SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2272

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO RELATÓRIOS DA LRF 2021

RGF - Relatório de Gestão Fiscal Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
PERIODO: De maio de 2020 a abril de 2021 - 1° Quadrimestre 2021.
RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária: Compreendendo o Balanço Orçamentário Anexo I e o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção Anexo II.
PERÍODO: 2° BIM de 2021.
BASE LEGAL: Portaria 274/2016, Art. 14, IV, "b e BNC T.16.6 (CFC)
NA INTREGRA: Disponível em https://www.arapongas.pr.gov.br/editais/2021/mai/27.05_assinado.pdf

Londrina-PR, 27 de maio de 2021.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:0ADDE6FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04, DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS - Período: 2021- 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; pelo Decreto Municipal nº 075, de 25 de março de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social, pela Lei Municipal nº 679, de 14 de julho de 2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas, seguindo todos os protocolos e cuidados do Covid-19.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS – Período: 2021 – 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021.

ROZANGELA BAIO BELLÉ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:D3F7EDE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 54/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **25.472,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:4D79D3F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 55/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **240.517,80 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:F41E25C6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 56/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **52.032,30 (cinquenta e dois mil, trinta e dois reais e trinta centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.
Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:50F32536

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 57/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **126.912,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e doze reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:12359E03

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 58/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **25.391,00 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e um reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:E6FED0CA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 59/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **128.182,45 (cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:C9860FE8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 60/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **183.907,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e sete reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:6D0E56DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 61/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **123.320,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e vinte reais)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:685FDF63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 62/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **145.965,20 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:B43BFD72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 63/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **25.236,90 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:53DB073F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. ATA RP 64/2021

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2021
Pregão Presencial Nº 27/2021
Partes: **Município De Enéas Marques** e **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita na farmácia municipal e utilização nos atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento 24 horas do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Valor: R$ **44.004,90 (quarenta e quatro mil e quatro reais e noventa centavos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **20/05/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de maio de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:98242E25

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 124/2021-RH

PORTARIA Nº 124/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a), **CAMILA APARECIDA STURION RODRIGUES,** 02 (Dois) Anos de Licença **sem remuneração**, para tratar de assunto particular, de acordo com o Art. 089 da Lei municipal nº 013/1994, a ser usufruída de 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 19 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de maio de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:81EEF44C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 125/2021-RH

PORTARIA Nº 125/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **ADRIANA BENEDITA TEIXEIRA, 03 (Três)** meses de **Licença** remunerada a que faz jus, de acordo com o art. 092 da Lei Municipal nº 013/1994, referente ao período de trabalho compreendido de 14/02/2010 a 13/02/2015 a ser usufruída de 24 de maio a 21 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo a 24 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:E534CBF7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 126/2021-RH

PORTARIA Nº 126/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **REGINALDO EDUARDO CARDOSO,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/02/2020 a 31/01/2021 a ser usufruída de 01 a 30 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4C32AD93

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2021-RH

PORTARIA Nº 127/2021-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor (a) **VALDEIR CALAZANS DE AMORIM,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 12/02/2019 a 11/02/2020 a ser usufruída de 01 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 26 de maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:DEC13D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº57/2021

SÚMULA – Fixa, por prazo determinado, novas medidas restritivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 no Município de Fênix, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os leitos hospitalares COVID estão com lotação máxima, inclusive os leitos da macrorregião da qual Fênix pertence;

Considerando que os casos positivados de COVID no Município de Fênix e região estão apresentando aumento significativo;

Considerando a escassez de oxigênio e medicamentos necessários para assistência aos pacientes COVID;

Considerando a necessidade do Poder Público tomar medidas mais rígidas no sentido de conscientizar as pessoas a permanecerem em isolamento (em casa) o máximo de tempo possível;

Considerando o Decreto do Estado do Paraná nº 7.672, de 17 de maio de 2021;

Considerando as deliberações do Comitê Técnico de Gestão do Covid, por videoconferência, realizada em 25 de maio de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Permanece determinado toque de recolher durante a vigência deste Decreto, das 20h00 até as 05h00 do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Fênix.

§ 1º No horário fixado no caput deste artigo fica vedado o funcionamento de quaisquer atividades, salvo urgências e emergências médicas e serviços de farmácia (exceto para venda de bebidas e gêneros alimentícios).

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto até o dia 06/06/2021 fica proibida a venda em quaisquer estabelecimentos e o consumo de bebida alcoólica em espaços públicos.

Art. 3º Os serviços e atividades especificados neste artigo ficam autorizados a funcionar da seguinte forma:

I – Supermercados, mercados, mercearias, açougues e padarias:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, com atendimento presencial, respeitado o toque de recolher e as seguintes condições:

- somente poderão ser vendidos gêneros alimentícios, bebidas sem álcool, produtos de higiene e limpeza;

- deverá haver controle de ocupação na entrada através de distribuição de senhas (passíveis de serem higienizadas antes de serem entregues para cada cliente);

- deverão ser observadas todas as demais regras previstas nos Decretos nº 39/2021 e nº 53/2021, consolidado;

II - Comércio de gás e água:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio);

III – Comércio de rua em geral e lojas instaladas no interior de supermercados:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio);

IV – Indústrias:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais somente as indústrias de produção de alimentos e materiais e equipamentos de saúde;

b) De 27/05/2021 a 06/06/2021: as demais indústrias que não se enquadram na alínea "a" acima não poderão funcionar;

V – Lojas de materiais de construção civil:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio);

VI – Canteiros de obras de construção civil:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais;

VII – Agropecuárias, lojas agrícolas e similares:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio);

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio) e para comercializar insumos agrícolas relacionados a colheita e plantação do momento, bem como alimentação animal;

VIII – Pet shop:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio) para venda de gêneros alimentícios e medicamentos;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio) para venda de gêneros alimentícios e medicamentos, bem como para banhos e tosas;

IX – Bancos e lotéricas:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: não poderão realizar atendimentos presenciais, exceto casos de extrema necessidade relacionadas aos auxílios emergenciais (Lei Federal nº 13.982/2020), devendo manter em funcionamento todos os serviços de caixa eletrônico, com atendente para auxiliar os clientes durante todo o período de horário bancário;

X – Postos de combustíveis:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente para abastecimento;

b) De 27/05/2021 a 06/06/2021: as lojas de conveniência instaladas nos postos de combustíveis não poderão funcionar, independentemente de seu CNAE;

XI – Consultórios e clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras, bem como veterinárias:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente para urgências e emergências;

XII – Hotéis e similares:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente com 50% (cinquenta por cento) de ocupação, ficando proibido servir refeições em ambiente coletivo;

XIII – Clubes recreativos, academias, quadras esportivas e parques:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: não poderão funcionar;

XIV – Esportes coletivos:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: deverão ficar suspensos;

XV – Restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias, trailers de lanches e similares:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente por delivery (entrega em domicílio);

XVI - Aulas presenciais em instituições de ensino públicas e privadas:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: deverão ficar suspensas;

XVII - Cinemas, circos e demais locais e atividades de entretenimento:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: não poderão funcionar;

XVIII - Igrejas:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: missas e cultos presenciais deverão ficar suspensos;

XIX – Salões de beleza e barbearias:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

XX – Escritórios de contabilidade:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: considerando o prazo final para a entrega das declarações de imposto de renda, poderão funcionar sem atendimento presencial, ficando recomendado que os colaboradores que puderem cumprir jornada em tele trabalho assim o façam;

XXI – Advocacias, imobiliárias e demais prestadores de serviços autônomos:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar, sem atendimento presencial;

XXII – Mecânicas, lojas de auto peças e borracharias:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente para urgências e emergências;

XXIII – Lava jato:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar.

XXIV – Correios e transportadoras:

a) De 27/05/2021 a 30/05/2021: não poderão funcionar;

b) De 31/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente para entregas sem atendimento presencial;

XXV – Transporte coletivo:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderá funcionar com 50% (cinquenta por cento) de lotação, devendo a concessionária adaptar as linhas e horários conforme o funcionamento das atividades previstas neste Decreto;

XXVI - Atividades consideradas essenciais pelo Governo do Estado, elencadas no artigo 5º do Decreto nº 6.983/2021 (Anexo Único deste Decreto), que não estejam previstas neste artigo:

a) De 27/05/2021 a 06/06/2021: poderão funcionar em seus horários habituais, somente para urgências e emergências;

Art. 4º Na vigência deste Decreto fica autorizada a distribuição do leite pasteurizado integral às famílias beneficiárias do Programa Leite das Crianças – PLC, nos pontos de distribuição e redistribuição já cadastrados no referido Programa.

Art. 5º Fica proibida a realização de quaisquer eventos, inclusive os que já foram autorizados pelo Comitê Técnico de Gestão do Covid.

Art. 6º A pessoa física ou o representante da pessoa jurídica que for abordado pelos fiscais do Município fica obrigado a apresentar documento pessoal e/ou de constituição, ou ainda qualquer outro que for requisitado pela autoridade competente.

Art. 7º O disposto neste Decreto não invalida as medidas previstas no Decreto Municipal nº 39, de 15 de abril de 2021, consolidado, que não forem conflitantes.

Art. 8º O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracterizar-se-á infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções previstas no artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto Municipal 39/2021, de 15 de abril de 2021, consolidado.

Parágrafo único. Por infrator, para fins de aplicação das penalidades, entende-se os proprietários de estabelecimentos e seus clientes, os quais, de qualquer modo, descumprirem as medidas restritivas previstas em Decretos Municipais.

Art. 9º Durante a vigência deste Decreto não haverá atendimento ao público no Paço Municipal e demais órgãos da administração, devendo o regime de trabalho presencial dos servidores e empregados públicos ser substituído pelo tele trabalho.

§ 1º Excepcionalmente, nos casos em que for necessária a prestação de serviços públicos inadiáveis, impossíveis de serem realizados pelo regime de tele trabalho, os Secretários poderão convocar seus servidores para expediente interno presencial.

§ 2º Os serviços públicos municipais essenciais de saúde, ação social, entre outros, serão prestados conforme definido pelas respectivas Secretarias.

§ 3º As regras previstas neste artigo são aplicáveis também aos órgãos da Administração Pública Indireta.

§ 4º O disposto neste artigo não invalida as medidas previstas nos demais Decretos Municipais em vigência e alterações, que não forem conflitantes.

Art. 10. Os prazos dos processos administrativos do Município de Fênix não serão suspensos.

Art. 11. Este Decreto vigorará do dia 27/05/2021 até o dia 06/06/2021, com exceção do artigo 1º que passa a vigorar a partir de sua publicação até o dia 06/06/2021.

MUNICÍPIO DE FÊNIX, PAÇO MUNICIPAL, EM 26 DE MAIO DE 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO ROL DE SERVIÇOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS
Artigo 5º do Decreto do Estado do Paraná nº 6.983/2021, e alterações

"Art. 5º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

I - captação, tratamento e distribuição de água;

II - assistência médica e hospitalar;

III - assistência veterinária;

IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;

V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;

a) durante os finais de semana fica vedado o consumo nos estabelecimentos previstos no inciso V, permitindo-se o funcionamento apenas por meio da modalidade de entrega. (Redação dada pelo Decreto 7020 de 05/03/2021)

b) nos estabelecimentos localizados em rodovias fica autorizado o consumo no local pelos motoristas profissionais. (Incluído pelo Decreto 7001 de 03/03/2021)

VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;

VII - funerários;

VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;

IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;

X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;

XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;

XII - telecomunicações;

XIII - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

XIV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;

XV - imprensa;

XVI - segurança privada;

XVII - transporte e entrega de cargas em geral;

XVIII - serviço postal e o correio aéreo nacional;

XIX - controle de tráfego aéreo e navegação aérea;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;

XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;

XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;

XXIV - setores industrial e da construção civil, em geral;

XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;

XXVI - iluminação pública;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;

XXVIII - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XXXI - vigilância agropecuária;

XXXII - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;

XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;

XXXIV - serviços de crédito e renegociação de crédito dos agentes financeiros integrantes do Sistema Paranaense de Fomento de que trata o Decreto nº 2.570, de 08 de outubro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.855, de 24 de setembro de 2019;

XXXV - fiscalização do trabalho;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto

XXXVII - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Ministério da Saúde;

XXXVIII - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

XXXIX - serviços de lavanderia hospitalar e industrial;

XL - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais."

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B9B5262E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Declaro que o município de Fênix/PR, recebeu em data de 18 de Maio de 2021, o valor de R$ 169.411,37 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Sete Centavos) distribuído em Ordem Bancária n. **2021OB801197** no valor de R$ 144.336,34 e Ordem Bancária **2021OB801183** no valor de R$ 25.075,03, em conta vinculada ao Convenio, a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União no âmbito do processo n. 25100.017598/2017-25, Convenio Plataforma + Brasil n. 854483/201 e Convenio FUNASA 01739/2017, do programa de Saneamento - Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD, sob a gestão do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE FENIX/PR, **NOTIFICANDO** todos os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, Câmara municipal e as entidades empresariais com sede nesse município, em atendimento a Lei n. 9.452, de 20 de Março de 1997 e Portaria Interministerial n. 424/2016.

Fênix/PR, 20 de Maio de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal
CPF: 550.277.769-34

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:8A5DF320

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021/SMSA

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **21 de Junho de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 26 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:EA348AAB

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ULTRAMED – ASSESSORIA EMPRESARIAL DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ	**10.989.026/0001-68**
VALOR	R$ 1.236,00
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS.
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso IV do artigo 24, da Lei número 8.666/93
ASSINATURA	26 de maio de 2021

Sarandi/PR, 26 de Maio de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:451FF935

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 007/2021

Departamento de Licitação

Ref: Pregão presencial Nº 007/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS VERTICAIS SUBMERSAS

Comunicamos aos interessados em participar do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que o edital será suspenso para melhor avaliação dos seus componentes, fica a sessão pública de recebimento e abertura de envelopes **SUSPENSA** por prazo indeterminado.
Uma nova data será designada e oportunamente publicada, no prazo e na forma da Lei 10.520/2002.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontre-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 26 de maio de 2021

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:D7D56382

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 321/2021

SÚMULA: designar servidores para comporem a comissão de chamamento publico para Atendimento Educacional à Criança de 0-03 (zero a três) anos na Modalidade de Educação Infantil, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de CHAMAMENTO PUBLICO para Atendimento Educacional à Criança de 0-03 (zero a três) anos na Modalidade de Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica conforme condições estabelecidas na presente portaria:

NOME	Matricula Funcional	CPF	FUNÇÃO
Jeiviane de Brito Oliveira	5896	066.634.459-01	Coordenadora da Educação Infantil
Antonio Del Nero	7652	544,018.529-15	Secretário Municipal de Educação
Aline da Silva Emidio	6520	067.808.599.40	Responsável pela Documentação Escolar
Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos	4519	007.086.379-22	Conselho Municipal de Educação

2º - A comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público.

3º - A comissão de Seleção será responsável para análise da documentação e, no caso necessário, verificação in loco, das condições de atendimento às crianças, para habilitação das instituições.

4º - A comissão de Seleção elaborará parecer, considerando os seguintes critérios de pontuação do chamamento Público.

5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:A2C39B97

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2021-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 005/2021-PMS, para Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até às 11:30 horas do dia 16 de junho de 2021, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 16 de junho de 2021, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). email: licitacao@sarandi.pr.gov.br
É indispensável a utilização de máscara durante a sessão.

Sarandi, 26 de maio de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7E296988

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2021

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:610FF648

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 018/2021-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 018/2021**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação de conjunto de sistema de Iluminação Pública do Município de Sarandi-PR.**
VALOR TOTAL:	**R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93

Sarandi, 26 de maio 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2ED1DE89

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 319/2021

SÚMULA: Revoga o Item 19 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 19 da Portaria Municipal sob n.º 806/2014, de 23 de Junho de 2014, que concedia à servidora municipal **DIOMAR PORFIRIO**, **matrícula 1847**, portadora do CPF nº. 000.374.849-90, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5C03199F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 320/2021

SÚMULA: Revoga o Item II da Portaria Municipal sob n.º 2068/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item II da Portaria Municipal sob n.º 2068/2016, de 15 de Julho de 2016, que concedia à servidora municipal **CILENE DE BRITO FARIA**, **matrícula 7019**, portadora do CPF nº. 028.434.789-28, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:8C8DB688

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 322/2021

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 20/05/2021:

I - Valdecir Dias de Souza, Matrícula 3618, CPF 832.472.469-91, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de Maio de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:6EE60D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 18/2021

RESOLUÇÃO n.º 18/2021

Dispõe sobre a alteração da nomeclatura da entidade Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 26de Marçode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 16 define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefíciossocioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal.

- A apresentação da representante da entidade Associação Católica Coração Eucarística de Jesus - Elisangela Rosseto e o encaminhamento das cópias dos documentos comprabatórios da alteração da razão social, da conta bancária e alteração da presidência da entidade;

RESOLVE

Artigo 1º. –Acolher a documentação comprobatória da alteração da razão social da entidade Associação Católica Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core que passou a se denominar como **ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARÍSTICA DE JESUS - VITA CORE,** eda Diretoria da entidade - Presidente: Vera Lúcia Vendramel.

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Maio de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A919C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SARANDI PR

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º e 2º Bimestre referente aos meses deJaneiro e Fevereiro de 2021, eMarço e Abrildo ano de 2021,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal:https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw

Dia: 28 Maio de 2021.
Horário: 9:00
Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 3 - Centro - Sarandi/PR

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A5DD9A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 22/2021

Resolução n.º 22/2021

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 2º Bimestre de 2021dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 18deMaiode 2021.
Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

- O Certificado 003/2021emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;

- A Reunião Ordinária n.º 07/2021;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovaro Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre2021dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Março e Abril de 2021no valor Liquidado de R$ 820.870,19 (Oitocentos e vinte mil oitocentos e setenta reais e dezenove centavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - inclusas no parecer do CMDCA n.º 03/2021.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 18 de Maio de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5D190788

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

RESOLVE
Art. 1º - Apreciar e Aprovar a prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF, referente ao período do pagamento até a data de 31/12/2020, do repasse de R$ 9.600,00, transferido pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, relativo ao Incentivo Apoio e Fortalecimento a Atuação do CMDCA que foi estabelecido pela Resolução CEDCA-PR 084/2019.
Art.2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor municipal quanto a não utilização do recurso referente a este período.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 25 de maio de 2021

UDENIR AIRA GABIATTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:BA7A1FB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

O Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **DARLEI TRENTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preço nº. 002/2021, referente à Contratação de empresa para realizar obra de desenvolvimento de um sistema hidrossanitário e pluvial no Parque industrial, conforme projetos e demais informações anexas ao edital, ADJUDICANDO o objeto da Licitação a empresa: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ Nº 02.394.264/0001-00: LOTE 01 VALOR GLOBAL DE R$ 298.999,73 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Saudade do Iguaçu, 26 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:E314B7CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.406/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Altera o Art 3º da lei 1.284/2019, de 11 de junho de 2019.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 1.284/2019 *de 11 de junho de 2019* passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - (...)

I – Comprovar residência no Município de Saudade do Iguaçu no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

II – (...)

III – Possuir domicílio eleitoral no Município de Saudade do Iguaçu no mínimo 24 (vinte e quatro meses);

IV – Declaração de agente comunitário de saúde constando que o beneficiário reside no município de Saudade do Iguaçu há no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;

§1º - Os trabalhadores interessados deverão preencher cadastro na Secretaria de Industria e Comercio apresentando RG, CPF, Titulo de Eleitor e Comprovante de endereço.

§2º - Fica assegurado o direito do transporte aos trabalhadores já inscritos no programa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 26 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Rodrigues
Código Identificador:F8914813

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Abatiá CONVOCA a população Abatiaense, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Atendimento das Metas Fiscais referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021, a ser realizada no dia 28 de maio de 2021, às 11h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Abatiá, situada na Avenida João Carvalho de Mello, 324 - Centro - Abatiá – PR. Abatiá, 26 de maio de 2021.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:13D9C23E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Equipamentos do Município de Abatiá, Estado do Paraná, em favor da ASA-ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Uso, de um lado o Município de Abatiá, Estado do Paraná, com sede à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.567/0001-57, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Nelson Garcia Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.737-0 e CPF nº 367.148.529.91, neste ato denominado de CEDENTE e, de outro lado, **ASA-ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ 03.693.790/0001-26, estabelecida nesta cidade, na Rua Vicente Machado, nº 186, centro, representada pelo Senhor Clóvis José Alcides Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.095.729-91, neste ato denominada de CESSIONÁRIA, têm entre si ajustado o presente Termo de Cessão de Uso, tendo em vista as legislações vigentes, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a Cessão de uso dos seguintes Equipamentos:
I – Distribuidor de Calcário de 600KG
II – Distribuidor de Esterco com capacidade de 4.000 litros
Os equipamentos terão uso exclusivo para pequenos produtores rurais do Município

Cabe a Secretaria Municipal Da Agricultura fiscalizar a regularidade da utilização dos equipamentos, relatando ao CEDENTE qualquer infração verificada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1 Fica a CESSIONÁRIA responsável pela guarda, proteção e conservação dos equipamentos em perfeito estado, bem como pelas medidas e despesas necessárias a adequada manutenção dos bens visando o fiel cumprimento do TERMO, sem direito a futuro ressarcimento.

2.2 Devolver o equipamento, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.

2.3 Permitir ao CEDENTE a fiscalização do equipamento conjuntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos equipamentos cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade.

2.5 Arcar com as despesas de manutenção ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem objeto da presente Cessão de Uso.

2.6 É vedada a transferência da cessão a terceiro, a qualquer título, por tempo total ou parcialmente.

2.7 A CESSIONÁRIA compromete-se a tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto deste Termo de Cessão de Uso.

2.8 A CESSIONÁRIA responsabiliza-se pelo ressarcimento dos danos causados ao bem cedido, bem como por eventuais danos causados a terceiros.

2.9 A CESSIONÁRIA deverá providenciar local apropriado para a guarda e proteção do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica entendido entre as partes, que todas as despesas concernentes ao uso de conservação do equipamento cedido, correrão por conta da CESSIONÁRIA, inclusive as com relação à recuperação da mesma por danos que por ventura venha sofrer na vigência deste TERMO.

CLÁUSULA QUARTA

Todo e qualquer acréscimo, melhoramento e aperfeiçoamento no bem cedido dependerá de prévia e expressa concordância do CEDENTE, para assim ser restituída quando finda ou rescindida a presente cessão, sem que caiba a CESSIONÁRIA qualquer direito de retenção ou indenização pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

O bem cedido será gerenciado pela **ASA-ASSOCIAÇÃO AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, o qual tem sobre si a incumbência de administrar o mesmo exclusivamente para a realização atendimento a pequenos produtores rurais.

CLÁUSULA SEXTA

O presente instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias da manifestação da intenção de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O prazo da presente cessão será de 10 (dez) anos.
O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo de Aditamento, desde que a CESSIONÁRIA manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela CEDENTE.
A CEDENTE, havendo infração dos termos do presente instrumento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.
O presente instrumento tem caráter precário, retomáveis o bem cedido a qualquer momento pelo CEDENTE, tendo vigência a partir da assinatura da presente.

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão oriunda da presente CESSÃO.

Abatiá, 21 de maio de 2021.

Município de Abatiá – PR
Nelson Garcia Junior
Prefeito
Cedente

Asa-associação Agropecuária do Paraná
CLÓVIS JOSÉ ALCIDES GOMES
Presidente da ASA
Cessionária

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:4B82FB77

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2021

DECRETO N.º 037/2021, de 05 de Abril de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 308.352,60 (trezentos e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), conforme descrito abaixo:

03 Administração Geral
001 Departamento de Administração
04.122.0301.2008 Manutenção do Departamento de Administração
23330 000 3.3.90.36.00.00 outros serv. de terc. - pessoa física R$ 7.240,00

03 Administração Geral
001 Departamento de Administração
04.122.0301.2008 Manutenção do Departamento de Administração
23230 000 3.3.90.40.00.00 Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação R$ 2.500,00

04 Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
25440 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 45.000,00

04 Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
25460 000 3.3.90.39.00.00 outros serv. De terc. - pessoa jurídica R$ 2.000,00

04 Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
26.782.0403.2062 – Manutenção do Transporte Rodoviário
25690 000 3.3.90.39.00.00 outros serv. De terc. - pessoa jurídica R$ 40.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
23791 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 22.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24101 000 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 960,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24121 000 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 201,60

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24110 303 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 20.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24131 000 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas R$ 82.500,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24141 000 3.3.71.70.00.00 Rateio pela part. em consórcio público R$ 40.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24140 303 3.3.71.70.00.00 Rateio pela part. em consórcio público R$ 4.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
24054 1019 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 341,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0503.2027 – Manutenção do Posto de Saúde
23892 000 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 1.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
24252 511 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 3.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
24331 5497 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 15.010,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB
24850 101 3.1.90.94.00.00 Indenização e Rest. Trabalhistas R$ 500,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 Departamento de Ensino
12.361.0601.2036 – Manutenção da Educação – Demais Recursos
24760 104 3.3.90.36.00.00 outros serv. De terc. - pessoa física R$ 13.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos
25010 101 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 4.500,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção da Educação Infantil – Demais Recursos
25040 101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.600,00

08 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0805.2052 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
23690 000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 3.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – recursos ordinários (livres) - arrecadação na administração, o valor de R$ 166.661,60 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);
II – Fonte de Recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual, o valor de R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).
III – Fonte de Recurso 511 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
IV – Fonte de Recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
V – Fonte de Recurso 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde – Coronavírus (COVID-19), o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); e
VI – Fonte de Recurso 104 – Demais Impostos Educação Básica, o valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

§2º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:
03 Administração Geral
001 Departamento de Administração
04.122.0301.2008 Manutenção do Departamento de Administração
23300 000 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil R$ 2.500,00

03 Administração Geral
004 Divisão de Finanças
04.123.0308.2014 Manutenção da Divisão de Finanças
23410 000 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Tec. Pessoa Jurídica R$ 7.240,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
23780 303 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 22.000,00

05 Secretaria da Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
23830 303 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 20.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 Departamento de Ensino
12.366.0601.2035 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
25160 101 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 5.000,00

06 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 Departamento de Ensino
12.366.0601.2035 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
25170 101 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais R$ 1.600,00

08 Secretaria de Assistência Social
002 Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.0806.2057 – Manutenção do Programa de Apoio à Pessoa Idosa
23450 000 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. de Tec. – Pessoa Física R$ 3.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1302E827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2021 - CMDRS - APROVA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Resolução CMDRS N° 01/2021, de 21 de maio de 2021

Aprova o Projeto de Pavimentação em Pedras Irregulares para a Estrada Donato José Pazda na Localidade de Rio da Várzea no Município de Agudos do sul/Pr.

O Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 964 de 07 de outubro de 2020 e pelo Decreto n° 101, de 11 de fevereiro de 2021, com base na Deliberação aprovada pelos Conselheiros do CMDRS em 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Pavimentação em Pedras Irregulares para a Estrada Donato José Pazda na Localidade de Rio da Várzea do Município de Agudos do Sul/Pr, no valor total de R$ 319.821,86 (trezentos e dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e oitocentos e seis centavos) em conformidade com o Programa Estradas da Integração da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB/Pr.
Art. 2° - O Projeto de Pavimentação referido no Art. 1º deverá obedecer as normas estipuladas na documentação apresentada a este Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Agudos do Sul/Pr conforme a seguir:
1º. Projeto Geométrico de Pavimentação;
2º. Planilha Orçamentária;
3º. Memorial descritivo

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 21 de maio de 2021.

DANIELE COMARELLA
Presidente do CMDRS

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:8D565CE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 446/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, a partir desta data.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA, RG nº 6.960.768-3 – Presidente;
KASSIANO BARBOSA SGODA, RG nº RG: 7.995.679-1 – Membro;
JONAS MARCELO CHAMI, RG nº8.945.230-9 - Membro.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:D2C38934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 070/2021

"Prorroga a vigência do Decreto 068/2021, de 19 de maio de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 068/2021, em todos os seus termos, sendo que o Art. 18, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:
"Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 28 de maio de 2021."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:BB937DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, presidente, sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 647/20 – Segunda Câmara - Processo nº 198825/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas com ressalvas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um – (26/05/2021).

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A9862896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES – FARMÁCIA, CNPJ: 33.164.073/0001-78.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: S. DE ALMEIDA PIRES DAS NEVES – FARMÁCIA, CNPJ: 33.164.073/0001-78, com sede na Avenida Jayme Canet, nº 85-b, Centro, Altamira do Paraná – PR, neste ato representado pelo Sr. Rosiney José das Neves, portador do RG 8.682.076-5 e CPF 037.866.859-59.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 074/2020** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Presencial nº 026/2020,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros de Higiene Pessoal, Cuidado infantil e Fraldas Descartáveis, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica ajustado o valor dos Itens 01, 02, 03 e 04, contidos no lote nº 04, conforme solicitação para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 26 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ROSINEY JOSÉ DAS NEVES
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
1-
2-

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:AED3A755

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 29/2021 - DC

Ementa:Abre CréditoAdicional Suplementare da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela LeiOrçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERALADMINISTRATIVA
419 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
37 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES ERESTITUIÇÕES 1.100,00

03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE PESSOAL
03.002.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
48 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
181 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 17.300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior o Superavit Financeiro, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2021 .

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:DE16369F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PUBLICA)

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)
O Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Vereador Juliano Antonio, no exercício de suas atribuições legais, **DE CLARA** que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas fiscais do **1º Quadrimestre de 2021**, em atenção ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O Edital de chamamento nº10/2021 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã, jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, nos dias dezoito (18) e vinte (20) de maio de 2021, edições nº2265 e 2267 convite à população e autoridades municipais constituídas.
A referida **AUDIENCIA** foi realizada no dia vinte (20) de maio de dois mil e vinte e um (2021), com início às quinze horas e trinta minutos (15h30min), no recinto da Câmara Municipal de Amaporã.
A Comissão de **FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO** da Casa órgão encarregado pela fiscalização e ações que concernem à execução orçamentária, e a realização e avaliação de audiências, constituída pelos Vereadores: Valdecir Barretos dos Santos **Membro**, Paulo Tavares Cardoso **MEMBRO** e Helen Cristina Schley de Souza **MEMBRO**.

Amaporã-PR, 25 de maio de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:6F75BA1E

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 109/2021

DECRETO Nº 109/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde e Recursos Livres da Secretaria de Administração do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Fundo Municipal de Saúde**		
09.001.10.122.0043.1039	**Reforma/Ampliação/Construção das Unidades de Saúde**		
509 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	193.050,00
09.001.10.122.0043.1064	**Investimentos e Aquisição de Equipamentos**		
884 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1033	6.950,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 200.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1033	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	**R$ 6.950,00**

1000	Recursos Livres	**R$ 193.050,00**
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AEC7AF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISPENSA 025/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 - 2317

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021
SRP Nº 024/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

DO OBJETO:
Aquisição de 7.000 (Sete mil) máscaras de proteção kn95/PPF2 cor: branca; 1.000 (mil) unidades de Enoxaparina 80mg e 1000 (mil) unidades de Enoxaparina 40mg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã conforme especificações abaixo:

QUANT.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO KN95/PFF2 – COR BRANCA	5,74	40.180,00
1000	ENOXAPARINA 80MG 0,8ML	149,30	149.300,00
1000	ENOXAPARINA 40MG 0,4ML	71,20	71.200,00

DO VALOR:
O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 260.680,00 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e oitenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DA VALIDADE:
O presente contrato terá duração de (06) seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia da **covid-19**, conforme medida provisória 1047/2021, de 03 de maio de 2021.

Amaporã/PR, 26 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:7CFCD742

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2021

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **AIRTON LEITE RIBEIRO**, lotado no Departamento de Finanças relativas ao período de 04/03/2019 a 04/03/2020, a partir de **27/05/21.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e quatro (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:834C1022

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

MAURO LEMOS, prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

Secretária Municipal de Educação.
Titular: Leila Ribeiro

Representantes do Poder Público Municipal.
Titular: Roseli Rodrigues Ravazoli
Titular: Marlene Ferreira Barbosa
Suplente: Nerci Aparecida Vanucchi dos Santos

Representantes dos Professores e Diretores da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Sandra Regina dos Santos Silva
Titular: Marinalva de Almeida Gomes de Oliveira
Suplente: Lourdes Taroco

Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Eliane Rodrigues Ferreira Pereira
Titular: Natália Aparecida Almeida Ferreira
Suplente: Francisca Danielle Carvalho Freitas Saraiva

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.
Titular: Célia Regina Passareli Coracini de Araújo
Titular: Edneia dos Santos Nogueira Taroco
Suplente: Simara Colucce Arrais

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Educação competem as seguintes atribuições:

Promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
II. Participar da elaboração, aprovar e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;
III. Acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do município, propondo medidas que visem a sua expansão e aperfeiçoamento;
IV. Promover e divulgar estudos sobre o ensino no município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
V. Exigir o cumprimento do dever do Poder Público para com o ensino, em conformidade com os artigos 208 e 179, respectivamente, da Constituição Federal e Estadual, Emenda Constitucional 14/96, e Lei Orgânica do Município de Amaporã;
VI. Acompanhar, analisar e avaliar a situação dos integrantes do magistério municipal, oferecendo subsídios para políticas que visem a melhoria das condições de trabalho, formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos;
VII. Acompanhar e avaliar a chamada anual da matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e de evasão escolar;
VIII. Analisar e, quando for o caso, propor alternativas para a destinação e aplicação de recursos relacionados ao espaço físico, equipamentos, materiais didáticos, e quanto mais se refira ao desempenho do orçamento municipal para o ensino e a educação;
IX. Analisar projetos ou planos para contrapartida do município em convênios com a União, Estado, Universidade ou outros órgãos, de interesse da educação;
X. Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica propostos pelo Poder Executivo Municipal, Conselho Estadual de Educação ou outras instâncias administrativas municipais;
XI. Exarar parecer sobre o pedido de autorização de funcionamento de estabelecimento de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, no âmbito do município, observada as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação;
XII. Manifestar-se sobre a criação e expansão, no âmbito do município, de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;
XIII. Opinar e acompanhar o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados à rede municipal;
XIV. Opinar sobre o calendário escolar dos estabelecimentos da rede municipal, antes do seu encaminhamento para aprovação do órgão competente;
XV. Sugerir normas especiais para que o ensino fundamental atenda às características regionais e sociais locais, tendo em vista o aperfeiçoamento educativo e respeitando o caráter nacional da educação;
XVI. Pronunciar-se sobre a regularidade e funcionamento dos estabelecimentos de ensino de qualquer nível, grau ou modalidade, no âmbito do município;
XVII. Acolher denúncia de irregularidade no âmbito da educação no município, constituindo Comissão Especial para apuração dos fatos e encaminhamento das conclusões, quando for o caso, às instâncias competentes;
XVIII. Opinar sobre recursos interpostos dos atos de escolas da rede municipal;
XIX. Manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação, e outros colegiados municipais;
XX. Promover a divulgação dos atos do Conselho Estadual de Educação, no âmbito do Município;
XXI. Elaborar relatório bienal de suas atividades, com caráter avaliativo, encaminhando-o para apreciação do Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:26FA1886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano 2021 (dois mil e vinte e um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 022/2021, Processo de Registro de Preços nº. 014/2021, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 1.490/2017, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pão francês, destinados à merenda escolar e para utilização nos diversos Departamentos do Município de Anahy-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952, inscrita no CNPJ: 14.367.258/0001-35, com sede a Rua Rio da Areia, n°. 376, Cep: 85.425-000, Centro, Anahy – Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Marcelo Rodrigues Eduardo, portador do RG n°. 9.664.490-6 SESP/PR e CPF: 088.148.469-52**, à saber:**

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	MARCELO RODRIGUES EDUARDO 08814846952, CNPJ: 14.367.258/0001-35	R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 26/05/2021 até 26/05/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3E208374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
CERTIDÃO

Certifico que a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO PARANÁ,** Rua Bento Viana nº 765, Bairro Água Verde, município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 76.586.585/0001-35, com sede em Curitiba, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho Municipal sob nº 05, estando com toda documentação atualizada e desempenhando adequadamente suas funções em conformidade com seu Estatuto Social, Lei Federal nº 8.069 de 03 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e, Lei Municipal nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 e Resoluções nº 08/2017, nº 23/2017 do CMDCA e reunião do CMDCA realizada em 19/05/2021, apresenta o Programa abaixo relacionado.

NOME: PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTE.

VALIDADE: 29/10/2021

Por ser verdade, firmo o presente.

Andirá, 26 de maio de 2021.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A821AA46

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RESOLUÇÃO Nº 029/2021

O Diretor-Presidente do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal 10.887/2004,

Considerando o disposto na Resolução 027/2021-FUNPESPA,

Considerando que alguns beneficiários não efetuaram o recadastramento ROAP-FUNPESPA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os benefícios previdenciários constantes do anexo I, nos termos do artigo 5º da Resolução 027/2021-FUNPESPA.

Art. 2º - Os benefícios suspensos através da presente Resolução, que não forem regularizados no prazo de 06 (seis) meses serão extintos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26 de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de maio de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

ANEXO I

Nome do Beneficiário	Tipo de Benefício
ANTONIA SILVA DE PAULA	PENSÃO POR MORTE
DIRCE PINTO TEODORO	PENSÃO POR MORTE
ELISA TINONIN ZANONI	APOSENTADORIA
IRENE GONÇALVES BRUNHARI	APOSENTADORIA
ISABEL MENDES DE CARVALHO	APOSENTADORIA
MARIA APARECIDA MONTEIRO PEREIRA	APOSENTADORIA
VALDERES LUIZ DA SILVA	PENSÃO POR MORTE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FED6BB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 28/05/2021 à 11/06/2021.
PROTOCOLO: até as 08h:30min do dia 11/06/2021.
ABERTURA: Às 09h:00m do dia 11/06/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DDD73DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049 – 2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES METÁLICAS DE AÇO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2021 à 09/06/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 09/06/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 09/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 09/06/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br ou www.bll.org.br
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3538-8100, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Maio de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22FD39B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 031/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ/MF: 20.723.315/0001-74;
OBJETO: O objeto deste Contrato Administrativo é a contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de servidores públicos lotados nas seguintes áreas administrativas: tesouraria, contabilidade, tributação e planejamento, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados da gestão municipal, com parametrização e apoio técnico, para atender às necessidades do município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Márcio Nunes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:026B97CC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 004/2021 PREGÃO Nº 034/2020 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as eventuais aquisições de fraldas descartáveis para atender ao departamento municipal de saúde desta municipalidade, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2020 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS, CNPJ: 02.121.800/0001-96
Total do fornecedor: R$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:18767254

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 098/2018 PREGÃO Nº 037/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 03.050.725/0001-82;
OBJETO: Fica prorrogado de 31/03/2021 a 30/06/2021 o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Felipi Gabriel Soares Denipotti
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D1688E9F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2018 PREGÃO Nº 037/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA**, CNPJ/MF sob n. 58.619.644/0001-42;
OBJETO: Fica prorrogado de 31/03/2021 a 30/06/2021 o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Serviços Públicos.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marco Antônio Tozzi
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3FA1E33C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2020 P.D.L. Nº 019/2020-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **HV CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF sob n. 21.733.891/0001-65;
OBJETO: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 23.992,50 (Vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos), referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na prestação dos serviços, nos termos do parecer jurídico e solicitação do Diretor do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Hugo Alexandre Aguera Viana
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FD69FBCE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 010/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 012/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 34.252.381/0001-18;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição dos medicamentos DIPIRONA 500 MG e PREDNISONA 20 MG para tratamento de pacientes com Covid-19, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maike Nicolini de Santa
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B99E7EFD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 037/2021-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **STAMATO – COM. DE PEÇAS E BOMBAS LTDA**, CNPJ/MF: 79.184.339/0001-45;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a retirada total de tubulação danificada, bem como fornecimento e instalação de conjunto MOTOBOMBA DE 2.0 CV no Departamento de Serviços Públicos, conforme Dispensa de Licitação nº 037/2021 e a proposta da contratada, que ficam faznedo parte integrante da presente ata, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.194,00 (Nove mil cento e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e José Nilton Alves Stamoto

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D572896D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 033/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no033/2021, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para fornecimento de licença para uso de software de registro e gestão em saúde, com execução de serviços técnicos e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, atualização, suporte técnico, consultoria técnica, customização, implantação, migração de base de dados e treinamento, incluindo acompanhamento e suporte, conforme descrições constantes no Anexo I deste Edital..

RESULTADO:

Lote 1:.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SISAMHIL SISTEMAS DE INF. E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 00.909.271/0001-64.
Valor Global: 45.000,01.

Produto/Serviço	Valor Unitário	Quantidade
Serviço de implantação e conversão de dados de software de registro eletrônico e gestçao em saúde e	0,010000	1,00
Serviço de manutenção e suporte técnico (locação) do software de registro eletrônico em saúde.	3.750,000000	12,00

ASTORGA, 21 de maio de 2021

_____
SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3D036B4A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 046/2021, processo administrativo nº 102/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, CNPJ: 28.114.563/0001-20, tendo como objeto a aquisição de 2.500 (dois mil e quinhentos) testes rápidos-OROFARINGE para a detecção qualitativa de antígenos do vírus SARS COV 2 – COVID-19.
O valor estimado para contratação é de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.301.0012.2.095.3.3.90.30.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 4º B, I e II, da Lei Federal nº 13.979/2020, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Astorga, 25 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0DB9321A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 047/2021, processo administrativo nº 105/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa ANDERSON PEREIRA DA SILVA MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 01.032.993/0001-46, tendo como objeto a aquisição de 12 (doze) caixas do medicamento CONCERTA 54 mg, para uso contínuo do paciente Kauã Gabriel da Silva, menor abrigado pela Casa Lar Municipal.
O valor estimado para contratação é de R$ 3.144,00 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.243.0013.6.005.3.3.90.32.00.00. e 06.006.08.243.0013.6.002.3.3.90.32.00.00. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 25 de maio de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6903DFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 554/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **ELIANE PEREIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Gari, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 12 de Maio de 2021** e **término em 07 de Novembro de 2021**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-994/2021, de 26/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2DFF7ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA N.° 548/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MONISE LOURENÇO SANCHES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Psicólogo, Nível 18-D, para exercer a função de **Coordenadora de Saúde Mental** do Município de Astorga, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B1D9E765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 552/2021

PORTARIA N.° 552/2021

A PREFEITA DO MUNICIPiO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
Revogar a Portaria nº 114/2021, de 15 de Janeiro de 2021, a partir de 1º de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:10BF8A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 099/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Pandemia da Covid-19, que exige atendimento contínuo no Setor de Saúde do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º, do Decreto nº 096/2021, de 18/05/2021, o Parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. São considerados serviços essenciais os Serviços Públicos, as Unidades de Saúde do Município e a Farmácia Municipal, que deverão permanecer abertas para os atendimentos no sistema de revezamento de servidores."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EBA7CA1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 021/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 01/06/2021 a 02/06/2021**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- DANILO BATISTA DE OLIVEIRA	**9,00**	**28º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BEDB17E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1012/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **Oswaldo Dias dos Santos Junior**, matrícula 3092-1, turismólogo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de maio de 2021.

PEDRINHO DURAU

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7D3414C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2021

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1013/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **Jeferson José Ferreira**, matrícula 4706-7, secretário municipal, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 26 de maio de 2021.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BF90CF37

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 32/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 32/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 32/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 15/06/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5191903A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 33/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 33/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 33/2021, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA FROTA MUNICIPAL, NO DIA 17/06/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8D7DB845

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) 34/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) 34/2021
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 34/2021, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DAS VIAS, RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 18/06/2021 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:18A38B7D

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 2021, delibera sobre as conclusões do "***Relatório Detalhado Quadrimestral Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Balsa Nova***", referente ao período **JAN/2021, FEV/2021, MAR/2021 e ABR/2021,** nas seguintes condições.
Considerando, a Lei Federal nº 8.080, de 19.09.1990, Lei Federal nº 8.142, de 28.12.1990, combinado com Lei Municipal n°820 de 17.09.2014 e Regimento Interno do CMS.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o artigo 3º deste Diploma Legal, os Municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, o *Relatório Detalhado Quadrimestral Anual* do Fundo Municipal de Saúde, referente ao período JAN/2021, FEV/2021, MAR/2021 e ABR/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 25 de maio de 2021.

IVANIA CORREA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Balsa Nova

Homologo a Resolução nº 03/2020 nos termos do Art.11º da Lei Municipal nº 820 de 17 de setembro de 2014 e nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4BDD06FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075/2021

DECRETO Nº 075/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 56, de 15 de abril de 2021 e alterações posteriores, qual dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 16, do Decreto nº 56, de 15 abril de 2021 e alterações posteriores, até o dia **28 de maio de 2021**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Balsa Nova, 26 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7AA05D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93
CONTRATO N.º 012/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: IZEQUIEL ABRAÃO CORREA – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
Objeto: Prestação de serviços de operacionalização do sistema de áudio e vídeo para a gravação de sessões da Câmara Municipal para transmissão ao vivo.
Valor global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 26.05.2021
Vigência: 26.05.2021 a 26.05.2022
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 26.05.2021.

VEREADOR ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:6474ADEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 401/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 401/2021 Em 25 de maio de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***111º lugar***, no cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Edirlene Tatiane Versori Lazarino – 111° Colocada
Rua Darci Ranucci, 75, Jardim Progresso, Santa Amélia/Pr
Telefone – (43) 99623-5896 / (43) 98412-7296

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:55237E56

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 402/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 402/2021 Em 25 de maio de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***112º lugar***, no cargo de **PROFESSOR-20 HORAS,** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;

4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Josiane Maria De Souza – 112° Colocada
Ibaiti/Pr
Telefone – (43) 99171-2503
E-Mail: Josianee2@Hotmail.Com

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:96048FBA

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 403/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 403/2021 Em 25 de maio de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em ***25º lugar***, no cargo de ***MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS,*** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
9) Atestado de Antecedentes Criminais;
10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
Fernanda Cunha Renno – 25° Colocada
Rua Mandaguari, 386, Zona 7, Maringá/Pr
Telefone – (43)99653-2276 / (44)99868-1205

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:170790B8

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº 404/2021

GABINETE DO PREFEITO
Ofício nº 404/2021 Em , 25 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em ***26º lugar***, no cargo de ***MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS,*** motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos seguintes documentos:

1) RG e CPF;
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3) Comprovante de residência;
4) Documento de comprovação de escolaridade;
5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
6) Título de Eleitor;
7) Comprovante de votação da última eleição;
8) Carteira de Reservista;
9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
10) Atestado de Antecedentes Criminais;
11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Roberto Claudio Correia Filho – 26° Colocado
Rua Maria Turin Moretti, 85, Centro, Bandeirantes/Pr
Telefone – (69)99996-5863 / (43)99193-1114

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C4AB48D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.97/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ - PR. decorrente de Pregão n° 27/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 32.421.421/0001-82. aditiva o contrato na importância de R$ 262,80 (duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:097634C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 440/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 25, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA SAÚDE, torna pública a contratação direta, com **INEXIGIBILIDADE**, com (FORNECEDOR) VASQUES E MARTINS SAUDE LTDA **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.973.613/0001-20**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ - PR , **OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 05/2021.**
pelo **VALOR DE R$ 129.360,00**

BARBOSA FERRAZ, PR – 26/05/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:D7361BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

1.0. DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA ELÉTRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.
1.1.1 Valor estimado é de R$ 58.924,00.
2.0. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
2.1. A data da abertura dos envelopes (Proposta de Preços) será no dia 28/05/2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
Informações pelo fone - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 26/05/2021.

ANDREIA APARECIDA DA SILVA	***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Presidente da CPL	Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DCC3A230

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 1414 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 752/2021 de 25/05/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 147.673,14** (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1024 Restituição de Recursos Unidade Básica de Saúde
02021 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 330 – Indenizações e Restituiçoes R$ 30,00
02021 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 330 – Indenizações e Restituiçoes R$ 1.812,22
02022 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 335 – Indenizações e Restituiçoes R$ 800,00
02023 – 4.4.90.93.00.00 – EA - 335 – Indenizações e Restituiçoes R$ 94.888,80

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1025 Restituição da Cobertura da Quadra Escolar
06411 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 117 – Indenizações e Restituiçoes R$ 600,00
06411 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 117 – Indenizações e Restituiçoes R$ 6.410,63
06412 – 4.4.90.93.00.00 – EA - 117 – Indenizações e Restituiçoes R$ 43.131,49
TOTAL...R$ 147.673,14

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
117 - R$ 49.542,12
330 - R$ 1.812,22
335 - R$ 94.888,80
TOTAL...R$ 146.243,14
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários R$ 1.430,00
SUB-TOTAL...R$ 1.430,00
TOTAL...R$ 147.673,14
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de maio de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:47A27EFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 589/2021

Súmula: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal Municipal 2021 – REFIS".

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal 2021 – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a obrigações tributárias oriundas de impostos, taxas e contribuição de melhoria, com vencimento até 31 de dezembro de 2019, constituídas ou não, inscritas ou não em dívida ativa, ajuizadas ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único - O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata o *caput* deste artigo, consiste na possibilidade de parcelamento dos débitos fiscais, bem como na anistia de juros e multas, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte responsável pela obrigação tributária, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais nos termos desta Lei.

Art. 3º - A opção pelo REFIS poderá ser formalizada até 30 de novembro de 2021, mediante preenchimento do "Termo de Opção pelo REFIS", conforme modelo estabelecido pela Divisão de Tributação.

Art. 4º - Os débitos fiscais devidamente confessados e consolidados poderão ser parcelados em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o limite da parcela mínima.

§ 1º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§ 2º - Até a data de adesão ao REFIS incidirão sobre os débitos fiscais acréscimo de correção monetária e encargos financeiros estabelecidos na legislação tributária municipal vigente, com as reduções previstas no art. 5º desta Lei.
§3º - Para fins deste artigo o valor das parcelas não poderão ser inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§4º - Independentemente da data da formalização do parcelamento, a primeira parcela deverá ser paga até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, e as demais sucessivamente.

§5º - Eventuais débitos fiscais não declarados ou não constituídos relativamente ao período retroativo a 31 de dezembro de 2019 poderão ser confessados espontaneamente e incluídos no REFIS, sem a incidência das cominações legais previstas por eventuais infrações a legislação tributária.

Art. 5º - Os débitos fiscais consolidados nos termos desta Lei poderão ser quitados e/ou parcelados:

I – Em até 5 (cinco) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 100 % (cem por cento) dos juros e multas;
II – Em até 8 (oito) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 90 % (noventa por cento) dos juros e multas;
III – Em até 12 (doze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 80 % (oitenta por cento) dos juros e multas;
IV - Em até 15 (quinze) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 70% (setenta por cento) dos juros e multas;
V - Em até 18 (dezoito) parcelas fixas, iguais, mensais e sucessivas, com exclusão de 60% (sessenta por cento) dos juros e multas;
VI – De 19 (dezenove) ou mais parcelas mensais e sucessivas, até o limite de 30 (trinta) parcelas, não haverá exclusão de multas e juros, concedendo-se apenas o parcelamento do débito total.

Parágrafo único - O atraso no pagamento de qualquer parcela importará no acréscimo de correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 6º - A adesão ao REFIS fica sujeita as seguintes condições:

I – Estar em dia com o recolhimento dos tributos municipais relativos ao exercício de 2021;
II – Desistência expressa e irrevogável de eventuais defesas, reclamações, recursos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos objeto do pedido de parcelamento, bem como a renúncia ao direito em que se fundam;
III – Parcelamento da totalidade das obrigações tributárias lançadas em nome do optante, vencidas até 31 de dezembro de 2019;
IV – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais objeto do parcelamento;
V – Na hipótese de parcelamento de créditos tributários ajuizados, o pedido de adesão deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas processuais;
VI – Aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - A inadimplência acima de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, implicará, independentemente de notificação, na automática perda do direito aos benefícios da presente Lei, implicando na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos.

Art. 8º - Os processos judiciais que envolvam os créditos tributários objeto do parcelamento, na forma desta Lei, ficarão suspensos pelo prazo do parcelamento.

Art. 9º - O prazo de adesão ao REFIS poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, para sua melhor aplicação.

Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE MAIO DE 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:6B640F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR37/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/05/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3985 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (20.063.556/0001-34)

3986 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI (06.880.642/0001-09)

TOTAL GERAL: R$ 174.470,68

Bela Vista da Caroba, 26 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8647E990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR45/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 142.351,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 09/06/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5A1E4F6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR46/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) DE PORTA E BANCADA EM GRANITO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 2.517,80 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 09/06/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:A761FDA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 111/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO
Valor.....: R$ 36.127,70 (trinta e seis mil e cento e vinte e sete reais e setenta centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2021 Término: 14/03/2022
Licitação..: Credenciamento Nº.: IL9/2021
Recursos...: Dotação: 190 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:62057092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR47/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.426.962,50 (um milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 10/06/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de maio de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:261D4FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 112/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
Valor.....: R$ 15.389,57 (quinze mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2021 Término: 23/08/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL12/2021
Recursos...: Dotação: 28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F88C4E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 113/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS
Valor.....: R$ 39.209,76 (trinta e nove mil e duzentos e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2021 Término: 25/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2021
Recursos...: Dotação: 123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo

124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:36BB1B1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 114/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 121.960,75 (cento e vinte e um mil e novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)
Vigência...: Início: 26/05/2021 Término: 25/05/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2021
Recursos...: Dotação: 123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/05/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C5C9F3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 016/2021

Decreta Luto Oficial por três dias no âmbito do Poder Legislativo pelo falecimento do Ex-Vereador Sr. CÉLIO DE FREITAS, e Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 15 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Célio de Freitas, ocorrido no dia 26 de maio do corrente ano, vítima do COVID-19;

CONSIDERANDO que o falecido era de família tradicional deste município, inclusive foi eleito vereador por um mandato, na legislatura de 2005/2008. Portanto, merecedor de homenagens;

CONSIDERANDO que o *de cujus* era natural desta cidade, sempre trabalhou em prol deste Município. Portanto, é digno e credor desta honrosa homenagem;

CONSIDERANDO, por fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do ex-vereador CÉLIO DE FREITAS.

Art. 2°- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 26 a 28 de maio do corrente ano.

Art. 3°- Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas dependências da Câmara Municipal de Bituruna/PR, nos dias 26 a 28 de Maio de 2021, a fim de que os senhores, vereadores e servidores desta Casa Legislativa possam prestar solidariedade à família.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 26 de Maio de 2021.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente em Exercício do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:6A8B9446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:
Art. 1º. Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento de Célio de Freitas, como homenagem póstuma pelos serviços prestados ao Município de Bituruna.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:D93149D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito do Município de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento de Célio de Freitas, como homenagem póstuma pelos serviços prestados ao Município de Bituruna como servidor público municipal e Ex-Vereador.

Art. 2.º. Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento de Geraldo Bet, como homenagem póstuma pelos serviços prestados ao Município de Bituruna como servidor público municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:A5D38C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.125

LEI N°. 1.125/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AOS MORTOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criarMemorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da Covid-19.

Art. 2º. O Memorial terá como objetivo, entre outros:

I- Guardar a memória dos cidadãos Boaventurenses mortos pela Covid-19;

II- Prestar homenagem às vítimas mortas pela Covid-19;

III- Marcar historicamente o enfrentamento e as consequências da pandemia no Município;

IV- Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem;

V-conscientizar sobre a gravidade desta doença.

Art. 3º. O Memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Poderá ser utilizado espaço compartilhado.

Art. 4°. Fica criado o dia Municipal em memória das vítimas em decorrência da pandemia pela Covid-19,que será no dia 03 de janeiro de 2021.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá criar, nos mesmos termos do Memorial Físico, o Memorial Virtual a ser disponibilizado na página oficial do Município.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:1247F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.118

LEI Nº. 1.118/2021

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de incentivo ao desenvolvimento Urbano do município

de Boa Ventura de São Roque - Estado do Paraná, denominado “Programa Renato José Pires da Silva”.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao desenvolvimento dos imóveis urbanos do Município de Boa Ventura de São Roque - Estado do Paraná, denominado “PROGRAMA RENATO JOSÉ PIRES DA SILVA”.

TÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 2º. Através deste programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com maquinários de propriedade do município e pessoal pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, em propriedades particulares com o objetivo de apoiar o desenvolvimento urbano do Município nos termos desta Lei.

§ 1º. Os serviços de interesse público quando necessário terão absoluta prioridades sobre os particulares descritos nesta Lei.

§ 2º. A administração municipal poderá utilizar-se da frota municipal necessária ao cumprimento dos objetivos do Programa de Incentivo Municipal “Renato Pires da Silva”.

CAPÍTULO I
DO INCENTIVO URBANO

Art. 3º. O Executivo Municipal poderá realizar serviços de máquinas leves e pesadas em imóveis urbanos particulares, objetivando o progresso e o desenvolvimento social do Município.

Parágrafo único - São considerados serviços do programa de incentivo urbano:

Limpeza de terreno urbano para impedir a proliferação de insetos e animais;
Terraplanagem de terrenos para construção e/ou ampliação de residências, edifícios comerciais e industriais no município;
Transporte de terra e entulhos para nivelamento de terreno;
Retirada e colocação de terra e entulho para nivelamento de terreno;
Retirada de arvores, desde que obedecida legislação ambiental, e demais objetos localizados no terreno;
Outros serviços de emergência ou calamidade pública;

CAPÍTULO II
DA COBRANÇA DOS SERVIÇOS

Art. 4º. Para realização dos serviços descritos no artigo anterior desta Lei, o poder executivo aplicará as taxas de serviço previstas no Código Tributário do Municípal com emissão de Guia de Recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação do Município, posterior à feitura dos serviços.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 5º. Os interessados a obterem serviços, deverão formular requerimentos para tal finalidade, endereçados ao chefe do Poder Executivo ou ao representante do órgão por ele indicado, informando o tipo de máquina ou equipamento, bem como o número de horas aproximado pretendidas.

§ 1º. A execução dos serviços de que trata esta Lei dependerá de prévio procedimento consistente em:

Requerimento formal conforme mencionado no caput deste artigo;
Disponibilidade de maquinários e veículos para realização dos serviços pretendidos;
Autorização da realização do serviço pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo responsável por ele indicado;

§ 2º. A execução dos serviços obedecerá à ordem cronológica dos requerimentos, podendo haver alterações em função da urgência do serviço em função de clima ou época e de emergência devido à ocorrência de adversidades.

§ 3º. A operacionalização da prestação dos serviços de máquinas e equipamentos a particulares obedecerá também aos roteiros definidos para a execução dos serviços prestados pelo município no atendimento das necessidades coletivas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de Maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:BC6986AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Suellen Cristina Becher portadora da CI/RG n. 8.395.876-6 e inscrita no CPF n.º 033.461.259-47 nomeada pelo decreto 108/2007 para exercer o Cargo de **Nutricionista**, 90(noventa) dias de licença premio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 01/09/2012 a 31/08/2017, que serão fruídos no período de 24/05/2021 a 21/08/2021 conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 24 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:45C9EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021

PORTARIA Nº 167/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Angelita Camargo das Neves, nomeada através do decreto 036/2020, portadora do RG 10.826.002-5 e CPF 087.891.059-07 para exercer o cargo de Professora, 30 (trinta) dias de

férias relativas ao período de 03/02/2020 à 02/02/2021 que serão fruídas de 25/05/2021 a 23/06/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 25 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B7D18F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021

PORTARIA Nº 166/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Abegail Aparecida Batista Kruger, portadora da CI/RG nº. 8.570.678-0 e inscrita no CPF 035.191.919-89 nomeada através da portaria 698/2000 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde e Reenquadrada através pela portaria 038/2007, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 26/06/2020 à 26/06/2021 que serão fruídas de 01/06/2021 a 30/06/2021. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7F5FF912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021

PORTARIA Nº 165/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Laudirene Aparecida Ribeiro, portadora da CI/RG n.º 7.154.398-6 e inscrita no CPF n.º 035.848.769-23 nomeada através da Portaria 469/2003 para exercer o Cargo de Auxiliar Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias referente ao período de 22/04/19 a 21/04/20, que serão fruídas nos dias 20/12/2021 a 18/01/2022 e adicional de 1/3 referente ao mesmo período. Conforme Lei Municipal 832/2016 art.101. com plena anuência doa servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3BC49CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2021

PORTARIA Nº 164/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Rosilda Mendes de Miranda, portadora da CI/RG nº 4.403.985-0 e inscrito no CPF 616.999.779-68 nomeada através do decreto 078/2012 para exercer o Cargo de Técnico em Gestão Publica, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/03/2020 à 01/03/2021 que serão fruídas de 24/05/2021 a 02/06/2021, e adicional de 1/3, conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 24 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:783A7BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, portadora da CI/RG nº 9.418.049-0 e inscrita no CPF n.º 059.840.779-06 nomeada através do decreto 044/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, 90(noventa) dias de licença premio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 01/03/2012 a 01/03/2017, que serão fruídos no período de 24/05/2021 a 21/08/2021 conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 24 de maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B881BFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2021

PORTARIA Nº 161/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: **A Servidora** Luzia de Oliveira Strada, nomeada através da portaria 259/2002, portadora do CI/RG n 6.976.729-3 e inscrita no CPF nº 015.638.019-65 para exercer o cargo de Professora, 90(noventa) dias de licença premio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de 12/04/2012 a 11/04/2017, que serão fruídos no período de 19/05/2021 a 16/08/2021 conforme Lei 832/2015 art. 136 a art.138. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:76845337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.810.869/0001-71

OBJETO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA ATUARIAL, PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TECNICOS VISANDO DIAGNOSTICAR A SITUAÇÃO REAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e três dias de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/05/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO TRALESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:87B76792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021
Pregão Nº 20/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECUROS APSUS E RECURSOS PROPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 393.000,00 (Trezentos e Noventa e Três Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/05/2021 a 23/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/05/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***FLAVIA RIBEIRO COSTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3968521C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021

4º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 1-2021

4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 1-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário do óleo Diesel S500 em 0,31 (trinta e um centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), e reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,9 (nove centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,53 (cinco reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25/05/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0F93E558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 06/2021

EDITAL N.º 06/2021

A Comissão Organizadora do PSS nomeada pela portaria nº 99/2020 aberto através Edital Nº 009/2020, nomeada pela portaria nº 48/2021 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO:
Edital de convocação para distribuição de aulas da Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas e Escola Municipal do Campo João Pessoa no dia 31 de maio de 2021 (SEGUNDA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes às 8:30 horas, para os candidatso que comprovaram documentos e títulos conforme segue tabela abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO GETÚLIO VARGAS - EIF					
0RDEM	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CIDADE**	**DATA DE NASC.**	**PONTOS**
03	30	Lucelia Michalak Ikegami	Pitanga	04/05/1968	96
04	34	Janete Aparecida Almeida	Boa Ventura de São Roque	27/05/1980	96
05	26	Lisnara Aparecida Gruber	Pitanga	28/09/1979	95
06	11	Elisane de Fatima Felicio	Boa Ventura de São Roque	10/08/1988	95

Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A0B98473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 148 2021

DECRETO Nº 148/2021
DATA: 26/05/2021

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal do FUNDEB do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 160/16

Art. 1º Fica substituído membro do Conselho Municipal Do FUNDEB, gestão 2021 – 2022, como abaixo especificado:

SITUAÇÃO ATUAL

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Suplente: Jucelino Vasco de Almeida

NOVA SITUAÇÃO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Suplente: Rosilange Fatima Paris Daros

Art. 2º Após alteração o Conselho Municipal do FUNDEB fica com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Membro Titular: Jocélia Zatta Araldi
Suplente: Lucilene Fidel
Membro Titular: Elismara Kubiaki Weiss
Suplente: Rosilange Fatima Paris Daros

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Eliane Terezinha Gerstner Krein
Suplente: Rosangela de Lima

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Leila de Oliveira Graciani
Suplente: Joslaine Aparecida de Andrade Liebber

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: Janete Inácio Araujo
Suplente: Celia Regina Peres Weierbacher

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Membro Titular: José Valci Gomes
Suplente: Claudete Ana Kubiaki
Membro Titular: Sonia Kalinoski
Suplente: Silmara Gonçalves Jaques

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Membro Titular: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Suplente: Ana Flavia Gonçalves

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Membro Titular: Cassiano Mayer Granetto
Suplente: Luciana Antunes Dias
Membro Titular: Lurdiane da Silva
Suplente: Cinilda Vargas B Koropka

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Membro Titular: Aparecida Gomes de Lima
Suplente: Sirlei Nunes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Membro Titular: Fernanda Araldi
Suplente: Isabela de Mello
Membro Titular: Gabrielly Signorini de Jesus
Suplente: Gustavo Henrique Sebold

REPRESENTANTES DE ESCOLA DO CAMPO:

Membro Titular: Rosane de Almeida Rossi
Suplente: Marcia koch

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros descritos acima serão gratuitos e considerados relevantes à sociedade;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida em 26 de março de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8935F491

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149 2021

DECRETO Nº 149 /2021
Data: 26/05/2021

SÚMULA: Nomeia os membros da Equipe Local responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas – PAR na área educacional do município e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 160/16

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do Secretário Municipal de Educação, para compor a **EQUIPE LOCAL** do **PAR**:

Nome	Segmento que representa:
Jucelino Vasco de Almeida	Secretaria Municipal de Educação
Celia Regina Peres Weierbacher	Técnicos da Secretaria Municipal de Educação
Rosilange Fatima Paris Daros	Coordenação Pedagógica / SEMED
Jocelia Zatta Araldi	Coordenação Pedagógica
Jandira Dias	Coordenação Pedagógica / SEMED
Andressa Nayane Fernandes Manzani	Diretora de Escolas
Gislaine Ramos	Professores da Zona Urbana
Carla Caroline Pinto	Professores da Zona Rural
Jussara Zambom Dalla Costa	Quadro Técnico – Administrativo das Escolas
João Henrique Alioncio	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros descritos acima serão gratuitos e considerados relevantes à sociedade;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:04E32127

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KOERICH - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO EM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS JUNTO AO TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIOS FEDERAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REVISÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA), ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, EDIÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DEVENDO SER CONTEMPLADO 70 (SETENTA) HORAS DE TRABALHO MENSAL, NO PAÇO MUNICIPAL, BEM COMO ATENDIMENTO TELEFÔNICO, QUANDO A SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, NECESSITAR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 14 de junho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de junho de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9DA40A9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 199.343,13 (cento e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e três e treze centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 212.818,72 (duzentos e doze mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 23 de junho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Até 23 de junho de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:DCCC0578

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ORIGINAL (R$)
1	ETANOL	LTS	R$ 3,80
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,04
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 3,99

VALOR ADITADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
1	ETANOL	LTS	16,05%	R$ 4,41
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	2,97%	R$ 4,16
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	4,01%	R$ 4,15

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E6771CB2

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 146 2021

DECRETO nº.146/2021
Data: 26/05/2021

SÚMULA: Nomeia servidor no Cargo de Secretário de Administração (Agente Político), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. Carlos Signorini,** inscrito no CPF nº 945.547.069-15 e na Cédula de Identidade RG nº 36.200.294-0/SP, para ocupar o cargo de **Secretário de Administração,** conforme **Lei nº 390/20 (Agente Político).**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5F3F7CCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 091 2021

PORTARIA nº 091/2021
Data 26/05/2021

Súmula: Concede adicional noturno aos servidores efetivos, e da outras providencias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 156 DA LEI MUNICIPAL Nº 181/2015 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS).

CONSIDERANDO, assim, a continuidade dos serviços públicos, através da Secretaria de Saúde, pelo atendimento hospitalar a população em geral, no período noturno,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido adicional noturno aos servidores efetivos, abaixo nominados:

Nome	Matricula	Cargo	Adicional
Pamela Cristina Frigo	118033-9	Enfermeiro 36 hrs	20%
Tiago Oliveira dos Santos	117874-1	Motorista de T. Sanitário	20%

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:48592014

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092 2021

PORTARIA nº 092/2021
Data: 26/05/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 034/2021 de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Mayara Alexandra Madalosso	117973-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	01/06/2021 a 20/06/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DBDC1A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO - CHAMADA 03/2021

AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2021, referente à CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS ECONÔMICOS QUE OFEREÇA ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA, SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONSTITUÍDAS E LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Bocaiúva do Sul, 26 de maio de 2021.

ELISANGELA KEPPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:F51CFFD4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 37/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021
PROCESSO Nº 85/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECREATRIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 219.824,20 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Emissão: 26/05/2021.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as **13:30 horas do dia 10 de junho de 2021**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às **13:35 horas do dia 10 de junho de 2021**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, e Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefone: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:23B5189E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 876/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO, as disposições dos seguintes Decretos Estaduais: Decreto nº 6.599, de 07 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.294, de 3 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.590, de 28 de dezembro de 2020; Decreto nº 6.745, de 29 de janeiro de 2021; Decreto nº 6.828, de 10 de fevereiro de 2021, Decreto nº 7.020, de 05 de março de 2021, e o Decreto 7716 de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais que atendem as demandas do Município de Bom Jesus do Sul - PR, e as orientações da 8ª Regional de Saúde da qual este Município faz parte;

CONSIDERANDO o Decreto nº 864 de 08 de abril de 2021 "Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110)." Reconhecido pela Portaria nº 660 de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que os Leitos COVID 19 do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira (Hospital de Referência deste Município) encontram-se com ocupação de 100% e a procura no pronto socorro tem apresentado alto índices de pessoas positivas pelo COVID 19;
CONSIDERANDO reunião realizada entre o poder Executivo, Secretários municipais de saúde, vigilância epidemiológicas e sanitárias dos municípios integrantes do CIF (consorcio intermunicipal da Fronteira);

DECRETA:

Art. 1º. Aos estabelecimentos que ofereçam serviços de alimentação, como hamburguerias, lanchonetes, restaurantes, churrascarias, petiscarias, cervejarias, pizzarias e similares, que os mesmos poderão servir alimentação no local somente nos horários compreendidos entre: **05:00min**. às **20h:00min**., sendo que após este horário só será permitido o serviço de tele-entrega *(delivery)*.
§1º. O atendimento presencial nos horários previstos no *caput* deste artigo, deverá atender rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas ao COVID-19, bem como a

obrigatoriedade do uso de máscaras, ficando expressamente proibida a realização na forma de rodízios, poderão ser ofertados na forma À la carte ou Buffet, sendo indispensável a disponibilização de álcool gel na porta de entrada e início do *buffet*, luvas descartáveis para servir-se no *buffet*, e todas as demais medidas de segurança preconizadas pelos protocolos vigentes, respeitando ainda a capacidade de público de **50% (cinquenta por cento) da capacidade** total permitida para o estabelecimento.

§2º. A mesma medida vale aos estabelecimentos sediados na cidade e no interior como bares e seus congêneres, que comercializam preponderantemente bebidas alcoólicas, ficando ainda condicionado aos mesmos, que durante o horário de funcionamento, fica suspenso no interior dos estabelecimentos jogos de baralho, carteado, dominó, bocha, bolão, bilhar e outras modalidades que possam gerar aglomeração de pessoas.

§3º. Fica suspenso o funcionamento das lojas de conveniências dos postos de combustíveis, a partir das **20h:00min**.

§4º. Determina-se também aos estabelecimentos considerados essenciais, a exemplo de supermercados, farmácias, etc, a obrigatoriedade em disponibilizar um funcionário ou colaborador para a higienização de carrinhos, cestas e do caixa, respeitando ainda a capacidade de público de **50% (cinquenta por cento) da capacidade** total permitida para o estabelecimento.

Art. 2º. Ficam **SUSPENSAS** completamente, independentemente de horário, as seguintes atividades e serviços, seja na cidade ou no interior do município:

A prática de atividades esportivas coletivas em ambientes públicos e privados, como futebol, vôlei, trilhas de Jeep, trilhas de gaiolas, trilha de moto, cavalgadas, confraternizações e aglomerações em rios e riachos, inclusive as de treinamentos realizados por clubes de tiro e ou escolas;

Todas as atividades pertinentes a shows, festas públicas e particulares e eventos que acarretem a aglomeração de pessoas;

O funcionamento de campings, clubes recreativos, pistas de tiros de laço e entidades afins;

A concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, ginásios e afins;

Casas noturnas, tabacarias e similares, festas, casas de shows e matinês;

Bares e bodegas, pertencentes e localizadas em pavilhões comunitários;

Confraternizações familiares (almoço, jantares, cafés, aniversários, chá de bebês, chá de panelas, e afins), entendendo-se como núcleo familiar pessoas que residam na mesma casa;

Almoços e jantares, em locais considerados bares (que não são considerados restaurantes);

Show com música ao vivo ou eletrônica em restaurantes e bares;

Art. 3º. Conforme Lei Municipal nº 921/2019, fica expressamente proibido o uso de Narguilé em locais públicos, sendo permitido o consumo no interior das residências pelos integrantes do mesmo núcleo familiar (que residam na mesma casa);

Art. 4º. Fica autorizado como medida de flexibilização as seguintes atividades:

Parágrafo primeiro: Cultos Religiosos poderão ser realizados de forma presencial, com limitação de 35% da capacidade de pessoas do templo/igrejas, devendo esta ser fixada em local visível em número de pessoas, ser fornecido álcool em gel, mantido o devido distanciamento de 2,0 metros entre os fiéis, sendo obrigatório o uso de máscara, inclusive pelos padres, pastores e todos os membros de cada templo, no horário compreendido das 05hs00min às 20hs:00min.

Parágrafo segundo: Academias, Clínicas de Pilates, Clínicas Odontológicas, Clínicas de Fisioterapia, poderão atender com 30% da capacidade local do total permitido para o ambiente, no horário compreendido das 05hs00min às 20hs:00min., sendo que deverão atender rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas ao COVID-19, como a obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilização de álcool gel e todas as demais medidas de segurança preconizadas pelos protocolos vigentes, e ainda, manter a distância mínima entre os equipamentos/aparelhos, que devem ser de no mínimo 1,5 metros, bem como, disponibilizar um funcionário, ou colaborador, para a higienização dos aparelhos após cada utilização. Ficam suspensas as aulas, dança, luta, e qualquer atividade que envolva contato físico ou aglomeração.

Art. 5º. Ficam permitidas caminhadas na ciclovia, desde que individualizadas ou praticadas por pessoas residentes no mesmo núcleo residencial, com a utilização de máscara durante a caminhada.

Art. 6º. As atividades do comércio e indústria em geral podem ser mantidas, desde que as empresas demonstrem seu compromisso com o interesse coletivo, destacando em seus ambientes as orientações de prevenção da propagação do vírus e fazendo com que sejam cumpridas as medidas de segurança, tanto por parte dos proprietários, funcionários e colaboradores, quanto pelos clientes.

Art. 7º. Fica permitida a realização de velório observados os itens a seguir:

Não é indicado velório nos casos de óbito em que for comprovado ou suspeito de Coronavírus (COVID – 19). A critério da família o caixão lacrado poderá permanecer pelo período de até 2 horas para despedida exclusiva de familiares mais próximos, de maneira individualizada, respeitando as normas de segurança.

Os velórios por outras causas de óbito poderão ser realizados tanto na capela mortuária quanto nos pavilhões comunitários, igrejas, clubes de mães e afins, respeitando as normas de segurança com duração máxima de 4 horas.

As pessoas que pertencem aos grupos de risco (idosos acima de 60 anos, crianças, gestantes e portadores de comorbidades) deverão ser orientadas a não participar de velório, bem como suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID -19).

A funerária será responsável pela disponibilização do álcool em gel 70% para a utilização durante o velório.

O álcool em gel 70% fornecido pela funerária deverá estar disponível próximo a porta de entrada para a higienização das mãos ao entrar e sair do recinto.

Manter portas e janelas abertas para a ventilação e evitar o uso de ar condicionado.

Evitar qualquer contato físico entre as pessoas, como aperto de mão, beijos e abraços.

É obrigatório o uso de máscara.

Manter o distanciamento social 1,5 metros entre as pessoas durante o velório.

Evitar aglomerações na área externa do local aonde está acontecendo o velório.

Evitar o consumo de chimarrão e alimentação no local. Para chá, café e água deverão ser utilizado copos individuais e/ou descartável.

Art. 8º. Determina que o Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, intensifique as ações de rastreamento e monitoramento de contatos, definindo com suas equipes técnicas, a melhor estratégia, para a garantia do isolamento dos casos índices e seus contatos próximos e domiciliares, em tempo oportuno, e de acordo com o Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde, e OPAS – Organização Pan Americana de Saúde.

Art. 9º. Determina às instituições de assistência à saúde, por meio de seus profissionais de saúde, que sigam criteriosamente os protocolos do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde e OPAS.

Art. 10. Fica suspenso o consumo de bebidas alcoólicas em espaços e vias públicas.

Art. 11. Institui no período das 20hs00min às 05hs:00min, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único: Excetua-se da restrição prevista no presente artigo a circulação de pessoas em razão de serviços permitidos no município de Bom Jesus do Sul, bem como o deslocamento de ida e volta até o local de trabalho.

Art. 12. Solicita apoio das entidades civis e organizadas na divulgação das medidas sanitárias de prevenção e sua fiscalização.

Art. 13. Solicita apoio do Conselho Tutelar, da Polícia Militar e Civil na fiscalização das medidas sanitárias, orientadas e determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 14. Solicita apoio da Polícia Militar e Civil, para realizar barreiras policiais, com utilização de bafômetro, principalmente em saídas de postos de combustíveis onde há lojas de conveniências e venda de bebidas alcoólicas e também quando possível nas vias de acesso aos rios.

Art. 15. Solicita a adesão e colaboração da população com as medidas de prevenção, mantendo o isolamento domiciliar quando possível, o distanciamento social, a utilização de máscaras, de forma efetiva, cobrindo o nariz e boca, e a higienização das mãos frequentemente.
Art. 16. A fiscalização do contido no presente Decreto ficará a cargo das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica Municipais, da Fiscalização Tributária Municipal, da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Conselho Tutelar.
Art. 17. Fornece ainda número de telefone para eventuais DENÚNCIAS de festas clandestinas e aglomerações, sejam elas na cidade ou no interior, sendo que as mesmas podem ser dirigidas aos telefones celulares de nº: **(46) 984048898**, **(46) 984020696 e fixo (46) 35482030** da Equipe de Vigilância em Saúde do município, ou ao telefone celular **(46) 99901-7231** e fixo **(46) 3548-1155 ou 190** da Polícia Militar, ou ao telefone celular **(46) 99911-5633** da Polícia Civil, observando que serão adotas as medidas cabíveis e direcionadas aos órgãos competentes.

Art. 18. O descumprimento das medidas previstas neste Decreto sujeitará o infrator, quando pessoa física, ao pagamento de multa no valor de 1,5 UFM (Unidade Fiscal Municipal), que será dobrado no caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização criminal como incurso nas penas do artigo 268 do Código Penal, e, quando pessoa jurídica, ao pagamento de multa, no valor de 15 UfMs (Unidade Fiscal Municipal), que será dobrado em caso de reincidência, sem prejuízo da interdição do estabelecimento comercial pelo prazo de 05 (cinco) dias, sendo que as aglomerações em domicilio de pessoas que não sejam residentes no mesmo núcleo familiar o proprietário ou responsável pelo local sofrerá as penalidade de multa, no valor de 15 UfMs (Unidade Fiscal Municipal).
§1º. Ficam autorizados o Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Civil a coletar e repassar informações ao Município de Bom Jesus do Sul-PR, acerca das infrações a que se refere o presente Decreto (para aplicação de Multas Cabíveis, conforme prevista no Decreto), independentemente da presença de agente municipal das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica ou da Fiscalização Tributária, no momento da abordagem.
§2º. Fica autorizada a Polícia Militar e Civil a efetuar o encerramento de qualquer atividade que esteja em desacordo com as disposições deste Decreto.
§3º. Para fins de configuração da aglomeração, entende-se como a concentração de 05(cinco) pessoas ou mais, não respeitada as regras de distanciamento social, salvo nos casos de exercício de atividades essenciais e necessárias, ou que não estejam suspensas em decorrência da emergência;
Art. 19. As pessoas diagnosticadas com a infecção do coronavírus (Covid19), devem manter-se em isolamento pelo tempo recomendado pelo profissional de saúde, sob pena de responsabilidade penal, nos termos do artigo 268 do Código Penal destinada a impedir a propagação de doença contagiosa.
Parágrafo único. Sem prejuízo da responsabilidade penal, incorrerá o infrator que deixar de observar o dever de permanecer em isolamento, à pena administrativa de multa no valor de 4 UfMs (Unidade Fiscal Municipal), que será dobrado no caso de reincidência.
Art. 20. Nos domingos fica vedado o funcionamento de quais quer atividades comerciais, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.
Art. 21. Adere às medidas contidas no Decreto Estadual nº 7716 de 25 de maio de 2021.
Art. 22. Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.
Art. 23. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir das 00:00 horas de 28 de maio de 2021, com data de vigência até 05:00 horas do dia 11 de junho de 2021;
Art. 23. Revoga o Decreto Municipal nº 874/2021, a partir da vigência deste decreto.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1C147D0B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 877/2019.

Decreta Feriado Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 03 de junho de 2021, pelo transcurso do *CORPUS CHRISTI*, ficando em consequência, suspenso o expediente nas repartições públicas Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AEDDA485

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 29-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de 200 horas maquina de Trator de Esteiras.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13hs: 30min, do dia 11/06/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13hs: 45min do dia 11/06/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FB5B99D9

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

RATIFICA, o enquadramento legal da dispensa de licitação com a natureza de procedimento "CHAMAMENTO PÚBLICO", cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009 e conforme especificações do anexo I do Edital de Chamamento Público 1/2021, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

Bom Jesus do Sul - PR, 26 de maio de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C705CCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.548, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro no Município de Bom Sucesso do Sul, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente proibido o manuseio, a utilização, a queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros no Município de Bom Sucesso do Sul, em qualquer horário ou local.
§ 1º. Para efeito dos dispositivos constantes no "caput" deste artigo, são considerados fogos e artefatos pirotécnicos:
I – os fogos de vista com estampido;
II – os fogos de estampido;
III – os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, com bomba;
IV – as baterias;
V – os morteiros com tubos de ferro;
VI – rojões;
VII – os demais fogos de artifício que contenham acima de 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça.
§ 2º. Excetuar-se-á da proibição estabelecida no "caput" deste artigo, desde que obedecidas, além de outras condições previstas nesta lei, as seguintes:
I – fogos de vista, sem estampido;
II – balões pirotécnicos;
III – fogos de estampido que contenham até 25 (vinte e cinco) centigramas de pólvora, por peça;
IV – foguetes com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;
V – "potsàfeu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outros equiparáveis.
Art. 2º. A constatação da existência do material proibido, descrita no art. 1º, implicará em apreensão imediata pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. O material será às expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades públicas poderá ser inutilizado.
Art. 3º. O não cumprimento do disposto nessa lei acarretará aos infratores multa de até 50 (cinquenta) UFM - Unidade Fiscal do Município, na primeira constatação e o dobro no caso de reincidência.
Art. 4º. A fiscalização da presente lei cabe ao executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a qual já compete a fiscalização relativa à poluição sonora no município.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2B227E7A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG n° 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 28 de maio de 2021, até a cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de paciente ao Hospital Oftalmológico HOlhos Prime, Clinica Instituto Vascular de Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:976424D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.
ONDE SE LÊ:
Data da abertura da Sessão: 10/06/2021.
Horário: 09h00min.

LEIA-SE:
Data da abertura da Sessão: 10/06/2021.
Horário: 14h00min.

Braganey, 26 de maio de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AEEDF206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2021

ONDE SE LÊ:
Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital.

LEIA-SE:
Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de peças e acessórios, de forma parcelada para a manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes à frota do municipal, que precisam passar por constantes revisões durante o ano para atender a demanda das secretarias Municipais, conforme relação em anexo I, e demais especificações do edital.

Braganey, 26 de maio de 2021

RUBIA MARA DI BERNARDO
Pregoeira

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:99140CC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 61/2021
DISPENSA Nº 34/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº 81.229.858/0001-24, no valor total de R$1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
Vigência: 12 meses
Assinatura: 26/05/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C3B804F0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021

Processo dispensa Nº. 34/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 34/2021, de 26/05/2021, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA-PR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BIG BAND BANDEIRAS LTDA-ME, CNPJ Nº 81.229.858/0001-24, no valor total de R$1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FCBFF243

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021

Processo dispensa Nº. 35/2021

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 35/2021, de 26/05/2021, para o qual tem como objeto: "SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA DIVERSOS VEICULOS DA FROTA" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA CNPJ Nº 09.133.854/0001-10 no valor total de R$17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Cafeara - PR, vinte e seis dias de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72FAD718

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 62/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 62/2021
DISPENSA Nº 35/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): FRATELLO - FUNILARIA E PINTURA LTDA
Objeto: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA PARA DIVERSOS VEICULOS DA FROTA
VALOR : 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
Vigência: 12 meses
Assinatura: 26/05/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:993FAB10

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº2.043/2021

Dispõe sobre as medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus–COVID-19 no Município de Cafeara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDOa necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19, e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDOa necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;
CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;
CONSIDERANDO o aumento de números de casos de contágio pela COVID-19, em nosso município e região;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19,

CONSIDERANDO a lotação dos leitos de UTI, nos hospitais de referência de nosso município, para atendimento de pacientes acometidos pela COVID – 19.

DECRETA:
Art. 1.º Estabelece, no âmbito do município de Cafeara – Estado do Paraná, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:
I Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
II Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;
III Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
IV Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.
Art. 2.ºA partir do dia **27/05/2021**, às 05:00 horas, até às 05:00 horas do dia **10/06/2021**, ficam instituídas, no âmbito do município de Cafeara – PR, a se seguintes regras de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do COVID-19:

DO COMÉRCIO LOCAL EM GERAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS
Art. 3ºO comércio local em geral, nele compreendido todas as atividades locais, não tratadas especificamente em outras regras deste Decreto, poderão funcionar de segunda-feira até domingo, das 06:00 horas, até as 20:00 horas, desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel por todas as pessoas presentes no estabelecimento comercial;
II Controle de acesso, permitida a entrada de 50% da capacidade máxima do estabelecimento;
III Deverão ser adotadas todas as medidas possíveis com o objetivo de diminuir a aglomeração e a circulação de pessoas;
IV Os funcionários e proprietários dos estabelecimentos comerciais se comprometerão a, fora do horário de serviço, na medida do possível, manter-se em isolamento social para evitar o contágio e a circulação do vírus;
V PROIBIDO O CONSUMO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO comercial e permanência no local após a transação de compra e venda.
VI SUPERMERCADOS poderão atender no máximo 10 clientes dentro do estabelecimento e deverão manter funcionário na entrada, a fim de controlar o número de pessoas, o uso de máscara obrigatório e a higienização com álcool em gel 70%;
VII MERCEARIAS, SORVETERIAS E AÇOUGUES poderão atender no máximo 03 clientes dentro do estabelecimento;
VIII Fica permitida a comercialização na modalidade *Delivery* (entrega) e *Take Way* (pegar e levar) após às 20h00;
IX **ACADEMIAS DE GINÁSTICA** bem como outras atividades coletivas, tem o funcionamento temporariamente proibido no âmbito do Município;
X Fica proibido o consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo.

DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS
Art. 4º Fica proibido à locação de espaços e chácaras de lazer para realização de eventos de qualquer natureza, e em qualquer dia ou horário;
Art. 5°Fica proibido a realização de eventos de qualquer natureza que gere aglomeração de mais de 10 pessoas, como churrascos e reuniões familiares;
Art. 6° Ficam proibidas, no âmbito do município de Cafeara – PR, em qualquer dia e horário, a realização de atividades esportivas em grupo, como futebol, vôlei, basquete e outros que gerem contato físico entre os participantes, bem como as atividades dos Clubes Recreativos, Associações Atléticas, Desportivas, Piscinas e afins que possam gerar aglomerações.

DAS IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
Art. 7°As Igrejas e templos religiosos poderão funcionar com restrições desde que observadas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e álcool em gel 70% por todas as pessoas presentes no estabelecimento comercial;
II Afastamento mínimo de um metro e meio entre as pessoas, em todas as direções;
III Evitar o contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros;
IV Controle de acesso, permitida a entrada de 15% da capacidade máxima do estabelecimento;
V Na medida do possível, deverão ser adotadas ainda as seguintes medidas com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas e a aglomeração; em especial a substituição das reuniões para o sistema de transmissão on-line;
VI Sugerir que os maiores de 60 (*sessenta*) anos, pessoas do grupo de risco, crianças menores de 12 (*doze*) anos permaneçam em casa.

DO COMÉRCIO DE AMBULANTES
Art. 8° Vendedores ambulantes locais poderão realizar entregas de encomendas no município de segunda-feira a domingo, das 06:00 horas até as 20:00 horas, desde que obedecidas as seguintes regras:
I Uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel 70% para uso próprio e dos clientes;
II Produtos do tipo "a granel" devem ser comercializados já empacotados.
Art. 9° Proibida à entrada e comercialização de produtos por ambulantes não residentes no Município.

BARES, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES E SORVETERIAS
Art. 10 Bares, conveniências, lanchonetes e sorveterias, poderão funcionar de segunda-feira até domingo, **somente nas modalidades Delivery (entrega) e Take Way (pegar e levar)**.
Parágrafo único – Proibido o consumo no local.

REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
Art. 11 Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal temporariamente autorizados a estabelecer regimes de tele trabalho, contingenciamento ou rodízio, conforme as necessidades de cada local, desde que não venham a comprometer a execução das atividades essenciais do órgão ou que causem ônus financeiro ao Município.

DAS SANÇÕES
Art. 12O descumprimento das determinações previstas neste Decreto o estabelecimento/infrator será notificado, em caso de persistência da infração, estará sujeito à multa no valor de R$ 500,00 (*quinhentos reais*), na primeira infração, multa de R$ 1.000,00 (*mil reais*) na segunda infração; e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento pelo período de 07 (sete) dias.
Art. 13É de inteira responsabilidade do proprietário a aplicabilidade e controle das normas previstas por este Decreto, em seu estabelecimento, sendo que o não cumprimento acarretará as aplicações das penalidades contidas no art. 15 deste Decreto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 As atividades de fiscalização serão realizadas pela Polícia Militar do Paraná, departamento de fiscalização, vigilância sanitária, bem como por qualquer servidor que seja escalado para tal.
Art. 15A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas que julgue oportuna e conveniente para o enfrentamento do contágio por Coronavírus.
Art. 16 Ficam revogadas as determinações previstas no Decreto n° 2038/2021.
Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 26 de maio de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:235F10B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1860/2021

LEI Nº 1860/2021

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, e dá outras providenciais.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

L E I :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder Alienação de imóveis do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características:

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-1, da Quadra nº 01, com uma área de 238,11m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 30,41 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 34,12 metros, pela direita com o Lote 74 E 113-REM-1-D-2, com 15,53 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.687 do CRI – Marilândia do Sul-PR.

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-2, da Quadra nº 01, com uma área de 151,45m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 9,66 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-3, com 19,92 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-1, à esquerda, com 15,53 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.688 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-3, da Quadra nº 01, com uma área de 190,22m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 9,66 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-4, com 24,32 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-2, à esquerda, com 19,92 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.689 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-4, da Quadra nº 01, com uma área de 228,00m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 9,66 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-5, com 28,71 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-3, à esquerda, com 24,32 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.690 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-5, da Quadra nº 01, com uma área de 289,74m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 9,32 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 10,47 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-6, com 33,47 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-4, à esquerda, com 28,71 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.691 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-6, da Quadra nº 01, com uma área de 334,11m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 9,32 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 10,47 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-7, com 38,23 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-5, à esquerda, com 33,47 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.692 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-7, da Quadra nº 01, com uma área de 373,68m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 9,32 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 10,47 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-8, com 42,99 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-6, à esquerda, com 38,23 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.693 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-8, da Quadra nº 01, com uma área de 422,84m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 9,32 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 10,47 metros, pela direita com o Lote 74 e 113-REM-1-D-9, com 47,75 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-7, à esquerda, com 42,99 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.694 do CRI – Marilândia do Sul-PR
- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-D-9, da Quadra nº 01, com uma área de 379,43m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-D, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com a Rua Projetada A, com 7,50 metros, pela direita com o terreno do senhor Adilson Braga Theodoro, com 51,20 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-D-8, à esquerda, com 47,75 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.695 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-1, da Quadra nº 02, com uma área de 326,62m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 13,57 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 14,10 metros, pela direita com a Rua Pará, com 22,08 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-2, à esquerda, com 22,01 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.696 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-2, da Quadra nº 02, com uma área de 215,07m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 8,60 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-1, com 25,01 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-3, à esquerda, com 25,01 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.697 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-3, da Quadra nº 02, com uma área de 215,03m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 8,60 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-2, com 25,01 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-4, à esquerda, com 25,01 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.698 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-4, da Quadra nº 02, com uma área de 215,09m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 8,60 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-3, com 25,01 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-5, à esquerda, com 25,01 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.699 do CRI – Marilândia do Sul-PR
- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-5, da Quadra nº 02, com uma área de 215,10m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 8,60 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-4, com 25,01 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-6, à esquerda, com 25,01 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.700 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-6, da Quadra nº 02, com uma área de 215,11m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 8,60 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-5, com 25,01 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-7, à esquerda, com 25,01 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.701 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-7, da Quadra nº 02, com uma área de 215,12m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 8,60 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 8,60 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-6, com 25,01 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-8, à esquerda, com 25,02 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.702 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-8, da Quadra nº 02, com uma área de 245,89m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 9,83 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 9,83 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-7, com 25,02 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-9, à esquerda, com 25,02 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.703 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-9, da Quadra nº 02, com uma área de 250,17m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 10,00 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 10,00 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-8, com 25,02 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-10, à esquerda, com 25,02 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.704 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-10, da Quadra nº 02, com uma área de 226,51m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 9,06 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 9,06 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-9, com 25,02 metros, e finalmente com o Lote 74 e 113-REM-1-B-11, à esquerda, com 25,02 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.705 do CRI – Marilândia do Sul-PR

- Lote de Terras nº 74 e 113-REM-1-B-11, da Quadra nº 02, com uma área de 370,32m2, resultante da subdivisão do Lote nº 74 e 113-REM-1-B, situado no quadro urbano da cidade e município de Califórnia, nesta Comarca de Marilândia do Sul – PR, com as seguintes divisas, confrontações: "Frente para a rua projetada A, com 14,33 metros, aos fundos com o Lote de terras nº 74 e 113-REM-1-A, com 15,27 metros, pela direita com o lote 74 e 113-REM-1-B-10, com 25,02 metros, e finalmente com o terreno do Sr. Adilson Braga Theodoro, à esquerda, com 25,04 metros".
Objeto da Matrícula Nº 20.706 do CRI – Marilândia do Sul-PR

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:740B581E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 010/2021 de 22 de janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, fará realizar às 09h00min do dia 15 de Junho de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de serviços de arbitragem. Julgamento: Menor Preço por Item. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8A74C7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 113

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021

Decreto nº 113/2021 de 26/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
601 - 3.1.90.13.00.00	1019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000 REPASSES UNIFICADOS	10.000,00
Total da Receita:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:22FCF379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°082/2021

Extrato da Ata n°082/2021
Processo Licitatório nº 006/2021
Modalidade Pregão Presencial nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de molas e afins.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 26/05/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 347.403,70 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos).
Fornecedor: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor total: R$ 347.403,70 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A3620B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 083/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 083/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.470.743/0001-98
Valor Total: R$ 4.157,00 (quatro mil cento e cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0F979310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 084/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 084/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 01.808.192/0001-20
Valor Total: R$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:69371BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 085/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 085/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14
Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:035D0A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 086/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 086/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ/CPF: 24.413.415/0001-55
Valor Total: R$ 45.745,00 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3FBAF0AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 087/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 087/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56
Valor Total: R$ 20.499,80 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E01935FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 088/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 088/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58
Valor Total: R$ 15.246,40 (quinze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:80E81CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 089/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 089/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI.
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11
Valor Total: R$ 297.034,60 (duzentos e noventa e sete mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:75AE0CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 090/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 090/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Valor Total: R$ 41.413,00 (quarenta e um mil quatrocentos e treze reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A8C0FDA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 091/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 091/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI.
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
Valor Total: R$ 181.304,90 (cento e oitenta e um mil trezentos e quatro reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4B2CC05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 092/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 092/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI.
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15
Valor Total: R$ 3.180,80 (três mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5C3F6859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 093/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 093/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/CPF: 32.635.455/0001-34
Valor Total: R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A7C9FC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 094/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 094/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA 43053576821
CNPJ/CPF: 40.380.377/0001-38
Valor Total: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3A309932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N° 095/2021

Extrato da Ata Registro de Preço n° 095/2021
Processo Licitatório nº 040/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2021

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Hospitalares II.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2021, às 09:00h nas dependências da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$1.620.522,70 (um milhão e seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 81706.251/0001-98
Valor Total: R$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA:26/05/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56473C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ATO DA MESA N° 04/2021.

Institui comissão parlamentar temporária no âmbito da Câmara de Campina do Simão/PR.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições e Parágrafo único do artigo 28 da Lei Orgânica e artigo 2º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão especial parlamentar-covid19, para análise, acompanhamento, e estudos acerca da pandemia, os seus impactos na área social e de saúde e programa de vacinação. O debate é atual, urgente e exige a participação do poder legislativo, como legítimos representantes da comunidade.
Art. 2º Ficam nomeados para composição dos trabalhos os vereadores componentes da Mesa e todos os que tiverem interesse em inscrever-se para os objetivos citados.
Art. 3º Os atos praticados pela Comissão Parlamentares consistentes em: sugestões, arguição de autoridades, consultas administrativas e reuniões com órgãos do governo municipal, serão devidamente documentadas, via ata ou cópia de ofícios expedidos e recebidos.
Art. 4º Diante da urgência da matéria e do impacto social e econômico gerado, este Ato da Mesa entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser publicado no átrio da Casa e no Diário Oficial de publicação do Município;
Art. 5º A presente Comissão será extinta em 26 de julho de 2021, podendo ser prorrogada por novo ato.

Campina do Simão, 26 de maio de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

JOSMAR SOARES
Vice-Presidente

MARCOS SANDESKI
1°Secretário

ADRIANA TOMEN
Vereadora

AIRTON JOSÉ MORAIS
Vereador

CIRILO JOSÉ PEREIRA RIBAS
Vereador

ERONILSO LOURENÇO WOZNE
Vereador

JOSIMAR DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:0D1C5AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1512/2021 DE 25/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1512/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$139.152,00 (cento e trinta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.003.		Ampliação e Revitalização da Rede de Saúde	
569 - 4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.152,00
Total Suplementação:			139.152,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:8689E508

GABINETE
DECRETO Nº 1513/2021 DE 25/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 1513/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 740/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.1.003.		Ampliação e Revitalização da Rede de Saúde	
570 - 4.4.90.51.00.00	1376	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1376	150.000,00
Total da Receita:		**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:105E3087

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 123 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 123/2021, ID N.º: 2021150
Modalidade: Pregão: 50/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME, CNPJ: 18.382.709/0001-64. Valor: R$ 42.998,99 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:225022F6

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 19 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 19/2021
PROCESSO N.º 102/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 102/2021, Dispensa, n.º 19/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO PARA CONFECÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR TERRA NUA (VTN) PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE RURAL (ITR) DESTE MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
DOUGLAS KOVALEK inscrito no CNPJ/CPF Nº 076.246.669-36 no valor total dos itens vencidos de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Campina Grande do Sul, 26/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:71BE454B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 20 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 20/2021
PROCESSO N.º 103/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 103/2021, Dispensa, n.º 20/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AVALIAR E REESTRUTURAR O LAYOUT DAS AVALIAÇÕES POR DESEMPENHO E DEMAIS ADEQUAÇÕES, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 07/2012 E DECRETOS MUNICIPAIS N.º 726/2016 E 1035/2018.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/PR inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.047.399/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$10.464,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Campina Grande do Sul, 26/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BFFD7C4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 57 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 57/2021
PROCESSO N.º 86/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 86/2021, Pregão, n.º 57/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) DINOSSAURO JARDIM COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.134.328/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.356.610,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e oito centavos).
2) POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 78.901.915/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 935.046,60 (novecentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8AA36910

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 45 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 45/2021
PROCESSO N.º 67/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 67/2021, Pregão, n.º 45/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (TRIMESTRAL) E CORRETIVA (POR DEMANDA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO LOCALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor dos seguintes fornecedores:
1) RENOVA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.794.248/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
2) PRONTOAR COMERCIO E MANUTENCAO DE CONDICIONADORES DE AR EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.787.365/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo os itens constantes no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/05/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E0FB40AD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 98 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 98/2021, ID N.º: 2021120
Modalidade: Pregão: 33/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: H .A ERBE & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 76.518.323/0001-33. Valor: R$ 19.102,50 (dezenove mil, cento e dois reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:18752D46

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 99 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 99/2021, ID N.º: 2021121
Modalidade: Pregão: 33/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08. Valor: R$ 4.333,60 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8B5BFF90

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 100 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 100/2021, ID N.º: 2021122
Modalidade: Pregão: 33/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CAMPANHA DO AGASALHO, OFICINAS ALTERNATIVAS E FESTIVAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME, CNPJ: 11.234.029/0001-54. Valor: R$ 12.251,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e um reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 12 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2CFDE4B7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 33

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 73º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 32, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2270 página 56 de 25/05/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 27 DE MAIO A 05 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRE	74º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 26 de maio de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:247D77EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, pelas secretarias municipais, em conformidade com as condições, quantitativos e descritivos trazidos pelo Edital e seus anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência,.Data de abertura das propostas e disputa de preços: 16/06/2021, às 09h. O edital está disponível na página https://bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Avenida Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com, no horário das 8h às 17h

Campo do Tenente, em 25 de maio de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:08E77209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO NOVO PROTOCOLO DE DIRETRIZES BÁSICAS PARA O RETORNO ÁS AULAS PRESENCIAIS – ENSINO HÍBRIDO.

JOÃO PAULO NEGRELLI, Prefeito Municipal em exercício do município de Campo do Tenente - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 6.637/2021 Portaria nº 572 de 1º de julho de 2020, a Resolução SESA 1231/2020, Resolução SEED nº 3943-09/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o novo protocolo de diretrizes Básicas para o Retorno às aulas presenciais- Ensino Híbrido, conforme disposto no anexo do presente decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 26 de maio de 2021.

JOÃO PAULO NEGRELLI
Prefeito Municipal em exercício

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Anexo do Decreto nº 139/2021.

PROTOCOLO PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS – ENSINO HÍBRIDO.

INTRODUÇÃO

O retorno das aulas do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil, do município de Campo do Tenente, estado do Paraná, teve início com a Semana Pedagógica nos dias 08/02/2021 à 10/02/2021, onde todos os profissionais da Educação receberam orientações quanto ao cumprimento dos protocolos de segurança para o retorno presencial no Ensino Híbrido.

As aulas para os alunos iniciou- se no dia 11/02/2021 no Ensino Remoto, porém a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a equipe pedagógica da SME e das Unidades de Ensino, planejou e preparou o RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO ENSINO HÍBRIDO, conforme Portaria nº 572 de 1º de julho de 2020, a Resolução SESA 1.231/2020, Resolução SEED nº 3.943-09/10/2020, Decreto 6.637/2021, Resolução SESA nº 0098/2021 de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas, que deverão ser colocadas em prática a partir do dia 07/06/2021 para as turmas de 5º ano, 4º ano e 3º anos e no dia 21/06 as turmas de 5º anos, 4º anos, 3º anos, 2º anos 1º anos, Pré I e Pré II, após publicação do Protocolo de Diretrizes Básicas para o retorno às aulas presenciais- ensino híbrido que regulamentará as aulas presenciais nas unidades da rede municipal.

O Ensino Híbrido consiste em aulas presenciais para um determinado número de alunos enquanto os demais participam de forma Remota alternando-se semanalmente. Importante destacar que será decisão dos pais ou responsáveis legais pelo aluno a escolha pela atividade presencial ou não.

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar principalmente a evasão escolar e baixo rendimento escolar, bem como alunos em processo de alfabetização do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

A Rede Municipal de Ensino está preparada para a volta dos estudantes e funcionários às escolas nas aulas Presenciais (Ensino Híbrido), onde toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional foram modificadas. Os espaços escolares foram reorganizados e adequados de acordo com os protocolos sanitários definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, CONSED, UNDIME, MEC, entre outros.

JUSTIFICATIVA

Este documento se faz necessário devido às mudanças organizacionais nos espaços educacionais por conta da pandemia do novo coronavírus COVID-19, declarada em 11 de março de 2020 pela OMS (Organização Mundial de Saúde), onde houve logo após, a suspensão de aulas presenciais em vários lugares do Brasil, e consequentemente no estado do Paraná a partir do dia 20/03/2020.

Embora medidas emergenciais como a suspensão das aulas foram e estão sendo importantes no combate à disseminação do novo coronavírus, pesquisas mostram que haverá múltiplos impactos nos alunos e nos professores, exigindo um esforço em comum do poder público de um planejamento de volta às aulas que seja rotativo e articulado entre diferentes setores, como a Educação, Saúde e Assistência Social.

Alguns desafios para o Brasil, Paraná, bem como, para o munícipio de Campo do Tenente já existentes antes da pandemia serão intensificados ainda mais no retorno as aulas presenciais. A evasão escolar, por exemplo, além de impactos emocionais (como o aumento da ansiedade e falta de concentração), entre outros aspectos poderão ser agravados.

O contexto da pandemia criou um cenário emergencial e completamente atípico e novo, que deixará marcas e exigirá cuidados, como o retorno gradual das aulas, levando em conta as orientações para a saúde e o bem-estar social.

APRESENTAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

Neste documento serão apresentadas as medidas que serão adotadas ao retorno às aulas com segurança, embora estejamos passando por um momento de crise devido à pandemia. As Escolas Municipais estão adequadas com recursos materiais, recursos humanos, ações pedagógicas, entre outros, para garantir a segurança da comunidade escolar, e profissional da educação envolvida, bem como, familiares.

Além disso, devemos garantir os Direitos de Aprendizagem preconizando na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Curriculo da Rede Estadual Paranaense (CREP).
As autoridades locais: Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores, Comunicação, Secretários das áreas da Saúde, Finanças, Assistente Social, Administrativo e Agricultura, diretores de departamentos de obras e transporte escolar, devem tomar conhecimento a respeito das ações contidas neste documento e também os representantes de cada segmento do Comitê para acompanhar todas as ações importantes e também, participar, oferecendo seus serviços de atendimentos a todos os envolvidos. A Secretaria Municipal de Educação busca parcerias com outras secretarias e departamentos para realizar as adequações necessárias nas unidades de ensino, bem como, realizar aquisições de equipamentos para higienização e materiais de EPIs, indispensáveis para o funcionamento de maneira segura de toda a rede escolar do município de Campo do Tenente.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – ENSINO HÍBRIDO
A composição do comitê ficou definida com as seguintes representações:
I - Secretaria Municipal de Educação – SME
Titular - Cleusa Komarchewski
Suplente - Tereza Bux
II - Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Solange Azzoline Costabille
Suplente – Caroline Stelmach Dória
III - Representantes das Instituições Municipais de Ensino.
Titular – Adriane Mai
Suplente – Marise Schreiner dos Santos
IV – Representantes das Instituições Estaduais de Ensino
Titular – Ângela Maria Peitruka

Suplente - Daniel Carlos
V - Representante do Conselho Tutelar
Titular - Daniele Medeiros
Suplente: Narislei Cordeiro
VI - Representante dos Profissionais e Servidores da Educação
Titular – Simone Kuhl Alves
Suplente - Elisandra Fernandes
VII - Representante dos Pais.
Titular – Gislaine do Rocio da Silva
Suplente – Luciane Cristina Bollinelli
VIII - Representante da Secretaria de Ação Social
Titular – Simone Nassif Ribas
Suplente – Ezilda de Fátima Nunes
IX - Representante da Secretaria de Administração
Titular – Inês Maria Werner
Suplente – Ederaldo Dias dos Santos
X - Representante dos universitários
Titular – Larissa Ribas
Suplente – Vitor Hubner
XI - Representante dos motoristas
Titular – Anderson Marins
Suplente – Valtencir Xavier da Silva
XII - Representante dos vereadores
Titular- Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin
Suplente - Solange Maria de Lima Fávaro

XIII - Representante do executivo
Titular – Rosemari Pereira Ribas
Suplente – Álida Teresinha Vieira Pereira
XIV – Representante APAE
Titular- Anice de Barros
Suplente – Claudete Benedita Xavier Kaiss
XV - Representante Serviços Gerais
Titular – Cristiane Aparecida Fagundes
Suplente – Marisa Ferreira
XVI - Representante dos Conselhos Escolares de cada escola /CMEI
Escola Municipal Rural Oracélis Córdova Ribeiro: Roseli Almeida Longo
Escola Municipal do Campo Elfrido Fabrasil: Isabel de Jesus Ribas
Escola Rural Municipal de Lageado: Maria Margarete Barbosa
Escola Municipal João Paulo II: Denise Rodrigues dos Santos
Escola Municipal Professor Gunther Urban: Izabel de Lima da Silva Weiber
CMEI Tia Sophia: Ilvana Aparecida Piscke
CMEI Pequenos Brilhantes: Rosilda Aparecida Rodrigues
CMEI Tia Estela: Jucileide dos Santos

AÇÕES DE RETORNO
Estamos passando por inconstâncias, situações em que poderá mudar a qualquer momento. O planejamento se faz necessário uma organização para se ter uma certeza de que prosseguindo ou mudando, não estaremos totalmente desprovidos de tudo, e caso venha ser necessário mudanças, estará mais fácil às modificações necessárias para adequação.
A Secretaria Municipal de Educação preparou a equipe profissional (professores, gestores, administrativos, pedagógicos, motoristas, merendeiras e serviços gerais) para atender alunos e familiares no retorno às aulas presenciais no Ensino Híbrido, não só para transmitir conhecimento didático pedagógico, mas, principalmente, para receber uma comunidade que vem de uma crise na saúde, crise pessoal, emocional, abalados psicologicamente, afetados pelo COVID-19, alguém que perdeu um familiar, que por menor que seja, passaram por alguns transtornos, e para isso o acolhimento nas instituições educacionais será de carinho, amor, compreensão, harmonia e vida.
Para a preparação de volta às aulas com segurança devem ser levados em consideração no transporte escolar e em todo ambiente escolar os seguintes pontos:
Protocolos de Segurança – Medidas individuais e coletivas.
Organização Administrativa – Organização dos espaços das salas de aula.
Organização do Trabalho Pedagógico.

INDICAÇÕES GERAIS
De acordo com o Documento Orientador do CONSED – Conselho Nacional dos Secretários de Educação - Julho de 2020, as estratégias a serem consideradas em relação à reabertura das escolas estão agrupadas em três áreas gerais, a fim de avaliar e assegurar a:
Prontidão do Sistema – avaliar a disponibilidade de pessoas, infraestrutura, recursos e capacidade de retomar as funções; fazer levantamento dos servidores em grupo de risco que deverão atuar em trabalho remoto; realizar monitoramento do absenteísmo de servidores, contratação temporária de professores e servidores, roteiro de contingência em caso de nova suspensão.
Continuidade da Aprendizagem – assegurar que a aprendizagem seja retomada e continue da forma mais harmoniosa possível, após a interrupção.
Resiliência do Sistema – construir e reforçar a preparação do sistema educacional para antecipar, responder e mitigar os efeitos das crises atuais e futuras.

AS ESTRATÉGIAS DEVEM CONSIDERAR OS MARCOS LEGAIS
Lei nº 9.394, de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Parecer CNE/CP nº 11/2020 _ Orientações Educacionais Nacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.
Normas do respectivo Sistema de Ensino – CME.
Resolução SEED nº 3.943-09/10/2020 que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020.
Decreto 6.637/2021 permite o retorno das aulas presenciais em escolas públicas estaduais e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado, e nas universidades públicas.
Resolução sesa nº 0098/2021 Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID 19 nas Instituições de Ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades Curriculares e extracurriculares.
Orientações e Diretrizes do MEC, quanto ao cumprimento do Calendário Escolar.

RETORNO ÀS AULAS ENSINO HÍBRIDO – ARTICULAÇÕES

O Comitê deverá:

Reunir-se com o Prefeito e a Secretaria Municipal da Saúde, para solicitar solução para auxilio necessário que possa garantir a integridade física e saudável dos profissionais da educação, alunos, famílias e responsáveis pelos alunos, quanto ao retorno das aulas presenciais.

Reunir-se com a Secretaria Municipal da Saúde para obter informações e orientações sanitárias e auxilio a respeito do desenvolvimento da pandemia, (COVID-19), de forma a assegurar que, a comunidade poderá retornar com seus filhos com certa cautela e cuidados preventivos.

Reunir-se com a Secretaria Municipal Administração e de Finanças para realizar o levantamento dos fundos financeiros para serem aplicados na compra de equipamentos e ajustes nas instituições educacionais, para receber com segurança os alunos e profissionais da educação.

Reunir-se com os diretores das escolas para juntos criar um grupo de monitoramento nas escolas, o qual deverão se alinhar da mesma ação, dentro da realidade de cada estabelecimento educacional.

Reunir-se com os motoristas para passar informações de como serão os procedimentos para a higienização do Transporte Escolar.

Reunir-se com a equipe pedagógica da SME (Secretaria Municipal de Educação) para repassar as determinações e solicitar providências para o atendimento aos professores, aos alunos e adequar o planejamento pedagógico com os currículos de acordo com a realidade durante Pandemia do novo coranavírus.

Reunir-se com a representante da Ação Social e Psicólogo, articulando ações para os atendimentos sociais e psicológicos às crianças e estudantes, suas famílias, profissionais e trabalhadores da educação que tiveram ou que alguém da família testou positivo com o novo coranavírus, COVID-19.

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS (ENSINO HÍBRIDO) – COMO FAZER

Para execução do retorno gradativo das aulas presenciais no Ensino Híbrido compete à Instituição de Ensino Municipal:

Definir e acompanhar as normas de segurança sanitária para os ambientes escolares apontadas na Resolução da SESA nº 1231/2020 e Resolução da SESA nº 0098/2021.

A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.

Realizar questionário e tabulação de pesquisa com os pais ou responsáveis dos alunos sobre o retorno presencial no Ensino Híbrido.

Solicitar aos pais ou responsáveis dos estudantes que optarem pelo retorno das aulas presenciais no Ensino Híbrido que assinem o termo de compromisso com o cumprimento do Protocolo de Segurança do COVID 19. Constante do ANEXO I deste protocolo, devendo o referido documento ficar arquivado na escola.

Definir a progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de readequação;

Criar condições para readequação e aquisição de materiais necessários;

Reorganizar o número de alunos por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual de 1,5 m de distanciamento;

Realizar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;

Reduzir o número de alunos por sala, revezamento híbrido;

Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

Implementar o controle de temperatura dos alunos e servidores na entrada;

Disponibilizar máscaras individuais, caso seja necessário;

Criar estações de higiene, lavatórios / pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);

Disponibilizar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola, dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;

Adequar sanitários; (papel toalha, sabonete)

Apresentar mídias, promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores;

Realizar campanha publicitária e outras formas de divulgação no ambiente escolar e comunidade informando protocolo de segurança individual e coletivo.

Implementar rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de acessos (maçanetas das portas, por exemplo), rotinas de triagem e higienização na entrada da escola;

Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais;

Isolar os parquinhos, casinhas e outros brinquedos de uso coletivo.

Higienização de brinquedos e guardar os brinquedos sem condições de serem higienizados.

Capacitar pessoal de serviços gerais para higienização;

Aferir a temperatura das crianças, uso obrigatório de máscara.

Antes da reabertura da escola, realizou-se uma limpeza geral e desinfecção das instalações.

A escola deve proceder à limpeza de seus ambientes pelo menos uma vez por período e, mais frequentemente (até 3 vezes por período), das áreas de maior circulação e concentração de pessoas (salas de aula, corredores, refeitório, banheiros, etc.), assim como dos objetos mais tocados, como carteiras, cadeiras, maçanetas, torneiras, interruptores, teclados. A coleta do lixo deverá ser feita com frequência.

A limpeza e desinfecção dos ambientes deverão obedecer às normas fixadas em cada ambiente.

OUTROS CUIDADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

- Higienização das mãos frequentemente, especialmente na chegada à escola, antes e após as refeições e idas ao banheiro e, se possível, toda vez que sair da sala de aula e/ou ao tocar objetos e superfícies externas.
- Reforçar a técnica adequada, de higienização das mãos, conforme orientação do Ministério da Saúde, com duração mínima de 40 segundos, utilizando água e sabão, ou de 20 segundos quando utilizado álcool em gel.
- Colocação de folders e cartazes técnico-instrutivos próximos aos dispensers, bem como propor atividades lúdicas educativas para as crianças menores.
- Medidas educativas adaptadas para as diversas faixas de idade (educação infantil e fundamental), em linguagem e comunicação adequadas para cada fase.
- Orientar para o uso de lenços descartáveis ou do antebraço (cotovelo dobrado) ao tossir ou espirrar.
- Evitar tocar olhos, boca e nariz.
- Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, não permitindo o compartilhamento durante o período de sua estada na escola.
- Evitar levar brinquedos pessoais, dando preferência às atividades recreativas ao ar livre respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m entre elas.
- Utilizar somente materiais e brinquedos de fácil higienização com álcool 70% ou lavagem com água e sabão.
- O uso de máscaras é obrigatório para crianças acima de 04 anos de idade, sendo contraindicado o uso de máscaras em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las rapidamente, caso necessário. As máscaras devem ser trocadas a cada quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Na hora do preparo e distribuição da alimentação escolar deve-se usar: uniformes, máscaras e luvas. De forma a garantir a segurança de todos os alunos a alimentação deverá ser realizada na sala de aula, pois nestes locais é possível garantir um distanciamento adequado de todos os alunos. Primeiramente, todos os alunos deverão higienizar as mãos com sabonete e álcool e no momento do lanche, os alunos deverão retirar suas máscaras, e após colocar a máscara novamente. Os recreios serão feito de maneira escalonada.

CUIDADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO

• Aferir a temperatura das crianças no momento do embarque, uso obrigatório de máscara não aceitar crianças com febre.

• Aferida a temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte.

• No caso de o aluno apresentar temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;
• Manter constantemente a ventilação no veículo (janelas abertas).
• Manter distanciamento entre os usuários, com marcação bem visível onde podem se sentar, priorizando ocupação alternada dos assentos, até o limite de um (01) ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé.
• Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira.
• Higienização dos bancos, cadeirinhas, cinto de segurança, barras e janela a cada viagem higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem.
• Definir periodicidade para higienização interna completa do veículo, recomendando-se ao menos uma vez ao dia;
• Tentar monitorar o horário de saída das crianças nas escolas para evitar aglomeração.
• Organizar e orientar escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.
• Solicitar aos pais/responsáveis que acompanhem/aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal.
Recomenda-se o uso de solução de hipoclorito de sódio a 0,5% ou água sanitária (hipoclorito de sódio a 2,0 –2,5 %) para limpar superfícies e de álcool a

70% para pequenos objetos. OBS: A água sanitária e os alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 5 a 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz: Água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária /1L água. Alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água.

FRENTE A UM CASO SUSPEITO DE COVID–19 NA ESCOLA
A escola deve ter um espaço reservado, pré-determinado exclusivo, para a situação em que haja algum quadro infeccioso respiratório, como febre e algum sintoma gripal, de algum aluno, professor ou servidor. O aluno acima de quatro anos de idade deve permanecer com máscara, se possível, e as pessoas que permanecerem no local devem, obrigatoriamente, estar de máscara. Comunicar imediatamente a família para buscar o aluno e levá-lo imediatamente a avaliação médica e após dar retorno para escola se houve afastamento, para que medidas coletivas possam ser adotadas. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais funcionários, a Instituição deverá ser interditada por 14 dias, retornando para o ensino 100% on-line e com material impresso (aulas remotas).

GRUPO DE RISCO
Conforme § 2º do art.7º do Decreto Estadual nº 4230, 16 de março de 2020 são considerados pertencentes ao grupo de risco, os profissionais:
Acima de sessenta anos
Com doenças crônicas
Com problemas respiratórios
Gestantes
Ainda considera o § 3º que "os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas de COVID 19 ou regressos de localidades em que o surto tenha sido reconhecido deverão realizar o teletrabalho desde o início dos sintomas ou do regresso, no prazo de quatorze dias". O profissional da educação que atua na Instituição deverá apresentar documentação médica do Perito do município que

comprove que o mesmo pertence ao grupo de risco e autodeclaração, constante do ANEXO II deste protocolo, devendo o referido documento ficar arquivado na escola. A turma do professor pertencente ao grupo de risco terá aulas presenciais (modelo híbrido) de acordo com a disponibilidade de professor para auxiliar o aluno nas atividades. O professor de grupo de risco com laudo do médico perito municipal fará teletrabalho gravando videoaulas e organizando material impresso de sua turma. Ao realizar Teletrabalho os profissionais da Educação deverão cumprir seus horários de trabalho home – office em sua residência, a fim de evitar processo administrativo.

DAS RESTRIÇÕES
Os Estabelecimentos de Ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento e desde que não pertençam ao grupo de risco.
O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma on-line ou via telefone. Caso o atendimento presencial seja necessário, deverá ser previamente agendado a fim de evitar aglomerações.

ADEQUAÇÃO CURRICULAR
Elaborar Currículo Mínimo que deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os alunos no processo de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades socioemocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os alunos.
Apresentar alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual.
Revisar objetivos de aprendizagem, para o ano letivo em curso, para que haja o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.
Realizar avaliação diagnóstica.
Disponibilizar conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem, garantindo a recuperação da aprendizagem.
Promover projetos de formação continuada dos professores.
Criar rotina de busca ativa dos alunos que não retornarem às aulas e rotina de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.
Esclarecer e reforçar aos pais ou responsáveis dos estudantes que a frequência às aulas presenciais no Ensino Híbrido não substituirá as atividades on-line, devendo o estudante continuar a realizar as atividades propostas online e as atividades impressas.
Conscientizar as famílias para que se responsabilizem pelo transporte individual de seu filho (a), a fim de evitar superlotação e disceminação do vírus.

ATENDIMENTO NOS CMEIs
O atendimento às crianças de 0 a 3 anos merecem uma atenção especial e existem muitos riscos de contágio, com isso compreende-se que:
As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o coronavírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
O banho também deve ser evitado por causa das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra);
O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições etc.) pode favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças.
Os Educadores infantis permanecerão nos CMEIs um dia na semana para preparo das atividades do Ensino Remoto.
Portanto, conclui-se que, nesse momento o atendimento nos CMEIs, será no Ensino Remoto.

ALUNOS ESPECIAIS
Em relação aos alunos Especiais, continuarão com atividades à distância, serão acompanhados pelo professor titular da sala de aula e o professor de apoio, que estão e continuarão dando o suporte a estes alunos.

ESTRUTURA PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS (SISTEMA HÍBRIDO)
A primeira etapa das Escolas Municipais ao retorno das aulas presenciais no Ensino Híbrido será atender de forma gradativa e por

escalonamento com alunos que não fazem parte do grupo de risco e alunos com histórico de evasão escolar e que durante as aulas não presenciais não realizaram nenhuma das atividades propostas, remota, impressas entre outras ferramentas. Essa etapa só acontecerá de forma autorizada pela legislação vigente e de forma a garantir a integridade física e psicológica de nossos alunos, com total segurança para os profissionais da educação, alunos e famílias e com autorização dos pais ou responsáveis. Os professores atenderão no máximo nove alunos por turma durante a semana, fazendo rodizio para que todos sejam beneficiados. Os demais alunos da turma terão aulas remotas por meio de material impresso e videoaulas com explicações da aula gravadas pelo professor. O professor deve gravar videoaula todos os dias.

O professor no dia de sua Hora Atividade deve fazer o planejamento e impressões dos Kits de atividades na Instiuição de Ensino cumprindo assim sua carga horária .

Os planos pedagógicos deverão ser adequados, mas de acordo com as competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular do Paraná (CREP) e o Referencial Curricular em FOCO para acompanhar o desenvolvimento dos alunos e a perda pedagógica que pode ter havido durante o processo de suspensão das aulas presenciais.

Haverá primeiramente um período de acolhimento para as crianças/estudantes onde estas devem na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido “considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias”, bem como, a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros.

Os professores devem realizar uma avaliação diagnóstica após o retorno das aulas presenciais no Ensino Hibrido de forma formativa para assegurar as lacunas que não foram preenchidas, podendo ser questões abertas, além de testes de múltipla escolha, utilização de portfólios que registrem as atividades não presenciais durante o período de isolamento. Ainda irão priorizar a leitura e escrita, raciocínio lógico, solução de problemas também poderá ser avaliados por meio de projetos de pesquisa, entre outros, onde caberá a cada professor identificar a melhor forma de avaliação, de acordo com a realidade da turma e as especificidades de cada aluno.

Os pais, responsáveis e familiares serão orientados pelos profissionais da saúde e educação da volta às aulas e os protocolos para retorno, bem como, o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas neste período, para que possamos obter um feedback positivo dos familiares das crianças e também apoio no que for colocado para as práticas pedagógicas.

ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR

O abandono e evasão escolar dos alunos, especialmente das crianças, sobretudo daquelas em situação de maior vulnerabilidade pode acontecer por diversos motivos, desde a perda da motivação causada pelo afastamento do ambiente escolar, e menor engajamento das atividades de ensino remoto, sobretudo devido à dificuldade de acesso à internet e equipamentos de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) juntamente com a situação sócio econômica da família.

Diante deste fato, a escola deve:

- Manter contato frequente com a Secretaria Municipal de Educação, com os alunos e com seus familiares, e realização de diagnósticos frequentes para detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.
- Comunicar os pais e responsáveis sobre os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados nas escolas, para certificá-los de que a escola está fazendo tudo para tornar o ambiente mais seguro possível para que os alunos retornem aos estabelecimentos de ensino.
- Proceder busca ativa dos alunos que já evadiram ou abandonaram a escola, por meio de diversas estratégias que podem ser potencializadas pela integração entre os bancos de dados da Educação, da Saúde e da Ação Social.

CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação de Campo do Tenente implementa medidas no município para o cumprimento do Calendário Escolar 2021 com 200 dias letivos, através de video aulas em grupos de whatsapp e envio de Kit de material impresso para os alunos em aulas remotas (ensino híbrido).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS ENSINO HÍBRIDO é uma proposta com data definida para ser implantado. Iniciando o retorno com

segurança e responsabilidade e aos poucos retornarmos ao nosso “novo normal”. O pensar na reorganização da volta às aulas é dar sentido para nosso trabalho atual, que precisa ser regado de esperança para se manter.

ANEXO I

ANEXO I ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Eu, _____,
portador do CPF

número _____, responsável pelo estudante

_____,
matriculado no

_____ ano, Turma _____, da Instituição de Ensino

_____,

DECLARO que:

estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;

o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.

entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.

o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades extracurriculares, conforme orientação da instituição de ensino.

Data: _____/_____/___

_____
Assinatura do Responsável

Anexo II
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA TELETRABALHO
RESOLUÇÃO SESA nº 1129/2020 E RESOLUÇÃO SESA Nº 0098/2021

Servidor:_____
RG:_____

Cargo:_____

Setor:_____

Por meio do presente, DECLARO que me insiro em uma das seguintes situações, previstas no

Decreto 4.230/2020 e/ou Resolução SESA nº 1129/2020 que autorizam a realização de teletrabalho:

( ) Tenho 60 anos de idade ou mais;

( ) Sou gestante

( ) Apresentei quaisquer dos sintomas da COVID – 19;

( ) Sou portador de patologias ou condições clínicas consideradas graves.

A fim de comprovar a declaração acima, encaminho anexo ao presente formulário a

DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada:

Por fim, DECLARO que ME RESPONSABILIZO pela veracidade das informações prestadas,

_____
Servidor

À Chefia Imediata, para ciência e deliberações.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:98B4E197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DO PRESIDENTE Nº 010/2021

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Efetivos da Câmara Municipal de Campo Magro, para o quadriênio 2021-2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 602/2010,

CONSIDERANDO que, em reunião havida no dia 25 de maio de 2021, os Vereadores abaixo listados foram eleitos para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Efetivos da Câmara Municipal de Campo Magro;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho dos Empregados Efetivos da Câmara Municipal de Campo Magro, para o quadriênio 2021-2024, composta pelos seguintes Vereadores: Beto Soares, Edivaldo Juninho e Professor Valdir Costa.

Campo Magro, 26 de maio de 2021

JOSNEI ROSA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C0CD37D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMDI – GESTÃO 2021 - 2023

EDITAL Nº 003/2021 – CMDI

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – gestão 2021 a 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 741/2012 e com os Editais nº 001/2021 e nº 02/2021 do CMDI.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDI – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no segmento entidades não governamentais:

Entidade não governamental	Número de votos
PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro/PR	2
Casa de Repouso Recanto das Hortênsias	2

Artigo 2º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMDI – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no segmento representantes de idosos:

Representantes de Idosos	Número de votos
Mariza do Rocio Ferreira	4
Alma May Schlickmann	2
Ines dos Anjos Martins da Silva	1
Maria Aparecida Garcia	1

Artigo 3º - Divulga a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campo Magro – gestão 2021 a 2023, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e a Lei Municipal nº 741/2012:

Conselheiros eleitos	Representação	Condição
Tailine Fernanda Reganhan	Casa de Repouso Recanto das Hortênsias	Titular
Aroni Vieira da Silva	PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense – Campo Magro/PR	Suplente
Mariza do Rocio Ferreira	Representante de idosos	Titular
Ines dos Anjos Martins da Silva	Representante de idosos	Suplente
Alma May Schlickmann	Representante de idosos	Titular
Maria Aparecida Garcia	Representante de idosos	Suplente

Artigo 4º - A nomeação dos membros do CMDI, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 741/2012.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de maio de 2021.

PAULA CRISTINA SANTOS CLAZER CHAVES
Comissão Eleitoral Do CMDI

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9A889D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião extraordinária nº 06/2021, realizada aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, o Plano de Trabalho e Aplicação do Pequeno Cotolengo do Paraná, CNPJ 76.610.690/0001-62, visando aditivação ao Termo de Colaboração nº 001/2018, com execução de recursos no montante de R$ 81.975,96 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), remanejamento de saldo remanescente no valor R$ 24.640,50 (vinte e quatro mil,

seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para custeio de materiais de consumo e prorrogação do prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – REVOGAR o Artigo 2º da Resolução nº 06/2021 do CMDCA, sendo suas implicações substituídas pelo disposto no Artigo 1º da presente Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de maio de 2021.

MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:17510EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, reparo e troca de bomba injetora para motores movidos a diesel, com fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas conforme tabela de referência (Audatex), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 11/06/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Maio de 2021.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:435F9EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de auto-elétrica para veículos peados, leves e maquinários, com o fornecimento de peças originais, genuínas e paralelas conforme a tabela de referência (Audatex), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/06/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 26 de Maio de 2021.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C5C05D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 178/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Licitação, os Servidores que menciona, cedidos pelo Executivo Municipal, nomeados pela Portaria nº. 106/2021 e 214/2021, e cedidos através da Portaria nº 195/2021, como segue:

PRESIDENTE: SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO - CPF: 052.899.169-89 SUPLENTE: LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE - CPF: 049.687.799-25 MEMBROS: ELISANGELA PERIN - CPF: 035.411.179-58
INDIANARA SIMIONI VASSELECHEN - CPF: 088.205.249-70
VILSON DE LIMA - CPF: 037.610.409-03

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Comissão Permanente de Licitação ficará sob a Presidência do Sr. SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO, e reunir-se-á sempre que se fizer necessário pra julgamento dos processos licitatórios. Art. 2º. Caberá aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, processar e julgar os processos Licitatórios em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação aos instrumentos convocatórios e do julgamento objetivo. Art. 3º. Os Membros da Comissão Permanente de Licitação terão investidura por 01(um) ano, observados os dispositivos constantes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Art 4º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão analisar as modalidades de Licitações: CONVITE - TOMADA DE PREÇO - CONCORRÊNCIA - CONCURSO e LEILÃO, observados os tetos de valores estabelecidos pela União, para cada uma das faixas licitatórias e seus procedimentos administrativos, fixados na Lei nº. 8.666/93 e demais alterações. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 170/2021 de 27/01/2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 25 de maio de 2021.

SERGIO WEGNER DE VARGAS
President

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:2E0F22AC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.031.983/0001-96. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ELIEL MISS RIZNECK, MÁRCIA DA LUZ E THAÍS FLÁVIA DE BONA DALLA CORT NO CURSO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E AS COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS, PROMOVIDO PELA DATALEGIS, A SER REALIZADO NOS DIAS 26, 27 28 MAIO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 02/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Paulo Sérgio Guedes, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:80E4B69D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 509/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **CLAUDIA SUZANA BARCELOS**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 8.043.707-2/PR e inscrita no CPF Nº 036.565.509-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível B01, nomeada pela Portaria nº 342/2018, matrícula: 3123-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2E2AF7BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 510/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **VANIA LUCIA S FOGACA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora RG Nº 3.661.160-0/PR e inscrita no CPF Nº 547.392.929-04, ocupante do cargo efetivo de **ENGENHEIRO AGRONOMO -** Nível 12, nomeada pela Portaria nº 262/1994, matrícula: 689-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

Art. 2º Conceder função ***Gratificada Nível GN2***, conforme Lei Nº 1505/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D58C3AEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Substituir membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria nº 228/2021, conforme segue:

Servidora **IRENE KELNIAR LOPES** – Auxiliar de Enfermagem, pela servidora **MARIA EDITH SCISLOWOSKI** – Agente administrativo.
Art. 2º Os demais Artigos permanecem de acordo com a Portaria nº 228/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:319B77F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão responsável pela **FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS**, como segue:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Assessor Técnico Tributário
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK – Assessor Técnico Tributário
DIONLAI DE MATOS – Técnico em Agropecuária
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
LUIZ ORLANDO DOS SANTOS – Fiscal Tributário

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.
Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de lançamento de **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS E IMÓVEIS** – **ITBI**.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as Portarias nº122/2021 e nº379/2021.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F161A669

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.618 DE 26 DE MAIO DE 2021

Lei N° 1.618 de 26 de maio de 2021

Súmula: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e regulamenta acerca das Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Candói, dispondo sobre a Política de Assistência ao Idoso; revoga a Lei Municipal nº 540, de 16 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art.1º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Candói, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos de idade e criar condições para a sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
Parágrafo Único. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação Federal e Estadual vigente e a da Política Nacional do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.948, de 03 de julho de 1996, Lei Federal n° 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Estadual n° 11.863, de 23 de outubro de 1997.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 2º. Na execução da política municipal dos direitos da pessoa idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:
I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania e garantir a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, seu bem-estar e o direito à vida;
II - o tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;
III - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;
IV - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;
V - a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade bem como seus critérios de funcionamento.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS Da pessoa IDOSa

Art. 3º. Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, encarregado de formular a política municipal dos direitos da pessoa idosa e de promover o seu implemento.

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. Compete ao CMDPI, além das atribuições definidas pelo artigo 29 desta Lei:
I - Zelar pela aplicação das Leis que norteiam as políticas da pessoa idosa, garantindo que nenhuma pessoa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e que todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, seja levado e denunciado ao Ministério Público ou órgão competente;
II - controlar, supervisionar, acompanhar, deliberar, fiscalizar, cumprir e fazer cumprir a Política Municipal de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa;
III - promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência da pessoa idosa, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário às ações, serviços e benefícios outorgados no Estatuto do Idoso;
IV - propor e aprovar a elaboração de diagnóstico da população idosa, através de realização de pesquisa sobre o seu perfil no município;
V - propiciar apoio técnico às organizações de atendimento e assistência à pessoa idosa, governamentais e não governamentais, a fim de tornar efetiva a aplicabilidade do Estatuto do Idoso, e os princípios e diretrizes da Política Nacional e Estadual da Pessoa Idosa;
VI - participar da elaboração das propostas orçamentárias das Secretarias do Governo Municipal, visando à destinação de recursos vinculados aos planos, programas e projetos, para a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;
VII - fazer proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à política de atendimento e proteção dos direitos da pessoa idosa;
VIII - promover atividades e campanhas de educação e divulgação, para formação de opinião pública e esclarecimento sobre os direitos da pessoa idosa;
IX - acompanhar, supervisionar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos e serviços, assegurando, assim, que as verbas se destinem ao atendimento da pessoa idosa;
X - registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município e solicitar aos órgãos competentes o credenciamento e o cancelamento de registro de instituições destinadas ao atendimento da pessoa idosa, quando não estiverem cumprindo as finalidades propostas, e as leis que regem os direitos da pessoa idosa;
XI - subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da pessoa idosa;
XII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;
XIII - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou notícias de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados à pessoa idosa, protegendo as informações sigilosas, emitindo parecer e encaminhando-as aos órgãos competentes para adoção de medidas cabíveis;
XIV - deliberar sobre a destinação e fiscalização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
XV - convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e estabelecer as normas de funcionamento em regimento próprio, conforme orientações emanadas dos Conselhos Nacional e Estadual;
XVI – elaborar, aprovar e alterar seu Regimento Interno;
XVII - deliberar e propor ao órgão executivo a capacitação de seus conselheiros;
XVIII - promover, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas, fóruns, seminários, simpósios e outros, no campo da proteção, da promoção e da defesa dos direitos da pessoa idosa.

SEÇÃO II
DA CONSTITUIÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O CMDPI é vinculado à estrutura da Secretaria de Assistência Social de Candói (ou na que vier a substitui-la), formado por órgãos ou entidades governamentais e não governamentais, com representação paritária, composto por membros titulares e respectivos suplentes das seguintes representações:
I - um (01) representante titular e um (01) representante suplente da Secretaria de Assistência Social (ou da que vier a substitui-la);
II - um (01) representante titular e um (01) representante suplente da Secretaria de Saúde (ou da que vier a substitui-la);
III - um (01) representante titular e um (01) representante suplente da Secretaria de Educação (ou da que vier a substitui-la);
IV - um (01) representante titular e um (01) representante suplente da Secretaria Municipal de Administração (ou da que vier a substitui-la);

V - quatro (04) representantes titulares e quatro (04) representantes suplentes de entidades não governamentais, legalmente instituídas e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento, preferencialmente as com atuações voltadas aos idosos;
§ 1º**.**As entidades não governamentais a que se refere o inciso V, serão eleitas em assembleia própria, realizada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e convocada especialmente para esta finalidade.
§ 2º**.**Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes junto ao Conselho, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, juntamente com os conselheiros governamentais por ele indicados, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.
§ 3º**.**Os membros eleitos serão nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo nas hipóteses definidas pelo artigo 17 desta Lei, permitida a reeleição por quantas vezes forem indicados.

SEÇÃO III
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O CMDPI possuirá a seguinte estrutura:
I - Diretoria Executiva, composta por Presidente, Vice-Presidente e 01 (um) Secretário(a) Executivo;
II - Comissões de Trabalho, quando necessárias e pertinentes, que serão instituídas por Resoluções específicas do próprio Conselho;
§ 1º. A Diretoria Executiva será eleita até trinta dias após a posse do Conselho, pela maioria qualificada de seus membros titulares e, na ausência destes, pelos respectivos suplentes.
§ 2º. O presidente poderá ser reconduzido por um mandato consecutivo.
Art. 7º. As funções dos membros do CMDPI não serão remuneradas, porém, o seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste CMDPI.
Art. 8º. O CMDPI reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente por convocação de seu presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que necessário.
Art. 9º. O Poder Executivo Municipal, responsável pela execução da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, prestará o necessário apoio técnico e administrativo para a consecução das finalidades do CMDPI.
Art. 10. A organização e o funcionamento do CMDPI serão disciplinados em Regimento Interno a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho.
Art. 11. O CMDPI instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.
Art. 12. Cada membro do CMDPI terá direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 13. Todas as sessões do CMDPI serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo Único. As resoluções deste Conselho, bem como os temas tratados em plenária da Diretoria e das Comissões serão objeto de ampla e sistemática divulgação.
Art. 14. Para melhor desempenho de suas funções, o CMDPI poderá recorrer a pessoas e instituições.
§ 1º Consideram-se colaboradores do CMDPI, as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuários afetos à área, sem embargo de sua condição de membro.
§ 2º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMDPI em assuntos específicos.

SEÇÃO IV
DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 15. Os membros efetivos e suplentes do CMDPI serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 16. Nos casos de perda do mandato, elencados no art. 17 desta Lei, os membros efetivos do CMDPI poderão ser substituídos pelos suplentes, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados apresentadas ao CMDPI, que fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Art. 17. Perderá o mandato o conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentado na forma prevista no Regimento Interno do Conselho;
III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível à dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal ou do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o princípio da ampla defesa e do contraditório.
Art. 18. Nos casos de desvinculação do órgão de origem, renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho serão substituídos pelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 19. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, mediante correspondência do Secretário(a) Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 20. Perderá a representatividade a instituição que:
I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Candói;
II - tiver constatado, em seu funcionamento, irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no CMDPI;
III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.
Art. 21. Em caso de vacância, o CMDPI procederá à nova eleição.

CAPÍTULO IV
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 22. Fica Instituída a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegados representantes das instituições e organizações de atenção e atendimento ao idoso, das associações civis, sindicatos, clubes de serviços, e demais organizações profissionais do Município de Candói, bem como por representantes do Poder Executivo.
§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa se reunirá a cada dois anos, sob a coordenação e convocação do CMDPI, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferencias nacional e estadual.
§ 2º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser amplamente divulgada através dos meios de comunicação social, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco dias) da data de sua realização.
Art. 23. Os participantes da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão eleitos em reuniões convocadas para este fim e realizadas por segmentos da sociedade civil sob a coordenação do CMDPI, no período de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Conferência, garantindo a participação de um representante de cada instituição com direito a voz e ao voto.
Parágrafo Único. As reuniões referidas no *caput* deste artigo serão convocadas por edital público do CMDPI publicado no órgão de imprensa oficial do Município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.
Art. 24. Os representantes titulares e suplentes do Poder Executivo para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão indicados pelo Prefeito, mediante ofício enviado ao CMDPI, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência.
Art. 25. Outras pessoas poderão participar da Conferência como convidadas pelos órgãos públicos, associações civis, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as quais serão consideradas

observadoras, com direito somente a voz, em quantidade definida conforme vier a ser disposto no respectivo regulamento.
Art. 26. Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
I - avaliar a situação do Município quanto as políticas públicas para a pessoa idosa em consonância com a legislação Pátria;
II - traçar as diretrizes gerais da política municipal do idoso no biênio subsequente ao de sua realização;
III - eleger os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, quando provocada;
V - aprovar as suas resoluções e delas dar publicidade, registrando-as em documento final.
VI – aprovar seu regulamento.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 27. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil que terá as seguintes finalidades:
Captar, repassar e/ou aplicar recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa no âmbito do Município de Candói;
Dispor de recursos para assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como atender todas as diretrizes e objetivos prescritos no Estatuto do Idoso;
Destinar recursos para à pesquisa e estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social;

SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 28. Fica o Fundo Municipal do Idoso subordinado operacionalmente à Secretaria de Assistência Social (ou a que vier a substituí-la), vinculando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Subseção I
Atribuição do CMDPI junto ao fundo

Art. 29. São atribuições do CMDPI, em relação ao Fundo:
I – elaborar o plano de ação municipal para a defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa e do plano de aplicação dos recursos;
II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados financeiros;
IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;
VII – fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo; e
IX – dar ampla publicidade, no município, de todas as resoluções do Conselho Municipal do Idoso relativas ao Fundo, assim como dar publicidade da prestação de contas sintético financeiro anual do Fundo.

Subseção II
Atribuições do Responsável pela Secretaria de Assistência Social

Art. 30. São atribuições do responsável pela Secretaria de Assistência Social, em relação ao Fundo:
I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação referido no art. 4º, inc. I, desta Lei;
II – apresentar ao CMDPI proposta para o plano de aplicação dos recursos;
III – apresentar ao CMDPI, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas;
IV – emitir e assinar notas de empenho e demais ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;
V – tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao CMDPI;
VI – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas;
VII – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais que pertencem ao Fundo;
VIII – apresentar ao CMDPI a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
IX – assinar e manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo; e
X – encaminhar ao CMDPI relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos.
XI – autorizar a instauração e homologação de licitação, dispensa, inexigibilidade, ou demais procedimentos correlatos, nos termos da legislação pátria.
XII - praticar todos os demais atos administrativos necessários à execução dos recursos do Fundo.
Parágrafo único: A movimentação dos recursos do fundo junto às instituições financeiras se dará em conjunto com o Secretário de Finanças.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 31. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II – as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII – as receitas estipuladas em lei.
§ 1° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial, em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo CMDPI, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
§ 2° Os recursos de responsabilidade do Município de Candói, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.
Art. 32. O Prefeito Municipal, mediante decreto, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta Lei, no Orçamento do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Excepcionalmente para o biênio 2021/2022, em razão da pandemia decorrente da Covid-19, ficam definidas as seguintes organizações não governamentais como integrantes do CMDPI:
I – Instituto de Saúde do Idoso São Francisco de Assis (CNPJ nº 19.921.541/0001-80);
II – Associação Paixão Pela Vida (CNPJ 20.998.024/0001-99)
III – APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE. CANDÓI – PR (CNPJ nº 02.684.430/0001-03);
IV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Candói (CNPJ nº 73.360.182/0001-85)
§ 1º Com a publicação da presente Lei, as entidades acima terão o prazo de 15 (quinze dias) para encaminhar ao Prefeito Municipal a indicação de seus representantes titulares e suplentes, para assim possibilitar a instalação do CMDPI.
§ 2º Considerar-se-á instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), em sua primeira gestão, com a publicação dos nomes de seus integrantes no órgão de imprensa oficial do município e sua respectiva posse.
Art. 34. Se necessário, a presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.
Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 540, de 16 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DBF1DE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2021

DECRETO N° 067/2021
DATA: 26/05/2021

Altera e complementa o Decreto 065/2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art.1º. O caput do artigo 2º do Decreto 065/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A partir das 20 (vinte) horas do dia 26/05/2021 até as 05 (cinco) horas dia 31/05/2021, o comercio de Candói poderá funcionar apenas em serviço interno, em sistema de teleatendimento e/ou remoto, em sistema de entrega a domicílio/delivery, ou quando possível e cabível, venda com retirada na porta do estabelecimento ou prestação do serviço diretamente na residência do cliente, ou serviço de leva e traz, sempre dentro dos horários e nas condições previstas nos §§ 8º a 13 deste artigo**."**

Art.2º. Inclui-se ao § 1º do artigo 2º do Decreto 065/2021, o inciso XVII, com a seguinte redação:
"XVII) Laboratórios de análises clínicas."
Art.3º. O § 2º do artigo 2º do Decreto 065/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º. Restaurantes e lojas de conveniência que são anexos a postos de combustível situados às margens de Rodovias Federais, não poderão permitir o consumo de bebidas ou alimentos dentro dos estabelecimentos, permitida apenas a comercialização de mercadoria para que o cliente leve para consumo em casa/ou em viagem;"

Art.4º. Inclui-se ao artigo 2º do Decreto 065/2021, os §§ 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13, com as seguintes redações:
"§ 7º. Excepcionalmente no dia **27/05/2021**, MERCADOS poderão atender seus clientes de forma presencial das 7:00 (sete) as 17:00 (dezessete) horas, porém com lotação máxima de 20% da capacidade do estabelecimento, e desde que sejam cumpridas as normas sanitárias de segurança, tais como distanciamento entre pessoas, uso de máscara, disponibilização de álcool 70%, monitoramento de funcionários.
§ 8º. Serviços de exclusiva comercialização de alimentos (apenas lanchonetes, pizzarias, e restaurantes/conveniências NÃO situadas às margens de Rodovias Federais), poderão atender em sistema delivery ou venda com retirada na porta do estabelecimento, das 10:00 (dez) até as 0:00 (zero) horas.
§ 9º. Salvo a exceção prevista no § 7º deste artigo, mercados, bem como distribuidoras e bares, somente poderão atender seus clientes em sistema de entrega a domicílio/delivery, das 7:00 (sete) até as 19:00 (dezenove) horas.
§ 10. Escritórios de advocacia que tenham audiências virtuais marcadas para o período disposto no caput deste artigo e que necessitem da presença de seus clientes ou testemunhas para realização dos referidos atos processuais, não havendo outra alternativa, poderão recepcionar seus clientes/testemunhas, porem adotando todas as medidas de segurança sanitária necessárias durante os atos (uso de máscara, disponibilização de álcool gel, distanciamento), mantendo-se obrigatoriamente o escritório de portas fechadas, sendo que nas demais hipóteses, quando possível, o atendimento deve ser feito de forma remota, permitido o trabalho interno das 7:00 (sete) as 19:00 (dezenove) horas.
§ 11. Demais estabelecimentos somente poderão trabalhar em serviço interno ou atender em sistema de delivery ou venda com retirada na porta do estabelecimento, ou ainda, quando possível, prestação do serviço diretamente na residência do cliente, ou, no caso de oficinas mecânicas e elétricas e serviços de lavagem de veículos e borracharias NÃO situadas às margens de Rodovias Federais, no sistema "leva e traz", sempre das 7:00 (sete) até as 19:00 (dezenove) horas.
§ 12. O atendimento com retirada na porta do estabelecimento, não poderá ensejar aglomeração interna e externa, ficando tanto cliente quanto comerciante sujeitos as penalidades cabíveis.
§ 13. Academias, studios de pilates, espaços para ginasticas, centros de treinamento de artes marciais, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, pousadas, locais de camping e demais espaços destinados a lazer, boates, motéis, casas noturnas e de shows e eventos, não poderão funcionar no período compreendido no caput deste artigo.
Art. 5º. O parágrafo único do Artigo 5º do Decreto 65/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo, a circulação de pessoas e veículos nas situações ou atividades descritas nos §§ 1º ao 4º, e § 8º do artigo 2º, e artigo 3º, ambos deste Decreto, bem como de pessoas em deslocamento em busca de atendimento médico e/ou aquisição de medicamentos.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 26 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D66902A2

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

COMUNICADO REFEERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI COMUNICA que em virtude dos Decretos 065/2021 e 067/2021, a AUDIÊNCIA PÚBLICA que seria realizada no dia 27 de maio de 2021, quinta-feira, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, não ocorrerá de forma presencial.

Contudo os arquivos com o conteúdo da referida audiência, ficarão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Candói no seguinte endereço:https://www.candoi.pr.gov.br/admt/altera_transparencia.php?id=138

Candói, 26 de maio de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5786941

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 064/2021
(Processo Administrativo nº 088/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 064/2021, cujo objeto trata do "**Aquisição de Suplemento Alimentar especifico para complementação do tratamento de Pacientes, diagnosticadas com alergia a proteína do Leite**".

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	LOTE	VALOR
VACCARIN & ALFF LTDA – EPP	18.574.431/0001-27	Lote 1	R$ 18.900,00
TOTAL			**R$ 18.900,00**

Candói, 26 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8FA95E4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

(Processo Administrativo nº 085/2021)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que, em razão das recomendações contidas no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 18610 – TCE/PR, o Pregão Eletrônico nº 066/2021 para o **"Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município"**, ficará suspenso pelo prazo estimado de 15 (quinze) dias, até a promoção das adequações referente a inclusão do Código BR e do prazo de validade dos materiais, ocasião em que será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, divulgando-se a nova data para recebimento, abertura e julgamento das propostas.

Candói, 26 de maio de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D979E448

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 073/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial (SRP) nº 050/2021, cujo objeto trata do **"Registro de preços de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO", instituído através do Programa de Internet Acesso Gratuito".**
Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR
FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES -ME	10.206.689/0001-69	Lote 1	R$ 22.557,60
		Lote 2	R$ 7.127,28
TOTAL			**R$ 29.684,88**

Candói, 26 de maio de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:58AE42DB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021.
CONTRATO Nº 052/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME (CNPJ nº. 12.491.159/0001-35).
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de site oficial do Município incluindo serviço de e-mail corporativos.
VALOR: R$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), desembolsado em parcelas mensais de R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em **24/05/2021** e término em **24/05/2022**, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E72C98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 173, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, tendo em vista que todos os interessados foram desclassificados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BAE2A564

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 214, DE 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA O TÉRMINO DOS TRABALHOS REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA P. M. DOS SANTOS SILVA VESTUÁRIO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.° 30.898.797/0001-57, ESTABELECIDA NA ROD. BR 163, KM 139, S/N, LINHA VISTA ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal (Art. 37),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Processo Administrativo instaurada através das Portarias n.º 163 de 26 de abril de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 26 de Maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:114C4416

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
INEX. 025 E EXT. CTO 192 2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 025/2021.
**** P.Adm/Compras n. º 120/2021.***
Ref: Edital de Credenciamento n. º 003/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 057/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, nos termos da solicitação n. º 148/2021, a favor da empresa ***J. EVANDRO SIGNORINI,*** situada na Rua Miguel Arcanjo Previdello, 281, Bairro Campo da Baixada, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 33.957.177/0001-30, para a prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 26 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 192/2021.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 025/2021.
Solicitação 148/2021.
**** P.Adm/Compras n. º 120/2021.***
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2021.
Solicitação n. º 057/2021.
**** P.Adm/Compras n. º 044/2021.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: J. EVANDRO SIGNORINI.
***OBJETO*: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de poda e corte de árvores, em locais públicos deste município, incluindo serviços de remoção, varrição e transporte dos resíduos, visando a manutenção, segurança e conservação de espaços públicos, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.**
VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo
DOTAÇÃO:
07.01.2.128.3.3.90.39.82.02.00.00-318/2021;
07.01.2.128.3.3.90.39.82.02.00.00-319/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:84D43D1D

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 096/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 259/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 10 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E03B93C5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 179/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 058/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***PAULO CÉSAR ZANARDI – TORNEARIA***, sita à Rua Pien, s/n, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *PAULO CÉSAR ZANARDI,* portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2022, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 56.580,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PAULO CESAR ZANARDI - TORNEARIA
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5DB0ECA1

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 180/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 059/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA - ME***, sita à Av. Iguaçu, s/n, Quadra 01, Lote 05, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.136.601/0001-01, neste ato representada legalmente por seu Titular Sr. *MARCOS ANTÔNIO VIEIRA* portador do CPF sob n. º 001.362.889-52. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 15 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 14 de maio de 2022, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO VIEIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73E813D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 275(696)/2019 de 06.08.2019.
TOMADA DE PREÇOS N. º 006/2019 de 30.05.2019.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Albina Dallabrida – Projeto modulo de Ampliação do Proinfância – Tipo C – FNDE-CGEST/ME, visando aumentar a oferta de vagas para alunos, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, *e;*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por ROBERTO CARLOS BRANDELERO, portador do CPF sob n. º 489.132.389-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 180 (cento e oitenta), dias a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de novembro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D14DA48D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 123/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 361/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor VILSON FRANCISCO GUTH, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. 000Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 15 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F0B3CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 362/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. 000Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 16 de novembro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7DEE340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 064 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021.
Processo ADM/COMPRAS nº 121/2021.
Solicitação n. º 149/2021.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de peças e serviços (mão de obra), conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, que visam a manutenção de ônibus do transporte escolar, placa ARL-8160, de acordo com o memorando 023/2021 da Secretaria Municipal de Educação.
Valor estimado da licitação: R$ 21.327,87 (vinte e um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 10.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 10.06.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6A64EF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 124/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 363/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do

Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN – ME,*** com sede na Rua Xambrê, 165, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *Margarete Moreira Bedin,* portadora do CPF sob n. º 017.360.329-76. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 16 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FBA857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 063 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

Processo ADM/COMPRAS nº 119/2021.
Solicitação n. º 146/2021.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de material de reposição/consumo, que são utilizados na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: **R$ 70.232,25 (setenta mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).**

Recebimento das propostas: até às 14:15 do dia 11.06.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 14:30 do dia 11.06.2021.
Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EF670B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 040/2021 DE 03.03.2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 007/2020 DE 29.10.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Osvaldo Cruz nº 1554, Bairro Neva, CEP 85.802-160 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.371.074/0001-34, Inscrição Estadual nº 41014502-23, Inscrição Municipal/ISS nº 4708800, neste ato representada pelo Sr. *LUCAS SILVA BANDEIRA*, residente e domiciliado Rua Vicente Machado, 3557, Bairro Canadá, Condomínio Casa 03, município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.813-251 , portador da CI/RG nº 8.974.118-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 063.301.309-90. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual***, (Execução global (material e mão de obra) Contratação de empresa especializada Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com área total de 2.524,90m², a ser implantada no Lote Urbano nº 325-A, da Gleba 11, continuação da Rua Itararé, s/n, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR, para execução global (material e mão de obra), conforme Projetos, Memoriais descritivos, especificações técnicas, Planilha orçamentária de serviços e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária reajusta pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 72.039,77 (setenta e dois mil trinta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:727BAA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 041 2021

PORTARIA N. º 211/2021 de 26.05.2021.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 041/2021 de 07.05.2021,** destinado a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora a empresa ***PONTAMED FARMACEUTICA LTDA*** para fornecimento do item n. º 04 no valor de R$ 49.800,00 (quarenta e nove e oito reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 193/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 041/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde deste município, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(850/2021)
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00(851/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2939A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 212/2021 DATA: 26-05-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123512/1	Adriana Antonio Justi	Agente Comunitário de Saúde	17-05-2021	16-05-2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B4B75524

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 049 2021

PORTARIA N. º 215/2021 de 26.05.2021
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 049/2021 de 11.05.2021,** destinado a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, destinadas às crianças de primeira infância com necessidade dietéticas especiais**,** mediante prescrição médica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***VACCARIN & ALFF LTDA*** para fornecimento dos itens n. º 01 e 02 no valor de R$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos reais), conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 194/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 049/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VACCARIN & ALFF LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de distribuição gratuita (gêneros alimentícios – fórmulas infantis), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, destinadas às crianças de primeira infância com necessidade dietéticas especiais**,** mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ ***21.990,00 (vinte e um mil e novecentos reais).***
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no 13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-850/2021;
13.01.2.175.3.3.90.32.03.00.00.00-851/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74FB7E75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 PROCESSO Nº 149/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP- PARA ITENS ATÉ R$ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza, higiene e uso geral, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 27/05/2021 a 10/06/2021
Recebimento das propostas a partir das 17h:00m do dia 27/05/2021 às 08h:00m do dia 10/06/2021 da sessão de disputa de preços: às 08:30min do dia 10 de junho de 2021.Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

Carlópolis, 26 de maio de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:33519243

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 014/2021

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67, artigos elencados no Título IV da Lei Municipal n.º 503/2.001 (Código Tributário Municipal) e ainda em cumprimento aos dispositivos constantes da Lei Municipal 1.384 de 04 de outubro 2.018, divulga o presente **Edital**, demonstrando os custos da obra, bem como, da valorização dos imóveis beneficiados com os melhoramentos, com fins de lançamento e cobrança da **Contribuição de Melhoria** aos contribuintes **não aderentes** do bairro abaixo transcrito, para ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos relativos á obra pública de calçamento das ruas com pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto, realizada nos exercícios de **2021** com os itens a seguir relacionados:

1.: NATUREZA DA OBRA

Pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado de concreto através do sistema de parceria entre o Município e particulares, conforme cronograma elaborado pelo Departamento de Engenharia Municipal.

2.: LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA

Rua Marcos Rodrigues do Amaral, entre a Rua Adorema Ana Rech e Rua José Gonçalves Mendes, no Bairro Jardim Primavera.

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

Rua Marcos Rodrigues do Amaral, compreendendo o trecho entre Adorema Ana Rech e Rua José Gonçalves Mendes, com comprimento da via de 63,66 m (sessenta e três metros e sessenta e seis centímetros), por uma largura de 8,70 m (oito metros e setenta centímetros), totalizando uma área quadrada de 553,84 m² (quinhentos e cinquenta e três metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

4.: ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

A obra tem como área total pavimentada 553,84 m² a um custo de **R$ 55,1218958818** o **m2**, com o total orçado e executado de **R$ 30.527,66 (trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).**

5.: DESCRIÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Serviços Executados	Valor dos Serviços
REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	**R$ 1,27/m²**
EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	**R$ 71,17/m³**
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	**R$ 48,87/m²**

6.: PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As faixas correspondente a cada um dos munícipes não aderentes a parceria público privada criada pela lei 1.384/2.018, será cobrada como taxa de contribuição de melhoria, e o valor será cobrado junto ao IPTU do ano subsequente a realização da obra de uma só vez, tendo como referência o preço do metro quadrado da data da cobrança estabelecido pela tabela SINAPI.

7.: DISPOSIÇÕES GERAIS

O croqui de localização poderá ser requerido pela parte interessada formalmente junto ao Departamento de Engenharia do Município dentro do prazo disposto neste item 07.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir-se o presente edital que será devidamente publicado no diário oficial dos municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br, podendo os proprietários não aderentes das zonas beneficiadas pelas obras, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da **Contribuição de Melhoria.**

8.: DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital estará após sua publicação afixado para consulta no site oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.carlopolis.pr.gov.br onde demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto ao Departamento de Tributação no horário de 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Carlópolis, 26 de maio de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E1751E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PARECER CONCLUSIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamentos da CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando ainda que:

I - O Poder Executivo deste Município atendeu à Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º Parágrafo 4º da LRF;
II - A Audiência Pública foi realizada na data de **24 de maio de 2021, às 19:15 horas**, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;
III - Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2021 – Janeiro a Abril, o Poder Executivo apresentou ainda outros demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

Nestes termos, a Comissão de Finanças e Orçamentos emite **PARECER APROVANDO** e considerando atendidas as exigências do contido no Artigo 9º Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

Comissão de Finanças e Orçamentos:

RICARDO BARRETO SALGUEIRO
(Presidente)

NADIR PANDINI
(Relator)

LEOCIR RECK
(Membro)

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:073BDDDB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA**, com sede e foro Quinhão nº 08, Imóvel Fazenda Floresta, Zoa Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, CEP: 85.470-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 12.837.352/0001-85, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Joverci de Oliveira Cortes, portador da cédula de identidade nº 44817110 SSP/PR, inscrita no CPF nº 412.016.559-00, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2020, decorrente da Dispensa da Licitação nº 06/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de execução do contrato em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 25/05/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo aditiva-se o valor total em mais R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 25 de maio de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Associação Catanduvas Recicla
JOVERCI DE OLIVEIRA CORTES
Representante Legal
CPF: 412.016.559-00

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2E10CA14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 68/2019 - ID Nº 6819

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 68/2019 - ID Nº 6819
PROCESSO LICITATÓRIO N. 65/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir do dia **27 de Maio de 2021**, o Contrato firmado em **06/08/2019** entre as partes, de acordo com os requerimentos anexos ao processo licitatório e de acordo com o art. 79, inciso I da Lei 8666/93, sendo aplicada as penalidades conforme o Contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:088F5360

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOPISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS I - FEAS,** referenteao2º SEMESTRE DE 2020, no valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
ARTIGO 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Maiode 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:750FA09F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº06/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL- PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº06/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOPISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS III - FEAS,**referente ao 2º SEMESTRE DE 2020, no valor de R$30.000,00 (TrintaMil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021,a**PRESTAÇÃO DE CONTASDO PPAS III- PAEFI REGIONALIZADO,**referenteao2º SEMESTRE DE 2020, no valor de R$60.000,00 (SessentaMil Reais).

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A44F983B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº07/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº07/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOINCENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE VI,**referente ao 2º Semestre de 2020, no valor de R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade na mesma sessão plenária, a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Órgão Gestor acerca da não utilização de 50% do valor do recurso **INCENTIVO FAMÍLIAPARANAENSE VI**, no 2º Semestre de 2020.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:562D9D7A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº08/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº08/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.464/2010.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR, por unanimidade, em sessão plenária deste conselho, realizada no dia 26 de Maio de 2021, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DOINCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS,**referente ao 2º Semestre de 2020, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

ARTIGO 2º - APROVAR, por unanimidade na mesma sessão plenária, a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Órgão Gestor acerca da não utilização de 50% do valor do recurso **INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - FEAS**, no 2º Semestre de 2020.

ARTIGO 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 26 de Maio de 2021.

RAQUEL APARECIDA DE SOUZA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B09C8EE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 10/05/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA SEXTA **(606ª)** REUNIÃO GERAL, **DA DÉCIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO ORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (10/05/2021)**, **ÀS 18:00 HORAS**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, NOTOU-SE A AUSÊNCIA DO VEREADOR SR. **EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE**, REGISTRANDO A PRESENÇA DOS DEMAIS VEREADORES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **LUCIANO TEILO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: REIS; CAPÍTULO 8; VERSÍCULO: 57: O SENHOR NOSSO DEUS SEJA CONOSCO, COMO FOI COM NOSSOS PAIS; NÃO NOS***

DESAMPARE, E NÃO NOS DEIXE, E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 015/2021 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROJETO DE LEI Nº 016/2021 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, AMBOS DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021 – EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 004/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E INDICAÇÃO Nº 017/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. DARIU OBLADEN**. A SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU OS **PROJETOS DE LEI Nº 015 E 016/2021 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021** PARA SEREM ANALISADOS PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, E ENCAMINHOU **A INDICAÇÃO** APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 001/2021, PROJETO DE LEI Nº 011/2021, E INDICAÇÃO Nº 017/2021.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO PARA **PRIMEIRA** DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 001/2021** – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DENOMINADO APRENDIZ CERRO-AZULENSE QUE INSERE ADOLESCENTES E JOVENS, PREFERENCIALMENTE ASSISTIDOS PELOS PROJETOS MUNICIPAIS NO MERCADO DE TRABALHO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COLOCOU PARA **SEGUNDA E ÚLTIMA** DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 011/2021 –** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 170.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A **INDICAÇÃO Nº 017/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN**, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS VEREADORES INSCRITOS, SENDO INFORMADA QUE NÃO HOUVE INSCRITOS, E NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **17 DE MAIO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

1º SECRETÁRIO: DARIU OBLADEN

PRESIDENTE: JOSIELI DE SOUZA

VICE-PRESIDENTE: LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO

DEMAIS VEREADORES:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:C4030F90

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 17/05/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA SÉTIMA **(607ª)** REUNIÃO GERAL, **DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA**, DO PRIMEIRO **(1º)** PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA **(1ª)** SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA **(37ª)** LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS **DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (17/05/2021), ÀS 18:00 HORAS**, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **EDENILSON CARNEIRO** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: PROVÉRBIOS; CAPÍTULO 29; VERSÍCULO: 5: TODA PALAVRA DE DEUS É PURA; ESCUDO É PARA OS QUE CONFIAM NELE,*** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO "AD-HOC" QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE MAIO DE 2021**, A QUAL, APÓS SER LIDA, FOI LEVADA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. ISTO POSTO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 017/2021 –** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 34.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REQUERIMENTOS Nº 067 E 068/2021, DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. DARIU OBLADEN E JOSIELI DE SOUZA, RESPECTIVAMENTE E INDICAÇÃO Nº 018/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. ADÍLSON ROCIER**. A SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU O **PROJETO DE LEI Nº 017/2021** PARA SER ANALISADO PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, E ENCAMINHOU **OS REQUERIMENTOS E A INDICAÇÃO** APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO PLENÁRIA. NA SEQUÊNCIA, À SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO AD-HOC QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS: **PROJETO DE LEI Nº 001/2021, REQUERIMENTOS Nº 067 E**

068/2021, E INDICAÇÃO Nº 018/2021. NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO PARA **SEGUNDA E ÚLTIMA** DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO O **PROJETO DE LEI Nº 001/2021** – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DENOMINADO APRENDIZ CERRO-AZULENSE QUE INSERE ADOLESCENTES E JOVENS, PREFERENCIALMENTE ASSISTIDOS PELOS PROJETOS MUNICIPAIS NO MERCADO DE TRABALHO, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 067/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. DARIU OBLADEN,** SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. NA OPORTUNIDADE, A SRA. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, SR. LUCIANO TEILO PARA DELIBERAÇÃO DE MATÉRIA DE SUA AUTORIA. O SR. LUCIANO TEILO ASSUMIU A PRESIDÊNCIA TEMPORARIAMENTE E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA O **REQUERIMENTO Nº 068/2021**, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA, DEVOLVEU A PRESIDÊNCIA A PRESIDENTE SRA. JOSIELI DE SOUZA PARA CONTINUAR OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA, A QUAL REASSUMIU A PRESIDÊNCIA, E COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A **INDICAÇÃO Nº 018/2021,** DE AUTORIA DO VEREADOR **SR. ADÍLSON ROCIER**, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS, CONTENDO A INSCRIÇÃO DO **SR. GILBERTO CORREIA DA SILVA; DO VEREADOR SR. ADÍLSON ROCIER E DO PREFEITO SR. PATRIK MAGARI.** SENDO PASSADA A PALAVRA AO PRIMEIRO INSCRITO, QUE INICIOU CUMPRIMENTANDO A TODOS, E, EM NOME DO **DEPUTADO DOUGLAS,** HOMENAGEOU O VEREADOR **SR. ADÍLSON ROCIER** E O PREFEITO **SR. PATRIK MAGARI** PELO TRABALHO QUE AMBOS VÊM DESENVOLVENDO EM NOSSO MUNICÍPIO, CONCLUIU AGRADECENDO A OPORTUNIDADE. EM SEGUIDA, COM A PALAVRA O VEREADOR **SR. ADILSON ROCIER**, CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES, AGRADECEU OS SENHORES VEREADORES, AGRADECEU OS SEUS FAMILIARES, COMENTOU SOBRE A ATUAÇÃO DO PREFEITO QUE TEM AJUDADO MUITO PARA QUE ELE SE DESTAQUE, E QUE PRETENDE FAZER MUITO MAIS PELO MUNICÍPIO, FINALIZOU AGRADECENDO A TODOS. POR FIM, COM A PALAVRA O PREFEITO **SR. PATRIK MAGARI**, CUMPRIMENTOU A TODOS, INICIALMENTE FALOU DO PROJETO DE LEI REFERENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O QUAL PROPICIARÁ INÚMEROS BENEFÍCIOS AO MUNICÍPIO, FEZ VÁRIAS COLOCAÇÕES SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM CERRO AZUL. NA SEQUÊNCIA, COMENTOU SOBRE A SITUAÇÃO PANDÊMICA QUE ESTAMOS VIVENDO, QUE A MÉDIA DE CASOS AUMENTOU BASTANTE NOS ÚLTIMOS DIAS, CONSEQUENTEMENTE OS ATENDIMENTOS NO HOSPITAL TAMBÉM, FRISOU QUE O NÚMERO DE VACINADOS NO MUNICÍPIO JÁ ULTRAPASSOU A MARCA DE **3.900 PESSOAS**, FALOU DA DIFICULDADE NA CONTRATAÇÃO DE MAIS MÉDICOS E QUE A PREFEITURA PRETENDE CONTRATAR 5 MÉDICOS, VISANDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO NAS **UBS**. EM SEGUIDA, COMENTOU A RESPEITO DO INTERESSE QUE ALGUMAS FÁBRICAS TÊM DEMONSTRADO EM SE INSTALAR EM NOSSO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE NA ÁREA DA MINERAÇÃO. INFORMOU QUE NESTE DIA HOUVE A VISITA DO **DEPUTADO FEDERAL AROLDO MARTINS,** O QUAL NA OPORTUNIDADE, PARTICIPOU DA ENTREGA DO CAMINHÃO BASCULANTE QUE VAI SER DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO. APÓS, PARABENIZOU OS VEREADORES PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI "APRENDIZ CERRO-AZULENSE", FRISOU ALGUNS PONTOS DO REFERIDO PROJETO, E ACRESCENTOU DIZENDO QUE SERÁ MUITO IMPORTANTE AOS JOVENS, PRINCIPALMENTE NO MOMENTO QUE ESTAMOS VIVENDO. AGRADECEU PELA HOMENAGEM RECEBIDA E DEDICOU A SUA EQUIPE DE TRABALHO; RECONHECENDO O ESFORÇO DE TODOS, CONCLUIU AGRADECENDO A OPORTUNIDADE. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SENHORES VEREADORES PARA A **14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **24 DE MAIO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS…**CONTINUAÇÃO FLS. Nº 631**… DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.XX.X.X.X..X.X

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:DC0EA472

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 15/2021

Onde se lê:

AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI CNPJ: **40.143.803/0001-10**, vencedor do item: 8, 8 e 9 Valor total de R$ 589,15 (quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos);

Leia-se:

AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI CNPJ: **40.143.803/0001-10**, vencedor do item: 3, 8 e 9 Valor total de R$ 820,95 (oitocentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de maio de 2021.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CE77E0A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 034/2021

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 022/2020, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI,** C.N.P.J Nº 21.504.525/0001-34, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4759825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 018/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 115/2019 | Pregão Eletrônico nº 044/2019
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS – FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 24 de maio de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 02.816.696/0001-54, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:23A58633

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 018/2021

Considerando-se que foi enviada a notificação de abertura do Processo Administrativo;

Considerando-se que, em resposta à decisão, a empresa informou que acatou a penalidade imposta;

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 018/2021, sem aplicação de penalidades.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90A36F0E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 026/2021

Considerando-se que foi enviada a notificação de abertura do Processo Administrativo;

Considerando-se que na data de 17/05/2021, a empresa notificada informa via e-mail que o saldo remanescente citado já havia sido entregue na data de 16/03/2021, conforme a NF 796644 com data de emissão em 16/03/2021;

Considerando-se que em contato com o Setor de Compras o mesmo confirmou a informação repassada pela empresa, e, portanto, tudo já havia se resolvido antes da instauração deste processo administrativo;

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 026/2021, sem aplicação de penalidades.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91C3C104

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 028/2021

Considerando-se que foi enviada a notificação de abertura do Processo Administrativo;

Considerando-se que, em resposta à decisão, a empresa informou que acatou a penalidade imposta;

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 028/2021, sem aplicação de penalidades.

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D79851D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DESPACHO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO APURATÓRIO Nº 028/2021

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 139/2020 | Pregão Eletrônico nº 036/2020
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.

A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS), através do Setor de Licitação, Contratos e Credenciamento, no uso de suas atribuições conferidas pela ATA. 001/2021, e fundamentado na Res. 006/2021, art. 1º, seus incisos, e suas alterações, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos

pela Lei Federal nº 8666/93 e após análise detalhada do processo em epígrafe, decide-se por:

RATIFICAR a decisão proferida em 21 de maio de 2021, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** empresa **inscrita** sob CNPJ nº 22.094.574/0001-09, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões;

Pato Branco/PR, 26 de maio de 2021.

IVETE MARIA LORENZI
Secretária Executiva
Res. 010/2017

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9777DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS - NOVO SOLO - DECISÃO - CONTRATO 309-2018

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, Nº 3811, nesta cidade, representado pelo Senhor Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66, RG nº 9.429.975-6 SSP/PR, Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
NOTIFICADA: **CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** anteriormente denominada NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 04.742.267/0001-05
ENDEREÇO: Avenida Felipe Schmidt, 955, Braço do Norte – SC, CEP 88.750-000.
REPRESENTANTE LEGAL: Emury Pizzamiglio Cimadon, portador do CPF nº 027.810.419-39 e do RG nº 3.747.448.
Fora firmado com a notificada o Contrato n° 309/2018 – para aquisição de 02 (duas) unidades de Plantadeiras Múltiplas, oriundo do Processo Licitatório 135/2018 – Edital de Pregão Presencial n° 61/2018.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 100/2019 (Memorando Eletrônico n.º 1.801/2020) que tem por objeto a aplicação de penalidades em face da empresa CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., ante a ausência de solução dos vícios, má qualidade do objeto e descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato n.º 309/2018.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 120/129), nos seguintes termos:
Ante o exposto, **DECIDO**:
a) pela aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) (fls. 119), o que corresponde ao valor de R$ **5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Oitava, Item III, letra "d", do Contrato n.º 309/2018 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.
b) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;
c) após, à **Procuradoria Jurídica do Município** para que adote as medidas judiciais cabíveis.
Em cumprimento a Decisão do Prefeito Sr. Edson Luiz Cenci (fls. 120/129):
Notifica-se a empresa quanto ao resultado do processo, nos termos da decisão do Senhor Prefeito (fls. 120/129), bem como, para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, conforme guia de recolhimento anexa.
Encaminhe-se juntamente com esta, guia para recolhimento e cópia integral do Procedimento Administrativo nº 100/2019 à Notificada.

Chopinzinho - PR, 26 de maio de 2021.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:12F76080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO 309-2018 - CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS - NOVO SOLO.

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES DO CONTRATO Nº 309/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR;
CONTRATADA: **CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA,** anteriormente denominada NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Felipe Schmidt, 955, Braço do Norte – SC, com CNPJ nº 04.742.267/0001-05, Inscrição Estadual nº 254.307.140, telefone: (48) 3658 2727, e-mail: licitacao@novosolomaquinas.com.br representada Legalmente pelo Senhor Emury Pizzamiglio Cimadon, portador do CPF nº 027.810.419-39 e do RG nº 3.747.448.
Considerando, o Procedimento Administrativo n° 100/2019 (Memorando Eletrônico n.º 1.801/2020) que tem por objeto a aplicação de penalidades em face da empresa CASA DO PICA PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ante a ausência de solução dos vícios, má qualidade do objeto e descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato n.º 309/2018.
Considerando, a Decisão do Senhor Prefeito Edson Luiz Cenci (fls. 120/129 do Procedimento Administrativo n° 100/2019, serão aplicadas as seguintes penalidades:
a) aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o último faturamento mensal e liquidado, no importe de 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) (fls. 119), o que corresponde ao valor de R$ **5.270,00** (cinco mil e duzentos e setenta reais), cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Cláusula Oitava, Item III, letra "d", do Contrato n.º 309/2018 e art. 87, II e III da Lei Federal n.º 8.666/93.
b) à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa;
c) após, à **Procuradoria Jurídica do Município** para que adote as medidas judiciais cabíveis.
O recolhimento dos valores, deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.
O Presente Termo de Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

CHOPINZINHO-PR, 24 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5FEB6193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 111-2019 - SAGGIN E AMARAL RESTAURANTE LTDA.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019. Concedente: Município de Chopinzinho – PR. Concessionária: Saggin e Amaral Restaurante Ltda. CNPJ: 26.690.209/0001-18. Objeto: Alteração parcial da forma de pagamento. Origem: Pregão Presencial nº 18/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Juliano do Amaral, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BE306180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 19-2021 - PROCESSO 73-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 19/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
J R ALVES SATIM	12.526.550/0001-28	1.260,00

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 26 de maio de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8178D7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112-2021 - DL 19-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 112/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J R Alves Satim. CNPJ: 12.526.550/0001-28. Objeto: Contratação de Empresa para Acompanhamento de Serviços de Recortes Jurídicos. Valor R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 19/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1629) Fonte: 504. Data da assinatura 26/05/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Juliana Rosa Alves Satim, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:85395A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de sacos para lixo reciclável
VALOR TOTAL: R$ 64.410,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais)
CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº21.604.118/0001-07
DATA: 21/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:7205BFF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de acesso à Internet Banda Larga com alta qualidade e disponibilidade, serviço de instalação da fibra optica, modem com WIFI em comodato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204333904000000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais)
CONTRATADA: INTERTELECOM LTDA, CNPJ n° 09.442.378/0001-10
DATA: 20/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:27C2C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2021

Súmula: Altera a Portaria 002/2021 de *Designação dos responsáveis por Secretarias, pelas despesas previstas na Lei Municipal do Regime de Adiantamento*.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº377/1981, Lei Municipal n° 1467/2013, Decreto nº 013/2007 e Portaria 002/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o nome do servidor municipal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Sérgio Luiz Mairene – CPF nº 053.398.088-74 para Fabio Luis Malinovski Padilha - CPF: n.º 057.920.319-08 como um dos responsáveis pelo regime de adiantamento de despesas, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fabio Luis Malinovski Padilha - CPF: n.º 057.920.319-08
Jaime Kfiatkoski – CPF nº 019.109.009-31

Art. 2º Permanecem em vigor as demais disposições contidas na Portaria 002/2021 de 13 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2DE56CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 11/2021

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infeção e propagação decorrente do coronavírus – COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, no uso de suas atribuições legais, e regimentais considerando o Decreto Municipal nº 1514/2021 que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus – COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º. - Esta Portaria regulamenta o disposto ato n. 03/2020 da Mesa Diretiva que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de coronavírus – COVID-19, e aplica todos os termos do Decreto Municipal nº 1514/2021 ao Poder Legislativo.

Art. 2°. Os trabalhos na Câmara de Diamante D'Oeste serão realizados durante a vigência do Decreto Municipal 1514/2021 de forma alternada em regime home office e presencial.

Parágrafo único. Serão mantidas de forma presencial as atividades essenciais e atendimento aos vereadores durante o expediente normal, por meio de escala de trabalho dos servidores, sem atendimento externo.

Art. 3°. As sessões Legislativas da Câmara Diamante D'Oeste ocorreram de forma presencial, porém não serão abertas ao público. Devendo todos os presentes usarem máscara e procederem a higienização das mãos com álcool gel antes do início da sessão.

Art. 4º. Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste eventos coletivos não-diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

Parágrafo único. Fica abrangida pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, Audiências Públicas, eventos de Lideranças Partidárias e de frentes parlamentares, visitação institucional e outros eventos coletivos que poderiam vir a ocorrer.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2021.

ENIO DESBESSEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E5EDA1CA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO Nº 08/2021

Dispõe sobre ponto facultativo, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo na Câmara Municipal de Diamante D'Oeste nos dias 02 e 04 de junho de 2021, este ponto facultativo se dá em virtude ao feriado de Corpus Christi, do dia 03 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – Estado do Paraná, 26 de maio de 2021.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:38B0D552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 006/2021.
OBJETO: Aquisição de material de copa e cozinha para uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – PR.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONTRATADA: GUERRO & PAGNUSSAT LTDA, sob CNPJ 09.461.639/001-49, sediada na Travessa Dr. Arnaldo Bussato, 122, Centro, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pelo seu responsável legal o Sr. Luiz Fernando Guerro Pagnussat, portador do CPF 057.155.799-61 e RG nº 9.609.841-3.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR – Será de R$ 410,21 (quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos).
RECONHECIMENTO: 26 de maio de 2021, por **Cristiano Florintino Bratti**, Presidente da Comissão de Licitação.
RATIFICAÇÃO: 26 de maio de 2021, pelo Senhor Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:05182B52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 011/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)
Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
Tipo: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software. Incluindo os seguintes sistemas: módulo de contabilidade pública, execução financeira, orçamento anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR; módulo de controle de frotas; módulo de controle interno; módulo de controle patrimonial; módulo de compras e licitação; módulo de nota fiscal eletrônica de serviços; módulo de obras públicas/intervenção módulo de portal da transparência; módulo de recursos humanos folha de pagamento; módulo de tributação e dívida ativa; módulo de tramitação de processos e protocolo; módulo de alvará e habite-se; módulo de declaração eletrônica de serviços; módulo de protesto eletrônico módulo de integração com o rede sim; módulo do portal do contribuinte; módulo de serviço ao cidadão 156; serviço de hospedagem em nuvem; conversão, implantação e treinamento; suporte técnico especializado módulo recursos humanos; módulo contábil e financeiro e módulo tributário; o sistema deverá estar de acordo com as diretrizes do Decreto Federal nº 10540/2020.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 28 de maio de 2021 às 9 horas.
Valor: R$ 426.017,29 (quatrocentos e vinte e seis mil, dezessete reais, vinte e nove centavos).
Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8819 ou 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AE638041

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de gás oxigênio industrial, acetileno e mistura para mig para uso do Departamento de Frotas e gás oxigênio medicinal para uso da Secretaria Municipal de Saúde. Com item(ns) exclusivo(s) para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte, item(ns) com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item(ns) aberto(s) para ampla concorrência.
Início da Sessão Pública: Dia: 11 de junho de 2021, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.
Valor: R$ 795.577,30 (setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 24 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:373EA8A9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 020/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS DE CURITIBA/PR A BRASÍLIA/DF E DE BRASÍLIA/DF A CURITIBA/PR; EMPRESA CONTRATADA: ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.410.942/0001-40, doravante designada CONTRATADA; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 30 (trinta) dias; VALOR ESTIMADO: R$ 1.919,00 (um mil, novecentos e dezenove reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 25 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:77EEAAF4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PE PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 110/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
246	CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	73.334.476/0001-32
247	E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME	05.368.504/0001-82
248	INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI – ME	28.706.488/0001-96
249	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME	14.313.995/0001-55
250	MV ELETRÔNICOS EIRELI – ME	27.895.281/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:01A2E166

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP PE PREGÃO ELETRÔNICO 120/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2020
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (AZITROMICINA) PARA ATENDER AS DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 120/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
251	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	12.889.035/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de maio de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D90D29E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 027/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: n° 027/2021; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADO: CONTRATADO: Sr. ALIPIO PEREIRA DA LUZ e Sra. CATARINA BORGES DE BARCELLOS DA LUZ; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR: R$ 30.000,00 (trinta e mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C69CDBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021.**
A Saber:
Data: 27/01/2021
Horário: 09:30 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 24 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4A9445CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2021 EDITAL N° 015/2021 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

TESTE SELETIVO 001/2021

EDITAL N° 015/2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os recursos apresentados contra a classificação final:

RESOLVE

1 – Fica divulgado nos termos da tabela abaixo o resultado dos recursos apresentados contra a classificação final:

REQUERENTE	DESCRIÇÃO DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
LEILA CHAMBERLAIN	A candidata apresentou recurso contra a pontuação estabelecida na modalidade prova de títulos no edital n° 014/2021 que divulgou a classificação final, pois no edital de divulgação do resultado da prova de títulos a candidata havia pontuado 15 pontos.	DEFERIDO, notou a comissão que realmente houve um erro na pontuação estabelecida para a candidata na prova de títulos, desta forma em razão do deferimento do pedido alteramos a pontuação da candidata na prova de títulos e esta deverá ter uma pontuação final de 85 pontos.
DOUGLAS HENRIQUE WOLCHER	Solicitou que fosse aceito o titulo apresentado para tempo de serviço, uma vez que no seu entendimento, o edital não deixa claro qual o título que poderia ser apresentado para comprovação do tempo de serviço na iniciativa privada, solicitou ainda a revisão dos títulos pontuados pelos seus concorrentes.	INDEFERIDO, o recurso ora apresentado pelo candidato está incompatível com o cronograma do certame, sendo que o prazo para recursos contra a prova de títulos já expirou, desta forma não se pode impetrar recurso contra a pontuação estabelecida pela prova de títulos nesta fase.

2 - Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 25/05/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BF71C631

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0062/2021 CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AS SERVIDORAS ABAIXO DESCRIMINADAS.

PORTARIA Nº. 0062/2021

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder adicional de insalubridade as servidoras abaixo descriminadas, considerando que as servidoras estão trabalhando na área da saúde;

NOME	CPF	CARGO
CAROLINE MOTTIM MAGARI	082.341.439-64	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	083.742.509-33	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA CLAUDIA COSTA	038.799.569-28	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VERA LUCIA PANZENHAGEN CROPOLATO	035.264.359-52	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
THAIS NICOLAU DA COSTA	088.416.829-81	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NEUSA NICOLAU DE PINA DE OLIVEIRA	963.283.209-49	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PATRICIA RODRIGUES	038.533.929-11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	105.227.679-23	ENFERMEIRO ESF

Art. 2° – O Adicional de Insalubridade de que trata o art. 1° será concedida a razão de 20% sobre o salário base;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AECEE4CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2021.

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012/2021

O Município de Doutor Ulysses/PR, através de seu Prefeito Municipal Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 26 de maio de 2021, Ano X - Edição nº 2271, publicado nas paginas 502 e 503, referente a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 0012/2021, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE, HATCH OU SEDAN, ULTIMO ANO/MODELO, ZERO KM, DE ACORDO COM O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, TRANSPORTE DE EXAMES, VACINAS E MATERIAIS DE APOIO ÁS EQUIPES. DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), em decorrência de erro de digitação do arquivo publicado, sendo necessário sua republicação a fim de corrigir os dados.

Doutor Ulysses – PR, 26 de maio de 2021

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AE54A5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 063/2021

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 280/2021, e legislação vigente,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ELISETE APARECIDA PERES STANSKI, servidora ocupante de cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 807-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 19/05/2021, por motivo de luto (falecimento de irmão).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A3106AFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma ponte sobre o Rio Imbituva – Estrada Municipal de Angaí – Bituva dos Machados no Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/04/2021 para 05/07/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/08/2021.

Fernandes Pinheiro, em 02 de abril de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia LTDA EPP
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:4B3E2345

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
COMUNICADO- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO

Em virtude do Decreto nº 118/2021, comunicamos que a Assembleia Geral da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, que seria realizada do dia 28/05/2021, às 14:00 horas, foi adiada com data a ser definida.

Fernandes Pinheiro, 28 de abril de 2021.

EDINA APARECIDA CABRAL
Presidente da APAE de Fernandes Pinheiro
Gestão 2020-2022

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:0AE9A696

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 119/2021 SÚMULA: ENQUADRAMENTO EM PLANO DE CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 343/2007 e o protocolado n° 278/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada EMANUELI NOS, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 937-1, no nível B do plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exrcício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:9D2614E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 122/2021 SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 027/1997 que estabelece feriado municipal na Quinta-Feira de Corpus Christi,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 04 de junho de 2021, sexta-feira, em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi fixado pela Lei Municipal nº 027/1997.
Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de maio de 2021.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:005195A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO -HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EPP, com o valor de R$ 7.122,10 (sete mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos).
ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 7.489,02 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos).
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, com o valor de R$.2.039,70 (dois mil e trinta e nove reais e setenta centavos).
SERV IMAGEM SUL ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI EPP, com o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Total Geral Homologado: : R$ 31.150,82 (trinta e um mil , cento e cinquenta e oitenta e dois).

Flórida/PR, 21 de maio de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1EE48B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 027/2021

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA CAMPANHAS E NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLÓRIDA.
Data da Disputa: Dia 14/06/2021 às 09:00 no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br

O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br ou no site da Prefeitura Municipal de Flórida www.florida.pr.gov.br, localizada na Rua São Pedro nº 443, no horário de expediente das 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, ou maiores informações pelo telefone (44) 3136-0200.

Flórida-PR, em 26 de maio de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:883F29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.773, DE 21 DE MAIO DE 2021.
REPUBLICAÇÃO

DECRETO N° 3.773, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar (EAM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de nomeação de equipe técnica municipal preliminar, coordenação e comissão de acompanhamento do Plano Diretor, considerando o que estabelece o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano – SEDU

DECRETA:

Art.1° -Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Equipe de Acompanhamento Municipal Preliminar (EAM):

I. Maria Luiza Begnossi Penha de Souza, Secretária de Indústria, Comércio e Turismo;
II. Denise Fanelli Takata, Procuradora Jurídica;
III. Sergio Cesnik , Chefe de Gabinete;
IV. Cássia Aparecida Vicentim Sette, Secretária de Administração;
V. Adenilson Jorge, Técnico em Agropecuária.

Art.2° - Fica sob a responsabilidade do primeiro membro, a Coordenação da Equipe de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal.

Art.3º - Os trabalhos da comissão de que trata o art. 1º deste decreto serão registrados em ata.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida-PR, 21 de maio de 2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:806B070B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 2º bimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 19 de maio de 2021 registrada na Ata 004/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1EC00DFD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
221_21 - REGULAMENTA 1112_84 - SEPULTAMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 221 DE 24 DE MAIO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.112, de 28 de novembro de 1984.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Cemitérios Públicos de Francisco Beltrão se destinam aos residentes ou a pessoas naturais do Município de Francisco Beltrão.

Parágrafo único. É vedada a inumação de despojos de pessoa residente de outro Município, ainda que a morte tenha ocorrido no perímetro do Município de Francisco Beltrão, excetuam-se da vedação os casos em que família do falecido possua construções funerárias, jazigos, mausoléus, *pantheons*, cenotáfios, e similares, de propriedade particular no terreno do Cemitério Municipal, devendo ser obrigatoriamente utilizado tais construções próprias para a inumação.

Art. 2º Ficam fixados os valores para cobrança, por unidade das carneiras tipo padrão dos cemitérios do Município de Francisco Beltrão, conforme abaixo:

I - usuários cadastrados no CADÚNICO: ..... isentos;

II - usuários com renda familiar de até 01 salário mínimo vigente: ..... 05 URMS;

III - usuários com renda familiar de até 02 salários mínimo vigente: ..... 10 URMS;

IV - usuários com renda familiar de até 03 salários mínimo vigente: ..... 15 URMS;

IV - usuários com renda familiar de até 05 salários mínimo vigente: ..... 20 URMS;

IV - usuários com renda familiar de até 07 salários mínimo vigente: ..... 30 URMS;

V - usuários com renda familiar acima de até 07 salários mínimo vigente: .. 40 URMS;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AF158DC0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
223_21 - PENSÃO POR MORTE - NELSON DALMORA

DECRETO MUNICIPAL N.º 223 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Concede pensão por morte do servidor municipal NELSON DALMORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 053/2021 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, incluídos na Lei Municipal nº 4752/2020 os Parágrafos 1º, 2º e 3º.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor NELSON DALMORA, CPF nº 644.310.299-15, no valor de R$ 2.946,95 (Dois mil, novencetos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 85% dos proventos do servidor, referente ao cargo de Agente de Manutenção, nível 004-15 + 50% de quinquênios, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

a) IVOLETE INES BASSO DALMORA, CPF nº 761.576.109-30, (cônjuge) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24F6BD5A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
224_21 - NOVO COVID

DECRETO MUNICIPAL N.º 224 DE 26 DE MAIO DE 2021

Recepciona o Decreto Estadual n.º 7020 de 5 de março de 2021 e suas alterações, bem como realiza adequações de diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício n.º 328 de 2021 - SMS,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público promover a diminuição da taxa de propagação da pandemia no âmbito municipal, bem como deve buscar formas alternativas de fomento da indústria e do comércio diminuindo a possibilidade de uma possível recessão, sem jamais comprometer a saúde de seus munícipes;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação das medidas propostas pelo Estado do Paraná de enfrentamento à COVID-19 em face à realidade do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade de análise permanente e reavaliação do cenário epidemiológico, bem como a capacidade de resposta da rede de atenção em saúde do Município de Francisco Beltrão;

CONSIDERANDO, a necessidade e competência do Município em propor medidas restritivas que se adequem melhor a realidade social de Francisco Beltrão

DECRETA:

Art. 1º Recepciona o Decreto Estadual n.º 7020 de 5 de março de 2021, bem como as suas alterações naquilo que não conflitar com as disposições aqui definidas.

Art. 2º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais, das 8h30min às 18h30min de segunda a sábado, sempre com limitação de 50% de ocupação.

II - restaurantes, bares e lanchonetes das 8h30min às 20h00min, de segunda a sábado, e domingo das 11h00min às 15h00min, sempre com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entregas;

III - cinema das 8h30min, com o início da última sessão às 20h00min, de segunda a segunda, sempre com limitação da capacidade em 50%, sendo vedada a aglomeração em fila, devendo conter pelo menos um assento de espaço entre os clientes dentro das salas de cinema.

IV - Lojas de conveniência não anexa aos postos de combustível das 8h30min às 20h00min, de segunda a sexta-feira, sempre com limitação de 50% de ocupação.

Art. 3º Fica vedada a reuniões com aglomeração de mais de 30 (trinta) pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados, observados os termos do Decreto Municipal n.º 210 de 7 de maio de 2021.

Art. 4º Fica vedada a realização e prática de esportes coletivos, assim considerados acima de quatro participantes, bem como esportes de contato no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

§ 1º Fica excetuado da vedação descrita no *caput* deste artigo a prática de esportes realizadas nos interiores de academias de ginásticas, respeitando a restrição do disposto no inciso II do art. 7º Decreto Estadual n.º 7020 de 5 de março de 2021.

§ 2º Fica excetuado da vedação descrita no *caput* deste artigo os eventos esportivos protocolados e deferidos pela Secretária Municipal de Saúde, a qual irá motivar o deferimento do evento em questão.

§ 3º Fica excetuado da vedação descrita no *caput* deste artigo as aulas de educações físicas realizadas nas unidades de educação no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Fica vedada a entrada de menores de 12 (doze) anos completos em supermercados, mercearias e afins, sob pena do estabelecimento sofrer as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 189 de 09 de abril de 2020.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 174 de 15 de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 7º Este decreto terá vigência do dia 28 de maio de 2021 até enquanto durar a vigência Decreto Estadual n.º 7020 de 5 de março de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3FFE274F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PP002

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 002/2021 de 02 de fevereiro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de interpretação simultânea da língua portuguesa para a língua brasileira de sinais - LIBRAS.

FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por HORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

1. FRACASSADA

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D9D41F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAGENDAMENTO

AVISO DE REAGENDAMENTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fica **REAGENDADO** para dia **27 DE MAIO DE 2021 ÀS 14:00 HORAS** a sessão pública do pregão eletrônico nº 79/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão**,** considerando a impossibilidade de operação do Sistema COMPRASNET.

Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107, 3520-2149 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DD8DFEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A C F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 421/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 43/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BONIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 422/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 195.134,40 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEREIRA & CANI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 423/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 121.644,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 424/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 116.832,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **PEDRO DE MELLO REGO LOPES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 425/2021 - Processo inexigibilidade nº 43/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 154.555,20 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EBBA1A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **HANSEN & MELO LTDA. - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 02/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa e conforme os pareces técnicos e jurídicos anexos ao Processo Administrativo nº 162/2021, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), com finalidade de recompor os preços dos itens referentes a armação de aço.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 243.172,26 (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Com base na sexta alteração contratual anexa ao processo, fica alterado o endereço da Contratada para: rua Amazonas, nº 254, bairro São Cristóvão, CEP 85.813-080, na cidade de Cascavel – PR.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E727E906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDREIRA MOTTER LTDA – EPP.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 152/2021 – Pregão nº 35/2020.
OBJETO: Fornecimento de pedras britas, pedrisco, rachão e pó de pedra para utilização da Municipalidade.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação de Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5032/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1C107235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 346/2020 – Pregão nº 63/2019.
OBJETO: Fornecimento de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5348/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 25 de junho de 2021.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B53B07D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JABER E BERWANGER LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 891/2019 – Inexigibilidade nº 74/2019.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais, para atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde - SUS, na especialidade de gastroenterologia, pelo período de 12 meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 5204/2021.
Ficam acrescidos ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
2	70171	Contratação de serviços especializados para realização de exames por imagem e procedimentos ambulatoriais para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS na especialidade de Gastroenterologiados dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26.	25.000,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:4624A1DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 354/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020.
OBJETO: Fornecimento de 01 (um) veículo tipo hatch novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 060/2019 – SEAB.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos no art. 79, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, pela rescisão do Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 354/2020, a partir de 19 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 577/2021.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CFEFB7A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 970/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 970/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 195 "IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG" a partir de 07 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12154/2020.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3334A221

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 – Processo nº 338/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO de equipamentos para utilização da INTECFB – Incubadora Tecnológica de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA. CNPJ nº 11.195.926/0001-04. ITEM 01 R$ 10.990,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E5A9D8C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – Processo nº 336/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material a ser utilizado na manutenção do Programa de Inseminação Artificial (PIA) de bovinos do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº 00.593.476/0001-83. ITENS 01 R$ 6,00 e 05 R$ 7,00.
2 – ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 00.771.945/0001-07. ITENS 03 R$ 10,00, 04 R$ 23,20 e 06 R$ 11,00.
ITENS 02, 07 e 08 - FRUSTRADOS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 121.300,00 (cento e vinte e um mil e trezentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B2F53357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 426/2021 - Processo dispensa nº 58/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 100 (cem) frascos do medicamento antibiótico "Piperacilina sódica", para atender a demanda de pacientes suspeitos e positivados de COVID-19 atendidos na UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CF5129C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **MATHEUS KOPIAK DE AQUINO 08908272909**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1025/2020 – Pregão Eletrônico nº 133/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção e fornecimento de impressos de uso geral das secretarias municipais,

incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, sob demanda.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos da Clausula Décima, Item 10.1.4, da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, pela rescisão da Ata de Registro de Preços nº 1025/2020, a partir de 26 de maio de 2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2945/2021.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:DC72C255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 427/2021 - Processo dispensa nº 59/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição dos medicamentos Terbutalina (ampola) e Complexo B injetável (ampola) para suprir a expressiva demanda emergencial de pacientes suspeitos e positivados de COVD – 19 atendidos na UPA 24 horas.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
5190	08.006.10.122.1001.2100	0	3.3.90.30.09.00	DO EXERCÍCIO

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B85C37E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de rouparia (100 cobertores e 82 edredons) para atender o setor COVID-19 da UPA 24 horas e 1200 (mil e duzentas) cadernetas de vacinação.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	100,00	67,00	6.700,00
02	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	UN	80,00	90,00	7.200,00
03	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60
04	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	UN	600,00	2,796	1.677,60

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 60/2021: R$ 17.255,20 (dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A953E307

DRH
EXTRATOS CONTRATOS PSS MAIO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 141/2021 Cargo: Fonoaudiólogo Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 2453,94 Período do contrato: 03/05/2021 a 02/05/2022.
DATA ASSINATURA: 03/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 142/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUELLEN PIZATTO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 143/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANA DE MELLO LINHARES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 144/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANE CRISTINA CHAVES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 145/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IVONE TURIBIO DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 146/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANE DONADEL FAVERO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 147/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANGELA MARIA RAPACHI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 149/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 150/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EUNICE ANTUNES DE MELLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 151/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 152/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 153/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 154/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NAIR GOTARDO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 155/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 156/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SOLANGE MARIA RIZZI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 157/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 158/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANDRA WESSLING PASTORIO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 159/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **BRUNA RAFAELA TABORDA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 160/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JACELDA MARIA FRIZZO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 161/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NEUSA BARONI GALLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 162/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CELOI PEREIRA TUSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 163/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 164/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 166/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 06/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LILIAN KELI DOTTO DA SILVA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 167/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 06/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA GIUSTI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 168/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 06/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDUARDO SCHMIT**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 169/2021 Cargo: Instrutor de Informática Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 06/05/2021 a 05/05/2022.
DATA ASSINATURA: 06/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 170/2021 Cargo: INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3874,12 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATA FLORES DA SILVA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 171/2021 Cargo: INSTRUTOR DE ARTESANATO (BORDADOS) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI**

EDITAL: 107/2020 Contrato nº 172/2021 Cargo: INSTRUTOR DE ARTESANATO (GRAFITAGEM / ARTE URBANA) Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2797,98 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA GLAUCE CABRERA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 173/2021 Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇA DO VENTRE) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RONEI ANHAIA DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 174/2021 Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA (DANÇAS URBANAS) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VERA LUCIA LORENCE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 175/2021 Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA) Carga horária: 30 horas
Salário: R$ 2098,49 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL LOBATTO CASTILHO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 176/2021 Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA (ZUMBA) Carga horária: 30 horas
Salário: R$ 2098,49 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 177/2021 Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (FLAUTA) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DANIEL MARTINS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 178/2021 Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 179/2021 Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 180/2021 Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 181/2021 Cargo: INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (VIOLÃO) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 10/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIELI SANTIN GUIMARÃES**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 182/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 10/05/2021 a 09/05/2022.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELI FORMAIO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 183/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 10/05/2021 a 09/05/2022.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIMARA PINTO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 184/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 10/05/2021 a 09/05/2022.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 185/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 10/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 10/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSEMAR DE VARGAS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 186/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 11/05/2021 a 10/05/2022.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELENICE FILIPINI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 187/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 11/05/2021 a 10/05/2022.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA ELIZA THOMÉ**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 188/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 11/05/2021 a 10/05/2022.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 189/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 11/05/2021 a 10/05/2022.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVELIN TAÍSE GUSEN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 190/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 11/05/2021 a 10/05/2022.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 191/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 11/05/2021 a 10/05/2022.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EDNA BUENO DE PAULA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 192/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas

Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 11/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 11/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIZETE DO PRADO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 193/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 12/05/2021 a 11/05/2022.
DATA ASSINATURA: 12/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SILVANA SALETE DE OLIVEIRA CASALI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 194/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 12/05/2021 a 11/05/2022.
DATA ASSINATURA: 12/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOSEANE DA SILVA GARCIA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 195/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 12/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 12/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 196/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 12/05/2021 a 11/05/2022.
DATA ASSINATURA: 12/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLEI MEURER DE OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 197/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 13/05/2021 a 12/05/2022.
DATA ASSINATURA: 13/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EVANIA DE LIMA TEIXEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 198/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 13/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 13/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 199/2021 Cargo: INSTRUTOR DE ARTESANATO (ARTESANATO EM LINHAS) Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2797,98 Período do contrato: 17/05/2021 a 30/12/2021.
DATA ASSINATURA: 13/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **FRANCIELE GALVAN ZEFERINO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 200/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 14/05/2021 a 13/05/2022.
DATA ASSINATURA: 14/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADENILCE SCHMIT**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 201/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 14/05/2021 a 31/08/2021.
DATA ASSINATURA: 14/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 202/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 14/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 14/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLIZA FATIMA MULLER**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 203/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 17/05/2021 a 16/05/2022.
DATA ASSINATURA: 17/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MAURA BRUNA BRATTI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 204/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 17/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PAOLA ROIK MANCINI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 205/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 17/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 17/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **IZABEL VARGAS VEINHAL**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 206/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 18/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 18/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **INES BORTOLINI DE CAMARGO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 207/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 19/05/2021 a 31/07/2021.
DATA ASSINATURA: 19/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUANA MENIN**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 208/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 19/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 19/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **VANESSA FELTRIN PRIAMO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 209/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDREA DOS SANTOS MEDEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 210/2021 Cargo: Agente de Copa e Cozinha Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SUZANI DE FATIMA PINHEIRO COSTA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 211/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 2886,14 Período do contrato: 20/05/2021 a 31/07/2021.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADALGIZA LUIZA PIASSON**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 212/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ARYNETE XAVIER VALENTE DENA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 213/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 24/05/2021 a 23/05/2022.

DATA ASSINATURA: 20/05/2021
PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOCIANE VERARDO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 214/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JUCERLEI OSELAME**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 215/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANE BARILI WENCELOSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 216/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 3228,44 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **NELISE DANIELE MOCINSKI**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 217/2021 Cargo: Auxiliar de Acompanhamento Especializado Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1614,22 Período do contrato: 20/05/2021 a 19/05/2022.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ELICE GALVAO DE OLIVEIRA**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 218/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 20/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 219/2021 Cargo: Professor da Rede Municipal Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1443,07 Período do contrato: 20/05/2021 a 31/07/2021.
DATA ASSINATURA: 20/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 221/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1391,92 Período do contrato: 21/05/2021 a 20/05/2022.
DATA ASSINATURA: 21/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ADELAR ALVES DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 222/2021 Cargo: Instrutor de Informática Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 21/05/2021 a 20/05/2022.
DATA ASSINATURA: 21/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 223/2021 Cargo: Instrutor de Idiomas (Inglês) Carga horária: 20 horas
Salário: R$ 1398,99 Período do contrato: 25/05/2021 a 16/12/2021.
DATA ASSINATURA: 21/05/2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 224/2021 Cargo: Agente de Serviços Gerais Carga horária: 40 horas
Salário: R$ 1301,92 Período do contrato: 21/05/2021 a 20/05/2022.
DATA ASSINATURA: 21/05/2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CDB74865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N°001/2021

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: PROTEK INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.384.464/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de internet de fibra ótica com link dedicado com no mínimo 100MB para atender as necessidades desta Casa de Leis

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.2.001.3.3.90.40.

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Elemento: 3.3.90.40
Despesa: 8
Saldo atual: R Saldo atual: R$ 59.271,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com vencimento em 26/05/2022.

Valor: R$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para o período de 12 meses.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:7F44947B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099-2021

Portaria nº. 099/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 20 (vinte) dias de férias regulamentares, ao Sr. **JOSE CLAUDINEI PELENTIER**, Lotado no Departamento de Obras, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2017/2018, a partir de 27/05/2021 até 15/06/2021, com retorno em 16/06/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8B654BC0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1684/2021

Súmula: Declara Utilidade Pública a Associação Agro Rio Catequese

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei nº026/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de General Carneiro, a Associação Agro Rio Catequese da Região do Assentamento Catequese, fundada em 26 de Novembro de 2007, inscrita no CNPJ nº 09.441.620/0001-30, com sede e foro neste município.

Art. 2º. Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II - modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do cartório de Registro de Títulos e documentos, e não o comunique ao órgão competente no município;
III - seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
IV - utilize recursos públicos, ferindo os princípios para qual foi criada;
V - promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal responsável a adotar no que lhe couber, as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 26 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3CD32031

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.1688/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei Nº027/2021***, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 984.450,47 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
360	1951	02.007.04.122.0003.1.010	IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	4.4.90.51	R$ 984.450,47

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência/excesso de arrecadação através de recebimentos dos recursos conforme termo aditivo 27º do contrato de concessão nº 143/75 celebrado junto a SANEPAR.
Fonte de Recursos: 1951 – IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:031D49B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1689/2021

Súmula: Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER e o Município de General Carneiro para promoção de ações para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o ***Projeto de Lei Nº025/2021***, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER**, entidade autárquica, com sede na Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP n° 80.035-270, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.234.757/0001-49, doravante denominado **IDR-Paraná;**

Art. 2º O presente Termo de Cooperação visa à integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de "**Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural;**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 26 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:68A8DF1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1688/2020 de 26/05/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$

984.450,47 (novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e sete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
360	1951	02.007.04.122.0003.1.010	IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO	4.4.90.51	R$ 984.450,47

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência/excesso de arrecadação através de recebimentos dos recursos conforme termo aditivo 27º do contrato de concessão nº 143/75 celebrado junto a SANEPAR.
Fonte de Recursos: 1951 – IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 26 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:086B099A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 030/2021
Processo Licitatório nº 044/2021
Adjudicação: 25/05/2021
Contratado: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:25EEB908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 030/2021
Processo Licitatório nº 044/2021
Homologação: 25/05/2021
Contratado: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F335D17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 050/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratado: **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE SS LTDA ME**
Valor da Despesa: R$ 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Licitação Dispensa n° 030/2021
Vigência: 25/05/2021 a 21/11/2021
Recursos: 03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

General Carneiro, 25 de maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F9FDD73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO A PEDIDO APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIAPARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DAASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro, neste ato representada por seu (sua) Presidente, Sr.Josemar Grontowski Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** , que será realizada às 08:30 horas, do dia 24 de junho de 2021, em primeira convocação e às 09:00 horas, em segunda convocação, a ser realizada em na sede da APAE, Rua Francisco Fernandes Luiz, 194, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 20 de abril de 2021 para acrescer os incisos VII.A e VII.B no artigo 35 do estatuto padrão das APAES, com a seguinte redação:
Art. 35. Compete ao presidente:

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético. (NR)
VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores. (NR)
A Assembléia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da APAE na Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

General Carneiro, 24 de maio de 2021.

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:158171F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO A PEDIDO APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da APAE, Rua Francisco Fernandes Luiz, 194, na cidade de General Carneiro, às 10h00min horas, do dia 24 de junho de 2021, e em segunda convocação às 10h30min horas, com a seguinte ordem do dia:
1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2020.
Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a freqüência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.
A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

GENERAL CARNEIRO, 24 DE MAIO DE 2021

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente da APAE de General Carneiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F36F0C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.399,99 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B200C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4469227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 41.233,38 (quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:CC787DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:F6282142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: ELETROSPITALAR COM E ASS TEC LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.892,18 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7E57698E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: LEONARDO A. VERZA - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:61DBBC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.822,16 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DF76485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: SILVIO VIGIDO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:9FC81FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: CCK COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.099,99 (um mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1156EBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.479,00 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:3CE3F201

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.469,00 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:7C51F54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: ANDRE ANTONIO SABINO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:1BC20CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DC601A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: INDEXA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.827,00 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DD521A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2.021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2.021
CONTRATADO: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de AR CONDICIONADO, MÓVEIS, APARELHOS EQUIPAMENTOS E LENÇOL HOSPITALAR, CADEIRA DE RODAS, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO, DESPENSER DE PAPEL/SABONETE, LAVADORAS e SMART TV LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.599,56 (três mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DATA: 26/05/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:84C6EA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2.021 – PMG 026/2021

Pregão nº. 047/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CAVALLI COMERCIO DE**

PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.7432.242/0001-61, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim nº 370ª, Jardim Izabel, CEP 87.309-185, neste ato representado pela Srª. **GIOVANA CAVALLI RONQUI**, portadora da cédula de identidade RG nº 13272055-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 081.561.389-02, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	POMADA PARA ASSADURA (TUBO 45 GRS) Deve conter Vitamina A (Retinol) e D (Colecalciferol).	NATULAB	80 UN	5,59

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GIOVANA CAVALLI RONQUI
Cavalli Comercio de Produtos Medico e Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF865AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO REIS DE LIMA**, portador da cédula de Identidade RG n° 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, com sede em São Paulo, Capital, na Av Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7° Andar, Jd São Luiz, CEP 05.805-000, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Sr. **ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS**, australiano, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 236.654.768-44 residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto nº 102, CEP 04.530-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 258/2018, referente a Inexigibilidade nº 024/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de maio de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$-7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
156	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de maio de 2021.

ROBERTO REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ARTHUR KOUTSODIMITROUPOULOS
Audatex Brasil Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:541C09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2.021 – PMG 026/2021

Pregão nº. 047/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELO TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.636/0001-39, com sede no Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, na Rua Dorival Soncela nº 10, Distrito Industrial, CEP 85.825-000, neste ato representado pela Srª. **LISSU MONALISA GUIMARAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.298.679-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	MACACÃO INFANTIL, TAM G (07 A 10 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões. Manga comprida. Sem pés. Estampa e cores diversas.	PROPRIA	70 UN	9,00
10	MACACÃO INFANTIL, TAM M (02 A 06 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões. Manga comprida. Sem pés. Estampa e cores diversas.	PROPRIA	70 UN	9,00
11	MACACÃO INFANTIL, TAM M (02 A 06 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Abertura frontal c/fechamento em botões. Manga comprida. Sem pés. Estampa e cores diversas.	PROPRIA	70 UN	9,00
16	TOALHA PARA LAVABO (100% ALGODÃO) TAMANHO 30x50CM - Com barrado telado para bordar. Cor branca.	PROPRIA	80 UN	3,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe

facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LISSU MONALISA GUIMARAES
Elo Textil LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8DA65FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2.021 – PMG 026/2021

Pregão nº. 047/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPEL.COM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.991.915/0001-92, com sede no Município de Araruna, Estado do Paraná, na Rua Dioclescio Manoel Teixeira nº 497, Sala A, Centro, CEP 87.260-000, neste ato representado pela Srª. **RAQUELINE TEIXEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.634.177-7 SESP/PR, inscrita no CPF nº 542.935.539-91, residente e domiciliada na cidade de Araruna - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	BANHEIRA ERGONÔMICA PARA BEBÊ (PLÁSTICO NÃO TÓXICO) Capacidade mínima de 25 litros. Dimensões mínimas: 742x382x250mm. Cores Azul e rosa a escolher.	PLASNEW	30 UN	33,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM G - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	CAPRICHO	50 PCT	14,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM M - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	CAPRICHO	50 PCT	13,50
15	TOALHA DE BANHO C/CAPUZ PARA BEBÊ (TAM MÍNIMO 0,70x1,15M) Tecido atoalhado aveludado, felpudo internamente. Diversas cores a escolher.	MINASREY	80 UN	14,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAQUELINE TEIXEIRA
Papel.Com LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7B4200C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2.021 – PMG 027/2021

Pregão nº. 050/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L. A. FERREIRA SOUZA – MAQUINAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.114/0001-79, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Mendes de Camargo nº 1930, Sala 02, Centro, CEP 87.303-000, neste ato representado pela Srª. **LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.935.875-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 450.182.359-34, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL/DOMÉSTICA. Deve incluir reposição de peças e componentes se necessário.	300 HRS	78,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LENIR APARECIDA FERREIRA SOUZA
L. A. Ferreira Souza – Maquinas - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2EEC4FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 181/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PACCOR & BERTOZZI LTDA
Valor: R$- 254.856,59 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 26 de maio de 2021
Processo: Nº 61/2021

Tomada de Preço nº 007/2.021
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
812	19.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.04.00.00
813	19.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.04.00.00

O objeto da presente licitação é a execução de REFORMA DA CASA DA CULTURA do Município de Goioerê no âmbito do Convênio 870370/2018/MINC/CAIXA, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.

Goioerê, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:04F7949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO - PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS, PEÇAS novas originais, LUBRIFICANTES e contratação de SERVIÇOS especializados para manutenção de ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS, para atender as demandas deste Município., que não houve propostas cadastradas no COMPRASNET na data marcada para o certame, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 26 de maio de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:5B332501

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	26/05/2021	124,19
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	26/05/2021	101.499,39

Goioerê, 26 de Maio de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:8EA59EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 157 DE 26 DE MAIO DE 2021

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido do servidor BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES, Matrícula Funcional n. 8787-1, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de maio de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:3EE71B81

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

1 . JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Goioxim - SMAS, no uso de suas atribuições e em atendimento à Lei Municipal 587/2018 de 09 de novembro de 2018, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias com vistas à formação de cadastro e cadastro reserva, para implantação do Serviço de Acolhimento na modalidade Família Acolhedora.

2. OBJETO

Selecionar, nos termos do presente Edital, para a formação de cadastro e cadastro reserva, famílias do município de Goioxim interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, para o acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos que tenham seus direitos ameaçados ou violados, ou que necessitem de proteção, consoante determinação da autoridade judiciária competente, e conforme estabelecido no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

3. DEFINIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Serviço Família Acolhedora se constitui na guarda de crianças e/ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Goioxim/PR, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cantagalo/PR.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Goioxim/PR.

4.2. O pedido de inscrição será feito junto a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, a qual encaminhará a solicitação para a Equipe do Programa.
4.3. Prazo de inscrição: 27/05/2021 à 27/06/2021.
4.4. Horário para realização da inscrição: no período da manhã, das 08h00min às 12h00min; no período da tarde, das 13h00min às 17h00min.
4.5. Local de inscrição: Secretaria Municipal de Assistência Social – Rua Sete de Setembro, 165, Centro.
4.6. Telefone para contato: (42) 3656-1304.
4.7. São requisitos exigidos do(s) postulante(s) à inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 587/2018):

4.7.1. Ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
4.7.2. Residir no mínimo há um ano no município de Goioxim, sendo vedada a mudança de domicílio para outro município, pelo período que integrarem o serviço;
4.7.3. Participar do processo de habilitação e das atividades do serviço;
4.7.4. Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
4.7.5. Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
4.7.6. Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
4.7.7. Ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
4.7.8. Gozar de boa saúde;
4.7.9. Apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar.
4.7.10. Apresentar os documentos relacionados abaixo:

I - Documento de identificação com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento ou de União Estável, de todos os membros da família;
III - Comprovante de Residência;
IV - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
V - CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) de todos os membros da família maiores de idade;
VI - Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, através de vínculo trabalhista com apresentação de carteira de trabalho, contrato trabalhista ou declaração de autônomo registrada em cartório, ou outro documento comprobatório legal, desde que comprovada a atividade exercida e paga;
VII - Comprovante de rendimento expedido pelo INSS, se aposentado ou pensionista.
VIII - Atestado de Saúde física e mental;
IX - Declaração de idoneidade Moral;
X - Declaração de que nenhum membro da família é dependente de substâncias psicoativas, podendo ser exigidos outros documentos para tal comprovação;

4.8. Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.
4.9. Não poderão se inscrever no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora famílias que integram o Cadastro Nacional de Adoção, salvo situações devidamente regulamentadas por Portaria expedida pelo juízo da Vara da Infância e da Juventude competente.
4.10. O indeferimento da inscrição no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - Pedido de desistência do requerente;
II - Descumprimento dos requisitos estabelecidos nos Arts. 7º e 8º da Lei Municipal 587/2018, comprovado por meio de Parecer Técnico expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço.

4.11 - A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
I - O Estudo Psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, observação das relações familiares e comunitárias, bem como consulta aos bancos de dados dos serviços municipais, entre outros procedimentos legais aplicáveis.
II - Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o qual se submeterá a homologação pelo juízo da Vara da Infância e da Juventude.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Goioxim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

5.1.1. Realizar o processo de inscrição e seleção das famílias interessadas para formação de cadastro e cadastro reserva.
5.1.2. Realizar o acompanhamento das crianças e/ou adolescentes abrangidos pelo Serviço de Acolhimento, mediante a efetivação das seguintes medidas:

I - preparar e acompanhar as crianças e/ou adolescentes no processo de transferência para a moradia da família acolhedora, como também, quando necessário, a transferência da criança e/ou adolescente da família acolhedora para outro serviço de acolhimento, o que deverá ser feito em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;
II - acompanhar as crianças e/ou adolescentes durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
III - preparar as crianças e/ou adolescentes para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
IV - acompanhar as crianças e/ou adolescentes no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação.

5.1.3. Realizar o acompanhamento das Famílias Acolhedoras, mediante a efetivação das seguintes medidas:

I - Capacitar às famílias e/ou indivíduos acolhedores para o recebimento da criança e/ou adolescente que ficará sob sua guarda;
II - Acompanhar as famílias e/ou indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir do acolhimento; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional da criança e/ou adolescente acolhido; etc;
III - Oferecer suporte as famílias e/ou indivíduos acolhedores quando da saída da criança e/ou do adolescente acolhido.

5.1.4 . Realizar o acompanhamento das famílias de origem, mediante efetivação das seguintes medidas:

I - Tomar conhecimento do histórico das famílias envolvidas no processo, por meio de relatórios e reuniões com os técnicos da Vara da Infância e Juventude, e/ou Conselho Tutelar, e/ou das instituições de acolhimento, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e/ou adolescente ao lar de origem;
II - Acompanhar e desenvolver as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares
III - Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMAS, de Secretaria afins e/ou em recursos da comunidade;
IV - Preparar as famílias para o retorno da criança e/ou adolescente acolhido ao seu lar de origem;
V - Acompanhar a família de origem quando o retorno da criança e/ou adolescente acolhido, durante o período necessário à readaptação.

5.1.5. Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, consoante estabelecido no artigo 29 da Lei Municipal nº 587/2018.

5.2. Caberá a Família Acolhedora:
I - Executar o serviço de acolhimento em sua residência, conforme previsto na Lei Municipal nº 587/2018, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;
II - A prestação de assistência material, moral, e educacional à criança e/ou adolescente acolhido;

III- Prestar informações sobre a situação da criança e/ou adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento;
IV- Contribuir na preparação da criança e/ou adolescente acolhido para seu retorno à família de origem, ou extensa; ou, na impossibilidade de tal providência, na preparação de sua colocação em família substituta, sempre sob orientação de equipe técnica.

5.3. Constituem direitos da Família Acolhedora:

I - Todos os direitos e reponsabilidades legais reservados ao guardião, assim como o direito de se opor a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

6. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 581/2018

6.1. As famílias acolhedoras prestarão serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do serviço.
6.2. O início dos trabalhos previstos neste Edital está condicionado à seleção das famílias Acolhedoras, procedimento que terá sua execução em conformidade com o regramento jurídico aplicável.
6.3. Os valores previstos no subitem 5.1.5. somente serão repassados após o encaminhamento de criança e/ou adolescente para o acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para o estabelecimento da parceria.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será finalizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em família Acolhedora, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

7.1.1. Primeira etapa - Avaliação Documental: avaliação dos documentos apresentados pelas famílias participantes, a fim de verificar sua procedência e concordância com os critérios estabelecidos neste Edital.

a) A família participante será automaticamente desclassificada caso não apresente os documentos em consonância com o exigido.

7.1.2. Segunda etapa – Avaliação Técnica (Estudo Psicossocial): avaliação para verificar se a família inscrita tem potencial acolhedora e preenche os requisitos necessários ao desempenho do acolhimento.

a) Nesta etapa a família requerente deverá se submeter a Estudo Psicossocial, o qual será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visita domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

7.1.3. Terceira etapa – Validação: encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação, para validação junto à Vara da Infância e Juventude da Comarca de Cantagalo/PR.
7.1.4. Quarta etapa – Divulgação de Resultados: divulgação da relação das famílias acolhedoras selecionadas para a formação de cadastro e de cadastro reserva.
7.1.5. A aprovação da família requerente para quaisquer das etapas do Processo de seleção fica vinculada obrigatoriamente à sua aprovação na etapa antecedente.
7.1.6. A aprovação da família requerente em todas as etapas do Processo de Seleção não assegura à mesma habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitada segundo a disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento Família Acolhedora.
7.1.7. Não haverá ordem de classificação para as famílias selecionadas. A colocação da criança e/ou adolescente dependerá da relação/perfil mais adequado que se configurar entre a família acolhedora e a criança e/ou adolescente a ser acolhido.

8. DO CHAMAMENTO

8.1. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado à disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. As disposições previstas neste Edital, assim como a resolução de eventuais questões e/ou casos omissos oriundo do Edital, deverão guardar obediência como o estabelecido na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal 587/2018, e nos demais diplomas legais incidentes na espécie.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

JOSEANE GUTELVIL
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E1457C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **Pregão Presencial nº 102/2021**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de mesa digital interativa, aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia **10/06/2021 às 08h30min**, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, na cidade de Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), 26 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2F29BA87

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADENDO – MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 102/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 102/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisição de mesa digital interativa, aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento

de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município.

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

EXCLUA-SE O ITEM 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 102/2021, para o dia 10 de junho de 2021, as 08h30min,** no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 102/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), 26 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D896E3E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Limpeza, conservação e higienização do tipo assemelhadas/hospitalar e comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

A Comissão Permanente de Licitação, através de suas prerrogativas legais, comunica aos interessados, que após a inabilitaçao da empresa SERGIO PARZIANELLO & CIA LTDA, conforme divulgado no portal da BLL e site oficial do município, "portal de transparência; e aguardados os prazos recursais em lei, Convoca a segunda colocada no certame, licitante empresa NAZZA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., para apresentação dos documentos exigidos na licitação, no prazo de até 3 dias úteis, conforme dispõe o item 6.7, do edital. O presente aviso será divulgado no site bll.org.br, site www.guaira.pr.gov.br "licitações" e no diário oficial dos municípios – AMP.

Comunique-se as empresas.

Publique-se
Guaíra (PR), 26 de maio de 2021.

LUIZ JOSÉ JUNIOR BEZERRA DA COSTA

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F32511A4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 07.285.502/0001-55**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ORTOFISIOCLIN CLÍNICA DE ORTOPEDIA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 004/2021, que será responsável pela prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ORTOPEDIA, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será até **19 de janeiro de 2022**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 26 de maio de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5143BCA3

CONSAMU
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 102/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS G.B. CALDAS MESQUITA & CIA
Objeto: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato Nº 102/2020, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 19 de junho de 2021. Concede-se reajuste de 5,58% com base no índice IPCA, conforme cláusula sexta do contrato ora mencionado. O valor total da renovação será de R$ 83.144,25 (oitenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Firmado em: 24 de maio de 2021.
Assinaturas: Luiz Ernesto De Giacometti
João Gabriel Avanci
Marcus Vinícios De Godoy Bueno Caldas Mesquita

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FCD01226

PROJUR
PORTARIA Nº 278/2021 DATA: 26.05.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na

Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1900/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Carlos Alberto Diez Loyolla / Fiscal de Tributos	33.571.983-1 - SESPII/SP	2005/2010	01/06/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6C4502B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1631/2021

Súmula: Inclui Metas e Ações no Plano Plurianual para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica incluídas Metas e Ações ao Plano Plurianual para o exercício de 2021, como se segue:

PROGRAMA: 0010 – Assistência Social Geral					
Nº	**AÇÃO**	**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**	
2.241	Subvenção ao Lar da Divina Providência	08 – Assistência Social		241 – Assistência ao Idoso	
UNIDADE	**004 – Fundo Municipal do Idoso**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Atividade	Subvenção	2021	8 Meses	12.000,00	1000

Art. 2º - Os recursos destinados as metas e ações acima são oriundos do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	12.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A88F65CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1633/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
E LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze e dois mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0010.2.241–Subvenção ao Lar da Divina Providência

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000– Recursos Livres	12.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68C92EA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1634

Dê: 26 de maio de 2021.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR VERBAS PÚBLICAS PARA O LAR DA DIVINA PROVIDENCIA DE GUARACI, PARA FINS QUE MENSIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU**, E EU PPREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Lar da Divina Providência, inscrita no CNPJ sob o número 80.929.292/0001-80, com sede na Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 268, Centro, na Cidade de Guaraci, comarca de Jaguapitã, Estado de Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos de Recursos Próprios.

Art. 2º - Os valores a serem destinados para as entidades dispostas no art. 1º estarão subordinados ao cumprimento das cláusulas obrigacionais contidas em Termo para Transferência de Recursos a ser firmado com o Poder Executivo.
§ 1º - Os valores poderão a qualquer tempo sofrer alterações, reajustes e/ou correções, de acordo com instruções e medidas adotadas pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Todas as cláusulas e condições que compõem o respectivo repasse são as constantes das minutas em anexo, as quais passarão a fazer parte integrante e inseparável desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente

da Secretaria Municipal de Administração, suplementadas se necessário.

Art. 5 º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos vinte e seis dias do mês de maio de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D6ED2AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 085/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento de 2021, autorizado pela Lei Municipal n.º 1633/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 12.000,00 (doze e dois mil reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
004 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0010.2.241–Subvenção ao Lar da Divina Providência

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados o Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000– Recursos Livres	12.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55E12FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 804 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2316 – Desenv. Das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

(126) 3.1.90.94.00.00 – 1102 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 804/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Órgão : 09- Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2316 – Desenv. Das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

(129) 4.4.90.52.00.00 – 1102 - Equipamento e Material Permanente R$ 10.000,00
Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 25 de MAIO de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E930A40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 13/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 13.979/2020 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Contrato nº 81/2021 – Processo de Compra nº 43/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e FLC SUPRIEMNTOS LTDA – ME CNPJ: 22.371.010/001-76
OBJETO: **Aquisição de ferro industrial a vapor para o centro de saúde 24 horas Cristo Rei.**
VALOR: R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
117	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.52	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:4D571F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 13/2021

Processo Licitatório nº 43/2021, RATIFICO nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Aquisição de ferro industrial a vapor para o centro de saúde 24 horas Cristo Rei.** Contratada: **FLC SUPRIEMNTOS LTDA – ME**, com sede na Rua Cel Pedro Pacheco, 456, Centro, Coronel Vivida – Pr, inscrito no CNPJ nº 22.371.010/001-76**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de maio de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D23C73BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO CONTRATO N 07/2021

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 07/2021, ata de registro de Preços 06/2019. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PRUDENTOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.710/0001-86, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DA SILVA BOEIRA,** portador do CPF nº 163.161.058-94. Fica aditado o quantitativo do item 04 em 25 % (vinte e cinco inteiros). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 26 de maio de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:D7121AC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 1/2021

RESOLUÇÃO 1/2021

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Recurso do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social Beneficio Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguaraçu/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.742./93, de 07 de Dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 051, de 14 de Julho de 2014, no seu Capítulo VIII, Seção II, Inciso III, IV e V, e

Considerando a deliberação da plenária sobre a Pauta apresentada e discutida em Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de contas total e final do recurso financeiro do FEAS Beneficio Eventual Covid -19.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 27 de maio de 2021.

SONAIRA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5FE094A8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º151/2021

DECRETO N.º151/2021

EMENTA: Promove alterações no Decreto nº 139, de 30 de Abril de 2021, prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até11 de Junho de 2021 e dá outras providências.

ELISEU SILVA DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:

CONSIDERANDO, o Decreto nº 7.020/21 e nº 7.716/21 do Governo do Estado do Paraná que determinam as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO para os fins desse Decreto como atividades essenciais as elencadas no Decreto Estadual nº 6.983/21, Decreto nº 7.020/21, Decreto nº 7.122/21 e Decreto nº 7.716/21 do Governo do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDOa relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e das demais secretarias municipais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º: O caput do art. 2º do Decreto Municipal 139, de 30 de Abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º Institui, no período das **20 horas às 5 horas**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.*

Art. 2º O § 1º do art. 2º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§1º A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 30 de Abril de 2021 até as 5 horas do dia 11 de Junho de 2021."

Art. 3º O caput do art. 3º do Decreto 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h às 5 horas,

diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º O Parágrafo único do art. 3º do Decreto 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 5 horas do dia 30 de Abril de 2021 até às 5 horas do dia 11 de Junho de 2021."

Art. 5º O art. 4º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Prorroga até às 5 horas do dia 11 de Junho de 2021 a vigência do rol dos serviços e atividades essenciais previstos no artigo 5º do Decreto Estadual nº 6.983/2021."

Art. 6º O caput do art. 6º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Suspende, a partir das 05 horas do dia 30 de Abril de 2021 até às 05 horas do dia 11 de Junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:

Art. 7º O caput do art. 8º do Decreto nº 139, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Os seguintes serviços e atividades funcionarão, a partir do dia 30 de Abril de 2021 até o dia 11 de Junho de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade:"

Art. 8º Os incisos II, III, IV, V e VI do art. 8º do Decreto nº 139, de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

II – academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas: das 6 horas às 20 horas, de segunda a sexta-feira, com limitação de 30% de ocupação;

III – restaurantes, bares, e lanchonetes: das 10 horas às 20h00 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio das modalidades de entrega ou drive-thru; Nos domingos fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento por meio das modalidades de entrega ou drive-thru;

IV – supermercados: das 8 horas as 20 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas por meio da modalidade de entrega ou drive-thru;

V –Demais atividades e serviços essenciais, como farmácias e clínicas médicas: sem qualquer limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana; respeitando-se as medidas de distanciamento e exigências da Secretaria de Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde.

Art. 9º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, em 26 de Maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CA0674B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2021 PROCESSO 110/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Convenio para repasse de recursos financeiros à Associação de catadores de materiais recicláveis municipal para coleta e transporte de resíduos recicláveis em toda municipalidade, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU-PR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 20.707.985/0001-05, estabelecida na Rua João Fernandes da Fonseca, s/n, CEP: 86750-000, em Iguaraçu-PR, com base no art. 24 Inciso XXVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 81/2021**.

IGUARAÇU/PR., 26/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0837B17C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2021

Ref: Contrato n.º 114/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IGUARAÇU-PR.
CNPJ N.º 20.707.985/0001-05.
OBJETO: Contratação da associação de catadores de materiais recicláveis de Iguaraçu, para coleta e transporte de resíduos recicláveis em áreas e locais previamente estabelecidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 081/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, de 26/05/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B6157D7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 112/2021

Iguaraçu-Pr, 26 de Maio de 2021

Designa Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, Sr. Eliseu Silva da Costa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, I da Lei Orgânica Municipal, c/c disposições da LF nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, resolve:
Art. 1º - Designar, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 016/2009, o servidor municipal, Sr. Marcus Venicius Fernandes Tomitão, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações na modalidade Pregão Presencial e/ou Eletrônico, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para praticar os atos previstos no art. 2º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, como do art. 8º do Decreto Municipal nº 2914, de 07 de janeiro de 2011.
Art. 3º - Ficam Designados os servidores municipais abaixo descritos para exercer a função de equipe de apoio, devendo ser convocados no mínimo 02 (dois) servidores, entre os nomes abaixo descritos, para auxiliarem o pregoeiro durante as sessões de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, conforme as peculiaridades de cada objeto a ser licitado.

Odair José Correa Bernardo
Bruna de Vasconcelos Garcia
Izabel de Castro Lima Cardoso

Art. 4º - Compete à Diretora do Departamento de Administração da municipalidade, convocar, através de comunicado interno, os servidores que irão auxiliar o pregoeiro em cada processo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 03/05/2021, revogando-se a Portaria 071/2021 e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 26 de maio de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:28504124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.667/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 4667/2021 de 25/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.496,42 (setenta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.107.		PROGRAMA APSUS	
320 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.496,42
Total Suplementação:			**78.496,42**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EDB22187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 168/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, o Senhor CARLOS RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, passando a receber símbolo CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:120864A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 169/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, o Senhor JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA, passando a receber símbolo CC.1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DC01428

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2021 à 08/06/2021.
PROTOCOLO: Até as 08:59 do dia 08/06/2021;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 08/06/2021.

LOCAL: SAMAE de Itambaracá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua: Major Florêncio, 411 – Itambaracá – Pr, Fone/Fax: (43) 3543-1475.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeitambaraca.com.br – link – licitações.

Itambaracá, 26 de Maio de 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:D968129F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS para MANUTENÇÃO DE REDE DE AGUÁ E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2021 à 10/06/2021.
PROTOCOLO: Até as 08:59 do dia 10/06/2021;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 10/06/2021.

LOCAL: SAMAE de Itambaracá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua: Major Florêncio, 411 – Itambaracá – Pr, Fone/Fax: (43) 3543-1475.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeitambaraca.com.br – link – licitações.

Itambaracá, 26 de Maio de 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:FBE0C2E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO SAMAE DE ITAMBARACÁ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 27/05/2021 à 15/06/2021.
PROTOCOLO: Até as 08:59 do dia 15/06/2021;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/06/2021.
LOCAL: SAMAE de Itambaracá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua: Major Florêncio, 411 – Itambaracá – Pr, Fone/Fax: (43) 3543-1475.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeitambaraca.com.br – link – licitações.

Itambaracá, 26 de Maio de 2021.

REGINALDO APARECIDO TONET
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:E24FDE72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 67/2019 CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação nº 67/2019 CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor pelo saldo superior a 30% do recurso proveniente da Deliberação nº 67/2019 CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao 2º semestre de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 25 de maio de 2021.

ALINI FRANCIELE HONORATO

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:F3A16350

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Resolução Ad referendum nº 04/2020 CEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a prestação de contas do recurso proveniente da Resolução Ad referendum nº 04/2020 CEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Orgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Resolução Ad referendum nº 04/2020 CEAS/PR - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 3º - Aprovar o Plano de Providencias apresentado pelo Orgão Gestor, que contempla as medidas que o Município pretende adotar para regularizar a situação indicada no Art 2º.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 25 de maio de 2021.

ALINI FRANCIELE HONORATO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:E18A7499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Junho de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda de árvores existentes nos passeios das ruas constantes do Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 007/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 20 (vinte) de Maio de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:76A92096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 698 DE 24 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Institui o Programa BOLSA ATLETA no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itaperuçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o programa **BOLSA ATLETA**, a ser executado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itaperuçu.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaperuçu repassará, mensalmente, a importância de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para cada atleta que cumpra os objetivos do programa, cuja regulamentação fica a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná.

Parágrafo 1º - Para fazer jus ao recebimento do valor de que trata o *caput* deste artigo, o atleta deverá estar regularmente filiado a um clube ou agremiação, e demonstrar efetiva participação dentro de sua modalidade esportiva.

Parágrafo 2º - O atleta interessado na inscrição no programa deverá formalizar requerimento perante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, onde deverá comprovar que cumpre as exigências que foram estabelecidas no REGULAMENTO próprio a ser editado pela referida secretaria.

Parágrafo 3º - Em se tratando de atleta menor de idade, entre 14 e 18 anos, é obrigatório o repasse do valor ao pai, mãe, tutor ou curador legalmente instituído, sendo absolutamente vedado o empenhamento do auxílio diretamente à menores de idade.

Art. 3º - A concessão do benefício de que trata o artigo 1º está vinculada, além do cumprimento das exigências do REGULAMENTO da Secretaria, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o custeio do programa, não constituindo *direito* do atleta e sim possibilidade de o poder público analisar a hipótese de concessão do auxílio.

Art. 4º - As despesas para o custeio do programa de que trata esta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.817.0008.2045 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
Parágrafo Único – O Poder Executivo incluirá, nos orçamentos futuros, dotação específica para o custeio do PROGRAMA instituído por esta Lei, que poderá ser diversa da indicada no *"caput"* deste artigo.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, mediante Decreto, para dispor sobre o REGULAMENTO GERAL do programa, que será elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 24 de maio de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:065B2E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº004/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 004/2021**, que tem como objeto a **"Contratação através de inexigibilidade de empresa especializada para o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação publicação com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação publica"** no valor **de R$ 1.281.147,48 (um milhão duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)** mensais, por um período de 12 (doze) meses**,** em nome de **COPEL DISTRIBUIÇÃO,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 24 de maio de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:6875DE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 09/06/2021 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa: 09/06/2021 às 10h00min.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de alimentos para todos os departamentos da Secretaria de Assistência Social.

VALOR MÁXIMO: R$ 458.532,40 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N°874584
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

taperuçu, 26 de maio de 2021.

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:1CADDDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº030/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 030/2021**, que tem como objeto a **"Aquisição de EPI's para os servidores de frente em combate a pandemia do novo Corona vírus",** no valor **de R$ 46.825,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais),** Cujo vencedor foi à empresa **CEZAR MARIANO, CNPJ Nº 02.684.044/0001-03,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:49C1BB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAO Nº031/2021

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 031/2021**, que tem como objeto a **"Prestação de serviço para conserto de veiculo Aircross placa PBY6139 utilizado pelo Conselho Tutelar",** no valor **de R$ 3.405,14 (três mil quatrocentos e cinco reais e quatorze centavos),** Cujo vencedor foi à empresa **BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.764.255/0001-70,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 26 de maio de 2021.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:644AFBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 196/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA E CILINDRO) PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOr: R$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO DE 2021

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:86B144B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº073/2021

CONTRATO Nº 073/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: W TRADING SOLUTIONS EIRELI-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DA RODOVIA VERÔNICA TEIXEIRA DE CRISTO (ESTRADA DO CANELÃO) COM EXTENSÃO MÁXIMA DE 20 KM.
DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:D4E18D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2021

CONTRATO Nº 066/2021
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 59.148,46 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 6 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:CF3F4D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº076/2021

CONTRATO Nº 076/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ A PAVIN ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DO VALOR: R$ 25.490,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 10 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:94196015

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Data Limite para Abertura de proposta: até 08/06/2021 às 13H30min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 08/06/2021 às 14h00min.
OBJETO
A presente licitação tem por objeto " Contratação de Empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 80.626,37 (oitenta mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil. N° 875047
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 26 de maio de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:4C0CE155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2021

CONTRATO Nº 063/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 (ZERO) KM NAS ESPECIFICAÇÕES INFORMADAS, POR MEIO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APSUS), CONFORME ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019, BEM COMO TERMOS DE ADESÃO Nº 01, 02, 04 E 05/2020.
DO VALOR: R$ 339.800,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:544FB814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº072/2021

CONTRATO Nº 072/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: COMERCIO DE ROUPAS JOÃO E MARIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.
DO VALOR: R$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Luciano Haenisch
Código Identificador:7AC887DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 124/2021 - 26/05/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.025,65 – (Setenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1379/2020.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações no valor total de R$ 74.025,65 – (Setenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) nas dotações abaixo especificadas,

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 10.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 30.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
590 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 24.025,65
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1932 01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 10.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 74.025,65

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações, conforme o previstos nos inciso II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

c) Excesso de Arrecadação
01029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) 24.025,65
SUB-TOTAL 24.025,65

d) Anulação de Dotações

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 50.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 50.000,00
TOTAL 74.025,65

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:ED13DAB0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 112/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021

AVISO DE LICITAÇÃO N°112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 089/2021
(Lei Federal n° 8.666/9 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de uma pistola de limpeza e secagem interna de materiais com 9 bicos para o Hospital Municipal.
Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001103844905200000 1600
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/06/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 09/06/2021 – a partir das 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de maio de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6DEC7505

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 101/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 101/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços para Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.*
VALOR MENSAL: R$ 4.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 50.400,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•DESENVOLVER - GESTÃO E PLANEJAMENTO EIRELI-ME
HOMOLOGAÇÃO: 24.05.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:05271825

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 085/2021
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO:** Aquisição de cinco (5) impressoras multifuncionais Laser Jet colorida para uso das escolas Municipais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.*
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.165,00
VALOR GLOBAL: R$ 15.825,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•PRIMAVERA INFORMATICA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:98DFECD0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELLI BUTYN**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 24.01.19 a 24.01.20, para o período concessivo de 14 de junho de 2021 a 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:80A4D25E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 098/2021

PORTARIA Nº 098/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **VILMARA DA LUZ OLIVEIRA**, Auxiliar de Limpeza Hospitalar , do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 13.09.19 a 13.09.20, para o período concessivo de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:01BD35BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 097/2021

PORTARIA Nº 097/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIANO GIL DA CRUZ**, Técnico em Radiologia, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 06.04.2018 a 06.04.2019, para o período concessivo de 01 de junho de 2021 a 30 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de maio de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1874948F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE IVATUBA PELO FALECIMENTO DO EX PREFEITO DE IVATUBA JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA "QUINCAS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento do senhor JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA "QUINCAS", ex Prefeito de Ivatuba na Legislatura 1973/1976, ocorrido neste dia 26 de maio do corrente ano, no estado do Pará, constituindo seu desaparecimento perda irreparável para sua família e para a comunidade,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Ivatuba, Estado do Paraná, em sinal de pesar pelo falecimento do senhor JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA "QUINCAS", ex Prefeito de Ivatuba na Legislatura 1973/1976, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e repartições municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de maio de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DE768B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA

O Município de Ivatuba em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso XVI, § 3º da Lei nº 14.133/2021, informa que estará contratando empresa para Aquisição de Itens conforme detalhamento abaixo, através de Dispensa de Licitação em razão do valor, de acordo com as seguintes especificações:
PROCESSO DE DISPENSA
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição e Instalação de Refletores de LED para os Campos de Futebol Suíço Localizados no Complexo Esportivo Hercílio Amboni e Bairro Jardim Refúgio,** conforme planilha abaixo.

Aquisição e Instalação de Refletor de LED			
Item	**Undd**	**Qtde**	**Especificação dos produtos**
1.1	Undd	82	Refletor de LED ultra com potencia máxima 150 w tensão de rede 100-240V ângulo de abertura 110° tempo de cor 6500k, fluxo luminoso de 13.500lm com IRC de 80% com frequência 50-60Hz vida media de 20.000 h, grau de proteção IP65, tempo de operação -10° - 50°C fator de potencia de 0,95 , dimensões 282x242x32mm.
1.2	Serviço	01	Mão de obra de instalação de Refletores de LED.

Os interessados deverão enviar proposta para o e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br, ou entregando pessoalmente na Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – Pr, no prazo de 03 dias úteis a contar desta publicação.

Observações:
O vencedor será do de menor preço e que cumpra todo o descritivo do objeto;
Junto com a proposta cópia de contrato/Nota Fiscal com outros municípios para justificativa de preço compatível com o mercado;
Informativo, catálogo, cartilha, ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, **anexado junto à proposta de preços**;

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C8C1437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 021/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados em tornearia e solda para o Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 10 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 10 de junho de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEE08927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 022/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Podas e Erradicação de Árvores de Grande e Médio Porte das calçadas do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 10 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 10 de junho de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:428A9DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 023/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos de Panificação para Atender a Administração e suas Secretarias,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 11 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 11 de junho de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:41AC9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Sistema Registro de Preços Nº 024/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis para Atendimento dos Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – Carolina Fernandes Dias,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 11 de junho de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 11 de junho de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 26 de maio de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5F9BE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 078/2021

Súmula: Institui e nomeia Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 692/2015 de 27/05/2015,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Ivatuba, conforme estabelece a Lei Municipal nº 692/2015 de 27/05/2015, com designação dos cidadãos abaixo relacionados para execução das respectivas atribuições, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, na seguinte ordem:
I - Membros da Comissão Coordenadora do PME:
a - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Maria de Lourdes Macedo Rodrigues;
Silvana Aparecida Mori Padovan;
b - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Maria Luiza Macedo;
Maykon Leandro da Silva Paes;
c - Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB:
Eliana Aparecida Bonin Semprebon;
Ana Paula Presa de Rosse.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I - promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III - sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – versão final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, e;
IV - publicitar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 de maio de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:313E964B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 079/2021

Súmula: Institui e Nomeia a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 692/2015 de 27/05/2015,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Ivatuba, conforme estabelece a Lei Municipal nº 692/2015 de 27/05/2015, com designação dos cidadãos abaixo relacionados para execução das respectivas atribuições, a partir do dia 01º de fevereiro de 2021, na seguinte ordem:
I – Membros da Equipe Técnica do PME:
I.1 – João Paulo Pacheco Rodrigues;
I. 2 – Maria de Lourdes Macedo Rodrigues;
I.3 – Valéria Aparecida Bressianini;
I. 4 – Silvana Aparecida Mori Padovan.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME:
I - atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II - contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
III - organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;
IV - constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V - organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
VI - identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII - utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII - debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
IX - encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X - auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos com efeitos jurídicos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 26 de maio de 2021.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ACD6D1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 95/2021 DE 24/05/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 95/2021 de 24/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 847/2020 de 09/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 72.427,15 (setenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
25 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	62.496,28
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.200,00
03.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO	
92 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	826,20
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
624 - 3.1.90.13.00.00	34	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	389,33
605 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	830,70
630 - 3.3.90.36.00.00	34	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.946,63
08.001.10.302.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
606 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	738,01
Total Suplementação:			**72.427,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
02.002.02.061.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
23 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.427,15
Total Redução:			**72.427,15**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

CESAR HENRIQUE MARINO
Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8227D804

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 094/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 847 de 09/12/2020 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.592,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.27.812.0007.2.033 – Manutenção da Gerência de Lazer, Recreação e Técnica Esportiva

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações – fonte: 01000	36.707,00

09.002.08.244.0014.2.044 – Manutenção do CRAS

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 34934	16.885,00
Valor da Suplementação .....:		**53.592,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 16.885,00 (Dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 34934, supra citada, apurado do Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
34934	FEAS –Beneficio eventual	16.885,00
Valor do Superavit .....:		**16.885,00**

II – R$ 36.707,00 (trinta e seis mil, setecentos e sete reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00

04.003.04.124.0002.2.014 – Manutenção da Gerência de Contabilidade

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	10.000,00

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.90.32.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	16.707,00
Valor da Anulação .....:		**36.707,00**
Valor total dos recursos .....:		**53.592,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E916CBD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 302/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em decorrência do feriado de **CORPUS CHRISTI**, no dia 03/06/2021, 5ª feira,

RESOLVE

CONCEDER RECESSO no dia 04/06/2021 – 6ª feira, aos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, mantendo-se os serviços essenciais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de junho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:40CC6A12

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :24/ 05 / 2021
Endereço: Rua :tenente faustino nº126 CARAPICUIBA São Paulo- SP

Proprietário ou responsável: Jose Bento Camilo

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador deum imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço **: RUA : CEARA Nº300**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D32B5BA

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :24/ 05 / 2021
Endereço: RUA: TATSUJIRO TAGUCHI Nº85 ROLANDIA – PR 86604-240

Proprietário ou responsável: PATRICIA SILVA BATISTA

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail:secretaria@jaguapita.pr.gov.br,fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador deum imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço **: Q11-LOTE 01 RESIDENCIAL PALMEIRAS.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".

Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Os matos ou outros resíduos são proibidos de serem jogados nas ruas. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas com a Justiça e multas.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4835EF02

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2021.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **27 de maio de 2021** até às 13h20m do dia **14 de junho de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia 14 de junho de 2021.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBC8A375

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de maio de 2021** até às 13h20m do dia **11 de junho de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m horas do dia 11 de junho de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:59D562F1

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ROUPA DE CAMA, BANHO E ROUPA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **26 de maio de 2021** até às 08h20m do dia **14 de junho de 2021**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m horas do dia 14 de junho de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de maio 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E5895043

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 PROCESSO N° 120/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **11 de junho de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 26 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CDD946A1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 014/2021

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**GERSON LUIZ MARCATO,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), a favor do **Sr. JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 01 e 1/2 (uma diária e meia), face ao deslocamento que fará a cidade de Curitiba-PR., para uma reunião no escritório O.S.M Engenharia de Projetos, empresa projetista contratada pela FUNASA para elaboração de projeto de engenharia destinados à ampliação de sistemas de abastecimento de água, para retomar os estudos iniciais e o anteprojeto de engenharia da ampliação do sistema do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE iniciado no ano de 2013, com saída prevista para as 13:30 horas no dia 26/05/2021 e retorno às 10:00 horas do dia 28/05/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 25 de maio de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CC55D903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3799, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente aquisição de materiais hospitalares adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

.
A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1141: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D95F640

GABINETE
DECRETO N° 25242, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 11335/2021 do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 04.06.2021.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4871E3D

GABINETE
DECRETO N° 25243, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o Ofício Circular OF CIRC CEE/GOV 7/21, do Governo do Estado do Paraná;

• - Considerando o Decreto Municipal nº 24.538, de 05 de abril de 2020;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica instituído, em caráter temporário, no período de 26 de maio a 15 de junho de 2021, o regime de teletrabalho para servidores, empregados e estagiários que prestam serviços ao Município da Lapa-PR, cujas atividades laborais sejam compatíveis com o trabalho remoto.

§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo trabalhador em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não.

§ 2º Os servidores, empregados e estagiários sujeitos ao regime de teletrabalho deverão estar disponíveis para comunicação via telefone celular, e-mail e WhatsApp, visando atender as demandas do órgão de lotação, bem como acessar o sistema IPM durante todo o horário de expediente.

§ 3º Os servidores em regime excepcional de teletrabalho, com exceção dos residentes em outros municípios, deverão permanecer no Município da Lapa-PR e estar disponíveis para convocação, a qualquer tempo, para comparecimento ao local de trabalho, observado o intervalo máximo de 1 (uma) hora para a apresentação.

Art. 2° - A suspensão de que trata o artigo 1° deste Decreto não abrangerá os serviços essenciais, ou aqueles cuja natureza e especificidade não o permitam, devendo os mesmos ser especificados pelos Secretários de cada pasta.

Art. 3º – Dispensar, temporariamente, a necessidade do registro de ponto eletrônico dos servidores em regime de teletrabalho.

Art. 4º - Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pelo gestor da unidade;
II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
III – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
IV – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado;
V – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;
VI – durante o horário de expediente, não realizar atividades externas que não estejam relacionadas à função exercida.

Art. 5º - Na hipótese de revogação deste Decreto, inexistindo disposição expressa na norma revogadora, os servidores, empregados

e estagiários abrangidos pelo teletrabalho deverão retornar imediatamente ao trabalho presencial.

Art. 6º - As obrigações e deveres previstas neste Decreto devem ser observadas integralmente pelos servidores, empregos e estagiários, sob pena de responsabilidade.

Art. 7º - Ficam suspensos, no período de 26 de maio a 15 de junho de 2021, os atendimentos presencias nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único - Durante o período de suspensão das atividades presenciais estabelecido no Caput deste artigo, deverão ser priorizados, quando possível, os meios de atendimento remoto e a realização de reuniões virtuais.

Art. 8º - Ficam suspensos, no período de 26 de maio a 15 de junho de 2021, os prazos dos processos administrativos, inclusive processos administrativos fiscais, em trâmite no Município da Lapa, bem como os prazos para atendimento da Lei de Acesso à Informação.

Parágrafo único – Excetuam-se da suspensão prevista no Caput deste artigo os processos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios, contratos administrativos, atas de registro de preços e procedimento de apuração de descumprimento contratual.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F48197D

GABINETE
DECRETO N° 25244, DE 26 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 9066/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20.05.2021,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 07.06.2021, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

SUHELEN THEURER
RG: 10.780.959-7/PR
CPF: 063.478.369-63
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora aposentada pela Portaria nº 129/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F8838E5

GABINETE
DECRETO Nº 25245, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Nomeia MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL, para provimento do cargo de COZIHEIRA(O).

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 7903/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 07.06.2021 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COZIHEIRA(O), abaixo relacionado(a):

MARIANA DE FATIMA DE LIMA GOLL
RG: 7.543.868-0/PR
CPF: 069.497.449-86
CARGO: COZIHEIRA(O)
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Cozinheira, exonerada por meio do Decreto nº. 25164/2021.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D5887BB

GABINETE
DECRETO N° 25246, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3799 de 26 de Maio de 2021, referente aquisição de materiais hospitalares adquiridos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 3799, de 26/05/2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1141: 3.3.72.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 240.000,00
TOTAL.....	**R$ 240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Maio de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6847E0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para aquisição de pneus para imediata reposição nos veículos (ambulâncias) pertencentes ao Departamento Central de Ambulância, empresa vencedora: AML COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 35.837.431/0001-91 no valor total de R$ 8.274,00 (OITO MIL, DUZENDOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, IV da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 54/2021.

Lapa/PR, 26 de maio de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:760A0421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2015

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Ajuste de Contas firmado com a empresa CS Consultoria e Serviços Ltda EPP, estabelecida à Elizabete Nascimento Moreira, n° 30, Bairro Centro, Balsa Nova - PR, CEP 83.650-000, inscrita no CNPJ sob n° 18.368.805/0001-58, que tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município da Lapa, Estado do Paraná, relativo ao pagamento de repactuação, bem como o reconhecimento da dívida, Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2015, originário do Pregão Presencial n° 115/2015, para pagamento do valor devido, nos termos do Parecer Jurídico nº 023/2021/PGM e Nº 047/2021/PGM, no valor de R$ R$ 11.595,12 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos), a ser pago com os recursos: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA; 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO; 0028.0843.0000.6 Serviços da dívida; 169: 3339092000000000000 - Despesas de exercícios anteriores, com nota de Empenho a ser elaborada. O recebimento do valor importa em total quitação da parcela devida.

Lapa (PR), 26 de março de 2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73553023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 036/2021
Procedimento Licitatório nº. 058/2021
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA MÁQUINAS PESADAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
DATA DE ABERTURA: 14 de Junho de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ R$ 218.082,00 (Duzentos e Dezoito Mil Oitenta e Dois Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 26 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C6F50A6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 037/2021

Procedimento Licitatório nº. 059/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
DATA DE ABERTURA: 15 de Junho de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 146.081,67 (Cento e quarenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 26 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4ED42ACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 60/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO CELULAR, DESBLOQUEADO, TELA DE 6,5 RESOLUÇAO 1,600X720 PIXEL MEMORIA INTERNA DE 64 GB, 3 GB DE MEMORIA RAM CAMERA DE 12MP CAPACIDADE PARA 02 CARTAO SIM ENTRADA CARTAO DE MEMORIA ATE 256GB SISTEMA OPERACIONAL ANDROIDE 10. INCLUIDOS TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.
VALOR: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.872.804/0001-83, com sede na Avenida Paraná Laranjal, CEP:85.275.000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Enio Kanarski CPF:045.264.989-71.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, a aquisição deste Objeto, se faz necessário para atender os pacientes positivos do covid 19, Bem como o oficio e termo de referência da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.
Laranjal,26 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1C837F4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 019/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 26 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:29F72975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra

CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º17.872.804/0001-83, com sede na Avenida Paraná Laranjal, CEP:85.275.000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. Enio Kanarski CPF:045.264.989-71.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO CELULAR, DESBLOQUEADO, TELA DE 6,5 RESOLUÇAO 1,600X720 PIXEL MEMORIA INTERNA DE 64 GB, 3 GB DE MEMORIA RAM CAMERA DE 12MP CAPACIDADE PARA 02 CARTAO SIM ENTRADA CARTAO DE MEMORIA ATE 256GB SISTEMA OPERACIONAL ANDROIDE 10. INCLUIDOS TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.

DATA DO CONTRATO: 26/05/2021

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:67AE6366

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 037/2021
Procedimento Licitatório nº. 059/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no

Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

DATA DE ABERTURA: 15 de Junho de 2021 às 09h00min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 146.081,67 (Cento e quarenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e sete Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 26 de Maio de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56BB4EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2021

MUNICIPIO DE LARANJAL CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná DECRETO Nº 047 de 26 de maio de 2021. Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19. O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR e CONSIDERANDO a necessidade de adaptação das regras previstas no Decreto Estadual nº 7.716 de 25 de maio de 2021 à realidade do Município de Laranjal/PR; CONSIDERANDO o aumento significativo de casos positivos no Município nos últimos dias, bem como de casos em monitoramento domiciliar e aguardando resultado; CONSIDERANDO a reduzida capacidade de resposta da rede de atenção à saúde ao atual cenário epidemiológico; CONSIDERANDO a ausência de leitos para internação de pacientes nos hospitais regionais que atendem o Município; DECRETA: Art. 1º Institui no período compreendido entre as 06h00min do dia 28 de maio de 2021 (sexta-feira) até as 05h00min do dia 31de maio de 2021 (segunda-feira) restrições ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, repartições públicas e circulação de pessoas, com as seguintes exceções: § 1º Ficam autorizados apenas na modalidade de entrega a domicílio (delivery) o comércio de gêneros alimentícios, na sexta-feira dia 28/05/2021 e no sábado dia 29/05/2021 das 05h00 às 19h00min ficando expressamente proibidas a venda e a entrega de bebidas alcoólicas. § 2º As farmácias poderão funcionar durante a vigência deste decreto com a observância dos seguintes protocolos de prevenção: I. Disponibilização de álcool em gel na entrada e saída dos estabelecimentos; II. Condicionar a entrada de cliente à utilização correta de máscara; III. Restringir a ocupação no interior do estabelecimento de modo que garanta o distanciamento mínimo de um metro e meio entre cada pessoa. MUNICIPIO DE LARANJAL CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná § 3º Postos de combustíveis somente estarão autorizados a abastecer veículos de serviços de saúde, de viaturas policiais e funerários, estando proibido o funcionamento de lojas de conveniência. § 4º A venda de medicamentos de uso veterinário somente pode ser efetuada através de serviço de entrega a domicílio. . Art. 5º As igrejas e templos religiosos poderão celebrar cultos apenas na modalidade virtual. Art. 6º Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas bem como as apresentações artísticas, reuniões com mais de um núcleo familiar, churrascos e confraternizações de qualquer natureza, assim como qualquer outra atividade que possa causar aglomeração de pessoas. Art. 7º Todas as repartições públicas do município permanecerão fechadas, exceto os serviços de saúde e de coleta de lixo. Art. 8º Durante o período de vigência deste decreto ficam proibidas as visitas domiciliares. Art. 9º Fica proibido o comércio e consumo de bebidas alcoólicas em vias e logradouros públicos. Art. 10º Fica instituído o toque de recolher com início às 19h00min do dia 28 de maio de 2021 e término às 05h00min do dia 31 de maio de 2021. Art. 11º Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária, à Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com os demais órgãos de Fiscalização e a Defesa Civil Municipal em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto. Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizada, excepcionalmente, a convocação pela referida Secretaria, de servidores lotados em outros departamentos municipais para auxílio na fiscalização do cumprimento das medidas contidas no presente Decreto, em especial os agentes comunitários de saúde. Art. 12º. O descumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas neste Decreto, acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores e os sujeitará à aplicação das seguintes sanções: I. Advertência; II. Interdição do espaço; MUNICIPIO DE LARANJAL CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná III. Multa; IV. Cassação de alvará de funcionamento; V. Demais penalidades previstas pela legislação aplicável. § 1º A penalidade de interdição e/ou multa será imediatamente aplicada, logo que constatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição, respeitado o disposto nos artigos 13 a 18 da Lei Municipal n° 26/2010 (Código de Posturas do Município de Laranjal). § 2º. A penalidade de interdição e/ou multa será imediatamente aplicada, logo que contatada a infração, independentemente de qualquer ato, fato ou condição, respeitado o disposto na Lei Municipal nº 026/2010. § 3º. Os valores das multas podem variar entre 10 (dez) e 500 (quinhentas) UFM (Unidade Fiscal do Município), cujo valor unitário atual é de R$27,53 (vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), apurado de acordo com a gravidade da infração, as circunstâncias e os antecedentes do infrator com relação às normas de combate do COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº026/2010 – Código de Posturas do Município. § 4º. A gravidade da infração será aferida e descrita pelos servidores municipais designados para a fiscalização. § 5º. As infrações serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciando com a lavratura de auto de infração ou, nos casos de cassação de alvará, com a notificação, observando o rito estabelecido neste Decreto e no Código de Posturas do Município. § 6º. O auto de infração deverá conter: I - Nome do infrator ou responsável e qualificação do infrator; II - Local, data e hora da infração; III - Dispositivo legal transgredido e descrição sucinta da infração; IV - Assinatura do servidor que lavrar a infração e do autuado e, em caso de recusa, de duas testemunhas devendo constar tal informação no respectivo auto; V. -A concessão do prazo de 10 dias para recolhimento de eventual multa aplicada, bem como indicação de idêntico prazo para interposição de eventual recurso por parte do autuado, se assim desejar, sendo que após o decurso do prazo, poderá haver o lançamento em dívida ativa; § 7º. As omissões e incorreções não acarretarão nulidade do auto de infração, se do processo constarem elementos suficientes a comprovar a ocorrência da infração e/ou responsabilidade do infrator. MUNICIPIO DE LARANJAL CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná Art. 13º. Os servidores públicos do Município poderão ser convocados para colaborar com a fiscalização das medidas de enfrentamento à COVID-19. Parágrafo único. Ficam autorizadas as Secretarias Municipais a promover remanejamento de servidores, para estruturação de ações de combate e prevenção à disseminação da COVID-19. Art. 14º Fica a cargo da fiscalização municipal a aferição da capacidade mínima de cada estabelecimento comercial, considerando o distanciamento mínimo de um metro e meio, com fixação de tal informação no exterior e interior do estabelecimento. Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos Municipais 45/2021 e 46/2021.

Laranjal, 26 de maio de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6E86A762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VITTAE – REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.07.930.229/0001-74, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36E35FD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021-PML
PROCESSO Nº. 92/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguro de veículo (CHEVROLET/CRUZE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Admionistração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.499,99 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D9541F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PML
PROCESSO Nº. 94/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material esportivo (uniformes, calção, jogos de colete, agasalhos, camiseta, kit para ginástica e bermudas), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 182.660,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B4B6625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021-PML
PROCESSO Nº. 95/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 107.023,00 (cento e sete mil e vinte e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC10067C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO Nº 050/2021 - PML

ERRATA

CONTRATO E EXTRATO Nº050/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº049/2020-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2020-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$117.602,55 (cento e dezessete mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1.7 M3. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	670,10	175,50	117.602,55

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$115.145,55(cento e quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.500KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1.7 M3. INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	HR/MAQ	656,10	175,50	115.145,55

Loanda Pr, 25 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA631EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e tacógrafos, regularização junto ao INMETRO, reposição de peças e utilização de mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **INOVA TRUCK LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.19.184.214/0001-93, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, perfazendo o valor global de R$65.586,63 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Loanda, 26 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB4B190E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 033/2021

LEI Nº. 033/2021

Súmula –Altera artigos da Lei municipal nº 048/2017 que institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Adote Uma Praça", com o objetivo de buscar apoio de pessoas físicas ou jurídicas, para revitalização, conservação, manutenção e zeladoria dos logradouros públicos do Município.

§1 °. Para os efeitos desta Lei, entende-se por logradouros públicos - áreas verdes, jardins, praças, rotatórias, canteiros centrais de avenidas e outros bens de propriedade do Município dispostos ao uso da comunidade.

§ 2°. Constituem objetivos do Programa "Adote uma Praça":
I – Qualificar, requalificar, embelezar e conservar os logradouros públicos do Município;
II – Promover ações urbanas comunitárias visando desenvolver o senso de pertencimento e a qualidade de vida da população local;
III – Promover marcos urbanos por meio da dinâmica de utilização dos logradouros públicos com consequente aumento da segurança;
IV – Desenvolver o conceito de responsabilidade social e de meio ambiente consciente;
V – Estimular a comunidade a apresentar propostas que atendam suas demandas e expectativas para o local e para o Município;
VI – Alcançar a função social da cidade, com ética urbana, proteção do ambiente urbano e promoção da qualidade de vida.

Art. 2°. Altera o artigo 2º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 2°. O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições ajustadas no contrato administrativo firmado com este Município.

§ 1°. No contrato administrativo firmado, constara o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para início das obras e de 120 (cento e vinte) dias para o seu termino.

§ 2°. Não respeitados os prazos previstos no parágrafo anterior, cessara o acordo, com o retorno da área para a responsabilidade da Prefeitura Municipal, que poderá repassa-la para outro interessado.

Art. 3°. Altera o artigo 3º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 3°. Tratando-se de pessoa física, o requerimento deverá ser instruído, com:
I - Cópia do documento de identidade;
II - Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - Cópia de comprovante de residência;

Art. 4°. Altera o artigo 4º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 4°. Tratando-se de pessoa jurídica, o requerimento deverá ser instruído, com:
I - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou ato constitutivo e alterações subsequentes;
II - Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento devidamente em dia com as obrigações pertinentes;
III - Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Art. 5°. Altera o artigo 5º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 5°. Ficam colocadas a disposição dos interessados todas as praças, canteiros centrais e demais logradouros públicos do Município, existentes ou que venham a existir, para que sejam beneficiados pelo programa.

Art. 6°. Altera o artigo 6º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 6°. Fica facultada aos participantes a colocação de placa publicitária nos locais beneficiados, limitando-se as seguintes proporções:

§ 1°. Para os logradouros públicos - áreas verdes, jardins, praças, rotatórias e canteiros centrais das avenidas, fica estipulado o limite de 01 (uma) placa publicitária a cada 42m (quarenta e dois) metros lineares de extensão, com dimensões máximas de 0,60m (sessenta centímetros) de largura, por 0,80m (oitenta centímetros) de altura, afixadas a altura máxima de 0,50m (cinquenta centímetros) do solo, sempre respeitando o distanciamento mínimo de 05m (cinco) metros da respectiva esquina.

§ 2°. A publicidade por meio de placas que forem afixadas na área adotada, firmados em contrato administrativo com o Município, deverão informar previamente:
I - A indicação do local em que serão colocados;
II - As dimensões;
III - As inscrições e o texto;
IV - As cores empregadas.

§ 3°. A exploração de publicidade, nos termos desta Lei, não estará sujeita aos tributos municipais incidentes sobre a atividade, devendo o conteúdo da propaganda ser aprovado pelo Município, a fim de evitar poluição visual e interferência no projeto arquitetônico local.

§ 4°. Os anúncios de publicidade e propaganda encontrados sem que os responsáveis tenham satisfeito as formalidades contidas neste artigo, poderão ser apreendidos e retirados pela Prefeitura, além de ser imposta o pagamento de multa estipulada no valor de 10 a 100 UFM (Unidade Fiscal Municipal).

§ 5°. Os participantes do programa "Adote uma Praça" terão prioridade para a colocação de placa publicitária nos locais onde efetuarem conservação, melhorias do ajardinamento e tratamento paisagístico.

§ 6°. Não havendo interesse em continuar no programa, após manifestação por escrito do atual participante, o local beneficiado poderá ser repassado a terceiros interessados.

§ 7°. A publicidade somente poderá ser instalada no logradouro após o participante já ter realizado pelo menos 50% (cinquenta por cento) das obras e/ou serviços ajustados.

§ 8°. Os logradouros Públicos adotados poderão ser compartilhadas entre estabelecimentos comerciais, desde que autorizado pela administração municipal.

Art. 7º. Altera o artigo 7º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 7º. Os anúncios e letreiros deverão ser conservados em boas condições, renovados ou consertados, sempre que tais providências sejam necessárias para o seu bom aspecto e segurança.

Parágrafo único. Desde que não haja modificação de dizeres ou de localização, os consertos ou repartições das placas de publicidade, dependerão apenas de comunicação escrita à Prefeitura.

Art. 8º. Altera o artigo 8º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 8º. O abandono do projeto também dará ensejo à rescisão contratual e multa estipulada no valor de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), a partir do momento em que for constatado que o contratante interessado abandonou a execução do acordado.

Parágrafo único. Sendo constatado que o logradouro/praça tenha mais de uma parceria "adotante", em caso de abandono do projeto a multa estipulada no valor de 10 UFM (Unidade Fiscal Municipal), incidirá em sua totalidade para cada uma das partes solidárias.

Art. 9º. Altera o artigo 11º da Lei Municipal 048/2017 que *institui o Programa Municipal "Adote uma Praça" no Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:*

Art. 11º. Rescindindo o contrato ou terminado o prazo de sua vigência, o material publicitário instalado no logradouro será retirado pela pessoa responsável pelo contrato de parceria assinado com a Administração Municipal.

Art. 10º. Revogada as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7DEE96F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 036/2021

LEI Nº. 036/2021

Súmula – Altera redação do artigo 5º da Lei Municipal nº. 160/2009, de 21.12.2009, que dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, alterada pela Lei Municipal n° 008/2013, de 05.03.2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º. Altera o *caput* e incisos do artigo 5º da Lei Municipal nº. 160, de 21.12.2008 que dispõe sobre a criação do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, alterada pela Lei Municipal n° 008/2013, de 05.03.2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por membros do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e da sociedade civil, conforme segue:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social;
01(um) representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura;
01 (um) representante da Caixa Econômica Federal;
01 (um) representante do Sindicato Patronal Rural;
01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial;
01 (um) representante de Instituição de Ensino Superior;
01 (um) membro representante do Legislativo Municipal de Loanda;
01 (um) representante dos Engenheiros Civis atuantes no Município de Loanda;

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:A29045F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA
CNPJ sob nº. 30.815.639/0001-96.
CONTRATO N.º 027/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.05.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6206C6E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 30.815.639/0001-96, sediada na Rua Francisco Sivieiro, nº 125, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **TELMA FERREIRA MEIRELES**, residente e domiciliada Rua Francisco Sivieiro, nº 125, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 9.790.110-4 SESP/PR e do CPF/MF nº 066.479.469-69, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 027/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 11.187,52 (Cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AF31B55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LEMOS & COLETTO LTDA
CNPJ sob nº. 40.119.594/0001-79.
CONTRATO N.º 028/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.05.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2798654A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 028/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Saúde Sra. ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **LEMOS & COLLETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 40.119.594/0001-79, sediada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **BRENDA SANTIAGO LEMOS**, residente e domiciliada Rua Wilson de Lima Lemos, nº 236, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 13.177.678-0 da SSP/PR e do CPF/MF nº 099.686.199-81, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 028/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA SAÚDE: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 11.187,52 (Cinco mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

LEMOS & COLLETO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9DBD0D5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA
CNPJ sob nº. 34.779.741/0001-34.
CONTRATO N.º 029/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA AÇÃO SOCIAL: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.05.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F7F6B26D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 029/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Ação Social Sra. FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 34.779.741/0001-34, sediada na Rua Evaristo Castelani, n° 613, Sala A, Centro, Cep. 86780-000 no Município de Flórida, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ**, residente e domiciliada Rua Evaristo Castelani, n° 613, Sala A, Centro, Cep. 86780-000 no Município de Flórida, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.871.393-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 098.309.709-73, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 029/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto

CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA AÇÃO SOCIAL: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

R. ANDRETTO SANTA CRUZ & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F033160E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA
CNPJ sob nº. 32.720.470/0001-16.
CONTRATO N.º 030/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA AÇÃO SOCIAL: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.05.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8918F44A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: T.B. PSICOLOGIA LTDA
CNPJ sob nº. 40.930.879/0001-95.
CONTRATO N.º 031/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.
- ÁREA DA AÇÃO SOCIAL: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
DATA: 27.05.2021

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:7CEA8FD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 031/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Ação Social Sra. FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **T.B. PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 40.930.879/0001-95, sediada na Rua Jandira Silva Cotrim, nº 070, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **TALITA APARECIDA DE BRITO**, residente e domiciliada Rua Jandira Silva Cotrim, nº 070, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.872.221-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 098.195.499-57, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 031/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA AÇÃO SOCIAL: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

T.B. PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:0046EBC5

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2021 - NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF.

RESOLUÇÃO N.º 004/2021

SÚMULA: Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF.

Considerando a necessidade de organizar e manter a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF dentro do Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato;
Considerando as mudanças de alguns conselheiros e a necessidade de se nomear novos membros para a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF;
Considerando o que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 22 da lei municipal 1.326/2016 no que se refere aos Recursos do Programa Bolsa Família – PBF, Índice de Gestão Descentralizada do PBF – IGDPBF;
Considerando artigo 4º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMAS "*A Comissão do Programa Bolsa Família será uma comissão permanente, formada paritariamente entre os conselheiros, e quando necessário se reunirá para discutir mais aprofundadamente um determinado assunto referente à gestão, monitoramente e avaliação do Programa Bolsa Família, sendo, quando preciso apresentado à plenária do CMAS para discussão, aprovação e deliberação*";
O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente do Programa Bolsa Família – PBF:

Representantes Governamentais
Giseli Aparecida Cavalcante da Silva Costa – **Secretaria Municipal de Educação;**
Maria Ilza Barbosa Barbalho – **Secretaria Municipal de Saúde;**
Fabíola de Oliveira Gazzone Chicaroli – **Secretaria Municipal de Ação Social.**

Representantes da Sociedade Civil
Licia Mara de Oliveira – **Usuários**
Cristiane Gomes Valério – **Usuários**
Rosecler Izepon de Freitas – **Entidades (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE).**

Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 01 de abril de 2021.

LICIA MARA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:2A618307

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

FABIO CHICAROLI, Prefeito Municipal, e Isabel Aparecida Lúcio Masson, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2021** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL do 1º Quadrimestre,** serão realizadas no dia 31/05/2021(segunda-feira) nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, sito à Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 09:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 26 de maio de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON
Secretaria Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:66006F32

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N°. 847/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021 - NOMEIA, A PARTIR DE 01/05/2021, A SRA. PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA HENRIQU

DECRETO N°. 847/2021, de 26 de maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 01/05/2021, a Sra**. PATRÍCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA HENRIQUE**, portadora do RG n°. 8.620.378-4 SSP/PR e CPF n° 053.687.389-51, para exercer o cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, a secretaria de saúde**, desta municipalidade, com vencimentos equivalentes ao Símbolo CC-2, Capítulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal n° 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:E1B794E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2021

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica marcada para o dia 28 de maio de 2021, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2021.

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 26 de maio de 2021

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:A4F36B6E

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 007/2021 - AVISO PÚBLICO XII

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada, para a contratação direta de **ENFERMEIRO**, para atuar junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUPIONÓPOLIS, por tempo determinado de 03 *(três)* meses, para combater surtos epidêmicos, conforme Lei Municipal nº 12/2016 de 01/06/2016, art. 2º, inciso II e art. 4º, parágrafo 1º, conforme segue:

NOME	RG	CPF
Everton Rogério da Silva	8.314.553-6	038.106.479-42

O classificado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **27 e 28 de maio de 2021**, para manifestar interesse na Contratação.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 26 de maio de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B8FE484E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO/REAJUSTE

CONTRATO N º 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL N º 014/2019-PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CONTRATADA: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II e 65, Inciso II, Letra 'd', DA LEI N º 8666/93.
Fica reajustado em 5%(cinco por cento) o valor mensal do contrato de R$ 4.098, 39 (quatro mil noventa e oito reais e trinta e nove centavos) mensal, passando para R$ 4.303,31 (quatro mil trezentos e três reais e trinta e um centavos) mensal.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 51.639,72 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos, por mais 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DO CONTRATO ADITIVADO: R$ 148.820,40(cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS SUPER-POSTES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, DISTRITO DO MAIRÁ, VILA RURAL E CONDOMINIO BELVEDERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses – 30/05/2022.

LUPIONÓPOLIS – PR 25 de maio de 2021

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:62F53D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 025-2021

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA 025-2021
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS CONDICIONADORES DE AR

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **W AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.** com sede a rua Pelicano, nº 47, Jardim Olímpico, Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 28.899.986/0001-00, representada neste ato pelo Senhor **WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador da RG. sob n.º 10117061-6 e do CPF sob nº. 064.303.229-04.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Mandaguari.

Valor total de até: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.
Mandaguari, 26 de Maio de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:4ACA3909

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal e com transmissão on-line e ao vivo no dia **31/05/2021, a partir das 09h:00min**, através das redes sociais da Câmara Municipal de Mandaguari, pelo *Facebook* e *Youtube*, considerando a necessidade de isolamento social neste momento de calamidade pública.
A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2021 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes estarem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.
Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do Youtube desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.
Publique-se.

Mandaguari, 25 de maio de 2021.

ERON RODRIGUES BARBIERO	
Presidente da Comissão	
SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)	***DANIEL ANTONIO MARTINS (GAMBÁ)***
Relator	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:8ADAC04D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2021 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANA MARTINS MORAES ROSÁRIO

PORTARIA Nº. 065/2021

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal ***IVANA MARTINS MORAES ROSÁRIO***, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **21 de maio 2021 a 26 de junho de 2021,** à servidora pública municipal ***IVANA MARTINS MORAES ROSÁRIO,*** portadora do RG nº. 3.526.930-6-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 037.802.409-47.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25/05/2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9118392A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N R ALIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.424.367/0001-14, com endereço na Rua Sidinéia Maria Pontes Name, 291, Jardim Olímpico, CEP: 87.070-390, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER, inscrita no CPF sob o nº. 008.085.629-24.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 73.060,00 (setenta e três mil e sessenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N R Alimentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B004C0B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.981.877/0001-09, com endereço na Avenida 19 de Novembro, 357, Zona 06, CEP: 87.015-610, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LUCINEIDE MATANAVIC CARDOSO DA SILVA ANDREO, inscrita no CPF sob o nº. 005.096.169-17.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES.

VALOR: 22.484,70 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 17 de março de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LUCINEIDE MATANAVIC C. DA SILVA ANDREO
Extintores Maringaense LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8A3AB7C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.090.540/0001-25, com endereço na Av. 7 De Setembro, 49, Jardim Da Gloria, CEP: 87.047-130, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora TACILIANE GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 040.040.249-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: 164.772,50 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TACILIANE GOMES DE SOUZA
N63 Comercio de Produtos de Informatica -EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5F514B1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. **IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na Av. Amazonas, 1776, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR.

VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 28 de abril de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
Chevolks – Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:ABB5460F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2021
TÉCNICA E PREÇO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 12 de Julho de 2021.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 12 de Julho de 2021, no Departamento de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 25 de Maio de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6D2633F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 004/2021

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 09/01/1963, inscrito no RG SSP/PR sob nº 3.493.424-0 e no CPF sob nº 491.256.729-91, residente e domiciliado na Estrada João Leal de Oliveira, 3200, Guapiara, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **ERCILIA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 25/06/1965, inscrita no RG SSP/PR sob nº 4.428.461-8 e no CPF sob nº 737.343.069-49, admitida no serviço público em 18/03/1991 no cargo de Professora (primeiro vínculo), aposentada pela Portaria nº 762/2015 e **falecida em 09/05/2021**.

Art. 2º - O pensionista terá direito à totalidade dos proventos recebidos pela segurada, na data anterior ao óbito, **calculados em R$2.415,96 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**, nos termos do art. 43, I da Lei 514/2009.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 26 de maio de 2021

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:B18F325D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 005/2021

RICARDO LUIZ REOLON, Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 514 de 05/05/2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** para **FRANCISCO ELOI DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 09/01/1963, inscrito no RG SSP/PR sob nº 3.493.424-0 e no CPF sob nº 491.256.729-91, residente e domiciliado na Estrada João Leal de Oliveira, 3200, Guapiara, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000, pelo seu vínculo de dependência com **ERCILIA APARECIDA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 25/06/1965, inscrita no RG SSP/PR sob nº 4.428.461-8 e no CPF sob nº 737.343.069-49, admitida no serviço público em 05/04/1999, no cargo de Professora (segundo vínculo), inscrita no quadro de pessoal sob matrícula nº 1443 e **falecida em 09/05/2021**.
Art. 2º - O pensionista terá direito à totalidade da remuneração recebida pela servidora em razão do cargo efetivo, na data anterior ao óbito, **calculada em R$3.298,34 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 43, II da Lei 514/2009.
Art. 3º - Os proventos serão revistos conforme o §8º do art. 40 da Constituição Federal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito.

Mandirituba, 26 de maio de 2021

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo do Fundo de Previdência

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:C23CC188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	11.190	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,20	R$ 58.188,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 58.188,00 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:5B4825D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Stokmed Produtos Hospitalares LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16, sediada na Avenida Maringá, n° 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Martins Stokloski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.125.798-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 004.202.089-17, residente e domiciliado na Rua Angelo Breseghello, n° 422, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	3.729	UND	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,90	R$ 18.272,10

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.272,10 (dezoito mil duzentos e setenta e dois reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stockmed Produtos Hospitalares LTDA EPP
FABIANO MARTINS STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:09034D1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TNT Nitros Química LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.019.811/0001-58, sediada na Rua Vicente Setembrino Balottin, n° 141, Distrito Industrial Ulderico Sabadin, Francisco Beltrão - PR, neste ato representado pela Srª Roberta Pivatto Dutra, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.398.391-6, expedida pela SSP/PR, CPF nº 028.613.249-45, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, n° 163, Bairro Centro, Renascença - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	2.243	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 5,31	R$ 11.910,33

VALOR TOTAL DA ATA =R$ 11.910,33 (onze mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

TNT Nitros Química LTDA ME
ROBERTA PIVATTO DUTRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:28EB819F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: L A Dalla Porta Junior EPP, inscrita no CNPJ nº 11.145.401/0001-56, sediada na Rua Pascoal Gomes Librelotto, n° 20, Bairro Dom Antonio Reis, Santa Maria - RS, neste ato representado pelo Sr. Luiz Alberto Dalla Porta Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5089573843, expedida pela SJS/RS, CPF nº 016.047.580-58, residente e domiciliado na Rua Inconfidentes, n° 50, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa maria - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	100	UND	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas.	R$ 30,38	R$ 3.038,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.038,00 (três mil e trinta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

L A Dalla Porta Junior EPP
LUIZ ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FD8D16B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.133.295/0001-06, sediada na Rua Oito, n° 95, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Facioli, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 4095375459, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.224.260-80, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Zunkowski, n° 130, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	500	ROL	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco.	R$ 7,00	R$ 3.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal órgão
Gerenciador

Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
LUCAS VINICIUS FACIOLI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:137FE6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 25.034.906/0001-58, sediada na Rua Machado de Assi, n° 1237, Bairro Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7063797364, expedida pela SJS/RS, CPF nº 801.312.800-82, residente e domiciliado na Rua Augusto Caldart, n° 251, Bairro morro da Cegonha, Erechim – RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	3.000	PCT	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril.	R$ 15,24	R$ 45.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA ME
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9929D0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário obtido através do maior percentual de desconto que tem por: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 11 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 312.413,48 (trezentos e doze mil quatrocentos e treze reais e quarenta e oito centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3F159083

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHAS, VIGAS DE EUCALIPTOS E PREGOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRSNPORTES.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 11 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 46.089,25 (quarenta e seis mil oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:55D73A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 051/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007 e 142/2009, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 15 de Junho de 2021. Valor Máximo: R$ 646.669,34 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D57D16D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 61-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 61 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service, bem como fornecimento de marmitas conforme termo de referência, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2021.
CONTRATADO: PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE. CNPJ: 32.583.927/0001-98
VALOR CONTRATADO: 94.500,00 (Noventa e Quatro Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:A8D00588

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 62-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 62 de 2021.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultâneos ao sistema, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2021.
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.144.891/0001-85
VALOR CONTRATADO: 6.348,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 26/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:12B58905

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2021 - RAYANE BECHI DOS SANTOS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 33/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 33/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	RAYANE BECCHI DOS SANTOS	**MATR.**	**10541**
CARGO/FUNÇÃO	ENFERMEIRA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/05/2021	25/05/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITAL PSIQUIATRICO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ROBERTO BUSSOLARO			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de maio 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5FFC9BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PMM

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOPARA REGISTRO DE PREÇOSNº 013/2021 – PMM

ONDE SE LÊ:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com as características e especificações constantes deste Edital.

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS DE PASSEIO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO MÍNIMO 2020/2021, 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$126.793,34(CENTO E VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de maiode 2021

MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:56C13288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMM

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PMM

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDEcom as características e especificações constantes deste Edital.

LEIA-SE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SÁUDEcom as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$412.636,08 (QUATROCENTOS E DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 27/06/2021, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/06/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/06/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de maio de 2021

MARIELE DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Hess Pereira
Código Identificador:28768A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 169/2021

PORTARIA Nº 169/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – A Sra. **LUANA DOMINGUES SAMPAIO**, portadora da cédula de identidade civil nº 13.600.565-0 e inscrição no CPF nº 086.934.549-43, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:ADD8357C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 170/2021

PORTARIA Nº 170/2021

SÚMULA – Nomeia Cargo em Comissão "CHEFE da DIVISÃO de TRANSPORTES".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – O Sr. **LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil nº 8.524.368-3 e inscrição no CPF nº 055.001.749-67, para o Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES**".
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:500CDAF5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 28 de Maio de 2021, às 15:00 horas, no Auditório da Secretaria de Meio Ambiente, no Parque do Gamelão, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021 e demonstração das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2022.

Mato Rico, 26 de Maio de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4815E944

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 44/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: E. M. MOREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Presidente Tancredo A. Neves, 1185 CEP 87302-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, **CERTIFICADOS PELO INMETRO,** PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DA FROTA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 26/05/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 211.802,00 (duzentos e onze mil oitocentos e dois reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CA833D27

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 45-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 45/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: A.S.3. AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.151.179/0001-52, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83, CEP 87303-313.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, **CERTIFICADOS PELO INMETRO,** PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DA FROTA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 26/05/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 90.832,00 (noventa mil oitocentos e trinta e dois reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CF900B86

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 46

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 46/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.862.784/0001-74, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, estabelecida à Rua Comendador Roseira, 88, CEP 80215 -210.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, **CERTIFICADOS PELO INMETRO,** PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DA FROTA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 26/05/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 137.820,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C7433E6F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 47/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 47/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Manoel Ribas, 4636, CEP 85055-010.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, **CERTIFICADOS PELO INMETRO,** PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DA FROTA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 26/05/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1DE9548A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO 48-2021

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: MÁRCIO J. M. AZEVEDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.599.987/0001-66, estabelecida à Avenida São Pedro, Nº 407, Jardim Anchieta, Roncador – PR, CEP: 87.302-000.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, **CERTIFICADOS PELO INMETRO,** PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, DA FROTA MUNICIPAL EM FUNCIONAMENTO.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 26/05/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 57.724,00(cinquenta e sete mil setecentos e vinte e quatro reais).
Dotações Orçamentárias
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.000 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Atívid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:A8D25DDB

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

SÚMULA – Convocação de Audiência Pública – Fundo municipal de Saúde

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1o - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 1° quadrimestre de 2021.
Artigo 2o - A Audiência Publica deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar no 141/2012 do MS, a saber:

a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Artigo 3o - A Audiência Publica será realizada no dia 28 de Maio de 2021, no Auditório da Base de Apoio a Pesquisa Cientifica no Parque Ambiental do Gamelão, situada na Avenida das Araucárias, S/No, Centro – Mato Rico às 14:00 horas, com transmissão online.
Artigo 4o - A Secretária Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º. – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se..

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de MAIO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:A6B84458

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.641.560,12	770.756,22	3.870.803,90
Investimentos	4.350.360,12	627.902,26	3.722.457,86
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	24.200,00
Amortização da Dívida	267.000,00	142.853,96	124.146,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.641.560,12	770.756,22	3.870.803,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.399.560,12**	**770.756,22**	**3.628.803,90**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 33m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C34CFCD2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.859.403,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.659.403,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.659.403,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.120.532,27	44,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.236.077,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.624.273,95	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.012.470,06	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.388.041,53	-27,94
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.431.284,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.029.068,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.625.504,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.586.158,24	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 16h e 11m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B849ED4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

Contrato: 003/2021.
Pregão: 001/2021.
Origem: Processo Administrativo 002/2021.
Contratante: Câmara Municipal de Morretes.
Contratada: M.C DALABONA PAPELARIA LTDA.
CNPJ: 24.972.018/0001-13.
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e higienização para a Câmara Municipal de Morretes.
Valor: R$ 15.505,90 (quinze mil quinhentos e cinco reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: de 03 de maio de 2021 até 03 de maio de 2022.
Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:0CA5E2D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102 DE 26 DE MAIO DE 2021

Súmula: Homologa o resultado final do PSS Saúde Covid 01/2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, conforme no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS Saúde Covid n.º 01/2021, para os empregos públicos de Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico

Geral, Nutricionista, Serviços gerais, Técnico de enfermagem e Técnico em Radiologia.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 26 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7EDD883A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104 DE 26 DE MAIO DE 2021

Súmula: prorroga o decreto municipal 72/2021, regulamenta a forma e as condições, estabelece restrição de horário para circulação de pessoas, bem como as providências exigidas em caráter excepcional, para o funcionamento das atividades essenciais e não essenciais no Município de Morretes, visando ao enfrentamento da evolução da pandemia do COVID 19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, IV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 7.716/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos positivados de coronavírus em todo o Estado do Paraná, levando a uma iminente sobrecarga do sistema de saúde;

CONSIDERANDO a gravíssima situação sanitária e epidemiológica imposta pelo SARS Cov-2 / COVID-19 e suas variantes nos últimos 30 dias;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o rol de serviços essenciais estabelecido pelos Decretos Federais nº 10.282 de 20 de março de 2020 e Decreto nº 10.344, de 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 221 e 223, ambas de 26 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que dispõe sobre atividades essenciais e as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições religiosas de qualquer natureza do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.020, de 25 de maio de 2021 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Orientativa da Superintendência Geral do Esporte emitida em 26 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;
CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do decreto 72/2021 até o dia 28 de maio de 2021.

Art. 2º O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:9E21B07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE

PRAÇA NILSON BATISTA RIBAS FERREIRA Nº 131
CEP: 86680.000 CNPJ: 76.970.300/0001-65

DECRETO Nº 47/2021

Atualiza o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e nomeia os membros.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e.
Considerando a Implantação do Programa Família Paranaense no território do município de Nossa Senhora das Graças-Pr, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade e risco social;

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo município por meio de articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;
Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido e priorizada a ação de grupos com um entendimento comum da realidade e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;
DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense- Unidade Gestora de atuação municipal, sendo responsável por mapear e articular a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense

1) *REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*
A) *Roseana Silva Sousa de Almeida*
B) Marcia Aparecida Lopes Machado
2) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A) Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri
B) Fabiana Rosseto
3) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
A) Alan Victor Vieira de Souza
B) Tatiane Marchioreto Pinto
4)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
A) Mauro Vialle
B) Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
5) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.
A) Paulo Maratti de Matos
B) José Carlos Costa
6) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
A) Andreia Scabelo
B) Evandro Carlos Porto

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como acompanhar a implementação do mesmo.
Art. 4º- Revoga as disposições contrarias.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 16 de Abril de 2021

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:EDC9C7C9

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E MESA DIRETORA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, Nº 131 - CEP 86.680-000
FONE 44 3312-1150
E-mail: contato@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br

DECRETO Nº 59/2021

SÚMULA: "Decreta a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO de Nossa Senhora das Graças, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia os conselheiros que comporão o **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO** para o biênio de 2021/2023:

GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
Titular- Felicidade de Assis Carvalho / CPF- 359.266.359-34
Suplente- Suelen Marques Arias / CPF – 071.330.839-73
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular- Tatiane Marchioretto Pinto / CPF- 084.111.619.94
Suplente- Vilceli Sandra de Almeida / CPF – 033.410.229-45
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular- Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri / CPF – 057.492.629-10
Suplente – Denise Hernandes da Paz / CPF- 220.675.468-13
PODER EXECUTIVO
Titular- Eliana Lemos Porfirio / CPF- 034.675.069-50
Suplente- Juliana Aparecida Ferreira Barreto / CPF – 107.609.339-60

NÃO-GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE
Titular – Maria Aparecida Vasconcelos / CPF- 038.691.191
Suplente – Rosa Alves da Silva / CPF – 163.361.519-72
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular- Adelson Farias Luz / CPF - 326.712.459-04
Suplente- Thayná Silva de Souza / CPF – 096.683.959-56
ENTIDADE RELIGIOSA
Titular- Iraides Maria da Conceição dos Santos / CPF- 690.153.929-00
Suplente- Jacqueline da Silva Germano / CPF- 037.673.139-79
ENTIDADE RELIGIOSA
Titular- Margarida Hernandes do Nascimento / CPF – 032.873.809-31
Suplente- Luzia Borges Ferreira Ferrara / CPF – 055.015.429-94

Art. 1º - Diante da reunião ordinária do Conselho do Idoso no dia 20 de maio de 2021, ficam assim nomeados através deste ato os membros e a diretoria abaixo do Conselho Municipal do Idoso de Nossa senhora das Graças para o período de 20/05/2021 a 20/05/2023:
Presidente: Eliana Lemos Porfirio
Vice Presidente: Tatiane Marchioretto Pinto
1º Secretária: Juliana Aparecida Ferreira Barreto
2º Secretária: Jacqueline da Silva Germano

Paço Municipal 1º de Dezembro, 20 de Maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:7CB56A59

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-PR, VIGÊNCIA DE 2017-2021.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RUA BAHIA S/Nº – CEP 86680-000
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS PR.
FONE: (44) 3312-1388 E-mail: Idoso.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Aprovação da Prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR, vigência de 2017-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 721/2014 de 22 de setembro 2014.

RESOLVE:
Art.1º. O Conselho Municipal do Idoso reunido ordinariamente no dia 20 de maio de 2021, APROVOU a prorrogação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Nossa Senhora das Graças-PR, de vigência de 2017 à 2020, para vigência de 2017 à 2021.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 20 de maio de 2021.

ELIANA LEMOS PORFIRIO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Nossa Senhora das Graças-PR

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:3EF67B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

Ref.: Inexigibilidade de Licitação 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

CONTRATADA: UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº. 36.731.728/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização de cursos voltados aos advogados municipais.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 03 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:B1B5CCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora municipal, Sra. Maria José Pelizer Pedroso – Matrícula n° 1029**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 39 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 25/2021.

Art. 2º Designar o servidor municipal, Sra. Alessandra Ribeiro da Silva Scabello – Matrícula n° 1034, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 39 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 25/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 16 de abril de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EFECE1C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação. Objeto da Licitação**:** *Aquisição de* 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇAO SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 26 de maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:79FEDECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 61/2021

DECRETO Nº 61/2021

SUMULA: Dispõe sobre a suspensão do procedimento licitatório modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2021.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Procedimento Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, tendo como objeto *Aquisição de* 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇÃO SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos, conforme Anexo I - Termo de Referência**,** do Edital completo.
CONSIDERANDO, que no decorrer deste processo licitatório percebeu-se a necessidade de adequação ao edital, decidiu-se então suspender o referido processo para **ADEQUAÇÕES NO EDITAL,** conforme legislação vigente.

D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica suspenso o Procedimento Licitatório de Pregão Eletrônico nº 17/2021, para adequações em seu edital, sendo que o mesmo será remarcado, republicado e estará no site eletrônico do município com nova data de abertura e demais locais de divulgação exigidos pela legislação.
Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Maio de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7471EAAD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 272/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar a Licença Maternidade da Senhora: FLAVIA PEREIRA DA SILVA LOPES, conforme a Lei 775/2017, para o período de: 01/06/2021 à 30/07/2021 (60 dias).

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 26 de Maio do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B2D438A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2021
CONTRATO Nº 102/2017
DISPENSA Nº 003/2017
LOCATÁRIO: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
LOCADOR: Edgar Kramin - CPF nº 027.867.269-80 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Locação de imóvel contendo as especificações mínimas necessárias para instalação da sala de fisioterapia, sendo este localizado na Rua Otacílio Rodrigues, nº 638, Centro, Lote nº 12 da Quadra 71, de propriedade de Edgar Kramin.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Conforme cláusula sétima do contrato, consubstanciado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, considera-se viável pela Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, tendo em vista a boa localização da sala, dentro dos valores mensais anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **25/05/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Considerando o aumento da vigência do contrato, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para pagamento mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de maio de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A4EE3326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição, de forma parcelada, de fraldas geriátricas para uso no atendimento de paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de maio de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:277081F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
OBJETO: Aquisição de óleo diesel S10 para execução do projeto de recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, conforme convênio nº 019/2021, firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4504/2020, em decorrência da análise das propostas apresentadas, RESOLVE, INABILITAR a empresa abaixo relacionadas pelo seguinte motivo:
A empresa DIESEL RURAL DE COMBUSTÍVEL LTDA – CNPJ Nº 30.906.345/0001-70, apresentou o documento solicitado no item 10.5.1 do edital: Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial com data de emissão superior aos 60 dias exigidos em edital (12 de março de 2021), sendo que a pregoeira realizou consulta junto ao SICAF e a mesma contém documento com data de 24 de novembro de 2020.
Comunica outrossim, que conforme o disposto na Lei Federal Nº 8666/93, no seu artigo 48, § 3º *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis*

para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo …", ou seja, torna público que na data do dia 11/06/2021 às 08:30 horas, será realizada a HABILITAÇÃO da proponente, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de maio de 2021.

FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Pregoeira

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F5808E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 214/2021 - REGULAMENTAÇÕES ADICIONAIS

Resolução nº. 005/2021 - Comitê de Enfrentamento à Crise da Covid-19 – Acrescenta às disposições contidas no Decreto nº. 214/2021 os seguintes termos:

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a realização de etapa do Campeonato Paranaense de Futebol de Salão – Série Bronze 2021, com a participação da Equipe Paiçandu/Futsal, a realizar-se nos dias **29/05, 05/06 e 19/06 do corrente ano**, das 18h00 às 22h00, no Ginásio de Esportes Engenheiro Agrônomo Carlos Roberto Seghezzi, situado neste Município.

I – Fica vedada a participação de torcidas nos dias dos jogos autorizados no caput, dentro e fora do ginásio de esportes;
II – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, a realização de controle de entrada e saída do ginásio, de jogadores e equipe técnica;
III – Nos dias autorizados no caput, será permitida a utilização do ginásio de esportes, apenas para os jogos para o referido campeonato, sendo vedada a utilização para qualquer outra finalidade;

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paiçandu/PR, 25 de maio 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A80E68FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 214/2021 - REGULAMENTAÇÕES ADICIONAIS

Resolução nº. 006/2021 - Comitê de Enfrentamento à Crise da Covid-19 – Acrescenta às disposições contidas no Decreto nº. 214/2021 os seguintes termos:

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza a realização de Audiência Pública de Prestação de Contas do Município de Paiçandu relativo ao 1 º Quadrimestre, a realizar-se as 18h45 e Audiência Pública de Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a realizar-se as 20h30 ou ao término da Audiência Pública de Prestação de Contas, ambas no dia 27.05.2021, na Câmara Municipal de Paiçandu, excepcionalmente, na modalidade híbrida com até 30 participantes presenciais em cada uma e os demais participantes através das plataformas virtuais.

I – Fica a cargo da Secretaria de Finanças em conjunto com a Câmara Municipal, a realização de controle de entrada e saída dos participantes presenciais do local de realização das Audiências.
II – Ficam obrigatórias a implementação de todas as medidas de segurança sanitárias exigidas pelas autoridades de saúde, como forma de prevenção ao Coronavírus.

Art. 2 º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paiçandu/PR, 26 de maio 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/pr

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:39FAAA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 242/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe da Casa Lar, Símbolo C-14.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 29 de março de 2021, a Senhora SUZANA DE FATIMA LAURINDO MURTA, no Cargo em Comissão de Chefe da Casa Lar, Símbolo C-14, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 8.954.635-4 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.901.659-79, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de maio de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:35BD55CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 032/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: THAINA FRANZON DOMINGUES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 27.888.707/0001-82

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 032/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em Construção Civil para Manutenção e Conservação do CMEI Helena Fregadoli Dias referente à resolução nº 15 de 16 de maio de 2013 – E. I. Estabelecimentos –

Manutenção da educação Infantil, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total contratado da obra passará de R$ 81.862,50 (oitenta e um mil, oitocentos sessenta e dois reais, cinquenta centavos) para o valor final de R$ 102.176,12 (cento e dois mil, cento setenta e sei reais e doze centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 20.318,03 (vinte mil, trezentos e dezoito reais e três centavos), o equivalente a 24,82 %.
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 26 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:13F1A918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 16ª SESSÃO ORDINÁRIA - 18/5/2021

Ata resumida da 16ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 16ª (décima sexta) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 43 e 46 ao 51/2021; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 144 a 161/2021; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5676, 5677 e 5679/2021 e em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5680/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 25 (vinte e cinco) de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 52 ao 57/2021, das indicações 162 a 170/2021 e do anteprojeto de lei 4/2021 e a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5680/2021. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:0D266EB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7326/2021

Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de troca de caixa d´agua nas dependências do Palácio da Viscondessa Querubina Marcondes de Sá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. A abertura deu-se no dia 25 de maio de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041214933903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.066.669/0001-25 com o valor total de R$ 165,09 (cento e sessenta e cinco reais e nove centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54C254CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7326/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de materiais de construção para realização de troca de caixa d´agua nas dependências do Palácio da Viscondessa Querubina Marcondes de Sá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041214933903000000

Empresa vencedora: IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.066.669/0001-25 com o valor total de R$ 165,09 (cento e sessenta e cinco reais e nove centavos).

Publique-se.

26 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BCC72774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7326/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de construção para realização de troca de caixa d´agua nas dependências do Palácio da Viscondessa

Querubina Marcondes de Sá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. **Empresa vencedora:** IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 07.066.669/0001-25 com o valor total de R$ 165,09 (cento e sessenta e cinco reais e nove centavos). O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho e entrega da material. Publique-se.

26 de Maio de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6699556A

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 077 DE 26/05/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira – IMASP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 2.516 de 21/12/2006, em seu artigo 12, considerando a avaliação atuarial e nota técnica do Plano de Custeio vigentes, aprovado pelo Conselho Administrativo, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de compatibilização dos programas assistidos pelo Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira, visando a garantia da manutenção de recursos imediatos, recebidos sob a forma de co-participação pelos serviços prestados aos beneficiários do plano, através da fixação de elementos moderadores,

RESOLVE:

1.Determinar, que o parcelamento dos débitos mensais apurados, se dará mediante pedido, com valor mínimo de parcela fixado em 1 (uma) VRM – Valor de Referência do Município;

2.Informar, que a solicitação de parcelamento só será realizada para exames laboratoriais e ambulatóriais, não sendo admitidos parcelamentos de terapias e consultas;

3.Destacar, que o valor máximo de parcelas estará submitido à analise interna do Conselho Administrativo, salvo para servidor em tratamento contínuo e com justificativa no ato do pedido, fixando o limite em 10 (dez) parcelas mensais.

Registre – se e Publique – se.

Sede IMASP, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:218F985A

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
"NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017

CUJO OBJETO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIÁRIOS A SEREM REALIZADOS NESTE INSTITUTO, OBDECENDO ÀS CARACTERÍSTICA E AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede a Rua Coronel vida, 311, centro, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **DANIELI ZWIEGICOSKI**, brasileira, casada, portador do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro **IEGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 79.990.693/0001-67, com sede a Rua Antônio Chemin, nº 117, Bairro São Gabriel, Município de Colombo – PR doravante denominado CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE MAHARA RODRIGUES, portadora do CPF nº 048.239.979-13, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.6932/2021, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de convite nº. 02/2016 e a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo ficam reajustados os valores a serem repassados aos estagiários, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº. 3085/2010, que passam vigorar os valores conforme a tabela abaixo:

TABELA BOLSA-AUXÍLIO ESTAGIÁRIOS – Reajuste 4,52%			
Escolaridade	**Carga Horária Semanal**	**Valor anterior**	**Valor atual**
Ensino Superior	30 horas	R$ 951,36	R$994,36
Ensino Técnico	20 horas	R$475,68	R$497,18

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira, 25 de maio de 2021.

Instituto Municipal De Assistência À Saúde De Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente Do Conselho Administrativo
CPF: 040.375.049-01
Contratante

IEGE – Instituto Brasileiro De Educação Profissional - ME
CNPJ Nº 79.990.693/0001-67
CRISTIANE MAHARA RODRIGUES
CPF Nº 048.239.979-13
Contratada

Testemunhas:

Nome: Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
CPF nº 748.917.749-91

Nome: Ana Maria Gonçalves
CPF nº 611.266.759-20

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:A20FECC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.442 DE 26/05/2021 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14.268 DE 05 DE MARÇO DE 2021 - COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus";
Considerando, a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Palmeira;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, no âmbito estadual;

Considerando a priorização da saúde pública, pautada em parâmetros e estudos técnicos dos mais diversos órgãos da Saúde Pública do Poder Executivo;
Considerando a continuidade pandêmica em âmbito mundial;
Considerando as novas medidas restritivas promovidas pelo Decreto Estadual nº 7716 de 25 de maio de 2021;

DECRETA:
Art. 1º. Inclui o parágrafo quarto e quinto e altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021, que passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º Este Decreto visa consolidar as medidas excepcionais, de caráter temporário, ao combate à COVID-19 em âmbito municipal, relacionadas às atividades públicas e privadas, cujas ações estender-se-ão das 05h00min do dia 14/05/2021 até as 05h00min do dia 11/06/2021, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos enquanto necessário, através das determinações elencadas no corpo deste decreto.
§1º----------
----
§2º atividades comerciais de rua não essenciais, galerias e centros comerciais e de prestação de serviços não essenciais poderão funcionar dentro do horário descrito das 05h00min às 20h00min, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação.
§3º ----------
§4º Os supermercados deverão funcionar entre os horários das 08h00min às 20h00min, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade de entrega.
§5º Farmácias e clínicas médicas poderão funcionar sem limitação de horário, durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana." (NR)

Art. 2º. Altera o caput, o parágrafo primeiro e o parágrafo quinto do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica estabelecido o toque de recolher no Município de Palmeira/PR, das 20h00min até as 05h00min do dia seguinte, diariamente, a partir da data de publicação deste Decreto Municipal, como medida de controle à disseminação do vírus na circunscrição do Município e a redução de ocorrências que possam resultar em necessidade de uso hospitalar.
§1º Fica expressamente proibido a permanência de clientes em qualquer estabelecimento após as 20h00min.
----
§5º No caso de estabelecimentos médicos particulares e veterinários, em situações de urgência e emergência que ocorrerem após as 20h00min, conforme previsão do caput deste artigo, poderão ser atendidas em regime de plantão, com as portas do estabelecimento fechadas." (NR)
Art. 3º. Altera o artigo 4º do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcóolicas em espaços de uso público ou coletivo no período das 20h00min às 05h00min, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, no prazo do artigo 1º deste decreto.
§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o consumo presencial em restaurantes até as 20h00min." (NR)
Art. 4º. Altera o artigo 14 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:
"Art. 14. Em relação a bares, botequins, casas noturnas, choperias, lanchonetes, restaurantes e demais atividades correlatas, além das medidas impostas no artigo anterior, também deverão atender a ocupação máxima permitida de 50% (cinquenta por cento) do estabelecimento e distância de 2 (dois) metros entre as mesas, além das regras dispostas no ANEXO II, com horário das 10h00min às 20h00min, de segunda a sábado, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas pela modalidade de entrega, sem consumidores dentro do estabelecimento após as 20h00min."(NR)
Art. 5º. Altera o artigo 23 do Decreto Municipal nº 14.268 de 05 de março de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 23. Em relação às academias de práticas desportivas, de artes marciais/congêneres, atividades aquáticas, e de prática de esporte coletivo fica permitido a abertura das 06h00min às 20h00min, de segunda a sábado, observando as medidas de prevenção sanitárias com lotação máxima de 30% (trinta por cento) do estabelecimento e as regras descritas no ANEXO IV, desde que não haja contato direto entre os alunos."(NR)
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021, revogando disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D238B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO 14.439 DE 24/05/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.040,86.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.040,86 (seis mil e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.158. Pavimentação de vias urbanas
329 - 3.3.90.93.00.00 860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 6.040,86

Total Suplementação: R$ 6.040,86

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
860	R$ 6.040,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:306F8DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	9.500.863,66	1.180.328,74	8.320.534,92
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.119.380,69	3.755.918,13	21.363.462,56
Investimentos	22.569.345,36	2.281.884,96	20.287.460,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.550.035,33	1.474.033,17	1.076.002,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.119.380,69	3.755.918,13	21.363.462,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.618.517,03**	**2.575.589,39**	**13.042.927,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 10m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5369C82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 42/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 42/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINA APARECIDA DE OLIVEIRA MORESCHI
Matrícula: 600396
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 06/03/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1DE23536

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 43/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – KARINE APARECIDA KULLER PENNA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 43/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KARINE APARECIDA KULLER PENNA
Matrícula: 600437
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AF9D568B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 44/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – LISANGELA TURRA DE LARA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 44/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LISANGELA TURRA DE LARA
Matrícula: 600398
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 12/03/2020 a 31/07/2020.
Prorrogação 1: 01/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FF0C93A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 45/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MAISA PLODECK CORDEIRO.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 45/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MAISA PLODECK CORDEIRO
Matrícula: 600444
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 10/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D34CEF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 46/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MARCIA MARIA KUHN.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 46/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARCIA MARIA KUHN
Matrícula: 600414
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência 03/06/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 1: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 2: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:10DC7055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 47/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MARCIA MARIA KUHN.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 47/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARCIA MARIA KUHN
Matrícula: 600434
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:262B7532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 48/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 48/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL
Matrícula: 600371
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:84BBF9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 49/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – NADIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 49/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: NADIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS
Matrícula: 600380
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.
Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0514A059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 50/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – NAJILA CURY.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 50/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: NAJILA CURY
Matrícula: 600438
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 01/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F322C283

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 51/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Matrícula: 600365
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E4FFE1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 52/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – ROGERIO AYRES.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 52/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: ROGERIO AYRES
Matrícula: 600355
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.

Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:51E4D256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 53/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSELI NOVAKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 53/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSELI NOVAKI
Matrícula: 600399
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 12/03/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FBC81773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 54/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 54/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSINEI DE FATIMA DOS SANTOS BACH
Matrícula: 600363
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:60C4BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 55/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – RUBIA MARIA MACIEL DA SILVA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 55/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RUBIA MARIA MACIEL DA SILVA
Matrícula: 600409
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 07/05/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F716D9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 56/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – SIMONE GASPAR VIDA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 56/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SIMONE GASPAR VIDA
Matrícula: 600377
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CD3492BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 57/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 57/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600445
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 22/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A5D8445E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – SUZANA KOVALSKI.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 58/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SUZANA KOVALSKI
Matrícula: 600358
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.

Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7D79C302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 59/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Matrícula: 600379
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6018422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – TATIANE ROSCOSZ.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 60/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TATIANE ROSCOSZ
Matrícula: 600384
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 07/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CC707EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – TELESMERI CZELUSNIAK.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 61/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TELESMERI CZELUSNIAK
Matrícula: 600375
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E82C4137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 62/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
Matrícula: 600442
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência 08/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C67EBD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 63/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 63/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Matrícula: 600359
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 03/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F642E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 64/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – VIVIANE GRAEFF RAMOS.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 64/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: VIVIANE GRAEFF RAMOS
Matrícula: 600386
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 11/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.

Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:16ADE3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 65/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS – ZENILDA CANDEO.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 65/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ZENILDA CANDEO
Matrícula: 600385
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.016,60 (Três mil dezesseis reais e sessenta centavos)
Vigência: 07/02/2020 a 03/08/2020.
Prorrogação 1: 04/08/2020 a 18/12/2020.
Prorrogação 2: 19/12/2020 a 30/06/2021.
Prorrogação 3: 01/07/2021 a 20/12/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E6E8DC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 66/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – INELI SCHON.

Processo nº: 6998/2021
ADITIVO Nº. 66/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: INELI SCHON
Matrícula: 600448
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 05/04/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 03/09/2021.

Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:AFA64BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 23/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS.

PROCESSO Nº. 7148/2021
EXTRATO Nº. 23/2021
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ARMESTRONG DAVIS DE FREITAS
Matrícula: 600453
Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/06/2021 a 20/12/2021.
Data: 26/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:20D22EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS.

Palmeira, 26 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KÊNIA CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS**
Inscrição: 2897
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:43CFC5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - THAIS MAIRA DE SOUZA.

Palmeira, 26 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4815/2021.

Auxiliar Administrativo:

· THAIS MAIRA DE SOUZA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F774409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JEANETE FERREIRA BARATA.

Palmeira, 26 de maio de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JEANETE FERREIRA BARATA**

Inscrição: 763
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação
Decreto 14.376 de 15/04/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:29A3A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - GRASIELE KAPP EWERT.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 25 de maio de 2021.

GRASIELE KAPP EWERT
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7B20549D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 4944/2021.

Palmeira, 26 de maio de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 27 de maio do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 4944/2021.

Professor:

· SIMONE GASPAR VIDA
· WILENE DE SÁ PEREIRA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:E897EC90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE CHAMAMENTO 005/2021

AVISO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
CREDENCIAMENTO 003/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 070/2021

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL** considerando que foi decretada Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Considerando a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital- Setor de Licitações, na Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Centro – Palmital-Paraná, **no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h**, **a partir do dia 27/05/2021**, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao credenciamento objeto deste instrumento, com a finalidade de credenciar pessoas físicas para a prestação de serviços de **Técnico em Enfermagem** para o atendimento ao Situação de Emergência da Pandemia do COVID19, no Município de Palmital, conforme as especificações contidas no Projeto Básico, pelo prazo de 6 (seis) meses, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições gerais de licitação contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, observando ainda, as leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, normas federais, estaduais e municipais.

1. DO OBJETO
1.1. O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO AO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PALMITAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, NOS TERMOS DAS REGRAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Palmtal, 26/05/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E2270B4A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital - PALMITALPREV e Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A cessão dos direitos de uso, serviços de instalação, e suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, à Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, com vistas à modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de descontos das entidades conveniadas com este Instituto doravante denominadas CONSIGNATÁRIAS, objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do Consignet.

DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2021.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:D6BAF37B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2021

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR – Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais ratifica o processo administrativo de Dispensa de licitação nº 06/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, Rua Guainases, 1238, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, representada pelo Sr. Roberto de Souza Dias, CPF nº 115.838.468-83 e pela Sra. Neide Oliveira Souza, CPF.nº 205.408.568-51, visando a contratação de seguro do veículo Volkswagen – Amarok S CD2.0 TDI 4X4 D. – Ano 2014, Chassi WVDD42H5EA036516, Placa AYO-3957-PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 26 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:CC8C3A9E

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2021

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;

FAÇO SABER a Dispensa de Licitação nº 06/2021, que objetiva a contratação de seguro do veículo Volkswagen – Amarok S CD2.0 TDI 4X4 D. – Ano 2014, Chassi WVDD42H5EA036516, Placa AYO-3957-PR, com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60, valor para o período de 12 (doze) meses de R$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 26 de maio de 2021

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:97CEE33E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA Nº 40/2021

PORTARIA Nº 40/2021

"Exonera Cargo em Comissão da estrutura do CISLIPA, conforme o Protocolo de Intenções. "

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADO (a), a Sr. (a) DIRCEU MENDES SOBRINHO, portador (a) do documento de identidade nº 5.732.862-2 SSP/PR, do cargo CONTROLADOR GERAL, da estrutura do CISLIPA, conforme protocolo de intenções.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:AFDE6EC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 11.2021

Resolução Nº 011 de Maio de 2021

Ementa: Institui o regime de Adiantamento para Pronto Pagamento de Pequenas Despesas.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições e com aprovação na assembleia Ordinária de 04/07/2018 – Ata nº03/2018, Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a forma de pagamento de despesas pelo Regime de Adiantamento de recursos para pronto pagamento de pequenas despesas que não possam ser processadas regularmente através do empenhamento nominal.

Art. 2º. Entende-se por adiantamento de numerário colocando à disposição do Diretor Executivo, a fim de lhe dar condições de quitar pequenas despesas de pronto pagamento, que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processamento normal.

Art.3º. O valor máximo de adiantamento ao Diretor Executivo será de até R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por mês.

Parágrafo Único. No Art.60, parágrafo único, da Lei 8.666/93 – É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento. (vide Decreto nº 9.412 de 2018)

Art. 4º. O requerimento do adiantamento deverá ser protocolado ao Presidente do CISLIPA por meio de Processo Administrativo.

Art. 5º. Poderão realizar-se sob regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes de espécies de despesas.
I – Despesas com material de consumo;
II – Despesas com serviços de terceiros – pessoas física ou pessoas jurídica;
III – Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distantes da sede do CISLIPA;
IV – Despesas com outros serviços de terceiros PF – Pagamentos Antecipados;
V – Despesas Judiciais.
Art. 6º. O prazo para aplicação dos recursos solicitados será de até 60 (sessenta dias), após o recebimento do recurso.

Art. 7º. Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação; ou seja: nem antes de receber o numerário ou após o prazo de sessenta dias, poderá solicitar outro Pronto Pagamento somente após as prestação de contas do anterior.
Art. 8º. Os processos de adiantamento (Pronto Pagamento) terão sempre preferência e urgência;
Art. 9º. Cabe ao Departamento de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Resolução. Constatando alguma irregularidade no processo, não dará

o prosseguimento citado, até que sejam procedidas as devidas correções.

Art.10º. O andamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para qual foi autorizado.

Art. 11º. A cada pagamento efetuado o Diretor Executivo exigirá o correspondente comprovantes de despesas: nota fiscal, nota simplificada, cupom fiscal, recibos, etc. Os quais deverão ser anexados ao processo de solicitação de adiantamento para fins de prestação de contas.

Art.12º. As notas fiscais serão sempre emitidas em nome do CISLIPA.

Art.13º. Os comprovantes de despesas não poderá conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitido, em hipótese alguma, segunda via, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

Art.14º. O Saldo do Adiantamento do adiantamento não utilizado será recolhido ao CISLIPA mediante deposito em conta.

Art. 15º. O prazo para recolhimento do saldo não utilizado será recolhido de 03 (três) dias úteis, a contar do termino final do período de aplicação.

Art. 16º.No mês de dezembro todos os saldos de adiantamento serão recolhidos até o último dia útil, mesmo que o período de aplicação não tenha expirado.
Art. 17º. Os casos omissos serão disciplinados pelo Presidente do CISLIPA.

Art.18º. A Prestação de Contas do adiantamento deverá após contabilizado pela contabilidade ser remetida a Controladoria Geral (Controle Interno).

Art. 19º. A Prestação de Contas do adiantamento deverá conter a assinaturas do Contabilista que procedeu com a contabilização, a assinatura do Controladoria Geral e do Presidente do CISLIPA.

Art. 20º. Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogado a Resolução do CISLIPA nº 28/2018 de 11 de julho de 2018.

Paranaguá, 26 de maio de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:37D6F179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 20 - RECADASTRAMENTO FUNCIONAL

EDITAL Nº 20

"CONVOCAÇÃO PARA O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Decreto nº 2.636/2021, resolve,

CONVOCAR:

Os servidores públicos efetivos e temporários do Município de Paranaguá, lotados nas Escolas Municipais abaixo discriminadas, todos da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a comparecerem na Escola Municipal "Professora Sully da Rosa Vilarinho", sito à rua Gerson Constantino, s/nº, Ponta do Caju - localizada ao lado da Arena “Albertina Salmon” - Paranaguá-PR., no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, dia 27 de maio de 2021, para realizar o recadastramento funcional, em consonância com o estabelecido pelo Decreto Municipal nº 2.636/2021, alterado pelo Decreto nº 2.647/2021.

- Escola Municipal “Edite lobo”
- Escola Municipal “Eva Cavani”
- Escola Municipal “Francisca Pessoa Mendes”
- Escola Municipal “Gabriel de Lara”
- Escola Municipal “Graciela E. A. Dias”

Os respectivos Chefes imediatos deverão organizar escala de trabalho para os servidores se deslocarem para o recadastramento de que trata este Edital.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 26 de maio de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8F5B2D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.568

PORTARIA N° 3.568

“Designa servidores como Fiscal do contrato que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018, e o contido no protocolado nº 13.718/2021,

RESOLVE:

I - Designar os servidores CARLOS AUGUSTO DA GRAÇA PEREIRA, matrícula nº 11.345; EVARISTO LOURENÇO CUNHA, matrícula nº 10.170; JOSE FAUSTINO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 6.235 e MARCIA REGINA SCOMASSON, matrícula nº 7.445 como fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº 010/2021, firmado entre esta Administração Pública Municipal e a Empresa PAVISERVICE ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 26 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7830F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.569

PORTARIA Nº 3.569

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.457/2021."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); o Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15.457/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar eventuais irregularidades quanto aos fatos expostos no processo administrativo nº 15.457/2021, por eventuais irregularidades, infração em tese ao artigo 151, incisos III, IV, V, VII, VIII e X e também ao art. 152, incisos IX e XV da Lei Municipal Complementar nº 46/2006, podendo incorrer nas penas citadas nos artigos 154, 155, 156, 158 e 160 do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de maio de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FC4462BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de Combustível Gasolina Comum tipo C e Óleo Diesel S-10, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial contendo bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 875001**
TIPO: Maior Desconto Total do Lote Sob Percentual Tabela ANP.
DATA DA ABERTURA: 16/06/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 Horas
VALOR ESTIMADO: R$ 6.319.136,00 (Seis milhões, trezentos e dezenove mil, cento e trinta e seis reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br **(Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 26 DE MAIO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F075DB04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.424/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica retificado o Decreto Nº 20.033, publicado em 19/06/2019, que concedeu aposentadoria por invalidez à servidora CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA, NIT 101.106.796.3-3, CPF 323.523.529-91, matricula n° 4.862, com fundamento no artigo 24, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 2.561/2004 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, no cargo efetivo de PROFESSORA.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais iniciais, o valor de **R$ 1.057,61** (Hum mil e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos), correspondentes à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações base da contribuição previdenciária, com fato de multiplicação 0.5883 (6442/10950 avos), com base no tempo de contribuição proporcional apurado após a devida averbação do tempo contido na CTC/INSS, onde se encontram acrescidos na média contributiva, além do vencimento básico, as vantagens remuneratórias, anuênio (6%) e nível-professor (21%), com reajuste do benefício na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este decreto retifica e substitui o Decreto n° 20.033 de 10/06/2019, publicado em 19/06/2019, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30/05/2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:83FB823F

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.425/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica retificado o Decreto Nº 19.471, publicado em 14/02/2019, que concedeu aposentadoria no cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO a servidora pública municipal **ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 558.742.159-72, com fundamento nos artigos 22, 30, I e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais iniciais, o valor de **R$ 1.102,48** (Hum mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos), correspondentes à média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações base da contribuição previdenciária, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0019375/2019.

Artigo 3º - Este decreto retifica e substitui o Decreto n° 19.471 de 06/02/2019, publicado em 14/02/2019, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/02/2019.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1A0D7BA0

PROCURADORIA
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí tem a honra de convidar toda a população para participar da Audiência Pública para a Prestação de Contas referente ao 1º quadrimestre do ano de 2021.
Com a suspensão das reuniões presenciais por conta das medidas de enfrentamento ao Covid-19, a Audiência Pública será realizada de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).
Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde
1º quadrimestre do exercício de 2021
28 de maio às 10h

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5B13D97E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, inscrita no CNPJ sob nº 76.728.302/0001-42, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Farropilha, 730, Jardim São Jorge, CEP 87.711-140 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) TECIMA DA SILVA SOLETTI, portador da cédula de identidade RG 127.731-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 427.245.709-87,, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto "NA LUTA PARA GARANTIR RETORNO SEGURO AS CRIANÇAS ATENDIDAS EM MEIO A PANDEMIA" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 135 (cento e trinta e cinco) crianças de 03 ano a 05 anos.

2- VALOR: R$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 20/05/2021 a 21/05/2022.

Paranavaí, 26 de maio de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TECIMA DA SILVA SOLETTI
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F46107C

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA** , com sede na **Rua Amapá**, nº **1715** – CEP: **87.704-130**, inscrita no CNPJ sob n° **00.483.325/0001-72**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **2 (dois)** – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito, **Rua Getúlio Vargas x Rua Amapá e Rua Getúlio Vargas x Rua Guaporé**, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Maio de 2021.

HOTEL E RESTAURANTE EXCELSIOR LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2E578790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.442/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Médico Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o requerimento protocolado sob n°. 0077.0073279, da servidora Anizia Leontina Rigodanzo Canuto, de 25 de maio de 2021, que trata sobre a exoneração do cargo de Médico Pediatra,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da servidora **ANIZIA LEONTINA RIGODANZO CANUTO,** Matrícula 4616, do cargo efetivo de

MÉDICO PEDIATRA, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 7.476/2003.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, deu-se em 25 de maio de 2021, conforme requerimento protocolado sob o n°. 0077.0073279/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B622E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VANIA PIRES NASCIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: VANIA PIRES NASCIMENTO
CPF/MF: 069.013.089-90
COREN nº: 994465
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 27 DE MAIO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DA7E5F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 612/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *as Portarias Municipais que concederam e prorrogaram as licenças extraordinárias aos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação;*
Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária aos servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Servidor	Cargo	Matrícula
I. Lucilene Rosa da Silva	Agente de Conservação	6683
II. Adriani Vieira Fagundes Correia	Agente de Conservação	7545
III. Darcira Rosa dos Santos do Nascimento	Agente de Conservação	4842
IV. Doraci Pereira da Conceição	Agente de Conservação	7171
V. Ivanilde Xavier da Silva	Agente de Conservação	5793
VI. Maria Ivanilde Bertozzi Lugli	Cozinheira	8292
VII. Lucineide Rosa da Silva Teixeira	Agente de Conservação	7212
VIII. Fabiana da Silva Amorim Fonseca	Cozinheira	6530

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 30 de maio de 2021, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D272F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 610/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *as solicitações do médico da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como do médico do Paranavaí Previdência, que submeteu os servidores municipais de matrículas nº 5531, 5776, 5423, e matrícula 4826 como reanálise, para inspeção por Junta Médica Oficial;*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudos médicos pericial dos servidores públicos municipais, das matrículas *5531, 5776, 5423, e matrícula 4826 como reanálise*.

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7163;
II – Wellington Domingues – CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 10178;
III – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795.

§ 1º A perícia médica será realizada pelos servidores designados no *caput* deste artigo e os servidores a serem periciados serão notificados quanto às respectivas informações;

§ 2º Havendo interesse por parte dos servidores periciados, os mesmos poderão estar acompanhados por profissionais médicos, da sua escolha, no ato da perícia, sendo que os custos para tal serão suportados integralmente pelos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DE MAIO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B087A9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** sob o número: **052/2021**, cujo objeto consistia no REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa objetivando o fornecimento futuro e parcelado de REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR), DO TIPO SELF-SERVICE, destinados aos participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural no Município de Paranavaí (Festivais, Circuito Cultural, Mostra de Artes Visuais, entre outros), pelo fato de nenhuma empresa apresentar interesse em participar da referida licitação, caracterizando este processo licitatório como "deserto".

Paranavaí, 26 de maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:1FE57B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de Empresa para prestação de **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM**, destinados às competições esportivas realizadas pelo Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 do dia 28/05/2021 às 08h30 do dia 14/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 14/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:às 09h30 do dia 14/06/2021.

LOCAL:www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES:Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site*www.paranavai.pr.gov.br*ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:5C0F63A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.443/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (221)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
09994	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	
3390.30	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

09994	Bloco de Custeio Covid 19 - Outras Transferências	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de Maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:5933EA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 23, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto contido na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido nos incisos I e III, do art. 9º da Lei nº 4.057, de 28 de junho de 2013;

Considerando o resultado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria nº 17, de 18 de março de 2021, relativa ao período de 2 de maio 2019 a 1 de maio de 2021;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da Nota Técnica nº 9/2020, de 20 de agosto de 2020, orienta no sentido da validade da progressão salarial em virtude de avaliação funcional,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção diagonal à servidora **Lourdes Carini Martich,** ocupante do cargo de Agente de Apoio, matriculada sob o nº 1183-5/1, passando da Classe 1 - Nível 12, para a Classe 1 – Nível 17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de maio de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:BC73F62F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 70/2015.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 06/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 70/2015.GP. Dispensa de Licitação nº 16/2015, Processo nº 73/2015. PARTES: Município de Pato Branco Odila Maria Guindani. OBJETO: locação do imóvel urbano, com 119,43 m² de área construída sobre o Lote nº 17, Quadra nº 181, com 901,66 m² de área total, situado na Rua Tocantins, esquina com a Rua Travessa Santo Colla, nº 90, Bairro Baixada Industrial, em Pato Branco – PR, constante na Matrícula nº 24.540, do 1º Oficio de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, que será utilizado como local de alimentação, alfabetização dos coletores de papel e projetos afins do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual de 21 de maio de 2021 até 21 de maio de 2022. Do Valor Com base na cláusula oitava do contrato em epígrafe, o valor sofrerá reajuste pelo IGP-M de 31,10%, passando de R$ 995,77 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) para R$ 1.305,45 (Mil trezentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), totalizando para 12 (doze) meses o valor de R$ 15.665,40 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 09.04 - Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social – Despesa 2094 e Desdobramento 9341..Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ODILA MARIA GUINDANI
Locador.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:6E509B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 01/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2020

Extrato Termo de Aditamento 01/2021. Ata de Registro de Preços nº 500/2020. Pregão Eletrônico número 80/2020, Processo nº 171/2020. PARTES: Município de Pato Branco e *Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda*. OBJETO: implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do protocolo 431090/2021, as partes pactuam recomposição dos valores inicialmente contratados. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 14 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

LUIZ RENATO GAROFANI
Representante Legal.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:8336A595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021, PROCESSO Nº 76/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 31/2021, Processo nº 76/2021. PARTES: Município de Pato Branco e CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de manta em borracha para o piso da quadra do Ginásio Dolivar Lavarda com área de 1.125,00 m², incluindo desmontagem de o piso modular, remoção da manta de borracha já existente, colocação de manta de borracha com espessura de no mínimo 3.0mm, com densidade de 750 Kg/m², remontagem de o piso modular esportivo, e substituição de 100 metros de fita/linha demarcatória de 8,0 cm de largura, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 16.425,00 DOT. ORÇ: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer –278120041.2.224000 – Manut. Das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2470 - 12131) DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II

Pato Branco, 25 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretario Municipal de Esporte.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:E43782A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 84/2019/GP. DISPENSA Nº 42/2019, PROCESSO Nº 108/2019.

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº 84/2019/GP. Dispensa nº 42/2019, Processo nº 108/2019. PARTES: Município de Pato Branco Flavio Antonio Tedesco e Silvana Isabel Boldrini Tedesco OBJETO: Locação de parte do imóvel urbano, contendo benfeitorias em alvenaria, construído no Lote nº 04 da Quadra nº 271, sala térrea, contendo 89,93 m², localizada na Avenida Tupi, nº 4525, Loja 1, Bairro Cristo rei, na cidade de Pato Branco - PR, Matrícula nº 25.112 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, que será utilizado para a implantação da Farmácia Descentralizada da Zona Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Cláusula Terceira, inciso I e II do contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de maio de 2022. Do Valor Com base na Cláusula Oitava, incisos I e II do Contrato, aplica-se o fator de reajuste previsto pela variação do Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGP – M, no percentual de 32,02%, sendo o valor mensal atual de R$ 1.602,30 (mil seiscentos e dois reais e trinta centavos), passando o valor para R$ 2.115,35 (dois mil,cento e quinze reais e trinta e cinco centavos), totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 25.384,20 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as Dotações Orçamentárias: 08.07 – 42 – Administração da Saúde – Fonte 303 – Ação - 2129 – a Despesa 2830 e seu Desdobramento

9339.Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

FLAVIO ANTONIO TEDESCO E

SILVANA ISABEL BOLDRINI TEDESCO
Locador.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:DC94C517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº IMÓVEL Nº 70/2014/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2021 - Contrato de Locação de Imóvel nº Imóvel nº 70/2014/GP. Dispensa de Licitação nº 32/2014, Processo nº 135/2014. PARTES: Município de Pato Branco Rozimbo Participações Societarias Ltda OBJETO: a locação de duas salas comerciais, matriculado sob nº 36836, no Registro Geral de Imóveis, 1º Ofício, da Comarca de Pato Branco - PR, Lote 01 da quadra 73, com área total de 350 m², localizado na Rua Tapir, nº 1.161, Centro, nesta cidade de Pato Branco - PR, que será utilizado pelo Município, para as instalações do Departamento de Trânsito - DEPATRAN.ADITAMENTO: Com base na Cláusula Segunda do Contrato em epigrafe, bem como a justificativa da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos levada mediante termo protocolo nº 431815/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 20 de maio de 2021 até 20 de maio de 2022. Do Valor Públicos levada mediante termo protocolo nº 431815/2021, as partes pactuam o reajuste de valor de 10% (Indice menor que o IGPM do Período). Portanto, o valor mensal passará a ser de R$ 7.425,27 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete centavos) mensais, fixando um valor total para o período de R$ 89.103.24 (oitenta e nove mil cento e três e quatro centavos).Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a Dotação Orçamentária: 06.05 – Departamento de Trânsito – Fonte 509- Ação 2.032 – Despesa – 1953- Desdobramento 9811. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 19 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

EDSON LUIZ BIANCHI
Locador

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:A39699ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 07/2020/GP

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato de Empreitada por preço Global nº 07/2020/GP. Tomada de Preços nº 13/2019, Processo n° 307/2019. PARTES: Município de Pato Branco Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli - EPP,OBJETO: construção da Creche do Bairro Planalto, com área construída de 1.419,91 m², localizada na Rua dos Pardais, S/N no bairro Planalto, em Pato Branco, com ações financiadas pelo Programa Plano de Ações Articuladas 3º Ciclo 2017- 2020 do Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pactuado através do Termo de Compromisso nº 201900449-1, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras,ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º VI, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 24 de agosto de 2021 e prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 18 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

MARCIO GALINA
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:9B91C31E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 PROCESSO Nº 77/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais para artesanato, tecidos, cortinas, aviamentos, cama, mesa e banho, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 1.263.055,48 (um milhão duzentos e sessenta e três mil cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/pt-br/, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/pt-br/. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 26 de maio de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:04DDA35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 118/2020. OBJETO: a aquisição e prestação de serviços de materiais de divulgação e sonorização, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste Oeste do Paraná e região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do

Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer e ADJUDICO seus objetos para as empresas: GL EDITORA GRÁFICA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.137.442/0001-35, com o valor total de R$ 9.222,00; IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 11.327.461/0001-90, com o valor de R$ 15.000,00 e ROGER ANDRÉ BRAUN-EPP, inscrita no CNPJ nº 29.253.577/0001-97 com o valor total de R$ 940,95.

Pato Branco, 20 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:70A7C4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 36/2021. Pregão Eletrônico nº -118/2020 - Processo n° 239/2020. PARTES: Município de Pato Branco e GL EDITORA GRÁFICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e prestação de serviços de materiais de divulgação e sonorização, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste Oeste do Paraná e região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 9.222,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 15329-16260; 15329-16262. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 20 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GENIOMAR AGAZZI
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:D9A82C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 37/2021. Pregão Eletrônico nº -118/2020 - Processo n° 239/2020. PARTES: Município de Pato Branco e IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e prestação de serviços de materiais de divulgação e sonorização, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste Oeste do Paraná e região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 15.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 15329-16260; 15329-16262. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 20 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO CARLOS IAGNECZ
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C37EED84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 38/2021. Pregão Eletrônico nº -118/2020 - Processo n° 239/2020. PARTES: Município de Pato Branco e ROGER ANDRE BRAUN - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e prestação de serviços de materiais de divulgação e sonorização, itens estes que serão utilizados no Campeonato Esportivo para desenvolvimento da Prática de Futsal para atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 14 anos da região Sudoeste Oeste do Paraná e região Oeste do Estado de Santa Catarina, denominado I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal, em atendimento ao Processo administrativo sob o nº 71000.056991/2019-41, Convênio registrado na Plataforma +Brasil sob nº 886361/2019, com recurso do Ministério da Cidadania, através de transferência voluntária de recurso, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 940,95. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do Contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 15329-16260; 15329-16262. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 20 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ROGER ANDRE BRAUN
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:98659ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2021. DISPENSA Nº 31/2021 - PROCESSO N° 76/2021.

Extrato Contrato nº 41/2021. Dispensa nº 31/2021 - Processo n° 76/2021. PARTES: Município de Pato Branco e *CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA* - ME. OBJETO Contratação de empresa para aquisição e instalação de manta em borracha para o piso da quadra do Ginásio Dolivar Lavarda com área de 1.125,00 m², incluindo desmontagem de o piso modular, remoção da manta de borracha já existente, colocação de manta de borracha com espessura de no mínimo 3.0mm, com densidade de 750 Kg/m², remontagem de o piso modular esportivo, e substituição de 100 metros de fita/linha demarcatória de 8,0 cm de largura, atendendo às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VALOR: R$ 16.425,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: O Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega e instalação do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02. Secretaria Municipal de

Esporte e Lazer – Departamento de Esporte e Lazer – 278120041.2.224000 – Manut. Das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (2470 - 12131). GESTOR: Alexandre Zoche Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Pato Branco, 26 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

KELTON RUAN POSSAMAI
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:60182782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2021 – PROCESSO N.º 02/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas: PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS: DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO: Aldivo Garbossa; Angela Claudia Zanata; Fabio Garbossa; Geraldo José Piaia; Gerson José Zoornitta; Idilio Calgarotto; Jose Nunes de Almeida; Kiona Maria Tiecher de Oliveira; Valentin Piaia; Vanderlei Presa. Para os GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS: Cooperativa Amperense dos Produtores de Vinho – COOPEVI; Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar Solidária do Oeste do Paraná - SISCOOPLAF; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI;Cooperativa dos Produtores Orgânicos e Agroecológicos do Sudoeste do Paraná – COOPERVEREDA; COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê,. Iniciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes nº 1 e nº 2. A seguir, procedeu-se a abertura dos Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes. Após a análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação verificou que a COOPERVIVE – Cooperativa de Sucos e Alimentos de Verê deixou de apresentar a Ata de Posse contida no item 7.1.2, “c” e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, “m” do edital; Angela Claudia Zanata deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, “d” e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, “e” do edital; Fabio Garbossa deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, “d” e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, “e” do edital; Idilio Calgarotto deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, “d” e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, “e” do edital; Aldivo Garbossa deixou de apresentar a prova de regularidade com a fazenda Municipal solicitada no item 7.1.1, “d” e a Licença Sanitária exigida no item 7.1.2, “e” do edital; Kiona Maria Tiecher de Oliveira apresentou DAP física incompleta sem apresentação de seu extrato; Cooperativa dos Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI deixou de apresentar os documentos solicitados no item 7.1.2, subitens “c” - Cópia autenticada do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade, registrada no órgão competente, as certidões negativas de falência, concordata e recuperação judicial solicitadas nos subitens “j” e “k” e as declarações solicitadas nos subitens “h” e “o”, ainda, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Divida Ativa da União) e Seguridade Social (INSS), exigida no subitem “d” vencida e a declaração solicitado no subitem “i” com informações faltantes.A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco apresentou DAP jurídica incompleta sem apresentação de seu extrato e possui divergências de endereços entre o Estatuto Social e a Licença Sanitária, assim, será realizada diligências para esclarecimentos. Considerando item 7.2 do edital, ficam as licitantes NOTIFICADAS para a regularização dos documentos acima citados em até DOIS DIAS ÚTEIS contados da publicação desta Ata. Decorrido o prazo e após a apresentação dos documentos, se houver, será emitido o resultado de habilitação e será aberto o prazo recursal de direito das proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes.

Pato Branco, 25 de Maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente,

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER E

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Membros.

Representantes:

ANTÔNIO NATALINO GONÇALVES;

CASSIO RAFAEL PIAIA;

GERALDO JOSÉ PIAIA;

GINÉSIO BERNS;

JOSÉ NUNES DE ALMEIDA;

VALENTIN PIAIA;

VANDERLEI PRESA;

VLADIMIR PELISSARI.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:CB0CDFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 123 à 128/2021. Pregão Eletrônico número 24/2021, Processo nº 60/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O desconto apresentado pela licitante incidirá sobre a Tabela Referencial do Município de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior; conforme Anexo VII do Edital. A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após

a retirada do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto/execução do serviço, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas dotações orçamentárias conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, o Sr. Vladimir José Ferreira. FISCAL: Diretor do Departamento de Manutenção de Frota da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, o Sr. Deonilo Milani. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 123/2021. Partes: Município de Pato Branco e Cinepel Com. De Peças e Acessórios para Veículos Ltda - ME, com o valor total de R$ 864.792,10. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 124/2021. Partes: Município de Pato Branco e Comercio De Estofados SSM Ltda – ME, com o valor total de R$ 515.220,93. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 125/2021. Partes: Município de Pato Branco e Lubripeças Comercio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP, com o valor total de R$ 232.582,84. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 126/2021. Partes: Município de Pato Branco e RJ Comercio e Manutenção em Ar Condicionado Automotivo Ltda, com o valor total de R$ 157.824,64. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 127/2021. Partes: Município de Pato Branco e Terebinto e Machado LTDA – ME, com o valor total de R$ 51.125,44. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 128/2021. Partes: Município de Pato Branco e Tratormax – Comercio de Peças para Tratores Ltda – EPP, com o valor total de R$ 534.835,65.

Pato Branco, 24 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:EFBBEE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 24/2021-PROCESSO: 60/2021. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de bancos, estruturas, tapetes, estofaria, vidros, pára-brisas, climatizadores, ar condicionado, correias, mangueiras, válvulas e reparos, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve, média e pesada, máquinas e equipamentos rodoviários, além de prestação de serviços de manutenção e reparos em geral, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para caminhões Mercedes-Benz LK1114 e motocicletas, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Cinepel Com. De Peças e Acessórios para Veículos Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com o valor total de R$ 864.792,10; Comercio De Estofados SSM Ltda – ME inscrita no CNPJ nº 04.453.633/0001-06, com o valor total de R$ 515.220,93; Lubripeças Comercio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP inscrita no CNPJ nº 20.777.790/0001-23, com o valor total de R$ 232.582,84; RJ Comercio e Manutenção em Ar Condicionado Automotivo Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.860.727/0001-37, com o valor total de R$ 157.824,64; Terebinto e Machado LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 36.650.130/0001-17, com o valor total de R$ 51.125,44 e Tratormax – Comercio de Peças para Tratores Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 534.835,65.

Pato Branco, 24 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:62D7F301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 – PROCESSO N.º 01/2021 ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: A seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Fomento para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução da finalidade de interesse publico de projetos esportivos para o exercício do ano de 2021. Conforme ata do recebimento dos envelopes e abertura do envelope contendo os projetos, houve a apresentação de propostas das entidades: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Handebol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 33.009.791/0001-70; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 10.750.692/001-49; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF, inscrita no CNPJ nº 19.287.097/0001-93; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe, inscrita no CNPJ nº 32.765.504/0001-99; Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; Instituto Theóphilo Petrycoski, inscrita no CNPJ nº13.470.735/0001-20; Kart Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 80.873.524/0001-26; e Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00. Após realizada a devida seleção e emissão de relatório técnico por parte dos membros da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, foi procedida a abertura e verificação do Envelope de n.º 02, contendo os documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Seleção verificou que: A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco tem como vice-presidente o Sr. Daniel Bertol. Ocorre que o mesmo é irmão do membro da Comissão de Seleção – Satiro Bertol Junior. Sendo assim, considerando item 8.1.3 do Edital onde diz que não poderá participar direta ou indiretamente deste Chamamento Público a Organização de Sociedade Civil que (...) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo–se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; a entidade Associação Basquetebol Arte de Pato Branco está impedida de celebrar termo de colaboração, ficando assim INABILITADA. Os demais documentos não foram analisados. A Associação Colosso da Baixada não atende aos pressupostos do inciso III do Art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; que diz que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Em seu Estatuto Social, no Art. 35, diz que em caso de dissolução da Associação os seus bens próprios e saldos remanescentes, serão doados a Instituições de Caridade, após deliberação da Assembleia Geral. Ocorre que o Estatuto não deixa claro que será doado a instituições de caridade que preencha os requisitos da Legislação Federal, pode ocorrer de ter instituições que não atendam integralmente a normativa; ficando, portanto, INABILITADA. A Associação dos Bolonistas do Sudoeste não atende aos pressupostos do inciso III do Art. 33 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015; que diz que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Em seu Estatuto Social, no Art. 94, diz que o patrimônio pertence a seus sócios proprietários; ficando, portanto, INABILITADA. A Associação Patobranquense de Bochas apresentou fotos de eventos esportivos como comprovação para o item 11.1.12 – Documentação Comprobatória de atendimento pela entidade ao público. Foi aceito desta forma, uma vez que a referida entidade já tem formalizado parceria com o Município em anos anteriores. A

Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF não apresentou comprovante de residência em nome das dirigentes Luiza Aparecida Cristina Martinez Paz – 2º Tesoureiro e de Eduarda Tássia Fochzato – 2ª Secretária. Sendo assim, realizada diligência a entidade apresentou prontamente os referidos documentos. Sendo assim, as entidades Associação de Handebol de Pato Branco; Associação de Voleibol de Pato Branco; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco; Associação Patobranquense de Bochas; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe; Associação Silva Taekwondo; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador; Instituto Theóphilo Petrycoski; e, Kart Clube Pato Branco estão HABILITADAS. As decisões tomadas na análise dos projetos e dos documentos de habilitação foram tomadas com o objetivo de evitar que a seleção de projetos para as modalidades esportivas se dê por fracassado. Os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Seleção. O membro da comissão Diogo Gasperin está em seu período de férias, e portanto não analisou os referidos documentos. Diante do resultado, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer abre o prazo de direito recursal de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação para celebração do Termo de Colaboração entre o Município e as entidades aprovadas.

Pato Branco, 19 de Maior de 2021.

Comissão de Seleção:

ALEXANDRE ZOCHE, MARIANE

APARECIDA MARTINELLO ,

RONY MARCELO SLAVIERO,

SATIRO BERTOL JUNIOR,

WILLIAN ANTONIO PIRES
(Membros).

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:641EC972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2020/GP

Extrato de rescisão de Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2020/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços. OBJETO a orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração patrimonial do município, por tempo determinado, para a Certificação das Normas e Procedimentos do Serviço de Patrimônio, do sistema de Patrimônio Público de propriedade da empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, atendendo a Portaria nº 828/2011 e às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. RESCISÃO: Nos termos do, Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, do contrato, as partes resolvem amigavelmente e de comum acordo rescindir o Contrato de Prestação de Serviços n.º 169/2020/GP oriundo da Inexibilidade nº 14/2020 – Processo n.º 227/2020, reduzida a termo no processo..

Pato Branco, 13 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:95A1B231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 25/2021-PROCESSO: 61/2021. OBJETO: a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria fechada, furgão tipo baú, carga seca, novo, sem uso anterior, com fabricação mínima do ano da contratação, a ser instalado sobre chassi de caminhão, marca/modelo Mercedes-Benz 1218, ano de fabricação 1994, nº de frota 305, Placa: AEM-7716, pertencente ao Departamento de Limpeza Pública do Município de Pato Branco e ADJUDICO seu objeto para a empresa: FURGÕES PARANÁ LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 08.822.584/0001-92, com o valor total de R$ 39.100,00.

Pato Branco, 25 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU -
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3293A908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 40/2021. Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Processo n° 61/2021. PARTES: Município de Pato Branco e FURGÕES PARANÁ LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria fechada, furgão tipo baú, carga seca, novo, sem uso anterior, com fabricação mínima do ano da contratação, a ser instalado sobre chassi de caminhão, marca/modelo Mercedes-Benz 1218, ano de fabricação 1994, nº de frota 305, Placa: AEM-7716, pertencente ao Departamento de Limpeza Pública do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 39.100,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após a entrega do produto, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 15329-16260; 15329-16262. GESTOR: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Keli Starck. FISCAL: Diretor do Departamento de Desenvolvimento Ambiental, Normélio Bonatto.

Pato Branco, 25 de Maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LUCAS PASQUALI BASCO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:CC8BE179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 717

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “b”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 283/2021, de 24 de maio de 2021, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir servidoras dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	A partir de
Francieli Nunes	Agente de Apoio – Gari de Rua	Sec. De Saúde	Sec. De Administração e Finanças	24/05/2021

Dias Correia				
Naudieri Provensi	Assistente em Gestão – Fiscal de Tributos	Sec. De Saúde	Sec. De Administração e Finanças – Tributação	24/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:16C46130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 718

O Prefeito do Municio de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 014/2018 efetuada pela Portaria nº. 669/2021:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marcelo Oliveira Falcao	Médico Pediatra	Item 9.6 – Edital Regulador de Abertura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:25BFF430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município; considerando o resultado final do Concurso Público Municipal consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em Concurso Público Municipal para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Servidores do Município de Pato Branco, a saber:

Cargo	Nome	Classificação no Concurso
Médico Pediatra	Alice Donato Gonzalez	03º lugar

Art. 2º Nos termos do que prevê o § 1º do art. 18 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, a candidata nomeada têm o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:162D6E19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2567/2021 – DE 26 DE MAIO DE 2021

DECRETO N.º 2567/2021 – de 26 de maio de 2021

Regulamenta a jornada de trabalho dos funcionários submetidos ao regime 12 horas x 36 horas.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Conforme determina o art. 40, §1º da Lei 1.1418/2017 ficam submetidos ao regime de 12x36 os seguintes funcionários:

Luis Carlos Ferreira;
Valdemir Arnolt Procop.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto 1.912/2017 e as disposições em contrário.

Paula Freitas, 26 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:77A0135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 25 da Lei n. 8.666/93 que dispõe, respectivamente, o seguinte:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Justifica-se a contratação com fundamento no inciso acima, visto que o Sistema AudatexGov de fornecimento exclusivo da Audatex Brasil Serviços ltda, sendo assim, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante Inexigibilidade de Licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Os veículos da frota municipal ao longo dos anos precisam de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daqueles produzidos pelos fabricantes/montadoras (originais ou genuínas).
O sistema Audatex é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados –

contemplando 98% da frota circulante no país – permitindo a elaboração de orçamentos rápidos e precisos, reduzindo significativamente o tempo gasto para obter uma informação. É o único Sistema que desde 2002 contém modelos de caminhões, totalizando 1877 modelos diferentes de cinco montadoras (VW, Ford, Mercedes-Benz, Scania e Volvo) além de ser o único a possuir preços de peças de mais de duas montadoras de motocicletas, com modelos desde 1987, contemplando mais de 80% da frota circulante no país.
As informações de códigos, preços e gráficos constantes do referido banco são oriundos das montadoras dos veículos, assim seus preços são os mesmos praticados pelas respectivas concessionarias;
A licença de uso do sistema visa dar celeridade, agilidade e uma major segurança nos gastos referentes a aquisição de peças para manutenções da frota de veículos deste Município, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original.
O sistema permitirá o acompanhamento e a fiscalização dos orçamentos reduzindo a ocorrências de erros e diminuindo abusos de preços, visto que através do Sistema AudatexGov é possível a administração conhecer o valor da peça ou o tempo da mão de obra a ser utilizado quando da manutenção; com os princípios que regem as contratações administrativas, por propiciar maior
eficiência e oferecer major confiança e credibilidade. Deste modo, a ferramenta irá fornecer o suporte legal, visando atender às necessidades do município, bem como, parametrizar os valores das peças em tabela de referência nacional.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de licenciamento de sistema de software (orçamentação eletrônica) por 12 (doze) meses com acesso em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores na aquisição de peças para veículos da frota municipal.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
Inviabilidade de competição, nos moldes do inciso I do art. 25 da Lei Nº 8.666/93. A contratação recaiu à empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, por ser autora e/ou representante e única fornecedora, no Brasil, do SISTEMA AUDATEX é um software de orçamentação eletrônica destinado a reparação automotiva. Contém um completo banco de dados com os modelos de veículos nacionais e importados – contemplando 98% da frota circulante no país, nos termos da Certidão da ASSESPRO — ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — REGIONAL SAO PAULO, assinada eletronicamente conforme protocolo DCL 135/2021 com validade de 09/03/2021 até 09/06/2021;

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor.
O valor ofertado pela Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, é de **R$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses, referente a implantação, licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do sistema Audatex, treinamento especializado (capacitação) em mecânica voltada para o sistema, ponto adicional.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (387).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 20 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto n.º 2.488/2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:DFBCF1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo nº 46/2021, declarou a Inexigibilidade para Contratação de licenciamento de sistema de software (orçamentação eletrônica) por 12 (doze) meses com acesso em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores na aquisição de peças para veículos da frota municipal.
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85.
– VALOR GLOBAL: **R$ 10.438,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais**) para o período de 12 (doze) meses**.**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 26 de maio de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.488/2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A485C5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021

O Prefeito Municipal SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, RATIFICA para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade da empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85**, para Contratação de licenciamento de sistema de software (orçamentação eletrônica) por 12 (doze) meses com acesso em plataforma online, a ser utilizado como referência de valores na aquisição de peças para veículos da

frota municipal, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 46/2021, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei de Licitações.

Paula Freitas, 26 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1B51D50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

1. FUNDAMENTO LEGAL:
1.1. O Decreto Nº 9.412/2018 promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil.
1.2. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
2.1. A presente justificativa objetiva atender solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, referente à aquisição de radiador para Motoniveladora New Holland rg 140B ano 2008.
2.2. A aquisição pretendida é de extrema importância, tendo em vista que a maquina esta parada por falta da peça, prejudicando todo o andamento da conservação e manutenção das estradas rurais, afetando até mesmo o escoamento da safra agrícola e demais serviços como transporte de pacientes, trafegabilidade que também são prejudicados, fora isso a maquina também é empregada em outros serviços de extrema necessidade do município.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, com as especificações do radiador abaixo descrita:
01 Unidade de radiador para Motoniveladora New Holland rg 140B ano 2008, Instalação inclusa.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
3.1. Aquisição de Radiador para Motoniveladora New Holland rg 140B ano 2008, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
4.1. A contratação recaiu à empresa EDSON LUIZ BORDIGNON ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.486.085/0001-24, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a aquisição do material solicitado, para atender à solicitação da Secretaria de Viação e Obras, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
5.1. O valor global de R$ 9.930,00 (Nove mil novecentos e trinta Reais), é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1. 11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e conservação de Estradas e Vicinais (395)

7. DO FORO
7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

8. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO
8.1. O item constante do objeto da presente Dispensa de licitação deverá ser entregue e instalada no Pátio da Prefeitura de Paula Freitas, situada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro, Paula Freitas/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
8.2. Todas as despesas relacionadas ao transporte e instalação do objeto deverão estar planejadas no preço do produto, sendo de responsabilidade da contratada todos os demais encargos não constantes no valor do contrato.

Paula Freitas, 26 de maio de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto 2488/2021

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AD471A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, declarou Dispensa de Licitação para Aquisição de Radiador para Motoniveladora New Holland rg 140B ano 2008, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.
Contratada: EDSON LUIZ BORDIGNON ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 82.486.085/0001-24 – VALOR GLOBAL: R$ 9.930,00 (Nove mil novecentos e trinta Reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 26 de maio de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.488/2021.

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:437FE90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021
LEILÃO Nº 02/2021 - ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas -PR torna público a realização de Leilão destinado à alienação de bens inservíveis, conforme Edital e na forma da Lei 8.666/93. O leilão será realizado no dia **21/06/2021, às 10 horas**, no sítio eletrônico do leiloeiro: **https://www.monzonleiloes.com.br/.** Atuará como leiloeiro Oficial Público o Sr. JOACIR MONZON POUEY, Matrícula JUCEPAR-PR 18/295-L, designado pela Portaria 187/2021. Os bens, objeto da presente licitação, poderão ser vistoriados e examinados entre os dias Úteis **07/06/2021 à 18/06/2021**, no horário das 09h às 11h e das 13h30min até às 16h**.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: patrimonio02@paulafreitas.pr.gov.br
26/05/2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A80A61D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Médicos na especialidade de Saúde Mental, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 11/06/2021 às 08h29min**. Abertura das Propostas **11/06/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br.
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

26/05/2021
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:433A3807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 84/2019.

OBJETO: Aditar o valor e quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **JOÃO CARLOS MORESCO - ME**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 35/2019 e Contrato de Prestação de Serviço nº 84/2019.
Valor original: R$ 504.560,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Valor total do contrato: R$ 509.560,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BD9E8AE3

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 04/2021, referente à **contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade Básica de Saúde no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital,** na modalidade Tomada de Preço nº 04/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) BRUNO HENRIQUE LANZARINI,** Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.903.344/0001-06, com sede na Rua Don Pedro I, nº 219, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Bruno Henrique Lanzarini,** portador da Cédula de Identidade nº 7.714.810-8 e do CPF nº 057.242.189-33, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo valor total de **R$ 92.611,11 (Noventa e dois mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).**

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 25 de Maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:DF2B2F94

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Reforma da Unidade Básica de Saúde no perímetro urbano do Município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, em regime de empreitada Global do tipo menor preço, conforme projetos de engenharia, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: Bruno Henrique Lanzarini.
ORIGEM: Tomada de Preço nº 04/2021, Processo Administrativo nº 26/2021.
VALOR: R$ 92.611,11 (noventa e dois mil, seiscentos e onze reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/05/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4A1826EA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
ATOS DO GESTOR 06-2021

ATOS DO GESTOR 06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA,** no uso das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1996 e alterações, **RESOLVE:**

DESIGNAR.
Art. 1º. **NOMEAR** o senhor **DELESIO DEFANTE**, - Diretor Executivo do CIFRA, para atuar como LEILOEIRO no PROCESSO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01-2021 – Objeto: Venda de objeto a **Alienação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ – CIFRA**, tento a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao referido procedimento licitatório.

Art. 2º O servidor deverá garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.
Parágrafo único. O servidor ora nomeado, não perceberá qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respetiva nomeação, eis que prestará serviço relevante ao CIFRA.

Art. 3º. O presente ato do gestor entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Perola D'Oeste/Pr, 26 de maio de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Presidente do Cifra

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C6A7E19F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

v*Súmula: "Fixa ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021".*

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - No dia 04 de junho de 2021, haverá ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên, em virtude do feriado de Corpus Christi no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 26 de maio de 2021.

Registre-se. Publique-se.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:8329DA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 533/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 533/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro Nader**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos	25/05/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2995/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D042D748

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 534/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 534/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2925371/SC, matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicologo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria em Rio Negro/PR	25/05/2021	Rio Negro/PR	01 (uma)	36,00	2996/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:118B355B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 466/2021. DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de maio a 22 de maio de 2021, ao servidor público **Dirceu José Grosskopf,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.372.908-0/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de abril de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0277F320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 507/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 507/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de maio a 31 de maio de 2021, ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.852.381-1/PR, ocupante do cargo público de **Operador de máquina.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:10FDECCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 62_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 27/05/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 09/06/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 26 de Maio de 2021.

.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:4BF032DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PE 38/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 136 a 145/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 38/2021
Contratado:
SLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº **31.789.047/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 65.585,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº **33.492.887/0001-31**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 43.907,00 (Quarenta e três mil, novecentos e sete reais).
NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº **64.302.532/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 70.560,00 (Setenta mil, quinhentos e sessenta reais).
BELNIFER LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **21.949.157/0001-38**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.473,55 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ nº **23.206.565/0001-25**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.771,86 (Dezessete mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos).
NORMELIA LOTTERMANN, inscrito no CNPJ nº **20.132.150/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.270,00 (Trinta mil, duzentos e setenta reais).
COPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº **05.211.777/0001-19**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.139,90 (Dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa centavos).
FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **11.943.540/0001-25**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.418,00 (Doze mil, quatrocentos e dezoito reais).
ESCOMOVEIS MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrito no CNPJ nº **05.374.843/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.470,00 (Dezenove mil, quatrocentos e setenta reais).
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **00.662.572/0001-36**, vencedor dos itens

conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.788,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses **Data de assinatura:** 21 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:28875259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 43/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 146 /2021.

Modalidade: Pregão Presencial 43/2021
Contratado:

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº **04.313.107/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 117.568,50 (Cento e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FDEE9840

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 44/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 147 A 149 /2021.

Modalidade: Pregão de Presencial 44/2021
Contratado:

CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME inscrita no CNPJ nº **10.639.190/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 164.439,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais).

JORGE RODRIGUES DE RAMOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº **04.313.107/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 84.024,00 (Oitenta e quatro mil e vinte e quatro reais).

MULTIPLUS BALSA NOVA - EIRELI inscrita no CNPJ nº **19.657.644/0001-85**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.450,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 24 de Maio de 2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B81F0D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 47_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços de materiais para iluminação pública para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ nº **27.646.448/0001-33**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.678,90 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa centavos).
FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA inscrita no CNPJ nº **10.376.365/0001-79**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 63.750,00 (Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
ALIPLAST ILUMINAÇÃO E BRINDES PERSONALIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **32.040.407/0001-39**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 110.267,00 (Cento e dez mil, duzentos e sessenta e sete reais).
DINAMICA SHOP EIRELI inscrita no CNPJ nº **30.651.162/0001-50**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 30.846,00 (Trinta mil, oitocentos e quarenta e seis reais).
ELETRO LED MATERIAL ELETRICO LTDA -EPP inscrita no CNPJ nº **25.348.872/0001-76**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.450,70 (Trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos).
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS ME inscrita no CNPJ nº **33.584.641/0001-90**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.093,00 (Nove mil e noventa e três reais).
LASLED COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ nº **20.303.040/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 202.500,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos reais).
MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº **24.616.322/0001-28**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 59.750,00 (Cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
MAURO DIAS DOS SANTOS QUESSADA - EIRELI inscrita no CNPJ nº **37.197.221/0001-01**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 79.750,00 (Setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:69EE318C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 52_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 52/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para serviços de 'castramóvel'", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI inscrita no CNPJ nº **15.311.126/0001-54**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 204.199,00 (Duzentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:7E5287E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 51_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 51/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

HELCIOMAR SIMÕES – ME inscrita no CNPJ nº **17.308.355/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 134.500,00 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 26 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:B4803D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE 21_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 021/2021

PROTOCOLO: 1331/2021
Objeto: Inexigibilidade de Licitação referente repasse de recursos para Habilitação de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo de pacientes da Covid-19. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL
CNPJ: 04.883.018/0001-30
VALOR: R$ 28.723,20 (Vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos)

AUTORIZAÇÃO: 26/05/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:C94E9AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 508/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 508/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho a 19 de julho de 2021, ao servidor público **Anderson Taschek,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9.945.923-9/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C38261C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 509/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 509/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 16 de junho de 2021, à servidora pública **India Mara Moreira de Almeida,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.098.716-9/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Consultório Dentário.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9ED2CC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 510/2021. DE 10 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 510/2021.
DE 10 DE MAIO DE 2021.

Concede férias para empregada pública.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de junho a 26 de junho de 2021, a empregada pública **Maria do Carmo de Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente comunitário de saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EAEF4AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº89 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação do serviço de digitação de dados referente aos sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI., conforme processo de Processo dispensa nº 14/2021.

CONTRATADO: BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:4FCACE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 175/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rudiney Bernardelli Matrícula: 435-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: Complemento de carga horaria excedente (saída dia 27/05/2021 as 12:00 horas e retorno dia 28/05/2021)
Destino: Curitiba, PR
Valor de diárias: 300,00
Valor total: 450,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Vinicius Farias de Souza e acompanhantes para consulta no Hospital Angelina Caron de Campina Grande do Sul/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron Campina Grande do Sul/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 27 de Maio de 2021.
Solicitante da viagem: Rudiney Bernardelli
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Alfredo João Schuster

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7B4EB284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2142/2021

Altera a redação e acrescenta dispositivos à lei 907/2007, de 08 de agosto de 2007 que "Dispõe sobre o código municipal do meio ambiente do município de Piraquara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1ºO art. 37 §1º da Lei 907/2007, de 08 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 37
§ 1º Os serviços de alto-falantes, fixos e móveis somente poderão funcionar no período das 09:00h às 20:00h. Aos domingos e feriados os serviços de alto-falantes móveis somente poderão funcionar no período das 10:00h às 18:00h. Nos demais dias da semana a emissão de som estará limitada em 70 dB, vedado a uma distância de cem (100) metros, de escolas, hospitais, templos religiosos, espaços mortuários, Fórum, Prefeitura e Câmara Municipal, ressalvadas as

atividades comerciais que se darão mediante regulamentação emanadas pelo Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo;"

Art. 2º Inclui na SEÇÃO I- DA POLUIÇÃO SONORA, o artigo 38 A, 38 B, 38 C e com a seguinte redação:
"Art. 38 A Fica proibida a utilização de veículos com escapamentos adulterados ou com defeitos, que não são regulamentados e não atendam as regras do CONAMA, que prevê limites de ruídos nos escapamentos dos veículos automotores. Para motos fabricadas a partir de 1999, os limites são entre 75db e 80db, de acordo com a cilindrada.
Art. 38 B Fica instituída a responsabilidade da empresa que contratar profissionais que utilizem escapamento irregular, implicando na notificação, recolhimento de alvará e multa de acordo com o Código Brasileiro de trânsito (CBT) sendo de R$ 195,23 sofrendo alteração conforme CBT.
Art. 38 C Somente poderão prestar serviços de alto-falantes, fixos ou móveis, na forma estabelecida neste código, pessoas físicas devidamente inscritas no MEI ou demais modalidades de pessoas jurídicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:78FCF3B8

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2143/2021

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ALINHAMENTO DE CABOS E FIAÇÃO AÉREA E REMOÇÃO DOS EXCEDENTES E SEM USO, INSTALADOS POR PESSOA JURÍDICA QUE OPERE OU UTILIZE REDE AÉREA NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1º Fica a pessoa jurídica, concessionária, permissionária ou terceirizada, responsável pelos serviços de energia elétrica, telefonia, televisão a cabo, internet ou qualquer outro relacionado ao uso da rede aérea, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela instalados e a retirada dos fios e cabos não mais utilizados, dos postes cedidos a qualquer título pelo Município de Piraquara.
Parágrafo único. A concessionária ou permissionária fica obrigada a notificar suas contratadas, que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam o alinhamento dos cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que procedam a retirada daqueles não mais utilizados.
Art. 2º A concessionária ou permissionária deve fazer a manutenção, conservação, remoção ou substituição, referida no artigo anterior, sem qualquer ônus para Município de Piraquara.
Art. 3° O compartilhamento da faixa de ocupação deve ser feito de forma ordenada, de modo que a instalação realizada por um, não utilize pontos de fixação e nem invada a área destinada a outro, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública.
Art. 4° As novas fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente, contendo o nome da responsável, inclusive quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento, quando a identificação deverá conter a identificação de quem compartilha a rede.
Art. 5° O não cumprimento das obrigações contidas nesta lei acarretará a expedição de notificação pela administração municipal, com prazo de 30 (trinta) dias para defesa e regularização, sem prejuízo da aplicação de penalização pecuniária no valor de 2.500 URMs (duas mil e quinhentas Unidades de Referência Municipal).
Parágrafo único. Em caso de acolhimento das razões de defesa, a pena pecuniária será tornada sem efeito.
Art. 6° A manutenção dos postes ficará exclusivamente a cargo da concessionária de energia elétrica que detenha a concessão ou permissão.
Parágrafo único. Em caso de notificação à concessionária ou permissionária, esta, deverá proceder a substituição do poste danificado no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da intimação da notificação.
Art. 7° Esta Lei entra em vigor em 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:646AAC1B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2144/2021

INSTITUI A ADAPTAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO AO PERÍODO DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1º O número de passageiros nos ônibus deve ser limitado em 50% da capacidade, porém, sem prejuízo ao passageiro e do fluxo, com necessário aumento da frota em horários de pico.
Parágrafo Único Se descumprida a medida, o proprietário do veículo ficará sujeito a multa diária no valor de 2000 UFM que será destinada ao combate da pandemia de Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º A empresa deverá disponibilizar álcool em gel 70% aos passageiros.
Art. 3º O uso de máscara é obrigatório não sendo permitida a permanência no transporte público sem sua utilização ou uso de forma incorreta.
Art. 4º Será obrigatória a medição da temperatura dos passageiros nas entradas dos terminais de ônibus, devendo ser fiscalizado pelo Poder Executivo.
Art. 5º Durante a pandemia não será permitido unificação de linhas de ônibus no Município de Piraquara.
Art. 6º Durante a pandemia as empresas de transporte público não poderão demitir os empregados.
Art. 7º Esta lei terá seu prazo de vigência restrita ao período da pandemia.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:6B2C36C9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2145/2021

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE QUE ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM OU COMERCIALIZEM ALIMENTOS DISPONIBILIZEM PRODUTOS CONSIDERADOS FORA DOS PADRÕES DE COMERCIALIZAÇÃO, PARA ALIMENTAÇÃO, BIODIGESTÃO OU COMPOSTAGEM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a permissão de que estabelecimentos que comercializem ou produzam alimentos disponibilizem produtos considerados fora dos padrões de comercialização, para alimentação, biodigestão ou compostagem.

Art. 2° Para os fins desta lei definem-se:
I – Banco de alimentos: centro de recolhimento, beneficiamento, estocagem e distribuição de alimentos com infraestrutura que permita o prolongamento da conservação dos alimentos.
II – Colheita urbana: atividade de coleta de alimentos de alto grau de perecibilidade e posterior distribuição dos alimentos no mesmo dia da coleta.
III – Sobras limpas: alimentos produzidos e não distribuídos aos clientes no âmbito de restaurantes e outros estabelecimentos que servem refeições;
IV – Sobras sujas: alimentos produzidos e distribuídos aos clientes ou deixados à disposição deles no âmbito de restaurantes e outros estabelecimentos que servem refeições, mas que não foram consumidos pelos clientes.
Art. 3° Os estabelecimentos que comercializam ou produzam alimentos, industrializados ou não, poderão disponibilizar os produtos considerados fora dos padrões de comercialização, mas, adequados ao consumo humano às entidades que distribuam estes alimentos diretamente às pessoas em situação de insegurança alimentar ou indiretamente, por meio de outras entidades assistenciais que também efetuem o repasse de alimentos.

§ 1º Será dada a seguinte ordem de prioridade para a entrega dos produtos previstos no caput deste artigo:
I – Bancos de alimentos que ofereçam ações educativas orientadas a melhorar aproveitamento nutritivo dos alimentos;
II - Bancos de alimentos não enquadrados no inciso I deste artigo;
III - Entidades que praticam colheita urbana.
§ 2º Não havendo entidade que se proponha a recolher os produtos na forma do caput deste artigo, os produtos deverão ser disponibilizados para aproveitamento em outras atividades com a seguinte ordem de prioridade:
I – Alimentação animal, desde que observadas as exigências sanitárias para a adequação do produto à nutrição animal;
II – Fornecimento de material orgânico para biodigestores;
III – fornecimento de material orgânico para compostagem.
§ 3° Em nenhuma hipótese poderão ser distribuídas sobras sujas para alimentação humana, sendo permitida apenas a distribuição de sobras limpas.
§ 4° As sobras sujas e outros produtos não adequados ao consumo humano deverão ser disponibilizados para as atividades listadas no § 2º deste artigo.
§ 5° Os custos para transporte e retirada do material doado são de exclusiva responsabilidade da entidade receptora, que deverá se adequar aos horários e condições estabelecidos pelo estabelecimento doador.
Art. 4° As entidades receptoras dos alimentos obrigam-se a verificar se os alimentos recebidos se encontram em condições adequadas para o consumo humano, de forma que nenhuma responsabilização por dano causado pela ingestão do alimento poderá recair sobre o estabelecimento doador dos alimentos.

§ 1° A eficácia das cláusulas de não indenizar ou limitativas do dever de indenizar serão analisadas a luz dos princípios da boa-fé objetiva, da liberdade contratual, do equilíbrio contratual e da função social do contrato.
Art. 5° As entidades receptoras de alimentos não poderão, em qualquer hipótese, exigir qualquer forma de pagamento por parte das pessoas que receberem os alimentos.
Art. 6° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:E453EF2D

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
LEI Nº 2146/2021

RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, A VISÃO MONOCULAR COMO DEFICIÊNCIA SENSORIAL DO TIPO VISUAL, O SEU DIA MUNICIPAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente**,** promulgo seguinte Lei:
Art. 1º Fica reconhecida como deficiência sensorial do tipo visual, no âmbito do Município de Piraquara.
Parágrafo Único – A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará ao deficiente sensorial monocular, os mesmos direitos e garantias asseguradas as pessoas com deficiência prevista na legislação Federal.
Art. 2° Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa com visão monocular, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 do mês de maio.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de maio de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:0F2E3CFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA, DANTE FIRMAN JUCK e sua mulher YOLANDA W. FIRMAM, JUK, ANIBAL CARVALHO DE AGUIAR FILHO e sua mulher NANCY MACHADO DE AGUIAR, GREGÓRIO JUCK, ALBERTINA BAYER MACHADO e seu marido JHAIR REIS MACHADO,** proprietários dos **Lote 13, da quadra 23, da Planta Jardim Santa Mônica,** situado no Município de Piraquara conforme **Transcrição 36.743 do Cartório do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição de Curitiba**, bem como, **compromissário comprador ORIZONTE NARCISO,** demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **JULIA CORDEIRO ANATI**, brasileira, aposentada, separada judicialmente, portadora do CI/RG nº 5.191.569-3 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.523.339-28 e **AUGUSTINHO PEREIRA FELISBINA,** brasileiro, pedreiro, portador do CI/RG nº 6.938.922-8 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 322.268.709-97, residentes e domiciliados Rua das Américas, 80, Jardim Santa Mônica no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito:" ***Terreno situado no Município de Piraquara – PR, no loteamento Jardim Santa Mônica, lote 13B da Quadra 23, oriundo do lote 13, da quadra 23, da Planta Jardim Santa Mônica, localizado na Rua das Américas, com coordenadas UITM Datum SAD 69, N: 7184024.70; E: 690290.61, e seguintes medições: Mede 16,00 metros de frente para a Rua das Américas. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, 13,00 metros e confronta com parte do lote 14; Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 13,00 metros e confronta com o lote 13; Nos fundos em relação à Rua Teixeira Soares, mede 16,00 metros e confronta com o lote 11; perfazendo uma área total de 208,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao Processo 0004472-43.2008.8.16.0034.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 24 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.321/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:870F36EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA, HERBERT RUBENS KOCH,** proprietário dos **Lote de terreno sob nº 19, da Planta Agua Clara,** situado no Município de Piraquara conforme **Matrícula 36051 do Cartório do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição de Curitiba**, bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ELZA DE CASTRO SILVA**, brasileira, aposentada, portadora do CI/RG nº 15.476.768-2 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.757.888-80 casada em regime de comunhão de bens com**, MAURO DA SILVA** brasileiro, aposentado, portador do CI/RG nº 8.906.288-7 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 655.381.538-00, residentes e domiciliados Rua Edson Evangelista Duarte, 22 Aguas Claras no Município de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito:" ***" Lote de forma irregular cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP; Deste segue confrontando com a Rua Edson Evangelista Duarte com azimute de 157°15'45" e a distância de 7,11m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com lote 20 com o azimute de 244°06'43" e a distância de 38,00m até o vértice '02' ; Deste segue confrontando como o lote 44 com o azimute 332°51'06" e a distância de 6,72 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o lote 19-R2 com azimute 63°32'23 e a distância de 38,54 m are o vértice '0=PP' ; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 264,42m².*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentarem impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Núcleo de Regularização Fundiária e Habitação de Interesse Social,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao Protocolo 5.212/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 24 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.321/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7E227E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7211/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **DAVID FAST FILHO, proprietário, conforme transcrição nº 43.177 do Livro 3-AP do Registro de imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Maria Aparecida de Oliveira, Juvita Seguro e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **SIDIVAL DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 9.709.169-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.093.839-07, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com **ORLENITA OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 13.090.348-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 883.422.802-25, residentes e domiciliados na Rua das Andorinhas, nº 23, Lote Colonial 78, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"LOTE 13: Com uma área de 135,64m², medindo 12,33 metros de frente para Rua João Shefer; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 10,87 metros, em divisa com o Lote 14; na lateral esquerda mede 10,90 metros, em divisa com a Rua das Andorinhas; e na linha de fundo mede 12,60 metros, em divisa com o Lote 12".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 7211/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 24 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E365485A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 3957/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **MEDITERRANEO – EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua XV de Novembro, 297, 3º Andar, Curitiba/PR; CGC/MF sob nº 77,575.793/0001-00, representada por seu sócio gerente DR. LUIZ CESAR BUFFARA, conforme matrícula 09938 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Zizyta Wons, Marcelo da Rocha, Marcela Pegoraro Sabtke e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ZELIA REICHARDT**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 3.299.452-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.772.049-49, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com **FRANCISCO DE ASSIS REICHARDT**, brasileiro, aposentado, portador da CI/RG nº 872.952-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.060.939-49, residentes e domiciliados na Rua Johann Schroder Filho, nº 97, Planta Nemari V, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote Urbano nº 20-R, quadra 11 situado na Planta Nemari V, forma retangular, com área de 431,72m², Sito no Lado Ímpar da Rua Johann Schroder Filho nº 97, na cidade de Piraquara/PR nesta Comarca com a seguinte descrição: Inicia-se no vértice V1; deste segue confrontando com a Rua Johann Schroder Filho, com a seguinte distância: 12,00m, até o vértice V2; deste segue confrontando Lote 21 de Marcia Aparecida Dos Santos, CPF nº 019.038.339-90, Inscrição Cadastral nº 05.02.033.0324.001, com a seguinte distância: 36,00m, até o vértice V3; deste segue confrontando com Lote de nº 03, Inscrição Cadastral nº 05.02.033.0041.001 de Marcela Pegoraro Sabatke, CPF nº 006.836.199-85, com a seguinte distância: 12,00m, até o vértice V4; deste segue confrontando com Lote de nº 19, Inscrição Cadastral nº 05.02.033.0300.001 de Zizyta Wons, CPF nº 658.736.379-20, com a seguinte distância: 36,00m, até o vértice V1 Ponto partida deste memorial".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de**

Desenvolvimento Urbano, situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 3957/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 24 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:191805E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7290/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **CELSO CESAR OSTERNACK, proprietário, conforme Registro de imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário ou comprador GERALDO ALMAR DA SILVA GROHMAM,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Ednei Mauricio Machado, Maria de Fátima Ferreira e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ARIELÇO PINA**, brasileiro, portador da cédula de identidade CI/RG nº 14.939.960-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 182.200.838-75, casado em Comunhão Parcial de Bens, com **LEONICE GONÇALVES SANTOS PINA**, brasileira, portadora da CI/RG nº 11.068.543-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.187.788-60, residentes e domiciliados na Rua Hartwig Muller, nº 304, Jardim Tarumã IV, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"LOTE 21R2: Lote 21R2 formado por parte do lote 21 da quadra 06 da Vila Mariana A, situado no lugar denominado Fazenda Guarituba, situado no município de Piraquara – PR. Com área de 168,04 m², medindo 6,82 metros de frente para Rua Hartwig Muller; de quem da rua olha o imóvel na lateral direita mede 24,15 metros, em divisa com o Lote 21R1; na lateral esquerda mede 24,02 metros, em divisa com o Lote 22; e na linha de fundo mede 7,12 metros, em divisa com o Lote 21R1".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 7290/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8CB244B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10962/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **REQUINTE IMÓVEIS LIMITADA, pessoa jurídica, com sede nesta Capital, à rua Desembargador Westephalen, nº 265, conjunto 122, 12º andar, CGC/MF sob nº 77.057.958/000143 conforme matrícula 21368 do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba ,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Lourival Mariano, Joel Luis de Oliveira, Lucélia de Jesus Camargo e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **HELOIZE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 15.100.007-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.385.269-30, menor púbere, devidamente assistida por sua avó e representante legal **MARIA CASSIMIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 4.843.030-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 766.944.889-04, residentes e domiciliados na Rua Amazonas, nº 207, Jardim dos Estados I, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote de forma regular oriundo parcialmente do Lote 48 da quadra 04 abrangendo área de 183,30m², cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Rua Amazonas com o azimute de 193º58'55" e a distância de 5,24 m até o vértice '01' ; Deste segue confrontando com Lote 48-R2 Quadra 04 com o azimute de 283º58'55" e a distância de 35,00 m até o vértice '02' ; Deste segue confrontando com Lote 51 Quadra 04 com azimute de 13º58'55" e a distância de 5,24 m até o vértice '03' ; Deste segue confrontando com Lourival Mariano do Lote 47 Quadra 04 com azimute de 103º58'55" e a distância de 35,00 m até o vértice '0=PP' ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 183,30m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 10962/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2066B007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11437/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA**, **OSÓRIO FERREIRA TERRES, proprietário, conforme Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Mauro Bill, Luiz Carlos Ribeiro dos Santos, Claudecir Candido da Silva e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **PEDRO BENEDITO DE SOUZA**, brasileiro, industriário, portador da cédula de identidade CI/RG nº 2.223.845-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.252.409-63, casado sob regime de comunhão parcial de bens, com **LUCIMAR APARECIDA DA VEIGA DE SOUZA**, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº 8.348.324-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.639.979-27, residentes e domiciliados na Rua Herbert Trapp, nº 58, Jardim Tarumã, Guarituba, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***"Lote de forma irregular oriundo da parte do Lote 06 localizado em um lugar denominado Jardim Tarumã do Sub Lotes 34, 35, 50 e 51 cuja descrição inicia se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue pela Rua Herbert Trapp com o azimute de 245º14'47" e a distância de 17,89 m até o vértice '01' ; Deste segue confrontando com o Lote 07 Quadra 04 com o azimute de 308º40'52" e a distância de 13,48 m até o vértice '02' ; Deste segue confrontando com o Lote 06-R2 Quadra 04 com o azimute de 38º35'32" e a distância de 16,00 m até o vértice '03' ; Deste segue confrontando com o Lote 05 Quadra 04 com azimute de 128º40'52"***

e a distância de 21,51 m até o vértice '0=PP' ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 279,89m²". Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 11437/2019.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 25 de maio de 2021.

LUCAS MILEKE SCUCATO
Engenheiro Civil CREA-PR 136.472/D
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:891B4A65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO OBJETIVANDO CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **BANCO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04. **DO OBJETO:** Concessão de empréstimos aos servidores mediante consignação em folha de pagamento. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio será de 60 (sessenta) meses, no período de 14/05/2021 à 14/05/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7B69361B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 040/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista 20 horas e Médico Generalista 40 horas, realizado em conformidade com o Edital Nº 004/2020-SMSA e com homologação através do Edital Nº 006/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 039/2021, SENDO CONSIDERADOS:
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	TONI LEMOS DA SILVA	AUSENTE
05	TAIJIH TEDESKI COSTA PETTERS SARDAGNA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F8AE74D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 041/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N° 004/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 006/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 28 de maio de 2021 às 9h30min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 006/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional;
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II – Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
06	VIVIANE BECHER	04/09/1995	0
07	ESTER ALEGRIA MEDINA FRANCO	03/11/1995	0

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de maio de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4FC39E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 25 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de elaboração de Reforma da Previdência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a designação de nova Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social, através do Decreto nº 16, de 04 de Janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1° - Alterar os membros da Comissão de elaboração do Plano de Reforma da Previdência Municipal;

Paulo Sergio Zanotto - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

Juliana Semmer Correia Bayer – matrícula 131531- Assessora Técnico Pedagógico;

Leandro Silva Raimundo – Procurador – Câmara Municipal de Pitanga;

Jorge Paulo Paulino Santos – matrícula 51287 – Auxiliar Administrativo;

Jaciele Aparecida Vieira – matrícula 21013 – Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social;

Regina Mara Alexandre – matrícula 51645 – Fiscal Geral;

Rejane de Genova Rodrigues – matrícula 53564 – Enfermeira;

Vanessa Senkio – matrícula 50803 – Procuradora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:CFF8E837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 214, DE 26 DE MAIO DE 2021

Declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental vias pública urbanas e Estradas Rurais Municipais, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as normas da Resolução SEMA dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas para a pavimentação de estradas.

DECRETA

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente, a seguinte área:

I- Inicia no limite do perímetro urbano do Município de Pitanga final da Rua Saldanha Marinho nas coordenadas UTM latitude 7.261.794,52m S, e Longitude 425.519,76m E, e seguindo 09, metros distante do eixo da Estrada que liga Pitanga a comunidade do Rio do Meio por vários rumos ne numa distância de 6.765,00 metros, confrontando com várias propriedades rurais, e segue 09 metros até o eixo da Estrada, ponto de coordenadas UTM Latitude 7.261.128,14m S, e Longitude 431.130,20m E, desde segue 09 metros distante do eixo da Estrada que liga a comunidade do Rio do Meio até Pitanga por vários rumos e numa distância de 6.765,00 metros, confrontando com várias propriedades rurais, e segue 09 metros até chegar no eixo do mesmo ponto inicial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A7F79C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.802.772,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.302.772,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.302.772,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	49.335.528,36	50,19
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	53.083.497,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	50.429.322,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	47.775.147,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.569.330,91	-5,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	118.563.327,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.736.610,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.138.827,01	1,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.728.443,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.881.194,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 16h e 07m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A16B010E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021

DATA: 26 de maio de 2021.

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 137 da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994 (Estatuto dos Servidores),

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, ao servidor **Edson Henrique Sgorlon**, Matrícula nº

956-3/3, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Nível 4, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01 de junho de 2021.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FC89ABA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021

DATA: 26 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, instituída através da Portaria nº 018/2021, de 07 de janeiro de 2021, passa a ter a seguinte composição:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO
Caroline Garcia	Presidente
Marcos Marques Mota	Membro
Marcia Rodrigues Stefanowicz	Membro
Sueli Regina Resqueti	Suplente
Edvan Elton Sgorlon	Suplente

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DEA93A2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021

DATA: 26 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Portaria nº 019/2021, de 07/01/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria nº 019/2021, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*

Parágrafo Único: *Nos casos de férias, afastamentos ou impedimentos, a função de Pregoeiro(a) será exercida pela servidora* ***Marcia Rodrigues Stefanowicz****, em substituição ao seu titular.*"

Art. 2º – O Art. 2º da Portaria nº 019/2021, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 2º – A Equipe de Apoio será composta pelas servidoras* ***Caroline Garcia**,* ***Sueli Regina Requeti*** *e* ***Valquíria da Silva Santos Corrêa****.*"

Art. 3º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da portaria supra mencionada.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FF3D7B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021

DATA: 26 de maio de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Avaliação Prévia para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Edvan Elton Sgorlon**, Matrícula nº 1147-9/1, para substituir o servidor **Edson Henrique Sgorlon**, Matrícula nº 956-3/3, na composição da Comissão de Avaliação Prévia para o exercício de 2021, instituída pela Portaria nº 044/2021, de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de maio de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10621D0D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário de Saúde do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, **CONVOCA** o Conselho Municipal de Saúde, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo e de associações de classes e a população em geral para, no dia 27 de maio de 2021, às 15h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, sito à Rua São Jorge, nº 73, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que consistirá na

apresentação do Relatório Quadrimestral, relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2021.

Pitangueiras, 26 de maio de 2021.

DIEGO EDUARDO FÁVERO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B2AC28EF

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 006/2021-SAF

A Secretária Interina de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **NADIELLE PAULINO DA SILVA BEBIANO**, Matrícula nº 1162-2/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo II, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, com início em 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021, conforme Protocolo 1Doc nº 228/2021, de 13/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS
Secretária Interina de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CE0AFB2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 68/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2021 - Objeto: "contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de fornecimento automático de bebidas quentes, incluindo a disponibilização dos equipamentos, em forma de comodato, compreendendo a instalação, o abastecimento, manutenção preventiva e corretiva de máquinas automáticas "self-service, para a sede da prefeitura do Município de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **11/06/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 26de maiode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:41F1D2A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 69/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2021 - Objeto: "contratação de serviço de plataforma WEB de comunicação, atendimento e gestão documental, com a disponibilização de módulos: Memorando, Circular, Ouvidoria Digital, Protocolo Eletrônico, Pedido de e-SIC, Ofício Eletrônico, Ofício Circular e Processo Administrativo, para atendimento a uma comunicação eletrônica eficiente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **14/06/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **MENOR PREÇO. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 26de maiode 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:F4F9AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.151, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: "Reconhece a prática de atividade física e do exercício físico individual como essenciais para a população, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico individual como essenciais para a população, no Município de Pontal do Paraná, podendo ser realizadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos e de uso coletivo.

Parágrafo Único: Entende-se a prática de atividades físicas e exercício físico individual como um comportamento que pode influenciar a aptidão física e ainda assumir-se como determinante na saúde e capacidade funcional de cada indivíduo.

Art. 2º As restrições ao direito de praticar atividade física e exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, em espaços privados ou públicos, deverão fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis pelo Poder Público, sendo precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios das medidas impostas, sem deixar de reconhecer a essencialidade.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JOAO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2709F84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.152, DE 25 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
Parágrafo único: As feiras realizadas em conformidade com o disposto nesta Lei serão denominadas como:
I – "Feira Livre", para as realizadas no período diurno; e,
II – "Feira da Lua", para as realizadas no período noturno.

Art. 2º. Ficam criados os parágrafos 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 2º. (...)

§ 1º - A autorização para implantação e participação nas feiras instituídas por esta Lei será concedida pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, mediante prévia solicitação formal dos interessados."

§ 2º Os interessados em comercializar na feira Livre e/ou da Lua, deverão:

I – Ter seu produto aprovado pelo departamento competente;
II – Submeter o seu local de trabalho à vistoria técnica;
III – Apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF e Título de Eleitor de Pontal do Paraná;
- Duas fotos 3x4;
- Comprovante de residência fixa, ou contrato de locação ou arrendamento do imóvel no Município de Pontal do Paraná, com no mínimo 03 (três) meses de contrato reconhecido em cartório.

Art. 3º. O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 3º. Toda a arrecadação da taxa de licenciamento para funcionamento de cada espaço será destinada ao Fundo Municipal de Turismo."

Art. 4º. O art. 5º, da Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018, passa a vigora com a seguinte redação:

"Art. 5º. As feiras poderão funcionar todos os dias da semana, respeitando os seguintes horários:
I – "Feira Livre": das 07 às 12 horas; e,
II – "Feira da Lua": das 17 às 24 horas.
III – A montagem das barracas deve iniciar no máximo duas horas antes do horário de vendas, assim como o horário de desmonte das barracas no máximo duas horas após o término das vendas.

§ 1º. A feira no Balneário Santa Terezinha continuará sendo realizada no Calçadão.

§ 2º. Os locais e horários de funcionamento serão determinados pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, exceto o que consta no parágrafo primeiro. "

Art. 5º. O art. 10, da Lei Municipal nº 1.873, de 01 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, através de Decreto."

Art 6º - É expressamente proibido ao feirante:

Parágrafo Único – Vender, alugar ou ceder de qualquer forma o espaço concedido pelo Poder Público Municipal, sob pena de revogação da permissão.

Art 7º - Nos casos de descumprimento das normas constantes desta Lei, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – Advertência – será aplicado por escrito sempre que o feirante não cumprir qualquer das determinações desta Lei;

a) Aplicada a advertência prevista no inciso I, o feirante terá o prazo de quarenta e cinco dias para atender às determinações previstas nesta Lei, sob pena de aplicação das sanções dos incisos II e III deste artigo.

II – Suspensão que poderá variar de 01(uma) a 04 (quatro) participações nas feiras.

III – Rescisão do termo de permissão.

Art 8º - Será aplicada a penalidade de rescisão no termo de permissão de uso, quando houver 04 (quatro) faltas consecutivas sem justificativa.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO GILBERTO KESERLE
Procuradora-Geral Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:ED58606E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº. 653/2006 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir membros da Comissão Interna de Estudo, análise e confecção de Projeto do Novo Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, designando os seguintes membros:
- Marcelo Henrique Lopes – Procurador Municipal
- Renata Cecília da Silva Marinho – Professor
- Marianna Nyara Morais Bortoleto - Psicologo
- Katia Domingues Lopes Raimundo – Fiscal Municipal
- Izabel Cristina Pereira – Auxiliar Administrativo
- Thais Bordenowski Da Silva – Nutricionista

Artigo 2º – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor **Marcelo Henrique Lopes,** conforme Portaria nº 345 de 03 de maio de 2021.
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 25 de maio de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FE6AE564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 - DISPENSA Nº 28/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 - Dispensa Nº 28/2021
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO	82
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADO	**CASA DE APOIO TIA TÉIA LTDA - CNPJ nº 10.611.072/0001-29**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES**
VALOR	**R$ 33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA	25/05/2022
DATA DE ASSINATURA	26 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.001.10.302.0043.2195.3.3.90.39.00.00– CR 503 – FR 303
SECRETARIA DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORO	Comarca de Pontal do Paraná - PR

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2021.

AUREA MUNHOZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:DB06B49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 390 DE 24 DE MAIO DE 2021

Súmula: "Nomeia os membros da comissão para elaborar estudo, visando a implantação da Previdência Própria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear os membros da Comissão para elaborar estudo, visando a implantação da Previdência Própria, composta dos seguintes servidores:
- Evandro Mário Lazzari – Procurador Municipal
- Marcelo Fabricio do Amaral – Administrador
- Henderson Flávio Raimundo – Contabilista

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 24 de maio de 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JORGE NOVAKOVICH
Secretário Municipal de Administração
Portaria 353/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:77673E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual no Incentivo Aprimora CRAS, conforme Resolução nº 067/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 25/05/2021

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Aprimora CRAS, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º Aprovar o Plano de Providências e a justificativa do Órgão Gestor, do não uso do recurso.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 25 de Maio de 2021.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:41B3DA2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Porecatu, 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Contratada: MARCELO RIBEIRO DA SILVA, CNPJ nº 23.733.576/0001-63.
Valor: R$ -15,50% (manos quinze vírgula cinquenta porcento) referido ao item-I-Educação.
Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800
Porecatu, 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:79319EAC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Contratada: ANDERSON APARECIDO DA SILVA SOUZA, CNPJ nº 29.783.678/0001-70.
Valor: R$ -16,10% (menos dezesseis vírgula dez porcento) referido ao item-III-Administração.
Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800

Porecatu, 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0F60D5E8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 41/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 69/2021
Pregão Presencial nº 41/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços, Manutenção e Preservação Predial.
Contratada: LUIZ FRASSATO NETTO LTDA, CNPJ nº 40.476.675/0001-26.
Valor: R$ -16,40% (menos dezesseis vírgula quarenta porcento) referido ao item-II-Saúde.
Dotação orçamentária: 11.01.1030102002.042.33.90.39-175 e 33.90.39.16-1800

Porecatu, 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B57BA6F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 72/2021
Pregão Presencial nº 44/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 72/2021
Pregão Presencial nº 44/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.
Contratada: QUEIROZ LTDA, CNPJ nº 32.270.276/0001-86.
Valor: R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais) referido ao Lote-I, Item: 30.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:4F4522E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 72/2021
Pregão Presencial nº 44/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.

Porecatu , 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 72/2021
Pregão Presencial nº 44/2021
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria de Administração.
Contratada: Garrote & da Silva Ltda EPP , CNPJ nº 04.495.336/0001-23.
Valor: R$ 48.798 ,07 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e sete centavos) referido ao Lote-I , Itens: 1 ,2 ,3 ,4 ,5 ,6 ,7 ,8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 , 21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 , 51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63.
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.16-638.

Porecatu , 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8A26E983

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2021
Pregão Presencial nº 43/2021
Objeto: Aquisição de materiais de copa cozinha, higiene e limpeza para administração.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2021
Pregão Presencial nº 43/2021

Objeto: Aquisição de materiais de copa cozinha, higiene e limpeza para administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME , CNPJ nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 24.683,45 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referido ao Lote-I, Itens: 4,5,7,10,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22, 23,25,26,27,28
Dotação orçamentária: 05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e 33.90.30.22-713

Porecatu, 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F71FA597

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2021
Pregão Presencial nº 43/2021
Objeto: Aquisição de materiais de copa cozinha, higiene e limpeza para administração.

Porecatu, 26 de maio de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 71/2021
Pregão Presencial nº 43/2021
Objeto: Aquisição de materiais de copa cozinha, higiene e limpeza para administração.
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA , CNPJ nº 24.413.415/0001-55
Valor: R$ 23.041,00 (vinte e três mil e quarenta e um reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3,6,8,9,11,15,24,29
Dotação orçamentária:
05.01.0412201402.008-33.90.30-34 e
33.90.30.22-713

Porecatu, 26 de maio de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E19C91B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 75/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI , CNPJ nº 17.234.948/0001-04.
Valor: 133.680,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e 33.90.30.39.01-875.
Data de Assinatura: 26/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C8B2DB5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 76/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Contratada: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI , CNPJ nº 17.234.948/0001-04.
Valor: R$ 33.074,00 (trinta e três mil e setenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e 33.90.30.39.01-875.
Data de Assinatura: 26/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CA7989C1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 77/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI, CNPJ nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R$ 434.925,70 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e 33.90.30.39.01-875.
Data de Assinatura: 26/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F1137346

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 78/2021
Pregão Presencial nº 42/2021
Objeto: Aquisição de Pneus para as Secretarias de Saúde, Administração e Educação.
Contratada: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI, CNPJ nº 10.793.622/0001-78.
Valor: R$ 64.840,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 07.02.1545101602.026-33.90.30-89 e 33.90.30.39.01-875.
Data de Assinatura: 26/05/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AF2DEE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 54-2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 54 DE 26 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2091 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 115.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro
00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 115.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 115.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 26 de Maio de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2E8AB6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PÓS PAGO.

CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

Valor Global: R$ 1.198,80 (Hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da lei n° 8.666/93.

Recursos:

Dotações				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	01.031.0001.2001.0001	0001	3.3.90.39.58.00	1.001

Prado Ferreira-PR, 26 de maio de 2021.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:A4F0F6AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às **10h00 do dia 09/06/2021**, fará realizar na Câmara Municipal de Prado Ferreira, localizada na **Rua São Paulo, 171 - Prado Ferreira-PR,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**, conforme objeto especificado abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) NOVO EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO PARA O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante do Edital**.**

O Critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.050 (dois mil e cinquenta reais).
O Edital está à disposição dos interessados na Câmara Municipal no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda-feira a sexta-feira, ou pelo site: www.cmpradoferreira.pr.gov.br.

Prado Ferreira, 26 de maio de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6FA68189

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2021

LUTO OFICIAL

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV Art. 78 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento da ***Sra. Amélia Chaves Rocha***, ex-Vereadora deste Município, os inestimáveis serviços prestados ao Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade prado ferreirense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Prado Ferreira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora AMÉLIA CHAVES ROCHA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã e no exercício do cargo de Vereadora Municipal.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:88F02979

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2021

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

A **Prefeita Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ANDREA CRISTINA TOTTI ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000910, referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 á 11/03/2020 a serem gozadas no período de 07/06/2021 a 06/07/2021;

Art. 2 - Conceder-se-á 20 (vinte) dias de férias ao servidor(a) FLAVIO ALEXANDRE NETO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100305, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 á 28/02/2021 a serem gozadas no período de 01/06/2021 a 20/06/2021.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:98E345A9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 - Pregão Eletrônico Nº 4/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME – CNPJ **24.402.903/0001-67**
OBJETO: Aquisição de EPI'S para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia COVID-19; para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme Decreto n°. 4960 de julho de 2020; e para os profissionais do "SUAS", de acordo com a Portaria MC n°. 369/GM/MC de 29 de abril de 2020, todos do município de Prado Ferreira/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 104.350,00 (Cento e Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 dias (Sessenta dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:B9767A0B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 147/2021

PORTARIA Nº 147/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	MILENE FERREIRA DE LIMA	Secretaria: SAÚDE
contrato nº	40/2021	Vigência: 60 DIAS
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	04/2021	
Contratado	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- ME	
Objeto	Aquisição de EPI'S para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia COVID-19; para a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme Decreto n°. 4960 de julho de 2020; e para os profissionais do "SUAS", de acordo com a Portaria MC n°. 369/GM/MC de 29 de abril de 2020, todos do município de Prado Ferreira/PR.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", 25 de Maio de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0C6787B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 012/2021

Súmula: Estabelece Ponto Facultativo no dia 04 de junho de 2021, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 em virtude do Feriado de Corpus Christi, (conforme Lei Municipal 064/1984), no âmbito da Câmara Municipal de Quatro Barras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras Em 26 de maio de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51322939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2021 que tem por objeto o "registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de brinquedos (tobogã, piscina de bolinha e cama elástica), em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital", cuja sessão de abertura das propostas e dos documentos de habilitação ocorreu no dia 28/04/2021 às 09:00 horas, foi declarada DESERTA face a ausência de participantes/interessados. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.
Quatro Barras, 26 de maio de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A1274308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 27/05/2021 às 08h50 do dia 14/06/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 14/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 14/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 26 de maio de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6F388942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 1419 E 1420/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:
Requerimento de Diária n° 1419/2021
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG.1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 6850/2021
II) Cargo do servidor: Secretario Municipal – SMEPECR
III) Período de afastamento: 01/06/2021(05h50) a 02/06/2021(10h50)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 859,15 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião com o Ministro Tarcisio Gomes de Freitas, visita a parlamentares e busca de recursos para o Município, destino Brasilia-DF.
Requerimento de Diária n° 1420/2021
LORENO BERNARDO TOLARDO – RG 3.129.946-2/PR
I) Processo Administrativo n° 6851/2021
II) Cargo do servidor: Prefeito Municipal
III) Período de afastamento: 21/04/2021(05h00) a 22/04/2021(15h00)
IV) Numero de diárias: uma diária e meia
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)
VI) valor unitário da meia diária: R$ 286,38 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos)
VII) valor total das diárias concedidas: R$ 859,15 (oitocentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de reunião com o Ministro Tarcisio Gomes de Freitas, visita a parlamentares e busca de recursos para o Município, destino Brasilia-DF.

Quatro Barras, 26 de Maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:24960856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 08/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
02	KELY ZAPOTOCZNY	NUTRICIONISTA	GERAL

Quitandinha, 25 de maio 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03121A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 260/2021

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 260/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 515/2001, e Lei Municipal 687/2007, Protocolo nº. 5253/2021,

RESOLVE

Art. 1º Ceder a servidora municipal ANATOLLI MENNA BRUSAMOLIN, RG. nº. 8.187.623-1/PR, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a título precário, para prestação de serviços no referido órgão, de 24/05/2021 até 31/12/2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93428966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 261/2021

PORTARIA N° 261/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 6629/2021 e perícia médica,
RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 07/05/2021, para DENISE ROMANOVSKI MIKA LEMOS, portadora do RG nº. 8.866.645-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6936D88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 262/2021

PORTARIA N° 262/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolo nº. 6523/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Isadora Aparecida Fernandes Kaspchach	Técnico Em Enfermagem A	IV	M4B

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1E48EFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 263/2021

PORTARIA N° 263/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolo nº. 6521/2021,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, a servidora municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Janete Rodrigues	Técnico Em Enfermagem A	M3C	M3D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E44F82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 264/2021

PORTARIA N° 264/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 103/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, MARIA SOLANGE RIBEIRO, portadora do RG nº. 8.306.559-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções no CMEI João Ribeiro de Moura.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:784D4FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 265/2021

PORTARIA N° 265/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 113/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, SIRLENE SURECK, portadora do RG nº. 5.061.420-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:31C6D1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 266/2021

PORTARIA N° 266/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 113/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, MARIA IVONE DOS SANTOS, portadora do RG nº. 4.527.680-5/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, a partir de 01/06/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9013F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 267/2021

PORTARIA N° 267/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 059/2021/SMDU,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferido, ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, portador do RG nº. 4.407.400-1/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F8ACCC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 268/2021

PORTARIA N° 268/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, CASSIANE KAIS ZALESKI, portadora do RG nº 14.121.378-4/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e Cidadania, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0F49433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO DE PREGÃO N°25/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PINTURAS VARIAS E RESIDENCIAIS.
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 14 de junho de 2021 às 14:00h. **Data de inicio dos lances:** 14 de junho de 2021 às 14:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de maio de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7EA7D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 27/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E FONOAUDIOLOGIA
LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 14 de junho de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 14 de junho de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 26 de maio de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:4DB4C7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 26/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para contratação de empresa para instalação de gerador de energia no valor total de R$: 3.600,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme protocolo nº 6776/2021.
Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação dos serviços da empresa:
HEVERSON LAERTES DE MOURA

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C5A418C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2021-PMQ

Torna-se publico a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, para HOSPEDAGEM PARA PROFISSIONAIS PROJETO SESC MULHER

Quitandinha, 26/05/2021

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F343F1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021-PMQ

PROCESSO N. 53/2021-PMQ
Objeto: AQUISIÇÃO FRALDA GERIATRICA
Com base nas informações constantes do Processo nº. **53/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **12/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **12/2021-PMQ** referente à contratação da empresa VAREJÃO DAS FRALDAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 04.052.992/0001-51, com o valor global de R$ 6.524,00 (seis mil quinhentos e vinte e quatro reais) para AQUISIÇÃO FRALDAS GERIATRICA. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 13/05/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5F23C002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021-PMQ

PROCESSO N. 59/2021-PMQ
Objeto: LOCAÇÃO SALA (DOCE GRANDE)
Com base nas informações constantes do Processo nº. **59/2021**, referente à Dispensa de Licitação nº. **13/2021-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, IV, e 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **13/2021-PMQ** referente à contratação da empresa MAURICIO RIBAS DA CRUZ, inscrita sob o CPF nº. 032.242.999/40, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para LOCAÇÃO DE SALA (DOCE GRANDE). Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 25/05/2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:229F2755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO N° 28/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR

LOCAL: BLLCOMPRAS
Data limite do cadastramento das propostas: 15 de junho de 2021 às 09:00h. **Data de inicio dos lances:** 15 de junho de 2021 às 09:15h Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação2@quitandinha.pr.gov.br.
Quitandinha, 27 de maio de 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1B5FDA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 70, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº. 70, DE 25 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB."

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 1.205, de 30 de abril de 2021, Ofício n° 109, de 20 de maio de 2021-SME,

DECRETA

Art. 1°. Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB, conforme a seguir:

Presidente: **JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO**
Vice-Presidente: **CARLOS HENRIQUE LECZ**

Representantes do Executivo Municipal
Titular: **IRENE DE CASTRO DE MELLO**
Suplente: **ANGELA PRZEBCOVIS FONSECA**
Titular: **INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI**
Suplente: **ROSILENE APARECIDA SOEK**

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **JUSSANDRA FERREIRA COUTINHO**
Suplente: **ROSA MARIA NOSSOL RIBAS**

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: **ADRIANA RESNER PREISSLER**
Suplente: **CLAUDETE HELENA MACHOSKI RIBAS**

Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **DANIELLE RAUTH**
Suplente: **CLEONICE KAIS FILA**

Representante dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: **CARLOS HENRIQUE LECZ**
Suplente: **JUCILENE DE MOURA SANTOS**
Titular: **LISIANE LASKOWSKI**
Suplente: **MARILI BATISTA**
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: **IGOR DE BARROS BASTISTA**
Suplente: **ANA CAROLINA FERREIRA BUENO**
Titular: **MARLI RIBEIRO DE JESUS**
Suplente: **ROSANA TABORDA DE DEUS**

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: **MARLEI DIAS DA SILVA**
Suplente: **VALQUIRIA FRANÇA TABORDA**

Representantes Organizações da Sociedade Civil
Titular: **NILCE MLENEK**
Suplente: **MARCIA FIGURA**
Titular: **ANA PAULA POTSCH DUARTE**
Suplente: **HEVERSON DE MOURA**

Representantes das Escolas do Campo
Titular: **RAQUEL SAIDOCK**
Suplente: **ELAINE CRISTINA KOSINSKI**

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogando 1.378, de 16 de setembro de 2020 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A31D39F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 253/2021

PORTARIA N° 253/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional por serviço extraordinário concedido para o servidor LUIS FERNANDO KEMP, RG nº 4.543.077-4/PR, titular do cargo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para 100% (cem por cento) do vencimento básico do seu cargo, previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:80680EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 802/08/2021

LEI MUNICIPAL Nº 802/08/2021 de 26 de Maio de 2021

EMENTA: Dispõe sobre as Atribuições ao Cargo de Fiscal Municipal

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com a pertinente legislação, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. O Fiscal Municipal terá as atribuições constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Disposições em contrário são revogadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de maio de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISCAL MUNICIPAL
ATRIBUIÇÕES

1) Atribuições para o Cargo de Fiscal Municipal:

TAREFAS TÍPICAS
Na área Tributária
Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;
Fiscalização constante aos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, feiras e ambulantes, verificando se a condição cadastral está condizente com o tipo de atividade;
Acompanhar, quando necessário, outros fiscais nas visitas aos contribuintes;
Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
Lançar créditos tributários;
Sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança dos tributos municipais;
Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviço;
Verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública;
Realizar rondas fiscais em áreas de comércio ambulante, verificando as credenciais e documentação, orientando os comerciantes quanto às determinações legais;
Orientar e informar processos, que versem sobre assunto de fiscalização.
Revisões de lançamentos de créditos tributários;
Instruir processo visando a cobrança judicial;
Assinar documentos relativamente a suas atribuições
Na área de Obras e posturas
Efetuar, sob supervisão, vistorias em obras e edificações conduzidas, a partir de roteiro de visitas estabelecidas, anotando os dados de processo de alvará de construção, verificando se a obra foi executada conforme projeto aprovado pela Prefeitura;
Informar processos de alvará quanto aos dados obtidos nas vistorias 'in-loco', apontando as irregularidades encontradas;
Lavrar autos de infração, registrando em livro/documento próprio as irregularidades verificadas, em conformidade com a legislação vigente;
Lavrar termos de interdição de obras, registrando os motivos e solicitando ao interessado providências corretivas;
Vistoriar imóvel em construção, ampliação ou reforma, mediante projeto devidamente aprovado e licenciado, visando principalmente assegurar o fiel cumprimento do código de obras e postura.
Assinar documentos relativamente a suas atribuições
Na Área de Meio Ambiente
Fiscalizar e notificar os munícipes, sobre limpeza de terrenos baldios, entulhos e resíduos em vias públicas;
Fiscalizar o despejo irregular de lixo em áreas públicas, terrenos baldios, fundos de vales e outros, conforme reclamações recebidas através de pedidos formais, autuando os infratores;
Promover a educação ambiental "in loco", visando a conscientização dos cidadãos para a preservação do meio ambiente;
Efetuar fiscalização visando disciplinar a destinação dos resíduos sólidos urbanos (lixo e entulho);
Efetuar a proteção e preservação do meio ambiente, fauna e flora, no âmbito do território municipal, observando e fazendo cumprir normas e regulamento da legislação especifica;
Orientar e dirimir dúvidas de contribuintes e munícipes, quanto a situações cadastrais; obras e posturas e meio ambiente;
Elaborar relatórios das atividades exercidas no decorrer do dia, assim como relatar as irregularidades encontradas para que os superiores possam tomar as devidas previdências.
Assinar documentos relativamente a suas atribuições
Na Área do Abastecimento
Executar trabalhos relativos à fiscalização do abastecimento, esclarecendo a existência de irregularidades ou distorções e aplicando medidas intervencionistas, de acordo com o regulamento ou legislação específica;
Examinar estoque, papéis e escrita de quaisquer empresas ou pessoas, que se dediquem a atividades, no âmbito do abastecimento;
Examinar, vistoriar e apreender gêneros, produtos e mercadorias, em conformidade com as normas legais vigentes;
Lavrar autos de infração, constatação e apreensão;
Expedir notificações para a apresentação de livros, notas, documentos ou esclarecimentos com prazo determinado;
Lavrar termos de interdição de mercadorias, para fins específicos, quando julgados necessários, de acordo com as disposições em vigor;
Fiscalizar, junto aos vendedores autorizados, aqueles que exponham à venda mercadorias por preços superiores aos estabelecidos, sonegue gêneros ou mercadorias, recusem a venda ou retenham produtos para fins de especulação;
Efetuar levantamento de estoques de mercadorias e bens essenciais;
Orientar e informar processos, que versem sobre assunto de fiscalização.
Assinar documentos relativamente a suas atribuições
GERAIS
Desenvolver quaisquer ações necessárias sobre: fiscalização, regulação e destinação;
Assinar documentos relativamente a suas atribuições.

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:920AC835

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199/08/2021

PORTARIA Nº 199/08/2021

SÚMULA: EXONERA a Servidora Pública Municipal CLEVANDI DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Carreira de AJUDANTE GERAL Padrão I-06 – Lei Municipal nº174/02/1999 de 29/04/99 – Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 31 de Maio de 2021, em virtude de Concessão de Aposentadoria por Invalidez redenominada pela Lei Complementar Municipal nº004/07/2020 de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, conforme CID M51.3, M51.1, M51.2 e M 19.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art.1º – EXONERAR a Sra. CLEVANDI DA SILVA SOARES, portadora da CI/RG nº 6.276.623-9, inscrita no CPF nº 018.169.709-21, **do cargo de carreira de AJUDANTE GERAL - Padrão I-06 - Instituído pela Lei Municipal nº174/02/99 de 29/04/1999** lotada no Departamento de Cultura deste Município, a partir de **31 de Maio de**

2021 em virtude de concessão de Aposentadoria por Invalidez redenominada pela Lei Complementar Municipal nº 004/07/2020 de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, conforme CID M51.3, M51.1, M51.2 e M 19; mediante apresentação de laudo Médico Pericial emitido por Medicina Especializada e homologado por junta Médica Pericial.

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de Ajudante Geral.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 31/05/2021, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 26 DE MAIO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:3D2FBB2A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: GASPARELO E SANTOS LTDA
CNPJ nº 07.122.032/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO DAPAGLIFLOZINA 10 MG (FORXIGA), EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: 1.563,00 (Um mil quinhentos e sessenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1030100212.029 – 3.3.90.30.00 (303), 06.02.1030100212.029 – 3.3.90.32.00 (303), 06.03.1030400212.067 – 3.3.90.30.00 (494)
DATA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 26 de maio de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:D15F5A97

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: M W SILVA PANIFICADORA – ME CNPJ nº 27.249.645/0001-19.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Paes, Bolos, Panetones e Salgados em atendimento as necessidades eventuais dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DOS ITENS: R$ 110.357,50 (Cento e dez mil trezentos e cinquenta sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Maio de 2021
DATA ASSINATURA: 26 de Maio de 2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 26/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:02C462B4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/21 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: CAFÉ VÓ DORA LTDA – ME CNPJ nº 80.367.303/0001-86 – ME
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Paes, Bolos, Panetones e Salgados em atendimento as necessidades eventuais dos Departamentos de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR DOS ITENS: R$ 20.755,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta cinco reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de Maio de 2021
DATA ASSINATURA: 26 de Maio de 2.021
VIGENCIA DA ATA: Até 26/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Maio de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C695A68A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ nº 10.784.526/0001-63.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 532.961,95 (Quinhentos e trinta dois mil novecentos e sessenta um reais e noventa cinco centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021

DATA ASSINATURA: 26/05/2021

VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 26 de Maio de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:2736EA48

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **O V SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO-ME CNPJ nº 09.501.475/0001-36.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 145.117,30 (Cento e quarenta cinco mil cento e dezessete reais e trinta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021
DATA ASSINATURA: 26/05/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 26 de Maio de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D4E56916

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **GILBERTO LAURINDO CAVALCANTE 01825308926 CNPJ nº 27.936.787/0001-54.**
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, destinadas a manutenções preventivas e corretivas nos Prédios Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 53.040,50 (Cinquenta três mil quarenta reais e cinquenta centavos).**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2021
DATA ASSINATURA: 26/05/2021
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26/05/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rancho Alegre D Oeste – PR, 26 de Maio de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:60EE7C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.918, DE 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas relativas à aquisição de vacinas e insumos de imunização contra o Coronavírus (COVID-19), bem como autoriza a participação do município em consórcios públicos para este fim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres e que julgar necessário, para:
I- Aquisição de vacinas e de insumos destinados à vacinação e imunização contra o novo Coronavírus (Covid-19);
II- Contratação de bens e serviços para treinamentos e imunização da população;
§1º A autorização de que trata o caput somente ocorrerá após aprovação e registro dos imunizantes a serem adquiridos, nos órgãos sanitários correspondentes.
§2º Em caso de aquisição de imunizantes, o município deverá respeitar a ordem preferencial de vacinação, conforme previsão de órgãos sanitários e de saúde.
Art. 2º. Fica o executivo municipal autorizado a instituir ou participar de consórcios, convênios e outros instrumentos similares com outros entes da federação, para aquisição de que trata o caput do Art. 1º desta lei.
Art. 3º. Fica o executivo municipal autorizado a remanejar recursos necessários para a adquirir produtos a serem empregados na imunização da população, podendo as despesas decorrentes da execução desta lei contar com dotações orçamentárias próprias da pasta.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B18DEAF7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1.919, DE 26 DE MAIO DE 2021

Veda a nomeação pela administração Pública Direta e Indireta de Realeza-PR de pessoas condenadas pela Lei Federal n.º 11.340 de 7 de agosto de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA – PR, aprovou e eu, Prefeito Municipal Promulgo A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. Fica vedada a nomeação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiveram sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado o cumprimento da Pena.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Realeza, Estado do Paraná, 26 de maio de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5AAB77B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada

pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **27 de maio de 2021, às 13:30 horas**, nas dependências da Casa da Cultura Professor Antonio Baccin, tendo em pauta:

Apresentação da prestação de contas referente ao 1°quadrimestre de 2021 (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril).

Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC7E897A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.166/ 2021 26/05/2021

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Salários do Magistério, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente da comissão e Secretária de Educação, Cultura e Esportes;
1. Jolsane Aparecida de Siqueira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
1.Gilberto Luz
2.Geraldina G. Bedin

III – Representante do Sindicato;
1. Sonia Adriana Fassina Klagenberg

IV – Representantes das Instituições
1.Sirlei Serpa Dandolini – Escola Municipal 24 de Junho.
2.Juliana Mosena – Escola Municipal Prof. Greuza Dal Molin.
3.Elizete Lotici – Escola Municipal do Campo Vereador Guerino Lotici.
4.Sonia Adriana Fassina Klagenberg – Escola Municipal Independência.
5.Rejane Grezebieluckas – Escola Municipal Juscelino Kubitschek.
6.Andréa Massarollo Dettoni – Escola Municipal Menino Jesus.
7.Jaqueline Suzana Zuchi Consorte – Escola Municipal do Campo Modesto de Palma.
8.Loreni dos Santos Gerlach – Escola Municipal Santo Antônio.
9.Elizandra Maria Moreira - CMEI Pingo de Gente.
10.Lucimar Johansson – CMEI Vó Totinha.
11.Marisa Perinazzo – CMEI Pequeno Anjo.
12.Eliana Lando – CMEI´s Pequeno Príncipe e Criança Feliz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:88B42191

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2021

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE ABRIL DE 2021.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4CC24A71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.167/2021 26/05/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 03/05/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ROSECLER SALETE MORETTI	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AB87DBF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.221/2021 24/05/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 26.646,36** (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
199000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	26.646,36

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 26.646,36**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B1D5B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição materiais laboratoriais para realização de exames, a serem utilizados no laboratório de Análises Clínicas do Posto de Saúde Central de Realeza.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Junho de 2021 às 08:30H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 26 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:33AB4AE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 103/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para alunos da rede municipal de ensino, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Junho de 2021 às 08:00H
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 28 de Maio de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 26 de Maio de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:20D3EAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e nobreaks com fornecimento de peças para atender necessidades das secretarias deste município.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 15 de junho de 2021, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 15 de junho de 2021, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 26 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:DA138710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA SERVIDORA

DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. AMANDA DUARTE ARAUJO, inscrita no CPF: 098.493.799-44 e RG: 15255209-2, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, lotada na FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a data de 03/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:09D2B8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA SERVIDOR PUBLICO

DECRETO Nº 117/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor LUCAS RODRIGO DA CRUZ, inscrito no CPF nº 080.423.539-28, E RG DE Nº 104091008 ocupante do cargo Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transporte e Obras, a partir de 26/05/2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Renilda Aparecida Damazio da Luz dos Santos Mello
Código Identificador:2F8206FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO Nº118/2021

Súmula: Decreta a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitorio Antunes de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI de Reserva do Iguaçu, pela Lei 678 assinada em 30 de junho de 2010. A partir da data de publicação passou a fazer parte do orçamento da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Caberá a Secretaria de Assistência Social gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa, sob orientação, deliberação e analise do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao titular da Secretaria a execução financeira e prestação de contas.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 26 de Maio de 2.021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Regina de Oliveira Dallagnol
Código Identificador:8953DD66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
MEDIDAS RESTRITIVAS EM DECORRÊNCIA DO COVID 19

DECRETO N° 119/2021.

Súmula: Dispõe sobre novas medidas complementares, temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo novo coronavírus (SARS-COV-19), causador da COVI-19, no âmbito do município de Reserva do Iguaçu, bem como determinações e recomendações ao setor privado municipal e aos munícipes.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e ainda:

CONSIDERANDO anecessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

D E C R E T A

No âmbito do Poder Executivo Municipal:
Art. 1º Do dia 27/05/2021 à 31/05/2021, ficam suspensos os serviços públicos prestados nos Órgãos do Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, dispensando-se o ponto biométrico no referido período.

Parágrafo Primeiro – Excetua-se do disposto no caput e ficam mantidos os seguintes serviços:
Segurança e Defesa Civil;
Conselho Tutelar e Casa Lar;
Recolhimento de lixo;
Secretaria de Saúde com atendimento de urgência e emergência;
Serviço funerário;
Equipe de fiscalização sanitária;
Licitações já programas, obedecidas as medidas de segurança;

No âmbito do comércio e demais instituições privadas locais:

Art. 2º. A partir das 20 (vinte) horas do dia 27/05/2021 até as 05(cinco) horas do dia 31/05/2021, fica proibido a abertura e funcionamento com atendimento presencial de todo o comércio de Reserva do Iguaçu (lanchonetes, bares, restaurantes, pizzarias, sorveterias, distribuidoras de bebidas mercearias, mercados, panificadoras, escritórios em geral, lojas de material de construção, comércio de moveis, comércio ambulante, corretoras, salão de beleza, barbearias, academias, espaços para atividades físicas em geral, artes marciais, escolas e demais instituições de ensino, clubes de quaisquer modalidades, associações recreativas, pousadas, hotéis, locais de camping e demais espaços que explorem atividade economia de lazer e/ou espore, eventos de quaisquer natureza) **os quais poderão operar apenas em serviço interno, em sistema de teleatendimento e/ou remoto ou, quando possível e cabível, em sistema de entrega a domicilio/delivery, sendo expressamente proibido o atendimento de clientes dentro do estabelecimento.**
Parágrafo Primeiro – Com exceção ao disposto no caput deste artigo, obedecidas as regras de segurança, poderão funcionar a qualquer hora do dia os seguintes serviços:
Postos de combustíveis (exceto lojas de conveniência);
Serviços de oficina mecânica e borracharias, somente atendimento de urgência e emergência;
Geração, transmissão e distribuição de energia;
Serviços de captação, tratamento e distribuição de água;
Distribuição e comercialização de medicamentos (farmácias);
Serviços funerários;
Serviços médicos, fisioterapia, odontologias, somente casos de urgência e emergência
Serviços de policiamento, de vigilância e de segurança;
Telefonia e internet;
Serviços de Correio;
Serviços de recepcionamento, armazenamento e escoamento de grãos e de leite;
Serviços médico-veterinário e comercio de medicamento veterinário, somente em casos de urgência e emergência;
Serviço bancário e de cooperativas de crédito, apenas em autoatendimento e tele trabalho;
Distribuição e comercialização de gás (somente entrega a domicilio);
Parágrafo Segundo - Os serviços notariais e registrais ficam submetidos às normativas de demais recomendações para o enfrentamento a pandemia decorrente do Covid-19, que forem estabelecidas pela Corregedoria do Foro Extrajudicial de Pinhão-PR,

pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná e pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Parágrafo Terceiro - Todas e quaisquer instituição de ensino, no período referido no caput deste artigo, somente poderão desenvolver atividades em modo remoto;
Parágrafo Quarto – O não cumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar o infrator nas medidas legais cabíveis, incluindo, multas, cassação de alvará de funcionamento ou lacração do estabelecimento, se for o caso;
Parágrafo Quinto – Igrejas e Templos Religiosos poderão realizar seus atos eclesiásticos por teleatendimento, com transmissão *online*, permitido o auxílio, ao celebrante, por equipe formada por no máximo 7(sete) pessoas;

Disposições Finais:
Art. 3°. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas, a qualquer hora do dia, em espaços públicos e vias públicas, bem como no entorno de estabelecimentos comerciais,

Art. 4º. Fica proibido a circulação de pessoas em espaços e vias públicas sem comprovada necessidade, no período das 20h (vinte horas) às 05h (cinco horas) diariamente (toque de recolher).

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no caput este artigo, a circulação de pessoas e veículos nas situações ou atividades descritas nos §§ 1° à 5° do art. 2°. deste decreto, bem como de pessoas em busca de atendimento médico e aquisição de medicamentos:

Art. 5º. Ficam mantidas a práticas de distanciamento social, uso obrigatório e mascara, uso de álcool gel para higienização das mãos;

Art. 6º. Fica expressamente proibido a realização de qualquer tipo de eventos e festas;

Art. 7°. Todas as medidas dispostas neste Decreto poderão ser revisadas a qualquer tempo;

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições conflitantes, permanecendo em vigor às disposições dos Decretos Municipais que complementem as disposições presentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em data de 26 de Maio de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Malage Strapazzon
Código Identificador:263477F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 42/2021

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 KITS DE TESTES DE ANTÍGENOS COVID-19
FAVORECIDO: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ.: 34.637.297/0001-12
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, em razão da situação de emergência/calamidade em saúde pública pela COVID-19.
Rio Azul, 26 de Maio de 2021.
LEANDRO JASINSKI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 044/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI
CNPJ.: 34.637.297/0001-12
VALOR: R$ **114.000,00** (Cento e Quatorze Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/05/2021** à **31/12/2021.**
ASSINATURA: 26/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LENICE ROSANE ANDRADE GOMES CANELA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F8D1F837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 31/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2021 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS, sendo que o pregão eletrônico 20/2021, COM O MESMO OBEJTO restou frustrado, através da plataforma eletrônica BLL
FAVORECIDO**:** SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ.: 50.238.039/0001-10

Rio Azul, 26 de maio de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ.: 50.238.039/0001-10
VALOR: R$ **109.800,00** (Cento e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **26/05/2021** à **25/05/2022.**
ASSINATURA: 26/05/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)NEULER ALEXANDRE MARCHINI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:635EF673

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 116/2021

DECRETO Nº 116/2021

Dispõe sobre a alteração e prorrogação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19, no âmbito do Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto prorroga até às 23h59min do dia 10 de junho de 2021, a vigência do Decreto Municipal n° 107/2021, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º - O inciso I do art. 4 do Decreto Municipal nº 107/2021, passa a vigorar com a redação a seguir indicada:

***"I** - As aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino municipais, que deverão continuar sob regime especial".*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Rio Azul-PR, 26 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F2C24BCB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 115/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **EDUARDO PRESTUPA,** do cargo de Motorista, em virtude de falecimento, em 22/05/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 25 de maio de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:2459E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal de Saúde e Membros da Comissão de Educação, Saúde, Esportes, Cultura, Turismo e Assistência Social – CESECTAS, da Câmara Municipal de Rio Azul, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os Cidadãos e Cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL DA SAÚDE**, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2021, que será realizada no dia **28 de maio de 2021, às dezessete horas**, nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular, para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul, em 26 de maio de 2021.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

ANA RITA VIANNA BONI
Presiden*te*

ZERICO JOSÉ NEPOMOCENO
Secretário

MARIANO V. TYSKI
Membro

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:C5B1E656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 72/2021

Decreto nº 72/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, Decreta:

DECRETO
Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Suplementação			
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
328 - 3.3.90.39.00.00	10191	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00
Total Suplementação:			**190.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
1.7.1.8.03.91.00.000	Transfer-ência de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P		190.000,00
Total:			**190.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A9C05297

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 600/2021- ADM

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do programa "FAMÍLIA ACOLHEDORA" que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1.º Fica instituído o programa "Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento de assistência social do Município de Rio Branco do Ivaí – PR,. que visa dar abrigo provisório a crianças e adolescentes de ambos os sexos, moradores do Município de Rio Branco do Ivai/PR., na faixa etária de 0(zero) a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses, que tenham seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, envolvendo prioritariamente, violência sexual, física, psicológica, negligência, abandono ou afastamento da família de origem por determinação judicial. § 1.º A colocação da criança ou do adolescente na família integrante do programa "Família Acolhedora" de que trata o caput se dará através da modalidade acolhimento e é de competência exclusiva do Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de

Grandes Rios /PR. § 2.º A criança ou adolescente acolhido receberá: I - atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes; II - acompanhamento psicossocial pelo programa "Família Acolhedora"; III - estímulo, fortalecimento e reconstrução dos vínculos familiares rompidos apoio para a reestruturação familiar visando o retorno dos acolhidos, sempre que possível; IV - permanência com irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível. CAPÍTULO II DA FAMÍLIAACOLHEDORA E DA BOLSAAUXÍLIO Art. 2.º A colocação da criança ou adolescente no serviço de acolhimento no programa "Família Acolhedora" trata-se de medida protetiva provisória e excepcional, por determinação da autoridade judiciária competente, através da expedição de Guia de Acolhimento, nos termos do Art. 101, § 1º e 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parágrafo único: A manutenção do acolhido na família acolhedora após a maioridade, dependerá de parecer técnico do grau de autonomia alcançado por este, avaliado através de instrumental próprio, visando definir a necessidade de manutenção do acolhimento até os 18 (dezoito) anos e 11(onze) meses, considerando-se está uma situação excepcional, conforme disposto no Art. 2º do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA. Art. 3.º Fica instituída a Bolsa Auxílio para a família acolhedora inserida no serviço de acolhimento do programa "Família Acolhedora", custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMDA e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Rio Branco do Ivaí/PR. § 1.º A Bolsa Auxílio corresponde ao valor repassado à família acolhedora, relativo a cada criança ou adolescente sob seu acolhimento, cujo valor será concedido a partir do primeiro dia que assumir a responsabilidade do abrigo da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento. § 2.º Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxílio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Grandes Rios/PR. § 3.º A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento no programa "Família Acolhedora", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária. § 4.º O valor da Bolsa Auxílio será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 0(zero) a 11(onze) anos e 11(onze) meses e de R$ 1.000,00 (um mil reais) para crianças ou adolescentes na faixa etária de 11(onze) anos e 11(onze) meses a 17(dezessete) anos e 11(onze) meses, e, excepcionalmente, até 18 (dezoito) anos e 11(onze) meses, por criança ou adolescente acolhido, reajustado anualmente pelo índice INPC, e será devido a partir da efetiva inserção da criança ou do adolescente na família acolhedora. § 5.º Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações: I – usuários de substâncias psicoativas; II – portadoras do vírus HIV; III – diagnosticadas com neoplasia (Câncer); IV – com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia; V – excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, portadores de doenças degenerativas e psiquiátricas. § 6.º As situações elencadas no Art. 3º, § 5º, incisos I, II, III, IV e V, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista. § 7.º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento. Art. 4.º As crianças ou adolescentes acolhidos que recebam Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro Benefício Previdenciário, terão o valor do referido benefício depositado em conta judicial, e será utilizado e administrado pela família acolhedora, visando dar atendimento às necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa. Parágrafo único: No caso da criança ou adolescente acolhido ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), o valor da Bolsa Auxílio será de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no Art. 3.º, § 4.º. CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS Art. 5.º A inscrição e a seleção do interessado em participar do programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma: I – Preenchimento de Formulário de Inscrição; II – Apresentação de documentos; III – Comprovação de compatibilidade para assumir a responsabilidade de família acolhedora. §1º: O processo de inscrição e seleção ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a necessidade do Serviço. §2º: Em caso excepcionais os prazos previstos no art. 5º, §1º poderão ser reduzidos. Seção I - Do Preenchimento do Formulário de Inscrição Art. 6.º O preenchimento do Formulário de Inscrição deverá ser realizado na sede do serviço da Família Acolhedora, e na sua falta na Secretaria Municipal de Assistência Social. Seção II- Da Apresentação da Documentação Art. 7.º É obrigatória a entrega sob protocolo, na sede do serviço da Família Acolhedora, e na sua falta na Secretaria Municipal de Assistência Social, de fotocópia autenticada dos seguintes documentos: I – Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família; II – Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família; III – Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município de Rio Branco do Ivaí/PR; IV – Comprovante de Residência; V – Certidão de Antecedentes Criminais dos membros da família acolhedora maiores de idade; VI – Comprovação de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família, ou avaliação da equipe técnica interdisciplinar da situação socioeconômica familiar; VII – Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social); VIII – Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis; IV – Número da conta bancária em nome do responsável para depósito da Bolsa Auxílio junto ao Banco do Brasil S/A. Seção III - Da Comprovação de Compatibilidade – Família Acolhedora Art. 8.º A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será comprovada através dos seguintes requisitos: I – Ser o responsável maior de 25 (vinte e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil; II – Obter a concordância de todos os membros da família; III – Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Rio Branco do Ivaí; IV – Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto à criança ou adolescente sob sua responsabilidade; V – Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de família acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos, conforme disposto em protocolo próprio aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Art. 9.º A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do programa "Família Acolhedora". § 1.º A entrevista psicológica, bem como o estudo social, feitos através de visita domiciliar, envolverá todos os membros da família, para a observação das relações familiares e comunitárias. § 2.º Após a emissão de parecer psicológico e de estudo social favorável à inclusão no Programa, a família assinará Termo de Adesão ao programa "Família Acolhedora". Art. 10.º Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família assinará um Termo de Adesão ao programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 11.º O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Rio Branco do Ivaí/PR. Art. 12.º O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações: I – solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo, em conjunto com a equipe interdisciplinar do serviço, um prazo para efetivação do desligamento, que será de no mínimo 90 (noventa) dias; II – descumprimento de quaisquer dos requisitos, estabelecidos no Art. 8.º desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço. § 1.º Caso o desligamento ocorra com base no inciso II do Art. 8.º, a família acolhedora assinará um Termo de Descredenciamento. § 2.º Em ambos os casos, o desligamento somente ocorrerá após autorização judicial, ouvido o Ministério Público. § 3.º Nos casos de desligamento, a criança ou adolescente será inserida em outra família acolhedora, mediante avaliação da equipe multidisciplinar, ou determinação judicial, ouvido previamente o Ministério Público. Art. 13.º A família acolhedora poderá acolher apenas uma criança ou um adolescente de cada vez, exceto quando se tratar de irmãos. § 1.º Somente quando a criança ou adolescente for desacolhido, a família acolhedora poderá novamente acolher outra criança ou adolescente. § 2.º As famílias acolhedoras já incluídas no serviço poderão continuar acolhendo as crianças e adolescentes que estavam sob sua responsabilidade, sendo que no caso de transferências ou novos acolhimentos será observado o caput deste artigo. § 3.º Nos casos de acolhimento de grupo de irmãos, e outros

acolhidos na mesma família acolhedora já existente, será priorizada a avaliação psicossocial visando a possível transferência para outra família no prazo de 90 (noventa) dias. Art. 14.º A inserção em família acolhedora somente pode ser realizada com parecer prévio de indicação da equipe interdisciplinar ou por meio de decisão judicial, ouvido o Ministério Público. § 1.º A autoridade judiciária competente deferirá o acolhimento provisório da criança e/ou adolescente pela família acolhedora. § 2.º A revogação do acolhimento será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do serviço. Art. 15.º As famílias acolhedoras, extensas e de origem receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças ou adolescentes. Art. 16.º No caso de encaminhamento das crianças ou adolescentes acolhidos para adoção é vedada a adoção dos mesmos pela família que o acolheu através do presente programa "Família Acolhedora", enquanto permanecer no Programa. Parágrafo único: Nenhuma família inscrita no programa "Família Acolhedora" poderá participar em processo de adoção, enquanto permanecer no mesmo, salvo decisão judicial. Art. 17.º As famílias inscritas ficarão em uma lista de cadastro reserva, onde será equiparada ao perfil do acolhido, podendo haver alterações na listagem conforme especificidade, e avaliação da equipe técnica. I - caso da família acolhedora se recuse em receber o acolhido, sem justificativa plausível, acarretará seu desligamento imediato do programa "Família Acolhedora", estando sujeitos às penalidades previstas em lei. Art. 18.º Em caso da família acolhedora expor o acolhido a qualquer situação de violência, perigo ou risco, será responsabilizada na forma da lei. CAPÍTULO IV -DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA Art. 19.º Compete à família acolhedora: I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou adolescente, conferindo ao acolhedor, o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais destes, nos termos do Art. 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; II – participar do processo de acompanhamento continuado; III – prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora; IV – contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar. Art. 20.º Nos casos de inadaptação, a família procederá a desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária. CAPÍTULO V -DA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO Art. 21.º A gestão do serviço de acolhimento pelo programa "Família Acolhedora" será da responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social– SMAS. Art. 22.º A equipe do serviço de acolhimento em família acolhedora será composta por no mínimo dois profissionais de nível superior, preferencialmente psicólogo e assistente social. Art. 23.º São obrigações da equipe do serviço de acolhimento: I – encaminhar o Termo de Adesão da família acolhedora para assinatura do Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social; II – encaminhar o Termo de Descredenciamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social; III – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; CI.RG. do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s) e ou adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; número da agência e conta bancária existente junto ao Banco do Brasil S/A, onde será efetuado o depósito da Bolsa Auxílio. Art. 24.º São obrigações da Equipe Interdisciplinar do serviço de acolhimento em família acolhedora, cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os serviços de acolhimento e normativas do SUAS, comunicando ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário situações que demandem atuação urgente. Art. 25.º O serviço de acolhimento por meio do programa "Família Acolhedora" contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocado no Fundo Municipal de Assistência Social e no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, suficientes para sua manutenção visando garantir a capacitação continuada e obrigatória da equipe interdisciplinar, além de espaço físico adequado e acessível, equipamentos, veículos e recursos materiais, ou mediante dotação orçamentária específica. Art. 26.º O processo de Monitoramento e Avaliação do serviço de acolhimento em família acolhedora será realizado pela equipe interdisciplinar respectiva e pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Parágrafo único: Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e ao Conselho Tutelar, acompanhar e fiscalizar a regularidade do serviço de família acolhedora, encaminhando ao Juiz da Infância e Juventude, relatório circunstanciado, sempre que observar irregularidades. Art. 27.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Ivaí, 26 de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:150D9655

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
OFICIO 205/2021

Oficio nº 205/2021
Rio Branco do Ivaí, 19 de maio de 2021

Assunto: Ato Delegatório

Prezado senhor, junto ao prazer em cumprimentá-lo, vimos por meio deste autorizar o cadastramento, junto ao **Banco Bradesco,** na Agencia 0935, dos responsáveis pelo **Sistema Bradesco Net Empresa** do Município de Rio Branco do Ivaí Estado do Paraná, Prefeito **PEDRO TABORDA DESPLANCHES**, inscrito no CPF/MF nº 608.420.679-49 e RG. nº 4.012.074-2, e do Diretor Financeiro **JASON DESPLANCHES**, inscrito no CPF/MF nº 020.294.379-80 e RG. nº 7.694.337-0.

As movimentações se darão com as duas assinaturas (token), as relações dos poderes a serem cadastrados são:
Abertura de Conta Corrente;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Autorizar débito em conta relativa a operações;
Requisitar cartão eletrônico;
Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
Efetuar resgates /aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar saques – conta corrente;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferência por meio eletrônico;
Liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência para mesma titularidade – M;
Consultar obrigações do debito direto autorizado.

Sendo sabedor da colaboração costumeira, antecipadamente agradecemos.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:332BA58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.812/2021

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo e Disciplinar de todas as áreas da administração e dá outras providências."

KARIME FAYAD, Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal, nos Artigos 168 e 169 e seus parágrafos e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul – Lei nº 465, de 09 de dezembro de 1997 e,

Considerando a necessidade de efetivação do regramento disciplinar da Lei nº 465/97;

Considerando a necessidade do respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, finalmente, que o efetivo de todos os setores não oferece condições de nomeação relativas a cada fato, bem como pela facilidade na sequência dos trabalhos por grupo permanente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do Município de Rio Branco do Sul, os seguintes servidores: ALDO EDSON PORTES DE FRANCA (presidente), matrícula n° 45071, ELIANE NODARI, matrícula n° 23171 e ELGISON DA LUZ DOS SANTOS, matrícula n° 56001, com a finalidade de tomar as medidas tendentes a apurar a responsabilidade de servidor no exercício de suas funções, em vistas de suas atribuições funcionais e atos disciplinares.

Parágrafo único. Havendo impedimento de natureza legal ou de foro íntimo, será designado membro "A*d Hoc*" para exercer as funções exclusivas para aquela sindicância ou processo administrativo ou disciplinar.

Art. 2º O Processo Administrativo e Disciplinar será instaurado mediante portaria e submetido à Comissão Permanente, à qual se encarregar-se-á dos trabalhos de apuração e conclusão.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município prestarão todo apoio logístico/técnico/jurídico à comissão permanente de sindicância e processamento, na instalação e desenvolvimento dos trabalhos, pela mesma levada a efeito.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 5.764/2021.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:71EB6D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 067/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 011/2021. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinho. **Contratado:** PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 170.883,00 (cento e setenta mil oitocentos e oitenta e três reais). **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Prazo de Vigência:** de 25/05/2021 até 24/05/2022. **Responsável pela Ata:** Anderson Ignácio da Silva. **Data de Assinatura:** 25/05/2021.

LUCIA VERÔNICA JULIANI COLITI
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:062BB5F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 491/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal José Carlos Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de maio de 2021 a 01 de junho de 2021, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal **José Carlos Pires**, com matrícula nº 0150-3/1, ocupante do cargo de "Encanador C", nível "7-C", admitido em 1º de julho de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BC82E8EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 492/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sirlene Maguirovski Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 03 de maio de 2021 a 1º de julho de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Sirlene Maguirovski Ribeiro***, com matrícula nº 0279-8/2, ocupante do cargo de "Professora PB20", nível "PB20-13", admitida em 20 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:11E49117

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 493/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Margarete dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Margarete dos Santos***, com matrícula nº 0897-4/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-H", admitida em 02 de fevereiro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6D9E22A3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 494/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Lucia de Fátima Henrique, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Lucia de Fátima Henrique***, com matrícula nº 0942-3/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Enfermagem A", nível "7-H", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:85A644F6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 495/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Arildo Baumann Junior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Arildo Baumann Junior***, com matrícula nº 2177-6/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", nível "9-C", admitido em 08 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DA42B6D0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 496/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Tiago de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de maio de 2021 a 1º de junho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Tiago de Lima***, com matrícula nº 2206-3/1, ocupante do cargo de "Pintor B", nível "6-C", admitido em 06 de março de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:33A00836

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 497/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Joacir Silveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Joacir Silveira***, com matrícula nº 1241-6/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-H", admitido em 15 de agosto de 2002, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DC448AAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 498/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Laura Nunes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 04 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Laura Nunes***, com matrícula nº 2030-3/2, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-C", admitida em 11 de abril de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEE2B8AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 499/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Evanilda Rank de Oliveira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 10 de maio de 2021 a 08 de julho de 2021, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Evanilda Rank de Oliveira***, com matrícula nº 0442-1/1, ocupante do cargo de "Assistente Social A", nível "11-O", admitida em 05 de março de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9ADC4950

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 500/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Dyego Henrique Schelbauer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Dyego Henrique Schelbauer***, com matrícula nº 2084-2/1, ocupante do cargo de "Técnico Agricola", nível "11-C", admitido em 10 de outubro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:10E86937

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 501/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal Johnny Helton Uhlmann, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Johnny Helton Uhlmann***, com matrícula nº 1690-0/2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", nível "11- Inicial", admitido em 18 de novembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4D10CABD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 502/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Jacqueline Gomes Ferreira dos Santos Moares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 26 de maio de 2021 a 23 de agosto de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Jacqueline Gomes Ferreira dos Santos Moraes***, com matrícula nº 2247-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-C", admitida em 02 de maio de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

Rio Negro, 25 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC72CC50

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 504/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carmelita Regina Zilioto Soares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05/05/2021 a 19/05/2021, para a servidora municipal ***Carmelita Regina Zilioto Soares,*** matrícula nº 0548-7 (1º e 2º padrão), ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5281A520

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 505/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Claudilene Dittrich Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/05/2021 a 12/07/2021, para a servidora municipal ***Claudilene Dittrich Martins,*** matrícula nº 0186-4/2, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A098060

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 506/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sheila Cristine Schitt Dums, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/04/2021 a 27/05/2021, para a servidora municipal ***Sheila Cristine Schitt Dums,*** matrícula nº 2272-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:18854DD6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 507/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Silvana Haas de Souza Capeletti, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21/04/2021 a 19/07/2021, para a servidora municipal ***Silvana Haas de Souza Capeletti,*** com matrícula nº 0675-0/3, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C4A13C4E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 508/2021

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Vanessa Maria Moraes, conforme especifica.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2021 a 25/05/2021, para a servidora municipal ***Vanessa Maria Moraes,*** com matrícula nº 1035-9/7, ocupante do cargo de "Professor PB40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9307E0B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 509/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Marinete de Miranda Andrade, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05/05/2021 à 20/05/2021, para a servidora municipal ***Marinete de Miranda Andrade***, com matrícula nº 2923-2/1, do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8869CC1D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 510/2021

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Daniele Cristina Wormsbecher, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10/05/2021 à 14/05/2021, para a servidora municipal ***Daniele Cristina Wormsbecher***, com matrícula nº 2066-4/1, do cargo de "Enfermeiro B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:67F341F0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 511/2021

Dispõe sobre a exoneração de ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Direta da Secretária Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de maio do corrente, ***Carline Francielle Schafhauser***, com matrícula nº 2481-3/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta da Secretária Municipal de Educação", símbolo CC5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 442, de 31 de julho de 2017, nº 105, de 19 de fevereiro de 2018 e nº 261, de 18 de março de 2019.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7C3AEE93

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 512/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B734E890

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 513/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 31 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:25E05549

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 071/2021

Dispõe sobre as atividades não essenciais, pontua sobre algumas situações específicas das atividades essenciais durante o dia 27 de maio de 2021 ao dia 09 de junho de 2021 e as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, adotadas no Município de Rio Negro.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
Considerando as novas variantes do COVID-19;
Considerando a necessidade de adotar horários alternativos para diminuir a concentração de pessoas em circulação em determinados horários, que impactam nas rotinas tanto no Município de Rio Negro-PR quanto no Município de Mafra-SC;
Considerando a realidade local e densidade demográfica de Rio Negro, município com menos de cinquenta mil habitantes;
Considerando os Decretos Estaduais: nº 7716, de 25 de maio de 2021, nº7020, de 08 de março de 2021, que prorrogou o Decreto Estadual nº6983, de 26 de janeiro de 2021 e demais alterações, que declarou estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus - COVID-19;
Considerando o Decreto Estadual nº6543, de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº4.319, de 23 de março de 2020;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas,

D E C R E T A:

Art. 1ºDeterminando que durante o período das 05 (cinco) horas do dia 27 de maio às 23 (vinte e três) horas do dia 09 de junho de 2021, as medidas para o funcionamento dos serviços e atividades essenciais e não essenciais em todo o território, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Parágrafo único. Do dia 27 de maio ao dia 09 de junho do corrente, no período das 20(vinte) horas às 05 (cinco) horas, diariamente, haverá restrição provisória de circulação, em espaços e vias públicas, ressalvadas as exceções tratadas no presente Decreto Municipal e conforme Decreto Estadual 7716 de 25 de maio de 2021.

Art. 2ºPara as atividades não essenciais no âmbito do Município estabelece:
§1º A medida prevista para funcionamento das atividades não essenciais no *caput* deste artigo se dará a partir das 05 (cinco) horas do dia 27 de maio às 21 (vinte e uma) horas do dia 09 de junho de 2021.
§2º Em relação ao disposto no §1º do artigo 2º, as atividades não essenciais poderão ter seu funcionamento de segunda a sábado das 05(cinco) horas às 21 (vinte e uma) horas, domingo das 05 (cinco) horas até 14 (quatorze) horas.
§3º Excetua-se do disposto no caput deste artigo o funcionamento das atividades, o trabalho, a circulação de pessoas e veículos, em razão de serviços e atividades essenciais, e as previstas no §3º do art. 3º que terão horário próprio para fins de circulação, diminuição de fluxo em determinados horários.
§4º Ficam permitidas para além dos horários definidos no artigo 2º §§ 1º e 2º somente as entregas na modalidade direta por *delivery.*
§5º Fica proibido o consumo de produtos em feiras, postos de combustíveis, tabacarias, distribuidoras de bebidas e lojas de conveniência, permitindo-se apenas a venda normal dos produtos mediante retirada.
§6º Fica proibida qualquer atividade esportiva coletiva em praças, parques e vias públicas.
§7º Fica proibida atividades de treino de motocross, kart, trilha, rodeio, e outras atividades similares.
§8º Proibida a realização de eventos e qualquer forma de aglomeração.
§ 9º Em relação às academias e escolas de danças, essas atividades poderão ter seu funcionamento do dia 27 de maio ao dia 09 de junho de 2021 das 05(cinco) horas às 21 (vinte e uma) horas, suspendendo para esse período o que define o Decreto nº 027, de 2021.

Art. 3ºO atendimento aos clientes de restaurantes, pizzarias, cafeterias, sorveterias, bares, lanchonetes, incluindo as lanchonetes situadas no interior das padarias e supermercados, deverá ser feito apenas nas mesas segundo a capacidade permitida, ou mediante entrega direta em balcão ou *delivery.*
§1º Não será permitida a permanência de clientes em pé para consumirem no local, e para os sentados deverá ser preservado o espaçamento mínimo de 2 (dois) metros de uma mesa da outra e 1,5 (um e meio) metro uma cadeira da outra.
§2º Deverão ainda observar todas as regras de distanciamento e de capacidade conforme decretos anteriores em vigor, seguindo todas as orientações sanitárias.
§3º Para as atividades de restaurante, pizzaria, lanchonete, cafeteria, sorveteria e bar, determina que essas poderão ser realizadas entre os dias 27 de maio de 2021 à 09 de junho de 2021, das 10 (dez) horas até as 21 (vinte e uma) horas de segunda a sábado, com impedimento do ingresso de novos clientes às 20 (vinte) horas, domingo das 10 (dez) horas até às 14 (quatorze) horas. Proibida qualquer prática contrária as determinações da Vigilância Sanitária. Após esses horários permitida a venda direta por *delivery*.

Art. 4ºOs estabelecimentos não essenciais e os essenciais deverão interromper o ingresso de clientes no interior do estabelecimento quando atingida a sua capacidade, após atingida a capacidade o estabelecimento deverá fechar a entrada colocando o aviso de lotado com marcadores de distanciamento para fila de espera com espaçamento de 1,5 (um e meio) metro, devendo manter um funcionário orientando, higienizando carrinhos, cestas, utensílios, conforme protocolo sanitário.

Art. 5ºFica permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família nos supermercados, sacolões, açougues, padarias, mercearias, e que após as 21 (vinte e uma) horas em todos os dias da semana poderão atender apenas na modalidade *delivery.*

Art. 6ºOrienta-se aos maiores de 60 (sessenta) anos, aposentados e pessoas com comorbidades que procurem utilizar os estabelecimentos nos horários de menor movimentação de pessoas.

Art. 7ºOrienta-se para a população em geral que o uso de máscara nas vias públicas em qualquer local público e privado é obrigatório, para evitar ao máximo a circulação, protegendo principalmente seus idosos e crianças, com objetivo de preservação da saúde e da vida de todos, contribuindo com o descongestionamento dos estabelecimentos de saúde.

Art. 8ºProíbe diariamente a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, ruas, praças, calçadas no período das 20 (vinte) horas às 05 (cinco) horas.

Art. 9ºFicam suspensas as atividades a partir das 05 (cinco) horas do dia 27 de maio até às 23 (vinte e três) horas do dia 09 de junho de 2021.
§1º Casas noturnas, festas familiares, confraternizações em geral, espaços de festas e entretenimento, casas de espetáculos e afins;
§2º Parques, praças e atividades coletivas em vias públicas.
§3º Proibida música ao vivo, *disc jockey* (DJ), eletrônica e similares.

Art. 10.Os produtores rurais cadastrados como feirantes do município de Rio Negro ficam autorizados a realizarem suas feiras seguindo as normas e protocolos da saúde estabelecidos no Decreto Municipal nº044, de 23 de abril de 2020, nos locais definidos nos parágrafos que seguem:
§1º A feira dos produtores rurais realizada na Praça João Pessoa deverá ser realizada no calçadão Albany Busmann, na Rua Vicente Machado das 05 (cinco) às 15 (quinze) horas.
§2º Os produtores rurais que realizam a feira na Praça Alemã, ficam autorizados a realizarem sua feira no mesmo local das 05(cinco) às 15 (quinze) horas.
§3º A feira da Lua realizada na Praça João Pessoa deverá ser realizada no calçadão Albany Busmann, na Rua Vicente Machado, das 05 (cinco) às 21(vinte e uma) horas.
I - Não é permitido o consumo dos produtos no local da feira, apenas venda direta e entrega direta ao consumidor.

Art.11.A regulação das atividades acima pontuadas seguem as determinações naquilo que não conflitarem com esse Decreto, que se encontram previstas nos Decretos Municipais nº027, de 30 de março de 2020, nº032, de 07 de abril de 2020, nº036, de 13 de abril de 2020, nº041, de 22 de abril de 2020, nº 45, de 23 de abril de 2020 e demais previsões legais como as sanções previstas no Código de Postura do Município, Lei Complementar nº045, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 12.As aulas da rede de ensino público e privado, cursos, escolas técnicas, cursos técnicos, cursos de idiomas, cursos regulares de instituições reconhecidas juridicamente, academias, escolas de dança seguem as orientações das Secretarias Municipais de Educação, de Esportes e de Saúde com determinações do Decreto Municipal nº027, de 03 de março de 2021.

Art. 13.A Praça João Pessoa continua fechada, conforme Decreto Municipal nº023, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 14.As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ou outra norma Estadual que regulamentar as atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 15.Conforme determina o artigo 126, do Código de Posturas do Município Lei Complementar nº045, 19 de janeiro de 2021 poderá ser aplicada aos casos que infringirem o presente Decreto a cassação do Alvará de Licença pelo Município:
I - quando se tratar de negócio diferente do requerido;
II - para reprimir especulações com gêneros de primeira necessidade;
III - como medida preventiva, a bem da higiene, da moral ou do sossego e segurança pública;
IV - quando o licenciado se opuser a exame, verificação ou vistoria dos agentes municipais.
Parágrafo único. Cassado o alvará de licença, o estabelecimento será imediatamente fechado.

Art. 16.Os infratores do presente Decreto estarão sujeitos à aplicação dos artigos 183 e 184 da Lei Complementar nº045, de 2021, as infrações resultantes do descumprimento das disposições da Lei Complementar sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I - multa;
II - apreensão;
III - embargo;
IV - cassação;
V - interdição da atividade.
§1º A aplicação das multas pecuniárias, estabelecidas na Lei Complementar nº045, de 2021, não exime o infrator das demais sanções e medidas administrativas ou judiciais cabíveis, inclusive a apuração de sua responsabilidade pelos crimes de desobediência contra a Administração Pública, previstos na legislação penal.
§2º A pena de multa será graduada de acordo com a gravidade da infração assim definida:
I - Infrações Leves, com multas de 100 (cem) UFM e aplicadas na primeira autuação; II - Infrações Médias, com multas 1000 (mil) UFM e aplicadas na primeira reincidência;
III - Infrações Graves, com multas de 10.000 (dez mil) UFM e aplicadas na segunda reincidência;
IV - Infrações Gravíssimas, com multas de 100.000 (cem mil) UFM e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 17.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 27 de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AB1DBF1A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 010/2021

Concede licença maternidade para a servidora municipal Loraine Szostak Cubas.

A **Diretora Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Município de Rio Negro, Estado do Paraná - IPRERINE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.254, de 13 de setembro de 2001, e de conformidade com o Art. 98, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença maternidade, no período de 21/05/2021 a 16/11/2021, para a servidora municipal Loraine Szostak Cubas, com matrícula nº 35-1, Nível 17, referência E, ocupante do cargo de Advogado, admitida em 02 de maio de 2008, lotada no IPRERINE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2021.

Rio Negro, 24 de maio de 2021.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A965013E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 08, DE 25 DE MAIO DE 2021.

CONSIDERANDO a evolução da transmissibilidade do Coronavírus – COVID-19 no Estado do Paraná e no Município de Rolândia;

CONSIDERANDO a ocorrência de positivação de parlamentar para o coronavírus – COVID-19, na presente data, o qual teve contato com os demais parlamentares funcionários desta Casa de Leis;

Visando evitar a disseminação da doença entre os demais parlamentares, servidores, público e respectivos familiares, a Mesa Diretora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso X da Lei Orgânica do Município de Rolândia c/c art. 23, incisos I e XVII, de seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades administrativas e parlamentares de forma presencial na sede da Câmara Municipal até 31 de maio de 2021.

Art. 2º As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas pelo sistema de videoconferência, inclusive a do dia 31/05/2021, com transmissão ao público pelo facebook.

Art. 3º As reuniões das comissões, ordinária e especial, agendadas para 27/05/2021, serão realizadas pelo sistema de videoconferência,

Art. 4º O serviço administrativo desenvolvido pelos servidores da Câmara funcionará em sistema de home office.

Parágrafo único: Toda demanda, resposta de ofício, solicitação, dúvida, reclamação ou sugestão poderão ser feitas mediante Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC - https://www.cmrolandia.pr.gov.br/eSic/) e Sistema de Serviço de Ouvidoria ao Cidadão (https://www.cmrolandia.pr.gov.br/ouvidoria/).

Art. 5º Revogadas as disposições anteriores contrárias, em especial os atos da mesa nº 05, 06 e 07/2021.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOZO
1º Vice-Presidente

PAULO SERGIO DE JESUS
2ª Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:B4203D16

SECRETARIA GERAL
DECRETO 146 25 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho do Idoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.882/2.018 de 17/10/2018 em seu artigo 5º,
DECRETA

Art. 1º - Ficam as pessoas nomeadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso como representantes da área governamental, na forma que segue:
UBIRATÃ FERRARI DE LIMA como membro Titular, e como Suplente JOSÉ RICARDO DE MORAES, representando a Secretaria de Esportes do Município de Rolândia.

ELEANE CONTI HOSHINO como membro Titular, e como Suplente SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA, representando a Secretaria de Cultura do Município de Rolândia.

GLEICE VAZ PASSARIN como membro Titular, e como Suplente IZABEL DE FÁTIMA GUEBARA GULZOW, representando a Secretaria de Educação do Município de Rolândia.

DAIANE CIRILO DE SOUZA como membro Titular, e como Suplente MEIRE APARECIDA SILVA, representando a Secretaria de Assistência Social do Município de Rolândia.

PAULA ANDREA TONIN como membro Titular, e como Suplente MARIÂNGELA PORTELLO CANUTO, representando a Secretaria de Saúde do Município de Rolândia.

PAULO SÉRGIO DE JESUS como membro Titular, e como Suplente SANDRO MÁRCIO LEONARDI, representando o Legislativo do Município de Rolândia.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de dois (2) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E9D2A983

SECRETARIA GERAL
REVOGAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO

Fica revogado e sem efeitos o Termo de Liberação em favor de JOSÉ NICOLAS FRANCISCO – ME, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2213, ano X, de 03 de março de 2021.

Rolândia, 24 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BFAEC32

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 144 25 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 370.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1638	3.1.91.13	510	10.000,00
08.10.12.365.00086.044	3620	3.1.91.13	101	350.000,00
09.11.10.301.00092.045	3860	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**370.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.125.00052.019	1468	3.1.90.11	510	10.000,00
08.10.12.361.00086.043	3553	3.1.90.04	101	350.000,00

09.11.10.301.00092.045	3827	3.1.90.11	000	10.000,00
TOTAL				**370.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.1	510	maio	10.000,00
08.10	3.1	101	maio	350.000,00
09.11	3.1	000	maio	10.000,00
TOTAL				**370.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.1	510	maio	10.000,00
08.10	3.1	101	maio	350.000,00
09.11	3.1	000	maio	10.000,00
TOTAL				**370.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8B755875

SECRETARIA GERAL
DECRETO 145 25 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4879/2021	Venezes Rodrigues	Rua: Keiko Nakano Alves, 36, Conjunto Res. Campo de Aviação.	100% de 2019 e 2020, e, pendências de 2018 e 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AD5F49CB

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 32763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificado a SR. ÁLVARO PESENTI (FALECIDO), CPF 003.379.359-04, com endereço a RUA URÂNIO, 83, VILA OLIVEIRA, ROLÂNDIA, PR, proprietário do imóvel localizado na RUA ANGELO ARMACOLO, 232, QUADRA 03, LOTE 03 (ESQUERDA), JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, cadastro 1013720056001-0, através de seus representantes legais, do Termo de Intimação nº 32763 de 19 de maio de 2021, às 15 horas e 39 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, incisos XLVII e XLIV, Artigos 545 a 565, Decreto Municipal 18/2020. Lei Municipal 2903/2002, Lei Municipal Complementar 17/2006 e Resolução SESA 29/2011.

No dia 19 de maio de 2021, as 15 horas e 30 minutos, em verificação de rotina, em conjunto com os agentes de endemias, constatou-se no imóvel em situação de abandono, localizado na RUA ANGELO ARMACOLO, 232, QUADRA 03, LOTE 03 (ESQUERDA), JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, cadastro 1013720056001-0, uma grande quantidade de lixo, restos de móveis, pneus de bicicleta a céu aberto, lona com água parada, carcaça de televisão com água parada e larvas de mosquitos, lata de tinta com água parada e outros objetos que podem acumular água ou servir como local de proliferação de vetores de doenças, inclusive do mosquito *Aedes aegypti* e animais peçonhentos, colocando em risco a saúde da população do entorno e contrariando o disposto nos Art., 320, 329 do Decreto Estadual 5.711/02, Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006, Item 3.1 e 3.6 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011 e Arts. 2º e 3º da Lei Municipal 2903/2002. Fica intimado a:
Realizar no imóvel localizado na RUA ANGELO ARMACOLO, 232, QUADRA 03, LOTE 03 (ESQUERDA), JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, cadastro 1013720056001-0, a remoção de todos os objetos que possam acumular água (Art. 320 do Decreto Estadual 5.711/02, Art. 2º e 3º da Lei Municipal 2903/2002);
Realizar a limpeza do imóvel localizado na RUA ANGELO ARMACOLO, 232, QUADRA 03, LOTE 03 (ESQUERDA), JD. MONTE CARLO, ROLÂNDIA, cadastro 1013720056001-0, eliminando entulhos, lixo, resto de galhos e quaisquer objetos que possam servir como local de proliferação de vetores de doenças e animais peçonhentos ou que dificultem a inspeção do local pelos Agentes de Endemias/Técnicos de Vigilância Sanitária (Art. 260, 320, 321, 329 do Decreto Estadual 5.711/02 e Art. 129 da Lei Municipal Complementar 17/2006);
Prazo: Item 1 – imediato; item 2: 10 dias;
OBS: Imóvel em situação de abandono, sem portão e sem morador.

Rolândia, 19 de maio de 2021

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:44FBF23E

SECRETARIA GERAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32767 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa SÉRGIO ROBERTO COBRA LTDA, CNPJ 10.278.008/0001-78, com endereço na AV. CASTRO ALVES, 1305, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, proprietária do imóvel localizado na RUA DAS INDÚSTRIAS, 131, L45-47-B13/9-REM, PQ. INDUSTRIAL, ROLÂNDIA, PR, CADASTRO IMOBILIÁRIO 1023280216001-0, do Auto de Infração nº 32767 de 13 de maio de 2021, às 14 horas e 00 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, incisos XLVII e XLIV, Artigos 545 a 565, Decreto Municipal 18/2020. Lei Municipal 2903/2002, Lei Municipal Complementar 17/2006 e Resolução SESA 29/2011.

Fica a empresa SÉRGIO ROBERTO COBRA LTDA, CNPJ 10.278.008/0001-78, com endereço na AV. CASTRO ALVES, 1305, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, proprietária do imóvel localizado na RUA DAS INDÚSTRIAS, 131, L45-47-B13/9-REM, PQ. INDUSTRIAL, ROLÂNDIA, PR, CADASTRO IMOBILIÁRIO 1023280216001-0, infracionada por:

Não adotar medidas preventivas de controle ou favorecer as condições para proliferação de vetores de interesse à saúde pública. Pena - advertência, pena educativa e/ou multa (Art. 543, inciso XLVII do Decreto Estadual 5.711/02).

Transgredir qualquer norma legal ou regulamentar destinada à promoção, proteção e recuperação da saúde. Pena - advertência, pena educativa, interdição, suspensão da venda ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, proibição de propaganda, cassação da licença sanitária, imposição de contrapropaganda e/ou multa (Art. 543, inciso XLIV do Decreto Estadual 5.711/02).

Pelo fato de: Ter sido constatado no endereço acima descrito, no dia 07/05/2021, durante vistoria pelos agentes de endemias, locais com água parada e larvas de mosquitos (vaso sanitário, cisternas e lixo), contrariando o disposto no Art. 320 do Decreto Estadual 5711/2002, Art. 2º e Art. 3º, inciso I da Lei Municipal 2903/2002 e itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.6 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011, colocando em risco a saúde da população do entorno.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação ao auto de infração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, na Vigilância Sanitária de Rolândia, localizada na Rua Alzira Tiburski, 102, 1º Andar, centro.

Rolândia, 13 de maio de 2021

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A58B0889

SECRETARIA GERAL
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 32762 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROLÂNDIA – PR. - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tendo em vista o disposto nos artigos 558, 559 e 563, § 1º do Decreto Estadual 5711/02, que regulamenta a Lei Estadual 13.331/01, fica cientificada a empresa SÉRGIO ROBERTO COBRA LTDA, CNPJ 10.278.008/0001-78, com endereço na AV. CASTRO ALVES, 1305, CENTRO, ROLÂNDIA, PR, em local incerto e não sabido, proprietária do imóvel localizado na RUA DAS INDÚSTRIAS, 131, L45-47-B13/9-REM, PQ. INDUSTRIAL, ROLÂNDIA, PR, CADASTRO IMOBILIÁRIO 1023280216001-0, do Termo de Intimação nº 32762 de 13 de maio de 2021, às 14 horas e 00 minutos.

Base legal: Lei Estadual 13.331/01, Decreto Estadual 5.711/02, Artigos. 156, 263, 320, 321, 329, 519 a 521, 524 a 542, Art. 543, incisos XLVII e XLIV, Artigos 545 a 565, Decreto Municipal 18/2020. Lei Municipal 2903/2002, Lei Municipal Complementar 17/2006 e Resolução SESA 29/2011.

No dia 07 de maio de 2021, em verificação de rotina pelos Agentes de Endemias, constatou-se que o imóvel localizado na RUA DAS INDÚSTRIAS, 131, PQ. INDUSTRIAL, ROLÂNDIA, PR, CADASTRO IMOBILIÁRIO 1023280216001-0, estava em situação de abandono, com locais com água parada e larvas de mosquitos (vaso sanitário, cisternas e lixo espalhado), contrariando o disposto no Art. 320 do Decreto Estadual 5711/2002, Art. 2º e Art. 3º, inciso I da Lei Municipal 2903/2002 e itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.6 do Anexo I da Resolução SESA 29/2011, colocando em risco a saúde da população do entorno. Fica intimado a:

Eliminar todos os criadouros do *Aedes aegypti;*

Eliminar/adequar quaisquer recipientes e estruturas que possam servir de criadouros para o *Aedes aegypti;*

Manter os vasos sanitários e ralos vedados ou permanentemente secos;

Conservar depósitos de água vedados ou permanentemente secos de forma a impedir o acesso do mosquito *Aedes aegypti*;

Manter o imóvel permanentemente isento de coleções hídricas em recipientes e estruturas que possam servir de criadouro do mosquito *Aedes aegypti* (realizar adequações nas estruturas caso seja necessário).

PRAZO: imediato

OBS: Realizada a remoção de criadouros removíveis e tratamento com larvicida dos criadouros não removíveis.

Rolândia, 26 de maio de 2021

ALÉCIO QUINHONE JÚNIOR
Técnico de Vigilância Sanitária
RG 9396980-4

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0FE5ABD2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 151 26 DE MAIO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.302.00092.049	4626	3.1.91.13	496	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 496.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para**,** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**

09.11	3.1	496	maio	20.000,00
TOTAL				**20.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4FD55EB0

SECRETARIA GERAL
DECRETO 148 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
8356/2021	Jose Aparecido Alves Rodrigues	Rua: Antonio Aro Dias, 42, Jardim Primavera.	100% de 2019 e 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2201DC41

SECRETARIA GERAL
DECRETO 149 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1674/2021	Fátima Maria da Silva	Rua: Napoles, 550, Jardim Orlandino de Almeida.	100% de 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECC8A181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PMR. PROCESSO Nº 97/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de grama, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 172.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 10/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 10/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 10/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5B6BD46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021-PMR. PROCESSO Nº 98/2021.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica CBUQ.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 1.533.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 10/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 10/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 10/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3D96C8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
5º ADITIVO DO CONTRATO 005/2020

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2020

Ref.: Tomada de preço nº 004/2019

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, tel. (43) 99693-8161, com sede a Rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-432, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula vigésima segunda, do prazo de vigência, prorrogando o prazo por mais 60 (sessenta) dias, com início em **16/05/2021** e término em **15/07/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
Contratante	Contratada

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
ADRIANA TAKAOKA LINHARES	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:8A033FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 172/2020

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2020

Ref.: Tomada de preço nº 014/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 25.261.729/0001-42, tel. (43) 99693-8161, com sede a Rua Petunias, 710, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-432, neste ato legalmente representada pela Sr. **JULIO CESAR GONÇALES**, brasileiro, empresário, residente na cidade de Rolândia – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de vigência respectivamente, prorrogando por mais 40 (quarenta) dias, com inicio em 26/05/2021 e término em 05/07/2021 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***J. C. GONÇALES PINTURAS E CONSTRUÇÕES EIRELI***
CONTRATANTE	CONTRATADA

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Planejamento
PEDRO ANTONIO B. BARBOSA	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Testemunhas:

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D25CFBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PMR

PROCESSO Nº 100/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 027/2021, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição do medicamento Depakote (Divalproato de Sódio) 500mg.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.190,00 (três mil e cento e noventa reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 05.782.733/0001-49.
Fundamento: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0AC86948

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 053/2021

ERRATA DO CONTRATO Nº 053/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14 de maio de 2021, contrato **053/2021.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Impacto Construções Ltda – EPP – CNPJ 21.198.228/0001-08

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Prefeitura Municípal de Rolândia - PR – CNPJ 76.288.760/0001-8

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:FCDFF987

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA CONTRATO 052/2021

ERRATA DO CONTRATO Nº 052/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19 de maio de 2021, contrato **052/2021.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Impacto Construções Ltda – EPP – CNPJ 21.198.228/0001-08

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Prefeitura Municípal de Rolândia - PR – CNPJ 76.288.760/0001-8

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA -EPP
Contratada

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:9E28E997

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PMR. PROCESSO Nº 99/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços de Topografia, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 210.700,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 14/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 14/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 14/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C420BE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021 - PMR. PROCESSO Nº 101/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos médico-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 83.940,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 14/JUNHO /2021.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 14/JUNHO /2021, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:55F26832

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PMR. PROCESSO Nº 102/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mamadeiras e correlatos, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 33.932,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 15/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 15/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 15/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1DBBB174

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PMR. PROCESSO Nº 103/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos para instalação de luminárias de LED, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 206.036,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 15:00 horas do dia 15/06/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 15:00 às 15:30 horas do dia 15/06/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 15/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**".

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8D61B344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 104/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 028/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Serviço de diagnóstico e corretivo no equipamento de raio-x, sem troca de peças.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103020009.2.049.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: MULTI-X COMÉRCIO DE PRODUTOS RADIOGRÁFICOS LTDA; CNPJ: 80.063.639/0001-55.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:504708AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 – PMR. PROCESSO Nº 105/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para o conserto, com mão-de-obra e materiais, da usina de soja (vaca mecânica), com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 11.000,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/JUNHO /2021.

Data da Abertura dos envelopes e sessão de lances: 16/JUNHO /2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:67821240

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 106/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº. 016/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.
Objeto: Pagamento de taxas e inscrições 2021.
Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Pagamento: Parceladamente, após cada etapa.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção de Eventos; 278120011.2.061.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL; CNPJ: 76.024.173/0001-01.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 26 de Maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B8C2F683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 08, DE 19 DE MAIO DE 2021

Decreta Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

José Favaretto, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de Junho de 2021 (sexta - feira), em menção ao dia 03 de Junho de 2021 (quinta-feira) feriado religioso de Corpus Christi.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2021.

JOSÉ FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:B2AF4B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 35/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de treliça , para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 10/06/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 10/06/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 26 de Maio de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:CFE5CB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 03/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão industrial, situado na Rua Ruy Barboa Nº 07 esquina com a rua nº 27 , Salgado Filho – PR, imóvel registrado na matrícula 1762 no Cartório da Comarca de Barracão – PR,com área total construída de 320m² edificado em sistema pré-fabricado de concreto armado com fechamentos em alvenaria tradicional, sobre o Lote Nº 09 da Quadra Nº7. Avaliado em R$150.000,00

Data de entrega dos envelopes: 01/07/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 01/07/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, N° 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 26 de Maio de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:8B23946F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 18/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: JARDIM MEDICA LTDA - ME - CNPJ: 08.588.015/0001-24, com o valor total de R$ 9.920,00
NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI - CNPJ: 29.515.361/0001-52, com o valor total de R$ 9.925,00
VACCARIN & ALFF LTDA - CNPJ: 18.574.431/0001-27, com o valor total de R$ 5.700,00
Valor Total: R$ 25.545,00
Vigência: Início: 19/05/2021 Término: 19/05/2022
Licitação: Pregão Nº: 28/2021
Recursos: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil e suplemento alimentar vitamínico em pó para pacientes atendidos pela Unidade de Saúde de Salgado Filho/PR, em condições de vulnerabilidade social, por um período de 12 meses

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 19/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:AEE96124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 32/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 26/05/2021
d) Objeto da Licitação: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços da parte elétrica, visando a manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa dos veículos da frota, a qual contempla veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos."
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4066 - HEMERSON POERSCH BACH AUTO ELETRICA - ME(29.219.089/0001-63)
Lote – 1 ---------- Desconto (%): 18,00,
2 ---------- Desconto (%): 25,00,
3 ---------- Desconto (%): 16,00,
4 ---------- Desconto (%): 31,00,
5 ---------- Desconto (%): 20,00,
6 ---------- Desconto (%): 31,00,
7 ---------- Desconto (%): 40,00,
8 ---------- Desconto (%): 41,00,
9 ---------- Desconto (%): 45,00,
10 ---------- Desconto (%): 50,00,
11 ---------- Desconto (%): 45,00,
13 ---------- Desconto (%): 50,00,
14 ---------- Desconto (%): 56,00,
15 ---------- Desconto (%): 58,00,
16 ---------- Desconto (%): 50,00,
17 ---------- Desconto (%): 50,00,
19 ---------- Desconto (%): 55,00,
20 ---------- Desconto (%): 54,00,
21 ---------- Desconto (%): 45,00,
22 ---------- Desconto (%): 55,00,
23 ---------- Desconto (%): 59,00,
25 ---------- Desconto (%): 60,00,
26 ---------- Desconto (%): 50,00,
27 ---------- Desconto (%): 60,00,
29 ---------- Desconto (%): 61,00,
30 ---------- Desconto (%): 60,00,
31 ---------- Desconto (%): 63,00,
32 ---------- Desconto (%): 50,00,
33 ---------- Desconto (%): 50,00,
34 ---------- Desconto (%): 50,00,
35 ---------- Desconto (%): 50,00,
36 ---------- Desconto (%): 50,00,
39 ---------- Desconto (%): 52,00,
40 ---------- Desconto (%): 50,00,
41 ---------- Desconto (%): 50,00,
42 ---------- Desconto (%): 50,00,
43 ---------- Desconto (%): 52,50,
44 ---------- Desconto (%): 50,00,
47 ---------- Desconto (%): 52,00,
48 ---------- Desconto (%): 50,00,
50 ---------- Desconto (%): 50,00,
51 ---------- Desconto (%): 50,00,
52 ---------- Desconto (%): 53,00,
53 ---------- Desconto (%): 52,00,
54 ---------- Desconto (%): 49,00,
56 ---------- Desconto (%): 50,00,
57 ---------- Desconto (%): 49,00,
58 ---------- Desconto (%): 49,00,
59 ---------- Desconto (%): 48,00,
60 ---------- Desconto (%): 45,00,
61 ---------- Desconto (%): 45,00,
62 ---------- Desconto (%): 46,50,
66 ---------- Desconto (%): 49,00,
67 ---------- Desconto (%): 50,00,
69 ---------- Desconto (%): 50,50

5376 - AUTO ELETRICA J OLIVEIRA LTDA(40.390.173/0001-88)
Lote – 12 ---------- Desconto (%): 55,00,
18 ---------- Desconto (%): 54,00,
24 ---------- Desconto (%): 56,00,
28 ---------- Desconto (%): 61,00,
37 ---------- Desconto (%): 49,00,
38 ---------- Desconto (%): 49,00,
45 ---------- Desconto (%): 49,00,
46 ---------- Desconto (%): 49,00,
49 ---------- Desconto (%): 50,00,
55 ---------- Desconto (%): 49,00,
63 ---------- Desconto (%): 49,00,
64 ---------- Desconto (%): 48,00,
65 ---------- Desconto (%): 48,00,
68 ---------- Desconto (%): 50,00,
70 ---------- Desconto (%): 51,50,
71 ---------- Desconto (%): 48,00,
72 ---------- Desconto (%): 48,00,
73 ---------- Desconto (%): 48,00,

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,26/05/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:3E41BFFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 29 de junho de 2021,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07:h30min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 26 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B52730B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 47/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 47/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 59/2021
Licitação n°: 3/2021
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 26/05/2021
Data de adjudicação: 26/05/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE BANCO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SORTWARE BANCO DE PREÇOS	SRV	1,00	14.650,00	14.650,00
TOTAL					14.650,00

Valor homologado: 14.650,00

Santa Amélia, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:826B002B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 20/2021 PROCESSO: 57/2021

Objeto: SACOS DE LIXO PARA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Valor estimado: 8.625,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 17/06/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 17/06/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 10:00 hrs do dia 17/06/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 24 de maio de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8C92F72E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 21/2021 PROCESSO: 58/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E REPAROS DE REDE DE DRENAGEM URBANA - ÁGUAS PLUVIAIS.
Valor estimado: 40.526,50 (Quarenta Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinqüenta Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 18/06/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 18/06/2021 das 08:00 hrs às 10:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 08:00 hrs do dia 18/06/2021
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 25 dias de maio de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:80396F05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N° 04/2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N° 04/2021, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, CNPJ nº 76.235.746/0001-46, repre- sentado pelo Excelentíssimo Senhor *Prefeito Municipal Antonio Carlos Tamais*, com sede na Rua Doutor Alcides Prudente Pavan, nº 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 02.044.526/0007-94, com sede na Rua Luiz Franceschi, 666, Sala C-1, Bairro Thomas Coelho, Araucária/PR;

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem como objeto o reajuste do valor unitário do litro de Diesel S10.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR – Fica estabelecido o valor unitário do litro de Diesel S10 em **R$ 4,31** (quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal e encontra am- paro legal nos artigos 55 e 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidi- rem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 26 de Maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Small Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA
VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:327E1791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o mandado de segurança nº 0000968-24.2021.8.16.0050, que em forma de liminar determina o retorno do Sr. **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO** ao exercício de suas funções:

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao exercício da função de **CONTADOR** em virtude de processo judicial acima epigrafado, o senhor **ODILON CAMPOS SILVEIRA FILHO**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria nº 026 de 06 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8F88C3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 08/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 15.649.430/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em PEDIATRIA**.**
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1 - O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) valor anual, ou seja R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, fica aditado em igual valor.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, **contados a partir de 28/05/2021 à 28/05/2022**
DATA: 26/05/2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55DEEA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 31/2020

EXTRATO ADITIVO DE VALOR DA ARP Nº 31/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDES E FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ: CNPJ: 01.311.723/0001-74
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de Combustível Diesel, Diesel S10, Gasolina e etanol para atendimento de toda frota do município.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
31/2020	DIESEL COMUN	R$ 4,19	R$ 4,35
ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADO
31/2020	DIESEL S10	R$ 4,29	R$ 4,47

DATA: 26 DE MAIO DE 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2644F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Objeto: Instalação de kit alarme no poço artesiano
Valor total: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Empresa: Luis Ricardo Alves de Oliveira - CNPJ 32.194.621/0001-40
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D6D04C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 20 DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do SAMAE.

Valor total: R$ 9.424,00 (Nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)

Empresa: Ana Lucia Dias CNPJ 24.017.650/0001-08

Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C5A0284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 23 DE ABRIL DE 2021

DISPENSA Nº 015/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

Objeto: Aquisição de sal de cozinha refinado para produção de hipoclorito de sódio
Valor total: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Empresa: Mounir Youssef Hage & Cia Ltda - CNPJ 85.005.734/0001-06
Dotação Orçamentária: Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A7010DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.557.180,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	998.166,23	3,50
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.713.430,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.627.759,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.542.087,74	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-154.686,56	-0,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.138.616,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.442.079,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.569.148,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.999.002,63	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 59m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:3C34EFAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 119/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº18/2021.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;

Objeto:
Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.

Valor:
R$ 41.560,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2022.

Prazo de Vigência: 23/05/2022.

Data da Assinatura: 24/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:43160D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 120/2021

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº18/2021.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUPER QUADRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior.

Valor:
R$ 43.100,00 (Quarenta e Três Mil e Cem Reais).

Prazo de Execução: 23/05/2022.

Prazo de Vigência: 23/05/2022.

Data da Assinatura: 24/05/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:00D1DF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 126/2021 DATA: 26/05/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 126/2021
Data: 26/05/2021

Concede Férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
CARLA PERONDI TONIDANDEL	PROFESSORA	20/01/2020 à 18/02/2020	19/02/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:443633E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2021 DATA: 26/05/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
JANAINA PERETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	24/05/2021 à 22/06/2021	23/06/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7666F79F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PROCESSO Nº 402/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição dos produtos de Suplementação Alimentar, Alimentação Enteral e Leites Especiais, para atender a demanda dos pacientes do município, que se realizaria no dia 27/05/2021, as 09:00 horas, fica ANULADA, por motivo de elaboração de novo termo de referência e edital, embasados nos termos da Lei de licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3BF6A76D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO Nº 482/2021
UASG 987857
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 14 de junho de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 21 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:07B195ED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
PROCESSO Nº 495/2021
UASG 987857
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Insumos para a coleta de exames no Laboratório Municipal.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 17 de junho de 2021.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AAC1E429

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO Nº 491/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 16/06/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/06/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8A169B29

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2021
OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 ltz.
CONTRATADO: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
VALOR TOTAL R$ 1.291,84 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
DATA: 25/05/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EA8012EA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021 - Processo nº 434/2021
Objeto: Aquisição de Trator para corte de grama, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
FRUSTADA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4FCE2C2D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2017
Pregão nº 33/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICIPIO PARA CONTROLE DE FROTAS, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILITADE PÚBLICA_..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA EIRELI - EPP;
VIGÊNCIA: 20/05/2022
VALOR RENOVADO: R$ 32.596,56
DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:4B55D7F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI
CNPJ Nº 20.356.845/0001-21
Representante: JOSIANA BRAZ PEREIRA
CPF nº 113.598.477-82
OBJETO: Contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E46BD4DD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0161/2021
Processo inexigibilidade nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN 1.8 ltz placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 ltz..
VALOR TOTAL: R$ 1.291,84 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 24/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3F356A85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 047/2021 - VALORES DA LEI 010/2021

SÚMULA: ESTABELECE OS VALORES DE PREÇO PÚBLICO DA LEI MUNICIPAL 010/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regulamentação dos serviços na forma da Lei Municipal nº 010/2021 de 31 de março de 2021;
Considerando o interesse público;

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o preço público estabelecido pela **Lei Municipal nº 010/2021 de 31 de março de 2021**, para fins de utilização de bens e serviços públicos de Máquinas e Caminhões para particulares, na realização de obras e infraestrutura, mediante pagamento antecipado, desde que não interrompa o regular atendimento dos serviços municipais.

Art. 2º. Os valores das Taxas deverão anteder os da tabela baixo consignada em U.F.M (Unidade Fiscal Municipal):

SERVIÇO PÚBLICO	UNIDADE	UFM/R$
Trator de Pneus	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42
Retroescavadeira	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42
Moto niveladora	Por Hora	3,3 UFM/ R$ 179,95
Pá Carregadeira	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42
Escavadeira Hidráulica	Por Hora	3,6 UFM/ R$ 196,30
Caminhão Basculante e Caminhão de Terra	Por Caminhão	1,5 UFM/ R$ 81,80
Caminhão Pipa	Por Caminhão	1,5 UFM/ R$ 81,80
Rolo Compactador	Por Hora	2,3 UFM/ R$ 125,42

Art. 3º. Os serviços disponíveis a população, serão atendidos de acordo com a disponibilidade de equipamentos, e atualizados na forma da Legislação Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE MAIO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D35E0FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RETIFICADO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2021 – EDITAL RETIFICADO
A **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra**, situada na Praça Coronel Deolindo, n° 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que dia **15 de junho de 2021, as 09:00 horas, horário de Brasília/DF**, realizará a **ABERTURA** da sessão pública da Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM SUBSÍDIO AOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, DETALHAMENTO, CORREÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ART/RRT, BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO**. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br.

São Jerônimo da Serra, 26 de junho de 2021.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:46151503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	25/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 600,00
Destino	Curitiba – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Curitiba – PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Manoel Messias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	15/05/2021
Quantidade	1 (uma)
Valor	R$ 45,00
Destino	Arapongas – PR.
Motivação	Viajem para a Cidade de Arapongas – PR, para buscar cestas básicas para famílias carentes deste município.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8ACE25A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 388/2021 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS

DECRETO Nº 388/2021

Súmula*: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Veículos da Administração Municipal.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Veículos os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DE PAULO DIAS, CESAR AUGUSTO DA SILVA e MARCELO PELINSON AZEVEDO, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 254/2019.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C02B5BA5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 389/2021 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

DECRETO Nº 389/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens da Administração Municipal.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DE PAULO DIAS, CESAR AUGUSTO DA SILVA e MARCELO PELINSON AZEVEDO, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 255/2019.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:DCC30BCD

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 390/2021 - COMISSÃO DE INVENTÁRIO

DECRETO Nº 390/2021

*Súmula**: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário da Administração Municipal**.*

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Inventário os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DA PAULO DIAS, CESAR AUGUSTO DA SILVA e MARCELO PELINSON AZEVEDO, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA na qualidade de membro suplente.

§ 1º – A referida comissão deve promover o levantamento de todo o patrimônio móvel e imóvel do Município para fins de controle de patrimônio.

§ 2º – Exercerá a presidência o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 256/2019.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:138EC559

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 391/2021 - COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS

DECRETO Nº 391/2021

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Desfazimento de Bens da Administração Municipal.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Desfazimento de Bens os servidores IVAN ROSA, DIRCINEI DE PAULO DIAS, CESAR AUGUSTO DA SILVA e MARCELO PELINSON AZEVEDO, na qualidade de membros efetivos, e a servidora JULHANA BARBOSA DA SILVA, na qualidade de membro suplente.

Parágrafo único – Exercerá a presidência da Comissão o servidor IVAN ROSA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 257/2019.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:963B72B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para o **REGISTRO DE PREÇOS,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 14 de junho de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, visando futuras aquisições de materiais de limpeza e higiene, proteção e segurança, copa e cozinha, cama, mesa, banho para uso das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de São Pedro do Iguaçu - PR. Mais informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:39402F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
1ª TERMO ADITIVO – PP 094/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 197/2020 – REEQUILÍBRIO ECONÔNICO FINANCEIRO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com a redação conforme a seguir:
O valor a ser praticado a partir da publicação deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Vlr Unit.
41	Comprimido	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA EV - 5ML CODIGO BR0270621**Marca: HYPOFARMA**	2,95

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:F20BADC0

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 26 DE MAIO DE 2021

DECRETO Nº 077, de 26 de maio de 2021.

Dispõe sobre a aplicação em âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021.

Considerando a necessidade de estabelecer a regulamentação do Decreto Estadual no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Considerando a atual situação pandêmica causada pelo coronavírus (covid-19) e a necessidade de reforçar as medidas de prevenção a este vírus.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a aplicação em âmbito municipal, do Decreto Estadual nº 7.716, de 25 de maio de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de covid-19.
§ 1º - Havendo conflito entre regulamentações municipais e o Decreto Estadual nº 7.716/2021, prevalece a medida mais restritiva para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pela covid-19.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:745E3DF9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 205, DE 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 205, de 26 de maio de 2021.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor total de **R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, Motorista, à **Londrina – PR**, com saída no dia 24 de maio de 2021, às 03h30min e retorno no dia 24 de maio de 2021, às 19h50min, com a finalidade de levar paciente para retorno de consulta no Hospital Universitário UEL em Londrina - PR.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Gregory
Código Identificador:9B41286C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 206, de 26 de maio de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º DESIGNAR, o Servidor **MAX FERNANDO FERREIRA,** ocupante de cargo provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, nomeado pela Portaria nº 115/2021, para atuar como responsável pela fiscalização das transferências de recursos destinados a Associação Radiodifusão Sonora e Cultural, conforme o Termo de Fomento nº 002 de 25 de maio de 2021, formalizado com a RÁDIO ALVORADA FM - do Município de São Pedro do Iguaçu-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:688FC981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002,

Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONFORME POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA/PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 14/06/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através no email licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383 – Ramal 2008.

Sapopema, 26 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FáTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2DF87185

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA, REMOVEDOR DE TOCO E VARREDOR DE RUA, CONFORME O CONVÊNIO Nº 875480/2018 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLV. DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ.** Com valor estimado de R$: 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais). A abertura das propostas será às 08:20 horas do dia 10/06/2021. A data da disputa de preços: 10/06/2021 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.consorciocodenope.com.br , www.licitacoes-e.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email consorciocodenop@gmail.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 26 de maio de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio (CODENOP)

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2348E88B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
(Processo Licitatório nº 084/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um trator agrícola de no mínimo 90 CV, cabinado, novo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital

VENCEDORA: TRATORNEW S/A, no objeto desta licitação com o valor total de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

HOMOL: 26/05/2021.

Sengés, 26 de maio de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D25218F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2820/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 38.161,44 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 38.161,44 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA	
10.301.0015.2048	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3960	00495-Atenção Básica	26.161,44
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4050	00495-Atenção Básica	12.000,00
	SUBTOTAL	38.161,44
	TOTAL	38.161,44

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 495.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26/05/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61263695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº-001/2021

RESOLUÇÃO Nº -001/2021

SÚMULA: Introduz alterações na Resolução nº 001/2017 de 11 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis), criando a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Presidente**, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 51da Resolução nº 001/2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis, passa a vigorar acrescido do inciso VI, com a seguinte redação:
Art. 51.....
VI – a Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal – CDBEA.
Art. 2º - A resolução n º 001/2017 de 11 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertanópolis), passa a vigor acrescida do artigo 57-A, com a seguinte redação:
"Artigo 57-A. À Comissão dos Direitos e Bem Estar Animal compete, em especial:
I –assegurar, em relação aos animais, o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;
II – promover, no âmbito legislativo, estudos, pesquisas e discussão das leis protetivas e dos sistemas de garantia de direitos dos animais, com o apoio dos grupos e organizações voltados ao bem estar animal;
III – propor medidas preventivas, promover estudos e planos municipais que possam melhorar a qualidade de vida e o bem estar animal;
IV -receber representações que contenham denúncias de violação dos direitos dos animais no âmbito do Município, apurar sua procedência e encaminhá-las às autoridades para providências;
V – fiscalizar e implementar, no âmbito municipal, programas governamentais ou não governamentais relativos à proteção dos direitos e bem estar animal;
VI – o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais;
VII – emitir parecer em projetos pertinentes às questões relativas aos animais; e
VIII – outros assuntos que, por sua natureza, exijam seu pronunciamento, especialmente aqueles relativos às causas dos animais."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTO
1º Secretário

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:8D294F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 7.963,84 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao Salário Educação - QSE, em 19 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 5.340,30 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - BL PSB, em 24 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 247,56 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), destinação ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSE, em 24 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 03 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 25 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 25 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal, em 25 de maio de 2021.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 21.917,24 (vinte e um mil, novecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS, Portaria 894/2021. em 18 de maio de 2021
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 10.268,50 (dez mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS, Portaria 731/2021. em 18 de maio de 2021

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1FFFD380

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 081/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, o Servidor Público Municipal Senhor **CLAUDENIR HAITO**, Matrícula Funcional nº. 5193/1, ocupante do Cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a pedido, a partir de 05/05/2021, conforme requerimento protocolado sob o número 000.036-45.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 125/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/05/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9FB9E39B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***AQUISIÇÃO DE 01(UM) TANQUE PARA CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO COM A ENTREGA DE 02 (DUAS) CARROCERIAS METÁLICAS BASCULANTES USADAS.***
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: HERMES CARLOS CENCI
CPF: 472.960.549-72
Vigência: *DE 26/05/2021/2021 ATÉ 26/05/2022."*
Valor: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 26 de maio de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:7CF1CA9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2021

CONTRATADO	HERMES CARLOS CENCI
CPF	472.960.549-72
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 01(UM) TANQUE PARA CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO COM A ENTREGA DE 02 (DUAS) CARROCERIAS METÁLICAS BASCULANTES USADAS
LICITAÇÃO	Dispensa por Limite N.17/2021
VALOR	19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA	26 de maio de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E3AD715

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO 11/2021 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 11/2021

SÚMULA: Prestação de Contas e Saldo Remanescente.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 3º - Inciso II, da Lei Municipal nº 1859, de 21 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Parcial, da Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, da Execução de Ações Socioassistenciais – Emenda Parlamentar – Orçamento Geral da União /OGU 2020 Nº 30410010 – Transferências Especiais do Deputado Aliel Machado, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais). Conforme Ata 06/2021 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

Artigo 2º - Aprovar o Plano de Aplicação referente ao Saldo Remanescente no Valor de R$ 8.173,24. Conforme Ata 06/2021 da reunião extraordinária realizada, via grupo WhatsApp, nos dias 20 e 21 de maio de 2021.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 21 de maio de 2021.

DAIANE ROSSANA HEINEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariana Alves Conde
Código Identificador:D4265158

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 28/2021 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.526.668/0001-60, quanto à *Aquisição de Bomba de Infusão com equipo Universal, para atendimento dos pacientes internado no Hospital Municipal São Judas Tadeu - HMSJT com agravos da Covid-19* .

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:9A18FC04

LICITAÇÕES
EXTRADO TERMO COLABORAÇÃO 03/2021

Ref.: Termo de COLABORAÇÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ Nº 75.793.786/0001-40

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR
CNPJ Nº 75.793.646/0001-72

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de Colaboração à ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA - PR, com a finalidade de transferência de recursos financeiros do Ministério da Previdência e Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, Piso de Transição de Alta Complexidade, PAC1.

VALOR GLOBAL: R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 26/05/2021 até 26/05/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula A Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2021 e Processo Administrativo Nº 85/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/05/2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C5F7FED1

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Contratação de empresa para ministrar OFICINA DE DANÇA, em atendimento ao programa AFAI (Atenção as famílias dos adolescentes em medidas sócio educativas em Meio Aberto – LA e PSC) a fim de promover a autonomia e o protagonismo dos adolescentes em maior situação de vulnerabilidade social e risco do Munícipio de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 10 de junho de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/05/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:076E0504

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 152/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 26.526.668/0001-60, com sede AVENIDA ANDRE HERNANDES, 271, DISTRITO DE PIRAPO - 86.818-000, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAFAEL ALVES DOS SANTOS, CPF: 037.916.869-33, carteira de Identidade nº 81890846, residente e domiciliado a AVENIDA ANDRE HERNANDES, nº 271, APUCARANA - PR.

OBJETO: Aquisição de Bomba de Infusão com equipo Universal, para atendimento dos pacientes internado no Hospital Municipal São Judas Tadeu - HMSJT com agravos da Covid-19 ..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/05/2021, com vencimento até 26/07/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:837C6613

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS POR COVID-19 COM AGRAVOS NO INTERNAMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Edital completo disponível na plataforma www.bll.org.br e também no site da Prefeitura - terraboa.atende.net.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 27.05.2021 através do Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Data e horário da sessão de abertura: 10.06.2021, às 11:00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:58BAC8D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 153/2021 - PREGÃO N° 34/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M. RAFAEL & CIA. LTDA. - ME., CNPJ nº 82.457.763/0001-20, com sede PRAÇA SANTOS DUMONT, 248, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCEL FRANKLIN RAFAEL, CPF: 026.131.399-19, carteira de Identidade nº 5.763.296-8, residente e domiciliado a RUA TERUO SAKUNO, nº 1084, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de pães para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 49.901,94 (quarenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2021, com vencimento até 01/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4156DB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **DANIEL DEMITO,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/04/2021 a 28/06/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/04/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:05A110F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LEONILDA ESTER DE MAGALHAES,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **12/05/2021 a 31/05/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/05/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4667775D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Antecipação da Tutela, Autos 0001174-83.2018.8.16.0166 pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Paraná.

R E S O L V E

Art. 1º DISPENSAR a servidora **MARIA APARECIDA DA ROCHA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, do padrão 2.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria 672/2018 em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4D027242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º420 /2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 25/05/2021, a(o) Senhor(a) **MARCIA APARECIDA CORDEIRO,** portador(a) do RG 4.225.544-0 SESP/PR, do cargo que ocupa de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:78E11BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 124/2021

SÚMULA: Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 360/2021, de 19/05/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica afastada de suas atividades de trabalho presencial a servidora **BRUNA SANTANA MARTINS**, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, sem prejuízo de seu vencimento.
§ 1º A servidora afastada ficará à disposição do município para exercer atividades em seu domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 2º. O afastamento da servidora dá-se em função da mesma ter apresentado junto à Divisão de Recursos Humanos do município, documentos probatórios de seu estado gestacional.
§ 1º. O afastamento da servidora de suas atividades presenciais visa a preservação da saúde e da vida, tanto da gestante, quanto da criança.
Artigo 3º. O afastamento perdurará até o término do período gestacional ou da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o que ocorrer primeiro.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:89E48875

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 125/2021

SÚMULA: Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 360/2021, de 19/05/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica afastada de suas atividades de trabalho presencial a servidora **NATALINA DE JESUS BRITO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sem prejuízo de seu vencimento.
§ 1º A servidora afastada ficará à disposição do município para exercer atividades em seu domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 2º. O afastamento da servidora dá-se em função da mesma ter apresentado junto à Divisão de Recursos Humanos do município, documentos probatórios de seu estado gestacional.
§ 1º. O afastamento da servidora de suas atividades presenciais visa a preservação da saúde e da vida, tanto da gestante, quanto da criança.
Artigo 3º. O afastamento perdurará até o término do período gestacional ou da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o que ocorrer primeiro.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:7CF34B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 126/2021

SÚMULA: Afasta servidora gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.151, de 12/05/2021;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 360/2021, de 19/05/2021.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica afastada de suas atividades de trabalho presencial a servidora **LAISE CECOTE GARCIA**, ocupante do cargo de **ODONTOLOGA**, sem prejuízo de seu vencimento.
§ 1º A servidora afastada ficará à disposição do município para exercer atividades em seu domicílio por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.
Artigo 2º. O afastamento da servidora dá-se em função da mesma ter apresentado junto à Divisão de Recursos Humanos do município, documentos probatórios de seu estado gestacional.
§ 1º. O afastamento da servidora de suas atividades presenciais visa a preservação da saúde e da vida, tanto da gestante, quanto da criança.
Artigo 3º. O afastamento perdurará até o término do período gestacional ou da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, o que ocorrer primeiro.
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/05/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:85FFB21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 60/2021

OBJETO: Aquisição futura conforme demanda de óleo lubrificante, graxa e material para veículos
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 09/06/2021.

Terra Rica, 26/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:EA5EB727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 73/2021.
Processo nº 156/2021

OBJETO: Aquisição com instalação inclusa de reservatórios pré-moldados**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 08/06/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:BCAB683B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 74/2021.
Processo nº 157/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO - PARA DIAGNÓSTICO DE ANTÍGENOS COVID 19**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/06/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:52223212

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 75/2021.
Processo nº 158/2021

OBJETO: Aquisição de climatizador**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 15/06/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:708FC6A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 76/2021.
Processo nº 162/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pintura de ciclofaixa e sinalização viária avenida Ercilia Martins Damiani**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 14/06/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/05/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7D597D60

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica - PR**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Aquisição de VIGA Ú DE 3" NA CHAPA 14,- VIGA Ú DE ENCAIXE, VIGA Ú DE 3"NA CHAPA 11,- FERRO MECANICO 3/8,- FERRO MECANICO ½, - CHAPA DE FERRO 1.1/2X 3/16, - TUBO 30/50 CH 1.20, - TUBO 20/30 CH 1.20, - CANTONEIRA 1.1/4 X 1/8, - CHAPA 1X1/8, - CHAPA FRIZAADA 200X110, - CHAPA FRIZADA 250X110, - DOBRADIÇA DE 4", - CANTONEIRA 7/8

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 02 para o *e-mail* licitacao@samaetr.com.br

Terra Rica 26 de maio de 2021

_____
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:D071FA6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14033/2021

PORTARIA N.º 14033/2021

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 19/05/2021, por motivo de falecimento, o Sr. Cloves Pereira de Santana, matrícula 70122-00, CI-RG nº 1.651.226 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista**,** conforme Certidão de Óbito - Matrícula 087007 01 55 2021 4 00009 241 0004422 07 datada de 19 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:59AE00A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14034/2021

PORTARIA N.º 14034/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 13998/2021 de 05 de maio de 2021, onde concedia a Sra. Débora Luzetti Gomes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutica, matrícula 139483-01, o poder de polícia administrativa na função de Vigilante Sanitário.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A10F78E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14035/2021

PORTARIA N.º 14035/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando
1- O requerimento protocolado sob nº 3780/2021 em 21/05/2021, devidamente instruído e tramitado; 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. JOSÉ AMILTON VIANA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 16144-00, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 6 (seis) meses de licença especial no período de 02/06/2021 a 28/11/2021, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:E4E62A0C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 3692/2021

DECRETO Nº 3692/2021

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Recesso nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira), em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: PAM- Pronto Atendimento Municipal DR. Henrique Bartolomeu Triches, Ambulatório de Sintomáticos Respiratórios, Casa Abrigo, Serviços Públicos no Cemitério, Vigias do Pátio de Máquinas e Vigias do ESF Ângelo Lopes.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:CBC684DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3691

DECRETO Nº. 3691, de 24 de Maio de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	199	Encargos Especiais	**14.1.28.843.23.3 - Dívida Pública Interna Contratada** 329021 - Juros sobre a dívida por contrato **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	200.000,00
Suplementar	314	Departamento de Fomento Agropecuário	**9.2.20.606.17.2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Fomento Agropecuário** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2020, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:2CF26921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA Nº 009 - CHAMAMENTO Nº 001/2021

ATA Nº 009 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021
Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 14002/2021, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Marcos Rogério Costa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
09. B. R. RODRIGUES - CLINICA MÉDICA, CNPJ nº 26.717.582/0001-15.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
09. B. R. RODRIGUES - CLINICA MÉDICA, CNPJ nº 26.717.582/0001-15.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS
Presidente

ALCENIA MAY
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

MARCOS ROGÉRIO COSTA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:96428811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA DISPENSA Nº 009/2021

ERRATA
Retificação da Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação, do Processo Licitatório nº 090/2021, Dispensa nº 009/2021 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Publicação nº 2270, de 25/05/2021.
Onde se lê:
Valor: R$ 10.182,72 (dez mil cento e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Leia-se:
Valor: R$ 23.666,88 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Terra Roxa-PR, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F7568C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 751, DE 17 DE MAIO DE 2021 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, caberá:

I – no âmbito da Administração Direta, concorrentemente:

aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;
ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno.

II – no âmbito da Administração Indireta e Fundacional à autoridade máxima da entidade em face da qual foi praticado o ato lesivo.

§ 1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no "caput" deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.

§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no "caput" deste artigo.

§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013.

§ 6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o § 6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.

§ 7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da Portaria a que se refere o § 5º, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o "caput" deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados

da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013, com seu respectivo número;

II - o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;

VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no "caput" deste artigo a partir da publicação.

§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no § 3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§ 1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§ 2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 9º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento:

I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10 Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

§ 1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.

§ 2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o § 1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 11 O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu quantum conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/ 2013.

Art. 12 Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 desta Lei, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13 Transcorrido o prazo do artigo 12, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 14 Depois da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.

Art. 15 A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo,

prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 desta Lei, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16 Da publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o "caput" do artigo 15 desta Lei, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito.

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17 Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846/2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º desta Lei, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 desta Lei.

§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 desta Lei.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18 Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846/2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o "caput" do artigo 15 desta Lei.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19 O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica?

III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada?

IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo?

V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior?

VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) um por cento em contratos acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) dois por cento em contratos acima de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) três por cento em contratos acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) quatro por cento em contratos acima de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

e) cinco por cento em contratos acima de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 20 Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento no caso de não consumação da infração?

II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa?

III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo? e

V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos nesta Lei.

Art. 21 Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013, a mesma será fixada no limite legal.

§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22 O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 23 Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 desta Lei incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24 Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei nº 12.846/2013.

§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei no 12.846/2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25 O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 desta Lei será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26 Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846/2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 27 Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28 A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/2013, e autuada em autos apartados.

Parágrafo único. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 29 Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 30 A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres "Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13" e "Confidencial".

§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 31 A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 32 Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

II - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;

III - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização.

Art. 33 Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 34 Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846/2013, e a legislação pertinente.

Art. 36 Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, e nesta Lei, o disposto na Lei nº 681/1991, que disciplina o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

Art. 37 A Unidade de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846/2013.

Art. 38 Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de cinco dias.

Art. 39 As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força desta Lei, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, 17 de maio de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B98804FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3766, DE 26 DE MAIO DE 2021

Nomeia SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS do MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL PARA FINS DE AÇÕES, FISCALIZAÇÕES, CONTROLES E OUTROS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITáRIA DA sECRETARIA DE sAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso II do art. 200 da Constituição Federal e no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.080/90;
Considerando que o Município deve assegurar a infraestrutura para a execução das ações do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária capazes de minimizar, prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo o controle de bens de consumo que, diretamente ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde;
Considerando a necessidade de estruturar o quadro de servidores do Departamento de Vigilância Sanitária a fim de delimitar a competência de seus diversos agentes, segundo suas respectivas qualificações;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e investidos nas funções fiscalizadoras de autoridades sanitárias, compondo a equipe de Vigilância Sanitária do Município de Tijucas do Sul, os seguintes servidores efetivos:

• Helen Aline Melo – Médica Veterinária
• Guilherme Elias de Arruda Scheer – Auxiliar Administrativo
• Juliana da Silva Santos Schlickmann - Enfermeiro
• Sandra Josiane Pereira Stal -Auxiliar Enfermagem

Parágrafo único. Os servidores nomeados acima, possuirão autoridade dentro das competências das funções que exercem.

Art. 2º Os servidores nomeados no art. 1º, em razão do poder de polícia administrativa na área sanitária, epidemiológica, de saúde do trabalhador e saúde ambiental, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal, tais como: realizar inspeções, vistorias e fiscalizações sanitárias, lavrar auto de infração sanitária, instaurar processos administrativos sanitários, interditar cautelarmente estabelecimentos; interditar e apreender cautelarmente produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Os Processos Administrativos de Vigilância Sanitária serão decididos pelas seguintes autoridades sanitárias municipais:
I – Julgamento inicial: compete ao Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária;
II – Decisão de recursos em 1ª instância: compete ao Secretário de Saúde;
III – Decisão de recursos em 2ª instância: compete ao Prefeito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F3CAA4D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3767, DE 26 DE MAIO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Avaliação Tecnica de avaliação de licitação para contratação de empresa especializada em médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Tecnica de avaliação de licitação para contratação de empresa especializada em médicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os membros que seguem abaixo:

Elaine Castro Neves – Secretaria Municipal de Saúde
Waldir Fonçatti – Médico
Bruna Yamahuchi- Fisioterapeuta e Coordenadora
Wilson Roberto Junior – Enfermeiro e Coordenador
Deborah Maoski Rocha- Nutricionista

Art. 2º Caberá aos membros acima designados realizar a avaliação tecnica da licitação para contratação de empresa especializada em médicos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 26 de maio de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:10852F50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 06/2021

Contratado: GUILHERME ALAN GOLINO-ME
CNPJ Nº 36.056.811/0001-51
Tomada de Preço Nº: 01/2021
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de serviços de Pintura da Escola Municipal Ademar Haruo Ishii, detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
Vigência: 10/08/2021.
Valor: R$ 10.420,30 (cinquenta e dois mil sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos)

TOMAZINA, 08 de abril de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E151765C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO: 03/2021/PROCESSO: 40/2021

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.

CREDENCIADOS:
ANTÔNIO CARLOS PINTO, CPF N° 565.475.959-00
DIOMEDES GONÇALVES DA CUNHA, CPF N° 457.670.509-10
ELDES VIDAL, CPF N° 751.774.479-87
ELOIR ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, CPF N° 059.057.309-89
JOSIAS GONÇALVES DA CUNHA, CPF N° 279.772.699-53
MARCIO CRUZ BRODOWSKI, CPF N° 053.509.019-66
REGINALDO ROSA PINTO, CPF N° 069.099.869-46
SIRLENE IZABEL PACHECO, CPF N° 812.930.389-20
JOELSON BENEDITO DE LIMA, CPF N° 030.883.709-60
JONATHAN CARLOS SILVEIRA, CPF N° 069.859.019-80
PEDRO VIEIRA SANCHEZ, CPF N° 243.941.149-34

Valor: R$ 57.686,30 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)

Vigência: 31/12/2021

Tomazina, 24 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:271BC2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Contratado: D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA LARGA LTDA – ME
CNPJ Nº 28.176.623/0001-39
Pregão Presencial Nº: 15/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor: R$ 84.726,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais).
Vigência: 26/05/2022

TOMAZINA, 26 de maio de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1F3EEE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação diferenciada com Itens exclusivos para ME, EPP e MEI, Item com cota Reservada de até 25% para ME, EPP e MEI e Item para Ampla Participação

Objeto: Formação de registro de preços destinado a futura aquisição de Tubos de Concreto para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo) e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 21/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 348.848,00 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 14/06/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 26 de maio de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:0B1D3FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4463/2021

DECRETO Nº4463/2021
Data 26.05.2021

Súmula. Concede Licença Especial a Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30(trinta) dias, a servidora **Terezinha Kovali Borges Guilhermino,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 20 horas, na matrícula nº23803-1/1, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 01/04/2017.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A5AE1A1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 87/2021
Pregão Eletrônico 11/2021

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil, nº. 245, centro, inscrito no CNPJ nº. 78.121.936/0001-68, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF n° 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.3080.139-1 SSP/RS, em virtude da solicitação encaminhada pela empresa em que justifica o valor ofertado erroneamente no momento da sessão de licitação, resolve cancelar o Registro de Preços com a Empresa **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Jacob Macanhan, nº 4316, Barracão D, Jardim Claudia, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ n° 05.247.406/0001-97, representada por seu representante legal **DAVID DOS SANTOS SOARES**, RG nº 129701331, CPF nº 276.103.828-25.
O presente Termo de Cancelamento possui como objeto a Ata de Registro de Preços nº 87/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2021, instalado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a pedido da Secretaria Municipal da Saúde, conforme estabelecido no edital do processo licitatório, e está em conformidade com a lei 8.666/93. A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre a solicitação de cancelamento encaminhada pela empresa ao Pregoeiro durante a sessão de disputa no qual solicitou a desclassificação da empresa no lote nº 85 da referida licitação, pois a empresa apresentou um lance com valor equivocado, sendo assim o preço seria inexequível. Por tanto fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 87/2021, a partir de 25/05/2021, nos termos da Lei 8.666/93.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.
Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D05E950E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 59/2021

EDITAL Nº. 59/2021
26/05/2021

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desclassificação da candidata abaixo identificada, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por não comprovar os quesitos registrados na inscrição, conforme previsto no edital nº 001/2019, em seu respectivo cargo.

Professor - Afrodescendente

Classificação	Nome
11º	Dayane Santos

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33F6CDCF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 17/2021

EDITAL Nº. 17/2021
26/05/2021
Concurso Público 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da Candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019 e convocada através do edital nº 14/2021 em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Erica de Oliveira	17º

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:E8CB5227

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4464

DECRETO Nº4464/2021
Data 26.05.2021

Súmula. Concede Licença Maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Kerllin Cristina Brand**, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, matrícula funcional nº482-0/1, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09 de 18/12/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:684C2D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS MEMORIAIS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.**
Entrega dos Envelopes: Até as 09h00min horas do dia 30 de Junho de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 30 de junho de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor dos serviços: R$1.921.932,48(um milhão novecentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).
O edital estará disponível a partir do dia 28 de maio de 2021, das 09h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, no Setor de Licitações, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6C6B93B0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LCITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA SEDE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.**

Entrega dos Envelopes: Até às 09h00min horas do dia 16 de junho de 2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.

Abertura dos Envelopes: Ás 09h30min horas do dia 16 de junho de 2021, na sala de reunião da Comissão de Licitação, à Rua Eros Ruppel Abdala, 129, Centro, Tunas do Paraná – PR.
Valor da Obra: R$287.230,14 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta reais e quatorze centavos).

O edital estará disponível a partir do dia 28 de maio de 2021, no portal da Transparência www.tunasdoparana.pr.gov.br ou poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3659-1113.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2021.

MARÇO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1C8D6B4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 1/2019:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à empresa **INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA-ME** CNPJ: sob nº. 26.775.172/0001-20,

OBJETO: revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato para Prestação de Serviços de Plantões Médicos de urgência e emergência na Unidade Mista de Saúde, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de licitação Pregão Eletrônico 93/2018 de

previsão no artigo Inciso I alínea b c/c § 1º do art.65 da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.

VALOR – a correção aplicada é de 10% (dez) por cento, que representa uma majoração de R$75.970,15 (setenta e cinco mil novecentos e setenta reais e quinze centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Valor praticado atual	Valor a ser praticado
01	Prestação de Serviços médico Plantonista diurno 12 (doze) horas.	R$: 1.375,76	R$:1.513,38
02	Prestação de Serviços médico Plantonista noturno 12 (doze) horas.	R$: 1375,765	R$1.513,38
03	Prestação de Serviços médico Plantonista diurno 24 (vinte e quatro) horas, finais de sema e feriados	R$2.822,27	R$3.104,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.011.10.301.0013.219 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município. (128) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1303.
05.011.10.302.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. – (197) 3.3.90.39.00.00 –fonte: 1303.
DATA: Tunas do Paraná/PR 03 de maio de 2021.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal ADRIANO VITORIANO

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B70DF901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 59/2021, de acordo com as seguintes indicações: Lote Nº 01 em favor da empresa **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** (CNPJ N° 33.880.068/0001-61) pelo valor global de R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais); Lote Nº 02, em favor da empresa **FRANCIELE CRISTINE LAMIN** (CNPJ N° 23.964.820/0001-07) pelo valor global de R$ 35.895,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 166/2021 e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de tonner e materiais de informática destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CBE3A5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Turvo PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17, de 17/06/2008, e, considerando:
O disposto no inciso II do §1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;
O disposto no Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
A Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;
O regimento Interno, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04/09/2020 edição nº 2090, que estabelece em seu art. 19 a criação de comissões temáticas, permanentes e eventuais.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada em 13/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil, de natureza temporária, com a finalidade de organizar o Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil devidamente registradas no CMAS, o evento que constituirá a assembleia de eleição dos membros representantes, elaborar o regimento interno desta Assembleia e demais assuntos pertinentes ao Processo Eleitoral.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:
Grasiele Hack (representante do Poder Público)
Flavio Luiz de Oliveira (representante do Poder Público)
Jessyka Lopes Rickli (representante da Sociedade Civil Organizada)
Tatiane Campos dos Santos (representante da Sociedade Civil Organizada)

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 26 de maio de 2021.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3698463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 298/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Candido Emilio Falcão Figueiredo Filho, no período de 01 a 30 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:190163B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o periodo de gozo de férias concedida através da Portaria n. 288/2021, para a servidora Sidinei de Almeida, ficando no período de 07 de junho de 2021 a 06 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 24 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FEE9D6C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Simone Taborda dos Santos, no período de 22 de maio de 2021 a 18 de setembro de 2021, em virtude do nascimento de sua filha, conforme certidão de nascimento emitida pelo Serviço Distrital de Turvo -PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95F208F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 301/2021

SÚMULA: DELEGA AO SERVIDOR COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial em submissão ao art. 89, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1°. Delegar ao servidor Ricardo Cristoforu, Diretor do Departamento de Engenharia, a competência para instaurar processo administrativo sancionador, para fins de aplicação de penalidades contratuais e legais, conforme o caso, contra a empresa A.J. VALENTIM E CIA LTDA, referente ao Contrato Administrativo n° 272/2019, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao andamento do processo administrativo, inclusive decidir, julgar e aplicar as penalidades cabíveis.
Art. 2°. Fica designada a servidora Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora do Município, Matrícula 100.889 para acompanhamento dos processos.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 25 de maio de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:3FDFA53D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 303/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão para realização de processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas nos cargos de profissionais de serviço social, psicologia, auxiliares administrativos e auxiliar de consultório dentário, sob a Presidência do primeiro, os quais passamos a nominar:

Fernanda Hack Karpinski
Adalgisa Ferreira
Grasiele Hack de Almeida
Guilherme Augusto Marenda Borgo
Vilma Aparecida Gonçalves

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2DC87645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

À **SOMMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 32.368.236/0001-71
Ref: Ata de Registro de Preço Nº 47/2021 - Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 21/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07, com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo gestor da Ata de Registro de Preço Nº 58/2021 (oriundo do Pregão Eletrônico Nº 27/2021) Sr. Sebastião Almir Barbosa, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, portador da Cédula de Identidade RG Nº 5360940-6, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 769.717.939-68, residente e domiciliado na Rua Aquilies Gusso, nº 110, Jardim Novo Horizonte, CEP 85.150-000, Turvo (PR), vem por meio do presente **ADVERTIR** a empresa **SOMMAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**,

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.236/0001-71, com sede localizada na Rod BR 101, nº 30 no Município de Palhoça/SC, amparado no fundamento 13.2.1. da Ata de Registro de Preço Nº 47/2021, que dispõe: "*A empresa participante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para sua participação no certame, **não mantiver a proposta** ou assumir a conduta que, por alguma razão, importe transtornos ao devido procedimento licitatório*", é passível de ser sancionada.
Nestes termos, tendo concedido o prazo de contraditório e ampla defesa para a empresa advertida e este tendo transcorrido *in albis*, promovo portanto **ADVERTÊNCIA** nos termos aventados no presente expediente, bem como nos demais atos anexados ao processo administrativo nº 06/2021.

Turvo/PR, 13 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Gestor da Ata de Registro de Preço Nº 47/2021

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E9E605CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 31/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, mediante Dispensa de Licitação, para a realização de revisão as 250 horas de uso de veículo XCMG/ Rolo Compactador ano/modelo 2020, pelo valor máximo de R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A8D33A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 222/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 31/2021**, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 62/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autorizado pelo Prefeito Municipal em 25/05/2021, cujos termos obedecem ao que segue:
Empresa: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI (CNPJ Nº 22.087.311/0001-72)
Objeto: Contratação direta da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, mediante Dispensa de Licitação, para a realização de revisão as 250 horas de uso de veículo XCMG/ Rolo Compactador ano/modelo 2020.

Valor: R$ 7.975,00 (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes no Memorando nº 62/2021 do Departamento de Gestão de Frotas, a contratação faz-se necessária para que os veículos mantenham-se em plenas condições de uso e conservação. Por estar ele segurado em garantia fabril, portanto a garantia fabril equivale a quantidade de horas de uso, quando as mesmas não são atingidas deve se realizar tal manutenção no prazo máximo de até 6 meses a contar da data de entrega do veículo, importante ressaltar que não sendo realizada tal revisão na quantidade de horas ou no prazo máximo estabelecido, perderá os totais direitos assegurados pela garantia fabril. Sendo assim, a revisão será realizada por técnico da concessionária autorizada XCMG, sendo esta a única concessionária da marca autorizada em nossa região e demais regiões do Estado do Paraná. Dessa forma solicitamos autorização para contratação direta da empresa Yamadisel Comercio de Maquinas - Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, mediante Dispensa de Licitação, para contratação do objeto constante na compra.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 31/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de maio de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N˚ 222/2021

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C0EC7512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

PERMITENTE:**MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

CONCESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pela Presidente Edina Aparecida Binde de Oliveira, brasileira, professora, casada, portadora da cédula de identidade Nº 6.004.477-5 e inscrita no CPF/MF Nº 855.741.129-49,

OBJETO: O presente termo objetiva a concessão de uso de 01 (uma) PROCESSADORA MANUAL COMPACTA PARA FILME DE RAIO X, montada em estrutura monobloco de alumínio, código de patrimônio municipal nº 23/2021, plaqueta nº 5711, adquirido através do Contrato Administrativo nº 27/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 12/2021.

FUNDAMENTO: Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal Nº 28/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9E164713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2021
EXTRATO CONTRATO 052/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. WILLY CARLOS JUNG LTDA.** CNPJ **83.145.771/0001-02**
Objeto: Credenciamento de Laboratório especializada em realização de exames de analises clínica.
Valor: **R$402.186,12**
Vigência: 26/05/2021 a 25/05/2022.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:997FAC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias para escritório, eletrodomésticos, equipamentos e utensílios para cozinha, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às**08h30min do dia 14/06/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO(direto no Site da BBMNET): até as **08h30min do dia 14/06/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **14/06/2021a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/06/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 102.981,88 (Cento e dois mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site:www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local:http://www.bbmnetlicitacoes.com.br"Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 25 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:17A00552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29/2021
A Comissão Permanente de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO/EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL PROPOSTO
1ª EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ N.º 34.605.142/0001-02	R$ 196.623,48
2ª CONSTRUTORA GLL LTDA CNPJ N.º 31.218.450/0001-89	R$ 198.089,71
3ª LIDERANÇA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ N.º 22.783.640/0001-58	R$ 206.246,85
4ª CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA CNPJ N.º 02.746.438/0001-49	R$ 217.352,89
5ª SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME CNPJ N.º 28.582.733/0001-09	R$ 219.998,79
6ª ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ N.º 14.365.450/0001-92	R$ 242.475,02
7ª J. KLOSTER ENGENHARIA CNPJ N.º 32.483.322/0001-25	R$ 247.942,20
8ª PHIBO ENG., CONS. E COM. DE MATERIAIS LTDA. CNPJ N.º 24.806.330/0001-37	R$ 249.834,47

Informamos ainda que, após análise da Proposta de Preços e Planilha de Serviços, declaramos VENCEDORAdopresentecertameaempresaEPGENGENHARIAECONSTRUÇÕESEIRELI-CNPJ N.º 34.605.142/0001-02, com o valor global de R$ 196.623,48 (Cento e noventa e seis mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos).
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital,a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 26 de maio de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0FAB1E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 942/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de ABRIL de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
544401	MARLI HORN	MESTRADO 25%	PROFESSORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E5FFD938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 836/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de ABRIL de 2021, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1496001	MIRELLA FERNANDA BOLICENHA	ENSINO MÉDIO 20%	ZELADORA

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de abril de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BCF709C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 937/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
281001	Eliane Xavier Paes	0004306.56.2020.8.16.0174	I

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78357CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 938/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1319601	Artur Marcos Pavan	0002521-59.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:8228E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 939/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
1292001	Lecir Konkel	0006594-74.2020.8.16.0174	D

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A9AE100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 940/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
134101	Roberto Rivelino Gomes	0007245-43.2019.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E875DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 941/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE, a partir de MAIO de 2021, ao seguinte Servidor(a) Público(a) Municipal:

Matrícula	Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
234801	Antonio Martins Rocha	0007789-31.2019.8.16.0174	J

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1B94B634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, inscrita no CNPJ nº 81.650.178/0001-80, com sede na Rua Castro Alves,400, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **IVOLENE DO ROCIO RAMOS**, portadora da carteira de identidade sob n°4.349.041-9, e inscrito no CPF/MF sob n° 604.042.059-68, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE visando propiciar aos idosos grupos de convivência, a abertura de novos grupos, melhoria na qualidade do atendimento e promovendo o bem estar físico e mental do idoso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da

prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº09/2021 publicada no dia 17 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2265, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

IVOLENE DO ROCIO RAMOS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:58E4745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade sob n°7.138.232-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 665.015.122-04, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer acolhimento de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social que apresentam necessidades de pernoite no município de União de Vitória..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 432.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:

I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº 07/2021 publicada no dia 17 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2265, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9B5C7AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL, inscrita no CNPJ nº 04.872.999/0001-10, com sede na Rua Antonio Vitor Kuklas nº509, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **DANIEL FABIO ALVES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade sob n°7.138.232-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 665.015.122-04, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL oferecer domicílio e cuidados para idosas em situação de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), divididos em:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº 06/2021 publicada no dia 17 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2265, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS DANIEL
Prefeito de União da Vitória

FABIO ALVES DE CARVALHO
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E9C49F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA**, inscrita no CNPJ nº 83.747.477/0001-62, com sede na Av. General Bormann, 532, Porto União - SC, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS**, portador da carteira de identidade sob n°3.991.167, e inscrito no CPF/MF sob n° 253.465.639-20, celebram o presente Termo de colaboração, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA –APADAF visando promover a inclusão social das pessoas surdas nas políticas educacionais em uma perspectiva bilíngue (LIBRAS – língua brasileira de sinais e língua portuguesa) com a preocupação de contribuir para a melhoria do desenvolvimento integral e autônomo dos surdos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do Termo de colaboração a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de colaboração, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo de colaboração, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste termo de colaboração;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Termo de colaboração, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do termo de colaboração, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.

IX – Apresentar durante a vigência do presente termo de colaboração, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do termo de colaboração;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº05/2021 publicada no dia 11 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2260 com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

EUFRÁZIO XAVIER DE BARROS
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:07279C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado,1103, União da Vitória-PR,CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob n°3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob n° 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL visando integrar e socializar as crianças entre 5 e 17 anos através do esporte, ampliando seus conhecimentos e desenvolvendo sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em: R$12.000,00 para o exercício de 2021, R$12.000,00 para o exercício de 2022, R$12.000,00 para o exercício de 2023 e R$12.000,00 para o exercício de 2024, distribuídos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora . **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO
Para firmar tal parceria foi efetuada a dispensa de chamamento publico nº04/2021 publicada no dia 11 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2260, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS V
Prefeito de União da Vitória

ERA LUCIA MAXIMILIANO FALK
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D553DB8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no **CNPJ/MF 73.793.812/0001/05** e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do **RG nº8.066.330 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 338.371.129-34**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 2951, Centro, Porto União – SC, , celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA ofertando Escolarização e Atendimento Educacional Especializado para estudantes com necessidade especiais, visando promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientação e apoio à família dos alunos..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) distribuídos conforme:
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº03/2021 publicada no dia 11 de maio de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2260, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:74134E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 943/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
458	SUELEN DE CASSIA FARIA	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/06/2021 a 05/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:216E7960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 944/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (a) seguinte Servidor (a) Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
ADRIANE ELISA DOMBROWSKI	90	PROFESSORA	17/05/2021 A 15/08/2021

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E17E06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 945/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504072	THIAGO JHONATHAN DE SOUZA	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE I	23/06/2021 A 22/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:163F637F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 946/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
413	TEREZINHA PIRES	2019/2020	ZELADORA	01/06/2021 A 30/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:658C2A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 947/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504065	AMÓS RIBEIRO	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/06/2021 A 16/06/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F451D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 948/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	2015/2020	PROFESSORA	24/05/2021 A 22/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96AB4822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 949/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**CARGO**	**PERÍODO DE FÉRIAS**
1512571	**PEDRO PAULO FERREIRA SANTOS**	**2020/2021**	**SERVENTE**	**26/05/2021 A 12/06/2021**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:368A4B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 950/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512593	SEBASTIÃO DA LUZ	2020/2021	SERVENTE	24/05/2021 A 31/05/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:386E388C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 951/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
398	VALCIR DA SILVA	2018/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/2021 A 07/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F837442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 952/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
JOSIANE DE PAULA DROSZAK	2016/2021	ZELADOR	10/05/2021 A 08/08/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:72D54F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 953/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
ANDERSON LUIZ DA SILVA	2014/2019	MOTORISTA	17/05/2021 A 17/07/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1445977E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 263/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ANGELA ANDRÉA HORBATIUK**, portadora do CPF nº 737.580.609-82, para exercer o cargo de **CONSULTORA ADMINISTRATIVA**, do Gabinete do Prefeito, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B554F07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 261/2021

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO Ex-Vereador Senhor ALBINO SCHUERSOVSKI

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º **Luto Oficial,** por 03 (três) dias a partir desta data, no Município de União da Vitória, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Vereador Senhor **ALBINO SCHUERSOVSKI,** ocorrido na data de 23/05/2021.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F6F45550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 262/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 120/2021, que designou a Senhora ÂNGELA ANDRÉA HORBATIUK, portadora do CPF nº 737.580.609-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, para responder pela Diretoria Geral de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças**, a partir de 24 de maio de 2021.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 24 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C9130369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 266/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Extingue do **QUADRO DE SERVIDORES** desta Prefeitura Municipal, a Senhora **CLEUZA MARILENE DE FATIMA GUERELLUS DE ARAUJO**, ocupante da função/cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSORA-PSS**, por motivo de seu FALECIMENTO, em 15 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 15 de maio de 2021.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D4D28099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 265/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LUCINEI FAGUNDES DE OLIVEIRA**, da função/cargo de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:DA32740B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2021

Ratifico e Homologo, em 26/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 73/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 28/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Camila dos Santos Souza – CPF N.º 050.122.192-10.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 64/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Camila dos Santos Souza – CPF N.º 050.122.192-10.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 27/05/2021 - Término: 25/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 28/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 26 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:F0ED28E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 74/2021

Ratifico e Homologo, em 26/05/2021, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 74/2021 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º 29/2021
OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Rozane Aparecida de Brito – CPF N.º 019.359.809-47.
VALOR TOTAL: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4 da Lei n.º 13.979/2020.
FORO: União da Vitória/PR.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2021
Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: Rozane Aparecida de Brito – CPF N.º 019.359.809-47.
Valor Global: R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
Prazo de Vigência: Início: 28/05/2021 - Término: 26/08/2021.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.
Licitação: Dispensa de Licitação n.º: 29/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
⇐Desp. 163 – Manutenção da Atenção Básica
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.34.00.
Objeto: Contratação EMERGENCIAL de uma profissional técnica de enfermagem em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme Chamamento Público n.º 04/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

União da Vitória/PR, 26 de Maio de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:902C7258

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.800.000,00	26.019.423,24	3.503.648,77	6.976.611,44	100,00	19.042.811,80	3.753.506,10	6.879.772,22	100,00	19.139.651,02
LEGISLATIVA	1.467.000,00	1.467.000,00	150.519,61	291.664,47	4,18	1.175.335,53	150.709,28	291.542,24	4,24	1.175.457,76
Ação Legislativa	1.467.000,00	1.467.000,00	150.519,61	291.664,47	4,18	1.175.335,53	150.709,28	291.542,24	4,24	1.175.457,76
JUDICIÁRIA	55.062,00	55.062,00	292,40	1.284,23	0,02	53.777,77	292,40	1.284,23	0,02	53.777,77
Ação Judiciária	55.062,00	55.062,00	292,40	1.284,23	0,02	53.777,77	292,40	1.284,23	0,02	53.777,77
ADMINISTRAÇÃO	7.787.542,37	7.787.542,37	1.147.378,94	2.232.854,59	32,00	5.554.687,78	1.353.412,26	2.213.730,29	32,18	5.573.812,08
Representação Judicial e Extrajudicial	75.867,00	75.867,00	8.092,14	16.007,82	0,23	59.859,18	8.092,14	16.007,82	0,23	59.859,18
Administração Geral	6.922.416,91	6.922.416,91	1.058.437,85	2.030.917,47	29,11	4.891.499,44	1.256.218,99	2.016.387,70	29,31	4.906.029,21
Controle Externo	563.777,38	563.777,38	59.766,13	133.746,37	1,92	430.031,01	68.018,18	129.151,84	1,88	434.625,54
Normatização e Fiscalização	225.481,08	225.481,08	21.082,82	52.182,93	0,75	173.298,15	21.082,95	52.182,93	0,76	173.298,15
DEFESA NACIONAL	56.933,00	56.933,00	6.165,44	12.196,44	0,17	44.736,56	6.165,44	12.196,44	0,18	44.736,56
Defesa Terrestre	56.933,00	56.933,00	6.165,44	12.196,44	0,17	44.736,56	6.165,44	12.196,44	0,18	44.736,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.348.637,22	1.782.028,08	127.235,11	268.688,46	3,85	1.513.339,62	124.666,16	261.465,44	3,80	1.520.562,64
Assistência ao Idoso	0,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07	55.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07	55.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	277.837,40	277.837,40	28.469,88	62.496,89	0,90	215.340,51	29.263,25	61.905,00	0,90	215.932,40
Assistência Comunitária	1.070.799,82	1.444.190,68	93.765,23	201.191,57	2,88	1.242.999,11	90.402,91	194.560,44	2,83	1.249.630,24
SAÚDE	5.538.837,52	6.246.253,52	965.047,82	1.860.146,36	26,66	4.386.107,16	979.684,61	1.828.065,72	26,57	4.418.187,80
Administração Geral	0,00	80.000,00	26.045,78	47.620,58	0,68	32.379,42	23.253,78	44.828,58	0,65	35.171,42
Atenção Básica	5.337.144,02	5.901.560,02	935.598,20	1.808.459,15	25,92	4.093.100,87	953.026,99	1.779.170,51	25,86	4.122.389,51
Vigilância Sanitária	120.943,50	120.943,50	3.020,36	3.020,36	0,04	117.923,14	3.020,36	3.020,36	0,04	117.923,14
Vigilância Epidemiológica	80.750,00	143.750,00	383,48	1.046,27	0,01	142.703,73	383,48	1.046,27	0,02	142.703,73
EDUCAÇÃO	4.947.745,41	4.947.745,41	682.133,44	1.359.820,84	19,49	3.587.924,57	697.883,98	1.345.934,63	19,56	3.601.810,78
Ensino Fundamental	3.816.810,47	3.816.810,47	582.969,49	1.143.980,57	16,40	2.672.829,90	596.628,46	1.132.017,65	16,45	2.684.792,82
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Infantil	904.934,94	904.934,94	78.163,95	173.840,27	2,49	731.094,67	80.255,52	171.916,98	2,50	733.017,96
Educação Especial	126.000,00	126.000,00	21.000,00	42.000,00	0,60	84.000,00	21.000,00	42.000,00	0,61	84.000,00
CULTURA	66.102,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
Difusão Cultural	66.102,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	66.102,00
URBANISMO	584.314,00	584.314,00	52.096,95	102.180,26	1,46	482.133,74	52.138,75	102.072,51	1,48	482.241,49
Infra-Estrutura Urbana	131.775,00	131.775,00	7.258,65	7.258,65	0,10	124.516,35	7.258,65	7.258,65	0,11	124.516,35
Serviços Urbanos	394.539,00	394.539,00	44.838,30	94.921,61	1,36	299.617,39	44.880,10	94.813,86	1,38	299.725,14
Lazer	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
HABITAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Habitação Urbana	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	700.578,86	700.578,86	77.610,81	144.417,44	2,07	556.161,42	75.363,81	142.170,44	2,07	558.408,42
Preservação e Conservação Ambiental	700.578,86	700.578,86	77.610,81	144.417,44	2,07	556.161,42	75.363,81	142.170,44	2,07	558.408,42
AGRICULTURA	180.460,00	180.460,00	18.711,08	37.309,05	0,53	143.150,95	18.454,44	37.052,41	0,54	143.407,59
Abastecimento	180.460,00	180.460,00	18.711,08	37.309,05	0,53	143.150,95	18.454,44	37.052,41	0,54	143.407,59
INDÚSTRIA	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
Promoção Industrial	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00
TRANSPORTE	267.783,00	346.399,38	0,00	78.616,38	1,13	267.783,00	0,00	78.616,38	1,14	267.783,00
Transporte Rodoviário	267.783,00	346.399,38	0,00	78.616,38	1,13	267.783,00	0,00	78.616,38	1,14	267.783,00
DESPORTO E LAZER	481.062,60	481.062,60	48.745,09	98.346,49	1,41	382.716,11	49.075,68	97.827,89	1,42	383.234,71
Lazer	481.062,60	481.062,60	48.745,09	98.346,49	1,41	382.716,11	49.075,68	97.827,89	1,42	383.234,71
ENCARGOS ESPECIAIS	952.442,02	952.442,02	227.712,08	489.086,43	7,01	463.355,59	245.659,29	467.813,60	6,80	484.628,42
Serviço da Dívida Interna	683.523,00	683.523,00	215.576,91	397.305,92	5,69	286.217,08	215.576,91	397.305,92	5,77	286.217,08
Outros Encargos Especiais	268.919,02	268.919,02	12.135,17	91.780,51	1,32	177.138,51	30.082,38	70.507,68	1,02	198.411,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
Reserva de Contingência geral	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00
TOTAL	**24.800.000,00**	**26.019.423,24**	**3.503.648,77**	**6.976.611,44**	**100,00**	**19.042.811,80**	**3.753.506,10**	**6.879.772,22**	**100,00**	**19.139.651,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 35m.										

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A364A370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.044.338,04	1.044.338,04	436.072,42	41,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	445.254,00	445.254,00	185.948,66	41,76
IPTU	297.754,00	297.754,00	158.957,00	53,39
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	147.500,00	147.500,00	26.991,66	18,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.834,00	202.834,00	92.565,21	45,64
ITBI	202.834,00	202.834,00	92.533,61	45,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	31,60	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	111.715,00	111.715,00	81.314,79	72,79
ISS	111.715,00	111.715,00	80.578,46	72,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	736,33	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	284.535,04	76.243,76	26,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.830.000,00	21.830.000,00	6.875.308,63	31,49
Cota-Parte FPM	12.750.000,00	12.750.000,00	3.996.349,95	31,34
Cota-Parte ITR	190.000,00	190.000,00	4.929,56	2,59
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	312.180,20	78,05
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	2.521.736,25	30,75
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	40.112,67	21,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.874.338,04**	**22.874.338,04**	**7.311.381,05**	**31,96**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.457.844,02	4.397.844,02	1.378.895,00	31,35	1.350.173,41	30,70	1.260.907,82	28,67
Despesas Correntes	4.387.284,39	4.327.284,39	1.370.627,00	31,67	1.344.805,41	31,08	1.256.187,82	29,03
Despesas de Capital	70.559,63	70.559,63	8.268,00	11,72	5.368,00	7,61	4.720,00	6,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	63.206,00	63.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.584,00	28.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.622,00	34.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	80.000,00	47.620,58	59,53	44.828,58	56,04	39.269,60	49,09
Despesas Correntes	0,00	80.000,00	47.620,58	59,53	44.828,58	56,04	39.269,60	49,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.521.050,02**	**4.541.050,02**	**1.426.515,58**	**31.41**	**1.395.001,99**	**30,72**	**1.300.177,42**	**28,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.426.515,58	1.395.001,99	1.300.177,42
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	111.311,93	111.311,93	111.311,93
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.763,41	7.535,41	7.535,41
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.307.440,24**	**1.276.154,65**	**1.181.330,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.096.707,16	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		179.447,49	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**17,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

					j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	970.287,50	1.250.287,50	544.733,60	43,57
Proveniente da União	970.287,50	1.250.287,50	521.707,70	41,73
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	23.025,90	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	34,52	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**970.287,50**	**1.250.287,50**	**544.768,12**	**43,57**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	879.300,00	1.503.716,00	429.564,15	28,57	428.997,10	28,53	370.194,84	24,62
Despesas Correntes	867.001,71	1.262.352,56	429.564,15	34,03	428.997,10	33,98	370.194,84	29,33
Despesas de Capital	12.298,29	241.363,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.737,50	57.737,50	3.020,36	5,23	3.020,36	5,23	3.020,36	5,23
Despesas Correntes	52.225,00	52.225,00	224,22	0,43	224,22	0,43	224,22	0,43
Despesas de Capital	5.512,50	5.512,50	2.796,14	50,72	2.796,14	50,72	2.796,14	50,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.750,00	143.750,00	1.046,27	0,73	1.046,27	0,73	1.046,27	0,73
Despesas Correntes	75.397,00	75.397,00	1.046,27	1,39	1.046,27	1,39	1.046,27	1,39
Despesas de Capital	5.353,00	68.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.017.787,50**	**1.705.203,50**	**433.630,78**	25,43	**433.063,73**	25,40	**374.261,47**	21,95
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.337.144,02	5.901.560,02	1.808.459,15	30,64	1.779.170,51	30,15	1.631.102,66	27,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.943,50	120.943,50	3.020,36	2,50	3.020,36	2,50	3.020,36	2,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.750,00	143.750,00	1.046,27	0,73	1.046,27	0,73	1.046,27	0,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	80.000,00	47.620,58	59,53	44.828,58	56,04	39.269,60	49,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.538.837,52**	**6.246.253,52**	**1.860.146,36**	**29,78**	**1.828.065,72**	**29,27**	**1.674.438,89**	**26,81**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.017.787,50	1.705.203,50	433.630,78	25,43	433.063,73	25,40	374.261,47	21,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.521.050,02**	**4.541.050,02**	**1.426.515,58**	**31,41**	**1.395.001,99**	**30,72**	**1.300.177,42**	**28,63**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 50m.								

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:22B9810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.044.338,04	436.072,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	445.254,00	185.948,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.834,00	92.565,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	111.715,00	81.314,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	284.535,04	76.243,76
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.656.586,98	6.875.308,63
2.1- Cota-Parte FPM	13.676.586,98	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.750.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	926.586,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	2.521.736,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	40.112,67
2.4- Cota-Parte ITR	190.000,00	4.929,56
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	312.180,20
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.700.925,02**	**7.311.381,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.346.000,00**	**1.375.061,73**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.579.231,26**	**452.783,54**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.475.782,36	957.817,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.427.982,36	942.485,15
6.1.1- Principal	2.427.982,36	942.222,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	262,86
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.900,00	7.666,38
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.900,00	7.666,38
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.900,00	7.666,38
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	23.900,00	7.666,38
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.918.017,64	-432.839,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.475.782,36**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.429.482,36	731.133,00	731.133,00	569.097,90	0,00
10.1- Educação Infantil	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.069.482,36	731.133,00	731.133,00	569.097,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Infantil						
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.429.482,36**	**731.133,00**	**731.133,00**	**569.097,90**	**0,00**	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.334.130,56	1.320.483,90	1.045.375,33	13.646,66	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**		**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.733.047,65		0,00	0,00	0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	16.730,00		0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.730,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**		**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**	
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	247.578,24	1.813.216,46		1.813.216,46	73,24	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	544.934,94	173.840,27	171.916,98	165.265,34	1.923,29	
24.1 - Creche	544.934,94	173.840,27	171.916,98	165.265,34	1.923,29	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.442.907,10	429.157,29	417.433,92	377.195,93	11.723,37	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.987.842,04**	**602.997,56**	**589.350,90**	**542.461,27**	**13.646,66**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.937.128,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-432.839,44
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.369.967,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.827.845,26	2.369.967,56	32,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (g)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAT + VAAF)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	428.536,00	96.415,19
35.1- Salário-Educação	250.000,00	62.020,12
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	76.408,00	25.246,40
35.4 - PNATE	22.696,00	3.036,51
35.5- Outras Transferências do FNDE	79.432,00	6.112,16
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	937,62
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	151.000,00	59.117,68
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	79.432,00	6.112,16
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**660.468,00**	**162.582,65**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	904.934,94	173.840,27	171.916,98	62,00	1.923,29
41.1- Creche	904.934,94	173.840,27	171.916,98	63,00	1.923,29
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.762.389,46	1.160.440,29	1.148.566,92	65,00	11.873,37
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.767.324,40**	**1.334.280,56**	**1.320.483,90**	**328,00**	**13.796,66**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.947.745,41	1.359.820,84	1.345.934,63	69,00	13.886,21
47.1- Despesas Correntes	4.868.954,70	1.359.820,84	1.345.934,63	70,00	13.886,21
47.1.1- Pessoal Ativo	3.457.591,27	1.138.273,57	1.138.273,57	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.411.363,43	221.547,27	207.661,06	74,00	13.886,21
47.2- Despesas de Capital	78.790,71	0,00	0,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	84.207,25	165.454,38
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	697.617,41	0,00

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-613.410,16	165.454,38
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-820,50	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-613.410,16	165.454,38
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 41m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CDD6AA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.800.000,00	25.080.000,00	4.313.887,49	17,20	8.932.147,13	35,61	16.147.852,87
RECEITAS CORRENTES	24.683.250,00	24.963.250,00	3.825.240,53	15,32	8.005.538,01	32,07	16.957.711,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.279.911,04	1.279.911,04	455.988,95	35,63	601.051,52	46,96	678.859,52
Impostos	1.044.338,04	1.044.338,04	313.881,23	30,06	436.072,42	41,76	608.265,62
Taxas	160.573,00	160.573,00	142.107,72	88,50	164.979,10	102,74	-4.406,10
Contribuição de Melhoria	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	84.372,94	17,95	188.422,80	40,09	281.577,20
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.000,00	470.000,00	84.372,94	17,95	188.422,80	40,09	281.577,20
RECEITA PATRIMONIAL	38.900,00	38.900,00	6.617,70	17,01	7.666,38	19,71	31.233,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores Mobiliários	23.900,00	23.900,00	6.617,70	27,69	7.666,38	32,08	16.233,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.813.390,96	23.093.390,96	3.258.580,68	14,11	7.184.893,51	31,11	15.908.497,45
Transferências da União e de suas Entidades	13.080.976,60	13.360.976,60	1.646.984,09	12,33	3.912.062,21	29,28	9.448.914,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.304.432,00	7.304.432,00	1.175.903,60	16,10	2.330.609,01	31,91	4.973.822,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.427.982,36	2.427.982,36	435.692,99	17,94	942.222,29	38,81	1.485.760,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.048,00	79.048,00	19.680,26	24,90	23.503,80	29,73	55.544,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	495,06	0,00	495,06	0,00	-495,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.089,00	2.089,00	16.618,04	795,50	16.618,04	795,50	-14.529,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	76.959,00	76.959,00	2.567,16	3,34	6.390,70	8,30	70.568,30
RECEITAS DE CAPITAL	116.750,00	116.750,00	488.646,96	418,54	926.609,12	793,67	-809.859,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	262.646,96	0,00	700.609,12	0,00	-700.609,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	262.646,96	0,00	700.609,12	0,00	-700.609,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	226.000,00	226,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	226.000,00	226,00	226.000,00	226,00	-126.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.750,00	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.800.000,00	25.080.000,00	4.313.887,49	17,20	8.932.147,13	35,61	16.147.852,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.800.000,00	25.080.000,00	4.313.887,49	17,20	8.932.147,13	35,61	16.147.852,87
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.800.000,00	25.080.000,00	4.313.887,49	17,20	8.932.147,13	35,61	16.147.852,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	939.423,24	-	-	939.423,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	939.423,24	-	-	939.423,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.333.000,00	24.552.423,24	3.353.129,16	6.684.946,97	17.867.476,27	3.602.796,82	6.588.229,98	17.964.193,26	6.172.614,81
DESPESAS CORRENTES	21.172.419,46	21.821.973,19	3.117.073,34	5.960.878,65	15.861.094,54	3.162.451,00	5.867.061,66	15.954.911,53	5.452.684,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.955.635,62	11.105.635,62	1.624.721,63	3.262.613,62	7.843.022,00	1.624.721,63	3.262.613,62	7.843.022,00	3.120.029,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.523,00	183.523,00	41.004,23	91.437,38	92.085,62	41.004,23	91.437,38	92.085,62	91.437,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.033.260,84	10.532.814,57	1.451.347,48	2.606.827,65	7.925.986,92	1.496.725,14	2.513.010,66	8.019.803,91	2.241.217,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.033.260,84	10.532.814,57	1.451.347,48	2.606.827,65	7.925.986,92	1.496.725,14	2.513.010,66	8.019.803,91	2.241.217,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.912.580,54	2.482.450,05	236.055,82	724.068,32	1.758.381,73	440.345,82	721.168,32	1.761.281,73	719.930,32
INVESTIMENTOS	1.512.580,54	2.082.450,05	70.283,14	435.579,78	1.646.870,27	274.573,14	432.679,78	1.649.770,27	431.441,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	165.772,68	288.488,54	111.511,46	165.772,68	288.488,54	111.511,46	288.488,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.333.000,00	24.552.423,24	3.353.129,16	6.684.946,97	17.867.476,27	3.602.796,82	6.588.229,98	17.964.193,26	6.172.614,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	23.333.000,00	24.552.423,24	3.353.129,16	6.684.946,97	17.867.476,27	3.602.796,82	6.588.229,98	17.964.193,26	6.172.614,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.247.200,16	-	-	2.343.917,15	-	2.759.532,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.333.000,00	24.552.423,24	3.353.129,16	8.932.147,13	-	3.602.796,82	8.932.147,13	-	8.932.147,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 31m.									

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:516DFE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.800.000,00
Previsão Atualizada	25.080.000,00
Receitas Realizadas	8.932.147,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	939.423,24
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.800.000,00
Dotação Atualizada	26.019.423,24
Despesas Empenhadas	6.976.611,44
Despesas Liquidadas	6.879.772,22
Despesas Pagas	6.464.157,05
Superávit Orçamentário	2.052.374,91
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.976.611,44
Despesas Liquidadas	6.879.772,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.675.650,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.260.650,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.260.650,42

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	671.851,63	0,00
Resultado Primário	0,00	755.622,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.455.238,42	0,00	703.900,46	751.337,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.042.315,81	0,00	652.938,59	389.377,22
Poder Legislativo	30.559,73	0,00	30.559,73	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.528.113,96	0,00	1.387.398,78	1.140.715,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.369.967,56	<18% / 25%>	32,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	700.609,12		-700.609,12	
Despesa de Capital Líquida	731.622,44		1.904.359,61	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	226.276,32		-126.276,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		131.223,86	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.276.154,65	15,00	17,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 58m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:12BE3FD7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 006/2021

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS PARA ESTE SERVIÇO AUTARQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 001/2021, de 15 de janeiro de 2021 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – SMSA**, cujo certame se deu às 09h35 do dia 25/05/2021, sagrou vencedoras as empresas: RHO EQUIPAMENTOS AUTOMAÇAO LTDA - CNPJ/CPF: 03.132.761/0001-95, para o **Lote 2, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 ,7 ,8** totalizando o valor de R$ 71.353,00, e para o **Lote 3, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 ,7 ,8** totalizando o valor de R$ 77.570,66 e a empresa PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/CPF : 11.784.531/0001-39, para o **Lote 6, itens 46, 56, 57, 73, 74, 102, 103, 108, 109**, totalizando o valor de R$ 33.723,44.

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)							
RHO EQUIPAMENTOS AUTOMAÇAO LTDA - CNPJ/CPF: 03.132.761/0001-95							
Lote	**Item**	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	1 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 16A 220V TRIFÁSICO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 220V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS ANÁLOGICAS, TENSÃO AUXILIAR 24VCC +OU- 10%, MAX 250MA, 6 ENTRADAS DIGITAIS 12 À 24VCC COM ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, PNP E NPN, 3 SAÍDAS À RELÉ 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; PORTA DE CONEXÃO USB PARA PROGRAMAÇÃO; SOBRETENSÕES DE ACORDO COM CATEGORIA III (EN 61010/UL 508C); OBRIGATÓRIO INCLUIR A IHM COM RELÓGIO DE TEMPO REAL (INTERFACE HOMEM X MÁQUINA. "DISPLAY") DO PRODUTO, QUE EM ALGUNS CASOS SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 62061, IEC 61508 E EC 13849-1.	WEG	CFW11	UNID	1,00	5.200,00	5.200,00
2	2 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 45A 220V TRIFÁSICO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 220V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS ANÁLOGICAS, TENSÃO AUXILIAR 24VCC +OU- 10%, MAX 250MA, 6 ENTRADAS DIGITAIS 12 À 24VCC COM ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, PNP E NPN, 3 SAÍDAS À RELÉ 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; PORTA DE CONEXÃO USB PARA PROGRAMAÇÃO; SOBRETENSÕES DE ACORDO COM CATEGORIA III (EN 61010/UL 508C); OBRIGATÓRIO INCLUIR A IHM COM RELÓGIO DE TEMPO REAL (INTERFACE HOMEM X MÁQUINA. "DISPLAY") DO PRODUTO, QUE EM ALGUNS CASOS SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 62061, IEC 61508 E EC 13849-1.	WEG	CFW11	UNID	1,00	8.078,40	8.078,40
2	3 - INVERSOR DE FREQUENCIA 45A 380V-440V TRIFÁSICO - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 45A EM REGIME DE TRABALHO NORMAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380 - 440V, TENSÃO DE SAÍDA 380 - 440V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS ANÁLOGICAS, TENSÃO AUXILIAR 24VCC +OU- 10%, MAX 250MA, 6 ENTRADAS DIGITAIS 12 À 24VCC COM ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, PNP E NPN, 3 SAÍDAS À RELÉ 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; PORTA DE CONEXÃO USB PARA PROGRAMAÇÃO; SOBRETENSÕES DE ACORDO COM CATEGORIA III (EN 61010/UL 508C); OBRIGATÓRIO INCLUIR A IHM COM RELÓGIO DE TEMPO REAL (INTERFACE HOMEM X MÁQUINA. "DISPLAY") DO PRODUTO, QUE EM ALGUNS CASOS SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 62061, IEC 61508 E EC 13849-1.	WEG	CFW11	UNID	1,00	12.632,40	12.632,40
2	4 - INVERSOR DE FREQUENCIA 58,5A 380V - 440V TRIFÁSICO - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 58,5A EM REGIME DE TRABALHO NORMAL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380-440V, TENSÃO DE SAÍDA 380 - 440V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS ANÁLOGICAS, TENSÃO AUXILIAR 24VCC +OU- 10%, MAX 250MA, 6 ENTRADAS DIGITAIS 12 À 24VCC COM ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, PNP E NPN, 3 SAÍDAS À RELÉ 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; PORTA DE CONEXÃO USB PARA PROGRAMAÇÃO; SOBRETENSÕES DE ACORDO COM CATEGORIA III (EN 61010/UL 508C); OBRIGATÓRIO INCLUIR A IHM COM RELÓGIO DE TEMPO REAL (INTERFACE HOMEM X MÁQUINA. "DISPLAY") DO PRODUTO, QUE EM ALGUNS CASOS SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 62061, IEC 61508 E EC 13849-1.	WEG	CFW11	UNID	1,00	12.384,90	12.384,90
2	5 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 86A 220V TRIFÁSICO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 220V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS ANÁLOGICAS, TENSÃO AUXILIAR 24VCC +OU- 10%, MAX 250MA, 6 ENTRADAS DIGITAIS 12 À 24VCC COM ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, PNP E NPN, 3 SAÍDAS À RELÉ 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; PORTA DE CONEXÃO USB PARA PROGRAMAÇÃO; SOBRETENSÕES DE ACORDO COM CATEGORIA III (EN 61010/UL 508C); OBRIGATÓRIO INCLUIR A IHM COM RELÓGIO DE TEMPO REAL (INTERFACE HOMEM X MÁQUINA. "DISPLAY") DO PRODUTO, QUE EM ALGUNS CASOS SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 62061, IEC 61508 E EC 13849-1.	WEG	CFW11	UNID	1,00	15.275,70	15.275,70
2	6 - INVERSOR DE FREQUÊNCIA 70,5A 380V-440V TRIFÁSICO - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380-440V, TENSÃO DE SAÍDA 440V, 2 ENTRADAS E 2 SAÍDAS ANÁLOGICAS, TENSÃO AUXILIAR 24VCC +OU- 10%, MAX 250MA, 6 ENTRADAS DIGITAIS 12 À 24VCC COM ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA, PNP E NPN, 3 SAÍDAS À RELÉ 250VCA/ 30VCC, 3A/30VCC; 1500VA/230VCA; PORTA DE CONEXÃO USB PARA PROGRAMAÇÃO; SOBRETENSÕES DE ACORDO COM CATEGORIA III (EN 61010/UL 508C); OBRIGATÓRIO INCLUIR A IHM COM RELÓGIO DE TEMPO REAL (INTERFACE HOMEM X MÁQUINA. "DISPLAY") DO PRODUTO, QUE EM ALGUNS CASOS SÃO VENDIDAS SEPARADAMENTE; SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO GRATUITO; EM CONFORMIDADE COM A NORMA IEC 62061, IEC 61508 E EC 13849-1.	WEG	CFW11	UNID	1,00	15.681,60	15.681,60
2	7 - KIT MOLDURA PARA IHM REMOTA INVERSOR DE FREQUENCIA, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL. - KIT MOLDURA PARA IHM REMOTA, PARA INVERSOR DE FREQUENCIA, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL.	WEG	CFW11	UNID	6,00	150,00	900,00
2	8 - CABO PARA IHM REMOTA - INVERSOR DE FREQUENCIA	WEG	CFW11	UNID	6,00	200,00	1.200,00
3	1 - SOFT START 255A - TENSÃO UNIVERSAL (220 A 575VCA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (94 A 264 VCA), BY PASS INCORPORADO, PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE IHM INCORPORADA E CONTROLE DE TENSÃO EM 3 FASES, MANUAL EM PORTUGUÊS.	WEG	SSW07	UNID	2,00	8.547,42	17.094,84

3	2 - SOFT START 171A - TENSÃO UNIVERSAL (220 A 575VCA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (94 A 264 VCA), BY PASS INCORPORADO, PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE IHM INCORPORADA E CONTROLE DE TENSÃO EM 3 FASES, MANUAL EM PORTUGUÊS.	WEG	SSW07	UNID	2,00	6.760,95	13.521,90
3	3 - SOFT STARTER 130A - TENSÃO UNIVERSAL (220 A 575VCA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (94 A 264 VCA), BY PASS INCORPORADO, PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE IHM INCORPORADA E CONTROLE DE TENSÃO EM 3 FASES, MANUAL EM PORTUGUÊS.	WEG	SSW07	UNID	2,00	5.675,25	11.350,50
3	4 - SOFT START 85A - SOFT STARTER 85A, TENSÃO UNIVERSAL (220 A 575VCA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (94 A 264 VCA), BY PASS INCORPORADO, PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE IHM INCORPORADA E CONTROLE DE TENSÃO EM 3 FASES, MANUAL EM PORTUGUÊS.	WEG	SSW07	UNID	2,00	4.490,85	8.981,70
3	5 - SOFT STARTER 45A - TENSÃO UNIVERSAL (220 A 575VCA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (94 A 264 VCA), BY PASS INCORPORADO, PROGRAMAÇÃO ATRAVÉS DE IHM INCORPORADA E CONTROLE DE TENSÃO EM 3 FASES, MANUAL EM PORTUGUÊS.	WEG	SSW07	UNID	2,00	3.533,46	7.066,92
3	6 - KIT IHM REMOTA SOFT START, MONTAGEM EM PORTA DE PAINEL.	WEG	SSW07	UNID	10,00	819,21	8.192,10
3	7 - CABOS PARA INTERLIGAÇÃO DA HMI SOFT START REMOTA - COMPRIMENTO DO CABO 2 METROS.	WEG	SSW07	UNID	10,00	256,62	2.566,20
3	8 - KIT DE COMUNICAÇÃO PARA SOFT START MODBUS RTU-RS-485	WEG	SSW07	UNID	10,00	879,65	8.796,50

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ/CPF : 11.784.531/0001-39

Lote	Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
6	102 - NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL; POTÊNCIA MINIMA 1400VA - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136; CONEXÃO DE SAÍDA COM 5 TOMADAS NBR 14136 (MINIMO); AUTONOMIA MINIMA PARA 1 COMPUTADOR + MONITOR, 60 MINUTOS (EXPANSIVEL); INCLUSOS FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO, DIAGNOSTICADOR DE BATERIA, SISTEMA PLL, CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA, 2 BATERIA INTERNA 12VDC/7Ah; GERENCIAVEL VIA ENTRADA USB OU APLICATIVO SMARTPHONE; SOFTWARE GRATUITO.	RAGTECH	EASY PRO 1400VA	UNID	3,00	1.620,00	4.860,00
6	103 - NOBREAK INTERATIVO SENOIDAL; POTÊNCIA MINIMA 3000VA - TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 127V/220V; FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136; CONEXÃO DE SAÍDA COM 5 TOMADAS NBR 14136 (MINIMO); AUTONOMIA MINIMA PARA 1 COMPUTADOR + MONITOR, 150 MINUTOS (EXPANSIVEL); INCLUSOS FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR INTERNO, DIAGNOSTICADOR DE BATERIA, SISTEMA PLL, CONECTOR PARA BATERIA EXTERNA, 2 BATERIA INTERNA 12VDC/17Ah; GERENCIAVEL VIA ENTRADA USB OU APLICATIVO SMARTPHONE; SOFTWARE GRATUITO.	SMS	POWER VISION 3000VA	UNID	1,00	6.250,00	6.250,00
6	108 - RÁDIO ROTEADOR DIGITAL PTP (PONTO A PONTO) E PTMT (PONTO-MULTIPONTO) CAPTAÇÃO HORIZONTAL DA ANTENA 35° - PROCESSAMENTO DE ATÉ 80.000 PACOTES POR SEGUNDO; WIRELESS PADRÃO IEEE802.11a/n; FREQUENCIA ENTRE 5,15GHZ A 5,85GHZ; LARGURA DE BANDA 5, 10, 20, 40 MHZ; ANTENA TIPO PAINEL INTEGRADO; GANHO DA ANTENA 15 dBi; ABERTURA DE CAPTAÇÃO HORIZONTAL DA ANTENA 35°; CONEXÃO E INTERFACE DE DADOS 10/100/1000 BASE-T, RJ45, COM PROTEÇÃO ANTI-SURTO; REDE MODOS DE OPERAÇÃO: BRIDGE, ROTEADOR IPV4, ROTEADOR IPV6 WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPoE; SOFTWARE WIRELESS: CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA; MODO DE OPERAÇÃO WIRELWSS: ACCESS POINT (AUTO WDS), CLIENTE, CLIENTE (WDS), IPOLL ACCESS POINT, IPOLL CLIENT, MULTIPLOS SSID; SEGURANÇA WIRELESS WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTE; ALIMENTAÇÃO PoE PASSIVO 12-24VDC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA ENTRADA: 100-240VAC, SAÍDA: 12-24 VDC/0,5A; ALCANCE EM PTMT APROXIMADO 6KM; EM CONFORMIDADE COM A ANATEL; MANUAL EM PORTUGUÊS.	INTELBRAS	16DBIWOM	UNID	4,00	900,00	3.600,00
6	109 - RÁDIO ROTEADOR DIGITAL PTP (PONTO A PONTO) E PTMT (PONTO-MULTIPONTO) CAPTAÇÃO HORIZONTAL DA ANTENA 16° - PROCESSAMENTO DE ATÉ 80.000 PACOTES POR SEGUNDO; WIRELESS PADRÃO IEEE802.11a/n; FREQUENCIA ENTRE 5,15GHZ A 5,85GHZ; LARGURA DE BANDA 5, 10, 20, 40 MHZ; ANTENA TIPO PAINEL INTEGRADO; GANHO DA ANTENA 15 dBi; ABERTURA DE CAPTAÇÃO HORIZONTAL DA ANTENA 16°; CONEXÃO E INTERFACE DE DADOS 10/100/1000 BASE-T, RJ45, COM PROTEÇÃO ANTI-SURTO; REDE MODOS DE OPERAÇÃO: BRIDGE, ROTEADOR IPV4, ROTEADOR IPV6 WAN IP ESTÁTICO, CLIENTE DHCP, CLIENTE PPPoE; SOFTWARE WIRELESS: CANAL AUTOMÁTICO, MODULAÇÃO AUTOMÁTICA; MODO DE OPERAÇÃO WIRELWSS: ACCESS POINT (AUTO WDS), CLIENTE, CLIENTE (WDS), IPOLL ACCESS POINT, IPOLL CLIENT, MULTIPLOS SSID; SEGURANÇA WIRELESS WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, ISOLAÇÃO DE CLIENTE; ALIMENTAÇÃO PoE PASSIVO 12-24VDC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INCLUSA ENTRADA: 100-240VAC, SAÍDA: 12-24 VDC/0,5A; ALCANCE EM PTMT APROXIMADO 10KM; EM CONFORMIDADE COM A ANATEL; MANUAL EM PORTUGUÊS.	INTELBRAS	APC5A-20CPR	UNID	2,00	814,22	1.628,44
6	46 - CAMERA BULLET IP 2 MEGAPIXEL - ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL MINIMO 95°; COMPRESSÃO DE VIDEO MINIMA H.264; RESOLUÇÃO DE VIDEO MINIMA 1280X720; INTERFACE DE REDE RJ45; PROTOCOLO DE REDE MINIMOS TCP/IP, IPv4, DHCP, DNS, RTSP, Filtro IP, DDNS, SMTP, TLS, FTP, NTP, Onvif; COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO; DISTÂNCIA MINIMA DO INFRAVERMELHO ATIVO 30METROS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 12VDC/POE 802.3af; INDICIE DE PROTEÇÃO IP66; NIVEL DE ACESSO PROTEGIDO POR USUÁRIO E SENHA; FAIXA DA TAXA DE BITS 7 KBPS A 16.000KBPS; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO VIA SMARTPHONE, NVR E INTERFACE WEB.	INTELBRAS	1230b	UNID	24,00	500,00	12.000,00
6	56 - CONECTOR RJ 45 FEMEA CAT5	FURUKAWA	SOHOPLUS RJ45F	UNID	100,00	17,50	1.750,00
6	57 - CONECTOR RJ 45 MACHO CAT5	FURUKAWA	SOHOPLUS RJ45M	UNID	1.000,00	2,00	2.000,00
6	73 - FILTRO DE LINHA 5T, 2P+T, EM PVC - CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	FORCELINE	SLIN	UNID	5,00	53,00	265,00
6	74 - FILTRO DE LINHA 3T, 2P+T, EM PVC - CHAVE LIGA-DESLIGA, POTA FUSIVEL COM INIDADE RESERVA, LED INDICATIVO LIGADO/DESLIGADO, UTILIZA VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO E SUPRESSOR DE TRAUSIENTE NA REDE, CORRENTE MÁXIMA 10A	MEGATRON	3T	UNID	5,00	36,00	180,00

Itens considerados fracassados lotes 5 em todo, lote 6 itens 63, 64, 65, 66, 67, 68, 89 e 90, itens desertos lote 1 em todo, lote 4 em todo, lote 6 itens 1 ao 45, 47 ao 55, 58 ao 72, 75 ao 88, 91 ao 101, 104 ao 107, 110 ao 146.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi-PR, 26 de Maio de 2021.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edson Luiz Fernandes
Código Identificador:862C93A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.452.858,86	0,00
Pessoal Ativo	4.452.858,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.832.648,56	0,00
Obrigações Patronais	620.210,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.452.858,86	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.084.144,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	206.734.144,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.452.858,86**	**2,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.404.048,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.783.846,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.163.643,81	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 14h e 19m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:ECBFF6D7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.252.225,08	1.971.587,62
Disponibilidade de Caixa	1.252.225,08	1.971.587,62

Disponibilidade de Caixa Bruta	1.252.225,08	1.971.587,62
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.252.225,08	-1.971.587,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	229.510.175,40	207.084.144,67
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	229.160.175,40	206.734.144,67
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,55	-0,95
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	274.992.210,48	248.080.973,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	247.492.989,43	223.272.876,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	1.252.225,08	966.749,41
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 14h e 21m.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:66C19731

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	229.510.175,40	207.084.144,67	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	229.160.175,40	206.734.144,67	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	50.415.238,59	45.481.511,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	45.373.714,73	40.933.360,64	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 14h e 22m.				

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8F2AEBA1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.084.144,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	206.734.144,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	33.077.463,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	29.769.716,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.471.390,13	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 23m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:64740B8F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriore (b) s	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-645.884,38	0,00	0,00	966.749,41	0,00	-1.612.633,79	157.805,09	0,00	-1.770.438,88
Recursos Ordinários	-645.884,38	0,00	0,00	966.749,41	0,00	-1.612.633,79	157.805,09	0,00	-1.770.438,88

Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.617.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617.472,00	0,00	0,00	2.617.472,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.617.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.617.472,00	0,00	0,00	2.617.472,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.971.587,62	0,00	0,00	966.749,41	0,00	1.004.838,21	157.805,09	0,00	847.033,12
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 24m.									

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B0BF0D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	206.734.144,67	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.452.858,86	2,15
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	12.404.048,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.783.846,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.163.643,81	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.971.587,62	-0,95
Limite definido por Resolução do Senado Federal	248.500.973,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.558.511,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	33.077.463,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	14.471.390,13	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 26m.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3FACBAD4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 ID: 8002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

ID: 8002

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 29.843.035/0001-74

LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
11	39486	Fita Veda Rosca 18mm - rolo com 50m	Rolo	437	R$ 3,06	R$ 1.337,22	NOAH

Valor total: R$ 1.337,22 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de maio de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:23607163

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SARANDI PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR

RELATÓRIO DE GESTÃO 2º BIMESTRE DE 2021.
Março a Abril

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Fonte: 1000 Rec. Livre

Ação	Manutenção do Conselho Tutelar	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha P. R$ 73.771,23 Obrigações P. R$ 11.659,41 Auxilio Alimentação R$2.257,68 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física R$ 3.000,00 Total R$ 90.688,32 Atendimentos em Março = 330 Atendimentos em Abril = 343
Números de Atendidos	673	
Dotação Inicial	R$ 673.949,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 88.283,26	
Liquidados de Março a Abril	R$ 91.283,26	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 90.688,32	

Detalhamento das Despesas Realizada em MARÇO A ABRIL – Projeto Atividade 6012

Descrição do Gastos	Março	Abril	Total dos Gastos entre Março e Abril
Aluguel (Florindo de Jesus Ferlin)	R$1.500,00	R$1.500,00	R$ 3.000,00
Auxilio Alimentação para os servidores concursados	R$ 1.128,84	R$ 1.128,84	R$ 2.257,68
Folha de Pagamento	R$ 36.885,61	R$36.885,61	R$ 73.771,23
Obrigações Patronais (Encargos com Folha de pagamento)	R$ 5.829,70	R$ 5.829,71	R$ 11.659,41

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fonte: 1000 REC. Livre

Ação	Manutenção das Atividades do CMDCA Municipal	Demonstrativo de Despesas Não houvegastos neste período.
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 12.020,00	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Ação	Equipamento e Materiais Permanente da Criança e Adolescente.	Demonstrativo de Despesas Não houvegastos neste período.
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 14.441,45	
Empenhados de Março a Abril	R$ 0,00	
Liquidados de Março a Abril	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 OBRAS, INST. P/ PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	**Obras e Instalações**	**Demonstrativo de Despesas Não Tivemos gastos neste período**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**Não Aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 115,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 0,00**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fonte Vinculada:

Ação	**Manutenção de Projetos de Atendimento**	**Demonstrativo de Despesas Atendimento em Março PAEFI =12 Atendimento em Abril PAEFI= 36 Atendimento em Março Abordagem = 00 Atendimento em Abril Abordagem = 00**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**Atendimento; PAEFI= 48 Atendimento; Abordagem = 00**	
Dotação Inicial	**R$ 180.923,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 0**	
Liquidados deMarço a Abril	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período Março a Abril	**R$ 0,00**	

ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Ação	**Manutenção dos Serviços de Fortalecimento**	**Demonstrativo de Despesas Folha Pagamento R$52.928,14 Obrigações Patronais R$ 8.963,02 Outros benefícios R$ 512,70 Auxilio Alimentação R$ 4.139,08 Material de Distribuição Gratuita: R$ 1.452,00 Total R$ 67.994,94 Atendimentos em Março =220 Atendimento em Abril= 222**
Meta Física	**12 Messes**	
Números de Atendidos	**442**	
Dotação Inicial	**R$ 621.200,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 68.088,20**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 67.980,62**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 67.994,94**	

Descrição do Gastos	**Março**	**Abril**	**Total dos Gastos entre Março e Abril**
Encargos da Folha	R$ 256,35	R$ 256,35	R$ 512,70
Auxílio Alimentação	R$ 2.069,54	R$ 2.069,54	R$ 4.139,08
Folha de Pagto	R$ 26.464,07	R$ 26.464,07	R$ 52.928,14
Obrigações Patronais (encargos de folha de pagto)	R$ 4.486,19	R$ 4.476,83	R$ 8.963,02
Ovos de Páscoa	R$ 1.452,00	R$ 0,00	R$ 1.452,000

**ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.**

Ação	**Manutenção do Acolhimento Municipal**	**Demonstrativo de Despesas Não houvegastos neste período.**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**31**	
Dotação Inicial	**R$ 85.100,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 0,00**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	**Manutenção do Acolhimento Municipal**	**Demonstrativo de Despesas Folha P. R$ 1131.785,49 Obrigações P. R$ 18.692,27 Diárias R$ 1.756,54 Material de Consumo R$ 638,40 Material de Distribuição Gratuita R$ 15.476,27 Auxilio Alimentação R$ 8.466,30 Passagem R$ 910,44 Serviços de terceiro pessoa Juridica R$ 1.500,00 Indenização e Restituição R$ 660,73 Total Gasto R$ 179.886,44 Atendimento Março=18 Atendimento Abril=13**
R4 Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**31**	
Dotação Inicial	**R$ 1.379.699,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 191.483,13**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 180.612,82**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 179.886,44**	

Descrição do Gastos	**Março**	**Abril**	**Total dos Gastos entre Março e Abril**
Auxilio Alimentação	R$4.327,22	R$4.139,08	R$ 8.466,30
Folha de Pagamento	R$ 65.892,74	R$65.892,74	R$ 131.785,49
Obrigações Patronais (Encargos com Folha de pagamento)	R$0,00	R$ 15.395,52	R$ 15.395,52
Material de Consumo	R$0,00	R$ 638,40	R$ 638,40
Diaria	R$ 867,69	R$ 888,85	R$ 1.756,54
Ovos de Pascoa	R$ 145,20	R$ 0,00	R$ 145,20
Credequia Centro de Recuperação de Dependentes quimicos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500,00
Passagens Aéreas MM TURISMO	R$ 910,44	R$ 0,00	R$ 910,44
Indenizações e Restituições	R$ 234,03	R$ 426,70	R$ 660,73
Indenizações Trabalhista	R$ 0,00	R$ 3.296,75	R$ 3.296,75

Material para Distribuição Gratuita	R$ 852,74	R$ 14.623,53	15.331,07

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Fonte: Vinculada

Ação	**Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas**	**Demonstrativo de Despesas** Neste período não houve gasto mas, solicitamos através do Oficio 253/2021 a abertura para saldo Superavit no valor de: R$ 2.000,00 sendo Recursos Federal para reprogramação da Proteção Especial de Media Complexidade sendo distribuído em Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica em Capacitação para Funcionários do Serviços de acordo com Oficio 59/2021-SMAS-PSEMC
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**100**	
Dotação Inicial	**R$ 36.990,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 0,00**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 0,00**	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Fonte:1000 Rec. Livre

Ação	**Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas**	**Demonstrativo de Despesas** **Folha P. R$ 29.068,04** **Obrigações P. R$ 4.101,21** **Auxilio Alimentação R$ 1.881,40** **Toral dos Gastos: R$ 35.050,59** **Atendimento Março=49** **Atendimento Abril=51**
Meta Física	**12 Meses**	
Números de Atendidos	**100**	
Dotação Inicial	**R$ 206.850,00**	
Empenhados de Março a Abril	**R$ 35.050,49**	
Liquidados de Março a Abril	**R$ 35.050,49**	
Total Despesa paga no Período de Março a Abril	**R$ 35.050,59**	

Detalhamento das Despesas Realizada em MARÇO A ABRIL – Projeto Atividade 6015

Descrição do Gastos	**Março**	**Abril**	**Total dos Gastos entre Março e Abril**
Folha de Pagamento	R$ 14.534,02	R$ 14.534,02	R$ 29.068,04
Obrigações Patronais	R$ 2.050,61	R$ 2.050,61	R$ 4.101,21
Auxilio Alimentação para servidores	R$ 940,70	R$ 940,70	R$ 1.881,40

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	**BETEL:** 195 atendimentos mensais R$ 66.342,75/ Março R$ 66.342,75/Abril **R$ 132.685,50 bimestral** _____ **AMAS:** 180 atendimentos mensais R$ 67.970,77 Março R$ 67.970,77 Abril **R$ 135.941,54 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	375 atendimentos mensais 750 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.713.188,88	
Empenhados até o Período	R$ 1.579.035,00	
Liquidado Março e Abril	R$ 268.627,04	
Total Despesa Paga no período de Março e Abril	R$ **268.627,04**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	Não houve atendimentos no periodo conforme Ofício da SME n.º 235/2021 da Secretaria Municipal de Educação
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	0	
Dotação Inicial	R$ 378.600,00	
Empenhados até o Período	R$ 0,00	
Liquidado Março e Abril	R$ 0,00	
Total Despesa Paga no período de Março e Abril	**R$0,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 7.879,80/ Março R$ 7.879,80/ Abril **R$ 15.759,60 Bimestral** _____ 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 21.259,88 Março R$ 21.259,88 Abril **R$ 42.519,76 Bimestral** _____ 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 6.771,83 Março R$ 6.771,83 Abril **R$ 13.543,66 Bimestral** _____ **AMA MARINGA** 22 atendimentos mensais R$ 7.749,48 Março R$ 18.505,20 Abril
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	282 atendimentos mensais 564 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 598.776,88	
Empenhados até o Período	R$ 526.945,12	
Liquidado Março e Abril	R$ 98.077,70	
Total Despesa Paga no período de Março e Abril	**R$ 98.077,70**	

		R$ **26.254,69**
Total de Despesas com Entidades bimestral	**R$ 366.704,74**	

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS
PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

NE/E	Proteção ao menor carente de sarandi - promec
Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
DESCRIÇÃO	APRENDIZAGEM
PROJETO	PASSAPORTE PARA O FUTURO JOVEM APRENDIZ E PRÉ APRENDIZ
objetivo	QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) ADOLESCENTES E JOVENS NA FAIXA ETÁRIA DE 15 À 22 ANOS, RESIDENTES EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL
Meta fisica	**12 meses**
N° de atendidos **Projeto JOVEM APRENDIZ mês de MArço de 2021**	TURMA aamc04 e aam11**:38 (trinta e oito) ADOLESCENTES E JOVENS**
N° de atendidos **Projeto JOVEM APRENDIZ:** **mês de abril 2021**	TURMA aamc04 e aam11**:30 (trinta) ADOLESCENTES E JOVENS**
TOTAL DE ATENDIMENTOS *JOVEM APRENDIZ:* MÊS DE MARÇO E ABRIL DE 2021	**68 (SESSENTA E OITO) ADOLESCENTES E JOVENS ATENDIDOS**
N° de atendidos **Projeto PRÉ-APRENDIZ - PASSAPORTE PARA** **O FUTURO:** **mês de MARÇO 2021**	TURMA A,B,C,D,E,F): 130 (CENTO E TRINTA) ADOLESCENTES E JOVENS
N° de atendidos **Projeto PRÉ-APRENDIZ - PASSAPORTE PARA** **O FUTURO:** **mês de ABRIL DE 2021**	TURMA A,B,C,D,E,F): 122 (CENTO E VINTE E DOIS) ADOLESCENTES E JOVENS
TOTAL DE ATENDIMENTOS PRÉ-APRENDIZ: MÊS DE MARÇO E ABRIL DE 2021	252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) adolescentes e jovens atendidos
Total de atendimentos Projeto jovem aprendiz E PRÉ-APRENDIZ PASSAPORTE PARA O FUTURO CORRESPONDENTE AOS meses de JANEIRO E FEVEREIRO 2021	320 (TREZENTOS E VINTE adolescentes e jovens ATENDIDOS
NE/E	
AÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES E DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
DESCRIÇÃO	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
OBJETIVO	PROMOVER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
META FISICA	12 MESES
N° DE ATENDIMENTOS **MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO**	0 (ZERO) ATENDIDOS CONFORME OFICIO 102/2021 ENVIADO A SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO CONTIDO JUSTIFICA-SE QUE DESDE O INICIO DAPANDEMIA DA COVID-19 NO INICIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DO ANO DE 2020, NÃO FOI POSSÍVEL SERREALIZADO OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃOPROFISSIONAL, COSTUMEIRAMENTE REALIZADOS EM ANOS ANTERIORES EM PARCERIA COM O SENAI E SENAC, MOTIVADO PELO FATO DE NÃO TER SIDO AUTORIZADO A FORMAÇÃO DE TURMAS DOS CURSOS EM QUESTÃO PELO PODER PUBLICO, CONSIDERANDO QUEA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGE UMA CARGA HORÁRIA DE AULAS PRÁTICAMAIOR DO QUE AS AULAS TEÓRICAS, FICANDO INVIÁVEL ATÉ MESMO OS CURSOS EM FORMA ONLINE E A DISTÂNCIA, SENDO QUE A MAIORIA DO PUBLICO INTERESSADO EM SE QUALIFICAR PROFISSIONALMENTE TEM O INTERESSE DE INGRESSAR NO MERCADO DE TRABALHO POSTERIORMENTE NA ARÉA EM QUE SE QUALIFICOU, TENDO A DEVIDA PREPARAÇÃO, INSTRUÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS INSTRUTORES DEVIDAMENTECREDENCIADOS E HABILITADOS, FATOS QUE NÃO SERIAM POSSÍVEIS DE FORMA ON-LINE E REMOTA. SENDO ASSIM, INFORMAMOS QUE O VALOR DESTINADOA QUALIFICAÇÃO PROFIISIONAL SENDO A IMPORTANCIA DE R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS) REDUZIDO 781 3.390.39.00.00 FONTE 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA NÃO FOI UTILIZADO E ENCONTRA-SE DISPONIVEL PARA EVENTUAL E DEVIDA UTILIZAÇÃO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.
Unid. Orçamentaria	11.001
Créditos adicionais	-
DESPESA ORÇADA	R$ 263.100,00
DESPESA SOLICITADA	R$ 263.100,00
DESPESA EMPENHADA **MARÇO E ABRIL 2021**	R$ 0,00
DESPESA LIQUIDADA **MARÇO E ABRIL 2021**	R$ 40.176,58
TOTAL DE DESPESA PAGA **MARÇO E ABRIL 2021**	R$ 40.176,58

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV PROJETO ATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Oferecer atendimento e garantia dos direitos fundamentais as crianças e adolescentes.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Cultura.		
		ATENDIDOS:		
		OFICINA	**Março**	**Abril**
Objetivo	Promover Atividades Culturais Destinadas as Crianças e Adolescentes.	Canto Coral	30	31
		Capoeira	19	15
Meta Física	12 Meses	Break	0	0
Números de Atendidos	**321Atendidos**			
Unid. Orçamentária	13.001	Street dancing	15	20
Dotação Inicial	R$ 139.487,00			
Empenhado Março a Abril	R$ 120.208,00	Ballet	25	29
Liquidado Março a Abril	R$ 0,00	Musicalização	35	40
Total Despe. Liquidada	R$ 0,00			
		Teatro	0	15
		Desenho	0	32

	Jazz	0	15
	Total	**124**	**197**

ORGÃO 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV
PROJETO ATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

NE/ E	**Exclusivo**	**Despesa**		
Ação	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para as Crianças e Adolescente.	Pagamento de instrutores das oficinas Comunitárias de Esporte.		
		ATENDIDOS: 2.001		
Objetivo	Promover Atividades Esportivas e de Lazer as Crianças e Adolescentes.	**OFICINA**	**Março**	**Abril**
Meta Física	12 Meses	Futebol	25	20
Números de Atendidos	946	Vôlei	00	35
Unid. Orçamentária	13.001	Atletismo	00	00
Dotação Inicial	R$ 315.318,00	Basquetebol	60	57
Despesas Empenhadasde Março a Abril	R$ 0,00	Futsal Masc.	65	90
Liquidado de Março a Abril	R$ 28.176,00	Handebol	70	63
Total Despesas Pagasde Março a Abril	R$ 28.176,00			
		Judo	80	102
		Kickboxing	00	00
		Muay thai	60	51
		Natação	90	78
		Total	450	496

ORGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 10.001.10.243.0012.6007
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**Demonstrativo de Despesa** **Dispensação de Metilfenidato (Ritalina)** Março: 36 pessoas e Unid = 3.090 Abril: 56 pessoas e Unid = 5.445 **Total= 92pessoas Unid.= 8.535** **Total Geral de Dispensa de Nutrição Fornecida** Março: Unid = 827 Abril: Unid = 742 **Total= 1.569**
Objetivo	Manutenção das atividades de atendimento a saúde da criança e do adolescente	
Meta Física	12 Meses	
Número de Atendidos	92	
Dotação Inicial	R$ 486.500,00	
Empenhadosde Março a Abril	R$ 72.114,96	
Liquidados de Março a Abril	R$ 10.885,68	
Total Desp. pagas de Março a Abril	**R$ 10.885,68**	

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	0,00
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	10.885,68
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	0,00
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	28.176,00
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	40.176,58
6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	91.283,26
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	67.980,62
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	180.612,82
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	35.050,49
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	268.627,04
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	0,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	98.077,70
	TOTAL	**820.870,19**

CLAÚDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA AP. DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:B72E5A48

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 084/2021, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.405, de 25 de maio de 2021:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		60.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	813	Lazer
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.060	Manutenção e Conservação dos Espaços Públicos de Lazer
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 80.000,00.

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		300.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		50.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde

Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		300.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	104	Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 850.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	530.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	104 – Demais Impostos Vinculaos a Educação Fundeb
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 630.000,00.

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Contratual
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.016	Atividades da Secretaria de Assistência Social
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		100.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 300.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de maio de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:04A7865E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 2º BIMESTRE DE 2021

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.853,27	23.179.953,30	3.826.200,06	16,51	8.358.602,10	36,06	14.821.351,20
RECEITAS CORRENTES	22.055.853,27	22.205.853,30	3.826.200,06	17,23	8.358.602,10	37,64	13.847.251,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.128.723,33	1.128.723,33	252.871,82	22,40	591.493,36	52,40	537.229,97
IMPOSTOS	1.078.578,27	1.078.578,27	230.974,38	21,41	557.831,34	51,72	520.746,93
TAXAS	50.145,06	50.145,06	21.897,44	43,67	33.662,02	67,13	16.483,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	425.804,07	425.804,07	69.797,22	16,39	144.184,74	33,86	281.619,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	425.804,07	425.804,07	69.797,22	16,39	144.184,74	33,86	281.619,33
RECEITA PATRIMONIAL	79.353,26	79.353,29	10.133,52	12,77	12.340,11	15,55	67.013,18
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	945,60	945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	945,60
VALORES MOBILIÁRIOS	78.407,66	78.407,69	10.133,52	12,92	12.340,11	15,74	66.067,58
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.040.612,49	3.040.612,49	296.288,26	9,74	564.959,10	18,58	2.475.653,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.905.000,00	2.905.000,00	289.908,83	9,98	553.526,44	19,05	2.351.473,56
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	135.612,49	135.612,49	6.379,43	4,70	11.432,66	8,43	124.179,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.121.526,99	17.271.526,99	3.185.280,38	18,44	7.033.460,71	40,72	10.238.066,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.691.604,33	9.841.604,33	1.686.142,68	17,13	3.925.439,84	39,89	5.916.164,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.022.679,93	4.022.679,93	795.508,76	19,78	1.632.774,13	40,59	2.389.905,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.407.242,73	3.407.242,73	703.628,94	20,65	1.475.246,74	43,30	1.931.995,99
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.833,13	259.833,13	11.828,86	4,55	12.164,08	4,68	247.669,05
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.122,75	2.122,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122,75
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	122.375,75	122.375,75	11.661,76	9,53	11.661,76	9,53	110.713,99
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	135.334,63	135.334,63	167,10	0,12	502,32	0,37	134.832,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	974.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	974.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	974.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.853,27	23.179.953,30	3.826.200,06	16,51	8.358.602,10	36,06	14.821.351,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.055.853,27	23.179.953,30	3.826.200,06	16,51	8.358.602,10	36,06	14.821.351,20
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.055.853,27	23.179.953,30	3.826.200,06	16,51	8.358.602,10	36,06	14.821.351,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.055.853,27	25.569.957,74	3.344.831,80	8.391.355,53	17.178.602,21	3.460.577,89	6.465.148,80	19.104.808,94	6.266.947,30
DESPESAS CORRENTES	20.165.700,57	21.373.519,07	3.247.048,62	8.040.311,29	13.333.207,78	3.400.392,23	6.314.149,00	15.059.370,07	6.115.947,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.723,73	12.612.727,46	2.203.698,99	4.246.129,81	8.366.597,65	2.103.416,49	4.145.847,31	8.466.880,15	3.987.176,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.574.876,84	8.755.691,61	1.043.349,63	3.794.181,48	4.961.510,13	1.296.975,74	2.168.301,69	6.587.389,92	2.128.771,17
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.528,52	4.001.814,49	97.783,18	351.044,24	3.650.770,25	60.185,66	150.999,80	3.850.814,69	150.999,80
INVESTIMENTOS	1.460.528,52	3.766.814,49	97.783,18	116.044,24	3.650.770,25	21.668,18	39.929,24	3.726.885,25	39.929,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	235.000,00	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	38.517,48	111.070,56	123.929,44	111.070,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	194.624,18	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.055.853,27	25.569.957,74	3.344.831,80	8.391.355,53	17.178.602,21	3.460.577,89	6.465.148,80	19.104.808,94	6.266.947,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.055.853,27	25.569.957,74	3.344.831,80	8.391.355,53	17.178.602,21	3.460.577,89	6.465.148,80	19.104.808,94	6.266.947,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	481.368,26	0,00	0,00	365.622,17	1.893.453,30	(1.893.453,30)	2.091.654,80
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.055.853,27	25.569.957,74	3.826.200,06	8.391.355,53	17.178.602,21	3.826.200,06	8.358.602,10	17.211.355,64	8.358.602,10

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.055.853,27	25.569.957,74	3.344.831,80	8.391.355,53	100,00	17.178.602,21	3.460.577,89	6.465.148,80	100,00	19.104.808,94
LEGISLATIVA	1.416.000,00	1.416.000,00	132.971,19	260.894,82	3,11	1.155.105,18	132.971,19	260.894,82	4,04	1.155.105,18
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	1.416.000,00	132.971,19	260.894,82	3,11	1.155.105,18	132.971,19	260.894,82	4,04	1.155.105,18
JUDICIÁRIA	226.100,00	226.100,00	603,30	20.718,58	0,25	205.381,42	3.945,56	7.293,40	0,11	218.806,60
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	160.000,00	160.000,00	0,00	19.115,28	0,23	140.884,72	3.185,88	6.371,76	0,10	153.628,24
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.100,00	66.100,00	603,30	1.603,30	0,02	64.496,70	759,68	921,64	0,01	65.178,36
ADMINISTRAÇÃO	992.730,00	1.061.880,00	145.326,33	488.306,82	5,82	573.573,18	142.548,88	260.843,21	4,03	801.036,79
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	831.230,00	907.620,00	145.326,33	369.515,33	4,40	538.104,67	114.580,48	218.460,30	3,38	689.159,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.000,00	137.760,00	0,00	118.791,49	1,42	18.968,51	27.968,40	42.382,91	0,66	95.377,09
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.534,90	860.130,40	78.739,02	202.960,08	2,42	657.170,32	89.441,71	164.564,12	2,55	695.566,28
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	160.540,14	2.528,00	7.535,86	0,09	153.004,28	4.466,36	4.466,36	0,07	156.073,78
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.892,56	122.892,56	0,00	0,00	0,00	122.892,56	0,00	0,00	0,00	122.892,56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.642,34	576.697,70	76.211,02	195.424,22	2,33	381.273,48	84.975,35	160.097,76	2,48	416.599,94
SAÚDE	4.486.562,35	5.758.854,15	803.930,97	2.505.361,92	29,86	3.253.492,23	1.075.394,17	1.776.727,23	27,48	3.982.126,92
ATENÇÃO BÁSICA	2.836.227,79	4.124.660,61	772.784,13	1.508.953,22	17,98	2.615.707,39	710.731,90	1.221.563,94	18,89	2.903.096,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.500,00	1.419.048,98	7.100,00	944.999,18	11,26	474.049,80	341.224,92	510.160,17	7,89	908.888,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.368,00	81.668,00	12.545,01	28.506,48	0,34	53.161,52	11.935,52	22.100,08	0,34	59.567,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.466,56	130.476,56	11.501,83	22.903,04	0,27	107.573,52	11.501,83	22.903,04	0,35	107.573,52
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	2.907.000,00	2.907.000,00	706.651,29	1.417.414,23	16,89	1.489.585,77	706.651,29	1.417.414,23	21,92	1.489.585,77
RELAÇÃO DE TRABALHO	2.907.000,00	2.907.000,00	706.651,29	1.417.414,23	16,89	1.489.585,77	706.651,29	1.417.414,23	21,92	1.489.585,77
EDUCAÇÃO	5.452.249,45	6.093.775,28	1.047.754,12	1.828.366,07	21,79	4.265.409,21	753.663,30	1.496.187,22	23,14	4.597.588,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.870,48	154.870,48	0,00	0,00	0,00	154.870,48	0,00	0,00	0,00	154.870,48
ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.003,75	3.940.160,11	595.920,33	1.218.925,54	14,53	2.721.234,57	573.734,07	1.166.759,50	18,05	2.773.400,61
ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.702,18	1.594.928,01	141.750,08	298.698,54	3,56	1.296.229,47	141.168,75	290.008,96	4,49	1.304.919,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.510,00	41.910,00	0,00	658,28	0,01	41.251,72	0,00	658,28	0,01	41.251,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.176,07	311.919,71	310.083,71	310.083,71	3,70	1.836,00	38.760,48	38.760,48	0,60	273.159,23
CULTURA	123.121,93	73.221,93	7.410,50	17.910,50	0,21	55.311,43	8.291,20	11.232,42	0,17	61.989,51
DIFUSÃO CULTURAL	123.121,93	73.221,93	7.410,50	17.910,50	0,21	55.311,43	8.291,20	11.232,42	0,17	61.989,51
URBANISMO	1.849.396,96	1.789.246,96	138.157,02	427.546,19	5,10	1.361.700,77	155.423,63	246.493,48	3,81	1.542.753,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	971.416,11	837.966,11	44.994,78	85.113,64	1,01	752.852,47	37.317,48	43.245,45	0,67	794.720,66
SERVIÇOS URBANOS	877.980,85	951.280,85	93.162,24	342.432,55	4,08	608.848,30	118.106,15	203.248,03	3,14	748.032,82
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	232.718,93	473.080,49	5,64	2.564.919,51	232.718,93	473.080,49	7,32	2.564.919,51

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	70.024,11	151.236,97	1,80	858.763,03	70.024,11	151.236,97	2,34	858.763,03
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.028.000,00	2.028.000,00	162.694,82	321.843,52	3,84	1.706.156,48	162.694,82	321.843,52	4,98	1.706.156,48
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	115.430,32	1,38	64.569,68	28.519,41	56.700,65	0,88	123.299,35
CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	180.000,00	0,00	115.430,32	1,38	64.569,68	28.519,41	56.700,65	0,88	123.299,35
AGRICULTURA	76.700,00	1.284.200,00	7.538,00	24.142,24	0,29	1.260.057,76	11.689,06	13.764,59	0,21	1.270.435,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	1.245.500,00	7.538,00	24.142,24	0,29	1.221.357,76	11.689,06	13.764,59	0,21	1.231.735,41
EXTENSÃO RURAL	40.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,12	0,00	4.337,67	7.528,70	0,12	2.471,30
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,12	0,00	4.337,67	7.528,70	0,12	2.471,30
TRANSPORTE	29.000,00	187.507,20	39.500,34	158.007,54	1,88	29.499,66	41.725,48	79.517,82	1,23	107.989,38
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.000,00	187.507,20	39.500,34	158.007,54	1,88	29.499,66	41.725,48	79.517,82	1,23	107.989,38
DESPORTO E LAZER	9.000,00	16.000,00	0,00	8.100,00	0,10	7.900,00	156,15	7.320,04	0,11	8.679,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	16.000,00	0,00	8.100,00	0,10	7.900,00	156,15	7.320,04	0,11	8.679,96
ENCARGOS ESPECIAIS	472.833,50	473.417,64	3.530,79	433.115,73	5,16	40.301,91	73.100,26	185.586,38	2,87	287.831,26
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.100,00	240.100,00	0,00	235.000,00	2,80	5.100,00	38.517,48	111.070,56	1,72	129.029,44
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	232.733,50	233.317,64	3.530,79	198.115,73	2,36	35.201,91	34.582,78	74.515,82	1,15	158.801,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18	0,00	0,00	0,00	194.624,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.055.853,27	25.569.957,74	3.344.831,80	8.391.355,53	100,00	17.178.602,21	3.460.577,89	6.465.148,80	100,00	19.104.808,94

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.578,27	1.078.578,27	557.831,34	51,72
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.660,19	75.660,19	40.903,53	54,06
1.1.1 - IPTU	20.422,79	20.422,79	3.793,95	18,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	37.109,58	67,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	204.042,19	204.042,19	153.362,86	75,16
1.2.1 - ITBI	204.042,19	204.042,19	153.359,98	75,16
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	2,88	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	200.319,05	68,69
1.3.1 - ISS	285.910,00	285.910,00	195.689,07	68,44
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	4.629,98	81,23
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.266,10	507.266,10	163.245,90	32,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.172.704,93	15.172.704,93	5.981.251,65	39,42
2.1 - Cota-parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	3.996.349,95	38,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.401.260,01	10.401.260,01	3.996.349,95	38,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.640.871,48	3.640.871,48	1.538.505,32	42,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	24.576,51	44,06
2.5 - Cota-parte ITR	23.240,91	23.240,91	7.689,41	33,09
2.6 - Cota-parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	414.130,46	39,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.251.283,20	16.251.283,20	6.539.082,99	40,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	866,44	866,44	371,38	42,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	458.387,30	458.387,31	160.440,28	35,00
5.1 - Transferências do salário-educação	278.863,53	278.863,53	98.730,71	35,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	174.470,06	174.470,06	60.625,18	34,75
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.053,71	5.053,72	1.084,39	21,46
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	459.253,74	459.253,75	160.811,66	35,02
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.034.540,98	3.034.540,98	1.196.250,29	39,42
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.080.252,00	2.080.252,00	799.269,91	38,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	728.174,30	728.174,30	307.701,01	42,26
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.156,20	11.156,20	4.915,32	44,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.648,18	4.648,18	1.537,85	33,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	210.310,30	210.310,30	82.826,20	39,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.409.717,04	3.409.717,04	1.475.729,71	43,28
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.407.242,73	3.407.242,73	1.475.246,74	43,30
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.474,31	2.474,31	482,97	19,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	372.701,75	372.701,75	278.996,45	74,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.045.087,08	2.045.087,08	975.246,35	47,69	975.246,35	47,69
13.1 - Com educação infantil	85.732,59	123.432,59	123.389,65	99,97	123.389,65	99,97
13.2 - Com ensino fundamental	1.959.354,49	1.921.654,49	851.856,70	44,33	851.856,70	44,33
14 - OUTRAS DESPESAS	1.475.113,79	1.475.113,79	553.475,55	37,52	313.955,84	21,28
14.1 - Com educação infantil	130.936,05	130.936,05	83.117,40	63,48	83.117,40	63,48
14.2 - Com ensino fundamental	1.344.177,74	1.344.177,74	470.358,15	34,99	230.838,44	17,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.520.200,87	3.520.200,87	1.528.721,90	43,43	1.289.202,19	36,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	211.377,77
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	211.377,77
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.399,42
17.1 - FUNDEB 60%	15,64
17.2 - FUNDEB 40%	63.383,78
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	274.777,19
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.014.425,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,66
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	31,26
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.399,42
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.399,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	865.173,66	936.873,66	297.644,54	31,77	288.954,96	30,84
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	216.668,64	254.368,64	206.507,05	81,18	206.507,05	81,18
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	648.505,02	682.505,02	91.137,49	13,35	82.447,91	12,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.064.101,52	4.146.401,52	1.475.977,64	35,60	1.198.223,89	28,90
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.303.532,23	3.265.832,23	1.322.214,85	40,49	1.082.695,14	33,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760.569,29	880.569,29	167.594,79	19,03	115.528,75	13,12
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.832,00)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.993.862,15	5.147.862,15	1.773.622,18	34,45	1.487.178,85	28,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	278.996,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.399,42
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	149.196,94
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.404,70
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	497.997,51
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	989.181,34
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	232.994,87	720.520,70	1.054,00	0,15	1.054,00	0,15
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.121,95	85.121,95	39.857,89	46,82	7.954,37	9,34
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	318.116,82	805.642,65	40.911,89	5,08	9.008,37	1,12
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.311.978,97	5.953.504,80	1.814.534,07	30,48	1.496.187,22	25,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	386.275,33	6.404,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	63.399,42	600.453,33

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.475.246,74	98.730,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.238.033,84	1.344,00
47.1 - Orçamento do Exercício	1.238.033,84	1.054,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	290,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	482,97	833,29
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.095,29	698.673,33
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	301.095,29	698.673,33

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.578,27	1.078.578,27	557.831,34	51,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.660,19	75.660,19	40.903,53	54,06
IPTU	20.422,79	20.422,79	3.793,95	18,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.237,40	55.237,40	37.109,58	67,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.042,19	204.042,19	153.362,86	75,16
ITBI	204.042,19	204.042,19	153.359,98	75,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2,88	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	291.609,79	291.609,79	200.319,05	68,69
ISS	285.910,00	285.910,00	195.689,07	68,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	4.629,98	81,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.266,10	507.266,10	163.245,90	32,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.172.704,93	15.172.704,93	5.981.251,65	39,42
Cota-Parte FPM	10.401.260,01	10.401.260,01	3.996.349,95	38,42
Cota-Parte ITR	23.240,91	23.240,91	7.689,41	33,09
Cota-Parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	414.130,46	39,38
Cota-Parte ICMS	3.640.871,48	3.640.871,48	1.538.505,32	42,26
Cota-Parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	24.576,51	44,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.251.283,20	16.251.283,20	6.539.082,99	40,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.011.343,35	2.565.354,51	1.164.027,69	45,37	915.334,87	35,68	872.469,64	34,01
Despesas Correntes	1.996.043,35	2.556.054,51	1.162.973,69	45,50	914.280,87	35,77	871.415,64	34,09
Despesas de Capital	15.300,00	9.300,00	1.054,00	11,33	1.054,00	11,33	1.054,00	11,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.500,00	1.418.500,00	944.450,20	66,58	509.611,19	35,93	509.611,19	35,93
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.418.500,00	944.450,20	66,58	509.611,19	35,93	509.611,19	35,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	28.500,00	11.301,40	39,65	4.895,00	17,18	3.838,65	13,47
Despesas Correntes	14.500,00	26.500,00	11.301,40	42,65	4.895,00	18,47	3.838,65	14,49
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	119.466,56	113.466,56	22.903,04	20,18	22.903,04	20,18	22.061,46	19,44
Despesas Correntes	119.466,56	113.466,56	22.903,04	20,18	22.903,04	20,18	22.061,46	19,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.608.809,91	4.128.821,07	2.142.682,33	51,90	1.452.744,10	35,19	1.407.980,94	34,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.142.682,33	1.452.744,10	1.407.980,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	553.245,51	553.245,51	553.245,51
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.537,00	1.537,00	1.537,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.587.899,82	897.961,59	853.198,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	980.862,45		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	980.862,45		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	607.037,37	(82.900,86)	(127.664,02)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(82.900,86)	(127.664,02)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,73		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo inicial (no exercicio	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo final (não

	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	980.862,45	2.505.361,92	1.524.499,47	0,00	553.245,51	0,00	163.145,82	0,00	1.537,00	2.077.744,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.537,00	1.537,00	1.537,00	-1.537,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	877.752,44	877.752,44	522.276,89	59,50
Proveniente da União	877.752,44	877.752,44	485.093,23	55,27
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	37.183,66	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.631,06	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +XXX)	877.752,44	877.752,44	523.907,95	59,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	824.884,44	1.559.306,10	344.925,53	22,12	306.229,07	19,64	286.296,79	18,36
Despesas Correntes	824.884,44	1.016.356,10	322.022,53	31,68	303.630,07	29,87	283.697,79	27,91
Despesas de Capital	0,00	542.950,00	22.903,00	4,22	2.599,00	0,48	2.599,00	0,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	548,98	548,98	100,00	548,98	100,00	548,98	100,00
Despesas Correntes	0,00	548,98	548,98	100,00	548,98	100,00	548,98	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.868,00	53.168,00	17.205,08	32,36	17.205,08	32,36	16.451,81	30,94
Despesas Correntes	52.868,00	53.168,00	17.205,08	32,36	17.205,08	32,36	16.451,81	30,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	877.752,44	1.630.033,08	362.679,59	22,25	323.983,13	19,88	303.297,58	18,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.836.227,79	4.124.660,61	1.508.953,22	36,58	1.221.563,94	29,62	1.158.766,43	28,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.458.500,00	1.419.048,98	944.999,18	66,59	510.160,17	35,95	510.160,17	35,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.368,00	81.668,00	28.506,48	34,91	22.100,08	27,06	20.290,46	24,85
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	119.466,56	130.476,56	22.903,04	17,55	22.903,04	17,55	22.061,46	16,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.486.562,35	5.758.854,15	2.505.361,92	43,50	1.776.727,23	30,85	1.711.278,52	29,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:24BD2435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO X - APLI MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL				
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.004.171,00	2.004.171,00	545.872,84	27,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	934.315,00	934.315,00	138.937,98	14,87
1.1.1- IPTU	649.800,00	649.800,00	85.832,40	13,21
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	284.515,00	284.515,00	53.105,58	18,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	172.271,00	172.271,00	70.309,78	40,81
1.2.1- ITBI	170.831,00	170.831,00	70.288,12	41,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	1.440,00	1.440,00	21,66	1,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	687.615,00	687.615,00	167.754,67	24,40
1.3.1- ISS	572.130,00	572.130,00	151.356,18	26,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	115.485,00	115.485,00	16.398,49	14,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	209.970,00	209.970,00	168.870,41	80,43
1.4.1- IRRF	209.970,00	209.970,00	168.870,41	80,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.768.650,00	20.768.650,00	6.588.490,67	31,72
2.1- Cota-Parte FPM	12.906.070,00	12.906.070,00	3.996.349,95	30,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.089.640,00	12.089.640,00	3.996.349,95	33,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	816.430,00	816.430,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.567.180,00	6.567.180,00	1.765.137,41	26,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	66.110,00	66.110,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	96.440,00	96.440,00	28.594,95	29,65
2.5- Cota-Parte ITR	144.300,00	144.300,00	1.447,49	1,00
2.6- Cota-Parte IPVA	988.550,00	988.550,00	796.960,87	80,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.772.821,00	22.772.821,00	7.134.363,51	31,33
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.845,00	34.845,00	120,73	0,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	826.590,00	826.590,00	197.045,11	23,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	414.320,00	414.320,00	134.818,31	32,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	404.855,00	404.855,00	61.925,47	15,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.415,00	7.415,00	301,33	4,06
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	861.435,00	861.435,00	197.165,84	22,89
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.977.222,00	3.977.222,00	1.317.697,98	33,13
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.417.928,00	2.417.928,00	799.269,91	33,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.313.436,00	1.313.436,00	353.027,43	26,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.288,00	19.288,00	5.719,00	29,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	28.860,00	28.860,00	289,46	1,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	197.710,00	197.710,00	159.392,18	80,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.373.300,00	5.373.300,00	2.008.840,19	37,39
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.367.600,00	5.367.600,00	2.008.211,38	37,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.700,00	5.700,00	628,81	11,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.390.378,00	1.390.378,00	690.513,40	49,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.390.378,00	1.390.378,00	690.513,40	49,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.384.300,00	4.384.300,00	1.376.773,98	31,40	1.376.773,98	31,40
13.1 - Com Educação Infantil	1.531.300,00	1.531.300,00	466.448,62	30,46	466.448,62	30,46

13.2 - Com Ensino Fundamental	2.853.000,00	2.853.000,00	910.325,36	31,91	910.325,36	31,91
14 - OUTRAS DESPESAS	989.000,00	989.000,00	280.794,56	28,39	280.794,56	28,39
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	989.000,00	989.000,00	280.794,56	28,39	280.794,56	28,39

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.373.300,00	5.373.300,00	1.657.568,54	30,85	1.657.568,54	30,85

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	37.837,38
16.1 - FUNDEB 60%	37.837,38
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	77.221,27
17.1 - FUNDEB 60%	18.657,36
17.2 - FUNDEB 40%	58.563,91
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	115.058,65
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.542.509,89
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	11,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	77.221,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	77.221,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.872.520,00	1.872.520,00	480.257,60	25,65	476.651,80	25,46
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.531.300,00	1.531.300,00	466.448,62	30,46	466.448,62	30,46
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	341.220,00	341.220,00	13.808,98	4,05	10.203,18	2,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.069.100,00	6.069.100,00	1.414.292,45	23,30	1.393.462,96	22,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.842.000,00	3.842.000,00	1.191.119,92	31,00	1.191.119,92	31,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.227.100,00	2.227.100,00	224.630,54	10,09	203.801,05	9,15
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.458,01	0,00	-1.458,01	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	245.000,00	245.000,00	1.574,00	0,64	1.574,00	0,64
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.186.620,00	8.186.620,00	1.896.124,05	23,16	1.871.688,76	22,86

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	690.513,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	77.221,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	31.984,19
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	2.917,74
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	802.636,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.067.478,16
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	14,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	421.335,00	421.335,00	65.100,60	15,45	31.057,23	7,37
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.930,00	941.930,00	135.511,65	14,39	86.098,01	9,14
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.363.265,00	1.363.265,00	200.612,25	14,72	117.155,24	8,59
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.549.885,00	9.549.885,00	2.096.736,30	21,96	1.988.844,00	20,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.293,62	2.917,74
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	77.221,27	72.911,12
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.086.281,57	134.818,31
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.654.213,65	36.051,78
48.1 - Orçamento do Exercício	1.592.588,83	26.854,21
48.2 - Restos a Pagar	61.624,82	9.197,57
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	628,81	164,73
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	509.918,00	171.842,38
51 - (+) Ajustes	-79.154,64	-25.652,60
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-79.154,64	-25.652,60
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	430.763,36	146.189,78

AGUDOS DO SUL, 18/05/2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador CRC PR 23.331/O-0

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:5208A09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 449/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
4048	ROSANGELA LIMA FRANCESCHI	07/07/2018-06/07/2019	07/06/2021-06/07/2021
2576	FLAVIO APARECIDO ESTOCK	08/08/2018-07/08/2019	01/06/2021-30/06/2021
6803	PRISCIELE DE OLIVEIRA SANTOS MUNHOZ FERNANDES	03/04/2018-02/04/2019	01/06/2021-30/06/2021
1315	MANOEL DIVINO DO CARMO	19/01/2019-18/01/2020	15/05/2021-13/06/2021
6686	LEONILCE COELHO DE GOES	03/01/2019-02/01/2020	17/05/2021-06/06/2021
6729	JOSÉ AURELIO KLOSIENSKI	03/01/2020-02/01/2021	17/05/2021-15/06/2021
5091	KATIA KADENA RIBAS DE ALMEIDA	03/05/2020-02/05/2021	03/05/2021-01/06/2021
4384	SIMONE SINIRA STEDILE	12/02/2019-11/02/2020	10/06/2021-30/06/2021
7069	MARCOS STETTLER	09/05/2020-08/05/2021	07/06/2021-26/06/2021
7065	ARION ROCHA	01/04/2020-31/03/2021	01/06/2021-30/06/2021
3475	SILVANA BRUNIERI	08/02/2018-07/02/2019	01/06/2021-30/06/2021
1947	CELMA DE FATIMA GOES	04/05/2020-03/05/2021	01/06/2021-30/06/2021
6785	VALDECIR DA SILVA MULLER	01/02/2020-31/01/2021	01/05/2021-30/05/2021
3230	EDNEIA APARECIDA DOMINGUES DE OLIVEIRA	08/02/2020-07/02/2021	01/09/2021-30/09/2021
7120	MARIA BERNARDETE MOSSAMBANI	22/01/2020-21/01/2021	01/08/2020-30/08/2020
7032	LUIZ CELSO DA MAIA	01/10/2018-30/09/2019	16/05/2021-14/06/2021
7032	LUIZ CELSO DA MAIA	03/01/2019-02/01/2020	15/06/2021-14/07/2021
6784	LUCIANO SUPTIL DE OLIVEIRA	03/02/2019-02/02/2020	01/06/2021-30/06/2021
2792	ASTROGILDO ALVES BRCKER NETO	02/01/2019-01/01/2020	16/05/2021-14/06/2021
6741	MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS	03/01/2018-02/01/2019	16/05/2021-14/06/2021
3685	LEANDRO STIVAL ZEM	20/03/2020-19/03/2021	16/06/2021-15/07/2021
1317	JOÃO CARLOS JUKA	08/04/2020-07/04/2021	16/05/2021-14/06/2021
6156	SILMARA GORETE DE PAULA	24/02/2020-23/02/2021	10/05/2021-08/06/2021
2949	ELVIS HELIO DE CAMARGO	01/12/2018-30/11/2019	15/06/2021-14/07/2021
5088	ANAISE SALES DE LARA	03/05/2018-02/05/2019	03/05/2021-01/06/2021
7137	NATHALY CAMILI DE SOUZA	11/02/2019-10/02/2020	01/07/2021-31/07/2021
1499	ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES	02/01/2020-01/01/2021	10/05/2021-10/06/2021
7008	LINCOLN ANTONIACOMI DA SILVA	22/09/2019-21/09/2020	15/06/2021-14/07/2021
3035	KID RIBAS	01/07/2019-30/06/2020	15/05/2021-13/06/2021
1419	WAGNA FRANCISCA MARQUES FABRICIO	26/04/2019-25/04/2020	04/05/2021-02/06/2021
3516	SAMUEL DE CARVALHO	21/06/2019-20/06/2020	03/05/2021-01/06/2021
7303	ALEXANDRE VASEL GARCIA	24/06/2019-23/06/2020	03/05/2021-01/06/2021
4400	MARLI ALVES DE LIMA BORGES	12/02/2020-11/02/2021	10/05/2021-08/06/2021
4544	SUELI MARINO FAGUNDES ALVES	29/05/2019-28/05/2020	07/06/2021-06/07/2021
7125	BENITO ANTONIO BUZATO	02/01/2020-01/01/2021	01/05/2021-30/05/2021
5118	MURILO DE BRITO KOTOVICZ	01/06/2020-31/06/2021	01/06/2021-30/06/2021
2432	ANDERSON MAURICIO SIQUEIRA	11/05/2019-10/05/2020	01/06/2021-30/06/2021
6711	LARISSA LIMA DA CUNHA	03/01/2018-03/01/2019	10/05/2021-08/06/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de maio de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9803475E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO N. 46/2021

DECRETO Nº 46/2021

SÚMULA: Determina a aplicação de medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná n. 7.716, de 25 de maio de 2021, e dá outras providências.

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado e no Município, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
Considerando o ápice atual do COVID-19, com aumento diário de casos em nossa cidade, bem como na Região da COMCAM (25 Municípios), FALTA DE LEITOS DE UTIs E ENFERMARIA, não só em nossa região como em todo Estado do Paraná;
Considerando que atualmente o município se encontra com 14 (quatorze) casos ativos e 12 (doze) casos suspeitos no Município de Altamira do Paraná;
Considerando que necessário se faz tomar MEDIDAS URGENTES, no sentido de se evitar mais mortes, preservando o mais importante, que é a vida do nosso povo;
Considerando que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal;
Considerando que a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do art. 268 do Código Penal;

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º Determina o cumprimento das medidas restritivas previstas no Decreto do Estado do Paraná n. 7.716, de 25 de maio de 2021, que não sejam conflitantes com as medidas específicas para o Município de Altamira do Paraná constante nesse Decreto.

Art. 2º Institui no período das **20h às 05 horas**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas tendo vigência a partir das 08 horas do dia **26 de maio de 2.021** até as 05 horas do dia **04 de junho de 2.021**.

§1º Fica autorizado a **retirada no local** até as **20 horas**;
§2º Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo estes entendidos como urgências e emergências médicas, hospitalares, odontológicas e veterinárias, o deslocamento em virtude de trabalho, bem como as entregas na modalidade "*delivery"*.
§3º Proíbe a **comercialização** e o **consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no horário compreendido no "*caput*" deste artigo.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, de segunda e sexta-feira:
I- Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveteria e similares: **das 10h às 20 horas**, de **segunda a sexta-feira**, com limitação da capacidade em **25% (vinte e cinco por cento)**.
a) Para a modalidade de entrega "*delivery*", poderá funcionar até as 23 horas.

b) Fica **proibido o consumo no local** para qualquer comércio, independentemente do horário;

II -Padarias: das 06h às 20 horas, de **segunda a sexta-feira**, com limitação da capacidade em **25% (vinte e cinco por cento)**, sem restrição de horário para a modalidade de entrega "*delivery*".

a) Para a modalidade de entrega "*delivery*", poderá funcionar até as 23 horas.

b) Fica **proibido o consumo no local** para qualquer comércio, **independentemente do horário**;

III - Salões de beleza e barbearias: das **08h às 20 horas**, de segunda a sexta, respeitando ainda as seguintes regras:
a) organizar agenda de modo a ampliar o intervalo entre os atendimentos, a fim de realizar a higienização dos instrumentos a serem utilizados;
b) ao realizar o agendamento o cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou em isolamento em decorrência do COVID-19;
c) o profissional e o cliente deverão higienizar as mãos antes e no final das atividades;
d) o profissional deverá usar EPI's de acordo com o serviço prestado, sendo obrigatória a utilização de máscaras, que deverá ser trocada a cada 3 (três) horas;
e) deve ser proibida a presença de familiares durante a execução dos serviços, exceto quando estas de fato se fizerem necessárias, ocasião em que todos deverão obedecer ao protocolo de atendimento;

f) manter ventiladas, dentro do possível, as áreas utilizadas para as atividades;

IV - Igrejas e templos religiosos poderão realizar missas e cultos somente de forma online;

V - As **demais atividades** poderão funcionar diariamente, exceto no final de semana dos dias 29 e 30 de maio, até as 20 horas, com **25%** (vinte e cinco por cento) da capacidade local, **ficando proibido o consumo no local**, para qualquer comércio, independentemente do horário;

a) Para a modalidade de entrega "*delivery*", poderá funcionar até as 23 horas.

§ 1º As medidas que devem ser adotadas, obrigatoriamente, pelas mercearias, mercados e supermercados são:
I- ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local;
II- permitir o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo essa adulta e sem apresentar sintomas respiratórios;

III- todos funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança;
IV- recomenda-se que pessoas do grupo de risco abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por "*delivery*" ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

§ 2º Todos os estabelecimentos descritos neste artigo deverão, obrigatoriamente, fixar, **na entrada e em local visível**, documento informando a **ocupação permitida** nos termos deste artigo.

Art. 4º Suspende, durante o prazo previsto no art. 1º deste Decreto, os atendimentos ao público de forma presencial em todos os departamentos da Administração Pública, exceto atendimentos de urgência e emergência.

Art. 5º Fica autorizado o trabalho em escala de revezamento dos setores da Administração Pública, quando não houver a possibilidade do regime de teletrabalho;

Art. 6º Determina, durante o **final de semana** compreendido pelos dias **29 e 30 de maio de 2.021**, a **suspensão** do funcionamento de TODOS OS SERVIÇOS E ATIVIDADES NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
§1º Fica proibida a circulação de pessoas durante o período compreendido no caput;
§2º Fica autorizado o atendimento interno em decorrência do Covid-19;

Art. 7º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, durante toda a vigência do decreto:
I- estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como parque, piscinas e atividades correlatas;

II- reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, confraternizações, encontro familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou privados.

III- As atividades de esporte coletivo;

Art. 8º Durante o período previsto no artigo 1º deste Decreto, fica suspenso as consultas agendadas na unidade de saúde, exceto consultas para gestantes e vacinação.

Art. 9º Durante o período previsto no artigo 1º deste Decreto, os atendimentos de urgência e emergência deverão ser realizados no Hospital Municipal de Altamira do Paraná.
Parágrafo único. Excetuam-se a este dispositivo os atendimentos em virtude das campanhas de vacinação, que está acontecendo mediante prévio agendamento.
Art. 10 O descumprimento de quaisquer medidas estipuladas neste Decreto acarretará em multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos comerciantes, e multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais) para quem estiver sem máscara, que deverá ser aplicada pelo Órgão fiscalizador da Administração Pública, conforme auto de infração e notificação em anexo a este decreto.
§1º O organizador e/ou responsável que permitir a aglomeração de pessoas, ficará sujeito a multa R$ 500,00 (quinhentos reais).
§2º A pena de multa poderá ser majorada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência, seja para pessoa física ou jurídica;
§3º Aquele que descumprir as medidas estabelecidas neste decreto estará sujeito além das multas estipuladas no caput deste artigo, às penalidades administrativas, sem prejuízo de sanções criminais e ainda das penalidades previstas na Lei 13.979/20.
I - O não cumprimento das medidas acima poderá ensejar no fechamento compulsório do estabelecimento, por até 7 (sete) dias.
§4º A aplicação da multa não desobriga o autuado a regularizar as medidas descumpridas.
Art. 11 Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária, em conjunto com os demais órgãos de Fiscalização e a Defesa Civil Municipal em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 12 Fica a Administração Municipal autorizada a contratar de forma emergencial equipes de segurança para a dar apoio aos centros de atendimento, hospital, postos de saúde e outras unidades correlatadas e ainda para dar fiel cumprimento a este Decreto.

Art. 13 Todos os servidores públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão ficarão à disposição da Administração Pública.

Art. 14 Fica proibida a realização de velório de paciente com vírus ativo.
Parágrafo único. Excetua-se a esta regra paciente que tenha laudo médico atestando não estar mais na fase de transmissão, podendo ser velado com caixão lacrado, pelo período de 2 (duas) horas.

Art. 15 Ficam suspensas as demais disposições em contrário ao presente Decreto;

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.
Altamira do Paraná, 25 de maio de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTO/TERMO	**Nº /2021**
PESSOA FÍSICA:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
agente de fiscalização 1:	CPF n°:

agente de fiscalização 2:	CPF nº:
BASE LEGAL: Lei Estadual n. 13.331/01 (Código Estadual de Saúde do Paraná), Art. 65, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.711/02, Art. 521 c/c Lei Estadual n. 20.189/2020, arts. 4º e 5º e respectivos parágrafos, e Decreto Estadual e Municipal vigente.	
Fica a pessoa física acima identificada, **AUTUADA/NOTIFICADA** a cumprir **IMEDIATAMENTE** todas as medidas de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19 estabelecidas no Decreto Municipal vigente. As medidas preventivas a serem obrigatoriamente adotadas pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas autorizadas a funcionar na vigência da emergência de saúde pública reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 09/2020, encontram-se nas normas supracitadas e também podem ser acessadas na página do Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br** A pessoa física fica ciente de que poderá ser fiscalizada a qualquer momento e de que a recusa em adotar ou a persistência em descumprir as medidas em questão, ainda que de forma parcial, sujeitam-na a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos do Decreto Municipal vigente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou penal identificada.	
A penalidade está sendo aplicada por infração ao decreto municipal n. _____/2021, por estar o infrator cometendo a seguinte transgressão: ( ) Não utilização/utilização indevida de máscara, do art. _____; (...) Promover/participar de aglomerações, do art. _____; (...) Descumprir o isolamento com vírus ativo, do art. _____; (...) Descumprir o isolamento, do art. _____; ( ) Outros: _____; Sendo aplicada a multa no valor de R$ _____.	
Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar **recurso administrativo** da penalidade aplicada, devendo ser apresentada no setor de tributação município.	

_____ Agente de fiscalização	_____ Agente de fiscalização 2	_____ INFRATOR	
____/____/_____ Data	_____ Agente de Fiscalização 1	_____ Agente de Fiscalização 2	**( ) Negou recebimento**

AUTO DE INFRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTO / TERMO	**Nº /2021**
PESSOA JURÍDICA:	RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº:
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 1:	CPF nº:
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 2:	CPF nº:
BASE LEGAL: Lei Estadual n. 13.331/01 (Código Estadual de Saúde do Paraná), Art. 65, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.711/02, Art. 521 c/c Lei Estadual n. 20.189/2020, arts. 4º e 5º e respectivos parágrafos, e Decreto Estadual e Municipal vigente.	
Fica a pessoa jurídica acima identificada, **AUTUADA/NOTIFICADA** a cumprir **IMEDIATAMENTE** todas as medidas de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19 estabelecidas nos Decretos Municipais vigentes. As medidas preventivas a serem obrigatoriamente adotadas pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas autorizadas a funcionar na vigência da emergência de saúde pública reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 09/2020, encontram-se nas normas supracitadas e também podem ser acessadas na página do Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br** A pessoa jurídica fica ciente de que poderá ser fiscalizada a qualquer momento e de que a recusa em adotar ou a persistência em descumprir as medidas em questão, ainda que de forma parcial, sujeitam-na a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos Decretos Municipais vigentes.	
A penalidade está sendo aplicada por infração ao decreto municipal n. _____/2021, por estar o infrator cometendo a seguinte transgressão: ( ) Descumprimento da capacidade permitida do estabelecimento, do art. _____; (...) Não utilização/utilização indevida de máscara, do art. _____; (...) Não disponibilizar álcool em gel (70%) para uso, do art. _____; (...) Comercialização de bebida alcoólica fora do horário permitido, do art._____; ( ) Exceder o horário de funcionamento, do art. _____; ( ) Outros: _____; Sendo aplicada a multa no valor de R$ _____.	
Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo da penalidade aplicada, devendo ser apresentada no setor de tributação município.	

_____ Agente de fiscalização 1		_____ Agente de fiscalização 2	_____ INFRATOR
____/____/_____ Data	_____ Agente de Fiscalização 1	_____ Agente de Fiscalização 2	**( ) Negou recebimento**

Publicado por:
Cássia Daniela Gonçalves
Código Identificador:3C2A9494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 02 - MEDILAR - PE 054/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 – ID 2199, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, **TEL: 51 3718-7600 e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br** neste ato representado por seu representante legal, Senhor César Augusto Gomes Neumann**,** CPF nº 031.237.800-90, RG nº 41.101.521-07, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 54/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do item 224 da ata de registro que corresponde a **R$ 1.660,00** (Mil seiscentos e sessenta reais) do valor do contrato firmado entre as partes em **12/01/2021**, **atendendo a solicitação, do Secretário de Saúde datado de 05/05/2021**, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Nome	Marca	Codigo BR	Valor Unitário	Valor Total
179	25.000	Comp.	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	BR0267674	0,02	500,00

Os itens marcados com--- são os medicamentos com dedução do valor do valor do ICMS, conforme convênio ICMS nº 087/2002 – CONFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do segundo termo aditivo, é de **R$ 32.466,00** (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato com decréscimo de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

O **Valor Total** do contrato após a supressão passa a ser de **R$ 31.966,00 (**Trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais).

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/a
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Contratado

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1F71C446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 03 - MEDILAR - PE 054/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO - DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2021 – ID 2199, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior o Senhor Prefeito **Mauro Lemos**, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob n° 12.889.035/0001-02, sediada a Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96880-000, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, **TEL: 51 3718-7600 e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br** neste ato representado por seu representante legal, Senhor César Augusto Gomes Neumann**,** CPF nº 031.237.800-90, RG nº 41.101.521-07, residente e domiciliado na cidade de Vera Cruz/RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 012/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 054/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 101 da ata de registro que passa a ser seus valores unitários: R$ 1,17 para R$ 1,54 **atendendo a resposta a solicitação de reequilíbrio emitida pelo Secretário Municipal de Saúde datado de 25/05/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Código BR	Valor Unitario	Valor Total
101	1.000	Amp.	Haloperidol sol. Injetável 5mg/ml 1 ml	HYPOFARMA	BR0292196	1,54	1.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços antes do terceiro termo aditivo é de **R$ 31.966,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e seis reais).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o terceiro termo aditivo passa a ser de **R$ 32.336,00** (Trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 25 de maio de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8C12BD74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.268 DE 25 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.800,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.000,00*
09. SEC. MUL. DE OBRAS	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*13.300,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 - Recursos Livres, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:.*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
2.010. Manter o Departamento de Material e Patrimônio	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*1.800,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E46A95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.167.995,55	9.167.995,55	2.438.321,85	26,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.213.962,28	3.213.962,28	632.469,98	19,68
IPTU	2.314.963,12	2.314.963,12	199.776,83	8,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	898.999,16	898.999,16	432.693,15	48,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.777,00	1.006.777,00	315.775,46	31,36
ITBI	1.006.680,16	1.006.680,16	315.715,46	31,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,84	96,84	60,00	61,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.024.471,93	3.024.471,93	929.424,70	30,73
ISS	2.828.460,04	2.828.460,04	868.193,99	30,69
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.011,89	196.011,89	61.230,71	31,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	1.922.784,34	560.651,71	29,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.919.850,89	44.919.850,89	16.237.723,10	36,15
Cota-Parte FPM	21.162.895,95	21.162.895,95	7.992.699,85	37,77
Cota-Parte ITR	360.400,00	360.400,00	26.923,05	7,47
Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	3.166.994,23	2.070.974,54	65,39
Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	19.916.715,95	6.048.554,95	30,37
Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	312.844,76	98.570,71	31,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.087.846,44	54.087.846,44	18.676.044,95	34,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.590.299,14	11.710.654,02	7.375.524,04	62,98	3.798.933,17	32,44	3.688.166,43	31,49
Despesas Correntes	11.405.611,64	11.559.931,64	7.306.239,63	63,20	3.796.782,89	32,84	3.686.016,15	31,89
Despesas de Capital	184.687,50	150.722,38	69.284,41	45,97	2.150,28	1,43	2.150,28	1,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.221.496,28	1.275.496,28	1.154.682,30	90,53	338.634,39	26,55	338.523,32	26,54
Despesas Correntes	1.221.496,28	1.275.496,28	1.154.682,30	90,53	338.634,39	26,55	338.523,32	26,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.419,00	250.419,00	53.219,34	21,25	49.535,24	19,78	47.881,53	19,12
Despesas Correntes	247.981,00	247.981,00	53.219,34	21,46	49.535,24	19,98	47.881,53	19,31
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	391.158,05	391.158,05	48.097,84	12,30	48.097,84	12,30	40.216,25	10,28
Despesas Correntes	391.158,05	391.158,05	48.097,84	12,30	48.097,84	12,30	40.216,25	10,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	94.500,00	629.966,27	583.809,84	92,67	312.701,16	49,64	312.701,16	49,64
Despesas Correntes	94.500,00	629.966,27	583.809,84	92,67	312.701,16	49,64	312.701,16	49,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.547.872,47	14.272.543,62	9.215.333,36	64.57	4.547.901,80	31,86	4.427.488,69	31,02

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.215.333,36	4.547.901,80	4.427.488,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.412.749,06	1.412.749,06	1.412.749,06
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	43.327,78	29.845,88	29.845,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	66.544,86	66.544,86	66.544,86

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.692.711,66	3.038.762,00	2.918.348,89
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.801.406,74		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	237.355,26		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	16,27		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	66.544,86			-66.544,86
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	66.544,86			-66.544,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.193.243,68	4.193.243,68	1.052.595,20	25,10
Proveniente da União	3.460.977,88	3.460.977,88	986.937,46	28,52
Proveniente dos Estados	732.265,80	732.265,80	65.657,74	8,97
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.222,09	11.222,09	285,86	2,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.204.465,77	4.204.465,77	1.052.881,06	25,04

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.210.084,60	3.353.053,91	1.665.426,55	49,67	647.166,01	19,30	626.830,34	18,69
Despesas Correntes	2.602.771,59	2.680.687,62	1.015.373,27	37,88	638.745,47	23,83	618.409,80	23,07
Despesas de Capital	607.313,01	672.366,29	650.053,28	96,68	8.420,54	1,25	8.420,54	1,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	849.158,75	857.158,75	655.229,14	76,44	196.546,29	22,93	193.666,56	22,59
Despesas Correntes	847.858,75	855.858,75	655.229,14	76,56	196.546,29	22,96	193.666,56	22,63
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.654,23	123.326,66	1.701,53	1,38	180,40	0,15	180,40	0,15
Despesas Correntes	24.000,00	41.000,00	1.701,53	4,15	180,40	0,44	180,40	0,44
Despesas de Capital	45.654,23	82.326,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	281.538,00	380.740,88	224.856,56	59,06	202.631,38	53,22	202.631,38	53,22
Despesas Correntes	280.478,00	379.680,88	224.856,56	59,22	202.631,38	53,37	202.631,38	53,37
Despesas de Capital	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	302.000,00	402.554,45	73.481,28	18,25	73.481,28	18,25	73.481,28	18,25
Despesas Correntes	301.000,00	401.554,45	73.481,28	18,30	73.481,28	18,30	73.481,28	18,30
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.712.435,58	5.116.834,65	2.620.695,06	51,22	1.120.005,36	21,89	1.096.789,96	21,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.800.383,74	15.063.707,93	9.040.950,59	60,02	4.446.099,18	29,52	4.314.996,77	28,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.070.655,03	2.132.655,03	1.809.911,44	84,87	535.180,68	25,09	532.189,88	24,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.654,23	138.176,66	1.701,53	1,23	180,40	0,13	180,40	0,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.419,00	250.419,00	53.219,34	21,25	49.535,24	19,78	47.881,53	19,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	672.696,05	771.898,93	272.954,40	35,36	250.729,22	32,48	242.847,63	31,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.500,00	1.032.520,72	657.291,12	63,66	386.182,44	37,40	386.182,44	37,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.260.308,05	19.389.378,27	11.836.028,42	61,04	5.667.907,16	29,23	5.524.278,65	28,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.712.435,58	5.116.834,65	2.620.695,06	51,22	1.120.005,36	21,89	1.096.789,96	21,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.547.872,47	14.272.543,62	9.215.333,36	64,57	4.547.901,80	31,86	4.427.488,69	31,02
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 02m.								

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002-0-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8809FD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.941.540,83	87.041.540,83	13.861.265,19	15,92	26.726.067,11	30,70	60.315.473,72
RECEITAS CORRENTES	79.651.941,09	79.751.941,09	13.448.329,18	16,86	26.240.913,03	32,90	53.511.028,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.673.747,78	11.673.747,78	2.006.007,35	17,18	3.208.370,55	27,48	8.465.377,23
Impostos	9.167.995,55	9.167.995,55	1.504.685,29	16,41	2.438.321,85	26,60	6.729.673,70
Taxas	2.178.547,17	2.178.547,17	501.203,35	23,01	769.929,99	35,34	1.408.617,18
Contribuição de Melhoria	327.205,06	327.205,06	118,71	0,04	118,71	0,04	327.086,35
CONTRIBUIÇÕES	4.614.745,46	4.614.745,46	861.717,72	18,67	1.446.374,83	31,34	3.168.370,63
Contribuições Sociais	3.045.649,87	3.045.649,87	573.832,82	18,84	887.082,42	29,13	2.158.567,45
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.095,59	1.569.095,59	287.884,90	18,35	559.292,41	35,64	1.009.803,18
RECEITA PATRIMONIAL	2.573.216,56	2.673.216,56	880.980,76	32,96	927.343,76	34,69	1.745.872,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.708,34	45.708,34	6.813,43	14,91	10.813,63	23,66	34.894,71
Valores Mobiliários	2.521.493,61	2.621.493,61	872.890,69	33,30	914.098,23	34,87	1.707.395,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	6.014,61	6.014,61	1.276,64	21,23	2.431,90	40,43	3.582,71
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.048.306,73	6.048.306,73	1.021.565,65	16,89	2.010.724,94	33,24	4.037.581,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.748.372,73	5.748.372,73	1.018.478,56	17,72	2.000.737,26	34,81	3.747.635,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.967,48	11.967,48	1.582,78	13,23	6.877,77	57,47	5.089,71
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	287.966,52	287.966,52	1.504,31	0,52	3.109,91	1,08	284.856,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.485.305,17	54.485.305,17	8.592.884,77	15,77	18.523.325,49	34,00	35.961.979,68
Transferências da União e de suas Entidades	25.574.892,68	25.574.892,68	3.631.812,07	14,20	8.100.346,57	31,67	17.474.546,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.153.736,81	19.153.736,81	3.227.684,73	16,85	6.660.897,12	34,78	12.492.839,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	68.822,76	68.822,76	290,00	0,42	1.520,00	2,21	67.302,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.687.852,92	9.687.852,92	1.733.097,97	17,89	3.760.561,80	38,82	5.927.291,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.619,39	256.619,39	85.172,93	33,19	124.773,46	48,62	131.845,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.405,45	29.405,45	3.956,29	13,45	4.211,58	14,32	25.193,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.559,00	32.559,00	6.396,80	19,65	9.685,91	29,75	22.873,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	193.654,94	193.654,94	74.819,84	38,64	110.875,97	57,25	82.778,97
RECEITAS DE CAPITAL	7.289.599,74	7.289.599,74	412.936,01	5,66	485.154,08	6,66	6.804.445,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00

Alienação de Bens Móveis	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.287.691,74	7.287.691,74	412.936,01	5,67	485.154,08	6,66	6.802.537,66
Transferências da União e de suas Entidades	2.956.548,89	2.956.548,89	0,00	0,00	0,00	0,00	2.956.548,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.331.142,85	4.331.142,85	412.936,01	9,53	485.154,08	11,20	3.845.988,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.178.177,97	12.178.177,97	1.826.441,68	15,00	3.220.908,20	26,45	8.957.269,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.119.718,80	99.219.718,80	15.687.706,87	15,81	29.946.975,31	30,18	69.272.743,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.119.718,80	99.219.718,80	15.687.706,87	15,81	29.946.975,31	30,18	69.272.743,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.119.718,80	99.219.718,80	15.687.706,87	15,81	29.946.975,31	30,18	69.272.743,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.726.421,32	-	-	4.726.421,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.726.421,32	-	-	4.726.421,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.705.889,87	85.506.211,19	12.687.033,60	35.210.271,91	50.295.939,28	11.887.959,53	21.868.567,04	63.637.644,15	21.406.499,21
DESPESAS CORRENTES	70.967.049,82	74.486.569,68	12.109.222,02	32.434.578,96	42.051.990,72	11.060.644,39	20.804.617,73	53.681.951,95	20.338.543,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.871.549,85	44.092.199,40	6.748.273,28	13.915.650,78	30.176.548,62	6.797.249,08	13.719.744,34	30.372.455,06	13.511.156,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	604.835,00	604.835,00	54.685,44	167.939,76	436.895,24	54.685,44	167.939,76	436.895,24	167.939,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.490.664,97	29.789.535,28	5.306.263,30	18.350.988,42	11.438.546,86	4.208.709,87	6.916.933,63	22.872.601,65	6.659.447,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.490.664,97	29.789.535,28	5.306.263,30	18.350.988,42	11.438.546,86	4.208.709,87	6.916.933,63	22.872.601,65	6.659.447,03
DESPESAS DE CAPITAL	9.282.825,49	10.563.626,95	577.811,58	2.775.692,95	7.787.934,00	827.315,14	1.063.949,31	9.499.677,64	1.067.955,44
INVESTIMENTOS	8.418.060,33	9.698.861,79	398.783,05	2.419.571,53	7.279.290,26	648.286,61	707.827,89	8.991.033,90	711.834,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	179.028,53	356.121,42	508.643,74	179.028,53	356.121,42	508.643,74	356.121,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	456.014,56	456.014,56	0,00	0,00	456.014,56	0,00	0,00	456.014,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.530.229,67	10.556.329,67	1.799.805,49	3.629.043,52	6.927.286,15	1.833.448,93	3.497.354,04	7.058.975,63	3.145.910,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.236.119,54	96.062.540,86	14.486.839,09	38.839.315,43	57.223.225,43	13.721.408,46	25.365.921,08	70.696.619,78	24.552.410,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	91.236.119,54	96.062.540,86	14.486.839,09	38.839.315,43	57.223.225,43	13.721.408,46	25.365.921,08	70.696.619,78	24.552.410,11
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.581.054,23	-	5.394.565,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.236.119,54	96.062.540,86	14.486.839,09	38.839.315,43	-	13.721.408,46	29.946.975,31	-	29.946.975,31
RESERVA DO RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 51m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.178.177,97	12.178.177,97	1.826.441,68	15,00	3.220.908,20	26,45	8.957.269,77
RECEITAS CORRENTES	12.178.177,97	12.178.177,97	1.826.441,68	15,00	3.220.908,20	26,45	8.957.269,77
CONTRIBUIÇÕES	5.637.586,21	5.637.586,21	869.863,84	15,43	1.399.051,66	24,82	4.238.534,55
Contribuições Sociais	5.637.586,21	5.637.586,21	869.863,84	15,43	1.399.051,66	24,82	4.238.534,55
RECEITA DE SERVIÇOS	179.223,00	179.223,00	21.946,90	12,25	34.264,84	19,12	144.958,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.223,00	179.223,00	21.946,90	12,25	34.264,84	19,12	144.958,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.361.368,76	6.361.368,76	934.630,94	14,69	1.787.591,70	28,10	4.573.777,06
Demais Receitas Correntes	6.361.368,76	6.361.368,76	934.630,94	14,69	1.787.591,70	28,10	4.573.777,06

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.530.229,67	10.556.329,67	1.799.805,49	3.629.043,52	6.927.286,15	1.833.448,93	3.497.354,04	7.058.975,63	3.145.910,90
DESPESAS CORRENTES	10.400.229,67	10.426.329,67	1.779.343,77	3.588.120,08	6.838.209,59	1.812.987,21	3.456.430,60	6.969.899,07	3.104.987,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.836.231,45	4.863.831,45	722.480,32	1.442.717,74	3.421.113,71	722.956,54	1.441.267,44	3.422.564,01	1.101.590,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	579.259,00	579.259,00	122.232,51	182.411,04	396.847,96	122.232,51	182.411,04	396.847,96	182.411,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.984.739,22	4.983.239,22	934.630,94	1.962.991,30	3.020.247,92	967.798,16	1.832.752,12	3.150.487,10	1.820.985,63

DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	20.461,72	40.923,44	89.076,56	20.461,72	40.923,44	89.076,56	40.923,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	20.461,72	40.923,44	89.076,56	20.461,72	40.923,44	89.076,56	40.923,44

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002-0-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1C43FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.167.995,55	2.438.321,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.213.962,28	632.469,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.006.777,00	315.775,46
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.024.471,93	929.424,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	560.651,71
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.668.940,20	16.237.723,10
2.1- Cota-Parte FPM	22.911.985,26	7.992.699,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.162.895,95	7.992.699,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.749.089,31	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	6.048.554,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	98.570,71
2.4- Cota-Parte ITR	360.400,00	26.923,05
2.5- Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	2.070.974,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.836.935,75**	**18.676.044,95**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.983.970,18**	**3.247.544,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.975.263,76**	**1.421.466,62**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.702.844,15	3.761.559,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.702.844,15	3.761.559,63
6.1.1- Principal	9.687.852,92	3.760.561,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.991,23	997,83
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	703.882,74	513.017,18
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	166.389,55	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.389,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.927.949,18**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.357.118,13	2.663.885,09	2.663.885,09	2.570.967,69	0,00
10.1- Educação Infantil	2.816.594,00	892.760,80	892.760,80	601.805,67	0,00
10.1.1 - Creche	2.816.594,00	892.760,80	892.760,80	861.897,92	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.540.524,13	1.771.124,29	1.771.124,29	1.709.069,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.512.115,57	848.685,38	848.685,38	820.110,55	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.869.233,70**	**3.512.570,47**	**3.512.570,47**	**3.391.078,24**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE**

	Período (d)	Período (e)	(f)	(g)	DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.661.995,96	2.661.995,96	2.569.078,56	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.346.180,92	3.346.180,92	3.224.688,69	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.633.091,74	2.661.995,96	2.661.995,96	70,77%
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	376.056,18	415.378,71	415.378,71	11,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	166.389,55	166.389,55	166.389,55	166.389,55	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	166.389,55	166.389,55	166.389,55	166.389,55	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.734.838,94	501.039,19	473.072,47	444.960,77	27.966,72
24.1 - Creche	1.734.838,94	501.039,19	473.072,47	444.960,77	27.966,72
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.412.061,50	668.546,76	616.055,35	595.638,68	52.491,41
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.146.900,44**	**1.169.585,95**	**1.089.127,82**	**1.040.599,45**	**80.458,13**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.601.698,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	513.017,18
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.088.681,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.669.011,24	4.088.681,11	21,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.285,13	10.445,08	12.276,92	0,00	8,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.801,12	24.801,12	24.801,12	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.208.573,21	367.652,35
35.1- Salário-Educação	847.602,87	256.192,45
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	301.960,10	104.388,58
35.4 - PNATE	28.268,88	7.069,98
35.5- Outras Transferências do FNDE	30.741,36	1,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.750,00	119.362,13
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	242.938,06	20.805,95
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.570.261,27**	**507.820,43**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	218.621,57	122.857,85	26.690,97	26.690,97	96.166,88
41.1- Creche	218.621,57	122.857,85	26.690,97	26.690,97	96.166,88
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.330.679,60	549.700,71	362.976,86	355.064,78	186.723,85
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	521.560,75	41.749,70	38.633,31	38.633,31	3.116,39

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.070.861,92**	**714.308,26**	**428.301,14**	**420.389,06**	**286.007,12**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.855.282,04	5.420.859,18	5.045.108,93	69,00	375.750,25
47.1- Despesas Correntes	18.507.214,83	5.193.319,49	4.820.449,23	70,00	372.870,26
47.1.1- Pessoal Ativo	14.215.657,20	4.301.284,72	4.301.284,72	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	127.000,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.164.557,63	892.034,77	519.164,51	74,00	372.870,26
47.2- Despesas de Capital	348.067,21	227.539,69	224.659,70	75,00	2.879,99
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	40.000,00	0,00	0,00	76,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	308.067,21	227.539,69	224.659,70	77,00	2.879,99

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	191.190,67	146.493,61
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.761.951,42	256.192,45
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.415.879,36	185.277,40
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	537.262,73	217.408,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	537.262,73	217.408,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 27m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002-0-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53DAFA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	86.268.089,13	91.068.410,45	12.687.033,60	35.210.271,91	90,66	55.858.138,54	11.887.959,53	21.868.567,04	86,21	69.199.843,41
ADMINISTRAÇÃO	10.536.581,69	10.599.400,39	1.542.174,62	3.817.173,56	9,83	6.782.226,83	1.587.368,32	3.069.739,04	12,10	7.529.661,35
Administração Financeira	1.255.760,00	1.255.760,00	169.464,49	429.105,83	1,10	826.654,17	181.492,43	351.837,33	1,39	903.922,67
Tecnologia da Informação	14.020,00	14.020,00	0,00	497,80	0,00	13.522,20	220,00	220,00	0,00	13.800,00
Administração Geral	9.253.261,69	9.316.080,39	1.372.710,13	3.386.022,93	8,72	5.930.057,46	1.405.655,89	2.716.134,71	10,71	6.599.945,68
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	0,00	1.547,00	0,00	11.993,00	0,00	1.547,00	0,01	11.993,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.913.199,37	2.707.586,86	163.998,65	722.315,87	1,86	1.985.270,99	256.241,40	372.385,75	1,47	2.335.201,11
Administração Geral	280.146,40	501.026,72	18.119,30	47.893,30	0,12	453.133,42	28.864,95	31.341,10	0,12	469.685,62
Assistência ao Idoso	164.540,45	224.524,50	13.321,67	20.534,86	0,05	203.989,64	4.691,95	5.802,18	0,02	218.722,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	553.109,63	756.225,70	52.042,53	149.220,87	0,38	607.004,83	46.429,13	69.102,72	0,27	687.122,98
Assistência Comunitária	915.402,89	1.225.809,94	80.515,15	504.666,84	1,30	721.143,10	176.255,37	266.139,75	1,05	959.670,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.640.456,42	11.640.456,42	1.817.275,96	3.576.523,18	9,21	8.063.933,24	1.817.275,96	3.576.523,18	14,10	8.063.933,24
Previdência do Regime Estatutário	11.640.456,42	11.640.456,42	1.817.275,96	3.576.523,18	9,21	8.063.933,24	1.817.275,96	3.576.523,18	14,10	8.063.933,24
SAÚDE	17.077.179,33	18.206.249,55	2.355.704,54	11.450.926,57	29,48	6.755.322,98	3.044.752,65	5.295.704,98	20,88	12.910.544,57
Atenção Básica	13.796.455,46	14.059.779,65	1.428.643,43	8.696.360,51	22,39	5.363.419,14	2.312.453,47	4.112.612,81	16,21	9.947.166,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.823,59	2.082.823,59	346.341,71	1.797.918,50	4,63	284.905,09	335.860,72	524.563,98	2,07	1.558.259,61
Administração Geral	376.500,00	1.012.520,72	416.727,65	657.291,12	1,69	355.229,60	233.216,02	386.182,44	1,52	626.338,28
Vigilância Epidemiológica	589.900,05	689.102,93	141.979,50	250.906,93	0,65	438.196,00	141.580,80	228.681,75	0,90	460.421,18
Vigilância Sanitária	223.846,00	223.846,00	20.310,72	46.747,98	0,12	177.098,02	21.461,24	43.483,60	0,17	180.362,40
Suporte Profilático e Terapêutico	69.654,23	138.176,66	1.701,53	1.701,53	0,00	136.475,13	180,40	180,40	0,00	137.996,26
TRABALHO	69.960,00	69.960,00	0,00	54.000,00	0,14	15.960,00	12.000,00	18.000,00	0,07	51.960,00
Empregabilidade	69.960,00	69.960,00	0,00	54.000,00	0,14	15.960,00	12.000,00	18.000,00	0,07	51.960,00
EDUCAÇÃO	16.049.610,29	16.726.606,49	1.937.728,05	4.768.678,06	12,28	11.957.928,43	2.174.265,05	4.446.480,20	17,53	12.280.126,29
Alimentação e Nutrição	576.960,10	768.285,98	24.394,50	24.394,50	0,06	743.891,48	15.109,50	15.109,50	0,06	753.176,48
Educação Especial	486.265,00	486.265,00	39.682,99	84.934,76	0,22	401.330,24	39.682,99	84.934,76	0,33	401.330,24
Ensino Superior	494.595,77	521.560,75	17.475,54	41.749,70	0,11	479.811,05	30.043,67	38.633,31	0,15	482.927,44
Administração Geral	842.454,00	842.454,00	75.362,64	215.270,07	0,55	627.183,93	84.870,34	190.854,86	0,75	651.599,14

Ensino Fundamental	9.514.566,96	9.963.772,30	1.186.524,07	3.084.390,75	7,94	6.879.381,55	1.433.854,87	2.905.444,65	11,45	7.058.327,65
Educação Infantil	4.134.768,46	4.144.268,46	594.288,31	1.317.938,28	3,39	2.826.330,18	570.703,68	1.211.503,12	4,78	2.932.765,34
CULTURA	487.133,36	571.133,36	99.206,71	153.140,49	0,39	417.992,87	27.389,66	31.937,44	0,13	539.195,92
Difusão Cultural	487.133,36	571.133,36	99.206,71	153.140,49	0,39	417.992,87	27.389,66	31.937,44	0,13	539.195,92
URBANISMO	10.553.138,60	11.165.040,48	1.128.846,54	3.589.322,28	9,24	7.575.718,20	1.026.699,41	1.669.762,31	6,58	9.495.278,17
Infra-Estrutura Urbana	3.349.052,89	3.782.408,35	542.872,16	1.341.318,86	3,45	2.441.089,49	318.483,88	420.195,75	1,66	3.362.212,60
Serviços Urbanos	7.204.085,71	7.382.632,13	585.974,38	2.248.003,42	5,79	5.134.628,71	708.215,53	1.249.566,56	4,93	6.133.065,57
HABITAÇÃO	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Habitação Urbana	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
SANEAMENTO	3.961.776,59	4.826.324,04	1.722.756,68	2.849.226,28	7,34	1.977.097,76	681.527,98	1.215.513,14	4,79	3.610.810,90
Saneamento Básico Urbano	3.961.776,59	4.826.324,04	1.722.756,68	2.849.226,28	7,34	1.977.097,76	681.527,98	1.215.513,14	4,79	3.610.810,90
GESTÃO AMBIENTAL	2.908.137,04	3.253.285,20	1.285.363,12	1.947.496,31	5,01	1.305.788,89	495.031,90	665.011,80	2,62	2.588.273,40
Administração Geral	515.578,00	515.578,00	422,07	422,07	0,00	515.155,93	49,41	49,41	0,00	515.528,59
Serviços Urbanos	1.820.128,98	1.931.027,14	1.200.354,11	1.440.033,92	3,71	490.993,22	291.057,13	449.913,03	1,77	1.481.114,11
Preservação e Conservação Ambiental	572.430,06	806.680,06	84.586,94	507.040,32	1,31	299.639,74	203.925,36	215.049,36	0,85	591.630,70
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	260.197,00	345.197,00	70.711,26	222.609,90	0,57	122.587,10	94.677,23	160.727,52	0,63	184.469,48
Promoção da Produção Agropecuária	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Extensão Rural	7.897,00	7.897,00	-534,72	2.775,48	0,01	5.121,52	808,08	1.337,28	0,01	6.559,72
Abastecimento	31.238,00	31.238,00	0,00	27.685,00	0,07	3.553,00	2.874,09	11.126,52	0,04	20.111,48
Transporte Rodoviário	217.489,00	302.489,00	71.245,98	192.149,42	0,49	110.339,58	90.995,06	148.263,72	0,58	154.225,28
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	0,00	36.270,00	0,09	28.286,00	8.060,00	12.090,00	0,05	52.466,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	0,00	36.270,00	0,09	18.196,00	8.060,00	12.090,00	0,05	42.376,00
DESPORTO E LAZER	1.306.646,67	1.429.896,67	133.975,36	338.253,46	0,87	1.091.643,21	113.224,63	213.224,12	0,84	1.216.672,55
Desporto Comunitário	1.306.646,67	1.429.896,67	133.975,36	338.253,46	0,87	1.091.643,21	113.224,63	213.224,12	0,84	1.216.672,55
ENCARGOS ESPECIAIS	3.407.729,95	3.430.931,17	429.292,11	1.684.335,95	4,34	1.746.595,22	549.445,34	1.121.467,56	4,42	2.309.463,61
Outros Encargos Especiais	3.407.729,95	3.430.931,17	429.292,11	1.684.335,95	4,34	1.746.595,22	549.445,34	1.121.467,56	4,42	2.309.463,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.018.213,82	6.018.213,82	0,00	0,00	0,00	6.018.213,82	0,00	0,00	0,00	6.018.213,82
Reserva de contigência para o RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26
Reserva de Contingência geral	456.014,56	456.014,56	0,00	0,00	0,00	456.014,56	0,00	0,00	0,00	456.014,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.530.229,67	10.556.329,67	1.799.805,49	3.629.043,52	9,34	6.927.286,15	1.833.448,93	3.497.354,04	13,79	7.058.975,63
ADMINISTRAÇÃO	5.831.298,72	5.828.298,72	1.084.681,97	2.111.883,70	5,44	3.716.415,02	1.089.775,36	2.094.731,90	8,26	3.733.566,82
Administração Financeira	144.451,00	144.451,00	21.713,06	42.892,44	0,11	101.558,56	21.713,06	42.892,44	0,17	101.558,56
Administração Geral	5.686.847,72	5.683.847,72	1.062.968,91	2.068.991,26	5,33	3.614.856,46	1.068.062,30	2.051.839,46	8,09	3.632.008,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.583,02	58.183,02	1.533,91	23.893,91	0,06	34.289,11	5.854,14	7.259,59	0,03	50.923,43
Assistência Comunitária	9.247,00	14.347,00	0,00	5.918,00	0,02	8.429,00	1.316,19	1.687,28	0,01	12.659,72
Administração Geral	18.096,02	23.596,02	1.533,91	1.533,91	0,00	22.062,11	1.533,91	1.533,91	0,01	22.062,11
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	0,00	9.500,00	0,02	3.432,00	2.035,59	2.714,12	0,01	10.217,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.308,00	7.308,00	0,00	6.942,00	0,02	366,00	968,45	1.324,28	0,01	5.983,72
SAÚDE	1.183.128,72	1.183.128,72	186.431,78	385.101,85	0,99	798.026,87	190.576,68	372.202,18	1,47	810.926,54
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.831,44	49.831,44	5.121,02	11.992,94	0,03	37.838,50	5.594,54	10.616,70	0,04	39.214,74
Vigilância Sanitária	26.573,00	26.573,00	2.975,28	6.471,36	0,02	20.101,64	3.110,49	6.051,64	0,02	20.521,36
Vigilância Epidemiológica	82.796,00	82.796,00	11.324,86	22.047,47	0,06	60.748,53	11.324,86	22.047,47	0,09	60.748,53
Atenção Básica	1.003.928,28	1.003.928,28	167.010,62	344.590,08	0,89	659.338,20	170.546,79	333.486,37	1,31	670.441,91
EDUCAÇÃO	2.108.675,55	2.128.675,55	292.081,05	652.181,12	1,68	1.476.494,43	300.880,63	598.628,73	2,36	1.530.046,82
Administração Geral	90.012,00	90.012,00	8.150,34	23.380,22	0,06	66.631,78	8.823,66	19.173,71	0,08	70.838,29
Ensino Fundamental	1.337.895,50	1.357.895,50	187.898,90	416.690,70	1,07	941.204,80	194.274,87	385.043,26	1,52	972.852,24
Educação Infantil	625.786,05	625.786,05	89.190,79	198.719,56	0,51	427.066,49	90.941,08	181.021,12	0,71	444.764,93
Educação Especial	54.982,00	54.982,00	6.841,02	13.390,64	0,03	41.591,36	6.841,02	13.390,64	0,05	41.591,36
CULTURA	7.222,00	7.222,00	0,00	4.601,00	0,01	2.621,00	963,21	1.266,19	0,00	5.955,81
Difusão Cultural	7.222,00	7.222,00	0,00	4.601,00	0,01	2.621,00	963,21	1.266,19	0,00	5.955,81
URBANISMO	368.292,00	366.792,00	48.579,41	131.443,42	0,34	235.348,58	57.243,05	107.961,84	0,43	258.830,16
Infra-Estrutura Urbana	4.770,00	4.770,00	0,00	4.500,00	0,01	270,00	1.034,40	2.110,84	0,01	2.659,16
Serviços Urbanos	363.522,00	362.022,00	48.579,41	126.943,42	0,33	235.078,58	56.208,65	105.851,00	0,42	256.171,00
SANEAMENTO	180.000,00	180.000,00	31.961,02	65.229,88	0,17	114.770,12	31.961,02	65.229,88	0,26	114.770,12
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	31.961,02	65.229,88	0,17	114.770,12	31.961,02	65.229,88	0,26	114.770,12
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	2.158,71	4.082,02	0,01	9.917,98	2.158,71	4.082,02	0,02	9.917,98
Serviços Urbanos	14.000,00	14.000,00	2.158,71	4.082,02	0,01	9.917,98	2.158,71	4.082,02	0,02	9.917,98
DESPORTO E LAZER	80.770,66	80.770,66	9.683,41	27.292,14	0,07	53.478,52	11.341,90	22.657,23	0,09	58.113,43
Desporto Comunitário	80.770,66	80.770,66	9.683,41	27.292,14	0,07	53.478,52	11.341,90	22.657,23	0,09	58.113,43
ENCARGOS ESPECIAIS	709.259,00	709.259,00	142.694,23	223.334,48	0,58	485.924,52	142.694,23	223.334,48	0,88	485.924,52
Outros Encargos Especiais	709.259,00	709.259,00	142.694,23	223.334,48	0,58	485.924,52	142.694,23	223.334,48	0,88	485.924,52
TOTAL	**96.798.318,80**	**101.624.740,12**	**14.486.839,09**	**38.839.315,43**	**100,00**	**62.785.424,69**	**13.721.408,46**	**25.365.921,08**	**100,00**	**76.258.819,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 55m.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002-0-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9AA26596

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA
JANEIRO A ABRIL /2021

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**246.225,00**	**246.225,00**	**4.399,06**
Outras Despesas Correntes	224.151,00	224.151,00	4.399,06
Investimentos	22.074,00	22.074,00	0,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**303,87**	**1.943,69**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	303,87	1.943,69	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**52.501,00**	**110.985,00**	**5.928,46**
Outras Despesas Correntes	52.501,00	110.985,00	5.928,46
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**4.187,80**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	4.187,80	0,00
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**305,04**	**103,80**
Outras Despesas Correntes	0,00	305,04	103,80
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**32.296,45**	**47.527,76**	**6.826,69**
Outras Despesas Correntes	30.050,45	42.050,45	4.101,69
Investimentos	2.246,00	5.477,31	2.725,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**530,00**	**530,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	530,00	530,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**39,30**	**39,30**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	39,30	39,30	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**50.252,01**	**103.745,74**	**13.300,03**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.252,01	103.745,74	13.300,03
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**10.006,99**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	10.006,99	0,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**40.001,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	40.001,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**382.147,63**	**565.497,46**	**30.558,04**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 05.2002/O-8PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CE573929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 034/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 077/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** WISC-IV - Protocolo de Resposta 2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 5.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WISC-IV - Protocolo de Resposta 2		25,100000	200,00

Lote 2**:** WISC-IV - Protocolo de Resposta 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 5.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WISC-IV - Protocolo de Resposta 1		25,100000	200,00

Lote 3**:** WISC-IV - Protocolo de Registro Geral.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 7.780,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
WISC-IV - Protocolo de Registro Geral		38,900000	200,00

Lote 4**:** SONR 2 1/1-7 (A) Folha de Resposta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 225,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SONR 2 1/1-7 (A) Folha de Resposta		1,500000	150,00

Lote 5**:** TDE II - Teste de Desempenho Escolar 1º ao 9º ano.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 628,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TDE II - Teste de Desempenho Escolar 1º ao 9º ano		628,000000	1,00

Lote 6**:** TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TDE II - Livro de Aplicação Subteste Escrita 1º ao 9º ano com 25 folhas		39,000000	8,00

Lote 7**:** TDE II - Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TDE II - Livro de Avaliação Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas		39,000000	8,00

Lote 8**:** TDE II - Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TDE II - Livro de Avaliação Qualitativa Subteste Escrita 1º ao 4º ano com 25 folhas		39,000000	8,00

Lote 9**:** TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TDE II - Livro de Avaliação Subteste Leitura 1º ao 4º ano com 25 folhas		39,000000	8,00

Lote 10**:** TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

TDE II - Livro de Aplicação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 5 folhas		15,000000	40,00

Lote 11**:** TDE II - Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 312,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TDE II - Livro de Avaliação Subteste Aritmética 1º ao 5º ano com 25 folhas		39,000000	8,00

Lote 12**:** Protocolo PROLEC.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 2.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Protocolo PROLEC		14,200000	200,00

Lote 13**:** Pró-Ortografia Protocolo de Avaliação da Ortografia Para Escolares do 2° ao 5° Ano do Ensino Fundame.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 295,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pró-Ortografia Protocolo de Avaliação da Ortografia Para Escolares do 2° ao 5° Ano do Ensino Fundame		295,000000	1,00

Lote 14**:** Prohfon Protocolo de Avaliação das Habilidades Metafonológicas.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Prohfon Protocolo de Avaliação das Habilidades Metafonológicas		350,000000	1,00

Lote 15**:** Teste de Percepção de Falas com Figuras.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 80,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Teste de Percepção de Falas com Figuras		80,000000	1,00

Lote 16**:** ANELE 1 - LPI - Avaliacao de Leitura de Palavras e Pseudopalavras Isoladas -Kit.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANELE 1 - LPI - Avaliacao de Leitura de Palavras e Pseudopalavras Isoladas -Kit		414,000000	1,00

Lote 17**:** ANELE 2 - Context - Avaliação da Compreensão de Leitura Textual - Kit.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 269,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANELE 2 - Context - Avaliação da Compreensão de Leitura Textual - Kit		269,000000	1,00

Lote 18**:** ANELE 4 - TLPP - Tarefa de Leitura de Palavras e Pseudopalavras.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANELE 4 - TLPP - Tarefa de Leitura de Palavras e Pseudopalavras		360,000000	1,00

Lote 19**:** ANELE 5 AFLeT - Avaliação da Fluência de Leitura Textual.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 307,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANELE 5 AFLeT - Avaliação da Fluência de Leitura Textual		307,000000	1,00

Lote 20**:** Livro Protocolo de Avaliação de Habilidades Cognitivo Lingüístico Simone Aparecida Capellini, .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 55,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro Protocolo de Avaliação de Habilidades Cognitivo Lingüístico Simone Aparecida Capellini,		55,000000	1,00

Lote 21**:** IAR- Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização - KI.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 27,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IAR- Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização - KI		27,000000	1,00

Lote 22**:** IAR- Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização caderno resposta.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
IAR- Instrumento de Avaliação do Repertório Básico para Alfabetização caderno resposta		15,000000	50,00

Lote 23**:** Livro - Manual prático do diagnóstico psicopedagógico clínico Ed. 07 Simaia Sampaio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 76,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro - Manual prático do diagnóstico psicopedagógico clínico Ed. 07 Simaia Sampaio		76,000000	1,00

Lote 24**:** Atividades neuropsicopedagógicas de intervenção e reabilitação Ed. 03 Simaia Sampaio..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 70,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atividades neuropsicopedagógicas de intervenção e reabilitação Ed. 03 Simaia Sampaio.		70,000000	1,00

Lote 25**:** Atividades corretivas de compreensão leitora, produção textual e escrita ED. 02 Simaia Sampaio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sapiens Instituto de Psicologia Ltda Me.
CNPJ: 12.461.709/0001-73.
Valor Global: 92,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Atividades corretivas de compreensão leitora, produção textual e escrita ED. 02 Simaia Sampaio		92,000000	1,00

ASTORGA, 24 de maio de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6EC75695

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 23/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.943.564/0001-68** e **OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 84.988.237/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1716/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 23/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 23/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 00.943.564/0001- 68, com sede na Rua Roque Ferreira Dos Santos, 28, 0 Loja 04 - CEP: 83.504-517 - Bairro: Jd. São Venâncio II em Almirante Tamandaré/PR
REPRESENTANTE LEGAL: MARCIA DA PAZ, inscrito no CPF/MF nº 030.524.909-66.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 10M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	200,00	188,97	37.794,00
3	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 1M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	120,00	103,00	12.360,00
4	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 3M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE	O MESMO	UN	120,00	107,95	12.954,00

			ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
5	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 5,3M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	O MESMO	UN	20,00	132,00	2.640,00
TOTAL								**65.748,00**

FORNECEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 84.988.237/0001-12, com sede na Rua Lourenço José de Paula, 2078, 0 - CEP: 83.050-120 - Bairro: Parque da Fonte em São José dos Pinhais/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO OGLEARI, inscrito no CPF/MF nº 234.426.039-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	3275	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA PARA CILINDRO DE 0,6M³, APECTO GÁS INCOLOR, INODORO, ACONDICIONADO EM CILINDRO SOB PRESSÃO VARIANDO DE 150 A 200 BAR, À TEMPERATURA AMBIENTE, PUREZA IGUAL OU MAIOR DE 99,55%, UMIDADE MÁXIMA DE 3PPM, GÁS LIQUEFEITO, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO CH4 MÁXIMO 5PPM DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC N° 50 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM GARANTIA DE CILINDRO EM PERFEITAS CONDIÇÕES E LACRE INVIOLADO. DEVE ATENDER TODA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Air Liquide Gasoso Medicinal	UN	20,00	90,99	1.819,80
TOTAL								**1.819,80**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME
Contratada

OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI EPP
Contratada

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:90687794

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 074/2021

DECRETO N° 074/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 703.981,21 (setecentos e três mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), destinado reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	1.641,92
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.641,92**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2026		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO		**R$**	**24.641,92**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2.049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	141.834,53
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**231.834,53**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2.050		-	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
Fonte	0 3 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	115.671,37
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**115.671,37**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2.057		-	Manutenção da Educação Infantil - CEMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	220.456,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**220.456,98**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	56.381,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**56.381,76**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 367 0008.2190		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente		45.894,65
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.894,65**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**670.239,29**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001 08 122 0015.2122		-	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Assistência Social		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	9.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.100,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**9.100,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 670.239,29 (seiscentos e setenta mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	Fundeb 40% / Fundeb 30%	115.671,37
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141.834,53
107	Salário-Educação	412.733,39

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 33.741,92 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 04 122 0002.2027		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.641,92
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**24.641,92**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**24.641,92**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretario		
13.001 06 243 0015.6123		-	Gestão dos Recursos Destinado ao Conselho Tutelar		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	8.333,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**8.333,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 241 0015.2128		-	Programa de Proteção Social Básica –SCFV Para Idosos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	767,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**767,00**

TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO	R$	9.100,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2025, 2026, 2027, 2049, 2050, 2057, 2060, 2122, 6123, 2128 e 2190, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramados na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.068.196,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2026	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		85.745,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mentidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção de veículos e Equipamentos		964.358,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.147.247,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		4.312.998,37

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		1.301.117,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2060	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		491.322,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2122	Atividade: Manutenção de Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.641.957,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6123	Atividade: Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		173.615,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2128	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		14.233,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2190	Atividade: Manutenção da Educação Especial – Transferências Constitucionais		167.044,65

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 2025, 2026, 2027, 2049, 2050, 2057, 2060, 2122, 6123, 2128 e 2190, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1158 de 22 de setembro de 2020 – lei de Diretrizes Orçamentarias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.068.196,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais Mantidos e Reformados/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2026	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		85.745,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mentidos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2027	ATIVIDADE: Manutenção de veículos e Equipamentos		964.358,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		2.147.247,67

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.068
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		4.312.998,37

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2057	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		1.301.117,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		448
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	Atividade: Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola – Transferências Constitucionais		491.322,76

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2122	Atividade: Manutenção de Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social		1.641.957,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Conselho Mantido/ Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6123	Atividade: Gestão de Recursos Destinados ao Conselho Tutelar		173.615,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Mantido/ Unidade	Metas Físicas
241	SUBFUNÇÃO: Assistência ao Idoso		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2128	Atividade: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Idosos		14.233,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		12
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2190	Atividade: Manutenção da Educação Especial – Transferências Constitucionais		167.044,65

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de maio de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:955D8AE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2021			**Período: De Janeiro Até Abril**	**Data de Emissão: 25/05/2021**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)				0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS				0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA				0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL				0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS				0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA				0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL				0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)				0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)				1.090.000,00	1.090.000,00	240.452,87	(849.547,13)
TOTAL (V) = (III+IV)				1.090.000,00	1.090.000,00	240.452,87	(849.547,13)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS				0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		970.000,00	970.000,00	240.452,87	240.452,87	240.452,87	729.547,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00	750.000,00	208.528,73	208.528,73	208.528,73	541.471,27
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	31.924,14	31.924,14	31.924,14	188.075,86
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVESTIMENTOS		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.090.000,00	1.090.000,00	240.452,87	240.452,87	240.452,87	849.547,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.090.000,00	1.090.000,00	240.452,87	240.452,87	240.452,87	849.547,13
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.090.000,00	1.090.000,00	240.452,87	240.452,87	240.452,87	849.547,13
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:							
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Notas Explicativas							
-							

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB989CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 25/05/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	240.452,87	728.284,79
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	240.452,87	728.284,79
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	363.336,00	1.090.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	361.715,21
Recebimentos Extraorçamentários (III)	30.092,18	102.447,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	29.215,14	102.447,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	123.760,17	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	123.760,17	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	393.428,18	1.192.447,85	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	393.428,18	1.192.447,85
Notas Explicativas					
-					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CDFAE822

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Abril			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		123.760,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		123.760,17	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		123.760,17	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		175.508,98	175.508,98
IMOBILIZADO		175.508,98	175.508,98
BENS MÓVEIS		175.508,98	175.508,98
TOTAL		**299.269,15**	**175.508,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		877,04	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		877,04	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		877,04	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**877,04**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		298.392,11	175.508,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		122.883,13	6.370,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		175.508,98	169.138,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**298.392,11**	**175.508,98**
TOTAL		299.269,15	175.508,98

ATIVO FINANCEIRO	123.760,17	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	877,04	0,00
ATIVO PERMANENTE	175.508,98	175.508,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**298.392,11**	**175.508,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	122.883,13	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**122.883,13**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9E0F523C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021		**PERÍODO(MÊS):ABRIL**	**DATA EMISSÃO:25/05/2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**363.336,00**	**1.090.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**363.336,00**	**1.090.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		363.336,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**240.452,87**	**1.083.630,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**208.528,73**	**621.438,95**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		171.874,30	487.268,68
ENCARGOS PATRONAIS		36.654,43	121.086,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.083,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**31.924,14**	**100.475,84**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.636,88	6.246,35
SERVIÇOS		29.287,26	94.229,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**361.715,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	361.715,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		122.883,13	6.370,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	6.370,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C80D7CE3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2021
Período: De Janeiro Até Abril	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4681FAED

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17				Exercício 2021	
Período: De Janeiro Até Abril					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	30.092,18	29.215,14	877,04
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	30.092,18	29.215,14	877,04
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	16.638,68	16.638,68	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	4.377,47	4.377,47	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	145,39	145,39	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	1.727,16	1.727,16	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	7.203,48	6.326,44	877,04
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	7.203,48	6.326,44	877,04
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	1.754,08	877,04	877,04
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	5.449,40	5.449,40	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	240.452,87	240.452,87	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	240.452,87	240.452,87	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	270.545,05	269.668,01	877,04

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8002B806

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2021 À 12/2021									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigaçãoes Fianceiras					

		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(e)	CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	182.407,50	0,00	43.515,16	0,00	0,00	0,00	138.892,34	0,00	0,00	138.892,34
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	182.407,50	0,00	43.515,16	0,00	0,00	0,00	138.892,34	0,00	0,00	138.892,34
Retenções em Caráter Consignatário	9.324,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.324,78	0,00	0,00	9.324,78
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.324,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.324,78	0,00	0,00	9.324,78
TOTAL (III) = (I + II)	191.732,28	0,00	43.515,16	0,00	0,00	0,00	148.217,12	0,00	0,00	148.217,12

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EF3A06DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	240.452,87
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.090.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.090.000,00
Despesas Empenhadas	240.452,87
Despesas Liquidadas	240.452,87
Despesas Pagas	240.452,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	240.452,87
Despesas Liquidadas	240.452,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.684.316,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.684.316,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.684.316,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(240.452,87)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(240.452,87)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	120.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**

Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7546279

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.684.316,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.684.316,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.684.316,46	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	633.903,32	3,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.001.058,99	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	951.006,04	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	900.953,09	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:39DA1925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL: SERVIÇOS MECÂNICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CASTER, AUTO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, TORNEIRO MECÂNICO, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E RECARGA DE GÁS R134A, SOLDA E SERRALHERIA, RETÍFICA EM GERAL, INJEÇÃO, LAVAGEM AUTOMOTIVA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA, conforme termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: DAVID

ANDERSON DA SILVA 03527554904, CNPJ 24.151.638/0001-91, RUA MANOEL DE FREITAS BRANCO Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909, CNPJ 24.378.269/0001-74, RUA RUI BARBOSA - FUNDOS Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO, CNPJ 07.350.316/0001-52, RUA BANDEIRANTES 130 Andirá-PR, CEP 86380-000, MARCIO JOSE DANTAS, CNPJ 37.411.189/0001-15, RUA ROTARY Andirá-PR, CEP 86380-000, LUIZ ANTONIO BRITO 76518981920 – MEI, CNPJ 11.335.298/0001-07, RUA, IGUAÇU Andirá-PR, CEP 86380-000, MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES, CNPJ 17.440.086/0001-76, RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA, CNPJ 10.305.018/0001-55, RUA SÃO PAULO Andirá-PR, CEP 86380-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 450.494,20 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

CHRYSTIAN FELIPE GONÇALVES ZANATTA 06315894909								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO CITROEN/AIR CROSS 2016/17 - PLACAS BAX-5137	zanatta		HORA	60,00	54,89	3.293,40
2	1	SERVIÇO DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER TIPO AMBULÂNCIA 2020/2021	zanatta		HS	50,00	54,89	2.744,50
2	3	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA P/ VW/KOMBI 2013/2014 - PLACAS- BWE-5991	zanatta		HORA	70,00	54,79	3.835,30
2	4	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA C AMINHÃO IVECO 2014	zanatta		HORA	70,00	54,89	3.842,30
2	5	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO FORD CARGO	zanatta		HORA	70,00	54,89	3.842,30
2	6	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB - PLACAS AYM-5527	zanatta		HORA	70,00	54,89	3.842,30
2	8	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA CAMIONETE D-10 - PLACAS AEN-7955	zanatta		HORA	75,00	54,89	4.116,75
2	9	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872	zanatta		HORA	85,00	48,74	4.142,90
2	10	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	11	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	12	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FIAT UNO ECONOMIC 2011/12 - PLACAS AVC-9041	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	13	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/19 - 2012/13 - PLACAS AUX-9214	zanatta		HORA	70,00	54,89	3.842,30
2	14	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 15/19 - 2012/13 - PLACAS AWD-2868	zanatta		HORA	75,00	54,89	4.116,75
2	15	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 24/23 - 2012/13 - PLACAS AVQ-1431	zanatta		HORA	70,00	54,89	3.842,30
2	16	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD F-1000 - 1984	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	17	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD RANGER XL - 2001/02 - PLACAS AJR-4713	zanatta		HORA	80,00	48,74	3.899,20
2	18	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA FORD TRANSIT VAN 2010 - PLACAS ASW-3188	zanatta		HORA	80,00	48,74	3.899,20
2	19	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MB SPRINTER PLACAS BAI-8801	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	20	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA MOTO CG125 - 2010 - PLACAS ASU-3128	zanatta		HORA	30,00	79,00	2.370,00
2	26	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA PALIO WEEK - PLACAS DJE-0385	zanatta		HORA	75,00	48,74	3.655,50
2	30	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER 2015 - PLACAS AZN-8654	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	35	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2014	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	36	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 265	zanatta		HORA	60,00	48,74	2.924,40
2	37	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA TRATOR MF 275	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	40	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	41	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8404	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	42	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8406	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	45	SERVIÇOS AUTO ELÉTRICA VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836	zanatta		HORA	50,00	48,74	2.437,00
2	46	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA AMBULANCIA MB - PLACAS BAI-8803	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	47	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CAMINHÃO MB ATRON - PLACAS AYM-5527	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	49	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA CITROEN/AIR CROSS M - BAX-5137	zanatta		HORA	50,00	48,74	2.437,00
2	50	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA FORD CARGO 13/14 - PLACAS AZC-6165	zanatta		HORA	60,00	54,89	3.293,40
2	51	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA GM SPIN - BAX-2157	zanatta		HORA	50,00	48,74	2.437,00
2	54	SERVIÇOS DE AUTO ELETRICA PARA VW/VOYAGE 2015	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	55	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA RENAULT MASTER - PLACAS BAL-4569	zanatta		HORA	60,00	48,74	2.924,40
2	56	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2158	zanatta		HORA	50,00	48,74	2.437,00
2	57	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA SANDERO EXPRESSION - BAX-2159	zanatta		HORA	60,00	48,74	2.924,40
2	58	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA TRATOR JOHN DEERE 2017	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	59	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FIAT UNO MILLE - PLACAS APD-6735	zanatta		HORA	60,00	48,74	2.924,40
2	60	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD CARGO 2429 - ANO 2018/19 - TANQUE	zanatta		HORA	70,00	54,89	3.842,30
2	61	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - 2019 - PLACAS BCX-4D75	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	62	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA FORD KÁ - PLACAS BCX-4D90	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	66	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 10L MC4 PLACA BCX-4D	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
2	67	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL 2017/18	zanatta		HORA	60,00	48,74	2.924,40
2	68	SERVIÇOS DE AUTOELETRICA VW GOL GIV 1.6 - PLACAS AQR-8614	zanatta		HORA	70,00	48,74	3.411,80
6	1	HORA/SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS.	zanatta		SRV	100,00	88,89	8.889,00
6	2	SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS R134A FLUÍDO REFRIGERANTE PARA SISTEMA DE AR AUTOMOTIVOS E MÁQUINAS	zanatta		SRV	60,00	174,00	10.440,00
TOTAL								170.943,90
DAVID ANDERSON DA SILVA 03527554904								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HORAS/SERVIÇOS MECANICOS PARA VW/VOYAGE 2015			HORA	50,00	38,99	1.949,50
1	3	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT LÍNEA ESSE 2012/13 - PLACAS AWY-5872			HORA	80,00	44,99	3.599,20
1	4	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO 2011 - PLACAS AUN-7017			HORA	80,00	39,99	3.199,20
1	5	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT PÁLIO ELX 2003 - PLACAS DNY-0184			HORA	80,00	39,99	3.199,20
1	6	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO ECONOMI 2011/12 - PLACAS AVC-9041			HORA	80,00	39,99	3.199,20
1	7	SERVIÇOS MECÂNICOS FIAT UNO MILLE APD-6735			HORA	80,00	39,99	3.199,20
1	9	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ 2019 - PLACAS BCX-4D75			HORA	80,00	49,99	3.999,20
1	10	SERVIÇOS MECÂNICOS FORD KÁ SE 1.5 - ANO 2019 - PLACAS BCX-4D90			HORA	80,00	49,99	3.999,20
1	11	SERVIÇOS MECÂNICOS GM CELTA - PLACAS ALQ-5391			HORA	85,00	39,99	3.399,15
1	15	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO GM SPIN 2016/17 - PLACAS BAX-2157			HORA	50,00	45,99	2.299,50
1	16	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2158			HORA	60,00	43,99	2.639,40
1	17	SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULO SANDERO 2016 - PLACAS BAX-2159			HORA	60,00	43,99	2.639,40
1	19	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2014 - PLACAS AYH-8386			HORA	70,00	38,99	2.729,30
1	20	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2017/18			HORA	60,00	37,99	2.279,40
1	21	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL 2019 10LMC4 - PLACAS BCX-4D91			HORA	70,00	39,99	2.799,30
1	22	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8404			HORA	80,00	41,99	3.359,20
1	23	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL ANO 2014 - PLACAS AYH-8406			HORA	60,00	39,99	2.399,40
1	24	SERVIÇOS MECÂNICOS VW GOL GIV 1.6 - AQR-8614			HORA	60,00	40,99	2.459,40
1	25	SERVIÇOS MECÂNICOS VW KOMBI 2010 - PLACAS ARR-2666			HORA	60,00	44,99	2.699,40
1	26	SERVIÇOS MECÂNICOS VW PARATI 1988 - PLACAS AFB-9836			HORA	70,00	38,99	2.729,30
1	27	SERVIÇOS MECÂNICOS VW/KOMBI - PLACAS BWE- 5991			HORA	75,00	42,99	3.224,25
TOTAL								62.000,30
LUIZ ANTONIO BRITO 76518981920 - MEI								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	HORA/SERVIÇOS DE TAPEÇARIA	LUIS ANTONIO		HORA	200,00	59,00	11.800,00
TOTAL								11.800,00
MARCIO JOSE DANTAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	HORA/SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA	MARCIO JOSE DANTAS ME		HORA	800,00	37,25	29.800,00
TOTAL								29.800,00
MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO-GRANDE PORTE COMPLETA: TIPO MÁQUINAS, RETROESC AVADEIRA, TRATOR, ROLO. (MEIA LAVADA)	GIMENES		SRV	110,00	215,00	23.650,00
11	2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO - GRANDE PORTE TIPO: MÁQUINAS, RETROSECAVAD EIRA, TRATOR, ROLO, PATROLA. LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	GIMENES		SRV	110,00	235,00	25.850,00
11	3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO GRANDE TIPO: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS,CAMINHÕES LAVAGEM COMPLETA (COM MOTOR)	GIMENES		SRV	110,00	210,00	23.100,00
11	4	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO GRANDE TIPO: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS,CAMINHÕES LAVAGEM COMPLETA (SEM MOTOR)	GIMENES		SRV	110,00	185,00	20.350,00
TOTAL								92.950,00
MARIO CESAR DE FREITAS - CABEÇOTES MARINHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES ALCOOL E GASOLINA	MARIO CEZAR		HORA	400,00	49,00	19.600,00
4	2	SERVIÇOS DE RETÍFICA E USINAGEM DE MOTORES DIESEL	MARIO CEZAR		HORA	380,00	80,00	30.400,00
TOTAL								50.000,00
PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM FORNECIMENTO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DESENHOS ELABORADOS EM PLATAFORMA CAD PARA CADA LEVANTAMENTO, FORNECIMENTO DE ARQUIVO EM DWG, ARQUIVO EM PDF, FORMATO DIGITAL.	PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO		HS	300,00	110,00	33.000,00
TOTAL								33.000,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 26/05/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DD296E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	17.269.433,19	3.689.270,44
DESPESAS CORRENTES	17.451.278,19	18.445.918,73	2.212.237,45	4.654.288,61	13.791.630,12	2.037.377,03	3.679.494,39	14.766.424,34	3.512.471,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.817.709,00	10.025.063,20	1.262.208,92	2.497.832,99	7.527.230,21	1.262.208,92	2.497.832,99	7.527.230,21	2.390.707,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	22.000,00	2.695,03	5.366,10	16.633,90	2.695,03	5.366,10	16.633,90	5.366,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.611.569,19	8.398.855,53	947.333,50	2.151.089,52	6.247.766,01	772.473,08	1.176.295,30	7.222.560,23	1.116.397,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.031,71	2.669.807,74	227.690,05	392.917,71	2.276.890,03	179.545,07	236.798,89	2.433.008,85	176.798,89
INVESTIMENTOS	894.466,71	2.332.242,74	171.230,00	280.693,84	2.051.548,90	123.085,02	124.575,02	2.207.667,72	64.575,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	337.565,00	337.565,00	56.460,05	112.223,87	225.341,13	56.460,05	112.223,87	225.341,13	112.223,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	17.269.433,19	3.689.270,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	17.269.433,19	3.689.270,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	215.972,83	777.888,11	(777.888,11)	438.978,23	1.908.801,15	(1.908.801,15)	2.135.823,99
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,90	21.185.726,47	2.655.900,33	5.825.094,43	15.360.632,04	2.655.900,33	5.825.094,43	15.360.632,04	5.825.094,43

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7CD630FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,90	19.929.554,82	2.655.900,33	13,33	5.825.094,43	29,23	14.104.460,39
RECEITAS CORRENTES	18.563.259,90	18.663.259,90	2.600.214,33	13,93	5.769.408,43	30,91	12.893.851,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.400,00	715.400,00	90.338,41	12,63	145.078,75	20,28	570.321,25
IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	77.504,32	13,80	125.732,42	22,39	435.867,58
TAXAS	153.800,00	153.800,00	12.834,09	8,34	19.346,33	12,58	134.453,67
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	5.458,73	18,20	6.410,80	21,37	23.589,20
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	5.458,73	18,20	6.410,80	21,37	23.589,20
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.816.659,90	17.916.659,90	2.504.406,81	13,98	5.605.789,86	31,29	12.310.870,04
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.761.410,30	11.861.410,30	1.495.288,74	12,61	3.593.415,19	30,30	8.267.995,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.649.249,60	4.649.249,60	752.167,00	16,18	1.482.003,83	31,88	3.167.245,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	256.951,07	18,28	530.370,84	37,72	875.629,16
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	10,38	0,87	12.129,02	1.010,75	(10.929,02)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.100,00	1.100,00	10,38	0,94	12.129,02	1.102,64	(11.029,02)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.050,00	1.266.294,92	55.686,00	4,40	55.686,00	4,40	1.210.608,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	1.206.244,92	55.686,00	4,62	55.686,00	4,62	1.150.558,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.000,00	749.529,42	0,00	0,00	0,00	0,00	749.529,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.000,00	456.715,50	55.686,00	12,19	55.686,00	12,19	401.029,50
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,90	19.929.554,82	2.655.900,33	13,33	5.825.094,43	29,23	14.104.460,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,90	19.929.554,82	2.655.900,33	13,33	5.825.094,43	29,23	14.104.460,39
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,90	19.929.554,82	2.655.900,33	13,33	5.825.094,43	29,23	14.104.460,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.256.171,65	0,00	0,00	1.256.171,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.256.171,65	0,00	0,00	1.256.171,65	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9982A402

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021		**Período: De Janeiro Até Abril**		**Data de Emissão: 25/05/2021**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.563.259,90	18.663.259,90	5.769.408,43	(12.893.851,47)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		715.400,00	715.400,00	145.078,75	(570.321,25)
IMPOSTOS		561.600,00	561.600,00	125.732,42	(435.867,58)
TAXAS		153.800,00	153.800,00	19.346,33	(134.453,67)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	30.000,00	6.410,80	(23.589,20)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	30.000,00	6.410,80	(23.589,20)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.816.659,90	17.916.659,90	5.605.789,86	(12.310.870,04)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.761.410,30	11.861.410,30	3.593.415,19	(8.267.995,11)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		4.649.249,60	4.649.249,60	1.482.003,83	(3.167.245,77)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.406.000,00	1.406.000,00	530.370,84	(875.629,16)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	12.129,02	10.929,02
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	12.129,02	11.029,02
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	1.266.294,92	55.686,00	(1.210.608,92)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	1.206.244,92	55.686,00	(1.150.558,92)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	749.529,42	0,00	(749.529,42)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	456.715,50	55.686,00	(401.029,50)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	19.929.554,82	5.825.094,43	(14.104.460,39)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	19.929.554,82	5.825.094,43	(14.104.460,39)
DÉFICIT (IV)		0,00	166.171,65	0,00	(166.171,65)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	20.095.726,47	5.825.094,43	(14.270.632,04)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.256.171,65	1.256.171,65	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.256.171,65	1.256.171,65	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	17.475.918,73	4.654.288,61	3.679.494,39	3.512.471,55	12.821.630,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.275.063,20	2.497.832,99	2.497.832,99	2.390.707,56	6.777.230,21
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	5.366,10	5.366,10	5.366,10	16.633,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	8.178.855,53	2.151.089,52	1.176.295,30	1.116.397,89	6.027.766,01
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	2.549.807,74	392.917,71	236.798,89	176.798,89	2.156.890,03
INVESTIMENTOS		774.466,71	2.212.242,74	280.693,84	124.575,02	64.575,02	1.931.548,90
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	337.565,00	112.223,87	112.223,87	112.223,87	225.341,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	20.095.726,47	5.047.206,32	3.916.293,28	3.689.270,44	15.048.520,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	20.095.726,47	5.047.206,32	3.916.293,28	3.689.270,44	15.048.520,15
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	777.888,11	1.908.801,15	2.135.823,99	(777.888,11)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	20.095.726,47	5.825.094,43	5.825.094,43	5.825.094,43	14.270.632,04

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	289.579,48	289.579,48	0,00	30.541,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	289.579,48	289.579,48	0,00	30.541,77
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	233.318,47	233.318,47	0,00	182.565,32
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	233.318,47	233.318,47	0,00	182.565,32
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	522.897,95	522.897,95	0,00	213.107,09

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B0A8F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	696.220,00	696.220,00	164.152,21	23,58	149.541,71	21,48	143.437,10	20,60
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6049 Manutenção do ECA/FMDCA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	690.620,00	690.620,00	164.152,21	23,77	149.541,71	21,65	143.437,10	20,77
6062 Manutenção do Conselho Tutelar	155.300,00	155.300,00	44.982,36	28,96	41.855,75	26,95	40.269,88	25,93
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	85.000,00	30.715,49	36,14	30.715,49	36,14	30.715,49	36,14
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.700,00	18.700,00	6.143,15	32,85	6.143,15	32,85	4.557,28	24,37
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	19.000,00	3.291,66	17,32	1.325,97	6,98	1.325,97	6,98
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	1.528,90	19,11	367,98	4,60	367,98	4,60
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.500,00	5.500,00	1.813,16	32,97	1.813,16	32,97	1.813,16	32,97
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00	1.490,00	24,83	1.490,00	24,83	1.490,00	24,83
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6064 Projeto Vida Nova	531.420,00	531.420,00	119.169,85	22,42	107.685,96	20,26	103.167,22	19,41
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	326.000,00	326.000,00	79.920,37	24,52	79.920,37	24,52	79.920,37	24,52
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.720,00	71.720,00	17.711,44	24,70	17.711,44	24,70	13.871,57	19,34
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00	81.000,00	7.734,14	9,55	5.151,99	6,36	4.473,12	5,52
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	10.966,30	54,83	2.064,56	10,32	2.064,56	10,32
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00	14.000,00	2.837,60	20,27	2.837,60	20,27	2.837,60	20,27
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	696.220,00	696.220,00	164.152,21	23,58	149.541,71	21,48	143.437,10	20,60
Critério de seleção:								
Entidades:								
29 - Município de Barra do Jacaré								

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B713F7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	270.450,00	3,03	270.446,97
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	270.450,00	3,03	270.446,97
Alienação de Bens Móveis	180.450,00	0,00	180.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	90.000,00	3,03	89.996,97
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	270.450,00	3,03	270.446,97

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	250,60	3,03	253,63

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:269643F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		2.669.807,74	392.917,71	2.276.890,03
Investimentos		2.332.242,74	280.693,84	2.051.548,90
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		337.565,00	112.223,87	225.341,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		2.669.807,74	392.917,71	2.276.890,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)		2.669.807,74	392.917,71	2.276.890,03

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:79A3C855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	561.600,00	561.600,00	125.732,42	22,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.500,00	65.500,00	7.536,38	11,51
IPTU	50.000,00	50.000,00	6.777,79	13,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	758,59	4,89
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	29.303,97	19,63
ITBI	145.000,00	145.000,00	29.275,97	20,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	46.810,05	25,78
ISS	180.000,00	180.000,00	46.810,05	26,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.200,00	165.200,00	42.082,02	25,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.600.872,00	17.600.872,00	5.809.993,38	33,01
Cota-Parte FPM	12.056.560,00	12.056.560,00	3.996.349,95	33,15
Cota-Parte ITR	53.000,00	53.000,00	2.099,07	3,96
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	193.872,14	64,62
Cota-Parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	1.591.996,19	31,15
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	25.676,03	32,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.162.472,00	18.162.472,00	5.935.725,80	32,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.369.380,00	2.369.380,00	690.780,12	29,15	569.774,71	24,05	534.035,34	22,54
Despesas Correntes	2.352.280,00	2.352.280,00	690.780,12	29,37	569.774,71	24,22	534.035,34	22,70
Despesas de Capital	17.100,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	680.318,00	680.318,00	261.610,13	38,45	124.130,80	18,25	124.130,80	18,25
Despesas Correntes	680.318,00	680.318,00	261.610,13	38,45	124.130,80	18,25	124.130,80	18,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	393.000,00	393.000,00	34.655,19	8,82	27.546,89	7,01	20.812,19	5,30
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	34.655,19	8,89	27.546,89	7,06	20.812,19	5,34
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	144.000,00	20.944,76	14,54	20.897,72	14,51	19.789,67	13,74
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	20.944,76	14,80	20.897,72	14,77	19.789,67	13,99
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.120,00	78.120,00	22.699,21	29,06	22.537,21	28,85	21.296,86	27,26
Despesas Correntes	75.120,00	75.120,00	22.699,21	30,22	22.537,21	30,00	21.296,86	28,35
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	192,00	1,38	128,00	0,92
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	192,00	1,38	128,00	0,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.678.718,00	3.678.718,00	1.031.181,41	28,03	765.079,33	20,80	720.192,86	19,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.031.181,41	765.079,33	720.192,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.031.181,41	765.079,33	720.192,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			890.358,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			890.358,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	140.822,54	(125.279,54)	(170.166,01)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(125.279,54)	(170.166,01)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			12,89

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	890.358,87	1.398.756,35	508.397,48	0,00	0,00	0,00	114.958,36	0,00	0,00	508.397,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIOATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	835.050,00	835.050,00	227.113,72	27,20
Proveniente da União	700.050,00	700.050,00	205.484,85	29,35
Proveniente dos Estados	135.000,00	135.000,00	21.628,87	16,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.158,00	4.158,00	946,45	22,76
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	839.208,00	839.208,00	228.060,17	27,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	771.659,58	939.732,15	117.544,71	12,51	110.044,71	11,71	110.044,71	11,71
Despesas Correntes	713.000,00	875.957,54	117.544,71	13,42	110.044,71	12,56	110.044,71	12,56
Despesas de Capital	58.659,58	63.774,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	67.971,02	67,97	67.971,02	67,97
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	67.971,02	67,97	67.971,02	67,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	105.208,00	219.074,68	60.030,23	27,40	47.084,67	21,49	46.474,67	21,21
Despesas Correntes	89.240,00	203.106,68	60.030,23	29,56	47.084,67	23,18	46.474,67	22,88
Despesas de Capital	15.968,00	15.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	876.867,58	1.371.170,65	367.574,94	26,81	315.100,40	22,98	314.490,40	22,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM **COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.141.039,58	3.309.112,15	808.324,83	24,43	679.819,42	20,54	644.080,05	19,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.318,00	780.318,00	361.610,13	46,34	192.101,82	24,62	192.101,82	24,62
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	415.363,82	34.655,19	8,34	27.546,89	6,63	20.812,19	5,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	249.208,00	363.074,68	80.974,99	22,30	67.982,39	18,72	66.264,34	18,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.120,00	78.120,00	22.699,21	29,06	22.537,21	28,85	21.296,86	27,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.900,00	103.900,00	90.492,00	87,10	90.192,00	86,81	90.128,00	86,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.555.585,58	5.049.888,65	1.398.756,35	27,70	1.080.179,73	21,39	1.034.683,26	20,49
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:33FF307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	125.732,42	22,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	65.500,00	65.500,00	7.536,38	11,51
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	6.777,79	13,56
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	758,59	4,89
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	149.300,00	29.303,97	19,63
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	29.275,97	20,19
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	46.810,05	25,78
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	46.810,05	26,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.200,00	165.200,00	42.082,02	25,47
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.663.134,30	18.663.134,30	5.809.993,38	31,13
2.1 - Cota-parte FPM	13.118.822,30	13.118.822,30	3.996.349,95	30,46
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.056.560,00	12.056.560,00	3.996.349,95	33,15
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.062.262,30	1.062.262,30	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	1.591.996,19	31,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	25.676,03	32,10
2.5 - Cota-parte ITR	53.000,00	53.000,00	2.099,07	3,96
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	193.872,14	64,62
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.224.734,30	19.224.734,30	5.935.725,80	30,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.636,00	3.636,00	1,87	0,05
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.346,00	785.292,09	63.453,99	8,08
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	39.679,70	34,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	223.200,00	668.146,09	23.612,66	3,53
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.146,00	1.146,00	161,63	14,10
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810,00	810,00	197,37	24,37
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	810,00	810,00	197,37	24,37
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.136,63	14.136,63	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.928,63	803.874,72	63.653,23	7,92
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.520.174,40	3.520.174,40	1.161.998,46	33,01
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.411.312,00	2.411.312,00	799.269,91	33,15
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.022.262,40	1.022.262,40	318.399,18	31,15
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	5.135,21	32,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.600,00	10.600,00	419,79	3,96
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	38.774,37	64,62
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.840,00	1.406.840,00	530.595,66	37,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.406.000,00	530.370,84	37,72
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	840,00	840,00	224,82	26,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(2.114.174,40)	(2.114.174,40)	(631.627,62)	29,88

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.147,00	1.306.076,80	393.796,92	30,15	393.796,92	30,15
13.1 - Com educação infantil	656.147,00	656.147,00	140.575,30	21,42	140.575,30	21,42
13.2 - Com ensino fundamental	610.000,00	649.929,80	253.221,62	38,96	253.221,62	38,96
14 - OUTRAS DESPESAS	140.693,00	148.218,85	56.561,19	38,16	56.561,19	38,16
14.1 - Com educação infantil	79.543,00	79.543,00	29.522,21	37,11	29.522,21	37,11
14.2 - Com ensino fundamental	61.150,00	68.675,85	27.038,98	39,37	27.038,98	39,37
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.840,00	1.454.295,65	450.358,11	30,97	450.358,11	30,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	47.455,65
17.1 - FUNDEB 60%	39.929,80
17.2 - FUNDEB 40%	7.525,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	47.455,65
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	402.902,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,69
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	9,24
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.455,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	47.455,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.490,00	1.434.490,00	313.471,02	21,85	301.396,48	21,01
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	735.690,00	735.690,00	170.097,51	23,12	170.097,51	23,12
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	698.800,00	698.800,00	143.373,51	20,52	131.298,97	18,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.969,92	2.577.425,57	637.087,09	24,72	591.374,64	22,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	671.150,00	718.605,65	280.260,60	39,00	280.260,60	39,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.833.819,92	1.858.819,92	370.657,09	19,94	324.184,26	17,44
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.830,60)	0,00	(13.070,22)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	15.496,30	5,06	14.383,44	4,69
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.255.919,92	4.328.375,57	966.054,41	22,32	907.154,56	20,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(631.627,62)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.455,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	80.586,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(503.585,61)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.396.356,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.867,00	116.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.476,63	712.268,34	8.051,83	1,13	6.568,33	0,92
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	355.343,63	829.135,34	8.051,83	0,97	6.568,33	0,79
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.611.263,55	5.157.510,91	974.106,24	18,89	913.722,89	17,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	63.800,86	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.455,65	76.172,81
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	530.370,84	39.679,70
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	424.842,60	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	424.842,60	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	224,82	131,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	153.208,71	115.983,85
50 - (+) Ajustes	(13,00)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(13,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	153.195,71	115.983,85

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FFFD431C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.663.159,90	5.769.408,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.400,00	145.078,75
IPTU	65.500,00	7.536,38
ISS	181.600,00	46.810,05
ITBI	149.300,00	29.303,97
IRRF	165.200,00	42.082,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.800,00	19.346,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	30.000,00	6.410,80
Aplicações Financeiras (II)	30.000,00	6.410,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.916.659,90	5.605.789,86
Cota-Parte do FPM	10.707.510,30	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	4.089.049,60	1.273.597,01
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	155.097,77
Cota-Parte do ITR	42.400,00	1.679,28
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	530.370,84
Outras transferências correntes	1.431.700,00	447.964,92
Demais receitas correntes	1.100,00	12.129,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100,00	12.129,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.633.159,90	5.762.997,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.266.394,92	55.686,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.150,00	0,00
Transferências de Capital	1.206.244,92	55.686,00
Convênios	1.176.244,92	55.686,00
Outras Transferências de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.266.394,92	55.686,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.899.554,82	5.818.683,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.445.918,73	4.654.288,61	3.679.494,39	3.512.471,55	43.499,81	289.579,48	289.579,48
Pessoal e encargos sociais	10.025.063,20	2.497.832,99	2.497.832,99	2.390.707,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	5.366,10	5.366,10	5.366,10	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.398.855,53	2.151.089,52	1.176.295,30	1.116.397,89	43.499,81	289.579,48	289.579,48
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.398.855,53	2.151.089,52	1.176.295,30	1.116.397,89	43.499,81	289.579,48	289.579,48
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.423.918,73	4.648.922,51	3.674.128,29	3.507.105,45	43.499,81	289.579,48	289.579,48
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.669.807,74	392.917,71	236.798,89	176.798,89	9.613,53	233.318,47	233.318,47
Investimentos	2.332.242,74	280.693,84	124.575,02	64.575,02	9.613,53	233.318,47	233.318,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.565,00	112.223,87	112.223,87	112.223,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.332.242,74	280.693,84	124.575,02	64.575,02	9.613,53	233.318,47	233.318,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.826.161,47	4.929.616,35	3.798.703,31	3.571.680,47	53.113,34	522.897,95	522.897,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]						1.670.991,87	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	329.565,00
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	6.410,80

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.677.402,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(502.959,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.257.583,07	1.139.993,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.668.579,74	4.689.249,95
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.689.249,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	4.916.272,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.113,34	227.022,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.410.996,67)	(3.549.256,85)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.138.260,18	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(173.909,50)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	178.934,80	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.491.104,48	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.484.693,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.256.171,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.256.171,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E02B5010

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,90
Previsão Atualizada da Receita	19.929.554,82
Receitas Realizadas	5.825.094,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.256.171,65
Dotação Inicial	18.753.309,90
Créditos Adicionais	2.432.416,57
Dotação Atualizada	21.185.726,47
Despesas Empenhadas	5.047.206,32
Despesas Liquidadas	3.916.293,28
Despesas Pagas	3.689.270,44
Superávit Orçamentário	1.908.801,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.047.206,32
Despesas Liquidadas	3.916.293,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.784.316,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.684.316,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.684.316,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)		Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(502.959,16)		1.677.402,67	(334,00 %)
Resultado Primário	329.565,00		1.670.991,87	507,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.113,34	0,00	53.113,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.005,04	0,00	522.897,95	213.107,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.118,38	0,00	576.011,29	213.107,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.396.356,73	25% / 18%	23,52 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	393.796,92	60%	66,69 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	392.917,71	2.276.890,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	60.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	60.381,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	765.079,33	15%	12,89 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:45477AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	100,00	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	100,00	17.269.433,19
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	0,00	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.990,00	76.990,00	0,00	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	10.861,10	24.204,59	0,48	70.335,41	12.421,40	23.164,39	0,59	71.375,61
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.540,00	94.540,00	10.861,10	24.204,59	0,48	70.335,41	12.421,40	23.164,39	0,59	71.375,61
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.741.844,99	441.304,47	1.085.180,11	21,50	1.656.664,88	370.113,75	700.335,61	17,88	2.041.509,38
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.180,00	229.180,00	34.374,20	67.180,19	1,33	161.999,81	34.056,42	66.459,95	1,70	162.720,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.198,77	1.815.000,38	330.314,32	751.715,81	14,89	1.063.284,57	240.799,44	450.891,88	11,51	1.364.108,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.700,00	331.700,00	23.122,21	172.433,19	3,42	159.266,81	42.321,67	90.782,68	2,32	240.917,32
CONTROLE INTERNO	93.640,00	98.824,61	19.931,49	30.557,67	0,61	68.266,94	19.931,49	30.557,67	0,78	68.266,94
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	78.800,00	79.300,00	8.113,23	12.890,89	0,26	66.409,11	7.809,47	12.175,30	0,31	67.124,70
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.500,00	127.500,00	15.730,56	27.961,00	0,55	99.539,00	15.476,80	27.026,77	0,69	100.473,23
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.340,00	60.340,00	9.718,46	22.441,36	0,44	37.898,64	9.718,46	22.441,36	0,57	37.898,64

SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DEFESA CIVIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.628.866,96	148.060,11	315.580,47	6,25	1.313.286,49	151.287,23	270.225,52	6,90	1.358.641,44
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.220,00	707.220,00	73.765,30	164.431,21	3,26	542.788,79	74.874,03	149.541,71	3,82	557.678,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.169,00	906.046,96	74.294,81	151.149,26	2,99	754.897,70	76.413,20	120.683,81	3,08	785.363,15
SAÚDE	4.555.585,58	5.049.888,65	722.657,14	1.398.756,35	27,71	3.651.132,30	631.936,31	1.080.179,73	27,58	3.969.708,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.400,00	97.400,00	492,00	90.492,00	1,79	6.908,00	60.192,00	90.192,00	2,30	7.208,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.141.039,58	3.309.112,15	335.091,80	808.324,83	16,02	2.500.787,32	360.489,58	679.819,42	17,36	2.629.292,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.318,00	780.318,00	300.000,00	361.610,13	7,16	418.707,87	130.491,69	192.101,82	4,91	588.216,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.000,00	415.363,82	33.843,00	34.655,19	0,69	380.708,63	26.734,70	27.546,89	0,70	387.816,93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.208,00	363.074,68	40.868,99	80.974,99	1,60	282.099,69	41.828,99	67.982,39	1,74	295.092,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.120,00	78.120,00	12.361,35	22.699,21	0,45	55.420,79	12.199,35	22.537,21	0,58	55.582,79
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.157.510,91	485.093,10	987.936,84	19,57	4.169.574,07	471.916,96	926.793,11	23,67	4.230.717,80
ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.220,55	3.122.222,29	289.481,06	605.283,98	11,99	2.516.938,31	298.413,49	580.108,37	14,81	2.542.113,92
ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	9.791,82	15.496,30	0,31	290.963,70	8.678,96	14.383,44	0,37	292.076,56
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.983,00	1.456.983,00	153.350,75	316.654,93	6,27	1.140.328,07	154.577,26	304.021,89	7,76	1.152.961,11

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.800,00	137.045,62	7.469,47	25.501,63	0,51	111.543,99	7.469,47	25.501,63	0,65	111.543,99
EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.800,00	124.800,00	25.000,00	25.000,00	0,50	99.800,00	2.777,78	2.777,78	0,07	122.022,22
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	208.440,00	208.440,00	5.475,11	14.226,47	0,28	194.213,53	5.942,41	10.672,13	0,27	197.767,87
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	168.440,00	168.440,00	5.475,11	14.226,47	0,28	154.213,53	5.942,41	10.672,13	0,27	157.767,87
URBANISMO	1.958.400,00	2.232.802,17	231.847,91	640.521,30	12,69	1.592.280,87	309.884,81	487.904,32	12,46	1.744.897,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.162.600,00	1.257.596,51	110.523,06	330.467,53	6,55	927.128,98	168.995,71	268.024,53	6,84	989.571,98
SERVIÇOS URBANOS	600.800,00	757.970,00	83.324,04	160.502,81	3,18	597.467,19	87.845,03	154.429,61	3,94	603.540,39
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	194.000,00	216.235,66	38.000,81	149.550,96	2,96	66.684,70	53.044,07	65.450,18	1,67	150.785,48
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	8.439,90	16.824,90	0,33	143.775,10	8.439,90	16.824,90	0,43	143.775,10
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.600,00	157.600,00	8.439,90	16.824,90	0,33	140.775,10	8.439,90	16.824,90	0,43	140.775,10
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	120.000,00	123.700,00	2,45	148.300,00	13.956,90	14.259,85	0,36	257.740,15
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	222.000,00	120.000,00	123.700,00	2,45	98.300,00	13.956,90	14.259,85	0,36	207.740,15
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	116.277,95	184.691,15	3,66	1.337.686,64	90.145,07	137.480,05	3,51	1.384.897,74
ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	944.278,00	1.519.377,79	116.277,95	184.691,15	3,66	1.334.686,64	90.145,07	137.480,05	3,51	1.381.897,74
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	27.755,63	56.212,36	1,11	176.087,64	27.755,63	56.212,36	1,44	176.087,64
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	232.300,00	232.300,00	27.755,63	56.212,36	1,11	176.087,64	27.755,63	56.212,36	1,44	176.087,64
DESPORTO E LAZER	124.200,00	188.200,00	63.000,00	72.600,00	1,44	115.600,00	63.966,65	65.483,33	1,67	122.716,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	124.200,00	128.200,00	3.000,00	12.600,00	0,25	115.600,00	3.966,65	5.483,33	0,14	122.716,67
LAZER	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	1,19	0,00	60.000,00	60.000,00	1,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	59.155,08	126.757,98	2,51	254.807,02	59.155,08	126.757,98	3,24	254.807,02
AÇÃO JUDICIÁRIA	307.000,00	307.000,00	48.084,47	104.640,72	2,07	202.359,28	48.084,47	104.640,72	2,67	202.359,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	74.565,00	74.565,00	11.070,61	22.117,26	0,44	52.447,74	11.070,61	22.117,26	0,56	52.447,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	100,00	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	100,00	17.269.433,19

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BE9A3650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	100,00	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	100,00	17.269.433,19
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	0,00	13,80	0,00	76.976,20	0,00	0,00	0,00	76.990,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	10.861,10	24.204,59	0,48	70.335,41	12.421,40	23.164,39	0,59	71.375,61
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.741.844,99	441.304,47	1.085.180,11	21,50	1.656.664,88	370.113,75	700.335,61	17,88	2.041.509,38
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.628.866,96	148.060,11	315.580,47	6,25	1.313.286,49	151.287,23	270.225,52	6,90	1.358.641,44
SAÚDE	4.555.585,58	5.049.888,65	722.657,14	1.398.756,35	27,71	3.651.132,30	631.936,31	1.080.179,73	27,58	3.969.708,92
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.157.510,91	485.093,10	987.936,84	19,57	4.169.574,07	471.916,96	926.793,11	23,67	4.230.717,80
CULTURA	208.440,00	208.440,00	5.475,11	14.226,47	0,28	194.213,53	5.942,41	10.672,13	0,27	197.767,87
URBANISMO	1.958.400,00	2.232.802,17	231.847,91	640.521,30	12,69	1.592.280,87	309.884,81	487.904,32	12,46	1.744.897,85
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	8.439,90	16.824,90	0,33	143.775,10	8.439,90	16.824,90	0,43	143.775,10
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	272.000,00	120.000,00	123.700,00	2,45	148.300,00	13.956,90	14.259,85	0,36	257.740,15
AGRICULTURA	947.278,00	1.522.377,79	116.277,95	184.691,15	3,66	1.337.686,64	90.145,07	137.480,05	3,51	1.384.897,74
TRANSPORTE	232.300,00	232.300,00	27.755,63	56.212,36	1,11	176.087,64	27.755,63	56.212,36	1,44	176.087,64
DESPORTO E LAZER	124.200,00	188.200,00	63.000,00	72.600,00	1,44	115.600,00	63.966,65	65.483,33	1,67	122.716,67
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	381.565,00	59.155,08	126.757,98	2,51	254.807,02	59.155,08	126.757,98	3,24	254.807,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	21.185.726,47	2.439.927,50	5.047.206,32	100,00	16.138.520,15	2.216.922,10	3.916.293,28	100,00	17.269.433,19

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:52035D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2021

PORTARIA Nº 163/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

PROGREDIR: Os Servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

LISTA COM NOMES DOS SERVIDORES QUE ELEVARAO DE NÍVEL NO MÊS DE MAIO DE 2021

MAT.	NOME	CPF	DE NIVEL	PARA NIVEL
665	ANA MARIA RODIAK	057.125.599-00	L40	L41
659	FRANCIELI LEITE GOMES	072.244.759-04	L40	L41
664	GISLAINE APARECIDA KELNER	057.871.859-60	L40	L41
912	JOSÉ JULIANO CAMARGO	032.107.959-08	H38	H39
217	JOSE RODRIGUES DE QUADROS	007.011.159-63	L44	L45
663	JULIANE KRUGER	040.595.389-57	L40	L41
394	JULIANO BECHER DA VEIGA	816.178.799-91	T24	T25
221	LORECI HOFFMANN WOLF	025.246.339-00	L44	L45
914	MATEUS DJOBATI	051.747.899-41	M21	M22
913	RENATO KRUGER	871.739.219-53	H21	H22
110	ROSENILDA DE SOUZA SERBAI	023.158.609-46	N44	N45
915	ROSILDA MENDES DE MIRANDA	616.999.779-68	F38	F39

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6A02C1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021- PMBVSR**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS COM BASE NA LEI 14.133/21, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220. Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 07/2021** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2021, com a empresa – UNI GESTAO CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITA NO CNPJ Nº 36.731.728/0001-30 SITUADA NA RUA R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL / CENTRO / CURITIBA PR / N°39 CEP 80.410-220.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	13037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO DE NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS COM BASE NA LEI 14.133/21, PARA SERVIDORES; CLEIDE APARECIDA BARBOSA ASSESSORA JURÍDICA, ADILSON ROQUE DOS SANTOS SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E MAIS DOIS SERVIDORES DO SETOR DE LICITAÇÃO O CURSO ACONTECERA NO DIA 11,12,13 E 14 DE MAIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.	4	UNI	R$ 990,00	R$3.960,00
						R$3.960,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:9D91D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021, conforme oficio Nº. 127/201 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES DE VAZÃO DE 24 HORAS DE DURAÇÃO, COM LAUDO BACTERIOLÓGICO,** a pedido da secretaria Municipal de Administração.''

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Total
1	21582	TESTES DE VAZÃO DE 24 HORAS DE DURAÇÃO, COM LAUDO BACTERIOLÓGICO	7,00	UN	6.350,00	44.450,00
TOTAL						44.450,00

CONTRATADO: proponente **GUARATEC MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ: N° 04.360.585/0001-01, RUA NOVA LONDRINA Nº 54, SALA 01, SANTANA - GUARAPUAVA/PR- 85.070-620 com a proposta no valor total de R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).** Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 20 de maio de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7860E617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 78/2021

DECRETO N.º 78/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2080	AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.0601.2088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	100.000,00
	TOTAL	150.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de Maio de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B2741E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício 2021
Período: janeiro até abril
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								

		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**38.000,00**	**76.000,00**	**2.619,90**	**5.239,80**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.953.650,00	3.907.300,00	459.973,43	919.946,86
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.298.000,00	2.596.000,00	86.899,66	173.799,32
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	359.000,00	718.000,00	35.826,68	71.653,36
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.610.650,00	7.221.300,00	582.699,77	1.165.399,54
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	852.000,00	1.704.000,00	350,00	700,00
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	62.000,00	124.000,00	0,00	0,00
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	61.000,00	122.000,00	4.169,66	8.339,32
TOTAL SUBFUNÇÃO						975.000,00	1.950.000,00	4.519,66	9.039,32
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	124.000,00	248.000,00	52.927,49	105.854,98
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						124.000,00	248.000,00	52.927,49	105.854,98
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.709.650,00	9.419.300,00	640.146,92	1.280.293,84
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	97.000,00	194.000,00	11.118,75	22.237,50
TOTAL SUBFUNÇÃO						97.000,00	194.000,00	11.118,75	22.237,50
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						97.000,00	194.000,00	11.118,75	22.237,50
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	181.000,00	362.000,00	48.103,81	96.207,62
TOTAL SUBFUNÇÃO						181.000,00	362.000,00	48.103,81	96.207,62
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						181.000,00	362.000,00	48.103,81	96.207,62
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.987.650,00**	**9.975.300,00**	**699.369,48**	**1.398.738,96**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	197.000,00	394.000,00	25.272,90	50.545,80
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						345.000,00	542.000,00	25.272,90	50.545,80
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.690.000,00	3.380.000,00	265.899,53	531.799,06
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	175.000,00	350.000,00	61.138,96	122.277,92
ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	41.000,00	82.000,00	5.437,75	10.875,50
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	27.000,00	54.000,00	0,00	0,00
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	136.000,00	272.000,00	100.543,19	201.086,38
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.072.000,00	4.144.000,00	433.019,43	866.038,86
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.417.000,00	4.686.000,00	458.292,33	916.584,66
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.417.000,00**	**4.686.000,00**	**458.292,33**	**916.584,66**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**7.442.650,00**	**14.737.300,00**	**1.160.281,71**	**2.320.563,42**

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO

BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	5.239,80	0,23	5.239,80	0,23
Saúde (a^1)	0,00	0,00	5.239,80	0,23	5.239,80	0,23
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	1.398.738,96	60,28	1.398.738,96	60,28
Educação (b^1)	0,00	0,00	1.280.293,84	55,17	1.280.293,84	55,17
Cultura (b^2)	0,00	0,00	22.237,50	0,96	22.237,50	0,96
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	96.207,62	4,15	96.207,62	4,15
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	916.584,66	39,50	916.584,66	39,50
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	916.584,66	39,50	916.584,66	39,50
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**0,00**	**0,00**	**2.320.563,42**	**100,00**	**2.320.563,42**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO						
ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**11.038.757,35**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**0,00**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**21,02**		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,23
Saúde (a^1)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,23
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.975.300,00	67,69	1.398.738,96	60,28
Educação (b^1)	9.419.300,00	63,91	1.280.293,84	55,17
Cultura (b^2)	194.000,00	1,32	22.237,50	0,96
Desporto e Lazer (b^3)	362.000,00	2,46	96.207,62	4,15
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	4.686.000,00	31,80	916.584,66	39,50
Assistência Social (c^1)	4.686.000,00	31,80	916.584,66	39,50
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.737.300,00**	**100,00**	**2.320.563,42**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**36.865.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		**39,98**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**11.038.757,35**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				**21,02**

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:BD6B07F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 90 DE 2021

PORTARIA Nº 090/2021
Data 25/05/2021

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Carlos Signorini, portador do CPF nº 945.547.069-15 e RG nº36. 200.294-0 SSP SP, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel:

Quantidade	Descrição	Situação
01	automóvel VW JETTA HL AE, ano de fabricação e modelo 2017, Placa BBT 9639, Renavan 0113.805598-8, Chassi 3VWLV6165HM019802, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel VW JETTA, ano de fabricação e modelo 2013, Placa AXD 0629, Renavan 0055.110134-2, Chassi 3VWDJ2163DM086191, Cor Preto.	Em circulação
01	automóvel FORD Fiesta Sedan 1.6, ano de fabricação e modelo 2005, Placa MDY 0578, Renavan , Chassi 8371679, Cor Branca.	Em

		circulação
01	veículo RENAULT Master, ano de fabricação e modelo 2012/2013, Placa AWA 7467, Renavan 0049.013416-5, Chassi 93YADC1H6DJ388453, Cor Branca.	Em circulação
01	veículo RENAULT Master, ano de fabricação e modelo 2009/2010, Placa ARW 6569, Renavan 0017.098383-8, Chassi 93YADCUD6AJ290713, Cor Branca.	Em circulação
01	veículo ÔNIBUS SCANIA K112 CL, ano de fabricação e modelo 1987, Placa GKO 3674, Renavan 0039486904, Chassi BSKT62BH3455531, Cor Branca.	Sucata
01	automóvel FIAT STRADA WORKING, ano de fabricação 2013, PLACA AXL- 8376	Sucata
01	automóvel VW GOLF GLX, ano de fabricação 1995, PLACA AFP- 3276	Sucata
01	automóvel FORD DEL REY, ano de fabricação 1989, PLACA ABN -5870	Sucata
01	automóvel FIAT UNO CS, ano de fabricação 1994, PLACA CAW- 3182.	Sucata
01	automóvel GM MONZA, ano de fabricação 1986, PLACA LWR- 3145.	Sucata
01	automóvel FIAT UNO S, ano de fabricação 1990, PLACA AAF- 4364.	Sucata
01	automóvel GM VECTRA gls, ano de fabricação 1997, PLACA AXY -0880	Sucata
01	automóvel FORD PAMPA 1.8, ano de fabricação 1990, placa AAC- 2393.	Sucata
01	automóvel FORD FIESTA SEDAN, ano de fabricação 2005, PLACA LZW-0345.	Sucata
01	automóvel GM KADET LITE, ano de fabricação 1993 PLACA LZG-0830.	Sucata
01	automóvel VW SAVEIRO 1.6, ano de fabricação 2007, PLACA MFM-6108.	Sucata
01	automóvel VW GOL 1.6, ano de fabricação 2003, PLACA MCC-8973.	Sucata
01	automóvel CITROEN C4, ano de fabricação PLACA AIP- 0079.	Sucata
01	automóvel GM CELTA LIFE, ano de fabricação PLACA NQA-3537.	Sucata
01	automóvel GM VECTRA CD, ano de fabricação PLACA KFI-5136.	Sucata

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 25 de maio de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:49C13083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 2-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL2/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 26/05/2021
d) Objeto da licitação: Chamamento Publico - Alimentação Escolar.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3829 - TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA CURZEL (024.348.449-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
11	24125 - Pão caseiro de cenoura e beterraba fresco (preparado no dia anterior), embalado e com rotulagem do agricultor.	KG		1.750	11,40	19.950,00
Total (R$):						19.950,00

1710 - GIEMA NOECI CARAMORI FORNAZARI (031.302.229-10)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
10	24124 - Pão caseiro branco fresco (preparado no dia anterior) embalado e com rotulagem do agricultor.	KG		1.700	11,30	19.210,00
Total (R$):						19.210,00

38 - ACELINO SOARES DE SOUZA (394.792.269-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	12968 - Macarrão caseiro com ovos, embalado e com rotulagem.	KG		750	11,00	8.250,00
Total (R$):						8.250,00

2498 - LUANE FERREIRA DE LIMA (086.144.519-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R$)

					(R$)	
1	22641 - Açúcar de cana de ótima qualidades, embalado em embalagem atóxica transparente, com rotulagem.	KG		350	9,50	3.325,00
2	22640 - Amendoim Amendoim graúdo, limpo e embalado.	KG		400	10,00	4.000,00
8	24122 - Melado de cana, embalado.	KG		600	11,00	6.600,00
13	24127 - Suco de uva tinto, integral, sem glúten, sem açúcar, livre de sinais de fermentação, embalagem de vidro contendo 1,5l.	UN		500	12,00	6.000,00
Total (R$):						19.925,00

4132 - ZOLVINO TIECHER (856.494.309-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
6	24121 - Geleia/chimia caseira de frutas, embalada e rotulada com data de fabricação e validade.	KG		450	12,40	5.580,00
Total (R$):						5.580,00

345 - ANTONIO VALDECIR MEZACASA (734.096.779-68)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
12	24126 - Pêssego, a fruta deve ser madura, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		1.500	8,30	12.450,00
Total (R$):						12.450,00

2146 - JOAB DE BONFIM (008.583.249-97)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	24123 - Morango, a fruta deve ser em grau médio de maturação madura, in natura, limpa, isenta de matérias terrosas, em perfeito estado de conservação.	KG		1.300	15,38	19.994,00
Total (R$):						19.994,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/05/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:93558C33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.024, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais), para suprir as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social**		
3.1.90.13	Obrigações Patronais (282)	812	2.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Div. de Ensino -FUNDEB**		
12.365.0010.2.034	**Ensino Pré-Escolar -FUNDEB 60% 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (374)	101	50.000,00
TOTAL			**52.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Dpto de Ação Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.064	**Manter as Atividades do PPAS – Piso Paranaense de Assist. Social**		
3.3.90.39	Obrigações Patronais (286)	812	2.000,00
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Div. de Ensino -FUNDEB**		
12.361.0010.2.032	**Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (365)	101	50.000,00

TOTAL	52.000,00

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1A1F6915

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021
Processo Licitatório Nº 33/2021 **– HOMOLOGADO EM: 25/05/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 26/05/2021 à 25/05/2022)
DETENTORA: R C FERREIRA & CIA LTDA – ME - CNPJ: 11.399.644/0001-10.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, DESTINADO AOS KITS DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS,** EM DECORRÊNCIA A PANDEMIA DO COVID-19 E DE ACORDO COM A LEI 13.987/2020 QUE AUTORIZA EM CARATER EXCEPCIONAL DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01 - MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde. Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 01** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750** Unid.	**49,49**	86.607,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,10	5,10
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	4,00	4,00
3	Biscoito doce de maisena, pacote de no mínimo370g.	**1**	Pacote	PARATI	3,30	3,30
4	Café em pó solúvel, com selo ABIC, vidro ou lata de 200g.	**1**	Frasco	AMIGO	10,00	10,00
5	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	BOLSON	3,20	3,20
6	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,50	6,50
7.	Leite em pó, pacote de 400g	**1**	Pacote	ITALAC	10,00	10,00
8	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,39	7,39

VALOR TOTAL DO KIT1: R$ 49,49 (QUARENTA E NOVE).

LOTE 02 - KIT MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	R$Valor Unit.	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 02** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**38,49**	67.357,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1.	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,09	5,09
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	3,74	3,74
3	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	BOLSON	3,20	3,20
4	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,48	6,48
5	Leite em pó, pacote de 400g.	**1**	Pacote	ITALAC	10,00	10,00
6.	Macarrão espaguete, pacote de 500g	**1**	Pacote	ROSANE	2,10	2,10
7	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,00	7,00
8	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	5 ESTRELAS	0,88	0,88

VALOR TOTAL DO KIT2: R$ 38,49 (TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

LOTE 03 - KIT MERENDA ESCOLAR

Item	Descrição do Item	Qtde	. Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	**KIT 03** - Kit de alimentos para distribuição aos alunos das escolas municipais durante a suspensão de aulas devido ao COVID-19. Os kits deverão ser entregues embalados em saco plástico resistente, que suportem o peso dos mesmos. Os kits deverão estar lacrados com fita adesiva ou algo semelhante que possa mantê-los fechados. **MARCA: FRANSOUZA.**	**1750**	Unid.	**54,29**	95.007,50

Itens e valores que compõem o Kit

Item	Descrição Mínima dos Itens que Deverão Compor cada Kit Merenda Escolar:	Qtde.	Unid.	Marca	Média Valor Unit. R$	Valor Total do Item (R$)
1	Açúcar cristal, pacote de 2 Kg.	**1**	Pacote	ALTO ALEGRE	5,66	5,66
2	Arroz parboilizado tipo 1, longo, fino polido, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	RAMPINELLI	3,74	3,74
3	Biscoito doce de maisena, pacote de no mínimo370g.	**1**	Pacote	PARATI	3,00	3,00
4	Café em pó solúvel, com selo ABIC, vidro ou lata de 200g.	**1**	Frasco	AMIGO	10,00	10,00
5	Doce de frutas, pote de 400g.	**1**	Pote	CANTU	2,59	2,59
6	Farinha de trigo especial, pacote de 1 kg.	**1**	Pacote	COAMO	3,00	3,00
7	Feijão Preto tipo 1, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	CANTU	6,50	6,50
8.	Leite em pó, pacote de 400g	**1**	Pacote	ITALAC	9,82	9,82
9.	Macarrão espaguete, pacote de 500g	**1**	Pacote	ROSANE	2,10	2,10
10	Óleo Vegetal, embalagem de 900ml.	**1**	Frasco	COAMO	7,00	7,00

11	Sal refinado, pacote de 1 Kg.	**1**	Pacote	5 ESTRELAS	0,88	0,88
VALOR TOTAL DO KIT3: R$ 54,29 CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)						

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 248.972,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº. 09.00 – Departamento de Educação e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.031 – Merenda Escolar; 33.90.32 – Material, Bens ou serviço para distribuição; Despesa: 1609.

Bom Sucesso do Sul, 26 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3702EA04

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 - *(Processo Licitatório Nº 31/2021)*

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças via desconto sobre a tabela audatex, e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens e valores e percentuais de descontos relacionados:

EMPRESA FORNECEDORA: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA – ME
CNPJ nº 20.777.790/0001-23

LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	Unid	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	38.000,00	**22%**	29.640,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	60.000,00	**27%**	43.800,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	39.000,00	**32%**	26.520,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	138,33	**12%**	14.607,65
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$ 114.567,65						

LOTE 02 - MARCA: CITROEN
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**20%**	24.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	37.000,00	**25%**	27.750,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**30%**	10.500,00
8	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**30,0**	Horas	138,33	**10%**	3.734,91
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS E MICRO ÔNIBUS.**	**40,0**	Horas	138,33	**10%**	4.979,88
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R$ 70.964,79						

LOTE 03 MARCA: IVECO
CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863 – ÔNIBUS IVECO BUS 10 – 190E ANO 2020/2021 PLACA BEP-6J30.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**22%**	11.700,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	39.000,00	**27%**	28.470,00

12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	14.000,00	**32%**	9.520,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	138,33	**12%**	7.303,82
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R$ 56.993,82						
LOTE 04 MARCA: FIAT **CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 -PLACA BAU-5694 - FIAT/STRADA WORKING CE ANO 2011/2012 – AUN-3I06 - FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	19.000,00	**22%**	14.820,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**27%**	36.500,00
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	26.000,00	**32%**	17.680,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**60,0**	Horas	138,33	**12%**	7.303,82
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**60,0**	Horas	138,33	**12%**	7.303,82
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R$ 83.607,64						
LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN **CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 – ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 – VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A 22.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	60.000,00	**22%**	46.800,00
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	100.000,00	**27%**	73.000,00
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLKSWAGEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**33%**	26.800,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVE.**	**110,0**	Horas	138,33	**12%**	13.390,34
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**220,0**	Horas	138,33	**12%**	26.780,69
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R$ 186.771,03						
LOTE 06 - MARCA: FORD **CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**22%**	23.400,00
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**27%**	36.500,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **FORD** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**32%**	20.400,00
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	138,33	**12%**	14.607,65
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R$ 94.907,65						
LOTE 07 - MARCA: AGRALE **ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**22%**	11.700,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**27%**	18.250,00
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **AGRALE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**32%**	10.200,00
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**50,0**	Horas	138,33	**12%**	6.086,52
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 46.236,52						
LOTE 08 MARCA: RENAULT **CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KAGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 – AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR – ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 – PAS/AUTOMOVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42.**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
32	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**22%**	39.000,00
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	90.000,00	**27%**	65.700,00
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	45.000,00	**32%**	30.600,00
35	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA /RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. **VEÍCULOS LEVES.**	**70,0**	Horas	138,33	**12%**	8.521,13
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERV IÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA**	**150,0**	Horas	138,33	**12%**	18.259,56
VALOR TOTAL DO LOTE 08 R$ 162.080,69						

LOTE 09 MARCA: CHEVROLET
CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968- CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819– CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM – ANO 2018/2019 – PLACA BCW-5J17. CAMIONETE C/ABERTA MONTANA LS2 2019/2020 BEB-9C62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**22%**	31.200,00
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	90.000,00	**27%**	65.700,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CHEVROLET** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**32%**	27.200,00
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULOS LEVE.**	**150,0**	Horas	138,33	**12%**	18.259,56

VALOR TOTAL DO LOTE 09 R$ 142.359,56

LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT
CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**22%**	19.500,00
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**27%**	21.900,00
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **PEUGEOT** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**32%**	17.000,00
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÕES.**	**40,0**	Horas	138,33	**12%**	4.869,22

VALOR TOTAL DO LOTE 10 R$ 63.269,22

VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR:
1.021.758,57 (Um Milhão e Vinte e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

EMPRESA FORNECEDORA: SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS – EIRELI - EPP
CNPJ nº 25.219.169/0001-68

LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 – CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA – ANO 2003/2003 – PLACA ATF-0C34 – PAS/ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**16%**	21.000,00
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	90.000,00	**21%**	71.100,00
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MARCOPOLO/VOLARE** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	25.000,00	**25%**	18.500,00
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS**: ÔNIBUS E CAMINHÕES.**	**120,0**	Horas	138,33	**6%**	15.603,62

VALOR TOTAL DO LOTE 11 R$ 126.203,62

LOTE 12 MARCA: SCANIA
ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	10.000,00	**16%**	8.400,00
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA**COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	40.000,00	**21%**	31.600,00
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **SCANIA** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	**26%**	7.400,00
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **ÔNIBUS.**	**60,0**	Horas	138,33	**6%**	7.801,81

VALOR TOTAL DO LOTE 12 R$ 55.201,81

LOTE 13 - MARCA: VOLVO
CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL:**	**1,0**	Unid.	30.000,00	**16%**	25.200,00
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	50.000,00	**21%**	39.500,00
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **VOLVO** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**26%**	11.100,00
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **CAMINHÃO.**	**50,0**	Horas	138,33	**6%**	6.501.51

VALOR TOTAL DO LOTE 13 R$ 82.301,51

LOTE 14 - MARCA: JEEP
PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	Qtde.	Unid.	Valor total estimado (R$)	Percentual de desconto (%)	Valor total com desconto (R$)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**16%**	12.600,00
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	20.000,00	**21%**	15.800,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **JEEP** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**26%**	11.100,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE.**	**30,0**	Horas	138,33	**6%**	3.900,91

VALOR TOTAL DO LOTE 14 R$ 43.400,91						
LOTE 15 - MARCA: MITSUBISHI **PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58**						
ITEM	**NOME DO PRODUTO/SERVIÇO**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor total estimado (R$)**	**Percentual de desconto (%)**	**Valor total com desconto (R$)**
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA ORIGINAL.**	**1,0**	Unid.	10.000,00	**16%**	8.400,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI COM** BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA GENOÍNA.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**21%**	11.850,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MITSUBISHI** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. **PEÇA REPOSIÇÃO.**	**1,0**	Unid.	15.000,00	**26%**	11.100,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: **VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.**	**30,0**	Horas	138,33	**6%**	3.900,91
VALOR TOTAL DO LOTE 15 R$ 35.250,91						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: **R$ 342.358,76 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos)**						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R$ 1.364.117,33
(Um Milhão e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 26 de Maio de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:02AF7CA5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.000,00	32.411.016,59	4.937.002,86	15,23	9.436.691,04	29,12	22.974.325,55
Receitas Correntes	30.401.000,00	30.402.016,59	4.196.260,58	13,80	8.298.619,39	27,30	22.103.397,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	1.554.090,00	523.179,04	33,66	706.327,43	45,45	847.762,57
Impostos	1.078.590,00	1.078.590,00	396.704,35	36,78	570.109,06	52,86	508.480,94
Taxas	464.000,00	464.000,00	126.474,69	27,26	136.172,98	29,35	327.827,02
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	-	-	45,39	0,39	11.454,61
Contribuições	640.000,00	640.000,00	97.412,62	15,22	151.813,80	23,72	488.186,20
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	97.412,62	15,22	151.813,80	23,72	488.186,20
Receita Patrimonial	181.200,00	182.216,59	8.886,20	4,88	11.045,89	6,06	171.170,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.500,00	12.500,00	708,67	5,67	1.155,13	9,24	11.344,87
Valores Mobiliários	168.700,00	169.716,59	8.177,53	4,82	9.890,76	5,83	159.825,83
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências Correntes	27.825.710,00	27.825.710,00	3.563.645,12	12,81	7.425.627,02	26,69	20.400.082,98
Transferências da União e de suas Entidades	15.373.910,00	15.373.910,00	1.958.926,05	12,74	4.033.715,58	26,24	11.340.194,42
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.033.500,00	11.033.500,00	1.268.893,38	11,50	2.682.942,16	24,32	8.350.557,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.418.300,00	1.418.300,00	335.825,69	23,68	708.969,28	49,99	709.330,72
Outras Receitas Correntes	-	-	3.137,60	-	3.805,25	-	(3.805,25)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	995,26	-	1.662,91	-	(1.662,91)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	142,34	-	142,34	-	(142,34)
Demais Receitas Correntes	-	-	2.000,00	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	99.000,00	2.009.000,00	740.742,28	36,87	1.138.071,65	56,65	870.928,35
Alienação de Bens	99.000,00	149.000,00	291.970,00	195,95	291.970,00	195,95	(142.970,00)
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	149.000,00	291.970,00	195,95	291.970,00	195,95	(142.970,00)
Transferências de Capital	-	1.860.000,00	448.772,28	24,13	846.101,65	45,49	1.013.898,35
Transferências da União e de suas Entidades	-	240.000,00	-	-	-	-	240.000,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	1.620.000,00	448.772,28	27,70	846.101,65	52,23	773.898,35
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.500.000,00	32.411.016,59	4.937.002,86	15,23	9.436.691,04	29,12	22.974.325,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.500.000,00	32.411.016,59	4.937.002,86	15,23	9.436.691,04	29,12	22.974.325,55
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.500.000,00	32.411.016,59	4.937.002,86	15,23	9.436.691,04	29,12	22.974.325,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.527.596,64	-	-	1.527.596,64	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.527.596,64	-	-	1.527.596,64	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.000,00	33.753.613,23	3.597.111,95	8.267.387,23	25.486.226,00	4.082.187,97	7.125.962,17	26.627.651,06	6.663.536,12	-
DESPESAS CORRENTES	25.722.600,00	26.884.774,64	3.178.335,31	5.905.488,16	20.979.286,48	3.176.519,39	5.694.781,27	21.189.993,37	5.479.932,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.608.000,00	11.710.743,03	1.672.028,69	3.216.288,30	8.494.454,73	1.667.900,09	3.212.159,70	8.498.583,33	3.212.115,70	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.000,00	370.000,00	20.681,61	41.768,20	328.231,80	20.681,61	41.768,20	328.231,80	41.768,20	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744.600,00	14.804.031,61	1.485.625,01	2.647.431,66	12.156.599,95	1.487.937,69	2.440.853,37	12.363.178,24	2.226.049,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.472.400,00	6.563.838,59	418.776,64	2.361.899,07	4.201.939,52	905.668,58	1.431.180,90	5.132.657,69	1.183.603,21	-
INVESTIMENTOS	3.714.400,00	5.805.838,59	334.843,74	2.194.723,17	3.611.115,42	821.735,68	1.264.005,00	4.541.833,59	1.016.427,31	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	83.932,90	167.175,90	482.824,10	83.932,90	167.175,90	482.824,10	167.175,90	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.000,00	33.753.613,23	3.597.111,95	8.267.387,23	25.486.226,00	4.082.187,97	7.125.962,17	26.627.651,06	6.663.536,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.500.000,00	33.753.613,23	3.597.111,95	8.267.387,23	25.486.226,00	4.082.187,97	7.125.962,17	26.627.651,06	6.663.536,12	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.169.303,81	-	-	2.310.728,87	-	2.773.154,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.500.000,00	33.753.613,23	3.597.111,95	9.436.691,04	-	4.082.187,97	9.436.691,04	26.627.651,06	9.436.691,04	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 23m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:62E23149

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.500.000,00	33.753.613,23	3.597.111,95	8.267.387,23	100,00	25.486.226,00	4.082.187,97	7.125.962,17	100,00	26.627.651,06
Legislativa	828.500,00	828.500,00	110.005,63	219.283,65	2,65	609.216,35	110.005,63	218.106,12	3,06	610.393,88
Ação Legislativa	828.500,00	828.500,00	110.005,63	219.283,65	2,65	609.216,35	110.005,63	218.106,12	3,06	610.393,88
Administração	5.279.000,00	5.312.664,65	421.866,92	856.550,16	10,36	4.456.114,49	423.249,60	816.859,57	11,46	4.495.805,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	309.000,00	309.000,00	40.527,05	61.939,99	0,75	247.060,01	40.527,05	61.939,99	0,87	247.060,01
Administração Geral	3.732.000,00	3.752.812,67	268.791,98	606.019,81	7,33	3.146.792,86	274.559,86	570.884,42	8,01	3.181.928,25
Administração Financeira	974.000,00	986.851,98	92.269,83	152.055,68	1,84	834.796,30	87.714,63	147.500,48	2,07	839.351,50
Formação de Recursos Humanos	135.000,00	135.000,00	10.447,92	19.125,74	0,23	115.874,26	10.617,92	19.125,74	0,27	115.874,26
Administração de Receitas	129.000,00	129.000,00	9.830,14	17.408,94	0,21	111.591,06	9.830,14	17.408,94	0,24	111.591,06
Assistência Social	1.894.500,00	2.243.577,26	140.680,79	278.567,13	3,37	1.965.010,13	132.045,04	265.995,87	3,73	1.977.581,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	643.500,00	665.755,61	22.808,22	44.056,41	0,53	621.699,20	23.330,47	43.742,15	0,61	622.013,46
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.544.821,65	117.872,57	234.510,72	2,84	1.310.310,93	108.714,57	222.253,72	3,12	1.322.567,93
Alimentação e Nutrição	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saúde	7.351.400,00	7.855.590,34	1.139.197,77	2.020.825,49	24,44	5.834.764,85	1.093.881,65	1.897.586,08	26,63	5.958.004,26
Atenção Básica	6.993.400,00	7.497.590,34	1.136.666,52	2.011.563,32	24,33	5.486.027,02	1.091.350,40	1.888.323,91	26,50	5.609.266,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.000,00	181.000,00	0,00	1.617,18	0,02	179.382,82	0,00	1.617,18	0,02	179.382,82
Vigilância Sanitária	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	2.531,25	7.644,99	0,09	97.355,01	2.531,25	7.644,99	0,11	97.355,01
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação	4.252.250,00	4.527.711,22	478.578,48	931.790,73	11,27	3.595.920,49	472.351,44	908.729,50	12,75	3.618.981,72
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	3.981.250,00	4.175.868,19	432.659,96	845.366,26	10,23	3.330.501,93	426.432,92	822.305,03	11,54	3.353.563,16
Educação Infantil	258.000,00	338.843,03	45.918,52	86.424,47	1,05	252.418,56	45.918,52	86.424,47	1,21	252.418,56
Cultura	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Difusão Cultural	233.000,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00	0,00	0,00	0,00	233.000,00
Urbanismo	2.855.350,00	4.410.865,81	542.302,03	2.062.427,18	24,95	2.348.438,63	970.427,65	1.536.071,70	21,56	2.874.794,11
Serviços Urbanos	2.855.350,00	4.410.865,81	542.302,03	2.062.427,18	24,95	2.348.438,63	970.427,65	1.536.071,70	21,56	2.874.794,11
Ciência e Tecnologia	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	610.000,00	802.458,44	57.345,73	272.958,20	3,30	529.500,24	95.815,59	128.690,14	1,81	673.768,30
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	2.103,00	0,03	9.897,00	1.231,49	2.066,41	0,03	9.933,59
Extensão Rural	598.000,00	790.458,44	57.345,73	270.855,20	3,28	519.603,24	94.584,10	126.623,73	1,78	663.834,71
Indústria	554.000,00	554.000,00	28.809,81	58.476,28	0,71	495.523,72	29.314,20	58.177,63	0,82	495.822,37
Promoção Industrial	554.000,00	554.000,00	28.809,81	58.476,28	0,71	495.523,72	29.314,20	58.177,63	0,82	495.822,37
Comércio e Serviços	140.000,00	427.752,05	0,00	287.232,34	3,47	140.519,71	76.216,07	76.216,07	1,07	351.535,98
Turismo	140.000,00	427.752,05	0,00	287.232,34	3,47	140.519,71	76.216,07	76.216,07	1,07	351.535,98
Transporte	4.452.000,00	4.507.493,46	531.464,51	986.593,93	11,93	3.520.899,53	525.393,31	926.847,35	13,01	3.580.646,11
Transporte Rodoviário	4.452.000,00	4.507.493,46	531.464,51	986.593,93	11,93	3.520.899,53	525.393,31	926.847,35	13,01	3.580.646,11
Desporto e Lazer	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Desporto Comunitário	282.000,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00	0,00	0,00	0,00	282.000,00
Encargos Especiais	1.430.000,00	1.430.000,00	146.860,28	292.682,14	3,54	1.137.317,86	153.487,79	292.682,14	4,11	1.137.317,86
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	1.020.000,00	104.614,51	208.944,10	2,53	811.055,90	104.614,51	208.944,10	2,93	811.055,90
Outros Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	42.245,77	83.738,04	1,01	326.261,96	48.873,28	83.738,04	1,18	326.261,96
Reservas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Reserva de Contingência	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	30.500.000,00	33.753.613,23	3.597.111,95	8.267.387,23	100,00	25.486.226,00	4.082.187,97	7.125.962,17	100,00	26.627.651,06
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 25m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B4722247

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Maio/2020 a Abril/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.559.841,48	2.283.271,14	2.503.222,21	1.688.823,66	2.063.450,50	1.897.287,07	26.657.499,30	36.105.305,59
	2.138.639,55	2.769.599,67	2.548.306,16	2.354.110,03	2.496.718,01	2.354.229,82		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.888,14	191.130,52	112.253,15	89.334,35	176.001,77	101.711,62	1.810.136,47	1.554.090,00
	112.968,04	184.521,45	94.113,67	89.034,72	267.157,56	256.021,48		
IPTU	24.750,21	18.117,54	6.332,25	2.481,80	4.622,19	2.659,85	232.747,52	248.000,00
	853,42	2.856,93	2.202,97	4.145,57	146.071,37	17.653,42		
ISS	17.373,80	17.409,16	32.815,86	21.568,63	21.334,66	33.083,27	308.402,36	252.090,00
	25.655,18	27.184,68	30.618,37	16.107,45	34.555,14	30.696,16		
ITBI	27.097,72	89.992,25	9.897,01	5.426,61	89.640,05	11.749,36	403.251,73	223.000,00
	24.749,08	39.609,85	13.625,22	20.742,36	9.103,92	61.618,30		
IRRF	40.955,07	40.045,67	42.534,87	45.416,18	41.763,57	40.492,13	582.510,84	355.500,00
	41.686,68	106.647,86	44.367,91	41.594,86	8.045,21	88.960,83		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.711,34	25.565,90	20.673,16	14.441,13	18.641,30	13.727,01	283.224,02	475.500,00
	20.023,68	8.222,13	3.299,20	6.444,48	69.381,92	57.092,77		
Contribuições	26.221,13	28.387,28	24.646,07	22.942,74	23.199,96	22.026,10	343.792,65	640.000,00
	22.508,70	22.046,87	28.896,72	25.504,46	68.918,76	28.493,86		
Receita Patrimonial	2.519,63	2.194,25	2.178,03	1.801,36	1.211,12	1.315,59	24.537,28	192.835,59
	1.084,52	1.186,89	1.018,89	1.140,80	3.552,83	5.333,37		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.294,49	1.974,25	1.958,03	1.022,39	836,25	1.095,59	20.903,17	180.335,59
	864,52	966,89	798,89	914,34	3.070,62	5.106,91		
Outras Receitas Patrimoniais	225,14	220,00	220,00	778,97	374,87	220,00	3.634,11	12.500,00
	220,00	220,00	220,00	226,46	482,21	226,46		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.394.128,58	2.060.475,09	2.351.871,38	1.571.768,61	1.861.820,68	1.771.167,62	24.455.386,64	33.518.380,00
	2.001.938,57	2.561.844,46	2.424.276,88	2.237.762,40	2.157.088,86	2.061.243,51		
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	10.279.700,91	16.300.000,00
	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57		
Cota-Parte do ICMS	334.002,17	573.863,41	548.628,31	537.777,67	692.952,23	639.330,09	7.364.329,77	10.500.000,00
	603.192,11	764.861,17	642.217,71	613.864,94	778.485,03	635.154,93		
Cota-Parte do IPVA	8.813,95	13.155,64	9.676,73	12.693,47	8.040,60	14.278,44	643.210,37	2.300.000,00
	6.562,99	5.626,59	406.121,06	69.093,74	46.023,11	43.124,05		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021		
Cota-Parte do ITR	70,47	94,91	418,73	295,97	9.923,98	30.223,91	43.076,02	50.000,00
	1.091,68	518,77	32,38	243,37	122,98	38,87		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	7.270,34	6.538,15	7.854,15	9.083,45	10.669,62	12.210,94	123.941,16	63.000,00
	13.385,29	14.077,86	11.320,29	9.333,26	11.082,55	11.115,26		
Transferências do FUNDEB	97.286,81	106.121,64	133.857,39	122.604,07	142.638,48	144.531,55	1.771.028,39	1.418.300,00

	147.351,37	167.667,80	205.640,95	167.502,64	180.345,46	155.480,23		
Outras Transferências Correntes	247.238,91	791.314,83	669.871,97	265.800,81	495.350,43	254.773,18	4.230.100,02	2.837.080,00
	334.607,55	273.463,45	186.072,56	102.536,02	286.297,71	322.772,60		
Outras Receitas Correntes	1.084,00	1.084,00	12.273,58	2.976,60	1.216,97	1.066,14	23.646,26	-
	139,72	-	-	667,65	-	3.137,60		
DEDUÇÕES (II)	209.920,52	232.607,69	230.098,91	236.672,71	244.766,31	274.372,53	3.531.961,54	5.692.640,00
	303.995,90	344.782,34	406.512,65	393.544,73	338.089,15	316.598,10		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.920,52	232.607,69	230.098,91	236.672,71	244.766,31	274.372,53	3.531.961,54	5.692.640,00
	303.995,90	344.782,34	406.512,65	393.544,73	338.089,15	316.598,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.349.920,96**	**2.050.663,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**23.125.537,76**	**30.412.665,59**
	1.834.643,65	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**	**2.158.628,86**	**2.037.631,72**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**328.308,00**	-	-	-	-	**328.308,00**	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**22.797.229,76**	**30.412.665,59**
	1.834.643,65	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**	**2.158.628,86**	**2.037.631,72**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.349.920,96**	**1.722.355,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**	**22.797.229,76**	**30.412.665,59**
	1.834.643,65	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**	**2.158.628,86**	**2.037.631,72**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 25m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EF08B948

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 2º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 26m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º

bimestre)

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:ECE92ED1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.402.016,59	8.298.619,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	706.327,43
IPTU	248.000,00	170.073,33
ISS	252.090,00	111.977,12
ITBI	223.000,00	105.089,80
IRRF	355.500,00	182.968,81
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	475.500,00	136.218,37
Contribuições	640.000,00	151.813,80
Receita Patrimonial	182.216,59	11.045,89
Aplicações Financeiras (II)	169.716,59	9.890,76
Outras Receitas Patrimoniais	12.500,00	1.155,13
Transferências Correntes	27.825.710,00	7.425.627,02
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	2.135.778,17
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	451.489,46
Cota-Parte do ITR	39.930,00	350,11
Transferências da LC 87/1996	39.930,00	-
Transferências da LC 61/1989	50.500,00	34.281,07
Transferências do FUNDEB	1.418.300,00	708.969,28
Outras Transferências Correntes	2.837.050,00	897.678,89
Demais Receitas Correntes	200.000,00	3.805,25
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	1.805,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.232.300,00	8.286.728,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.009.000,00	1.138.071,65
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	149.000,00	291.970,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	149.000,00	291.970,00
Transferências de Capital	1.860.000,00	846.101,65
Convênios	240.000,00	-
Outras Transferências de Capital	1.620.000,00	846.101,65
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.009.000,00	1.138.071,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.241.300,00	9.424.800,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.884.774,64	5.905.488,16	5.694.781,27	5.479.932,91	43.409,96	35.834,29	35.834,29
Pessoal e Encargos Sociais	11.710.743,03	3.216.288,30	3.212.159,70	3.212.115,70	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	370.000,00	41.768,20	41.768,20	41.768,20	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.804.031,61	2.647.431,66	2.440.853,37	2.226.049,01	43.409,96	35.834,29	35.834,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.514.774,64	5.863.719,96	5.653.013,07	5.438.164,71	43.409,96	35.834,29	35.834,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.563.838,59	2.361.899,07	1.431.180,90	1.183.603,21	41.000,00	701.091,43	701.091,43
Investimentos	5.805.838,59	2.194.723,17	1.264.005,00	1.016.427,31	41.000,00	701.091,43	701.091,43
Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	167.175,90	167.175,90	167.175,90	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -XX)	5.913.838,59	2.194.723,17	1.264.005,00	1.016.427,31	41.000,00	701.091,43	701.091,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	305.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.733.613,23	8.058.443,13	6.917.018,07	6.454.592,02	84.409,96	736.925,72	736.925,72

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.148.872,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	851.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.890,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	41.768,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.116.995,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.491.807,92	1.324.632,02
DEDUÇÕES (XXIX)	4.938.042,35	6.977.640,30
Disponibilidade de Caixa	4.938.042,35	6.977.640,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.022.452,31	6.977.640,30
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	84.409,96	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.446.234,43	-5.653.008,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.206.773,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	84.409,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.122.363,89	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.154.241,33	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.527.596,64	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.527.596,64	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 27m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FD7677FA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	736.925,72	736.925,72	41,46	207.714,73	207.714,73
PODER EXECUTIVO	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	736.925,72	736.925,72	41,46	207.714,73	207.714,73
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	736.925,72	736.925,72	41,46	207.714,73	207.714,73
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 28m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:56C49274

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 2º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.590,00	570.109,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	248.000,00	170.073,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.000,00	105.089,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.090,00	111.977,12
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	182.968,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.213.000,00	7.273.723,48
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	3.996.349,95

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	2.669.722,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	42.851,36
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	437,60
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	564.361,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.291.590,00**	**7.843.832,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.682.600,00**	**1.454.744,70**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.890.297,50**	**506.213,44**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.418.300,00	708.969,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.418.300,00	708.969,28
6.1.1- Principal	1.418.300,00	708.969,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(4.264.300,00)	(745.775,42)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**708.969,28**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.271.843,03	409.166,10	409.166,10	409.166,10	-
10.1- Educação Infantil	101.000,00	79.616,55	79.616,55	79.616,55	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	101.000,00	79.616,55	79.616,55	79.616,55	-
10.2- Ensino Fundamental	1.170.843,03	329.549,55	329.549,55	329.549,55	-
11- OUTRAS DESPESAS	200.000,00	7.994,09	7.994,09	6.361,95	-
11.1- Educação Infantil	46.000,00	912,40	912,40	837,90	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	46.000,00	912,40	912,40	837,90	-
11.2- Ensino Fundamental	154.000,00	7.081,69	7.081,69	5.524,05	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.471.843,03**	**417.160,19**	**417.160,19**	**415.528,05**	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	409.166,10	409.166,10	409.166,10	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	417.160,19	417.160,19	415.528,05	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	496.278,50	409.166,10	409.166,10	57,71
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	70.896,93	291.809,09	291.809,09	41,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	-	-	-	-	-	-

Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.000,00	-	-	-	-
24.1- Creche	121.000,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.909.491,47	460.689,14	437.627,91	423.593,74	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.030.491,47**	**460.689,14**	**437.627,91**	**423.593,74**	**-**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					854.788,10
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(745.775,42)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)					-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]					-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**1.600.563,52**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.960.958,14	1.600.563,52	20,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-	44.898,91	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	3.898,91	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	41.000,00	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.000,00	83.478,89
35.1- Salário-Educação	251.000,00	52.952,14
35.2- PDDE	6.000,00	-
35.3- PNAE	85.000,00	17.876,09
35.4- PNATE	133.000,00	12.650,35
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**475.000,00**	**83.478,89**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	794.729,80	53.941,40	53.941,40	53.941,40	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**794.729,80**	**53.941,40**	**53.941,40**	**53.941,40**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.527.711,22	931.790,73	908.729,50	893.063,19	-
47.1- Despesas Correntes	4.147.932,80	911.305,73	888.244,50	872.578,19	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.193.743,03	710.212,06	710.212,06	710.201,06	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.954.189,77	201.093,67	178.032,44	162.377,13	-
47.2- Despesas de Capital	379.778,42	20.485,00	20.485,00	20.485,00	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas Correntes	379.778,42	20.485,00	20.485,00	20.485,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	709.320,77	52.952,14
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	456.528,05	40.846,54
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	252.792,72	12.105,60
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	252.792,72	12.105,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 29m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:A387139C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.590,00	1.078.590,00	570.109,06	52,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.000,00	248.000,00	170.073,33	68,58
IPTU	160.000,00	160.000,00	163.967,05	102,48
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	6.106,28	6,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	105.089,80	47,13
ITBI	213.000,00	213.000,00	105.089,80	49,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.090,00	252.090,00	111.977,12	44,42
ISS	238.790,00	238.790,00	111.548,20	46,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.300,00	13.300,00	428,92	3,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	355.500,00	182.968,81	51,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.463.000,00	28.463.000,00	7.273.723,48	25,56
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	3.996.349,95	25,78
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	437,60	0,88
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	564.361,96	24,54
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	2.669.722,61	25,43
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	42.851,36	68,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.541.590,00	29.541.590,00	7.843.832,54	26,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.993.400,00	6.993.400,00	1.759.050,03	25,15	1.703.508,15	24,36	1.617.647,84	23,13
Despesas Correntes	6.242.000,00	6.242.000,00	1.692.062,12	27,11	1.636.580,06	26,22	1.616.815,39	25,90
Despesas de Capital	751.400,00	751.400,00	66.987,91	8,92	66.928,09	8,91	832,45	0,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.000,00	181.000,00	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	1.617,18	0,91	1.617,18	0,91	1.617,18	0,91
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	105.000,00	7.644,99	7,28	7.644,99	7,28	7.644,99	7,28
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	7.644,99	7,28	7.644,99	7,28	7.644,99	7,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.351.400,00	7.351.400,00	1.768.312,20	24,05	1.712.770,32	23,30	1.626.910,01	22,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.768.312,20	1.712.770,32	1.626.910,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.768.312,20	1.712.770,32	1.626.910,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.176.574,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.176.574,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	536.195,44	450.335,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,84	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	1.176.574,88	1.712.770,32	536.195,44	-	-	-	-	-	-	536.195,44
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.808.000,00	1.808.000,00	187.521,50	10,37
Proveniente da União	1.404.000,00	1.404.000,00	146.414,00	10,43
Proveniente dos Estados	404.000,00	404.000,00	41.107,50	10,18
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.808.000,00	1.808.000,00	187.521,50	10,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	504.190,34	252.513,29	50,08	184.815,76	36,66	163.902,82	32,51
Despesas Correntes	-	389.024,40	178.973,37	46,01	170.375,84	43,80	163.902,82	42,13
Despesas de Capital	-	115.165,94	73.539,92	63,86	14.439,92	12,54	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	504.190,34	252.513,29	50,08	184.815,76	36,66	163.902,82	32,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.993.400,00	7.497.590,34	2.011.563,32	26,83	1.888.323,91	25,19	1.781.550,66	23,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	181.000,00	181.000,00	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89	1.617,18	0,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	105.000,00	7.644,99	7,28	7.644,99	7,28	7.644,99	7,28
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.351.400,00	7.855.590,34	2.020.825,49	25,72	1.897.586,08	24,16	1.790.812,83	22,80
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.826.400,00	1.936.702,61	216.316,81	11,17	202.576,99	10,46	191.915,37	9,91
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.525.000,00	5.918.887,73	1.804.508,68	30,49	1.695.009,09	28,64	1.598.897,46	27,01
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 31m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3A4B6263

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 2º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 34m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:836EA0C2

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 2º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.500.000,00
Previsão Atualizada	32.411.016,59
Receitas Realizadas	9.436.691,04
Déficit Orçamentário	-

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.527.596,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.500.000,00
Dotação Atualizada	33.753.613,23
Despesas Empenhadas	8.267.387,23
Despesas Liquidadas	7.125.962,17
Despesas Pagas	6.663.536,12
Superávit Orçamentário	2.310.728,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	8.267.387,23
Despesas Liquidadas	7.125.962,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.125.537,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.797.229,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.797.229,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	851.300,00	2.148.872,58	252,42
Resultado Nominal	0,00	2.116.995,14	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Executivo	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	944.681,91	41,46	736.925,72	207.714,73
Poder Executivo	944.681,91	41,46	736.925,72	207.714,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.029.091,87	41,46	821.335,68	207.714,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.600.563,52	25%	20,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	409.166,10	70%	57,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.712.770,32	15%	21,84
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 26/Mai/2021, 08h e 33m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0D286DFD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre - Março/Abril/ 2021

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	585.500,00	585.500,00	20.999,39	4%	41.411,07	7%	544.088,93
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	585.500,00	585.500,00	20.999,39	4%	41.411,07	7%	544.088,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	585.500,00	585.500,00	20.999,39	-	41.411,07	7%	

DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	585.500,00	585.500,00	20.999,39	4%	41.411,07	7%	544.088,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	585.500,00		585.500,00	20.743,92	41.992,11	21.266,17	41.677,85	7%	543.822,15
Deapesas Corrrntes	567.500,00	-	567.500,00	20.743,92	41.992,11	21.266,17	41.677,85	7%	525.822,15
Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00		220.000,00	19.911,99	40.296,31	19.411,99	40.296,31		179.703,69
Outras Despesas Correntes	347.500,00		347.500,00	359,60	1.695,80	381,85	1.381,54		346.118,46
Despesas de Capital	18.000,00		18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		18.000,00	-	-			-	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	585.500,00	-	585.500,00	20.743,92	41.992,11	21.266,17	41.677,85	7%	543.822,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	585.500,00	-	585.500,00	20.743,92	41.992,11	21.266,17	41.677,85	7%	543.822,15
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	585.500,00	-	585.500,00	20.743,92	41.992,11	21.266,17	41.677,85	7%	543.822,15
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

,

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3A0C616B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 2º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre: Março/Abril/2021

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**585.500,00**	**585.500,00**	**20.743,92**	**41.992,11**	**21.266,17**	**41.677,85**	**100,00**	**7%**	**543.822,15**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**585.500,00**	**585.500,00**	20.743,92	41.992,11	21.266,17	41.677,85	100,00	7%	543.822,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**585.500,00**	**585.500,00**	**20.743,92**	**41.992,11**	**21.266,17**	**41.677,85**	**100,00**	**7%**	**543.822,15**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4C271A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 112

Exercício: 2021
Decreto nº 112/2021 de 26/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no
Orçamento Geral do Município, no valor de **R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
612 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
613 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
189 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Suplementação:			**280.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
105 - 3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
240 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
Total Redução:			**280.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F3E8166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 PREGÃO Nº 003/2021

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 003/2021
Pregão nº 003/2021

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de Óleos Lubrificantes e filtros.

FORNECEDOR: UNIVALE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.839.850/0001-09
Valor Total do Fornecedor: R$ 44.930,82 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

LOTE 06 – F14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	10	FILTRO DE AR EXTERNO PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	R$ 154,10	R$ 1.541,00
02	UNID	10	FILTRO DE AR INTERNO PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	R$ 125,38	R$ 1.253,80
03	UNID	10	FILTRO DÁGUA PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	R$ 92,87	R$ 928,70
04	UNID	10	FILTRO COMBUSTIVEL PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	R$ 61,80	R$ 618,00
05	UNID	04	FILTRO SEDIMENTADOR PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	R$ 102,08	R$ 408,32
06	UNID	10	FILTRO LUBRIFICANTE PARA F-14000 MOD. 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL	R$ 85,60	R$ 856,00
TOTAL					R$ 5.605,82

LOTE 08 – CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	10	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	R$ 106,33	R$ 1.063,30
02	UNID	20	FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	R$ 28,53	R$ 570,60
03	UNID	20	FILTRO COMBUSTIVEL ½ litros PARA CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977	R$ 16,00	R$ 320,00
				TOTAL	R$ 1.953,90

LOTE 10 – MB 812 ANO 92

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	10	FILTRO DE AR INTERNO PARA MB 812 ANO 1992	R$ 89,57	R$ 895,70
02	UNID	10	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MB 812 ANO 1992	R$ 138,40	R$ 1.384,00

03	UNID	10	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MB 812 ANO 1992	R$ 46,00	R$ 460,00
04	UNID	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MB 812 ANO 1992	R$ 105,87	R$ 1.058,70
05	UNID	10	SEDIMENTADOR 530/1 PARA MB 812 ANO 1992	R$ 84,93	R$ 849,30
				TOTAL	R$ 4.647,70

LOTE 15 – MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2009

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	05	FILTRO DE AR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	R$ 177,53	R$ 887,65
02	UNID	05	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	R$ 108,87	R$ 544,35
03	UNID	05	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	R$ 148,07	R$ 740,35
04	UNID	05	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS IVECO 70C16 ANO 2009	R$ 118,37	R$ 591,85
				TOTAL	R$ 2.764,20

LOTE 18 – NIVELADORA CATERPILLAR 120

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	04	FILTRO DO DIESEL PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 481,80	R$ 1.927,20
02	UNID	02	FILTRO SEDIMENTADOR PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 604,50	R$ 1.209,00
03	UNID	04	FILTRO OLEO MOTOR PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 338,98	R$ 1.355,92
04	UNID	04	FILTRO DO HIDRAULICO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 661,41	R$ 2.645,64
05	UNID	04	FILTRO DA TRANMISSÃO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 1.240,41	R$ 4.961,64
06	UNID	04	FILTRO DE AR INTERNO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 694,98	R$ 2.779,92
07	UNID	04	FILTRO DE AR EXTERNO PARA NIVELADORA CATERPILLAR 120	R$ 962,57	R$ 3.850,28
				TOTAL	R$ 18.729,60

LOTE 19 – PA CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	04	FILTRO DO DIESEL PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 175,37	R$ 701,48
02	UNID	02	FILTRO SEDIMENTADOR PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 144,44	R$ 288,88
03	UNID	04	FILTRO DO HIDRAULICO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 484,87	R$ 1.939,48
04	UNID	04	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 638,70	R$ 2.554,80
05	UNID	04	FILTRO OLEO MOTOR PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 206,56	R$ 826,24
06	UNID	04	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 261,53	R$ 1.046,12
07	UNID	04	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ-CARREGADEIRA W130 NEW HOLLAND	R$ 406,54	R$ 1.626,16
				TOTAL	R$ 8.983,16

LOTE 23 – ROLO COMPACTADOR VAP 0055

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	04	FILTRO OLEO MOTOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 84,50	R$ 338,00
02	UNID	04	FILTRO DO DIESEL PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 92,21	R$ 368,84
03	UNID	02	FILTRO SEDIMENTADOR PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 123,47	R$ 246,94
04	UNID	04	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 472,13	R$ 1.888,52
05	UNID	04	FILTRO DO HIDRAULICO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 481,81	R$ 1.927,24
06	UNID	04	FILTRO DE AR INTERNO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 216,91	R$ 867,64
07	UNID	04	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ROLO COMPACTADOR VAP 0055	R$ 241,85	R$ 967,40
				TOTAL	R$ 6.604,58

LOTE 25 – ONIBUS 9160 VW 2018/219

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	10	Filtro de ar externo Onibus 9160 vw 2018/2019.	R$ 115,33	R$ 1.153,30
02	UNID	10	Filtro de ar interno Onibus 9160 vw 2018/2019.	R$ 90,03	R$ 900,30
03	UNID	10	Filtro desumidificador Onibus 9160 vw 2018/2019.	R$ 180,00	R$ 1.800,00
04	UNID	10	Filtro do combustivel Onibus 9160 vw 2018/2019.	R$ 177,53	R$ 1.775,30
05	UNID	10	Filtro sedimentador Onibus 9160 vw 2018/2019.	R$ 145,77	R$ 1.457,70
06	UNID	10	Filtro do lubrificante Onibus 9160 vw 2018/2019.	R$ 102,00	R$ 1.020,00
				TOTAL	R$ 8.106,60

LOTE 26 – ESCAVADEIRA HYUNDAI R 160 LC 2018

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	08	Filtro oleo do motor escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 296,00	R$ 2.368,00
02	UNID	08	Filtro do diesel escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 208,60	R$ 1.668,80
03	UNID	04	Filtro sedimentador escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 457,47	R$ 1.829,88
04	UNID	08	Filtro da transmissão escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 439,80	R$ 3.518,40
05	UNID	08	Filtro do hidraulico escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 489,10	R$ 3.912,80
06	UNID	08	Filtro do ar interno escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 362,30	R$ 2.989,40
07	UNID	08	Filtro do ar externo escavadeira hyundai R160 LC 2018.	R$ 564,27	R$ 4.514,16
				TOTAL	R$ 20.710,44

FORNECEDOR: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 273.902,93 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos).

LOTE 01 – OLEOS HOMOLOGADOS PELA NEW HOLLAND

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	BALDE	30	Óleo lubrif. 10w30 homologado pela New Holland	R$ 586,24	R$ 17.587,20
02	BALDE	40	Óleo lubrif 15w40 homologado pela New Holand	R$ 515,07	R$ 20.602,80

03	BALDE	30	Óleo lubrificante 20w30 homologado pela New Holand	R$ 752,67	R$ 22.580,10
04	BALDE	25	Óleo Lubrificante W10 homologado pela New Holand	R$ 584,51	R$ 14.612,75
				TOTAL	R$ 75.382,85

LOTE 02 – OLEOS HOMOLOGADOS PELA CATERPILLAR

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	BALDE	10	Óleo lubrificante W10 homologado pela Caterpillar	R$ 622,51	R$ 6.225,10
02	BALDE	40	Óleo para motor 15w40 homologado pela Caterpillar	R$ 552,68	R$ 22.107,20
03	BALDE	30	Óleo de transmissão 10w30 TDHO homologado pela Caterpillar	R$ 554,53	R$ 16.635,90
04	BALDE	10	Diferencial 50 homologado pela Caterpillar	R$ 709,23	R$ 7,092,30
				TOTAL	R$ 52.060,50

LOTE 03 – OLEOS DEVERÇAO SER HOMOLOGADOS

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	BALDE	80	Óleo motor 15w40	R$ 361,67	R$ 28.676,50
02	BALDE	50	Óleo lubrificante ATF	R$ 573,53	R$ 41.733,60
03	BALDE	80	Óleo lubrificante 68	R$ 521,67	R$ 22.500,00
04	BALDE	50	Óleo lubrificante 90	R$ 450,00	R$ 22.500,00
05	BALDE	06	Óleo Lubrificante para Transmissão 499	R$ 528,67	R$ 3.172,02
06	LITROS	90	Óleo lubrificante SL 20w50 motor a gasolina	R$ 24,30	R$ 2.187,00
07	LITROS	90	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor a gasolina	R$ 30,10	R$ 2.709,00
08	BALDE	20	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor diesel	R$ 783,67	R$ 15.673,40
09	BALDE	20	oleo lubrificante homologado pela CAT 30 para transmissão.	R$ 730,03	R$ 14.600,60
10	TAMBOR	20	Tambor 200 litros graxa grafiata para ser utilizado na manutenção dos maquinários.	R$ 3.320,00	R$ 66.400,00
				TOTAL	R$ 226.585,72

LOTE 09 – UNO WAY 2013

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	24	FILTRO GASOLINA PARA UNO WAY 2013	R$ 22,33	R$ 535,92
02	UNID	24	FILTRO DE AR PARA UNO WAY 2013	R$ 29,13	R$ 699,12
03	UNID	32	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE PARA UNO WAY 2013	R$ 26,53	R$ 848,96
				TOTAL	R$ 2.084,00

LOTE 12 – FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	05	FILTRO DE AR PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	R$ 96,57	R$ 482,85
02	UNID	05	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	R$ 78,30	R$ 391,50
03	UNID	05	FILTRO COMBUSTIVEL PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2005	R$ 55,60	R$ 278,00
				TOTAL	R$ 1.152,35

LOTE 13 – DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	25	FILTRO DE AR PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	R$ 105,70	R$ 2.642,50
02	UNID	25	FILTRO LUBRIFICANTE PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	R$ 63,60	R$ 1.590,00
03	UNID	25	FILTRO COMBUSTIVEL PARA DUCATO 2.8 ANO 2010 A 2014	R$ 50,20	R$ 1.255,00
				TOTAL	R$ 5.487,50

LOTE 20 – NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	04	FILTRO OLEO MOTOR PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 108,82	R$ 435,28
02	UNID	04	FILTRO DIESEL PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 178,08	R$ 712,32
03	UNID	02	FILTRO SEDIMENTADOR PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 236,22	R$ 472,44
04	UNID	04	FILTRO TRANSMISSÃO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 638,83	R$ 2.555,32
05	UNID	04	FILTRO HIDRAULICO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 310,11	R$ 1.240,44
06	UNID	04	FILTRO DE AR INTERNO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 264,42	R$ 1.057,68
07	UNID	04	FILTRO DE AR EXTERNO PARA NIVELADORA RG140 NEW HOLLAND	R$ 342,19	R$ 1.368,76
				TOTAL	R$ 7.842,24

LOTE 21 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	08	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 165,86	R$ 1.326,88
02	UNID	08	FILTRO DO DIESEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 289,32	R$ 2.314,56
03	UNID	04	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 308,76	R$ 1.235,04
04	UNID	08	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 234,00	R$ 1.872,00
05	UNID	08	FILTRO DO HIDRAULICO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 391,88	R$ 3.135,04
06	UNID	08	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 287,43	R$ 2.299,44
07	UNID	08	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 2019	R$ 425,12	R$ 3.400,96
				TOTAL	R$ 15.583,92

LOTE 22 – RETRO LB 90 NEW HOLLAND

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	04	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 102,20	R$ 408,80
02	UNID	04	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 165,40	R$ 661,60
03	UNID	02	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 147,24	R$ 294,48

04	UNID	04	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 308,16	R$ 1.232,64
05	UNID	04	FILTRO DO HIDRAULICO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 960,86	R$ 3.843,44
06	UNID	04	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 205,15	R$ 820,60
07	UNID	04	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETRO LB 90 NEW HOLLAND	R$ 411,78	R$ 1.647,12
				TOTAL	R$ 8.908,68

FORNECEDOR: PATRICIA CRISTINA DE ABREU
CNPJ: 20.363.508/0001-61
Valor Total do Fornecedor: R$ 32.022,35 (trinta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 05 – M B 1318 OM 366 ANO 1992/1993

	Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
	01	UNID	40	FILTRO LUBRIFICANTE MB 1318 OM ANO 1992/1993	R$ 50,67	R$ 2.026,80
	02	UNID	25	FILTRO DE AR MB 1318 OM ANO 1992/1993	R$ 119,67	R$ 2.991,75
	03	UNID	80	FILTRO DIESEL ½ L PARA MB 1318 OM ANO 1992/1993	R$ 19,33	R$ 1.546,40
	04	UNID	05	FILTRO HIDRAULICO VOLANTE PARA MB 1318 OM ANO 1992/1993	R$ 20,50	R$ 102,50
					TOTAL	R$ 6.667,45

LOTE 07 – FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	15	FILTRO DE AR EXTERNO PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	R$ 189,80	R$ 2.847,00
02	UNID	15	FILTRO DE AR INTERNO PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	R$ 126,47	R$ 1.897,05
03	UNID	08	FILTRO DE ÁGUA PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	R$ 109,50	R$ 876,00
04	UNID	15	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	R$ 82,90	R$ 1.243,50
05	UNID	06	FILTRO SEDIMENTADOR PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	R$ 137,73	R$ 826,38
06	UNID	15	FILTRO LUBRIFICANTE PARA FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL	R$ 98,78	R$ 1.481,70
				TOTAL	R$ 9.171,63

LOTE 11 – MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 AGRALE

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	10	FILTRO AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	R$ 109,20	R$ 1.092,00
02	UNID	10	FILTRO AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	R$ 152,20	R$ 1.522,00
03	UNID	10	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	R$ 64,33	R$ 643,30
04	UNID	10	FILTRO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	R$ 97,37	R$ 973,70
05	UNID	10	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V6 2008/2010/AGRALE	R$ 115,94	R$ 1.159,40
				TOTAL	R$ 5.390,40

LOTE 14 – MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	05	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	R$ 172,53	R$ 862,65
02	UNID	05	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	R$ 124,37	R$ 621,85
03	UNID	05	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	R$ 207,00	R$ 1.035,00
04	UNID	05	FILTRO DO COMBUSTIVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	R$ 133,23	R$ 666,15
05	UNID	05	FILTRO SEDIMENTADOR PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	R$ 160,73	R$ 803,65
06	UNID	05	FILTRO DO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL	R$ 95,17	R$ 475,85
				TOTAL	R$ 4.465,15

LOTE 16 – ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	20	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	R$ 165,93	R$ 3.318,60
02	UNID	20	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	R$ 123,73	R$ 2.474,60
03	UNID	20	FILTRO DESUMIDIFICADOR PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	R$ 183,63	R$ 3.672,60
04	UNID	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	R$ 124,60	R$ 2.492,00
05	UNID	20	FILTRO SEDIMENTADOR PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	R$ 173,73	R$ 3.474,60
06	UNID	20	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012	R$ 99,83	R$ 1.996,60
				TOTAL	R$ 17.429,00

LOTE 17 – RETRO CATERPILLAR 416

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	UNID	04	FILTRO DO DIESEL PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 424,80	R$ 1.699,20
02	UNID	02	FILTRO SEDIMENTADOR PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 468,32	R$ 936,64
03	UNID	04	FILTRO OLEO MOTOR PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 261,46	R$ 1.045,84
04	UNID	04	FILTRO HIDRAULICO PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 995,88	R$ 3.983,52
05	UNID	04	FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 482,98	R$ 1.931,92
06	UNID	04	FILTRO DE AR INTERNO PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 266,03	R$ 1.064,12
07	UNID	04	FILTRO DE AR EXTERNO PARA RETRO CATERPILLAR 416	R$ 330,87	R$ 1.323,48
				TOTAL	R$ 11.984,72

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38
Valor Total do Fornecedor: R$ 15.218,78 (quinze mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

LOTE 04 – OLEOS PARA REPOSIÇÃO

Item	UNID.	QUANT.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	FRASCO	50	Óleo de freio dot 3	R$ 16,97	R$ 848,50

02	FRASCO	50	Óleo de embreagem dot 4	R$ 18,00	R$ 900,00
03	TAMBOR	04	Graxa para rolamento 170 kg homologado	R$ 4.070,00	R$ 16.280,00
04	FARDO	08	30 kg estopa de linha de boa qualidade para oficina.	R$ 298,00	R$ 2.384,00
				TOTAL	R$ 20.412,50

Valor total da licitação: R$ 366.074,88 (trezentos e sessenta e seis mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Califórnia, 26 de Maio de 2021.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Departamento de Licitações e contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:31C7D29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de molas e afins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 006/2021 que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de molas e afins, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor Total do Fornecedor: R$ 347.403,70 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos).

LOTE 01

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812.	R$ 301,00	R$ 903,00
02	3	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812.	R$ 280,00	R$ 840,00
03	3	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812.	R$ 218,00	R$ 654,00
04	3	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812.	R$ 197,00	R$ 591,00
05	3	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA MICRO 812.	R$ 175,00	R$ 525,00
06	3	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA MICRO 812.	R$ 457,00	R$ 1371,00
07	3	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA MICRO 812.	R$ 370,00	R$ 1110,00
08	3	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA MICRO 812.	R$ 275,00	R$ 825,00
09	3	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA MICRO 812.	R$ 255,00	R$ 765,00
10	3	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA MICRO 812.	R$ 239,00	R$ 717,00
				TOTAL	R$ 8.301,00

LOTE 02

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA MB 1113.	R$ 285,00	R$ 1.140,00
02	4	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA MB 1113.	R$ 276,00	R$ 1.104,00
03	4	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA MB 1113.	R$ 213,00	R$ 852,00
04	4	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA MB 1113.	R$ 175,00	R$ 700,00
05	4	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA MB 1113.	R$ 150,50	R$ 602,00
06	4	Unid.	6ª MOLA DIANTEIRA MB 1113.	R$ 129,60	R$ 518,00
07	4	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA MB 1113.	R$ 404,00	R$ 1.616,00
08	4	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA MB 1113.	R$ 390,00	R$ 1.560,00
09	4	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA MB 1113.	R$ 265,00	R$ 1.060,00
10	4	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA MB 1113.	R$ 242,00	R$ 968,00
11	4	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA MB 1113.	R$ 208,00	R$ 832,00
12	4	Unid.	6ª MOLA TRASEIRA MB 1113.	R$ 171,20	R$ 684,80
13	4	Unid.	1ª MOLA AUXILIAR MB 1113.	R$ 248,70	R$ 994,80
14	4	Unid.	2ª MOLA AUXILIAR MB 1113.	R$ 208,60	R$ 834,40
15	4	Unid.	3ª MOLA AUXILIAR MB 1113.	R$ 172,90	R$ 691,60
16	4	Unid.	4ª MOLA AUXILIAR MB 1113.	R$ 126,00	R$ 504,00
17	4	Unid.	5ª MOLA AUXILIAR MB 1113.	R$ 90,00	R$ 360,00
18	4	Unid.	6ª MOLA AUXILIAR MB 1113.	R$ 56,00	R$ 224,00
				TOTAL	R$ 15.246,00

LOTE 03

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA CARGO 1317 E.	R$ 487,50	R$ 4.875,00
02	10	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA CARGO 1317 E.	R$ 469,30	R$ 4.693,00
03	10	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA CARGO 1317 E.	R$ 314,00	R$ 3.140,00
04	10	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA CARGO 1317 E.	R$ 263,70	R$ 2.637,00
05	10	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA CARGO 1317 E.	R$ 220,80	R$ 2.208,00
06	10	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 252,90	R$ 2.529,00
07	10	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 435,40	R$ 4.354,00
08	10	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 214,00	R$ 2.140,00
09	10	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 268,90	R$ 2.689,00

10	10	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 224,00	R$ 2.240,00
11	10	Unid.	6ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 175,60	R$ 1.756,00
12	10	Unid.	7ª MOLA TRASEIRA CARGO 1317 E.	R$ 87,00	R$ 870,00
13	10	Unid.	13ª MOLA TRASEIRA DO ESTIRANTE CARGO 1317 E.	R$ 290,00	R$ 2.900,00
14	10	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA DO CONTRA-FEIXE DO CARGO 1317 E.	R$ 238,00	R$ 2.380,00
15	10	Unid.	2ª MOLA DO CONTRA-FEIXE DO CARGO 1317 E.	R$ 201,00	R$ 2.010,00
				TOTAL	R$ 41.421,00

LOTE 04

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 264,75	R$ 1.059,00
02	4	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 159,00	R$ 636,00
03	4	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 158,70	R$ 634,80
04	4	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 158,30	R$ 633,20
05	4	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 108,00	R$ 432,00
06	4	Unid.	6ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 83,00	R$ 332,00
07	4	Unid.	7ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 49,00	R$ 196,00
08	4	Unid.	8ª MOLA DIANTEIRA DO FORD 14000.	R$ 203,80	R$ 815,20
09	4	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 508,00	R$ 2.032,00
10	4	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 460,00	R$ 1.840,00
11	4	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 330,30	R$ 1.321,20
12	4	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 245,60	R$ 982,40
13	4	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 223,90	R$ 895,60
14	4	Unid.	6ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 214,80	R$ 859,20
15	4	Unid.	7ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 168,00	R$ 672,00
16	4	Unid.	8ª MOLA TRASEIRA DO FORD 14000.	R$ 176,20	R$ 704,80
17	4	Unid.	11ª MOLA TRASEIRA DO ESTIRANTE FORD.	R$ 338,40	R$ 1.353,60
				TOTAL	R$ 15.399,00

LOTE 05

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 498,10	R$ 11.954,40
02	20	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 471,00	R$ 9.420,00
03	20	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 455,00	R$ 9.100,00
04	12	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 409,50	R$ 4.914,00
05	16	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 357,00	R$ 5.712,00
06	12	Unid.	6ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 371,00	R$ 4.452,00
07	20	Unid.	7ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 318,80	R$ 6.376,00
08	20	Unid.	RF MOLA DIANTEIRA DO ONIBUS 1318	R$ 428,60	R$ 8.572,00
09	20	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 531,00	R$ 10.620,00
10	20	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 441,90	R$ 8.838,00
11	20	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 401,00	R$ 8.020,00
12	20	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 359,30	R$ 7.186,00
13	12	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 317,00	R$ 3.804,00
14	12	Unid.	6ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 325,80	R$ 3.909,60
15	12	Unid.	7ª MOLA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 514,00	R$ 6.168,00
				TOTAL	R$ 109.046,00

LOTE 06

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	Unid.	1ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA.	R$ 623,70	R$ 2.494,80
02	4	Unid.	2ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA.	R$ 556,00	R$ 2.224,00
03	4	Unid.	3ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA.	R$ 508,90	R$ 2.035,60
04	4	Unid.	4ª FOLHA TRASEIRA DO MICRO IVECO CITY PARABOLICA.	R$ 488,00	R$ 1.952,00
				TOTAL	R$ 8.706,40

LOTE 07

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 421,00	R$ 1.684,00
02	4	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 396,00	R$ 1.584,00
03	4	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 401,00	R$ 1.604,00
04	4	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 368,90	R$ 1.475,60
05	4	Unid.	RF MOLA DIANTEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 423,90	R$ 1.695,60
06	4	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 369,00	R$ 1.476,00
07	4	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 336,00	R$ 1.344,00
08	4	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 300,00	R$ 1.200,00
09	4	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 252,00	R$ 1.008,00
10	4	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 226,60	R$ 906,4
11	4	Unid.	RF MOLA TRASEIRA DO MICRO VW GRANMINI.	R$ 275,60	R$ 1.102,40
				TOTAL	R$ 15.080,00

LOTE 08

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	4	Unid.	1ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6 PARABOLICA.	R$ 631,00	R$ 2.524,00
02	4	Unid.	2ª FOLHA DIANTEIRA DO VOLARE A6 PARABOLICA.	R$ 858,50	R$ 3.434,00
03	6	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA DO VOLARE A6.	R$ 460,00	R$ 2.760,00
04	6	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA DO VOLARE A6.	R$ 227,00	R$ 1.362,00
05	6	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA DO VOLARE A6.	R$ 211,00	R$ 1.266,00
06	6	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA DO VOLARE A6.	R$ 158,90	R$ 9.53,40
07	6	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA DO VOLARE A6.	R$ 149,00	R$ 894,00

08	6	Unid.	6ª MOLA TRASEIRA DO VOLARE A6.	R$ 138,00	R$ 828,00
09	6	Unid.	RF TRASEIRO DO VOLARE A6.	R$ 183,90	R$ 1.103,40
10	6	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA DO VOLARE A6.	R$ 330,00	R$ 1.980,00
11	6	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA DO VOLARE A6.	R$ 313,00	R$ 1.878,00
12	6	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA DO VOLARE A6.	R$ 263,00	R$ 1.578,00
13	6	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA DO VOLARE A6.	R$ 183,00	R$ 1.098,00
14	6	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA DO VOLARE A6.	R$ 223,00	R$ 1.338,00
15	6	Unid.	RF DIANTEIRO DO VOLARE A6.	R$ 249,00	R$ 1.494,00
				TOTAL	R$ 24.490,80

LOTE 09

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6	Unid.	1ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 433,00	R$ 2.598,00
02	6	Unid.	2ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 407,00	R$ 2.442,00
03	6	Unid.	3ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190..	R$ 413,00	R$ 2.478,00
04	6	Unid.	4ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 379,00	R$ 2.274,00
05	6	Unid.	5ª MOLA DIANTEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 343,00	R$ 2.058,00
06	6	Unid.	1ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 378,00	R$ 2.268,00
07	6	Unid.	2ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 346,00	R$ 2.076,00
08	6	Unid.	3ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190..	R$ 308,00	R$ 1.848,00
09	6	Unid.	4ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 259,00	R$ 1.554,00
10	6	Unid.	5ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 233,00	R$ 1.398,00
11	6	Unid.	6ª MOLA TRASEIRA ONIBUS VW 15190.	R$ 70,00	R$ 420,00
				TOTAL	R$ 21.414,00

LOTE 10

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	Unid.	ABRAÇADEIRA DE MOLEJO.	R$ 14,00	R$ 700,00
02	50	Unid.	ALGEMA DIANTEIRA 113/2222.	R$ 73,00	R$ 3.650,00
03	20	Unid.	ALGEMA DIANTEIRA ONIBUS 1318.	R$ 87,00	R$ 1.740,00
04	40	Unid.	ALGEMA TRASEIRA 1113/2222.	R$ 78,00	R$ 3.120,00
05	20	Unid.	ALGEMA TRASEIRA ONIBUS 1318.	R$ 134,00	R$ 2.680,00
06	70	Unid.	ARRUELA DE ENCOSTO.	R$ 3,80	R$ 266,00
07	70	Unid.	BUCHA DE AÇO 1113/2222.	R$ 29,00	R$ 2.030,00
08	70	Unid.	BUCHA DE AÇO 1318.	R$ 12,20	R$ 854,00
09	60	Unid.	BUCHA DE SILICONE.	R$ 35,00	R$ 2.100,00
10	40	Unid.	CÔNICO ¾.	R$ 44,10	R$ 1.764,00
11	50	Unid.	CULPILHA 5/16.	R$ 44,20	R$ 2.210,00
12	50	Unid.	GRAMPO ¾ X 102 X 240.	R$ 41,50	R$ 2.075,00
13	50	Unid.	GRAMPO ¾ X 82 X 400.	R$ 54,10	R$ 2.705,00
14	50	Unid.	GRAMPO 9/16 X 62 X 240.	R$ 29,50	R$ 1.475,00
15	25	Unid.	GRAMPO 18 X 72 X 200.	R$ 34,00	R$ 850,00
16	30	Unid.	GRAMPO 18 X 72 X 230.	R$ 37,50	R$ 1.125,00
17	30	Unid.	GRAMPO 18 X 72 X 250.	R$ 40,00	R$ 1.200,00
18	30	Unid.	GRAMPO 18 X 72 X 280.	R$ 41,40	R$ 1.242,00
19	30	Unid.	GRAMPO 18 X 72 X 320.	R$ 48,50	R$ 1.455,00
20	30	Unid.	GRAMPO 18 X 72 X 360.	R$ 54,00	R$ 1.620,00
21	70	Unid.	PARAFUSO 14 X 45 AÇO.	R$ 5,40	R$ 378,00
22	70	Unid.	PARAFUSO 3/8 X 4.	R$ 2,70	R$ 189,00
23	80	Unid.	PINO DE CENTRO 12 X 10.	R$ 28,10	R$ 2.248,00
24	80	Unid.	PINO DE CENTRO 12 X 16.	R$ 20,20	R$ 1.616,00
25	80	Unid.	PINO DE CENTRO 12 X 8.	R$ 22,90	R$ 1.832,00
26	80	Unid.	PINO DE CENTRO 3/8 X 4.	R$ 6,95	R$ 556,00
27	80	Unid.	PINO DE CENTRO 3/8 X 6.	R$ 12,20	R$ 976,00
28	80	Unid.	PINO DE CENTRO 3/8 X 8	R$ 15,90	R$ 1.272,00
29	80	Unid.	PINO DE CENTRO 12 X 12.	R$ 31,60	R$ 2.528,00
30	80	Unid.	PINO DA MOLA DIANTEIRA 1113/1924.	R$ 29,50	R$ 2.360,00
31	80	Unid.	PINO DA MOLA TRASEIRA 1113/2214 CEMENTADO.	R$ 38,60	R$ 3.088,00
32	80	Unid.	PINO DA MOLA DIANTEIRA MB.	R$ 37,10	R$ 2.968,00
33	200	Unid.	PINO DA MOLA TRASEIRA MB.	R$ 54,80	R$ 10.960,00
34	200	Unid.	PORCA 10MM.	R$ 0,34	R$ 68,00
35	200	Unid.	PORCA 12MM.	R$ 0,74	R$ 148,00
36	200	Unid.	PORCA 14MM.	R$ 2,15	R$ 430,00
37	500	Unid.	PORCA 3/4MM.	R$ 3,15	R$ 1.575,00
38	50	Unid.	PORCA 3/8.	R$ 0,39	R$ 19,50
39	50	Unid.	ARREBITE DE FERRO 3/8 X 1.	R$ 2,50	R$ 125,00
40	50	Unid.	SUPORTE DIANTEIRO DO MB.	R$ 109,50	R$ 5.475,00
41	50	Unid.	SUPORTE DIANTEIRO DO 1113 A 2222.	R$ 129,50	R$ 6.475,00
42	50	Unid.	SUPORTE DO TRASEIRO DO 1113 A 1518.	R$ 154,00	R$ 7.700,00
43	50	Unid.	TRAVA DO PINO DO 1113 A 1924 POSCA 10 MM.	R$ 8,70	R$ 435,00
44	50	Unid.	PORCA 10MM.	R$ 0,34	R$ 17,00
				TOTAL	R$ 88.668,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 347.403,70 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e três reais e setenta centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 006/2021, na modalidade, Pregão Presencial: nº 005/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 26 de Maio de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3B993CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial N°040/2021

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares II, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 010/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 067/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares II, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 01.470.743/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Frasco - Tipo Almotolia, Material:Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico:Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa:Tampa Em Rosca, Cor:Transparente, Capacidade:250 Ml.	BIOBASE	500	R$ 1,44	R$ 720,00
43	Frasco - Tipo Almotolia, Material:Em Polietileno (Plástico), Tipo Bico:Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Tipo Tampa:Tampa Em Rosca, Cor:Transparente, Capacidade:500 Ml.	BIOBASE	700	R$ 1,91	R$ 1.337,00
73	Saco Plástico Lixo, Capacidade:20 L, Cor:Branco Leitoso, Características Adicionais:Peça Única/Suporta 15kg/Identificado/Etiquetad O, Espessura:0,08 Mm Mm, Material:Polietileno Alta Densidade.	TECKPLAST	10.000	R$ 0,21	R$ 2.100,00
				Valor Total	R$ 4.157,00

Fornecedor: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 01.808.192/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
82	Termômetro, Tipo:Digital, Faixa Medição Temperatura:-50°C A +70 °C, Aplicação:Geladeira, Material:Plástico, Características Adicionais:Display Cristal, Base Magnética, Alarme, Sensor, Alimentação:Pilha.	UNITY	20	R$ 62,00	R$ 1.240,00
				Valor Total	R$ 1.240,00

Fornecedor: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 19.316.524/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
64	Nebulizador, Tipo :Ultrassônico, Modelo:De Mesa, Ajuste:Com Interruptor Liga/Desliga, Material:Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes:C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia.	DORJA	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
				Valor Total	R$ 2.600,00

Fornecedor: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ/CPF: 24.413.415/0001-55

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
02	Álcool Etílico, Tipo:Hidratado, Teor Alcoólico:70%_(70°Gl), Apresentação:Gel. Frasco 1.000ml.	IBIQUIMICA	1.000	R$ 4,99	R$ 4.990,00
03	Álcool Etílico, Tipo:Hidratado, Teor Alcoólico:70%_(70°Gl), Apresentação:Líquido. Frasco 1.000ml.	IBIQUIMICA	1.000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
24	Detergente Enzimático, Composição:A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase, Composição Ii:Mananase, Celulase E Peptidase. Frasco 5 Litros.	PROLINK	500	R$ 55,95	R$ 27.975,00
71	Sabonete, Aspecto Físico :Líquido, Composição:Algas Marinhas E Aloe Vera. Frasco 500ml.	PREMISSE	2.000	R$ 3,99	R$ 7.980,00
				Valor Total	R$ 45.745,00

Fornecedor: STRAFER PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/CPF: 24.768.176/0001-56

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
48	Laringoscópio, Aço Inoxidável, Adulto, Lâminas Curvas 3, 4 E 5; Retas 3, 4 E 5, Encaixe Padrão, 2 Pilhas Médias, Em Estojo Próprio, Lâmpada De Led.	SCOP MEDICAL	10	R$ 769,99	R$ 7.699,90
49	Laringoscópio, Aço Inoxidável, Infantil, Lâminas Curvas (00,0,1,2,3,4 E 5), Retas (00,0,1,2 E 3), Em Estojo Próprio, Lâmpada De Led, Encaixe Padrão.	SCOP MEDICAL	10	R$ 1.279,99	R$ 12.799,90
				Valor Total	R$ 20.499,80

Fornecedor: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 25.034.906/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Composição:C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termosselante, Tamanho:Cerca De 20 Cm, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso:Uso Único . Rolo Com 100 Metros..	DUOTEC	100	R$ 72,92	R$ 7.292,00
29	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Composição:C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termosselante, Tamanho:Cerca De 60 Cm, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso:Uso Único . Rolo Com 100 Metros.	DUOTEC	40	R$ 63,23	R$ 2.529,20
31	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termosselante, Tamanho:Cerca De 40 Cm, Componentes:C/ Indicador Químico, Tipo Uso:Uso Único. Rolo Com 100 Metros.	DUOTEC	40	R$ 135,63	R$ 5.425,20
				Valor Total	R$ 15.246,40

Fornecedor: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI.
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total

01	Agulha Hipodérmica, Material:Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão:26 G X 1/2", Tipo Ponta:Bisel Curto Trifacetado, Tipo Conexão:Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação:Protetor Plástico, Tipo Uso:Estéril, Descartável, Embalagem Individual.	SR	20.000	R$ 0,060	R$ 1.200,00
05	Atadura, Tipo 1:Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões:10 Cm, Gramatura 1:Cerca De 18 Fios/ Cm2, Embalagem:Embalagem Individual. Rolo 1,80m.	ORTHOCREM	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
06	Atadura, Tipo 1:Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões:15 Cm, Gramatura 1:Cerca De 18 Fios/ Cm2, Embalagem:Embalagem Individual. Rolo 1,80m.	ORTHOCREM	5.000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
07	Atadura, Tipo 1:Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões:20 Cm, Gramatura 1:Cerca De 18 Fios/ Cm2, Embalagem:Embalagem Individual. Rolo 1,80m.	ORTHOCREM	6.000	R$ 0,68	R$ 4.080,00
09	Bolsa Ostomia, Matéria Prima:Plástico, Aplicação:Colostomia, Número De Peças:1 Peça (Placa E Bolsa Acopladas), Modelo:Fechada, Tipo De Bolsa:Transparente, Tipo De Adesivo:Adesivo Microporoso, Material Da Placa:Resina Sintética, Diâmetro:Pré-Cortada	MEDSONDA	240	R$ 5,10	R$ 1.224,00
11	Cateter Intravenoso, Pvc, 16 G, 35,50 Cm, Transparente, Estéril, Radiopaco, Agulha De Aço De 5,10 Cm.	DESCARPACK	2.000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
12	Cateter Periférico, Material Cateter:Polímero Radiopaco, Aplicação:Venoso, Material Agulha:Agulha Aço Inox, Diametro:14 Gau, Comprimento:Cerca 50 Mm, Conector:Conector Padrão, Componente 1:Câmara Refluxo C/ Filtro, Tipo Uso:Estéril, Descartável.	DESCARPACK	1.500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
13	Cloreto De Sódio, Concentraçao:0,9 %, Forma Farmaceutica:Solução Estéril Não Injetável Frasco 100ml.	FRESENIUS	20.000	R$ 1,86	R$ 37.200,00
14	Cloreto De Sódio, Concentraçao:0,9 %, Forma Farmaceutica:Solução Estéril Não Injetável. Frasco 250ml	FRESENIUS	16.000	R$ 2,24	R$ 35.840,00
15	Cloreto De Sódio, Concentraçao:0,9 %, Forma Farmaceutica:Solução Estéril Não Injetável. Frasco 500ml.	FRESENIUS	10.000	R$ 2,38	R$ 23.800,00
16	Cloreto De Sódio, Princípio Ativo:0,9%_ Solução Injetável, Aplicação:Sistema Fechado. Frasco 1.000ml	FRESENIUS	5.000	R$ 3,80	R$ 19.000,00
17	Compressa Gaze, Material:Tecido 100% Algodão, Tipo:11 Fios/Cm2, Modelo:Cor Branca,Isenta De Impurezas, Camadas:8 Camadas, Largura:7,50 Cm, Comprimento:7,50 Cm, Dobras:5 Dobras, Características Adicionais:Descartável. Pacote Com 500 Unidades.	AMÉRICA	1.000	R$ 11,55	R$ 11.550,00
18	Compressa Gaze, Material:Tecido 100% Algodão, Tipo:13 Fios/Cm2, Modelo:Cor Branca,Isenta De Impurezas, Camadas:8 Camadas, Largura:7,50 Cm, Comprimento:7,50 Cm, Dobras:5 Dobras, Características Adicionais:Descartável. Pacote Com 500 Unidades	AMÉRICA	1.000	R$ 13,81	R$ 13.810,00
25	Eletrodo, Aplicação 1:P/ Monitorização Cardíaca - Ecg, Modelo:De Superfície, Tipo:Adesivo, Material Sensor:Prata/Prata Clorada, Adicional 1:C/ Gel Condutor, Tamanhos:Infantil, Acessório:S/ Cabo, Esterilidade:Uso Único.	SOLIDOR	120	R$ 0,25	R$ 30.000
26	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Composição:C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termosselante, Tamanho:Cerca De 10 Cm, Componentes:C/ Indicador Quimico. Rolo Com 100 Metros.	VITALCOR	120	R$ 0,23	R$ 27.600,00
30	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Composição:C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termosselante, Tamanho:Cerca De 15 Cm, Componentes:C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único. Rolo Com 100 Metros	ESTERICARE	100	R$ 52,87	R$ 5.287,00
33	Escalpe, Tubo Pvc 7"Comprimento,Siliconizado, Asas Flexíveis, 21 G, Coleta Sangue Vácuo,Adaptador Luer Coleta Múltipla, Estéril, Descartável, Bisel Trifacetado,Trava Segurança Inutiliza Agulha.	SOLIDOR	100.000	R$ 0,22	R$ 22.000,00
34	Escalpe, Tubo Pvc, Asas Leves,Flexíveis,Conector Luer Cônico Rígido, 23 G, Coleta Sangue Vácuo,Adaptador Luer Coleta Múltipla, Estéril, Descartável.	SOLIDOR	100.000	R$ 0,25	R$ 25.000,00
36	Esfigmomanômetro, Ajuste:Analógico, Aneróide, Tipo :De Braço, Faixa De Operação:Até 300 Mmhg, Material Braçadeira:Braçadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Tamanho:Infantil.	PREMIUM	100	R$ 56,61	R$ 5.661,00
37	Esfigmomanômetro, Ajuste:Analógico, Aneróide, Tipo :De Braço, Faixa De Operação:Até 300 Mmhg, Material Braçadeira:Braçadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Tamanho:Adulto.	PREMIUM	100	R$ 58,02	R$ 5.802,00
39	Espéculo, Material:Polietileno, Tipo:Vaginal, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais:Estéril, Descartável, Sem Lubrificação.	ADLIN	2.400	R$ 0,76	R$ 1.824,00
40	Estetoscópio, Biauricular, Adulto, Metal Cromado, Tipo Rappaport, Tubo Duplo De Pvc, Diafragmas, 3 Pares De Olivas (Silicone E Pvc), Conjunto Completo.	ADVANTIVE	40	R$ 9,61	R$ 384,00
41	Fita Adesiva, Material:Crepe, Tipo:Monoface, Largura:19 Mm, Comprimento:50 M, Cor:Branca, Aplicação:Multiuso.	CIEX	1.500	R$ 2,21	R$ 3.315,00
44	Glicose, Composição:Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentraçao:5% + 0,9%, Forma Farmaceutica:Solução Injetável, Caracteristica Adicional:Sistema Fechado. Bolsa 250ml.	FRESENIUS	3.500	R$ 2,57	R$ 8.995,00
46	Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico:Solução Aquosa, Concentração:Teor 1% De Cloro Ativo.	PROLINK	2.000	R$ 2,29	R$ 4.580,00
55	Luva Cirúrgica, Material:Látex Natural, Tamanho: 6,50, Esterilidade:Estéril, Características Adicionais:Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação:Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso:Descartável, Formato:Anatômico, Embalagem:Conforme Norma Abnt.	SANRO	600	R$ 1,47	R$ 882,00
56	Luva Cirúrgica, Material:Látex Natural, Tamanho:7,50, Esterilidade:Estéril, Características Adicionais:Comprimento Mínimo De 28cm, Apresentação:Lubrificada C/ Pó Bioabsorvível,Atóxica, Tipo Uso:Descartável, Formato:Anatômico, Aplicação: Antiderrapante.	SANRO	1.400	R$ 1,10	R$ 1.540,00
60	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico, Material:Latex Natural, Tamanho:Médio, Características Adicionais:Sem Pó, Esterilidade:Não Esterilizada, Cor:Branca, Aplicação:Proteção Para As Mãos, Tipo:Ambidestra, Modelo:Hipoalérgica.	NUGARD	300	R$ 2,30	R$ 690,00
66	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira.	G-TECH	500	R$ 0,67	R$ 335,00
67	Recipiente Nutrição Enteral, Material:Plástico Transparente, Capacidade:300 Ml, Componentes:Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação:Graduado, Esterilidade:Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso:Descartável, Apresentação:Embalagem Individual.	FRESENIUS	2.500	R$ 0,77	R$ 1.925,00
68	Ringer, Composição:Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica:Solução Injetável, Característica Adicional:Sistema Fechado. Bolsa 500ml	FRESENIUS	1.000	R$ 2,67	R$ 2.670,00
72	Saco Plástico Lixo, Capacidade:100 L, Cor:Branca, Apresentação:Peça Única, Largura:105 Cm, Altura:75 Cm, Aplicação:Coleta De Lixo. Pacote Com 100 Unidades.	NEKPLAST	200	R$ 23,49	R$ 4.698,00
75	Sensor Oximetria, De Dedo, Para Oxímetro De Pulso, Permanente, Adulto.	CONTEC	100	R$ 106,48	R$ 10.648,00
76	Seringa, Material:Polipropileno, Capacidade: 20 Ml, Tipo Bico:Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação:Êmbolo De Borracha, Adicional:Graduada, Numerada, Esterilidade:Estéril, Descartável, Apresentação:Embalagem Individual.	SR	60.000	R$ 0,39	R$ 23.400,00
77	Seringa, Polipropileno Transparente (Plástico), 5 Ml, Bico Luer Lock, Êmbolo Com Ponteira De Borracha Siliconizada, Graduação Firme E Perfeitamente Legível, Descartável, Estéril	SR	50.000	R$ 0,13	R$ 6.500,00
79	Sonda Trato Digestivo, Aplicação:Nasoenteral, Material:Poliuretano, Calibre: Nº 12, Comprimento:Cerca 120 Cm, Conector:Conector Em Y C/ Tampa, Graduação:Graduada, Componentes:Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Outros Componentes:C/ Fio Guia.	SOLUMED	100	R$ 9,39	R$ 939,00
80	Termômetro Clínico, Ajuste:Digital, Escala:Até 45 °C, Tipo :Uso Axilar E Oral, Componentes:C/ Alarmes, Memória:Memória Última Medição, Embalagem:Embalagem Individual.	G-TECH	200	R$ 10,23	R$ 2.046,00
84	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Silicone, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 1, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Reutilizável.	COMPER	30	R$ 49,26	R$ 1.477,80
85	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Silicone, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 3, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Reutilizável.	COMPER	20	R$ 48,06	R$ 961,20
86	Tubo Supraglótico, Tipo:Máscara Laríngea, Material :Silicone, Vias:Via P/ Acesso Gástrico, Tamanho :Nº 2,5, Componente 1:C/ Linha De Referência, Conector:C/ Conector Padrão, Esterilidade :Reutilizável.	COMPER	20	R$ 50,13	R$ 1.002,60
				Valor Total	R$ 297.034,60

Fornecedor: R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ/CPF: 26.984.213/0001-99

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
04	Algodão, Tipo:Hidrófilo, Apresentação:Em Rolete, Material:Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade:Não Estéril. Pacote 100 Unidades .	MELHORMED	2.000	R$ 0,56	R$ 1.120,00
08	Atadura, Tipo 1:Crepom, Material 1:100% Algodão, Dimensões:6 Cm, Gramatura 1:Cerca De 13 Fios/ Cm2, Embalagem:Embalagem Individual Rolo 1,80m	ERIMAX	3.000	R$ 0,22	R$ 660,00
19	Compressa Gaze, Material:Tecido 100% Algodão, Tipo:9 Fios/Cm2, Modelo:Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas:8 Camadas, Largura:7,50 Cm, Comprimento:7,50 Cm, Dobras:5 Dobras, Características Adicionais:Descartável. Pacote Com 500 Unidades.	ERIMAX	1.000	R$ 12,53	R$ 12.530,00
20	Compressa Gaze, Material:Tecido 100% Algodão, Tipo:Tipo Queijo, Camadas:8 Camadas, Quantidade Fios:11 Fios/Cm², Largura:91 Cm, Comprimento:91 M, Dobras:4 Dobras, Características Adicionais:Embalagem Plástica Individual.	ERIMAX	200	R$ 22,11	R$ 4.422,00
21	Compressa Hospitalar, Tipo:Cirúrgica, Camadas:4 Camadas, Material :100% Algodão, Dimensões:Cerca De 45 X 50 Cm, Características Adicionais :C/ Fio Radiopaco, Acessórios:C/ Cordão Identificador, Esterilidade:Não Estéril.	ERIMAX	10.000	R$ 0,99	R$ 9.900,00
22	Compressa Hospitalar, Tipo:Cirúrgica, Material :100% Algodão, Dimensões:Cerca De 25 X 25 Cm, Acessórios:C/ Cordão Identificador, Esterilidade:Uso Único.	ERIMAX	10.000	R$ 0,56	R$ 5.600,00

35	Esfigmomanômetro, Ajuste:Analógico, Aneróide, Tipo :De Braço, Faixa De Operação:Até 300 Mmhg, Material Braçadeira:Braçadeira Em Nylon, Fecho Em Velcro, Tamanho:Adulto Obeso.	PREMIUM	100	R$ 56,61	R$ 5.661,00
38	Espéculo, Material:Polietileno, Tipo:Vaginal, Tamanho: Médio, Características Adicionais:Estéril, Descartável, Sem Lubrificação.	CRALPLAST	2.000	R$ 0,76	R$ 1.520,00
				Valor Total	R$ 41.413,00

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI.
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
23	Dapagliflozina, Concentração:10 Mg - comprimido	ASTRAZENECA	30.000	R$ 4,50	R$ 135.000,00
32	Empagliflozina, Composição:Associado À Linagliptina, Concentração:25 Mg + 5 Mg - comprimido	BOEHRINGER	3.000	R$ 8,99	R$ 26.970,00
45	Glicose, Composição:Associada Ao Cloreto De Sódio, Concentraçao:5% + 0,9%, Forma Farmaceutica:Solução Injetável, Caracteristica Adicional:Sistema Fechado. Bolsa 500ml.	FRESENIUS	3.500	R$ 3,11	R$ 10.885,00
74	Seladora Embalagem, Material:Aço Inox Aisi 430, Voltagem:110/220 V, Funcionamento:À Pedal, Características Adicionais:Com Interruptor Geral, Regulador De Temperatura,, Potência:Aproximadamente 90 W, Altura:1.400 Mm, Peso:40 Kg.	R.BAIÃO	10	R$ 769,99	R$ 7.699,90
83	Torneirinha, Vias:3 Vias, Material :Polímero, Tipo Conector:Luer Lock / Slip / Valvulado, Pressão Máxima:Até Cerca De 100 Psi, Tipo Uso:Estéril, Uso Único.	MARKMED	500	R$ 1,50	R$ 750,00
				Valor Total	R$ 181.304,90

Fornecedor: CIRURGICA PARANAVAÍ EIRELI.
CNPJ/CPF: 30.766.874/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	Embalagem P/ Esterilização, Material:Papel Grau Cirúrgico, Composição:C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura:Cerca De 60 G/M2, Apresentação:Rolo, Componentes Adicionais:Termosselante, Tamanho:Cerca De 10 Cm, Componentes:C/ Indicador Quimico. Rolo Com 100 Metros.	ZERMATT	80	R$ 39,76	R$ 3.180,80
				Valor Total	R$ 3.180,80

Fornecedor: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ/CPF: 32.635.455/0001-34

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Campo Cirúrgico, Tipo:Fenestrado, Aplicação:Cirurgia Geral, Material :Sms, Dimensão:Cerca De 50 X 50 Cm, Esterilidade:Estéril, Uso Único	POLAR FIX	200	R$ 46,70	R$ 9.340,00
				Valor Total	R$ 9.340,00

Fornecedor: GUSTAVO VINÍCIUS DE SOUZA 43053576821
CNPJ/CPF: 40.380.377/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
81	Termômetro Clínico, Ajuste:Digital, Infravermelho, Escala:Até 50 °C, Tipo :Uso Em Testa, Componentes:C/ Alarmes, Medição À Distância, Memória:Memória Até 10 Medições	BGLEE	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00
				Valor Total	R$ 6.200,00

Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
69	Rivaroxabana, Concentração:10 Mg - comprimido	BAYER	30.000	R$ 7,26	R$ 217.800,00
70	Rivaroxabana, Concentração:20 Mg - comprimido	BAYER	30.000	R$ 7,02	R$ 210.600,00
				Valor Total	R$ 428.400,00

Valor Total do Pregão: R$1.056.361,50 (um milhão e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 067/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 040/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de maio de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C4876FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 959.000,00 (Novecentos e cinqüenta e nove mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1154/2020 de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 959.000,00 (Novecentos e cinqüenta e nove mil reais), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	0510	4.000,00
TOTAL			4.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	200.000,00
TOTAL			200.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	525.000,00
TOTAL			525.000,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.052- Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	40.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	100.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2021, no importe de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 919.000,00 (Novecentos e dezenove mil reais):

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA			
26.782.1008.2.052- Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0504	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0504	20.000,00
TOTAL			40.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**675.000,00**
0303	**200.000,00**
0510	**44.000,00**
TOTAL	**919.000,00**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**675.000,00**	**0,00**	**675.000,00**	**0,00**
0303	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
0504	**40.000,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**
0510	**44.000,00**	**0,00**	**44.000,00**	**0,00**
TOTAL	**959.000,00**	**40.000,00**	**919.000,00**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 45 da lei n. º1147/2020 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de abril de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DCF6C6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 06/2021 - CMDCA

Aos vinte e cinco dias dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Maria Vitória Barros Duarte Caleme, Paulo Henrique Casagrande, Janete Costa, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Franciele Stival Rech; os/as conselheiros/as não governamentais Joziany Silva Fernandes, Daniel Havro da Silva, Osvaldo Patrzyk, Suzana Cristina Soares de Lima, Elizabeth Gambetta Hoenig e Carlos Daniel Milleo; o secretário executivo Diego Carazzai Tavares; e, na condição de convidada: Karina Leite, representando o Pequeno Cotolengo do Paraná.	6ª Reunião do CMDCA 25/05/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, a presidente do CMDCA, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi apresentado o Plano de Trabalho e Aplicação do Pequeno Cotolengo do Paraná, CNPJ 76.610.690/0001-62, referente à solicitação de aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2018 e de utilização do saldo remanescente. O documento requereu a retificação da aditivação solicitada anteriormente, aprovada em Reunião Ordinária nº 05/2021 do CMDCA, que requisitava o remanejamento de recursos remanescentes no valor de R$ 24.640,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), acrescidos de saldo de aplicação, e a prorrogação do prazo de execução pelo período de quatro meses. Como justificativa, a entidade alegou que, nos termos do pedido realizado, haveria prejuízo aos repasses mensais e por consequência no atendimento ao infante acolhido. Desse modo e esclarecido o objeto da retificação, foi apresentado requerimento de aditivação ao Termo de Fomento nº 001/2018 pelo período de doze meses, com valor atualizado de R$ 81.975,96 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), bem como remanejamento do saldo remanescente, no montante de R$ 24.640,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), para custeio dos seguintes materiais de consumo: material hospitalar; higiene pessoal; material para reabilitação; uniformes, tecidos e aviamentos; e medicamentos. A representante do Pequeno Cotolengo do Paraná, Karina Leite, explanou sobre as alterações ora solicitadas, além de responder aos questionamentos e considerações dos/as conselheiros/as de direitos. Após as considerações da plenária, o Plano de Trabalho e Aplicação do Pequeno Cotolengo do Paraná foi aprovado sem ressalvas, com execução de recursos no montante de R$ 81.975,96 (oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), remanejamento do saldo remanescente de R$ 24.640,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos) para custeio de materiais de consumo e prorrogação do prazo de execução pelo período de doze meses.	Retificação do Plano de Trabalho e Aplicação Pequeno Cotolengo do Paraná – Aditivo Termo de Colaboração - 001/2018
Em sequência, foi comunicado aos/às conselheiros/as sobre as implicações do Decreto Municipal nº 300/2021, que nomeia como Secretária Municipal de Ação Social a então presidente e conselheira governamental do CMDCA Maria Vitória Barros Duarte Caleme. Informou-se que o exercício da presidência do CMDCA gera incompatibilidade com a função de ordenadora de despesas do FMDCA, inerente ao cargo de Secretária Municipal de Ação Social. Em razão do exposto e de modo a preservar o controle social, a presidente informou que será substituída por novo/a conselheiro/a indicado/a pela pasta de Assistência Social na próxima reunião ordinária do CMDCA. Por conseguinte, estará em pauta a eleição de um/a novo/a presidente/a, eleito/a entre os pares dentro do segmento governamental, conforme prevê a Lei Municipal nº 761/2012 e o Regimento Interno do CMDCA. Em seguida, a presidente Maria Vitória Barros Duarte Caleme explanou acerca dos novos desafios que serão desempenhados e agradeceu a todos/as pela oportunidade de presidir o CMDCA, ressaltando o relevante trabalho realizado em colegiado e por meio das comissões temáticas até o presente momento. Os/as demais conselheiros/as também agradeceram a presidente pelo trabalho à frente do Conselho e parabenizaram pela nova função, salientando a atuação em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social na efetivação dos direitos da criança e do adolescente.	Decreto nº 300/2021 – Nomeação Secretária Municipal de Ação Social
Após o exposto, eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

DIEGO CARAZZAI TAVARES	***MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME***
Secretário Executivo	Presidente do CMDCA
RG 7.881.557-4	RG 3.510.718-5
CPF 066.530.209-67	CPF 618.937.149-34

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70CE012A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	100,00	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	100,00	55.797.727,61
Judiciária	886.423,72	1.300.217,25	82.208,96	1.097.806,21	3,88	202.411,04	80.866,12	1.094.081,16	4,41	206.136,09
Ação Judiciária	886.423,72	1.300.217,25	82.208,96	1.097.806,21	3,88	202.411,04	80.866,12	1.094.081,16	4,41	206.136,09
Administração	19.581.449,05	19.581.449,05	3.334.147,48	6.698.524,78	23,69	12.882.924,27	3.248.350,28	6.353.397,77	25,58	13.228.051,28
Planejamento e Orçamento	941.022,11	941.022,11	35.243,09	50.837,96	0,18	890.184,15	26.100,05	40.675,08	0,16	900.347,03
Administração Geral	17.013.463,84	17.013.463,84	3.105.651,88	6.283.223,08	22,22	10.730.240,76	3.061.616,43	6.046.594,45	24,35	10.966.869,39
Administração Financeira	1.081.000,00	1.081.000,00	168.826,73	299.833,36	1,06	781.166,64	143.569,08	247.672,81	1,00	833.327,19
Controle Interno	21.556,47	21.556,47	5.851,22	8.187,54	0,03	13.368,93	1.328,16	2.718,87	0,01	18.837,60
Tecnologia da Informatização	30.000,00	30.000,00	2.838,00	2.838,00	0,01	27.162,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Turismo	379.406,63	379.406,63	15.736,56	53.604,84	0,19	325.801,79	15.736,56	15.736,56	0,06	363.670,07
Segurança Pública	412.417,66	527.417,66	134.027,45	149.710,93	0,53	377.706,73	129.636,53	139.544,18	0,56	387.873,48
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Policiamento	309.397,66	424.397,66	134.027,45	149.710,93	0,53	274.686,73	129.636,53	139.544,18	0,56	284.853,48
Defesa Civil	13.020,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00	0,00	0,00	0,00	13.020,00
Assistência Social	3.410.050,11	4.106.125,61	660.226,87	1.195.854,22	4,23	2.910.271,39	492.923,23	822.140,87	3,31	3.283.984,74
Administração Geral	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Assistência ao Idoso	97.890,00	108.471,77	648,49	648,49	0,00	107.823,28	648,49	648,49	0,00	107.823,28
Assistência à Criança e aoAdolescente	408.600,00	596.793,66	62.136,83	115.407,29	0,41	481.386,37	23.191,58	74.730,34	0,30	522.063,32
Assistência Comunitária	2.807.760,11	3.305.060,18	597.441,55	1.079.798,44	3,82	2.225.261,74	469.083,16	746.762,04	3,01	2.558.298,14
Difusão Cultural	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Saúde	16.089.137,42	18.949.807,63	3.677.762,05	7.286.537,70	25,77	11.663.269,93	3.357.155,33	6.255.924,49	25,19	12.693.883,14
Atenção Básica	15.306.172,42	17.715.461,13	3.604.189,20	7.092.010,40	25,08	10.623.450,73	3.286.437,82	6.070.851,22	24,45	11.644.609,91
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	456.465,00	907.846,50	11.090,94	15.602,44	0,06	892.244,06	10.709,46	12.269,36	0,05	895.577,14
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	326.500,00	62.481,91	178.924,86	0,63	147.575,14	60.008,05	172.803,91	0,70	153.696,09
Trabalho	37.000,00	37.000,00	540,49	1.173,69	0,00	35.826,31	338,00	702,54	0,00	36.297,46
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	17.000,00	17.000,00	540,49	1.173,69	0,00	15.826,31	338,00	702,54	0,00	16.297,46
Relação de Trabalho	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Educação	21.080.685,40	21.399.685,40	3.130.815,19	6.169.018,93	21,82	15.230.666,47	2.900.012,28	5.716.341,80	23,02	15.683.343,60
Ensino Fundamental	19.457.173,05	19.711.173,05	2.668.191,89	5.325.399,67	18,84	14.385.773,38	2.537.446,98	5.012.799,82	20,18	14.698.373,23
Educação Infantil	1.513.512,35	1.578.512,35	462.623,30	843.619,26	2,98	734.893,09	362.565,30	703.541,98	2,83	874.970,37
Transferências para a Educação Básica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Cultura	864.163,24	864.163,24	10.621,91	20.481,47	0,07	843.681,77	10.412,62	15.539,88	0,06	848.623,36
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Difusão Cultural	614.163,24	614.163,24	10.621,91	20.481,47	0,07	593.681,77	10.412,62	15.539,88	0,06	598.623,36
Urbanismo	3.362.339,12	4.666.612,59	1.092.712,58	2.202.552,26	7,79	2.464.060,33	913.377,98	1.356.271,52	5,46	3.310.341,07
Administração Geral	18.560,95	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95	0,00	0,00	0,00	18.560,95
Informação e Inteligência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Infra-Estrutura Urbana	247.436,45	746.709,92	265.741,06	525.601,27	1,86	221.108,65	265.741,06	271.644,84	1,09	475.065,08
Serviços Urbanos	3.095.341,72	3.900.341,72	826.971,52	1.676.950,99	5,93	2.223.390,73	647.636,92	1.084.626,68	4,37	2.815.715,04
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	100,00	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	100,00	55.797.727,61
Habitação	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Preservação e ConservaçãoAmbiental	33.201,18	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18	0,00	0,00	0,00	33.201,18
Saneamento	9.720,16	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16
Recursos Hídricos	9.720,16	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16	0,00	0,00	0,00	9.720,16
GestãoAmbiental	3.301.869,26	3.411.869,26	492.654,11	840.682,80	2,97	2.571.186,46	471.397,07	648.531,43	2,61	2.763.337,83
Saneamento Básico Rural	10.665,12	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12	0,00	0,00	0,00	10.665,12
Preservação e ConservaçãoAmbiental	2.061.600,59	2.061.600,59	492.654,11	840.682,80	2,97	1.220.917,79	471.397,07	648.531,43	2,61	1.413.069,16
ControleAmbiental	212.600,59	212.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59	0,00	0,00	0,00	212.600,59
Recuperação de Áreas Degradadas	1.017.002,96	1.127.002,96	0,00	0,00	0,00	1.127.002,96	0,00	0,00	0,00	1.127.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59	0,00	0,00	0,00	11.600,59
Agricultura	516.507,54	531.507,54	47.530,34	68.256,60	0,24	463.250,94	39.118,94	55.308,60	0,22	476.198,94
Preservação e ConservaçãoAmbiental	96.720,15	96.720,15	0,00	0,00	0,00	96.720,15	0,00	0,00	0,00	96.720,15
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Promoção da ProduçãoAgropecuária	359.787,39	374.787,39	47.530,34	68.256,60	0,24	306.530,79	39.118,94	55.308,60	0,22	319.478,79
OrganizaçãoAgrária	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Recuperação de Áreas Degradadas	21.220,17	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17	0,00	0,00	0,00	21.220,17
Indústria	230.000,00	230.000,00	8.651,72	14.218,54	0,05	215.781,46	5.142,96	8.028,24	0,03	221.971,76
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção Industrial	184.000,00	184.000,00	8.651,72	14.218,54	0,05	169.781,46	5.142,96	8.028,24	0,03	175.971,76
Produção Industrial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transporte	473.517,92	488.517,92	217.635,60	309.485,95	1,09	179.031,97	220.376,37	245.693,35	0,99	242.824,57
Transporte Rodoviário	473.517,92	488.517,92	217.635,60	309.485,95	1,09	179.031,97	220.376,37	245.693,35	0,99	242.824,57
Desporto e Lazer	400.886,83	400.886,83	14.018,71	22.591,34	0,08	378.295,49	12.470,96	15.797,18	0,06	385.089,65
Lazer	400.886,83	400.886,83	14.018,71	22.591,34	0,08	378.295,49	12.470,96	15.797,18	0,06	385.089,65
Encargos Especiais	3.635.648,14	3.635.648,14	1.123.210,24	2.197.058,77	7,77	1.438.589,37	1.104.205,16	2.107.182,90	8,48	1.528.465,24
Serviços Financeiros	805.500,00	805.500,00	163.172,19	355.132,76	1,26	450.367,24	144.167,11	265.256,89	1,07	540.243,11
Serviço da Dívida Interna	2.830.148,14	2.830.148,14	960.038,05	1.841.926,01	6,51	988.222,13	960.038,05	1.841.926,01	7,42	988.222,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	100,00	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	100,00	55.797.727,61
RESERVADE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	0,00	385.563,30
TOTAL (III) = (I + II)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	100,00	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	100,00	55.797.727,61
FONTE:										

CAMPO MAGRO, 18/05/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:45226CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3F1AF240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIROAAPLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)			SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor(III)	0,00		0,00			0,00	
FONTE:							

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D25F0B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.603.883,18	7.603.883,18	3.200.794,89	42,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	976.157,70	54,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	137.105,42	19,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	875.985,62	35,03
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	869.129,19	42,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.652,89	48.652,89	69.436,37	142,72
DívidaAtiva dos Impostos	228.297,96	228.297,96	175.492,22	76,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	245.932,33	245.932,33	97.488,37	39,64
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.284.438,46	48.284.438,46	19.454.655,04	40,29
Cota-Parte FPM	23.600.000,00	23.600.000,00	9.384.522,00	39,76
Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	1.583,74	39,50
Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	1.882.742,31	43,37
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	8.056.321,05	40,28
Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	129.485,94	38,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	55.888.321,64	55.888.321,64	22.655.449,93	40,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.658.186,93	2.658.186,93	1.355.364,11	50,99
Provenientes da União	2.526.964,37	2.526.964,37	1.225.366,25	48,49
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	115.754,28	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.222,56	131.222,56	14.243,58	10,85
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.658.186,93	2.658.186,93	1.355.364,11	50,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.039.191,72	18.438.341,21	7.256.714,70	39,36	6.237.082,49	33,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	16.039.191,72	18.438.341,21	7.256.714,70	39,36	6.237.082,49	33,83
Pessoal e Encargos Sociais	8.417.402,36	8.317.186,05	3.838.733,67	46,15	3.838.733,67	46,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.621.789,36	10.121.155,16	3.417.981,03	33,77	2.398.348,82	23,70
DESPESAS DE CAPITAL	49.945,70	511.466,42	29.823,00	5,83	18.842,00	3,68
Investimentos	49.945,70	511.466,42	29.823,00	5,83	18.842,00	3,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.089.137,42	18.949.807,63	7.286.537,70	38,45	6.255.924,49	33,01
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.798.665,00	6.024.335,21	1.668.058,38	22,89	1.360.535,08	21,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	746.800,00	1.806.321,51	250.423,94	3,44	224.441,99	3,59
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.051.865,00	4.218.013,70	1.417.634,44	19,46	1.136.093,09	18,16
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.012,41	0,03	2.012,41	0,03
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.129.932,88	15,51	1.129.932,88	18,06
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.798.665,00	6.024.335,21	2.800.003,67	38,43	2.492.480,37	39,84
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.290.472,42	12.925.472,42	4.486.534,03	61,57	3.763.444,12	60,16
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-365.126,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	15.306.172,42	17.715.461,13	7.092.010,40	97,33	6.070.851,22	97,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	456.465,00	907.846,50	15.602,44	0,21	12.269,36	0,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	326.500,00	326.500,00	178.924,86	2,46	172.803,91	2,76
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.089.137,42	18.949.807,63	7.286.537,70	100,00	6.255.924,49	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B3202B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIROAABRIL2021/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
		No Bimestre / Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00 / 0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00 / 0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00 / 0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00 / 0,00
Provisões de PPP	-	0,00 / 0,00
Outros passivos	-	0,00 / 0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00 / 0,00
Obrigações contratuais	-	0,00 / 0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00 / 0,00
Garantias Concedidas	-	0,00 / 0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00 / 0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	90.726.972,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BA2FCFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROA ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	170.934,68	2.824.585,17	-2.653.650,49
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.346.566,84	1.865.343,68	5.481.223,16
Investimentos	5.735.418,70	782.891,68	4.952.527,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	1.611.148,14	1.082.452,00	528.696,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	7.346.566,84	1.865.343,68	5.481.223,16
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (II - I)	7.175.632,16	-959.241,49	8.134.873,65
FONTE:			

CAMPO MAGRO, 18/05/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFD171CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOSFISCALEDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	2.151.903,36	3.200.794,89	42,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.181.601,31	2.181.601,31	1.061.626,05	1.179.376,85	54,06
1.1.1- IPTU	1.800.000,00	1.800.000,00	949.390,15	976.157,70	54,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	381.601,31	381.601,31	112.235,90	203.219,15	53,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	725.427,08	725.427,08	77.394,40	154.178,51	21,25
1.2.1- ITBI	720.000,00	720.000,00	63.660,42	137.105,42	19,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	5.427,08	5.427,08	13.733,98	17.073,09	314,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.636.854,79	2.636.854,79	551.068,25	998.110,34	37,85
1.3.1- ISS	2.501.000,00	2.501.000,00	443.423,46	875.985,62	35,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	135.854,79	135.854,79	107.644,79	122.124,72	89,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	461.814,66	869.129,19	42,19
1.4.1- IRRF	2.060.000,00	2.060.000,00	461.814,66	869.129,19	42,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.071.102,46	50.071.102,46	8.970.040,18	19.454.655,04	38,85
2.1- Cota-Parte FPM	25.386.664,00	25.386.664,00	4.087.160,66	9.384.522,00	36,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.600.000,00	23.600.000,00	4.087.160,66	9.384.522,00	39,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.786.664,00	1.786.664,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	4.265.561,12	8.056.321,05	40,28
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	339.042,82	339.042,82	66.980,36	129.485,94	38,19
2.5- Cota-Parte ITR	4.009,24	4.009,24	407,54	1.583,74	39,50
2.6- Cota-Parte IPVA	4.341.386,40	4.341.386,40	549.930,50	1.882.742,31	43,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	57.674.985,64	57.674.985,64	11.121.943,54	22.655.449,93	39,28
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.	862,36	862,36	171,76	196,09	22,74
AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.923.929,10	1.923.929,10	264.600,25	617.246,94	32,08
5.1- Transferências do Salário - Educação	803.000,00	803.000,00	160.478,03	386.580,00	48,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.120.418,68	1.120.418,68	101.971,98	228.155,31	20,36
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	510,42	510,42	2.150,24	2.511,63	492,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	2,95	3,43	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	2,95	3,43	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.924.791,46	1.924.791,46	264.774,96	617.446,46	32,08
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.536.887,69	8.536.887,69	1.794.006,72	3.890.928,44	45,58
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	817.432,04	1.876.904,26	46,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.600.000,00	3.600.000,00	853.112,19	1.611.264,15	44,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67.808,56	67.808,56	13.396,07	25.897,19	38,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	801,85	801,85	81,48	316,69	39,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	868.277,28	868.277,28	109.984,94	376.546,15	43,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.965.525,53	12.965.525,53	2.474.322,07	5.323.060,84	41,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.955.157,87	12.955.157,87	2.472.615,31	5.321.138,05	41,07
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.367,66	10.367,66	1.706,76	1.922,79	18,55
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.418.270,18	4.418.270,18	678.608,59	1.430.209,61	32,37
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.418.270,18	4.418.270,18	678.608,59	1.430.209,61	32,37
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.199.357,76	11.199.357,76	3.809.877,97	34,02	3.809.877,97	34,02
13.1- Com Educação Infantil	203.392,41	203.392,41	64.538,09	31,73	64.538,09	31,73
13.2- Com Ensino Fundamental	10.995.965,35	10.995.965,35	3.745.339,88	34,06	3.745.339,88	34,06
14- OUTRAS DESPESAS	1.766.167,77	1.766.167,77	483.015,33	27,35	483.015,33	27,35
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.766.167,77	1.766.167,77	483.015,33	27,35	483.015,33	27,35
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.965.525,53	12.965.525,53	4.292.893,30	33,11	4.292.893,30	33,11
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						4.292.893,30
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						71,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						9,07
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						19,35
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.513.512,35	1.578.512,35	843.619,26	53,44	703.541,98	44,57
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	203.392,41	203.392,41	64.538,09	31,73	64.538,09	31,73
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.310.119,94	1.375.119,94	779.081,17	56,66	639.003,89	46,47
23- ENSINO FUNDAMENTAL	17.533.243,95	17.537.243,95	5.099.148,84	29,08	4.900.434,49	27,94
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.762.133,12	12.762.133,12	4.228.355,21	33,13	4.228.355,21	33,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.771.110,83	4.775.110,83	882.378,93	18,48	683.664,58	14,32
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-11.585,30	0,00	-11.585,30	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	19.156.756,30	19.225.756,30	5.942.768,10	30,91	5.603.976,47	29,15
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.430.209,61
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.922,79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						278.505,53
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						664.506,83
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						2.375.144,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						3.228.831,71
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						14,25
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

			(e)	(e/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	803.297,85	803.297,85	10,45	0,00	10,45	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.120.631,25	1.370.631,25	206.691,65	15,08	100.769,58	7,35
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.923.929,10	2.173.929,10	206.702,10	9,51	100.780,03	4,64
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	21.080.685,40	21.399.685,40	6.149.470,20	28,74	5.704.756,50	26,66
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO					SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.988.164,45	664.506,83
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					1.221.283,17	1.226.511,26
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					5.321.138,05	386.580,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					4.198.906,47	10,45
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO					3.593.327,21	10,45
48.2- RESTOSAPAGAR					605.579,26	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					1.922,79	1.858,06
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE					2.345.437,54	1.614.938,87
51- (+)AJUSTES					-3.384.891,66	0,00
51.1- RETENCOES					0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					-3.384.891,66	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-1.039.454,12	1.614.938,87

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:365715F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ASSOCIADAS A PENSÕES E INATIVOS MILITARES (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL		
Consolidação Administração Direta		
RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. Para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano deAmortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano deAmortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
OutrosAportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2021	
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	
Investimentos eAplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 18/05/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINAALVES DASILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EE073F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	78.576.066,53	29.571.521,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.233.052,79	3.992.646,00
I.P.T.U.	2.181.601,31	1.179.376,85
I.S.S.	2.636.854,79	998.110,34
I.T.B.I.	725.427,08	154.178,51
I.R.R.F.	2.060.000,00	869.129,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.629.169,61	791.851,11
Contribuições	1.101.999,97	453.002,51
Receita Patrimonial	131.222,56	14.243,58
Aplicações Financeiras(II)	131.222,56	14.243,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.019.469,09	24.470.624,84
Cota-Parte do FPM	21.386.664,00	7.507.617,74
Cota-Parte do ICMS	16.400.000,00	6.445.056,90
Cota-Parte do IPVA	3.473.109,12	1.506.196,16
Cota-Parte do ITR	3.207,39	1.267,05
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	271.234,26	103.588,75
Transferências do FUNDEB	12.955.157,87	5.321.138,05
Outras Transferências Correntes	8.530.096,45	3.585.760,19
Demais Receitas Correntes	4.090.322,12	641.004,08
Outras Receitas Financeiras (III)	93.104,38	17.089,75

Receitas Correntes Restantes	3.997.217,74	623.914,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	78.351.739,59	29.540.187,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	170.934,68	2.824.585,17
Operação de Crédito(VI)	170.934,68	2.824.585,17
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	78.351.739,59	29.540.187,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a) PROCESSADOS	RESTOSA PAGAR PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.900.083,38	26.408.610,51	23.241.624,13	18.540.222,45	9.259.970,39	1.167.072,20	1.039.838,89
Pessoal e Encargos Sociais	33.693.816,11	12.998.109,55	12.998.109,55	11.057.702,92	3.964.230,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.219.000,00	759.474,01	759.474,01	757.892,36	1.581,66	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.987.267,27	12.651.026,95	9.484.040,57	6.724.627,17	5.294.157,93	1.167.072,20	1.039.838,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.987.267,27	12.651.026,95	9.484.040,57	6.724.627,17	5.294.157,93	1.167.072,20	1.039.838,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	71.681.083,38	25.649.136,50	22.482.150,12	17.782.330,09	9.258.388,73	1.167.072,20	1.039.838,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.346.566,84	1.865.343,68	1.592.861,78	1.580.477,80	1.112.331,95	1.453.876,07	1.430.070,97
Investimentos	5.735.418,70	782.891,68	510.409,78	502.394,29	1.107.973,46	1.453.876,07	1.430.070,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.611.148,14	1.082.452,00	1.082.452,00	1.078.083,51	4.358,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.735.418,70	782.891,68	510.409,78	502.394,29	1.107.973,46	1.453.876,07	1.430.070,97
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	385.563,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	77.802.065,38	26.432.028,18	22.992.559,90	18.284.724,38	10.366.362,19	2.620.948,27	2.469.909,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-1.580.808,75					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	14.243,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	759.474,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.326.039,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.004.453,92	
ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	23.947.663,11	25.689.806,27
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	1.763.396,12
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.763.396,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.460.576,44	9.422.341,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.896.935,16	7.658.945,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	23.947.663,11	23.926.410,15
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21.252,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.237.989,42	
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOSAO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROSAJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-6.216.736,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-5.471.506,03	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	3.144.638,20	
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	3.144.638,20	
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F7CFA3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO (2º BIMESTRE/2021)

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL				
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				78.747.001,21
PrevisãoAtualizada				78.747.001,21
Receitas Realizadas				32.396.106,18
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de ExercíciosAnteriores (Utilizados para CréditosAdicionais)				3.144.638,20
DESPESAS				
Dotação Inicial				74.783.400,81
DotaçãoAtualizada				80.632.213,52
Despesas Empenhadas				28.273.954,19
Despesas Liquidadas				24.834.485,91
Despesas pagas				20.120.700,25
Superavit Orçamentário				7.561.620,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				28.273.954,19
Despesas Liquidadas				24.834.485,91
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				90.726.972,10
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				90.726.972,10
Receita Corrente LíquidaAjustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				90.726.972,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-2.326.039,18	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-1.580.808,75	0,00
RESTOSAPAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.948.664,15	259.860,21	2.469.909,86	7.218.894,08
EXECUTIVO	9.948.664,15	259.860,21	2.469.909,86	7.218.894,08
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	13.896.935,16	730.511,15	10.372.302,34	2.794.121,67
EXECUTIVO	13.896.935,16	730.511,15	10.372.302,34	2.794.121,67
TOTAL:	23.845.599,31	990.371,36	12.842.212,20	10.013.015,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites ConstitucionaisAnuais	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.226.424,18	25%	14,24
MínimoAnual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			2.824.585,17	-2.653.650,49
DESPESAS DE CAPITAL			1.865.343,68	5.481.223,16
PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADAALIENAÇÃO DEATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante daAlienação deAtivos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos daAlienação deAtivos			0,00	0,00
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo aAplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.076.653,43	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F55AA422

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	78.747.001,21	78.747.001,21	14.878.801,79	18,89	32.396.106,18	41,14	46.350.895,03
RECEITAS CORRENTES	78.576.066,53	78.576.066,53	14.649.748,75	18,64	29.571.521,01	37,63	49.004.545,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.233.052,79	10.233.052,79	2.588.265,15	25,29	3.992.646,00	39,02	6.240.406,79
IMPOSTOS	7.603.883,18	7.603.883,18	2.151.903,36	28,30	3.200.794,89	42,09	4.403.088,29
TAXAS	2.629.169,61	2.629.169,61	436.361,79	16,60	791.851,11	30,12	1.837.318,50
CONTRIBUIÇÕES	1.101.999,97	1.101.999,97	225.054,39	20,42	453.002,51	41,11	648.997,46
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.101.99,97	1.101.99,97	225.054,39	20,42	453.002,51	41,11	648.997,46
RECEITA PATRIMONIAL	131.222,56	131.222,56	11.417,64	8,70	14.243,58	10,85	116.978,98
VALORES MOBILIÁRIOS	131.222,56	131.222,56	11.417,64	8,70	14.243,58	10,85	116.978,98
RECEITA DE SERVIÇOS	823.002,78	823.002,78	52.373,06	6,36	69.579,67	8,45	753.423,11
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	823.002,78	823.002,78	52.373,06	6,36	69.579,67	8,45	753.423,11
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	63.019.469,09	63.019.469,09	11.556.758,58	18,34	24.470.624,84	38,83	38.548.844,25
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.988.833,99	27.988.833,99	4.275.391,99	15,28	9.785.656,97	34,96	18.203.177,02
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	21.626.112,05	21.626.112,05	4.261.082,91	19,70	8.803.548,16	40,71	12.822.563,89
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	494.365,18	449.365,18	547.668,37	121,88	560.281,66	124,68	-110.916,48
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.955.157,87	12.955.157,87	2.472.615,31	19,09	5.321.138,05	41,07	7.634.019,82
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.267.319,34	3.267.319,34	215.879,93	6,61	571.424,41	17,49	2.695.894,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	242.397,58	242.397,58	59.444,04	24,52	82.105,99	33,87	160.291,59
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.354.062,28	1.354.062,28	133.005,67	9,82	225.386,66	16,65	1.128.675,62
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.670.859,48	1.670.859,48	23.430,22	1,40	263.931,76	15,80	1.406.927,72
RECEITAS DE CAPITAL	170.934,68	170.934,68	229.053,04	134,00	2.824.585,17	1.652,44	-2.653.650,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	170.934,68	170.934,68	229.053,04	134,00	2.824.585,17	1.652,44	-2.653.650,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	170.934,68	170.934,68	229.053,04	134,00	2.824.585,17	1.652,44	-2.653.650,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.747.001,21	78.747.001,21	14.878.801,79	18,89	32.396.106,18	41,14	46.350.895,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% Até o Bimestre (b/a) (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	78.747.001,21	78.747.001,21	14.878.801,79	18,89 32.396.106,18	41,14	46.350.895,03
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	78.747.001,21	78.747.001,21	14.878.801,79	18,89 32.396.106,18	41,14	46.350.895,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.144.638,20	—	3.144.638,20	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.144.638,20	—	3.144.638,20	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	55.797.727,61	20.120.700,25
DESPESAS CORRENTES	68.242.168,74	72.900.083,38	13.062.932,53	26.408.610,51	46.491.472,87	12.032.908,13	23.241.624,13	49.658.459,25	18.540.222,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.032,42	33.693.816,11	6.633.104,91	12.998.109,55	20.695.706,56	6.633.104,91	12.998.109,55	20.695.706,56	11.057.702,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.219.000,00	1.219.000,00	413.790,90	759.474,01	459.525,99	413.790,90	759.474,01	459.525,99	757.892,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.189.136,32	37.987.267,27	6.016.036,72	12.651.026,95	25.336.240,32	4.986.012,32	9.484.040,57	28.503.226,70	6.724.627,17
DESPESAS DE CAPITAL	6.155.668,77	7.346.566,84	963.831,17	1.865.343,68	5.481.223,16	952.875,70	1.592.861,78	5.753.705,06	1.580.477,80
INVESTIMENTOS	4.544.520,63	5.735.418,70	417.584,02	782.891,68	4.952.527,02	406.628,55	510.409,78	5.225.008,92	502.394,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.611.148,14	1.611.148,14	546.247,15	1.082.452,00	528.696,14	546.247,15	1.082.452,00	528.696,14	1.078.083,51
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.563,30	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00	0,00	385.563,30	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	— —	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	55.797.727,61	20.120.700,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

									(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	28.273.954,19	52.358.259,33	12.985.783,83	24.834.485,91	55.797.727,61	20.120.700,25
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.122.151,99	—	—	7.561.620,27	—	12.275.405,93
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.783.400,81	80.632.213,52	14.026.763,70	32.396.106,18	—	12.985.783,83	32.396.106,18	—	32.396.106,18
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0—0	—	—	0,0—0	—
FONTE:									

CAMPO MAGRO, 18/05/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE	***KARINAALVES DASILVA***
Prefeito Municipal	Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A04A7593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM-2021 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**INICIAL**	**ATUALIZADA (a)**	**DESPESA EMPENHADA**			**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
			No bimestre (b)	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**924.006,91**	**927.530,93**	**136.845,74**	**204.766,94**	**79.490,83**	**145.458,00**	**100,00**	**15,68**	**782.072,93**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	924.006,91	927.530,93	136.845,74	204.766,94	79.490,83	145.458,00	100,00	15,68	782.072,93
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**924.006,91**	**927.530,93**	**136.845,74**	**204.766,94**	**79.490,83**	**145.458,00**	**100,00**	**15,68**	**782.072,93**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:364F2AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM-2021 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA – MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Créditos adicionais (e)**	**Dotação atualizada (f)=(d+e)**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**			**Saldo a Liquidar (f-j)**
				No bimestre (g)	**Até bimestre (h)**	**No bimestre (i)**	**Até bimestre (j)**	**% (j/f)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**136.845,74**	**204.766,94**	**79.490,83**	**145.458,00**	**15,68%**	**782.072,93**
DESPESAS CORRENTES	904.006,91	1.354,91	905.361,82	134.713,74	202.634,94	77.358,83	143.326,00	15,83%	762.035,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	331.000,00	-	331.000,00	66.094,85	121.996,78	66.094,85	121.996,78	36,86%	209.003,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	573.006,91	1.354,91	574.361,82	68.618,89	80.638,16	11.263,98	21.329,22	3,71%	553.032,60
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	2.169,11	22.169,11	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	9,62%	20.037,11
INVESTIMENTOS	20.000,00	2.169,11	22.169,11	2.132,00	2.132,00	2.132,00	2.132,00	9,62%	20.037,11
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**136.845,74**	**204.766,94**	**79.490,83**	**145.458,00**	**15,68%**	**782.072,93**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**136.845,74**	**204.766,94**	**79.490,83**	**145.458,00**	**15,68%**	**782.072,93**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**924.006,91**	**3.524,02**	**927.530,93**	**136.845,74**	**204.766,94**	**79.490,83**	**145.458,00**	**15,68%**	**782.072,93**

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:8C410AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º BIM-2021 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão Inicia	**Atualizada (a)**	**No Bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	924.006,91	927.530,93	79.490,83	8,57	145.458,00	15,68	782.072,93
RECEITAS CORRENTES	924.006,91	927.530,93	79.490,83	8,57	145.458,00	15,68	782.072,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	924.006,91	927.530,93	79.490,83	8,57	145.458,00	15,68	782.072,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	924.006,91	927.530,93	79.490,83	8,57	145.458,00	15,68	782.072,93
OPERAÇÕES CRÉDITO – Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAM. (V) = (III+IV)	924.006,91	927.530,93	79.490,83	8,57	145.458,00	15,68	782.072,93
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**924.006,91**	**927.530,93**	**79.490,83**	**8,57**	**145.458,00**	**15,68**	**782.072,93**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:5EB1BDD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° BIM 2021 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	100,00	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	100,00	52.399.437,59
LEGISLATIVA	3.236.000,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00	0,00	0,00	0,00	3.236.000,00
JUDICIÁRIA	1.130.000,00	1.130.000,00	397.592,30	493.625,65	2,95	636.374,35	397.592,30	493.625,65	4,00	636.374,35
ADMINISTRAÇÃO	6.726.500,00	6.740.560,90	794.571,08	1.603.807,17	9,57	5.136.753,73	675.722,63	1.256.276,88	10,19	5.484.284,02
SEGURANÇA PÚBLICA	671.000,00	671.000,00	38.924,49	46.260,63	0,28	624.739,37	14.194,58	18.802,52	0,15	652.197,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.298.808,91	2.719.835,13	301.296,94	641.435,59	3,83	2.078.399,54	264.905,48	464.183,39	3,77	2.255.651,74
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.000,00	57.000,00	8.634,36	17.268,72	0,10	39.731,28	8.634,36	17.268,72	0,14	39.731,28
SAÚDE	13.000.303,00	16.588.312,21	2.967.132,35	5.688.280,92	33,95	10.900.031,29	2.115.600,90	3.803.195,79	30,85	12.785.116,42
EDUCAÇÃO	18.502.750,00	19.982.430,54	2.503.267,41	4.530.843,14	27,05	15.451.587,40	1.848.162,61	3.775.899,51	30,63	16.206.531,03
CULTURA	555.000,00	555.000,00	56.514,41	106.381,66	0,64	448.618,34	42.728,83	92.056,08	0,75	462.943,92
DIREITOS DA CIDADANIA	121.000,00	121.000,00	4.537,76	9.039,02	0,05	111.960,98	4.537,76	9.039,02	0,07	111.960,98

URBANISMO	967.500,00	1.004.500,00	52.109,59	66.053,35	0,39	938.446,65	13.943,76	27.887,52	0,23	976.612,48
GESTÃO AMBIENTAL	1.741.000,00	1.741.000,00	1.137.784,72	1.351.224,63	8,07	389.775,37	198.641,49	364.728,57	2,96	1.376.271,43
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AGRICULTURA	1.437.000,00	1.437.000,00	136.989,09	263.814,35	1,57	1.173.185,65	125.572,35	252.003,60	2,04	1.184.996,40
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	308.000,00	308.000,00	51.434,29	88.964,95	0,53	219.035,05	41.128,77	78.569,43	0,64	229.430,57
ENERGIA	1.000.000,00	1.200.023,34	156.835,66	299.233,91	1,79	900.789,43	138.650,66	281.048,91	2,28	918.974,43
TRANSPORTE	5.265.660,00	5.344.307,55	620.788,66	1.174.117,85	7,01	4.170.189,70	638.294,42	1.090.328,58	8,84	4.253.978,97
DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	67.181,60	111.019,46	0,66	485.980,54	29.024,09	71.186,95	0,58	525.813,05
ENCARGOS ESPECIAIS	592.850,00	640.774,73	129.710,85	261.237,65	1,56	379.537,08	131.019,13	231.205,69	1,88	409.569,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	64.726.744,40	9.425.305,56	16.752.608,65	100,00	47.974.135,75	6.688.354,12	12.327.306,81	100,00	52.399.437,59

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:BD6E8364

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021
ATA Nº 144/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

VACCARIN & ALFF LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.574.431/0001-27, estabelecida na Rua General Osorio, nº 3012, bairro Ciro Nardi, CEP 85.802-070, município de Cascavel - PR, neste ato legalmente representada por sua Procuradora Sra. ELIZANGELA APARECIDA TULIANO, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF sob o nº 049.925.249-74 e no RG sob o nº. 9.282.151-0 SESP PR, residente e domiciliada na Rua Tamoio, nº 900, apto 602, bairro Centro, CEP 85.501-054, Município de Pato Branco – PR.

OBJETO

Aquisição de Suplemento Alimentar especifico para complementação do tratamento de Pacientes, diagnosticadas com alergia a proteína do Leite.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

VACCARIN & ALFF LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	NEOCATE LCT 400 GR Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes e/ou crianças de primeira infancia destinada a necessidades dietoterápicas especificas com restrição de lactose a base de minoácidos, 0 à 3 anos de idade.	DANONE	NEOCATE LCP	LT	100,00	189,00	18.900,00
TOTAL								**18.900,00**

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 064/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, fonte de recurso próprio do Município, previstas no orçamento para o exercício de 2021 e nas suas correspondentes no exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens deverão ser fornecidas somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades da Administração .
A empresa terá o prazo máximo de **07 (sete) dias** a contar da solicitação formal, para realizar a entregar dos produtos.
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.
No ato da entrega o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
O objeto será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e atendimento das exigências do edital e consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento provisório
Caso o objeto não seja aceito, o FORNECEDOR será comunicado para dentro de um prazo determinado recolher e sanear as inconformidades, sob pena de cancelamento da Ata e aplicação das demais penalidades cabíveis.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do fornecimento, objeto da licitação, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.
DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Presencial nº 064/2021.
Ata de Registro de Preços nº 144 /2021.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

O pagamento será realizado mensalmente, de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente a execução da parcela do serviço, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.
DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
V - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - executar fielmente o objeto desta ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
III - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
IV - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa do ÓRGÃO GERENCIADOR;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com carregamento, frete e descarregamento dos produtos solicitados,
IX - entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinais de violação, nas quais deverão constar todas as suas informações;
X - entregar somente produto com registro nos órgãos competentes, dispensando-se tal obrigação daqueles que comprovadamente as normas pertinentes não exija;
XI - entregar os produtos com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega;

XII - acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicáveis à espécie.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O fiscal desta ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

O FORNECEDOR descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR;

Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público;

a pedido do fornecedor.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;

Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;

Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;

Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.

O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

“**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

“**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

“**Prática obstrutiva**”:

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

.

Candói, 26 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***ELIZANGELA APARECIDA TULIANO***
Prefeito	Vaccarin & Alff LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E513A980

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 125/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
ATA Nº 125/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, CEP 96.880-000, Vera Cruz (RS), neste ato representada pelo seu procurador Sr. CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 031.237.800-90, portador da cédula de identidade civil RG nº 4110152107, residente e domiciliado na Rua Emílio Mohr, nº 75, Bairro Santo Inácio, Santa Cruz do Sul (RS).

OBJETO

Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município e para atendimento de ordens judiciais e de benefícios eventuais à pacientes em situação de vulnerabilidade social.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Cód BPS	Especificação do produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	267.503	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NEOQUIMICA NEO FOLICO	CP	50.000,00	0,0321	1.605,00
14	278.281	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10.00 ML	GEOLAB ALBEL	FR	1.500,00	0,8462	1.269,30
16	269.462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	DELTA ENDROSTAN	CP	10.000,00	0,1895	1.895,00
36	268.896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	GEOLAB BESILAPIN	CP	40.000,00	0,0678	2.712,00
111	267.645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	HYSTIN GEOLAB	CP	25.000,00	0,0446	1.115,00
140	448.982	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERINGA 0,40 ML	EUROFARMA VERSA	AMP	500,00	35,00	17.500,00

173	267.671	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB GLICAMIN	CP	50.000,00	0,0272	1.360,00
204	269.849	LIDOCAÍNA CLORIDRATO - DOSAGEM 2% GELÉIA BISNAGA 30,00 G	NEO QUIMICA	TB	300,00	2,1389	641,67
211	273.466	LORATADINA, 10 MG	VITAMEDIC LORASLIV	CP	30.000,00	0,0851	2.553,00
221	267.312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	PLABEL BELFAR	CP	25.000,00	0,0766	1.915,00
247	267.712	OMEPRAZOL, 20 MG	OMOPREL BELFAR	CPS	60.000,00	0,0892	5.352,00
249	272.327	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	APSEN RETEMIC	CP	1.080,00	0,6024	650,59
262	448.595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	PRATI GENERICO	FR	2.500,00	3,9125	9.781,25
267	267.772	PROPANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO MORAES GENERICO	CP	40.000,00	0,0248	992,00
307	362.260	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA	APSEN DONAREN RETARD	CP	1.500,00	3,3694	5.054,10
TOTAL							**54.395,912**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3010	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3020	08.005.10.301.0005.2053	494	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3070	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3080	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3090	08.005.10.301.0005.2055	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3100	08.005.10.301.0005.2055	493	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3460	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3470	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pelo Setor de Compras.

Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR, não sendo pago tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam registrados nesta Ata, ou que excedam os quantitativos registrados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade do FORNECEDOR a conferência dos quantitativos disponíveis, bem como também, a comunicação à ADMINISTRAÇÃO caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não subcontratar o objeto desta ata

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no termo de referência do edital e nesta ata

Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade
Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição "Venda Proibida ao Comércio"
Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos "código GTIN" e dos "grupos I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido imediatamente, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas
Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal eletrônica as seguintes informações:
Identificação do pregão e da ata de registro de preços
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
Identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002
Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços, assegurada ao FORNECEDOR a ampla defesa.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto, e será realizado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 4 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN***
Prefeito	Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D8A1305F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
ATA Nº 145/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG nº 84544051 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói (PR).

OBJETO

Registro de preços de links de internet para execução do projeto "CANDOICONECTADO", instituído através do Programa de Internet Acesso Gratuito.

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FABIANE TRENTO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Link de internet com velocidade mínima de 100 mbps, distribuído aos usuários do projeto CANDOICONECTADO, através de transmissor via rádio, com velocidade mínima de 5 mbps e eficiência de 80% para download e 50% para upload para cada usuário. Ponto de instalação: local a ser indicado - comunidade de Lagoa Seca	AGORA I9	MS	12,00	249,90	2.998,80
1	2	Link de internet com velocidade mínima de 100 mbps, distribuído aos usuários do projeto CANDOICONECTADO, através de transmissor via rádio, com velocidade mínima de 5 mbps e eficiência de 80% para download e 50% para upload para cada usuário. Ponto de instalação: local a ser indicado - comunidade de Paz	AGORA I9	MS	12,00	249,90	2.998,80
1	3	Link de internet com velocidade mínima de 100 mbps, distribuído aos usuários do projeto CANDOICONECTADO, através de transmissor via rádio, com velocidade mínima de 5 mbps e eficiência de 80% para download e 50% para upload para cada usuário. Ponto de instalação: local a ser indicado - sede do Município	AGORA I9	MS	72,00	230,00	16.560,00
2	1	Link de internet com velocidade mínima de 100 mbps, distribuído simultaneamente para até 50 usuários via wifi livre em espaços públicos, com velocidade mínima de 2 mbps e eficiência de 80% para cada usuário, e com cobertura em um raio mínimo de 100 metros do ponto de instalação. Ponto de instalação: local a ser indicado - comunidade de Lagoa Seca	AGORA I9	MS	12,00	98,99	1.187,88
2	2	Link de internet com velocidade mínima de 100 mbps, distribuído simultaneamente para até 50 usuários via wifi livre em espaços públicos, com velocidade mínima de 2 mbps e eficiência de 80% para cada usuário, e com cobertura em um raio mínimo de 100 metros do ponto de instalação. Ponto de instalação: local a ser indicado - comunidade de Paz	AGORA I9	MS	12,00	98,99	1.187,88
2	3	Link de internet com velocidade mínima de 100 mbps, distribuído simultaneamente para até 50 usuários via wifi livre em espaços públicos, com velocidade mínima de 2 mbps e eficiência de 80% para cada usuário, e com cobertura em um raio mínimo de 100 metros do ponto de instalação. Ponto de instalação: local a ser indicado - sede do Município	AGORA I9	MS	48,00	98,99	4.751,52
TOTAL							**29.684,88**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 050/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento em curso e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1200	04.005.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2021	1280	04.005.19.183.0015.2023	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para instalação do link e início da disponibilização da internet será de 15 (quinze) dias corridos à contar da solicitação.

O local de instalação é na sede e no interior do Município de Candói, nos endereços fixados na especificação de cada link.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme termo de referência do edital de licitação.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Conforme termo de referência do edital de licitação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 26 de maio de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIANE TRENTO***
Prefeito	Fabiane Trento Informática E Telecomunicação - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:26E42D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO 1 - DEM DESP C PESSOAL

Município de Capitão Leônidas Marques - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.391.105,47	0,00
Pessoal Ativo	25.930.287,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	382.886,05	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	77.932,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	197.348,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	197.348,77	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	26.193.756,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	56.358.762,06	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	409.996,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	55.948.766,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.193.756,70	46,82%

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	30.212.333,67	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	28.701.716,99	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	27.191.100,31	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 25/05/2021 e hora de emissão 10:17:55:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CA8D4F1B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 2 - DEM DIVID CONSOL LIQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	1.633.148,60	1.457.277,94	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.633.148,60	1.457.277,94	0,00	0,00
Empréstimos	1.633.148,60	1.457.277,94	0,00	0,00
Internos	1.633.148,60	1.457.277,94	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	5.485.467,32	9.220.770,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.485.467,32	9.220.770,59	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.860.816,20	9.814.440,54	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	375.348,88	593.669,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	54.296.186,08	56.358.762,06	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	3,01	2,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	65.155.423,30	67.630.514,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	58.639.880,97	58.639.880,97	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	572.061,04	169.026,86	0,00	0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:7C7816FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 3 - DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AABRIL DE 2021				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**54.296.186,08**	**56.358.762,06**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.059.996,00**	**409.996,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**53.236.190,08**	**55.948.766,06**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.945.160,94**	**12.398.927,65**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**10.750.644,85**	**11.159.034,89**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5CF056D5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 6 - DEM SIMPLIF RGF

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		56.358.762,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.948.766,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.948.766,06
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.160.134,92	44,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.212.333,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.701.716,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	27.191.100,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.356.622,60	-14,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.398.927,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.017.401,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.945.113,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E6AA1451

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - PARCERIA PPP 60%

Município de Capitão Leônidas Marques - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	56.358.762,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:185500D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 213/2021 DATA: 26-05-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118141/1	Adriana Thibes de Melo	Agente de Administração	2019 / 2020	20	28-05-21 a 16-06-21	17-06-21
123644/1	Andréia Ap. de Carvalho	Agente de Serv. Públicos	2019 / 2020	30	07-06-21 a 06-07-21	07-07-21
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente de Serv. Públicos	2018 / 2020	30	07-06-21 a 06-07-21	07-07-21
13214/1	Cristiano J. Bertramelli	Analista Administrativo	2019 / 2020	20	05-05-21 a 24-05-21	25-05-21
123505/1	Edit Lourdes Calgaro	Zeladora	2020 / 2021	30	01-06-21 a 30-06-21	01-07-21
118812/1	Elisange A. Hartmann	Agente de Serv. Públicos	2020 / 2021	20	19-05-21 a 07-06-21	08-06-21
118051/1	Evandro Pedro Szekut	Agente de Administração	2018 / 2019	20	07-06-21 a 26-06-21	28-06-21
123436/1	Giovani Felippe	Mecânico	2020 / 2021	30	10-05-21 a 08-06-21	09-06-21
123797/1	Graziele M. de Souza	Zeladora	2020 / 2021	30	01-06-21 a 30-06-21	01-07-21
122891/1	Luciano C. da Silva	Vigia	2019 / 2020	20	01-06-21 a 20-06-21	21-06-21
122691/1	Osmar Geraldo da Silva	Motorista	2019 / 2020	20	07-06-21 a 26-06-21	28-06-21
123710/1	Rozeli Iop	Zeladora	2019 / 2020	30	07-06-21 a 06-07-21	07-07-21
120681/1	Sergio Rink de Mello	Motorista	2020 / 2021	30	05-05-21 a 03-06-21	04-06-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de maio de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:BA669C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE ANALISE MATERIAL DE EXPEDIENTE 2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 31/2021.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
04	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade.	----------	----------	DESERTO
05	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplásticas, feltro e adesivo, com estojo para dois marcadores.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP	RADEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.
06	Apontador simples retangular, para lápis, de plástico com lâmina em aço carbono e resinas termoplásticas. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	COMERCIAL ESPIGÃO ALTO - EIRELI	FABER CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
21	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões: 31 x 21x 7mm. Produto com selo Inmetro.	COMERCIAL ESPIGÃO ALTO - EIRELI	MERCUR	O produto ofertado atende as especificações do edital.
30	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha (cores serão definidas por ocasião no pedido), 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo 1 e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2020.	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	BIC	O produto ofertado atende as especificações do edital.
31	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, produto com selo do Inmetro. Produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	LEONORA	O produto ofertado NÃO atende as especificações do edital em relação a ausencia da especificação: LAVÁVEL.
40	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g – composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2020.	COMERCIAL ESPIGÃO ALTO - EIRELI	PIRA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
41	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP	CASCOREZ	O produto ofertado atende as especificações do edital.
42	Cola em bastão, 10 gramas, para papel, cartolina, foto e similares – composto por éter de poliglucosídeo, produto com selo do Inmetro.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MASTERPRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
53	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferrugem, 1ª linha.	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	CARBRINK	O produto ofertado atende as especificações do edital.
63	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016.	COMERCIAL ESPIGÃO ALTO - EIRELI	MASTER	O produto ofertado atende as especificações do edital.
64	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2020.	----------	----------	DESERTO
65	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP	DELTA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
78	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não toxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP	FABER CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
79	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável e certificado FSC. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	FABER CASTELL	O produto ofertado atende as especificações do edital.
80	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016.	ANDERPEL PAPELARIA LTDA EPP	PILOT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
85	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.
118	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, espessura 0,50 mm, plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), peso mínimo 0,092 Kg, com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. Produto deverá ter certificado de qualidade.	C F ANTONELLI EIRELI	TIMPEL	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
127	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	CLASSE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
128	Pistola p/ aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	CLASSE	O produto ofertado atende as especificações do edital.
137	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MASTERPRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
138	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca gravada no Produto.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	MASTERPRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital.
139	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME	ACRILEX	O produto ofertado atende as especificações do edital.

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, no dia 17 de maio de 2021 foram analisados pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 20 de maio de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2D5CE5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 26/2021

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 26/2021.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
35	Coador de pano (flanela 100% algodão) para café, tamanho grande, sendo no mínimo: 15 cm diâmetro, 22 cm profundidade.	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	CCA	O produto ofertado atende as especificações do edital.
51	Creme dental com formulação leve e suave, composto por sistema enzimático natural, lisozima, lactoperoxidase, glicose oxidase e flúor, contendo xilitol. Isento de corante, sacarina e laurel sulfato de sódio. Embalado individualmente, tubo com 90 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- ME	FREEDENT	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação ao componente xilitol.
52	Creme dental infantil em gel concentração de 1100 ppm de flúor – devendo a concentração em ppm de composto de flúor estar estampada no rótulo, conter os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluretos aminados. Embalado individualmente, tubo com 50 gramas, constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem (a contar da data de entrega).	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	ALEGRINHO	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
57	Detergente líquido com alto poder desengordurante, composição aromática neutro, dermatologicamente testado, data validade mínima 24 meses. Apresentação da embalagem em frasco plástico contendo 500 ml	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	GLAMOUR	O produto não atende as especificações do edital em relação a ausência de comprovação de teste dermatológico.
81	Fralda descartável infantil, tamanho RECEM NASCIDO, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- ME	PANTHER	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
82	Fralda descartável infantil, tamanho PEQUENA, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	PANTHER BABY	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
83	Fralda descartável infantil, tamanho MÉDIA, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	MEU BABY	O produto não atende as especificações do edital em relação a ausência de comprovação de teste dermatogógico.
84	Fralda descartável infantil, tamanho GRANDE, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- ME	PANTHER	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
85	Fralda descartável infantil, tamanho EXTRA GRANDE, de ajuste cômodo e flexível, abas laterais ou costas elásticas, com fecho adesivo flexível e que possa ser aberto e fechado sempre que necessário sem perder a cola, barreiras laterais anti vazamento, camada superior ultra suave, camada de absorção com gel para manter a pele do bebê seca, núcleo que não embole ou desmanche, dermatologicamente testada. Produto fabricado de acordo com a Portaria 1480/90 e Resolução 178/2017 do Ministério da Saúde.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- ME	PANTHER	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
104	Limpador multiuso limpeza pesada, capaz de limpar sujeiras como: fuligem, gorduras, risco de lápis, molho de tomate, café, caneta hidrocor, giz de cera, barro, caneta permanente, graxa, marca de sapato, marca de dedos, etc., para utilização em superfícies em geral, azulejos, esmaltados, fórmica, paredes, vidro, inox, cerâmica, espelho, plásticos, acrílicos, metais, ladrilhos, pisos, etc., apresentação da embalagem em frasco plástico com 500 ml.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	GLAMOUR	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
128	Papel higiênico folha simples, rolo com 30 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado, picotado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 04 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e- mail, telefone do SAC.	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	PLENO	O produto ofertado atende as especificações do edital.
129	Papel higiênico folha simples, rolo com 300 m (tolerância de 2%), papel não reciclado, na cor branco, fragrância neutra, macio, gofrado – 1ª qualidade. Apresentação em embalagem com 08 rolos, com identificação da classe, marca, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC.	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BELA VISTA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
150	Ralador p/legumes em aço inox, 6 faces, reforçado com base antideslizante, tamanho mínimo: altura 22cm, comprimento 10cm, largura 9cm.			FRACASSADO
156	Rodo reforçado de alumínio 40 cm, com borracha de EVA dupla (espessura mínima 08 mm – EVA dobrado), de secagem eficiente e de fácil substituição do refil (borracha), com cabo de alumínio, com no mínimo 1,50 m de comprimento.	C F ANTONELLI E EIRELI	SANCHES	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
163	Sabonete em barra infantil, dermatologicamente testado, apresentação em unidades de no mínimo 75 gr.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- ME	123 BABY	O produto ofertado atende as especificações do edital.
170	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo A, capacidade nominal mínima 15L / 3Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	STAR	Em testes realizados pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constatou-se que o produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a resistencia.
171	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo B, capacidade nominal mínima 30L / 6Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	STAR	O produto ofertado atende as especificações do edital.
172	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo C, capacidade nominal mínima 50L / 10Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 50 sacos.	BIESEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA	STAR	O produto ofertado atende as especificações do edital.
173	Sacos plásticos para lixo, Classe I, Tipo E, capacidade nominal mínima 100L / 20Kg. BIODEGRADÁVEL, em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008. Os sacos deverão ser resistentes e reforçados, colados com solda continua, homogênea e uniforme, perfeitamente vedados que não permitam perda de conteúdo durante o manuseio, conforme as normas da ABNT NBR 9191. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Apresentação em embalagem com no mínimo 25 sacos.	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA- ME	DIPLOMATA	Em testes realizados pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constatou-se que o produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a resistência.
179	Tábua para manipulação, em polietileno, com cabo, na cor branca, atóxica, com aditivo antibactericida, antiderrapante, bordas arredondadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Medindo no mínimo 41 x 28, espessura mínima de 7 mm.			FRACASSADO
188	Vassoura de palha, com palhada amarrada em no mínimo 03 pontos e fixada no cabo por arame, cabo com comprimento mínimo de 90 cm, em madeira tratada, polida e sem pintura. Dimensões mínimas da palhada: 45 cm de altura, 25 cm de largura na base e 5 cm de espessura.	SIPROLIMP - SIMINONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	SIPROLIMP	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 03 de maio de 2021, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*
Chopinzinho, 26 de Maio de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C7A57D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, alínea b, combinado com o artigo 65 § 1º, ambos da Lei nº 8666/1993 e demais legislações pertinentes

Fica revista a **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE** para proceder ao aditamento de supressão de metafísica de **R$ 7.350,72 (**Sete mil e trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos) conforme planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINATIVO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. + BDI 24%	VALOR TOTAL
3.1	PORTA CORTA-FOGO 2,20X2,10 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, BATENTE EM CHAPA DE AÇO Nº 18, CLASSE 90, ISOLANTE EM MANTA CERÂMICA INCOMBUSTÍVEL E=5 CM, DOBRADIÇAS TIPO HELICOIDAL EM AÇO 1010/1020, FECHADURA REVERSÍVEL SEM CHAVE, C/ BARRAS ANTIPANICO	UNID.	4,00	R$ 1.482,00	R$ 1.837,68	R$ 7.350,72

CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº09.519.064/0001-78

DATA: 25/05/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EFA47C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN DV

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABK8407	275410D000006686	13/03/2021	56732	R$ 130.16
AFB4553	275410D000006690	13/03/2021	60503	R$ 293.47
AJM1H77	275410D000006681	13/03/2021	74550	R$ 130.16
AKD3208	275410D000006666	13/03/2021	74550	R$ 130.16
ALE8638	275410D000006684	13/03/2021	60503	R$ 293.47
ARD7D00	275410D000006687	13/03/2021	60503	R$ 293.47
ARJ5G55	275410D000006675	13/03/2021	74550	R$ 130.16
ARW6576	275410D000006688	13/03/2021	60503	R$ 293.47
ASD5006	275410D000006702	13/03/2021	56732	R$ 130.16
ATJ0539	275410D000006668	13/03/2021	74550	R$ 130.16
AUJ7015	275410D000006692	13/03/2021	56732	R$ 130.16
AVL8752	275410D000006683	13/03/2021	60503	R$ 293.47
AVQ4024	275410D000006708	13/03/2021	56732	R$ 130.16
AWU3D63	275410D000006671	13/03/2021	74550	R$ 130.16
BAF9B97	275410D000006689	13/03/2021	56732	R$ 130.16
BAG1223	275410D000006677	13/03/2021	74550	R$ 130.16
BBL8353	275410D000006673	13/03/2021	74550	R$ 130.16
BBZ5471	275410D000006701	13/03/2021	56732	R$ 130.16
BDC4J62	275410D000006674	13/03/2021	74550	R$ 130.16
BEZ0810	275410D000006698	13/03/2021	56732	R$ 130.16
CHH5684	275410D000006707	13/03/2021	56732	R$ 130.16
CWJ1E90	275410D000006694	13/03/2021	60503	R$ 293.47
DKN6140	275410D000006680	13/03/2021	74550	R$ 130.16

DKN6140	275410D000006679	13/03/2021	74550	R$ 130.16
DPB3861	275410D000006685	13/03/2021	60503	R$ 293.47
EPS5432	275410D000006670	13/03/2021	74550	R$ 130.16
FBC4E27	275410D000006697	13/03/2021	56732	R$ 130.16
FII8B31	275410D000006704	13/03/2021	60503	R$ 293.47
HMS2977	275410D000006700	13/03/2021	60503	R$ 293.47
IKT4893	275410D000006695	13/03/2021	56732	R$ 130.16
IPZ1631	275410D000006696	13/03/2021	60503	R$ 293.47
IQY7661	275410D000006703	13/03/2021	60503	R$ 293.47
IRM1425	275410D000006699	13/03/2021	60503	R$ 293.47
IUY9A47	275410D000006667	13/03/2021	74550	R$ 130.16
JUD7853	275410D000006691	13/03/2021	56732	R$ 130.16
KQM4145	275410D000006672	13/03/2021	74550	R$ 130.16
LZP0950	275410D000006678	13/03/2021	74630	R$ 195.23
MDJ5I92	275410D000006710	13/03/2021	56732	R$ 130.16
MEH8A75	275410D000006676	13/03/2021	74550	R$ 130.16
NJV8877	275410D000006682	13/03/2021	74550	R$ 130.16
PUM1D46	275410D000006705	13/03/2021	60503	R$ 293.47
QCL3543	275410D000006706	13/03/2021	56732	R$ 130.16
QHO9266	275410D000006709	13/03/2021	60503	R$ 293.47
QIW4233	275410D000006693	13/03/2021	56732	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 09/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFP7082	116100E009028106	20/05/2021	54521
AFP7082	116100E009028107	20/05/2021	54522
ARL7233	116100E008858995	20/05/2021	53800
ATW0465	116100E008858996	20/05/2021	72340
AXB6056	116100E009028108	20/05/2021	54100

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAY0587	275410D000006652	12/03/2021	56732	R$ 130.16
ACK6808	275410D000006646	12/03/2021	74550	R$ 130.16
AFB5G56	275410D000006615	11/03/2021	60503	R$ 293.47
AHQ6895	275410D000006586	10/03/2021	56732	R$ 130.16
AIV6H56	275410D000006620	11/03/2021	60503	R$ 293.47
AKR3D65	275410D000006621	11/03/2021	60503	R$ 293.47
AKS9019	275410D000006580	10/03/2021	56732	R$ 130.16
AKV7B52	275410D000006593	11/03/2021	74550	R$ 130.16
ALC7I25	275410D000006619	11/03/2021	56732	R$ 130.16
ALE8E47	275410D000006665	12/03/2021	60503	R$ 293.47
ALO6A65	275410D000006651	12/03/2021	74550	R$ 130.16
AMX7G44	275410D000006563	10/03/2021	74550	R$ 130.16
ANR5677	275410D000006623	11/03/2021	56732	R$ 130.16
ANZ5A76	275410D000006588	10/03/2021	56732	R$ 130.16
AOF0093	275410D000006598	11/03/2021	74550	R$ 130.16
APB3G56	275410D000006624	11/03/2021	60503	R$ 293.47
APK8951	275410D000006661	12/03/2021	60503	R$ 293.47
APL5363	275410D000006606	11/03/2021	74550	R$ 130.16
ARE3H32	275410D000006632	11/03/2021	60503	R$ 293.47
ASB9D76	275410D000006596	11/03/2021	74550	R$ 130.16
ASS9148	275410D000006657	12/03/2021	60503	R$ 293.47
ASY6G41	275410D000006649	12/03/2021	74550	R$ 130.16
ATT7027	275410D000006610	11/03/2021	60503	R$ 293.47
AUV0C77	275410D000006560	10/03/2021	74550	R$ 130.16
AUV4263	275410D000006573	10/03/2021	74550	R$ 130.16
AVA2464	275410D000006633	11/03/2021	56732	R$ 130.16
AVC9J84	275410D000006634	11/03/2021	56732	R$ 130.16
AVH5965	275410D000006595	11/03/2021	74550	R$ 130.16
AVW2561	275410D000006611	11/03/2021	56732	R$ 130.16
AWB4072	275410D000006577	10/03/2021	56732	R$ 130.16
AWP2451	275410D000006590	10/03/2021	56732	R$ 130.16
AWS7552	275410D000006609	11/03/2021	60503	R$ 293.47
AXA3583	275410D000006570	10/03/2021	74550	R$ 130.16
AXE7D11	275410D000006659	12/03/2021	56732	R$ 130.16
AYC7A98	275410D000006565	10/03/2021	74550	R$ 130.16
AYN7845	275410D000006628	11/03/2021	60503	R$ 293.47
AYW7065	275410D000006572	10/03/2021	74550	R$ 130.16
AZE1682	275410D000006625	11/03/2021	56732	R$ 130.16
AZN5942	275410D000006585	10/03/2021	56732	R$ 130.16
AZW0691	275410D000006635	11/03/2021	60503	R$ 293.47
BAA2409	275410D000006592	10/03/2021	60503	R$ 293.47
BAB2G52	275410D000006599	11/03/2021	74550	R$ 130.16
BBM0J95	275410D000006583	10/03/2021	60503	R$ 293.47
BBM0J95	275410D000006567	10/03/2021	74550	R$ 130.16
BBP0182	275410D000006597	11/03/2021	74550	R$ 130.16
BBS9310	275410D000006564	10/03/2021	74550	R$ 130.16
BCB6807	275410D000006566	10/03/2021	74550	R$ 130.16
BCE9E54	275410D000006614	11/03/2021	60503	R$ 293.47
BCJ1880	275410D000006622	11/03/2021	60503	R$ 293.47
BDA6G84	275410D000006653	12/03/2021	60503	R$ 293.47
BDD5F57	275410D000006612	11/03/2021	60503	R$ 293.47
BDM3C34	275410D000006663	12/03/2021	60503	R$ 293.47
BDV6F21	275410D000006600	11/03/2021	74550	R$ 130.16

BDW2C51	275410D000006639	12/03/2021	74550	R$ 130.16
BEA1H45	275410D000006581	10/03/2021	56732	R$ 130.16
BEH5C28	275410D000006589	10/03/2021	56732	R$ 130.16
BEP4A50	275410D000006643	12/03/2021	74550	R$ 130.16
BEU8A45	275410D000006575	10/03/2021	60503	R$ 293.47
BEW7F17	275410D000006569	10/03/2021	74550	R$ 130.16
CYR5B46	275410D000006603	11/03/2021	74550	R$ 130.16
DKV3081	275410D000006607	11/03/2021	74630	R$ 195.23
DSR1271	275410D000006584	10/03/2021	60503	R$ 293.47
DZF6248	275410D000006582	10/03/2021	60503	R$ 293.47
EDB9841	275410D000006616	11/03/2021	56732	R$ 130.16
ETG2H66	275410D000006654	12/03/2021	56732	R$ 130.16
EYS1858	275410D000006571	10/03/2021	74550	R$ 130.16
GDY3C91	275410D000006591	10/03/2021	56732	R$ 130.16
HJZ4A27	275410D000006627	11/03/2021	60503	R$ 293.47
IEK2691	275410D000006626	11/03/2021	60503	R$ 293.47
IKO1688	275410D000006645	12/03/2021	74550	R$ 130.16
IPB7F89	275410D000006644	12/03/2021	74550	R$ 130.16
IPO7726	275410D000006664	12/03/2021	60503	R$ 293.47
IQY7661	275410D000006641	12/03/2021	74550	R$ 130.16
JOC2026	275410D000006638	12/03/2021	74550	R$ 130.16
LJS9265	275410D000006647	12/03/2021	74630	R$ 195.23
LXK9244	275410D000006617	11/03/2021	60503	R$ 293.47
MAF1C75	275410D000006630	11/03/2021	56732	R$ 130.16
MBO9932	275410D000006655	12/03/2021	56732	R$ 130.16
MFW8705	275410D000006662	12/03/2021	56732	R$ 130.16
MFY6657	275410D000006568	10/03/2021	74550	R$ 130.16
MGI2770	275410D000006648	12/03/2021	74550	R$ 130.16
MHE8153	275410D000006613	11/03/2021	56732	R$ 130.16
MHF1H75	275410D000006587	10/03/2021	60503	R$ 293.47
MHO4586	275410D000006629	11/03/2021	60503	R$ 293.47
MIM1G86	275410D000006578	10/03/2021	56732	R$ 130.16
MKM8C56	275410D000006660	12/03/2021	56732	R$ 130.16
MLI4528	275410D000006658	12/03/2021	56732	R$ 130.16
MWK1A89	275410D000006602	11/03/2021	74550	R$ 130.16
NCW4H84	275410D000006650	12/03/2021	74550	R$ 130.16
NTO4F77	275410D000006656	12/03/2021	56732	R$ 130.16
OAW3B93	275410D000006605	11/03/2021	74550	R$ 130.16
ONL0088	275410D000006631	11/03/2021	60503	R$ 293.47
OVK6A19	275410D000006642	12/03/2021	74550	R$ 130.16
QIG2H32	275410D000006562	10/03/2021	74550	R$ 130.16
QJX8730	275410D000006574	10/03/2021	60503	R$ 293.47
QNJ1C99	275410D000006608	11/03/2021	56732	R$ 130.16
QNZ0536	275410D000006576	10/03/2021	60503	R$ 293.47
QOA2G55	275410D000006604	11/03/2021	74550	R$ 130.16
RAC6920	275410D000006618	11/03/2021	60503	R$ 293.47

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 07/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGC4264	275410D000008839	19/05/2021	74550
AGC4264	275410D000008838	19/05/2021	74630
AKK6276	275410D000008825	19/05/2021	74550
AKK6276	275410D000008827	19/05/2021	74630
AKK6276	275410D000008829	19/05/2021	74550
ARQ9402	275410D000008833	19/05/2021	74630
AUY7487	275410D000008831	19/05/2021	74550
AWG8661	275410D000008820	19/05/2021	74550
BAB8J13	275410D000008826	19/05/2021	74550
BAN3G72	275410D000008834	19/05/2021	74550
BBB7254	275410D000008821	19/05/2021	74710
BCV7A68	275410D000008824	19/05/2021	74550
DHR7150	275410D000008835	19/05/2021	74550
IBG4028	275410D000008836	19/05/2021	74550
LBB8719	275410D000008823	19/05/2021	74550
OBD5A19	275410D000008837	19/05/2021	74550
OBR3476	275410D000008819	19/05/2021	74550
QIA9316	275410D000008830	19/05/2021	74550
QQX5F22	275410D000008828	19/05/2021	74630
RFP0F92	275410D000008832	19/05/2021	74550
RLH4F32	275410D000008822	19/05/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ8791	275410NIC0007814	20/05/2021	50020	R$ 130.16
ADY9933	275410NIC0007819	20/05/2021	50020	R$ 130.16
AOC2C90	275410NIC0007816	20/05/2021	50020	R$ 130.16
APA7473	275410NIC0007810	20/05/2021	50020	R$ 130.16
AUY6150	275410NIC0007802	20/05/2021	50020	R$ 130.16
AXG1629	275410NIC0007812	20/05/2021	50020	R$ 130.16
AXN7392	275410NIC0007793	20/05/2021	50020	R$ 260.32
AXN7392	275410NIC0007796	20/05/2021	50020	R$ 390.48
AZK1094	275410NIC0007798	20/05/2021	50020	R$ 260.32
AZR1C23	116100E009026971	15/03/2021	60502	R$ 293.47
BAF2A34	275410NIC0007799	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BAO9280	275410NIC0007806	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BAU3961	275410NIC0007791	20/05/2021	50020	R$ 195.23

BAW4675	275410NIC0007804	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BBD0G25	275410NIC0007794	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BBX1367	275410NIC0007808	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BBX7950	275410NIC0007809	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BCO7342	275410NIC0007797	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BCP8352	275410NIC0007818	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BCU3C56	275410NIC0007792	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BDI3B96	275410NIC0007803	20/05/2021	50020	R$ 130.16
BEE5H63	275410NIC0007807	20/05/2021	50020	R$ 130.16
DKF8324	116100E008511508	15/03/2021	54522	R$ 195.23
FYT5402	275410NIC0007805	20/05/2021	50020	R$ 130.16
KXQ5J84	275410NIC0007820	20/05/2021	50020	R$ 130.16
MBY2575	275410NIC0007790	20/05/2021	50020	R$ 195.23
MCG2017	275410NIC0007811	20/05/2021	50020	R$ 390.48
MCG2017	275410NIC0007815	20/05/2021	50020	R$ 195.23
MJW7580	275410NIC0007795	20/05/2021	50020	R$ 130.16
OML5B86	275410NIC0007801	20/05/2021	50020	R$ 130.16
PJE0708	275410NIC0007813	20/05/2021	50020	R$ 195.23
QPC2020	275410NIC0007817	20/05/2021	50020	R$ 260.32
RAB5697	275410NIC0007800	20/05/2021	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 06/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ4708	116100E009028104	16/05/2021	65300
AFK1C22	275410D000008807	18/05/2021	74550
AGC4264	275410D000008719	14/05/2021	74710
AGC4264	275410D000008739	15/05/2021	74550
AGC4264	275410D000008817	18/05/2021	74550
AGC4264	275410D000008779	12/05/2021	74630
AGC4264	275410D000008742	15/05/2021	74630
AGC4264	275410D000008781	12/05/2021	74710
AGC4264	275410D000008720	14/05/2021	74710
AGD3A20	275410D000008723	15/05/2021	74550
AGE5255	275410D000008748	16/05/2021	74550
AGE5255	275410D000008772	16/05/2021	74550
AHN0468	275410D000008718	14/05/2021	74630
AJK4019	275410D000008814	18/05/2021	74550
AKH9H94	275410D000008707	14/05/2021	74630
AKK6276	275410D000008762	16/05/2021	74550
AKK6276	275410D000008790	17/05/2021	74630
AKK6276	275410D000008783	17/05/2021	74550
AKK6276	275410D000008803	18/05/2021	74630
AMF2E17	275410D000008784	17/05/2021	74550
AMQ1990	116100E009028101	16/05/2021	54522
AMQ1990	275410D000008818	18/05/2021	74630
ANJ6453	275410D000008816	18/05/2021	74550
AOL7399	275410D000008717	14/05/2021	74550
AQH5567	275410D000008809	18/05/2021	74550
ARF1D90	275410D000008708	14/05/2021	74550
ARJ7071	275410D000008713	14/05/2021	74550
ARL2782	275410D000008793	17/05/2021	74550
ARS7670	275410D000008799	18/05/2021	74550
ARV7175	116100E008858986	16/05/2021	54521
ASB2543	275410D000008710	14/05/2021	74550
ASF5G82	116100E008858984	13/05/2021	54525
ATH0C29	275410D000008716	14/05/2021	74550
ATJ5A59	275410D000008702	14/05/2021	74630
ATO5330	275410D000008765	16/05/2021	74550
ATS2979	275410D000008773	16/05/2021	74550
AUL0896	275410D000008795	17/05/2021	74550
AUO4720	275410D000008709	14/05/2021	74550
AUQ8B45	275410D000008771	16/05/2021	74550
AUW4719	275410D000008786	17/05/2021	74550
AUY7I18	275410D000008764	16/05/2021	74550
AVV8278	116100E009026974	15/05/2021	61810
AVZ6702	275410D000008813	18/05/2021	74550
AWA4391	275410D000008796	17/05/2021	74550
AWI5E68	275410D000008759	16/05/2021	74550
AWP8341	275410D000008714	14/05/2021	74550
AWW1B65	275410D000008806	18/05/2021	74550
AXE6025	275410D000008769	16/05/2021	74550
AXJ4142	275410D000008788	17/05/2021	74550
AXK6287	275410D000008777	12/05/2021	74550
AXN0195	275410D000008800	18/05/2021	74550
AYA2474	275410D000008747	16/05/2021	74550
AYF2762	275410D000008734	15/05/2021	74550
AYO5720	275410D000008770	16/05/2021	74550
AYU9A58	275410D000008751	16/05/2021	74550
AZE5027	275410D000008775	16/05/2021	74550
AZT3E00	275410D000008755	16/05/2021	74550
BAI3006	275410D000008801	18/05/2021	74550
BAQ0G82	275410D000008756	16/05/2021	74550
BAX8328	275410D000008761	16/05/2021	74550
BBM6928	116100E009028102	16/05/2021	55250
BBN9A89	275410D000008794	17/05/2021	74550
BBS8834	275410D000008735	15/05/2021	74550
BBY6285	275410D000008703	14/05/2021	74550

BBZ6F80	275410D000008711	14/05/2021	74550
BCB5377	275410D000008812	18/05/2021	74550
BCB7G65	275410D000008744	15/05/2021	74550
BCE1B92	275410D000008730	15/05/2021	74550
BDF4B70	275410D000008804	18/05/2021	74550
BDJ2D58	275410D000008808	18/05/2021	74550
BDK7H97	116100E009024383	13/05/2021	55250
BDN8I34	275410D000008766	16/05/2021	74550
BDW9G43	275410D000008732	15/05/2021	74550
BDZ4G30	275410D000008737	15/05/2021	74550
BEN8E38	275410D000008701	14/05/2021	74550
BEN8J45	275410D000008700	14/05/2021	74550
BEW7F01	275410D000008697	14/05/2021	74550
CFR5284	275410D000008778	12/05/2021	74630
CIE7207	275410D000008758	16/05/2021	74630
COH0850	275410D000008774	16/05/2021	74710
CVV8995	275410D000008712	14/05/2021	74550
DKE2B13	116100E008858985	16/05/2021	57200
DRL6316	275410D000008727	15/05/2021	74550
DSQ3H40	275410D000008738	15/05/2021	74550
DSY0862	275410D000008699	14/05/2021	74550
FSQ3F92	275410D000008731	15/05/2021	74550
FST4D32	116100E009024384	13/05/2021	56144
GAV7E45	275410D000008798	18/05/2021	74550
GDD9F45	275410D000008715	14/05/2021	74550
GVF5197	275410D000008728	15/05/2021	74550
GVF5197	275410D000008754	16/05/2021	74550
IJH4269	275410D000008802	18/05/2021	74550
IJK2311	275410D000008740	15/05/2021	74550
IKS3299	275410D000008792	17/05/2021	74550
IKS3299	275410D000008768	16/05/2021	74550
IKU4B40	275410D000008743	15/05/2021	74550
IRJ9482	275410D000008780	12/05/2021	74550
IVC5I51	275410D000008760	16/05/2021	74550
IVC5I51	275410D000008749	16/05/2021	74630
JBW2310	275410D000008785	17/05/2021	74550
JQB9056	275410D000008722	14/05/2021	74550
JWC1B51	275410D000008750	16/05/2021	74550
LJS9265	275410D000008726	15/05/2021	74550
LOK7B04	275410D000008725	15/05/2021	74550
LZS9G44	275410D000008815	18/05/2021	74710
MBU8291	275410D000008782	17/05/2021	74550
MCZ9J58	275410D000008797	18/05/2021	74550
MGY7311	275410D000008805	18/05/2021	74550
MIE6B13	275410D000008787	17/05/2021	74550
MKE8E85	275410D000008698	14/05/2021	74550
NBR0514	275410D000008746	16/05/2021	74550
NYJ2H20	275410D000008757	16/05/2021	74550
OIV5408	275410D000008811	18/05/2021	74550
OJF8I54	275410D000008733	15/05/2021	74550
ONX6E10	275410D000008736	15/05/2021	74550
PID9D75	275410D000008752	16/05/2021	74550
PJT0B56	275410D000008763	16/05/2021	74550
PJT4H20	275410D000008724	15/05/2021	74550
QCY6170	275410D000008791	17/05/2021	74550
QHC3013	275410D000008767	16/05/2021	74550
QHZ1C06	275410D000008721	14/05/2021	74710
QJM4335	275410D000008753	16/05/2021	74550
QNW2694	275410D000008741	15/05/2021	74550
QQX0753	275410D000008789	17/05/2021	74550
QUD7F19	275410D000008810	18/05/2021	74550
QWU4532	275410D000008705	14/05/2021	74550
QWY2B04	275410D000008704	14/05/2021	74630
RFS3D29	275410D000008776	09/05/2021	74550
RFW2A04	275410D000008729	15/05/2021	74630
RMF7G74	275410D000008706	14/05/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGV3469	275410D000006513	07/03/2021	60503	R$ 293.47
AII3857	275410D000006503	07/03/2021	56732	R$ 130.16
AIJ3349	275410D000006490	07/03/2021	60503	R$ 293.47
AJU5493	275410NIC0007774	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AKD4C54	275410D000006495	07/03/2021	60503	R$ 293.47
AKI6J86	275410NIC0007776	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AKL5J25	275410D000006546	09/03/2021	56732	R$ 130.16
AKS6492	275410D000006521	08/03/2021	74550	R$ 130.16
ALL0J72	275410NIC0007779	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AMA6J19	275410NIC0007788	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AMK6418	275410D000006552	09/03/2021	56732	R$ 130.16
ANJ6453	275410D000006545	09/03/2021	60503	R$ 293.47
ANT6477	275410NIC0007782	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AOC7517	275410D000006527	08/03/2021	60503	R$ 293.47
AOE0C63	275410D000006516	08/03/2021	74550	R$ 130.16
AOE6E83	275410D000006550	09/03/2021	56732	R$ 130.16
AOI6J28	275410D000006532	09/03/2021	74550	R$ 130.16
AOS7139	116100E008456735	13/03/2021	59670	R$ 1467.35

APQ6877	275410D000006498	07/03/2021	56732	R$ 130.16
AQB7401	275410D000006528	08/03/2021	56732	R$ 130.16
AQP0J72	275410D000006480	07/03/2021	74550	R$ 130.16
AQS5J95	275410V000014447	15/03/2021	55412	R$ 195.23
AQX9H14	275410D000006508	07/03/2021	60503	R$ 293.47
ARH9513	275410NIC0007787	19/05/2021	50020	R$ 195.23
ARN4G57	275410D000006559	09/03/2021	60503	R$ 293.47
ART4E29	275410D000006509	07/03/2021	56732	R$ 130.16
ARZ9994	275410NIC0007771	19/05/2021	50020	R$ 195.23
ASH6H26	275410D000006499	07/03/2021	56732	R$ 130.16
ASH9104	275410D000006511	07/03/2021	56732	R$ 130.16
ASO9326	275410D000006481	07/03/2021	74550	R$ 130.16
ATB8080	275410D000006478	07/03/2021	74550	R$ 130.16
ATL7175	275410D000006556	09/03/2021	56732	R$ 130.16
ATZ2A11	275410D000006485	07/03/2021	74550	R$ 130.16
AVF2391	275410NIC0007783	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AVT6514	275410D000006494	07/03/2021	56732	R$ 130.16
AVT8F30	275410D000006483	07/03/2021	74550	R$ 130.16
AVX8701	275410D000006473	07/03/2021	74550	R$ 130.16
AWF9613	275410D000006522	08/03/2021	74550	R$ 130.16
AWM3536	275410D000006475	07/03/2021	74550	R$ 130.16
AWV5721	275410NIC0007775	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AXE2381	275410D000006543	09/03/2021	56732	R$ 130.16
AXO1615	275410NIC0007789	19/05/2021	50020	R$ 195.23
AYI8523	275410D000006500	07/03/2021	56732	R$ 130.16
AYK3734	275410D000006491	07/03/2021	56732	R$ 130.16
AYR2626	275410D000006555	09/03/2021	56732	R$ 130.16
AYR2626	275410D000006488	07/03/2021	60503	R$ 293.47
BAG7813	275410D000006472	07/03/2021	74550	R$ 130.16
BAK9891	275410NIC0007772	19/05/2021	50020	R$ 195.23
BAQ2E96	275410D000006558	09/03/2021	56732	R$ 130.16
BAV7655	275410D000006517	08/03/2021	74630	R$ 195.23
BAV7C59	275410D000006504	07/03/2021	60503	R$ 293.47
BAZ1812	275410D000006486	07/03/2021	74550	R$ 130.16
BBR6886	275410D000006518	08/03/2021	74550	R$ 130.16
BBU4D05	275410D000006554	09/03/2021	56732	R$ 130.16
BBV2993	275410D000006549	09/03/2021	56732	R$ 130.16
BCC2109	275410D000006502	07/03/2021	56732	R$ 130.16
BCL0J33	275410D000006470	07/03/2021	74550	R$ 130.16
BCM2088	275410D000006519	08/03/2021	74550	R$ 130.16
BCN8707	275410NIC0007778	19/05/2021	50020	R$ 195.23
BCO8C04	275410D000006514	08/03/2021	74550	R$ 130.16
BCR9E28	275410D000006492	07/03/2021	56732	R$ 130.16
BCU9H73	275410D000006507	07/03/2021	60503	R$ 293.47
BCZ2C90	275410D000006530	09/03/2021	74550	R$ 130.16
BDH5I25	275410NIC0007770	19/05/2021	50020	R$ 195.23
BDO5B21	275410D000006523	08/03/2021	56732	R$ 130.16
BDQ2C13	275410NIC0007785	19/05/2021	50020	R$ 195.23
BED3B31	275410D000006531	09/03/2021	74550	R$ 130.16
BED8I92	275410D000006506	07/03/2021	56732	R$ 130.16
BEE7J02	275410D000006482	07/03/2021	74630	R$ 195.23
BEW3E42	275410D000006553	09/03/2021	56732	R$ 130.16
BIN6H54	275410D000006524	08/03/2021	56732	R$ 130.16
CNW5046	275410D000006496	07/03/2021	56732	R$ 130.16
CRY5I19	275410D000006474	07/03/2021	74550	R$ 130.16
CZI7051	275410D000006512	07/03/2021	56732	R$ 130.16
DAK8655	275410D000006526	08/03/2021	60503	R$ 293.47
DIC3025	275410D000006551	09/03/2021	56732	R$ 130.16
DSX1873	275410D000006541	09/03/2021	60503	R$ 293.47
DTB7878	275410D000006515	08/03/2021	74550	R$ 130.16
GVU4933	275410D000006477	07/03/2021	74550	R$ 130.16
HRR5412	275410D000006537	09/03/2021	74550	R$ 130.16
INP5338	275410NIC0007777	19/05/2021	50020	R$ 195.23
IUB0047	275410D000006544	09/03/2021	60503	R$ 293.47
IZS7B47	275410NIC0007784	19/05/2021	50020	R$ 195.23
JOC2026	275410D000006536	09/03/2021	74630	R$ 195.23
JOC2026	275410D000006484	07/03/2021	74550	R$ 130.16
KQM4145	275410D000006534	09/03/2021	74550	R$ 130.16
LZN8759	116100E008456733	13/03/2021	56143	R$ 195.23
MAA2713	275410D000006497	07/03/2021	60503	R$ 293.47
MAQ6588	275410D000006487	07/03/2021	74550	R$ 130.16
MBK6A92	275410D000006510	07/03/2021	56732	R$ 130.16
MDC9854	275410D000006540	09/03/2021	60503	R$ 293.47
MDU7999	275410NIC0007773	19/05/2021	50020	R$ 195.23
MED4201	275410D000006471	07/03/2021	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000006476	07/03/2021	74550	R$ 130.16
MHG4175	275410NIC0007786	19/05/2021	50020	R$ 195.23
MHP4445	275410D000006535	09/03/2021	74550	R$ 130.16
NNM2F70	275410D000006557	09/03/2021	60503	R$ 293.47
NRH7325	275410D000006479	07/03/2021	74550	R$ 130.16
NRQ6063	275410NIC0007780	19/05/2021	50020	R$ 195.23
OFA4877	275410D000006501	07/03/2021	60503	R$ 293.47
OGM5089	275410D000006520	08/03/2021	74550	R$ 130.16
OVK1668	275410D000006525	08/03/2021	60503	R$ 293.47
OZL1C70	275410D000006493	07/03/2021	60503	R$ 293.47
PUX9E65	275410D000006505	07/03/2021	60503	R$ 293.47
PVH1915	275410D000006533	09/03/2021	74550	R$ 130.16
PYV0J61	275410D000006538	09/03/2021	74550	R$ 130.16
QAL1324	275410D000006548	09/03/2021	56732	R$ 130.16

QHY1286	275410NIC0007781	19/05/2021	50020	R$ 130.16
QNR9D28	275410D000006529	09/03/2021	74550	R$ 130.16
QQF9D23	275410D000006489	07/03/2021	56732	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 16/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACO0993	275410NIC0007755	18/05/2021	50020	R$ 130.16
AEP8024	275410D000005218	04/02/2021	60503	R$ 293.47
AGW6A08	275410D000006119	25/02/2021	60503	R$ 293.47
AHB0842	116100E008511774	05/02/2021	54521	R$ 195.23
AII3553	275410NIC0007749	18/05/2021	50020	R$ 260.32
AJD5075	275410NIC0007747	18/05/2021	50020	R$ 260.32
AJK1286	275410NIC0007760	18/05/2021	50020	R$ 130.16
AOD2435	275410NIC0007769	18/05/2021	50020	R$ 293.47
AQA4615	275410NIC0007746	18/05/2021	50020	R$ 293.47
AQX9462	275410NIC0007751	18/05/2021	50020	R$ 293.47
ASR2961	275410NIC0007763	18/05/2021	50020	R$ 130.16
ASW6089	275410NIC0007761	18/05/2021	50020	R$ 293.47
AVO7141	275410NIC0007745	18/05/2021	50020	R$ 130.16
AWA9566	275410D000004588	22/01/2021	56732	R$ 130.16
AWV0571	275410NIC0007750	18/05/2021	50020	R$ 390.48
AWW0689	275410NIC0007767	18/05/2021	50020	R$ 130.16
AYJ9900	116100E008511734	22/01/2021	59670	R$ 1467.35
AYP4A16	275410NIC0007754	18/05/2021	50020	R$ 293.47
AZD5C88	275410NIC0007758	18/05/2021	50020	R$ 130.16
AZN1054	275410D000003932	10/01/2021	74710	R$ 880.41
BAO3717	275410NIC0007753	18/05/2021	50020	R$ 293.47
BBF7785	275410NIC0007765	18/05/2021	50020	R$ 293.47
BCU7B95	275410NIC0007768	18/05/2021	50020	R$ 293.47
BDP6A85	275410NIC0007764	18/05/2021	50020	R$ 130.16
BEA7A21	275410NIC0007759	18/05/2021	50020	R$ 880.41
BER2036	275410NIC0007766	18/05/2021	50020	R$ 130.16
ISC7855	275410NIC0007748	18/05/2021	50020	R$ 293.47
ISC8A25	275410NIC0007757	18/05/2021	50020	R$ 260.32
MBW3149	275410NIC0007762	18/05/2021	50020	R$ 130.16
NAD1275	275410NIC0007756	18/05/2021	50020	R$ 130.16
PUX4F02	275410NIC0007752	18/05/2021	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEU6798	275410D000008646	11/05/2021	74550
AFB0C93	275410D000008652	11/05/2021	74550
AGC4264	275410D000008654	12/05/2021	74550
AII3553	275410D000008689	13/05/2021	74550
AJI1248	275410D000008663	12/05/2021	74550
AJU8D25	275410D000008685	13/05/2021	74550
AMN2009	275410D000008674	12/05/2021	74630
ANI0373	275410D000008669	12/05/2021	74550
AQK1G00	275410D000008670	12/05/2021	74630
ASE1958	275410D000008688	13/05/2021	74550
ASO1693	275410D000008659	12/05/2021	74630
AUE6106	275410D000008645	11/05/2021	74550
AUI9D05	275410D000008690	13/05/2021	74550
AVB8080	275410D000008682	13/05/2021	74550
AVB8080	275410D000008649	11/05/2021	74550
AVB8080	275410D000008644	11/05/2021	74550
AVH5J70	275410D000008664	12/05/2021	74550
AVM0E71	275410D000008660	12/05/2021	74550
AVU0389	275410D000008657	12/05/2021	74550
AXW9233	275410D000008651	11/05/2021	74550
AYM0I34	275410D000008643	11/05/2021	74550
AYU3E76	275410D000008678	13/05/2021	74550
AZJ8130	275410D000008680	13/05/2021	74550
BBF4A78	275410D000008687	13/05/2021	74550
BBU1H73	275410D000008675	13/05/2021	74550
BCX9G04	275410D000008661	12/05/2021	74550
BDB4J03	275410D000008667	12/05/2021	74550
BDN0C59	275410D000008694	13/05/2021	74550
BEO3J14	275410D000008677	13/05/2021	74550
BOR6027	275410D000008656	12/05/2021	74550
CSC0179	275410D000008695	13/05/2021	74550
DNL9149	275410D000008662	12/05/2021	74550
EEH9B07	275410D000008668	12/05/2021	74550
FNN3G06	275410D000008658	12/05/2021	74550
GER6E60	275410D000008671	12/05/2021	74550
GIY5579	275410D000008666	12/05/2021	74550
HWL6J12	275410D000008642	11/05/2021	74550
IAW9688	275410D000008648	11/05/2021	74550
IEA6657	275410D000008696	13/05/2021	74550
IVX0A59	275410D000008665	12/05/2021	74550
JIY9J34	275410D000008691	13/05/2021	74550
JYO3959	275410D000008684	13/05/2021	74550
KOU8786	275410D000008655	12/05/2021	74550
MDM1137	275410D000008647	11/05/2021	74550
MED1B50	275410D000008683	13/05/2021	74550
MFP2B24	275410D000008686	13/05/2021	74550

MHA9E81	275410D000008672	12/05/2021	74630
MHH1I65	275410D000008676	13/05/2021	74550
MJP3961	275410D000008673	12/05/2021	74550
MOF1266	275410D000008693	13/05/2021	74550
OBS3J15	275410D000008650	11/05/2021	74550
QIG6340	275410D000008692	13/05/2021	74550
QIQ8881	275410D000008679	13/05/2021	74550
RHA3A82	275410D000008653	12/05/2021	74550
RMT2J06	275410D000008681	13/05/2021	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 13/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAH1564	116100E008456731	09/03/2021	53800	R$ 130.16
ADM4E27	275410D000006443	06/03/2021	60503	R$ 293.47
ALI9893	275410D000006455	06/03/2021	60503	R$ 293.47
ALK4114	275410D000006453	06/03/2021	56732	R$ 130.16
AMC0546	275410D000006437	06/03/2021	74550	R$ 130.16
AMX2G36	275410D000006428	06/03/2021	74550	R$ 130.16
ANQ5H30	275410D000006467	06/03/2021	56732	R$ 130.16
ANR2109	275410D000006423	06/03/2021	74550	R$ 130.16
ANU2262	275410V000014874	25/02/2021	57380	R$ 293.47
ANZ8628	275410D000006440	06/03/2021	74630	R$ 195.23
AON9A77	275410D000006430	06/03/2021	74630	R$ 195.23
AOO9608	275410D000006448	06/03/2021	56732	R$ 130.16
AOY6290	275410D000006433	06/03/2021	74550	R$ 130.16
APU3712	275410V000014871	25/02/2021	60681	R$ 195.23
AQI1E87	275410V000014921	25/02/2021	60681	R$ 195.23
ARD9427	275410D000006426	06/03/2021	74550	R$ 130.16
ARV7D36	275410D000006457	06/03/2021	56732	R$ 130.16
AVC1443	275410D000006445	06/03/2021	56732	R$ 130.16
AWD3643	275410D000006450	06/03/2021	60503	R$ 293.47
AXK3648	275410D000006432	06/03/2021	74550	R$ 130.16
AXM9D67	275410V000014922	25/02/2021	60681	R$ 195.23
AYF8385	275410D000006461	06/03/2021	56732	R$ 130.16
AYJ7264	275410D000006449	06/03/2021	56732	R$ 130.16
AZL6906	275410D000006438	06/03/2021	74550	R$ 130.16
AZZ3I48	275410D000006446	06/03/2021	56732	R$ 130.16
BAX3826	275410D000006468	06/03/2021	60503	R$ 293.47
BAX3826	275410D000006469	06/03/2021	56732	R$ 130.16
BBE3240	275410D000006431	06/03/2021	74550	R$ 130.16
BBT0353	275410D000006459	06/03/2021	60503	R$ 293.47
BBZ8226	275410D000006456	06/03/2021	56732	R$ 130.16
BCL0J33	275410D000006465	06/03/2021	56732	R$ 130.16
BCL0J33	275410D000006435	06/03/2021	74550	R$ 130.16
BCL0J33	275410D000006466	06/03/2021	60503	R$ 293.47
BEQ3H30	275410D000006463	06/03/2021	56732	R$ 130.16
CTU1527	275410D000006447	06/03/2021	56732	R$ 130.16
GCC2E25	275410D000006425	06/03/2021	74550	R$ 130.16
HLW4848	275410D000006462	06/03/2021	56732	R$ 130.16
IZY1H02	275410D000006444	06/03/2021	56732	R$ 130.16
JZW0919	275410D000006464	06/03/2021	56732	R$ 130.16
LXB6488	275410D000006441	06/03/2021	56732	R$ 130.16
LYK2678	275410D000006436	06/03/2021	74550	R$ 130.16
MDI4H55	275410D000006442	06/03/2021	56732	R$ 130.16
MEP8929	275410V000014872	25/02/2021	60681	R$ 195.23
MOF1266	275410D000006434	06/03/2021	74550	R$ 130.16
NPN4691	275410D000006451	06/03/2021	56732	R$ 130.16
NUV4161	275410D000006427	06/03/2021	74550	R$ 130.16
OAX6B27	275410D000006452	06/03/2021	56732	R$ 130.16
PUR4592	275410D000006454	06/03/2021	56732	R$ 130.16
PYP5E34	275410D000006424	06/03/2021	74550	R$ 130.16
PZM8I39	275410D000006439	06/03/2021	74630	R$ 195.23
QIT4133	275410D000006458	06/03/2021	56732	R$ 130.16
QOV7C99	275410D000006429	06/03/2021	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5134B735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2021 EDITAL N° 016/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TESTE SELETIVO 001/2021

EDITAL N° 016/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,:

RESOLVE

1 **–** Fica homologada a classificação final do teste seletivo n° 001/2018, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, em conformidade com o anexo I, parte integrante deste edital;

2 - Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 25/05/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

	ANEXO I -EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TITULOS					
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
	ÁREA ESF: SEDE					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ANA CLAUDIA RIBEIRO	049.556.289-07	60	16	60	76
2°	ERIK JEAN DE PAULA	063.107.679-41	45	10	65	75
3°	NIKOLE LOURENÇO VOLPONI	097.727.219-29	21	2	65	67
	ÁREA ESF: CERRADO					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	TATIELE DOS SANTOS	084.065.829-01	38	10,5	75	85,5
2°	GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA	055.071.799-48	10	17	65	82
3º	KAREN DAINE DE SOUZA	083.635.499-08	22	0	65	65
	ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	DAIANE SANTOS TRIZOTTI GILIET	068.819.259-99	55	30	75	105
2°	JULIA LETICIA GILIET	126.657.239-21	66	10	60	70
3°	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	068.182.659-28	80	0	60	60
	ÁREA ESF: TURVO					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	CAMILA FERNANDA KOCK	101.453.859-90	4	21	75	96
2º	ANGELICA DE FÁTIMA TRIZOTI	111.480.419-31	52	0	75	75
	AREA ESF: TEIXEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ERIKA WELCHE	090.968.909-14	6	20	70	90
2°	JEVERSON E.CH. PRODOSSIMO	119.217.449-60	30	10	70	80
	ÁREA ESF: SETE QUEDAS					
1º	JOSIANE DA GUIA GILIET DE MATOS	084.103.749.35	37	15	80	95
2º	LEILA CHAMBERLAIN	127.667.819-35	13	15	70	85
	ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	MARCIANA CHAMBERLAIN	107.789.209-84	14	30	80	110
	ÁREA ESF: FIGUEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	056.763.369-19	26	9	60	69
	ÁREA ESF: CARAGUATÁ					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	112.195.749-88	63	15	70	85
	ÁREA ESF: CORDEIROS					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	VALDINEI DOS SANTOS	081.991.469-07	3	15	75	90
2º	JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS	101.731.449-77	79	20,5	60	80,5
3°	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	129.913.589-71	35	0	65	65
	ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	108.439.749-82	5	11	80	91
2º	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	114.102.429-27	76	5	70	75
	ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	101.848.289-02	40	15	75	90
2º	ATAILSON DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	104.090.899-31	2	7	75	82
	ÁREA ESF: FEITAL					
COLOCAÇÃO	NOME		N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	122.388.279-94	47	11	65	76
2º	RAQUEL RHAYISSA SILVA RAAB	104.603.179-11	78	0	60	60
	CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ANDIARO CUNHA BACELAR	056.761.649-56	72	14	90	104
2°	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRA	083.555.549-65	49	13	85	98
3°	LUANA DE PINA DE OLIVEIRA	075.898.689-06	68	25,5	70	95,5
4°	DOUGLAS HENRIQUE WOLCHER	108.452.259-44	81	15	80	95
5°	ARISLENE DE MELO F. DOS SANTOS	090.442.719-62	51	20	65	85
6º	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	090.697.139-00	61	5	75	80

7º	ANTENOR ELIEL DE MATOS	943.878.429-20	46	7	70	77
8º	ABNER NEI DE MATOS	120.867.339.41	77	0	70	70
9º	WAGNER MAURICIO DE MATOS	122.347.319-84	29	0	70	70
10º	GABRIELI DO CARMO ORTIZ	130.834.379-51	54	0	60	60
11º	JUNIOR OLIVEIRA RIBEIRO DE CRISTO	110.899-689-22	24	0	60	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:563D600F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2021 EDITAL N° 015/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

TESTE SELETIVO 001/2021

EDITAL N° 015/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os recursos apresentados contra a classificação final:

RESOLVE

1 – Fica divulgado nos termos da tabela abaixo o resultado dos recursos apresentados contra a classificação final:

REQUERENTE	DESCRIÇÃO DO RECURSO APRESENTADO	SITUAÇÃO
LEILA CHAMBERLAIN	A candidata apresentou recurso contra a pontuação estabelecida na modalidade prova de títulos no edital nº 014/2021 que divulgou a classificação final, pois no edital de divulgação do resultado da prova de títulos a candidata havia pontuado 15 pontos.	DEFERIDO, notou esta comissão que realmente houve um erro na pontuação estabelecida para a candidata na prova de títulos, desta forma em razão do deferimento do pedido alteramos a pontuação da candidata na prova de títulos e esta deverá ter uma pontuação final de 85 pontos.
DOUGLAS HENRIQUE WOLCHER	Solicitou que fosse aceito o titulo apresentado para tempo de serviço, uma vez que no seu entendimento, o edital não deixa claro qual o título que poderia ser apresentado para comprovação do tempo de serviço na iniciativa privada, solicitou ainda a revisão dos títulos pontuados pelos seus concorrentes.	INDEFERIDO, o recurso ora apresentado pelo candidato está incompatível com o cronograma do certame, sendo que o prazo para recursos contra a prova de títulos já expirou, desta forma não se pode impetrar recurso contra a pontuação estabelecida pela prova de títulos nesta fase.

2 - Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 25/05/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E2205F87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2021 EDITAL N° 016/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

TESTE SELETIVO 001/2021

EDITAL N° 016/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,:

RESOLVE

***1* –** Fica homologada a classificação final do teste seletivo n° 001/2018, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias, em conformidade com o anexo I, parte integrante deste edital;

2 - Este Edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 25/05/2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I -EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA PROVA DE TITULOS						
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
ÁREA ESF: SEDE						
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ANA CLAUDIA RIBEIRO	049.556.289-07	60	16	60	76
2°	ERIK JEAN DE PAULA	063.107.679-41	45	10	65	75
3°	NIKOLE LOURENÇO VOLPONI	097.727.219-29	21	2	65	67

	ÁREA ESF: CERRADO					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	TATIELE DOS SANTOS	084.065.829-01	38	10,5	75	85,5
2°	GRACIELLI SCHAITEL DE SOUZA	055.071.799-48	10	17	65	82
3º	KAREN DAINE DE SOUZA	083.635.499-08	22	0	65	65
	ÁREA ESF: CABECEIRA DO TIGRE					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	DAIANE SANTOS TRIZOTTI GILIET	068.819.259-99	55	30	75	105
2°	JULIA LETICIA GILIET	126.657.239-21	66	10	60	70
3°	JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	068.182.659-28	80	0	60	60
	ÁREA ESF: TURVO					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	CAMILA FERNANDA KOCK	101.453.859-90	4	21	75	96
2º	ANGELICA DE FÁTIMA TRIZOTI	111.480.419-31	52	0	75	75
	AREA ESF: TEIXEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ERIKA WELCHE	090.968.909-14	6	20	70	90
2°	JEVERSON E.CH. PRODOSSIMO	119.217.449-60	30	10	70	80
	ÁREA ESF: SETE QUEDAS					
1º	JOSIANE DA GUIA GILIET DE MATOS	084.103.749.35	37	15	80	95
2º	LEILA CHAMBERLAIN	127.667.819-35	13	15	70	85
	ÁREA ESF: SETE QUEDAS DO MEIO					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	MARCIANA CHAMBERLAIN	107.789.209-84	14	30	80	110
	ÁREA ESF: FIGUEIRA					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ROTIELI DE FÁTIMA NAIZER	056.763.369-19	26	9	60	69
	ÁREA ESF: CARAGUATÁ					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ERICK RENÃ FERREIRA DA CRUZ	112.195.749-88	63	15	70	85
	ÁREA ESF: CORDEIROS					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	VALDINEI DOS SANTOS	081.991.469-07	3	15	75	90
2º	JAMILE PINA DE OLIVEIRA DEPETRIS	101.731.449-77	79	20,5	60	80,5
3°	GEOVANI MARTINS DOS SANTOS	129.913.589-71	35	0	65	65
	ÁREA ESF: BAIRRO DOS MELOS					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	108.439.749-82	5	11	80	91
2º	JESSICA MAYARA TIBLIER RAAB	114.102.429-27	76	5	70	75
	ÁREA ESF: PINHAL DO ITAPIRAPUÃ					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1º	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS	101.848.289-02	40	15	75	90
2º	ATAILSON DE JESUS CORDEIRO DE FRANÇA	104.090.899-31	2	7	75	82
	ÁREA ESF: FEITAL					
COLOCAÇÃO	NOME		N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ELIZIANE DE FREITAS MIRANDA	122.388.279-94	47	11	65	76
2º	RAQUEL RHAYISSA SILVA RAAB	104.603.179-11	78	0	60	60

	CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS					
COLOCAÇÃO	NOME	CPF	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA FINAL
1°	ANDIARO CUNHA BACELAR	056.761.649-56	72	14	90	104
2°	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRA	083.555.549-65	49	13	85	98
3°	LUANA DE PINA DE OLIVEIRA	075.898.689-06	68	25,5	70	95,5
4°	DOUGLAS HENRIQUE WOLCHER	108.452.259-44	81	15	80	95
5°	ARISLENE DE MELO F. DOS SANTOS	090.442.719-62	51	20	65	85
6º	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAULA	090.697.139-00	61	5	75	80
7º	ANTENOR ELIEL DE MATOS	943.878.429-20	46	7	70	77
8º	ABNER NEI DE MATOS	120.867.339.41	77	0	70	70
9º	WAGNER MAURICIO DE MATOS	122.347.319-84	29	0	70	70
10º	GABRIELI DO CARMO ORTIZ	130.834.379-51	54	0	60	60
11º	JUNIOR OLIVEIRA RIBEIRO DE CRISTO	110.899-689-22	24	0	60	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9EF8D454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 040/2021 I

EDITAL Nº040/2021 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 30/07/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1A88	275650W000102340	08/04/2021	74630
ABL9018	275650B000084358	07/04/2021	74550
ACY5291	275650D000074107	10/04/2021	74630
ADD6620	275650B000084478	10/04/2021	74550
ADF5J99	275650D000074090	08/04/2021	74550
ADT3081	275650B000084515	10/04/2021	74710
ADW9E77	275650D000074104	10/04/2021	74550
AER3315	275650W000102308	07/04/2021	74550
AEV6998	275650B000084329	07/04/2021	74550
AEW9749	275650B000084425	09/04/2021	74550
AFD7006	275650B000084340	07/04/2021	74550
AFH8767	275650W000102306	07/04/2021	74550
AFS4H27	275650W000102394	10/04/2021	74550
AFW2034	275650F000092213	31/03/2021	55412
AFZ3F86	275650B000084359	08/04/2021	74630
AGH0H67	275650D000074087	08/04/2021	74550
AGN0052	275650W000102396	10/04/2021	74630
AHN7943	275650B000084510	10/04/2021	74550
AHS4193	275650F000092409	31/03/2021	55412
AHT6785	275650B000084475	10/04/2021	74550
AHV7106	275650B000084382	08/04/2021	74550
AHV7106	275650B000084518	10/04/2021	74550
AHV7106	275650B000084438	09/04/2021	74550
AHV7106	275650B000084514	10/04/2021	74630
AHV7106	275650B000084446	09/04/2021	74630
AIC0162	275650B000084355	07/04/2021	74550
AII5489	275650F000091598	01/04/2021	55412
AIM1800	275650B000084420	09/04/2021	74630
AIM1800	275650B000084381	08/04/2021	74550
AJA3912	275650B000084376	08/04/2021	74550
AJH7666	275650B000084521	11/04/2021	74550
AJJ1A94	275650B000084357	07/04/2021	74550
AJJ1A94	275650B000084462	09/04/2021	74710
AJQ7108	275650B000084512	10/04/2021	74550
AJQ7E02	275650D000074098	09/04/2021	74550
AKE3400	275650B000084466	09/04/2021	74550
AKG8650	275650B000084504	10/04/2021	74550
AKK5A77	275650D000074079	07/04/2021	74550
AKS8C58	275650W000102387	10/04/2021	74550
AKV1J95	275650B000084351	07/04/2021	74550
ALF4E06	275650B000084453	09/04/2021	74550
ALR0877	275650B000084379	08/04/2021	74550
ALS1I61	275650W000102352	09/04/2021	74550
ALT0474	275650W000102346	09/04/2021	74550
ALW9245	275650B000084431	09/04/2021	74550
AML1D04	275650B000084490	10/04/2021	74550
AMP2875	275650W000102364	09/04/2021	74550
AMP3972	275650B000084448	09/04/2021	74550
AMS7434	275650F000090975	31/03/2021	55412
AMV2J36	275650W000102367	09/04/2021	74550
AMW7A89	275650W000102372	09/04/2021	74550
ANA3H62	275650B000084470	10/04/2021	74550
ANB1393	275650B000084408	09/04/2021	74710
ANB1393	275650W000102354	09/04/2021	74550
ANE6C78	275650D000074093	09/04/2021	74550
ANI2I00	275650B000084517	10/04/2021	74550
ANI5102	275650B000084401	09/04/2021	74550
ANO3301	275650W000102362	09/04/2021	74550
ANR3B27	275650B000084519	11/04/2021	74630
ANR5E38	275650B000084352	07/04/2021	74550
ANZ7H72	275650F000092411	01/04/2021	55412
AOF0A38	275650W000102384	10/04/2021	74550
AOF3365	275650B000084380	08/04/2021	74550
AOF4611	275650W000102339	08/04/2021	74550
AOI4079	275650B000084498	10/04/2021	74630
AOL7928	275650B000084388	08/04/2021	74630
AOO0204	275650B000084412	09/04/2021	74550
AOQ4214	275650W000102382	10/04/2021	74630
AOY6786	275650B000084427	09/04/2021	74550
AOY6786	275650B000084370	08/04/2021	74630
APC7H21	275650B000084374	08/04/2021	74630
APF3H92	275650B000084460	09/04/2021	74550
APK5033	275650B000084464	09/04/2021	74550
APO7J49	275650W000102380	10/04/2021	74550
APP9349	275650W000102348	09/04/2021	74550
APQ6459	275650W000102305	07/04/2021	74550
APU0H18	275650B000084394	08/04/2021	74550
APU9A77	275650W000102317	07/04/2021	74550
APV9319	275650F000090785	31/03/2021	55412
AQD1120	275650W000102366	09/04/2021	74550
AQD6612	275650W000102392	10/04/2021	74630
AQJ3C62	275650W000102351	09/04/2021	74550
AQO6098	275650B000084330	07/04/2021	74550
AQU7680	275650F000091090	01/04/2021	55412
ARC2F96	275650F000092059	01/04/2021	55412

ARD6F67	275650B000084405	09/04/2021	74550
ARF9773	275650B000084461	09/04/2021	74550
ARJ2514	275650B000084417	09/04/2021	74550
ARM1141	275650B000084353	07/04/2021	74550
ARP3J29	275650B000084495	10/04/2021	74550
ART0201	275650W000102375	09/04/2021	74550
ART6784	275650W000102328	08/04/2021	74550
ARW0926	275650B000084509	10/04/2021	74550
ARX6682	275650W000102311	07/04/2021	74550
ARY7J41	275650W000102365	09/04/2021	74550
ASD6331	275650D000074110	10/04/2021	74550
ASD6331	275650W000102383	10/04/2021	74550
ASX5386	275650W000102398	10/04/2021	74550
ATC4820	275650B000084503	10/04/2021	74550
ATD3D39	275650W000102355	09/04/2021	74550
ATJ2901	275650W000102345	09/04/2021	74550
ATJ9J71	275650B000084398	09/04/2021	74630
ATN0239	275650B000084499	10/04/2021	74550
ATN3652	275650B000084369	08/04/2021	74550
ATN4B63	275650B000084457	09/04/2021	74550
ATU6E50	275650B000084421	09/04/2021	74550
ATV5991	275650B000084361	08/04/2021	74550
ATV5991	275650B000084360	08/04/2021	74550
ATW8983	275650B000084426	09/04/2021	74550
ATX3762	275650W000102331	08/04/2021	74550
ATY3E36	275650F000092176	31/03/2021	55412
AUA4C42	275650W000102316	07/04/2021	74550
AUC9450	275650F000090980	01/04/2021	55412
AUG2556	275650B000084371	08/04/2021	74550
AUK2158	275650W000102319	08/04/2021	74550
AUM7139	275650F000090787	31/03/2021	55412
AUO0334	275650D000074084	08/04/2021	74550
AUO0334	275650W000102326	08/04/2021	74550
AUR6G52	275650B000084345	07/04/2021	74550
AUU5142	275650W000102320	08/04/2021	74710
AUX1737	275650W000102356	09/04/2021	74550
AUX2A85	275650B000084516	10/04/2021	74550
AVB8A62	275650B000084434	09/04/2021	74550
AVE7059	275650W000102361	09/04/2021	74550
AVL3F34	275650F000090788	01/04/2021	55412
AVN3G41	275650B000084392	08/04/2021	74550
AVN6H81	275650B000084395	08/04/2021	74550
AVN6H81	275650B000084335	07/04/2021	74630
AVU0146	275650B000084415	09/04/2021	74550
AVU6210	275650W000102336	08/04/2021	74550
AVV1A86	275650W000102379	10/04/2021	74550
AVV3609	275650W000102349	09/04/2021	74550
AVX2F49	275650B000084364	08/04/2021	74550
AVY5H03	275650B000084476	10/04/2021	74550
AVZ9D30	275650F000092410	01/04/2021	55412
AWA3078	275650W000102334	08/04/2021	74550
AWA6739	275650B000084441	09/04/2021	74550
AWD4553	275650F000091297	31/03/2021	55412
AWG3004	275650D000074102	10/04/2021	74550
AWH8F93	275650F000090976	31/03/2021	55412
AWM0B82	275650W000102389	10/04/2021	74550
AWO1E47	275650B000084497	10/04/2021	74550
AWO6624	275650B000084493	10/04/2021	74550
AWP6689	275650B000084437	09/04/2021	74550
AWR5020	275650F000090789	01/04/2021	55412
AWV9988	275650B000084356	07/04/2021	74710
AXF0D90	275650B000084459	09/04/2021	74550
AXF2E96	275650B000084373	08/04/2021	74550
AXK6127	275650B000084418	09/04/2021	74550
AXK6127	275650B000084402	09/04/2021	74550
AXT4802	275650B000084489	10/04/2021	74550
AXU9593	275650B000084375	08/04/2021	74550
AXV7A89	275650B000084368	08/04/2021	74550
AYC6I11	275650B000084445	09/04/2021	74550
AYI7I77	275650W000102378	10/04/2021	74550
AYJ8203	275650W000102350	09/04/2021	74550
AYR0513	275650B000084346	07/04/2021	74550
AYR1A94	275650B000084435	09/04/2021	74550
AYS6115	275650B000084387	08/04/2021	74550
AYT2J68	275650F000090977	31/03/2021	55412
AYT8E89	275650D000074088	08/04/2021	74550
AYV9D45	275650W000102373	09/04/2021	74550
AYX2804	275650B000084486	10/04/2021	74550
AZF2578	275650F000092057	31/03/2021	55412
AZI8016	275650B000084496	10/04/2021	74550
AZJ4H95	275650B000084354	07/04/2021	74550
AZJ8D24	275650W000102376	09/04/2021	74550
AZJ8D24	275650B000084467	09/04/2021	74550
AZL2879	275650W000102401	11/04/2021	74550
AZN6145	275650W000102327	08/04/2021	74550
AZN8133	275650B000084365	08/04/2021	74550
AZN9101	275650B000084342	07/04/2021	74550
AZP1F39	275650B000084339	07/04/2021	74630
AZQ2036	275650B000084344	07/04/2021	74550

AZQ7204	275650B000084456	09/04/2021	74550
AZR4317	275650B000084393	08/04/2021	74630
AZY7022	275650B000084410	09/04/2021	74630
AZY7935	275650D000074108	10/04/2021	74550
AZZ6019	275650B000084450	09/04/2021	74550
BAF7G50	275650D000074091	08/04/2021	74550
BAG9453	275650B000084413	09/04/2021	74550
BAN5C22	275650B000084440	09/04/2021	74550
BAO8204	275650W000102333	08/04/2021	74550
BAT9394	275650W000102304	07/04/2021	74550
BAT9394	275650B000084325	07/04/2021	74550
BAT9681	275650B000084479	10/04/2021	74550
BAU0I18	275650B000084422	09/04/2021	74550
BBA8067	275650W000102324	08/04/2021	74550
BBD9320	275650B000084485	10/04/2021	74550
BBI9022	275650W000102347	09/04/2021	74550
BBO0976	275650B000084389	08/04/2021	74550
BBO8F62	275650B000084336	07/04/2021	74550
BBQ5737	275650F000092177	31/03/2021	55412
BBU3696	275650B000084363	08/04/2021	74630
BBU7158	275650W000102397	10/04/2021	74550
BBX6826	275650B000084444	09/04/2021	74550
BBX9981	275650B000084424	09/04/2021	74550
BBZ7747	275650W000102312	07/04/2021	74550
BCB2034	275650B000084473	10/04/2021	74550
BCB7B56	275650B000084409	09/04/2021	74550
BCC3I27	275650B000084333	07/04/2021	74550
BCG0634	275650F000092178	01/04/2021	55412
BCH2I67	275650B000084348	07/04/2021	74550
BCM7D70	275650W000102399	11/04/2021	74550
BCN4584	275650B000084414	09/04/2021	74550
BCO1425	275650B000084494	10/04/2021	74550
BCX8I96	275650W000102315	07/04/2021	74550
BCZ7I49	275650B000084399	09/04/2021	74550
BDB3C04	275650B000084471	10/04/2021	74550
BDC9G37	275650W000102341	09/04/2021	74710
BDD0I92	275650W000102313	07/04/2021	74550
BDE3A37	275650B000084452	09/04/2021	74630
BDE6C03	275650B000084487	10/04/2021	74630
BDJ1G35	275650B000084483	10/04/2021	74550
BDJ5C20	275650W000102386	10/04/2021	74550
BDJ7H09	275650B000084502	10/04/2021	74550
BDL0D12	275650F000092179	01/04/2021	55412
BDP3G91	275650B000084320	07/04/2021	74630
BDT5I32	275650W000102385	10/04/2021	74630
BDV5F54	275650F000092058	31/03/2021	55412
BDX5G41	275650B000084407	09/04/2021	74550
BEA6B72	275650W000102359	09/04/2021	74550
BEA7C19	275650W000102391	10/04/2021	74550
BEC2J95	275650B000084406	09/04/2021	74550
BEE6F36	275650D000074086	08/04/2021	74550
BEJ4I78	275650B000084500	10/04/2021	74630
BEJ8A01	275650B000084501	10/04/2021	74550
BEN0569	275650B000084343	07/04/2021	74550
BEN7E43	275650W000102369	09/04/2021	74550
BEP1I85	275650B000084337	07/04/2021	74550
BES7C12	275650W000102335	08/04/2021	74550
BEV4D64	275650B000084334	07/04/2021	74550
BEW4E03	275650B000084480	10/04/2021	74630
BEZ6I97	275650B000084455	09/04/2021	74550
BIO2F51	275650D000074083	07/04/2021	74550
BRQ3B29	275650F000091926	01/04/2021	55412
CAG6878	275650B000084411	09/04/2021	74550
CAL0994	275650W000102360	09/04/2021	74550
CIH3834	275650D000074101	10/04/2021	74630
CTI1E07	275650B000084323	07/04/2021	74550
CWC3753	275650B000084507	10/04/2021	74550
CZX9155	275650W000102357	09/04/2021	74630
CZZ8208	275650B000084469	10/04/2021	74630
DBH9296	275650F000091973	31/03/2021	55412
DDE8774	275650W000102377	09/04/2021	74550
DEJ1937	275650W000102321	08/04/2021	74630
DES8094	275650B000084367	08/04/2021	74710
DIK1I55	275650W000102338	08/04/2021	74550
DKZ3G63	275650W000102353	09/04/2021	74550
DLB0J66	275650W000102400	11/04/2021	74550
DMM7962	275650B000084468	10/04/2021	74630
DMO7078	275650W000102330	08/04/2021	74550
DNU6168	275650B000084436	09/04/2021	74550
DNZ4H52	275650B000084449	09/04/2021	74630
DPF3559	275650B000084505	10/04/2021	74630
DQG8765	275650B000084447	09/04/2021	74550
DSK9I56	275650F000090949	01/04/2021	55412
DTA9430	275650B000084385	08/04/2021	74550
DTY9364	275650B000084386	08/04/2021	74550
DVL0C67	275650B000084366	08/04/2021	74550
DVM7C28	275650B000084443	09/04/2021	74550
DZJ1I39	275650F000091298	01/04/2021	55412
DZY5452	275650B000084508	10/04/2021	74550

EAJ4A95	275650B000084513	10/04/2021	74550
EAN8388	275650D000074105	10/04/2021	74550
EPS3H26	275650W000102370	09/04/2021	74550
EQW1689	275650W000102342	09/04/2021	74630
ERV9C24	275650D000074106	10/04/2021	74550
ETK5A90	275650W000102323	08/04/2021	74550
EUV6D33	275650B000084433	09/04/2021	74550
EVN0A05	275650W000102337	08/04/2021	74550
EYP2812	275650B000084400	09/04/2021	74710
FJX2594	275650B000084488	10/04/2021	74550
FSX1B45	275650B000084472	10/04/2021	74550
FVF9E73	275650W000102322	08/04/2021	74550
GHK1703	275650W000102329	08/04/2021	74550
HAN1C80	275650B000084463	09/04/2021	74630
HLJ2C92	275650F000091299	01/04/2021	55412
HRG7631	275650D000074080	07/04/2021	74550
HUN4096	275650B000084481	10/04/2021	74550
HZQ2411	275650D000074085	08/04/2021	74550
IFB7954	275650F000092060	01/04/2021	55412
IGJ7G93	275650B000084327	07/04/2021	74550
IKE2F13	275650B000084396	08/04/2021	74550
ILE9I82	275650W000102393	10/04/2021	74550
ILS7997	275650W000102318	07/04/2021	74550
IPQ7I35	275650W000102395	10/04/2021	74550
IPX7944	275650D000074077	07/04/2021	74550
ITE5155	275650B000084520	11/04/2021	74550
ITG0445	275650W000102371	09/04/2021	74550
IUO4165	275650B000084350	07/04/2021	74550
IWU4529	275650D000074076	07/04/2021	74550
IXA5844	275650B000084474	10/04/2021	74550
IXB4G95	275650D000074109	10/04/2021	74550
IXM4125	275650D000074094	09/04/2021	74550
IZT6I47	275650D000074103	10/04/2021	74550
JAQ2J09	275650D000074089	08/04/2021	74550
JPC4J84	275650F000090979	01/04/2021	55412
JPG0705	275650F000090950	01/04/2021	55412
JPG0705	275650B000084432	09/04/2021	74550
JSA9449	275650F000090978	01/04/2021	55412
JVL2477	275650B000084321	07/04/2021	74550
KAC4673	275650B000084328	07/04/2021	74630
KGE0760	275650D000074092	09/04/2021	74630
KLC5015	275650W000102390	10/04/2021	74550
KLX1240	275650W000102325	08/04/2021	74550
KPP2G25	275650W000102332	08/04/2021	74550
KQS4279	275650D000074095	09/04/2021	74630
KYI5273	275650F000092551	01/04/2021	55412
KZC4G16	275650W000102403	11/04/2021	74550
LUY4B85	275650F000092451	01/04/2021	55412
LZL4081	275650W000102368	09/04/2021	74550
MBA3H23	275650B000084331	07/04/2021	74630
MBE5924	275650B000084491	10/04/2021	74630
MBI3663	275650W000102343	09/04/2021	74630
MBT8578	275650W000102374	09/04/2021	74630
MCL6973	275650B000084477	10/04/2021	74550
MCR0479	275650B000084390	08/04/2021	74550
MCT1227	275650W000102309	07/04/2021	74550
MDE8H36	275650W000102388	10/04/2021	74550
MDF9D43	275650B000084403	09/04/2021	74550
MDM7804	275650B000084349	07/04/2021	74550
MEB4D43	275650B000084397	08/04/2021	74550
MEC6507	275650D000074097	09/04/2021	74550
MEF4353	275650B000084347	07/04/2021	74550
MEG3525	275650F000091130	01/04/2021	55412
MEG3525	275650F000091131	01/04/2021	55412
MFF8E26	275650B000084484	10/04/2021	74550
MFX2061	275650F000091925	01/04/2021	55412
MGG6I76	275650B000084416	09/04/2021	74550
MGK8578	275650D000074100	10/04/2021	74630
MHE1C05	275650W000102310	07/04/2021	74630
MHF9140	275650B000084465	09/04/2021	74550
MHM9632	275650D000074113	10/04/2021	74550
MHP0J21	275650F000090947	31/03/2021	55412
MHZ5590	275650B000084332	07/04/2021	74550
MHZ5590	275650B000084378	08/04/2021	74550
MIA8E60	275650B000084423	09/04/2021	74630
MIN4310	275650B000084492	10/04/2021	74550
MIQ2H20	275650B000084391	08/04/2021	74550
MIS1382	275650D000074099	10/04/2021	74550
MIT2800	275650B000084404	09/04/2021	74630
MIT6682	275650B000084383	08/04/2021	74630
MIY3193	275650B000084454	09/04/2021	74550
MKF8315	275650B000084439	09/04/2021	74550
MKW1949	275650F000091924	01/04/2021	55412
MLH4C48	275650D000074081	07/04/2021	74550
MLX5906	275650F000090981	01/04/2021	55412
MWE6663	275650B000084429	09/04/2021	74630
MXW1996	275650B000084482	10/04/2021	74550
MXZ7582	275650F000091921	31/03/2021	55412
NBW6113	275650B000084377	08/04/2021	74550

NJB0142	275650B000084419	09/04/2021	74630
NJB0142	275650W000102381	10/04/2021	74630
NLM8I34	275650W000102307	07/04/2021	74550
NNR3F58	275650W000102402	11/04/2021	74550
NRP4A73	275650B000084326	07/04/2021	74630
NSL8G32	275650F000090786	31/03/2021	55412
OAP0I72	275650F000091922	01/04/2021	55412
OBP1J20	275650B000084511	10/04/2021	74630
OFC6B60	275650D000074096	09/04/2021	74550
OHT5107	275650W000102358	09/04/2021	74550
OKG1738	275650B000084324	07/04/2021	74550
OOK8370	275650D000074078	07/04/2021	74630
OQN3565	275650B000084384	08/04/2021	74550
OQR4712	275650B000084506	10/04/2021	74550
PIP0234	275650B000084338	07/04/2021	74550
PZT5F09	275650B000084372	08/04/2021	74550
QHK6373	275650W000102363	09/04/2021	74550
QIN6522	275650W000102314	07/04/2021	74550
QIN7B98	275650F000091923	01/04/2021	55412
QIU3C30	275650W000102344	09/04/2021	74550
QJM0803	275650F000090948	01/04/2021	55412
QJX5553	275650B000084322	07/04/2021	74550
QJZ5616	275650B000084362	08/04/2021	74630
QOF6C20	275650D000074112	10/04/2021	74550
QPU0443	275650D000074111	10/04/2021	74550
QQK4240	275650B000084430	09/04/2021	74550
QQV5J82	275650B000084458	09/04/2021	74550
QWS4774	275650B000084442	09/04/2021	74550
QWX7591	275650B000084341	07/04/2021	74550
RAH8039	275650B000084451	09/04/2021	74630
RFX1A52	275650B000084428	09/04/2021	74630
RLF3J58	275650D000074082	07/04/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3823	275650B000066956	21/06/2020	74550
AAR2879	275650B000066906	20/06/2020	74550
ABK7629	275650W000092730	21/06/2020	74550
ABK9G18	275650B000066865	19/06/2020	74630
ACF2132	275650F000085946	12/06/2020	55412
ACS0F65	275650B000066917	20/06/2020	74550
ACS6J18	275650F000086719	12/06/2020	55412
ADP9E32	275650W000092819	25/06/2020	74550
ADT2697	275650A000000702	19/06/2020	60503
ADY8998	275650D000071558	20/06/2020	74550
AEA0408	275650B000066895	20/06/2020	74550
AED3409	275650F000085447	12/06/2020	55412
AEE3000	275650F000087007	18/06/2020	55411
AEE9C28	275650A000000701	19/06/2020	60503
AEH5274	275650B000066856	19/06/2020	74550
AEQ4114	275650W000092682	20/06/2020	74550
AER3E56	275650D000071583	24/06/2020	74550
AEW9749	275650W000092665	19/06/2020	74550
AEZ5487	275650W000092750	22/06/2020	74550
AFI9644	275650W000092798	24/06/2020	74550
AGD5A88	275650W000092666	19/06/2020	74550
AGK7F55	275650W000092637	19/06/2020	74550
AGR0391	275650A000000699	18/06/2020	60503
AHF4314	275650F000086495	08/06/2020	55412
AHL7A03	275650W000092822	25/06/2020	74550
AHN7943	275650B000066921	20/06/2020	74550

AHV9583	275650B000066896	20/06/2020	74550
AHY7481	275650W000092638	19/06/2020	74550
AHY7481	275650W000092635	19/06/2020	74630
AIE4552	275650W000092641	19/06/2020	74550
AIF0338	275650F000086930	13/06/2020	55412
AIH2148	275650W000092685	20/06/2020	74550
AIM2622	275650W000092647	19/06/2020	74550
AIO7707	275650W000092797	24/06/2020	74550
AJJ0735	275650F000084233	22/06/2020	55417
AJJ3C49	275650B000066945	21/06/2020	74550
AJR0956	275650W000092802	24/06/2020	74550
AJU3D43	275650B000066852	18/06/2020	74550
AJU4D82	275650W000092721	21/06/2020	74630
AJU4D82	275650W000092680	20/06/2020	74630
AJU4D82	275650W000092655	19/06/2020	74630
AJV7473	275650W000092791	24/06/2020	74550
AJY3072	275650W000092720	21/06/2020	74550
AJY3072	275650W000092650	19/06/2020	74630
AKA8H47	275650A000000713	22/06/2020	60503
AKB0709	275650W000092825	25/06/2020	74550
AKB2F87	275650W000092736	21/06/2020	74550
AKF8479	275650B000066849	18/06/2020	74550
AKG1375	275650F000086336	20/06/2020	76331
AKI4888	275650F000087162	19/06/2020	54526
AKM0581	275650W000092740	22/06/2020	74550
AKR4676	275650B000066982	22/06/2020	74630
AKT4928	275650F000086929	12/06/2020	55412
AKT4928	275650F000087351	08/06/2020	55412
AKV1J95	275650D000071577	23/06/2020	74550
ALA3171	275650F000087059	13/06/2020	55412
ALC9653	275650B000066911	20/06/2020	74550
ALG6416	275650A000000700	18/06/2020	60503
ALG7676	275650W000092668	20/06/2020	74630
ALK2095	275650B000066964	21/06/2020	74550
ALY4406	275650D000071570	23/06/2020	74630
AMD7947	275650F000086816	08/06/2020	55412
AME1231	116100E009124176	18/06/2020	58193
AMJ4E33	275650B000066909	20/06/2020	74550
AMU3421	275650D000071578	23/06/2020	74550
AMY9211	275650B000066838	18/06/2020	74550
ANC9157	275650W000092695	20/06/2020	74550
ANF6059	275650W000092657	19/06/2020	74550
ANI7577	275650W000092763	23/06/2020	74630
ANJ0551	275650F000085672	23/06/2020	76252
ANR2266	275650F000086646	22/06/2020	55411
ANZ3580	275650B000066959	21/06/2020	74550
AOC9C61	275650F000087263	19/06/2020	76331
AOD3A62	275650W000092725	21/06/2020	74550
AOG7965	275650W000092676	20/06/2020	74550
AOH1773	275650B000066899	20/06/2020	74550
AON5135	275650F000085673	23/06/2020	55411
AON5135	275650B000066894	20/06/2020	74550
AOZ6111	275650F000085948	12/06/2020	55412
APC6981	275650B000066871	19/06/2020	74550
APG2D92	275650F000085671	19/06/2020	76331
API5766	275650W000092710	21/06/2020	74550
API5954	275650F000086426	08/06/2020	55412
APN9262	275650W000092667	19/06/2020	74550
APR3J76	275650B000066842	18/06/2020	74550
APS9G38	275650F000085947	12/06/2020	55412
APT9248	275650B000066935	20/06/2020	74710
AQA8142	275650F000086818	12/06/2020	55412
AQC1746	275650B000066981	22/06/2020	74550
AQC8J05	275650W000092677	20/06/2020	74550
AQD0407	275650W000092785	24/06/2020	74550
AQD1241	275650B000066947	21/06/2020	74630
AQD1241	275650B000066946	21/06/2020	74710
AQD4835	275650D000071556	20/06/2020	74550
AQG6994	116100E008831045	20/06/2020	70561
AQG7591	275650B000066952	21/06/2020	74550
AQG7623	275650W000092675	20/06/2020	74550
AQI1107	275650F000087358	13/06/2020	55412
AQL1G77	275650B000066987	22/06/2020	74550
AQR7681	275650F000082798	22/06/2020	55411
AQT5114	275650B000066861	19/06/2020	74630
AQT5114	275650B000066984	22/06/2020	74710
AQU4354	275650B000066888	20/06/2020	74550
AQX0560	275650W000092739	22/06/2020	74550
AQZ2312	275650W000092821	25/06/2020	74550
ARB3708	275650D000071573	22/06/2020	74550
ARD1188	275650W000092817	25/06/2020	74550
ARH5291	275650W000092640	19/06/2020	74550
ARI4028	275650B000066884	19/06/2020	74630
ARO9715	275650W000092698	20/06/2020	74550
ARQ0829	275650D000071581	23/06/2020	74550
ARQ0E31	275650F000087401	23/06/2020	55417
ARQ4933	275650B000066834	18/06/2020	74550
ARR0413	275650B000066874	19/06/2020	74550
ARR1353	275650F000077866	12/06/2020	55412

ARV6219	275650W000092690	20/06/2020	74550
ARV6219	275650F000082795	19/06/2020	55840
ARW1548	275650W000092809	25/06/2020	74550
ASA2722	275650F000087165	25/06/2020	55411
ASA5477	275650F000086640	19/06/2020	70991
ASF7G22	275650B000066951	21/06/2020	74550
ASL1628	275650F000075824	26/06/2020	54526
ASL6B77	275650B000066903	20/06/2020	74550
ASQ4393	275650B000066931	20/06/2020	74550
ASR2A75	275650W000092795	24/06/2020	74550
ASS8015	275650D000071580	23/06/2020	74550
ATB9913	275650B000066970	21/06/2020	74550
ATC6252	275650B000066976	21/06/2020	74550
ATG7474	275650F000086335	19/06/2020	55417
ATI0H23	275650W000092742	22/06/2020	74550
ATI9479	275650W000092731	21/06/2020	74550
ATK8960	275650F000084235	26/06/2020	60501
ATK9671	275650D000071606	26/06/2020	74550
ATL1846	275650F000087267	23/06/2020	76331
ATM5384	275650D000071549	19/06/2020	74550
ATO3617	275650B000066950	21/06/2020	74550
ATP0513	275650F000086498	12/06/2020	55412
ATQ4J69	275650D000071552	20/06/2020	74550
ATT0228	275650F000086927	12/06/2020	55412
ATT3865	275650W000092779	23/06/2020	74550
ATT4092	116100E009124883	16/06/2020	60501
ATU2112	275650B000066880	19/06/2020	74550
ATV8I21	275650W000092751	22/06/2020	74550
ATX4858	275650F000086817	12/06/2020	55412
ATX5207	275650W000092689	20/06/2020	74550
ATY3418	275650W000092706	21/06/2020	74550
AUA6B85	275650W000092793	24/06/2020	74550
AUB8104	275650F000086639	19/06/2020	70991
AUE8860	275650B000066878	19/06/2020	74550
AUE8892	275650D000071595	24/06/2020	74630
AUF2907	275650B000066919	20/06/2020	74550
AUJ8I08	275650B000066939	20/06/2020	74550
AUM9630	275650B000066877	19/06/2020	74550
AUP6130	275650D000071589	24/06/2020	74630
AUQ0684	275650F000080448	27/06/2020	51851
AUU5142	275650B000066929	20/06/2020	74550
AUU9929	275650F000087163	26/06/2020	54870
AUV4379	275650B000066918	20/06/2020	74550
AUX9920	275650F000080447	20/06/2020	55411
AVB9D02	275650D000071601	25/06/2020	74550
AVC3188	275650B000066938	20/06/2020	74550
AVF9078	275650B000066870	19/06/2020	74550
AVG1I54	275650B000066927	20/06/2020	74630
AVJ8427	275650W000092693	20/06/2020	74550
AVM6H87	116100E009083077	18/06/2020	55250
AVN1845	275650W000092756	22/06/2020	74630
AVQ1882	275650B000066925	20/06/2020	74550
AVU1G19	275650B000066862	19/06/2020	74630
AVU4523	275650W000092743	22/06/2020	74550
AVU4523	275650W000092754	22/06/2020	74550
AVV3247	275650B000066901	20/06/2020	74550
AVY5B93	275650B000066851	18/06/2020	74630
AVZ1876	275650W000092644	19/06/2020	74550
AVZ1876	275650W000092794	24/06/2020	74630
AVZ1876	275650W000092772	23/06/2020	74550
AVZ1876	275650W000092681	20/06/2020	74550
AVZ1876	275650A000000710	21/06/2020	60503
AVZ1876	275650D000071588	24/06/2020	74550
AVZ6164	275650W000092634	19/06/2020	74550
AWA9777	275650B000066936	20/06/2020	74550
AWC7F06	275650W000092722	21/06/2020	74550
AWD3I89	275650W000092661	19/06/2020	74550
AWG3691	275650F000084234	23/06/2020	76331
AWG5283	116100E009124613	18/06/2020	53800
AWG8823	275650B000066875	19/06/2020	74710
AWI0553	275650W000092656	19/06/2020	74550
AWI8787	116100E008831044	11/06/2020	54521
AWJ4506	275650B000066941	21/06/2020	74550
AWK0324	275650W000092660	19/06/2020	74550
AWK3559	116100E009121069	19/06/2020	60501
AWW4008	275650D000071579	23/06/2020	74710
AWW5961	275650W000092758	22/06/2020	74550
AWW9308	275650F000087353	08/06/2020	55412
AXA7293	275650W000092823	25/06/2020	74550
AXD4810	275650W000092787	24/06/2020	74550
AXF5735	275650D000071540	07/06/2020	74550
AXI6434	275650W000092744	22/06/2020	74550
AXK7F25	275650A000000703	19/06/2020	60503
AXL4325	275650B000066829	18/06/2020	74550
AXM2C93	275650D000071594	24/06/2020	74550
AXM2C93	275650D000071590	24/06/2020	74550
AXO9708	275650B000066989	22/06/2020	74630
AXO9708	275650D000071563	22/06/2020	74550
AXQ1063	116100E009083079	20/06/2020	70561

AXQ9390	275650F000086645	22/06/2020	55411
AXR5642	275650W000092642	19/06/2020	74630
AXS1515	275650B000066965	21/06/2020	74550
AXU6816	275650W000092696	20/06/2020	74550
AXX3937	275650F000086649	23/06/2020	76331
AXZ6B28	275650B000066986	22/06/2020	74550
AYB0607	275650F000087270	26/06/2020	76331
AYC1834	275650W000092805	25/06/2020	74630
AYD1278	275650W000092766	23/06/2020	74550
AYD7I45	275650F000086819	12/06/2020	55412
AYD8I67	275650B000066963	21/06/2020	74550
AYE3225	275650W000092752	22/06/2020	74550
AYE3748	275650W000092691	20/06/2020	74550
AYK6670	275650D000071559	20/06/2020	74550
AYM6886	275650B000066933	20/06/2020	74550
AYO2C44	275650W000092643	19/06/2020	74550
AYO7437	275650W000092769	23/06/2020	74630
AYO7D70	275650B000066957	21/06/2020	74550
AYQ2107	275650W000092741	22/06/2020	74550
AYR5803	275650D000071592	24/06/2020	74550
AYR5I53	275650B000066833	18/06/2020	74550
AYV2F46	275650W000092663	19/06/2020	74550
AYV3625	275650B000066924	20/06/2020	74630
AYV6522	275650F000086928	12/06/2020	55412
AYX3404	275650B000066883	19/06/2020	74630
AYX6531	275650F000087110	12/06/2020	55412
AYY8767	275650A000000706	20/06/2020	60503
AYZ8698	275650B000066937	20/06/2020	74630
AZA3889	275650F000082797	20/06/2020	51930
AZB2086	275650B000066898	20/06/2020	74630
AZC4971	275650F000086424	08/06/2020	55412
AZJ2501	275650F000087262	19/06/2020	76331
AZJ2501	275650B000066910	20/06/2020	74630
AZK6935	275650W000092658	19/06/2020	74550
AZM9030	275650B000066985	22/06/2020	74550
AZO1056	275650W000092703	21/06/2020	74550
AZR0195	275650B000066881	19/06/2020	74550
AZR4097	275650W000092719	21/06/2020	74550
AZR5J08	275650B000066915	20/06/2020	74550
AZR9D68	116100E009083080	20/06/2020	57380
AZU2181	275650B000066848	18/06/2020	74630
AZW4471	275650F000086212	26/06/2020	55411
AZW5274	275650F000080446	20/06/2020	61300
AZY9050	275650F000086643	19/06/2020	76331
AZZ3988	275650F000086647	23/06/2020	76331
BAA7471	275650F000086968	13/06/2020	55412
BAB4264	275650A000000716	23/06/2020	60503
BAB4507	275650B000066869	19/06/2020	74550
BAE6367	275650W000092724	21/06/2020	74550
BAE7F75	275650F000087058	13/06/2020	55412
BAF1985	275650B000066971	21/06/2020	74550
BAF6978	275650B000066967	21/06/2020	74550
BAH5737	275650B000066845	18/06/2020	74550
BAI5811	275650W000092672	20/06/2020	74630
BAI6242	275650W000092755	22/06/2020	74550
BAI9116	275650F000086497	12/06/2020	55412
BAP3051	275650F000087355	12/06/2020	55412
BAP3051	275650F000087354	12/06/2020	55412
BAR9337	275650B000066958	21/06/2020	74630
BAR9719	275650F000087105	08/06/2020	55412
BAS1388	275650F000087112	13/06/2020	55412
BAS8165	275650W000092773	23/06/2020	74550
BAU1303	116100E008456461	10/06/2020	61220
BAY6739	275650F000086337	22/06/2020	54526
BBC6935	275650D000071604	26/06/2020	74550
BBC7463	275650F000084240	27/06/2020	60501
BBC8638	275650F000086642	19/06/2020	60501
BBD3733	275650B000066902	20/06/2020	74550
BBE6635	275650D000071597	24/06/2020	74550
BBH0726	275650W000092768	23/06/2020	74550
BBH7J56	275650W000092765	23/06/2020	74630
BBI0772	275650F000070330	23/06/2020	55411
BBJ5436	275650W000092671	20/06/2020	74550
BBL2I80	275650W000092803	25/06/2020	74550
BBM0566	275650B000066955	21/06/2020	74630
BBO2823	275650W000092775	23/06/2020	74630
BBQ8G43	275650B000066835	18/06/2020	74550
BBR5C50	275650B000066934	20/06/2020	74550
BBS8959	275650F000087265	20/06/2020	76331
BBV0965	275650W000092652	19/06/2020	74550
BBV0965	275650W000092796	24/06/2020	74550
BBW3840	275650F000087261	19/06/2020	76331
BCB1742	275650W000092697	20/06/2020	74550
BCC9F71	275650W000092686	20/06/2020	74550
BCD0965	275650B000066843	18/06/2020	74550
BCF3B71	275650B000066912	20/06/2020	74630
BCG9433	275650A000000717	23/06/2020	60503
BCI2986	275650F000086561	12/06/2020	55412
BCI7E65	275650W000092713	21/06/2020	74630

BCK7140	275650F000074395	22/06/2020	55417
BCM2347	275650W000092715	21/06/2020	74550
BCU3F22	275650B000066859	19/06/2020	74550
BCU8A78	275650F000086423	08/06/2020	55412
BCV0G71	275650B000066840	18/06/2020	74550
BCV5A78	275650W000092718	21/06/2020	74550
BCW2B53	275650B000066990	22/06/2020	74550
BCW9H84	275650B000066907	20/06/2020	74550
BDC1405	275650W000092807	25/06/2020	74550
BDD8D30	275650F000086650	26/06/2020	76331
BDG9D73	275650W000092645	19/06/2020	74550
BDI1A73	275650W000092782	23/06/2020	74550
BDI7J72	275650B000066977	21/06/2020	74550
BDI9B35	275650B000066847	18/06/2020	74550
BDJ4D98	275650W000092734	21/06/2020	74550
BDK2I51	275650D000071550	19/06/2020	74630
BDL6B79	275650D000071600	25/06/2020	74630
BDM1B34	275650B000066867	19/06/2020	74630
BDN3D45	275650A000000708	21/06/2020	60503
BDO4H48	275650W000092723	21/06/2020	74550
BDO4H48	275650D000071582	24/06/2020	74550
BDR0H35	275650W000092711	21/06/2020	74550
BDR9988	275650D000071571	21/06/2020	74630
BDT6C66	275650B000066974	21/06/2020	74550
BDW3G82	275650B000066900	20/06/2020	74550
BDX4C32	275650W000092694	20/06/2020	74630
BDX9008	275650B000066889	20/06/2020	74550
BDY7E39	275650F000086641	19/06/2020	54526
BDY8C61	275650W000092651	19/06/2020	74550
BDZ2F87	275650F000087501	26/06/2020	70991
BEA2H75	275650F000082796	20/06/2020	76331
BED1B20	275650B000066920	20/06/2020	74550
BEG1H58	275650W000092759	22/06/2020	74550
BEI3D00	275650F000086859	08/06/2020	55412
BEN5I86	275650W000092707	21/06/2020	74550
BEW1D31	275650D000071602	25/06/2020	74550
BIP2220	275650D000071561	20/06/2020	74630
BJG8I01	275650F000084239	26/06/2020	60501
BON5J07	116100E009124925	10/06/2020	55411
BWM5994	275650B000066872	19/06/2020	74550
BYG3051	275650F000071350	30/06/2020	60501
BZC4764	275650B000066988	22/06/2020	74550
CAX9921	275650D000071543	19/06/2020	74630
CBY5971	275650W000092746	22/06/2020	74550
CDA7893	275650W000092714	21/06/2020	74550
CDA7893	275650W000092727	21/06/2020	74550
CDW5G16	275650D000071586	24/06/2020	74630
CEF9767	275650F000086637	18/06/2020	51851
CEZ5745	275650F000086341	24/06/2020	55417
CIY9194	275650B000066908	20/06/2020	74550
CLD8449	275650W000092764	23/06/2020	74550
CLR2G89	116100E009083076	18/06/2020	55411
COU5238	275650B000066954	21/06/2020	74550
CPR5192	275650W000092632	19/06/2020	74710
CQD5457	275650W000092799	24/06/2020	74550
CYR5F75	275650W000092784	24/06/2020	74550
CYR5F75	275650B000066830	18/06/2020	74550
DCX2793	275650F000087451	27/06/2020	51930
DDN5153	275650W000092688	20/06/2020	74550
DEJ5178	275650W000092669	20/06/2020	74550
DFQ4J07	275650W000092778	23/06/2020	74550
DGJ4897	275650F000086926	12/06/2020	55412
DHK3131	275650F000086425	08/06/2020	55412
DHT1266	275650A000000707	21/06/2020	60503
DKE4C62	275650F000087259	17/06/2020	76331
DQZ0174	275650W000092800	24/06/2020	74550
DRI1843	275650W000092747	22/06/2020	74550
DRO4E37	275650B000066841	18/06/2020	74550
DUD2252	275650F000087106	12/06/2020	55412
DUD2252	275650F000087108	12/06/2020	55412
DXP2C26	275650B000066850	18/06/2020	74550
DZJ4400	275650W000092790	24/06/2020	74550
EAY7G33	275650F000086861	12/06/2020	55412
EBE1E39	275650D000071576	23/06/2020	74550
EBM6441	275650W000092678	20/06/2020	74550
EBT9367	275650F000086340	24/06/2020	76252
ECZ4G06	275650F000087352	08/06/2020	55412
ECZ4G06	275650F000087356	12/06/2020	55412
EEJ8I82	275650W000092781	23/06/2020	74550
EES6511	275650W000092692	20/06/2020	74630
EEW8016	275650F000082799	23/06/2020	73662
ELQ3122	275650F000087268	23/06/2020	76331
ELZ5I99	116100E009083081	24/06/2020	65300
EMF1180	275650D000071568	23/06/2020	74550
EPG6F91	275650W000092760	22/06/2020	74550
ERU0B42	275650W000092708	21/06/2020	74550
ESN1222	275650W000092824	25/06/2020	74550
ETV5619	275650B000066885	19/06/2020	74550
EVQ7D95	275650W000092732	21/06/2020	74550

EXA9H75	116100E009124805	23/06/2020	58780
EZK1055	275650B000066855	19/06/2020	74550
FBP5888	275650W000092780	23/06/2020	74550
FBT6614	275650B000066969	21/06/2020	74550
FCW1066	275650B000066928	20/06/2020	74550
FDR5534	275650F000087260	19/06/2020	76331
FJG9562	275650B000066897	20/06/2020	74630
FKF1272	275650F000086494	08/06/2020	55412
FLW4F77	275650B000066914	20/06/2020	74550
FRF7F56	275650W000092726	21/06/2020	74630
GAV4348	275650F000086091	08/06/2020	55412
GJT2915	275650W000092776	23/06/2020	74550
GSD8021	116100E009124746	21/06/2020	60501
GTI9E93	275650B000066980	21/06/2020	74630
GYA0688	275650F000087264	19/06/2020	60501
HAX3861	275650W000092673	20/06/2020	74550
HGH0208	275650B000066879	19/06/2020	74630
HIP1534	275650F000078050	22/06/2020	76331
HIP8811	275650F000082800	24/06/2020	73662
HMB2042	275650W000092777	23/06/2020	74630
HRP6026	275650W000092699	20/06/2020	74550
HSG1725	275650D000071546	19/06/2020	74550
HVN4002	275650W000092771	23/06/2020	74550
IAS6D76	275650B000066890	20/06/2020	74550
IBH0314	275650B000066983	22/06/2020	74550
IDN1936	275650W000092810	25/06/2020	74630
IFB4451	275650B000066905	20/06/2020	74710
IIU0528	275650W000092820	25/06/2020	74550
IJW4941	275650W000092813	25/06/2020	74550
IJX6499	275650F000087269	26/06/2020	76331
IMA7F83	116100E008456464	19/06/2020	53800
IOD6306	275650D000071560	20/06/2020	74550
IPL1177	275650D000071587	24/06/2020	74550
IPM3766	275650F000087206	12/06/2020	55412
IPO9787	275650B000066949	21/06/2020	74630
IQO1078	275650B000066860	19/06/2020	74550
IST6064	275650F000082794	19/06/2020	55411
ITJ5164	275650B000066837	18/06/2020	74550
ITN4387	275650F000086113	13/06/2020	55412
IUA6E38	275650W000092704	21/06/2020	74630
IVB0I33	275650W000092700	20/06/2020	74550
IVF2111	275650F000086648	23/06/2020	54526
IVQ9C11	275650B000066962	21/06/2020	74550
IXD5192	275650F000087008	22/06/2020	55411
IXQ6C79	275650B000066873	19/06/2020	74550
IXQ6C79	275650W000092653	19/06/2020	74630
IXX5F13	275650F000086562	13/06/2020	55412
IXZ9J20	275650D000071551	20/06/2020	74550
IYK4I21	275650D000071584	24/06/2020	74550
IYW2253	275650W000092709	21/06/2020	74550
JFY1975	275650B000066858	19/06/2020	74550
JIZ1C35	275650B000066839	18/06/2020	74550
JPB6973	275650W000092664	19/06/2020	74550
JRO6911	275650W000092687	20/06/2020	74630
JUI5D04	275650D000071542	19/06/2020	74550
JUI5D04	275650D000071603	26/06/2020	74630
JVA3931	275650W000092801	24/06/2020	74550
JZW1A42	275650B000066926	20/06/2020	74550
KEB1412	116100E009124748	25/06/2020	56731
KGC2641	275650B000066876	19/06/2020	74550
KJV9800	275650W000092683	20/06/2020	74550
KKR1E99	275650B000066836	18/06/2020	74630
KOY2267	275650B000066916	20/06/2020	74550
KQH9805	275650F000087266	22/06/2020	76331
KXV4E45	275650D000071565	22/06/2020	74630
LRL9225	275650W000092792	24/06/2020	74550
LUT0032	275650W000092717	21/06/2020	74630
LWV6835	275650B000066868	19/06/2020	74550
LWW1A55	275650B000066930	20/06/2020	74630
LWZ4476	275650D000071544	19/06/2020	74550
LXA3516	275650B000066973	21/06/2020	74550
LXP7081	275650A000000704	20/06/2020	60503
LXR8920	275650W000092816	25/06/2020	74550
LXR8920	275650W000092818	25/06/2020	74550
LXV8846	275650B000066857	19/06/2020	74630
LXV8846	275650W000092788	24/06/2020	74550
LZB6475	275650B000066891	20/06/2020	74550
LZB6488	275650B000066942	21/06/2020	74550
LZB6488	275650B000066944	21/06/2020	74550
LZD2778	275650D000071554	20/06/2020	74630
LZG0534	275650B000066904	20/06/2020	74550
LZM7673	275650W000092753	22/06/2020	74630
LZW3092	275650B000066966	21/06/2020	74550
LZW6544	275650F000087258	17/06/2020	51930
MAU5914	275650D000071545	19/06/2020	74550
MBA6D94	275650W000092786	24/06/2020	74550
MBE3427	275650F000086092	12/06/2020	55412
MBK6631	275650W000092728	21/06/2020	74550
MBW6087	275650A000000715	23/06/2020	60503

MCG1A78	275650F000086211	23/06/2020	55411
MCM2984	275650W000092811	25/06/2020	74630
MCP7262	116100E008617111	17/06/2020	54521
MCV8I83	275650F000087271	27/06/2020	76331
MDG6131	275650B000066978	21/06/2020	74550
MDH7H34	275650A000000709	21/06/2020	60503
MDP9A23	275650F000082792	18/06/2020	55411
MDR0728	275650W000092748	22/06/2020	74550
MDZ1434	275650W000092662	19/06/2020	74550
MEQ5A90	275650F000086339	23/06/2020	55417
MES9665	275650W000092716	21/06/2020	74550
MFD0013	275650W000092733	21/06/2020	74550
MFS8121	275650B000066863	19/06/2020	74550
MFV0705	275650W000092701	20/06/2020	74550
MFV1C71	275650W000092633	19/06/2020	74550
MFV2E25	116100E009083074	10/06/2020	55411
MFW5456	275650W000092684	20/06/2020	74550
MFZ6199	275650W000092749	22/06/2020	74550
MGC2H98	275650W000092636	19/06/2020	74630
MGC9A03	275650F000086422	08/06/2020	55412
MGJ7J97	275650F000086338	22/06/2020	54526
MGL3385	116100E009025855	21/06/2020	61810
MGL3385	116100E009025854	21/06/2020	61810
MGL3385	116100E009025853	21/06/2020	57380
MGL3385	116100E009025852	21/06/2020	60502
MGP2931	275650B000066854	18/06/2020	74630
MGT3770	275650F000087107	12/06/2020	55412
MGT3770	275650F000087111	13/06/2020	55412
MGT3770	275650F000087109	12/06/2020	55412
MGT9711	275650A000000714	23/06/2020	60503
MGW6074	275650B000066922	20/06/2020	74550
MGX3291	275650W000092745	22/06/2020	74550
MGY2C57	275650B000066961	21/06/2020	74550
MGY9474	275650D000071553	20/06/2020	74550
MHA3910	275650F000087357	12/06/2020	55412
MHB5275	275650D000071596	24/06/2020	74550
MHC8405	275650D000071539	06/06/2020	74550
MHD1703	275650B000066979	21/06/2020	74550
MHJ5294	275650D000071591	24/06/2020	74550
MHJ6018	275650W000092648	19/06/2020	74550
MHL9022	275650D000071566	22/06/2020	74630
MHN6531	275650W000092659	19/06/2020	74550
MHV0995	275650W000092774	23/06/2020	74630
MHX7557	275650D000071564	22/06/2020	74630
MIC8346	275650W000092674	20/06/2020	74550
MIC8346	275650D000071557	20/06/2020	74550
MIG0609	275650B000066940	21/06/2020	74630
MIG6872	275650W000092649	19/06/2020	74550
MIG6A50	275650F000087057	08/06/2020	55412
MIJ2C47	275650D000071548	19/06/2020	74550
MIK8973	275650W000092738	22/06/2020	74550
MIK8J52	275650W000092808	25/06/2020	74550
MIP1C30	275650W000092646	19/06/2020	74550
MIW7321	275650F000077865	08/06/2020	55412
MIY6340	275650D000071569	23/06/2020	74550
MJC5088	275650W000092770	23/06/2020	74550
MJQ7F76	275650W000092814	25/06/2020	74630
MKC2497	275650W000092712	21/06/2020	74630
MLA2239	275650W000092806	25/06/2020	74550
MLE4243	275650B000066893	20/06/2020	74550
MLG7044	275650W000092654	19/06/2020	74550
MLJ5232	275650F000086559	08/06/2020	55412
MLJ5232	275650A000000711	21/06/2020	60503
MLN3C79	275650F000087056	08/06/2020	55412
MLN5099	275650D000071562	21/06/2020	74630
MLN5099	275650W000092783	24/06/2020	74630
MLN5099	275650W000092737	22/06/2020	74630
MLN5099	275650B000066972	21/06/2020	74550
MLN5099	275650B000066975	21/06/2020	74710
MLN5099	275650W000092815	25/06/2020	74550
MLN5099	275650B000066882	19/06/2020	74710
MLN5099	275650W000092804	25/06/2020	74630
MLN5099	275650W000092789	24/06/2020	74710
MLO3J28	275650F000082793	18/06/2020	55411
MLW8476	275650D000071555	20/06/2020	74550
MLZ3B97	275650B000066844	18/06/2020	74550
MMB9636	275650D000071593	24/06/2020	74550
MMC5043	275650B000066960	21/06/2020	74550
MMD9433	275650B000066923	20/06/2020	74550
MMF4762	275650B000066948	21/06/2020	74550
MOP2714	275650F000086860	08/06/2020	55412
MVL4J30	275650B000066846	18/06/2020	74550
NDB5E44	275650F000087164	22/06/2020	76331
NDZ5380	275650B000066968	21/06/2020	74550
NJK5260	275650D000071574	22/06/2020	74550
NPI2I92	275650F000078049	22/06/2020	55417
NRY1888	275650B000066866	19/06/2020	74550
NVY4I16	275650B000066864	19/06/2020	74550
OAS2A65	275650W000092767	23/06/2020	74550

OBD4008	275650B000066853	18/06/2020	74550
OBS0E77	275650W000092735	21/06/2020	74550
OGC1F25	275650D000071585	24/06/2020	74630
OIX2994	275650D000071567	22/06/2020	74550
OZD5555	275650W000092757	22/06/2020	74550
PBV1A02	275650B000066943	21/06/2020	74550
PFZ6044	116100E009124174	14/06/2020	60501
PGG9612	275650F000086496	08/06/2020	55412
PIT5603	275650F000087303	08/06/2020	55412
PJR2C35	275650F000084238	26/06/2020	60501
PUR1975	275650F000086493	08/06/2020	55412
PWE8G90	275650B000066886	19/06/2020	74550
PWK7F17	275650B000066831	18/06/2020	74550
PXE2731	275650B000066913	20/06/2020	74710
PYC2H16	275650W000092761	22/06/2020	74550
QBO0H70	275650W000092729	21/06/2020	74550
QHB6I04	275650D000071605	26/06/2020	74550
QHE2875	275650B000066887	19/06/2020	74550
QHU3807	275650F000086644	22/06/2020	54870
QHU9B74	275650B000066953	21/06/2020	74550
QIA0601	275650F000086517	12/06/2020	55412
QII2F96	275650F000086638	18/06/2020	55417
QII8478	275650D000071572	21/06/2020	74710
QIK7455	275650W000092639	19/06/2020	74550
QIP4A29	275650F000086334	19/06/2020	55417
QJE0052	275650D000071547	19/06/2020	74630
QJJ8271	275650B000066932	20/06/2020	74550
QJO3I51	275650F000075825	27/06/2020	76252
QJW5867	275650D000071598	24/06/2020	74550
QJY4604	275650D000071575	22/06/2020	74550
QNO3E76	275650A000000705	20/06/2020	60503
QNT6D39	275650D000071541	09/06/2020	74630
QOH3J58	275650W000092679	20/06/2020	74550
QPE3J32	275650D000071599	25/06/2020	74630
QPH0686	275650W000092705	21/06/2020	74550
QPH7F56	275650W000092762	23/06/2020	74550
QPT2I82	275650F000086636	18/06/2020	76331
QQZ6159	275650A000000712	22/06/2020	60503
QUZ3015	275650W000092670	20/06/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MHX0B77	275650B000066892	20/06/2020	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7E8F2BF1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 040/2021 II

EDITAL Nº040/2021 II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANH1482	275650F000091927	05/04/2021	55412
ANH1482	275650F000091928	05/04/2021	55412
ANH1482	275650F000091929	05/04/2021	55412
ANH1482	275650F000091930	05/04/2021	55412
ANK4C42	275650F000091471	05/04/2021	55412
AQE2902	275650F000091300	05/04/2021	55412

AUE3C04	275650F000090790	05/04/2021	55412
AWU1E71	275650F000090791	05/04/2021	55412
JFS2498	275650F000092412	05/04/2021	55412
KDN3253	275650F000090982	05/04/2021	55412
LON3897	275650F000092413	05/04/2021	55412
MJK5219	275650F000092415	05/04/2021	55412
MMB2J11	275650F000092414	05/04/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0899	275650W000092887	27/06/2020	74550
AAQ9196	275650B000067225	27/06/2020	74550
AAY4569	275650B000067076	24/06/2020	74630
ABH9114	275650A000000751	02/07/2020	60503
ABJ0919	275650W000092948	30/06/2020	74550
ABM0437	116100E008426822	27/06/2020	54521
ABM2H35	275650W000092908	28/06/2020	74550
ABM4585	275650W000092941	29/06/2020	74550
ABQ5883	275650A000000718	23/06/2020	60503
ACK7104	275650F000086500	15/06/2020	55412
ACT9033	275650W000092856	26/06/2020	74550
ADF0118	275650B000067037	23/06/2020	74550
ADU0074	275650A000000726	24/06/2020	60503
ADW7347	275650A000000729	25/06/2020	60503
ADZ7575	275650A000000730	25/06/2020	60503
AEA8822	275650B000067292	29/06/2020	74550
AEH5274	275650F000087602	16/06/2020	55412
AEH7009	275650B000067280	29/06/2020	74550
AEJ2665	275650F000087601	15/06/2020	55412
AEP3442	275650B000067216	27/06/2020	74550
AET6G57	275650W000092943	30/06/2020	74550
AFI0599	275650B000067146	25/06/2020	74550
AFI6C08	275650B000067009	22/06/2020	74550
AFR9C91	275650B000067007	22/06/2020	74550
AFR9C91	275650B000067256	28/06/2020	74550
AFV0150	275650B000067298	29/06/2020	74550
AFY2224	275650B000067283	29/06/2020	74630
AGE1885	275650W000092895	27/06/2020	74550
AGI8D30	275650F000086932	15/06/2020	55412
AGJ3A22	275650W000092925	29/06/2020	74550
AGK4724	275650F000086863	16/06/2020	55412
AGM4651	275650B000067006	22/06/2020	74550
AGS6448	275650D000071624	29/06/2020	74550
AGV8596	275650F000086563	17/06/2020	55412
AHA7900	275650B000067034	23/06/2020	74550
AHI5938	275650D000071609	26/06/2020	74550
AHN7943	275650B000067164	26/06/2020	74710
AHN7943	275650B000067093	24/06/2020	74550
AHQ2132	275650W000092852	26/06/2020	74630
AHU3517	275650B000067045	23/06/2020	74550
AIL7722	275650B000067081	24/06/2020	74550
AIM2622	275650B000067224	27/06/2020	74550
AIM2622	275650W000092858	26/06/2020	74550
AIM2622	275650W000092878	27/06/2020	74550
AIN2282	275650W000092893	27/06/2020	74550
AIO9E49	275650B000067226	27/06/2020	74550
AJI5135	275650B000067119	25/06/2020	74550
AJI8891	275650B000067214	27/06/2020	74630
AJI8891	275650B000067207	27/06/2020	74630
AJL6816	275650B000067206	27/06/2020	74550
AJQ2H86	275650W000092919	29/06/2020	74550
AJS4711	275650A000000723	24/06/2020	60503

AJU3D43	275650W000092978	01/07/2020	74550
AKG1947	275650D000071626	29/06/2020	74550
AKH1019	275650B000067239	27/06/2020	74550
AKJ0551	275650B000067289	29/06/2020	74550
AKM9991	275650W000092940	29/06/2020	74550
AKS6591	275650B000067167	26/06/2020	74550
AKT4128	275650W000092874	27/06/2020	74550
AKU5B40	275650B000067277	29/06/2020	74630
AKX7229	275650F000086094	15/06/2020	55412
AKX7229	275650F000086095	15/06/2020	55412
ALC4I89	275650B000067153	25/06/2020	74630
ALD9611	275650B000067036	23/06/2020	74550
ALD9611	275650B000067033	23/06/2020	74550
ALE3193	275650W000092950	30/06/2020	74550
ALH3425	275650F000086862	15/06/2020	55412
ALJ6024	275650B000067048	23/06/2020	74550
ALU7884	275650F000086116	17/06/2020	55412
ALW7E94	275650W000092844	26/06/2020	74550
ALY9302	275650B000067272	29/06/2020	74550
ALY9302	275650B000067271	29/06/2020	74550
AMD8370	275650B000067190	26/06/2020	74550
AME5257	275650F000077867	16/06/2020	55412
AMH0071	275650B000067028	22/06/2020	74630
AMH4115	275650B000067281	29/06/2020	74630
AMK7686	275650F000087502	01/07/2020	76331
AMT0590	275650B000067230	27/06/2020	74550
AMU3421	275650B000067058	23/06/2020	74550
AMV7923	275650W000092924	29/06/2020	74550
AMW8E59	275650W000092832	26/06/2020	74550
ANI7769	275650B000067185	26/06/2020	74550
ANJ1342	275650W000092937	29/06/2020	74550
ANJ1342	275650W000092936	29/06/2020	74550
ANV8D18	275650B000067147	25/06/2020	74550
AOB9516	275650A000000738	28/06/2020	60503
AOC2C90	275650W000092974	01/07/2020	74550
AOC4E48	275650W000092899	28/06/2020	74550
AOC6A06	275650B000067019	22/06/2020	74550
AOF0A38	275650A000000734	26/06/2020	60503
AOJ4G38	275650F000086931	15/06/2020	55412
AOZ0080	275650W000092957	30/06/2020	74550
AOZ3I13	275650W000092953	30/06/2020	74550
APD1G61	275650W000092865	27/06/2020	74550
APD6A11	275650B000067304	30/06/2020	74550
APF1683	275650F000086823	17/06/2020	55412
APN2955	275650B000067189	26/06/2020	74550
APO3099	275650B000067077	24/06/2020	74630
APT9248	275650B000067073	23/06/2020	74550
APT9248	275650B000067301	29/06/2020	74550
APU0H18	275650B000067026	22/06/2020	74550
APU3499	275650B000067075	23/06/2020	74710
APX8412	275650F000086213	29/06/2020	76331
APX8499	275650B000067008	22/06/2020	74550
APX8499	275650B000067220	27/06/2020	74550
APY3A16	275650B000067262	28/06/2020	74550
APZ2770	275650B000067237	27/06/2020	74550
APZ4A45	275650F000086096	17/06/2020	55412
AQB8401	275650A000000739	28/06/2020	60503
AQE2F48	275650D000071625	29/06/2020	74550
AQE5902	275650A000000750	02/07/2020	60503
AQL7175	275650B000067152	25/06/2020	74550
AQQ3H72	116100E008426823	27/06/2020	54521
AQT5114	275650B000067267	29/06/2020	74710
AQT5114	275650B000067031	23/06/2020	74710
AQT5467	275650B000067149	25/06/2020	74550
AQX1856	275650F000087603	16/06/2020	55412
AQZ2312	275650W000092834	26/06/2020	74550
AQZ3723	275650W000092927	29/06/2020	74630
ARC6262	275650B000067052	23/06/2020	74550
ARD6768	275650B000067013	22/06/2020	74550
ARI0490	275650F000086342	26/06/2020	58191
ARJ5180	275650D000071616	28/06/2020	74630
ARK4A33	275650F000085949	15/06/2020	55412
ARO9715	275650W000092882	27/06/2020	74550
ARQ4933	275650W000092923	29/06/2020	74550
ARY0B66	275650W000092860	27/06/2020	74550
ARZ5809	275650F000086821	17/06/2020	55412
ARZ5809	275650F000086824	17/06/2020	55412
ASA2868	275650D000071620	28/06/2020	74630
ASE0798	275650B000067183	26/06/2020	74630
ASK2E48	275650W000092976	01/07/2020	74630
ASO2145	275650B000067086	24/06/2020	74550
ASP1501	275650B000067270	29/06/2020	74550
ASS8120	275650W000092830	26/06/2020	74550
AST6109	275650B000067254	28/06/2020	74550
ASZ7912	275650W000092969	01/07/2020	74550
ATB7J18	275650B000067250	28/06/2020	74550
ATE0657	275650W000092831	26/06/2020	74550
ATE7449	275650B000067212	27/06/2020	74550
ATH5802	275650B000067055	23/06/2020	74550

ATI1968	275650F000086822	17/06/2020	55412
ATL0E60	275650D000071635	01/07/2020	74630
ATL8143	275650W000092850	26/06/2020	74550
ATM0D65	275650B000067205	27/06/2020	74550
ATP4267	275650B000067004	22/06/2020	74550
ATR8F27	275650A000000725	24/06/2020	60503
ATX1312	275650B000067157	25/06/2020	74550
ATX4858	275650F000087606	17/06/2020	55412
ATX4858	275650F000087607	17/06/2020	55412
ATX4858	275650F000087608	17/06/2020	55412
ATY3E27	275650W000092956	30/06/2020	74550
ATY7082	275650B000067151	25/06/2020	74550
AUC1463	275650F000087359	15/06/2020	55412
AUC1794	275650W000092854	26/06/2020	74550
AUD3286	275650B000067227	27/06/2020	74630
AUD9470	275650W000092939	29/06/2020	74550
AUE0635	275650F000086970	17/06/2020	55412
AUJ8D11	275650B000067181	26/06/2020	74550
AUJ9841	275650F000085676	24/06/2020	56731
AUK7108	275650W000092880	27/06/2020	74550
AUL6J60	275650W000092970	01/07/2020	74550
AUM2284	275650B000067148	25/06/2020	74550
AUM8J30	275650B000067023	22/06/2020	74550
AUN8D50	275650W000092944	30/06/2020	74550
AUP1333	275650W000092851	26/06/2020	74550
AUP2351	275650B000067056	23/06/2020	74550
AUP6130	275650B000067100	24/06/2020	74550
AUP6601	275650B000067201	26/06/2020	74550
AUU1G89	275650F000087504	01/07/2020	76331
AUU6538	275650W000092962	01/07/2020	74630
AUU6538	275650W000092945	30/06/2020	74550
AUY1170	275650B000067047	23/06/2020	74710
AUY7D26	275650B000067154	25/06/2020	74630
AVA3203	275650B000067176	26/06/2020	74550
AVB7G54	275650W000092883	27/06/2020	74550
AVF4870	275650W000092847	26/06/2020	74550
AVG2E81	275650B000067249	28/06/2020	74550
AVH8172	275650D000071638	01/07/2020	74630
AVM9055	275650B000067102	24/06/2020	74550
AVN0939	275650W000092935	29/06/2020	74550
AVP1530	275650F000087207	15/06/2020	55412
AVX3573	275650A000000745	30/06/2020	60503
AVZ1876	275650W000092839	26/06/2020	74630
AVZ1876	275650B000067005	22/06/2020	74630
AVZ1876	275650W000092951	30/06/2020	74630
AVZ1876	275650B000067139	25/06/2020	74550
AVZ1876	275650W000092875	27/06/2020	74550
AWA5929	275650B000067060	23/06/2020	74550
AWC2J01	275650B000067296	29/06/2020	74550
AWE9651	275650B000067203	26/06/2020	74550
AWF2817	275650W000092913	28/06/2020	74550
AWH2C95	275650W000092909	28/06/2020	74550
AWH5674	275650A000000736	27/06/2020	60503
AWI8976	275650B000067079	24/06/2020	74550
AWJ0F09	275650B000067232	27/06/2020	74550
AWJ9894	275650W000092833	26/06/2020	74550
AWL8J94	275650F000085677	27/06/2020	55412
AWN4642	275650W000092967	01/07/2020	74550
AWV2663	275650A000000720	23/06/2020	60503
AWV3665	275650W000092968	01/07/2020	74550
AWV5925	275650B000067126	25/06/2020	74550
AWV6E86	275650B000067258	28/06/2020	74550
AWW5878	275650B000067208	27/06/2020	74550
AWW7I11	275650B000067269	29/06/2020	74550
AWX1370	275650B000067001	22/06/2020	74550
AWY4524	275650B000067219	27/06/2020	74550
AWY4683	275650B000067172	26/06/2020	74630
AWY7654	275650F000086427	15/06/2020	55412
AWZ4E02	275650A000000741	30/06/2020	60503
AWZ9G01	275650B000067246	28/06/2020	74550
AXA5826	275650B000067198	26/06/2020	74550
AXB1992	275650W000092932	29/06/2020	74550
AXB8060	275650W000092972	01/07/2020	74550
AXD0819	275650B000067238	27/06/2020	74550
AXG7403	275650W000092934	29/06/2020	74550
AXH0A50	275650B000067285	29/06/2020	74550
AXH7949	275650B000067191	26/06/2020	74550
AXH8I76	275650B000067107	24/06/2020	74550
AXO0364	275650B000067210	27/06/2020	74550
AXR4E81	275650B000067116	24/06/2020	74550
AXS2284	275650F000086344	30/06/2020	54870
AXU4413	275650B000067065	23/06/2020	74550
AXV7096	275650B000067044	23/06/2020	74550
AXY3F50	275650B000067111	24/06/2020	74550
AXY8731	275650W000092914	28/06/2020	74550
AYA6G87	275650B000067027	22/06/2020	74550
AYB0571	275650B000067042	23/06/2020	74630
AYE3748	275650F000086114	15/06/2020	55412
AYI9290	275650B000067110	24/06/2020	74550

AYK2622	275650A000000740	29/06/2020	60503
AYK6670	275650F000087208	17/06/2020	55412
AYL0156	275650D000071640	01/07/2020	74630
AYM9309	275650B000067091	24/06/2020	74550
AYP5078	275650B000067032	23/06/2020	74550
AYQ3806	275650F000086093	15/06/2020	55412
AYQ6463	275650B000067142	25/06/2020	74550
AYR6183	275650B000067145	25/06/2020	74550
AZC4970	275650D000071639	01/07/2020	74550
AZC9098	275650B000067263	28/06/2020	74550
AZF7A90	275650A000000748	01/07/2020	60503
AZJ3756	275650B000067018	22/06/2020	74550
AZN0E73	275650D000071636	01/07/2020	74550
AZN2876	275650B000067069	23/06/2020	74550
AZU0859	275650B000067089	24/06/2020	74550
AZV4276	275650A000000747	01/07/2020	60503
BAA0941	275650W000092910	28/06/2020	74550
BAA4669	275650B000067041	23/06/2020	74550
BAC2414	275650D000071632	30/06/2020	74550
BAD7705	275650W000092866	27/06/2020	74630
BAD9518	275650B000067162	26/06/2020	74550
BAG3018	275650F000085675	24/06/2020	55411
BAL2244	275650B000067109	24/06/2020	74630
BAN8475	275650B000067133	25/06/2020	74550
BAO2D80	275650W000092829	26/06/2020	74550
BAP8549	275650B000066996	22/06/2020	74550
BAQ2E97	275650B000067302	29/06/2020	74550
BAQ8903	275650B000067136	25/06/2020	74550
BAS1262	275650F000087605	16/06/2020	55412
BAU1390	275650B000067261	28/06/2020	74550
BAU8B30	275650B000067155	25/06/2020	74550
BAW8864	275650B000067103	24/06/2020	74550
BAZ0975	275650B000067187	26/06/2020	74630
BBB7244	275650B000067284	29/06/2020	74550
BBC7463	275650B000067114	24/06/2020	74550
BBE5295	275650W000092966	01/07/2020	74550
BBE7020	275650B000067082	24/06/2020	74550
BBG1269	275650F000086345	30/06/2020	55090
BBG6920	275650B000067202	26/06/2020	74630
BBH6C77	275650W000092863	27/06/2020	74550
BBK1251	275650B000067173	26/06/2020	74550
BBP8137	275650F000087167	30/06/2020	55417
BBU6545	275650B000067101	24/06/2020	74550
BBU8976	275650D000071634	30/06/2020	74550
BBV6033	275650B000067064	23/06/2020	74630
BBZ4954	275650B000067080	24/06/2020	74550
BCA3046	275650B000067211	27/06/2020	74550
BCD9874	275650D000071607	26/06/2020	74550
BCE2414	275650B000067113	24/06/2020	74550
BCI4G38	275650B000067182	26/06/2020	74550
BCI7226	275650B000067175	26/06/2020	74550
BCL1266	275650W000092973	01/07/2020	74550
BCN7761	275650A000000743	30/06/2020	60503
BCN8139	275650W000092871	27/06/2020	74550
BCO1341	275650B000067040	23/06/2020	74550
BCO7955	275650B000067294	29/06/2020	74550
BCP1J01	275650F000086969	16/06/2020	55412
BCQ6854	275650A000000722	24/06/2020	60503
BCR1124	275650B000067282	29/06/2020	74630
BCR5J48	275650B000067024	22/06/2020	74550
BCS0G43	275650B000067087	24/06/2020	74550
BCT5B89	275650B000067014	22/06/2020	74550
BCT5E94	275650B000067020	22/06/2020	74550
BCV4H35	275650F000085745	17/06/2020	55412
BCV6F35	275650B000067035	23/06/2020	74550
BDC9C48	275650W000092896	27/06/2020	74550
BDE7B59	275650B000067112	24/06/2020	74550
BDG1940	275650B000067043	23/06/2020	74550
BDG2588	275650B000066997	22/06/2020	74550
BDH2H17	275650W000092903	28/06/2020	74550
BDI2J86	275650B000067030	23/06/2020	74630
BDI6H01	275650W000092867	27/06/2020	74550
BDJ4G69	275650A000000728	25/06/2020	60503
BDK0B85	275650W000092888	27/06/2020	74550
BDM0588	275650B000067188	26/06/2020	74550
BDM1730	275650W000092933	29/06/2020	74550
BDM3H48	275650B000067161	26/06/2020	74550
BDN3H02	275650W000092949	30/06/2020	74550
BDR5D07	275650W000092853	26/06/2020	74630
BDU3B95	275650B000067179	26/06/2020	74550
BDU3B95	275650B000067057	23/06/2020	74550
BDU3F24	275650F000086971	17/06/2020	55412
BDU6H42	275650D000071622	28/06/2020	74630
BDV5D80	275650F000085674	24/06/2020	55411
BDW3E74	275650B000067217	27/06/2020	74550
BDX7F34	275650W000092879	27/06/2020	74550
BDX8J50	275650W000092846	26/06/2020	74550
BDY2J53	275650W000092842	26/06/2020	74550
BEA3C50	275650W000092959	01/07/2020	74550

BEG1H58	275650B000067169	26/06/2020	74550
BEM3I18	275650B000067300	29/06/2020	74550
BFC1E54	116100E008426824	27/06/2020	54521
BIM7F89	275650B000067074	23/06/2020	74550
BIP2220	275650D000071628	29/06/2020	74630
BIP2220	275650D000071613	27/06/2020	74630
BJC8G66	275650B000067131	25/06/2020	74550
BQR3073	275650B000067062	23/06/2020	74550
CAX9921	275650D000071618	28/06/2020	74630
CBF3105	275650B000067049	23/06/2020	74550
CDA7893	275650W000092905	28/06/2020	74630
CDA7893	275650W000092902	28/06/2020	74550
CDL2518	275650W000092961	01/07/2020	74550
CDL2518	275650W000092885	27/06/2020	74550
CEC1I38	275650B000067118	25/06/2020	74630
CFR8431	275650B000067171	26/06/2020	74550
CHQ8311	275650W000092915	28/06/2020	74550
CLO5259	275650W000092904	28/06/2020	74630
CON5437	275650W000092840	26/06/2020	74550
CPJ4J60	275650W000092849	26/06/2020	74550
CRD2281	275650B000067050	23/06/2020	74550
CSR7311	275650B000067163	26/06/2020	74550
CSW8338	275650W000092894	27/06/2020	74550
CYH3977	275650B000067134	25/06/2020	74550
CZI2866	275650W000092855	26/06/2020	74550
DCH6362	275650B000067273	29/06/2020	74550
DDO1669	275650B000067290	29/06/2020	74630
DFS5077	275650F000087113	15/06/2020	55412
DGK0472	275650B000067253	28/06/2020	74550
DGK0472	275650B000067251	28/06/2020	74550
DGN2556	275650B000067200	26/06/2020	74550
DPF1937	275650B000067088	24/06/2020	74550
DQY9703	275650B000067129	25/06/2020	74550
DRI1843	275650B000067017	22/06/2020	74550
DST4074	275650B000067276	29/06/2020	74550
DTB6149	275650W000092836	26/06/2020	74550
DUD2252	275650F000087360	17/06/2020	55412
DUD2252	275650F000087361	17/06/2020	55412
DYH5041	275650D000071610	27/06/2020	74550
DYI4335	275650B000067120	25/06/2020	74630
EBA5460	275650B000067241	27/06/2020	74630
ECZ4G06	275650B000067140	25/06/2020	74550
EEV1417	275650B000066992	22/06/2020	74550
EFZ0208	275650W000092827	26/06/2020	74550
EFZ0208	275650W000092826	26/06/2020	74550
EQF1I28	275650B000067197	26/06/2020	74550
ERG7644	275650B000067265	28/06/2020	74550
ERS6312	275650B000067174	26/06/2020	74550
ETG0523	275650B000067228	27/06/2020	74550
ETG0523	275650B000067229	27/06/2020	74550
ETO3835	275650B000066995	22/06/2020	74550
EWU0447	275650B000067288	29/06/2020	74550
EYC5976	275650B000067097	24/06/2020	74550
EYH6885	275650F000086115	16/06/2020	55412
FDB9F81	275650W000092942	30/06/2020	74550
FFK7G15	275650D000071637	01/07/2020	74630
FFK7G15	275650D000071611	27/06/2020	74550
FGA1033	275650B000067083	24/06/2020	74550
FMM2578	275650B000067259	28/06/2020	74550
FOL2526	275650W000092869	27/06/2020	74550
FOX3228	275650A000000737	27/06/2020	60503
FSF7018	275650B000067168	26/06/2020	74550
FUM8716	275650W000092886	27/06/2020	74630
FXU6769	275650W000092859	26/06/2020	74550
FZK9148	275650W000092857	26/06/2020	74550
GAV5I70	275650B000067170	26/06/2020	74550
GFA4D45	275650F000085744	17/06/2020	55412
GFR5I15	275650B000067071	23/06/2020	74550
GUQ9I09	275650W000092835	26/06/2020	74550
GZO0403	275650B000067278	29/06/2020	74550
HBH6H68	275650B000067127	25/06/2020	74550
HHH2860	275650B000067121	25/06/2020	74550
HHP2757	275650B000067159	25/06/2020	74710
HKF1474	275650F000087273	01/07/2020	76331
HNP9154	275650F000087604	16/06/2020	55412
HQP4524	275650B000067070	23/06/2020	74630
HRN6230	275650B000067195	26/06/2020	74550
HRU0C05	275650B000067209	27/06/2020	74550
HSX4578	275650A000000742	30/06/2020	60503
HTD7214	275650W000092912	28/06/2020	74550
HUW0274	275650B000067247	28/06/2020	74550
HYB5641	275650B000067137	25/06/2020	74550
ICO7688	275650F000086933	17/06/2020	55412
IDN1936	275650B000067130	25/06/2020	74630
IFZ4780	275650B000067234	27/06/2020	74550
IHI3990	275650B000067218	27/06/2020	74550
IJE5893	275650W000092965	01/07/2020	74550
IJN9J40	275650B000067233	27/06/2020	74550
IJS6250	275650A000000749	02/07/2020	60503

IJV1878	275650W000092892	27/06/2020	74550
IKE7917	275650B000067105	24/06/2020	74550
IKY9187	275650B000067266	28/06/2020	74550
IMW6647	275650W000092946	30/06/2020	74550
INA7E62	275650A000000732	26/06/2020	60503
INB6E61	275650B000067193	26/06/2020	74550
INZ4989	275650B000067260	28/06/2020	74550
ISO5222	275650W000092897	28/06/2020	74550
ISO9380	275650B000067291	29/06/2020	74550
ISP7H51	275650B000067053	23/06/2020	74550
ISS1F44	275650D000071612	27/06/2020	74550
IUI1C03	275650B000067158	25/06/2020	74550
IVD2B78	275650B000067275	29/06/2020	74550
IVU3477	275650B000067025	22/06/2020	74550
IVW5H06	275650B000067085	24/06/2020	74550
IWM4169	275650F000087304	15/06/2020	55412
IWW3632	275650B000067106	24/06/2020	74550
IXB9927	275650B000067204	26/06/2020	74630
IXL8J99	275650W000092975	01/07/2020	74550
IXL9700	275650W000092828	26/06/2020	74550
IXQ5360	275650B000067002	22/06/2020	74550
IYS9907	275650W000092837	26/06/2020	74550
IZU5C80	275650B000067067	23/06/2020	74550
JAB3F22	275650W000092861	27/06/2020	74630
JDW4F16	275650W000092845	26/06/2020	74550
JIG2E56	275650W000092862	27/06/2020	74550
JUO1660	275650F000087166	29/06/2020	54526
JZJ5722	275650B000067125	25/06/2020	74550
JZX7065	275650W000092884	27/06/2020	74550
KAP8162	275650B000067092	24/06/2020	74550
KCY3C94	275650A000000746	01/07/2020	60503
KKU8996	275650B000066999	22/06/2020	74550
KMG4H72	275650B000067255	28/06/2020	74550
KMG5488	275650W000092922	29/06/2020	74550
KYI5273	275650B000067199	26/06/2020	74550
LAO9308	275650B000067016	22/06/2020	74550
LNF3739	275650W000092960	01/07/2020	74550
LOQ5830	275650F000086820	16/06/2020	55412
LVB5243	275650B000067150	25/06/2020	74630
LXD9C56	275650B000067051	23/06/2020	74550
LXG6009	275650B000066998	22/06/2020	74550
LXV8846	275650B000067094	24/06/2020	74550
LXV8846	275650W000092841	26/06/2020	74550
LXV8846	275650B000067178	26/06/2020	74710
LXV8846	275650B000067124	25/06/2020	74630
LXX0611	275650A000000735	27/06/2020	60503
LYE6556	275650F000086499	15/06/2020	55412
LYP6573	275650F000087272	01/07/2020	51930
LYY9535	275650B000067243	28/06/2020	74550
LZL6004	275650W000092954	30/06/2020	74550
LZM8969	275650B000067022	22/06/2020	74550
LZR3081	275650B000067084	24/06/2020	74550
LZU5236	275650A000000731	26/06/2020	60503
LZW3092	275650B000067248	28/06/2020	74550
LZW3092	275650B000066994	22/06/2020	74550
LZW5364	275650B000067068	23/06/2020	74550
MBA4033	275650A000000724	24/06/2020	60503
MBG1F86	275650B000067235	27/06/2020	74710
MBG6567	275650B000067012	22/06/2020	74550
MBK6631	275650B000067156	25/06/2020	74630
MBX4742	275650W000092890	27/06/2020	74550
MBZ8939	275650A000000719	23/06/2020	60503
MCG1268	275650W000092938	29/06/2020	74550
MCM2984	275650B000067135	25/06/2020	74550
MCM2984	275650W000092952	30/06/2020	74550
MCM2984	275650W000092947	30/06/2020	74550
MCM7432	275650B000067096	24/06/2020	74550
MCS1344	275650B000067038	23/06/2020	74550
MCU6H80	275650A000000733	26/06/2020	60503
MCU7327	275650B000067297	29/06/2020	74630
MDG6131	275650B000067242	27/06/2020	74550
MDO6663	275650B000067029	22/06/2020	74550
MDQ8E98	275650W000092926	29/06/2020	74550
MEH4317	275650B000067066	23/06/2020	74550
MEM0D28	275650D000071633	30/06/2020	74550
MEM0D91	275650B000067287	29/06/2020	74550
MEP3183	275650B000067274	29/06/2020	74550
MER4D12	275650W000092876	27/06/2020	74550
MFD9464	275650W000092838	26/06/2020	74550
MFM4G61	275650F000086343	27/06/2020	60175
MFN0G96	275650W000092977	01/07/2020	74550
MGA3194	275650B000067196	26/06/2020	74550
MGE3A73	275650D000071629	29/06/2020	74550
MGF8209	275650B000067213	27/06/2020	74550
MGN9135	275650D000071627	29/06/2020	74630
MGR1501	275650B000067143	25/06/2020	74630
MGR1501	275650B000067122	25/06/2020	74550
MGR1501	275650W000092928	29/06/2020	74550
MGR1501	275650W000092917	29/06/2020	74630

MGY1948	275650W000092881	27/06/2020	74630
MHF1273	275650B000067059	23/06/2020	74550
MHT4236	275650D000071617	28/06/2020	74550
MHV0995	275650W000092868	27/06/2020	74630
MIB9E38	275650D000071619	28/06/2020	74550
MIB9E38	275650D000071608	26/06/2020	74550
MIC8346	275650W000092964	01/07/2020	74550
MIC8346	275650W000092920	29/06/2020	74550
MIC8346	275650W000092971	01/07/2020	74550
MIG8J83	275650B000067117	24/06/2020	74630
MIJ4263	275650W000092907	28/06/2020	74550
MIT3966	275650A000000744	30/06/2020	60503
MIT4J26	275650F000087503	01/07/2020	76331
MIX5789	275650W000092877	27/06/2020	74550
MJA1C25	275650B000067279	29/06/2020	74630
MJA7092	275650B000067046	23/06/2020	74550
MJB4037	275650B000067264	28/06/2020	74550
MJH7267	275650B000067186	26/06/2020	74550
MJW6880	275650W000092921	29/06/2020	74550
MKC8B55	275650B000067063	23/06/2020	74630
MKL4C07	275650B000067078	24/06/2020	74550
MKO3896	275650B000067015	22/06/2020	74630
MKT1176	275650W000092955	30/06/2020	74550
MKT5C64	275650W000092963	01/07/2020	74550
MKT9508	275650B000067244	28/06/2020	74550
MKV5612	275650B000067236	27/06/2020	74550
MLD1805	275650B000067003	22/06/2020	74550
MLE1186	275650W000092900	28/06/2020	74550
MLE4243	275650W000092870	27/06/2020	74630
MLH8B75	275650W000092918	29/06/2020	74550
MLL3E38	275650D000071614	27/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067245	28/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067240	27/06/2020	74710
MLN5099	275650W000092958	01/07/2020	74630
MLN5099	275650B000067138	25/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067223	27/06/2020	74710
MLN5099	275650B000067222	27/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067021	22/06/2020	74550
MLN5099	275650W000092889	27/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067295	29/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067000	22/06/2020	74630
MLN5099	275650B000067095	24/06/2020	74710
MLN5099	275650B000067108	24/06/2020	74550
MLN5099	275650B000067221	27/06/2020	74710
MLW1916	275650W000092898	28/06/2020	74550
MLW5C01	275650W000092864	27/06/2020	74550
MMC2149	275650W000092916	29/06/2020	74550
MMF9875	275650B000067141	25/06/2020	74550
MMI4673	275650B000067128	25/06/2020	74550
MOK2E82	275650B000066991	22/06/2020	74550
MVZ1037	275650W000092873	27/06/2020	74550
NDE8793	275650W000092911	28/06/2020	74550
NFP2211	275650W000092848	26/06/2020	74550
NJN8548	275650W000092929	29/06/2020	74550
NJW1607	275650B000067123	25/06/2020	74550
NNO4887	275650B000067090	24/06/2020	74550
NRU6900	275650B000067286	29/06/2020	74550
NRW6248	275650A000000727	25/06/2020	60503
NRW6248	275650A000000721	24/06/2020	60503
NTC8A21	275650B000067268	29/06/2020	74550
NTY4B73	275650D000071623	29/06/2020	74550
OBI4603	275650B000067194	26/06/2020	74550
OKF8198	275650B000067215	27/06/2020	74550
OKG6637	275650B000067132	25/06/2020	74550
OOL5H39	275650F000086428	16/06/2020	55412
OQF2647	275650B000067165	26/06/2020	74550
OVK6A19	275650B000067299	29/06/2020	74550
OVM3579	275650B000067184	26/06/2020	74550
OYQ3967	275650W000092843	26/06/2020	74550
OZT5645	275650D000071630	29/06/2020	74550
PIT5G03	275650F000086720	17/06/2020	55412
PKG7H38	275650D000071621	28/06/2020	74550
PPF2723	275650B000067054	23/06/2020	74550
PQE6E60	275650D000071615	27/06/2020	74710
PWS6J12	275650B000066993	22/06/2020	74550
PZI7493	275650B000067160	26/06/2020	74550
QAH7634	275650B000067177	26/06/2020	74550
QAK0174	275650W000092930	29/06/2020	74630
QHI7428	275650B000067166	26/06/2020	74550
QHK7781	275650B000067039	23/06/2020	74550
QHU6516	275650B000067104	24/06/2020	74550
QHX9142	275650B000067061	23/06/2020	74550
QIE8099	275650B000067180	26/06/2020	74550
QIM3629	275650B000067231	27/06/2020	74630
QIU8356	275650W000092906	28/06/2020	74630
QIV8958	275650B000067293	29/06/2020	74550
QIX9288	275650B000067072	23/06/2020	74550
QJQ6926	275650B000067303	30/06/2020	74550
QMS2456	275650D000071631	29/06/2020	74550

QNI5A04	275650B000067257	28/06/2020	74550
QOO6601	275650B000067192	26/06/2020	74550
QOT8I26	275650B000067098	24/06/2020	74550
QPF6C76	275650W000092872	27/06/2020	74550
QPL8H56	275650B000067115	24/06/2020	74550
QPZ3899	275650W000092931	29/06/2020	74550
QQD1545	275650W000092891	27/06/2020	74550
QUY7599	275650A000000752	02/07/2020	60503
QXG6188	275650B000067099	24/06/2020	74550
QXP1F36	275650W000092979	02/07/2020	74550
RFA5G00	275650B000067010	22/06/2020	74550
RFA5G00	275650B000067011	22/06/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CRL8609	275650B000067144	25/06/2020	74550
MFG2891	275650W000092901	28/06/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0105	275650F000086119	19/06/2020	55412
AAM6909	275650B000067564	05/07/2020	74630
AAM6909	275650B000067585	05/07/2020	74630
AAM6909	275650B000067584	05/07/2020	74630
AAP9903	275650B000067522	04/07/2020	74550
AAY9326	275650W000093084	07/07/2020	74550
ABJ0919	275650W000093039	04/07/2020	74550
ABL7J38	275650F000087621	20/06/2020	55412
ACR6288	275650B000067377	01/07/2020	74550
ACW3399	275650D000071686	08/07/2020	74550
ADC6276	275650W000093055	05/07/2020	74550
ADU0074	275650B000067495	04/07/2020	74550
ADY7A11	275650B000067343	01/07/2020	74630
AEJ6018	275650B000067338	30/06/2020	74550
AFA9253	275650D000071650	03/07/2020	74550
AFJ1559	275650B000067485	03/07/2020	74550
AFP3099	275650B000067583	05/07/2020	74550
AFR5464	275650F000085749	22/06/2020	55412
AFR9C91	275650B000067571	05/07/2020	74550
AFS9A38	275650W000093100	08/07/2020	74550
AGF7692	275650F000086521	22/06/2020	55412
AGF7692	275650F000086522	22/06/2020	55412
AGS8197	275650W000092983	02/07/2020	74550
AGW4762	275650W000093097	08/07/2020	74550
AGY9I77	275650B000067347	01/07/2020	74550
AGZ0866	275650B000067455	03/07/2020	74550
AHN7943	275650B000067528	04/07/2020	74710
AHT8147	275650B000067472	03/07/2020	74550
AHT8147	275650B000067484	03/07/2020	74550
AHY3065	275650B000067360	01/07/2020	74550
AID0B61	275650F000087614	19/06/2020	55412
AID6011	275650B000067398	02/07/2020	74550
AIO5461	275650W000093003	03/07/2020	74550
AIO7707	275650B000067558	04/07/2020	74550
AIO9615	275650W000093000	03/07/2020	74550
AIP8J55	275650B000067476	03/07/2020	74550
AJJ0163	275650B000067545	04/07/2020	74550
AJP4301	275650A000000758	04/07/2020	60503
AJQ9043	275650B000067502	04/07/2020	74630
AJQ9043	275650B000067537	04/07/2020	74630
AJQ9391	275650B000067442	03/07/2020	74550
AJS0D97	275650W000093005	03/07/2020	74550
AJT6481	275650B000067373	01/07/2020	74550
AJX3H93	275650B000067322	30/06/2020	74550
AKO2961	275650W000093010	03/07/2020	74630
AKV1J95	275650W000093018	04/07/2020	74550
AKW3I87	275650W000093033	04/07/2020	74550
AKZ8172	275650D000071646	02/07/2020	74550
ALF8D18	275650D000071677	07/07/2020	74550
ALJ5781	275650W000093015	04/07/2020	74550
ALJ6024	275650B000067365	01/07/2020	74550
ALN3009	275650B000067494	04/07/2020	74550
ALW7059	275650B000067448	03/07/2020	74550
AMC4248	275650B000067563	05/07/2020	74550
AMC6065	275650B000067456	03/07/2020	74550
AMC7745	275650F000087114	19/06/2020	55412
AMK8874	275650F000086935	20/06/2020	55412
AMT0305	275650W000093030	04/07/2020	74550
AMV7335	275650B000067408	02/07/2020	74550
AMW1G19	275650F000085678	02/07/2020	55411
AMX8152	275650D000071664	05/07/2020	74550
ANB2701	275650D000071680	07/07/2020	74550
ANC9157	275650B000067324	30/06/2020	74550
ANG8837	275650F000087623	23/06/2020	55412
ANX8F87	275650B000067512	04/07/2020	74630
ANZ3580	275650F000087505	02/07/2020	76332
AOB3322	275650B000067547	04/07/2020	74550

AOE5755	275650B000067405	02/07/2020	74550
AOK0421	275650B000067539	04/07/2020	74550
AOL7552	275650A000000763	05/07/2020	60503
AOM4G37	275650F000087609	18/06/2020	55412
AOM4G37	275650F000087611	18/06/2020	55412
AOP0140	275650B000067411	02/07/2020	74550
AOP0I31	275650B000067595	05/07/2020	74550
AOS1288	275650B000067541	04/07/2020	74550
AOT9828	275650D000071648	03/07/2020	74550
AOX1863	275650W000093063	05/07/2020	74710
AOX3I18	275650F000080999	07/05/2020	58191
APD6650	275650B000067309	30/06/2020	74550
APE3846	275650F000087508	04/07/2020	51930
APM0068	275650B000067479	03/07/2020	74550
APP0446	275650D000071679	07/07/2020	74550
APP8D27	275650D000071685	08/07/2020	74550
APT5878	275650B000067580	05/07/2020	74550
APT9248	275650A000000775	07/07/2020	60503
APW0H90	275650B000067417	02/07/2020	74550
APZ1628	275650B000067499	04/07/2020	74550
APZ8I40	275650W000093085	07/07/2020	74550
AQA0569	116100E008456466	23/06/2020	55250
AQD5432	275650B000067492	04/07/2020	74630
AQE4830	275650W000093052	05/07/2020	74630
AQI1D42	275650W000093073	06/07/2020	74710
AQI4429	275650W000093049	05/07/2020	74550
AQK7707	275650F000087211	22/06/2020	55412
AQK7707	275650F000087212	22/06/2020	55412
AQO8860	275650F000084241	03/07/2020	76251
AQP3302	275650B000067318	30/06/2020	74550
AQR9J49	275650D000071661	04/07/2020	74630
AQT5114	275650B000067306	30/06/2020	74710
AQT5114	275650B000067401	02/07/2020	74630
AQT5114	275650B000067356	01/07/2020	74710
AQV0053	275650F000087615	19/06/2020	55412
AQV8859	275650F000085748	19/06/2020	55412
AQY0A32	275650W000093031	04/07/2020	74550
ARC0C38	275650D000071663	04/07/2020	74550
ARC6688	275650W000093092	08/07/2020	74550
ARF9618	275650B000067594	05/07/2020	74550
ARG6273	275650B000067457	03/07/2020	74550
ARI3J38	275650F000086865	23/06/2020	55412
ARJ5094	275650F000087509	04/07/2020	76331
ARN5630	275650B000067542	04/07/2020	74550
ARP3685	275650F000086973	19/06/2020	55412
ARQ4221	275650W000093064	06/07/2020	74550
ARQ9495	275650A000000780	08/07/2020	60503
ARQ9930	275650B000067536	04/07/2020	74550
ARS1387	275650A000000759	04/07/2020	60503
ARS1D95	275650B000067498	04/07/2020	74550
ART0201	275650F000086518	19/06/2020	55412
ART9512	275650D000071671	06/07/2020	74550
ARV9527	275650B000067468	03/07/2020	74550
ASG4338	275650B000067369	01/07/2020	74630
ASG9B95	275650W000093058	05/07/2020	74550
ASJ1043	275650B000067323	30/06/2020	74630
ASQ3217	275650B000067461	03/07/2020	74630
ASV7979	275650F000086723	22/06/2020	55412
ASV8632	275650B000067439	03/07/2020	74550
ASX0154	275650A000000776	08/07/2020	60503
ASX0I90	275650W000093087	07/07/2020	74550
ASX5I98	275650W000093048	05/07/2020	74550
ATC6781	275650B000067597	05/07/2020	74550
ATD6092	275650A000000764	06/07/2020	60503
ATD8194	275650W000093027	04/07/2020	74630
ATL9861	275650B000067427	03/07/2020	74550
ATN5293	275650B000067363	01/07/2020	74550
ATN5293	275650B000067349	01/07/2020	74550
ATR5849	275650F000085950	18/06/2020	55412
ATU1040	275650A000000772	06/07/2020	60503
ATZ9684	275650W000092991	02/07/2020	74550
AUD3310	275650W000093078	07/07/2020	74550
AUE3142	275650F000087209	18/06/2020	55412
AUF2907	275650B000067569	05/07/2020	74550
AUG2131	275650F000074396	03/07/2020	76251
AUG7J51	275650W000092982	02/07/2020	74630
AUH8232	275650B000067374	01/07/2020	74550
AUL0881	275650W000093038	04/07/2020	74550
AUL7032	275650B000067557	04/07/2020	74550
AUP1333	275650B000067519	04/07/2020	74550
AUP1333	275650W000093016	04/07/2020	74550
AUU6538	275650W000092998	03/07/2020	74550
AUV8948	275650W000093047	05/07/2020	74550
AUV9954	275650W000093006	03/07/2020	74550
AUW5547	275650B000067576	05/07/2020	74550
AUX9226	275650W000093066	06/07/2020	74550
AVF2168	275650B000067570	05/07/2020	74630
AVG3037	275650B000067568	05/07/2020	74550
AVG8639	275650B000067344	01/07/2020	74550

AVI0260	275650F000087276	03/07/2020	76331
AVK7651	275650F000086117	18/06/2020	55412
AVO2626	275650B000067577	05/07/2020	74550
AVO9F56	275650B000067533	04/07/2020	74550
AVR0E36	275650A000000769	06/07/2020	60503
AVU3F43	275650F000087507	04/07/2020	70991
AVV3492	275650A000000770	06/07/2020	60503
AVV7582	275650B000067527	04/07/2020	74550
AVZ1876	275650B000067593	05/07/2020	74550
AVZ1876	275650B000067458	03/07/2020	74630
AVZ1876	275650W000092987	02/07/2020	74630
AWD1A19	275650W000093070	06/07/2020	74550
AWE5097	275650W000093056	05/07/2020	74550
AWE5361	275650B000067530	04/07/2020	74550
AWE5633	275650B000067311	30/06/2020	74550
AWG1609	275650F000086118	18/06/2020	55412
AWG3H57	275650B000067404	02/07/2020	74550
AWG4478	275650B000067501	04/07/2020	74550
AWG5935	275650B000067397	02/07/2020	74550
AWG7E78	275650A000000761	04/07/2020	60503
AWJ6A46	275650W000092985	02/07/2020	74550
AWM0281	275650B000067525	04/07/2020	74550
AWN1218	275650B000067566	05/07/2020	74630
AWN2921	275650F000087619	19/06/2020	55412
AWT0H60	275650W000093017	04/07/2020	74550
AWT0H60	275650B000067497	04/07/2020	74550
AWZ2799	275650W000093098	08/07/2020	74550
AXB4083	275650B000067420	02/07/2020	74550
AXB6183	275650W000093013	03/07/2020	74550
AXC3899	275650B000067399	02/07/2020	74550
AXC5608	275650W000093035	04/07/2020	74550
AXD6536	275650W000093065	06/07/2020	74550
AXE4G23	275650W000093083	07/07/2020	74550
AXH7252	275650B000067436	03/07/2020	74550
AXI4318	275650F000087365	20/06/2020	55412
AXK7627	275650B000067385	02/07/2020	74630
AXL5385	275650B000067506	04/07/2020	74550
AXM1459	275650B000067355	01/07/2020	74550
AXM2C27	275650B000067500	04/07/2020	74550
AXN5198	275650B000067471	03/07/2020	74550
AXQ9388	275650B000067549	04/07/2020	74550
AXQ9E10	275650B000067341	01/07/2020	74550
AXQ9E10	275650B000067430	03/07/2020	74550
AXR9173	275650B000067376	01/07/2020	74550
AXU3656	275650B000067415	02/07/2020	74550
AXV2879	275650W000092997	03/07/2020	74550
AXV4653	275650D000071687	08/07/2020	74550
AXW2521	275650F000086097	18/06/2020	55412
AXW9499	275650F000087117	23/06/2020	55412
AXX0386	275650W000093019	04/07/2020	74550
AXY8723	275650B000067581	05/07/2020	74550
AXZ6H42	275650B000067400	02/07/2020	74550
AYA0246	275650D000071652	03/07/2020	74550
AYB2894	275650W000093022	04/07/2020	74550
AYB6273	275650B000067559	05/07/2020	74550
AYD1278	275650W000092999	03/07/2020	74550
AYD2518	275650W000093059	05/07/2020	74550
AYD7I45	275650F000085750	23/06/2020	55412
AYF1230	275650B000067596	05/07/2020	74550
AYH0998	275650W000093068	06/07/2020	74550
AYH4528	275650B000067381	02/07/2020	74550
AYH5313	275650F000086722	22/06/2020	55412
AYK3923	275650F000086828	22/06/2020	55412
AYM9444	275650B000067589	05/07/2020	74550
AYO3165	275650F000086724	22/06/2020	55412
AYO6904	275650W000093086	07/07/2020	74550
AYP1881	275650F000086864	22/06/2020	55412
AYT1447	275650B000067491	03/07/2020	74550
AYT5807	275650F000085448	19/06/2020	55412
AYU2708	275650B000067350	01/07/2020	74550
AYU6360	275650B000067477	03/07/2020	74550
AYY9051	275650B000067345	01/07/2020	74550
AYZ1669	275650B000067509	04/07/2020	74550
AZA5663	275650A000000768	06/07/2020	60503
AZA9458	275650B000067348	01/07/2020	74550
AZC4516	275650B000067562	05/07/2020	74550
AZE6548	275650F000086098	19/06/2020	55412
AZF8093	275650F000086214	02/07/2020	51930
AZG2075	275650F000085449	23/06/2020	55412
AZJ5215	275650F000086564	18/06/2020	55412
AZL0619	275650B000067340	30/06/2020	74710
AZO6A19	275650W000093090	07/07/2020	74550
AZP3323	275650B000067392	02/07/2020	74550
AZQ0E07	275650B000067504	04/07/2020	74630
AZU6634	275650B000067508	04/07/2020	74550
AZV0H31	275650D000071649	03/07/2020	74550
AZW1J25	275650B000067314	30/06/2020	74550
AZX0H92	275650B000067452	03/07/2020	74550
AZY0D35	275650B000062538	07/03/2020	74550

AZY9050	275650F000087115	19/06/2020	55412
AZY9050	275650F000087210	19/06/2020	55412
AZZ0216	275650B000067505	04/07/2020	74550
AZZ8207	275650W000093079	07/07/2020	74550
BAA4009	275650B000067409	02/07/2020	74630
BAE2345	275650B000067460	03/07/2020	74550
BAE2345	275650B000067466	03/07/2020	74630
BAF0391	275650B000067587	05/07/2020	74550
BAF4F10	275650W000093025	04/07/2020	74630
BAG0753	275650W000093012	03/07/2020	74550
BAG2184	275650F000086826	18/06/2020	55412
BAG8125	275650B000067379	01/07/2020	74550
BAK3321	275650B000067591	05/07/2020	74550
BAM1947	275650W000093076	07/07/2020	74550
BAM8586	275650W000093020	04/07/2020	74550
BAO0761	275650A000000774	07/07/2020	60503
BAO2277	275650W000093075	06/07/2020	74550
BAQ2713	275650D000071676	07/07/2020	74550
BAR3153	275650B000067481	03/07/2020	74550
BAS4338	275650A000000771	06/07/2020	60503
BAU6B44	275650B000067529	04/07/2020	74550
BAW1621	275650B000067307	30/06/2020	74550
BAY7982	275650B000067544	04/07/2020	74550
BBA0472	275650W000093021	04/07/2020	74550
BBC2378	275650F000087506	03/07/2020	76332
BBE1156	275650B000067444	03/07/2020	74710
BBF6341	275650B000067538	04/07/2020	74550
BBI0F96	275650B000067328	30/06/2020	74550
BBI1399	275650B000067316	30/06/2020	74550
BBI7081	275650F000086433	19/06/2020	55412
BBJ5343	275650B000067473	03/07/2020	74550
BBL8616	275650W000093062	05/07/2020	74550
BBM0775	275650W000092980	02/07/2020	74550
BBM1233	275650F000087652	22/06/2020	55412
BBM5043	275650W000093093	08/07/2020	74550
BBN1H71	275650W000093095	08/07/2020	74630
BBO4H33	275650F000086432	19/06/2020	55412
BBQ5435	275650B000067574	05/07/2020	74550
BBT9858	275650B000067358	01/07/2020	74550
BBU7825	275650B000067416	02/07/2020	74550
BBV2993	275650W000093069	06/07/2020	74550
BBV4209	275650B000067372	01/07/2020	74550
BBV5923	275650B000067310	30/06/2020	74550
BBX2985	275650W000093088	07/07/2020	74550
BBY5357	275650F000087307	23/06/2020	55412
BBZ9767	275650A000000760	04/07/2020	60503
BCC3834	275650B000067403	02/07/2020	74630
BCD7836	275650W000093096	08/07/2020	74550
BCE3754	275650B000067361	01/07/2020	74550
BCG5403	275650B000067390	02/07/2020	74550
BCI4G38	275650B000067464	03/07/2020	74550
BCL1H08	275650B000067433	03/07/2020	74550
BCO3218	275650A000000762	05/07/2020	60503
BCO8B88	275650W000093011	03/07/2020	74550
BCO9714	275650B000067434	03/07/2020	74550
BCQ8406	275650B000067450	03/07/2020	74550
BCU0F59	275650W000093102	08/07/2020	74550
BCU6A43	275650B000067315	30/06/2020	74630
BCU7F05	275650A000000757	04/07/2020	60503
BCW5550	275650B000067384	02/07/2020	74550
BCW9H92	275650B000067421	02/07/2020	74550
BCW9H92	275650B000067422	02/07/2020	74550
BCX1B99	275650B000067346	01/07/2020	74550
BCZ8A48	275650F000086099	19/06/2020	55412
BDB1G17	275650B000067389	02/07/2020	74550
BDB2J06	275650B000067488	03/07/2020	74550
BDB3D29	275650W000092990	02/07/2020	74550
BDD7A49	275650B000067575	05/07/2020	74550
BDF4J33	275650B000067548	04/07/2020	74710
BDG1J62	275650B000067543	04/07/2020	74550
BDH6G40	275650B000067489	03/07/2020	74550
BDI5G82	275650B000067351	01/07/2020	74550
BDI9A35	275650D000071666	05/07/2020	74550
BDI9A35	275650D000071665	05/07/2020	74550
BDL3D02	275650B000067526	04/07/2020	74550
BDL5J34	275650B000067391	02/07/2020	74550
BDM1730	275650W000093077	07/07/2020	74550
BDN0B63	275650B000067412	02/07/2020	74550
BDO8H81	275650W000093040	04/07/2020	74550
BDP0I90	275650W000093007	03/07/2020	74550
BDP0J63	275650B000067531	04/07/2020	74550
BDQ2E04	275650B000067572	05/07/2020	74550
BDR9H95	275650D000071672	06/07/2020	74550
BDS5G18	116100E009124177	27/06/2020	70561
BDW1C73	275650B000067336	30/06/2020	74550
BDW3F25	275650B000067359	01/07/2020	74550
BDY0G92	275650B000067482	03/07/2020	74550
BDZ2E69	275650B000067560	05/07/2020	74630
BDZ2E69	275650B000067561	05/07/2020	74550

BES2C29	275650W000093074	06/07/2020	74550
BIP2220	275650B000067518	04/07/2020	74630
BIP2220	275650D000071683	07/07/2020	74550
BQA0418	275650W000093080	07/07/2020	74550
BXD0A45	275650B000067474	03/07/2020	74550
BYQ6122	275650F000087613	19/06/2020	55412
CAX9921	275650W000092981	02/07/2020	74630
CAX9921	275650W000092989	02/07/2020	74550
CBY4592	275650B000067496	04/07/2020	74550
CDA7893	275650W000093029	04/07/2020	74630
CEF9767	275650B000067592	05/07/2020	74550
CHA6295	275650B000067367	01/07/2020	74550
CHM6767	275650W000093024	04/07/2020	74550
CRW4C70	275650W000093045	05/07/2020	74550
CRY2579	275650B000067454	03/07/2020	74550
CSI5206	275650B000067383	02/07/2020	74550
DBO0585	275650A000000767	06/07/2020	60503
DCA2474	275650B000067321	30/06/2020	74550
DDH0H75	275650F000087279	04/07/2020	76331
DDM7B56	275650B000067465	03/07/2020	74550
DEC0427	275650B000067370	01/07/2020	74550
DEL1918	275650D000071644	02/07/2020	74550
DES8094	275650B000067556	04/07/2020	74630
DES8094	275650B000067553	04/07/2020	74550
DIW8J30	275650F000087118	23/06/2020	55412
DKC9I60	275650B000067440	03/07/2020	74550
DLM4118	275650B000067313	30/06/2020	74550
DTB1089	275650A000000754	03/07/2020	60503
DTD1A24	275650F000087620	20/06/2020	55412
DUL0252	275650W000093061	05/07/2020	74550
DVS3C46	275650B000067325	30/06/2020	74550
DWJ5658	275650B000067375	01/07/2020	74550
DXS2D39	275650D000071641	02/07/2020	74630
DYB1957	275650W000093091	08/07/2020	74550
EBR9080	275650B000067487	03/07/2020	74550
EDM2737	275650F000085746	18/06/2020	55412
EDT1517	275650F000087275	03/07/2020	51930
EES6511	275650W000093043	05/07/2020	74550
EGG6753	275650W000093101	08/07/2020	74550
EIC5614	275650W000093060	05/07/2020	74550
EIT1D42	275650D000071657	04/07/2020	74550
EQJ0060	275650B000067317	30/06/2020	74550
EQK4H98	275650B000067339	30/06/2020	74550
EVV1F33	275650F000087612	18/06/2020	55412
EXL2864	275650B000067418	02/07/2020	74550
FBT6614	275650F000086827	20/06/2020	55412
FBX2F70	275650W000093103	08/07/2020	74550
FKY0G32	275650W000092995	02/07/2020	74550
FLF3I45	275650W000093050	05/07/2020	74550
FMV3C72	275650W000093071	06/07/2020	74550
FNJ1049	275650D000071656	04/07/2020	74550
FNJ3265	275650F000086565	19/06/2020	55412
FSW2951	275650B000067308	30/06/2020	74550
FXX4H57	275650F000087616	19/06/2020	55412
FYE0337	275650W000093081	07/07/2020	74550
GBG8718	275650B000067327	30/06/2020	74550
GDQ3D87	275650F000087610	18/06/2020	55412
GOL9794	275650B000067330	30/06/2020	74550
GQD5388	275650B000067342	01/07/2020	74550
GZA8418	275650W000093082	07/07/2020	74550
HAB2274	275650B000067437	03/07/2020	74630
HDM8255	275650F000087306	23/06/2020	55412
HDO1336	275650F000077873	23/06/2020	55412
HDV7B55	275650B000067386	02/07/2020	74630
HFT2716	275650F000087274	02/07/2020	76251
HGV5845	275650B000067483	03/07/2020	74550
HHH2860	275650W000093026	04/07/2020	74710
HHH2860	275650B000067546	04/07/2020	74550
HHH2860	275650B000067532	04/07/2020	74550
HHR6397	275650B000067598	05/07/2020	74630
HNO6C78	275650D000071681	07/07/2020	74630
HNS4762	275650B000067590	05/07/2020	74630
HOZ8529	275650F000085747	19/06/2020	55412
HPM4242	275650W000093099	08/07/2020	74550
HQI9042	275650B000067428	03/07/2020	74550
HRS2912	275650B000067438	03/07/2020	74630
HSC5779	275650B000067551	04/07/2020	74550
HSC5779	275650W000093036	04/07/2020	74630
HTD2945	275650D000071670	05/07/2020	74550
HTN2494	275650A000000778	08/07/2020	60503
IDW3422	275650B000067406	02/07/2020	74550
IIY8626	275650A000000756	04/07/2020	60503
IML5H59	275650F000077868	18/06/2020	55412
IRZ0I57	275650W000093009	03/07/2020	74630
ISI3F60	275650B000067463	03/07/2020	74550
ISI4277	275650D000071673	06/07/2020	74550
IUD8C60	275650D000071643	02/07/2020	74550
IUR6444	275650F000087617	19/06/2020	55412
IVR5426	275650W000093041	05/07/2020	74550

IWB9F59	275650F000086429	18/06/2020	55412
IWE9090	275650B000067426	03/07/2020	74630
IWJ9E84	275650B000067567	05/07/2020	74550
IWJ9E84	275650W000093046	05/07/2020	74550
IWL6H96	275650B000067578	05/07/2020	74630
IWM7A68	275650B000067513	04/07/2020	74550
IXU1911	275650F000086936	23/06/2020	55412
IZN0G04	275650B000067540	04/07/2020	74550
JFG8441	275650B000067353	01/07/2020	74550
JIG2E56	275650W000093028	04/07/2020	74550
JME0804	275650F000086431	18/06/2020	55412
JNS7830	275650W000093089	07/07/2020	74550
JUQ5170	275650A000000766	06/07/2020	60503
JVA3931	275650W000093053	05/07/2020	74550
JVW9G34	275650B000067467	03/07/2020	74550
KLJ2453	275650W000093094	08/07/2020	74550
KNH1481	275650D000071667	05/07/2020	74550
KWS5A45	275650F000087277	03/07/2020	76331
KXE1229	275650D000071674	06/07/2020	74550
KZQ6F55	275650B000067453	03/07/2020	74550
LNA5377	275650B000067432	03/07/2020	74550
LSR0528	275650B000067413	02/07/2020	74550
LTG5127	275650W000093042	05/07/2020	74550
LWS8032	275650D000071645	02/07/2020	74550
LWT7712	275650D000071651	03/07/2020	74550
LXC1696	275650B000067326	30/06/2020	74550
LXN6F74	275650A000000777	08/07/2020	60503
LYD0A48	275650D000071653	03/07/2020	74550
LYO4184	275650B000067510	04/07/2020	74550
LZB1881	275650F000086974	23/06/2020	55412
LZB1881	275650F000086975	23/06/2020	55412
LZK7992	275650B000067490	03/07/2020	74550
LZM1621	275650W000093032	04/07/2020	74550
MAB1460	275650B000067337	30/06/2020	74550
MAM2221	275650B000067516	04/07/2020	74550
MBD4A27	275650D000071678	07/07/2020	74550
MBP4317	275650D000071682	07/07/2020	74550
MBP6075	275650B000067333	30/06/2020	74550
MBS1G54	275650W000092994	02/07/2020	74550
MCC1235	275650B000067443	03/07/2020	74550
MCC2603	275650B000067305	30/06/2020	74550
MCM2984	275650W000093001	03/07/2020	74550
MCP3165	275650B000067515	04/07/2020	74550
MCR1916	275650B000067462	03/07/2020	74550
MCW2342	275650B000067486	03/07/2020	74550
MDB1198	275650D000071659	04/07/2020	74550
MDG6131	275650B000067552	04/07/2020	74550
MDG6131	275650B000067579	05/07/2020	74630
MDI1139	275650F000087363	19/06/2020	55412
MDI1139	275650F000087364	19/06/2020	55412
MDR4639	275650A000000755	03/07/2020	60503
MDT5216	275650B000067423	02/07/2020	74630
MEC7958	275650F000086972	18/06/2020	55412
MER5494	275650B000067507	04/07/2020	74630
MEV3304	275650B000067362	01/07/2020	74550
MEW9H09	275650B000067352	01/07/2020	74550
MFD0013	275650F000086434	22/06/2020	55412
MFF2045	275650W000093008	03/07/2020	74550
MFN3931	275650F000086519	19/06/2020	55412
MFW6659	275650F000086656	04/07/2020	76252
MFW6659	275650F000086759	20/06/2020	55412
MFX2061	275650F000077872	22/06/2020	55412
MGE2519	275650D000071684	08/07/2020	74550
MGN9135	275650D000071660	04/07/2020	74550
MGR1501	275650B000067431	03/07/2020	74550
MGR1501	275650B000067319	30/06/2020	74550
MGR1501	275650B000067320	30/06/2020	74630
MGS9780	275650F000086520	19/06/2020	55412
MGZ4475	275650A000000753	03/07/2020	60503
MHH1518	275650W000093054	05/07/2020	74550
MHJ1390	275650W000092988	02/07/2020	74550
MHN6551	275650W000093057	05/07/2020	74550
MHN6551	275650B000067535	04/07/2020	74550
MHS4056	275650W000093072	06/07/2020	74550
MHV0995	275650B000067394	02/07/2020	74710
MHV0995	275650W000093002	03/07/2020	74630
MHV0995	275650W000092984	02/07/2020	74630
MHX7557	275650D000071642	02/07/2020	74630
MHY8356	275650B000067395	02/07/2020	74550
MIC8346	275650B000067354	01/07/2020	74550
MIF6987	275650B000067514	04/07/2020	74550
MIG1690	275650B000067493	04/07/2020	74550
MIK8973	275650B000067582	05/07/2020	74550
MIQ1768	275650B000067424	02/07/2020	74550
MIQ9513	275650B000067366	01/07/2020	74630
MIU1D38	275650B000067312	30/06/2020	74550
MJC7831	275650B000067503	04/07/2020	74550
MJD8583	275650B000067586	05/07/2020	74550
MJE0824	275650B000067335	30/06/2020	74550

MJG3580	275650B000067446	03/07/2020	74550
MJY6412	275650B000067378	01/07/2020	74550
MKC6077	275650W000093034	04/07/2020	74550
MKI9C79	275650B000067523	04/07/2020	74550
MKI9C79	275650W000092986	02/07/2020	74550
MKN8850	275650W000093023	04/07/2020	74630
MLA4679	275650B000067435	03/07/2020	74550
MLD1057	275650B000067425	03/07/2020	74550
MLE9922	275650D000071658	04/07/2020	74550
MLK9772	275650B000067565	05/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067380	01/07/2020	74710
MLN5099	275650B000067534	04/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067357	01/07/2020	74710
MLN5099	275650B000067429	03/07/2020	74710
MLN5099	275650B000067521	04/07/2020	74550
MLN5099	275650D000071669	05/07/2020	74550
MLN5099	275650B000067449	03/07/2020	74710
MLQ8879	275650B000067550	04/07/2020	74630
MLX9A53	275650B000067371	01/07/2020	74550
MMJ8108	275650D000071675	06/07/2020	74550
MOH7C03	275650F000087622	20/06/2020	55412
MSC2217	275650D000071668	05/07/2020	74550
MVX6B15	275650B000067364	01/07/2020	74550
MWR1B82	275650F000086430	18/06/2020	55412
NBF5D09	275650F000086825	18/06/2020	55412
NDL8414	275650F000077871	20/06/2020	55412
NDV8927	275650B000067407	02/07/2020	74630
NJG3G51	275650A000000779	08/07/2020	60503
NTU0070	275650B000067331	30/06/2020	74550
NWK6024	275650B000067382	02/07/2020	74550
NYI1G91	275650B000067388	02/07/2020	74550
OAP4C10	275650W000093037	04/07/2020	74550
OBC1E33	275650A000000765	06/07/2020	60503
OBR5759	275650W000092992	02/07/2020	74550
OEZ3745	275650D000071647	03/07/2020	74550
OFR3776	275650D000071655	03/07/2020	74550
OOP9179	275650F000077870	19/06/2020	55412
OOU7788	275650W000092993	02/07/2020	74550
OTB9G68	275650B000067555	04/07/2020	74550
OTB9G68	275650B000067470	03/07/2020	74550
OWA6J18	275650F000087305	19/06/2020	55412
OWA6J18	275650F000086721	22/06/2020	55412
PHB8015	275650B000067480	03/07/2020	74550
PIT5G03	275650F000077869	18/06/2020	55412
PIT5G03	275650F000087651	22/06/2020	55412
PIT5G03	275650F000087653	23/06/2020	55412
PUQ3528	275650W000093014	04/07/2020	74550
PVD7036	275650B000067410	02/07/2020	74550
PWS6950	275650F000086934	19/06/2020	55412
PXA1H60	275650W000093004	03/07/2020	74550
PXR2061	275650B000061019	11/02/2020	74550
PXR2061	275650W000092812	25/06/2020	74550
PXY0B04	275650F000086435	23/06/2020	55412
QAG8E61	275650B000067419	02/07/2020	74630
QBB7685	275650W000093044	05/07/2020	74630
QBE1903	275650W000093067	06/07/2020	74630
QBL3452	275650B000067511	04/07/2020	74550
QBT6927	275650B000067396	02/07/2020	74550
QCR4335	275650B000067475	03/07/2020	74550
QHH6761	275650B000067447	03/07/2020	74550
QHH6761	275650B000067445	03/07/2020	74550
QHV9596	275650F000087618	19/06/2020	55412
QIF1F87	275650F000087116	19/06/2020	55412
QIS2877	275650B000067393	02/07/2020	74550
QIW2759	275650B000067588	05/07/2020	74550
QIZ8416	275650B000067414	02/07/2020	74550
QJH5816	275650B000067368	01/07/2020	74550
QJN1122	275650B000067334	30/06/2020	74550
QJP5373	275650B000067517	04/07/2020	74550
QJP5373	275650B000067520	04/07/2020	74630
QJQ4044	275650W000092996	03/07/2020	74550
QJS8255	275650A000000773	07/07/2020	60503
QJY1968	275650D000071662	04/07/2020	74550
QKC9273	275650B000067524	04/07/2020	74550
QMS6B21	275650B000067573	05/07/2020	74550
QNN7C16	275650B000067441	03/07/2020	74550
QOA7149	275650W000093051	05/07/2020	74550
QPJ6907	275650B000067451	03/07/2020	74550
QWW0204	275650B000067469	03/07/2020	74550
QXH1301	275650B000067387	02/07/2020	74550
QXP6I29	275650B000067329	30/06/2020	74630
QXX9D56	275650D000071654	03/07/2020	74550
RAJ8080	275650B000067332	30/06/2020	74550
RDS4A63	275650B000067402	02/07/2020	74550
RDT7I12	275650F000085450	23/06/2020	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AF591D0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS - 005/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 005/2021

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003 e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
25260796000142	ACV ADMINISTRADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 125/2021
22673018000197	EVERSON LUIZ FRANCISQUET	COB.ADMINISTRATIVA N° 126/2021
18721263000155	LUCINI & GORNIAK ENGENHARIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 127/2021
33166415000199	VALID BELTRAO CERTIFICADORA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 128/2021
19813130000171	SIDIMAR ROSSI - ME	NOTIFICAÇÃO N° 129/2021
11082729000170	TCS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 130/2021
15583897000109	AKC CONFECCOES LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 131/2021
15499409000171	ANDREI CLAUDINO DOS SANTOS & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 132/2021
10453354000145	JOANGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 133/2021
20209600000171	V. FELTRIN - OBRAS DE ALVENARIA	NOTIFICAÇÃO N° 134/2021
20209600000171	V. FELTRIN - OBRAS DE ALVENARIA	COB. ADMINISTRATIVA N° 135/2021
29803050000199	TCK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 136/2021
80792294000170	P. C. PARISE - LANCHONETE LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 137/2021
09499311000111	CERUTTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 138/2021
09528568000154	NICOLODI & NICOLODI LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 139/2021
32619682000101	PATRICIA VIEIRA STUDIO DE PILATES - EIRELI	COB.ADMINISTRATIVA N° 140/2021
82027368000108	DEONIR MOSELE - ME	NOTIFICAÇÃO N° 141/2021
34436583000110	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS TREINAMENTOS	NOTIFICAÇÃO N° 142/2021
05075138942	JULIO CESAR DE ANDRADE CHINELATO	NOTIFICAÇÃO N° 143/2021
04746773000172	CLINICA MEDICA CLINISSOM LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 144/2021
35601254000140	MANTIMAX ALIMENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 145/2021
27751281000170	ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI ME	NOTIFICAÇÃO N° 146/2021
33721159000154	TELES & TELES ENGENHARIA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 147/2021
33218063000178	ND COMERCIO DE CUIAS E ACESSORIOS EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 148/2021
22463886000142	OLIVEIRA E OLIVEIRA CALÇADOS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 149/2021
22195537000197	MOACIR ROQUE BUENO - ME	COB.ADMINISTRATIVA N° 150/2021
31157669000115	WASCHBURGER RESTAURANTE LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 151/2021
05832103000131	ROBISON SANTOS DA SILVA	NOTIFICAÇÃO N° 152/2021
29189304000120	MARCIO FRANZ	COB.ADMINISTRATIVA N° 153/2021
60290889987	IVAN LUIZ MONTEMEZZO	NOTIFICAÇÃO N° 154/2021
35749652000108	ARTHUR CANTELMO ARQUITETURA	NOTIFICAÇÃO N° 155/2021
32668225000107	MAIRA SAMAHER FARUCH EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 156/2021
35060415000135	MARCOS VINICIUS BALESTRIN KOSLOVSKI	NOTIFICAÇÃO N° 157/2021
29555360000131	CLEIDIANE ROSILEI KRINDGES	NOTIFICAÇÃO N° 158/2021
22888797000148	ELIADE GRACIANO - EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 159/2021
10723802000183	PIRAN & BAMBERG LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 160/2021
81442485000175	A C ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	NOTIFICAÇÃO N° 161/2021
82347253000109	E G C PARTICIPACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 162/2021
82347279000149	A M C PARTICIPACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 163/2021
77801686000144	ANGELO CAMILOTTI & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 164/2021
00745144000177	LEONIR DE CAMPOS -EPP	NOTIFICAÇÃO N° 165/2021
77610699000136	ASSOC REG SUINOCULTORES DO SUDOESTE	NOTIFICAÇÃO N° 166/2021
34240940000170	RITA APARECIDA FORTUNATTI DOMINGUES	NOTIFICAÇÃO N° 167/2021
27795646000169	RUFATTO & RUFATTO SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - ME	COB.ADMINISTRATIVA N° 168/2021
24174413000150	ROMIEL LUCAS GRALAK	NOTIFICAÇÃO N° 169/2021
32942679000124	D DAL MOLIN - INFORMATICA	NOTIFICAÇÃO N° 170/2021
33808097000112	S M COSTA REIS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL - ME	NOTIFICAÇÃO N° 171/2021
06187014944	BRUNA ROBERTA FAEDO DE COSTA	NOTIFICAÇÃO N° 172/2021
83996044968	CLESIO GONZATTI	NOTIFICAÇÃO N° 173/2021
57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI	NOTIFICAÇÃO N° 174/2021
31171007000108	DUDU REPARAÇÕES DE VEICULO EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 175/2021
11498980000110	A M BACZINSKI PRESTADORA DE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 176/2021
14403442000193	DOTIVISION SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO LTDA- ME	NOTIFICAÇÃO N° 177/2021
12634744000147	CASSIANO MIGUEL CORDEIRO	NOTIFICAÇÃO N° 178/2021
34057817000118	SIMONE CRISTINA BRAMBILLA EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 179/2021
28751438000120	PIZZARIA FORNO DA VILA LTDA ME	NOTIFICAÇÃO N° 180/2021
18111078000149	GILMAR ANTONIO PADILHA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 181/2021
24223704000191	FRANCISCO V. S. MONTEIRO - ME	NOTIFICAÇÃO N° 182/2021
32619753000176	EDISON DE OLIVEIRA KEHL - ME	NOTIFICAÇÃO N° 183/2021
32619753000176	EDISON DE OLIVEIRA KEHL - ME	COB.ADMINISTRATIVA N° 184/2021
33796377000158	RAQUELE SIMON KEHL - ME	NOTIFICAÇÃO N° 185/2021

33796377000158	RAQUELE SIMON KEHL - ME	COB.ADMINISTRATIVA N° 186/2021
32666533000101	LUIS CESAR LEITE SANTANA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 187/2021
32666533000101	LUIS CESAR LEITE SANTANA - ME	COB.ADMINISTRATIVA N° 188/2021
09160489000133	ASSESSORIA CONTABIL SUDOESTE LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 189/2021
23707708000182	LAIS REGINA DA ROSA HART	NOTIFICAÇÃO N° 190/2021
31622904000182	RICARDO LUIZ MILAN E CIA LTDA	COB.ADMINISTRATIVA N° 191/2021
33075726000142	ANDRE PIRES FABRIN	NOTIFICAÇÃO N° 192/2021
33075726000142	ANDRE PIRES FABRIN	COB.ADMINISTRATIVA N° 193/2021
00421615000191	ONORINO STOCO	COB.ADMINISTRATIVA N° 194/2021
34944155000106	SIMONE DE LIMA EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 195/2021
32982619000135	ELIZANGELA PINHEIRO BAR	NOTIFICAÇÃO N° 196/2021
26179718000180	VERENICE APARECIDA VIPIESKI MENDES	NOTIFICAÇÃO N° 197/2021
26179718000180	VERENICE APARECIDA VIPIESKI MENDES	COB.ADMINISTRATIVA N° 198/2021
68802859000158	ELSON J MENEGAZZO & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 199/2021
29620034000160	M A VEDANA & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 200/2021
22271215000180	ELAINE BARREMAKER - ME	NOTIFICAÇÃO N° 201/2021
13394615000191	MARGARIDA ZANOTTI DE LIMA LTDA	NOTIFICAÇÃO N° 202/2021
35537312000113	ALESSANDRO LORENZI	NOTIFICAÇÃO N° 203/2021
09502809000196	ADAMAKE COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO N° 204/2021
04797203986	MICHELLE MARANGONI GAI	NOTIFICAÇÃO N° 205/2021
31259507000198	CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS PAULINE CRIS EIRELI	NOTIFICAÇÃO N° 206/2021

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 da Lei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 24 de Maio de 2021.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAE4E286

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA MARÇO E ABRIL DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DOS SERVIÇOS/ PROJETOS/ AÇÕES DESENVOLVIDAS REFERENTE MARÇO E ABRIL DE 2021

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Unidade Executora/Projeto	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no bimestre	Ação Realizada	Valor Empenhado
CENTRO DA JUVENTUDE	300 Adolescentes de 12 à 17 anos	110	Realização de oficinas de taekwondo, karatê, capoeira, natação, skate, futsal, vôlei, xadrez, dança, música, artesanato, informática e orientação profissional – todas de forma on-line. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de WhatsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	R$ 22.482,90
ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER	300 Crianças/Adolescentes de 06 à 17 anos	279	Realização de oficinas de capoeira, Karatê, dança, artesanato, informática, desenho, música, orientação profissional, oficina temática, Muay Thai e recreação – todas de forma on-line. Acompanhamento dos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas, grupos de WhatsApp, visitas domiciliares e busca ativa. Produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV e entrega de materiais e atividades impressas aos que não possuem internet ou aparelho celular. Distribuição de kit de alimentos recebidos de doações de terceiros e do Mesa Brasil.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO JÚPITER	40 Crianças/Adolescentes de 09 à 12 anos	45	Realização de atividades esportivas como Karatê e capoeira, oficina de música, artesanato, grafite e temáticas do SCFV - todas de forma on-line. Continuidade do acompanhamento aos usuários e suas famílias por meio de ligações telefônicas e grupos de WhatsApp.	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA SENSIBILIZAR	84 Crianças/Adolescentes De 06 à 13 anos	38	Realização de oficinas de teclado, violão, capoeira, desenho, artesanato, dança, futsal e vôlei – todas de forma on-line; acompanhamento dos usuários e suas famílias por meio de grupos de WhatsApp, bem como a produção e disponibilização de vídeos orientativos dentro das temáticas e oficinas trabalhadas no SCFV.	
PROJETO ADOLESCENTE APRENDIZ	250 Adolescentes de 14 à 17 anos	148	Realização de atividades teóricas, na modalidade EAD, mantendo o calendário do contrato. A presença é conferida através da chamada on-line e a conferência das atividades é feita a cada 30 dias de forma presencial. Aos adolescentes que apresentam dificuldades na realização das atividades em casa é disponibilizado o conteúdo de forma presencialseguindo todas as orientações da saúde. Realização de aulas presenciais para a teoria inicial, com carga horária de 64hs, totalizando 16 encontros no Programa de aprendizagem.	
PROJETO FORMANDO CIDADÃO	22 Meninos de 12 à 17 anos	14	Realização de atividades esportivas, oficina temática e acompanhamento Psicossocial.	

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Unidade Executora	Meta Física Pactuada	Meta Física realizada no bimestre	Ação Realizada	Valor Empenhado
CRAS	400 Indivíduos	433	Visitas domiciliares com atividades direcionadas conforme a metodologia do Programa, e encaminhamentos de gestantes para o atendimento no Programa Alô Bebê.	R$ 52.550,36
CRAS/ PROGRAMA ALÔ BEBÊ	Gestantes/ Livre demanda	75	Realização de visita domiciliar mensal e acompanhamento semanal via grupo de WhatsApp com orientações sobre a gestação, além da concessão de auxílio natalidade às gestantes que se enquadram nos critérios da Lei Municipal.	

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no bimestre	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	20 Famílias	7	Manutenção do serviço Família Acolhedora e pagamento da bolsa-auxílio para 13 famílias referentes a 18 acolhimentos.	R$ 40.466,49

PROTEÇÃO SOCIAL À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA – MSE

Unidade Executora	Meta Física Programada	Meta Física realizada no período	Ação Realizada	Valor Empenhado
CREAS	400 Adolescentes	17	Oficina de construção de diálogos destinadas aos adolescentes em PSC; Inclusão de alguns adolescentes nas atividades de orientação profissional executadas de forma online pelo CEJU e Escola Oficina Adelíria Meurer; Acompanhamento e orientação individual às famílias e aos adolescentes em cumprimento de MSE.	R$ 5.824,46

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no período	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	12 Meses	02	Folhas de pagamentos conselheiros, combustível, manutenção veículos, material de expediente, etc	R$ 67.638,85

PARCERIA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR

Unidade Executora	Meta Física Programada para o ano 2021	Meta Física realizada no período	Ação Realizada	Valor Empenhado
SMAS	01 Entidade	02	Entidades Parceiras: Instituto Jeferson Bizotto Associação dos Amigos da Escola Adelíria Meurer	R$ 53.327,78

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serviço/Programa	Ação Realizada	Valor Empenhado
Campanha Tributo à Cidadania	Tarifas bancárias	R$ 1,97
Del. 031/2017 – FIA Crescer em Família – Casa Abrigo	Aquisição de itens de custeio para a manutenção do Serviço Família Acolhedora.	R$ 878,80
Del. 81/2016 – FIA Qualificação Profissional Adolescente	Aquisição de itens de custeio destinados ao CEJU.	R$ 774,34
Del. 107/2017 – FIA Veículo/Equipamento para o Conselho Tutelar	Aquisição de equipamento para o Conselho Tutelar.	R$ 1.310,19
SIGTV – Recurso Emenda Parlamentar - SCFV	Aquisição de itens para manutenção dos equipamentos que desenvolvem o SCFV.	R$ 26.979,38

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A514086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ferramentas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras; decorrente do Pregão eletrônico nº 69/2021 com vigência de 26 de maio de 2021 a 25 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 420/2021
EMPRESA DETENTORA: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI
CNPJ Nº 35.411.366/0001-38

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	76779	Régua vibratória simples com motor 4 tempos combustão a gasolina, potência mínima de 1,5 HP - Ar, pintura eletrostática ou similar, tanque de combustível com capacidade mínima de 0,5 L; equipamento novo sem uso.	FORTEMAC	UN	2,00	6.000,00
2	76780	Perfil metálico em alumínio, com 3 m comprimento para régua vibratória simples; equipamento novo sem uso.	FORTEMAC	UN	4,00	1.200,00

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D3DE1298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos, nas unidades de saúde da Municipalidade; decorrente do Pregão eletrônico nº 67/2021 com vigência de 25 de maio de 2021 a 24 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 419/2021

DETENTORA DA ATA – ANCORA ASSISTENCIA TECNICA ODONTO MEDICO - EIRELI. CNPJ nº 35.829.629/0001-23.
FORMA DE JULGAMENHTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
GRUPO 01 – 35%; GRUPO 02 – 13 % e GRUPO 03 – 17%.

Grupo	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	76471	Serviço de pintura da base de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	182,00
001	2	76472	Serviço de pintura do braço do refletor de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	182,00
001	3	76473	Serviço de pintura do cart de cadeira odontológica com tinta epoxi para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	227,50
001	4	76474	Substituição da bacia de porcelana para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	372,23
001	5	76475	Substituição da caixa de ligaçao do esgoto para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	260,00
001	6	76476	Substituição do pedal comando para cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	260,00
001	7	76477	Substituição da carenagem da cuspideira da cadeira odontológica (material e mão de obra) para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	203,23
001	8	76478	Substituição da chave liga desliga para comando pedal com botão para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	38,13
001	9	76479	Substituição da lâmpada para refletor 12V x 55W de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	95,43
001	10	76480	Substituição da mangueira do sugador de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	19,02
001	11	76481	Substituição da junta do engate para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	43,33
001	12	76482	Substituição da mangueira dupla para baixa rotação, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	46,36
001	13	76483	Substituição da mangueira dupla para baixa rotação, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	37,70
001	14	76484	Substituição da mangueira pvc corrugada para equipo de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	40,51
001	15	76485	Substituição da mangueira pvc ligação para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	44,20
001	16	76486	Substituição da mangueira siliconada espaguete para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	42,03
001	17	76487	Substituição da mangueira siliconada dupla para pedal para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	42,03
001	18	76488	Substituição da mangueira siliconada para equipo, até 2 metros, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	42,03
001	19	76489	Substituição da mola do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	27,95
001	20	76490	Substituição da mola do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	20,58
001	21	76491	Substituição da peneira da cuba da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	19,71
001	22	76492	Substituição da placa eletrônica para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira. odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	585,00
001	23	76493	Substituição da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	185,25
001	24	76494	Substituição da tampa kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	73,88
001	25	76495	Substituição da tampa traseira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	47,66
001	26	76496	Substituição da válvula direcional para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	53,51
001	27	76497	Substituição do terminal tipo boerden com spry de alta e baixa rotaçao do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	208,00
001	28	76498	Substituição da válvula comando duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	247,00
001	29	76499	Substituição da válvula progressiva do suporte de pontas do equipo (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	195,00
001	30	76500	Substituição da válvula reguladora de pressão para equipo de cadeira dontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	144,51
001	31	76501	Substituição da válvula solenóide para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	168,13
001	32	76502	Substituição da válvula solenóide para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	169,86
001	33	76503	Substituição de bandeja auxiliar de coluna para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	68,68
001	34	76504	Substituição da seringa triplice completa do equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	260,00
001	35	76505	Substituição de filtro de ar em cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	162,50
001	36	76506	Substituição de mangueiras duplas para seringa tríplice de cadeira odontológica, até 2 metros (material e mão de obra)para cadeira odontológica-diversas marcas	SERV	15,00	62,40
001	37	76507	Substituição de o-rings e ponteira da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	10,40
001	38	76508	Substituição do anel do botão de água da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	10,40
001	39	76509	Substituição do botão de ar da seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	182,00
001	40	76510	Substituição do anel o'ring para tampa do filtro do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	10,40
001	41	76511	Substituição da ponteira de borracha do sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	17,98
001	42	76512	Substituição do bloco suctor para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	97,50
001	43	76513	Substituição do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	535,16
001	44	76514	Substituição do encoder para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	59,80
001	45	76515	Substituição do engate do cabeçote para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	55,68
001	46	76516	Substituição do espelho multifacetado para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	188,35
001	47	76517	Substituição do estofamento apoio de cabeça para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	74,75
001	48	76518	Substituição do estofamento completo para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	434,41
001	49	76519	Substituição do estofamento do assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	190,66
001	50	76520	Substituição do estofamento encosto para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	164,66
001	51	76521	Substituição do estofamento para apoio de braço de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	102,91
001	52	76522	Substituição do filtro separador de detritos para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	120,90
001	53	76523	Substituição do frasco pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	10,18
001	54	76524	Substituição do joystick para pedal comando de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	95,98
001	55	76525	Substituição do kit pet para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	106,16
001	56	76526	Substituição do manômetro para regulagem de pressão de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	85,58
001	57	76527	Substituição do manômetro para regulagem de pressão de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	327,16
001	58	76528	Substituição do motor rebobinado para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	429,00
001	59	76529	Substituição do motoredutor assento para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	634,83
001	60	76530	Substituição do niple reto para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	48,75
001	61	76531	Substituição do parafuso para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	8,12
001	62	76532	Substituição do parafuso para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	180,91
001	63	76533	Substituição da fiaçao de energia para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	130,00
001	64	76534	Substituição do ralo da bacia da cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	22,75

001	65	76535	Substituição do registro de ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	110,50
001	66	76536	Substituição do registro manual para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	100,75
001	67	76537	Substituição do registro para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	100,75
001	68	76538	Substituição da placa cpu de comando para cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	637,00
001	69	76539	Substituição do suporte para alta rotação, baixa rotação e para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	123,71
001	70	76540	Substituição do suporte para seringa tríplice de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	112,66
001	71	76541	Substituição do suporte para sugador de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	109,41
001	72	76542	Substituição do tee ar para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)	SERV	15,00	42,90
001	73	76543	Substituição do tee com redução para equipo da cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	42,90
001	74	76544	Substituição do tee de derivação 1.6 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	43,98
001	75	76545	Substituição do tee de derivação 3.3 para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	42,90
001	76	76546	Substituição do terminal duplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	128,48
001	77	76547	Substituição do terminal triplo para equipo de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	129,56
001	78	76548	Substituição do transformadorpara cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	158,16
001	79	76549	Substituição do transformador para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	137,58
001	80	76550	Substituição do cabo de energia de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	62,18
001	81	76551	Substiuição do filtro membrana para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas.	SERV	15,00	48,08
001	82	76552	Substituição da tampa dianteira para refletor de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	87,75
001	83	76553	Substituição do fio para refletor, 1,5mm, de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	12,35
001	84	76554	Substituição do registro elétrico para cuspideira de cadeira odontológica (material e mão de obra)para cadeira odontológica- diversas marcas	SERV	15,00	118,08
001	85	76555	Substituição da bucha dentada para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra) para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	15,00	31,41
001	86	76556	Substituição da porca spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	15,00	26,42
001	87	76557	Substituição da tampa spray para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	26,65
001	88	76558	Substituição da tampa superior de caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas.	SERV	20,00	28,81
001	89	76559	Substituição do abafador para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	42,68
001	90	76560	Substituição do anel de borracha para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	9,27
001	91	76561	Substituição do anel de fixação para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	15,60
001	92	76562	Substituição do conjunto montado para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	139,10
001	93	76563	Substituição do eixo pinça para caneta de alta rotação odontológica. (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	58,50
001	94	76564	Substituição do filtro do reservatorio de agua para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)	SERV	20,00	78,00
001	95	76565	Substituição do rolamento turbina para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	64,56
001	96	76566	Substituição do rotor completo para caneta de alta rotação odontológica (material e mão de obra)para caneta de alta rotação odontológica - Diversas marcas	SERV	20,00	58,93
001	97	76567	Substituição da alavanca do suporte para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	91,00
001	98	76568	Substituição da arruela traseira para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	8,01
001	99	76569	Substituição da capa de regulagem para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	12,87
001	100	76570	Substituição da capa para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	15,38
001	101	76571	Substituição da engrenagem maior para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	24,91
001	102	76572	Substituição da junta do engate para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	15,16
001	103	76573	Substituição do abafador externo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	7,00
001	104	76574	Substituição do abafador interno para micromotor odontológico (material e mão de obra)	SERV	20,00	7,00
001	105	76575	Substituição do acoplamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	9,70
001	106	76576	Substituição do mancal eixo principal para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	33,80
001	107	76577	Substituição do rolamento para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico -Diversas Marcas	SERV	20,00	52,00
001	108	76578	Substituição do rotor completo para micromotor odontológico (material e mão de obra)Micromotor odontológico-Diversas Marcas	SERV	20,00	195,00
001	109	76579	Substituição do anel de regulagem de peça reta odontológica (material e mão de obra) de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	10,00	14,73
001	110	76580	Substituição do rolamento para peça reta odontológica (material e mão de obra)de peça reta odontológica - Diversas marcas	SERV	10,00	57,41
001	111	76581	Substituição da engrenagem menor para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	18,41
001	112	76582	Substituição da porca esquerda para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	18,41
001	113	76583	Substituição da tampa para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	14,08
001	114	76584	Substituição do eixo principal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	28,81
001	115	76585	Substituição do joelho soldado para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	24,48
001	116	76586	Substituição do mancal para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	31,41
001	117	76587	Substituição do rolamento para contra ângulo odontológico (material e mão de obra)para contra ângulo odotológico - diversas marcas	SERV	20,00	42,13
001	118	76588	Substituição da chave liga/desliga para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	8,23
001	119	76589	Substituição da fonte para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	35,31
001	120	76590	Substituição da lâmpada para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	39,60
001	121	76591	Substituição da ponteira de fibra optica para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra) para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	116,12
001	122	76592	Substituição da ventoinha para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	23,61
001	123	76593	Substituição do cabo espiralado para fotopolimerizador odontológico (material e mão de obra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	31,85
001	124	76594	Substituição do protetor para fotopolimerizador odontológico (materiale mão deobra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	12,41
001	125	76595	Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico(material Substituição do soquete para fotopolimerizador odontológico(materialemãodeobra)para fotopolimizador odontológico diversas marcas	SERV	15,00	13,47
001	126	76596	Substituição da chave liga/desliga de amalgamador odontológico (material e mão de obra) almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	13,50
001	127	76597	Substituição da tampa de proteção de acrílico para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	23,18
001	128	76598	Substituição de placa eletrônica para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	179,83
001	129	76599	Substituição do agitador de cápsulas de amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	44,20
001	130	76600	Substituição do cabo de força de amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	40,08
001	131	76601	Substituição do temporizador para amalgamador odontológico (material e mão de obra)almagador odontológicos diversas marcas	SERV	15,00	37,48
001	132	76602	Substituição do virabrequim para amalgamador odontológico (material e mão de obra)diversas marcas	SERV	15,00	46,58
001	133	76603	Substituição de insertos / ponteira para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	182,00
001	134	76604	Substituição da bobina solenóide para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	52,00
001	135	76605	Substituição da caneta / trasndutor piezoeletrico de ultrassom odontológico (material e mão de obra) para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	975,00
001	136	76606	Substituição da placa comando para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	157,08
001	137	76607	Substituição da tampa do reservatorio de bicarbonato para aparelho de bicarbonato para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato diversas marcas	SERV	15,00	195,00
001	138	76608	Substituição do registro de água para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de Bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	143,00
001	139	76609	Substituição do registro de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	221,00
001	140	76610	Substituição da válvula de retenção para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	43,33
001	141	76611	Substituição da válvula peristáltica para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	260,00
001	142	76612	Substituição da válvula pneumática para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	55,03
001	143	76613	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	19,56
001	144	76614	Substituição do cabo para pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	31,20
001	145	76615	Substituição do espigão saída e entrada de bicarbonato do aparelho de profilaxia odontológico (serviço e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	12,35
001	146	76616	Substituição do pedal para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	102,91

001	147	76617	Substituição do potenciometro para ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	27,73
001	148	76618	Substituição do registro regulador de ar para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	35,31
001	149	76619	Substituição do regulador para aparelho de profilaxia odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	33,80
001	150	76620	Substituição da placa de ultrassom odontológico (material e mão de obra)para ultrassom odontológico com jato de bicarbonato - diversas marcas	SERV	15,00	325,00
001	151	76621	Serviço de pintura da base do aparelho rx39odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	195,00
001	152	76622	Substituição da ampola para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	1.430,00
001	153	76623	Substituição da caixa e painel do aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	585,00
001	154	76624	Substituição do cabo de ligação para aparelho rx odontológico (materiale mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	117,00
001	155	76625	Substituição do cabeçote para aparelho rx odontológico (material e mão de obra) para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	1.560,00
001	156	76626	Substituição da fiação interna para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	57,63
001	157	76627	Substituição da ampola de radiaçao ionica para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas.	SERV	15,00	975,00
001	158	76628	Substituição do disparador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	637,00
001	159	76629	Substituição do seletor de tempo (temporizador) para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	49,40
001	160	76630	Substituição do braço telescópio para aparelho rx odontológico (material e mãode obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	142,13
001	161	76631	Substituição do cabo de força para aparelho rx odontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	65,43
001	162	76632	Substituição do triak/bta paraaparelhorx odontológico (material e mãode obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	182,00
001	163	76633	Substituição do estabilizador de 3000 Va de estabilizaçao para rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	10,00	1.300,00
001	164	76634	Substituição do circuito do temporizador para aparelho rx odontológico (materiale mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	183,30
001	165	76635	Substituição do display de lcd para aparelho rx odontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	110,50
001	166	76636	Substituição do rodizio com freio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	130,00
001	167	76637	Substituição do fusível para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	9,70
001	168	76638	Substituição do knob para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	15,38
001	169	76639	Substituição do cone do cabeçete paraaparelho rx odontológico (materiale mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	208,00
001	170	76640	Substituição do parafuso limeteador para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	130,00
001	171	76641	Substituição da placa de comando para aparelho rx odontológico (materiale mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	481,00
001	172	76642	Substituição do disparador com fio para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	123,50
001	173	76643	Substituição do braço para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	286,00
001	174	76644	Substituição do temporizador eletrônico para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	64,13
001	175	76645	Substituição de resistencia trifasica da autoclave hospitalar (materiale mão deobra)para Autoclave varias marcas e modelos.	SERV	15,00	338,00
001	176	76646	Substituição do triak BTA para aparelho rx odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	162,50
001	177	76647	Serviço de pintura em mocho odontológico com tinta epoxi para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	35,75
001	178	76648	Substituição do cilindro para mocho odontológico (material e mão de obra)paraaparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	136,50
001	179	76649	Substituição do estofamento para mocho odontológico (material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	15,00	63,05
001	180	76650	Substituição do regulador de altura do encosto para mocho odontológico material e mão de obra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	20,00	130,00
001	181	76664	Substituição do rodízio de silicone para mocho odontológico(material e mão deobra)para aparelho de RX odontológico diversas marcas	SERV	50,00	21,23
001	182	76665	Serviço de rebobinagem em motor elétrico de compressor(materialemão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	312,00
001	183	76666	Substituição da biela do cabeçote do compressor (materiale mão deobra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	129,35
001	184	76667	Substituição da junta do cabeçote do compressor (material e mão de obra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	70,85
001	185	76668	Substituição da palheta do cabeçote de compressor (material e mão de obra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	53,90
001	186	76669	Substituição da válvula de retenção em compressor (materiale mão de obra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	98,58
001	187	76670	Substituição da válvula de segurança diam 1/4", de 10,0 Kgf/cm² de pressão de abertura, para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	106,16
001	188	76671	Substituição da válvula solenóide 110V/220V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	107,25
001	189	76672	Substituição de anel do pistão do cabeçote do compressor(materiale mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	69,33
001	190	76673	Substituição de manômetro com diâmetro de 2 1/2", saída reta, rosca diâmetro 1/4" em compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	56,55
001	191	76674	Substituição de pressostato em compressor (materiale mão deobra)paracompressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	138,66
001	192	76675	Substituição de rolamento do motor e do virabrequim do compressor (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	260,00
001	193	76676	Substituição do capacitor 110V para compressor (material e mão de obra para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	52,84
001	194	76677	Substituição do filtro de entrada de ar para compressor (material e de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	195,00
001	195	76678	Substituição do motor 1HP completo do compressor(motocompressor) isento de oleo com 02 cilindros (material e mão de obra) para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	1.300,00
001	196	76679	Substituição do protetor de sobrecarga 8A 110V para compressor (material e mão de obra)para compressor odontológico - Diversas Marcas	SERV	15,00	56,11
001	197	76680	Substituição da tampa do filtro de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra) para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	51,56
001	198	76681	Substituição do filtro de residuos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica – Diversas Marcas	SERV	10,00	195,00
001	199	76682	Substituição da turbina em bronze da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	447,41
001	200	76683	Substituição da válvula solenoide para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	85,13
001	201	76684	Substituição de motor para bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	448,50
001	202	76685	Substituição do comando de acionamento eletrônico para bomba á vácuo odontológica (material de mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	133,25
001	203	76686	Substituição do filtro coletor de resíduos da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas	SERV	10,00	74,10
001	204	76687	Substituição do protetor térmico do motor e do comando eletrônico da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	92,08
001	205	76688	Substituição do registro suctor da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	30,76
001	206	76689	Substituição do silenciador da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	66,73
001	207	76690	Substituição do terminal de sucção do kit suctor de bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	86,17
001	208	76691	Substituição dos pés de borracha amortecedores da bomba á vácuo odontológica (material e mão de obra)para bomba à vácuo odontológica - Diversas Marcas	SERV	10,00	32,02
001	209	76692	Serviço de pintura epoxi em seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	10,00	50,48
001	210	76693	Substituição do perfil da borracha para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	65,00
001	211	76694	Substituição da fita de isolamento para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	36,83
001	212	76695	Substituição da mola para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	12,56
001	213	76696	Substituição da resistência para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	47,88
001	214	76697	Substituição de botão de ajuste de temperatura para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	26,43
001	215	76698	Substituição de cabo de energia para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	57,20
001	216	76700	Substituição de fita térmica para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	27,51
001	217	76701	Substituição de fusível para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	8,23
001	218	76702	Substituição da resistencia barra de aquecimento e selagem para eladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	97,50
001	219	76703	Substituição de transformadorpara seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	118,30
001	220	76704	Substituição do termostato para seladora (material e mão de obra) para Seladora - Diversas Marcas	SERV	15,00	59,84
001	221	76705	Substituição do anel de vedaçao da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	188,50
001	222	76706	Substituição da Carenagem da porta(material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	325,00
001	223	76707	Substituição da Chave Geral (Liga/Desliga) (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	30,33
001	224	76708	Substituição Cabo de Entrada de Corrente (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	59,36
001	225	76709	Substituição da membrana/ Painel (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	292,50
001	226	76710	Substituição do Manômetro (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	92,73
001	227	76711	Substituição do Porta Fusível (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	28,16
001	228	76712	Substituição da Maçaneta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	46,58
001	229	76713	Substituição do Eixo Excêntrico/trava da porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	143,00
001	230	76714	Substituição da eletroválvula 110/220V - ¼ e ½ (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	182,00
001	231	76715	Substituição da Válvula Anti-Vácuo (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	62,40

001	232	76716	Substituição do Anel de Vedação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	88,83
001	233	76717	Substituição das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	78,43
001	234	76718	Substituição do Pino Limitador da Porta (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	32,50
001	235	76719	Substituição do Suporte das Bandejas (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	54,16
001	236	76720	Substituição do selo de Segurança (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	123,50
001	237	76721	Substituição da mangueira Saída Externa do Vapor (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	78,00
001	238	76722	Substituição das Saídas Internas de Vapor (material e mão de obra) para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	162,50
001	239	76723	Substituição dos Pés de Fixação (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	15,81
001	240	76724	Substituição da Câmara de Inox (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	561,16
001	241	76725	Substituição da Placa de Comando (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	178,31
001	242	76726	Substituição do controlador digital cpu de comando (material e mão de obra)para Autoclave vertical hospitalar - Várias Marcas e litragem	SERV	15,00	578,50
001	243	76727	Substituição das mangueiras internas de silicone (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	76,26
001	244	76728	Substituição da pasta térmica das resistências (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	56,33
001	245	76729	Limpeza da câmara com desincrustante (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	27,08
001	246	76730	Substituição do kit segurança da porta de aluminio por inox (material e mão de obra)para Autoclave de - Várias Marcas	SERV	15,00	227,50
001	247	76731	Substituição Sensor de Temperatura (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	60,45
001	248	76732	Substituição do Termostato (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	63,26
001	249	76733	Substituição da válvula solenóide (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	99,23
001	250	76734	Substituição de resistência da autoclave (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	186,33
001	251	76735	Substituição de circuito eletrônico (material e mão de obra)para Autoclave - Várias Marcas	SERV	15,00	320,66
001	252	76736	Substituição do LED indicativo (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	49,40
001	253	76737	Substituição da chave liga/desliga (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	40,30
001	254	76738	Substituição do reservatorio de agua 3,8 litros (material e mão de obra)para destilador de água de bancada – diversas marcas	SERV	15,00	195,00
001	255	76739	Substituição de cuba inferior (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	130,00
001	256	76740	Substituição do reservatório de água destilada 3,8 litros comum (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	123,50
001	257	76741	Substituição do reservatório de água destilada (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	32,06
001	258	76742	Substituição de sistema de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	188,50
001	259	76743	Substituição do cabo de energia (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	32,71
001	260	76744	Substituição da chave on/of de nível de água do reservatorio (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	42,72
001	261	76745	Substituição do filtro da resistência (material e mão de obra)para destiladorde água de bancada - diversas marcas	SERV	30,00	111,00
001	262	76746	Substituição do filtro de carvão ativado (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	50,00	91,00
001	263	76747	Substituição do termostato (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	72,58
001	264	76748	Substituição do cabo de alimentaçao (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	123,50
001	265	76749	Substituição do cooler de resfriamento (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	15,00	117,00
001	266	76750	Substituição da resistência (material e mão de obra)para destilador de água de bancada - diversas marcas	SERV	10,00	148,57
002	1	76752	Serviço de desinstalação de cadeira odontológica.	SERV	5,00	158,05
002	2	76753	Serviço de instalação de cadeira odontológica	SERV	5,00	158,05
002	3	76754	Serviço de instalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	44,37
002	4	76755	Serviço de desinstalação de ultrassom pizoelétrico com jato de bicarbonato integrado	SERV	15,00	44,37
002	5	76756	Serviço de instalação de aparelho RX de radiografia Piriapical odontológica	SERV	10,00	150,79
002	6	76757	Serviço de desinstalação de RX aparelho de radiografia odontológica	SERV	10,00	150,79
002	7	76758	Serviço de instalação de compressor odontológico	SERV	10,00	108,75
002	8	76759	Serviço de desinstalação de compressor odontológico	SERV	10,00	108,75
002	9	76760	Serviço de desinstalação de bomba á vácuo odontológica	SERV	10,00	101,50
002	10	76761	Serviço de instalação de bomba à vácuo com kit suctor	SERV	10,00	101,50
003	1	76751	Serviços de manutenção preventiva, realizando por ocasião das mesmas, perações de limpeza, lubrificação, ajuste, inspeção, teste do equipamento, troca de peça gasta pelo uso normal do equipamento, ajuste dos componentes mecânicos, elétricos e eletro-eletrônicos, diagnóstico de todos os módulos integrantes de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelo fabricante, elaboração de laudo técnico situacional do equipamento em até 48 horas.	H	500,00	145,25

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2021.

NADIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C26B73CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ANDERSON MARCIO PANDOLFI**
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 301/2019 – Dispensa de Licitação nº 45/2019.
OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste do valor com aplicação do índice IGPM de 9,89%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4760/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 04 de maio de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Quant.	% IGPM	Valor mensal Anterior R$	Valor Mensal Atualizado R$	Valor Total
1	67615	Locação de imóvel do tipo barracão, para a instalação de local para recepção de materiais volumosos, com área de aproximadamente 400 metros quadrados, localizado às margens da PR 566 saída para Itapejara do Oeste, no Município de Francisco Beltrão, Lote 107C, da Gleba 03FB, matrícula 10.931, registrado no 2º Oficio Registro de Imóveis.	Mês	12,00	9,89	1.615,10	1.774,83	21.297,96

Francisco Beltrão, 05 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0EBF178B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 632/2020 – Pregão Eletrônico nº 81/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para manutenção das atividades da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 47, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3640/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
47	37781	CARNE TIPO COSTELA BOVINA EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária	UN	12,75	17,85
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 2.560,20**

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C5C280A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº112/2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de General Carneiro, para o biênio 2021 a 2022 e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal nº 1683/2021 de 18 de Maio de 2021;

DECRETA

Art. 1º Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de General Carneiro Estado do Paraná, nos termos dos artigos nº 04 a 12 da lei nº 1683 de 18 de Maio de 2021, para a Gestão 2021 a 2022, conforme § 1º Art. 13º e 14º da mesma Lei, composto pelos seguintes membros titulares e suplentes:

2 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal:

	Nomes	CPF n.º
Titular	Ivo Pinto da Luz	509.964.369-87
Suplente	Vilson Augusto de Oliveira	719.588.279-91
Titular	Suzana de Oliveira Machado	990.176.289-87
Suplente	João Carlos Olinquevicz	338.385.429-91

1 (um) Representante dos professores da educação básica pública municipal:

	Nomes	CPF n.º
Titular	Dirlene Natel Stepsuk Czarnecki	044.573.139-71
Suplente	Cleid Terezinha Alves	025.437.119-10

1 (um) Representante dos Diretores das escolas públicas municipais:

	Nomes	CPF n.º
Titular	Claudete Aparecida Machado	016.653.189-88
Suplente	Lorineis Aparecida Martins Carneiro	019.425.349-06

1 (um) Representante dos Servidores Técnico Administrativo das escolas básicas públicas:

	Nomes	CPF n.º
Titular	Neander Benazzi	086.830.169-86

Suplente	Juliana Aparecida Souza	062.747.379-28

2 (dois) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

	Nomes	**CPF n.º**
Titular	Marina de Paula Mazurechen Kukul	052.892.339-03
Suplente	Milza Paula Krulicoski Rodrigues	043.869.889-47

Titular	Ademir Siega	971.103.619-34
Suplente	Dulcidia Adriane Miersch	038.520.879-02

2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública:

	Nomes	**CPF n.º**
Titular	Silvia Raquel de Castilho Galina	054.875.009-24
Suplente	Sionara Nathel Kramer	084.742.489-81

Titular	Maria Tereza dos Santos	062.837.229-97
Suplente	Claudete dos Santos	049.887.466-92

1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

	Nomes	**CPF n.º**
Titular	Jaqueline Dieli Moraes	092.394.799-02
Suplente	Janete de Fátima Correia	065.730.249-07

1 (um) Representante do Conselho Tutelar municipal:

	Nomes	**CPF n.º**
Titular	Aline Maria dos Santos	069.964.889-89
Suplente	Márcia de Paula Araujo	029.559.759-31

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7A7C166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2021.

Aos 30 dias de abril de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** sediada na rua Judite Melo dos Santos, 131, Distrito Industrial, São José - Sc, inscrita no CNPJ nº. 03.612.312/0004-97 neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Tabuenca da Silva**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura "Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, com prescrição médica" Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
10	Fórmula Infantil indicada para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Alimento hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos**. Isento de sacarose, lactose e glúten.**Alimento que deverá ser utilizado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista.Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata 400g.	168	Lata	94,00	15.792,00
11	Fórmula Infantil Para Lactantes. Dieta pronta para o uso enteral ou oral, que contém todos os nutrientes necessários para os lactentes, em quantidades ideais. Trata-se de uma dieta hipercalórica, e com excelente oferta proteica, com ótima osmolaridade. Indicado para crianças de 0 a 12 meses de idade com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, restrição hídrica ou intolerância a aumento de volume. Também pode ser utilizado em pré e pós-operatórios. Deve possuir em sua formulação, ácidos graxos poli insaturados (ARA e DHA), um tipo de gordura que deve ser obtida pela alimentação, pois o nosso organismo não a produz. São importantes para a formação do sistema nervoso e para a retina dos olhos. Também contém nucleotídeos e betacaroteno, a	48	Lata	131,00	6.288,00

	substância que se transforma em vitamina A no organismo, importante para a visão e para o sistema imunológico,contendo uma mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS), que servem como substrato para as bactérias benéficas que formam a flora intestinal.Alimento que deverá ser utilizado na alimentação de crianças menores de 1 (um) ano de idade com indicação expressa de médico ou nutricionista. Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata 400g.				

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 22.080,00 (vinte dois mil e oitenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 –Fundo Municipal da Sáude
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Fundos Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 006/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 006/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua EstelianoPizzatto, s/n°, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo

com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

4.2.1 Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

4.2.2 Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.
4.3. A não entrega dos objetos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preçosno sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

4.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

4.5.A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

4.6. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.8. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

4.9. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de “QUALIDADE”.

4.10. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

5.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.2. Os produtosa serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e normas da ANVISA.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pela Secretaria Municipal Saúde, o senhor **Leonardo de Souza Menegacio.**o qual acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado, zelando pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição dos mesmos.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 24/05/2021 e termino no dia 24/05/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1 Fica designada para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

8.2. Fica designado para atuar como fiscal técnico do objeto licitado, após a assinatura da ata de registro de preços, o servidor **Leonardo de Souza Menegacio**, o qual acompanhará a retirada do objeto licitado e zelar pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição do mesmo para diversas envolvidas.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Registro de Preços nº. 006/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8B941737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021.

Aos 30 dias de abril de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,** sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - Pr, inscrita no CNPJ nº. 32.635.445/0001-34 neste ato representada pelo Senhor **Bruno Tainan Paes da Silva**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura "Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, com prescrição médica" Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	R$ Unit.	R$ Total
01	Fralda descartável geriátrica de uso diurno e noturno tamanho **pequeno "P"** capacidade 20- 40 kg. Pacote com no mínimo 10 un. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Validade 36 meses.	400	Pct.	12,51	5.004,00
03	Fralda descartável geriátrica de uso diurno e noturno tamanho **grande "G"** capacidade 70- 90 kg. Pacote com no mínimo 08 un. VA fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticose duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Validade 36meses de validade.	1400	Pct.	10,00	14.000,00
04	Fralda descartável geriátrica de uso diurno e noturno tamanho **extragrande "EG"** capacidade 90 kg. Pacote com no mínimo 07 un. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Validade 36meses	600	Pct.	10,27	6.162,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 25.166,00 (vinte cinco mil cento sessenta e seis reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 –Fundo Municipal da Sáude
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Fundos Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 006/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 006/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua EstelianoPizzatto, s/n°, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

4.2.1 Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

4.2.2 Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.
4.3. A não entrega dos objetos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preçosno sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

4.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

4.5.A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

4.6. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.8. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

4.9. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

4.10. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

5.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.2. Os produtosa serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e normas da ANVISA.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pela Secretaria Municipal Saúde, o senhor **Leonardo de Souza Menegacio.**o qual acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado, zelando pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição dos mesmos.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 24/05/2021 e termino no dia 24/05/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1 Fica designada para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

8.2. Fica designado para atuar como fiscal técnico do objeto licitado, após a assinatura da ata de registro de preços, o servidor **Leonardo de Souza Menegacio**, o qual acompanhará a retirada do objeto licitado e zelar pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição do mesmo para diversas envolvidas.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Registro de Preços nº. 006/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E9F86ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2021.

Aos 30 dias de abril de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** sediada na rua Brescia, 184, Maua, Colombo - Pr, inscrita no CNPJ nº. 05.912.018/0001-83 neste ato representada pelo Senhor **Ricardo da Conceição**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura "Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, com prescrição médica" Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	R$ Unit.	R$ Total
06	Fórmula infantil com prebióticos para lactentes entre **0 a 6 meses de idade** em substituição total ou parcial do leite materno. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), taurina, mio-inositol, L-carnitina e emulsificante lectina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata de 400g.	96	Lata	15,18	1.457,28
08	Fórmula Infantil para Lactentes **de 0 a 6 meses** de idade. Com prebióticos, DHA, ARA e Nucleotídeos. Não contém glúten. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, galacto oligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto oligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierellaalpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata 400g.	96	Lata	15,48	1.486,08
09	Fórmula Infantilpara lactentes com regurgitação freqüente e/ou refluxo gastroesofágico. Usado a partir do nascimento. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de palmisteóleo de peixe óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio ou fosfato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina ou cloreto de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí iodeto de potássio, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina. Sem glúten. Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata 400g.	48	Lata	19,36	929,28
13	Dieta líquida hipercalórica. Alimento completo para nutrição enteral ou oral. Água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína de soja, proteína leite, lecitina ou proteína de soja. Não contém glúten, lactose e sacarose.Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. Apresentação:Tetra Pak 1L	600	Litro	19,31	11.586,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 15.458,64 (quinze mil quatrocentos cinquenta oito reais sessenta e quatro centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 –Fundo Municipal da Sáude
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Fundos Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 006/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 006/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua EstelianoPizzatto, s/n°, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

4.2.1 Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

4.2.2 Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.
4.3. A não entrega dos objetos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preçosno sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

4.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

4.5.A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

4.6. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.8. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

4.9. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

4.10. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

5.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.2. Os produtosa serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e normas da ANVISA.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pela Secretaria Municipal Saúde, o senhor **Leonardo de Souza Menegacio.**o qual acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado, zelando pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição dos mesmos.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 24/05/2021 e termino no dia 24/05/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1 Fica designada para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

8.2. Fica designado para atuar como fiscal técnico do objeto licitado, após a assinatura da ata de registro de preços, o servidor **Leonardo de Souza Menegacio**, o qual acompanhará a retirada do objeto licitado e zelar pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição do mesmo para diversas envolvidas.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso,

permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Registro de Preços nº. 006/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:28F5E36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.

Aos 30 dias de abril de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA,** sediada na Praça da Bíblia, 3336, Zona I, Umuarama - Pr, inscrita no CNPJ nº. 20.740.209/0001-07 neste ato representada pela Senhora **Cristiane Andrea Berteli**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 031/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 006/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é Registro de preços para eventual e futura "Aquisição de fraldas geriátricas; suplementos e alimentos nutricionais, para atendimento a pacientes usuários do sistema único de saúde – SUS, com prescrição médica" Conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	R$ Unit.	R$ Total
02	Fralda descartável geriátrica de uso diurno e noturno tamanho **médio "M"** capacidade 40- 70 kg. Pacote com no mínimo 09 un. A fralda deverá possuir formato anatômico, auto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas. Validade 36 meses.	600	Pct.	13,99	8.394,00
05	Espessante alimentar instantâneo com amido modificado e maltodextrina. Isentode lactose, sacarose e glúten. Pode seradicionado a bebidas e alimentos quentesou frios. Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:**Lata Mínimo de 225gr	12	Lata	41,30	495,60
12	Alimento completo para nutrição enteral ou oral. Utilizado para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional do paciente.Indicado para pacientes com desnutrição, convalescença, doenças neurológicas e anorexia.Isento de sacarose, lactose e glúten. Ingredientes:Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-citocoferila, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre,cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de peridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiumectante, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata 800g.	200	Lata	36,00	7.200,00
14	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, Fórmula com densidade energética normal, normoprotéica e polimérica. Sem adição de sacarose e isento de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja, óleos vegetais (girassol, soja e coco), xarope de milho, proteína do soro de leite, caseinato de sódio, hidrogênio fosfato dipotássico, cloreto de potássio, difosfato tricálcico, bitartarato de colina, carbonato de magnésio, ácido L-ascórbico, sulfato de zinco, pirofosfato férrico, L-carnitina, taurina, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetatoderetinila, cloreto de cromo (III), ácido N-pteroil-monoglutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes, espessante goma xantana e edulcorante sucralose. Não contém glúten.Na embalagem deverá constar externamente a data de fabricação, lote e validade. **Apresentação:** Lata 800g.	200	Lata	36,00	7.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 23.289,60 (vinte três mil duzentos oitenta nove reais e sessenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 03 –Fundo Municipal da Sáude
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 02 – Manutenção do fundo Municipal da Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 – Fundos Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Material de Consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 006/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 006/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos, na **Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua EstelianoPizzatto, s/n°, Bairro Monte Castelo neste Município**, de segunda a sexta feira das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, a solicitação ocorrerá de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Licitador, mediante apresentação da ordem de compra e empenho devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade

4.2. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos no **prazo máximo de 10 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor devidamente assinada pelo responsável de Secretaria solicitante.

4.2.1 Os objetos devem ser entregues de forma fracionada, conforme solicitação da Secretaria.

4.2.2 Os produtos devem apresentar prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produto com data de validade.
4.3. A não entrega dos objetos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preçosno sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

4.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA, caso seja exigência para venda do produto.

4.5.A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com, marca, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

4.6. Não serão aceitos objetos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

4.7. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

4.8. O prazo de entrega dos produtos será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13.

4.9. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme descritos neste termo de referencia, devendo sempre ser de "QUALIDADE".

4.10. Serão recusados os produtos, considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a proponente contratada substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as recusadas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

5.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

5.2. Os produtosa serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e normas da ANVISA.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Fica designado para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, o servidor responsável pela Secretaria Municipal Saúde, o senhor **Leonardo de Souza Menegacio.**o qual acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado, zelando pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição dos mesmos.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 24/05/2021 e termino no dia 24/05/2022.

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1 Fica designada para atuar como gestor da ata de registro, após a assinatura da ata, a servidora responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, a senhora **Rosivani Terezinha Faion**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

8.2. Fica designado para atuar como fiscal técnico do objeto licitado, após a assinatura da ata de registro de preços, o servidor **Leonardo de Souza Menegacio**, o qual acompanhará a retirada do objeto licitado e zelar pelo controle das solicitações, bem como, a distribuição do mesmo para diversas envolvidas.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE

9.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da Contratada de:

10.2. Fornecer de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições das diversas Secretarias.

10.3. Fornecer os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse das diversas Secretarias, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Fornecer os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando às diversas Secretarias o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem Fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas das diversas Secretarias;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 006/2021 - Registro de Preços nº. 006/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de fornecimento previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada fornecimento, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam apresente Ata.

General Carneiro, 24 de maio de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3E146F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ALAMBRADO no AERÓDROMO PÚBLICO do MUNICIPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI (16.991.076/0001-66).

Item	Especificações	Unid	Qtde	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	EXECUÇÃO DE ALAMBRADO NO AERÓDROMO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo.	SERV	1	422.999,99	422.999,99

Goioerê-PR, 26 de maio de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº039/2.021

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:48E8C8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2.021 – PMG 026/2021

Pregão nº. 047/2.021

O **Município de Goioerê-PR** com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.236.708/0001-00, com sede no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Gustavo Salinger nº 702, Loja 04, Itoupava Seca, CEP 89.030-310, neste ato representado pela Srª. **LUIZA SCHMITZ REGIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.597.840-9 SSP/SC, inscrita no CPF nº 061.339.869-64, residente e domiciliada na cidade de Blumenau – SC nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	EDREDOM PARA BEBÊ (TECIDO 100% ALGODÃO) TAM MÍNIMO 1,40x1,00M - Dupla face, acolchoado enchimento material 100% poliéster, anti alérgico.	REAL	50 UN	31,50
05	FRALDA DESCARTÁVEL (INFANTIL) TAM P - PCT C/NO MÍNIMO 10 UNDS - Formato anatômico, composição interna fibras de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível, adesivo regulável, atóxica, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, fios elásticos, validade mínima de 80% do prazo na data de entrega.	PARENTEX	50 PCT	13,25
06	KIT C/3 MAMADEIRAS TAMANHO MÍNIMO DE (240ML, 160ML e 70ML). Material polipropileno transparente, bicos de silicone ortodôntico. Deve ter selo do INMETRO.	CEFISA	80 KIT	38,00
07	KIT DE ESCOVA E PENTE INFANTIL, PARA CABELO DE BEBÊ - Composto por uma escova de cerdas macias e um pente c/pontas arredondadas e finas., com hastes emborrachadas. Cores azul e rosa, a escolher.	BABY	80 KIT	10,78
08	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ (POTE C/NO MÍNIMO 75 UND) Embalagem plástica c/sistema de picote puxa fácil. Sem adição de álcool etílico. Testado dermatologicamente.	MARVALE	80 POTE	4,00
13	SABONETE GLICERINADO PARA BEBÊ (PESO MÍNIMO 90GRS) Sem aroma, produzido de glicerina c/base vegetal, testado dermatologicamente.	BABY	80 UN	2,85
14	TESOURA PARA UNHA EM AÇO INOX - Ponta curva. Corte preciso. Cabo de fácil manuseio. Tamanho mínimo 9cm.	BABY	80 UN	18,85
17	TRAVESSEIRO ANTIALÉRGICO LAVÁVEL PARA BEBÊ (TAM MÍNIMO 40x30x4CM) Capa de percal branco (100% poliuretano), preenchimento de látex sintético.	REY	80 UN	17,95

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIZA SCHMITZ REGIS
Real RC Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5EC7D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: CASTELO BRANCO ARTES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020
PREGÃO Nº 048/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

A empresa **CASTELO BRANCO ARTES LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 33, 34, 35, 54, 59, 68, 70, 77, 79, 86, 90, 91, 104, 109, 113, 128, 134, 142, 178 e 191 da Ata de Registro de Preço nº 188/2020, em virtude do aumento no custo dos insumos decorrente da Pandemia da COVID-19.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada, a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, emitiu Parecer Favorável aos itens **33** – CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO. Indicada para tecido sem goma.; **34** – CAPA PARA CD/DVD, C/ JANELA (PAPEL BCO) TAM 126X126MM.; **35** – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM PAPEL A4 (FRENTE E VERSO). Dim. 220x307mm, Espessura 0,30mm, frente na cor transparente e verso na cor preta.; **54** – COLA MULTICOLAGEM EM GEL (FRS DE 120GR). Para trabalhos de Découpage, pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.; **59** – CORRETIVO EM FITA (MÍNIMO 5MM x 5M) FORMATO ANATÔMICO.; **68** – ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 25MM).; **70 –** ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 50MM).; **77**- ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE (COR PRATA) PCT C/150 UND) Dimensão: 13mm de diâmetro.; **79** – EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA. Mínimo de 14cm.; **86** FITA CREPE BRANCA (MÍNIMO 19MM X 50M) Impermeável à tinta, solvente e umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.; **90** – FITA DUPLA FACE 24MM x 1,5M ESPUMA, espuma de polietileno e adesivo acrílico, para fixar quadros, espelhos e canaletas.; **91** – FITA P/IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS MOD. MULTI 31100.; **104** GRAMPEADOR DE IMPACTO – Profissional ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plásticos, fixação de forro, etc., alta pressão, corpo em aço., **109** – GRAMPO 24/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS)., **113** – GUARDANAPO PARA DECOUPAGE (TAM 33X33CM) Estampa a escolher., **128** – PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM, 65G/M² (DIM. 280X200MM)., **134** – PAPEL CONTACT TRANPARENTE (45CM x25M)., **142** – PAPEL STRONG BOBINA (LARGURA 60CM) KG., **178** – TESOURA CORTE A LASER (LÂMINA EM AÇO INOX) 6,5 POLEGADAS. Feixe guia para Corte c/precisão, corte papel, tecido, chapas finas etc., **191**- TINTA SPRAY COR (BRONZE, CROMADO OU DOURADA) FRS 350ML.
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 27 de maio de 2.021:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO (R$)	VALOR CEDICO R$
33	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO. Indicada para tecido sem goma.	3,55	5,80
34	CAPA PARA CD/DVD, C/ JANELA (PAPEL BCO) TAM 126X126MM.	0,17	0,24
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM PAPEL A4 (FRENTE E VERSO). Dim. 220x307mm, Espessura 0,30mm, frente na cor transparente e verso na cor preta.	0,54	0,67
54	COLA MULTICOLAGEM EM GEL (FRS DE 120GR). Para trabalhos de Découpage, pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	7,26	10,34
59	CORRETIVO EM FITA (MÍNIMO 5MM x 5M) FORMATO ANATÔMICO.	3,14	4,39
68	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 25MM).	0,43	0,59
70	– ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 50MM).	1,76	2,45
77	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE (COR PRATA) PCT C/150 UND) Dimensão: 13mm de diâmetro.	3,98	5,52
79	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA. Mínimo de 14cm.	0,83	1,19
86	FITA CREPE BRANCA (MÍNIMO 19MM X 50M) Impermeável à tinta, solvente e umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	2,43	3,92
90	FITA DUPLA FACE 24MM x 1,5M ESPUMA, espuma de polietileno e adesivo acrílico, para fixar quadros, espelhos e canaletas.	6,24	8,75
91	FITA P/IMPRESSORA DE CHEQUE CHRONOS MOD. MULTI 31100.	7,20	10,25
104	GRAMPEADOR DE IMPACTO – Profissional ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plásticos, fixação de forro, etc., alta pressão, corpo em aço.	31,84	44,50
109	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS).	5,17	7,35
113	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE (TAM 33X33CM) Estampa a escolher.	1,20	1,70
128	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM, 65G/M² (DIM. 280X200MM).	0,12	0,16
134	PAPEL CONTACT TRANPARENTE (45CM x25M).	36,25	65,25
142	– PAPEL STRONG BOBINA (LARGURA 60CM) KG.	7,20	8,75
178	TESOURA CORTE A LASER (LÂMINA EM AÇO INOX) 6,5 POLEGADAS. Feixe guia para Corte c/precisão, corte papel, tecido, chapas finas etc.	3,20	5,75
191	TINTA SPRAY COR (BRONZE, CROMADO OU DOURADA) FRS 350ML.	15,85	21,50

Goioerê, 26 de maio de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6CB3800C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 37/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12		Compressa campo operatório estéril radiopaca 25x28cm pacote com 5 unidades, estéril, tecido hidrófilo 100% algodão, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	10.000	POLAR FIX	R$ 6,05	R$ 60.500,00
20	BR0437867	Fita hipoalergênica microporosa, cor bege, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Tamanho: 50mm x10m.	UND	1500	MISSNER	R$ 3,70	R$ 5.550,00

26	BR0313379	Máscara n95 - pff2, com tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; fácil manuseio e colocação; certificado pela agência de vigilância sanitária (ANVISA); composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	3.000	SUPERSAFETY	R$ 2,20	R$ 6.600,00
39	BR0269978	Compressa gaze estéril. 13 fios, as compressas de gaze hidrófila são confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Pacote com 10 unidades. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento. Cortadas e dobradas em tamanhos uniformes pré-determinados para o consumo. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	55.000	FORTCLEAN	R$ 0,65	R$ 35.750,00

VALOR TOTAL: R$ 108.400,00 (cento e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:453D8971

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 38/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	BR0281323	Fio mononylon 2-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril 3,0, med.45 cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8	UND	2000	SHALON	R$ 1,40	R$ 2.800,00
21	BR0437865	Fita hipoalergênica microporosa, cor bege, confeccionada com substrato de não tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Tamanho: 25mm x10m.	UND	1000	CIEX	R$ 2,53	R$ 2.530,00
22	BR0358131	Fralda geriátrica - tamanho m – fralda descartável para adulto (para uso geriátrico, pós-parto e incontinência urinária) – cintura até 140 cm, peso de 40 a 70 kg, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico. Contendo os dados impressos de identificação na embalagem: código, lote, data de fabricação e validade.	UND	5000	SLIM	R$ 1,25	R$ 6.250,00
23		Dispositivo para transferência de líquidos estéreis. Mistura ou reconstituição de drogas em frascos sem contato com o ambiente externo. Composto por duas extremidades 01 pontas perfurante com protetor e a outra adaptável a equipos. Pega ergonômica, embalagem individual. Uso único, contendo dados de identificação, fabricação, validade e registro no MS/ANVISA.	UND	15000	BIOSANI	R$ 0,90	R$ 13.500,00
25	BR0428619	Touca sanfonada descartável, na cor branca, não estéril, confeccionada em 100% polipropileno, com gramatura de 20g/m2, hipoalérgica. Com elástico revestido em toda sua extensão. Uso único. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	HNDESC	R$ 14,20	R$ 2.840,00
29		Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Devidamente embalados, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote. reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. Deve apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de fabricação. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	12.550 (200 para o SAMU)	MAXIXOR	R$ 0,93	R$ 11.671,50
41	BR0439702	Seringa de 10 ml, apresenta bico luer lock, dispositivo de segurança com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica indicadas para o procedimento médicos hospitalares. Com dispositivo de segurança que atenda a norma técnica n 32. Compatível com qualquer agulha e quebra a haste após o uso. Com registro no MS/Anvisa.	UND	5.000	SOL MILLENNIUM	R$ 1,10	R$ 5.500,00
42	BR0439627	Seringa de 20 ml, apresenta bico luer lock, dispositivo de segurança, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica indicadas para o procedimento médicos hospitalares. Com dispositivo de segurança que atenda a norma técnica n 32. Compatível com qualquer agulha e quebra a haste após o uso. Com registro no MS/Anvisa.	UND	3.000	SOL MILLENNIUM	R$ 1,66	R$ 4.980,00
62	0438113	Seringa de 03 ml, com bico slip sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica. Compatível com qualquer agulha. Deve apresentar a confirmação de travamento por via auditiva, tátil e visível. Com registro no MS/ANVISA.	UND	50000	DESCARPACK	R$ 0,28	R$ 14.000,00
63	BR0438112	Seringa de 05 ml, com bico slip sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica. Compatível com qualquer agulha. Deve apresentar a confirmação de travamento por via auditiva, tátil e visível. Com registro no MS/ANVISA. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	25.000	DESCARPACK	R$ 0,27	R$ 6.750,00
70	BR0255101	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,0 MM - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO; COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM	UND	250	SOLIDOR	R$ 19,20	R$ 4.800,00
71		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 8,5 MM - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO; COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM	UND	500	SOLIDOR	R$ 20,00	R$ 10.000,00
72		CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL 9,0 MM - PARA USO EM TRAQUEOSTOMIAS. ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM MANDRIL DE INTUBAÇÃO, CÂNULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXAÇÃO; COM BALÃO LOCALIZADO NA EXTREMIDADE DISTAL DA CÂNULA E GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS E BALÃO DE CONTROLE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, MOLDÁVEL À FORMA DA CÂNULA E ABERTURA EM PÉTALA. CALIBRE DO DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM	UND	500	SOLIDOR	R$ 20,00	R$ 10.000,00
74		LENÇO PARA BANHO, MEDINDO 30X35CM. NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 65% VISCOSE E 35% POLIÉSTER. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	62.500	LANA	R$ 0,40	R$ 25.000,00
77		Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Devidamente embalados, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote. reembalados de acordo com a praxe do fabricante e rotulados conforme a legislação em vigor. Deve apresentar prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses da data de fabricação.	UND	37.650	MAXICOR	R$ 0,83	R$ 31.249,50
79	BR0438112	Seringa de 05 ml, com bico slip sem rosca, com anel de retenção especial para não desconectar o embolo, fácil leitura na dosagem, com stopper mais fino. Estéril, atóxica e apirogênica. Compatível com qualquer agulha. Deve apresentar a confirmação de travamento por via auditiva, tátil e visível. Com registro no MS/ANVISA.	UND	75.000	DESCARPACK	R$ 0,27	R$ 20.250,00
80		LENÇO PARA BANHO, MEDINDO 30X35CM. NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 65% VISCOSE E 35% POLIÉSTER.	UND	187.500	LANA	R$ 0,40	R$ 75.000,00

VALOR TOTAL: R$ 245.866,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:53605B1B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 39/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. possuir CA. Numeração 32.	PAR	100	SOFT WORKS	R$ 63,00	R$ 6.300,00
2	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. possuir CA. Numeração 33.	PAR	100	SOFT WORKS	R$ 65,00	R$ 6.500,00
3	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 34.	PAR	500	SOFT WORKS	R$ 59,66	R$ 29.830,00
4	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. possuir CA. Numeração 35.	PAR	500	SOFT WORKS	R$ 59,68	R$ 29.840,00
5	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. possuir CA. Numeração 36.	PAR	500	SOFT WORKS	R$ 59,69	R$ 29.845,00
6	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 37.	PAR	500	SOFT WORKS	R$ 59,68	R$ 29.840,00
7	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 38.	PAR	500	SOFT WORKS	R$ 59,68	R$ 29.840,00
8	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 39.	PAR	100	SOFT WORKS	R$ 64,49	R$ 6.449,00
9	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 40.	PAR	100	SOFT WORKS	R$ 64,49	R$ 6.449,00
10	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 41.	PAR	100	SOFT WORKS	R$ 62,97	R$ 6.297,00
11	-------	Calçado ocupacional de uso profissional tipo tênis, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA na cor branca atendendo as exigências da nr-32 (norma regulamentadora da área da saúde). Solado de borracha antiderrapante, palmilha antibacteriana resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. Possuir CA. Numeração 42.	PAR	100	SOFT WORKS	R$ 65,00	R$ 6.500,00
13	BR0439996	Compressa chumaço, medindo 15 cm x 30 cm, estéril, embalagem individual, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura	UND	15000	NEVE	R$ 1,00	R$ 15.000,00

		envolvida por tecido de gaze tipo croche em viscose com dobras devidamente acabadas, absorção adequada a função que não solte fiapos, isenta de residuos e impurezas, sem filamento radiopaco, isenta de alvejante óptico e amido, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade,garantindo a integridade do produto.					
17	BR0385645	Seringa Dosador oral 05 ml, não estéril, em PVC atóxico, na cor azul, com anel de retenção no êmbolo, inerte ao contato com medicamentos, isenta de agentes patogênicos, com escala de graduação em ml indelével e milimetrada, uso único.	UND	20000	INJEX	R$ 0,36	R$ 7.200,00
30		Colar cervical adulto, regulável, peça ajustável com 16 posições para ajuste personalizado dentro de uma faixa de 4 ajustes padrões para adultos. Apoio de mento (queixo) dobrável para facilitar procedimentos de cricotireostomia ou traqueostomia bem como abertura posterior para drenagem de fluidos e visualização da região da nuca. Translúcido e compatível com exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada. Registro no ministério da saúde.	UND	100	VNO	R$ 55,50	R$ 5.550,00
31	BR0461243	Eletrodo adulto e pediátrico descartável, com dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata (agcl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada.	UND	20.000	MEDIX	R$ 0,29	R$ 5.800,00
37	BR0456128	Fio mononylon 3-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril 3,0, med.45 cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8.	UND	72	SHALON	R$ 1,50	R$ 108,00
38	BR0281325	Fio mononylon 4-0, fio para sutura nylon não absorvível, estéril 3,0, med.45 cm de comprimento com agulha triangular de 3,0 cm, com curvatura de 3/8.	UND	72	SHALON	R$ 1,45	R$ 104,40
40		Pás adesivas descartáveis para marca-passo/dea (o par) - tamanho infantil compatível cardioversor philips heartstart mrx.	UND	15	CONMED	R$ 551,03	R$ 8.265,45
43	BR0452538	Sonda uretral n.° 04 para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 04.	UND	100	BIOSANI	R$ 0,52	R$ 52,00
44	0437437	Sonda uretral n.° 06 para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 06.	UND	100	BIOSANI	R$ 0,53	R$ 53,00
45	BR0438409	Sonda uretral n° 08 para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 08.	UND	100	BIOSANI	R$ 0,60	R$ 60,00
46	BR0435972	Sonda uretral n° 10 para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 10.	UND	100	BIOSANI	R$ 1,00	R$ 100,00
47	BR0436231	Sonda uretral nº 12, para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 12.	UND	900	BIOSANI	R$ 0,70	R$ 630,00
51	BR0435987	Sonda uretral nº 20 para sondagem vesical de alivio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. calibre nº 20	UND	100	BIOSANI	R$ 0,76	R$ 76,00
52	BR0438401	Sonda gástrica longa levine nº. 04, para sondagem gástrica. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Calibre nº. 04.	UND	100	BIOSANI	R$ 0,62	R$ 62,00
53	BR0435903	Sonda gástrica longa levine nº. 06, para sondagem gástrica. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Calibre nº. 06.	UND	100	BIOSANI	R$ 0,70	R$ 70,00
54	BR0438982	Sonda gástrica longa levine nº. 08, para sondagem gástrica. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Calibre nº. 08.	UND	100	BIOSANI	R$ 0,75	R$ 75,00
55	BR0435906	Sonda gástrica tipo levine, nº 10 confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA	UND	100	BIOSANI	R$ 0,95	R$ 95,00
56	BR0438398	Sonda gástrica tipo levine, nº 14, confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA	UND	100	BIOSANI	R$ 1,17	R$ 117,00
57	BR0435909	Sonda gástrica longa levine nº. 16, para sondagem gástrica. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na sua extremidade contendo conector com tampa e adaptável ao intermediário. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Calibre nº. 16	UND	100	BIOSANI	R$ 1,08	R$ 108,00
58	BR0435910	Sonda gástrica tipo levine, nº 18, confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA	UND	100	BIOSANI	R$ 1,35	R$ 135,00
64	BR0397513	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5. Estéril, contendo canhão confeccionado em plástico, sem rebarbas, corpo de aço inox cilíndrico, oco, reto e siliconizado, sendo ambos fundidos em uma única peça. a ponta da agulha deve ser biselada, trifacetada e afiada, provida de protetor plástico,	UND	50000	DESCARPACK	R$ 0,11	R$ 5.500,00

		Embalada individualmente com papel grau cirúrgico (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for a óxido de etileno) com abertura em pétala.					
65	BR0397503	Agulha hipodérmica descartável 30 x 8. Estéril, contendo canhão confeccionado em plástico, sem rebarbas, corpo de aço inox cilíndrico, oco, reto e siliconizado, sendo ambos fundidos em uma única peça. A ponta da agulha deve ser biselada, trifacetada e afiada, provida de protetor plástico. Embalada individualmente com papel grau cirúrgico (ou combinado com polipropileno quando a esterilização for a óxido de etileno) com abertura em pétala. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	250.000	DESCARPACK	R$ 0,11	R$ 27.500,00
73	BR0437173	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA (SCALP) Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOX SILICONIZADA COM BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADA, ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER COM TAMPA TRANSPARENTE REMOVÍVEL. ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO E ABERTURA EM PÉTALA. TAMANHO 21.	UND	5.000	MEDIX	R$ 0,23	R$ 1.150,00

EXCLUSIVO AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE		DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	BR0385648	Seringa Dosador oral 20 ml, não estéril, em PVC atóxico, na cor azul, com anel de retenção no êmbolo, inerte ao contato com medicamentos, isenta de agentes patogênicos, com escala de graduação em ml indelével e milimetrada, uso único.	UND	37.500	ADVANTIVE	R$ 0,79	29.625,00

VALOR TOTAL: R$ 295.135,85 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e cinco reais, e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1FCE41B6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 40/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: HEALTHCARE & DUBEBÊ INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD. BR	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	BR0313379	Máscara n95 - pff2, com tiras ajustáveis a todos os tamanhos de cabeça; fácil manuseio e colocação; certificado pela agência de vigilância sanitária (ANVISA); composição: camadas filtrantes sintéticas, tratadas eletrostaticamente.	UND	12.000	MEDICALSYSTEM	R$ 1,80	R$ 21,600,00

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil, e seiscentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Luciano Nelson Silveira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1886CF4E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 42/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	BR0368820	Cadarço sarjado 10mm, cor branco. Composição: 100% algodão	METRO	500	SONI	R$ 1,62	R$ 810,00
33	BR0444355	Atadura crepom 10 cm x 4, 5m. Confeccionada em tecido de algodão cru, contento em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Apresentação: enrolada uniformemente, não estéril, embalada individualmente. tamanho 10 cm x 1,8m.	UND	1.500	ORTHOCREM	R$ 0,52	R$ 780,00

34	BR0444365	Atadura crepom 15 cm x 4,5 m, bandagem, imobilização e restrição de membros. Confeccionada em tecido de algodão cru, contento em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Apresentação: enrolada uniformemente, não estéril, embalada individualmente. Tamanho 15cm x 1,8m.	UND	2.400	ORTHOCREM	R$ 0,78	R$ 1.872,00
48	BR0437436	Sonda uretral nº 14, para sondagem vesical de alívio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Calibre nº. 14.	UND	900	MEDSONDA	R$ 0,78	R$ 702,00
49	BR0435985	Sonda uretral nº 16 para sondagem vesical de alivio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. calibre nº 16.	UND	900	MEDSONDA	R$ 0,78	R$ 702,00
50	BR0435983	Sonda uretral nº 18 para sondagem vesical de alivio, aspiração traqueal e oxigenoterapia de baixo volume. Estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo conector universal para adaptação ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. calibre nº 18	UND	100	MEDSONDA	R$ 0,77	R$ 77,00
69	BR0272020	Gaze tipo queijo em rolo, 13 fios/cm², 100% algodão, medida 91cm x 91m, livre de impurezas, fios soltos, dobras irregulares e manchas, em embalagem com dados de identificação, lote e data de fabricação.	ROLO	50	ALBUS	R$ 59,99	R$ 2.999,50

VALOR TOTAL: R$ 7.942,50 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais, e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:91E817BA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 43/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	BR0385647	Seringa Dosador oral 10 ml, não estéril, em PVC atóxico, na cor azul, com anel de retenção no êmbolo, inerte ao contato com medicamentos, isenta de agentes patogênicos, com escala de graduação em ml indelével e milimetrada, uso único.	UND	50000	ADVANTIVE/ WILTEX	R$ 0,53	R$ 26.500,00
16	BR0385648	Seringa Dosador oral 20 ml, não estéril, em PVC atóxico, na cor azul, com anel de retenção no êmbolo, inerte ao contato com medicamentos, isenta de agentes patogênicos, com escala de graduação em ml indelével e milimetrada, uso único. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	12.500	ADVANTIVE/ WILTEX	R$ 0,78	R$ 9.750,00
27	BR0303151	Lanceta para a coleta de sangue capilar. Confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possuindo protetor plástico e dispositivo de segurança de fácil manuseio, deve propiciar segurança durante a realização da punção. Agulha de 30g com 1,5 mm de profundidade. Retrátil acionada por contato. Estéril, apirogênica, com número de lote impresso no produto, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso.	UND	55.000	MEDLEVENSOHN	R$ 0,31	R$ 17.050,00
35	BR0444371	Atadura crepom 20 cm x 4, 5 m, bandagem, imobilização e restrição de membros. Confeccionada em tecido de algodão cru, contento em sua estrutura 13 fios/cm2, apresentando propriedades elásticas nos sentidos longitudinal e transversal. Deverá ter as bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Apresentação: enrolada uniformemente, não estéril, embalada individualmente. Tamanho 20 cm x 1,80m.	UND	2.000	ERIMAX	R$ 0,89	R$ 1.780,00
36	BR0279065	Fita adesiva hospitalar, 16mmx50m, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estileno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 16mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico. Registro no MS.	UND	600	CIEX	R$ 3,29	R$ 1.974,00
61		Escova dental adulto com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com no mínimo 150mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 13 e 16mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufos, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 32 tufos. Embalada individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	UND	7000	MEDFIO	R$ 0,71	R$ 4.970,00

VALOR TOTAL: R$ 62.024,00 (sessenta e dois mil, e vinte e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:75D99A6D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 44/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14		Compressa chumaço, medindo 15 cm x 60 cm, estéril, embalagem individual, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida por tecido de gaze tipo croche em viscose com dobras devidamente acabadas, absorção adequada a função que não solte fiapos, isenta de residuos e impurezas, sem filamento radiopaco, isenta de alvejante óptico e amido, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade,garantindo a integridade do produto.	UND	15000	MEDIHOUSE	R$ 1,44	R$ 21.600,00
18	BR0389426	Equipo macrogotas, câmara gotejadora, flexível, com conexão LUER SLIP ou LUER LOCK reversível, em conformidade com a NBR ISO 594-1/2. Pinça rolete com excelente controle e manutenção do gotejamento. Extensão em PVC flexível, cristal atóxico. Perfurador adaptável a qualquer recipiente de solução (frasco ou bolsa). Tamanho aproximado da extensão de 150 cm, na cor cristal, embalagem plástica ou combinação desta com papel grau cirúrgico. Com injetor lateral, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo. com registro na ANVISA e no MS.	UND	20000	LAMEDID	R$ 1,01	R$ 20.200,00
66	BR0448246	Atadura de algodão ortopédico, 10 cm de largura x 1,8 m, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces	UND	15000	MEDIHOUSE	R$ 0,80	R$ 12.000,00
67	BR0448247	Atadura de algodão ortopédico, 12 cm de largura x 1,8 m, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces.	UND	15000	MEDIHOUSE	R$ 0,92	R$ 13.800,00
68	BR0448249	Atadura de algodão ortopédico, 15 cm de largura x 1,8 m, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces	UND	15000	MEDIHOUSE	R$ 1,15	R$ 17.250,00

VALOR TOTAL: R$ 84.850,00 (oitenta e quatro mil, e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CE66413B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 41/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	COD.BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	BR0437533	Avental manga longa 60gr/m² impermeável com filtração bacteriana com tiras de amarração na gola e cintura, punho em elástico, tamanho 120cm de comprimento x 140 cm de largura , tecido: não tecido 100% polipropileno cor branca. LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP (25%)	UND	4.000	PRÓPRIA	R$ 7,34	R$ 29.360,00
78	BR0437533	Avental manga longa 60gr/m² impermeável com filtração bacteriana com tiras de amarração na gola e cintura, punho em elástico, tamanho 120cm de comprimento x 140 cm de largura, tecido: não tecido 100% polipropileno cor branca.	UND	14750	PROPRIA	R$ 7,34	R$ 108.265,00

VALOR TOTAL: R$ 137.625,00 (cento e trinta e sete mil, e seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 24 de maio de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A6C9BFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 016/2021

Pregão Eletrônico nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 1000 (MIL) CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO DESTINADAS À FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA VINCULADAS OU QUE BUSQUEM O BENEFICIO EVENTUAL NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: **40.138.949/0001-77**
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021.
VIGÊNCIA: 26/05/2022.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP - Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguintes itens: - 02 Pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1- 02 Pacotes de feijão de 1 kg- 02 Latas de óleo de soja 900 ml- 01 Pacote de sal refinado de 01 kg- 01 Pacote de fubá de 01 kg- 02 Pacotes de 05 kg de açúcar cristal- 02 Pacotes de leite em pó de 400 gramas- 01 Pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca - 02 Pacotes de macarrão de 500 gramas cada- 01 Pacote de café de 500 gramas - 01 Pacote de 01 kg de farinha de trigo especial - 02 Latas de sardinha em conserva de 125 gramas cada - 01 Pacote de biscoito salgado de 400 gramas- 01 Pacote de biscoito doce de 400 gramas - 02 Latas de extrato de tomate de 140 gramas- 01 Lata de margarina de 500 gramas- 01 Pacote de mistura para bolo de 400 gramas- 01 Pacote de achocolatado de 400 gramas- 01 Pacote de sabão em pedra (05 unidades) - 02 Sabonetes de 90 gramas cada - 02 pastas dental 70 gramas cada	KIT	250	150,00	37.500,00
Cesta básica para doação; os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação. O conteúdo da cesta, obrigatoriamente, deve apresentar os seguintes itens: - 02 Pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1- 02 Pacotes de feijão de 1 kg- 02 Latas de óleo de soja 900 ml- 01 Pacote de sal refinado de 01 kg- 01 Pacote de fubá de 01 kg- 02 Pacotes de 05 kg de açúcar cristal- 02 Pacotes de leite em pó de 400 gramas- 01 Pacote de 01 kg de farinha de mandioca branca - 02 Pacotes de macarrão de 500 gramas cada- 01 Pacote de café de 500 gramas - 01 Pacote de 01 kg de farinha de trigo especial - 02 Latas de sardinha em conserva de 125 gramas cada - 01 Pacote de biscoito salgado de 400 gramas- 01 Pacote de biscoito doce de 400 gramas - 02 Latas de extrato de tomate de 140 gramas- 01 Lata de margarina de 500 gramas- 01 Pacote de mistura para bolo de 400 gramas- 01 Pacote de achocolatado de 400 gramas- 01 Pacote de sabão em pedra (05 unidades) - 02 Sabonetes de 90 gramas cada - 02 pastas dental 70 gramas cada	KIT	750	150,00	112.500,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:235E2355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1632/2021

Súmula: Inclui ações a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Guaraci, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica incluída ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 conforme abaixo

PROGRAMA **0010 – Assistência Social Geral**					
AÇÃO 2.241	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR ANUAL**	**FONTE**
Subvenção ao Lar da Divina Providência	Subvenção	UN.	8 meses	12.000,00	1000

Art. 2º - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	12.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B91AF315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 150/2021

DECRETO 150/2021

Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal N ° 28/2020 de 08 de dezembro de 2020 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE ás necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.
DECRETA:

Art 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Iguaraçu, um credito adicional suplementar, no valor R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados para o restante do exercício.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	

20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.71.70.00.00 Fonte 0001	Rateio pela Participação em Consorcio Público	6.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	10.000,00
3.3.90.40.00.00 Fonte 00001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	26.000,00
2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
3.1.90.11.00.00 Fonte 00001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	7.000,00
3.3.72.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	5.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	15.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Credito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64.

2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.074	**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	2.000,00
3.3.72.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – PJ	20.000,00
3.3.90.36.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PF	20.000,00
2000	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001	**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU**	
20.001.17.512.0020.2.075	**Manutenção dos Serviços Operacionais de Agua**	
3.3.90.30.00.00 Fonte 0001	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 Fonte 00001	Outros Serviços de Terceiro – PF	2.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 0001	Material e Equipamentos Permanentes	15.000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçú, 26 de maio de 2021.

ELISEU SILVA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9FD136CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER
CNPJ nº 07.051.788/0001-04
RESOLUÇÃO Nº 4/2021, de 01 de abril de 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do CONDER para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do CONDER, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE:	**20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**
TOTAL:.....	**R$ 85.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE:	**04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.001 – Departamento Administrativo do Conder**
PROJETO/ATIVIDADE:	**04.122.0001.2001 – Administração Geral do Consórcio**
ELEMENTO:	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.002 – Programas de Desenvolvimento**
PROJETO/ATIVIDADE:	**15.451.0001.2002 – Manutenção de Programas de Desenvolvimento Regional**

ELEMENTO:	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS	**751 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Outras Despesas correntes**
VALOR:	**5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE:	**20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO:	**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS	**750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR:	**50.000,00 (Cinquenta mil reais)**
ÓRGÃO:	**01 – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONDER**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	**01.003 – Patrulha Rural**
PROJETO/ATIVIDADE:	**20.606.0001.2003 – Manutenção do Programa Patrulha Rural**
ELEMENTO:	**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS	**750 – Recursos de Contrato de rateio dos Consórcios Públicos destinados a Pessoal e Encargos Sociais**
VALOR:	**15.000,00 (Quinze mil reais)**
TOTAL:.....	**R$ 85.000,00**
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO	**R$ 85.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do CONDER, em 01 de abril de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F3C65554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 33/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Celso Nilo	Motorista	Cornélio Procópio	27/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	27/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	27/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	27/05/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de maio de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:2BF5824C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2021

DECRETO Nº 087/2021
DATA: 25.05.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III e VI e artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 41.395,60 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1028	1.910,69
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1028	401,25
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	333	15.176,19
3.1.90.13	Obrigações Patronais	333	3.103,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	333	20.804,41
TOTAL R$ 41.395,60			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:
a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 100,00 (cem reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários – Saúde (227)	333	100,00
TOTAL R$ 100,00			

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 41.295,60 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Publico (1492)	1028	2.311,94
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333	38.983,66
TOTAL R$ 41.295,60			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:563521B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.175.000,00	57.079.983,04	11.426.166,73	20,02	22.401.286,40	39,25	34.678.696,64
RECEITAS CORRENTES	55.170.000,00	55.186.187,40	10.453.284,06	18,94	21.428.403,73	38,83	33.757.783,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.146.000,00	5.146.000,00	1.595.002,14	30,99	2.262.816,24	43,97	2.883.183,76
IMPOSTOS	3.793.000,00	3.793.000,00	1.267.066,27	33,41	1.667.707,14	43,97	2.125.292,86
TAXAS	1.353.000,00	1.353.000,00	327.935,87	24,24	595.109,10	43,98	757.890,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	613.000,00	613.000,00	107.827,55	17,59	209.665,21	34,20	403.334,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	613.000,00	613.000,00	107.827,55	17,59	209.665,21	34,20	403.334,79
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	14.279,90	28,56	16.261,23	32,52	33.738,77
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	50.000,00	50.000,00	14.279,90	28,56	16.261,23	32,52	33.738,77
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	94,78	3,16	403,24	13,44	2.596,76
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	94,78	3,16	403,24	13,44	2.596,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.182.000,00	49.198.187,40	8.707.693,64	17,70	18.834.576,02	38,28	30.363.611,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	27.985.000,00	27.985.000,00	4.646.847,79	16,60	9.994.558,47	35,71	17.990.441,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.197.000,00	7.213.187,40	1.493.343,36	20,70	3.381.746,50	46,88	3.831.440,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.567.502,49	18,34	5.458.271,05	38,99	8.541.728,95
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	176.000,00	176.000,00	28.386,05	16,13	104.681,79	59,48	71.318,21
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	105.000,00	105.000,00	17.532,62	16,70	83.194,17	79,23	21.805,83
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	71.000,00	71.000,00	10.853,43	15,29	21.487,62	30,26	49.512,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.893.795,64	972.882,67	51,37	972.882,67	51,37	920.912,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.459.233,21	647.773,61	44,39	647.773,61	44,39	811.459,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.459.233,21	647.773,61	44,39	647.773,61	44,39	811.459,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	429.562,43	325.109,06	75,68	325.109,06	75,68	104.453,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	429.562,43	325.109,06	75,68	325.109,06	75,68	104.453,37
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.175.000,00	57.079.983,04	11.426.166,73	20,02	22.401.286,40	39,25	34.678.696,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.175.000,00	57.079.983,04	11.426.166,73	20,02	22.401.286,40	39,25	34.678.696,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.175.000,00	57.079.983,04	11.426.166,73	20,02	22.401.286,40	39,25	34.678.696,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	100,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:07351EE4

GABINETE DO PREFEITO
LRF BALANCO ORCAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.175.000,00	58.033.867,23	8.700.638,66	15.845.575,50	42.188.291,73	9.265.404,93	15.283.328,24	42.750.538,99	15.194.204,07
DESPESAS CORRENTES	51.315.377,00	52.077.714,05	8.138.694,42	13.953.083,01	38.124.631,04	8.251.868,57	13.433.334,43	38.644.379,62	13.431.220,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.911.052,00	31.303.737,38	4.402.443,65	8.185.578,50	23.118.158,88	4.402.443,65	8.185.578,50	23.118.158,88	8.185.578,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	689.980,00	689.980,00	172.693,58	337.612,25	352.367,75	172.693,58	337.612,25	352.367,75	337.612,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.714.345,00	20.083.996,67	3.563.557,19	5.429.892,26	14.654.104,41	3.676.731,34	4.910.143,68	15.173.852,99	4.908.029,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.624.623,00	5.721.153,18	561.944,24	1.892.492,49	3.828.660,69	1.013.536,36	1.849.993,81	3.871.159,37	1.762.983,80
INVESTIMENTOS	2.781.500,00	3.878.030,18	202.889,79	1.177.885,44	2.700.144,74	654.481,91	1.135.386,76	2.742.643,42	1.048.376,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.843.123,00	1.843.123,00	359.054,45	714.607,05	1.128.515,95	359.054,45	714.607,05	1.128.515,95	714.607,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.175.000,00	58.033.867,23	8.700.638,66	15.845.575,50	42.188.291,73	9.265.404,93	15.283.328,24	42.750.538,99	15.194.204,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.175.000,00	58.033.867,23	8.700.638,66	15.845.575,50	42.188.291,73	9.265.404,93	15.283.328,24	42.750.538,99	15.194.204,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.725.528,07	6.555.710,90	(6.555.710,90)	2.160.761,80	7.117.958,16	(7.117.958,16)	7.207.082,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.175.000,00	58.033.867,23	11.426.166,73	22.401.286,40	35.632.580,83	11.426.166,73	22.401.286,40	35.632.580,83	22.401.286,40

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:761CCAB0

GABINETE DO PREFEITO
LRF DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.175.000,00	58.033.867,23	8.700.638,66	15.845.575,50	100,00	42.188.291,73	9.265.404,93	15.283.328,24	100,00	42.750.538,99
LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.169.777,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00	0,00	0,00	0,00	3.169.777,00
ADMINISTRAÇÃO	4.570.000,00	4.570.000,00	621.056,67	1.253.956,74	7,91	3.316.043,26	654.514,47	1.230.853,34	8,05	3.339.146,66
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	362.000,00	362.000,00	41.359,54	82.140,26	0,52	279.859,74	41.359,54	82.140,26	0,54	279.859,74
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	167.000,00	167.000,00	25.064,00	43.862,37	0,28	123.137,63	25.064,00	43.862,37	0,29	123.137,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.171.000,00	3.171.000,00	470.767,63	947.438,85	5,98	2.223.561,15	494.827,43	924.335,45	6,05	2.246.664,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	326.000,00	326.000,00	32.608,00	68.014,52	0,43	257.985,48	32.608,00	68.014,52	0,45	257.985,48
CONTROLE INTERNO	91.000,00	91.000,00	12.050,00	24.100,00	0,15	66.900,00	12.050,00	24.100,00	0,16	66.900,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	379.000,00	374.000,00	28.794,95	58.754,23	0,37	315.245,77	38.192,95	58.754,23	0,38	315.245,77
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	74.000,00	79.000,00	10.412,55	29.646,51	0,19	49.353,49	10.412,55	29.646,51	0,19	49.353,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.945.820,00	3.091.562,32	471.771,25	843.663,85	5,32	2.247.898,47	504.009,30	820.031,41	5,37	2.271.530,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	87.000,00	87.000,00	12.050,00	23.899,17	0,15	63.100,83	12.050,00	23.899,17	0,16	63.100,83
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	14.600,00	9.600,00	9.600,00	0,06	5.000,00	9.600,00	9.600,00	0,06	5.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.846.320,00	2.982.462,32	450.121,25	810.164,68	5,11	2.172.297,64	482.359,30	786.532,24	5,15	2.195.930,08
SAÚDE	11.117.900,00	11.781.578,23	2.677.190,66	4.781.564,89	30,18	7.000.013,34	2.936.348,42	4.635.336,95	30,33	7.146.241,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	474.653,21	305.519,98	415.337,16	2,62	59.316,05	251.969,96	354.572,84	2,32	120.080,37
ATENÇÃO BÁSICA	10.578.900,00	10.856.925,02	2.297.192,36	4.217.271,09	26,61	6.639.653,93	2.572.660,98	4.131.807,47	27,03	6.725.117,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	450.000,00	450.000,00	74.478,32	148.956,64	0,94	301.043,36	111.717,48	148.956,64	0,97	301.043,36
TRABALHO	297.500,00	297.500,00	38.064,75	70.007,54	0,44	227.492,46	38.064,75	70.007,54	0,46	227.492,46
RELAÇÃO DE TRABALHO	297.500,00	297.500,00	38.064,75	70.007,54	0,44	227.492,46	38.064,75	70.007,54	0,46	227.492,46
EDUCAÇÃO	18.878.500,00	18.878.500,00	2.377.309,84	4.132.326,07	26,08	14.746.173,93	2.366.851,15	4.080.479,89	26,70	14.798.020,11
ENSINO FUNDAMENTAL	16.890.500,00	16.890.500,00	1.993.079,59	3.578.367,73	22,58	13.312.132,27	1.982.620,90	3.526.521,55	23,07	13.363.978,45
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.515.000,00	1.515.000,00	225.518,59	395.246,68	2,49	1.119.753,32	225.518,59	395.246,68	2,59	1.119.753,32
EDUCAÇÃO ESPECIAL	473.000,00	473.000,00	158.711,66	158.711,66	1,00	314.288,34	158.711,66	158.711,66	1,04	314.288,34
CULTURA	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
URBANISMO	6.179.400,00	7.164.312,35	1.208.398,04	2.588.696,82	16,34	4.575.615,53	1.552.686,48	2.388.889,60	15,63	4.775.422,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	298.000,00	298.000,00	22.228,84	31.852,64	0,20	266.147,36	22.228,84	31.852,64	0,21	266.147,36
INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	1.788.795,64	76.828,63	783.892,27	4,95	1.004.903,37	304.163,41	768.396,31	5,03	1.020.399,33
SERVIÇOS URBANOS	4.981.400,00	5.077.516,71	1.109.340,57	1.772.951,91	11,19	3.304.564,80	1.226.294,23	1.588.640,65	10,39	3.488.876,06
GESTÃO AMBIENTAL	167.000,00	199.007,76	52.998,27	89.295,64	0,56	109.712,12	42.151,49	67.868,37	0,44	131.139,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.050,00	21.890,83	0,14	69.109,17	12.050,00	21.890,83	0,14	69.109,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CONTROLE AMBIENTAL	76.000,00	108.007,76	40.948,27	67.404,81	0,43	40.602,95	30.101,49	45.977,54	0,30	62.030,22
AGRICULTURA	351.000,00	438.510,01	139.418,01	179.214,48	1,13	259.295,53	139.418,01	179.214,48	1,17	259.295,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.186,00	24.236,00	0,15	66.764,00	12.186,00	24.236,00	0,16	66.764,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	260.000,00	347.510,01	127.232,01	154.978,48	0,98	192.531,53	127.232,01	154.978,48	1,01	192.531,53
TRANSPORTE	1.989.000,00	1.892.886,56	273.129,16	376.940,02	2,38	1.515.946,54	190.448,85	281.127,21	1,84	1.611.759,35
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.989.000,00	1.892.886,56	273.129,16	376.940,02	2,38	1.515.946,54	190.448,85	281.127,21	1,84	1.611.759,35
DESPORTO E LAZER	246.000,00	287.130,00	24.112,83	48.700,97	0,31	238.429,03	23.722,83	48.310,97	0,32	238.819,03

ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.000,00	91.000,00	12.050,00	24.550,00	0,15	66.450,00	12.050,00	24.550,00	0,16	66.450,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	155.000,00	196.130,00	12.062,83	24.150,97	0,15	171.979,03	11.672,83	23.760,97	0,16	172.369,03
ENCARGOS ESPECIAIS	5.901.103,00	5.901.103,00	817.189,18	1.481.208,48	9,35	4.419.894,52	817.189,18	1.481.208,48	9,69	4.419.894,52
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.533.103,00	2.533.103,00	531.748,03	1.052.219,30	6,64	1.480.883,70	531.748,03	1.052.219,30	6,88	1.480.883,70
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.368.000,00	3.368.000,00	285.441,15	428.989,18	2,71	2.939.010,82	285.441,15	428.989,18	2,81	2.939.010,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	56.175.000,00	58.033.867,23	8.700.638,66	15.845.575,50	100,00	42.188.291,73	9.265.404,93	15.283.328,24	100,00	42.750.538,99

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador – CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:FE7BDCD9

GABINETE DO PREFEITO
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.793.000,00	3.793.000,00	1.667.707,14	43,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.615.000,00	1.615.000,00	971.297,93	60,14
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	718.010,57	59,83
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	253.287,36	61,03
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	13.328,42	63,47
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	13.328,42	66,64
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	547.849,82	40,55
1.3.1 - ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	537.895,78	41,38
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	9.954,04	19,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	806.000,00	806.000,00	135.230,97	16,78
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.723.000,00	33.723.000,00	13.523.565,58	40,10
2.1 - Cota-parte FPM	24.908.000,00	24.908.000,00	9.324.816,49	37,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.000.000,00	23.000.000,00	9.324.816,49	40,54
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.908.000,00	1.908.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	2.330.648,80	38,75
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	37.343,52	37,34
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.326,33	2,33
2.6 - Cota-parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.828.430,44	70,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.516.000,00	37.516.000,00	15.191.272,72	40,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	1.574,86	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.000,00	1.600.000,00	536.355,69	33,52
5.1 - Transferências do salário-educação	1.200.000,00	1.200.000,00	398.431,71	33,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	400.000,00	400.000,00	136.680,00	34,17
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.243,98	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	17.266,58	9,59
6.1 - Transferências de convênios	180.000,00	180.000,00	17.266,37	9,59
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,21	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.780.000,00	1.780.000,00	555.197,13	31,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.363.000,00	6.363.000,00	2.704.712,98	42,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.864.963,19	40,54
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.203.000,00	1.203.000,00	466.129,70	38,75
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	7.468,70	37,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	465,22	2,33
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	520.000,00	520.000,00	365.686,17	70,32

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	5.461.217,04	39,01
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	14.000.000,00	14.000.000,00	5.458.271,05	38,99
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.945,99	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.637.000,00	7.637.000,00	2.753.558,07	36,06

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.400.000,00	8.399.500,00	2.578.603,14	30,70	2.578.603,14	30,70
13.1 - Com educação infantil	1.201.000,00	1.201.000,00	318.434,18	26,51	318.434,18	26,51
13.2 - Com ensino fundamental	7.199.000,00	7.198.500,00	2.260.168,96	31,40	2.260.168,96	31,40
14 - OUTRAS DESPESAS	5.600.000,00	5.600.500,00	1.069.574,65	19,10	1.069.574,65	19,10
14.1 - Com educação infantil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.596.000,00	5.596.500,00	1.069.574,65	19,11	1.069.574,65	19,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	14.000.000,00	14.000.000,00	3.648.177,79	26,06	3.648.177,79	26,06
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						248.837,58
17.1 - FUNDEB 60%						201.036,62
17.2 - FUNDEB 40%						47.800,96
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						248.837,58
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.399.340,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						43,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						18,71
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						37,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						248.837,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						248.837,58
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.510.000,00	1.510.000,00	395.246,68	26,18	395.246,68	26,18
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.205.000,00	1.205.000,00	318.434,18	26,43	318.434,18	26,43
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	305.000,00	305.000,00	76.812,50	25,18	76.812,50	25,18
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.588.500,00	15.588.500,00	3.609.556,21	23,16	3.589.069,97	23,02
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.795.000,00	12.795.000,00	3.329.743,61	26,02	3.329.743,61	26,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.793.500,00	2.793.500,00	282.679,64	10,12	261.764,90	9,37
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.867,04)	0,00	(2.438,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	17.098.500,00	17.098.500,00	4.004.802,89	23,42	3.984.316,65	23,30
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.753.558,07
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						248.837,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						56.993,93
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						3.059.389,58
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						924.927,07
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						6,09
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	580.000,00	580.000,00	124.656,14	21,49	93.724,70	16,16
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.780.000,00	1.780.000,00	124.656,14	7,00	93.724,70	5,27
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	18.878.500,00	18.878.500,00	4.129.459,03	21,87	4.078.041,35	21,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					828.733,45	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					515.104,58	430.798,86
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					5.458.271,05	398.431,71
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					3.648.177,79	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício					3.648.177,79	0,00
47.2 - Restos a Pagar					0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					2.945,99	965,95
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					2.328.143,83	830.196,52
50 - (+) Ajustes					(1.752,40)	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00

50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(1.752,40)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.326.391,43	830.196,52

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:14BD87B2

GABINETE DO PREFEITO
RPT LRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.793.000,00	3.793.000,00	1.667.707,14	43,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.615.000,00	1.615.000,00	971.297,93	60,14
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	718.010,57	59,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	415.000,00	415.000,00	253.287,36	61,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	21.000,00	21.000,00	13.328,42	63,47
ITBI	20.000,00	20.000,00	13.328,42	66,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.351.000,00	1.351.000,00	547.849,82	40,55
ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	537.895,78	41,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.000,00	51.000,00	9.954,04	19,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	806.000,00	806.000,00	135.230,97	16,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.815.000,00	31.815.000,00	13.523.565,58	42,51
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	9.324.816,49	40,54
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.326,33	2,33
Cota-Parte IPVA	2.600.000,00	2.600.000,00	1.828.430,44	70,32
Cota-Parte ICMS	6.015.000,00	6.015.000,00	2.330.648,80	38,75
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	37.343,52	37,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.608.000,00	35.608.000,00	15.191.272,72	42,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.418.900,00	5.418.900,00	2.243.003,91	41,39	2.195.807,73	40,52	2.195.807,73	40,52
Despesas Correntes	5.414.900,00	5.414.463,35	2.242.567,26	41,42	2.195.807,73	40,55	2.195.807,73	40,55
Despesas de Capital	4.000,00	4.436,65	436,65	9,84	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	450.000,00	450.000,00	148.956,64	33,10	148.956,64	33,10	148.956,64	33,10
Despesas Correntes	450.000,00	450.000,00	148.956,64	33,10	148.956,64	33,10	148.956,64	33,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	89.000,00	89.000,00	29.683,95	33,35	29.683,95	33,35	29.683,95	33,35
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	29.683,95	33,73	29.683,95	33,73	29.683,95	33,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.957.900,00	5.957.900,00	2.421.644,50	40,65	2.374.448,32	39,85	2.374.448,32	39,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.421.644,50	2.374.448,32	2.374.448,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.421.644,50	2.374.448,32	2.374.448,32

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.278.690,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.278.690,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	142.953,59	95.757,41	95.757,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,63		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.278.690,91	4.781.564,89	2.502.873,98	0,00	0,00	0,00	8.886,52	0,00	0,00	2.502.873,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.160.000,00	5.160.000,00	1.707.937,91	33,10
Proveniente da União	5.160.000,00	5.160.000,00	1.707.937,91	33,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.992,52	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.160.000,00	5.160.000,00	1.710.930,43	33,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.160.000,00	5.438.025,02	1.974.267,18	36,30	1.935.999,74	35,60	1.934.017,74	35,56
Despesas Correntes	4.310.000,00	4.586.845,02	1.784.880,80	38,91	1.748.065,16	38,11	1.746.083,16	38,07
Despesas de Capital	850.000,00	851.180,00	189.386,38	22,25	187.934,58	22,08	187.934,58	22,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	385.653,21	385.653,21	100,00	324.888,89	84,24	324.888,89	84,24
Despesas Correntes	0,00	383.153,21	383.153,21	100,00	322.388,89	84,14	322.388,89	84,14
Despesas de Capital	0,00	2.500,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00	2.500,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.160.000,00	5.823.678,23	2.359.920,39	40,52	2.260.888,63	38,82	2.258.906,63	38,79

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.578.900,00	10.856.925,02	4.217.271,09	38,84	4.131.807,47	38,06	4.129.825,47	38,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	450.000,00	450.000,00	148.956,64	33,10	148.956,64	33,10	148.956,64	33,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	89.000,00	474.653,21	415.337,16	87,50	354.572,84	74,70	354.572,84	74,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.117.900,00	11.781.578,23	4.781.564,89	40,59	4.635.336,95	39,34	4.633.354,95	39,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito - CPF - 016.746.049-80

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:33A941A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2021 1º QUADRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA-PR
PREFEITO: DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL: GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO GERAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORA: ANA KARINA AZAMBUJA

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADORA: ANDREA MARIA HAMMERSCHMIDT MENDES

CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COORDENADORA: KÁTIA REGINA DALMAZ

CENTRO DA JUVENTUDE

COORDENADORA: LIZIANE RAMALHO PINTO

RELATORES:

ANA KARINA AZAMBUJA

ELIANE DO ROCIO SERENA DA ROCHA

MARCIA HOFFMANN SIBEN

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 2021, 1º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 24 de maio de 2021.

ANA KARINA AZAMBUJA
Diretora Geral da Política de Assistência Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO 5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 6
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6
2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 9
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9
3.1.1 Centro da Juventude 9

3.1.2 Programa Criança Feliz 12
3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade 13
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar 14
4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO 16
5.0 TOTAL DAS DESPESAS 17
6.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa
Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga 87
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Gabriela Sampaio da Silva Santos
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028
Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) executivo (a): APARECIDA MARTINS RUTHES
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARACÉLI BUENO SPANNEMBERG	032.726.069-63	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	038.705.859-19	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO	032.541.549-83	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
PAULO ROBERTO PARNOFF	773.934.060-05	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	071.030.513-30	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
NILZA KNOPIK DA SILVA	017.522.189-81	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARINÉA GONÇALVES GOMES	057.045.649.50	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023

ARLENE BRESOLIN	045.372.849-94	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARLY EUGÊNIO FERREIRA	742.150.519-91	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude teve suas atividades presenciais suspensas devido a situação de pandemia, porém, manteve atendimentos remotos, por meio do WhatsApp, vídeo aula e transmissão online, promovendo orientação, capacitação e monitoramento dos alunos, totalizando 1145 incluindo a participação em lives realizadas com os adolescentes e jovens no quadrimestre.
O programa desenvolvido no espaço, é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.
As atividades do Programa Municipal de Aprendizagem, “Construindo Meu Futuro”, também estão suspensas na modalidade presencial, acontecendo algumas atividades por atendimento remoto.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE – 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de expediente	158,90
Material para manutenção de bens imóveis	1.814,64
Serviços de Vigilância	29.920,82
Serviços de limpeza de piscina	9.392,40
TOTAL GERAL	**41.286,76**

No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Programa “Construindo Meu Futuro" aprovado no Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente, conforme Resolução Nº 216 De 05/09/2018, realizou 70 atendimentos de instrução e formação profissional, promovendo curso de inclusão digita, formação profissional e tecnologia da informação dentro das ações de qualificação profissional.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016 **FONTE – 974**	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

Curso suspendo devido a pandemia.

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

O Projeto Ações que Transformam tem como objetivo, ofertar um espaço adequado e atrativo para a realização de diversas oficinas no Centro da Juventude, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida.
Proporcionar práticas esportivas educacionais, estimulando crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
Colaborar para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
Proporcionar mudanças no comportamento, transformação social, dando aos participantes uma melhor qualidade de vida e fortalecendo a convivência comunitária.
Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, civismo, cooperação mútua, amizade, cidadania, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, entre outras;

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM PROJETO "AÇÕES QUE TRANSFORMAM" FONTE – 1000 FMDCA DOAÇÕES	
Descrição	**Valor (R$)**
Material educativo e esportivo	3.340,54
Manutenção e conservação de bens imóveis	20.000,00
TOTAL GERAL	**23.340,54**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando no período 923 acompanhamentos remotos as famílias, no período de janeiro a abril.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
Com a situação da pandemia as visitas domiciliares foram suspensas, porém o Programa continua atendendo as famílias por meio remoto, contato telefônico e por grupos de WhatsApp.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ FONTE 951	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	6.694,78
Estagiários	5.823,00
TOTAL GERAL	**12.517,78**

A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Nas ações da Deliberação nº 055/16 CEDCA/PR Programa Crescer em Família apoio à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no perídio encontravam-se 00 acolhidos.
Não houve despesa desta fonte no período.

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM A DEL. 55/16 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL FONTE 956	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

O incentivo da Deliberação nº 31/17 CEDCA/PR, Programa Crescer em Família, tem como objetivo fomentar à implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR, desta forma no Município foram planejadas ações para em cumprimento ao Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituir o modelo de Família Acolhedora.
O recurso em execução, trata-se do pagamento de bolsa auxílio para as Famílias Acolhedoras. No período foram pagas bolsa auxílio para três famílias acolhedoras.
A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas 1º Quadrimestre – Valores pagos Sub-função – 0243 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
DESPESAS COM A DEL. 31/17 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR FONTE 973	
Descrição	**Valor (R$)**
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (Bolsa Auxílio)	12.706,41
TOTAL GERAL	**12.706,41**

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (Bolsa Auxílio)	1.593,59
TOTAL GERAL	**1.593,59**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.
A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	54.389,23
Material de limpeza e produtos de higienização	285,00
Serviços de vigilância	804,00
Serviços de telecomunicações	288,28
Locação de imóvel	4.800,00
Locação de maquinas e equipamentos	329,16
Serviços de cópias e reprodução de documentos	59,96
Locação de veículo	1.168,50
TOTAL GERAL	**62.124,13**

Na Deliberação Nº 107/2017, o recurso foi destinado com a finalidade de garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar, realizar equipagem e compra de um veículo. Neste período não houve despesas.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17** **FONTE 977**	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

4.0 SUBVENÇÃO E AUXÍLIO

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir **despesas de custeio** de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº32/2019, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

Detalhamento das Despesas Realizadas **1º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	44.000,00
TOTAL GERAL	**44.000,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

5.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2020 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**
TOTAL DAS DESPESAS

Fonte	Recurso	Descrição	Valor (R$)
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	62.124,13
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	41.286,76
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	44.000,00
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto "Ações que Transformam"	23.340,54
000	Recursos Próprios	Programa Acolhimento Familiar	1.593,59
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	12.517,78
956	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Del 55/16 CEDCA/PR	0,00
973	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Del 31/17 CEDCA/PR	12.706,41
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional - Del. 081/2016	0,00
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	0,00
TOTAL GERAL			**197.569,21**

MUNICIPIO DA LAPA
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2021 Impressão por: Elemento
Orgão: 07 Subfunção: 0243 Período de: 01/01/2021 Até: 30/04/2021

Pág 1 / 1

Código	Descrição	Credito		Despesa				Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
				No Mês	No Mês	No Mês	Acumulado	
		Anulado	Total	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Saldo a Pagar	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	913.550,00	134.733,54	404.841,95	189.448,23	153.718,16	35.730,07	643.441,59
		0,00	1.048.283,54	404.841,95	189.448,23	153.718,16	251.123,79	
3300000000000000000	Despesas correntes	868.250,00	118.525,93	390.290,95	174.897,23	153.718,16	21.179,07	596.484,98
		0,00	986.775,93	390.290,95	174.897,23	153.718,16	236.572,79	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	215.600,00	11.666,39	60.106,26	60.106,26	58.042,09	2.064,17	167.160,13
		0,00	227.266,39	60.106,26	60.106,26	58.042,09	2.064,17	
3319000000000000000	Aplicações diretas	212.800,00	10.294,27	59.628,22	59.628,22	57.803,07	1.825,15	163.466,05
		0,00	223.094,27	59.628,22	59.628,22	57.803,07	1.825,15	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00	10.294,27	52.084,26	52.084,26	52.084,26	0,00	138.210,01
		0,00	190.294,27	52.084,26	52.084,26	52.084,26	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	52.084,26	52.084,26	52.084,26	0,00	
		0,00	0,00	52.084,26	52.084,26	52.084,26	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	6.455,76	6.455,76	6.455,76	0,00	
		0,00	0,00	6.455,76	6.455,76	6.455,76	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	45.628,50	45.628,50	45.628,50	0,00	
		0,00	0,00	45.628,50	45.628,50	45.628,50	0,00	
3319013000000000000	Obrigações patronais	32.800,00	0,00	7.543,96	7.543,96	5.718,81	1.825,15	25.256,04
		0,00	32.800,00	7.543,96	7.543,96	5.718,81	1.825,15	
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	7.543,96	7.543,96	5.718,81	1.825,15	
		0,00	0,00	7.543,96	7.543,96	5.718,81	1.825,15	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.800,00	1.372,12	478,04	478,04	239,02	239,02	3.694,08
		0,00	4.172,12	478,04	478,04	239,02	239,02	
3319113000000000000	Obrigações patronais	2.800,00	1.372,12	478,04	478,04	239,02	239,02	3.694,08
		0,00	4.172,12	478,04	478,04	239,02	239,02	
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	0,00	0,00	478,04	478,04	239,02	239,02	
		0,00	0,00	478,04	478,04	239,02	239,02	
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	0,00	478,04	478,04	239,02	239,02	
		0,00	0,00	478,04	478,04	239,02	239,02	
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	478,04	478,04	239,02	239,02	
		0,00	0,00	478,04	478,04	239,02	239,02	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	652.650,00	106.859,54	330.184,69	114.790,97	95.676,07	19.114,90	429.324,85
		0,00	759.509,54	330.184,69	114.790,97	95.676,07	234.508,62	
3332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3332930000000000000	Indenizações e restituições	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
		0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333093000000000000	Indenizações e restituições	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
		0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	138.300,00	0,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	72.300,00
		0,00	138.300,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	22.000,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	138.100,00	0,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	72.100,00
		0,00	138.100,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	22.000,00	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	
		0,00	0,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	22.000,00	
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	11.000,00	
		0,00	0,00	66.000,00	55.000,00	44.000,00	22.000,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	468.500,00	104.716,69	258.361,69	53.967,97	45.853,07	8.114,90	314.855,00
		0,00	573.216,69	258.361,69	53.967,97	45.853,07	212.508,62	
3339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000000000	Material de consumo	78.100,00	2.193,00	4.604,40	2.197,14	2.099,64	97,50	75.688,60
		0,00	80.293,00	4.604,40	2.197,14	2.099,64	2.504,76	
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	0,00	0,00	692,50	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	692,50	0,00	0,00	692,50	
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	382,50	382,50	285,00	97,50	
		0,00	0,00	382,50	382,50	285,00	97,50	
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	2.129,44	1.814,64	1.814,64	0,00	
		0,00	0,00	2.129,44	1.814,64	1.814,64	314,80	
3339030390000000000	Material para manutenção de	0,00	0,00	319,96	0,00	0,00	0,00	

	veículos	0,00	0,00	319,96	0,00	0,00	319,96	
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	319,96	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	319,96	0,00	0,00	319,96	
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	51,00	0,00	0,00	51,00	
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	1.029,00	0,00	0,00	1.029,00	
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00	50.000,00	45.705,00	0,00	0,00	0,00	10.895,00
		0,00	56.600,00	45.705,00	0,00	0,00	45.705,00	
3339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	0,00	0,00	45.705,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	45.705,00	0,00	0,00	45.705,00	
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	45.705,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	45.705,00	0,00	0,00	45.705,00	
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	331.700,00	39.824,00	193.752,29	37.470,83	29.453,43	8.017,40	177.771,71
		0,00	371.524,00	193.752,29	37.470,83	29.453,43	164.298,86	
3339039100000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	19.200,00	4.800,00	4.800,00	0,00	
		0,00	0,00	19.200,00	4.800,00	4.800,00	14.400,00	
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	548,60	36,57	0,00	36,57	
		0,00	0,00	548,60	36,57	0,00	548,60	
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	482,50	162,50	0,00	162,50	
		0,00	0,00	482,50	162,50	0,00	482,50	
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	162,50	162,50	0,00	162,50	
		0,00	0,00	162,50	162,50	0,00	162,50	
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00	
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	154,80	81,84	81,84	0,00	
		0,00	0,00	154,80	81,84	81,84	72,96	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	127.234,09	17.141,49	17.141,49	0,00	
		0,00	0,00	127.234,09	17.141,49	17.141,49	110.092,60	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	127.234,09	17.141,49	17.141,49	0,00	
		0,00	0,00	127.234,09	17.141,49	17.141,49	110.092,60	
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	287,50	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	287,50	0,00	0,00	287,50	
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	45.844,80	15.248,43	7.430,10	7.818,33	
		0,00	0,00	45.844,80	15.248,43	7.430,10	38.414,70	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	45.844,80	15.248,43	7.430,10	7.818,33	
		0,00	0,00	45.844,80	15.248,43	7.430,10	38.414,70	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.100,00	12.699,69	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	38.499,69
		0,00	52.799,69	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	0,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	
		0,00	0,00	14.300,00	14.300,00	14.300,00	0,00	
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	13.799,98	13.799,98	13.799,98	0,00	
		0,00	0,00	13.799,98	13.799,98	13.799,98	0,00	
3339048012000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	500,02	500,02	500,02	0,00	
		0,00	0,00	500,02	500,02	500,02	0,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	45.000,00	2.142,85	5.823,00	5.823,00	5.823,00	0,00	41.319,85
		0,00	47.142,85	5.823,00	5.823,00	5.823,00	0,00	
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00	2.142,85	5.823,00	5.823,00	5.823,00	0,00	41.319,85
		0,00	47.142,85	5.823,00	5.823,00	5.823,00	0,00	
3339136070000000000	Estagiários	0,00	0,00	5.823,00	5.823,00	5.823,00	0,00	
		0,00	0,00	5.823,00	5.823,00	5.823,00	0,00	
3400000000000000000	Despesas de capital	45.300,00	16.207,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	46.956,61
		0,00	61.507,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	
3440000000000000000	Investimentos	45.300,00	16.207,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	46.956,61
		0,00	61.507,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	
3445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	45.100,00	16.207,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	46.756,61
		0,00	61.307,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	
3449051000000000000	Obras e instalações	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	44.600,00	16.207,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	46.256,61
		0,00	60.807,61	14.551,00	14.551,00	0,00	14.551,00	
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	749,00	749,00	0,00	749,00	
		0,00	0,00	749,00	749,00	0,00	749,00	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	13.802,00	13.802,00	0,00	13.802,00	
		0,00	0,00	13.802,00	13.802,00	0,00	13.802,00	
Total Geral:		**913.550,00**	**134.733,54**	**404.841,95**	**189.448,23**	**153.718,16**	**35.730,07**	**643.441,59**
		0,00	**1.048.283,54**	**404.841,95**	**189.448,23**	**153.718,16**	**251.123,79**	

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01	Identificador: WEO771101-2883-NLFCKGDZKEZXD-0 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/05/2021 09:16:16 -03:00

	MUNICIPIO DA LAPA	Pág 1 / 1
	Execução Orçamentária	
	Análise Orçamentária/Financeira de Restos	
	Posição em: 30/04/2021 Tipo: Todos	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Ação: 6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar		

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2702	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	04/05/2020	CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS LTDA	1.813,34	0,00	1.813,34	0,00	1.813,34
2020	4277	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	21/07/2020	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	402,31	0,00	402,31	329,16	73,15
2020	4278	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	21/07/2020	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	331,53	0,00	331,53	59,96	271,57
2020	5400	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	03/09/2020	CLARO S.A	206,44	0,00	206,44	206,44	0,00
2020	7895	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	11/12/2020	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.460,12	1.460,12	0,00	1.460,12	0,00
2020	8112	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	21/12/2020	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.581,80	1.581,80	0,00	1.581,80	0,00
Total da Ação							5.795,54	3.041,92	2.753,62	3.637,48	2.158,06

Ação: 6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	795	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	17/02/2020	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	8.137,50	0,00	8.137,50	8.137,50	0,00
2020	4131	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	14/07/2020	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	3.130,80	0,00	3.130,80	3.130,80	0,00
2020	5740	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	23/09/2020	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	59,36	0,00	59,36	59,36	0,00
2020	5743	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	23/09/2020	BELINKI & SOUZA LTDA ME	99,54	99,54	0,00	99,54	0,00
2020	5751	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	23/09/2020	M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA - ME	111,60	0,00	111,60	0,00	111,60
2020	6951	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	10/11/2020	JOÃO ALEXANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA ME	715,35	0,00	715,35	0,00	715,35
2020	7999	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	18/12/2020	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	5.445,83	0,00	5.445,83	5.445,83	0,00
Total da Ação							17.699,98	99,54	17.600,44	16.873,03	826,95

Ação: 6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2366	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	20/04/2020	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	7047	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339039000000000000	00000	18/11/2020	BRUNO STABACH ENGENHARIA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2020	7048	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	18/11/2020	L MOHR EIRELI	1.348,98	0,00	1.348,98	1.348,98	0,00
2020	7500	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	30/11/2020	S. SCHNEIDER EIRELI	1.991,56	0,00	1.991,56	1.991,56	0,00
Total da Ação							23.340,54	0,00	23.340,54	23.340,54	0,00
Total da Subfunção							46.836,06	3.141,46	43.694,60	43.851,05	2.985,01
Total Geral							46.836,06	3.141,46	43.694,60	43.851,05	2.985,01

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01	Identificador: WEO221101-2883-NCZXZMLSEITSH-2 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	24/05/2021 09:19:12 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1CF8FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Abril / 2021				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Abril (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	22.267.740,00	22.267.740,00	7.020.957,91	31,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	501.080,34	12,53
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	887.590,34	29,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.007.602,87	34,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.502.100,00	2.502.100,00	1.196.276,16	47,81
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	407.000,00	407.000,00	68.359,43	16,80
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	78.251,31	13,04
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	258.640,00	258.640,00	281.797,46	108,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.675.000,00	91.815.925,60	32.997.031,30	35,94
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	13.321.166,42	39,18
Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	258.650,33	6,16
Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.460.000,00	4.331.278,36	79,33
Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	47.005.925,60	14.843.509,12	31,58
Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	242.427,07	34,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.942.740,00	114.083.665,60	40.017.989,21	35,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.106.438,48	10.130.624,72	2.609.819,82	25,76
Provenientes da União	10.060.100,00	10.060.100,00	2.600.598,46	25,85
Provenientes dos Estados	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	45.238,48	69.424,72	9.221,36	13,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	586.200,00	586.200,00	19.612,10	3,35
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.015,00	905.066,95	1.446,74	0,16
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.702.653,48	11.621.891,67	2.630.878,66	22,64

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Abril (f)	% (f/e) x 100	Até Abril (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	38.064.600,00	39.697.961,94	14.734.979,39	37,12	11.228.237,57	28,28	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	21.531.500,00	22.098.500,00	7.682.748,59	34,77	7.536.107,79	34,10	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.533.100,00	17.599.461,94	7.052.230,80	40,07	3.692.129,78	20,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	193.500,00	412.796,24	10.561,20	2,56	6.369,06	1,54	0,00
Investimentos	193.500,00	412.796,24	10.561,20	2,56	6.369,06	1,54	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.258.100,00	40.110.758,18	14.745.540,59	36,76	11.234.606,63	28,01	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados**
		(e)	Até Abril (f)	% (f/e) x 100	Até Abril (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.838.600,00	7.631.505,07	2.341.234,15	15,88	1.371.445,85	12,21	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.838.600,00	7.549.808,97	2.341.234,15	15,88	1.371.445,85	12,21	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	81.696,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	799.000,00	799.000,00	268.766,80	1,82	220.071,80	1,96	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.757.455,92	18,70	2.757.455,92	24,54	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	9.077,05	0,06	9.077,05	0,08	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.637.600,00	8.430.505,07	5.376.533,92	36,46	4.358.050,62	38,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	30.620.500,00	31.680.253,11	9.369.006,67	63,54	6.876.556,01	61,21	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					17,18		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					873.857,63		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	9.077,05	(9.077,05)
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS	
			Até Abril (l)	% (l/ total l) x 100	Até Abril (m)	% (m/ total m) x 100
Atenção Básica	9.803.600,00	10.179.458,38	3.290.305,79	22,31	2.884.840,11	25,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.600.000,00	18.600.148,82	6.951.784,52	47,14	5.130.738,99	45,67
Suporte Profilático e Terapêutico	1.742.500,00	1.772.500,00	940.313,70	6,38	807.145,82	7,18
Vigilância Sanitária	748.000,00	748.000,00	219.887,02	1,49	149.323,92	1,33
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	336.426,83	41.460,21	0,28	25.951,14	0,23
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	8.179.000,00	8.474.224,15	3.301.789,35	22,39	2.236.606,65	19,91
Total	38.258.100,00	40.110.758,18	14.745.540,59	100,00	11.234.606,63	100,00

Fonte: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DA LAPA		
Data Emissão:		
25/mai/2021		
Hora de emissão:		
11h e 04m		
NOTA:		
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação Da Unidade De Controle Interno	CRC 040238-O-9
Identificador: WPR1841102-2883-GZQAVXUHPDAC-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:766B4DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
O	929	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
O	930	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
O	931	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
Total ProjAtiv:					33.571,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.571,13
		09.005.08.243.0021.6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	934	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	935	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.576,25	13.227,31	13.227,31	13.227,31	0,00	0,00	4.348,94
O	936	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.472,88	3.105,79	3.105,79	3.105,79	0,00	0,00	367,09
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,50
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.728,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	28.228,75
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	29.152,50	24.576,32	16.335,35	12.352,96	12.223,36	0,00	4.576,18
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,06
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.790,38	6.823,65	6.204,90	6.087,74	735,91	0,00	3.966,73
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total ProjAtiv:					221.382,47	48.233,07	39.373,35	35.273,80	12.959,27	0,00	173.149,40
		09.005.08.243.0021.6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
O	951	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
Total ProjAtiv:					37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
		09.005.08.243.0021.6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								
O	952	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	953	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.398,13	38.287,49	38.287,49	38.287,49	0,00	0,00	60.110,64
O	954	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.837,25	7.657,59	7.657,59	7.657,59	0,00	0,00	13.179,66
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	1.995,39	1.995,39	1.995,39	0,00	0,00	1.477,49
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	1.844,00	1.844,00	1.844,00	0,00	0,00	2.786,50
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	6.946,07	3.378,12	2.784,54	4.161,53	0,00	10.418,31
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	10.262,28	5.981,73	5.850,48	4.411,80	0,00	5.737,72
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,38
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					180.691,15	66.992,82	59.144,32	58.419,49	8.573,33	0,00	113.698,33
		09.005.08.243.0021.6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE								
O	965	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Total ProjAtiv:					11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
		09.005.08.243.0021.6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL								
O	968	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	969	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00
Total ProjAtiv:					5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
		09.005.08.243.0021.6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR								

O	971	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,05
O	972	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,60
O	973	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	974	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.193,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,95
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Total ProjAtiv:					16.132,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.132,73
		09.005.08.243.0021.6009		MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
O	976	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	977	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
O	978	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Total ProjAtiv:					15.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,14
Total na Entidade:					521.735,62	115.225,89	98.517,67	93.693,29	21.532,60	0,00	406.509,73
Total Geral:					521.735,62	115.225,89	98.517,67	93.693,29	21.532,60	0,00	406.509,73

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E2E1894D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.331.137,40	4.136.529,24	3.413.105,80	3.554.849,21	3.419.466,13	3.457.048,92	3.421.652,94	6.727.206,43	2.943.655,89	3.139.241,20	3.516.603,51	3.506.395,38	44.566.892,05	168.243,47
Pessoal Ativo	2.432.866,01	2.861.286,13	2.386.004,75	2.492.277,74	2.422.647,81	2.433.782,26	2.444.600,13	5.249.721,39	2.170.193,60	2.332.771,91	2.656.459,95	2.612.782,90	32.495.394,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.173.365,10	2.602.365,68	2.124.700,08	2.233.610,30	2.160.773,27	2.169.358,79	2.183.231,67	4.759.956,90	1.926.356,86	2.076.715,43	2.391.974,89	2.347.302,26	29.149.711,23	0,00
Obrigações Patronais	253.190,37	251.913,90	250.534,24	249.625,54	247.918,49	248.092,95	249.032,09	485.863,34	243.836,74	256.056,48	264.485,06	265.480,64	3.266.029,84	0,00
Benefícios Previdenciários	6.310,54	7.006,55	10.770,43	9.041,90	13.956,05	16.330,52	12.336,37	3.901,15	0,00	0,00	0,00	0,00	79.653,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	698.283,99	1.038.008,11	708.924,05	711.206,47	711.649,64	711.465,34	713.967,81	1.084.990,04	732.938,29	732.938,29	735.917,75	737.627,56	9.317.917,34	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	642.606,81	954.682,06	653.246,87	655.529,29	655.484,19	655.891,23	658.393,70	997.696,12	674.389,15	674.389,15	673.058,48	676.381,62	8.571.748,67	0,00
Pensões	55.677,18	83.326,05	55.677,18	55.677,18	56.165,45	55.574,11	55.574,11	87.293,92	58.549,14	58.549,14	62.859,27	61.245,94	746.168,67	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	194.690,00	237.235,00	318.177,00	351.365,00	285.168,68	311.801,32	263.085,00	392.495,00	40.524,00	73.531,00	119.588,90	52.154,70	2.639.815,60	168.243,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	5.297,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,91	103.830,22	113.764,53	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	671.878,61	1.059.839,95	735.525,83	689.794,04	685.244,26	699.650,27	687.562,43	1.248.037,67	709.326,20	707.330,81	710.310,27	775.781,48	9.380.281,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	48.237,22	53.007,16	4.992,95	0,00	14.590,31	0,00	215.858,39	1.995,39	0,00	0,00	63.761,40	402.442,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	671.878,61	1.011.602,73	682.518,67	684.801,09	685.244,26	685.059,96	687.562,43	1.032.179,28	707.330,81	707.330,81	710.310,27	712.020,08	8.977.839,00	0,00
Instrução	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normativa TCE/PR 56/2011														
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.659.258,79	3.076.689,29	2.677.579,97	2.865.055,17	2.734.221,87	2.757.398,65	2.734.090,51	5.479.168,76	2.234.329,69	2.431.910,39	2.806.293,24	2.730.613,90	35.186.610,23	168.243,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.421.205,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	405.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.016.205,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	35.354.853,70	51,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.268.751,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.405.313,51	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	33.541.875,96	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 15h e 12m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5B0C888E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	416.575,74	267.129,40		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	416.575,74	267.129,40		
Empréstimos	416.575,74	267.129,40		
Interna	416.575,74	267.129,40		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	14.524.441,59	22.048.123,97		
Disponibilidade de Caixa	14.524.441,59	22.048.123,97		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.938.553,24	23.366.457,39		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	414.111,65	1.318.333,42		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-14.107.865,85	-21.780.994,57		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.172.697,66	69.421.205,68		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.215.000,00	405.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	64.957.697,66	69.016.205,68		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,63	0,39		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-21,32	-31,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	77.949.237,19	82.819.446,82		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	70.154.313,47	74.537.502,13		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até 1º Quad.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	146.464.529,64	146.464.529,64		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	7.519.208,95	5.043.637,23		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 15h e 20m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CD041078

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	66.172.697,66	69.421.205,68	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.215.000,00	405.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.957.697,66	69.016.205,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	14.290.693,49	15.183.565,25	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	12.861.624,14	13.665.208,72	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 15h e 22m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7754D6C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	69.421.205,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	405.000,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.016.205,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	11.042.592,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	9.938.333,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.831.134,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 15h e 24m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D5F8527A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		69.421.205,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		69.016.205,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		69.016.205,68
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.354.853,70	51,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	37.268.751,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	35.405.313,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	33.541.875,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-21.780.994,57	-31,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	83.305.446,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.272.665,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	11.042.592,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.831.134,40	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 15h e 31m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:876CC233

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.427.080,00	100.250.373,88	15.211.409,64	15,17	27.854.525,10	27,78	72.395.848,78
RECEITAS CORRENTES	91.817.040,00	92.640.333,88	14.868.668,08	16,05	27.479.346,55	29,66	65.160.987,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.058.713,00	13.058.713,00	4.788.344,23	36,67	6.386.263,29	48,90	6.672.449,71
Impostos	10.191.487,00	10.191.487,00	4.157.173,63	40,79	5.451.617,79	53,49	4.739.869,21
Taxas	2.089.300,00	2.089.300,00	630.940,57	30,20	934.383,26	44,72	1.154.916,74
Contribuição de Melhoria	777.926,00	777.926,00	230,03	0,03	262,24	0,03	777.663,76
CONTRIBUIÇÕES	5.775.051,00	5.775.051,00	1.064.944,97	18,44	2.009.870,71	34,80	3.765.180,29
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	447.823,54	20,12	894.691,58	40,20	1.330.808,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.549.551,00	3.549.551,00	617.121,43	17,39	1.115.179,13	31,42	2.434.371,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.799.731,00	4.623.024,88	589.408,65	12,75	641.654,47	13,88	3.981.370,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.127,00	112.127,00	18.917,52	16,87	34.574,23	30,83	77.552,77
Valores Mobiliários	3.684.130,00	4.507.423,88	570.491,13	12,66	607.080,24	13,47	3.900.343,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.998,00	142.998,00	4.456,12	3,12	5.689,12	3,98	137.308,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.857,00	53.857,00	4.456,12	8,27	5.689,12	10,56	48.167,88
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.107,00	8.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.405.756,00	68.405.756,00	8.379.085,09	12,25	18.368.050,38	26,85	50.037.705,62
Transferências da União e de suas Entidades	40.073.177,00	40.073.177,00	3.646.423,93	9,10	8.400.105,21	20,96	31.673.071,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.232.579,00	16.232.579,00	2.570.001,53	15,83	5.392.391,48	33,22	10.840.187,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.000,00	12.100.000,00	2.162.659,63	17,87	4.575.553,69	37,81	7.524.446,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.791,00	634.791,00	42.429,02	6,68	67.818,58	10,68	566.972,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.181,00	20.181,00	15.587,77	77,24	15.607,44	77,34	4.573,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.052,00	215.052,00	8.100,00	3,77	14.310,26	6,65	200.741,74
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	399.558,00	399.558,00	18.741,25	4,69	37.900,88	9,49	361.657,12
RECEITAS DE CAPITAL	7.610.040,00	7.610.040,00	342.741,56	4,50	375.178,55	4,93	7.234.861,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.152,00	1.706.152,00	342.741,56	20,09	375.178,55	21,99	1.330.973,45
Transferências da União e de suas Entidades	706.152,00	706.152,00	338.488,00	47,93	338.488,00	47,93	367.664,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	4.253,56	0,43	36.690,55	3,67	963.309,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	439.474,50	9,37	877.997,51	18,72	3.812.002,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.117.080,00	104.940.373,88	15.650.884,14	14,91	28.732.522,61	27,38	76.207.851,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.117.080,00	104.940.373,88	15.650.884,14	14,91	28.732.522,61	27,38	76.207.851,27
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	104.117.080,00	104.940.373,88	15.650.884,14	14,91	28.732.522,61	27,38	76.207.851,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.480.906,12	-	-	1.480.906,12	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.480.906,12	-	-	1.480.906,12	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.282.227,72	100.522.027,72	12.548.043,99	21.897.991,77	78.624.035,95	10.353.225,03	18.465.733,87	82.056.293,85	17.664.918,99
DESPESAS CORRENTES	79.376.091,50	81.486.904,00	12.385.066,47	21.598.142,27	59.888.761,73	10.200.328,72	18.198.741,32	63.288.162,68	17.454.735,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.416.994,51	43.908.795,00	7.805.019,85	13.565.284,59	30.343.510,41	6.529.783,75	12.290.048,49	31.618.746,51	12.271.115,24

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	382.016,25	382.016,25	12.549,69	24.854,60	357.161,65	12.549,69	24.854,60	357.161,65	24.854,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.577.080,74	37.196.092,75	4.567.496,93	8.008.003,08	29.188.089,67	3.657.995,28	5.883.838,23	31.312.254,52	5.158.765,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.577.080,74	37.196.092,75	4.567.496,93	8.008.003,08	29.188.089,67	3.657.995,28	5.883.838,23	31.312.254,52	5.158.765,22
DESPESAS DE CAPITAL	17.982.594,97	18.111.582,47	162.977,52	299.849,50	17.811.732,97	152.896,31	266.992,55	17.844.589,92	210.183,93
INVESTIMENTOS	16.984.722,22	17.113.709,72	87.892,29	149.414,15	16.964.295,57	77.811,08	116.557,20	16.997.152,52	59.748,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	243.101,25	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.771,50	754.771,50	75.085,23	150.435,35	604.336,15	75.085,23	150.435,35	604.336,15	150.435,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	923.541,25	923.541,25	0,00	0,00	923.541,25	0,00	0,00	923.541,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.834.852,28	5.899.252,28	442.675,47	881.198,48	5.018.053,80	442.675,47	881.198,48	5.018.053,80	881.198,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.117.080,00	106.421.280,00	12.990.719,46	22.779.190,25	83.642.089,75	10.795.900,50	19.346.932,35	87.074.347,65	18.546.117,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	104.117.080,00	106.421.280,00	12.990.719,46	22.779.190,25	83.642.089,75	10.795.900,50	19.346.932,35	87.074.347,65	18.546.117,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.953.332,36	-	-	9.385.590,26	-	10.186.405,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.117.080,00	106.421.280,00	12.990.719,46	28.732.522,61	-	10.795.900,50	28.732.522,61	-	28.732.522,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 15h e 37m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	439.474,50	9,37	877.997,51	18,72	3.812.002,49
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	439.474,50	9,37	877.997,51	18,72	3.812.002,49
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	439.474,50	16,28	877.997,51	32,52	1.822.002,49
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	439.474,50	16,28	877.997,51	32,52	1.822.002,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.834.852,28	5.899.252,28	442.675,47	881.198,48	5.018.053,80	442.675,47	881.198,48	5.018.053,80	881.198,48
DESPESAS CORRENTES	5.834.852,28	5.899.252,28	442.675,47	881.198,48	5.018.053,80	442.675,47	881.198,48	5.018.053,80	881.198,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.986.125,15	4.050.525,15	442.675,47	881.198,48	3.169.326,67	442.675,47	881.198,48	3.169.326,67	881.198,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.848.727,13	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:61A6CEA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	98.282.227,72	100.522.027,72	12.548.043,99	21.897.991,77	96,13	78.624.035,95	10.353.225,03	18.465.733,87	95,45	82.056.293,85
LEGISLATIVA	2.108.000,00	2.108.000,00	260.758,96	500.782,19	2,20	1.607.217,81	260.758,96	500.782,19	2,59	1.607.217,81
Ação Legislativa	2.108.000,00	2.108.000,00	260.758,96	500.782,19	2,20	1.607.217,81	260.758,96	500.782,19	2,59	1.607.217,81
JUDICIÁRIA	391.277,27	391.277,27	50.549,00	89.697,08	0,39	301.580,19	50.549,00	89.697,08	0,46	301.580,19
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	391.277,27	391.277,27	50.549,00	89.697,08	0,39	301.580,19	50.549,00	89.697,08	0,46	301.580,19
ADMINISTRAÇÃO	9.341.336,74	9.336.336,74	1.225.045,96	2.164.186,84	9,50	7.172.149,90	1.074.454,29	1.927.035,84	9,96	7.409.300,90
Administração Geral	7.451.398,10	7.373.083,24	1.021.710,70	1.824.816,08	8,01	5.548.267,16	900.091,43	1.616.637,48	8,36	5.756.445,76
Administração Financeira	289.985,07	289.985,07	47.501,67	73.782,70	0,32	216.202,37	42.528,83	68.809,86	0,36	221.175,21
Controle Externo	911.166,68	984.481,54	85.023,86	163.290,84	0,72	821.190,70	79.235,94	157.502,92	0,81	826.978,62
Administração de Receitas	688.786,89	688.786,89	70.809,73	102.297,22	0,45	586.489,67	52.598,09	84.085,58	0,43	604.701,31
DEFESA NACIONAL	109.627,09	109.627,09	8.197,73	15.315,97	0,07	94.311,12	4.797,31	8.532,18	0,04	101.094,91
Defesa Terrestre	109.627,09	109.627,09	8.197,73	15.315,97	0,07	94.311,12	4.797,31	8.532,18	0,04	101.094,91
SEGURANÇA PÚBLICA	161.001,51	161.001,51	78,26	158,83	0,00	160.842,68	78,26	158,83	0,00	160.842,68
Defesa Civil	161.001,51	161.001,51	78,26	158,83	0,00	160.842,68	78,26	158,83	0,00	160.842,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.159.188,29	3.301.388,29	334.884,14	575.933,35	2,53	2.725.454,94	257.653,96	476.459,89	2,46	2.824.928,40
Assistência ao Idoso	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
Assistência ao Portador de Deficiência	55.566,00	135.566,00	0,00	0,00	0,00	135.566,00	0,00	0,00	0,00	135.566,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	490.460,64	501.460,64	61.926,81	115.225,89	0,51	386.234,75	57.121,06	98.517,67	0,51	402.942,97

Assistência Comunitária	2.537.916,02	2.589.116,02	272.957,33	460.707,46	2,02	2.128.408,56	200.532,90	377.942,22	1,95	2.211.173,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.681.277,25	9.781.277,25	1.473.984,28	2.943.469,81	12,92	6.837.807,44	1.473.984,28	2.943.469,81	15,21	6.837.807,44
Previdência do Regime Estatutário	9.681.277,25	9.781.277,25	1.473.984,28	2.943.469,81	12,92	6.837.807,44	1.473.984,28	2.943.469,81	15,21	6.837.807,44
SAÚDE	24.006.282,08	25.629.782,08	4.838.349,33	7.645.646,84	33,56	17.984.135,24	3.211.951,42	5.458.191,06	28,21	20.171.591,02
Administração Geral	987.454,15	2.998.454,15	242.388,43	436.199,18	1,91	2.562.254,97	235.462,78	422.750,04	2,19	2.575.704,11
Atenção Básica	13.588.343,59	12.865.843,59	1.676.918,88	2.838.646,12	12,46	10.027.197,47	1.502.076,52	2.542.986,02	13,14	10.322.857,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.970.795,65	8.335.795,65	2.806.002,50	4.163.095,60	18,28	4.172.700,05	1.364.507,55	2.289.451,06	11,83	6.046.344,59
Vigilância Sanitária	425.491,22	395.491,22	35.570,73	58.370,71	0,26	337.120,51	33.615,20	55.613,36	0,29	339.877,86
Vigilância Epidemiológica	1.034.197,47	1.034.197,47	77.468,79	149.335,23	0,66	884.862,24	76.289,37	147.390,58	0,76	886.806,89
TRABALHO	120.970,48	120.970,48	9.942,07	18.221,75	0,08	102.748,73	7.367,80	14.087,48	0,07	106.883,00
Empregabilidade	120.970,48	120.970,48	9.942,07	18.221,75	0,08	102.748,73	7.367,80	14.087,48	0,07	106.883,00
EDUCAÇÃO	19.387.167,22	19.837.267,22	2.736.768,20	4.810.432,94	21,12	15.026.834,28	2.492.031,74	4.484.709,10	23,18	15.352.558,12
Alimentação e Nutrição	973.266,25	589.266,25	22.378,17	53.697,77	0,24	535.568,48	41.751,98	41.849,78	0,22	547.416,47
Ensino Fundamental	10.355.678,56	10.188.678,56	1.059.367,12	1.925.872,13	8,45	8.262.806,43	987.128,88	1.821.232,58	9,41	8.367.445,98
Ensino Profissional	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25
Ensino Superior	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75
Educação Infantil	7.656.526,50	8.039.526,50	1.571.627,74	2.668.071,41	11,71	5.371.455,09	1.379.755,71	2.458.835,11	12,71	5.580.691,39
Educação de Jovens e Adultos	73.509,20	98.509,20	29.604,58	53.159,05	0,23	45.350,15	29.604,58	53.159,05	0,27	45.350,15
Educação Especial	189.271,71	782.371,71	53.790,59	109.632,58	0,48	672.739,13	53.790,59	109.632,58	0,57	672.739,13
CULTURA	549.120,17	549.120,17	33.295,50	57.499,39	0,25	491.620,78	24.838,54	46.974,57	0,24	502.145,60
Difusão Cultural	549.120,17	549.120,17	33.295,50	57.499,39	0,25	491.620,78	24.838,54	46.974,57	0,24	502.145,60
URBANISMO	19.310.146,12	19.334.146,12	1.105.361,27	2.281.921,98	10,02	17.052.224,14	1.099.929,36	1.829.651,62	9,46	17.504.494,50
Infra-Estrutura Urbana	10.273.592,75	10.273.592,75	0,00	0,00	0,00	10.273.592,75	0,00	0,00	0,00	10.273.592,75
Serviços Urbanos	9.036.553,37	9.060.553,37	1.105.361,27	2.281.921,98	10,02	6.778.631,39	1.099.929,36	1.829.651,62	9,46	7.230.901,75
HABITAÇÃO	914.437,76	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76
Habitação Urbana	914.437,76	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76	0,00	0,00	0,00	914.437,76
SANEAMENTO	2.266.861,34	2.246.861,34	52.940,15	67.630,91	0,30	2.179.230,43	21.709,75	24.810,71	0,13	2.222.050,63
Saneamento Básico Urbano	2.266.861,34	2.246.861,34	52.940,15	67.630,91	0,30	2.179.230,43	21.709,75	24.810,71	0,13	2.222.050,63
GESTÃO AMBIENTAL	106.501,51	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51
Preservação e Conservação Ambiental	106.501,51	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51	0,00	0,00	0,00	106.501,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.522,01	18.522,01	1.159,46	2.233,39	0,01	16.288,62	1.159,46	2.233,39	0,01	16.288,62
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.522,01	18.522,01	1.159,46	2.233,39	0,01	16.288,62	1.159,46	2.233,39	0,01	16.288,62
AGRICULTURA	846.803,26	846.803,26	83.949,01	119.788,35	0,53	727.014,91	39.309,06	58.628,40	0,30	788.174,86
Promoção da Produção Agropecuária	846.803,26	846.803,26	83.949,01	119.788,35	0,53	727.014,91	39.309,06	58.628,40	0,30	788.174,86
INDÚSTRIA	667.949,65	667.949,65	36.165,34	47.840,02	0,21	620.109,63	36.165,34	47.840,02	0,25	620.109,63
Promoção Industrial	667.949,65	667.949,65	36.165,34	47.840,02	0,21	620.109,63	36.165,34	47.840,02	0,25	620.109,63
COMÉRCIO E SERVIÇOS	424.848,42	424.848,42	0,00	0,00	0,00	424.848,42	0,00	0,00	0,00	424.848,42
Promoção da Produção Agropecuária	260.465,63	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63
Promoção Comercial	75.245,64	75.245,64	0,00	0,00	0,00	75.245,64	0,00	0,00	0,00	75.245,64
Turismo	89.137,15	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15
COMUNICAÇÕES	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
Tecnologia da Informação	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
TRANSPORTE	1.253.707,94	1.178.707,94	41.366,96	59.371,36	0,26	1.119.336,58	40.871,96	58.876,36	0,30	1.119.831,58
Transporte Aéreo	107.659,13	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13
Transporte Rodoviário	1.146.048,81	1.071.048,81	41.366,96	59.371,36	0,26	1.011.677,45	40.871,96	58.876,36	0,30	1.012.172,45
DESPORTO E LAZER	669.687,23	669.687,23	39.993,54	76.115,69	0,33	593.571,54	40.359,71	71.850,26	0,37	597.836,97
Desporto Comunitário	520.700,87	520.700,87	39.993,54	76.115,69	0,33	444.585,18	40.359,71	71.850,26	0,37	448.850,61
Lazer	148.986,36	148.986,36	0,00	0,00	0,00	148.986,36	0,00	0,00	0,00	148.986,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.104.515,62	2.104.515,62	215.254,83	421.745,08	1,85	1.682.770,54	215.254,83	421.745,08	2,18	1.682.770,54
Serviço da Dívida Interna	1.136.787,75	1.136.787,75	87.634,92	175.289,95	0,77	961.497,80	87.634,92	175.289,95	0,91	961.497,80
Outros Encargos Especiais	967.727,87	967.727,87	127.619,91	246.455,13	1,08	721.272,74	127.619,91	246.455,13	1,27	721.272,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
Reserva de Contingência geral	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.834.852,28	5.899.252,28	442.675,47	881.198,48	3,87	5.018.053,80	442.675,47	881.198,48	4,55	5.018.053,80
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	5.954,14	11.908,28	0,05	128.091,72	5.954,14	11.908,28	0,06	128.091,72
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	5.954,14	11.908,28	0,05	128.091,72	5.954,14	11.908,28	0,06	128.091,72
JUDICIÁRIA	23.152,50	23.152,50	3.386,05	6.748,69	0,03	16.403,81	3.386,05	6.748,69	0,03	16.403,81
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.152,50	23.152,50	3.386,05	6.748,69	0,03	16.403,81	3.386,05	6.748,69	0,03	16.403,81
ADMINISTRAÇÃO	2.286.905,72	2.297.905,72	37.913,72	73.033,52	0,32	2.224.872,20	37.913,72	73.033,52	0,38	2.224.872,20
Administração Geral	2.135.256,84	2.135.256,84	25.230,39	47.094,51	0,21	2.088.162,33	25.230,39	47.094,51	0,24	2.088.162,33
Administração Financeira	20.837,25	20.837,25	3.137,11	6.271,45	0,03	14.565,80	3.137,11	6.271,45	0,03	14.565,80
Controle Externo	89.137,13	100.137,13	7.317,12	15.217,47	0,07	84.919,66	7.317,12	15.217,47	0,08	84.919,66
Administração de Receitas	41.674,50	41.674,50	2.229,10	4.450,09	0,02	37.224,41	2.229,10	4.450,09	0,02	37.224,41
DEFESA NACIONAL	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
Defesa Terrestre	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.572,30	99.572,30	10.296,68	21.875,73	0,10	77.696,57	10.296,68	21.875,73	0,11	77.696,57
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.274,98	20.274,98	0,00	0,00	0,00	20.274,98	0,00	0,00	0,00	20.274,98
Assistência Comunitária	79.297,32	79.297,32	10.296,68	21.875,73	0,10	57.421,59	10.296,68	21.875,73	0,11	57.421,59
SAÚDE	1.236.110,76	1.253.610,76	121.656,66	240.010,79	1,05	1.013.599,97	121.656,66	240.010,79	1,24	1.013.599,97
Administração Geral	95.295,69	95.295,69	13.524,04	25.335,94	0,11	69.959,75	13.524,04	25.335,94	0,13	69.959,75
Atenção Básica	713.274,80	730.774,80	75.127,80	150.697,59	0,66	580.077,21	75.127,80	150.697,59	0,78	580.077,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.009,91	332.009,91	26.219,34	51.705,44	0,23	280.304,47	26.219,34	51.705,44	0,27	280.304,47
Vigilância Sanitária	45.057,90	45.057,90	3.353,60	5.902,82	0,03	39.155,08	3.353,60	5.902,82	0,03	39.155,08
Vigilância Epidemiológica	50.472,46	50.472,46	3.431,88	6.369,00	0,03	44.103,46	3.431,88	6.369,00	0,03	44.103,46
TRABALHO	10.650,15	10.650,15	915,92	1.831,84	0,01	8.818,31	915,92	1.831,84	0,01	8.818,31
Empregabilidade	10.650,15	10.650,15	915,92	1.831,84	0,01	8.818,31	915,92	1.831,84	0,01	8.818,31
EDUCAÇÃO	1.743.392,05	1.779.292,05	245.633,06	490.810,49	2,15	1.288.481,56	245.633,06	490.810,49	2,54	1.288.481,56
Ensino Fundamental	937.279,87	947.279,87	97.221,11	193.817,67	0,85	753.462,20	97.221,11	193.817,67	1,00	753.462,20
Educação Infantil	791.526,10	808.426,10	138.620,48	277.189,03	1,22	531.237,07	138.620,48	277.189,03	1,43	531.237,07
Educação de Jovens e Adultos	4.862,03	6.862,03	2.876,47	5.347,97	0,02	1.514,06	2.876,47	5.347,97	0,03	1.514,06
Educação Especial	9.724,05	16.724,05	6.915,00	14.455,82	0,06	2.268,23	6.915,00	14.455,82	0,07	2.268,23
CULTURA	20.837,25	20.837,25	2.107,06	4.383,86	0,02	16.453,39	2.107,06	4.383,86	0,02	16.453,39
Difusão Cultural	20.837,25	20.837,25	2.107,06	4.383,86	0,02	16.453,39	2.107,06	4.383,86	0,02	16.453,39
URBANISMO	184.062,38	184.062,38	10.428,84	21.890,07	0,10	162.172,31	10.428,84	21.890,07	0,11	162.172,31
Serviços Urbanos	184.062,38	184.062,38	10.428,84	21.890,07	0,10	162.172,31	10.428,84	21.890,07	0,11	162.172,31
SANEAMENTO	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
Saneamento Básico Urbano	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60

AGRICULTURA	16.785,57	16.785,57	709,10	1.412,44	0,01	15.373,13	709,10	1.412,44	0,01	15.373,13
Promoção da Produção Agropecuária	16.785,57	16.785,57	709,10	1.412,44	0,01	15.373,13	709,10	1.412,44	0,01	15.373,13
INDÚSTRIA	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Promoção Industrial	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
TRANSPORTE	40.516,88	40.516,88	1.537,86	3.071,90	0,01	37.444,98	1.537,86	3.071,90	0,02	37.444,98
Transporte Rodoviário	40.516,88	40.516,88	1.537,86	3.071,90	0,01	37.444,98	1.537,86	3.071,90	0,02	37.444,98
DESPORTO E LAZER	19.100,81	19.100,81	2.136,38	4.220,87	0,02	14.879,94	2.136,38	4.220,87	0,02	14.879,94
Desporto Comunitário	16.206,75	16.206,75	2.136,38	4.220,87	0,02	11.985,88	2.136,38	4.220,87	0,02	11.985,88
Lazer	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
TOTAL	104.117.080,00	106.421.280,00	12.990.719,46	22.779.190,25	100,00	83.642.089,75	10.795.900,50	19.346.932,35	100,00	87.074.347,65
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 15h e 34m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FD449089

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.255.000,00	2.381.929,66
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	894.691,58
Ativo	2.200.000,00	877.997,50
Inativo	25.000,00	16.694,08
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	877.997,51
Ativo	2.700.000,00	877.997,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.039.000,00	574.304,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.039.000,00	574.304,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.290.500,00	34.936,40
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	34.936,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.990.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.265.000,00	2.381.929,66

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.730.000,00	2.836.991,97	2.836.991,97	2.417.818,57	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	2.595.788,48	2.595.788,48	2.209.605,65	0,00
Pensões por Morte	730.000,00	241.203,49	241.203,49	208.212,92	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.595.000,00	164.100,61	164.100,61	111.095,48	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.495.000,00	164.100,61	164.100,61	111.095,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.325.000,00	3.001.092,58	3.001.092,58	2.528.914,05	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.060.000,00	-619.162,92	-619.162,92	-146.984,39	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	4.925.500,00	1.772.689,09
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.925.500,00	1.772.689,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	4.925.500,00	1.772.689,09	1.772.689,09	1.772.689,09	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BEB81787

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	92.640.333,88	27.479.346,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.058.713,00	6.386.263,29
IPTU	4.726.007,00	3.324.058,45
ISS	1.885.542,00	839.230,28
ITBI	2.141.607,00	627.746,94
IRRF	1.438.331,00	660.582,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.226,00	934.645,50
Contribuições	5.775.051,00	2.009.870,71
Receita Patrimonial	4.623.024,88	641.654,47
Aplicações Financeiras (II)	4.507.423,88	607.080,24
Outras Receitas Patrimoniais	115.601,00	34.574,23
Transferências Correntes	68.405.756,00	18.368.050,38
Cota-Parte do FPM	15.975.226,00	6.394.159,97
Cota-Parte do ICMS	9.401.768,00	2.871.350,49
Cota-Parte do IPVA	3.889.620,00	1.973.565,38
Cota-Parte do ITR	282.009,00	85.092,07
Transferências da LC 87/1996	61.385,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	98.909,00	46.415,56
Transferências do FUNDEB	12.100.000,00	4.575.553,69
Outras Transferências Correntes	26.596.839,00	2.421.913,22
Demais Receitas Correntes	777.789,00	73.507,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	777.789,00	73.507,70
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	88.132.910,00	26.872.266,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.610.040,00	375.178,55
Operações de Crédito (VI)	5.788.125,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	1.706.152,00	375.178,55
Convênios	0,00	338.488,00
Outras Transferências de Capital	1.706.152,00	36.690,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.821.915,00	375.178,55
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	89.954.825,00	27.247.444,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.486.904,00	21.598.142,27	18.198.741,32	17.454.735,06	226.420,75	1.006.582,84	970.140,66
Pessoal e Encargos Sociais	43.908.795,00	13.565.284,59	12.290.048,49	12.271.115,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	382.016,25	24.854,60	24.854,60	24.854,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.196.092,75	8.008.003,08	5.883.838,23	5.158.765,22	226.420,75	1.006.582,84	970.140,66
Transferências Constitucionais e Legais	3.559.680,89	612.742,82	318.087,42	311.703,42	0,00	4.911,42	4.911,42
Demais Despesas Correntes	33.636.411,86	7.395.260,26	5.565.750,81	4.847.061,80	226.420,75	1.001.671,42	965.229,24
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.104.887,75	21.573.287,67	18.173.886,72	17.429.880,46	226.420,75	1.006.582,84	970.140,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.111.582,47	299.849,50	266.992,55	210.183,93	93.504,49	1.273.699,38	886.809,43
Investimentos	17.113.709,72	149.414,15	116.557,20	59.748,58	93.504,49	1.273.699,38	886.809,43
Inversões Financeiras	243.101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	243.101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.771,50	150.435,35	150.435,35	150.435,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	17.356.810,97	149.414,15	116.557,20	59.748,58	93.504,49	1.273.699,38	886.809,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	613.541,25	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	99.075.239,97	21.722.701,82	18.290.443,92	17.489.629,04	319.925,24	2.280.282,22	1.856.950,09
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.580.940,49

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.071.230,25
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	32.776,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.854,60
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.588.861,96
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	354.094,15

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	416.575,74	267.129,40
DEDUÇÕES (XXIX)	14.524.441,59	22.293.712,85
Disponibilidade de Caixa	14.524.441,59	22.048.123,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.938.553,24	23.366.457,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	414.111,65	1.318.333,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	245.588,88
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.107.865,85	-22.026.583,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.918.717,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-904.221,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-1.234.077,41	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.588.861,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.580.940,49	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.480.906,12	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.480.906,12	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 15h e 58m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:FEDA4A96

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.191.487,00	5.451.617,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.726.007,00	3.324.058,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.141.607,00	627.746,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.885.542,00	839.230,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	660.582,12
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.795.849,00	14.213.229,00
2.1- Cota-Parte FPM	21.705.470,00	7.992.699,85
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.969.032,00	7.992.699,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.736.438,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	3.589.187,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	58.019,43
2.4- Cota-Parte ITR	352.510,00	106.365,01

2.5- Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	2.466.956,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.987.336,00	19.664.846,79
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.411.882,20	2.842.645,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.834.951,80	2.073.565,90
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.160.849,21	4.642.653,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.224.001,45	4.577.101,48
6.1.1- Principal	12.100.000,00	4.575.553,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	124.001,45	1.547,79
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.468.423,88	32.776,07
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.468.423,88	32.776,07
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.468.423,88	32.776,07
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.468.423,88	32.776,07
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.688.117,80	1.732.907,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	15.160.849,21	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.137.450,32	3.228.882,22	3.228.882,22	2.312.948,74	0,00
10.1- Educação Infantil	5.571.662,48	1.488.115,88	1.488.115,88	1.062.429,98	0,00
10.1.1 - Creche	5.571.662,48	1.488.115,88	1.488.115,88	1.062.429,98	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	6.565.787,84	1.740.766,34	1.740.766,34	1.250.518,76	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.137.450,32	3.228.882,22	3.228.882,22	2.312.948,74	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.244.722,49	4.930.846,64	3.440.669,00	313.875,85	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.612.594,44	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.027.896,72	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.027.896,72	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	1.516.084,92	12.203.740,83	12.203.740,83	80,50

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.807.907,62	1.455.150,98	1.245.914,68	998.994,56	209.236,30
24.1 - Creche	2.807.907,62	1.455.150,98	1.245.914,68	998.994,56	209.236,30
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.528.957,91	560.591,49	455.951,94	448.052,74	104.639,55

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.336.865,53	2.015.742,47	1.701.866,62	1.447.047,30	313.875,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.260.464,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.732.907,89
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	18.787,40
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.508.769,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.916.211,70	5.508.769,67	28,01
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (g)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.845.401,55	653.390,22
35.1- Salário-Educação	1.183.837,55	326.100,03
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	361.690,00	93.969,60
35.4 - PNATE	49.547,00	6.815,70
35.5- Outras Transferências do FNDE	250.327,00	226.504,89
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	275.838,76	219.200,82
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.672,00	12.504,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	2.241.912,31	885.095,93

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.718.297,60	2.945.260,44	2.736.024,14	62,00	209.236,30
41.1- Creche	8.718.297,60	2.945.260,44	2.736.024,14	63,00	209.236,30
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	11.829.206,42	2.301.367,22	2.196.727,67	65,00	104.639,55
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	81.033,75	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	57.881,25	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	20.686.419,02	5.246.627,66	4.932.751,81	328,00	313.875,85

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.616.559,27	5.301.243,43	4.975.519,59	69,00	325.723,84
47.1- Despesas Correntes	20.436.448,04	5.272.779,90	4.969.907,70	70,00	302.872,20
47.1.1- Pessoal Ativo	15.067.639,16	4.557.646,20	4.557.646,20	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	552.361,00	0,00	0,00	73,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.816.447,88	715.133,70	412.261,50	74,00	302.872,20
47.2- Despesas de Capital	1.180.111,23	28.463,53	5.611,89	75,00	22.851,64
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.180.111,23	28.463,53	5.611,89	77,00	22.851,64

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	145.441,75	1.059.910,50
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.228.882,22	104.750,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-3.083.440,47	955.160,07
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.083.440,47	955.160,07

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 08m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C7EFBBC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A SSÚDE - ASPS

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.191.487,00	10.191.487,00	5.451.617,79	53,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.726.007,00	4.726.007,00	3.324.058,45	70,34
IPTU	4.051.688,00	4.051.688,00	2.640.430,03	65,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	674.319,00	674.319,00	683.628,42	101,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	627.746,94	29,31
ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	623.899,03	29,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.847,91	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.885.542,00	1.885.542,00	839.230,28	44,51
ISS	1.780.428,00	1.780.428,00	820.306,14	46,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.114,00	105.114,00	18.924,14	18,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.438.331,00	660.582,12	45,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.136.139,00	37.136.139,00	14.213.229,00	38,27
Cota-Parte FPM	19.969.032,00	19.969.032,00	7.992.699,85	40,03
Cota-Parte ITR	352.510,00	352.510,00	106.365,01	30,17
Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	4.862.025,00	2.466.956,72	50,74
Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	11.752.209,00	3.589.187,99	30,54
Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	123.635,00	58.019,43	46,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.327.626,00	47.327.626,00	19.664.846,79	41,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.301.462,80	7.596.462,80	2.276.297,22	29,97	2.116.816,04	27,87	2.062.210,55	27,15
Despesas Correntes	7.897.720,80	7.197.720,80	2.250.853,22	31,27	2.093.451,04	29,08	2.058.645,55	28,60
Despesas de Capital	403.742,00	398.742,00	25.444,00	6,38	23.365,00	5,86	3.565,00	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.554.066,57	5.919.066,57	2.431.858,22	41,09	1.800.225,48	30,41	1.767.906,02	29,87
Despesas Correntes	5.313.280,57	5.678.280,57	2.431.008,22	42,81	1.800.225,48	31,70	1.767.906,02	31,13
Despesas de Capital	240.786,00	240.786,00	850,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	398.930,79	368.930,79	63.592,32	17,24	61.021,00	16,54	61.021,00	16,54
Despesas Correntes	398.930,79	368.930,79	63.592,32	17,24	61.021,00	16,54	61.021,00	16,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	652.909,95	652.909,95	150.170,10	23,00	150.170,10	23,00	150.170,10	23,00
Despesas Correntes	652.909,95	652.909,95	150.170,10	23,00	150.170,10	23,00	150.170,10	23,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.082.749,84	2.749.776,85	458.420,12	16,67	444.970,98	16,18	435.645,78	15,84
Despesas Correntes	1.065.385,46	2.719.412,47	435.014,53	16,00	421.875,39	15,51	417.602,53	15,36
Despesas de Capital	17.364,38	30.364,38	23.405,59	77,08	23.095,59	76,06	18.043,25	59,42
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.990.119,95	17.287.146,96	5.380.337,98	31.12	4.573.203,60	26,45	4.476.953,45	25,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.380.337,98	4.573.203,60	4.476.953,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	567.465,69	567.465,69	567.465,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	2.205,00	2.205,00	2.205,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	5.096,21	5.096,21	5.096,21
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.805.571,08	3.998.436,70	3.902.186,55
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.949.727,02	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.048.709,68	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		20,33	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	282,00			-282,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	4.814,21			-4.814,21
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	5.096,21			-5.096,21

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.346.331,08	8.346.331,08	1.702.178,68	20,39
Proveniente da União	5.877.543,08	5.877.543,08	1.308.190,85	22,26
Proveniente dos Estados	2.468.788,00	2.468.788,00	393.987,83	15,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	495,28	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.346.331,08	8.346.331,08	1.702.673,96	20,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.155,59	6.000.155,59	713.046,49	11,88	576.867,57	9,61	475.278,51	7,92
Despesas Correntes	4.274.323,96	4.274.323,96	690.413,73	16,15	558.055,12	13,06	473.049,36	11,07
Despesas de Capital	1.725.831,63	1.725.831,63	22.632,76	1,31	18.812,45	1,09	2.229,15	0,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.748.738,99	2.748.738,99	1.782.942,82	64,86	540.931,02	19,68	524.443,66	19,08
Despesas Correntes	2.743.226,49	2.748.738,99	1.782.942,82	64,86	540.931,02	19,68	524.443,66	19,08
Despesas de Capital	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.618,33	71.618,33	681,21	0,95	495,18	0,69	495,18	0,69
Despesas Correntes	71.618,33	71.618,33	681,21	0,95	495,18	0,69	495,18	0,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	431.759,98	431.759,98	5.534,13	1,28	3.589,48	0,83	3.182,46	0,74
Despesas Correntes	420.472,59	420.472,59	5.534,13	1,32	3.589,48	0,85	3.182,46	0,76
Despesas de Capital	11.287,39	11.287,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	343.972,99	3.115,00	0,91	3.115,00	0,91	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	343.972,99	3.115,00	0,91	3.115,00	0,91	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.252.272,89	9.596.245,88	2.505.319,65	26,11	1.124.998,25	11,72	1.003.399,81	10,46
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.301.618,39	13.596.618,39	2.989.343,71	21,99	2.693.683,61	19,81	2.537.489,06	18,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.302.805,56	8.667.805,56	4.214.801,04	48,63	2.341.156,50	27,01	2.292.349,68	26,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	470.549,12	440.549,12	64.273,53	14,59	61.516,18	13,96	61.516,18	13,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.084.669,93	1.084.669,93	155.704,23	14,35	153.759,58	14,18	153.352,56	14,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.082.749,84	3.093.749,84	461.535,12	14,92	448.085,98	14,48	435.645,78	14,08
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.242.392,84	26.883.392,84	7.885.657,63	29,33	5.698.201,85	21,20	5.480.353,26	20,39
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.252.272,89	9.596.245,88	2.505.319,65	26,11	1.124.998,25	11,72	1.003.399,81	10,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.990.119,95	17.287.146,96	5.380.337,98	31,12	4.573.203,60	26,45	4.476.953,45	25,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 30m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2708C9E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 12m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BB049B46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.117.080,00
Previsão Atualizada	104.940.373,88
Receitas Realizadas	28.732.522,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.480.906,12
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.117.080,00
Dotação Atualizada	106.421.280,00
Despesas Empenhadas	22.779.190,25
Despesas Liquidadas	19.346.932,35
Despesas Pagas	18.546.117,47
Superávit Orçamentário	9.385.590,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	22.779.190,25
Despesas Liquidadas	19.346.932,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	69.421.205,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.016.205,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.016.205,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.381.929,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	2.381.929,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	354.094,15	7.588.861,96	2.143,18

Resultado Primário	-13.071.230,25	7.580.940,49	-58,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	414.111,65	0,00	319.925,24	94.186,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.519.208,95	195.289,50	1.856.950,09	5.466.969,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.933.320,60	195.289,50	2.176.875,33	5.561.155,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.527.557,07	<18% / 25%>	28,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	5.788.125,00
Despesa de Capital Líquida	299.849,50	17.811.732,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.333.356,69	27.454.993,24	17.143.668,90	13.681.989,65
Despesas Previdenciárias	5.058.150,98	17.654.922,02	21.883.397,13	12.334.516,42
Resultado Previdenciário	2.275.205,71	9.800.071,22	-4.739.728,23	1.347.473,23
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	220,23	115.542,77
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	115.763,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.998.436,70	15,00	20,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 53m.			

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A45FB552

GABINETE DO PREFEITO
LEI 034/2021

LEI Nº. 034/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Asssitência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31861	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo CMDCA	500,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	

3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31861	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo CMDCA	10.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	11.000,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização o Excesso Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 1728.07.11.03.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.000,00
1728.07.11.03.00.00	Repasse MDS-FEAS-FIA-Incentivo CMDCA	10.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	11.000,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2021	Executar o Projeto FIA Incentivo CMDCA.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:881441E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 035/2021

LEI Nº. 035/2021

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para Execução do Projeto Convênio FIA, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	Secretaria de Trabalho e Serviço Social - STSS	
09.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0021.5.001	Execução do Projeto Convênio FIA	
3.3.30.00.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	1.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	31.000,00
3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 31862	Seju/Repasse FEAS FIA Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	10.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	42.500,00

Art. 2°. A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização o Excesso Arrecadação das Alíneas de Receitas 1321.00.11.00.00.00 e 1728.07.11.04.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
1321.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.500,00
1728.07.11.04.00.00	Repasse MDS-FEAS-FIA-Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	40.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	42.500,00

Art. 3°. Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2021 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	**Execução do Projeto Convênio FIA**
OBJETIVOS	Manter Atividades no Atendimento de Crianças e Adolescentes de Acordo Com o Convênio FIA - Fundo da Infância e Adolescência.
METAS 2021	Executar o Projeto FIA Incentivo à Criança e Adolescente.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:56A371AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2021

PORTARIA Nº 336/2021

SÚMULA: Nomeia os responsáveis pelos Módulos do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda/PR, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo, para serem responsáveis pelos Módulos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

NOME	CPF	MODULO
Manoel Messias Firmino	548.320.129-91	Tabelas Cadastrais
Manoel Messias Firmino	548.320.129-91	Planejamento e Orçamento
Manoel Messias Firmino	548.320.129-91	Contábil
Joel Almeida Santos	521.397.609-30	Tesouraria
Monica de Gois Silva	029.448.629-10	Licitação
Monica de Gois Silva	029.448.629-10	Contrato
Rodrigo Catarino Godinho da Silva	055.889.149-70	Controle Interno
Andressa Oliveira Guerra	087.206.549-95	Patrimônio
Ernani Freire Setubal	617.821.659-91	Folha de Pagamento
Michely Karina Girardi Costa Decozimo	006.870.139-09	Tributário
Renan Januário Scanacapra	076.603.629-41	Obras Públicas

Artigo 2º - É de responsabilidade dos servidores nomeados, o preenchimento e encaminhamento dos dados ao Tribunal de Contas do Estado, contidas na Legislação Pertinente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 26 de Maio de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3E6AF098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 330/2021

PORTARIA No 330/2021

Súmula: Dispõe sobre a atualização na utilização do correio eletrônico pelo Poder Executivo do Município de Loanda-PR, implantado através da Portaria nº. 255/2018, devidamente alterada pela Portaria nº. 504/2018 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da garantia de acesso à informação;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº. 02/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná, Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate a Improbidade Administrativa (GEPATRIA),

R E S O L V E:

Artigo 1o. Fica atualizada e disciplinada a implantação e a utilização do correio eletrônico pelo Poder Executivo Municipal de Loanda-PR.

Artigo 2o. O correio eletrônico deverá ser utilizado para recepção e transmissão dos atos e comunicações oficiais e de trabalho do Poder Executivo Municipal de Loanda-PR, no âmbito das suas secretarias, departamentos, unidades, setores e servidores, consoante normas desta Portaria.

Artigo 3o. O domínio para utilização do correio eletrônico, que será sempre único, é o pr.gov.br e terá hospedagem na Celepar - Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

Artigo 4o. Todos os e-mails terão o domínio pr.gov.br e obrigatoriamente deverão constar do Portal de Transparência do Poder Executivo do Município de Loanda-PR.

Artigo 5o. As caixas de entrada dos endereços eletrônicos deverão ter a testificação automática ao remetente, com opção de solicitação de confirmação de recebimento, que reconhece que o e-mail foi recebido e aberto.

Artigo 6o. Os e-mails serão recebidos pelos respectivos responsáveis descritos na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1o. A abertura de cada e-mail deve dar-se no prazo máximo de dois (2) dias úteis contados do recebimento, sob pena de falta funcional e sanções disciplinares.

§ 2o. Todas as mensagens eletrônicas destinadas aos endereços descritos no Anexo Único desta Portaria, consideram-se como abertas pelos próprios destinatários, ainda que nomeado outro para fazê-lo, sendo inescusável alegar não recebimento ou desconhecimento.

§ 3o. Quando a mensagem eletrônica for recebida pelo Protocolo, este informará ao emitente o número do registro correspondente.

Artigo 7o. O responsável pelo recebimento de e-mail deverá observar os seguintes procedimentos:

I – abrir a mensagem, acusando o seu recebimento;
II – imprimir total ou parcialmente, ou fazer download;
III – comunicar o destinatário, quando este designou outro para o recebimento do e-mail;
IV – interpretar o conteúdo da mensagem para que a resposta seja confeccionada dentro do prazo estabelecido;
V – com a resposta, encaminhar ao remetente; caso o assunto comportar; dando solução ao expediente;
VI – arquivar os documentos, conforme rotina de cada Secretaria Municipal.

Artigo 8o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO OU SETOR	E-MAIL OFICIAL	RESPONSÁVEL ABERTURA-RESPOSTA
PREFEITO-GABINETE	gabinete@loanda.pr.gov.br	Camila Afonso Gomes Diretora de Imprensa GPRE Matrícula 966821
GABINETE	imprensa@loanda.pr.gov.br	Jean Aparecido Mendonça Bonfim Chefe de Gabinete Matrícula 966845
CONTROLE INTERNO	controladoriainterna@loanda.pr.gov.br	Grasiela Alamino Petereit Agente Administrativo Matrícula 108.551
PROCURADORIA JURÍDICA	procuradoriajuridica@loanda.pr.gov.br	João Paulo Januário Russo Procurador Jurídico Matrícula 966811
PROTOCOLO CENTRAL	protocolo@loanda.pr.gov.br	Camila Afonso Gomes Diretora de Imprensa GPRE Matrícula 966821
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMIISTRAÇÃO	administracao@loanda.pr.gov.br	Ademir Antônio Saravalli Secretário Municipal Matrícula 966843
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	planejamento@loanda.pr.gov.br	Eder Aparecido Januário Pietro Secretário Municipal Matrícula 966801
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	educacao@loanda.pr.gov.br	Douglas Nakadomari Diretor Administrativo SEC Matrícula 966418
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMERCIO E AGRICULTURA	industria.comercio@loanda.pr.gov.br	Bruno Leão Spessia Secretário Municipal Matrícula 966815
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL	servicosocial@loanda.pr.gov.br	Jaqueline Luizão dos Santos Secretária Municipal Matrícula 966810
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	saude@loanda.pr.gov.br	Ana Paula Marques Alencar Secretária Municipal Matrícula 966795
OUVIDORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ouvidoria@loanda.pr.gov.br	Sandra Mara Ferreira Nunes Ouvidor Municipal Matrícula 966165
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	meioambiente@loanda.pr.gov.br	Ângela Mary Alencar Diretora Geral – SUMA Matrícula 966833
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	esporte@loanda.pr.gov.br	Donizete Dercival Ferri Chefe da Divisão de Esportes Matrícula 61571
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	rh@loanda.pr.gov.br	Ernane Freire Setúbal Chefe da Divisão de Recursos Humanos Matrícula 5901
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	licitacao@loanda.pr.gov.br	Danieli Freitas da Silva Diretora de Licitações Matricula 966803

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:A7EE1A8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Lobato, FÁBIO CHICAROLI, e a Secretária Municipal de Ação Social Sra. FABÍOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI, no uso de suas atribuições legais, resolvem:
AUTORIZAR:

A empresa **NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 32.720.470/0001-16, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 105, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **GABRILEI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO**, residente e domiciliada Rua Duque de Caxias, nº 105, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná, portadora da CI/RG nº 10.355.311-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 075.394.409-02, o **INÍCIO** da prestação de serviços vinculado ao Contrato nº 030/2021, do Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade nº 005/2021, visando atender ao Chamamento Público nº. 001/2021 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DAS ÁREAS DA SAÚDE, RELATIVOS AO PROGRAMA PREVINE BRASIL, BEM COMO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**.
- ÁREA DA AÇÃO SOCIAL: **SENDO A ESPECIALIDADE – PSICOLOGIA (13h34min semanais) pelo período de 27 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**
Valor Máximo Total: R$ 11.187,52 (Onze mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.05.2021 até 31.12.2021.
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.087.3390.39	780	353/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	494	276/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.087.3390.39	1780	655/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.087.3390.39	31022	667/2021	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.077.3390.39	3376	661/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.077.3390.39	3494	647/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Contratante

NASCIMENTO & BUZO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHA:

FABÍOLA DE OLIVEIRA

GAZZONE CHICAROLI

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6B30AE87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.801.700,20	103.292.700,20	20.523.353,98	19,87	40.855.925,34	39,55	62.436.774,86
RECEITAS CORRENTES	101.869.925,00	101.869.925,00	20.517.037,18	20,14	40.764.295,25	40,02	61.105.629,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.499.079,50	17.499.079,50	5.138.831,83	29,37	8.117.007,19	46,39	9.382.072,31
Impostos	14.319.237,00	14.319.237,00	4.287.493,33	29,94	6.749.359,43	47,13	7.569.877,57
Taxas	3.175.307,50	3.175.307,50	851.268,17	26,81	1.367.246,95	43,06	1.808.060,55

Contribuição de Melhoria	4.535,00	4.535,00	70,33	1,55	400,81	8,84	4.134,19
CONTRIBUIÇÕES	2.783.960,00	2.783.960,00	574.965,84	20,65	1.092.216,98	39,23	1.691.743,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.783.960,00	2.783.960,00	574.965,84	20,65	1.092.216,98	39,23	1.691.743,02
RECEITA PATRIMONIAL	626.070,00	626.070,00	117.689,60	18,80	128.532,25	20,53	497.537,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	1.605,00	3,21	1.605,00	3,21	48.395,00
Valores Mobiliários	576.070,00	576.070,00	116.084,60	20,15	126.927,25	22,03	449.142,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.463.675,00	4.463.675,00	373.836,74	8,38	645.225,24	14,46	3.818.449,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.438.675,00	4.438.675,00	371.089,86	8,36	641.483,71	14,45	3.797.191,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	2.746,88	10,99	3.741,53	14,97	21.258,47
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.272.691,50	75.272.691,50	13.910.672,85	18,48	30.114.928,22	40,01	45.157.763,28
Transferências da União e de suas Entidades	32.264.531,50	32.264.531,50	5.528.493,08	17,13	12.135.948,83	37,61	20.128.582,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.863.160,00	25.863.160,00	5.243.479,28	20,27	11.370.496,85	43,96	14.492.663,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	145.000,00	145.000,00	27.875,48	19,22	57.398,47	39,59	87.601,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.000.000,00	3.110.825,01	18,30	6.551.084,07	38,54	10.448.915,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.224.449,00	1.224.449,00	401.040,32	32,75	666.385,37	54,42	558.063,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.050,00	147.050,00	10.529,37	7,16	32.111,83	21,84	114.938,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.465,00	86.465,00	32.153,61	37,19	42.836,25	49,54	43.628,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	990.934,00	990.934,00	358.357,34	36,16	591.437,29	59,68	399.496,71
RECEITAS DE CAPITAL	931.775,20	1.422.775,20	6.316,80	0,44	91.630,09	6,44	1.331.145,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	81.892,20	0,00	-81.892,20
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	81.892,20	0,00	-81.892,20
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	1.441,68	4,48	30.758,32
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	1.441,68	6,49	20.758,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	889.575,20	1.380.575,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.575,20
Transferências da União e de suas Entidades	859.500,00	1.350.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	30.075,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	6.316,80	63,17	8.296,21	82,96	1.703,79
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	6.316,80	63,17	8.296,21	82,96	1.703,79
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	37.500,00	25,00	37.500,00	25,00	112.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.951.700,20	103.442.700,20	20.560.853,98	19,88	40.893.425,34	39,53	62.549.274,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.951.700,20	103.442.700,20	20.560.853,98	19,88	40.893.425,34	39,53	62.549.274,86
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.951.700,20	103.442.700,20	20.560.853,98	19,88	40.893.425,34	39,53	62.549.274,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	17.066.290,71	-	-	17.066.290,71	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	17.066.290,71	-	-	17.066.290,71	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.801.700,20	120.358.990,91	14.070.120,75	39.542.241,23	80.816.749,68	14.475.874,70	26.753.262,58	93.605.728,33	25.679.902,36
DESPESAS CORRENTES	94.430.500,98	105.376.713,17	13.006.786,62	36.301.773,75	69.074.939,42	13.770.214,60	25.172.641,45	80.204.071,72	24.098.831,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.538.479,74	63.088.727,71	9.826.633,66	19.728.549,47	43.360.178,24	9.753.685,81	19.320.369,87	43.768.357,84	18.455.155,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	66.168,32	134.070,28	415.929,72	66.168,32	134.070,28	415.929,72	134.070,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.342.021,24	41.737.985,46	3.113.984,64	16.439.154,00	25.298.831,46	3.950.360,47	5.718.201,30	36.019.784,16	5.509.606,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.342.021,24	41.737.985,46	3.113.984,64	16.439.154,00	25.298.831,46	3.950.360,47	5.718.201,30	36.019.784,16	5.509.606,22
DESPESAS DE CAPITAL	7.691.199,22	14.302.277,74	1.063.334,13	3.240.467,48	11.061.810,26	705.660,10	1.580.621,13	12.721.656,61	1.581.070,47
INVESTIMENTOS	3.801.199,22	10.412.277,74	646.928,81	949.701,30	9.462.576,44	47.345,50	276.514,90	10.135.762,84	276.964,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.000,00	3.890.000,00	416.405,32	2.290.766,18	1.599.233,82	658.314,60	1.304.106,23	2.585.893,77	1.304.106,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	103.750,00	37.500,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.951.700,20	120.508.990,91	14.116.370,75	39.588.491,23	80.920.499,68	14.513.374,70	26.790.762,58	93.718.228,33	25.717.402,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	102.951.700,20	120.508.990,91	14.116.370,75	39.588.491,23	80.920.499,68	14.513.374,70	26.790.762,58	93.718.228,33	25.717.402,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.304.934,11	-	-	14.102.662,76	-	15.176.022,98
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.951.700,20	120.508.990,91	14.116.370,75	40.893.425,34	-	14.513.374,70	40.893.425,34	-	40.893.425,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/mai/2021 as 08h e 05m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	37.500,00	25,00	37.500,00	25,00	112.500,00
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	37.500,00	25,00	37.500,00	25,00	112.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	37.500,00	25,00	37.500,00	25,00	112.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	37.500,00	25,00	37.500,00	25,00	112.500,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	103.750,00	37.500,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	103.750,00	37.500,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	103.750,00	37.500,00	37.500,00	112.500,00	37.500,00

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:44B1E23A

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	102.801.700,20	120.358.990,91	14.070.120,75	39.542.241,23	99,88	80.816.749,68	14.475.874,70	26.753.262,58	99,86	93.605.728,33
LEGISLATIVA	3.700.000,00	3.700.000,00	414.652,36	910.116,45	2,30	2.789.883,55	417.430,97	815.319,30	3,04	2.884.680,70
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	414.652,36	910.116,45	2,30	2.789.883,55	417.430,97	815.319,30	3,04	2.884.680,70
ADMINISTRAÇÃO	15.359.994,14	15.594.994,14	2.090.515,61	4.958.493,60	12,53	10.636.500,54	1.981.117,75	3.831.940,18	14,30	11.763.053,96
Administração Geral	9.827.414,52	10.062.414,52	1.265.083,79	2.967.638,28	7,50	7.094.776,24	1.248.308,93	2.442.011,01	9,12	7.620.403,51
Administração Financeira	4.628.615,62	4.628.615,62	728.847,55	1.739.165,88	4,39	2.889.449,74	636.595,53	1.195.896,51	4,46	3.432.719,11
Controle Externo	113.960,00	113.960,00	13.591,06	29.222,65	0,07	84.737,35	13.591,06	27.876,23	0,10	86.083,77
Tecnologia da Informação	296.167,00	296.167,00	31.032,76	90.341,80	0,23	205.825,20	33.963,03	69.058,66	0,26	227.108,34
Comunicação Social	185.797,00	185.797,00	15.961,66	33.480,75	0,08	152.316,25	16.272,13	32.145,68	0,12	153.651,32
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	308.040,00	308.040,00	35.998,79	98.644,24	0,25	209.395,76	32.387,07	64.952,09	0,24	243.087,91
SEGURANÇA PÚBLICA	49.757,50	651.507,50	244.910,04	260.947,71	0,66	390.559,79	1.728,15	6.113,12	0,02	645.394,38
Policiamento	9.750,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00
Defesa Civil	40.007,50	641.757,50	244.910,04	260.947,71	0,66	380.809,79	1.728,15	6.113,12	0,02	635.644,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.090.463,95	4.888.131,68	363.522,41	1.859.935,45	4,70	3.028.196,23	570.090,85	1.049.346,95	3,92	3.838.784,73
Assistência ao Idoso	424.736,18	424.736,18	0,00	351.670,76	0,89	73.065,42	76.904,67	110.698,49	0,41	314.037,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.051.367,25	1.133.120,78	19.981,23	689.108,76	1,74	444.012,02	136.282,23	232.788,86	0,87	900.331,92
Assistência Comunitária	2.614.360,52	3.330.274,72	343.541,18	819.155,93	2,07	2.511.118,79	356.903,95	705.859,60	2,63	2.624.415,12
SAÚDE	24.779.502,15	28.502.153,55	4.202.537,78	13.182.457,68	33,30	15.319.695,87	4.738.960,96	8.046.831,63	30,04	20.455.321,92
Administração Geral	1.074.307,00	4.170.988,73	931.232,82	1.546.884,08	3,91	2.624.104,65	600.694,26	1.016.275,27	3,79	3.154.713,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	238.440,00	238.440,00	3.934,08	9.332,76	0,02	229.107,24	7.339,58	9.243,26	0,03	229.196,74
Atenção Básica	9.606.358,30	10.102.118,30	1.800.342,33	4.248.883,74	10,73	5.853.234,56	1.682.551,52	3.102.304,88	11,58	6.999.813,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.129.693,22	12.259.902,89	1.193.152,06	6.739.365,40	17,02	5.520.537,49	2.140.554,23	3.343.343,48	12,48	8.916.559,41
Suporte Profilático e Terapêutico	595.988,43	595.988,43	78.380,24	207.381,82	0,52	388.606,61	89.138,65	172.203,70	0,64	423.784,73

Vigilância Sanitária	1.134.715,20	1.134.715,20	195.496,25	430.609,88	1,09	704.105,32	218.682,72	403.461,04	1,51	731.254,16
TRABALHO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Fomento ao Trabalho	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
EDUCAÇÃO	33.075.601,66	35.590.257,25	4.199.355,48	9.355.629,25	23,63	26.234.628,00	4.239.491,90	8.360.284,29	31,21	27.229.972,96
Administração Geral	2.857.930,00	2.919.194,53	394.383,83	815.613,93	2,06	2.103.580,60	361.478,34	721.982,84	2,69	2.197.211,69
Alimentação e Nutrição	894.580,17	994.505,92	86.253,56	132.694,16	0,34	861.811,76	63.230,20	63.230,20	0,24	931.275,72
Ensino Fundamental	12.287.393,27	13.470.810,69	1.568.458,67	3.719.989,71	9,40	9.750.820,98	1.614.353,67	3.209.375,52	11,98	10.261.435,17
Ensino Profissional	77.859,44	77.859,44	0,00	0,00	0,00	77.859,44	0,00	0,00	0,00	77.859,44
Ensino Superior	3.146.533,75	3.146.533,75	361.138,26	662.846,66	1,67	2.483.687,09	357.688,26	659.396,66	2,46	2.487.137,09
Educação Infantil	12.777.765,12	13.947.813,01	1.657.954,68	3.749.432,99	9,47	10.198.380,02	1.711.574,95	3.431.247,27	12,81	10.516.565,74
Educação de Jovens e Adultos	216.970,00	216.970,00	21.831,46	45.995,04	0,12	170.974,96	21.831,46	45.995,04	0,17	170.974,96
Educação Especial	816.569,91	816.569,91	109.335,02	229.056,76	0,58	587.513,15	109.335,02	229.056,76	0,85	587.513,15
CULTURA	960.296,71	1.319.796,71	410.734,58	523.815,58	1,32	795.981,13	50.737,32	96.299,20	0,36	1.223.497,51
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00
Difusão Cultural	910.346,71	1.269.846,71	410.734,58	523.815,58	1,32	746.031,13	50.737,32	96.299,20	0,36	1.173.547,51
URBANISMO	8.101.313,59	14.612.931,35	957.515,41	2.306.792,00	5,83	12.306.139,35	962.895,69	1.835.641,49	6,85	12.777.289,86
Infra-Estrutura Urbana	8.101.313,59	14.612.931,35	957.515,41	2.306.792,00	5,83	12.306.139,35	962.895,69	1.835.641,49	6,85	12.777.289,86
HABITAÇÃO	73.249,00	145.043,23	350,00	3.200,00	0,01	141.843,23	1.300,00	2.850,00	0,01	142.193,23
Habitação Urbana	73.249,00	145.043,23	350,00	3.200,00	0,01	141.843,23	1.300,00	2.850,00	0,01	142.193,23
SANEAMENTO	10.516,21	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21
Saneamento Básico Urbano	10.516,21	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21
GESTÃO AMBIENTAL	2.485.635,65	3.316.753,89	92.357,20	938.090,01	2,37	2.378.663,88	312.690,75	472.692,84	1,76	2.844.061,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.199.435,65	2.930.553,89	45.535,38	816.415,72	2,06	2.114.138,17	279.733,25	412.183,04	1,54	2.518.370,85
Controle Ambiental	286.200,00	386.200,00	46.821,82	121.674,29	0,31	264.525,71	32.957,50	60.509,80	0,23	325.690,20
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	2.086.336,00	3.777.336,00	723.622,50	1.134.163,56	2,86	2.643.172,44	287.177,50	527.788,89	1,97	3.249.547,11
Abastecimento	2.086.336,00	3.777.336,00	723.622,50	1.134.163,56	2,86	2.643.172,44	287.177,50	527.788,89	1,97	3.249.547,11
INDÚSTRIA	52.250,69	272.786,45	0,00	0,00	0,00	272.786,45	0,00	0,00	0,00	272.786,45
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Propriedade Industrial	37.250,69	257.786,45	0,00	0,00	0,00	257.786,45	0,00	0,00	0,00	257.786,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	2.856.344,53	2.856.344,53	1.753,77	1.757.174,52	4,44	1.099.170,01	283.424,85	434.156,97	1,62	2.422.187,56
Energia Elétrica	2.856.344,53	2.856.344,53	1.753,77	1.757.174,52	4,44	1.099.170,01	283.424,85	434.156,97	1,62	2.422.187,56
TRANSPORTE	205.464,71	205.464,71	1.784,99	62.655,11	0,16	142.809,60	12.949,93	38.306,96	0,14	167.157,75
Infra-Estrutura Urbana	40.917,71	40.917,71	0,00	0,00	0,00	40.917,71	0,00	0,00	0,00	40.917,71
Transporte Rodoviário	164.547,00	164.547,00	1.784,99	62.655,11	0,16	101.891,89	12.949,93	38.306,96	0,14	126.240,04
DESPORTO E LAZER	867.473,71	867.473,71	87.874,19	262.753,47	0,66	604.720,24	95.334,37	196.333,87	0,73	671.139,84
Assistência à Criança a ao Adolescente	303.651,00	303.651,00	31.256,72	73.861,31	0,19	229.789,69	31.256,72	73.861,31	0,28	229.789,69
Turismo	25.625,00	25.625,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00
Desporto Comunitário	538.197,71	538.197,71	56.617,47	188.892,16	0,48	349.305,55	64.077,65	122.472,56	0,46	415.725,15
ENCARGOS ESPECIAIS	3.250.000,00	3.250.000,00	278.634,43	2.026.016,84	5,12	1.223.983,16	520.543,71	1.039.356,89	3,88	2.210.643,11
Outros Encargos Especiais	3.250.000,00	3.250.000,00	278.634,43	2.026.016,84	5,12	1.223.983,16	520.543,71	1.039.356,89	3,88	2.210.643,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Reserva de Contingência geral	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	0,12	103.750,00	37.500,00	37.500,00	0,14	112.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	0,12	103.750,00	37.500,00	37.500,00	0,14	112.500,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	150.000,00	150.000,00	46.250,00	46.250,00	0,12	103.750,00	37.500,00	37.500,00	0,14	112.500,00
TOTAL	**102.951.700,20**	**120.508.990,91**	**14.116.370,75**	**39.588.491,23**	**100,00**	**80.920.499,68**	**14.513.374,70**	**26.790.762,58**	**100,00**	**93.718.228,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 21/mai/2021 as 08h e 38m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E F

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:33E79416

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.319.237,00	6.749.359,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.446.630,00	2.520.787,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.120.200,00	1.178.022,56

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.770,00	2.038.690,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	1.011.858,95
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.302.000,00	24.594.076,76
2.1- Cota-Parte FPM	26.932.000,00	10.656.933,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	10.656.933,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.232.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	9.908.723,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	158.512,17
2.4- Cota-Parte ITR	245.000,00	4.994,93
2.5- Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	3.864.912,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.621.237,00**	**31.343.436,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.214.000,00**	**4.918.815,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.941.309,25**	**2.917.043,70**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.012.962,68	6.555.184,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.012.962,68	6.555.184,99
6.1.1- Principal	17.000.000,00	6.551.084,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.962,68	4.100,92
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.786.000,00	1.632.268,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	445.821,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	445.821,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.555.184,99**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.034.954,60	4.925.754,42	4.925.754,42	3.520.855,70	0,00
10.1- Educação Infantil	7.199.103,40	2.444.571,02	2.444.571,02	1.695.661,14	0,00
10.1.1 - Creche	7.199.103,40	2.444.571,02	2.444.571,02	1.695.661,14	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.835.851,20	2.481.183,40	2.481.183,40	1.825.194,56	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.423.829,25	731.908,55	729.653,43	541.928,53	2.255,12
11.1- Educação Infantil	442.814,09	134.774,81	134.774,81	95.672,08	0,00
11.1.1 - Creche	442.814,09	134.774,81	134.774,81	95.672,08	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.981.015,16	597.133,74	594.878,62	446.256,45	2.255,12
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.458.783,85**	**5.657.662,97**	**5.655.407,85**	**4.062.784,23**	**2.255,12**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.925.754,42	4.925.754,42	3.520.855,70	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.987.925,22	5.655.989,73	4.062.784,23	331.935,49	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.588.629,49	2.410.612,88	2.410.612,88	14,17
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	655.518,50	14.232.830,90	14.232.830,90	83,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.305.681,92	1.082.483,20	803.580,41	424.686,16	278.902,79
24.1 - Creche	4.305.681,92	1.082.483,20	803.580,41	424.686,16	278.902,79
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.382.714,70	1.364.415,42	1.097.557,34	575.296,27	266.858,08
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**10.688.396,62**	**2.446.898,62**	**1.901.137,75**	**999.982,43**	**545.760,87**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.557.127,48
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.632.268,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	32.149,51
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.892.709,25**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.835.859,05	5.892.709,25	18,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	1.813.622,91	680.070,14
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1- Salário-Educação	1.218.010,10	447.976,60
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	549.167,10	221.679,20
35.4 - PNATE	38.600,00	10.156,02
35.5- Outras Transferências do FNDE	7.845,71	258,32
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	18.010,10	1.508,88
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	668.500,00	66.845,28
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.500.133,01**	**748.424,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.213,60	87.603,96	48.321,03	39.639,13	39.282,93
41.1- Creche	2.000.213,60	87.603,96	48.321,03	39.639,13	39.282,93
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.496.563,63	477.003,52	121.118,47	101.184,63	355.885,05
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	479.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.997.470,23**	**564.607,48**	**169.439,50**	**140.823,76**	**395.167,98**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	33.324.250,06	8.692.782,59	7.700.887,63	7.377.303,16	991.894,96
47.1- Despesas Correntes	32.381.853,25	8.654.744,95	7.669.297,13	7.345.712,66	985.447,82
47.1.1- Pessoal Ativo	25.088.810,91	7.335.684,50	7.333.429,38	7.033.686,10	2.255,12
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	479.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.813.849,34	1.319.060,45	335.867,75	312.026,56	983.192,70
47.2- Despesas de Capital	942.396,81	38.037,64	31.590,50	31.590,50	6.447,14
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	942.396,81	38.037,64	31.590,50	31.590,50	6.447,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	445.821,17	552.863,06
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.424.172,08	69.282,44
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-4.978.350,91	483.580,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-15.273,92	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-4.978.350,91	483.580,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/mai/2021 as 07h e 58m.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:1621EFC2

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.319.237,00	14.319.237,00	6.749.359,43	47,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.446.630,00	4.446.630,00	2.520.787,69	56,69
IPTU	3.626.150,00	3.626.150,00	2.118.146,59	58,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	820.480,00	820.480,00	402.641,10	49,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.120.200,00	2.120.200,00	1.178.022,56	55,56
ITBI	2.113.300,00	2.113.300,00	1.177.005,06	55,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.900,00	6.900,00	1.017,50	14,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.770,00	5.298.770,00	2.038.690,23	38,47
ISS	5.149.970,00	5.149.970,00	1.986.237,48	38,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	148.800,00	148.800,00	52.452,75	35,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	2.453.637,00	1.011.858,95	41,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.247.168,00	56.247.168,00	24.594.076,76	43,73
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	10.656.933,16	43,15
Cota-Parte ITR	245.000,00	245.000,00	4.994,93	2,04
Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	5.225.000,00	3.864.912,74	73,97
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	9.908.723,76	38,86
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	158.512,17	39,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.566.405,00**	**70.566.405,00**	**31.343.436,19**	**44,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.950.211,20	6.010.971,20	2.809.850,31	46,75	2.038.399,99	33,91	1.960.125,82	32,61
Despesas Correntes	5.911.461,20	5.972.221,20	2.809.850,31	47,05	2.038.399,99	34,13	1.960.125,82	32,82
Despesas de Capital	38.750,00	38.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.039.424,19	9.143.530,19	4.857.949,84	53,13	2.541.141,21	27,79	2.449.635,33	26,79
Despesas Correntes	9.024.424,19	9.128.530,19	4.857.066,94	53,21	2.540.258,31	27,83	2.448.752,43	26,83
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	882,90	5,89	882,90	5,89	882,90	5,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.569,43	221.569,43	104.623,19	47,22	92.514,90	41,75	89.305,39	40,31
Despesas Correntes	219.069,43	219.069,43	104.623,19	47,76	92.514,90	42,23	89.305,39	40,77
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	749.840,00	749.840,00	291.391,13	38,86	269.274,21	35,91	247.028,87	32,94
Despesas Correntes	716.770,00	716.770,00	291.391,13	40,65	269.274,21	37,57	247.028,87	34,46
Despesas de Capital	33.070,00	33.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.312.747,00	1.381.547,00	432.218,28	31,29	327.771,59	23,72	313.651,27	22,70
Despesas Correntes	1.300.807,00	1.369.607,00	432.218,28	31,56	327.771,59	23,93	313.651,27	22,90
Despesas de Capital	11.940,00	11.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.273.791,82**	**17.507.457,82**	**8.496.032,75**	**48.53**	**5.269.101,90**	**30,10**	**5.059.746,68**	**28,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.496.032,75	5.269.101,90	5.059.746,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	22.222,50	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	103.498,32	103.498,32	103.498,32
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.370.311,93**	**5.165.603,58**	**4.956.248,36**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.701.515,43	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		464.088,15	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**16,48**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	103.498,32			-103.498,32
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**103.498,32**			-103.498,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.441.585,20	7.441.585,20	2.719.697,58	36,55
Proveniente da União	7.188.250,00	7.188.250,00	2.610.333,46	36,31
Proveniente dos Estados	253.335,20	253.335,20	109.364,12	43,17
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	28.277,00	28.277,00	8.187,43	28,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.469.862,20**	**7.469.862,20**	**2.727.885,01**	**36,52**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.656.147,10	4.091.147,10	1.439.033,43	35,17	1.063.904,89	26,01	975.888,42	23,85
Despesas Correntes	3.656.147,10	4.091.147,10	1.439.033,43	35,17	1.063.904,89	26,01	975.888,42	23,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.090.269,03	3.116.372,70	1.881.415,56	60,37	802.202,27	25,74	799.033,94	25,64
Despesas Correntes	3.070.269,03	3.096.372,70	1.880.592,56	60,74	801.379,27	25,88	798.210,94	25,78
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	823,00	4,12	823,00	4,12	823,00	4,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.419,00	374.419,00	102.758,63	27,44	79.688,80	21,28	74.915,41	20,01
Despesas Correntes	374.419,00	374.419,00	102.758,63	27,44	79.688,80	21,28	74.915,41	20,01
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.875,20	384.875,20	139.218,75	36,17	134.186,83	34,87	134.186,83	34,87
Despesas Correntes	354.800,00	354.800,00	139.218,75	39,24	134.186,83	37,82	134.186,83	37,82
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.027.881,73	1.123.998,56	37,12	697.746,94	23,04	689.245,62	22,76
Despesas Correntes	0,00	2.622.249,73	870.999,46	33,22	454.697,84	17,34	446.196,52	17,02
Despesas de Capital	0,00	405.632,00	252.999,10	62,37	243.049,10	59,92	243.049,10	59,92
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.505.710,33**	**10.994.695,73**	**4.686.424,93**	42,62	**2.777.729,73**	25,26	**2.673.270,22**	24,31
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.606.358,30	10.102.118,30	4.248.883,74	42,06	3.102.304,88	30,71	2.936.014,24	29,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.129.693,22	12.259.902,89	6.739.365,40	54,97	3.343.343,48	27,27	3.248.669,27	26,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.988,43	595.988,43	207.381,82	34,80	172.203,70	28,89	164.220,80	27,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.134.715,20	1.134.715,20	430.609,88	37,95	403.461,04	35,56	381.215,70	33,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.312.747,00	4.409.428,73	1.556.216,84	35,29	1.025.518,53	23,26	1.002.896,89	22,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.779.502,15**	**28.502.153,55**	**13.182.457,68**	**46,25**	**8.046.831,63**	**28,23**	**7.733.016,90**	**27,13**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.505.710,33	10.994.695,73	4.686.424,93	42,62	2.777.729,73	25,26	2.673.270,22	24,31
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.273.791,82**	**17.507.457,82**	**8.496.032,75**	**48,53**	**5.269.101,90**	**30,10**	**5.059.746,68**	**28,90**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 25/mai/2021 as 13h e 05m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:9BD2D24C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº080 /2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 045/2021 CARGO: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

EDITAL Nº080 /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 045/2021

CARGO: ENFERMEIRO 40H E ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL- PÓS RECURSO

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO FINAL- PÓS RECURSO

CARGO: ENFERMEIRO 40H

NOME CPF: PONTOS

1º	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	32153513820	73,0
2º	DELMA GUIMARÃES DE FARIA	12533247863	49,0
3º	MARCIA REGINA PINHEIRO MAGON	008543599	42,5
5º	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	60397683987	38,5
4º	MONIQUE REGIANE TEIXEIRA ROSETIN	07487439950	37,0
6º	ADRIANA CRISTINA GERVASIO’	63719746100	34,5
7º	FERNANDA RIBEIRO PEREIRA	09813181931	34,5
8º	SIMONE BUENO MODESTO	05991949910	34,5
9º	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	09920947908	33,5
10º	NATALIA PALADINI DE OLIVEIRA	07448359924	32,5
11º	MARIA LUIZA MASALA ROSÁRIO	81079478949	32,0
12º	VICTÓRIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	09742863970	30,0
13	GRAEMILY TOMIE AKIAMA	08348783997	30,0

CARGO: ENFERMEIRO TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

NOME CPF: PONTOS

1º	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	32153513820	73,0
2º	WILLIAN CARLOS MILLAN	191899313801	66,0
3º	ZEFFER GUINO DE OLIVEIRA	01545047189	61,0
4º	LUCIANA DOS SANTOS	91361478934	50,5
5º	DELMA GUIMARÃES DE FARIA	12533247863	49,0
6º	JURACI LEANDRO JUNIOR	04144657922	48,5
7º	MÁRCIA REGINA PINHEIRO MAGON*	00854359966	42,5
8º	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	03935189907	40,5
9º	GREZIELA FREDIANI	02013652941	40,5
10º	MÁRCIA PALADINI DOS SANTOS	60397683987	38,5
11º	JULIANA CORREIA	046994440969	37,0
12º	SARAH SIGORA DA SILVA	06568514900	37,0

13º	MONIQUE REGIANE TEIXEIRA ROSETIN	07487439950	37,0
14º	MAYANA NEO MATIAS SILVA	05551254321	36,5
15º	ESAÚ DE CASTRO MOURÃO	024840943	36,0
16º	WAYNE JOSÉ LEITE	549276419953	34,0
17º	DANIEL DE ARAUJO CANAZART	09920947908	33,5
18º	MÔNICA MENDONÇA BRANDÃO	11126357	30,0
19º	VICTÓRIA ADRYELLE NASCIMENTO MANSANO	09742863970	30,0
20º	RENATA TRESCO DE OLIVEIRA	10838568980	30,0
21º	DULCINEIA MARTINS PINTO	01529902919	30,0
22º	GRAEMILY TOMIE AKIAMA	08348783997	30,0

* Recurso provido e acolhido pela banca examinadora

MANDAGUARI, 25 DE MAIO DE 2020.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:05412118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 064/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias, *pelo respectivo período especificado* ao servidor público municipal ocupantes do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
1831 - SEBASTIAO ALVES FERNANDES	07/06/1999	DIRETOR DE SERVIÇOS PUBLICOS	07/06/2017	À	06/06/2018	01/06/2021	À	30/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (25.05.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:998F9273

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Luiz Minioli Netto EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, n° 550, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.677	UND	Álcool etílico hidratado 70% em gel. Embalagem com 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 40,69	R$ 68.237,13
4	300	UND	Álcool Gel Refil 70% bactericida 800ml, pH 5,5-7,8, Gel transparente com odor caracteristico, viscosidade 3000-8000cP, ativo alcool etílico 70 INPM 3,0%, pronto para usar.	R$ 9,09	R$ 2.727,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.964,13 (setenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:BB7A3554

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº00.802.002/0001-02, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.428.772, expedida pela SSP/SC, CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 2545, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	150	UND	Bandagem triangular em tecido cru, tamanho M 1,42 x 1,00 x 1,00 metros.	R$ 6,22	R$ 933,00
15	10	UND	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
16	10	UND	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo.	R$ 13,33	R$ 133,30
21	50	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
23	30.000	UND	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,35	R$ 10.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.699,60 (doze mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Altermed Material Médico Hospitalar LTDA
ANACLETO FERRARI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0F4AA31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0003-32, sediada na BR 480, n° 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Edivar Szymanski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5051132966, expedida pela SSP/RS, CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, n° 636, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	250	CX	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½) agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,70	R$ 2.925,00
2	200	CX	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,80	R$ 2.360,00
3	450	CX	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de	R$ 11,60	R$ 5.220,00

			identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.		
4	300	CX	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 11,75	R$ 3.525,00
5	600	CX	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades.	R$ 13,00	R$ 7.800,00
8	6.000	UND	Cateter intravenoso periférico iv n° 20, descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente.	R$ 0,69	R$ 4.140,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 25.970,00 (vinte e cinco mil novecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
EDIVAR SZYMANSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:72EDC40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, sediada na Rua Gomercindo Pagnussat, n° 150, Bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cassiano Tiago Chies, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6090008548, expedida pela SJS/RS, CPF nº 007.466.120-52, residente e domiciliado na Linha Volta Grande, n° 830, Acesso Jacutinga, Bairro Interior, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
19	150	UND	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vitima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade.	R$ 5,27	R$ 790,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 790,50 (setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Delta Shop Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
CASSIANO TIAGO CHIES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CEE81C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Farmatex do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 21.284.068/0001-10, sediada na Rua Doutor Egon Armando Krueger, n° 189 parte B, Bairro CIC, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Jefferson Ferreira Meneguel, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3644109, expedida pela SSP/SC, CPF nº 043.220.199-86, residente e domiciliado na Rua Marques do Paraná, n° 601, Bairro Agua Verde, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
24	20.000	UND	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo	R$ 0,50	R$ 10.000,00

			com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico.		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Farmatex Do Brasil S/A
JEFFERSON FERREIRA MENEGUEL
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:60EFC217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 83.157.032/0001-22, sediada na Estrada Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul - SC, neste ato representado pelo Srª. Helena Maria Woitexen, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 2.739.100, expedida pela SESP/SC, CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança, n° 1640, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	500	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,80	R$ 400,00
10	100	UND	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente.	R$ 0,95	R$ 95,00
20	100	UND	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório.	R$ 14,22	R$ 1.422,00
25	30	UND	Sonda Foley n° 08, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,44	R$ 133,20
28	7.200	UND	Sonda uretral n° 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,45	R$ 3.240,00
29	7.200	UND	Sonda uretral n° 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente.	R$ 0,48	R$ 3.456,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 8.746,20 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Metromed Comércio De Material Médico HOSPITALAR LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C986C58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na Rua Anita Ribas, n° 410, Bairro Hugo Langes, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Lapinscki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3032902151, expedida pela SSP/RS, CPF nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Estrada do Barro Vermelho, n° 825, lote 693, Morada Gaúcha, Gravataí - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	400	UND	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele.	R$ 10,60	R$ 4.240,00
12	5.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido.	R$ 0,46	R$ 2.300,00
18	100	CX	Luva para procedimento nitrílica tamanho m, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades	R$ 81,90	R$ 8.190,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO LAPINSCKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:89B4DC0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2021 PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 1230, Bairro Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã - PR, neste ato representado pelo Sr. Bruno Tainan Paes da Silva, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.913.427-9, expedida pela SESP/PR, CPF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon, n° 1352, Bairro Parque Residencial Ana Rosa, Cambé - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de maio de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
14	6.000	UND	Infusor 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em pvc ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	R$ 0,65	R$ 3.900,00
22	4.000	UND	Protetor do conector luer, embalado individualmente, estéril.	R$ 0,16	R$ 640,00
26	30	UND	Sonda Foley n° 10, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 4,68	R$ 140,40
27	100	UND	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala.	R$ 2,99	R$ 299,00
30	400	PCT	Touca cirúrgica descartável sanfonada, confeccionada em polipropileno não tecido 100%, 30 g/m2 formato arredondado, com elástico duplo em toda a volta, antialérgica. pacote com 100 unidades.	R$ 14,30	R$ 5.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 10.699,40 (dez mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vale Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:274F5D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 25-2021

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 25/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3328/2021 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 25/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições em Buffet sistema self-service, bem como fornecimento de marmitas conforme termo de referência, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAULO LEMES DE LIMA - RESTAURANTE						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeições preparada acondicionada em embalagem tipo marmitex a ser retirada pelo setor requisitante diretamente no estabelecimento do contratado no Município de Manfrinópolis as seguintes especificações e conteúdos mínimos: O peso estimado da alimentação deverá variar entre 850 e 900g, contendo arroz, feijão, dois tipos de guarnição(massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, frito ou ao molho); a salada deverá conter dois tipos de verduras com peso entre 200 e 220g e deverá ser servida em embalagem adequada e separada dos demais alimentos.	UNID	3.000,00	11,50	34.500,00
1	2	Refeições em Buffet sistema self-service com cardápio variado com diversos tipos de alimentos compreendendo pratos quentes, carnes, saladas e sobremesas, um copo de suco de no mínimo 300ml e ou refrigerante lata de no mínimo 290ml.	UNID	3.000,00	20,00	60.000,00

		Interior Manfrinópolis.				
TOTAL						94.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 25/2021 datada de 19/05/2021. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 25/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:40DD54AD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14-21021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 14/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2021 referente à **Contratação de empresa para fabricação de móveis sob medida conforme projete e RRT para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ANTONIO ALUPP FOGAÇA 05269359871						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mesa em MDF18mm em L, 1950x1400x600x800cm, com duas gavetas ambas cm chave, puxador embutido em alumínio corrediça telescópica light.	UN	2,00	1.760,00	3.520,00
1	2	Balcão em MDF 18mm 1950x600x870cm, com 03 gavetas e 03 portas, puxadores embutidos em alumínio, material eucatex carvalho Coimbrã, dobradiça caneco 35mm com pistão/clik pé cromado de 15mm corrediça telescópica light.	UN	2,00	1.512,50	3.025,00
1	3	Armário em MDF 18mm 1950x800x350cm, com 04 porta, puxadores embutidos em alumínio, material eucatex carvalho Coimbrã, dobradiça caneco 35mm com pistão/clik.	UN	1,00	940,00	940,00
1	4	Mesa em MDF18mm, 1200x700x800cm, material eucatex carvalho Coimbrã, pé me metal.	UN	1,00	910,00	910,00
1	5	Escrivaninha em MDF 18mm, 1200x700x800cm, com engrossamento, material eucatex carvalho Coimbrã.	UN	1,00	430,00	430,00
1	6	Banquetas em MDF 18mm com engrossamento, 1000x540x350cm, material Eucatex carvalho Coimbrã.	UN	2,00	120,00	240,00
1	7	Balcão em MDF 18mm com tampo engrossado, 02 portas 800x600x800cm, material Eucatex carvalho Coimbrã, dobradiça caneco 35mm com pistão/clik, puxadores embutidos em alumínio.	UN	1,00	390,00	390,00
TOTAL						9.455,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 14/2021 datada de 26/05/2021. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:098C7079

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2021

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade N° 3/2021
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3329/2021 resolve:
Com fundamentação no artigo 25, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, uma vez que o objeto é de natureza singular passível de enquadramento na hipótese do artigo citado, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 3/2021 referente à **Contratação de empresa especializada para o fornecimento do Sistema AudatexGOV, com 2 acessos simultâneos ao sistema**, em favor da empresa conforme abaixo;

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Sistema AudatexGOV, com 02 acessos simultâneos ao sistema	MÊS	12,00	529,00	6.348,00
TOTAL						6.348,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2021 datada de 26/05/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:4ACF601A

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2021 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 31/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 31/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG-5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/05/2021	24/05/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR PSIQUIATRICO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
MARCIO SQUENA			

Manfrinópolis – Pr, em 24 de maio 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:AD9E1CE5

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2021 - AMARILDO CARNEIRO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 32/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 32/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	AMARILDO CARNEIRO		**MATR.**	**1012033**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		AMBULANCIA
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** AVP-7544
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
25/05/2021	25/05/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR PSIQUIATRICO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ROBERTO BUSSOLARO			

Manfrinópolis – Pr, em 25 de maio 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:5095A40D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 10/2021 COMBUSTIVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	10/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data Pregão	14/05/2021
Objeto Homologado	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis, Tipo: **Gasolina Comum, Etanol e Aditivo Arla 32,** Para o abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos pertencentes a frota Municipal, conforme descrição no termo de referência anexo I do edital.

Dotação Orçamentária:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0201.2002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
339030.00.00 – Material de Consumo
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07. – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas de Esporte e Lazer
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

Fornecedor: ODAIR DAL SANTO – ME - CNPJ: 01.731.881/0001-83

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	3	Gasolina Comum	Litro	160.000	5,59	894.400,00
1	4	Etanol	Litro	15.000	4,19	62.850,00
1	5	Aditivo Arla 32	Galão	150	74,00	11.100,00
Total					968.350,00	

Valor Total Homologado para os itens 03, 04 e 05 R$ 968.350,00 (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Mato Rico/Pr, 25 de maio de 2021

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FB336A82

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	24.805.189,85	4.234.690,85	17,07	9.007.696,81	36,31	15.797.493,04
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	23.799.189,85	4.234.690,85	17,79	8.530.196,81	35,84	15.268.993,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	121.078,66	20,57	189.983,43	32,28	398.509,57
Impostos	562.872,00	562.872,00	117.520,87	20,88	184.434,08	32,77	378.437,92
Taxas	25.621,00	25.621,00	3.557,79	13,89	5.549,35	21,66	20.071,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	5.658,27	8,40	15.002,88	22,28	52.346,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	5.658,27	8,40	15.002,88	22,28	52.346,12
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	7.924,48	9,38	9.297,54	11,01	75.178,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	7.924,48	9,38	9.297,54	11,01	75.178,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.740,00	0,00	2.394,00	0,00	-2.394,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	20.606,45	126,23	31.715,71	194,28	-15.390,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	747,99	4,58	904,25	5,54	15.420,75
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	19.858,46	0,00	30.811,46	0,00	-30.811,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	23.038.169,85	4.075.060,66	17,69	8.276.999,57	35,93	14.761.170,28
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	11.551.070,85	1.788.559,55	15,48	3.839.780,59	33,24	7.711.290,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	9.321.364,00	9.321.364,00	1.970.124,09	21,14	3.746.688,53	40,19	5.574.675,47
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	316.377,02	14,61	690.530,45	31,88	1.475.204,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	2.622,33	59,91	4.803,68	109,75	-426,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	340,73	0,00	1.412,73	0,00	-1.412,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	2.281,60	52,13	3.390,95	77,47	986,05
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	1.006.000,00	0,00	0,00	477.500,00	47,47	528.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	764.000,00	0,00	0,00	477.500,00	62,50	286.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	764.000,00	0,00	0,00	477.500,00	62,50	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.996.980,00	24.805.189,85	4.234.690,85	17,07	9.007.696,81	36,31	15.797.493,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.996.980,00	24.805.189,85	4.234.690,85	17,07	9.007.696,81	36,31	15.797.493,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.996.980,00	24.805.189,85	4.234.690,85	17,07	9.007.696,81	36,31	15.797.493,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	69.363,84	-	-	69.363,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	69.363,84	-	-	69.363,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	23.630.068,69	3.614.709,94	6.064.368,80	17.565.699,89	3.056.861,81	5.466.189,07	18.163.879,62	5.206.029,15
DESPESAS CORRENTES	17.911.438,88	18.278.262,57	2.918.348,13	5.293.612,58	12.984.649,99	2.947.363,35	5.282.296,20	12.995.966,37	5.022.136,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	10.220.662,15	1.694.431,44	3.288.059,09	6.932.603,06	1.694.431,44	3.288.059,09	6.932.603,06	3.164.663,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.676,00	161.676,00	3.878,21	58.725,20	102.950,80	3.878,21	58.725,20	102.950,80	58.725,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.610.289,88	7.895.924,42	1.220.038,48	1.946.828,29	5.949.096,13	1.249.053,70	1.935.511,91	5.960.412,51	1.798.747,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.610.289,88	7.895.924,42	1.220.038,48	1.946.828,29	5.949.096,13	1.249.053,70	1.935.511,91	5.960.412,51	1.798.747,16
DESPESAS DE CAPITAL	4.130.810,12	4.641.560,12	696.361,81	770.756,22	3.870.803,90	109.498,46	183.892,87	4.457.667,25	183.892,87
INVESTIMENTOS	3.839.610,12	4.350.360,12	607.605,22	627.902,26	3.722.457,86	20.741,87	41.038,91	4.309.321,21	41.038,91
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	267.000,00	267.000,00	88.756,59	142.853,96	124.146,04	88.756,59	142.853,96	124.146,04	142.853,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	710.246,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	23.630.068,69	3.614.709,94	6.064.368,80	17.565.699,89	3.056.861,81	5.466.189,07	18.163.879,62	5.206.029,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	23.630.068,69	3.614.709,94	6.064.368,80	17.565.699,89	3.056.861,81	5.466.189,07	18.163.879,62	5.206.029,15
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.943.328,01	-	-	3.541.507,74	-	3.801.667,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	23.630.068,69	3.614.709,94	9.007.696,81	-	3.056.861,81	9.007.696,81	-	9.007.696,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 11m.									

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:4F21B421

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	23.630.068,69	3.614.709,94	6.064.368,80	100,00	17.565.699,89	3.056.861,81	5.466.189,07	100,00	18.163.879,62
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.477.994,47	415.745,67	777.209,45	12,82	2.700.785,02	418.298,96	777.209,45	14,22	2.700.785,02

Administração Geral	2.481.603,00	2.482.891,47	292.203,87	570.641,02	9,41	1.912.250,45	294.757,16	570.641,02	10,44	1.912.250,45
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	9.064,27	16.066,48	0,26	152.075,52	9.064,27	16.066,48	0,29	152.075,52
Controle Externo	728.716,00	728.716,00	104.289,34	174.501,78	2,88	554.214,22	104.289,34	174.501,78	3,19	554.214,22
Administração de Receitas	98.245,00	98.245,00	10.188,19	16.000,17	0,26	82.244,83	10.188,19	16.000,17	0,29	82.244,83
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	60.500,00	7.206,06	12.957,96	0,21	47.542,04	7.206,06	12.957,96	0,24	47.542,04
Defesa Civil	60.500,00	60.500,00	7.206,06	12.957,96	0,21	47.542,04	7.206,06	12.957,96	0,24	47.542,04
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.622.014,00	242.666,98	416.544,28	6,87	1.205.469,72	245.480,39	410.000,48	7,50	1.212.013,52
Assistência ao Idoso	97.078,00	97.078,00	20.480,25	26.905,25	0,44	70.172,75	20.480,25	26.905,25	0,49	70.172,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	415.158,00	32.457,51	60.656,13	1,00	354.501,87	34.750,39	60.656,13	1,11	354.501,87
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.109.778,00	189.729,22	328.982,90	5,42	780.795,10	190.249,75	322.439,10	5,90	787.338,90
SAÚDE	4.549.179,00	4.642.452,78	750.050,38	1.410.027,28	23,25	3.232.425,50	766.040,35	1.410.027,28	25,80	3.232.425,50
Atenção Básica	4.024.879,00	4.108.152,78	745.236,81	1.399.399,78	23,08	2.708.753,00	760.835,23	1.399.399,78	25,60	2.708.753,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	302.000,00	1.330,00	5.325,00	0,09	296.675,00	1.330,00	5.325,00	0,10	296.675,00
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	171.300,00	1.842,40	2.755,30	0,05	168.544,70	1.842,40	2.755,30	0,05	168.544,70
Vigilância Sanitária	31.000,00	36.000,00	1.521,17	2.307,20	0,04	33.692,80	1.912,72	2.307,20	0,04	33.692,80
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	25.000,00	120,00	240,00	0,00	24.760,00	120,00	240,00	0,00	24.760,00
EDUCAÇÃO	4.286.456,11	4.366.824,11	586.169,19	1.113.256,22	18,36	3.253.567,89	590.851,47	1.113.256,22	20,37	3.253.567,89
Ensino Fundamental	4.076.409,11	4.136.777,11	542.547,42	1.043.280,49	17,20	3.093.496,62	547.229,70	1.043.280,49	19,09	3.093.496,62
Ensino Superior	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Educação Infantil	144.500,00	164.500,00	40.904,91	67.258,87	1,11	97.241,13	40.904,91	67.258,87	1,23	97.241,13
Educação Especial	41.347,00	41.347,00	2.716,86	2.716,86	0,04	38.630,14	2.716,86	2.716,86	0,05	38.630,14
CULTURA	70.355,00	70.355,00	12.216,81	21.015,67	0,35	49.339,33	12.216,81	21.015,67	0,38	49.339,33
Difusão Cultural	70.355,00	70.355,00	12.216,81	21.015,67	0,35	49.339,33	12.216,81	21.015,67	0,38	49.339,33
URBANISMO	1.543.910,99	1.563.910,99	175.897,81	305.302,44	5,03	1.258.608,55	175.897,81	305.302,44	5,59	1.258.608,55
Infra-Estrutura Urbana	968.461,11	968.461,11	105.631,07	188.752,23	3,11	779.708,88	105.631,07	188.752,23	3,45	779.708,88
Serviços Urbanos	575.449,88	595.449,88	70.266,74	116.550,21	1,92	478.899,67	70.266,74	116.550,21	2,13	478.899,67
HABITAÇÃO	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
Habitação Urbana	80.600,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00	0,00	0,00	0,00	80.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	75.020,00	11.738,96	16.767,15	0,28	58.252,85	11.738,96	16.767,15	0,31	58.252,85
Saneamento Básico Rural	38.720,00	38.720,00	11.738,96	16.767,15	0,28	21.952,85	11.738,96	16.767,15	0,31	21.952,85
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	1.652.382,22	127.216,44	206.990,09	3,41	1.445.392,13	127.660,62	206.990,09	3,79	1.445.392,13
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	1.652.382,22	127.216,44	206.990,09	3,41	1.445.392,13	127.660,62	206.990,09	3,79	1.445.392,13
AGRICULTURA	860.552,24	1.195.364,24	272.733,02	393.118,38	6,48	802.245,86	169.904,67	287.372,77	5,26	907.991,47
Promoção da Produção Agropecuária	860.552,24	1.195.364,24	272.733,02	393.118,38	6,48	802.245,86	169.904,67	287.372,77	5,26	907.991,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	129.470,00	1.000,00	2.000,00	0,03	127.470,00	1.000,00	2.000,00	0,04	127.470,00
Turismo	129.470,00	129.470,00	1.000,00	2.000,00	0,03	127.470,00	1.000,00	2.000,00	0,04	127.470,00
ENERGIA	67.349,00	67.349,00	13.237,03	15.386,22	0,25	51.962,78	13.237,03	15.386,22	0,28	51.962,78
Energia Elétrica	67.349,00	67.349,00	13.237,03	15.386,22	0,25	51.962,78	13.237,03	15.386,22	0,28	51.962,78
TRANSPORTE	2.622.163,66	3.112.029,88	884.225,79	1.116.537,57	18,41	1.995.492,31	402.722,88	630.647,25	11,54	2.481.382,63
Transporte Rodoviário	2.622.163,66	3.112.029,88	884.225,79	1.116.537,57	18,41	1.995.492,31	402.722,88	630.647,25	11,54	2.481.382,63
DESPORTO E LAZER	379.055,00	374.880,00	21.971,00	55.676,93	0,92	319.203,07	21.971,00	55.676,93	1,02	319.203,07
Desporto Comunitário	221.563,00	221.563,00	21.971,00	55.676,93	0,92	165.886,07	21.971,00	55.676,93	1,02	165.886,07
Lazer	157.492,00	153.317,00	0,00	0,00	0,00	153.317,00	0,00	0,00	0,00	153.317,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	428.676,00	92.634,80	201.579,16	3,32	227.096,84	92.634,80	201.579,16	3,69	227.096,84
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	428.676,00	92.634,80	201.579,16	3,32	227.096,84	92.634,80	201.579,16	3,69	227.096,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00
Reserva de Contingência geral	710.246,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00	0,00	0,00	0,00	710.246,00
TOTAL	**22.752.495,00**	**23.630.068,69**	**3.614.709,94**	**6.064.368,80**	**100,00**	**17.565.699,89**	**3.056.861,81**	**5.466.189,07**	**100,00**	**18.163.879,62**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 12m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9108120C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D923E9BE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.799.189,85	8.530.196,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	189.983,43
IPTU	82.279,00	2.478,70
ISS	91.055,00	14.609,73
ITBI	216.407,00	80.868,80
IRRF	173.131,00	86.476,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	5.549,35
Contribuições	67.349,00	15.002,88
Receita Patrimonial	84.476,00	9.297,54
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	9.297,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.038.169,85	8.276.999,57
Cota-Parte do FPM	8.684.184,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	8.493.613,00	3.505.469,58
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	122.119,27
Cota-Parte do ITR	138.308,00	15.877,13
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.300,00	52.700,88
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	690.530,45
Outras Transferências Correntes	3.212.805,85	693.222,22
Demais Receitas Correntes	20.702,00	38.913,39
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	38.913,39
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.714.713,85	8.520.899,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.006.000,00	477.500,00
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	764.000,00	477.500,00

Convênios	764.000,00	477.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - I	764.000,00	477.500,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.478.713,85	8.998.399,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.278.262,57	5.293.612,58	5.282.296,20	5.022.136,28	115.804,19	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.220.662,15	3.288.059,09	3.288.059,09	3.164.663,92	109.816,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	161.676,00	58.725,20	58.725,20	58.725,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.895.924,42	1.946.828,29	1.935.511,91	1.798.747,16	5.987,21	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	475.850,79	76.851,26	76.851,26	76.851,26	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.420.073,63	1.869.977,03	1.858.660,65	1.721.895,90	5.987,21	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.116.586,57	5.234.887,38	5.223.571,00	4.963.411,08	115.804,19	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.641.560,12	770.756,22	183.892,87	183.892,87	0,00	153.631,84	153.631,84
Investimentos	4.350.360,12	627.902,26	41.038,91	41.038,91	0,00	153.631,84	153.631,84
Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	267.000,00	142.853,96	142.853,96	142.853,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.374.560,12	627.902,26	41.038,91	41.038,91	0,00	153.631,84	153.631,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	710.246,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**23.201.392,69**	**5.862.789,64**	**5.264.609,91**	**5.004.449,99**	**115.804,19**	**153.631,84**	**153.631,84**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.724.513,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.297,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	58.725,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.675.085,59**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	846.528,38	703.674,42
DEDUÇÕES (XXIX)	4.104.638,55	7.279.239,34
Disponibilidade de Caixa	4.104.638,55	7.240.530,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.282.708,78	7.562.956,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	178.070,23	322.425,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	38.709,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.258.110,17	-6.575.564,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.317.454,75**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-144.355,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	460.500,15	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-247.225,04	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.675.085,59**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.724.513,25**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.363,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	69.363,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 39m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CE95C5EC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	184.434,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	2.478,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	80.868,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	14.609,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	86.476,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.065.254,00	8.616.557,63
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.060.568,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	4.381.836,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	65.876,06
2.4- Cota-Parte ITR	172.885,00	19.846,36
2.5- Cota-Parte IPVA	216.680,00	152.648,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.628.126,00**	**8.800.991,71**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.400.937,20**	**1.723.311,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.506.094,30**	**476.936,40**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.334.687,00	709.168,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.165.735,00	690.573,13
6.1.1- Principal	2.165.735,00	690.530,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	42,68
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	84.476,00	9.297,54
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	84.476,00	9.297,54
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	84.476,00	9.297,54
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	84.476,00	9.297,54
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.235.202,20	-1.032.781,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**2.334.687,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.165.735,00	678.504,20	678.504,20	544.817,18	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.165.735,00	678.504,20	678.504,20	544.817,18	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.165.735,00**	**678.504,20**	**678.504,20**	**544.817,18**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.080.366,89	1.080.366,89	879.865,91	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO**	**% APLICADO (l)**

				APÓS DEDUÇÕES (k)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.634.280,90	0,00	0,00	0,00	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	59.133,20	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	59.133,20	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	233.468,70	1.771.517,36	1.771.517,36	75,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	129.410,00	56.203,58	56.203,58	52.875,35	0,00
24.1 - Creche	129.410,00	56.203,58	56.203,58	52.875,35	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.449.486,11	345.659,11	345.659,11	327.279,07	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.578.896,11**	**401.862,69**	**401.862,69**	**380.154,42**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.482.229,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.032.781,08
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.515.010,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.200.247,93	2.515.010,66	28,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (g)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	597.993,00	100.523,66
35.1- Salário-Educação	187.519,00	46.302,57
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	61.372,00	16.831,20
35.4 - PNATE	61.485,00	16.409,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	287.617,00	20.980,01
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	554,13
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.452,00	1.063,44
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	20.980,01
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**887.062,00**	**123.121,24**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	164.500,00	67.258,87	67.258,87	62,00	0,00
41.1- Creche	164.500,00	67.258,87	67.258,87	63,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.767.650,11	1.040.311,02	1.040.311,02	65,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	24.200,00	0,00	0,00	67,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**3.956.350,11**	**1.107.569,89**	**1.107.569,89**	**328,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.366.824,11	1.113.256,22	1.113.256,22	69,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	3.957.485,00	1.107.888,22	1.107.888,22	70,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	2.618.665,00	935.480,05	935.480,05	71,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	36.300,00	0,00	0,00	73,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.302.520,00	172.408,17	172.408,17	74,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	409.339,11	5.368,00	5.368,00	75,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	409.339,11	5.368,00	5.368,00	77,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53,32	8.398,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	655.605,89	27.203,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-655.552,57	-18.804,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	23.825,89	-2,46
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-655.552,57	-18.804,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 31m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:1FD339A7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 34m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:615E7327

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,27	-0,27
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,27	-0,27

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	-83.436,04	0,27	-83.435,77
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 37m.			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F4F08953

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	184.434,08	32,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	2.478,70	3,01
IPTU	19.325,00	19.325,00	2.359,91	12,21
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	118,79	0,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	80.868,80	37,37
ITBI	216.407,00	216.407,00	80.868,80	37,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	14.609,73	16,04
ISS	91.055,00	91.055,00	14.609,73	16,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	86.476,85	49,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.074.536,00	8.616.557,63	39,03
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	3.996.349,95	36,81
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	19.846,36	11,48
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	152.648,37	70,45
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	4.381.836,89	41,27
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	65.876,06	46,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**22.637.408,00**	**8.800.991,71**	**38,88**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.128.557,00	1.191.057,56	38,07	1.191.057,56	38,07	1.142.057,06	36,50
Despesas Correntes	2.905.662,00	2.925.662,00	1.181.763,52	40,39	1.181.763,52	40,39	1.132.763,02	38,72
Despesas de Capital	199.650,00	202.895,00	9.294,04	4,58	9.294,04	4,58	9.294,04	4,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	190.000,00	5.325,00	2,80	5.325,00	2,80	5.325,00	2,80
Despesas Correntes	190.000,00	190.000,00	5.325,00	2,80	5.325,00	2,80	5.325,00	2,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	2.755,30	2,86	2.755,30	2,86	2.755,30	2,86
Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	2.755,30	2,99	2.755,30	2,99	2.755,30	2,99
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	190,00	4,75	190,00	4,75	190,00	4,75
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	190,00	9,50	190,00	9,50	190,00	9,50
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.418.857,00**	**1.199.327,86**	**35.08**	**1.199.327,86**	**35,08**	**1.150.327,36**	**33,65**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.199.327,86	1.199.327,86	1.150.327,36
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8,84	8,84	8,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.199.319,02**	**1.199.319,02**	**1.150.318,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.320.148,76	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		-120.829,74	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		-120.829,74	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**13,63**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.567,00	1.197.776,85	477.092,96	39,83
Proveniente da União	934.076,00	978.285,85	434.805,88	44,45
Proveniente dos Estados	219.491,00	219.491,00	42.287,08	19,27
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	625,34	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.153.567,00**	**1.197.776,85**	**477.718,30**	**39,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	979.595,78	208.342,22	21,27	208.342,22	21,27	196.743,13	20,08
Despesas Correntes	919.567,00	979.595,78	208.342,22	21,27	208.342,22	21,27	196.743,13	20,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	32.000,00	2.117,20	6,62	2.117,20	6,62	2.117,20	6,62
Despesas Correntes	27.000,00	32.000,00	2.117,20	6,62	2.117,20	6,62	2.117,20	6,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	25.000,00	240,00	0,96	240,00	0,96	240,00	0,96
Despesas Correntes	18.000,00	23.000,00	240,00	1,04	240,00	1,04	240,00	1,04
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.223.595,78**	**210.699,42**	17,22	**210.699,42**	17,22	**199.100,33**	16,27
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.108.152,78	1.399.399,78	34,06	1.399.399,78	34,06	1.338.800,19	32,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.000,00	302.000,00	5.325,00	1,76	5.325,00	1,76	5.325,00	1,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	171.300,00	2.755,30	1,61	2.755,30	1,61	2.755,30	1,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	36.000,00	2.307,20	6,41	2.307,20	6,41	2.307,20	6,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	25.000,00	240,00	0,96	240,00	0,96	240,00	0,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**4.642.452,78**	**1.410.027,28**	**30,37**	**1.410.027,28**	**30,37**	**1.349.427,69**	**29,07**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.223.595,78	210.699,42	17,22	210.699,42	17,22	199.100,33	16,27

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.418.857,00**	**1.199.327,86**	**35,08**	**1.199.327,86**	**35,08**	**1.150.327,36**	**33,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 40m.								

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:96F62CE7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 41m.											
Nota:											

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:822FD4E9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	24.805.189,85
Receitas Realizadas	9.007.696,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	69.363,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	23.630.068,69
Despesas Empenhadas	6.064.368,80
Despesas Liquidadas	5.466.189,07
Despesas Pagas	5.206.029,15
Superávit Orçamentário	3.541.507,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.064.368,80
Despesas Liquidadas	5.466.189,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.859.403,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.659.403,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.659.403,41

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.675.085,59	0,00
Resultado Primário	0,00	3.724.513,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	178.070,23	0,00	115.804,19	62.266,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.333.983,85	0,00	153.631,84	3.180.352,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.512.054,08	0,00	269.436,03	3.242.618,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.113.147,97	<18% / 25%>	24,01
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	277.122,75	70%	12,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	242.000,00
Despesa de Capital Líquida	770.756,22	3.870.803,90

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,27	-0,27
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.199.319,02	15,00	13,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 16h e 42m			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:FBDE978E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	846.528,38	703.674,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	846.528,38	703.674,42
Empréstimos	328.056,20	243.174,27
Interna	328.056,20	243.174,27
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	518.472,18	460.500,15
De Tributos	78.612,74	72.533,90
De Contribuições Previdencíarias	439.859,44	387.966,25
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.083.840,05	7.091.715,95
Disponibilidade de Caixa	4.083.840,05	7.091.715,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.261.910,28	7.414.141,91
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	178.070,23	322.425,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.237.311,67	-6.388.041,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.665.708,27	22.859.403,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.465.708,27	22.659.403,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,10	3,11
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-15,67	-28,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.558.849,92	27.191.284,09
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.102.964,93	24.472.155,68
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	20.798,50	148.814,37
RP NÃO PROCESSADOS	3.333.983,85	3.180.352,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 16h e 03m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6D028EED

MUNICÍPIO DE MATO RICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.665.708,27	22.859.403,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.465.708,27	22.659.403,41	0,00	0,00

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.502.455,82	4.985.068,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.052.210,24	4.486.561,88	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 16h e 05m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:501BD28F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.859.403,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.659.403,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.625.504,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.262.954,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.586.158,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-57.972,03	460.500,15
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-57.972,03	460.500,15
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 16h e 06m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A3744CF6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.385.358,28**	**60.099,96**	**138.485,92**	**9.184,57**	**0,00**	**0,00**	**2.177.587,83**	**23.384,17**	**0,00**	**2.154.203,66**
Recursos Ordinários	2.385.358,28	60.099,96	138.485,92	9.184,57	0,00	0,00	2.177.587,83	23.384,17	0,00	2.154.203,66
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.216.591,63**	**2.166,08**	**121.674,00**	**3.171.167,44**	**148.814,37**	**0,00**	**1.772.769,74**	**574.795,56**	**0,00**	**1.197.974,18**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	61.391,12	0,00	621,58	0,00	0,00	0,00	60.769,54	0,00	0,00	60.769,54
Transferências do FUNDEB	35.138,83	0,00	22.898,31	0,00	0,00	0,00	12.240,52	0,00	0,00	12.240,52
Outros Recursos Destinados à Educação	232.127,45	880,38	21.086,69	69,03	0,00	0,00	210.091,35	0,00	0,00	210.091,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	167.815,83	434,12	49.000,50	31,50	0,00	0,00	118.349,71	0,00	0,00	118.349,71
Outros Recursos Destinados à Saúde	532.515,90	639,09	11.599,09	0,00	0,00	0,00	520.277,72	0,00	0,00	520.277,72
Recursos Destinados à Assistência Social	170.163,06	212,49	1.468,25	0,00	0,00	0,00	168.482,32	0,00	0,00	168.482,32
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	177,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,15	0,00	0,00	177,15
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	221,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221,25	0,00	0,00	221,25
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.017.041,04	0,00	14.999,58	3.171.066,91	148.814,37	0,00	682.160,18	574.795,56	0,00	107.364,62
TOTAL (III) = (I + II)	**7.601.949,91**	**62.266,04**	**260.159,92**	**3.180.352,01**	**148.814,37**	**0,00**	**3.950.357,57**	**598.179,73**	**0,00**	**3.352.177,84**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 16h e 07m.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:54B2A9CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92 DE 05 DE MAIO DE 2021

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2021

Decreto nº 92/2021 de 05/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 961.366,74 (novecentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.122.0040.2.013.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E ESPORTES	
98 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.001		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.025.		MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
334 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.303.0170.2.029.		MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	
480 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	534.366,74
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.037.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
619 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.042.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
699 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	194.000,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
712 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			961.366,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
53 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
56 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001		GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE	
06.001.12.361.0190.2.014.		MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL	
130 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.001		GAB SEC DE SAUDE	
07.001.10.122.0160.2.025.		MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
321 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
322 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
812 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.302.0026.2.028.		MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
405 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
07.002.10.303.0170.2.029.		MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EM SAÚDE	
462 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
465 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
468 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
471 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
474 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	15.410,74
477 - 3.3.90.32.00.00	01497	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
483 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.608,00
07.002.10.304.0170.2.030.		MANTUTENÇÃO DE PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
488 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
493 - 3.1.90.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
498 - 3.1.90.16.00.00	01497	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
506 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	12.020,00
515 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
520 - 4.4.90.52.00.00	01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.328,00
08		SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.037.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL	

613 - 3.3.90.32.00.00	770	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
626 - 4.4.90.52.00.00	770	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.002.08.244.0100.2.038.		MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
644 - 3.3.90.39.00.00	770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09		SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO	
09.001		GAB SEC DE OBRAS,TRANSP E SERV URBANOS	
09.001.15.451.0240.2.042.		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
697 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
701 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.001.15.452.0240.1.007.		AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
703 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	159.000,00
10		SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001		GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA	
10.001.04.122.0013.2.043.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,TURISMO E CULTURA	
711 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			961.366,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 05 de maio de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A1B10A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATO Nº 011/2021 – ID Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração Senhor **JOÃO SOARES MIRANDA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 357.185.289-34 portador do RG nº 206.493-1, residente e domiciliado à Rua Raquel Porcides Pires, nº 102, na Cidade de Morretes-PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Bairro Conradinho, Cidade de Guarapuava-Pr, neste ato representada pela Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.237.234-1, inscrito no CPF sob nº 471.504.119-87.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 011/2021 –ID 022/2021, cujo objeto é a **"contratação de instituição especializada para concessão de estágio supervisionado de nível médio, técnico, superior e Pós, através de pagamento de taxa de administração"** oriundo do Pregão Eletrônico nº 003/2021, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE VAGAS
O presente instrumento tem por objeto o aditivo de 1 (uma) vaga de estágio de pós-graduação para a Procuradoria Geral, e a substituição de uma vaga de estágio de pós-graduação da Secretaria de Infraestrutura, por uma vaga de estágio de graduação da Procuradoria Geral, ficando as vagas de estágio, conforme segue:

	vagas	Formação	Valor (R$)	Total (R$)	Vale Trans-porte (R$)	Total Bolsa + Vale Trans. (R$)	Valor 12 meses (R$)
Procuradoria Geral	1	graduação	800,00	800,00	50,00	850,00	10.200,00
	2	Pós- graduação	1.100,00	2.200,00	50,00	2.300,00	27.600,00

	vagas	Formação	Valor (R$)	Total (R$)	Vale Trans-porte (R$)	Total Bolsa + Vale Trans. (R$)	Valor 12 meses (R$)
Secretaria de Infraestrutura	2	graduação	800,00	1.600,00	50,00	1.700,00	20.400,00
	2	Ensino médio/técnico	450,00	900,00	50,00	1.000,00	12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E FORMAÇÃO DE DOCENTES
A carga horária do estágio do ensino médio e técnico e formação de docentes será reduzida para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, preservando-se os valores das bolsas conforme o contrato inicial, de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mais o auxílio transporte de R$ 50,00 (cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – ID 022/2021
O valor do Contrato Administrativo, nos termos da cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, passará para o valor global de até**R$ 570.941,00 (quinhentos e setenta mil e novecentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo da presente contratação, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PROCURADORIA GERAL
03.001.02.062.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001.04.123.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.010.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/01510/01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0040.2.013.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/01103/01104
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.122.0160.2.025.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/01303
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/1003/01303/01495/01499
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08.001.08.122.0100.2.034.3.3.90.39.00.0 – FONTE 1000
08.002.08.244.0100.2.037.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/770/934/935/940/941
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.041.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000/01504/01511
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.043.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.001.04.122.0300.2.048.3.3.90.39.00.0 – FONTE 01000

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2021 –ID 022/2021 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 14 de maio de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração
Gestor do Contrato Administrativo

NELSON DA SILVA VIRMOND
Representante Da Contratada
Cebrade – Central Brasileira De Estágio LTDA - EPP

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:9DD2FD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU, por intermédio de sua Presidente, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
OBJETO: O objeto desta licitação é Contratação de equipamentos de informática e mão de obra, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

No anexo II do Edital , onde-se lê:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

Ler- se- á:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO

Paiçandu, 26 de Maio de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:92967350

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANO DE APLICACAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicacao do Fundo Municipal de Assistência Social		Exercício 2021		
		Unid. Orçamental	Unid. Gestora	
		Município de Paiçandu	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Empenhado		Período: 01/01/2021 até 30/04/2021		
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Receitas Resultantes de Impostos				
Receitas 100%				
-				
-				
-				
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 736	0,00	0,00	3,24	3,24
1.3.2.1.00.1.1.07.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 786	0,00	0,00	2.457,55	2.457,55
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 816	0,00	0,00	53,64	53,64
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 818	0,00	0,00	96,55	96,55
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 819	0,00	0,00	166,97	166,97
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 827	0,00	0,00	0,33	0,33
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 829	0,00	0,00	27,41	27,41
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 830	0,00	0,00	42,29	42,29
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 831	0,00	0,00	16,65	16,65
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 832	0,00	0,00	0,18	0,18
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 833	0,00	0,00	77,58	77,58
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depositos Bancarios - Fonte 836	0,00	0,00	9,84	9,84
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 840	0,00	0,00	41,09	41,09
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 841	0,00	0,00	0,79	0,79
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 842	0,00	0,00	45,56	45,56
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 845	0,00	0,00	94,16	94,16
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 847	0,00	0,00	184,27	184,27
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 848	0,00	0,00	49,62	49,62
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 849	0,00	0,00	54,38	54,38
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 850	0,00	0,00	12,76	12,76
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 854	0,00	0,00	74,79	74,79
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 855	0,00	0,00	30,55	30,55
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 856	0,00	0,00	105,08	105,08
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857	0,00	0,00	187,63	187,63
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 859	0,00	0,00	86,39	86,39
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 860	0,00	0,00	111,65	111,65
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 861	0,00	0,00	113,34	113,34
1.3.2.1.00.1.1.08.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 864	0,00	0,00	155,09	155,09
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 934	0,00	0,00	247,30	247,30
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 938	0,00	0,00	7,26	7,26
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 939	0,00	0,00	65,88	65,88
1.3.2.1.00.1.1.09.Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 941	0,00	0,00	204,66	204,66
1.7.1.8.04.1.1.12.BLOCO FINANC PROTECAO BASICA SUAS	0,00	0,00	12.521,76	12.521,76
1.7.1.8.12.1.1.02.RECEITA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BB 26113-0	0,00	0,00	41.560,00	41.560,00
1.7.1.8.12.1.1.15.BL GBF FNAS	0,00	0,00	22.198,02	22.198,02
Especificação	Previsao Atualizada	Anterior ao Período	No Período	Total
1.7.1.8.12.1.1.17.RECEITA BLOCO MAC FNAS/FEDERAL	0,00	0,00	10.873,42	10.873,42
1.7.1.8.99.1.1.01.EMENDAS PARLAMENTARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APAE	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1.10.FIA CMDCA CONSELHO M DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01.Receita- Doações PJ- Assistência Social	0,00	0,00	317,60	317,60
Total da Projeto/Atividade.....:	0,00	0,00	202.295,28	202.295,28
Total da Sub-Funcao .....:	0,00	0,00	202.295,28	202.295,28
Total da Funcao .....:	0,00	0,00	202.295,28	202.295,28
SOMA	0,00	0,00	202.295,28	202.295,28
Aplicação Bruta Obrigatória - 100% .....:		0,00	202.295,28	202.295,28
Total da Aplicação Obrigatória.....:		0,00	202.295,28	202.295,28
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Despesas por Funcões e Sub.Funcões de Governo				
Despesas Correntes				
08 - Assistência Social				
122 - Administração Geral				
2634000 - FEAS INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID 19				
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	44.166,94	0,00	39.464,00	39.464,00
Total da Projeto/Atividade.....:	44.166,94	0,00	39.464,00	39.464,00
2636000 - COVID- 19 ACOLHIMENTO				
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	15.100,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2637000 - COVID-19 - ALIMENTO				
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.854,05	0,00	7.600,00	7.600,00
Total da Projeto/Atividade.....:	24.854,05	0,00	7.600,00	7.600,00
2641000 - INCREMENTO TEMP - BPS-COVID 19 - CRAS				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.100,00	0,00	6.161,38	6.161,38
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.100,00	0,00	1.357,98	1.357,98
Total da Projeto/Atividade.....:	107.200,00	0,00	7.519,36	7.519,36
Total da Sub-Funcao .....:	191.320,99	0,00	69.583,36	69.583,36
241 - Assistência ao Idoso				
2162000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - SERVICO CONVIVENCIA				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00	0,00	2.245,00	2.245,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.000,00	0,00	2.030,00	2.030,00
Total da Projeto/Atividade.....:	152.000,00	0,00	4.275,00	4.275,00
Total da Sub-Funcao .....:	152.000,00	0,00	4.275,00	4.275,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência				
2635000 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	151.936,75	0,00	63.918,72	63.918,72
Total da Projeto/Atividade.....:	151.936,75	0,00	63.918,72	63.918,72
Total da Sub-Funcao .....:	151.936,75	0,00	63.918,72	63.918,72
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA SUAS - PAIF				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	60.961,58	0,00	1.737,75	1.737,75

Total da Projeto/Atividade.....:	60.961,58	0,00	1.737,75	1.737,75
2186000 - MANUTENÇÃO CASA LAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	445.000,00	0,00	127.068,09	127.068,09
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	0,00	34.683,14	34.683,14
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	1.480,00	1.480,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	8.537,63	8.537,63
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Projeto/Atividade.....:	695.000,00	0,00	191.768,86	191.768,86
6104000 - CEDCA PR - FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA				
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33.333,32	0,00	2.750,00	2.750,00
Total da Projeto/Atividade.....:	33.333,32	0,00	2.750,00	2.750,00
Total da Sub-Funcao .....:	789.294,90	0,00	196.256,61	196.256,61
244 - Assistência Comunitária				
1071000 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA SOCIAL				
333293 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	484,93	0,00	385,26	385,26
Total da Projeto/Atividade.....:	484,93	0,00	385,26	385,26
2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.025.000,00	0,00	630.406,27	630.406,27
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497.000,00	0,00	155.090,27	155.090,27
339014 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00	100,00	100,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	126.100,00	0,00	56.642,25	56.642,25
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00	0,00	21.176,00	21.176,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	472.160,51	0,00	75.555,10	75.555,10
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504.064,37	0,00	130.418,02	130.418,02
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍ	140.000,00	0,00	37.576,40	37.576,40
Total da Projeto/Atividade.....:	3.969.324,88	0,00	1.106.964,31	1.106.964,31
2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA				
339030 MATERIAL DE CONSUMO	14.064,18	0,00	417,50	417,50
Total da Projeto/Atividade.....:	14.064,18	0,00	417,50	417,50
2171000 - PROGRAMA ACOLHIMENTO EM SITUACAO DE RUA				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	0,00	3.547,26	3.547,26
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	159.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00
Total da Projeto/Atividade.....:	190.500,00	0,00	41.047,26	41.047,26
2175000 - PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.400,00	0,00	5.574,09	5.574,09
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.767,56	0,00	1.228,53	1.228,53
Total da Projeto/Atividade.....:	143.167,56	0,00	6.802,62	6.802,62
6107000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTTELAR				
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.000,00	0,00	46.879,51	46.879,51
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000,00	0,00	10.332,33	10.332,33
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	9.300,00	9.300,00
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
Total da Projeto/Atividade.....:	212.000,00	0,00	66.511,84	66.511,84
Total da Sub-Funcao .....:	4.529.541,55	0,00	1.222.128,79	1.222.128,79
Total da Funcao .....:	5.814.094,19	0,00	1.556.162,48	1.556.162,48
SOMA	5.814.094,19	0,00	1.556.162,48	1.556.162,48
Despesas Capital				
08 - Assistência Social				
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente				
2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.307,93	0,00	100,00	100,00
Total da Projeto/Atividade.....:	40.307,93	0,00	100,00	100,00
2190000 - INCENTIVO FINAN SERV CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULOS				
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.814,60	0,00	10,00	10,00
Total da Projeto/Atividade.....:	7.814,60	0,00	10,00	10,00
Total da Sub-Funcao .....:	48.122,53	0,00	110,00	110,00
Total da Funcao .....:	48.122,53	0,00	110,00	110,00
SOMA	48.122,53	0,00	110,00	110,00
Total das Despesas .....:	5.862.216,72	0,00	1.556.272,48	1.556.272,48
Especificação	Despesa Autorizada	Anterior ao Período	No Período	Total
RESUMO				
TOTAL DAS RECEITAS (Base de Cálculo).....:		0,00	0,00	0,00
DESPESAS EMPENHADAS NO PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....:		0,00	1.556.272,48	1.556.272,48
(-) Receitas Vinculadas.....:		0,00	202.295,28	202.295,28
TOTAL DAS DESPESAS.....:		0,00	1.353.977,20	1.353.977,20
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços de Assistência Social.:		0,0000%	0,0000%	0,0000%

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1FE19A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	97.020.000,00	97.276.845,07	19.383.872,24	19,93 %	37.845.208,73	38,90 %	59.431.636,34
RECEITAS CORRENTES	97.012.560,00	97.269.405,07	18.923.224,68	19,45 %	36.538.761,85	37,56 %	60.730.643,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.408.856,86	21.408.856,86	5.228.344,15	24,42 %	7.597.780,12	35,49 %	13.811.076,74
Impostos	15.045.816,15	15.045.816,15	4.299.117,48	28,57 %	6.347.436,58	42,19 %	8.698.379,57
Taxas	2.241.526,87	2.241.526,87	892.222,61	39,80 %	1.175.846,11	52,46 %	1.065.680,76
Contribuição de Melhoria	4.121.513,84	4.121.513,84	37.004,06	0,90 %	74.497,43	1,81 %	4.047.016,41
CONTRIBUIÇÕES	2.396.654,00	2.396.654,00	398.313,14	16,62 %	749.955,28	31,29 %	1.646.698,72
Contribuições Sociais	954,00	954,00	881,23	92,37 %	2.461,77	258,05 %	-1.507,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.395.700,00	2.395.700,00	397.431,91	16,59 %	747.493,51	31,20 %	1.648.206,49
RECEITA PATRIMONIAL	754.983,02	755.483,02	732.119,53	96,91 %	747.058,51	98,88 %	8.424,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.157,02	25.157,02	2.297,08	9,13 %	5.191,12	20,63 %	19.965,90
Valores Mobiliários	729.826,00	730.326,00	29.822,45	4,08 %	41.867,39	5,73 %	688.458,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	700.000,00	0,00 %	700.000,00	0,00 %	-700.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.000,00	215.000,00	48.289,79	22,46 %	63.315,31	29,45 %	151.684,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	215.000,00	215.000,00	48.289,79	22,46 %	63.315,31	29,45 %	151.684,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.227.066,12	72.483.411,19	12.391.938,48	17,10 %	27.207.873,87	37,54 %	45.275.537,32
Transferências da União e de suas Entidades	38.802.863,72	39.049.208,79	5.545.240,05	14,20 %	12.590.020,92	32,24 %	26.459.187,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.747.502,40	13.757.502,40	2.507.743,54	18,23 %	5.539.032,27	40,26 %	8.218.470,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.000,00	15.000,00	317,60	2,12 %	317,60	2,12 %	14.682,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.661.700,00	19.661.700,00	4.338.637,29	22,07 %	9.078.503,08	46,17 %	10.583.196,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	124.219,59	1242,20 %	172.778,76	1727,79 %	-162.778,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.100,00	7.100,00	1,48	0,02 %	15,17	0,21 %	7.084,83
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.700,00	1.700,00	56.372,05	3316,00 %	83.600,36	4917,67 %	-81.900,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	67.846,06	5653,84 %	89.163,23	7430,27 %	-87.963,23
RECEITAS DE CAPITAL	7.440,00	7.440,00	460.647,56	6191,50 %	1.306.446,88	17559,77 %	-1.299.006,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	460.647,56	46064,76 %	1.306.446,88	130644,69 %	-1.305.446,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000,00	1.000,00	460.647,56	46064,76 %	1.306.446,88	130644,69 %	-1.305.446,88
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.560,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.880,00	4.880,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	4.880,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.180,00	2.180,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.180,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.700,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.020.000,00	97.276.845,07	19.383.872,24	19,93 %	37.845.208,73	38,90 %	59.431.636,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.020.000,00	97.276.845,07	19.383.872,24	19,93 %	37.845.208,73	38,90 %	59.431.636,34
DÉFICIT (VI)[1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.020.000,00	97.276.845,07	19.383.872,24	19,93 %	37.845.208,73	38,90 %	59.431.636,34

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.859.372,37			7.859.372,37		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		7.859.372,37			7.859.372,37		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.840.000,00	103.956.217,44	16.430.676,07	36.981.220,76	66.974.996,68	14.317.972,54	26.222.448,81	77.733.768,63	25.519.368,57
DESPESAS CORRENTES	91.474.550,00	96.920.860,30	13.939.778,98	33.456.095,90	63.464.764,40	13.191.824,84	24.980.447,80	71.940.412,50	24.277.367,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.162.229,90	55.988.380,12	8.682.364,24	18.454.952,24	37.533.427,88	8.748.470,59	18.221.660,29	37.766.719,83	17.574.975,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	500.000,00	2.468,22	467.781,68	32.218,32	123.306,39	234.626,21	265.373,79	234.626,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.612.320,10	40.432.480,18	5.254.946,52	14.533.361,98	25.899.118,20	4.320.047,86	6.524.161,30	33.908.318,88	6.467.766,13
DESPESAS DE CAPITAL	1.665.450,00	6.335.357,14	2.490.897,09	3.525.124,86	2.810.232,28	1.126.147,70	1.242.001,01	5.093.356,13	1.242.001,01
INVESTIMENTOS	665.450,00	4.935.357,14	2.490.897,09	2.525.124,86	2.410.232,28	1.009.402,10	1.009.402,10	3.925.955,04	1.009.402,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.400.000,00	0,00	1.000.000,00	400.000,00	116.745,60	232.598,91	1.167.401,09	232.598,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00			700.000,00			700.000,00	
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.840.000,00	103.956.217,44	16.430.676,07	36.981.220,76	66.974.996,68	14.317.972,54	26.222.448,81	77.733.768,63	25.519.368,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.840.000,00	103.956.217,44	16.430.676,07	36.981.220,76	66.974.996,68	14.317.972,54	26.222.448,81	77.733.768,63	25.519.368,57
SUPERÁVIT (XIII)				863.987,97			11.622.759,92		12.325.840,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.840.000,00	103.956.217,44	16.430.676,07	37.845.208,73		14.317.972,54	37.845.208,73		37.845.208,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 02m									
Nota: [1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48390070

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre Até o Bimestre	(d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.840.000,00	103.956.217,44	16.430.676,07	36.981.220,76	100,00 %	66.974.996,68	14.317.972,54	26.222.448,81	100,00 %	77.733.768,63
Administração	15.429.600,14	15.449.775,32	1.751.488,49	5.366.402,83	14,51 %	10.083.372,49	1.961.707,98	3.484.171,70	13,29 %	11.965.603,62
Planejamento e Orçamento	640.300,00	640.300,00	59.153,28	117.634,33	0,32 %	522.665,67	45.603,28	90.534,33	0,35 %	549.765,67
Administração Geral	9.525.900,14	9.699.075,32	1.181.735,34	2.962.927,28	8,01 %	6.736.148,04	1.187.739,78	2.244.081,91	8,56 %	7.454.993,41
Administração Financeira	4.095.700,00	4.059.700,00	409.888,21	2.044.237,19	5,53 %	2.015.462,81	606.189,76	919.074,53	3,50 %	3.140.625,47
Administração de Receitas	397.700,00	397.700,00	41.052,24	126.804,79	0,34 %	270.895,21	62.515,74	115.681,69	0,44 %	282.018,31
Promoção Industrial	592.000,00	592.000,00	59.659,42	114.799,24	0,31 %	477.200,76	59.659,42	114.799,24	0,44 %	477.200,76
Turismo	178.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00 %	61.000,00	0,00	0,00	0,00 %	61.000,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	0,06 %	39.000,00	3.000,00	6.000,00	0,02 %	54.000,00
Policiamento	60.000,00	60.000,00	0,00	21.000,00	0,06 %	39.000,00	3.000,00	6.000,00	0,02 %	54.000,00
Assistência Social	5.217.900,00	7.536.882,42	709.168,97	1.556.272,48	4,21 %	5.980.609,94	643.408,54	1.245.681,36	4,75 %	6.291.201,06
Administração Geral	2.200,00	440.776,08	54.583,36	69.583,36	0,19 %	371.192,72	16.519,36	16.519,36	0,06 %	424.256,72
Assistência ao Idoso	158.950,00	269.950,00	4.275,00	4.275,00	0,01 %	265.675,00	2.030,00	2.030,00	0,01 %	267.920,00
Assistência ao Portador de Deficiência	13.200,00	177.630,86	63.918,72	63.918,72	0,17 %	113.712,14	0,00	0,00	0,00 %	177.630,86
Assistência à Criança e ao Adolescente	751.900,00	1.346.758,73	82.787,06	196.366,61	0,53 %	1.150.392,12	79.592,55	186.371,62	0,71 %	1.160.387,11
Assistência Comunitária	4.291.650,00	5.301.766,75	503.604,83	1.222.128,79	3,30 %	4.079.637,96	545.266,63	1.040.760,38	3,97 %	4.261.006,37
Saúde	26.399.267,60	29.705.226,45	4.845.089,38	10.812.701,69	29,24 %	18.892.524,76	4.113.447,96	7.092.627,68	27,05 %	22.612.598,77
Administração Geral	4.118.000,00	4.079.343,28	875.485,78	1.811.188,29	4,90 %	2.268.154,99	652.686,91	1.045.299,88	3,99 %	3.034.043,40

Atenção Básica	8.056.657,00	9.839.314,67	1.329.753,30	2.896.972,35	7,83 %	6.942.342,32	1.104.545,53	2.078.522,24	7,93 %	7.760.792,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.564.387,60	13.581.726,18	2.424.895,75	5.677.847,50	15,35 %	7.903.878,68	2.164.886,54	3.579.766,87	13,65 %	10.001.959,31
Vigilância Sanitária	782.023,00	1.020.093,92	61.448,21	99.160,86	0,27 %	920.933,06	40.518,19	66.897,10	0,26 %	953.196,82
Vigilância Epidemiológica	878.200,00	1.184.748,40	153.506,34	327.532,69	0,89 %	857.215,71	150.810,79	322.141,59	1,23 %	862.606,81
Educação	35.174.632,26	36.552.787,98	6.167.185,46	13.701.623,41	37,05 %	22.851.164,57	5.409.220,85	11.388.700,00	43,43 %	25.164.087,98
Administração Geral	1.512.500,00	1.632.500,00	178.211,79	614.993,78	1,66 %	1.017.506,22	219.545,96	412.729,77	1,57 %	1.219.770,23
Alimentação e Nutrição	1.470.000,00	1.531.096,57	130.977,35	900.431,24	2,43 %	630.665,33	0,00	0,00	0,00 %	1.531.096,57
Ensino Fundamental	15.431.900,10	15.787.651,75	2.413.972,31	5.194.394,97	14,05 %	10.593.256,78	2.216.102,24	4.666.295,24	17,80 %	11.121.356,51
Ensino Infantil	15.167.032,16	15.608.232,65	2.918.677,72	6.210.551,24	16,79 %	9.397.681,41	2.742.493,51	5.822.839,96	22,21 %	9.785.392,69
Educação Especial	1.593.200,00	1.993.307,01	525.346,29	781.252,18	2,11 %	1.212.054,83	231.079,14	486.835,03	1,86 %	1.506.471,98
Cultura	720.000,00	579.900,00	23.224,05	45.147,65	0,12 %	534.752,35	23.224,05	45.147,65	0,17 %	534.752,35
Difusão Cultural	720.000,00	579.900,00	23.224,05	45.147,65	0,12 %	534.752,35	23.224,05	45.147,65	0,17 %	534.752,35
Urbanismo	6.877.000,00	9.890.200,93	2.561.851,88	4.256.767,64	11,51 %	5.633.433,29	1.622.068,95	2.174.340,33	8,29 %	7.715.860,60
Infra Estrutura Urbana	786.500,00	2.905.187,57	2.102.261,51	2.198.427,47	5,94 %	706.760,10	777.919,13	873.103,83	3,33 %	2.032.083,74
Serviços Urbanos	6.090.500,00	6.985.013,36	459.590,37	2.058.340,17	5,57 %	4.926.673,19	844.149,82	1.301.236,50	4,96 %	5.683.776,86
Gestão Ambiental	2.810.500,00	2.814.500,00	62.681,91	878.580,04	2,38 %	1.935.919,96	367.566,41	578.713,20	2,21 %	2.235.786,80
Preservação e Conservação Ambiental	2.810.500,00	2.814.500,00	62.681,91	878.580,04	2,38 %	1.935.919,96	367.566,41	578.713,20	2,21 %	2.235.786,80
Agricultura	450.000,00	410.195,34	57.098,57	89.837,66	0,24 %	320.357,68	30.235,57	62.974,66	0,24 %	347.220,68
Abastecimento	450.000,00	410.195,34	57.098,57	89.837,66	0,24 %	320.357,68	30.235,57	62.974,66	0,24 %	347.220,68
Desporto e Lazer	1.100,00	256.749,00	252.887,36	252.887,36	0,68 %	3.861,64	144.092,23	144.092,23	0,55 %	112.656,77
Desporto Comunitário	1.100,00	256.749,00	252.887,36	252.887,36	0,68 %	3.861,64	144.092,23	144.092,23	0,55 %	112.656,77
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00	0,00	0,00	0,00 %	700.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.840.000,00	103.956.217,44	16.430.676,07	36.981.220,76	100,00 %	66.974.996,68	14.317.972,54	26.222.448,81	100,00 %	77.733.768,63
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 04m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19BCF266

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício**

		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDOEM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 06m					
Nota:					
1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F30E8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	97.269.405,07	36.538.761,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.408.856,86	7.597.780,12
IPTU	8.358.629,09	3.100.518,43
ISS	4.121.277,65	1.268.135,10

ITBI	1.919.711,92	818.498,46
IRRF	646.197,49	1.160.284,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.363.040,71	1.250.343,54
Contribuições	2.396.654,00	749.955,28
Receita Patrimonial	755.483,02	747.058,51
Aplicações Financeiras (II)	730.326,00	41.867,39
Outras Receitas Patrimoniais	25.157,02	705.191,12
Transferências Correntes	72.483.411,19	27.207.873,87
Cota-Parte do FPM	30.391.083,32	9.591.239,92
Cota-Parte do ICMS	6.938.180,00	2.970.167,22
Cota-Parte do IPVA	5.213.252,40	2.221.272,14
Cota-Parte do ITR	261.480,00	3.027,08
Transferências da LC 87/1996	65.730,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	125.210,00	47.735,36
Transferências do FUNDEB	19.661.700,00	9.078.503,08
Outras Transferências Correntes	9.826.775,07	3.295.929,07
Demais Receitas Correntes	225.000,00	236.094,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	225.000,00	236.094,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	96.539.079,07	36.496.894,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.440,00	1.306.446,88
Operações de Crédito (VI)	1.000,00	1.306.446,88
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.560,00	0,00
Transferências de Capital	4.880,00	0,00
Convênios	500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.380,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.440,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.545.519,07	36.496.894,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/ 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	96.920.860,30	33.456.095,90	24.980.447,80	24.277.367,56	195.043,66	1.326.786,60	1.326.786,60
Pessoal e Encargos Sociais	55.988.380,12	18.454.952,24	18.221.660,29	17.574.975,22	150.051,08	55.663,09	55.663,09
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500.000,00	467.781,68	234.626,21	234.626,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.432.480,18	14.533.361,98	6.524.161,30	6.467.766,13	44.992,58	1.271.123,51	1.271.123,51
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.432.480,18	14.533.361,98	6.524.161,30	6.467.766,13	44.992,58	1.271.123,51	1.271.123,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	96.420.860,30	32.988.314,22	24.745.821,59	24.042.741,35	195.043,66	1.326.786,60	1.326.786,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.335.357,14	3.525.124,86	1.242.001,01	1.242.001,01	247.950,00	1.049.141,47	1.049.141,47
Investimentos	4.935.357,14	2.525.124,86	1.009.402,10	1.009.402,10	247.950,00	1.049.141,47	1.049.141,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	1.000.000,00	232.598,91	232.598,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.935.357,14	2.525.124,86	1.009.402,10	1.009.402,10	247.950,00	1.049.141,47	1.049.141,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.056.217,44	35.513.439,08	25.755.223,69	25.052.143,45	442.993,66	2.375.928,07	2.375.928,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.625.829,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/ 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	213.676,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	234.626,21	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.604.879,73	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 2º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.371.185,87	12.035.970,59
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	509.200,48	501.283,36
Demais Haveres Financeiros	511.528,25	511.528,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.371.185,87	12.035.970,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.335.215,28
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.917,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.327.298,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.348.247,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.859.372,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.859.372,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 11m	
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:624C0FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	15.045.816,15	6.347.436,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.358.629,09	3.100.518,43
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	818.498,46
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	1.268.135,10
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	646.197,49	1.160.284,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.720.915,32	18.541.801,79
2.1 - Cota-Parte FPM	36.327.083,32	11.989.049,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	33.334.033,92	11.989.049,77
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.993.049,40	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	3.712.708,95
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	59.669,17
2.4 - Cota-Parte ITR	322.960,00	3.783,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	2.776.590,10
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**66.766.731,47**	**24.889.238,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.745.573,18**	**3.708.360,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.946.109,68**	**2.513.949,23**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.661.700,00	9.078.503,08
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.661.700,00	9.078.503,08
6.1.1- Principal	19.661.700,00	9.078.503,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	9.916.126,82	5.370.142,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	336.547,55	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	336.547,55	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.415.050,63**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.346.000,00	7.453.668,56	7.453.668,56	7.088.658,99	0,00
10.1 - Educação Infantil	8.596.000,00	3.819.655,59	3.819.655,59	3.607.426,80	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	8.596.000,00	3.819.655,59	3.819.655,59	3.607.426,80	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	9.750.000,00	3.634.012,97	3.634.012,97	3.481.232,19	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	1.440,54	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**18.347.440,54**	**7.453.668,56**	**7.453.668,56**	**7.088.658,99**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)

13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.930.122,77	7.930.122,77	7.545.912,04	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.930.122,77	7.930.122,77	7.545.912,04	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.354.952,16	7.930.122,77	7.930.122,77	87,35 %
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	907.850,31	1.148.380,31	1.148.380,31	12,65 %

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIM ESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.067.338,47	-5.767,81	0,00	0,00	0,00	-5.767,81
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.422.410,46	2.327.524,11	1.969.055,50	1.946.322,91	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	6.422.410,46	2.327.524,11	1.969.055,50	1.946.322,91	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.044.370,10	1.388.350,51	1.002.114,96	949.336,26	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**11.466.780,56**	**3.715.874,62**	**2.971.170,46**	**2.895.659,17**	**0,00**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.901.293,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					5.370.142,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)					75.785,85
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					**5.455.364,66**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.222.309,59	5.455.364,66	21,92 %
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	192.057,23	95.366,83	97.967,12	75.785,85	18.304,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	186.238,37	95.366,83	97.967,12	75.785,85	12.485,40
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.818,86	0,00	0,00	0,00	5.818,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.511.030,00		863.768,59	
35.1 - Salário-Educação		1.850.000,00		673.041,41	
35.2 - PDDE		0,00		0,00	
35.3 - PNAE		650.000,00		188.599,70	
35.4 - PNATE		8.530,00		1.897,55	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		2.500,00		229,93	
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		500,00		14,44	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38+ 39)		**2.511.530,00**		**863.783,03**	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.633.269,93	1.608.623,65	1.366.702,93	1.366.702,93	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	3.633.269,93	1.608.623,65	1.366.702,93	1.366.702,93	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.344.281,65	501.192,46	153.297,68	153.297,68	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.977.551,58**	**2.109.816,11**	**1.520.000,61**	**1.520.000,61**	**0,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)

47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	13.701.623,41	11.388.700,00	10.908.813,16	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	13.639.734,48	11.326.811,07	10.846.924,23	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	10.637.834,74	10.637.834,74	10.165.135,34	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	293.967,36	5.176,15	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	2.707.932,38	683.800,18	681.788,89	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	61.888,93	61.888,93	61.888,93	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	61.888,93	61.888,93	61.888,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.078.503,08	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.545.912,04	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.532.591,04	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.532.591,04	0,00

Notas:

{1} - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

{2} - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

{3} - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

{4} - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

{5} - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

{6} - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

{7} - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

{8} - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05640DF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000,00	1.306.446,88	-1.305.446,88
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.335.357,14	3.525.124,86	2.810.232,28
Investimentos	4.935.357,14	2.525.124,86	2.410.232,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.000.000,00	400.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.335.357,14	3.525.124,86	2.810.232,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II -	**6.334.357,14**	**2.218.677,98**	**4.115.679,16**

FONTE: Sistema Informatizado, Unidade Responsável: Município de Paiçandu. Emissão: 26/05/2021, às 09:17:21. Assinado Digitalmente no dia 26/05/2021, às 09:17:21.

Notas:

[1] <Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:25F30278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Município de PAICANDU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
Notas:				
[1] Projeção atuarial elaborada em <> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
[2] Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 19m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28E01D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.660,00	250,18	1.409,82
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.560,00	0,00	1.560,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	100,00	250,18	-150,18

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	119.287,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.287,57
Despesas de Capital	119.287,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.287,57
Investimentos	119.287,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.287,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINCANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	204.413,74	250,18	204.663,92
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 20m			
NOTA:			

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1E65BC9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.045.816,15	15.045.816,15	6.347.436,58	42,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.358.629,09	8.358.629,09	3.100.518,43	37,09
IPTU	4.615.063,04	4.615.063,04	2.519.171,11	54,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.743.566,05	3.743.566,05	581.347,32	15,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	818.498,46	42,64
ITBI	1.919.711,92	1.919.711,92	817.977,93	42,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	520,53	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.121.277,65	4.121.277,65	1.268.135,10	30,77
ISS	2.705.172,16	2.705.172,16	1.232.185,44	45,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.416.105,49	1.416.105,49	35.949,66	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido n a Fonte - IRRF	646.197,49	646.197,49	1.160.284,59	179,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	48.809.326,72	48.809.326,72	18.541.801,79	37,99
Cota-Parte FPM	33.334.033,92	33.334.033,92	11.989.049,77	35,97
Cota-Parte ITR	322.960,00	322.960,00	3.783,80	1,17
Cota-Parte IPVA	6.327.272,00	6.327.272,00	2.776.590,10	43,88
Cota-Parte ICMS	8.588.180,00	8.588.180,00	3.712.708,95	43,23
Cota-Parte IPI-Exportação	155.420,00	155.420,00	59.669,17	38,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	81.460,80	81.460,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**63.855.142,87**	**63.855.142,87**	**24.889.238,37**	**38,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.056.657,00	9.839.314,67	2.896.972,35	29,44	2.078.522,24	21,12	2.064.424,05	20,98	0,00
Despesas Correntes	8.006.657,00	9.525.447,93	2.878.332,35	30,22	2.078.522,24	21,82	2.064.424,05	21,67	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	313.866,74	18.640,00	5,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.564.387,60	13.581.726,18	5.677.847,50	41,81	3.579.766,87	26,36	3.573.232,98	26,31	0,00
Despesas Correntes	12.506.387,60	12.765.395,38	5.522.239,60	43,26	3.463.667,97	27,13	3.457.134,08	27,08	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	816.330,80	155.607,90	19,06	116.098,90	14,22	116.098,90	14,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	782.023,00	1.020.093,92	99.160,86	9,72	66.897,10	6,56	66.603,71	6,53	0,00
Despesas Correntes	780.523,00	1.012.983,92	99.160,86	9,79	66.897,10	6,60	66.603,71	6,58	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	878.200,00	1.184.748,40	327.532,69	27,65	322.141,59	27,19	318.073,34	26,85	0,00
Despesas Correntes	878.200,00	1.184.748,40	327.532,69	27,65	322.141,59	27,19	318.073,34	26,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.118.000,00	4.079.343,28	1.811.188,29	44,40	1.045.299,88	25,62	1.036.766,80	25,42	0,00
Despesas Correntes	4.096.400,00	3.895.326,28	1.811.188,29	46,50	1.045.299,88	26,83	1.036.766,80	26,62	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	184.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**26.399.267,60**	**29.705.226,45**	**10.812.701,69**	**36,40**	**7.092.627,68**	**23,88**	**7.059.100,88**	**23,76**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.812.701,69	7.092.627,68	7.059.100,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.812.701,69**	**7.092.627,68**	**7.059.100,88**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	**3.733.385,76**		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1] Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	**3.359.241,92**		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínim de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,50**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					**0,00**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
Exercício do Empenho[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) aa = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.494.040,00	5.640.385,07	1.891.314,98	33,53
Proveniente da União	4.553.240,00	4.699.585,07	1.628.743,03	34,66
Proveniente dos Estados	940.800,00	940.800,00	262.571,95	27,91
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚ DE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**5.494.040,00**	**5.640.385,07**	**1.891.314,98**	**33,53**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.731.857,00	4.514.705,86	1.031.433,21	22,85	590.744,48	13,08	583.273,62	12,92	0,00
Despesas Correntes	3.729.857,00	4.252.839,12	1.025.493,21	24,11	590.744,48	13,89	583.273,62	13,72	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	261.866,74	5.940,00	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.070.160,00	1.987.398,58	310.932,48	15,65	168.026,86	8,45	167.470,48	8,43	0,00
Despesas Correntes	1.067.660,00	1.326.667,78	271.650,21	20,48	168.026,86	12,67	167.470,48	12,62	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	660.730,80	39.282,27	5,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	397.423,00	631.555,82	9.524,60	1,51	3.728,00	0,59	3.728,00	0,59	0,00
Despesas Correntes	395.923,00	624.445,82	9.524,60	1,53	3.728,00	0,60	3.728,00	0,60	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	7.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.600,00	472.148,40	136.209,80	28,85	136.209,80	28,85	134.688,74	28,53	0,00
Despesas Correntes	303.600,00	472.148,40	136.209,80	28,85	136.209,80	28,85	134.688,74	28,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	16.900,00	583.966,12	217.229,34	37,20	99.026,74	16,96	97.395,90	16,68	0,00
Despesas Correntes	1.300,00	401.949,12	217.229,34	54,04	99.026,74	24,64	97.395,90	24,23	0,00
Despesas de Capital	15.600,00	182.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.519.940,00**	**8.189.774,78**	**1.705.329,43**	**20,82**	**997.735,88**	**12,18**	**986.556,74**	**12,05**	**0,00**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre	**% (d/c)**	**Até o**	**% (e/c)**	**Até o**	**% (f/c)**	

			(d)	x 100	Bimestre (e)	x 100	Bimestre (f)	x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.788.514,00	14.354.020,53	3.928.405,56	27,37	2.669.266,72	18,60	2.647.697,67	18,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.634.547,60	15.569.124,76	5.988.779,98	38,47	3.747.793,73	24,07	3.740.703,46	24,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.179.446,00	1.651.649,74	108.685,46	6,58	70.625,10	4,28	70.331,71	4,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.181.800,00	1.656.896,80	463.742,49	27,99	458.351,39	27,66	452.762,08	27,33	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.134.900,00	4.663.309,40	2.028.417,63	43,50	1.144.326,62	24,54	1.134.162,70	24,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**31.919.207,60**	**37.895.001,23**	**12.518.031,12**	**33,03**	**8.090.363,56**	**21,35**	**8.045.657,62**	**21,23**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.519.940,00	8.189.774,78	1.705.329,43	20,82	997.735,88	12,18	986.556,74	12,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**26.399.267,60**	**29.705.226,45**	**10.812.701,69**	**36,40**	**7.092.627,68**	**23,88**	**7.059.100,88**	**23,76**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 21m									
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nov									
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:033B1EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL - 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	114.883.285,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 23m											
Nota:											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:13A10CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL 2021/ ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art .48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	97.020.000,00
Previsão Atualizada	97.276.845,07
Receitas Realizadas	37.845.208,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.859.372,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.840.000,00
Dotação Atualizada	103.956.217,44
Despesas Empenhadas	36.981.220,76
Despesas Liquidadas	26.222.448,81
Despesas Pagas	25.519.368,57
Superávit Orçamentário	11.622.759,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.981.220,76
Despesas Liquidadas	26.222.448,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	100.251.478,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.886.228,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	99.886.228,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.625.829,28	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.604.879,73	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	499.881,27	7.917,12	442.993,66	48.970,49
Poder Executivo	499.881,27	7.917,12	442.993,66	48.970,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.357.746,31	442.507,81	2.375.928,07	3.539.310,43
Poder Executivo	6.357.746,31	442.507,81	2.375.928,07	3.539.310,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.857.627,58	450.424,93	2.818.921,73	3.588.280,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.455.364,66	25%	21,92 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.930.122,77	70%	87,35 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00 %
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de	0,00	15%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.306.446,88	-1.305.446,88
Despesa de Capital Líquida	3.525.124,86	2.810.232,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	250,18		1.409,82	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		119.287,57	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.092.627,68	15%	28,50 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00 %			
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 26m				
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL				

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:649BF4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.451.642,91	151.576.446,38	22.800.847,01	15,04	45.574.939,05	30,07	106.001.507,33
RECEITAS CORRENTES	133.029.717,24	133.030.168,96	21.445.268,14	16,12	44.081.682,09	33,14	88.948.486,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.010.424,92	21.010.424,92	5.305.947,22	25,25	8.648.139,87	41,16	12.362.285,05
Impostos	19.355.554,22	19.355.554,22	4.696.004,76	24,26	7.860.516,49	40,61	11.495.037,73
Taxas	1.654.870,70	1.654.870,70	609.722,62	36,84	787.362,34	47,58	867.508,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	219,84	0,00	261,04	0,00	-261,04
CONTRIBUIÇÕES	12.425.134,01	12.425.134,01	1.010.637,88	8,13	2.974.970,65	23,94	9.450.163,36
Contribuições Sociais	10.310.641,70	10.310.641,70	91.776,34	0,89	1.534.118,08	14,88	8.776.523,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.114.492,31	2.114.492,31	918.861,54	43,46	1.440.852,57	68,14	673.639,74
RECEITA PATRIMONIAL	5.724.791,31	5.725.243,03	112.666,96	1,97	329.866,92	5,76	5.395.376,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.696,25	48.696,25	0,00	0,00	0,00	0,00	48.696,25
Valores Mobiliários	5.671.095,06	5.671.546,78	110.777,52	1,95	326.603,78	5,76	5.344.943,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	5.000,00	5.000,00	1.889,44	37,79	3.263,14	65,26	1.736,86
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.998,51	223.998,51	5,76	0,00	5,76	0,00	223.992,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.417,13	64.417,13	5,76	0,01	5,76	0,01	64.411,37
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	154.588,84	154.588,84	0,00	0,00	0,00	0,00	154.588,84
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	4.992,54	4.992,54	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,54
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	90.269.993,40	90.269.993,40	14.985.245,29	16,60	31.896.704,36	35,33	58.373.289,04
Transferências da União e de suas Entidades	40.047.352,26	40.047.352,26	5.778.680,72	14,43	12.372.369,41	30,89	27.674.982,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	34.656.398,28	34.656.398,28	6.495.676,66	18,74	13.785.758,16	39,78	20.870.640,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.566.242,86	15.566.242,86	2.710.887,91	17,42	5.738.576,79	36,87	9.827.666,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.375.375,09	3.375.375,09	30.765,03	0,91	231.994,53	6,87	3.143.380,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	305,30	0,00	886,13	0,00	-886,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.313,83	75.313,83	3.292,54	4,37	14.053,85	18,66	61.259,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300.061,26	3.300.061,26	27.167,19	0,82	217.054,55	6,58	3.083.006,71
RECEITAS DE CAPITAL	18.421.925,67	18.546.277,42	1.355.578,87	7,31	1.493.256,96	8,05	17.053.020,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.500.863,66	9.500.863,66	1.148.598,63	12,09	1.180.328,74	12,42	8.320.534,92
Operações de Crédito - Mercado Interno	9.500.863,66	9.500.863,66	1.148.598,63	12,09	1.180.328,74	12,42	8.320.534,92
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.621.062,01	8.745.413,76	206.980,24	2,37	312.928,22	3,58	8.432.485,54
Transferências da União e de suas Entidades	5.309.052,01	5.309.052,01	100.000,00	1,88	100.000,00	1,88	5.209.052,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.312.010,00	3.436.361,75	106.980,24	3,11	212.928,22	6,20	3.223.433,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	97.584,92	8,16	855.119,18	71,55	340.080,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.646.842,91	152.771.646,38	22.898.431,93	14,99	46.430.058,23	30,39	106.341.588,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.646.842,91	152.771.646,38	22.898.431,93	14,99	46.430.058,23	30,39	106.341.588,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.646.842,91	152.771.646,38	22.898.431,93	14,99	46.430.058,23	30,39	106.341.588,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.572.346,72	-	-	3.572.346,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.572.346,72	-	-	3.572.346,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	141.697.146,02	145.888.296,21	19.492.211,00	36.337.432,64	109.550.863,57	17.415.233,23	31.268.770,87	114.619.525,34	29.683.651,95
DESPESAS CORRENTES	119.832.811,54	120.460.938,10	17.037.985,72	32.581.514,51	87.879.423,59	15.044.246,52	28.009.581,51	92.451.356,59	26.438.652,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.503.605,23	67.803.757,82	9.649.070,35	19.921.007,23	47.882.750,59	9.649.070,35	19.921.007,23	47.882.750,59	18.459.610,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.228.475,50	2.228.475,50	487.927,83	978.658,70	1.249.816,80	487.927,83	978.658,70	1.249.816,80	978.658,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.100.730,81	50.428.704,78	6.900.987,54	11.681.848,58	38.746.856,20	4.907.248,34	7.109.915,58	43.318.789,20	7.000.383,35
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.100.730,81	50.428.704,78	6.900.987,54	11.681.848,58	38.746.856,20	4.907.248,34	7.109.915,58	43.318.789,20	7.000.383,35
DESPESAS DE CAPITAL	21.556.357,06	25.119.380,69	2.454.225,28	3.755.918,13	21.363.462,56	2.370.986,71	3.259.189,36	21.860.191,33	3.244.999,38
INVESTIMENTOS	19.006.321,73	22.569.345,36	1.715.742,20	2.281.884,96	20.287.460,40	1.632.503,63	1.785.156,19	20.784.189,17	1.770.966,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.550.035,33	2.550.035,33	738.483,08	1.474.033,17	1.076.002,16	738.483,08	1.474.033,17	1.076.002,16	1.474.033,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	307.977,42	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	10.969.696,89	1.488.716,48	2.396.130,48	8.573.566,41	1.488.716,48	2.396.130,48	8.573.566,41	1.925.605,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.646.842,91	156.857.993,10	20.980.927,48	38.733.563,12	118.124.429,98	18.903.949,71	33.664.901,35	123.193.091,75	31.609.257,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	152.646.842,91	156.857.993,10	20.980.927,48	38.733.563,12	118.124.429,98	18.903.949,71	33.664.901,35	123.193.091,75	31.609.257,57
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.696.495,11	-	-	12.765.156,88	-	14.820.800,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.646.842,91	156.857.993,10	20.980.927,48	46.430.058,23	-	18.903.949,71	46.430.058,23	-	46.430.058,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 16m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.195.200,00	1.195.200,00	97.584,92	8,16	855.119,18	71,55	340.080,82
RECEITAS CORRENTES	1.195.200,00	1.195.200,00	97.584,92	8,16	855.119,18	71,55	340.080,82
CONTRIBUIÇÕES	1.195.200,00	1.195.200,00	97.584,92	8,16	687.276,54	57,50	507.923,46
Contribuições Sociais	1.195.200,00	1.195.200,00	97.584,92	8,16	687.276,54	57,50	507.923,46
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	167.842,64	0,00	-167.842,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	167.842,64	0,00	-167.842,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.949.696,89	10.969.696,89	1.488.716,48	2.396.130,48	8.573.566,41	1.488.716,48	2.396.130,48	8.573.566,41	1.925.605,62
DESPESAS CORRENTES	10.949.696,89	10.969.696,89	1.488.716,48	2.396.130,48	8.573.566,41	1.488.716,48	2.396.130,48	8.573.566,41	1.925.605,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.771.705,03	6.791.705,03	988.716,48	1.896.130,48	4.895.574,55	988.716,48	1.896.130,48	4.895.574,55	1.425.605,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.177.991,86	4.177.991,86	500.000,00	500.000,00	3.677.991,86	500.000,00	500.000,00	3.677.991,86	500.000,00

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:EB7C665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo**	**% (b) (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	141.697.146,02	145.888.296,21	19.492.211,00	36.337.432,64	93,81	109.550.863,57	17.415.233,23	31.268.770,87	92,88	114.619.525,34
LEGISLATIVA	5.002.427,32	5.002.427,32	269.581,28	668.758,07	1,73	4.333.669,25	281.219,95	538.994,95	1,60	4.463.432,37
Ação Legislativa	5.002.427,32	5.002.427,32	269.581,28	668.758,07	1,73	4.333.669,25	281.219,95	538.994,95	1,60	4.463.432,37
ESSENCIAL À JUSTIÇA	790.327,78	790.327,78	118.680,19	216.402,51	0,56	573.925,27	120.633,07	210.707,92	0,63	579.619,86
Representação Judicial e Extrajudicial	784.202,56	784.202,56	118.680,19	216.402,51	0,56	567.800,05	120.633,07	210.707,92	0,63	573.494,64
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
ADMINISTRAÇÃO	7.936.427,71	7.941.502,86	1.057.440,55	2.070.330,00	5,35	5.871.172,86	904.162,55	1.650.139,33	4,90	6.291.363,53
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	3.052.879,16	3.052.879,16	405.232,40	767.330,27	1,98	2.285.548,89	394.075,47	658.806,73	1,96	2.394.072,43
Administração Financeira	3.810.221,13	3.815.296,28	568.978,71	1.131.959,71	2,92	2.683.336,57	448.329,45	876.248,43	2,60	2.939.047,85
Controle Externo	225.200,44	225.200,44	28.347,61	57.726,72	0,15	167.473,72	29.623,53	55.150,81	0,16	170.049,63
Normatização e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Formação de Recursos Humanos	64.126,98	64.126,98	190,00	190,00	0,00	63.936,98	0,00	0,00	0,00	64.126,98
Administração de Receitas	766.000,00	766.000,00	54.691,83	113.123,30	0,29	652.876,70	32.134,10	59.933,36	0,18	706.066,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.615.951,54	6.719.699,50	628.285,76	1.128.027,41	2,91	5.591.672,09	514.470,11	937.092,36	2,78	5.782.607,14
Assistência ao Idoso	55.761,50	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14	0,00	0,00	0,00	76.921,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	171.418,17	460.966,92	0,00	0,00	0,00	460.966,92	0,00	0,00	0,00	460.966,92
Assistência Comunitária	5.388.771,87	6.181.811,44	628.285,76	1.128.027,41	2,91	5.053.784,03	514.470,11	937.092,36	2,78	5.244.719,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.456.402,57	15.465.624,74	1.789.799,27	4.995.354,62	12,90	10.470.270,12	1.771.113,81	4.900.180,39	14,56	10.565.444,35
Administração Geral	224.973,43	224.973,43	31.340,86	114.408,68	0,30	110.564,75	14.692,35	21.271,40	0,06	203.702,03
Administração Financeira	483.495,74	483.495,74	30.499,03	88.001,45	0,23	395.494,29	30.499,03	88.001,45	0,26	395.494,29
Tecnologia da Informação	54.521,12	63.743,29	9.222,17	9.222,17	0,02	54.521,12	7.185,22	7.185,22	0,02	56.558,07
Formação de Recursos Humanos	40.705,03	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03	0,00	0,00	0,00	40.705,03
Previdência do Regime Estatutário	14.652.707,25	14.652.707,25	1.718.737,21	4.783.722,32	12,35	9.868.984,93	1.718.737,21	4.783.722,32	14,21	9.868.984,93
SAÚDE	31.257.861,33	32.190.832,32	7.197.146,36	11.399.591,49	29,43	20.791.240,83	5.221.071,32	8.356.246,11	24,82	23.834.586,21
Formação de Recursos Humanos	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28	0,00	0,00	0,00	5.875,28
Atenção Básica	24.836.764,35	25.769.735,34	5.640.825,07	8.847.447,65	22,84	16.922.287,69	3.925.551,64	6.396.203,21	19,00	19.373.532,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.311.759,29	6.311.759,29	1.556.321,29	2.551.983,84	6,59	3.759.775,45	1.295.519,68	1.960.042,90	5,82	4.351.716,39
Vigilância Epidemiológica	103.462,41	103.462,41	0,00	160,00	0,00	103.302,41	0,00	0,00	0,00	103.462,41
TRABALHO	242.750,44	242.750,44	53.558,27	106.825,17	0,28	135.925,27	75.207,08	103.019,08	0,31	139.731,36
Formação de Recursos Humanos	12.250,44	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44	0,00	0,00	0,00	12.250,44
Relação de Trabalho	208.500,00	208.500,00	52.281,17	105.128,07	0,27	103.371,93	75.207,08	102.599,08	0,30	105.900,92
Empregabilidade	22.000,00	22.000,00	1.277,10	1.697,10	0,00	20.302,90	0,00	420,00	0,00	21.580,00
EDUCAÇÃO	32.348.340,34	32.854.747,22	3.805.092,22	7.155.070,04	18,47	25.699.677,18	3.731.346,27	6.914.386,18	20,54	25.940.361,04
Administração Geral	27.264.983,12	27.453.181,71	3.751.970,44	7.100.318,14	18,33	20.352.863,57	3.695.053,45	6.877.511,07	20,43	20.575.670,64
Formação de Recursos Humanos	5.724,50	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50	0,00	0,00	0,00	5.724,50
Ensino Fundamental	4.998.025,92	5.316.234,21	52.292,82	53.203,94	0,14	5.263.030,27	36.249,97	36.832,26	0,11	5.279.401,95
Ensino Superior	11.236,00	11.236,00	828,96	828,96	0,00	10.407,04	42,85	42,85	0,00	11.193,15
Educação Infantil	68.370,80	68.370,80	0,00	719,00	0,00	67.651,80	0,00	0,00	0,00	68.370,80
CULTURA	2.168.566,72	2.736.866,72	291.839,46	612.010,77	1,58	2.124.855,95	300.947,38	514.467,16	1,53	2.222.399,56
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Difusão Cultural	2.164.566,72	2.732.866,72	291.839,46	612.010,77	1,58	2.120.855,95	300.947,38	514.467,16	1,53	2.218.399,56
URBANISMO	20.764.340,57	21.263.669,00	2.012.956,02	3.451.626,08	8,91	17.812.042,92	2.217.717,58	2.927.704,21	8,70	18.335.964,79
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Formação de Recursos Humanos	24.814,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00	0,00	0,00	0,00	24.814,00
Infra-Estrutura Urbana	17.381.028,31	17.864.356,74	1.652.666,54	2.493.436,78	6,44	15.370.919,96	1.755.489,54	2.256.572,00	6,70	15.607.784,74
Serviços Urbanos	2.483.730,26	2.479.730,26	239.273,04	556.278,86	1,44	1.923.451,40	385.920,14	466.167,08	1,38	2.013.563,18
Extensão Rural	861.768,00	881.768,00	121.016,44	401.910,44	1,04	479.857,56	76.307,90	204.965,13	0,61	676.802,87
HABITAÇÃO	1.743.000,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00	0,00	0,00	0,00	1.743.000,00
Habitação Rural	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00

Habitação Urbana	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.548.719,70	5.148.719,70	528.595,55	1.054.053,73	2,72	4.094.665,97	558.287,93	979.285,22	2,91	4.169.434,48
Formação de Recursos Humanos	8.575,31	8.575,31	0,00	0,00	0,00	8.575,31	0,00	0,00	0,00	8.575,31
Preservação e Conservação Ambiental	593.800,00	843.800,00	94.179,35	164.103,17	0,42	679.696,83	105.991,49	105.991,49	0,31	737.808,51
Controle Ambiental	3.945.944,39	4.295.944,39	434.416,20	889.950,56	2,30	3.405.993,83	452.296,44	873.293,73	2,59	3.422.650,66
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
AGRICULTURA	3.751.853,15	3.966.251,76	279.309,11	453.162,70	1,17	3.513.089,06	283.721,71	382.173,21	1,14	3.584.078,55
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Abastecimento	1.296.843,15	1.531.241,76	279.309,11	394.262,70	1,02	1.136.979,06	283.721,71	382.173,21	1,14	1.149.068,55
Extensão Rural	2.450.010,00	2.430.010,00	0,00	58.900,00	0,15	2.371.110,00	0,00	0,00	0,00	2.430.010,00
INDÚSTRIA	1.290.253,06	1.290.253,06	62.548,22	116.783,23	0,30	1.173.469,83	62.136,02	100.684,46	0,30	1.189.568,60
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Promoção Industrial	1.284.127,84	1.284.127,84	62.548,22	116.783,23	0,30	1.167.344,61	62.136,02	100.684,46	0,30	1.183.443,38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
COMUNICAÇÕES	496.276,06	247.976,06	9.498,80	34.012,57	0,09	213.963,49	13.075,74	22.220,92	0,07	225.755,14
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicação Social	494.276,06	245.976,06	9.498,80	34.012,57	0,09	211.963,49	13.075,74	22.220,92	0,07	223.755,14
TRANSPORTE	1.140.051,35	1.140.051,35	36.523,23	183.336,45	0,47	956.714,90	29.967,29	91.869,09	0,27	1.048.182,26
Formação de Recursos Humanos	6.053,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00	0,00	0,00	0,00	6.053,00
Transporte Rodoviário	1.133.998,35	1.133.998,35	36.523,23	183.336,45	0,47	950.661,90	29.967,29	91.869,09	0,27	1.042.129,26
DESPORTO E LAZER	2.037.108,13	2.037.108,13	124.945,80	239.395,93	0,62	1.797.712,20	103.744,51	186.908,41	0,56	1.850.199,72
Formação de Recursos Humanos	6.125,22	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22	0,00	0,00	0,00	6.125,22
Desporto de Rendimento	2.020.982,91	2.020.982,91	124.945,80	239.395,93	0,62	1.781.586,98	103.744,51	186.908,41	0,56	1.834.074,50
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.778.510,83	4.778.510,83	1.226.410,91	2.452.691,87	6,33	2.325.818,96	1.226.410,91	2.452.691,87	7,29	2.325.818,96
Serviço da Dívida Interna	4.778.510,83	4.778.510,83	1.226.410,91	2.452.691,87	6,33	2.325.818,96	1.226.410,91	2.452.691,87	7,29	2.325.818,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
Reserva de Contingência geral	307.977,42	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42	0,00	0,00	0,00	307.977,42
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.949.696,89	10.969.696,89	1.488.716,48	2.396.130,48	6,19	8.573.566,41	1.488.716,48	2.396.130,48	7,12	8.573.566,41
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	14.931,50	28.586,37	0,07	421.413,63	14.931,50	28.586,37	0,08	421.413,63
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	14.931,50	28.586,37	0,07	421.413,63	14.931,50	28.586,37	0,08	421.413,63
ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.171,47	59.171,47	8.654,92	16.459,02	0,04	42.712,45	8.654,92	16.459,02	0,05	42.712,45
Representação Judicial e Extrajudicial	59.171,47	59.171,47	8.654,92	16.459,02	0,04	42.712,45	8.654,92	16.459,02	0,05	42.712,45
ADMINISTRAÇÃO	4.205.400,10	4.205.400,10	533.006,86	561.405,41	1,45	3.643.994,69	533.006,86	561.405,41	1,67	3.643.994,69
Administração Geral	88.053,84	88.053,84	15.233,69	27.735,69	0,07	60.318,15	15.233,69	27.735,69	0,08	60.318,15
Administração Financeira	4.106.784,17	4.106.784,17	514.646,56	527.806,78	1,36	3.578.977,39	514.646,56	527.806,78	1,57	3.578.977,39
Controle Externo	10.562,09	10.562,09	3.126,61	5.862,94	0,02	4.699,15	3.126,61	5.862,94	0,02	4.699,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	238.797,19	258.797,19	45.333,22	86.159,89	0,22	172.637,30	45.333,22	86.159,89	0,26	172.637,30
Assistência Comunitária	238.797,19	258.797,19	45.333,22	86.159,89	0,22	172.637,30	45.333,22	86.159,89	0,26	172.637,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	67.646,67	67.646,67	3.170,96	8.617,14	0,02	59.029,53	3.170,96	8.617,14	0,03	59.029,53
Administração Financeira	67.646,67	67.646,67	3.170,96	8.617,14	0,02	59.029,53	3.170,96	8.617,14	0,03	59.029,53
SAÚDE	1.967.087,75	1.967.087,75	232.992,33	443.407,06	1,14	1.523.680,69	232.992,33	443.407,06	1,32	1.523.680,69
Atenção Básica	1.967.087,75	1.967.087,75	232.992,33	443.407,06	1,14	1.523.680,69	232.992,33	443.407,06	1,32	1.523.680,69
EDUCAÇÃO	3.302.000,00	3.302.000,00	541.093,81	1.040.402,25	2,69	2.261.597,75	541.093,81	1.040.402,25	3,09	2.261.597,75
Administração Geral	3.302.000,00	3.302.000,00	541.093,81	1.040.402,25	2,69	2.261.597,75	541.093,81	1.040.402,25	3,09	2.261.597,75
CULTURA	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
Difusão Cultural	9.106,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00	0,00	0,00	0,00	9.106,00
URBANISMO	440.036,72	440.036,72	70.077,88	135.724,24	0,35	304.312,48	70.077,88	135.724,24	0,40	304.312,48
Infra-Estrutura Urbana	440.036,72	440.036,72	70.077,88	135.724,24	0,35	304.312,48	70.077,88	135.724,24	0,40	304.312,48
GESTÃO AMBIENTAL	67.849,11	67.849,11	10.580,25	19.727,05	0,05	48.122,06	10.580,25	19.727,05	0,06	48.122,06
Controle Ambiental	67.849,11	67.849,11	10.580,25	19.727,05	0,05	48.122,06	10.580,25	19.727,05	0,06	48.122,06
AGRICULTURA	50.958,98	50.958,98	10.964,40	22.045,16	0,06	28.913,82	10.964,40	22.045,16	0,07	28.913,82
Abastecimento	50.958,98	50.958,98	10.964,40	22.045,16	0,06	28.913,82	10.964,40	22.045,16	0,07	28.913,82
INDÚSTRIA	28.720,95	28.720,95	4.434,49	7.847,98	0,02	20.872,97	4.434,49	7.847,98	0,02	20.872,97
Promoção Industrial	28.720,95	28.720,95	4.434,49	7.847,98	0,02	20.872,97	4.434,49	7.847,98	0,02	20.872,97
DESPORTO E LAZER	62.921,95	62.921,95	13.475,86	25.748,91	0,07	37.173,04	13.475,86	25.748,91	0,08	37.173,04
Desporto de Rendimento	62.921,95	62.921,95	13.475,86	25.748,91	0,07	37.173,04	13.475,86	25.748,91	0,08	37.173,04
TOTAL	**152.646.842,91**	**156.857.993,10**	**20.980.927,48**	**38.733.563,12**	**100,00**	**118.124.429,98**	**18.903.949,71**	**33.664.901,35**	**100,00**	**123.193.091,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 20m.

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:89EF04F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL FEVEREIRO/2.021 - 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2.021

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	15.524.049,24	1.840.088,98
Receita de Contribuições dos Segurados	4.839.061,28	711.133,89
Ativo	4.839.061,28	700.337,35
Inativo	0,00	10.796,54
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.415.480,42	887.124,80
Ativo	3.415.480,42	887.124,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.852.115,95	161.254,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.852.115,95	161.254,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.417.391,59	80.575,37
Compensação Financeira entre os regimes	483.372,19	80.575,37
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.062.677,41	0,00
Demais Receitas Correntes	871.341,99	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**14.461.371,83**	**1.840.088,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Benefícios	14.652.707,25	3.064.985,11	3.064.985,11	2.300.288,59	0,00
Aposentadorias	12.712.236,35	2.807.720,65	2.807.720,65	2.084.039,54	0,00
Pensões por Morte	1.940.470,90	257.264,46	257.264,46	216.249,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	812.917,49	140.570,24	64.081,47	54.206,67	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	812.917,49	140.570,24	64.081,47	54.206,67	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.465.624,74**	**3.205.555,35**	**3.129.066,58**	**2.354.495,26**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-1.004.252,91**	**-1.365.466,37**	**-1.288.977,60**	**-514.406,28**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Ano (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Ano (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	167.842,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**167.842,64**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**167.842,64**	**167.842,64**	**167.842,64**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Mês (b)**
Contribuições dos Servidores	8.254.541,70	1.598.258,69
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**8.254.541,70**	**1.598.258,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Ano (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Ano (e)	DESPESAS PAGAS até o Ano (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Ano (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**8.254.541,70**	**1.598.258,69**	**1.598.258,69**	**1.598.258,69**	

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:95651A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2 º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	133.025.168,96	44.078.418,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.010.424,92	8.648.139,87
IPTU	4.055.091,39	1.809.891,86
ISS	10.755.126,54	3.579.222,53
ITBI	1.846.838,30	820.414,20
IRRF	2.698.497,99	1.650.987,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.654.870,70	787.623,38
Contribuições	12.425.134,01	2.974.970,65
Receita Patrimonial	5.720.243,03	326.603,78
Aplicações Financeiras (II)	5.671.546,78	326.603,78
Outras Receitas Patrimoniais	48.696,25	0,00

Transferências Correntes	90.269.993,40	31.896.704,36
Cota-Parte do FPM	27.142.797,61	8.525.546,60
Cota-Parte do ICMS	28.857.471,26	10.418.873,75
Cota-Parte do IPVA	4.105.614,74	2.962.400,27
Cota-Parte do ITR	1.246.117,33	50.467,49
Transferências da LC 87/1996	234.983,12	0,00
Transferências da LC 61/1989	461.771,91	166.687,93
Transferências do FUNDEB	15.566.242,86	5.738.576,79
Outras Transferências Correntes	12.654.994,57	4.034.151,53
Demais Receitas Correntes	3.599.373,60	232.000,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.599.373,60	232.000,29
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	127.353.622,18	43.751.815,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.546.277,42	1.493.256,96
Operações de Crédito (VI)	9.500.863,66	1.180.328,74
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.745.413,76	312.928,22
Convênios	5.009.052,01	100.000,00
Outras Transferências de Capital	3.736.361,75	212.928,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	9.045.413,76	312.928,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.399.035,94	44.064.743,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.460.938,10	32.581.514,51	28.009.581,51	26.438.652,57	251.329,53	953.023,78	951.523,78
Pessoal e Encargos Sociais	67.803.757,82	19.921.007,23	19.921.007,23	18.459.610,52	131.359,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.228.475,50	978.658,70	978.658,70	978.658,70	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.428.704,78	11.681.848,58	7.109.915,58	7.000.383,35	119.969,70	953.023,78	951.523,78
Transferências Constitucionais e Legais	3.191.113,24	1.293.691,02	1.185.961,64	1.185.961,64	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.237.591,54	10.388.157,56	5.923.953,94	5.814.421,71	119.969,70	953.023,78	951.523,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	118.232.462,60	31.602.855,81	27.030.922,81	25.459.993,87	251.329,53	953.023,78	951.523,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.119.380,69	3.755.918,13	3.259.189,36	3.244.999,38	3.613,89	223.886,87	223.886,87
Investimentos	22.569.345,36	2.281.884,96	1.785.156,19	1.770.966,21	3.613,89	223.886,87	223.886,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.550.035,33	1.474.033,17	1.474.033,17	1.474.033,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	22.569.345,36	2.281.884,96	1.785.156,19	1.770.966,21	3.613,89	223.886,87	223.886,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.977,42	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**141.109.785,38**	**33.884.740,77**	**28.816.079,00**	**27.230.960,08**	**254.943,42**	**1.176.910,65**	**1.175.410,65**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**15.403.429,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	96.837,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	978.658,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**14.521.607,87**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	48.479.981,18	48.186.276,75
DEDUÇÕES (XXIX)	18.583.575,34	35.277.559,99
Disponibilidade de Caixa	18.583.575,34	32.664.857,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.410.392,82	33.432.083,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	826.817,48	767.225,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	2.612.702,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	29.896.405,84	12.908.716,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**16.987.689,08**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.591,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-2.406.489,32	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.521.607,87**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**15.403.429,24**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.572.346,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.572.346,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 46m.	

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FEC73C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	19.355.554,22	7.860.516,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.055.091,39	1.809.891,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.846.838,30	820.414,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.755.126,54	3.579.222,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	1.650.987,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.904.488,39	27.654.969,75
2.1- Cota-Parte FPM	36.565.769,33	10.656.933,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	33.928.497,01	10.656.933,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.637.272,32	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	13.023.592,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	208.359,90
2.4- Cota-Parte ITR	1.557.646,66	63.084,32
2.5- Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	3.703.000,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	99.260.042,61	35.515.486,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.453.443,21	5.530.993,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + 2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	9.361.567,44	3.347.877,61
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.721.988,76	5.739.531,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.721.988,76	5.739.531,56
6.1.1- Principal	15.566.242,86	5.738.576,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	155.745,90	954,77
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	112.799,65	207.582,84
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	175.152,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	175.152,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.739.531,56	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.527.290,11	4.635.238,45	4.635.238,45	3.252.654,31	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.527.290,11	4.635.238,45	4.635.238,45	3.252.654,31	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	6.364.850,24	1.153.840,74	1.153.840,74	840.902,98	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	6.364.850,24	1.153.840,74	1.153.840,74	840.902,98	0,00

12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	15.892.140,35	5.789.079,19	5.789.079,19	4.093.557,29	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.635.238,45	4.635.238,45	3.252.654,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.802.911,99	5.799.300,64	4.103.778,74	3.611,35	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.017.672,09	2.326.308,89	2.326.308,89	14,80
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	573.953,16	12.885.347,26	12.885.347,26	81,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.124.256,28	2.325.672,12	2.125.503,05	1.389.517,32	200.169,07
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	16.124.256,28	2.325.672,12	2.125.503,05	1.389.517,32	200.169,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.924.803,69
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	207.582,84
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	7.717.220,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.878.871,56	7.717.220,85	21,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.195.000,00	643.188,20
35.1- Salário-Educação	1.400.000,00	415.241,82
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	380.000,00	133.546,40
35.4 - PNATE	350.000,00	93.448,86
35.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	951,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	10.383,06	1.208,21
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	600.000,00	52.542,92
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	3.805.383,06	696.939,33

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	68.370,80	719,00	0,00	0,00	719,00
41.1- Creche	68.370,80	719,00	0,00	0,00	719,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.316.234,21	53.203,94	36.832,26	34.650,85	16.371,68
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	11.236,00	754,66	42,85	0,00	711,81
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.395.841,01	54.677,60	36.875,11	34.650,85	17.802,49

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.156.747,22	8.195.472,29	7.954.788,43	7.660.669,77	240.683,86
47.1- Despesas Correntes	34.678.297,33	8.188.329,99	7.954.788,43	7.660.669,77	233.541,56
47.1.1- Pessoal Ativo	26.599.850,70	7.552.528,58	7.552.528,58	7.261.859,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	358.000,00	108.482,00	108.482,00	108.482,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.720.446,63	527.319,41	293.777,85	290.328,45	233.541,56
47.2- Despesas de Capital	1.478.449,89	7.142,30	0,00	0,00	7.142,30
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.478.449,89	7.142,30	0,00	0,00	7.142,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	263.148,64	686.741,96
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.680.312,21	44.617,78
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-5.417.163,57	642.124,18
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-6.040,59	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-5.417.163,57	642.124,18
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 00m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E365CF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	11.511.046,07	5.105.870,15	6.405.175,92	57.988.569,01
2021	11.969.379,42	5.671.239,27	6.298.140,15	64.286.709,16
2022	12.422.030,84	6.083.933,99	6.338.096,85	70.624.806,01
2023	12.877.827,30	6.584.309,71	6.293.517,59	76.918.323,60
2024	13.331.704,12	7.086.894,28	6.244.809,84	83.163.133,44
2025	13.783.421,12	7.649.076,58	6.134.344,54	89.297.477,98
2026	14.229.280,49	8.395.443,62	5.833.836,87	95.131.314,85
2027	14.657.887,39	8.940.387,00	5.717.500,39	100.848.815,24
2028	15.080.299,86	9.430.173,41	5.650.126,45	106.498.941,69
2029	15.499.463,52	9.888.808,98	5.610.654,54	112.109.596,23
2030	15.917.060,43	10.606.452,97	5.310.607,46	117.420.203,69
2031	16.317.464,09	10.828.388,42	5.489.075,67	122.909.279,36
2032	16.729.393,52	10.957.186,19	5.772.207,33	128.681.486,69
2033	17.159.136,69	11.080.338,21	6.078.798,48	134.760.285,17
2034	17.608.109,44	11.665.741,93	5.942.367,51	140.702.652,68
2035	18.049.738,78	11.788.097,01	6.261.641,77	146.964.294,45
2036	18.511.375,45	12.010.248,05	6.501.127,40	153.465.421,85
2037	18.988.240,64	12.176.221,96	6.812.018,68	160.277.440,53
2038	19.484.627,28	12.275.579,05	7.209.048,23	167.486.488,76
2039	20.002.712,35	12.226.549,29	7.776.163,06	175.262.651,82
2040	20.561.889,73	12.418.547,13	8.143.342,60	183.405.994,42
2041	21.140.812,15	12.372.344,26	8.768.467,89	192.174.462,31
2042	21.758.145,32	12.325.247,08	9.432.898,24	201.607.360,55

2043	22.416.256,56	12.216.166,81	10.200.089,75	211.807.450,30
2044	23.121.320,66	11.948.575,27	11.172.745,39	222.980.195,69
2045	19.146.527,98	11.777.953,35	7.368.574,63	230.348.770,32
2046	19.636.180,19	11.374.024,32	8.262.155,87	238.610.926,19
2047	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2048	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2049	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2050	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2051	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2052	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2053	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2054	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2055	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2056	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2057	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2058	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2059	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2060	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2061	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2062	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2063	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2064	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2065	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2066	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2067	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2068	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2069	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2070	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2071	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2072	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2073	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2074	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2075	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2076	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2077	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2078	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2079	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2080	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2081	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2082	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2083	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2084	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2085	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2086	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2087	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2088	0,00	0,00	0,00	238.610.926,19
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00

2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 12m.				

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:294BE7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,14	299.999,86
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,14	-0,14

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	1.304.084,93			0,14		1.304.085,07	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 15m.							

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:7C3F1174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE / 2° BIMESTRE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.355.554,22	19.355.554,22	7.860.516,49	40,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.055.091,39	4.055.091,39	1.809.891,86	44,63
IPTU	3.294.248,89	3.294.248,89	1.681.307,16	51,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	760.842,50	760.842,50	128.584,70	16,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.846.838,30	1.846.838,30	820.414,20	44,42
ITBI	1.846.818,30	1.846.818,30	820.029,95	44,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20,00	20,00	384,25	1.921,25
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.755.126,54	10.755.126,54	3.579.222,53	33,28
ISS	10.681.724,29	10.681.724,29	3.536.311,60	33,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	73.402,25	73.402,25	42.910,93	58,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.698.497,99	2.698.497,99	1.650.987,90	61,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.560.944,97	77.560.944,97	27.654.969,75	35,66
Cota-Parte FPM	33.928.497,01	33.928.497,01	10.656.933,16	31,41
Cota-Parte ITR	1.557.646,66	1.557.646,66	63.084,32	4,05
Cota-Parte IPVA	5.132.018,43	5.132.018,43	3.703.000,25	72,15
Cota-Parte ICMS	36.071.839,08	36.071.839,08	13.023.592,12	36,10
Cota-Parte IPI-Exportação	577.214,89	577.214,89	208.359,90	36,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	293.728,90	293.728,90	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**96.916.499,19**	**96.916.499,19**	**35.515.486,24**	**36,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.550.979,64	20.602.830,14	6.976.777,68	33,86	4.990.833,88	24,22	4.876.067,45	23,67
Despesas Correntes	20.447.555,91	20.447.555,91	6.956.037,34	34,02	4.981.641,96	24,36	4.866.875,53	23,80
Despesas de Capital	103.423,73	155.274,23	20.740,34	13,36	9.191,92	5,92	9.191,92	5,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.408.959,48	5.408.959,48	2.333.255,95	43,14	1.787.427,85	33,05	1.785.848,72	33,02
Despesas Correntes	5.408.959,48	5.408.959,48	2.333.255,95	43,14	1.787.427,85	33,05	1.785.848,72	33,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.285,12	15.285,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**25.981.099,52**	**26.032.950,02**	**9.310.033,63**	**35.76**	**6.778.261,73**	**26,04**	**6.661.916,17**	**25,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.310.033,63	6.778.261,73	6.661.916,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	226.353,76	226.353,76	226.353,76
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	20.388,44	17.500,00	17.500,00

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.063.291,43**	**6.534.407,97**	**6.418.062,41**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	5.327.322,94		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.207.085,03		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,40**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
	(w)	**Empenhos (x)**	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.847.626,48	6.847.626,48	2.606.160,43	38,06
Proveniente da União	5.557.863,54	5.557.863,54	2.432.563,90	43,77
Proveniente dos Estados	1.289.762,94	1.289.762,94	173.596,53	13,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	19.495,77	19.495,77	839,24	4,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.867.122,25**	**6.867.122,25**	**2.606.999,67**	**37,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.252.872,46	7.133.992,95	2.314.077,03	32,44	1.848.776,39	25,92	1.731.255,82	24,27
Despesas Correntes	5.186.822,12	5.519.793,11	1.873.797,03	33,95	1.682.831,39	30,49	1.565.310,82	28,36
Despesas de Capital	1.066.050,34	1.614.199,84	440.280,00	27,28	165.945,00	10,28	165.945,00	10,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	902.799,81	902.799,81	218.727,89	24,23	172.615,05	19,12	172.615,05	19,12
Despesas Correntes	902.799,81	902.799,81	218.727,89	24,23	172.615,05	19,12	172.615,05	19,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	88.177,29	88.177,29	160,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	77.601,79	77.601,79	160,00	0,21	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.575,50	10.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.243.849,56**	**8.124.970,05**	**2.532.964,92**	31,18	**2.021.391,44**	24,88	**1.903.870,87**	23,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.803.852,10	27.736.823,09	9.290.854,71	33,50	6.839.610,27	24,66	6.607.323,27	23,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.311.759,29	6.311.759,29	2.551.983,84	40,43	1.960.042,90	31,05	1.958.463,77	31,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	103.462,41	103.462,41	160,00	0,15	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.875,28	5.875,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**33.224.949,08**	**34.157.920,07**	**11.842.998,55**	**34,67**	**8.799.653,17**	**25,76**	**8.565.787,04**	**25,08**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.243.849,56	8.124.970,05	2.532.964,92	31,18	2.021.391,44	24,88	1.903.870,87	23,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**25.981.099,52**	**26.032.950,02**	**9.310.033,63**	**35,76**	**6.778.261,73**	**26,04**	**6.661.916,17**	**25,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 17m.								

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:CC7B9CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 20m.											
Nota:											

MANUELLA FERREIRA MARQUES C
RC/PR 052315/O
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:D2F80E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	152.646.842,91
Previsão Atualizada	152.771.646,38
Receitas Realizadas	46.430.058,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.572.346,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	152.646.842,91
Dotação Atualizada	156.857.993,10
Despesas Empenhadas	38.733.563,12
Despesas Liquidadas	33.664.901,35
Despesas Pagas	31.609.257,57
Superávit Orçamentário	12.765.156,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.733.563,12
Despesas Liquidadas	33.664.901,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	122.087.985,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	121.417.985,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	121.417.985,91

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.912.968,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.912.968,07
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	14.521.607,87	0,00
Resultado Primário	0,00	15.403.429,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado AtéoPeríodo	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	832.580,16	0,00	801.799,07	30.781,09
Poder Legislativo	176,60	0,00	176,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.893.154,04	0,00	1.175.410,65	717.743,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.725.910,80	0,00	1.977.386,32	748.524,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.921.001,27	<18% / 25%>	22,30
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.326.308,89	70%	14,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			1.180.328,74	8.320.534,92
Despesa de Capital Líquida			3.755.918,13	21.363.462,56
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	20.549.741,01	26.279.220,68	32.000.406,79	0,00
Despesas Previdenciárias	11.463.168,50	20.113.006,31	21.379.913,38	0,00
Resultado Previdenciário	9.086.572,51	6.166.214,37	10.620.493,41	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			0,14	299.999,86
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	300.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.534.407,97	15,00	18,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 09h e 26m.				

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:2549BD2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DESPESA COM PESSOAL 1. QUADRIMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.439.798,48	0,00
Pessoal Ativo	12.439.798,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.714.357,48	0,00
Obrigações Patronais	1.725.441,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.439.798,48	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	595.194.319,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	595.194.319,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.439.798,48**	**2,09**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.711.659,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.926.076,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	32.140.493,24	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2020 as 17h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FABIO DOS SANTOS
Presidente

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:84BD5E44

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 1. QUADRIMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		595.194.319,28
		23 R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.439.798,48	2,09
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	35.711.659,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	33.926.076,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	32.140.493,24	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-4.903.072,10	-0,82
Limite definido por Resolução do Senado Federal	714.233.183,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	130.942,750,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	95.231.091,08	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	41.663.602,35	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA.		

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

THAÍS ANDRESSA DE LEÃO
Controladora

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:75A06A73

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA 1. QUADRIMESTRE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.943.163,09	3.229,02	36.861,97	188.099,58	0,00	4.714.972,52	203.954,12	0,00	4.511.018,40
Recursos Ordinários	4.943.163,09	3.229,02	36.861,97	188.099,58	0,00	4.714.972,52	203.954,12	0,00	4.511.018,40
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	22.532,33	0,00	0,00	0,00	22.532,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	22.532,33	0,00	0,00	0,00	22.532,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.965.695,42	3.229,02	36.861,97	188.099,58	22.532,33	4.714.972,52	203.954,12	0,00	4.511,018,40
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA.									

FÁBIO DOS SANTOS
Presidente

THAÍS ANDRESSA DE LEÃO
Controlador

OLÍVIO JOSÉ DE SOUZA NETO
Assessor Administrativo e Financeiro

DULCE MARA NUNHEZ DIAS
Contadora

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:032A220E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.567

PORTARIA Nº 3.567

"Cede servidores municipais que especifica para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1367/2021, e
CONSIDERANDO o Termo de Convênio firmado entre o MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CNPJ nº 76.017.458/0001-15 e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, CNPJ nº 35.848.527/0001-55, para cessão de servidores,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam cedidos, em caráter temporário, os servidores municipais constantes da relação anexa, para a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, com ônus para a origem.

Art. 2º A cessão dos servidores, cargos efetivos, constantes da relação anexa, ficará vigente até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada.

Art. 3º A cessão dos servidores, cargos temporários, constantes da relação anexa, ficará vigente até o término do contrato de trabalho e não ultrapassará 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do Município, respeitando o interesse público.

Art. 4º A critério da Administração Municipal, a presente cessão poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou integralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de maio de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 3.567, DE 25 DE MAIO DE 2021.

RELAÇÃO DE SERVIDORES

MATRICULA	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇAO
10133	ANGELICA MARTINS DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGA
10238	CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES	AUX. SERV. GERAIS
4995	LENICE PEREIRA DE MENEZES	AUX. SERV. GERAIS
13005	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	MEDICO PSIQUIATRA
12998	RAFAELA MENDES SOCCIO COELHO NETO	PSICOLOGA
10092	RENI GALDINO PONTES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
10194	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNANI	ENFERMEIRA
9001	TATHIANE SILVA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
9338	WILSON JOSÉ DA SILVA	PSICÓLOGO
10087	ANA PAULA DO PILAR PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
11302	CAMILA GUADANHIN	PSICÓLOGO
6058	ODAMIR MEIRA JUNIOR	PSICÓLOGO
7892	PAULA DOS SANTOS TAVARES SIMAS	ASSISTENTE SOCIAL
6263	VILMARA SCREMIM BATISTA	SERVIÇOS GERAIS
9511	ADRIANA SILVA DOS S. MARTINS	AUX. ADMINISTRATIVO
4291	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	FONOAUDIOLOGA
4255	ALCILENE DO ROSÁRIO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10168	ALESSANDRA DELFINO G. CALGARO	ASSISTENTE SOCIAL
10413	ANA PAULA BALDUINO DIAS RODRIGUES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO
10166	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	AUX. ADMINISTRATIVO
7894	CAMILE CONSENTINO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA
10162	CHRISTIANE MARIA DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9159	CLAUDINE DA COSTA C. DAS NEVES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO
9513	DORALI HIDECO MITSUNAGA SUZUKI	AUXILIAR DE RAIO X
7872	ELISANGELA GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X
10223	ERONILDA CLAUDIA M. ROSÁRIO	AUXILIAR DE RAIO X
4894	FÁBIO JOSÉ DO ROSÁRIO	AGENTE OPERACIONAL
10495	FLAVIA MOREIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL
8368	GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI	FONOAUDIOLÓGO
94192	HEVERTON SOUZA ESPÍNDOLA	AUX. DE LAVANDERIA E ESTERELIZAÇÃO
4229	IRAN PAULO PEREIRA FELIX	NUTRICIONISTA
3753	ISABELE ANTONIACOMI	ENFERMEIRO
6881	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUX DE SERVICOS GERAIS
12085	ISRAELA MARIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
7260	JACQUELINE MACHADO FERREIRA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6140	JAYME BARBOSA	TECNICO EM RAIO X
9556	JOSIELI CASTRO DE MORIAS	AUX. DE RAIO X
8999	KARLA VANESSA LOSI	TÉCNICO EM RAIO X
8524	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	TÉCNICO EM RAIO X
9000	LEONICE ILEK AURÉLIO REY	FONOAUDIÓLOGO
10433	LILIA RITA BARBOSA	TEC DE ENFERMAGEM
6615	LILIAN ELIAS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5148	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM
383	MARIA DO ROCIO RICARDO MACIEL	AUX ADMINISTRATIVO
3245	MARILISIA DA LUZ	AUX.ADMINISTRATIVO
9492	MARLENE LOPES CARDOSO RODRIGUES	AUX. DE ENFERMAGEM
446	MARLI DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO
10445	NILZA LOURENÇO	TECNICO DE ENFERMAGEM
93817	PEDRO JOSE DA COSTA	AUX DE SERV GERAIS
9160	SANDRA MARIA DE SOUZA BORGES	AUX. DE LAVANDERIA E ESTER
463	SONIA MARA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO
5137	SUELI NASCIMENTO BALDUINO	AUX SERVIGOS GERAIS
94443	TAINÁ MIRANDA DESTRO	NUTRICIONISTA
5718	VANDERLEIA LOURENCO A. ANDRIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7988	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	FISIOTERAPEUTA
96451	ÉLCIO MORAES	ENFERMEIRO
96443	ELIANA APARECIDA S. DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
94848	EUNICE GONÇALVES AGUIAR RENATO	ENFERMEIRO (T)
96458	EVANDRO AGUIAR	ENFERMEIRO (T)

96448	RONILDA ALMEIDA LEAO	ENFERMEIRO
96433	ANDRESSA CARDOSO JURACY	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96009	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
7873	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
93769	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96349	FERNANDA MIELKE JENRICH	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
95850	MARIA REGINA L MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94851	MARILUCIA LAZARIN CHIMANSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96317	MARIZETE SANT'ANA MARTINS LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96361	SILVIANE DOS SANTOS REGIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96374	SINTIA RIBEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
4894	FABIO JOSÉ DO ROSÁRIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
93817	PEDRO JOSÉ COSTA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
9040	DULCINÉIA FARIA CORREIA	AUX. ADMINISTRATIVO
6534	ISMAEL MENDES BATISTA	AGENTE OPERACIONAL
6805	IZABEL C M FONSECA	AUX. ADMINISTRATIVO
7410	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	ENFERMEIRA
4996	LINDAMIL ROSARIO ALEXANDRE	AGENTE OPERACIONAL
4309	MARA GONÇALVES	TEC. ENFERMAGEM
5753	SORAIA VITORINO LOPES	AUX. ADMINISTRATIVO
9047	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10187	UIRTON BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL
6994	ADAIR PAIXÃO WISTUBA	AUX. SERV. GERAIS
10420	ANDRÉ ALEXANDRE JACEWICZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10139	ANDRIELE TEIXEIRA PINTO	AUX. ADMINISTRATIVO
11054	ANDRIELY C. PINHEIRO	ENFERMEIRA
9386	ANTONIO MARQUES	AUX. ENFERMAGEM
10426	ATALIA REGINA CABRAL C. CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10422	ANGÉLICA ESPINDOLA C. ALÍPIO	AUX. ADMINISTRATIVO
10006	CARLOS HENRIQUE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
10393	CLAUDETE DO P. ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96356	CÉLIO CARDOSO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
9037	CLEODETE CORDEIRO BARBOSA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
6798	CLEUZA DO AMARAL DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO
6853	CÉLIA CARDOSO GONÇALVES	AUX. ENFERMAGEM
10457	DALVA CUSTÓDIO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7910	DANIELE LOPES ALVES	AUX. ADM
96449	DENISE MATHIAS MONTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
12214	DILEUSA PENICHE GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6838	DINANCI MARIA FRANCO	AUX. ENFERMAGEM
5311	ELI REGINA SODRÉ RAINERTE	AUX. ADMINISTRATIVO
7834	ELAINE DO ROCIO SANTOS SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
10097	ELAINE CRISTINA CARMO MORATO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
3906	EUNICE DA SILVA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
9554	EDELUCE DO NASCIMENTO PADOVANI	ENFERMEIRA
10098	ELIZETE R. DOS SANTOS JACQUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10430	EZELINA MIQUILINI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12215	ELIZABETH ROCHA PEGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96450	FRANCIELLY PEREIRA C. CLEMENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
95824	FLAVIA SOUZA MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94464	FLAVIA FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
7396	GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI	ADM HOSPITALAR
10431	GIAN PEREIRA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96347	GISELE MAGALHAES PINHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
9410	HEDI WEGENER	AUX. ENFERMAGEM
13065	HERALDO PIRES JR.	AUX. SERVIÇOS GERAIS
9963	JANAINA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
9129	JEAN MARCEL ALBINE	ENFERMEIRO
10450	JUCILENE PONTES LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6193	JUCIRENE DA VEIGA DOMINGOS TREVISAN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11151	JULIANA FARIAS ALIONÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96442	JULIANE ROSA R. DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96389	KARINA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
94066	KARINA DOS SANTOS PEREIRA DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96366	KATIA CARNEIRO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
96404	KEIZI CRISTINE MARQUES ENRIQUESSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
4475	LEILA DE FATIMA VEIGA PEREIRA	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10450	LIDIA CARMEN B. MUNOZ	AUX. ESTERILIZAÇÃO
9131	LOURENGO BARBOSA JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
6154	LUCIA HELENA T. PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO
10434	LUCIANE NARITA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96432	MARIANA DOS SANTOS VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
10436	MARIA N. BATISTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6358	MARIANGELA A. DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7842	MARIONE S. CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4855	MARIA ISABEL DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
4237	MARIBEL DA ROSA F. BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO
9026	MARISA LUIZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9336	MIRIAN RIBAS MACHADO	AUX. ENFERMAGEM
96440	MICHAELLE SOUZA S. MULLER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
6194	MICHELLI GROSSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4234	MARIA FERREIRA S. LOURENÇO	AUX. ADMINISTRATIVO
6190	MARIA DO ROCIO C. ALVES	AUX. ENFERMAGEM
10435	MARCIA REGINA RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
4694	NANCI DE CAMPOS JACINTO	AUX. ADMINISTRATIVO
7984	NEUZA MARIA B. F. B. MARTINS	ENFERMEIRA
96447	NEMAURA PLUMA DE O. NOGUEIRA	ENFERMEIRA (T)
11025	PATRICIA LOPES ALVES	ENFERMEIRA
6834	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

9287	RENAN DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO
10266	RAQUEL NUNES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
0395	RONALDO RUIZ SOARES	AUX. ADMINISTRATIVO
10240	ROSANA LANG	ENFERMEIRA
96362	ROSILENE LEANDRO CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
7085	ROSILENE KORSANKE	AUX. ADMINISTRATIVO
7844	ROSE MARIA DE FREITAS ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10077	ROSANGELA AVELINO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10398	SELMA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
96369	SIRLEI LUIZ GONCALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
6185	SOELI ROCHA LOPES	AUX. ENFERMAGEM
7833	SONIA REGINA CURVELO	AUX. ENFERMAGEM
10300	SUELLEN L. COMUNELLO	ENFERMEIRA
96421	SUELLEN DO ROCIO A. DO ROSARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM (T)
10165	VERA DO ROCIO S. MARIANO	AUX. SERVIÇOS GERAIS
10207	VERIDIANA MATOZO R. BARBOSA	AUX. LAVANDERIA
12126	VIVIANE PIRES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8374	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C569D728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/06/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABM3242	277490A000170182	09/04/2021	55412
ADE6A32	277490A000170186	09/04/2021	55412
AED6H29	277490A000170180	09/04/2021	55412
AGI4575	277490A000170152	07/04/2021	55412
AHG5262	277490A000170167	07/04/2021	55412
AHG5262	277490A000168762	12/04/2021	55412
AHV4843	277490A000170158	07/04/2021	55412
AIF2574	277490A000170188	09/04/2021	55412
AIY8366	277490A000170250	12/04/2021	55412
AJD8754	277490A000170156	07/04/2021	55412
AJY5532	277490A000168763	12/04/2021	55412
AKD9970	277490A000168778	12/04/2021	55412
ALJ6343	277490A000168780	12/04/2021	55412
ALR8160	277490A000170150	07/04/2021	55412
ALR8472	277490A000170184	09/04/2021	55412
ALT6408	277490A000168771	12/04/2021	55412
AMD2597	277490A000170191	09/04/2021	55412
AMI7523	277490A000170183	09/04/2021	55412
AMX4605	277490A000170179	09/04/2021	55412
AMX4605	277490A000170189	09/04/2021	55412
AOK8518	277490A000170193	09/04/2021	55412
AOK8518	277490A000170192	09/04/2021	55412
AOU0820	277490A000170160	07/04/2021	55412
APW4817	277490A000168773	12/04/2021	55412
ARJ4032	277490A000170174	07/04/2021	55412
ARJ4032	277490A000170190	09/04/2021	55412
ARJ4032	277490A000168770	12/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170503	12/04/2021	55412
ARP7204	277490A000170162	07/04/2021	55412
ARP7204	277490A000168767	12/04/2021	55412
ASK5371	277490A000170161	07/04/2021	55412
ASU9083	277490A000170168	07/04/2021	55412
ATK2373	277490A000168774	12/04/2021	55412
ATQ0165	277490A000168784	12/04/2021	55412
AUM6741	277490A000167085	14/04/2021	73662
AUQ7884	277490A000170171	07/04/2021	55412
AUZ1I02	277490A000170172	07/04/2021	55412
AVJ8736	277490A000170151	07/04/2021	55412
AWX3251	277490A000170175	07/04/2021	55412
AWX3F26	277490A000170165	07/04/2021	55412
AWY1118	277490A000168764	12/04/2021	55412
AXG2826	277490A000170249	12/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170176	07/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170177	09/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170187	09/04/2021	55412
AXO8815	277490A000168772	12/04/2021	55412
AXO8815	277490A000170170	07/04/2021	55412
AXT6G85	277490A000170623	07/04/2021	55412
AXZ2559	277490A000168779	12/04/2021	55412
AXZ2559	277490A000170159	07/04/2021	55412

AYS2E57	277490A000170504	12/04/2021	55412
BAG9218	277490A000168765	12/04/2021	55412
BAH8452	277490A000170169	07/04/2021	55412
BAN7610	277490A000168768	12/04/2021	55412
BBM8044	277490A000170501	12/04/2021	55412
BBO4207	277490A000168766	12/04/2021	55412
BBW5987	277490A000170195	09/04/2021	55412
BCD3G60	277490A000170155	07/04/2021	55412
BCO6255	277490A000170166	07/04/2021	55412
BED7D88	277490A000168776	12/04/2021	55412
BEK6D23	277490A000168777	12/04/2021	55412
BZB1987	277490A000170164	07/04/2021	55412
CPH3596	277490A000170624	09/04/2021	55412
CTZ8347	277490A000170163	07/04/2021	55412
DGH9J44	277490A000170185	09/04/2021	55412
DND5034	277490A000170178	09/04/2021	55412
DVM3676	277490A000168783	12/04/2021	55412
DWZ9647	277490A000168775	12/04/2021	55412
HQF4295	277490A000170154	07/04/2021	55412
HST5836	277490A000168782	12/04/2021	55412
JZB6812	277490A000170247	12/04/2021	55412
JZH6E45	277490A000168786	14/04/2021	55412
KLN7272	277490A000170181	09/04/2021	55412
KLN7272	277490A000168781	12/04/2021	55412
LBH5451	277490A000170502	12/04/2021	55412
MDC7431	277490A000170248	12/04/2021	55412
MGS8339	277490A000170505	12/04/2021	55412
NFV3430	277490A000170173	07/04/2021	55412
NJH1285	277490A000170194	09/04/2021	55412
NRL3E16	277490A000168769	12/04/2021	55412
NSD1I54	277490A000170506	14/04/2021	55412
RMK0J76	277490A000170157	07/04/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:57161C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID

ATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID

Aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00,** reuniram-se os membros da Comissão Especial, **Eder Renato Stelmach, Ana Carla Dolinski e Fabiana Vieira,** constituída através da Portaria nº. 53 de 12 de abril de 2021, presidido pelo primeiro, para proceder a verificação das inscrições e a classificação provisória do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, para classificação de candidatos visando à contratação temporária de Profissionais da Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, para lotação na Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 516/2005 e Lei Municipal 1.261 de 04 março de 2021, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março de 2020 e Decretos Municipais nº. 7 de 17 de março de 2020, nº. 10 de 21 de março de 2020, nº. 11 de 30 de março 2020, 12 de 31 de março de 2020, nº. 15 de 06 de abril de 2020, para às Funções Públicas de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO/DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MÉDICO GENERALISTA**, em consonância com as condições estabelecidas no Edital. Iniciados os trabalhos foram identificados que houve às seguintes inscrições, devidamente autuadas:

PROCESSO		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA URBANA CENTRO E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS		
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
114	2021	001.767.220-17	IRACILDE VIAL	27/12/1975
303	2021	047.320.239-59	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981
104	2021	066.393.589-05	RAFAELA CRISTINA JUK	17/09/1998
117	2021	114.354.489-79	WELERSON FERNANDO GIOVANONI	10/01/1999
177	2021	121.953.359-98	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000
133	2021	046.023.979-13	LUCIANE ALVEZ JANISZEWSKI	28/04/1982
137	2021	051.661.189-52	EDINARA DE ANDRADE KRUGER	11/09/1984
180	2021	065.544.089-59	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986
182	2021	072.916.799-23	BEATRIZ DA LUZ	29/05/1989
284	2021	103.165.719-38	DERLI DE FARIA	10/08/1991
130	2021	107.258.879-07	CRISLAINE KARVATTE	17/03/1996
251	2021	108.336.489-85	MAIARA TOMCZAK	14/06/1997
297	2021	091.713.029-48	INAE LOURENÇO DE SOUZA	02/10/1998
246	2021	072.405.749-89	ERICA E. NIIERDELE	02/03/2000
279	2021	123.308.109-89	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000
170	2021	103.893.059-60	DENISE CASSIA NIZER	18/04/2001
298	2021	082.645.839-46	MONALY BERTO	15/05/2001
304	2021	126.064.189-99	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO COHAPAR E/OU SÃO FRANCISCO				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO

179	2021	104.315.729-84	ELINICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997
132	2021	039.689.339-23	MARCIA V. CHOJNACKI	13/01/1981

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCALIDADE CARAZINHO – BOM RETIRO E/OU ÁGUA FRIA				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
243	2021	065.313.559-99	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997
184	2021	060.781.899-99	SIBELI CRISTINA SIEPINSKI	07/02/1987
174	2021	066.059.699-79	ANA PAULA TOMCZYK SOUDUCHA	27/07/1987
296	2021	077.809.809-52	JOSILENE CRISTINA MACHININSKI	06/08/1990
306	2021	113.607.139-30	EVILYN JULIANA MARAFON	22/04/1999
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO ROQUE E/OU CAMPINAS				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
248	2021	663.932.729-53	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967
295	2021	019.150.639-73	SILMARA TEREZINHA JUK	16/11/1975
218	2021	282.948.338-35	CRISTINA AKEMI FUKUHARA HAMA NALEVAIKO	10/02/1980
265	2021	128.919.499-86	KEILLA DANIELE DE ALMEIDA DA ROSA	09/07/2000
273	2021	141.833.129-57	PAULA DAIANE SZNICER	08/10/2001
283	2021	115.814.879-83	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001
286	2021	129.807.289-18	DANIEL LUIZ MATIUCHENKO	19/01/2002
263	2021	130.956.109-55	THAIS GUIS PASSOS	08/05/2002
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE VERA GUARANI, LINHA IGUAÇU E/OU SALETE				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
308	2021	045.544.609-16	MARIA BERNADETE M DA ROSA	23/01/1978
110	2021	049.394.039-12	ROSELI K. IGNACZUK	02/08/1984
300	2021	060.841.209-03	ELIANE AP. CORDEIRO DA LUZ	27/10/1986
268	2021	093.509.319-23	EVELY BRUNA BESPALHUK	14/02/1994
208	2021	075.550.229-90	MORGANA AP M. SANTOS	07/06/1996
178	2021	098.957.009-62	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1986
149	2021	103.861.899-19	GIOVANE BUYAR	27/04/1998
307	2021	113.512.819-76	EVERLI BOSING	22/09/2000
211	2021	130240.989-17	SULLIANI DA LUZ	08/02/2002
187	2021	147.150.209-04	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LOCALIDADE DE ESTRADA DE PALMAS, LINHA GONÇALVES JUNIOR E MANDURI				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
148	2021	900.015.919-91	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971
173	2021	044.664.285-14	EDNEUZA MESQUITA DOS SANTOS	01/06/1984
281	2021	027.304.709-48	ADELIA FATIMA DE FRANÇA	05/03/1981
302	2021	059.475.089-07	SANDRA Z. REPCZUK	12/08/1986
259	2021	079.994.999-00	ALCIMONE DAMS	04/08/1987
155	2021	094.698.599-52	MARIA LURDES PIJAK	11/02/1993
176	2021	093.762.909-09	ANTONIO CARLOS BUDEK	14/05/1993
143	2021	107.053.499-42	MARIA LUCIANE SVIDZINZKI	21/09/1998
200	2021	123.011.199-98	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999
AGENTE DE ENDEMIAS				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
157	2021	853.115.709-97	ANA MARIA CUNHA	12/07/1959
266	2021	076.402.649-60	TÂNIA C. THIBES	13/04/1992
192	2021	109.504.269-62	LUCIA LEONILDA TREUK	25//01/1998
197	2021	077.369.299-12	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988
129	2021	096.928.329-61	KARELIN FABIOLA STIER	20/07/1995
202	2021	121.437.729-71	KETEYN C. S. DE OLIVEIRA	30/06/2000
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
109	2021	034.339.419-71	JUNIOR A. SOARES	11/06/1981
253	2021	043.159.869-09	FRANCIELI M. DUMA	19/03/1982
159	2021	026.896.479-31	VIVIANE AP. M. KLOC	30/09/1977
226	2021	026.881.349-30	NEUZA M. AP. RASERA	04/02/1977
119	2021	077.695.949-28	SILVANA F. C. RODRIGUES	21/04/1992
193	2021	067.411.539-26	SILVIA R. Q. MOURA	12/12/1976
191	2021	053.959.979-46	LEANDRO BERTOTI REIS	30/12/1986
227	2021	040.306.859-27	MARISTELA MOCZYDLO	23/11/1980
190	2021	099.551.659-60	NARJARA FERREIRA	29/10/1989
105	2021	060.362.769-23	FRANCIELE PANEK TESKA	11/03/1988
220	2021	065.390.979-99	PRICILA L. DOS SANTOS	19/12/1988
171	2021	090.418.949-00	SABRINA O. FERREIRA	10/11/1997
282	2021	528.898.239-20	PEDRINHO PENDEK	15/09/1958
237	2021	037.309.559-77	DELAIR S. JASINSKI	14/11/1974
203	2021	943.311.209-10	MARIA MARCIA PETRICA	11/10/1975
128	2021	021.617.009-52	NILZA AP. KRUK	23/09/1977
258	2021	045.544.609-16	MARIA BERNADETE M. DA ROSA	23/01/1978
299	2021	943.314.219-53	VANESSA R. DIAS	08/07/1980
186	2021	043.159.089-32	JOANA M. B. ZULKIEWICZ	30/05/1982
269	2021	006.925.799-07	CELIANE AP. S, SZAUBRAM	26/05/1983
289	2021	079.023.949-39	DIHEIZI P. SANTOS	02/10/1988
292	2021	067.873.449-61	TATIANE MOLOSSI	11/04/1989
156	2021	081.806.509-52	MÁRCIA R. PRZYBYSZ	01/08/1989
150	2021	066.232.389-05	DEBORA GAULOVSKI	25/03/1991
231	2021	103.825.029-30	JEFFERSON P. BRAZ	14/03/1994
123	2021	095.078.709-46	LEONI C. FALARZ	29/09/1997
260	2021	112.902.869-06	DAIANE F. DA SILVA	24/02/1998
183	2021	093.807.319-22	JESSICA AP. CHMIK	14/01/2001

221	2021	121.604.269-11	CAMILA SOARES	31/03/2002
124	2021	113.709.089-89	PAULA R. SAWA	19/06/2002
160	2021	139.077.079-66	LUSIA AP. SPIL	30/07/2002
AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
188	2021	063.179.279-10	SILBERTH RENAN STELMACH	04/06/1991
158	2021	984.918.909-63	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976
151	2021	677.110.309-91	CLARICE TURKOT	05/03/1967
321	2021	101.508.359-57	CRISTIANE DE FATIMA HOLLER	08/05/1994
212	2021	062.333.799-11	SILVANE VICENTE RETCHESKI	08/09/1987
214	2021	104.460.759-90	JAQUELINE STAVASC KWIATKOWSKI	31/03/1998
233	2021	141.599.648-26	ERODIAS GOMES	11/08/1971
293	2021	048.691.459-36	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983
275	2021	072.755.929-08	DAIANE AP TURKOT	31/01/1991
239	2021	079.189.069-42	RAGNA WOLTJE TAVARES	31/08/1992
247	2021	031.938.229-06	CLERENICE NIERDELE	09/08/1980
319	2021	043.542.459-90	JULIO CESAR OBERGER	10/06/1982
199	2021	068.040.899-10	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995
163	2021	089.249.449-24	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995
217	2021	089.202.039-38	ANDREIA HOINACKI CAMPOS	21/08/1994
164	2021	104.165.439-10	EDNA KARINE BOSING	04/04/1995
144	2021	085.762.639-63	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995
315	2021	849.789.379-49	DALMO RENATO JOLY ROCHA	27/10/1972
169	2021	101.221.479-60	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999
310	2021	101.275.259-39	LARISSA RIBEIRO	17/11/1995
154	2021	103.828.189-03	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	05/03/1996
255	2021	104.672.639-06	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	13/07/1997
229	2021	034.352.689-13	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979
294	2021	007.046.859-14	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981
126	2021	058.192.469-00	JOELCIO SOARES	15/02/1988
201	2021	054.753.699-25	TATIANE SOUZA	12/05/1984
228	2021	078.157.029-88	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991
98	2021	069.890.119-39	MAURICIO KOHUT	19/12/1994
244	2021	058.192.389-82	JOSIMAR SOARES	26/01/1996
108	2021	098.482.649-14	VANESSA G. DE OLIVEIRA	24/09/1996
257	2021	072.134.119-50	TAINARA L. KOHUT	04/01/1997
147	2021	113.402.199-21	LARISSA A. SKORUPA	14/04/1997
271	2021	086.643.539-56	ANDRIELI L. BOZEKI	17/04/1997
322	2021	084.318.669-00	JEFFERSON F. TOMCEAC	09/12/1992
318	2021	099.496.059-03	SILMAR BASNIAK	10/11/1998
222	2021	064.488.121-64	MAYLON A. O. SATES	17/03/2000
240	2021	103.219.729-37	RAISSA I. DIAS	12/04/2000
139	2021	101.650.999-50	NAIANE A. HAMANN	05/10/1994
267	2021	036.438.199-00	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980
235	2021	045.969.059-74	MARIA E. KRAVEC	26/09/1984
254	2021	074.384.369-00	PATRICIA K. BADELHUK	06/04/1991
252	2021	079.849.169-85	DIEGO C. DE LIMA	29/07/1991
261	2021	084.404.989-18	LISLAINE S. HORSZYN	16/06/1993
215	2021	056.847.129-67	LUCAS DE FRANÇA	29/10/1995
101	2021	095.258.049-76	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997
142	2021	116.668.519-57	BRUNA F. ROSA	20/11/1997
287	2021	105.801.569-90	NYCOLLE M. DA ROSA	09/03/1998
324	2021	099.674.749-47	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999
134	2021	115.379.329-69	MAIARA C. DOS SANTOS	12/08/1999
236	2021	133.394.089-04	JESSICA G. MOURA	30/09/1999
241	2021	123.131.189-40	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000
181	2021	108.928.039-40	POLIANA B. DE OLIVEIRA	07/11/2000
280	2021	126.292.149-07	BRUNA A. BERALDO	11/02/2001
238	2021	106.224.339-03	TAINA B. BIANCO	05/03/2001
288	2021	113.782.309-73	FABRICIO E. K. DIAS	26/05/2001
141	2021	121.562.919-26	MILENE HAMANN	14/11/2001
185	2021	125.513.479-80	LEONARDO F. G. NEPOMUCENO	26/05/2002
146	2021	137.210.329-50	MAICON R. B. DA ROSA	15/09/2002
153	2021	132.071.699-70	BRUNA BOSING	05/11/2002
ASSISTENTE SOCIAL				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
135	2021	883.448.279-49	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974
168	2021	038.051.289-08	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983
320	2021	055.094.489-38	TACILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985
232	2021	087.090.159-14	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995
256	2021	092.368.869-22	FERNANDA ILTCHECHEN	03/02/1994
175	2021	968.230.460-15	ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ	16/08/1977
127	2021	102.492.749-06	FRANCIELE ZAKAZESKI DA SILVEIRA	14/02/1995
ODONTÓLOGO(A) / DENTISTA				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
205	2021	094.212.809-54	OTÁVIO M. KRAWCZIK	03/12/1995
209	2021	086.324.239-16	SUELLEN K. MICHESKI	04/10/1996
207	2021	065.401.369-19	BARBARA STACHERA	20/01/1995
305	2021	073.757.969-20	PATRICIA ZACHARIAS	20/12/1996
ENFERMEIRO(A)				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
106	2021	068.212.629-26	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991
161	2021	088.088.199-22	RAQUEL DE MIRANDA	06/06/1992
224	2021	084.887.729-20	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998
285	2021	077.246.779-05	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988

245	2021	073.100.349-70	JULIANA SOARES CONSTANTINO	31/08/1989
115	2021	103.541.889-41	HELEN LAURIANE DACKOSKI	27/08/1998
FARMACÊUTICO(A)				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
219	2021	032.509.459-43	FRANCIELLY A. F. KOSCIUV	11/041981
166	2021	112.642.829-90	IZABELA B. DE OLIVEIRA	20/01/1998
242	2021	073.449.199-90	RAFAÉLA C. COBOS	28/01/1995
216	2021	108.394.469-00	TAYANE DE FÁTIMA TURKOT	11/03/1998
NUTRICIONISTA				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
314	2021	052.897.649-41	GISLAINE T. BRAUN	19/07/1988
162	2021	102.793.149-90	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997
195	2021	065.844.939-70	NATIELY M. A. MAROLI	21/08/1997
165	2021	096.759.679-35	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998
223	2021	091.088.969-41	PAMELA C. S. DA LUZ	10/07/1998
PSICÓLOGO				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
210	2021	101.635.129-14	ANA CLAUDIA KUBRIAKI	20/12/1996
172	2021	106.719.569-65	FELIPE ANTÔNIO GLEDEM	30/12/1996
204	2021	744.566.799-72	MARISTELA ARIENTTA SAN MARTIN PORTES	28/07/1965
230	2021	096.304.559-86	GABRIELLE DOMARADZKI	29/09/1995
111	2021	099.904.669-12	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	05/10/1995
316	2021	099.917.449-59	MILLENA A. NADOLNY	04/07/1996
234	2021	009.430.039-97	NAYARA SCHRAMM	18/09/1997
136	2021	100.665.809-27	PAOLA MAYNARA KOCHAN	01/05/1998
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
107	2021	007.679.299-42	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983
96	2021	049.253.099-86	IVETE DE OLIVEIRA	27/04/1980
125	2021	061.790.189-95	VERONICE VALARDÃO	19/05/1980
225	2021	088.842.449-35	BÁRBARA R. DE OLIVEIRA	16/06/1991
323	2021	103.880.419-19	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997
138	2021	109.821.779-92	ALINE P. ZIOMKO	15/04/2000
100	2021	118.074.489-67	EMANUELLI TURKOT	05/09/2000
MÉDICO GENERALISTA				
		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
	2021	0		

Ato contínuo, foi identificado que houve apenas a candidata abaixo especificada que concorreu para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, conforme item 6 do Edital:

PROCESSO		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
235	2021	045.696.059-74	MARIA E. KRAVEC	26/09/1984

A(s) inscrição(ões) abaixo especificado(as) foi(ram) indeferidas, pois foi(ram) feita(s) fora do prazo máximo definido no item 5.1 do Edital:

PROCESSO		CPF	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
326	2021	115.970.509-70	BIANCA VITALINO DOS SANTOS	05/02/2001
327	2021	031.599.239-59	ELISANGELA DE OLIVEIRA VITALINO	08/10/1979

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	ELINICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	0	1	1
2º	MARCIA V. CHOJNACKI	13/01/1981	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	0	2	2
2º	SIBELI CRISTINA SIEPINSKI	07/02/1987	0	0	0
3º	ANA PAULA TOMCZYK SOUDUCHA	27/07/1987	0	0	0
4º	JOSILENE CRISTINA MACHININSKI	06/08/1990	0	0	0
5º	EVILYN JULIANA MARAFON	22/04/1999	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde - Area Urbana Centro e áreas circunvizinhas					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	IRACILDE VIAL	27/12/1975	5	0	5
2º	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	0	2	2
3º	LUCIA LEONILDA TREUK	25//01/1998	0	2	2
4º	RAFAELA CRISTINA JUK	17/09/1998	1	1	2
5º	WELERSON FERNANDO GIOVANONI	10/01/1999	0	2	2
6º	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	0	2	2
7º	LUCIANE ALVEZ JANISZEWSKI	28/04/1982	0	0	0
8º	EDINARA DE ANDRADE KRUGER	11/09/1984	0	0	0
9º	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	0	0	0

10º	BEATRIZ DA LUZ	29/05/1989	0	0	0
11º	DERLI DE FARIA	10/08/1991	0	0	0
12º	CRISLAINE KARVATTE	17/03/1996	0	0	0
13º	MAIARA TOMCZAK	14/06/1997	0	0	0
14º	INAE LOURENÇO DE SOUZA	02/10/1998	0	0	0
15º	ERICA E. NIIERDELE	02/03/2000	0	0	0
16º	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000	0	0	0
17º	DENISE CASSIA NIZER	18/04/2001	0	0	0
18º	MONALY BERTO	15/05/2001	0	0	0
19º	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967	0	1	1
2º	SILMARA TEREZINHA JUK	16/11/1975	0	0	0
3º	CRISTINA AKEMI FUKUHARA HAMA NALEVAIKO	10/02/1980	0	0	0
4º	KEILLA DANIELE DE ALMEIDA DA ROSA	09/07/2000	0	0	0
5º	PAULA DAIONE SZNICER	08/10/2001	0	0	0
6º	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001	0	0	0
7º	DANIEL LUIZ MATIUCHENKO	19/01/2002	0	0	0
8º	THAIS GUIS PASSOS	08/05/2002	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARIA BERNADETE M DA ROSA	23/01/1978	5	0	5
2º	ROSELI K. IGNACZUK	02/08/1984	0	0	0
3º	ELIANE AP.CORDEIRO DA LUZ	27/10/1986	0	0	0
4º	EVELY BRUNA BESPALHUK	14/02/1994	0	0	0
5º	MORGANA AP M. SANTOS	07/06/1996	0	0	0
6º	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1986	0	0	0
7º	GIOVANE BUYAR	27/04/1998	0	0	0
8º	EVERLI BOSING	22/09/2000	0	0	0
9º	SULLIANI DA LUZ	08/02/2002	0	0	0
10º	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002	0	0	0

Agente Comunitário de Saúde Localidade de Estrada de Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	4	0	4
2º	EDNEUZA MESQUITA DOS SANTOS	01/06/1984	0	2	2
3º	ADELIA FATIMA DE FRANÇA	05/03/1981	0	0	0
4º	SANDRA Z. REPCZUK	12/08/1986	0	0	0
5º	ALCIONE DAMS	04/08/1987	0	0	0
6º	MARIA LURDES PIJAK	11/02/1993	0	0	0
7º	ANTONIO CARLOS BUDEK	14/05/1993	0	0	0
8º	MARIA LUCIANE SVIDZINZKI	21/09/1998	0	0	0
9º	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	0	0	0

Agente de Endemias					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	ANA MARIA CUNHA	12/07/1959	0	2	2
2º	TÂNIA C. THIBES	13/04/1992	0	2	2
3º	LUCINEI DE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988	0	0	0
4º	KARELIN FABIOLA STIER	20/07/1995	0	0	0
5º	KETEYN C. S. DE OLIVEIRA	30/06/2000	0	0	0

Auxiliar de Serviços Gerais					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	JUNIOR A. SOARES	11/06/1981	10	1	11
2º	FRANCIELI M. DUMA	19/03/1982	10	0	10
3º	VIVIANE AP. M. KLOC	30/09/1977	8	0	8
4º	NEUZA M. AP. RASERA	04/02/1977	7	0	7
5º	SILVANA F. C. RODRIGUES	21/04/1992	7	0	7
6º	SILVIA R. Q. MOURA	12/12/1976	6	0	6
7º	LEANDRO BERTOTI REIS	30/12/1986	3	0	3
8º	MARISTELA MOCZYDLO	23/11/1980	2	0	2
9º	NARJARA FERREIRA	29/10/1989	1	1	2
10º	FRANCIELE PANEK TESKA	11/03/1988	0	1	2
11º	PRICILA L. DOS SANTOS	19/12/1988	1	0	1
12º	SABRINA O. FERREIRA	10/11/1997	0	1	1
13º	PEDRINHO PENDEK	15/09/1958	0	0	0
14º	DELAIR S. JASINSKI	14/11/1974	0	0	0
15º	MARIA MARCIA PETRICA	11/10/1975	0	0	0
16º	NILZA AP. KRUK	23/09/1977	0	0	0
17º	MARIA BERNADETE M. DA ROSA	23/01/1978	0	0	0
18º	VANESSA R. DIAS	08/07/1980	0	0	0
19º	JOANA M. B. ZULKIEWICZ	30/05/1982	0	0	0
20º	CELIANE AP. S, SZAUBRAM	26/05/1983	0	0	0
21º	DIHEIZI P. SANTOS	02/10/1988	0	0	0

22º	TATIANE MOLOSSI	11/04/1989	0	0	0
23º	MÁRCIA R. PRZYBYSZ	01/08/1989	0	0	0
24º	DEBORA GAULOVSKI	25/03/1991	0	0	0
25º	JEFFERSON P. BRAZ	14/03/1994	0	0	0
26º	LEONI C. FALARZ	29/09/1997	0	0	0
27º	DAIANE F. DA SILVA	24/02/1998	0	0	0
28º	JESSICA AP. CHMIK	14/01/2001	0	0	0
29º	CAMILA SOARES	31/03/2002	0	0	0
30º	PAULA R. SAWA	19/06/2002	0	0	0
31º	LUSIA AP. SPIL	30/07/2002	0	0	0

Auxiliar Administrativo					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	SILBERTH RENAN STELMACH	04/06/1991	10	3	13
2º	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	10	2	12
3º	CLARICE TURKOT	05/03/1967	4	5	9
4º	CRISTIANE DE FATIMA HOLLER	08/05/1994	5	4	9
5º	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	7	0	7
6º	DAIANE AP TURKOT	31/01/1991	4	3	7
7º	RAGNA WOLTJE TAVARES	31/08/1992	2	5	7
8º	CLERENICE NIERDELE	09/08/1980	0	6	6
9º	JULIO CESAR OBERGER	10/06/1982	6	0	6
10º	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	1	5	6
11º	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995	2	3	5
12º	ERODIAS GOMES	11/08/1971	4	0	4
13º	SILVANE VICENTE RETCHESKI	08/09/1987	0	4	4
14º	ANDREIA HOINACKI CAMPOS	21/08/1994	0	4	4
15º	EDNA KARINE BOSING	04/04/1995	3	1	4
16º	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	0	4	4
17º	JAQUELINE STAVASC KWIATKOWSKI	31/03/1998	0	4	4
18º	DALMO RENATO JOLY ROCHA	27/10/1972	2	2	4
19º	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	2	2	4
20º	LARISSA RIBEIRO	17/11/1995	1	2	3
21º	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	05/03/1996	0	3	3
22º	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	13/07/1997	0	3	3
23º	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	1	1	2
24º	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981	0	2	2
25º	TATIANE SOUZA	12/05/1984	0	2	2
26º	JOELCIO SOARES	15/02/1988	0	2	2
27º	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991	2	0	2
28º	MAURICIO KOHUT	19/12/1994	0	2	2
29º	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	0	2	2
30º	VANESSA G. DE OLIVEIRA	24/09/1996	0	2	2
31º	TAINARA L. KOHUT	04/01/1997	0	2	2
32º	LARISSA A. SKORUPA	14/04/1997	0	2	2
33º	ANDRIELI L. BOZEKI	17/04/1997	0	2	2
34º	JEFFERSON F. TOMCEAC	09/12/1992	2	0	2
35º	SILMAR BASNIAK	10/11/1998	0	2	2
36º	MAYLON A. O. SATES	17/03/2000	0	2	2
37º	RAISSA I. DIAS	12/04/2000	0	2	2
38º	NAIANE A. HAMANN	05/10/1994	1	0	1
39º	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980	0	0	0
40º	MARIA E. KRAVEC	26/09/1984	0	0	0
41º	PATRICIA K. BADELHUK	06/04/1991	0	0	0
42º	DIEGO C. DE LIMA	29/07/1991	0	0	0
43º	LISLAINE S. HORSZYN	16/06/1993	0	0	0
44º	LUCAS DE FRANÇA	29/10/1995	0	0	0
45º	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	0	0	0
46º	BRUNA F. ROSA	20/11/1997	0	0	0
47º	NYCOLLE M. DA ROSA	09/03/1998	0	0	0
48º	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	0	0	0
49º	MAIARA C. DOS SANTOS	12/08/1999	0	0	0
50º	JESSICA G. MOURA	30/09/1999	0	0	0
51º	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	0	0	0
52º	POLIANA B. DE OLIVEIRA	07/11/2000	0	0	0
53º	BRUNA A. BERALDO	11/02/2001	0	0	0
54º	TAINA B. BIANCO	05/03/2001	0	0	0
55º	FABRICIO E. K. DIAS	26/05/2001	0	0	0
56º	MILENE HAMANN	14/11/2001	0	0	0
57º	LEONARDO F. G. NEPOMUCENO	26/05/2002	0	0	0
58º	MAICON R. B. DA ROSA	15/09/2002	0	0	0
59º	BRUNA BOSING	05/11/2002	0	0	0

Assistente Social					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	10	2	12
2º	RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983	1	2	3
3°	TACILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	3	0	3
4º	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	2	0	2

5º	FERNANDA ILTCHECHEN	03/02/1994	0	2	2
6º	ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ	16/08/1977	0	0	0
7º	FRANCIELE ZAKAZESKI DA SILVEIRA	13/02/1995	0	0	0

Odontólogo(a) / Dentista					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	OTÁVIO M. KRAWCZIK	03/12/1995	3	0	3
2º	SUELLEN K. MICHESKI	04/10/1996	2	0	2
3º	BARBARA STACHERA	20/01/1995	1	0	1
4º	PATRICIA ZACHARIAS	20/12/1996	0	0	0

Enfermeiro(a)					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	4	2	6
2º	RAQUEL DE MIRANDA	06/06/1992	3	0	3
3º	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	1	2	3
4º	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988	0	0	0
5º	JULIANA SOARES CONSTANTINO	31/08/1989	0	0	0
6º	HELEN LAURIANE DACKOSKI	27/08/1998	0	0	0

Farmacêutico(a)					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	FRANCIELLY A. F. KOSCIUV	11/041981	3	0	3
2º	IZABELA B. DE OLIVEIRA	20/01/1998	2	0	2
3º	RAFAÉLA C. COBOS	28/01/1995	1	0	1
4º	TAYANE DE FÁTIMA TURKOT	11/03/1998	0	0	0

Nutricionista					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	GISLAINE T. BRAUN	19/07/1988	1	2	3
2º	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	1	2	3
3º	NATIELY M. A. MAROLI	21/08/1997	2	0	2
4º	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	0	2	2
5º	PAMELA C. S. DA LUZ	10/07/1998	0	0	0

Psicólogo					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	ANA CLAUDIA KUBRIAKI	20/12/1996	0	2	2
2º	FELIPE ANTÔNIO GLEDEM	30/12/1996	0	2	2
3º	MARISTELA ARIENTTA SAN MARTIN PORTES	28/07/1965	1	0	1
4º	GABRIELLE DOMARADZKI	29/09/1995	0	0	0
5º	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	05/10/1995	0	0	0
6º	MILLENA A. NADOLNY	04/07/1996	0	0	0
7º	NAYARA SCHRAMM	18/09/1997	0	0	0
8º	PAOLA MAYNARA KOCHAN	01/05/1998	0	0	0

Técnico(a) de Enfermagem					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	7	0	7
2º	IVETE DE OLIVEIRA	27/04/1980	4	0	4
3º	VERONICE VALARDÃO	19/05/1980	2	0	2
4º	BÁRBARA R. DE OLIVEIRA	16/06/1991	0	0	0
5º	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	0	0	0
6º	ALINE P. ZIOMKO	15/04/2000	0	0	0
7º	EMANUELLI TURKOT	05/09/2000	0	0	0

Médico Generalista					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
0					

ANEXO II - DO RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

Auxiliar Administrativo					
Classificação	nome do candidato	Data de Nascimento	Experiência Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARIA E. KRAVEC	26/09/1984	0	0	0

Observe-se que não houve outros concorrentes a(s) vaga(s) exclusiva(s) para de deficientes. Ato contínuo, foi deliberado pelos membros da Comissão, por decisão unanime, condicionada a aprovação posterior, da Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, a extensão do prazo para interposição do recurso para a Classificação Provisória para até 16:30 min. Do dia 21/05/2021. Foi deliberado o envio da presente Ata para a Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para conhecimento e tornar público a classificação provisória acima indicada. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, segue assinada por mim, Fabiana Vieira, que digitei, e pelo Presidente e demais membros da Comissão.

FABIANA VIEIRA.

EDER RENATO STELMACH

ANA CARLA DOLINSKI

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8635DD87

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COVID

Aos **vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 08:00,** reuniram-se os membros da Comissão Especial, **Eder Renato Stelmach, Ana Carla Dolinski e Fabiana Vieira,** constituída através da Portaria nº. 53 de 12 de abril de 2021, presidido pelo primeiro, assistidos pelo Advogado Municipal, **Sr. Jeferson Luiz Sirena**, para proceder a análise dos recursos e a classificação definitiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL**, visando à contratação temporária de Profissionais da Saúde, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente COVID-19, para lotação na Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal 516/2005 e Lei Municipal 1.261 de 04 março de 2021, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Decreto Estadual nº 4317 de 21 de março de 2020 e Decretos Municipais nº. 7 de 17 de março de 2020, nº. 10 de 21 de março de 2020, nº. 11 de 30 de março 2020, 12 de 31 de março de 2020, nº. 15 de 06 de abril de 2020, para às Funções Públicas de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, ODONTÓLOGO/DENTISTA, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM e MÉDICO GENERALISTA**, em consonância com as condições estabelecidas no Edital. Iniciados os trabalhos foram identificados que houve os seguintes recursos e emitidos os seguintes pareceres jurídicos:

Parecer Jurídico nº. 108/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 192/2021
Recorrente: LUCIA LEONICE TREUK
Objetiva a requerente, a correção de sua inscrição, pois saiu na publicação provisória, que estava concorrendo para agente de saúde, constando que fez a inscrição para a função de agente de endemias.
Em verificação a ficha de inscrição, fl. 3 a recorrente fez a inscrição para agente de endemias, logo, o recurso deve ser julgado procedente, por isso deverá ser incluída na relação final, para Agente de Endemias a requerente, na 3ª Colocação.

Parecer Jurídico nº. 109/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 219/2021
Recorrente: FRANCIELLY A. F. KOSCIUV
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiencia profissional, pois alega que não foi considerado a experiência profissional de mais de 10 (dez) anos.
Em análise as informações constantes no processo, fl. 5, identifico que a requerente apresentou prova de 3 anos (data de ingresso 03/09/2014 a 09/03/2017) e (data deingresso 08/06/2006 a (03/12/2006), conforme exigido no item 8.7 do Edital, ou seja, apresentou prova de apenas 3 (três) anos de experiência profissional.
Logo, o presente pedido deverá ser indeferido.

Parecer Jurídico nº. 110/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado Processos nº. 168/2021
Recorrente: Marcelo de Oliveira Nascimento
Objetiva o requerente, a correção de nome e sobrenome na publicação na relação provisória de classificação de RAIMUNDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA para MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, isto porque consta na relação final o nome do seu pai, em vez do requerente. No mais, alega que o resultado não levou em consideração os títulos apresentados.
Em relação a correção do nome, tal fato deve ser corrigido, pois a inscrição pela internet, via correio eletrônico, deveria ser protocolada e atuada. Ficou demonstrado que a inscrição identificada deveria observar o nome MARCELO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, razão pela qual deverá ser deferido.
Já em relação aos títulos apresentados, houve demonstração em fl. 16 e 17 que o recorrente possui mestrado em serviço social, Pós-graduação em serviço social, logo, sua pontuação para mestrado, 3 pontos, e especialização 2 pontos, totalizando de títulos 5 pontos.
Com relação a experiência profissional apresentou o período de 28/03/2012 até 03/02/2014, 13/03/2018 até 30/08/2018, 18/02/2019 até 03 de outubro de 2019 e 24/06/2020 até a data de inscrição, totalizando 3 anos, 9 meses e 9 dias. Do exposto deverá ser considerado 3 (três) pontos de experiência profissional.
Logo, o recurso deve ser julgado procedente, por isso deverá ser incluída na relação final, para assistente social, 3 (três) pontos de experiência profissional e 5 (cinco) pontos de títulos.

Parecer Jurídico nº. 111/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 162/2021
Recorrente: KELY ZAPOTOCZNY
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de ser concedido a candidata 2 pontos, pelo título de pós-graduação e considerar 3 pontos de experiência profissional.
Em relação a titulação, tenho que dever ser julgado procedente, isto porque em fl. 13 dos autos está demonstrado o título.
Em relação ao pleito de considerar o período de trabalho Gerente de Unidade, entendo que deve ser indeferido, pois CBO nada tem de relacionado ao CBO de Nutricionista. Poderia ser apresentado, a meu ver, qualquer comprovante que indicasse os 4 primeiros dígitos, 2237.
Com relação a declaração de fl. 20, o qual pretende a requerente comprovar trabalho de nutricionista, entendo que não atendeu o item 8.7 do Edital, razão pela qual deverá ser indeferido.

Parecer Jurídico nº. 112/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado

Recorrente: POLIANA GOMES GOSLAR
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere os documentos encaminhados, por e-mail, aduz que atendeu o item 5.1.1 do Edital, pois não era obrigatório o envio de arquivos via PDF.
No caso entendo correta a interpretação da requerente, que o pleito da requerente deverá ser deferido, isto porque a única impossibilidade de recepção dos documentos, seria se eles estivessem ilegíveis. No caso, em fl. 10 a 20 estão legíveis. Logo deverá ser pontuado todos os documentos da requerente.

Parecer Jurídico nº. 113/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 165/2021
Recorrente: TATIANE BAUFLEUR
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere a pós-graduação, computando 2. Tal erro já foi corrigido, na divulgação da classificação provisória.
Logo, deverá ser indeferido o pleito, diante da inexistência de interesse recursal.

Parecer Jurídico nº. 114/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 256/2021
Recorrente: FERNANDA ILTCHECHEN
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere a pós-graduação, computando 2 e o tempo de experiência profissional.
Em relação aos títulos, entendo que a pontuação já foi corrigida da divulgação do resultado provisório, razão pela qual não há interesse recursal, portando, nesse ponto deverá ser indeferido.
Com relação ao segundo pleito, entendo que deverá também ser indeferido, isto porque não atendeu o item 8.7 do Edital, que exige Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.
O que a requerente trouxe foi apenas Declaração. Observe-se que o tempo de experiência profissional exigido no PSS, é aquele exercido na condição de empregado, ou ocupante de cargo ou função pública. Por isso, foi exigido que apresentasse cópia de CTPS, para provar que era empregado, Portaria para provar que ocupava cargo e Contrato para provar que ocupava função pública, quando inexistente Portaria.
Não vejo atendido esse requerimento, com a apresentação de simples declaração, posto que não houve apresentação de prova de exercício profissional exigido no Edital. Logo, deverá ser indeferido o pleito.

Parecer Jurídico nº. 115/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 252/2021
Recorrente: DIEGO C. DE LIMA
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere o fato de ter entregado a terceiro os documentos, referente a sua inscrição.
O requerente deveria observar o item 8.7 do Edital, que exige Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.
O que a requerente trouxe foi apenas Declaração. Observe-se que o tempo de experiência profissional exigido no PSS, é aquele exercido na condição de empregado, ou ocupante de cargo ou função pública. Por isso, foi exigido que apresentasse cópia de CTPS, para provar que era empregado, Portaria para provar que ocupava cargo e Contrato para provar que ocupava função pública, quando inexistente Portaria.
E, ainda, o item 5.1, que exige que seja anexado os títulos no momento da inscrição, por isso entendo que o pleito deverá ser indeferido o pleito.

Parecer Jurídico nº. 116/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 275/2021
Recorrente: DAIANE APARECIDA TURKOT
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere o fato de não ter sido considerado todo o período desempenhado na função, indicando possuir 67 meses de trabalho.
Em relação a este item, observa-se que foi reconhecido 4 (quatro) anos de experiência profissional pela Comissão.
Do exposto, todas às CBO – Classificação Brasileira de Ocupação, atenderiam o contido no Edital: Família(s): 4110, 2523.
A meu ver, não existe demonstração de que a recorrente tenha exercido período maior do que o reconhecido pela Comissão, razão pela qual deverá o pleito, neste ponto, ser indeferido.
A recorrente recorre do fato do primeiro colocado possuir mais de 10 (dez) anos de experiência profissional.
Nesse ponto, deve-se observar o item 8.7 do Edital, exige Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.
Observe-se que o tempo de experiência profissional exigido no PSS, é aquele exercido na condição de empregado, ou ocupante de cargo ou função pública. Por isso, foi exigido que apresentasse cópia de CTPS, para provar que era empregado, Portaria para provar que ocupava cargo e Contrato para provar que ocupava Função Pública, quando inexistente Portaria, **outros documentos daqueles acima citados, não são prova de exercício profissional.**
Do exposto, deverá ser corrigida a pontuação do inscrito Silbert Renan Stelmach, se não apresentou prova de ter sido empregado, ou ocupado cargo ou função pública, de auxiliar administrativo.
Como não foi encaminhado, nenhum documento que comprovasse ter o inscrito Silbert Renan Stelmach exercido emprego, cargo ou função de auxiliar administrativo, entendo que deverá ser deferido o recurso da requerente, passando a ocupar o 5º lugar na classificação, e, por consequência o primeiro colocado, por não ter apresentado prova qualquer de experiencia profissional, deverá ocupar a vigésima colocação.
Em relação a este item, entendo que o pleito deverá ser deferido, passando a requerente a ocupar 5ª colocação e o Sr. Silbert, a 20ª colocação.
Junte cópia na avaliação do Sr. Silbert Renan Stelmach.

Parecer Jurídico nº. 117/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado

Processos nº. 115/2021
Recorrente: HELIN LAURIANE DASZKOSKI
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere o fato de NÃO ter entregado os documentos, referente a sua inscrição, no momento da INSCRIÇÃO.
O requerente deveria observar item 5.1, que exige que seja anexado os títulos no momento da inscrição, por isso entendo que o pleito deverá ser indeferido.
A Superior Consideração.
Paulo Frontin, 21 de maio de 2021.

Parecer Jurídico nº. 118/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado
Processos nº. 137/2021
Recorrente: EDINARA DE ANDRADE KRUGER
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere o CURSO de técnica em radiologia. O curso é superior a 120 horas e, portanto, poderá ser considerado 1 ponto.
Do exposto, o pleito deverá ser deferido, concedendo a recorrente 1 ponto, por consequência, classificando a sua colocação para 7ª Colocação.

Parecer Jurídico nº. 119/2021
Assunto: Recurso no Processo Seletivo Simplificado Processos nº. 199/2021
Recorrente: IONARA TAYANA DA ROCHA
Objetiva a requerente, a correção de sua avaliação de títulos e de experiência profissional, no sentido de que considere os dois títulos apresentados, com carga horária superior a 120 horas, acrescentando 1 ponto, na classificação de títulos, e o período narrado de experiência profissional, indicando possuir 3 (três) anos de trabalho, assim passando de 1 pontos para 3 pontos.
Em análise ao contido no Edital, verifica-se que era possível apresentar, para auxiliar administrativo, pelo menos dois títulos de cursos superiores a 120 horas. Assim em verificação ao contido no Edital, foi identificado que a recorrente apresentou graduação em Direito (2 pontos), Pós Graduação em Direito Administrativo (2 pontos), Certidão de Matrícula, com curso de 180 horas na área de Controladoria Pública (1 ponto) e Controle Interno e Externo na Gestão Pública (1 ponto).
Assim, possui a requerente direito a ser computado 6 (seis) pontos. Logo, entendo que poderá ser deferido o recurso a requerente, para que considere 6 (seis) pontos de titulação. Em relação à experiência profissional, foi apresentado vínculo com o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil e Mobiliário, para o exercício de funções de assistente administrativo, que embora não integre a família das CBO de Auxiliar Administrativo, possui funções idênticas. Tal fato ficou demonstrado com a Declaração do Sindicato.
Em relação ao período exercido no Município de General Carneiro, verifica-se pelas Portarias e pela Declaração da Prefeitura que exerceu funções de auxiliar administrativo, pelo período de, no mínimo de dois anos, razão pelo qual entendo que deverá ser considerado para efeitos de pontuação.
Do exposto, deverá ser considerado 6 pontos de titulação e 3 pontos de experiência profissional, totalizando 9 pontos.

Submetidos os pareceres acima ementados, para homologação, a Comissão Especial, entendeu, por unanimidade, homologar os pareceres, fazendo integrar como razões das decisões dos recursos interpostos. Uma vez, providos e improvidos os recursos acima expostos, foram procedidas, em ato contínuo, a reclassificação dos candidatos, e promovendo a Classificação Final, em duas listas, conforme tabela abaixo: **LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA - DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** O Resultado definitivo na avaliação de títulos e de experiência profissional, seguirá a seguinte ordem: Classificação, nome do candidato, Data de Nascimento e Nota Definitiva na avaliação de títulos e de Experiência Profissional:

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cohapar e/ou São Francisco					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	ELINICE VALQUIRIA NAGURNIAK	28/12/1997	0	1	1
2º	MARCIA V. CHOJNACKI	13/01/1981	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde Localidade Carazinho – Bom Retiro e/ou Água Fria					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MATEUS MARTINS DA SILVA	17/06/1997	0	2	2
2º	SIBELI CRISTINA SIEPINSKI	07/02/1987	0	0	0
3º	ANA PAULA TOMCZYK SOUDUCHA	27/07/1987	0	0	0
4º	JOSILENE CRISTINA MACHININSKI	06/08/1990	0	0	0
5º	EVILYN JULIANA MARAFON	22/04/1999	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde - Area Urbana Centro e áreas circunvizinhas					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	IRACILDE VIAL	27/12/1975	5	0	5
2º	CINTIA REGINA DE ANDRADE	02/09/1981	0	2	2
3º	RAFAELA CRISTINA JUK	17/09/1998	1	1	2
4º	WELERSON FERNANDO GIOVANONI	10/01/1999	0	2	2
5º	RAYNA CAROLINE FERRARI SANTANA	02/10/2000	0	2	2
6º	EDINARA DE ANDRADE KRUGER	11/09/1984	0	1	1
7º	LUCIANE ALVES JANISZEWSKI	11/09/1984	0	0	0
8º	MARIA LUCIA NAGURNIAK	19/01/1986	0	0	0
9º	BEATRIZ DA LUZ	29/05/1989	0	0	0
10º	DERLI DE FARIA	10/08/1991	0	0	0
11º	CRISLAINE KARVATTE	17/03/1996	0	0	0
12º	MAIARA TOMCZAK	14/06/1997	0	0	0
13º	INAE LOURENÇO DE SOUZA	02/10/1998	0	0	0
14º	ERICA E. NIIERDELE	02/03/2000	0	0	0
15º	JOYCE SVIDNICKI	19/12/2000	0	0	0
16º	DENISE CASSIA NIZER	18/04/2001	0	0	0
17º	MONALY BERTO	15/05/2001	0	0	0
18º	WELLYNGTON CELSO RETCHESKI	10/06/2002	0	0	0
19º	ELOINARA L. VANIN	30/01/2003	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde – Localidade São Roque e/ou Campinas					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	SILVONE HUDZIAK	03/08/1967	0	1	1
2º	SILMARA TEREZINHA JUK	16/11/1975	0	0	0
3º	CRISTINA AKEMI FUKUHARA HAMA NALEVAIKO	10/02/1980	0	0	0
4º	KEILLA DANIELE DE ALMEIDA DA ROSA	09/07/2000	0	0	0

5º	PAULA DAIONE SZNICER	08/10/2001	0	0	0
6º	RENATA CRISTINA BANKERSEN	28/11/2001	0	0	0
7º	DANIEL LUIZ MATIUCHENKO	19/01/2002	0	0	0
8º	THAIS GUIS PASSOS	08/05/2002	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde – Localidade Vera Guarani, Linha Iguaçu e/ou Salete					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARIA BERNADETE M DA ROSA	23/01/1978	5	0	5
2º	ROSELI K. IGNACZUK	02/08/1984	0	0	0
3º	ELIANE AP. CORDEIRO DA LUZ	27/10/1986	0	0	0
4º	EVELY BRUNA BESPALHUK	14/02/1994	0	0	0
5º	MORGANA AP M. SANTOS	07/06/1996	0	0	0
6º	BRUNA RAFAELLA DE ALMEIDA OLIVEIRA	22/10/1986	0	0	0
7º	GIOVANE BUYAR	27/04/1998	0	0	0
8º	EVERLI BOSING	22/09/2000	0	0	0
9º	SULLIANI DA LUZ	08/02/2002	0	0	0
10º	LUANA ZULKIEWICZ	02/05/2002	0	0	0
Agente Comunitário de Saúde Localidade de Estrada de Palmas, Linha Gonçalves Junior e Manduri					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARGARETE ROLINSKI BUYAR	20/11/1971	4	0	4
2º	EDNEUZA MESQUITA DOS SANTOS	01/06/1984	0	2	2
3º	ADELIA FATIMA DE FRANÇA	05/03/1981	0	0	0
4º	SANDRA Z. REPCZUK	12/08/1986	0	0	0
5º	ALCIONE DAMS	04/08/1987	0	0	0
6º	MARIA LURDES PIJAK	11/02/1993	0	0	0
7º	ANTONIO CARLOS BUDEK	14/05/1993	0	0	0
8º	MARIA LUCIANE SVIDZINZKI	21/09/1998	0	0	0
9º	GABRIELI MARIA MATIUCHENKO	06/06/1999	0	0	0
Agente de Endemias					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	ANA MARIA CUNHA	12/07/1959	0	2	2
2º	TÂNIA C. THIBES	13/04/1992	0	2	2
3º	LUCIA L. TREUK	25/01/1998	0	2	2
4º	LUCINEI DE SOARES DO NASCIMENTO	27/09/1988	0	0	0
5º	KARELIN FABIOLA STIER	20/07/1995	0	0	0
6º	KETEYN C. S. DE OLIVEIRA	30/06/2000	0	0	0
Auxiliar de Serviços Gerais					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	JUNIOR A. SOARES	11/06/1981	10	1	11
2º	FRANCIELI M. DUMA	19/03/1982	10	0	10
3º	VIVIANE AP. M. KLOC	30/09/1977	8	0	8
4º	NEUZA M. AP. RASERA	04/02/1977	7	0	7
5º	SILVANA F. C. RODRIGUES	21/04/1992	7	0	7
6º	SILVIA R. Q. MOURA	12/12/1976	6	0	6
7º	LEANDRO BERTOTI REIS	30/12/1986	3	0	3
8º	MARISTELA MOCZYDLO	23/11/1980	2	0	2
9º	NARJARA FERREIRA	29/10/1989	1	1	2
10º	FRANCIELE PANEK TESKA	11/03/1988	0	1	2
11º	PRICILA L. DOS SANTOS	19/12/1988	1	0	1
12º	SABRINA O. FERREIRA	10/11/1997	0	1	1
13º	PEDRINHO PENDEK	15/09/1958	0	0	0
14º	DELAIR S. JASINSKI	14/11/1974	0	0	0
15º	MARIA MARCIA PETRICA	11/10/1975	0	0	0
16º	NILZA AP. KRUK	23/09/1977	0	0	0
17º	MARIA BERNADETE M. DA ROSA	23/01/1978	0	0	0
18º	ELISANGELA O. VITALINO	02/10/1979	0	0	0
19º	VANESSA R. DIAS	08/07/1980	0	0	0
20º	JOANA M. B. ZULKIEWICZ	30/05/1982	0	0	0
21º	CELIANE AP. S, SZAUBRAM	26/05/1983	0	0	0
22º	DIHEIZI P. SANTOS	02/10/1988	0	0	0
23º	TATIANE MOLOSSI	11/04/1989	0	0	0
24º	MÁRCIA R. PRZYBYSZ	01/08/1989	0	0	0
25º	DEBORA GAULOVSKI	25/03/1991	0	0	0
26º	JEFFERSON P. BRAZ	14/03/1994	0	0	0
27º	LEONI C. FALARZ	29/09/1997	0	0	0
28º	DAIANE F. DA SILVA	24/02/1998	0	0	0
29º	JESSICA AP. CHMIK	14/01/2001	0	0	0
30º	CAMILA SOARES	31/03/2002	0	0	0
31º	PAULA R. SAWA	19/06/2002	0	0	0
32º	LUSIA AP. SPIL	30/07/2002	0	0	0
Auxiliar Administrativo					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	ALYDES HETKA CABRAL	29/07/1976	10	2	12
2º	CLARICE TURKOT	05/03/1967	4	5	9
3º	CRISTIANE DE FATIMA HOLLER	08/05/1994	5	4	9
4º	IONARA TAYNA DA ROCHA	22/06/1995	3	6	9
5º	LUCIANE ULCHAK PORTALUPPI	24/10/1983	7	0	7
6º	DAIANE AP TURKOT	31/01/1991	4	3	7
7º	RAGNA WOLTJE TAVARES	31/08/1992	2	5	7
8º	CLERENICE NIERDELE	09/08/1980	0	6	6
9º	JULIO CESAR OBERGER	10/06/1982	6	0	6
10º	NAYARA SABRINA GRUCZKOWSKI	04/09/1995	2	3	5
12º	ERODIAS GOMES	11/08/1971	4	0	4
12º	SILVANE VICENTE RETCHESKI	08/09/1987	0	4	4
13º	ANDREIA HOINACKI CAMPOS	21/08/1994	0	4	4
14º	EDNA KARINE BOSING	04/04/1995	3	1	4
15º	ELIZA MARIA DOLINE	01/06/1995	0	4	4
16º	JAQUELINE STAVASC KWIATKOWSKI	31/03/1998	0	4	4
17º	DALMO RENATO JOLY ROCHA	27/10/1972	2	2	4
18º	LUIZ FELIPE KONFIDERA	12/01/1999	2	2	4

19º	SILBERTH RENAN STELMACH	04/06/1991	0	3	3
20º	LARISSA RIBEIRO	17/11/1995	1	2	3
21º	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	05/03/1996	0	3	3
22º	FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	13/07/1997	0	3	3
23º	PATRICIA DE LIMA	09/04/1979	1	1	2
24º	CLEVERSON JOSE BRZEZINSKI	21/03/1981	0	2	2
25º	TATIANE SOUZA	12/05/1984	0	2	2
26°	JOELCIO SOARES	15/02/1988	0	2	2
27º	TALITA RIBAS ADRIANO	05/08/1991	2	0	2
28º	MAURICIO KOHUT	19/12/1994	0	2	2
29º	JOSIMAR SOARES	26/01/1996	0	2	2
30º	VANESSA G. DE OLIVEIRA	24/09/1996	0	2	2
31º	TAINARA L. KOHUT	04/01/1997	0	2	2
32º	LARISSA A. SKORUPA	14/04/1997	0	2	2
33º	ANDRIELI L. BOZEKI	17/04/1997	0	2	2
34º	JEFFERSON F. TOMCEAC	09/12/1992	2	0	2
35º	SILMAR BASNIAK	10/11/1998	0	2	2
36º	MAYLON A. O. SATES	17/03/2000	0	2	2
37º	RAISSA I. DIAS	12/04/2000	0	2	2
38º	NAIANE A. HAMANN	05/10/1994	1	0	1
39º	SAMOEL RIBEIRO	15/12/1980	0	0	0
40º	MARIA E. KRAVEC	26/09/1984	0	0	0
41º	PATRICIA K. BADELHUK	06/04/1991	0	0	0
42º	DIEGO C. DE LIMA	29/07/1991	0	0	0
43º	LISLAINE S. HORSZYN	16/06/1993	0	0	0
44º	LUCAS DE FRANÇA	29/10/1995	0	0	0
45º	ANDRESSA HAMAN	04/09/1997	0	0	0
46º	BRUNA F. ROSA	20/11/1997	0	0	0
47º	NYCOLLE M. DA ROSA	09/03/1998	0	0	0
48º	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	14/02/1999	0	0	0
49º	MAIARA C. DOS SANTOS	12/08/1999	0	0	0
50º	JESSICA G. MOURA	30/09/1999	0	0	0
51º	MARIA MARCIA JUK	14/03/2000	0	0	0
52º	POLIANA B. DE OLIVEIRA	07/11/2000	0	0	0
53º	BRUNA A. BERALDO	11/02/2001	0	0	0
54º	TAINA B. BIANCO	05/03/2001	0	0	0
55º	FABRICIO E. K. DIAS	26/05/2001	0	0	0
56º	MILENE HAMANN	14/11/2001	0	0	0
57º	LEONARDO F. G. NEPOMUCENO	26/05/2002	0	0	0
58º	MAICON R. B. DA ROSA	15/09/2002	0	0	0
59º	BRUNA BOSING	05/11/2002	0	0	0

Assistente Social

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	CLEUZA DALLAZUANA	25/03/1974	10	2	12
2º	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12/12/1983	3	5	8
3°	TACILA ADELIS COQUEREL	26/06/1985	3	0	3
4º	LETICIA APARECIDA DA SILVA SAMPAIO	21/07/1995	2	0	2
5º	FERNANDA ILTCHECHEN	03/02/1994	0	2	2
6º	ROSINI DE OLIVEIRA LUTZ	16/08/1977	0	0	0
7º	FRANCIELE ZAKAZESKI DA SILVEIRA	13/02/1995	0	0	0

Odontólogo(a) / Dentista

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	OTÁVIO M. KRAWCZIK	03/12/1995	3	0	3
2º	SUELLEN K. MICHESKI	04/10/1996	2	0	2
3º	BARBARA STACHERA	20/01/1995	1	0	1
4º	PATRICIA ZACHARIAS	20/12/1996	0	0	0

Enfermeiro(a)

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	DILCELIA ZIOMKO	15/12/1991	4	2	6
2º	RAQUEL DE MIRANDA	06/06/1992	3	0	3
3º	THAYNE DA ROSA SICORRA	16/02/1998	1	2	3
4º	SUELI APARECIDA NOS	20/06/1988	0	0	0
5º	JULIANA SOARES CONSTANTINO	31/08/1989	0	0	0
6º	HELEN LAURIANE DACKOSKI	27/08/1998	0	0	0

Farmacêutico(a)

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	FRANCIELLY A. F. KOSCIUV	11/041981	3	0	3
2º	IZABELA B. DE OLIVEIRA	20/01/1998	2	0	2
3º	RAFAÉLA C. COBOS	28/01/1995	1	0	1
4º	TAYANE DE FÁTIMA TURKOT	11/03/1998	0	0	0

Nutricionista

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	GISLAINE T. BRAUN	19/07/1988	1	2	3
2º	KELY ZAPOTOCZNY	11/02/1997	1	2	3
3º	NATIELY M. A. MAROLI	21/08/1997	2	0	2
4º	TATIANE BAUFLEUR	22/04/1998	0	2	2
5º	PAMELA C. S. DA LUZ	10/07/1998	0	0	0

Psicólogo

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	POLIANA GOMES GOSLAR	22/12/1991	6	2	8
2º	ANA CLAUDIA KUBRIAKI	20/12/1996	0	2	2
3º	FELIPE ANTÔNIO GLEDEM	30/12/1996	0	2	2
4º	MARISTELA ARIENTTA SAN MARTIN PORTES	28/07/1965	1	0	1
5º	GABRIELLE DOMARADZKI	29/09/1995	0	0	0
6º	LUANA VANDERLEIA IWASENKO	05/10/1995	0	0	0
7º	MILLENA A. NADOLNY	04/07/1996	0	0	0
8º	NAYARA SCHRAMM	18/09/1997	0	0	0
9º	PAOLA MAYNARA KOCHAN	01/05/1998	0	0	0

Técnico(a) de Enfermagem

Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARIA LURDES TURKOT	26/03/1983	7	0	7
2º	IVETE DE OLIVEIRA	27/04/1980	4	0	4
3º	VERONICE VALARDÃO	19/05/1980	2	0	2
4º	BÁRBARA R. DE OLIVEIRA	16/06/1991	0	0	0
5º	LARESSA PECH TOMCEAC	09/08/1997	0	0	0
6º	ALINE P. ZIOMKO	15/04/2000	0	0	0
7º	EMANUELLI TURKOT	05/09/2000	0	0	0
Médico Generalista					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiencia Profissional	Títulos	Somatória
0					

LISTA 2 - DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

Auxiliar Administrativo					
Classificação	Nome do candidato	Data de Nascimento	Experiência Profissional	Títulos	Somatória
1º	MARIA E. KRAVEC	26/09/1984	0	0	0

Observe-se que não houve outros concorrentes a(s) vaga(s) exclusiva(s) para de deficientes. Ato contínuo, foi deliberado o envio da presente Ata para a Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, para conhecimento e tornar público a classificação definitiva acima indicada. Nada mais havendo a tratar, a presente ata, segue assinada por mim, Fabiana Vieira, que digitei, pelo Presidente, membro da Comissão e o Advogado Público Municipal.

FABIANA VIEIRA.

EDER RENATO STELAMACH

ANA CARLA DOLINSKI

JEFERSON LUIZ SIRENA
OAB/PR 61.919.
Advogado Público Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:DBB89FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 14/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2549/2021 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 14/2021 referente à **Contratação de empresa para prestação do serviço de digitação de dados referente aos sistemas SIOPS, SIOPE e SICONFI.**, em favor das empresas conforme abaixo:

BUENO APOIO A GESTÃO CONTABIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e SICONFI.			MÊS	12,00	750,00	9.000,00
TOTAL								9.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 14/2021 datada de 25/05/2021. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 26/05/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B9820E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 -EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 02/2021
Edital n.º. 04/2021

O Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº2.563/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e provas práticas dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105472	VANDERLEI FANKHAUSER	16/08/1993	8,00	8,00	12,00	54,00	**82,00**	**Classif.**
105359	JULIANE MATIAS MOURA	08/07/1991	8,00	8,00	12,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
105424	DANIELA GRIEBLER DO AMARAL	21/10/1992	8,00	8,00	4,00	48,00	**68,00**	**Classif.**
105379	MARCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	04/08/1990	8,00	4,00	4,00	48,00	**64,00**	**Classif.**
105500	LIZANE LECZINSKI	25/06/1982	4,00	4,00	0,00	42,00	**50,00**	**Classif.**
105361	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	12/07/1999	8,00	4,00	0,00	24,00	**36,00**	Desc.
105362	ANDREIA FATIMA BABICZ DA SILVA	29/01/1982					**Aus.**	Desc.
105421	DANIELE TAIS MARTINS ANTUNES	13/08/1999					**Aus.**	Desc.
105425	IVANI ALVES DE SOUZA	18/03/1966					**Aus.**	Desc.
105451	ROBERTO CARLOS DAMARATE	30/10/1971					**Aus.**	Desc.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
105343	CELSO VARELA DE OLIVEIRA	27/07/1974	8,00	8,00	0,00	24,00	40,00	100,00	**76,00**	**Classif.**
105327	GILSON DE AQUINO FROES	07/02/1987	4,00	12,00	0,00	24,00	40,00	100,00	**76,00**	**Classif.**
105444	ARCENI ANTUNES	30/03/1988	8,00	8,00	0,00	30,00	46,00	90,00	**72,40**	**Classif.**
105389	ROQUE MARTINS	15/01/1966	8,00	4,00	4,00	30,00	46,00	70,00	**60,40**	**Classif.**
105452	ADELIR FALCADE DE OLIVEIRA	07/12/1985	4,00	12,00	8,00	42,00	66,00	50,00	**56,40**	**Classif.**
105423	VANDERLEY DO AMARAL	17/07/1972	8,00	8,00	12,00	12,00	40,00	Aus.		Desc.
105353	MARCOS DOS SANTOS	23/06/1988	4,00	4,00	4,00	24,00	36,00	***		Desc.
105443	EDSON MARTINI DE MORAES	05/11/1978					Aus.	Aus.		Desc.

*** Desclassificado na prova escrita, conforme item 8.2.27.2 do Edital de abertura do Processo Seletivo.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
105466	JOSE OLOKOSKI	01/12/1983	4,00	4,00	4,00	30,00	42,00	100,00	**76,80**	**Classif.**
105405	GUILHERME DARTORA	16/06/1999	4,00	12,00	0,00	36,00	52,00	85,00	**71,80**	**Classif.**
105458	VALMOR DE OLIVEIRA	11/01/1984	8,00	12,00	8,00	30,00	58,00	75,00	**68,20**	**Classif.**
105483	JULINHO BORGES DE OLIVEIRA	09/11/1982	0,00	4,00	12,00	24,00	40,00	60,00	**52,00**	**Classif.**
105419	GUSTAVO FELIPE FOGLIATO CECCON	26/04/2000					Aus.	Aus.		Desc.

ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105511	DAINE LUCIA POLGA	29/10/1999	12,00	12,00	12,00	60,00	**96,00**	**Classif.**
105544	MAICON GILIOLI MOROCKOSKI	04/05/1991	12,00	8,00	12,00	60,00	**92,00**	**Classif.**
105512	ALESSANDRA MARA BUENO DA ROSA	29/03/1999	8,00	8,00	8,00	24,00	**48,00**	**Classif.**
105516	TANIA MARA TAVARES	16/01/1981	0,00	12,00	8,00	24,00	**44,00**	**Classif.**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105355	MAIARA FERNANDA FRANCA CORDEIRO	11/10/1990	12,00	8,00	8,00	54,00	**82,00**	**Classif.**
105537	LARISSA CRISTIANE DE LIMA CORDOVA	19/09/2001	12,00	8,00	8,00	54,00	**82,00**	**Classif.**
105508	CASSIANE BUENO DA ROSA	10/05/2000	8,00	8,00	8,00	54,00	**78,00**	**Classif.**
105538	ROSANE STORMOSKI	19/01/1982	12,00	8,00	8,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
105412	FLAVIA CECILIA DOS SANTOS NUNES GODINHO	26/10/2001	12,00	8,00	8,00	48,00	**76,00**	**Classif.**
105346	LUCIANE BUENO DE OLIVEIRA GUGLIELMI	18/04/2000	12,00	4,00	4,00	54,00	**74,00**	**Classif.**
105514	ADRIELY LOURDES CULPANI	11/12/1993	12,00	4,00	8,00	48,00	**72,00**	**Classif.**
105527	MAURICIO AUGUSTO GOLIN ZANIN	12/10/1990	4,00	0,00	8,00	30,00	**42,00**	**Classif.**
105482	JAQUELINE FRANCIELE A. MATOS DE OLIVEIRA	14/06/1990	0,00	4,00	4,00	30,00	**38,00**	Desc.
105517	FAUSTINA DE OLIVEIRA	20/07/1983	4,00	8,00	0,00	24,00	**36,00**	Desc.
105307	SONIA DE FATIMA BARBIERI	21/04/1968	0,00	4,00	4,00	24,00	**32,00**	Desc.
105310	VANESSA DE SOUZA RODRIGUES	03/09/1992	4,00	4,00	8,00	12,00	**28,00**	Desc.
105331	MIRIAN CAMPOS	04/07/1979					**Aus.**	Desc.

ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
105497	ELISON TEREBINTO	04/01/1994	4,00	4,00	8,00	30,00	**46,00**	**Classif.**
105341	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	24/09/1997	4,00	4,00	8,00	24,00	**40,00**	**Classif.**

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento - PR, 26 de maio de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito de Pinhal de São Bento - PR

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Pinhal de São Bento - PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EBB5BA4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	98.302.772,83	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.369.324,15	3,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.898.166,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.603.258,05	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.308.349,73	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-466.349,94	-0,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	118.563.327,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.736.610,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.728.443,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.881.194,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 17h e 02m.		
Comentários		
1 - Receita Corrente Líquida R$ 98.802.772,83e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 500.000,00 = Receita Corrente Líquida ajustada = R$ 98.302.772,83.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:B0CFD6B7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.369.324,15	0,00
Pessoal Ativo	3.369.324,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.955.435,85	0,00
Obrigações Patronais	413.888,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.369.324,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.802.772,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.302.772,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.369.324,15**	**3,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.898.166,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.603.258,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.308.349,73	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 16h e 56m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -1º QUADRIMESTRE DE 2021:		
Receita Corrente Líquida fonte Executivo Municipal. Acesso em 25 de maio de 2021.		
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Índice de despesa com pessoal apurado em:		
Dezembro/2020: 3,66%		
Janeiro/2021: 3,59%		
Fevereiro/2021: 3,58%		
Março/2021: 3,46%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:246C15CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCETE DA DESPESA

Exercício 2021
Balancete da Despesa
Período de janeiro a Abril

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**		**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**

				20.000,00			
216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**28.000,00**	**2.788,00**	**2.788,00**	**53.212,00**
				28.000,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				0,00	**2.788,00**	**2.788,00**	**0,00**
				56.000,00			
363	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	2.788,00	2.788,00	33.212,00
				28.000,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				0,00	2.788,00	2.788,00	0,00
				36.000,00			
364	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**534.100,00**	**77.270,45**	**77.270,45**	**465.544,14**
				11.212,47	**51.411,91**	**51.411,91**	**25.858,54**
				2.497,88	**39.311,92**	**39.311,92**	**37.958,53**
				542.814,59			
401	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	90.000,00	4.831,02	4.831,02	85.168,98
				0,00	4.831,02	4.831,02	0,00
				0,00	4.831,02	4.831,02	0,00
				90.000,00			
402	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	50.000,00	1.751,35	1.751,35	48.248,65
				0,00	1.751,35	1.751,35	0,00
				0,00	1.504,20	1.504,20	247,15
				50.000,00			
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00			
406	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	180.000,00	12.821,59	12.821,59	167.178,41
				0,00	8.963,05	8.963,05	3.858,54
				0,00	8.476,87	8.476,87	4.344,72
				180.000,00			
407	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	130.000,00	56.507,46	56.507,46	73.492,54
				0,00	34.507,46	34.507,46	22.000,00
				0,00	23.140,80	23.140,80	33.366,66
				130.000,00			
409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				24.000,00			
728	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8017	0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				0,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
736	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8017	0,00	0,00	0,00	2.497,88
				2.497,88	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.497,88			
706	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8023	0,00	0,00	0,00	6.216,71
				6.216,71	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.216,71			
400	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	4.100,00	1.359,03	1.359,03	2.740,97
				0,00	1.359,03	1.359,03	0,00
				0,00	1.359,03	1.359,03	0,00
				4.100,00			
403	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**14.100,00**	**0,00**	**0,00**	**14.100,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				14.100,00			
414	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
416	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

				1.000,00			
417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
418	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
415	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade**		**91.600,00**	**10.099,82**	**10.099,82**	**177.098,04**
				95.597,86	**6.623,67**	**6.623,67**	**3.476,15**
				0,00	**5.117,20**	**5.117,20**	**4.982,62**
				187.197,86			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
420	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
421	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
423	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	3.815,81	3.815,81	10.184,19
				10.000,00	3.815,81	3.815,81	0,00
				0,00	2.988,03	2.988,03	827,78
				14.000,00			
427	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
429	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
419	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	21.500,00	0,00	0,00	31.500,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				31.500,00			
424	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	7.000,00	1.818,69	1.818,69	10.181,31
				5.000,00	678,69	678,69	1.140,00
				0,00	0,00	0,00	1.818,69
				12.000,00			
425	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1941	5.000,00	0,00	0,00	10.000,00
				5.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
426	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1941	5.000,00	650,28	650,28	4.349,72
				0,00	650,28	650,28	0,00
				0,00	650,28	650,28	0,00
				5.000,00			
428	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1941	4.000,00	0,00	0,00	25.488,34
				21.488,34	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.488,34			
699	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	08006	0,00	0,00	0,00	1.513,39
				1.513,39	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.513,39			
697	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8024	0,00	0,00	0,00	5.467,95
				5.467,95	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.467,95			
422	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00894	30.100,00	3.815,04	3.815,04	38.413,14
				12.128,18	1.478,89	1.478,89	2.336,15
				0,00	1.478,89	1.478,89	2.336,15
				42.228,18			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
707	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				25.000,00			
Total Geral:				**687.800,00**	**90.158,27**	**90.158,27**	**729.954,18**
				134.810,33	**60.823,58**	**60.823,58**	**29.334,69**
				2.497,88	**47.217,12**	**47.217,12**	**42.941,15**
				820.112,45			

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4D339F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213, DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 66.200,00 (sessenta e seis mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
628	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.600,00
Total Suplementação:				39.600,00
Suplementação				
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
741	3.3.90.36.00.00	8038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.600,00
Total Suplementação:				26.600,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.2.8.10.9.1.0800000000	8038	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA FONTE 8038	26.600,00
Total da Receita:			26.600,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.004.20.606.1701.2.097.		Manut. Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária		
620	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	39.600,00
Total Redução:				39.600,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de maio de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0F3F7C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.056.096,34	21.838.755,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.951.505,15	21.734.164,11
Empréstimos	14.511.089,09	15.415.265,33
Interna	14.511.089,09	15.415.265,33
Externa	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.440.416,06	6.318.898,78
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	6.440.416,06	6.318.898,78
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	104.591,19	104.591,19
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.627.593,68	27.408.086,21
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	27.408.086,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	30.407.434,38
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.297.697,52	2.999.348,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-571.497,34	-5.569.330,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.280.790,11	99.040.471,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	95.030.790,11	98.540.471,44
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	22,10	22,16
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,60	-5,65
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	114.036.948,13	118.248.565,73
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	102.633.253,32	106.423.709,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	227.787.487,44	227.787.487,44
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	334,20
RP NÃO PROCESSADOS	4.669.927,31	2.896.660,10
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 15h e 34m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AFA1FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	95.280.790,11	99.040.471,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	95.030.790,11	98.540.471,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.906.773,82	21.678.903,72	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	18.816.096,44	19.511.013,35	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 15h e 42m.				

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:935B90C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.138.827,01	1.138.827,01
Interna	1.138.827,01	1.138.827,01
Empréstimos	1.138.827,01	1.138.827,01
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.138.827,01**	**1.138.827,01**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.040.471,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.540.471,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.138.827,01	1,16
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	15.766.475,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	14.189.827,89	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.897.833,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-121.517,28	5.954.346,94
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-121.517,28	5.954.346,94
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 15h e 43m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações		

terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:84AB34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.174.027,00	112.928.842,26	17.436.521,66	15,44	35.744.219,34	31,65	77.184.622,92
RECEITAS CORRENTES	91.124.027,00	91.213.611,45	16.140.227,56	17,69	33.925.310,56	37,19	57.288.300,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.047.095,00	13.047.095,00	2.323.462,12	17,81	3.925.690,51	30,09	9.121.404,49
Impostos	10.953.045,00	10.953.045,00	1.665.355,43	15,20	2.757.248,17	25,17	8.195.796,83
Taxas	2.094.050,00	2.094.050,00	658.106,69	31,43	1.168.442,34	55,80	925.607,66
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.677.900,00	4.677.900,00	668.857,68	14,30	1.341.080,77	28,67	3.336.819,23
Contribuições Sociais	3.388.000,00	3.388.000,00	453.008,34	13,37	907.065,36	26,77	2.480.934,64
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.289.900,00	1.289.900,00	215.849,34	16,73	434.015,41	33,65	855.884,59
RECEITA PATRIMONIAL	1.752.450,00	1.757.752,88	275.849,53	15,69	319.113,99	18,15	1.438.638,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.700,00	18.700,00	1.836,08	9,82	3.201,57	17,12	15.498,43
Valores Mobiliários	1.643.750,00	1.649.052,88	257.807,22	15,63	282.976,96	17,16	1.366.075,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	90.000,00	90.000,00	16.206,23	18,01	32.935,46	36,59	57.064,54
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	8.867,13	44,34	10.975,73	54,88	9.024,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	8.867,13	44,34	10.975,73	54,88	9.024,27
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.150.000,00	71.234.281,57	12.759.582,43	17,91	28.185.197,20	39,57	43.049.084,37
Transferências da União e de suas Entidades	32.592.000,00	32.594.581,57	5.149.149,32	15,80	11.745.499,88	36,04	20.849.081,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.558.000,00	24.639.700,00	4.805.651,99	19,50	10.503.590,34	42,63	14.136.109,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.000.000,00	2.804.781,12	20,03	5.936.106,98	42,40	8.063.893,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	476.582,00	476.582,00	103.608,67	21,74	143.252,36	30,06	333.329,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	1.428,33	9,52	1.561,03	10,41	13.438,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.082,00	46.082,00	380,39	0,83	8.951,11	19,42	37.130,89
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	415.500,00	415.500,00	101.799,95	24,50	132.740,22	31,95	282.759,78
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	21.715.230,81	1.296.294,10	5,97	1.818.908,78	8,38	19.896.322,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.103.285,71	1.138.827,01	36,70	1.138.827,01	36,70	1.964.458,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.103.285,71	1.138.827,01	36,70	1.138.827,01	36,70	1.964.458,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	18.561.945,10	157.467,09	0,85	680.081,77	3,66	17.881.863,33
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	13.009.549,55	0,00	0,00	0,00	0,00	13.009.549,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.552.395,55	157.467,09	2,84	680.081,77	12,25	4.872.313,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	562.372,51	13,63	1.124.952,69	27,27	3.000.047,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	95.299.027,00	117.053.842,26	17.998.894,17	15,38	36.869.172,03	31,50	80.184.670,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	95.299.027,00	117.053.842,26	17.998.894,17	15,38	36.869.172,03	31,50	80.184.670,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	95.299.027,00	117.053.842,26	17.998.894,17	15,38	36.869.172,03	31,50	80.184.670,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.554.339,48	-	-	10.554.339,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.554.339,48	-	-	10.554.339,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	86.679.527,00	118.955.800,74	18.105.322,36	48.869.249,47	70.086.551,27	16.155.890,19	26.991.370,62	91.964.430,12	24.555.484,23
DESPESAS CORRENTES	84.309.377,00	91.079.513,35	14.611.919,05	26.898.019,45	64.181.493,90	14.397.694,52	24.526.784,28	66.552.729,07	22.725.482,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.061.559,00	58.222.227,93	8.664.336,27	16.178.518,98	42.043.708,95	8.664.336,27	16.178.518,98	42.043.708,95	16.174.478,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	217.588,69	430.450,95	469.549,05	217.588,69	430.450,95	469.549,05	430.450,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.347.818,00	31.957.285,42	5.729.994,09	10.289.049,52	21.668.235,90	5.515.769,56	7.917.814,35	24.039.471,07	6.120.552,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.347.818,00	31.957.285,42	5.729.994,09	10.289.049,52	21.668.235,90	5.515.769,56	7.917.814,35	24.039.471,07	6.120.552,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.130.150,00	27.636.287,39	3.493.403,31	21.971.230,02	5.665.057,37	1.758.195,67	2.464.586,34	25.171.701,05	1.830.001,56
INVESTIMENTOS	1.610.150,00	27.116.287,39	3.374.589,51	21.736.579,25	5.379.708,14	1.639.381,87	2.229.935,57	24.886.351,82	1.595.350,79
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	520.000,00	520.000,00	118.813,80	234.650,77	285.349,23	118.813,80	234.650,77	285.349,23	234.650,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.017.381,00	563.937,55	1.128.039,29	2.889.341,71	563.937,55	1.128.039,29	2.889.341,71	1.128.039,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.664.027,00	122.973.181,74	18.669.259,91	49.997.288,76	72.975.892,98	16.719.827,74	28.119.409,91	94.853.771,83	25.683.523,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	90.664.027,00	122.973.181,74	18.669.259,91	49.997.288,76	72.975.892,98	16.719.827,74	28.119.409,91	94.853.771,83	25.683.523,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	8.749.762,12	-	11.185.648,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	90.664.027,00	122.973.181,74	18.669.259,91	49.997.288,76	-	16.719.827,74	36.869.172,03	-	36.869.172,03
RESERVA DO RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 36m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.125.000,00	4.125.000,00	562.372,51	13,63	1.124.952,69	27,27	3.000.047,31
RECEITAS CORRENTES	4.125.000,00	4.125.000,00	562.372,51	13,63	1.124.952,69	27,27	3.000.047,31
CONTRIBUIÇÕES	4.125.000,00	4.125.000,00	562.372,51	13,63	1.124.952,69	27,27	3.000.047,31
Contribuições Sociais	4.125.000,00	4.125.000,00	562.372,51	13,63	1.124.952,69	27,27	3.000.047,31

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.500,00	4.017.381,00	563.937,55	1.128.039,29	2.889.341,71	563.937,55	1.128.039,29	2.889.341,71	1.128.039,29
DESPESAS CORRENTES	3.529.500,00	3.562.381,00	503.178,91	1.006.522,01	2.555.858,99	503.178,91	1.006.522,01	2.555.858,99	1.006.522,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.449.500,00	3.482.381,00	486.204,16	972.071,25	2.510.309,75	486.204,16	972.071,25	2.510.309,75	972.071,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	16.974,75	34.450,76	45.549,24	16.974,75	34.450,76	45.549,24	34.450,76
DESPESAS DE CAPITAL	455.000,00	455.000,00	60.758,64	121.517,28	333.482,72	60.758,64	121.517,28	333.482,72	121.517,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	455.000,00	455.000,00	60.758,64	121.517,28	333.482,72	60.758,64	121.517,28	333.482,72	121.517,28

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C38DAD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	91.314.527,00	123.590.800,74	18.105.322,36	48.869.249,47	97,74	74.721.551,27	16.155.890,19	26.991.370,62	95,99	96.599.430,12
LEGISLATIVA	4.609.000,00	4.609.000,00	491.473,50	938.339,83	1,88	3.670.660,17	479.048,75	921.335,35	3,28	3.687.664,65
Ação Legislativa	4.609.000,00	4.609.000,00	491.473,50	938.339,83	1,88	3.670.660,17	479.048,75	921.335,35	3,28	3.687.664,65
JUDICIÁRIA	761.000,00	761.000,00	106.696,95	194.312,80	0,39	566.687,20	106.785,98	194.042,80	0,69	566.957,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	761.000,00	761.000,00	106.696,95	194.312,80	0,39	566.687,20	106.785,98	194.042,80	0,69	566.957,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	115.100,00	150.736,84	15.971,52	39.945,39	0,08	110.791,45	15.971,52	39.945,39	0,14	110.791,45
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	115.100,00	150.736,84	15.971,52	39.945,39	0,08	110.791,45	15.971,52	39.945,39	0,14	110.791,45
ADMINISTRAÇÃO	7.392.700,00	7.932.483,12	1.232.316,14	2.407.313,80	4,81	5.525.169,32	1.229.411,93	2.061.289,50	7,33	5.871.193,62
Planejamento e Orçamento	887.000,00	994.000,00	228.293,88	351.093,93	0,70	642.906,07	171.918,34	294.540,83	1,05	699.459,17
Administração Geral	4.141.700,00	4.574.483,12	714.484,38	1.469.394,28	2,94	3.105.088,84	758.987,33	1.206.926,28	4,29	3.367.556,84
Administração Financeira	2.041.000,00	2.041.000,00	248.143,86	506.460,54	1,01	1.534.539,46	257.312,24	479.657,34	1,71	1.561.342,66
Controle Externo	88.000,00	88.000,00	11.799,08	23.598,16	0,05	64.401,84	11.799,08	23.598,16	0,08	64.401,84
Comunicação Social	235.000,00	235.000,00	29.594,94	56.766,89	0,11	178.233,11	29.394,94	56.566,89	0,20	178.433,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.698.550,00	4.418.147,93	628.635,34	1.189.582,10	2,38	3.228.565,83	647.046,36	1.083.050,94	3,85	3.335.096,99
Administração Geral	385.000,00	385.000,00	51.286,08	99.621,00	0,20	285.379,00	56.770,11	99.197,16	0,35	285.802,84
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	149,99	1.432,75	0,00	31.067,25	554,81	1.027,93	0,00	31.472,07
Assistência ao Portador de Deficiência	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	629.800,00	734.112,45	56.346,64	87.370,27	0,17	646.742,18	39.919,66	58.035,58	0,21	676.076,87
Assistência Comunitária	2.588.250,00	3.203.535,48	520.852,63	1.001.158,08	2,00	2.202.377,40	549.801,78	924.790,27	3,29	2.278.745,21
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.396.909,00	14.396.909,00	2.179.125,41	4.279.013,51	8,56	10.117.895,49	2.122.512,38	4.203.017,12	14,95	10.193.891,88
Administração Geral	634.000,00	634.000,00	85.161,70	175.853,96	0,35	458.146,04	89.084,81	160.393,71	0,57	473.606,29
Previdência do Regime Estatutário	13.762.909,00	13.762.909,00	2.093.963,71	4.103.159,55	8,21	9.659.749,45	2.033.427,57	4.042.623,41	14,38	9.720.285,59
SAÚDE	15.695.706,75	31.316.630,20	3.804.495,05	19.808.867,36	39,62	11.507.762,84	4.226.452,39	6.611.405,99	23,51	24.705.224,21
Administração Geral	127.000,00	312.934,06	199.901,73	217.871,57	0,44	95.062,49	194.901,73	212.871,57	0,76	100.062,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	28.000,00	56.000,00	0,00	2.788,00	0,01	53.212,00	2.788,00	2.788,00	0,01	53.212,00
Atenção Básica	12.961.606,75	27.858.596,14	2.506.421,29	17.960.412,23	35,92	9.898.183,91	2.715.914,53	4.774.954,16	16,98	23.083.641,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.927.900,00	2.432.900,00	1.058.708,07	1.545.668,94	3,09	887.231,06	1.269.762,61	1.543.115,49	5,49	889.784,51
Vigilância Sanitária	104.000,00	109.000,00	18.890,34	28.879,90	0,06	80.120,10	19.733,10	24.578,05	0,09	84.421,95
Vigilância Epidemiológica	547.200,00	547.200,00	20.573,62	53.246,72	0,11	493.953,28	23.352,42	53.098,72	0,19	494.101,28
EDUCAÇÃO	24.149.411,25	27.833.225,46	4.096.724,31	6.456.237,40	12,91	21.376.988,06	3.450.690,44	5.503.531,19	19,57	22.329.694,27
Administração Geral	106.000,00	106.000,00	12.978,64	25.308,35	0,05	80.691,65	12.978,64	25.308,35	0,09	80.691,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alimentação e Nutrição	700.400,00	700.400,00	278.206,81	368.166,83	0,74	332.233,17	174.457,51	215.727,12	0,77	484.672,88
Ensino Fundamental	20.047.011,25	23.730.825,46	3.357.383,54	5.248.835,39	10,50	18.481.990,07	2.815.009,47	4.448.568,89	15,82	19.282.256,57
Ensino Superior	701.000,00	701.000,00	24.502,94	44.435,10	0,09	656.564,90	24.592,44	44.435,10	0,16	656.564,90
Educação Infantil	2.545.000,00	2.545.000,00	423.652,38	769.491,73	1,54	1.775.508,27	423.652,38	769.491,73	2,74	1.775.508,27
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	363.200,00	363.200,00	46.152,37	80.463,87	0,16	282.736,13	46.242,52	80.463,87	0,29	282.736,13
Difusão Cultural	363.200,00	363.200,00	46.152,37	80.463,87	0,16	282.736,13	46.242,52	80.463,87	0,29	282.736,13
URBANISMO	5.505.300,00	14.101.292,48	2.492.655,65	8.578.613,64	17,16	5.522.678,84	2.161.138,63	3.310.172,82	11,77	10.791.119,66
Administração Geral	130.000,00	114.200,00	15.971,52	31.144,44	0,06	83.055,56	15.971,52	31.144,44	0,11	83.055,56
Infra-Estrutura Urbana	139.600,00	8.229.592,48	1.691.953,81	6.864.042,97	13,73	1.365.549,51	1.324.996,87	1.744.135,36	6,20	6.485.457,12
Serviços Urbanos	5.235.700,00	5.757.500,00	784.730,32	1.683.426,23	3,37	4.074.073,77	820.170,24	1.534.893,02	5,46	4.222.606,98
GESTÃO AMBIENTAL	2.059.650,00	2.252.650,00	239.648,56	787.113,34	1,57	1.465.536,66	268.529,66	565.543,42	2,01	1.687.106,58
Administração Geral	109.000,00	109.000,00	12.765,57	26.285,28	0,05	82.714,72	12.765,57	26.285,28	0,09	82.714,72
Controle Ambiental	1.950.650,00	2.143.650,00	226.882,99	760.828,06	1,52	1.382.821,94	255.764,09	539.258,14	1,92	1.604.391,86
AGRICULTURA	1.622.200,00	2.135.448,69	281.254,23	446.340,32	0,89	1.689.108,37	216.793,38	344.782,93	1,23	1.790.665,76
Administração Geral	118.000,00	118.000,00	15.705,33	15.705,33	0,03	102.294,67	15.705,33	15.705,33	0,06	102.294,67
Extensão Rural	1.504.200,00	2.017.448,69	265.548,90	430.634,99	0,86	1.586.813,70	201.088,05	329.077,60	1,17	1.688.371,09
INDÚSTRIA	1.235.000,00	3.393.789,52	1.551.667,20	1.654.552,03	3,31	1.739.237,49	135.283,14	222.249,30	0,79	3.171.540,22
Administração Geral	129.000,00	129.000,00	16.358,75	27.805,01	0,06	101.194,99	16.358,75	27.805,01	0,10	101.194,99
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	913,62	2.456,04	0,00	27.543,96	913,62	2.456,04	0,01	27.543,96
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	1.066.000,00	3.224.789,52	1.534.394,83	1.624.290,98	3,25	1.600.498,54	118.010,77	191.988,25	0,68	3.032.801,27
TRANSPORTE	1.843.400,00	1.906.400,00	395.727,92	829.331,83	1,66	1.077.068,17	458.258,35	678.675,81	2,41	1.227.724,19
Transporte Rodoviário	1.843.400,00	1.906.400,00	395.727,92	829.331,83	1,66	1.077.068,17	458.258,35	678.675,81	2,41	1.227.724,19
DESPORTO E LAZER	687.400,00	838.358,72	39.810,17	127.417,07	0,25	710.941,65	90.285,50	121.587,79	0,43	716.770,93
Administração Geral	125.000,00	175.958,72	0,00	50.958,72	0,10	125.000,00	50.958,72	50.958,72	0,18	125.000,00
Lazer	562.400,00	662.400,00	39.810,17	76.458,35	0,15	585.941,65	39.326,78	70.629,07	0,25	591.770,93
ENCARGOS ESPECIAIS	2.305.000,00	2.306.528,78	502.968,04	1.051.805,18	2,10	1.254.723,60	501.439,26	1.050.276,40	3,74	1.256.252,38
Serviço da Dívida Interna	2.305.000,00	2.306.528,78	502.968,04	1.051.805,18	2,10	1.254.723,60	501.439,26	1.050.276,40	3,74	1.256.252,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.875.000,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00	0,00	0,00	0,00	4.875.000,00
Reserva de contigência para o RPPS	4.635.000,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00	0,00	0,00	0,00	4.635.000,00
Reserva de Contingência geral	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.984.500,00	4.017.381,00	563.937,55	1.128.039,29	2,26	2.889.341,71	563.937,55	1.128.039,29	4,01	2.889.341,71
LEGISLATIVA	175.000,00	175.000,00	23.950,80	47.766,88	0,10	127.233,12	23.950,80	47.766,88	0,17	127.233,12

Ação Legislativa	175.000,00	175.000,00	23.950,80	47.766,88	0,10	127.233,12	23.950,80	47.766,88	0,17	127.233,12
JUDICIÁRIA	70.000,00	70.000,00	9.813,28	19.563,91	0,04	50.436,09	9.813,28	19.563,91	0,07	50.436,09
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	70.000,00	70.000,00	9.813,28	19.563,91	0,04	50.436,09	9.813,28	19.563,91	0,07	50.436,09
ADMINISTRAÇÃO	281.000,00	281.000,00	39.720,18	80.967,04	0,16	200.032,96	39.720,18	80.967,04	0,29	200.032,96
Planejamento e Orçamento	52.000,00	52.000,00	9.067,20	18.944,12	0,04	33.055,88	9.067,20	18.944,12	0,07	33.055,88
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	13.856,64	27.674,11	0,06	64.325,89	13.856,64	27.674,11	0,10	64.325,89
Administração Financeira	131.000,00	131.000,00	15.949,72	32.680,23	0,07	98.319,77	15.949,72	32.680,23	0,12	98.319,77
Controle Externo	5.000,00	5.000,00	846,62	1.668,58	0,00	3.331,42	846,62	1.668,58	0,01	3.331,42
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	247.500,00	240.381,00	32.819,76	65.473,69	0,13	174.907,31	32.819,76	65.473,69	0,23	174.907,31
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	806,34	1.612,68	0,00	14.387,32	806,34	1.612,68	0,01	14.387,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	221.500,00	214.381,00	32.013,42	63.861,01	0,13	150.519,99	32.013,42	63.861,01	0,23	150.519,99
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	8.803,47	15.906,34	0,03	134.093,66	8.803,47	15.906,34	0,06	134.093,66
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	8.803,47	15.906,34	0,03	44.093,66	8.803,47	15.906,34	0,06	44.093,66
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
SAÚDE	704.000,00	744.000,00	96.041,03	190.879,03	0,38	553.120,97	96.041,03	190.879,03	0,68	553.120,97
Atenção Básica	655.000,00	695.000,00	88.982,49	175.491,11	0,35	519.508,89	88.982,49	175.491,11	0,62	519.508,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.000,00	40.000,00	5.816,38	11.778,00	0,02	28.222,00	5.816,38	11.778,00	0,04	28.222,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	1.242,16	3.609,92	0,01	4.390,08	1.242,16	3.609,92	0,01	4.390,08
EDUCAÇÃO	1.468.000,00	1.468.000,00	211.691,73	428.625,82	0,86	1.039.374,18	211.691,73	428.625,82	1,52	1.039.374,18
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.565,04	3.086,60	0,01	6.913,40	1.565,04	3.086,60	0,01	6.913,40
Ensino Fundamental	1.138.000,00	1.138.000,00	161.166,01	327.617,86	0,66	810.382,14	161.166,01	327.617,86	1,17	810.382,14
Ensino Superior	18.000,00	18.000,00	2.755,20	5.510,40	0,01	12.489,60	2.755,20	5.510,40	0,02	12.489,60
Educação Infantil	302.000,00	302.000,00	46.205,48	92.410,96	0,18	209.589,04	46.205,48	92.410,96	0,33	209.589,04
CULTURA	26.000,00	26.000,00	4.964,86	9.929,72	0,02	16.070,28	4.964,86	9.929,72	0,04	16.070,28
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	4.964,86	9.929,72	0,02	16.070,28	4.964,86	9.929,72	0,04	16.070,28
URBANISMO	192.000,00	192.000,00	25.500,50	48.067,66	0,10	143.932,34	25.500,50	48.067,66	0,17	143.932,34
Serviços Urbanos	192.000,00	192.000,00	25.500,50	48.067,66	0,10	143.932,34	25.500,50	48.067,66	0,17	143.932,34
GESTÃO AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	11.812,12	23.624,24	0,05	59.375,76	11.812,12	23.624,24	0,08	59.375,76
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	551,80	1.076,01	0,00	3.923,99	551,80	1.076,01	0,00	3.923,99
Controle Ambiental	78.000,00	78.000,00	11.260,32	22.548,23	0,05	55.451,77	11.260,32	22.548,23	0,08	55.451,77
AGRICULTURA	44.000,00	44.000,00	7.452,45	14.086,05	0,03	29.913,95	7.452,45	14.086,05	0,05	29.913,95
Extensão Rural	44.000,00	44.000,00	7.452,45	14.086,05	0,03	29.913,95	7.452,45	14.086,05	0,05	29.913,95
INDÚSTRIA	38.000,00	38.000,00	5.399,80	10.799,60	0,02	27.200,40	5.399,80	10.799,60	0,04	27.200,40
Turismo	38.000,00	38.000,00	5.399,80	10.799,60	0,02	27.200,40	5.399,80	10.799,60	0,04	27.200,40
TRANSPORTE	51.000,00	51.000,00	7.227,68	14.368,27	0,03	36.631,73	7.227,68	14.368,27	0,05	36.631,73
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	7.227,68	14.368,27	0,03	36.631,73	7.227,68	14.368,27	0,05	36.631,73
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.006,50	2.013,00	0,00	7.987,00	1.006,50	2.013,00	0,01	7.987,00
Lazer	10.000,00	10.000,00	1.006,50	2.013,00	0,00	7.987,00	1.006,50	2.013,00	0,01	7.987,00
ENCARGOS ESPECIAIS	445.000,00	445.000,00	77.733,39	155.968,04	0,31	289.031,96	77.733,39	155.968,04	0,55	289.031,96
Serviço da Dívida Interna	445.000,00	445.000,00	77.733,39	155.968,04	0,31	289.031,96	77.733,39	155.968,04	0,55	289.031,96
TOTAL	**95.299.027,00**	**127.608.181,74**	**18.669.259,91**	**49.997.288,76**	**100,00**	**77.610.892,98**	**16.719.827,74**	**28.119.409,91**	**100,00**	**99.488.771,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 38m.										

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0B814260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.695.000,00	1.103.591,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.510.000,00	415.485,39
Ativo	1.510.000,00	415.485,39

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.665.000,00	453.335,28
Ativo	1.665.000,00	453.335,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.520.000,00	234.771,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.000,00	234.771,28
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**4.695.000,00**	**1.103.591,95**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	53.000,00	17.026,27	17.026,27	13.304,46	0,00
Aposentadorias	39.000,00	10.829,60	10.829,60	7.469,07	0,00
Pensões por Morte	14.000,00	6.196,67	6.196,67	5.835,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.695.000,00**	**17.026,27**	**17.026,27**	**13.304,46**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**1.086.565,68**	**1.086.565,68**	**1.090.287,49**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	4.635.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00				
Investimentos e Aplicações	59,00				
Outros Bens e Direitos	156,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	4.750.000,00	1.262.270,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.878.000,00	491.579,97
Ativo	1.805.000,00	473.379,02
Inativo	60.000,00	14.781,52
Pensionista	13.000,00	3.419,43
Receita de Contribuições Patronais	2.460.000,00	671.617,41
Ativo	2.460.000,00	671.617,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	2.927,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	2.927,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	96.146,04
Compensação Prevenciária entre os regimes	400.000,00	96.146,04
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**4.750.000,00**	**1.262.270,75**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	13.287.909,00	4.016.133,28	4.016.133,28	3.464.768,95	0,00
Aposentadorias	11.567.909,00	3.505.336,08	3.505.336,08	3.022.586,37	0,00
Pensões por Morte	1.720.000,00	510.797,20	510.797,20	442.182,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	415.000,00	70.000,00	9.463,86	9.463,86	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	400.000,00	70.000,00	9.463,86	9.463,86	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**13.702.909,00**	**4.086.133,28**	**4.025.597,14**	**3.474.232,81**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**-8.952.909,00**	**-2.823.862,53**	**-2.763.326,39**	**-2.211.962,06**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**				

REPARTIÇÃO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	2.852.935,60
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	95,58
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**95,58**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-5.000,00**	**95,58**	**95,58**	**95,58**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	7.513.000,00	2.032.018,05
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**7.513.000,00**	**2.032.018,05**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**7.513.000,00**	**2.032.018,05**	**2.032.018,05**	**2.032.018,05**	

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:63CBCBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	91.213.611,45	33.925.310,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.047.095,00	3.925.690,51
IPTU	3.689.345,00	262.792,42
ISS	2.778.800,00	964.337,19
ITBI	1.566.900,00	671.158,13
IRRF	2.918.000,00	858.960,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.094.050,00	1.168.442,34
Contribuições	4.677.900,00	1.341.080,77
Receita Patrimonial	1.757.752,88	319.113,99
Aplicações Financeiras (II)	1.649.052,88	282.976,96
Outras Receitas Patrimoniais	108.700,00	36.137,03
Transferências Correntes	71.234.281,57	28.185.197,20
Cota-Parte do FPM	21.920.000,00	8.525.546,60
Cota-Parte do ICMS	18.784.000,00	7.315.350,76
Cota-Parte do IPVA	3.792.000,00	2.771.042,94
Cota-Parte do ITR	960.000,00	64.942,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	117.949,15

Transferências do FUNDEB	14.000.000,00	5.936.106,98
Outras Transferências Correntes	11.498.281,57	3.454.258,16
Demais Receitas Correntes	496.582,00	154.228,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	496.582,00	154.228,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	89.564.558,57	33.642.333,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	21.715.230,81	1.818.908,78
Operações de Crédito (VI)	3.103.285,71	1.138.827,01
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.561.945,10	680.081,77
Convênios	13.009.549,55	0,00
Outras Transferências de Capital	5.552.395,55	680.081,77
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.611.945,10	680.081,77
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	108.176.503,67	34.322.415,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.079.513,35	26.898.019,45	24.526.784,28	22.725.482,67	342.014,30	296.984,27	295.208,99
Pessoal e Encargos Sociais	58.222.227,93	16.178.518,98	16.178.518,98	16.174.478,76	770,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	900.000,00	430.450,95	430.450,95	430.450,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.957.285,42	10.289.049,52	7.917.814,35	6.120.552,96	341.243,40	296.984,27	295.208,99
Transferências Constitucionais e Legais	3.669.250,22	1.846.412,27	1.530.383,49	980.216,83	21.500,00	120.000,00	120.000,00
Demais Despesas Correntes	28.288.035,20	8.442.637,25	6.387.430,86	5.140.336,13	319.743,40	176.984,27	175.208,99
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.179.513,35	26.467.568,50	24.096.333,33	22.295.031,72	342.014,30	296.984,27	295.208,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.636.287,39	21.971.230,02	2.464.586,34	1.830.001,56	467.582,54	1.438.389,66	1.361.474,52
Investimentos	27.116.287,39	21.736.579,25	2.229.935,57	1.595.350,79	467.582,54	1.438.389,66	1.361.474,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	234.650,77	234.650,77	234.650,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	27.116.287,39	21.736.579,25	2.229.935,57	1.595.350,79	467.582,54	1.438.389,66	1.361.474,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4.875.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**122.170.800,74**	**48.204.147,75**	**26.326.268,90**	**23.890.382,51**	**809.596,84**	**1.735.373,93**	**1.656.683,51**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**7.965.752,51**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.409.750,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	45.182,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	464.901,71
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.546.033,57**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	459.289,95

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	21.056.096,34	21.838.755,30
DEDUÇÕES (XXIX)	21.627.593,68	27.985.531,38
Disponibilidade de Caixa	21.627.593,68	27.408.420,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.925.291,20	30.407.768,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.297.697,52	2.999.348,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	577.110,97
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-571.497,34	-6.146.776,08
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.575.278,74**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.701.650,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.318.898,78	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	104.591,19	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-5.945.203,41	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.546.033,57**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**7.965.752,51**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.554.339,48	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.554.339,48	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	4.635.000,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 45m.		

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:AD7BF2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.953.045,00	2.757.248,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.689.345,00	262.792,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.566.900,00	671.158,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.778.800,00	964.337,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	858.960,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.530.000,00	23.493.539,90
2.1- Cota-Parte FPM	29.760.000,00	10.656.933,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.400.000,00	10.656.933,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.360.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	9.144.188,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	147.436,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.200.000,00	81.178,20
2.5- Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	3.463.803,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**70.483.045,00**	**26.250.788,07**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.434.000,00**	**4.698.707,98**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.186.761,25**	**1.863.989,04**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.005.000,00	5.939.499,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.005.000,00	5.939.499,19
6.1.1- Principal	14.000.000,00	5.936.106,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	3.392,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.566.000,00	1.237.399,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	29.149,27	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	29.149,27	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.968.648,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.640.000,00	3.160.060,45	3.160.060,45	2.378.756,01	0,00
10.1- Educação Infantil	2.832.000,00	861.902,69	861.902,69	632.307,37	0,00
10.1.1 - Creche	2.832.000,00	861.902,69	861.902,69	632.307,37	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.808.000,00	2.298.157,76	2.298.157,76	1.746.448,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.065.245,09	920.309,29	920.309,29	690.645,70	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.065.245,09	920.309,29	920.309,29	690.645,70	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**14.705.245,09**	**4.080.369,74**	**4.080.369,74**	**3.069.401,71**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**

DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	EMPENHADAS Até o Período (d)	LIQUIDADAS Até o Período (e)	Até o Período (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.160.060,45	3.160.060,45	2.378.756,01	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.274.512,44	4.198.593,57	3.180.943,50	75.918,87	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.157.649,43	1.775.980,72	1.775.980,72	12,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	593.949,92	11.572.564,12	11.572.564,12	82,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	9.736.961,25	2.436.326,65	1.636.060,15	779.377,85	800.266,50
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**9.736.961,25**	**2.436.326,65**	**1.636.060,15**	**779.377,85**	**800.266,50**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.834.653,72
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.237.399,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	162,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.597.092,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.562.697,02	4.597.092,72	17,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.962.400,00	660.154,01
35.1- Salário-Educação	1.201.000,00	421.743,48
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	400.000,00	147.782,40
35.4 - PNATE	360.000,00	89.311,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.400,00	1.316,18
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	1.427,22
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.000,00	144.714,38
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**3.563.400,00**	**806.295,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.920.819,12	959.022,66	508.543,02	8.994,32	450.479,64
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	719.000,00	49.945,50	49.945,50	33.591,81	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**6.684.819,12**	**1.008.968,16**	**558.488,52**	**42.586,13**	**450.479,64**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	29.301.225,46	6.884.863,22	5.932.157,01	5.310.875,07	952.706,21
47.1- Despesas Correntes	27.818.467,49	6.564.302,74	5.784.254,35	5.213.647,29	780.048,39
47.1.1- Pessoal Ativo	16.082.915,39	4.480.862,87	4.480.862,87	4.480.862,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	307.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.427.952,10	2.083.439,87	1.303.391,48	732.784,42	780.048,39
47.2- Despesas de Capital	1.482.757,97	320.560,48	147.902,66	97.227,78	172.657,82
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.482.757,97	320.560,48	147.902,66	97.227,78	172.657,82

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	733.543,20	834.718,63
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.111.136,38	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-3.377.593,18	834.718,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.377.593,18	834.718,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 49m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:119A791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.953.045,00	10.953.045,00	2.757.248,17	25,17
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.689.345,00	3.689.345,00	262.792,42	7,12
IPTU	2.632.500,00	2.632.500,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.056.845,00	1.056.845,00	262.792,42	24,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.566.900,00	1.566.900,00	671.158,13	42,83
ITBI	1.514.900,00	1.514.900,00	648.339,13	42,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	52.000,00	52.000,00	22.819,00	43,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.778.800,00	2.778.800,00	964.337,19	34,70
ISS	2.674.900,00	2.674.900,00	916.404,16	34,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	103.900,00	103.900,00	47.933,03	46,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.918.000,00	2.918.000,00	858.960,43	29,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.170.000,00	57.170.000,00	23.493.539,90	41,09
Cota-Parte FPM	27.400.000,00	27.400.000,00	10.656.933,16	38,89
Cota-Parte ITR	1.200.000,00	1.200.000,00	81.178,20	6,76
Cota-Parte IPVA	4.740.000,00	4.740.000,00	3.463.803,71	73,08
Cota-Parte ICMS	23.480.000,00	23.480.000,00	9.144.188,38	38,94
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	147.436,45	42,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**68.123.045,00**	**68.123.045,00**	**26.250.788,07**	**38,53**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.202.756,75	9.128.309,73	3.247.031,03	35,57	2.826.003,72	30,96	2.671.035,43	29,26
Despesas Correntes	8.868.956,75	8.694.509,73	3.229.942,15	37,15	2.817.287,42	32,40	2.662.319,13	30,62
Despesas de Capital	333.800,00	433.800,00	17.088,88	3,94	8.716,30	2,01	8.716,30	2,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.727.900,00	2.207.900,00	1.408.794,79	63,81	1.408.741,34	63,80	865.025,03	39,18
Despesas Correntes	1.717.900,00	2.197.900,00	1.408.596,00	64,09	1.408.542,55	64,09	864.826,24	39,35
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	198,79	1,99	198,79	1,99	198,79	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	65.000,00	65.000,00	2.775,41	4,27	1.998,14	3,07	892,36	1,37
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	2.775,41	6,17	1.998,14	4,44	892,36	1,98
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	555.200,00	555.200,00	56.856,64	10,24	56.708,64	10,21	56.708,64	10,21
Despesas Correntes	555.200,00	555.200,00	56.856,64	10,24	56.708,64	10,21	56.708,64	10,21
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	155.000,00	203.048,96	54.774,47	26,98	49.774,47	24,51	48.973,47	24,12
Despesas Correntes	135.000,00	183.048,96	54.774,47	29,92	49.774,47	27,19	48.973,47	26,75
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.705.856,75**	**12.159.458,69**	**4.770.232,34**	**39.23**	**4.343.226,31**	**35,72**	**3.642.634,93**	**29,96**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.770.232,34	4.343.226,31	3.642.634,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	4.992,00	4.692,00	4.692,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.765.240,34**	**4.338.534,31**	**3.637.942,93**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.937.618,21		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	400.916,10		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,53**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.673.000,00	5.296.788,92	2.168.846,68	40,95
Proveniente da União	4.673.000,00	4.673.000,00	1.663.166,21	35,59
Proveniente dos Estados	0,00	623.788,92	505.680,47	81,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.050,00	17.050,00	2.551,44	14,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.690.050,00**	**5.313.838,92**	**2.171.398,12**	**40,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.413.850,00	19.425.286,41	14.888.872,31	76,65	2.124.441,55	10,94	2.077.575,43	10,70
Despesas Correntes	4.410.800,00	6.567.921,94	2.238.393,19	34,08	2.024.516,70	30,82	1.980.550,58	30,15
Despesas de Capital	3.050,00	12.857.364,47	12.650.479,12	98,39	99.924,85	0,78	97.024,85	0,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	240.000,00	265.000,00	148.652,15	56,10	146.152,15	55,15	146.152,15	55,15
Despesas Correntes	240.000,00	265.000,00	148.652,15	56,10	146.152,15	55,15	146.152,15	55,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	45.000,00	26.104,49	58,01	22.579,91	50,18	13.302,91	29,56
Despesas Correntes	40.000,00	45.000,00	26.104,49	58,01	22.579,91	50,18	13.302,91	29,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas Correntes	0,00	165.885,10	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00	165.885,10	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.693.850,00**	**19.901.171,51**	**15.229.514,05**	76,53	**2.459.058,71**	12,36	**2.402.915,59**	12,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.616.606,75	28.553.596,14	18.135.903,34	63,52	4.950.445,27	17,34	4.748.610,86	16,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.967.900,00	2.472.900,00	1.557.446,94	62,98	1.554.893,49	62,88	1.011.177,18	40,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	105.000,00	110.000,00	28.879,90	26,25	24.578,05	22,34	14.195,27	12,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	555.200,00	555.200,00	56.856,64	10,24	56.708,64	10,21	56.708,64	10,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	155.000,00	368.934,06	220.659,57	59,81	215.659,57	58,45	214.858,57	58,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.399.706,75**	**32.060.630,20**	**19.999.746,39**	**62,38**	**6.802.285,02**	**21,22**	**6.045.550,52**	**18,86**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.693.850,00	19.901.171,51	15.229.514,05	76,53	2.459.058,71	12,36	2.402.915,59	12,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**11.705.856,75**	**12.159.458,69**	**4.770.232,34**	**39,23**	**4.343.226,31**	**35,72**	**3.642.634,93**	**29,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 59m.								

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:911302E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 15h e 01m.											
Nota:											

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E83217F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.299.027,00
Previsão Atualizada	117.053.842,26
Receitas Realizadas	36.869.172,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.554.339,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.664.027,00
Dotação Atualizada	122.973.181,74
Despesas Empenhadas	49.997.288,76
Despesas Liquidadas	28.119.409,91
Despesas Pagas	25.683.523,52
Superávit Orçamentário	8.749.762,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	49.997.288,76
Despesas Liquidadas	28.119.409,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	99.040.471,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.540.471,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.540.471,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.103.591,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.103.591,95
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	459.289,95	7.546.033,57	1.642,98
Resultado Primário	-3.409.750,00	7.965.752,51	-233,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.645,34	60,00	809.596,84	493.988,50
Poder Legislativo	898,97	0,00	0,00	898,97
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.630.187,56	37.893,28	1.634.293,76	2.958.000,52
Poder Legislativo	39.739,75	0,00	22.389,75	17.350,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.974.471,62	37.953,28	2.466.280,35	3.470.237,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.473.440,09	<18% / 25%>	20,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.775.980,72	70%	12,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.138.827,01	1.964.458,70
Despesa de Capital Líquida	22.092.747,30	5.998.540,09

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.322.308,54	6.714.331,18	8.932.200,54	6.880.750,00
Despesas Previdenciárias	220.854,66	955.286,42	5.760.951,64	12.267.759,96
Resultado Previdenciário	4.101.453,88	5.759.044,76	3.171.248,90	-5.387.009,96
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	3.577.236,66	2.588.910,30	1.777.399,98	1.773.486,00
Despesas Previdenciárias	20.531.991,58	29.577.704,36	28.208.905,84	5.265.541,74
Resultado Previdenciário	-16.954.754,92	-26.988.794,06	-26.431.505,86	-3.492.055,74

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	80,95	51.019,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.239,18	27.643,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.338.534,31	15,00	16,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 15h e 06m.			

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:95197094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.407/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2021, o crédito adicional especial ao valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.04.12.365.0018.2.185	**Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70%**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil*	
1101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art.212-A da CF	1.040.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	*Obrigações Patronais*	
1101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art.212-A da CF	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	*Obrigações Patronais*	
1101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art.212-A da CF	130.000,00
14.01.04.122.0021.2.071	**Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo**	
4.4.90.52.00.00.00.00	*Equipamento e Material Permanente*	
1000	Recursos Livres	10.000,00
TOTAL		**1.210.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
05.04.12.365.0018.2.064	**Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%**	
3.1.90.11.00.00.00.00	*Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*	
1102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art.212-A da CF	1.200.000,00
03.03.28.843.0023.0.030	**Ações Para Atender Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.93.00.00.00.00	*Indenizações e Restituições*	

1000	Recursos Livres	10.000,00
TOTAL		**1.210.000,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de maio de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0B3BB1A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08243/21 DE 26 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1407/21 de 26 de Maio de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.210.000,00 (um milhão e duzentos e dez mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.365.0018.2.185 (850) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.040.000,00
05.04.12.365.0018.2.185 (851) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.04.12.365.0018.2.185 (852) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00
14 - SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO		
14.01 - DIRETORIA ESPECIAL		
14.01 .04.122.0021.2.071 (829) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
03.03.28.843.0023.0.030 (59) - 3.3.90.93.00.00.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.04 - FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. ENSINO - FUNDEB		
05.04.12.365.0018.2.064 (229) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras. Estado do PARANÁ, em 26 de Maio de 2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CF6113EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - ABRIL 2021

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.741.950,61
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		101.221,06	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		85.902,91	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	42.182,67		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	42.182,67		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	42.182,67		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	42.182,67		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	43.720,24		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	20.941,70		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	845,37		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	845,37		

1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	20.096,33		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	20.096,33		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	22.778,54		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	22.778,54		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	16.829,77		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	5.948,77		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	0,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		2.309,81	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	443,17		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	443,17		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	443,17		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	420,06		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	23,11		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.866,64		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.866,64		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	1.866,64		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	1.020,05		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	3,31		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	843,28		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.008,34	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.008,34		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.008,34		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.008,34		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.008,34		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		23,38	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		23,38	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	23,38		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	23,38		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		3.669,80	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		3.669,80	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	3.669,80		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	3.669,80		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	3.669,80		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		
1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.635.644,11	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		981.174,75	

1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	981.174,75		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	894.608,66		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	893.557,57		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	893.557,57		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.051,09		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.051,09		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	16.960,98		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	136,59		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	136,59		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	16.824,39		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	16.824,39		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	53.032,54		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	53.032,54		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	53.032,54		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	10.334,07		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	6.569,75		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	6.569,75		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	2.952,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	2.952,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	812,32		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	812,32		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.808,50		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	4.808,50		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	4.808,50		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		559.692,22	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	559.692,22		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	559.692,22		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	487.320,50		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	487.320,50		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	62.940,59		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	62.940,59		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	8.528,15		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	8.528,15		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	902,98		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	902,98		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	0,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		94.777,14	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	94.777,14		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	94.777,14		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	94.777,14		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	94.777,14		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.392,26	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		1.382,74	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	1.382,74		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.382,74		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	1.382,74		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	1.382,74		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9,52	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	9,52		

1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	9,52		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	9,52		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
2.4.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados	0,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	0,00		
Total Geral				1.741.950,61
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	290.679,56		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	290.679,56		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	178.921,69		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	178.921,69		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	178.921,69		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	178.711,49		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	178.711,49		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	210,20		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	210,20		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	111.757,87		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	111.757,87		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	111.757,87		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	97.464,09		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	97.464,09		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	12.588,15		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.588,15		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.705,63		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.705,63		
Total de Deducoes.....		290.679,56		
Total da Receita Liquida..		1.451.271,05		
Resumo				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	101.221,06		
	Contribuicoes	23,38		
	Receita Patrimonial	3.669,80		
	Transferencias Correntes	1.635.644,11		
	Outras Receitas Correntes	1.392,26		
Total Receitas Correntes		1.741.950,61		
Total Geral		1.741.950,61		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	290.679,56		
Total das Deducoes		290.679,56		
Total da Receita Liquida		1.451.271,05		

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E1632D30

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - ABRIL DE 2021

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.451.271,05**	**19.895.751,69**
Receitas Correntes		1.741.950,61	21.252.972,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		101.221,06	1.054.496,02
Contribuições		23,38	996,70
Receita Patrimonial		3.669,80	18.930,90
Transferências Correntes		1.635.644,11	19.955.421,93
Outras Receitas Correntes		1.392,26	223.126,82
(-)Deduções Da Receita		(290.679,56)	(3.038.786,77)
Descontos Concedidos		0,00	(23.343,13)
Dedução para o Fundeb		(290.679,56)	(3.015.443,64)
Receitas de Capital		0,00	1.681.566,09
Alienação de Bens		0,00	354.885,00
Transferências de Capital		0,00	1.326.681,09
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**116.817,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	116.817,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**519.841,87**	**3.188.341,48**
Despesa a Liquidar		280.615,54	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	547.541,16
Despesa a Pagar		30.798,61	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		208.427,72	2.640.800,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**4.662.077,23**	**2.820.435,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.662.077,23	2.820.435,28
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**6.633.190,15**	**26.021.345,91**
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.317.616,07**	**18.734.666,41**
Despesas Correntes		1.157.577,91	15.764.816,71
Pessoal e Encargos Sociais		696.453,50	9.286.897,94
Juros e Encargos Da Dívida		6.045,45	17.359,81
Outras Despesas Correntes		455.078,96	6.460.558,96
Despesas de Capital		160.038,16	2.969.849,70
Investimentos		138.873,01	2.948.374,04
Amortização Da Dívida / Refinanciamento Da Dívida		21.165,15	21.475,66
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**98.600,84**	**1.196.337,90**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		98.600,84	1.196.337,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**448.284,57**	**3.190.733,35**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		99.507,67	498.001,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	51.931,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		208.427,72	2.640.800,32
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**4.768.688,67**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.768.688,67	2.899.608,25
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**6.633.190,15**	**26.021.345,91**
Emitido em: 26/05/2021 10:51:01			

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5B9AC276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.870.990,00	71.766.826,56	10.308.897,51	24.898.166,14	46.868.660,42	8.381.392,29	15.052.873,03	56.713.953,53	14.531.725,85
DESPESAS CORRENTES	57.093.413,50	60.773.920,33	10.164.124,03	22.143.628,70	38.630.291,63	8.223.249,52	14.776.242,66	45.997.677,67	14.255.095,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.376.384,50	29.242.862,56	4.163.760,18	8.754.721,68	20.488.140,88	4.198.432,31	8.639.219,78	20.603.642,78	8.559.405,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.527.029,00	31.341.057,77	6.000.363,85	13.388.907,02	17.952.150,75	4.024.817,21	6.137.022,88	25.204.034,89	5.695.689,89
DESPESAS DE CAPITAL	5.148.866,60	10.364.196,33	144.773,48	2.754.537,44	7.609.658,89	158.142,77	276.630,37	10.087.565,96	276.630,37
INVESTIMENTOS	5.043.866,60	10.259.196,33	144.773,48	2.754.537,44	7.504.658,89	158.142,77	276.630,37	9.982.565,96	276.630,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.870.990,00	71.766.826,56	10.308.897,51	24.898.166,14	46.868.660,42	8.381.392,29	15.052.873,03	56.713.953,53	14.531.725,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.870.990,00	71.766.826,56	10.308.897,51	24.898.166,14	46.868.660,42	8.381.392,29	15.052.873,03	56.713.953,53	14.531.725,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.294.039,05	0,00	0,00	3.221.544,27	7.784.886,97	(7.784.886,97)	8.306.034,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.870.990,00	71.766.826,56	11.602.936,56	24.898.166,14	46.868.660,42	11.602.936,56	22.837.760,00	48.929.066,56	22.837.760,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7FDDC82D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.870.989,99	67.283.477,01	11.602.936,56	17,24	22.837.760,00	33,94	44.445.717,01
RECEITAS CORRENTES	62.870.989,99	63.132.538,09	11.602.936,56	18,38	22.837.760,00	36,17	40.294.778,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.423.929,98	7.423.929,98	2.599.725,86	35,02	3.549.053,88	47,81	3.874.876,10
IMPOSTOS	6.583.689,98	6.583.689,98	1.951.827,39	29,65	2.749.722,94	41,77	3.833.967,04
TAXAS	840.240,00	840.240,00	647.898,47	77,11	799.330,94	95,13	40.909,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.074,00	1.446.074,00	419.575,64	29,01	702.718,97	48,59	743.355,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.446.074,00	1.446.074,00	419.575,64	29,01	702.718,97	48,59	743.355,03
RECEITA PATRIMONIAL	845.359,99	845.359,99	33.554,85	3,97	47.082,26	5,57	798.277,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	54.869,99	54.869,99	5.429,94	9,90	10.755,77	19,60	44.114,22
VALORES MOBILIÁRIOS	790.490,00	790.490,00	28.124,91	3,56	36.326,49	4,60	754.163,51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	32.612,49	0,00	53.199,21	0,00	(53.199,21)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	32.612,49	0,00	53.199,21	0,00	(53.199,21)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.022.366,02	53.283.914,12	8.502.979,42	15,96	18.458.185,65	34,64	34.825.728,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.028.146,02	28.289.694,12	4.171.033,65	14,74	9.138.357,34	32,30	19.151.336,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.687.220,00	14.687.220,00	2.719.247,50	18,51	5.885.846,11	40,07	8.801.373,89
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.307.000,00	10.307.000,00	1.612.698,27	15,65	3.433.982,20	33,32	6.873.017,80
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.260,00	133.260,00	14.488,30	10,87	27.520,03	20,65	105.739,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	133.260,00	133.260,00	13.797,78	10,35	26.276,02	19,72	106.983,98
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	690,52	0,00	1.244,01	0,00	(1.244,01)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.150.938,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.938,92

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.150.938,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150.938,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.203.726,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.203.726,60
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.947.212,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.212,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.870.989,99	67.283.477,01	11.602.936,56	17,24	22.837.760,00	33,94	44.445.717,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.870.989,99	67.283.477,01	11.602.936,56	17,24	22.837.760,00	33,94	44.445.717,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.870.989,99	67.283.477,01	11.602.936,56	17,24	22.837.760,00	33,94	44.445.717,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.483.349,54	0,00	0,00	4.483.349,54	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.483.349,54	0,00	0,00	4.483.349,54	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:30E86F79

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.870.990,00	71.766.826,56	10.308.897,51	24.898.166,14	100,00	46.868.660,42	8.381.392,29	15.052.873,03	100,00	56.713.953,53
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.435.957,60	4.435.957,60	421.238,67	1.173.695,35	4,71	3.262.262,25	457.666,43	840.078,58	5,58	3.595.879,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.340.957,60	3.340.957,60	361.538,11	997.474,88	4,01	2.343.482,72	398.180,42	689.406,65	4,58	2.651.550,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.000,00	305.000,00	28.334,41	67.423,34	0,27	237.576,66	29.060,25	64.151,34	0,43	240.848,66
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	16.870,78	70.100,08	0,28	69.899,92	17.650,54	67.229,35	0,45	72.770,65
DEFESA CIVIL	550.000,00	550.000,00	14.495,37	38.697,05	0,16	511.302,95	12.775,22	19.291,24	0,13	530.708,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00	2.158.631,40	209.226,94	418.866,92	1,68	1.739.764,48	172.460,22	305.212,52	2,03	1.853.418,88
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	222.605,00	10.283,00	32.712,16	0,13	189.892,84	12.380,99	21.677,80	0,14	200.927,20
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.000,00	318.356,00	38.441,71	94.723,45	0,38	223.632,55	41.351,92	78.644,32	0,52	239.711,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.589.670,40	160.502,23	291.431,31	1,17	1.298.239,09	118.727,31	204.890,40	1,36	1.384.780,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	3.917.000,00	365.543,51	752.233,54	3,02	3.164.766,46	365.543,51	752.233,54	5,00	3.164.766,46
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	3.917.000,00	365.543,51	752.233,54	3,02	3.164.766,46	365.543,51	752.233,54	5,00	3.164.766,46
SAÚDE	16.427.892,00	20.811.919,97	5.008.776,29	11.822.271,82	47,48	8.989.648,15	3.516.462,29	6.002.072,12	39,87	14.809.847,85
ATENÇÃO BÁSICA	10.223.002,00	11.610.569,13	3.398.551,78	6.931.915,80	27,84	4.678.653,33	2.816.999,40	4.817.431,78	32,00	6.793.137,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.035.000,00	8.984.437,10	1.535.703,93	4.798.650,45	19,27	4.185.786,65	657.954,67	1.131.095,71	7,51	7.853.341,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	169.890,00	216.913,74	74.520,58	91.705,57	0,37	125.208,17	41.508,22	53.544,63	0,36	163.369,11
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	0,00	8.624,48	0,03	57.375,52	1.081,39	2.040,69	0,01	63.959,31
FOMENTO AO TRABALHO	66.000,00	66.000,00	0,00	8.624,48	0,03	57.375,52	1.081,39	2.040,69	0,01	63.959,31
EDUCAÇÃO	17.493.040,00	17.979.013,17	2.267.095,26	5.109.913,04	20,52	12.869.100,13	2.326.990,97	4.463.641,83	29,65	13.515.371,34
ENSINO FUNDAMENTAL	13.393.040,00	13.603.040,00	1.578.897,15	3.660.214,51	14,70	9.942.825,49	1.626.964,95	3.090.148,11	20,53	10.512.891,89
ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.245.973,17	688.198,11	1.449.698,53	5,82	2.796.274,64	700.026,02	1.373.493,72	9,12	2.872.479,45
CULTURA	530.000,00	540.000,00	29.836,00	106.619,85	0,43	433.380,15	43.852,21	73.237,13	0,49	466.762,87
DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	540.000,00	29.836,00	106.619,85	0,43	433.380,15	43.852,21	73.237,13	0,49	466.762,87
URBANISMO	5.157.110,60	5.397.502,00	963.676,32	2.430.679,92	9,76	2.966.822,08	574.733,84	1.054.017,15	7,00	4.343.484,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	922.716,60	922.716,60	114.487,75	221.422,44	0,89	701.294,16	19.403,48	19.403,48	0,13	903.313,12
SERVIÇOS URBANOS	4.074.394,00	4.314.785,40	849.188,57	2.209.257,48	8,87	2.105.527,92	555.330,36	1.034.613,67	6,87	3.280.171,73

TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
HABITAÇÃO URBANA	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
SANEAMENTO	224.000,00	481.266,60	0,00	257.266,60	1,03	224.000,00	0,00	0,00	0,00	481.266,60
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.000,00	310.266,60	0,00	257.266,60	1,03	53.000,00	0,00	0,00	0,00	310.266,60
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	642.000,00	3.646.728,57	231.794,81	379.731,88	1,53	3.266.996,69	115.101,70	186.957,79	1,24	3.459.770,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	642.000,00	3.646.728,57	231.794,81	379.731,88	1,53	3.266.996,69	115.101,70	186.957,79	1,24	3.459.770,78
AGRICULTURA	1.880.000,00	1.880.000,00	119.633,95	346.523,64	1,39	1.533.476,36	124.843,99	217.636,22	1,45	1.662.363,78
EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	1.820.000,00	119.633,95	302.821,32	1,22	1.517.178,68	117.560,27	203.068,78	1,35	1.616.931,22
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	43.702,32	0,18	16.297,68	7.283,72	14.567,44	0,10	45.432,56
INDÚSTRIA	952.570,00	1.062.570,00	155.220,33	294.015,37	1,18	768.554,63	109.439,89	141.509,06	0,94	921.060,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	952.570,00	1.062.570,00	155.220,33	294.015,37	1,18	768.554,63	109.439,89	141.509,06	0,94	921.060,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	459.000,00	459.000,00	32.769,95	51.187,65	0,21	407.812,35	5.218,45	11.225,56	0,07	447.774,44
COMERCIALIZAÇÃO	406.000,00	406.000,00	32.769,95	51.112,95	0,21	354.887,05	5.143,75	11.150,86	0,07	394.849,14
TURISMO	53.000,00	53.000,00	0,00	74,70	0,00	52.925,30	74,70	74,70	0,00	52.925,30
TRANSPORTE	4.295.000,00	4.295.000,00	358.607,31	1.302.993,70	5,23	2.992.006,30	402.471,55	626.173,66	4,16	3.668.826,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.295.000,00	4.295.000,00	358.607,31	1.302.993,70	5,23	2.992.006,30	402.471,55	626.173,66	4,16	3.668.826,34
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	39.607,62	208.136,38	0,84	661.863,62	59.655,30	141.431,18	0,94	728.568,82
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	870.000,00	39.607,62	208.136,38	0,84	661.863,62	59.655,30	141.431,18	0,94	728.568,82
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.709,90	1.019.527,35	105.870,55	235.406,00	0,95	784.121,35	105.870,55	235.406,00	1,56	784.121,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	628.709,90	629.527,35	105.870,55	235.406,00	0,95	394.121,35	105.870,55	235.406,00	1,56	394.121,35
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.870.990,00	71.766.826,56	10.308.897,51	24.898.166,14	100,00	46.868.660,42	8.381.392,29	15.052.873,03	100,00	56.713.953,53

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:21BE4479

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.583.689,99	6.583.689,99	2.749.722,94	41,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.267.347,99	1.267.347,99	1.291.475,44	101,90
1.1.1 - IPTU	1.109.289,99	1.109.289,99	1.111.384,51	100,19
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	158.058,00	158.058,00	180.090,93	113,94
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	478.626,99	33,77
1.2.1 - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	478.626,99	33,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	749.166,70	24,06
1.3.1 - ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	723.408,18	23,70
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	25.758,52	41,41
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	784.974,00	784.974,00	230.453,81	29,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.515.680,00	46.515.680,00	14.855.892,13	31,94
2.1 - Cota-parte FPM	28.396.990,00	28.396.990,00	7.992.699,85	28,15
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.395.600,00	27.395.600,00	7.992.699,85	29,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.001.390,00	1.001.390,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	4.299.169,37	33,21
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	69.277,24	35,00
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	170,75	0,04
2.6 - Cota-parte IPVA	4.412.000,00	4.412.000,00	2.494.574,92	56,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	53.099.369,99	53.099.369,99	17.605.615,07	33,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.350,00	40.350,00	1.617,75	4,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.334.190,00	1.334.190,00	354.093,93	26,54
5.1 - Transferências do salário-educação	628.850,00	628.850,00	219.217,79	34,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	682.340,00	682.340,00	132.866,96	19,47
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	23.000,00	23.000,00	2.009,18	8,74
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.374.540,00	1.374.540,00	355.711,68	25,88
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.858,00	9.102.858,00	2.971.178,25	32,64
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.479.120,00	5.479.120,00	1.598.539,88	29,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.589.120,00	2.589.120,00	859.833,80	33,21
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.628,00	32.628,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.590,00	39.590,00	13.855,45	35,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	34,14	0,04
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	882.400,00	882.400,00	498.914,98	56,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.340.000,00	10.340.000,00	3.435.035,23	33,22
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.307.000,00	10.307.000,00	3.433.982,20	33,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	1.053,03	3,19
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.204.142,00	1.204.142,00	462.803,95	38,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.045.000,00	10.316.478,06	3.007.852,47	29,16	3.007.852,47	29,16
13.1 - Com educação infantil	3.050.000,00	3.321.478,06	1.103.241,14	33,22	1.103.241,14	33,22
13.2 - Com ensino fundamental	6.995.000,00	6.995.000,00	1.904.611,33	27,23	1.904.611,33	27,23
14 - OUTRAS DESPESAS	295.000,00	295.124,06	89.503,66	30,33	89.503,66	30,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	124,06	124,06	100,00	124,06	100,00
14.2 - Com ensino fundamental	295.000,00	295.000,00	89.379,60	30,30	89.379,60	30,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.340.000,00	10.611.602,12	3.097.356,13	29,19	3.097.356,13	29,19

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	271.602,12
17.1 - FUNDEB 60%	271.478,06
17.2 - FUNDEB 40%	124,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	271.602,12
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.825.754,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	2,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	271.602,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	271.602,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.241.602,12	1.445.327,48	34,08	1.369.122,67	32,28
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.321.602,12	1.103.365,20	33,22	1.103.365,20	33,22
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	920.000,00	920.000,00	341.962,28	37,17	265.757,47	28,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.058.850,00	12.268.850,00	3.367.269,99	27,45	2.926.437,56	23,85
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.290.000,00	7.290.000,00	1.993.990,93	27,35	1.993.990,93	27,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.768.850,00	4.978.850,00	1.478.853,60	29,70	1.014.963,89	20,39
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(105.574,54)	0,00	(82.517,26)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.158.850,00	16.640.452,12	4.812.597,47	28,92	4.295.560,23	25,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	462.803,95
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	271.602,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.493.664,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.560,70
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.231.631,59
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.063.928,64
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	11,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	651.850,00	651.850,00	93.700,00	14,37	7.610,82	1,17
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	682.340,00	686.711,05	98.041,03	14,28	77.953,52	11,35
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.334.190,00	1.338.561,05	191.741,03	14,32	85.564,34	6,39
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.493.040,00	17.979.013,17	5.004.338,50	27,83	4.381.124,57	24,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	569.114,32	3.560,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	271.602,12	737.231,53

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.433.982,20	219.217,79
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.097.356,13	7.610,82
47.1 - Orçamento do Exercício	3.097.356,13	7.610,82
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.053,03	1.212,35
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	609.281,22	950.050,85
50 - (+) Ajustes	1.557,63	(20,45)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	1.557,63	(20,45)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	610.838,85	950.030,40

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0BA7478F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.132.538,09	22.837.760,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.423.929,98	3.549.053,88
IPTU	1.267.347,98	1.291.475,44
ISS	3.114.120,00	749.166,70
ITBI	1.417.248,00	478.626,99
IRRF	784.974,00	230.453,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.240,00	799.330,94
Contribuições	1.446.074,00	702.718,97
Receita patrimonial	845.359,99	47.082,26
Aplicações Financeiras (II)	790.490,00	36.326,49
Outras Receitas Patrimoniais	54.869,99	10.755,77
Transferências correntes	53.283.914,12	18.458.185,65
Cota-Parte do FPM	22.917.870,00	6.394.159,97
Cota-Parte do ICMS	10.356.480,00	3.439.335,57
Cota-Parte do IPVA	3.529.600,00	1.995.659,94
Cota-Parte do ITR	320.000,00	136,61
Transferências da LC 87/1996	130.512,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.307.000,00	3.433.982,20
Outras transferências correntes	5.722.452,12	3.194.911,36
Demais receitas correntes	133.260,00	80.719,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2,65
Receitas Correntes Restantes	133.260,00	80.716,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.342.048,09	22.801.430,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.150.938,92	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.150.938,92	0,00
Convênios	4.150.938,92	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.150.938,92	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.492.987,01	22.801.430,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.773.920,33	22.143.628,70	14.776.242,66	14.255.095,48	71.724,39	606.537,84	603.463,36
Pessoal e encargos sociais	29.242.862,56	8.754.721,68	8.639.219,78	8.559.405,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	31.341.057,77	13.388.907,02	6.137.022,88	5.695.689,89	71.724,39	606.537,84	603.463,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.341.057,77	13.388.907,02	6.137.022,88	5.695.689,89	71.724,39	606.537,84	603.463,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.583.920,33	22.143.628,70	14.776.242,66	14.255.095,48	71.724,39	606.537,84	603.463,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.364.196,33	2.754.537,44	276.630,37	276.630,37	0,00	340.722,08	322.728,83
Investimentos	10.259.196,33	2.754.537,44	276.630,37	276.630,37	0,00	340.722,08	322.728,83
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.264.196,33	2.754.537,44	276.630,37	276.630,37	0,00	340.722,08	322.728,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	628.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.476.826,56	24.898.166,14	15.052.873,03	14.531.725,85	71.724,39	947.259,92	926.192,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.271.788,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até Abril / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		36.305,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		7.308.093,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.622.891,11	23.828.039,12
Disponibilidade de Caixa	17.622.891,11	23.828.039,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.709.231,15	24.380.148,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.340,04	552.109,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.622.891,11)	(23.828.039,12)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.205.148,01
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Abril / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(465.769,56)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		6.670.917,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		6.634.612,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.483.349,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.483.349,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D851862C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			62.870.989,99
Previsão Atualizada da Receita			67.283.477,01
Receitas Realizadas			22.837.760,00
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			4.483.349,54
Dotação Inicial			62.870.990,00
Créditos Adicionais			8.895.836,56
Dotação Atualizada			71.766.826,56
Despesas Empenhadas			24.898.166,14
Despesas Liquidadas			15.052.873,03
Despesas Pagas			14.531.725,85
Superávit Orçamentário			7.784.886,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			24.898.166,14
Despesas Liquidadas			15.052.873,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			62.891.157,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			61.966.157,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			61.866.157,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**

Resultado Nominal		0,00	7.308.093,71	0,00 %
Resultado Primário		0,00	7.271.788,43	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.340,04	4.720,96	71.724,39	9.894,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.702.029,48	90.676,74	926.192,19	685.160,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.788.369,52	95.397,70	997.916,58	695.055,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.063.928,64	25% / 18%	11,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.007.852,47	60%	79,66 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.754.537,44	7.609.658,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.260.505,38	15%	24,20 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1637F01D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.583.689,99	6.583.689,99	2.749.722,94	41,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.267.347,99	1.267.347,99	1.291.475,44	101,90
IPTU	1.109.289,99	1.109.289,99	1.111.384,51	100,19
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.058,00	158.058,00	180.090,93	113,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	478.626,99	33,77
ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	478.626,99	33,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	749.166,70	24,06
ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	723.408,18	23,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	25.758,52	41,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.974,00	784.974,00	230.453,81	29,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.514.290,00	45.514.290,00	14.855.892,13	32,64
Cota-Parte FPM	27.395.600,00	27.395.600,00	7.992.699,85	29,18
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	170,75	0,04
Cota-Parte IPVA	4.412.000,00	4.412.000,00	2.494.574,92	56,54
Cota-Parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	4.299.169,37	33,21
Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	69.277,24	35,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.097.979,99	52.097.979,99	17.605.615,07	33,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.219.499,94	7.418.958,30	4.647.646,72	62,65	3.606.633,77	48,61	3.510.125,06	47,31
Despesas Correntes	6.937.499,94	7.136.958,30	4.616.276,55	64,68	3.605.555,00	50,52	3.509.046,29	49,17
Despesas de Capital	282.000,00	282.000,00	31.370,17	11,12	1.078,77	0,38	1.078,77	0,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.788.946,00	5.788.946,00	1.685.658,67	29,12	689.946,40	11,92	641.749,12	11,09
Despesas Correntes	5.758.946,00	5.758.946,00	1.685.658,67	29,27	689.946,40	11,98	641.749,12	11,14
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	28.401,14	71,00	28.401,14	71,00	28.401,14	71,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	28.401,14	71,00	28.401,14	71,00	28.401,14	71,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.048.445,94	13.247.904,30	6.361.706,53	48,02	4.324.981,31	32,65	4.180.275,32	31,55

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.361.706,53	4.324.981,31	4.180.275,32
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	7.540,27	7.540,27	7.540,27
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	56.935,66	56.935,66	56.935,66
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.297.230,60	4.260.505,38	4.115.799,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.640.842,26		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.640.842,26		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.656.388,34	1.619.663,12	1.474.957,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,20		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.640.842,26	11.822.271,82	9.181.429,56	0,00	7.540,27	0,00	47.792,37	0,00	56.935,66	9.188.969,83
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	56.935,66	56.935,66	56.935,66	-56.935,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.386,02	3.894.934,12	2.237.866,21	57,46
Proveniente da União	3.054.734,02	3.316.282,12	1.891.787,89	57,05
Proveniente dos Estados	578.652,00	578.652,00	346.078,32	59,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.309,87	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.633.386,02	3.894.934,12	2.243.176,08	57,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.502,06	4.191.610,83	2.284.269,08	54,50	1.210.798,01	28,89	1.159.552,59	27,66
Despesas Correntes	3.003.502,06	4.135.914,77	2.228.573,02	53,88	1.201.538,71	29,05	1.150.293,29	27,81
Despesas de Capital	0,00	55.696,06	55.696,06	100,00	9.259,30	16,62	9.259,30	16,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	3.195.491,10	3.112.991,78	97,42	441.149,31	13,81	435.749,31	13,64
Despesas Correntes	246.054,00	1.062.852,60	980.353,28	92,24	255.681,88	24,06	250.281,88	23,55
Despesas de Capital	0,00	2.132.638,50	2.132.638,50	100,00	185.467,43	8,70	185.467,43	8,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.890,00	176.913,74	63.304,43	35,78	25.143,49	14,21	20.919,49	11,82
Despesas Correntes	129.890,00	176.913,74	63.304,43	35,78	25.143,49	14,21	20.919,49	11,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.379.446,06	7.564.015,67	5.460.565,29	72,19	1.677.090,81	22,17	1.616.221,39	21,37
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.223.002,00	11.610.569,13	6.931.915,80	59,70	4.817.431,78	41,49	4.669.677,65	40,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.035.000,00	8.984.437,10	4.798.650,45	53,41	1.131.095,71	12,59	1.077.498,43	11,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.890,00	216.913,74	91.705,57	42,28	53.544,63	24,68	49.320,63	22,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.427.892,00	20.811.919,97	11.822.271,82	56,81	6.002.072,12	28,84	5.796.496,71	27,85
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:CB9FAC20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, das Leis Municipais 1.904/2021 e 1.905/2021 tornam pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO**, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do edital.

Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas **deverão entregar** os envelopes com toda a documentação exigida no edital, no dia 28 de Junho de 2021, às 09h00min, sala de licitação, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeada pela Portaria n°6.052/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMP, no endereço: Rua Barão do Rio Branco, n° 3507, Centro Cívico, CEP 85.770-000, Realeza - PR.

OBJETO: O presente edital tem como objetivo selecionar associação de sociedade civil organizada para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Realeza-PR, para disponibilização 4 (quatro) equipamentos agrícolas adquiridos através dos convênios firmado entre o Município de Realeza e a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB), com a finalidade de atender as necessidades dos pequenos produtores rurais disponibilizando infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no Município de Realeza – PR, conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	01 (um) distribuidor novo para sucção e distribuição de adubos orgânicos líquidos e pastosos, com capacidade mínima de 4 mil litros, sistema tandem, marca Ipacol, modelo DLV 4.0, n° de série 01007200281, ano de fabricação 2020.
2	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 5 toneladas, sistema tandem, marca BRL, modelo TF 6000, n° de série 6062, ano de fabricação 2019.
3	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0572775, ano de fabricação 2020.
4	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0504184, ano de fabricação 2020.

EDITAL: O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico http://realeza.pr.gov.br. Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Realeza – PR, 27 de 05 de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito de Realeza

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE e do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, das Leis Municipais 1.904/2021 e 1.905/2021, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO RETIFICADO**, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil (OSC), sem fins lucrativos, que se dediquem à agricultura familiar no Município de Realeza e que estejam em consonância com os termos do edital.

1 DO OBJETO/DESCRIÇÃO E OBRIGAÇÕES:

DOS OBJETOS: O presente edital tem como objetivo selecionar associação da sociedade civil organizada (OSC) para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Realeza – PR, para a cessão de uso de 4 (quatro) equipamentos agrícolas, a fim de atender a necessidades de pequenos produtores rurais com a infraestrutura e necessidades básicas, conforme a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	01 (um) distribuidor novo para sucção e distribuição de adubos orgânicos líquidos e pastosos, com capacidade mínima de 4 mil litros, sistema tandem, marca Ipacol, modelo DLV 4.0, n° de série 01007200281, ano de fabricação 2020.
2	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 5 toneladas, sistema tandem, marca BRL, modelo TF 6000, n° de série 6062, ano de fabricação 2019.

3	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0572775, ano de fabricação 2020.
4	01 (uma) carreta agrícola basculante nova, com capacidade mínima de 6 toneladas, com caçamba de aço e laterais móveis, marca Maqtron, modelo Vencedora, n° de série 0504184, ano de fabricação 2020.

2 OBRIGAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS E CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

2.1São obrigações das organizações da sociedade civil selecionadas (critérios de escolhas):

a)Selecionar os beneficiários no Município de Realeza conforme descrito no item 01 deste Termo;

b)Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;

c)Garantir a realização das manutenções necessárias aos bens como seus reparos quando necessário;

d)Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos bens nas comunidades;

e)Responsabilizar-se pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;

f)Garantir que os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega dos equipamentos, utilizarão o mesmo para fins de melhor manejo, conservação do solo e pastagens, aumento na produção e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.

g)Observar o que estabelece a Lei nº 11.326/2006 (*Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*) em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.

h)Cada associação poderá ser beneficiada por um ou mais equipamentos, desde que apresentem plano de trabalho que designe os respectivos bens e suas utilizações.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Os pedidos de impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Chamamento e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite fixada para recebimento dos envelopes, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail http://realeza.pr.gov.br ou protocolado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Realeza das 07h30min às 11h30min, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço situado na *Rua Barão Rio Branco 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122, ramal 1.*
3.1A decisão do Presidente quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail http://realeza.pr.gov.br ficando a Associação obrigada a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Presidente.
3.1.1Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4 DA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1 Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os envelopes com toda a documentação exigida no Edital 03/2021, no dia 28 de junho de 2021, às 9h00min, na Secretaria Municipal de Licitação, junto à Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias nomeadas pela Portaria n° 6.052/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no endereço: Rua Barão Rio Branco, 3507 – Centro Cívico, CEP: 85.770-000 – Realeza/PR, Telefone: (046)3543-1122.

5 DAS CONDIÇÕES:
5.1As organizações da sociedade civil interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
5.2A organização da sociedade civil é obrigada a ter sede física no Município de Realeza para ser atendido pela chamada pública;
5.3 A organização da sociedade civil deverá comprovar em consonância com o disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a)Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, voltados às políticas vinculadas a este edital;
b)Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta;
c)Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
5.3.1A organização da sociedade civil interessada deverá comprovar possuir:
a)No mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b)(Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c)Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
5.3.2No estatuto social da organização da sociedade civil deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades do município conforme o item em que estiver concorrendo.

5.3.3A organização da sociedade civil, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.

5.3.4Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independentemente de serem associados ou não.

6 DOS IMPEDIMENTOS:

6.1.Não poderá participar do processo de chamada pública a organização da sociedade civil que:
6.1.1Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;
6.1.2.Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

6.1.3.Tenha como dirigente membro dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Realeza, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
6.1.4.Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a)For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b)For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c)A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
6.1.5.Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a)Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c)A prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
d)A prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº13. 019/2014;
6.1.6.Para os fins do disposto na alínea*a*do item 6.1.4 e no item anterior, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
6.1.7.A vedação prevista no item 6.1.3 não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no Termo de Colaboração simultaneamente como dirigente e administrador público.Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

7 DA INSCRIÇÃO:
7.1.No ato da inscrição as organizações da sociedade civil interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

a)Envelope nº 1: Edital nº 03/2021,Documentação Legal da Associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, Anexo do edital.
b)Envelope nº 2: Edital nº 03/2021, Plano de Trabalho. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no Termo de Referência, Anexo do edital.

8 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

8.1.ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO:

a)Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b)Cópia da ata da eleição do quadro dirigente atual;
c)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil;
d)Certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município;
e)Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
f)Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
g)Declaração do CMDRS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável) de que é registrado no referido conselho no Município de Realeza – PR.

8.2.ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

a)Ofício solicitando a inscrição da proposta;
b)Plano de trabalho, elaborado nos moldes do Art. 22 da Lei Federal n° 13.019/2014, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil;
c)Documentos que comprovem experiência mínima de 01 (um) ano com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
I.Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
II.Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica.
d)Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
e)Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produtos agrícolas a serem escoados.

8.2.1.O plano de trabalho deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos:
a)A descrição real do objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b)A descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
c)A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
d)A definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

8.2.2.Plano de trabalho (conforme anexo 13.5 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital).
8.2.3.As certidões positivas com efeito de negativa servirão como certidões negativas.
8.2.4.A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 05 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões apresentadas não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.
8.2.5.Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias e, no ato da assinatura do Termo de Colaboração, deverão ser apresentados os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente.

9 DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

9.1 Impreterivelmente na data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as organizações interessadas, deverão entregar sua documentação, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, acordo com o subitem 9.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Municipal de Licitação.

9.1.1 Os envelopes não serão recebidos separadamente, bem como após da data e horário definidos no edital.

9. 2. Os documentos exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 01 (um) envelope contendo a proposta (Plano de Trabalho), 01(um) envelope contendo a documentação de habilitação, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Municipal de Licitações – CML, com indicação clara e visível do procedimento de chamamento público a qual se dirigem, e a denominação da Associação proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 –DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
Nº. DO CNPJ DA LICITANTE
ENVELOPE 02 – PROPOSTA
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2021
RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
Nº. DO CNPJ DA LICITANTE

9.3. Para fins de agilizar o chamamento público, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), de forma a não conter folhas soltas, as quais deverão ser todas rubricadas pelo presidente da Associação e numeradas em ordem crescente.

9.4. Nenhum dos documentos e propostas contidas nos envelopes 1 e 2, poderão conter rasuras ou entrelinhas, não sendo permitido o uso de palavras ou algarismos manuscritos. Para fins de julgamento considera-se:

a)Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.
b)Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

9.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor da SML, preferencialmente **ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante apresentação dos originais ou, ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

9.6. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.
9.9. Os documentos de habilitação e propostas apresentados após a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital não serão recebidos.
9.10 – As cópias dos documentos considerados ilegíveis serão recusadas no ato da sua apresentação, mesmo autenticado em Cartório de Notas, se não estiverem acompanhados de seus respectivos originais.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
10.1A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será encarregada de recepcionar os envelopes e conduzir o certame relativamente à sessão inaugural, à abertura do envelope 01, análise dos documentos nele contido, habilitando assim as organizações para o certame. A abertura do envelope 02 e a classificação das propostas ficará a cargo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, demais atos do certame ficarão sob responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias.

10.2Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

10.2.1A proponente se enquadrar em um ou mais situações elencadas no item 03 do Termo de Referência, anexo I do Edital e item 6 do presente edital;

10.2.2A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital e 8.1 do edital;

10.2.3A proponente não apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumprir os requisitos para celebração de Acordo de Colaboração descritos no item 5.2 do Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.2.4Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do Município de Realeza-PR;

10.2.5Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos no Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.2.6Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta;

10.2.7Será dado ao proponente vencedor o prazo de 05 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

10.3A associação que não possuir o equipamento igual ou semelhante ao pleiteado terá prioridade no recebimento, ainda que sua pontuação seja inferior à das demais associações que já possuem item igual ou similar;
10.3.1A verificação do item anterior se dará através dos dados disponibilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
10.3.2Em caso de empate do item 10.3, a cessão obedecerá a ordem de classificação das propostas conforme o item 10.4.
10.4As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
10.4.1Número de produtores diretamente atendidos;
10.4.2Unidade para armazenamento dos equipamentos;

10.4.3Estrutura física da Organização da Sociedade Civil;
10.4.4Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
10.4.5Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho, conforme:
a)Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
b)Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
c)Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
d)Índice de evolução de área agrícola cultivada/recuperada junto às propriedades nas comunidades a serematendidas.

10.5A critério da Comissão de Chamamento Público poderão ser solicitadas informações complementares ao Projeto apresentado.

10.6A Comissão de Chamamento Público verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências do Termo de Referência, anexo I do Edital;

10.7Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

10.8Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Critérios e pontuação.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de produtores diretamente atendidos.	01 ponto para cada 05 produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento dos equipamentos	Em madeira comcobertura – 10 pontos; Em alvenaria com cobertura – 20 pontos;	20
3	**Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	02 pontos para cada indicador	10

* Itens que pontuam: 1-Sede própria da Associação; 2 – Equipamentos que facilitem a produção nos imóveis; 3 – Acompanhamentos de ATER (Pública e/ou Particular); 4 – Pessoas habilitadas para manuseio dos equipamentos;
** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.

10.9A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto importará na desqualificação da entidade.

10.10A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.

10.11As entidades com pontuação abaixo de 20 (vinte) pontos serão automaticamente desclassificadas.

10.12Havendo empate entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

10.13A aprovação das propostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente– SEDAMA, fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Chamamento Público, o qual será submetido à homologação do Secretário (a), Titular e ou Secretário (a) Adjunto (a).

10.14A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 25 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.

11 DOS PRAZOS

11.1O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 02.

Quadro 2 – Cronograma do chamamento público

N.º	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	27/05/2021
2	Prazo de impugnação do edital	25/06/2021
3	Prazo final para recebimento da proposta	28/06/2021
4	Abertura de envelopes	28/06/2021
5	Análise dos projetos com parecer técnico	30/06/2021
6	Divulgação do resultado	01/07/2021
7	Recebimento de recurso	05/07/2021
8	Análise de recurso contra o Resultado	08/07/2021
9	Divulgação do resultado final	09/07/2021

11.2Não havendo recurso o processo poderá ser homologado logo após a prescrição do prazo de interposição de recurso, caso a comissão analise a documentação antes do prazo previsto a divulgação será realizada, publicada no portal da transparência e enviada no e-mail dos participantes.

11.3As propostas deverão ser entregues na Comissão Municipal de Licitação.

11.4A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Realeza no site http://realeza.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM , Mural Municipal.

11.5Os prazos fixados no subitem 11.1. poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Realeza, mediante aditivo ao presente Termo.

12 RECURSOS

O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação do resultado final. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio ambiente e junto a Comissão de Chamamento Público – CCP/PMR:

12.1Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação de Projetos o analisará no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação em 5 (cinco) dias úteis.

12.2Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário.

12.3Os resultados provisórios e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Realeza e no Diário Oficial dos Municípios doParaná.

13 DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1Homologado o resultado a organizações da sociedade civilas contempladas serão convocadas para celebração de Termo de Colaboração.

13.2Termo de Colaboração deverá ter parecer em todas as fases: celebração, execução, fiscalização, prestação de contas e homologação da prestação de contas, e ocorrerão em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e normativos do Tribunal de Contas do Estado doParaná e legislação correlata vigente, aplicável ao caso.

13.3É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.4A organização da sociedade civil convocada para celebração de Termo de Colaboração terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura do Termo, sob pena de ser considerada desistente;

13.5Caso a organização da sociedade civil não celebre o Termo de Colaboração no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Prefeitura Municipal de Realeza convocar a próxima organização da sociedade civil classificada.

14 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1A prestação de contas da execução do Termo de Colaboração observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 no instrumento da parceria, no respectivo Plano de Trabalho, e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado doParaná.

14.2A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados perante a Secretaria Municipal, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Realeza.

14.3A análise da prestação de contas peloSecretárioMunicipal responsável pela parceria far-se-á a partir:

a)Dos documentos previstos no plano de trabalho;

b)Do relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, na forma do inciso I do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c)Do relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, elaborado pela Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d)Do relatório de visita *in loco*, quando realizada durante a parceria;

e)Do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.4O prazo para prestação de contas será de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme observado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.5O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 66, 67 e 69 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.6Compete ao Secretário Municipal signatário do instrumento da parceria decidir sobre a aprovação da prestação de contas, observado o disposto nos artigos 69 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.7A organização da sociedade civil cuja prestação de contas for julgada irregular poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação da decisão.

14.7.1Compete ao Secretário Municipal receber o recurso, determinar a instrução do processo e julgar o recurso.

14.7.2A faculdade prevista no parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/2014 deverá ser solicitada pela organização da sociedade civil interessada, mediante requerimento escrito, ao Secretário Municipal signatário da parceria anterior, a quem compete decidir fundamentadamente sobre a solicitação.

15 RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1A execução da parceria em desacordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria e em seu respectivo plano de trabalho, sujeita a organização da sociedade civil às seguintes sanções, previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

a)Advertência;

b)Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c)Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

15.2. Todo cidadão poderá oferecer representação ao Poder Público municipal sobre eventuais irregularidades constatadas na execução de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

15.2.1. A representação deverá ser encaminhada ao Secretário Municipal, com a identificação completa do representante e a indicação da parceria e dos fatos a ela relacionados, sob pena de indeferimento.

15.3. A apuração de infrações será processada por meio de processo administrativo de averiguação, instaurado a partir de representação ou por iniciativa da Secretaria Municipal, em despacho motivado.

15.3.1O processo administrativo de averiguação será processado por comissão especial, instituída pelo Secretário Municipal, vedada a participação do gestor da parceria ou de membros das comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

15.3.2Será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a organização de a sociedade civil interessada manifestar-se preliminarmente sobre os fatos apontados.

15.3.3Transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sendo considerados insuficientes ou impertinentes os fatos, conforme manifestação da comissão especial, o Secretário Municipal determinará o arquivamento do processo, em despacho fundamentado e publicado no Diário Oficial do Município.
15.3.4Não sendo o caso de arquivamento, serão ouvidos os gestores designados para a parceria, à comissão de monitoramento e avaliação e os demais agentes públicos envolvidos na execução, no acompanhamento e na fiscalização da parceria, juntados os documentos pertinentes aos fatos e determinadas outras providências probatórias.
15.3.5Ficam assegurados o acompanhamento e a participação de representantes da organização da sociedade civil interessada nos atos referidos no parágrafo anterior.
15.3.6Encerradas as providências previstas no item 15.3.4, a organização da sociedade civil será notificada a indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da notificação, as provas que pretende produzir.
15.3.7Compete à comissão especial indeferir as provas impertinentes ou protelatórias.
15.3.8Encerrada a produção de provas, a organização da sociedade civil será notificada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da notificação.
15.3.9Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, a comissão especial elaborará relatório final e o encaminhará às autoridades indicadas no artigo seguinte.
15.3.10Os atos da comissão especial são recorríveis ao Secretário Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis.
15.3.11Compete, motivadamente:
a)Ao gestor designado para a parceria, aplicar a sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou absolver a organização da sociedade civil averiguada;
b)Ao Secretário Municipal, aplicar as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
15.3.12Da aplicação da sanção prevista no inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.
15.3.13Da aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014 cabe pedido de reconsideração ao Secretário Municipal ou dirigente de entidade da Administração indireta, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da intimação.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS
16.1A Prefeitura Municipal de Realeza reserva-se o direito de alterar o presente Termo e seus Anexos, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no Plano de Trabalho e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;

16.2É facultada a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

16.3A efetiva celebração dos Termos de Colaboração dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela Prefeitura para tal finalidade;

16.4O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

16.5O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

16.6A Prefeitura realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

16.7A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Termo de Colaboração, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Realeza decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.

16.8Para execução do objeto do Termo de Colaboração as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

16.9É vedada a delegação da execução do objeto deste edital a terceiros.

16.10Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°: 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme Art. 55 Inciso XII, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Realeza-Pr, 27 de junho 2021

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Presidente/CCP/Licitações
Portaria nº 5.945/2021

17 DOS ANEXOS

ANEXO 01

OFÍCIO SOLICITAÇÃO
(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO / LOGOMARCA)

Oficio n° _____, __/__/2021

A Sua Excelência Senhor
PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Assunto: Encaminhamento de documentação relativa Chamamento Público, objeto do Edital ...../2021.

Exmo. Senhor,

Conforme termos do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO Nº /2021, solicito inscrição no certame, encaminho documentação necessária, com fins de análise e posteriormente firmar Termo de Colaboração para a recebimento de equipamento.

Atenciosamente,

_____
Nome do representante legal
Cargo/Função

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(MODELO)

Declaro que a ..... está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Local-UF, ____ de _____ de 2021.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal)

ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

DOCUMENTO	SIM	NÃO
Ofício solicitando inscrição proposta.		
Declaração de Ciência e Concordância.		
Plano Simples de Trabalho preenchido e assinado pelo representante legal.		
Relatório de atividades.		
Declaração de parcerias e ou execução de projetos relacionados a agricultura familiar.		
Declaração de existência de profissionais qualificados com potencial para coordenação e execução do projeto.		
Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço, produção agrícola e/ou pecuária.		

ANEXO 04

DOCUMENTAÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

DESCRIÇÃO	**DOCUMENTO**	**SIM**	**NÃO**
Cópia do Estatuto registrado e suas alterações,			
Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;			
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;			
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 01 (um) ano de cadastro ativo;			
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;			
Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado do Paraná;			
Certidão Negativa de Débitos do município sede da Organização da Sociedade Civil;			
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;			
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;			

ANEXO 05

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	ESFERA
Nome do Responsável			CPF	
C.I / Órgão Exp.	Cargo/Função			
Endereço			CEP	
E-mail				

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ / CPF
Endereço	CEP
e-mail	DDD/Telefone

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - TÍTULO DO PROJETO	Período De Execução	
	Início ALR mm/aa	Término mm/aa
3.2 – Apresentação 3.3 – Justificativa 3.4 – Metas 3.5 – Objetivos 3.5.1 – Geral 3.5.2 - Específico 3.6 - Perfil da População Atendida pelo Projeto 3.7 – Metodologia/Execução		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UND.	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
					ALR *Da meta, etapa e/ou fase*	*Da meta, etapa e/ou fase*

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Ações(necessárias para alcançar o objetivo)	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**		**Meios de verificação**
	Existente	**Expectativa**	
1- Ex: Aumento da Produção;	- Quantidade de Produção Existente;	- Quantidade de Produção futura;	- Nota do Produtor;
2-			
3-			
4-			
5-			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10 DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZAQUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM OTESOURO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DOMUNICPIO, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO.

Realeza/PR_____/_____/_____. _____

Proponente

11. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
APROVADO

_____
_____
LOCAL E DATA CONCEDENTE

ANEXO 06

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Preenchimento obrigatório

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE –Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.

CNPJ– Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, etc.)

E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE –Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

UF– Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.

CEP –Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.

DDD/TELEFONE –Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.

NOME DO RESPONSÁVEL –Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.

CPF –Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.

C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR– Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.

CARGO– Registrar o cargo do responsável.

FUNÇÃO –Indicar a função do responsável.

ENDEREÇO– Indicar o endereço completo do responsável (BR, Travessão, Linha, Gleba, Lote, rua, número, bairro, etc).

CEP –Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.

2 OUTROS PARTÍCIPES

Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do Termo de Colaboraçãocomo executor ou interveniente.
NOME– Indicar o nome do órgão ou entidade.

CGC ou CPF– Indicar o número de inscrição.

ENDEREÇO– Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.

CEP– Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail– indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO –Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO –Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)

IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO –Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO –Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).

METAS -A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:

Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.

Objetivos específicos:descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.

PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO -informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.

METODOLOGIA / EXECUÇÃO -quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.

META –Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.

ETAPA/FASE –Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.

ESPECIFICAÇÃO –Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.

INDICADOR FÍSICO –Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE –Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa ou fase.

QUANTIDADE –Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.

DURAÇÃO –Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa ou fase.

INÍCIO –Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa ou fase.

TÉRMINO –Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa ou fase.

5 PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7.PLANO DE APLICAÇÃO

Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.

NATUREZA DA DESPESA –Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.

CÓDIGO –Registrar o código referente a cada elemento de despesa.

ESPECIFICAÇÃO –Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.

TOTAL –Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.

CONCEDENTE– Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.

CONVENENTE– Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.

TOTAL GERAL– Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META –Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE –Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE –Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
a) CONTRAPARTIDA -Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

10.DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE)

ANEXO 06

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

A Prefeitura Municipal, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Barão do Rio Branco n° 3507, Centro Cívico, Realeza – PR, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº _____,com sede a _____, Nº _____, bairro _____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Colaboração entre as partes.

Subcláusula Única– O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Termo de Colaboração, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Colaboração:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associado ou não;

b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Colaboração, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município de Realeza o extrato de relatório de execução física e financeira do Termo de Colaboração.

f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Termo de Colaboração, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Termo de Colaboração a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo de Colaboração, como no caso de sua rescisão antecipada.

j – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

l – Arcar com as despesas detransporte,seguroou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.

m- Comprometer-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – Publicar no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – e em meio escrito, no Jornal de Beltrão, extrato deste Termo de Colaboração e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – Fornecer ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Termo de Colaboração.

CLÁUSULA QUARTA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Termo de Colaboração, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Termo de Colaboração ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Termo de Colaboração ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira– O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Termo de Colaboração, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Termo de Colaboração, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná;

IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Termo de Colaboração (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 – seiscentos mil reais).

Subcláusula Segunda– Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira– Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Colaboração, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA– DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única– A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEXTA– DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Colaboração vigorará por período igual ao período que constar na lei de cessão de uso.
Subcláusula Primeira– Findo o Termo de Colaboração e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Termo de Colaboração.

Subcláusula Segunda– Findo o Termo de Colaboração e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Termo de Colaboração poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira– Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Termo de Colaboração, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta– Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Termo de Colaboração, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira– O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de Realeza, respondendo a Cooperante pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda –A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela PREFEITURA na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira -O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Colaboração; e

II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Termo de Colaboração, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil".

Subcláusula Quarta- Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO

Este Termo de Colaboração poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, medianteTermo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Realeza/PR para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo de Colaboração em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
PARCEIRO PÚBLICO

_____
PARCEIRO PRIVADO

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F0C56806

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, cujo objeto é o **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão de obra para Auxiliar Geral de Conservação, para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**.

1. DAS ALTERAÇÕES

Devido à necessidade de adequação à mais recente Convenção Coletiva de Trabalho - Número de registro no MTE: PR000326/202, altera-se as cláusulas do edital de acordo como segue:
No Item 16.2.2 do edital e Itens 2.2.1. e 7.1.2. do Termo de Referência **ONDE SE LÊ:**
Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022 – Número de Registro no MTE: PR000539/2020
LEIA-SE: Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 – Número de Registro no MTE: PR000326/2021
No Item 1.1. do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL MÁXIMO	VL TOTAL MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA	12	MÊS	6	3.650,91	21.905,46	262.865,52

	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.						

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VL UN MENSAL MÁXIMO	VL TOTAL MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS E TRIBUTOS PERTINENTES. CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS.	12	MÊS	6	3.791,31	22.747,86	272.974,32

No Item 1.3 do Termo de Referência, **ONDE SE LÊ:**

CARGO	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHISTA - CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Geral de Conservação	9922-25	Registro MTE PR000539/2020	R$ 1.343,80	20%	44 horas

LEIA-SE:

CARGO	CBO	CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHISTA - CCT	REM. BÁSICA	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar Geral de Conservação	9922-25	Registro MTE PR000326/2021	R$ 1.395,00	20%	44 horas

No Item 18.1. do Edital **ONDE SE LÊ:**
Valor máximo estimado da licitação é **R$ 262.865,52 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).**
LEIA-SE:
Valor máximo estimado da licitação é **R$ 272.974,32 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e setenta e quatro mil e trinta e dois centavos).**

2. DAS ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Fica alterada a data de abertura do certame do dia 31 de maio de 2021 para o dia **11 de junho de 2021, às 13hrs:30min.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 26 de maio de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:91B1F18F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 4, do Edital nº. 078/2021, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida:

I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
03	MOTORISTA	HEDER ANTONIETTI	063.499.059-46
04	MOTORISTA	ACEMIR LEMOS	940.700.409-00
05	MOTORISTA	MARCELO ZATTA	041.671.929-50
06	MOTORISTA	CLEBER LISBOA PINTO	818.767.859-34
08	MOTORISTA	VICTOR EDUARDO PILATTI	045.586.589-23
09	MOTORISTA	WILLIAN PEREIRA MARIANO	043.478.281-52
10	MOTORISTA	ALDEMIR AVELINO ANGINONI	492.251.899-15
11	MOTORISTA	FRANCIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	048.871.989-57
12	MOTORISTA	VLADEMIR CORREA	050.144.449-11
14	MOTORISTA	ERFSON CISZEVSKI	035.990.079-85
15	MOTORISTA	ANDERSON GEBAUER GONÇALVES DA SILVA	089.387.809-02
18	MOTORISTA	FERNANDO BOELTER	078.525.619-93
19	MOTORISTA	JOSIMAR ARENDT DE FREITAS	064.031.279-93
20	MOTORISTA	JOÃO PAULO CARVALHO KOSMENK	109.834.689-07
21	MOTORISTA	ARLEI GOULARTT	880.873.529-04
22	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO TOSCAN	009.427.839-30
25	MOTORISTA	UESLEN DARLEY TESKER LAMPERT	090.517.049-09
26	MOTORISTA	IVA LUIZA DOS SANTOS BELO	966.850.269-87
27	MOTORISTA	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	036.368.779-33

Nº INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CPF
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	ELIZEU CHAVES	059.347.789-86
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	JUAREZ LAITARTTE	745.187.719-15
07	OPERADOR DE MÁQUINAS	LAZIE PEREIRA NICOLAO	060.583.769-47
16	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUILHERME MACHADO	100.864.139-10
17	OPERADOR DE MÁQUINAS	CARLOS EDUARDO BARCAROL	101.669.889-52
23	OPERADOR DE MÁQUINAS	ADILSON DOS SANTOS	059.961.199-51
24	OPERADOR DE MÁQUINAS	LEOMAR PEREIRA DA SILVA	037.807.779-16

II – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
13	CLEVERTON BOELTER DA SILVA	Falta de anexo de Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF)

2. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão de Seleção até às 17:00 h do dia **28 de maio de 2021**, através do e-mail: **rh@renascenca.pr.gov.br**, em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato e acompanhando dos documentos que entender conveniente.

3. A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia **31 de maio de 2021.**

Renascença, 26 de maio de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6FE3B671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 71/2021

Decreto nº 71/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de até R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo n° 6 da Lei n° 580/2020, Decreta:
DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.006 DIVISAO DO		**RODOVIARIO MUNICIPAL**	
05.006.04.122.2025.2.026.		**SERVIÇOS RODOVIARIOS**	
148 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
273 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
317 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.003		**POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL**	
07.003.10.301.2035.2.060.		**SAÚDE DA FÁMILIA (PSF) - POSTO DE SAÚDE DO PORTO ESPANHOL**	
462 - 3.3.90.39.00.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.244.2057.2.078.		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS**	
517 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
527 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	
560 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
565 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**204.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.			
05		**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.004		**DIVISÃO DE CEMITERIO MUNICIPAL**	
05.004.15.452.2023.2.024.		**CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
132 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

05.007		**DIVISAO DE TRANSPORTE HIDROVIARIO**	
05.007.26.544.2055.2.027.		**BALSA MUNICIPAL**	
157 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.008		**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
05.008.04.122.2026.2.028.		**SERVIÇOS GERAIS**	
165 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
06.006		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
06.006.12.361.2029.2.035.		**TRANSPORTE ESCOLAR**	
264 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
07.001.10.301.2035.2.038.		**ATENÇÃO BÁSICA - CENTRO DE SAÚDE ARI BORBA CARNEIRO**	
299 - 3.3.71.70.00.00	1039	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.000,00
08		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.001.08.243.2046.2.058.		**PADARIA COMUNITÁRIA**	
494 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002		**COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.2039.2.051.		**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
550 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**	
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**	
559 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**	
566 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
568 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**204.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:442DA62D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.813/2021

"Define a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, conforme a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 569, de 18 de dezembro de 2001, nas Leis Federais 11.598/2007 e 13.874/2019, e o conteúdo da Resolução CGSIM nº 51 e posteriores alterações, que versam sobre as atividades de baixo risco, bem como a necessidade de regulamentação local que respeite as particularidades do Município, como o seu padrão de ocupação do solo e as suas condições físico-ambientais, especialmente o relevo acidentado e o solo cárstico, que impõem maior necessidade de intervenção do Estado para prevenir riscos excessivos.

D E C R E T A:

Art.1º Para fins de atendimento do previsto na Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, fica estabelecida a classificação de atividades de baixo risco, ou baixo risco A, no Município de Rio Branco do Sul, que dispensam a exigência de Alvará de Localização e Funcionamento, e demais licenciamentos municipais, para instalação e funcionamento para atividades de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços.

Parágrafo único. A dispensa de licenciamentos não exime a obrigação de pessoas naturais e jurídicas observarem o que dispõe a legislação pertinente, tributária, ambiental, sanitária, de prevenção de incêndio e pânico, estando sujeitas ao exercício do poder de polícia dos órgãos competentes.

Art. 2º Considera-se, para fins deste decreto:

I - atividade econômica: a atividade desenvolvida constante na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

II - atividades de baixo risco ou baixo risco A: atividades assim classificadas no presente decreto, com fulcro exclusivo de dispensar atos públicos municipais para a liberação da atividade econômica para operação e funcionamento do estabelecimento;

III - atividades de médio risco ou de baixo risco B: atividades não enquadradas como de baixo risco ou baixo risco A ou como de alto risco, com fulcro exclusivo de, após o registro e recolhimento de taxas, a emissão automática de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, a título

precário, podendo ou não estar condicionado a existência prévia de autorizações ou certificados expedidos por órgãos licenciadores, a depender do caso concreto;

III - alto risco: as atividades que, pelo risco, devem atender requisitos de segurança necessária sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndio, e que, por serem atividades geradoras de riscos, precisam ser avaliadas pelo poder público antes da emissão de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 3ºA dispensa de Alvará de Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais não desobriga a prévia inscrição junto aos órgãos municipais, especialmente junto a Fazenda Municipal e seu cadastro fiscal.

Parágrafo único. A dispensa apontada no *caput* somente poderá acontecer após a avaliação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, formalização do registro empresarial e regularidade do CNPJ.

Art. 4º A classificação do risco ocorrerá com base nas informações prestadas pelo solicitante, e nos moldes do presente decreto, observada a legislação urbanística local, a inocuidade da atividade desenvolvida e o disposto na LC nº 126/2006.

§1º Recebida a solicitação, deverá primeiro ser dirigida à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para que se manifeste. Constando da lista de baixo risco ou baixo risco A e não havendo óbice, se encaminhará a solicitação diretamente ao Setor de Tributação e Dívida Ativa, para as competentes anotações de dispensa.

§2º Havendo óbice urbanístico, ou ainda qualquer situação que enseje dúvida, deverá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano remeter a solicitação a Procuradoria Geral do Município para encaminhamento e providências de processamento.

§3º Tomadas as providências apontadas pela Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá tomar a decisão final quanto a dispensa.

Art. 5º Quando uma ou mais atividades não forem classificadas de baixo risco ou baixo risco A, conforme definido neste decreto é necessário o trâmite habitual para os licenciamentos e expedição de alvarás, prévios ou não.

Art. 6º Para fins da presente regulamentação só serão consideradas de baixo risco as atividades que se classifiquem, cumulativamente, como de:

I - baixo risco ou baixo risco A assim consideradas na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de julho de 2019, e posteriores alterações, ou em ato que venha a lhe substituir, quanto aos requisitos de prevenção de incêndio e pânico.

II - baixo risco ou baixo risco A apontadas no anexo deste ato, de baixo risco sanitário e ambiental local.

Art. 7º Ainda que a atividade seja classificada como de baixo risco, e dispensada a necessidade de licenciamentos e Alvará de Localização e Funcionamento, remanesce a obrigação da regularidade perante aos órgãos de prevenção de pânico e incêndio.

Art. 8ºO enquadramento da atividade segundo o grau de risco se dará pela prévia autodeclaração do empreendimento no portal REDESIM, que visa o reconhecimento formal da atividade junto ao Município, ao registro empresarial e às inscrições tributárias, observando que:

I - aplicar-se-á as atividades de baixo risco ou baixo risco A, a dispensa de licenciamentos e alvarás municipais;

II - as atividades de baixo risco B e alto risco ficam vinculadas aos procedimentos habituais.

§1º As atividades de baixo risco ou baixo risco A que, por qualquer razão, solicitem licenciamentos e alvarás municipais ficam condicionadas ao procedimento dado as atividades de médio risco ou baixo risco B.

Art. 9º As informações prestadas e classificação da atividade serão de responsabilidade do requerente, e caso estas se mostrem falsas ou inexatas, serão passíveis de responsabilização penal, administrativa e cível, na forma da legislação vigente, bem como fica também o responsável técnico solicitante corresponsabilizado, após a verificação de sua culpa ou dolo.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de maio de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Anexo I – Atividades de Baixo Risco ou Baixo Risco A em âmbito municipal

0121-1/01	Horticultura, exceto morango
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02	Facção de roupas íntimas
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/03	Facção de roupas profissionais
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
4520-0/08	Serviços de capotaria

4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web design
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00	Agências de notícias
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/01	Serviços advocatícios
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça
6920-6/01	Atividades de contabilidade
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00	Serviços de arquitetura
7112-0/00	Serviços de engenharia
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00	Agências de publicidade
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02	Promoção de vendas
7319-0/03	Marketing direto
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02	Design de interiores
7410-2/03	Design de produto
7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05	Serviços de microfilmagem
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7911-2/00	Agências de viagens
7912-1/00	Operadores turísticos
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8030-7/00	Atividades de investigação particular
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01	Fotocópias
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8220-2/00	Atividades de teleatendimento
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/07	Salas de acesso à internet
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02	Restauração de obras de arte
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02	Chaveiros
9529-1/03	Reparação de relógios
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/06	Reparação de joias
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9609-2/02	Agências matrimoniais

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B66AEF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO IINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4CDF08CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 503/2021

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de maio de 2021, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Harailton Roberto de Souza	0096-5/1	2019/2021
Ildefonso de Andrade	0453-7/1	2020/2021
Jeronimo Nisgoski	1084-7/1	2019/2021
Rosane Aparecida Valerio	1116-9/1	2020/2021
Ana Maria de Andrade	1334-0/1	2019/2021
Márcio Carlim	1385-4/2	2018/2021
Marcia Adriane Alves	1422-2/1	2020/2021
Eliana dos Santos	1501-6/1	2019/2021
Paulino de Lara	1625-0/2	2020/2021
Samuel de Lara	1898-8/1	2019/2021
Hegino Silveira	1958-5/1	2019/2021
Ana Paula Kurowsky Dvojatzki	2171-7/1	2019/2021
Rosimeri Souza Farias	2200-4/1	2019/2021
Frederico Mercer Guimarães Junior	2259-4/1	2020/2021
Jairo Hermenegildo Cardoso	2375-2/1	2020/2021
Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2422-8/1	2019/2021
Karina Saiboth	2619-0/5	2019/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Rio Negro, 26 de maio de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0C8D0E25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 147 26 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 160.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2742	3.1.90.94	104	10.000,00
08.09.12.361.00086.038	2951	3.1.90.11	104	100.000,00
	2975	3.1.91.13	104	20.000,00
17.22.15.452.00172.079	8305	3.3.90.39	000	30.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2670	3.1.90.04	104	130.000,00
13.17.20.606.00132.067	7210	3.1.90.11	000	30.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.09	3.1	104	maio	130.000,00
17.22	3.3	000	maio	30.000,00
TOTAL				**160.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	3.1	104	maio	130.000,00
13.17	3.1	000	maio	30.000,00

TOTAL	**160.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:902249C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 150 26 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 285.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
04.04.04.122.00042.012	951	3.3.90.39	000	245.000,00
05.05.04.123.00052.018	1381	3.1.90.13	000	5.000,00
09.11.10.304.00092.050	4998	3.1.90.16	000	5.000,00
09.11.10.305.00092.051	5232	3.1.90.04	000	30.000,00
TOTAL				**285.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.05.04.129.00052.020	1591	3.1.90.11	000	10.000,00
08.09.12.365.00086.039	3148	3.1.90.11	000	245.000,00
09.11.10.301.00092.045	3827	3.1.90.11	000	30.000,00
TOTAL				**285.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
04.04	3.3	000	maio	245.000,00
05.05	3.1	000	maio	5.000,00
09.11	3.1	000	maio	35.000,00
TOTAL				**285.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.05	3.1	000	maio	10.000,00
08.09	3.1	000	maio	245.000,00
09.11	3.1	000	maio	30.000,00
TOTAL				**285.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de maio de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA CATORI
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CE9EA67A

SECRETARIA GERAL
DECRETO 152 26 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7572/2021	Imaculada Conceição da Silva	Rua: Sebastião Barreto, 2022, Res. Tomie Nagatani.	100% de 2020

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de maio 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8785C75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 248, DE 25 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 248, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta
mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Fund. Legal:	113	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 11 Abre Crédito		Especial - Anulação	de Dotação	
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
78	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133277	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	40.000,00			
1841 3.3.90.32.00.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133284	25/05/2021	Credito Especial Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
110 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133291	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1838	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133298	25/05/2021	Credito Especial	80.000,00			
Fund. Legal:	113	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 11 Abre Crédito		Especial - Anulação	de Dotação	
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.				
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
327	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133305	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1836	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
133312	25/05/2021	Credito Especial Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	60.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1609 3.3.90.36.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica						
133319	25/05/2021	Reducao de Credito	60.000,00			
Fund. Legal:	113	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 11 Abre Crédito		Especial - Anulação	de Dotação	
			Suplementações		Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.				
Total Unidade Orçamentária			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Orgao			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Geral			240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			Suplementações		Reduções	

Fonte de Recursos	No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
104 Demais impostos vinculados à educação básica	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Geral	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:6C89BF05

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 249, DE 25 DE MAIO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 249, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**	**Mes 5 de 2021 Folha: 1**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 114		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações ------		Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1121	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
133354	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	40.000,00			
1136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133361	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	50.000,00			
1179	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133368	25/05/2021	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
1187	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133375	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	60.000,00			
1236100242.033000		SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1254	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133382	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	50.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1837	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fund. Legal: 114		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações ------		Reduções -----	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				

133389	25/05/2021	Credito Suplementar	100.000,00			
		Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.				
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Orgao			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Geral			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos		Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	160.000,00	160.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:1AD9348A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 113, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 113, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Especial para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 240.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 248/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de
Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial Será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 5 de 2021**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 113	Tipo : 1 - Decreto		Ementa: 11Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação			
			-------Suplementações ----------		---- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
78	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133277	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	40.000,00			
1841	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133284	25/05/2021	Credito Especial Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
110	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
133291	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			100.000,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICAÇÕES DE PRÓPRIOS				
1838	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						

133298	25/05/2021	Credito Especial	80.000,00			
			---------- Suplementações		-------- Reduções ------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.				
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
327	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
133305	25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100241.009000		EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO				
1836	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
133312	25/05/2021	Credito Especial Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	60.000,00			
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1609	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica				
133319	25/05/2021	Reducao de Credito	60.000,00			
			------Suplementações -----		----- Reduções -------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
		Crédito Especial por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Governo nos Departamentos de Agricultura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.				
Total Unidade Orçamentária			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Orgao			60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Geral			240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----Suplementações ------		-----Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)		180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Total Geral			240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7A58C58B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 114, DE 25 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 114, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 249/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de maio de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 5 de 2021**
Fund. Legal: 114	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

		--- Suplementações ---		--- Reduções ---	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
12	Educação				
12361	Ensino Fundamental				
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1121 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
133354 25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	40.000,00			
1136 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133361 25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	50.000,00			
1179 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133368 25/05/2021	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
1187 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133375 25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	60.000,00			
1236100242.033000	SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR				
1254 3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
	Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
133382 25/05/2021	Reducao de Credito Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	50.000,00			
1236100242.032000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
1837 3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRI	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

		--- Suplementações ---		--- Reduções ---	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL					
Fonte : 104Demais impostos vinculados à educação básica					
133389 25/05/2021	Credito Suplementar Crédito Suplementar por Anulação para manutenção das atividades desta administração na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte na manutenção do Ensino Fundamental.	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Orgao		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Total Geral		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

		------Suplementações ---		---------- Reduções ---	
Fonte de Recursos		No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	160.000,00	160.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Geral		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:CB641492

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 46/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 42/2021
Licitação n°: 12/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 25/05/2021
Data de adjudicação: 25/05/2021
Objeto homologado: Aquisição de peças Elétricas Originais e baterias e Contratação de Empresa para realização de Serviços e Mão de Obra Elétrica e Mecânica em veículos e máquinas das Secretarias Municipais do município de Santa Amélia.

BRUNO RAFAEL DOS REIS					
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Percentual de desconto
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,0%

5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA	Serviço	HRS	50,00	1,00
6	MERCEDES 1113 - ANO 1982 - DIESEL - PLACA AYM-5653 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORA: CAMINHÃO	Serviço	UNI	1,00	1,00
7	MERCEDES 1113 - ANO 1984 - DIESEL - PLACA AIH-8434 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: CAMINHÃO	Serviço	UNI	1,00	1,00
8	FORD F 14.000 - ANO 1994 - DIESEL - PLACA AEP-4184 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: CAMINHÃO	Serviço	UNI	1,00	1,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
10	MERCEDES 2729 - ANO 2014 - DIESEL - PLACA AYE-5814 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: CAMINHÃO	Serviço	UNI	1,00	1,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
17	CAMINHÃO FORD CARGO 2019 DIESEL / PLACA - BCP 3210 (PEÇA ORIGINAL)	Serviço	UNI	1,00	20,05
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA PARA MAQUINAS PESADAS PARA MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS	Serviço	HRS	50,00	1,00
36	MASCARELLO - ANO 2009 - DIESEL - PLACA ARO-2877 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
37	CITY CLASS - ANO 2009 - DIESEL - PLACA ARM-9124 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
38	CITY CLASS - ANO 2015 - DIESEL - PLACA BAB-7653 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
39	CITY CLASS - ANO 2015 - DIESEL - PLACA BAB-7652 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA; ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
40	VOLARE V8 - ANO 2010 - DIESEL - ASP-4078 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
41	VOLARE - ANO 2018 - DIESEL - PLACA BBZ-9571 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
55	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019 - PLACA BDV 1B78 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA ÔNIBUS	Serviço	UNI	1,00	1,00
TOTAL					

GIOVANNE A DA COSTA ME

Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA VEÍCULOS VEÍCULOS LEVES À ALCOOL E GASOLINA, INCLUSIVE KOMBI.	SERVIÇOS	HRS	1.500,00	1,00
4	CORSA SEDAN MAX ANO 2005 - FLEX - PLACA DJE-9072 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
11	FIAT PÁLIO 1.0 - ANO 2015 - FLEX - PLACA BAJ-3480 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
12	FIAT PÁLIO WEELKEND HLX -ANO 2006-FLEX- PLACA AND:6096 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
13	BLAZER COLINA 4 X 4 - ANO 2005 -DIESEL- PLACA ANT-4495 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: UTILITÁRIO	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
14	CIVIC - ANO 2009 - FLEX - PLACA EAI-7510 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
16	FORD KA - ANO 2018 - FLEX - PLACA BCK 6042 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
18	VOYAGE 2019 FLEX / PLACA - BDE 8E15 (PEÇA ORIGINAL)	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
19	VAN IVECO 2019 DIESEL / PLACA - BDF 4J32 (PEÇA ORIGINAL)	SERVIÇOS	UNI	1,00	20,10
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA	SERVIÇOS	HRS	15,00	1,00
29	FIAT DUCATO MULTIJET -ANO 2015 -DIESEL- PLACA AZY-6760 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
30	FIAT UNO MILLE ECONOM. - ANO 2011-FLEX-PLACA AUF-6272 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
31	KOMBI - ANO 2013 - FLEX - PLACA AXP-7898 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: UTILITÁRIO	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
32	KOMBI - ANO 2013 - FLEX - PLACA AXP-8418 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: UTILITÁRIO	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
33	KOMBI - ANO 2013 - FLEX - PLACA AXP-7897 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: UTILITÁRIO	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
34	KOMBI - ANO 2006 - FLEX - PLACA AOG-6979 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: UTILITÁRIO	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
35	KOMBI - ANO 2009 - FLEX - PLACA ARR-5808 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: UTILITÁRIO	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
42	FIAT DUCATO - ANO 2014 - DIESEL - PLACA AYC-1370 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
43	FIAT DUCATO - ANO 2014 - DIESEL - PLACA AYC-1782 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
44	FIAT DUCATO - ANO 2005 - DIESEL - PLACA AMT-7402 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
45	FIAT FIORINO AMBUL. - ANO 1996-GASOLINA-PLACA AGI-7902 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
46	FIAT FIORINO FURGÃO - ANO 2015/2016-FLEX-PLACA BAJ-3481(PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
47	FIAT PÁLIO FIRE - ANO 2014 - FLEX - PLACA AYL-4277 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
48	FIAT PÁLIO FIRE - ANO 2014 - FLEX - PLACA AYU-2039 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
49	FIAT PÁLIO FIRE - ANO 2015 - FLEX - PLACA BAJ-3116 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
50	UNO MILLE FIRE - ANO 2011 - FLEX - PLACA AUF-6267 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
51	FURGÃO AMB. PEUGEOT-ANO 2015/2016-DIESEL-PLACA BAL-1746-PEÇA ORIGINAL CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
52	FURGÃO PAS. RENAULT- ANO 2015/2016-DIESEL-PLACA BAL-1747 PEÇA ORIGINAL CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
53	GOL GERAÇÃO 4 - ANO 2013 - FLEX - PLACA AXP-8422 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
54	FURGÃO MAS. RENAULT-ANO 2009/2010 -DIESEL-PLACA ARW-6436 PEÇA ORIGINAL CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
56	FIAT PÁLIO FIRE WAY 1.0 -ANO 2014-FLEX- PLACA AZG-4397 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
57	CITROEN AIRCROSS - ANO 2018 - FLEX - PLACA PBL 2249 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
58	FIAT CRONOS - ANO 2018 - FLEX - PLACA BCI - 9842 (PEÇA ORIGINAL) CATEGORIA: AUTOMÓVEL	SERVIÇOS	UNI	1,00	1,00
TOTAL					

Valor homologado: 2.146,15

Santa Amélia, 25 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3DA6071F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.196,01	80.052,53	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	998.166,23	0,00
Pessoal Ativo	79.196,01	80.052,53	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	998.166,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.898,67	64.589,75	63.898,67	63.898,67	63.898,67	63.898,67	63.898,67	100.829,12	62.348,12	69.473,68	62.888,02	61.883,19	805.403,90	0,00
Obrigações Patronais	15.297,34	15.462,78	15.297,34	15.297,34	15.297,34	15.297,34	15.297,34	24.138,48	14.913,67	16.618,10	15.042,81	14.802,45	192.762,33	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	79.196,01	80.052,53	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	79.196,01	124.967,60	77.261,79	86.091,78	77.930,83	76.685,64	998.166,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.282.180,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.557.180,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**998.166,23**	**3,50**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.713.430,83	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.627.759,29	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.542.087,74	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 29m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente Da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:442650ED

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	154.686,56
Disponibilidade de Caixa	0,00	154.686,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	154.686,56
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-154.686,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	29.282.180,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.000,00	725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.213.729,78	28.557.180,46
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-0,54
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.856.475,74	34.268.616,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.470.828,16	30.841.754,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 08h e 34m.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:21A1874C

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	29.282.180,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.000,00	725.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.729,78	28.557.180,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.207.020,55	6.282.579,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.586.318,50	5.654.321,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 08h e 37m.				

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:737D6FDD

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.282.180,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	725.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.557.180,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.569.148,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.112.233,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.999.002,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 51m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:39D3D640

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	154.686,56	0,00	0,00	0,00	0,00	154.686,56	0,00	0,00	154.686,56
Recursos Ordinários	154.686,56	0,00	0,00	0,00	0,00	154.686,56	0,00	0,00	154.686,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	154.686,56	0,00	0,00	0,00	0,00	154.686,56	0,00	0,00	154.686,56
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 56 m.									

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DEUSDETE LEMES
Contador

RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:651D78B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - PERÍODO: 01/04/2021 - 30/04/2021

CNPJ: 75.462.820.0001-02								
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS								
PERÍODO: 01/04/2021 - 30/04/2021								
SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESTINO	OBJETIVO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	230 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VAN EM PARANAVAÍ
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	231 DE 2021	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	232 DE 2021	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	233 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	234 DE 2021	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	235 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTRA	236 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	237 DE 2021	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	238 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	239 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	240 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	241 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	LANÇADOR DE TRIBUTOS	242 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR E ASSINAR DOCUMENTOS DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO EM PARANAVAÍ
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	243 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	244 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	245 DE 2021	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	246 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DE ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE
VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	VANDERLEI MENDES	MOTORISTA	247 DE 2021	1	R$ 67,00	R$ 67,00	Marialva	ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA KOMATSO WA-200 NA CONCESSIOÁRIA VIANMAQ
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	248 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	249 DE 2021	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	250 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	251 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	252 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	253 DE 2021	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	254 DE 2021	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	255 DE 2021	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	256 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	257 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINAS EM PARANAVAÍ
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	258 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	259 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	260 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	261 DE 2021	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	262 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINA NA 14° REGIONAL
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	263 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	264 DE 2021	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	MARCIO ALESSANDRO FERNANDES	MOTORISTA	265 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	266 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	267 DE 2021	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	268 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
ADMINISTRATIVA	ADEMILSON FALAVINHA	IDENTIFICAÇÃO	269 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RECICLAGEM DO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	270 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINA EM PARANAVAÍ
SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	271 DE 2021	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	272 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	273 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	274 DE 2021	2	R$ 400,00	R$ 800,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE REUNIÃO NO SEDU, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E FUNDEPAR
GOVERNO MUNICIPAL	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	275 DE 2021	2	R$ 220,22	R$ 440,44	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O VEÍCULO PLACA BBK-4977 EM VIAGEM COM O PREFEITO PARA CURITIBA
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	276 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	277 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	278 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	279 DE 2021	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	280 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	281 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIARIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	282 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	283 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JOSÉ PAIS FILHO	MOTORISTA	284 DE 2021	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE

								TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	285 DE 2021	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	286 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	287 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	288 DE 2021	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	289 DE 2021	2	R$ 50,00	R$ 100,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	CARLOS DE SOUZA SILVA	MOTORISTA	290 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	291 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE SEBASTIÃO VIEIRA PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	292 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINA EM PARANAVAÍ
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	293 DE 2021	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	294 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SAÚDE	MARLI ROSA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	295 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PACIENTE MARCOS ALVES DA SILVA PARA INTERNAMENTO EM PARANAVAÍ
SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	296 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	297 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNÍCIPIO
SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	298 DE 2021	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	Fernando Fernandes de Oliveira	MOTORISTA	299 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	MOTORISTA	300 DE 2021	1	R$ 67,00	R$ 67,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR O PACIENTE CRISTINA FARDIN PARA INTERNAMENTO
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	301 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ADELMAR CASSIO DA SILVA	MOTORISTA	302 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	303 DE 2021	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	304 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	305 DE 2021	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR MEDICAMENTOS
SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	306 DE 2021	2	R$ 45,00	R$ 90,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EADE4BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL - PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/04/2021

Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/01/2021 a 30/04/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, FRANCISCO ANTONIO BONI para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	113.627,40
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/01/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-22.725,47
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	11,07
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/01/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2,21
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	11/01/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	3.679,50
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	11/01/2021	1 - Receita	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.670,94
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	25/01/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	281,83
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	26/01/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	6.952,16
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	27/01/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	23.175,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	487.460,64
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	08/01/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-97.492,12
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	42.359,71
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	08/01/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8.471,94
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	19/01/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	40.613,61
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	371.783,89
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-74.356,77
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	108,74
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	29/01/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-21,74

1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	938.938,32
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	10/02/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-187.787,66
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.315,90
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/02/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-263,18
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	10/02/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	01/02/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	11.683,40
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	11/02/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	19.542,50
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/02/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	6.200,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	12/02/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	5.680,49
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	22/02/2021	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.233,91
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	03/02/2021	1 - Receita	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	03/02/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	11.683,40
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	05/02/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	75.311,12
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	26/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	240.865,63
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	26/02/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-48.173,12
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	26/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	15,50
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	26/02/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3,10
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	26/02/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	5.680,49
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	18/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	13.050,53
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	18/02/2021	1 - Receita	SERVIÇOS HOSPITALARES	46,86
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/02/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	29.659,24
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	95.384,48
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/02/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-19.076,89
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/02/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	83,28
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	19/02/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-16,65
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	14,89
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2,97
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	7.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	10/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	4.212,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	296.284,13
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-59.256,82
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/03/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	5.680,49
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	31/03/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.467,80
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	31/03/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	4.212,69
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	02/03/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	7.890,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	22/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	15.898,88
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	03/03/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	1.415,69
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	03/03/2021	1 - Receita	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	03/03/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	310,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	23/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	4.212,04
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	04/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	365,77
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	04/03/2021	1 - Receita	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.664,86
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	05/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	3.664,80
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00.00.00	05/03/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Básica	3.878,49
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	25/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	415,21
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	25/03/2021	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.233,91
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	16/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	437.191,11
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	16/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-87.438,22
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	08/03/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	76.636,81
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	08/03/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	1.352,16
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/03/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	8.018,60
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	18/03/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	26.323,61
Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	09/03/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	12.132,50
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00.00.00	09/03/2021	1 - Receita	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2.863,69
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/03/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	121.256,78
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	19/03/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-24.251,35
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	19/03/2021	1 - Receita	SERVIÇOS HOSPITALARES	46,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	89.075,39
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-17.815,07
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	110,32
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-22,06
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	4.212,04
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	313.908,01
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-62.781,60
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	18,29
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-3,65
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	5.680,49
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	05/04/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	90.136,81
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00	05/04/2021	1 - Receita	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	5.100,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	05/04/2021	1 - Receita	FMS/SUS - AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	7.552,16
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	15/04/2021	1 - Receita	Transferências do Salário-Educação - Principal	24.766,92
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00	06/04/2021	1 - Receita	SERVIÇOS HOSPITALARES	2.664,86
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00	07/04/2021	1 - Receita	ATENÇÃO BÁSICA	6.132,50
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	27/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	16.319,49
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	08/04/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	11.683,40
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	28/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	504,90
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	490.574,17
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	09/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-98.114,82
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	91,80
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	09/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-18,36
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00.00.00	19/04/2021	1 - Receita	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	2.345,61
Total .....:				**3.889.029,10**

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1FDFF46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
		08.001.08.243.0037.5003	**Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia**								
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	961	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total ProjAtiv:					**17.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.000,00**
		08.001.08.243.0037.6001	**Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ**								
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.789,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	972	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.892,00	9.240,00	1.631,75	1.631,75	7.608,25	0,00	4.652,00
Total ProjAtiv:					**148.920,00**	**9.240,00**	**1.631,75**	**1.631,75**	**7.608,25**	**0,00**	**139.680,00**
		08.001.08.243.0037.6002 Apoio	**Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente**								
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.882,00	26.819,47	26.819,47	26.819,47	0,00	0,00	31.062,53
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.577,00	5.295,85	5.295,85	5.295,85	0,00	0,00	6.281,15
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	754,95	754,95	754,95	0,00	0,00	2.245,05
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.316,00	45,00	45,00	45,00	0,00	0,00	2.271,00
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.946,00	2.139,23	2.139,23	1.917,45	221,78	0,00	4.806,77
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	4.526,50	1.869,10	1.869,10	2.657,40	0,00	2.419,50
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	1.078,80	269,70	269,70	809,10	0,00	1.421,20
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
O	985	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total ProjAtiv:					**110.009,00**	**40.659,80**	**37.193,30**	**36.971,52**	**3.688,28**	**0,00**	**69.349,20**
		08.001.08.243.0037.6005	**Manutenção da Casa Lar**								
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.207,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200,00	2.058,10	2.058,10	2.058,10	0,00	0,00	4.141,90
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	2.080,73	2.080,73	2.080,73	0,00	0,00	4.919,27
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.316,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.789,00	2.103,43	1.430,44	1.074,34	1.029,09	0,00	3.685,57
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	17.600,00	3.569,43	3.569,43	2.960,14	609,29	0,00	14.030,57
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	4.038,46	3.665,62	1.417,14	2.621,32	0,00	4.961,54
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.159,00
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00	10.290,58	10.290,58	10.290,58	0,00	0,00	10.709,42
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	16.703,67	13.903,67	13.203,67	3.500,00	0,00	8.296,33
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,00	5.100,00	860,80	860,80	4.239,20	0,00	1.846,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	269,70	269,70	809,10	0,00	921,20
O	1005	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total ProjAtiv:					**144.591,00**	**47.023,20**	**38.129,07**	**34.215,20**	**12.808,00**	**0,00**	**97.567,80**
		08.001.08.243.0037.6007	**Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente**								
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1014	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1015	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1016	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
Total na Entidade:					**445.520,00**	**96.923,00**	**76.954,12**	**72.818,47**	**24.104,53**	**0,00**	**348.597,00**
Total Geral:					**445.520,00**	**96.923,00**	**76.954,12**	**72.818,47**	**24.104,53**	**0,00**	**348.597,00**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:9BD32735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL / 2.021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.244.422,45	2.022.212,36
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.244.422,45	2.022.212,36
Empréstimos	1.432.828,98	1.238.797,03
Interna	1.432.828,98	1.238.797,03
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	811.593,47	783.415,33
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	540.228,35	526.027,96
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	271.365,12	257.387,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.940.531,47	5.853.357,89
Disponibilidade de Caixa	5.940.531,47	5.853.357,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.603.453,06	6.685.299,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	662.921,59	831.941,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.696.109,02	-3.831.145,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.088.729,78	29.282.180,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	875.000,00	725.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	28.213.729,78	28.557.180,46
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,72	7,08
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,71	-13,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.856.475,74	34.268.616,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.470.828,16	30.841.754,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021** **Até 1º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	555.867,74	496.382,05
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	84.067,93	94.776,39
RP NÃO PROCESSADOS	1.357.439,43	489.578,69
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 16h e 24m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4B128BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL / 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.088.729,78	29.282.180,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	875.000,00	725.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.213.729,78	28.557.180,46	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.207.020,55	6.282.579,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.586.318,50	5.654.321,73	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 16h e 32m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:615A2B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.282.180,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	725.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.557.180,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.569.148,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.112.233,99	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.999.002,63	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-14.200,39	526.027,96
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-14.200,39	526.027,96
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FC4F1CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.765.379,22**	**54.696,27**	**435.400,47**	**42.538,02**	**0,00**	**0,00**	**2.232.744,46**	**693.893,99**	**0,00**	**1.538.850,47**
Recursos Ordinários	2.765.379,22	54.696,27	435.400,47	42.538,02	0,00	0,00	2.232.744,46	693.893,99	0,00	1.538.850,47
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.677.200,45**	**13.057,51**	**328.786,86**	**371.728,78**	**94.776,39**	**0,00**	**2.868.850,91**	**6.325.958,63**	**0,00**	**-3.457.107,72**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	220.599,82	116,44	3.837,90	109,90	0,00	0,00	216.535,58	7.035,56	0,00	209.500,02
Transferências do FUNDEB	339.719,91	0,00	16.657,01	0,00	0,00	0,00	323.062,90	133.306,12	0,00	189.756,78
Outros Recursos Destinados à Educação	640.673,38	2.134,76	67.700,33	6.798,85	0,00	0,00	564.039,44	73.056,00	0,00	490.983,44
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	422.349,81	287,38	115.835,31	130.704,35	0,00	0,00	175.522,77	396.254,44	0,00	-220.731,67
Outros Recursos Destinados à Saúde	742.642,29	4.639,44	66.006,44	176.495,32	0,00	0,00	495.501,09	1.956.610,03	0,00	-1.461.108,94
Recursos Destinados à Assistência Social	311.430,18	1.417,50	17.146,89	9.223,60	0,00	0,00	283.642,19	18.209,06	0,00	265.433,13
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	68.054,52	0,00	0,00	4.109,06	0,00	0,00	63.945,46	0,00	0,00	63.945,46
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	931.730,54	4.461,99	41.602,98	44.287,70	94.776,39	0,00	746.601,48	3.741.487,42	0,00	-2.994.885,94
TOTAL (III) = (I + II)	**6.442.579,67**	**67.753,78**	**764.187,33**	**414.266,80**	**94.776,39**	**0,00**	**5.101.595,37**	**7.019.852,62**	**0,00**	**-1.918.257,25**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 39m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5953A730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.282.180,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.557.180,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.557.180,46	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.728.368,63	55,08
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.420.877,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.649.833,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.878.789,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.831.145,53	-13,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.138.616,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.442.079,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.569.148,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.999.002,63	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 45m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D9882BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**no Período (b)**	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.220.273,00	43.904.882,53	4.928.922,02	11,23	10.023.192,06	22,83	33.881.690,47
RECEITAS CORRENTES	34.730.273,00	34.950.932,53	4.813.662,42	13,77	9.907.932,46	28,35	25.043.000,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.970.000,00	3.970.000,00	771.977,06	19,45	1.272.252,86	32,05	2.697.747,14
Impostos	2.995.000,00	2.995.000,00	606.416,41	20,25	1.027.283,57	34,30	1.967.716,43
Taxas	764.000,00	764.000,00	165.432,27	21,65	244.787,65	32,04	519.212,35
Contribuição de Melhoria	211.000,00	211.000,00	128,38	0,06	181,64	0,09	210.818,36
CONTRIBUIÇÕES	1.250.000,00	1.250.000,00	208.389,78	16,67	405.930,98	32,47	844.069,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	208.389,78	16,67	405.930,98	32,47	844.069,02
RECEITA PATRIMONIAL	91.945,00	162.605,56	7.133,46	4,39	9.099,15	5,60	153.506,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.945,00	8.945,00	19,80	0,22	57,00	0,64	8.888,00
Valores Mobiliários	83.000,00	153.660,56	7.113,66	4,63	9.042,15	5,88	144.618,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.528,00	82.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.528,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.528,00	35.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.528,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.272.800,00	29.422.798,97	3.824.869,27	13,00	8.218.487,46	27,93	21.204.311,51
Transferências da União e de suas Entidades	16.651.800,00	16.801.798,97	1.775.416,09	10,57	3.889.029,10	23,15	12.912.769,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.071.000,00	8.071.000,00	1.227.990,46	15,21	2.584.730,39	32,02	5.486.269,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.550.000,00	4.550.000,00	821.462,72	18,05	1.744.727,97	38,35	2.805.272,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	1.292,85	2,05	2.162,01	3,43	60.837,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.190,77	0,00	2.039,01	0,00	-2.039,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	55.000,00	55.000,00	102,08	0,19	123,00	0,22	54.877,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.490.000,00	8.953.950,00	115.259,60	1,29	115.259,60	1,29	8.838.690,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.535.000,00	5.998.950,00	115.259,60	1,92	115.259,60	1,92	5.883.690,40
Transferências da União e de suas Entidades	685.000,00	2.485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.485.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	850.000,00	3.513.950,00	115.259,60	3,28	115.259,60	3,28	3.398.690,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.220.273,00	43.904.882,53	4.928.922,02	11,23	10.023.192,06	22,83	33.881.690,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.220.273,00	43.904.882,53	4.928.922,02	11,23	10.023.192,06	22,83	33.881.690,47
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.220.273,00	43.904.882,53	4.928.922,02	11,23	10.023.192,06	22,83	33.881.690,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	689.340,47	-	-	689.340,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	689.340,47	-	-	689.340,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.220.273,00	44.594.223,00	6.641.201,22	16.119.756,79	28.474.466,21	4.981.018,39	9.099.904,17	35.494.318,83	8.335.716,84
DESPESAS CORRENTES	31.365.442,00	32.029.638,00	4.215.392,90	9.599.008,67	22.430.629,33	4.228.097,64	7.956.543,57	24.073.094,43	7.293.900,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.642.310,55	16.217.381,55	2.313.723,83	4.826.946,32	11.390.435,23	2.359.955,17	4.729.048,77	11.488.332,78	4.687.654,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	16.016,39	32.402,07	217.597,93	16.016,39	32.402,07	217.597,93	32.402,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.473.131,45	15.562.256,45	1.885.652,68	4.739.660,28	10.822.596,17	1.852.126,08	3.195.092,73	12.367.163,72	2.573.843,46
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.473.131,45	15.562.256,45	1.885.652,68	4.739.660,28	10.822.596,17	1.852.126,08	3.195.092,73	12.367.163,72	2.573.843,46
DESPESAS DE CAPITAL	7.454.831,00	12.164.585,00	2.425.808,32	6.520.748,12	5.643.836,88	752.920,75	1.143.360,60	11.021.224,40	1.041.816,52
INVESTIMENTOS	6.494.831,00	11.204.585,00	2.287.209,63	6.200.583,83	5.004.001,17	614.322,06	823.196,31	10.381.388,69	721.652,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	960.000,00	960.000,00	138.598,69	320.164,29	639.835,71	138.598,69	320.164,29	639.835,71	320.164,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.220.273,00	44.594.223,00	6.641.201,22	16.119.756,79	28.474.466,21	4.981.018,39	9.099.904,17	35.494.318,83	8.335.716,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.220.273,00	44.594.223,00	6.641.201,22	16.119.756,79	28.474.466,21	4.981.018,39	9.099.904,17	35.494.318,83	8.335.716,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	923.287,89	-	1.687.475,22
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.220.273,00	44.594.223,00	6.641.201,22	16.119.756,79	-	4.981.018,39	10.023.192,06	-	10.023.192,06
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 52m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:53A4BD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00				

Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII +VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:30F0C24B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.164.585,00	6.520.748,12	5.643.836,88
Investimentos	11.204.585,00	6.200.583,83	5.004.001,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	320.164,29	639.835,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.164.585,00	6.520.748,12	5.643.836,88
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.664.585,00**	**6.520.748,12**	**3.143.836,88**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 48m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:53C11167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	34.950.932,53	9.907.932,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.970.000,00	1.272.252,86
IPTU	1.083.000,00	377.305,24
ISS	863.000,00	202.292,46
ITBI	429.000,00	231.009,85
IRRF	620.000,00	216.676,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	975.000,00	244.969,29
Contribuições	1.250.000,00	405.930,98
Receita Patrimonial	162.605,56	9.099,15
Aplicações Financeiras (II)	153.660,56	9.042,15
Outras Receitas Patrimoniais	8.945,00	57,00
Transferências Correntes	29.422.798,97	8.218.487,46
Cota-Parte do FPM	7.720.000,00	3.197.080,04
Cota-Parte do ICMS	6.080.000,00	1.938.771,50
Cota-Parte do IPVA	1.376.000,00	560.476,86
Cota-Parte do ITR	304.000,00	35.303,64
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	84.000,00	31.952,65
Transferências do FUNDEB	4.550.000,00	1.744.727,97
Outras Transferências Correntes	9.248.798,97	710.174,80

Demais Receitas Correntes	145.528,00	2.162,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.528,00	2.162,01
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	34.797.271,97	9.898.890,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.953.950,00	115.259,60
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	100.000,00	0,00
Alienação de Bens	355.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	355.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.998.950,00	115.259,60
Convênios	2.050.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.948.950,00	115.259,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.353.950,00	115.259,60
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	41.151.221,97	10.014.149,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.029.638,00	9.599.008,67	7.956.543,57	7.293.900,32	565.931,30	57.959,08	57.559,08
Pessoal e Encargos Sociais	16.217.381,55	4.826.946,32	4.729.048,77	4.687.654,79	7.419,10	4.040,92	4.040,92
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	32.402,07	32.402,07	32.402,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.562.256,45	4.739.660,28	3.195.092,73	2.573.843,46	558.512,20	53.918,16	53.518,16
Transferências Constitucionais e Legais	1.900.247,00	746.258,26	322.540,36	260.491,87	51.471,57	4.175,62	4.175,62
Demais Despesas Correntes	13.662.009,45	3.993.402,02	2.872.552,37	2.313.351,59	507.040,63	49.742,54	49.342,54
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.779.638,00	9.566.606,60	7.924.141,50	7.261.498,25	565.931,30	57.959,08	57.559,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.164.585,00	6.520.748,12	1.143.360,60	1.041.816,52	33.693,54	797.876,74	793.819,71
Investimentos	11.204.585,00	6.200.583,83	823.196,31	721.652,23	29.034,29	797.876,74	793.819,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	960.000,00	320.164,29	320.164,29	320.164,29	4.659,25	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.204.585,00	6.200.583,83	823.196,31	721.652,23	29.034,29	797.876,74	793.819,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**43.384.223,00**	**15.767.190,43**	**8.747.337,81**	**7.983.150,48**	**594.965,59**	**855.835,82**	**851.378,79**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**584.655,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.042,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	32.402,07
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**561.295,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.244.422,45	2.022.212,36
DEDUÇÕES (XXIX)	6.024.599,40	6.134.198,18
Disponibilidade de Caixa	6.024.599,40	6.102.820,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.687.520,99	6.934.761,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	662.921,59	831.941,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	31.377,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.780.176,95	-4.111.985,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**331.808,87**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-169.019,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		526.027,96
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-465.561,22
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**561.295,13**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**584.655,05**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	689.340,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	689.340,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 01m.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:91D2ABC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.995.000,00	1.027.283,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.083.000,00	377.305,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.000,00	231.009,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	863.000,00	202.292,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	216.676,02
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.375.000,00	7.204.480,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.570.000,00	3.996.349,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.650.000,00	3.996.349,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	2.423.464,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	39.940,80
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	44.129,50
2.5- Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	700.596,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.370.000,00**	**8.231.764,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.891.000,00**	**1.440.896,12**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.951.500,00**	**617.044,92**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.571.101,03	1.745.155,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.571.101,03	1.745.155,64
6.1.1- Principal	4.550.000,00	1.744.727,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.101,03	427,67
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	659.000,00	303.831,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	137.330,32	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	137.330,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.745.155,64**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.642.840,00	1.180.847,83	1.180.847,83	908.751,00	0,00
10.1- Educação Infantil	1.653.287,00	595.311,80	595.311,80	450.139,38	0,00
10.1.1 - Creche	1.653.287,00	595.311,80	595.311,80	450.139,38	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.989.553,00	585.536,03	585.536,03	458.611,62	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	610.000,00	326.919,11	326.919,11	265.318,04	0,00
11.1- Educação Infantil	300.180,00	140.322,33	140.322,33	109.390,75	0,00
11.1.1 - Creche	300.180,00	140.322,33	140.322,33	109.390,75	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	309.820,00	186.596,78	186.596,78	155.927,29	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.252.840,00**	**1.507.766,94**	**1.507.766,94**	**1.174.069,04**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.180.847,83	1.180.847,83	908.751,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.738.766,26	1.603.957,84	1.217.569,82	134.808,42	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.221.608,95	621.130,98	621.130,98	13,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.515,56	3.566.242,03	3.566.242,03	78,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	759.132,00	58.779,82	32.088,89	18.901,78	26.690,93
24.1 - Creche	759.132,00	58.779,82	32.088,89	18.901,78	26.690,93
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.765.053,00	202.271,21	171.753,25	91.970,18	30.517,96
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.524.185,00**	**261.051,03**	**203.842,14**	**110.871,96**	**57.208,89**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.807.799,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	303.831,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	0,00
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.503.968,13**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.057.941,04	1.503.968,13	18,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				671.500,00	181.081,34
35.1- Salário-Educação				450.000,00	121.544,64
35.2- PDDE				6.500,00	0,00
35.3- PNAE				135.000,00	46.733,60
35.4 - PNATE				65.000,00	12.636,12
35.5- Outras Transferências do FNDE				15.000,00	166,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	181,26
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				140.000,00	12.231,02
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**811.500,00**	**193.493,62**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	402.512,00	90.827,51	75.516,76	51.830,58	15.310,75
41.1- Creche	402.512,00	90.827,51	75.516,76	51.830,58	15.310,75
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.595,00	195.934,07	151.401,94	115.125,38	44.532,13
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.776.107,00**	**286.761,58**	**226.918,70**	**166.955,96**	**59.842,88**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.587.697,00	2.207.386,95	1.967.102,64	1.863.359,51	240.284,31
47.1- Despesas Correntes	8.068.016,00	2.123.398,44	1.900.061,04	1.813.191,91	223.337,40
47.1.1- Pessoal Ativo	5.254.126,00	1.599.005,85	1.599.005,85	1.599.005,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	336.946,00	183.277,15	49.971,03	33.314,02	133.306,12
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.476.944,00	341.115,44	251.084,16	180.872,04	90.031,28
47.2- Despesas de Capital	519.681,00	83.988,51	67.041,60	50.167,60	16.946,91
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	519.681,00	83.988,51	67.041,60	50.167,60	16.946,91

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	142.211,48	102.902,70
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.547.647,21	77.082,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-1.405.435,73	25.819,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-22.358,37	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-1.405.435,73	25.819,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 44m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:55099665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	355.000,00	86,59	354.913,41
Receita de Alienação de Bens Móveis	155.000,00	0,00	155.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	86,59	-86,59

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Despesas de Capital	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Investimentos	355.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.609,79	355.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		61.134,73		86,59		61.221,32	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 50m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A0FAEDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.995.000,00	2.995.000,00	1.027.283,57	34,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.083.000,00	1.083.000,00	377.305,24	34,84
IPTU	658.000,00	658.000,00	256.568,12	38,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	425.000,00	425.000,00	120.737,12	28,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.000,00	429.000,00	231.009,85	53,85
ITBI	419.000,00	419.000,00	231.009,85	55,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	863.000,00	863.000,00	202.292,46	23,44
ISS	683.000,00	683.000,00	68.276,36	10,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	180.000,00	180.000,00	134.016,10	74,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	620.000,00	620.000,00	216.676,02	34,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.530.000,00	19.530.000,00	7.204.480,60	36,89
Cota-Parte FPM	9.650.000,00	9.650.000,00	3.996.349,95	41,41
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	44.129,50	11,61
Cota-Parte IPVA	1.720.000,00	1.720.000,00	700.596,06	40,73
Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	7.600.000,00	2.423.464,29	31,89
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	39.940,80	38,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.525.000,00	22.525.000,00	8.231.764,17	36,55

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.991.388,55	4.864.459,25	1.814.953,71	37,31	1.374.243,32	28,25	1.225.305,96	25,19
Despesas Correntes	4.856.388,55	4.758.459,25	1.766.369,53	37,12	1.349.576,94	28,36	1.200.639,58	25,23
Despesas de Capital	135.000,00	106.000,00	48.584,18	45,83	24.666,38	23,27	24.666,38	23,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.119.884,00	3.152.813,30	1.057.237,65	33,53	943.197,23	29,92	762.607,76	24,19
Despesas Correntes	3.113.884,00	3.146.813,30	1.057.237,65	33,60	943.197,23	29,97	762.607,76	24,23
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.771,00	63.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.500,00	30.500,00	3.194,46	10,47	1.315,30	4,31	1.035,54	3,40
Despesas Correntes	26.500,00	30.500,00	3.194,46	10,47	1.315,30	4,31	1.035,54	3,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	292.763,45	359.763,45	108.507,19	30,16	93.358,45	25,95	70.270,88	19,53
Despesas Correntes	287.763,45	354.763,45	108.507,19	30,59	93.358,45	26,32	70.270,88	19,81
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.501.255,00	8.478.255,00	2.983.893,01	35.19	2.412.114,30	28,45	2.059.220,14	24,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.983.893,01	2.412.114,30	2.059.220,14
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	220.731,67	220.731,67	220.731,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	17.564,25	16.537,00	16.537,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	1.265,00	1.265,00	1.265,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.744.332,09	2.173.580,63	1.820.686,47
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.234.764,63		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	938.816,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	26,40		

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1.265,00			-1.265,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	1.265,00			-1.265,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.283.300,00	3.283.300,00	431.844,91	13,15
Proveniente da União	2.398.300,00	2.398.300,00	374.446,71	15,61
Proveniente dos Estados	885.000,00	885.000,00	57.398,20	6,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	46,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.283.300,00	3.283.300,00	431.891,20	13,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.404.978,00	3.504.978,00	876.056,09	24,99	574.801,49	16,40	549.926,15	15,69
Despesas Correntes	2.286.165,00	2.316.165,00	563.144,47	24,31	556.487,49	24,03	532.947,15	23,01
Despesas de Capital	1.118.813,00	1.188.813,00	312.911,62	26,32	18.314,00	1,54	16.979,00	1,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	91.031,00	91.031,00	9.218,00	10,13	6.818,00	7,49	6.518,00	7,16
Despesas Correntes	85.002,00	85.002,00	9.218,00	10,84	6.818,00	8,02	6.518,00	7,67
Despesas de Capital	6.029,00	6.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	29.335,00	29.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.758,00	17.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.577,00	11.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	187.956,00	187.956,00	11.103,94	5,91	10.191,99	5,42	5.781,97	3,08
Despesas Correntes	160.505,00	160.505,00	11.103,94	6,92	10.191,99	6,35	5.781,97	3,60
Despesas de Capital	27.451,00	27.451,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.713.300,00	3.813.300,00	896.378,03	23,51	591.811,48	15,52	562.226,12	14,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.396.366,55	8.369.437,25	2.691.009,80	32,15	1.949.044,81	23,29	1.775.232,11	21,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.210.915,00	3.243.844,30	1.066.455,65	32,88	950.015,23	29,29	769.125,76	23,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.456,00	218.456,00	14.298,40	6,55	11.507,29	5,27	6.817,51	3,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	292.763,45	359.763,45	108.507,19	30,16	93.358,45	25,95	70.270,88	19,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.214.555,00	12.291.555,00	3.880.271,04	31,57	3.003.925,78	24,44	2.621.446,26	21,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.713.300,00	3.813.300,00	896.378,03	23,51	591.811,48	15,52	562.226,12	14,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.501.255,00	8.478.255,00	2.983.893,01	35,19	2.412.114,30	28,45	2.059.220,14	24,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 53m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E4E8A96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 54m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:558C7980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.220.273,00
Previsão Atualizada	43.904.882,53
Receitas Realizadas	10.023.192,06

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	689.340,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.220.273,00
Dotação Atualizada	44.594.223,00
Despesas Empenhadas	16.119.756,79
Despesas Liquidadas	9.099.904,17
Despesas Pagas	8.335.716,84
Superávit Orçamentário	923.287,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	16.119.756,79
Despesas Liquidadas	9.099.904,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.282.180,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.557.180,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.557.180,46

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	561.295,13	0,00
Resultado Primário	0,00	584.655,05	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	662.921,59	0,00	599.624,84	63.296,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.357.439,43	12.024,92	851.378,79	494.035,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.020.361,02	12.024,92	1.451.003,63	557.332,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.695.985,44	<18% / 25%>	20,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	621.130,98	70%	13,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	6.520.748,12		5.643.836,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	86,59		354.913,41	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		355.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.173.580,63	15,00	26,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 18h e 04m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A2FE9588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL
2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.220.273,00	44.594.223,00	6.641.201,22	16.119.756,79	100,00	28.474.466,21	4.981.018,39	9.099.904,17	100,00	35.494.318,83
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	166.214,40	347.313,44	2,15	1.212.686,56	166.214,40	347.313,44	3,82	1.212.686,56
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	166.214,40	347.313,44	2,15	1.212.686,56	166.214,40	347.313,44	3,82	1.212.686,56
ADMINISTRAÇÃO	4.202.311,00	4.265.340,63	615.411,62	1.393.340,78	8,64	2.871.999,85	598.418,44	1.195.792,48	13,14	3.069.548,15
Administração Geral	2.982.603,00	3.069.504,63	437.193,06	1.060.541,80	6,58	2.008.962,83	462.501,52	937.542,94	10,30	2.131.961,69
Administração Financeira	1.137.113,00	1.118.241,00	178.218,56	329.278,98	2,04	788.962,02	135.916,92	254.729,54	2,80	863.511,46
Controle Externo	82.595,00	77.595,00	0,00	3.520,00	0,02	74.075,00	0,00	3.520,00	0,04	74.075,00
SEGURANÇA PÚBLICA	104.911,00	94.911,00	254,40	9.374,79	0,06	85.536,21	1.737,38	3.123,01	0,03	91.787,99
Defesa Terrestre	45.650,00	45.650,00	89,00	129,39	0,00	45.520,61	89,00	89,00	0,00	45.561,00
Defesa Civil	19.261,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.000,00	165,40	9.245,40	0,06	30.754,60	1.648,38	3.034,01	0,03	36.965,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.537.818,00	2.098.238,37	161.644,04	388.182,93	2,41	1.710.055,44	182.357,61	332.173,08	3,65	1.766.065,29
Assistência ao Idoso	40.108,00	235.108,00	0,00	1.650,00	0,01	233.458,00	234,25	359,94	0,00	234.748,06
Assistência ao Portador de Deficiência	3.474,00	108.474,00	0,00	0,00	0,00	108.474,00	0,00	0,00	0,00	108.474,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	415.520,00	445.520,00	35.852,50	96.923,00	0,60	348.597,00	37.972,51	76.954,12	0,85	368.565,88
Assistência Comunitária	1.078.716,00	1.309.136,37	125.791,54	289.609,93	1,80	1.019.526,44	144.150,85	254.859,02	2,80	1.054.277,35
SAÚDE	12.214.555,00	12.291.555,00	1.673.719,87	3.880.271,04	24,07	8.411.283,96	1.608.608,75	3.003.925,78	33,01	9.287.629,22
Administração Geral	292.763,45	359.763,45	46.315,62	108.507,19	0,67	251.256,26	52.172,10	93.358,45	1,03	266.405,00
Atenção Básica	8.396.366,55	8.369.437,25	1.141.839,81	2.691.009,80	16,69	5.678.427,45	1.060.515,07	1.949.044,81	21,42	6.420.392,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.210.915,00	3.243.844,30	481.746,32	1.066.455,65	6,62	2.177.388,65	489.474,03	950.015,23	10,44	2.293.829,07
Vigilância Sanitária	98.895,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00	0,00	0,00	0,00	98.895,00
Vigilância Epidemiológica	214.456,00	218.456,00	3.818,12	14.298,40	0,09	204.157,60	6.447,55	11.507,29	0,13	206.948,71
Alimentação e Nutrição	1.159,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00
EDUCAÇÃO	8.250.597,00	8.567.697,00	1.208.403,57	2.207.386,95	13,69	6.360.310,05	1.088.150,83	1.967.102,64	21,62	6.600.594,36
Alimentação e Nutrição	235.000,00	235.000,00	37.535,41	45.435,63	0,28	189.564,37	38.311,25	43.933,33	0,48	191.066,67
Ensino Fundamental	4.729.246,00	4.813.246,00	541.633,28	1.093.432,71	6,78	3.719.813,29	573.937,66	1.029.958,50	11,32	3.783.287,50
Ensino Médio	4.632,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00
Ensino Superior	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Educação Infantil	2.874.011,00	3.117.111,00	445.957,73	885.241,46	5,49	2.231.869,54	425.930,89	843.239,78	9,27	2.273.871,22
Educação Especial	337.708,00	337.708,00	183.277,15	183.277,15	1,14	154.430,85	49.971,03	49.971,03	0,55	287.736,97
CULTURA	103.613,00	129.613,00	223,18	24.801,98	0,15	104.811,02	3.126,57	4.882,82	0,05	124.730,18
Difusão Cultural	103.613,00	129.613,00	223,18	24.801,98	0,15	104.811,02	3.126,57	4.882,82	0,05	124.730,18
URBANISMO	5.873.359,00	8.420.359,00	2.126.096,98	4.220.499,82	26,18	4.199.859,18	620.679,61	835.266,20	9,18	7.585.092,80
Infra-Estrutura Urbana	3.446.032,00	5.984.032,00	1.858.376,42	3.235.194,92	20,07	2.748.837,08	317.019,84	331.516,03	3,64	5.652.515,97
Serviços Urbanos	2.427.327,00	2.436.327,00	267.720,56	985.304,90	6,11	1.451.022,10	303.659,77	503.750,17	5,54	1.932.576,83
HABITAÇÃO	255.160,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00
Habitação Urbana	255.160,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00	0,00	0,00	0,00	255.160,00
SANEAMENTO	10.000,00	1.810.000,00	0,00	1.779.479,18	11,04	30.520,82	0,00	127.435,70	1,40	1.682.564,30
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1.810.000,00	0,00	1.779.479,18	11,04	30.520,82	0,00	127.435,70	1,40	1.682.564,30
GESTÃO AMBIENTAL	111.105,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00
Controle Ambiental	111.105,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00	0,00	0,00	0,00	111.105,00
AGRICULTURA	284.264,00	273.264,00	55.034,60	147.965,30	0,92	125.298,70	65.594,60	105.725,30	1,16	167.538,70
Promoção da Produção Agropecuária	284.264,00	273.264,00	55.034,60	147.965,30	0,92	125.298,70	65.594,60	105.725,30	1,16	167.538,70
INDÚSTRIA	549.580,00	549.580,00	31,35	487.279,17	3,02	62.300,83	90.629,87	93.218,65	1,02	456.361,35
Promoção Industrial	549.580,00	549.580,00	31,35	487.279,17	3,02	62.300,83	90.629,87	93.218,65	1,02	456.361,35
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.700,00	148.700,00	3.983,17	4.583,17	0,03	144.116,83	4.030,08	4.055,49	0,04	144.644,51
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	2.656,00	2.656,00	0,02	3.344,00	2.656,00	2.656,00	0,03	3.344,00
Turismo	142.700,00	142.700,00	1.327,17	1.927,17	0,01	140.772,83	1.374,08	1.399,49	0,02	141.300,51
TRANSPORTE	1.083.235,00	1.126.635,00	302.471,73	488.441,22	3,03	638.193,78	234.741,91	401.086,40	4,41	725.548,60
Transporte Rodoviário	1.083.235,00	1.126.635,00	302.471,73	488.441,22	3,03	638.193,78	234.741,91	401.086,40	4,41	725.548,60
DESPORTO E LAZER	210.703,00	185.703,00	16.507,07	39.871,99	0,25	145.831,01	17.987,37	31.616,59	0,35	154.086,41
Turismo	15.000,00	10.000,00	0,00	3.480,00	0,02	6.520,00	308,03	543,08	0,01	9.456,92
Desporto Comunitário	195.703,00	175.703,00	16.507,07	36.391,99	0,23	139.311,01	17.679,34	31.073,51	0,34	144.629,49
ENCARGOS ESPECIAIS	2.320.362,00	2.306.362,00	311.205,24	700.965,03	4,35	1.605.396,97	298.740,97	647.186,59	7,11	1.659.175,41
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	129.834,68	254.612,16	1,58	555.387,84	129.834,68	254.612,16	2,80	555.387,84
Outros Encargos Especiais	1.510.362,00	1.496.362,00	181.370,56	446.352,87	2,77	1.050.009,13	168.906,29	392.574,43	4,31	1.103.787,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	39.220.273,00	44.594.223,00	6.641.201,22	16.119.756,79	100,00	28.474.466,21	4.981.018,39	9.099.904,17	100,00	35.494.318,83
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 53m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E51BFEA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020 A 2095

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 49m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EA5DBFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

Contratante: O MUNICÍPIODE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

Total do Item R$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.
Vigência: 25/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:42836192

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

Contratante: O MUNICÍPIODE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE	500,00	UN	15,50	7.750,00

	SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML				
TOTAL					7.750,00

Total do Item R$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.
Vigência: 25/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:10EC3671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - Processo nº 432/2021
Objeto: contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:0947218A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

OBJETO: Revisão de 60.000km do veículo SPIN 1.8 ltz placa BCB-6564, modelo SPIN 1.8 ltz.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	REVISÃO DO VEICULO BCB-6564 - MATERIAIS Materiais: - Vela de igni 1.8 eco/2.4 flex - Desengripante radflu - Limpa bicos flex - Higienização Ozônio - Filtro de ar condicionado - Filtro de ar motor - Filtro combustível - Anel Vedador - Filtro Óleo - Óleo motor 0W20 Dexos 1 Gen2		1,00	761,74
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	REVISÃO DO VEICULO BCB-6564 - SERVIÇOS Serviços: - Serviços Gerais		1,00	530,10

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:328D8646

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 - Processo nº 432/2021
OBJETO: contratação de serviços médicos para a realização de auditoria em serviços hospitalares e de média complexidade vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
De acordo com o decreto: DECRETO Nº 1.651, DE 28 DE SETEMBRO DE 1995.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de serviços médicos para realização de auditoria de serviços hospitalares AIH autorização de internamento hospitalar e serviços ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste.			SERV	12,00	3.500,00	42.000,00
TOTAL								42.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46EF277B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	46.475.042,22	14.378.910,39
DESPESAS CORRENTES	52.408.740,50	54.780.212,89	7.826.551,75	21.688.751,99	33.091.460,90	8.143.211,10	15.098.620,69	39.681.592,20	14.127.492,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.038.873,87	29.107.378,43	3.843.985,36	7.709.395,52	21.397.982,91	3.840.192,78	7.705.602,94	21.401.775,49	7.389.415,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	55.000,00	226.000,00	33.150,29	71.449,24	154.550,76	36.144,08	68.778,91	157.221,09	68.778,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.314.866,63	25.446.834,46	3.949.416,10	13.907.907,23	11.538.927,23	4.266.874,24	7.324.238,84	18.122.595,62	6.669.297,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.418,50	6.498.693,95	384.406,76	1.059.157,29	5.439.536,66	142.741,05	257.387,93	6.241.306,02	251.417,90
INVESTIMENTOS	2.103.418,50	6.248.693,95	384.406,76	909.341,23	5.339.352,72	105.955,20	115.143,00	6.133.550,95	109.172,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	150.000,00	250.000,00	0,00	149.816,06	100.183,94	36.785,85	142.244,93	107.755,07	142.244,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	46.475.042,22	14.378.910,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	46.475.042,22	14.378.910,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.338.162,79	0,00	0,00	1.263.169,15	6.216.520,89	(6.216.520,89)	7.193.619,12
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.214.303,00	61.831.050,84	9.549.121,30	22.747.909,28	39.083.141,56	9.549.121,30	21.572.529,51	40.258.521,33	21.572.529,51

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BC6C64B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EDAA6A87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.214.303,00	56.232.629,40	9.549.121,30	16,98	21.572.529,51	38,36	34.660.099,89
RECEITAS CORRENTES	54.777.603,00	55.080.533,56	8.969.441,49	16,28	19.562.998,03	35,52	35.517.535,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.366.800,00	6.366.800,00	1.074.834,29	16,88	2.696.061,21	42,35	3.670.738,79
IMPOSTOS	4.645.200,00	4.645.200,00	681.469,18	14,67	1.955.081,89	42,09	2.690.118,11
TAXAS	1.721.600,00	1.721.600,00	393.365,11	22,85	740.979,32	43,04	980.620,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	790.050,00	790.050,00	150.188,41	19,01	284.519,15	36,01	505.530,85
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	790.050,00	790.050,00	150.188,41	19,01	284.519,15	36,01	505.530,85
RECEITA PATRIMONIAL	79.050,00	79.050,00	17.876,28	22,61	22.472,43	28,43	56.577,57
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.500,00	5.500,00	1.359,54	24,72	3.311,54	60,21	2.188,46
VALORES MOBILIÁRIOS	73.550,00	73.550,00	16.516,74	22,46	19.160,89	26,05	54.389,11
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.253,00	128.253,00	4.434,02	3,46	15.632,80	12,19	112.620,20
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	53.253,00	53.253,00	3.642,02	6,84	11.187,80	21,01	42.065,20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	75.000,00	75.000,00	792,00	1,06	4.445,00	5,93	70.555,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.273.450,00	47.576.380,56	7.704.257,69	16,19	16.505.838,11	34,69	31.070.542,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.313.500,00	25.552.356,00	3.421.171,22	13,39	7.614.281,78	29,80	17.938.074,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	12.829.950,00	12.894.024,56	2.537.116,32	19,68	5.197.628,27	40,31	7.696.396,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	30.000,00	30.000,00	9.380,66	31,27	18.700,40	62,33	11.299,60
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.100.000,00	9.100.000,00	1.736.589,49	19,08	3.675.227,66	40,39	5.424.772,34
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	17.850,80	12,75	38.474,33	27,48	101.525,67
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	3.350,67	0,00	3.350,67	0,00	(3.350,67)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	135.000,00	135.000,00	14.405,40	10,67	34.934,19	25,88	100.065,81
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	94,73	1,89	189,47	3,79	4.810,53
RECEITAS DE CAPITAL	436.700,00	1.152.095,84	579.679,81	50,32	2.009.531,48	174,42	(857.435,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	202.000,00	251.878,72	124,69	581.600,56	287,92	(379.600,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	202.000,00	251.878,72	124,69	581.600,56	287,92	(379.600,56)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.431,00	513.965,00	229.775,00	44,71	1.136.365,00	221,10	(622.400,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.431,00	513.965,00	(1.600,00)	(0,31)	904.990,00	176,08	(391.025,00)

ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	231.375,00	0,00	231.375,00	0,00	(231.375,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	434.269,00	436.130,84	98.026,09	22,48	291.565,92	66,85	144.564,92
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	434.269,00	436.130,84	98.026,09	22,48	291.565,92	66,85	144.564,92
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	55.214.303,00	56.232.629,40	9.549.121,30	16,98	21.572.529,51	38,36	34.660.099,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.214.303,00	56.232.629,40	9.549.121,30	16,98	21.572.529,51	38,36	34.660.099,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	55.214.303,00	56.232.629,40	9.549.121,30	16,98	21.572.529,51	38,36	34.660.099,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.598.421,44	0,00	0,00	5.598.421,44	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.598.421,44	0,00	0,00	5.598.421,44	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:16BFEF69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC51845C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	100,00	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	100,00	46.475.042,22
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	313.000,00	53.505,28	107.662,51	0,47	205.337,49	50.731,85	103.722,79	0,68	209.277,21
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	6.220.606,26	1.112.146,55	2.518.012,88	11,07	3.702.593,38	1.054.484,07	1.876.119,17	12,22	4.344.487,09
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	394.010,00	65.639,78	145.857,30	0,64	248.152,70	69.847,28	135.064,80	0,88	258.945,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.296.776,40	371.225,54	1.250.104,87	5,50	2.046.671,53	474.554,00	825.535,56	5,38	2.471.240,84
SAÚDE	12.910.863,00	15.546.933,04	1.807.416,68	7.496.289,78	32,95	8.050.643,26	2.289.813,65	4.176.751,73	27,20	11.370.181,31
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	16.830.696,45	2.356.482,31	4.413.792,83	19,40	12.416.903,62	1.989.861,69	3.734.632,13	24,32	13.096.064,32
CULTURA	281.500,00	281.500,00	44.645,46	84.431,00	0,37	197.069,00	35.313,45	67.914,20	0,44	213.585,80
URBANISMO	6.232.142,76	7.109.320,60	1.043.653,73	3.008.269,92	13,22	4.101.050,68	1.118.472,88	2.003.283,03	13,05	5.106.037,57
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.638.330,00	412.571,62	1.009.733,63	4,44	628.596,37	161.857,13	297.336,86	1,94	1.340.993,14
AGRICULTURA	954.670,00	1.156.670,00	186.186,97	358.319,96	1,58	798.350,04	153.592,78	257.047,39	1,67	899.622,61
INDÚSTRIA	97.700,00	97.700,00	23.370,87	41.517,75	0,18	56.182,25	18.694,62	35.062,06	0,23	62.637,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	25.050,00	1.900,00	10.182,51	0,04	14.867,49	2.593,96	10.182,51	0,07	14.867,49
COMUNICAÇÕES	91.510,00	91.510,00	0,00	15.290,95	0,07	76.219,05	0,00	15.290,95	0,10	76.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	4.563.220,00	538.934,17	1.488.225,96	6,54	3.074.994,04	661.859,62	1.082.441,52	7,05	3.480.778,48

DESPORTO E LAZER	339.530,00	339.530,00	48.646,07	91.127,29	0,40	248.402,71	41.595,22	78.744,91	0,51	260.785,09
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.294.067,09	144.633,48	709.090,14	3,12	584.976,95	162.679,95	656.879,01	4,28	637.188,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	100,00	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	100,00	46.475.042,22

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:765B758F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	100,00	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	100,00	46.475.042,22
LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.058.987,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00	0,00	0,00	0,00	2.058.987,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	313.000,00	313.000,00	53.505,28	107.662,51	0,47	205.337,49	50.731,85	103.722,79	0,68	209.277,21
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	313.000,00	313.000,00	53.505,28	107.662,51	0,47	205.337,49	50.731,85	103.722,79	0,68	209.277,21
ADMINISTRAÇÃO	5.407.701,00	6.220.606,26	1.112.146,55	2.518.012,88	11,07	3.702.593,38	1.054.484,07	1.876.119,17	12,22	4.344.487,09
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	692.500,00	692.500,00	144.946,23	397.282,98	1,75	295.217,02	120.805,55	222.534,70	1,45	469.965,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.326.181,00	4.063.981,00	727.538,88	1.404.992,10	6,18	2.658.988,90	546.969,17	1.020.518,39	6,65	3.043.462,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	709.500,00	709.605,26	106.770,71	370.765,42	1,63	338.839,84	182.610,78	330.685,78	2,15	378.919,48
CONTROLE INTERNO	164.020,00	164.020,00	23.033,11	49.164,28	0,22	114.855,72	22.799,15	45.130,40	0,29	118.889,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	515.500,00	590.500,00	109.857,62	295.808,10	1,30	294.691,90	181.299,42	257.249,90	1,68	333.250,10
SEGURANÇA PÚBLICA	394.010,00	394.010,00	65.639,78	145.857,30	0,64	248.152,70	69.847,28	135.064,80	0,88	258.945,20
POLICIAMENTO	394.010,00	394.010,00	65.639,78	145.857,30	0,64	248.152,70	69.847,28	135.064,80	0,88	258.945,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.827.019,24	3.296.776,40	371.225,54	1.250.104,87	5,50	2.046.671,53	474.554,00	825.535,56	5,38	2.471.240,84
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000,00	35.000,00	7.766,51	10.832,16	0,05	24.167,84	7.787,41	10.823,96	0,07	24.176,04
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	437.939,24	548.446,50	36.757,62	289.210,56	1,27	259.235,94	75.977,23	142.692,46	0,93	405.754,04
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.080,00	2.713.329,90	326.701,41	950.062,15	4,18	1.763.267,75	390.789,36	672.019,14	4,38	2.041.310,76
SAÚDE	12.910.863,00	15.546.933,04	1.807.416,68	7.496.289,78	32,95	8.050.643,26	2.289.813,65	4.176.751,73	27,20	11.370.181,31
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.312.853,00	11.857.367,04	1.767.991,69	4.417.847,84	19,42	7.439.519,20	1.630.090,58	2.912.653,60	18,97	8.944.713,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.441.510,00	3.441.510,00	21.961,00	3.015.573,70	13,26	425.936,30	624.575,88	1.222.624,28	7,96	2.218.885,72
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.500,00	244.056,00	17.463,99	62.868,24	0,28	181.187,76	35.147,19	41.473,85	0,27	202.582,15
EDUCAÇÃO	15.999.006,00	16.830.696,45	2.356.482,31	4.413.792,83	19,40	12.416.903,62	1.989.861,69	3.734.632,13	24,32	13.096.064,32
ENSINO FUNDAMENTAL	9.981.638,43	10.368.127,62	1.529.918,27	2.977.843,04	13,09	7.390.284,58	1.325.922,13	2.521.732,15	16,42	7.846.395,47
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.014.865,57	6.458.626,83	826.564,04	1.435.949,79	6,31	5.022.677,04	663.939,56	1.212.899,98	7,90	5.245.726,85
EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.502,00	3.942,00	0,00	0,00	0,00	3.942,00	0,00	0,00	0,00	3.942,00
CULTURA	281.500,00	281.500,00	44.645,46	84.431,00	0,37	197.069,00	35.313,45	67.914,20	0,44	213.585,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	271.500,00	271.500,00	44.645,46	84.431,00	0,37	187.069,00	35.313,45	67.914,20	0,44	203.585,80
URBANISMO	6.232.142,76	7.109.320,60	1.043.653,73	3.008.269,92	13,22	4.101.050,68	1.118.472,88	2.003.283,03	13,05	5.106.037,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.210.050,00	1.410.906,00	37.803,43	48.367,43	0,21	1.362.538,57	1.200,00	11.764,00	0,08	1.399.142,00
SERVIÇOS URBANOS	5.022.092,76	5.698.414,60	1.005.850,30	2.959.902,49	13,01	2.738.512,11	1.117.272,88	1.991.519,03	12,97	3.706.895,57
HABITAÇÃO	220.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
HABITAÇÃO URBANA	220.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.750,00	1.638.330,00	412.571,62	1.009.733,63	4,44	628.596,37	161.857,13	297.336,86	1,94	1.340.993,14
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.053.030,00	1.053.030,00	371.885,95	919.327,51	4,04	133.702,49	117.312,43	210.822,07	1,37	842.207,93
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	348.720,00	585.300,00	40.685,67	90.406,12	0,40	494.893,88	44.544,70	86.514,79	0,56	498.785,21
AGRICULTURA	954.670,00	1.156.670,00	186.186,97	358.319,96	1,58	798.350,04	153.592,78	257.047,39	1,67	899.622,61
ABASTECIMENTO	804.510,00	1.006.510,00	172.145,23	327.782,33	1,44	678.727,67	139.551,04	226.509,76	1,48	780.000,24
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.160,00	150.160,00	14.041,74	30.537,63	0,13	119.622,37	14.041,74	30.537,63	0,20	119.622,37
INDÚSTRIA	97.700,00	97.700,00	23.370,87	41.517,75	0,18	56.182,25	18.694,62	35.062,06	0,23	62.637,94
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	97.700,00	97.700,00	23.370,87	41.517,75	0,18	56.182,25	18.694,62	35.062,06	0,23	62.637,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.050,00	25.050,00	1.900,00	10.182,51	0,04	14.867,49	2.593,96	10.182,51	0,07	14.867,49
PROMOÇÃO COMERCIAL	4.000,00	4.000,00	0,00	1.387,92	0,01	2.612,08	693,96	1.387,92	0,01	2.612,08
TURISMO	11.050,00	21.050,00	1.900,00	8.794,59	0,04	12.255,41	1.900,00	8.794,59	0,06	12.255,41
COMUNICAÇÕES	91.510,00	91.510,00	0,00	15.290,95	0,07	76.219,05	0,00	15.290,95	0,10	76.219,05
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.510,00	91.510,00	0,00	15.290,95	0,07	76.219,05	0,00	15.290,95	0,10	76.219,05
TRANSPORTE	4.223.220,00	4.563.220,00	538.934,17	1.488.225,96	6,54	3.074.994,04	661.859,62	1.082.441,52	7,05	3.480.778,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.223.220,00	4.563.220,00	538.934,17	1.488.225,96	6,54	3.074.994,04	661.859,62	1.082.441,52	7,05	3.480.778,48
DESPORTO E LAZER	339.530,00	339.530,00	48.646,07	91.127,29	0,40	248.402,71	41.595,22	78.744,91	0,51	260.785,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	332.030,00	332.030,00	48.646,07	91.127,29	0,40	240.902,71	41.595,22	78.744,91	0,51	253.285,09
ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	1.294.067,09	144.633,48	709.090,14	3,12	584.976,95	162.679,95	656.879,01	4,28	637.188,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	405.000,00	804.567,09	43.633,48	506.600,14	2,23	297.966,95	83.413,12	496.358,68	3,23	308.208,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	489.500,00	489.500,00	101.000,00	202.490,00	0,89	287.010,00	79.266,83	160.520,33	1,05	328.979,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	552.144,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00	0,00	0,00	0,00	552.144,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	55.214.303,00	61.831.050,84	8.210.958,51	22.747.909,28	100,00	39.083.141,56	8.285.952,15	15.356.008,62	100,00	46.475.042,22

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98E0F00F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:806F6687

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1F624BF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				**Página: 1 / 1**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.781.989,45	1.702.414,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.781.989,45	1.702.414,85	0,00	0,00
Empréstimos	48.481,54	48.481,54	0,00	0,00
Internos	48.481,54	48.481,54	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.647.556,36	1.572.855,36	0,00	0,00
Internos	1.647.556,36	1.572.855,36	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	85.598,60	80.725,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	85.598,60	80.725,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	352,95	352,95	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.364.821,53	13.691.962,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.364.821,53	13.691.962,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.438.384,37	14.809.120,01	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.073.562,84	1.117.157,87	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.582.832,08)	(11.989.547,29)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.125.776,78	58.243.930,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.925.776,78	58.043.930,86	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,17	2,92	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(17,07)	(20,59)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	67.110.932,14	69.652.717,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	60.399.838,92	62.687.445,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	263.114,20	273.162,02	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	142.344,14	142.344,14	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	5.476.061,35	2.024.118,13	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E59C0EA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	56.125.776,78	58.243.930,86	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.925.776,78	58.043.930,86	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.347.670,89	12.813.664,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	11.112.903,80	11.532.298,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09F47701

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	58.243.930,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.043.930,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.319.028,94	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.387.126,04	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.077.075,16	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9010117

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	514.565,00	1.137.632,03	(623.067,03)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	514.565,00	1.137.632,03	(623.067,03)
Alienação de Bens Móveis	513.965,00	904.990,00	(391.025,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	231.375,00	(231.375,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	600,00	1.267,03	(667,03)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	514.565,00	1.137.632,03	(623.067,03)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	514.572,50	121.534,00	0,00	0,00	738.412,50	393.038,50
Investimentos	514.572,50	121.534,00	0,00	0,00	738.412,50	393.038,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	514.572,50	121.534,00	0,00	0,00	738.412,50	393.038,50

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	2.211,87	1.016.098,03	1.018.309,90

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5C4405D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.645.200,00	4.645.200,00	1.955.081,89	42,09
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	570.000,00	570.000,00	22.830,56	4,01
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	4.677,77	0,94
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	18.152,79	25,93
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.200,00	300.200,00	770.468,29	256,65
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	770.468,29	256,82
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	875.042,44	32,71
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	849.469,50	33,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	25.572,94	14,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	286.740,60	26,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	40.880.000,00	40.880.000,00	14.401.178,92	35,23
2.1 - Cota-parte FPM	23.500.000,00	23.500.000,00	7.992.699,85	34,01
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	21.500.000,00	21.500.000,00	7.992.699,85	37,18
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.976.774,00	36,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	80.442,93	40,22
2.5 - Cota-parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	63.299,33	3,62
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.264.560,72	74,39
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	170.000,00	170.000,00	23.402,09	13,77
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	45.525.200,00	45.525.200,00	16.356.260,81	35,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.500,00	4.500,00	1.245,30	27,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.217.300,00	1.217.300,00	397.595,68	32,66
5.1 - Transferências do salário-educação	920.000,00	920.000,00	267.808,73	29,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	295.500,00	295.500,00	129.164,18	43,71
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.800,00	1.800,00	622,77	34,60
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	219.700,00	219.700,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	19.000,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.441.500,00	1.441.500,00	417.840,98	28,99

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.742.000,00	7.742.000,00	2.875.555,26	37,14
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.300.000,00	4.300.000,00	1.598.539,88	37,18
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.700.000,00	2.700.000,00	995.354,74	36,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	16.088,60	40,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	350.000,00	350.000,00	12.659,81	3,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	252.912,23	74,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.102.000,00	9.102.000,00	3.676.970,62	40,40
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.100.000,00	9.100.000,00	3.675.227,66	40,39
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	1.742,96	87,15
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.358.000,00	1.358.000,00	799.672,40	58,89

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.098.000,00	6.184.985,54	1.776.146,52	28,72	1.776.146,52	28,72
13.1 - Com educação infantil	2.382.700,00	2.382.700,00	687.865,49	28,87	687.865,49	28,87
13.2 - Com ensino fundamental	3.715.300,00	3.802.285,54	1.088.281,03	28,62	1.088.281,03	28,62
14 - OUTRAS DESPESAS	3.004.000,00	3.108.309,02	974.473,18	31,35	841.563,60	27,07
14.1 - Com educação infantil	1.090.277,57	1.090.277,57	388.031,18	35,59	359.555,98	32,98
14.2 - Com ensino fundamental	1.913.722,43	2.018.031,45	586.442,00	29,06	482.007,62	23,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.102.000,00	9.293.294,56	2.750.619,70	29,60	2.617.710,12	28,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	191.294,56
17.1 - FUNDEB 60%	86.985,54
17.2 - FUNDEB 40%	104.309,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	191.294,56

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.426.415,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	34,01

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	191.294,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	191.294,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.440.007,57	5.480.007,57	1.373.196,41	25,06	1.169.201,07	21,34
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.472.977,57	3.472.977,57	1.075.896,67	30,98	1.047.421,47	30,16
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.967.030,00	2.007.030,00	297.299,74	14,81	121.779,60	6,07
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.999.398,43	9.186.783,77	2.756.964,57	30,01	2.352.459,10	25,61
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.629.022,43	5.820.316,99	1.674.723,03	28,77	1.570.288,65	26,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.370.376,00	3.366.466,78	1.132.487,70	33,64	832.416,61	24,73
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(50.246,16)	0,00	(50.246,16)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	14.439.406,00	14.666.791,34	4.130.160,98	28,16	3.521.660,17	24,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	799.672,40
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	191.294,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	36.090,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.366,56
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.029.424,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.492.235,87
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	920.500,00	1.056.991,84	89.276,29	8,45	71.727,36	6,79
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	519.000,00	986.813,27	144.109,40	14,60	90.998,44	9,22
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.439.500,00	2.043.805,11	233.385,69	11,42	162.725,80	7,96
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	15.878.906,00	16.710.596,45	4.363.546,67	26,11	3.684.385,97	22,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	832.260,94	2.366,56
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	294.650,84	194.222,10
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.675.227,66	267.808,73
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.608.782,24	110.238,01
47.1 - Orçamento do Exercício	2.505.435,46	71.403,36
47.2 - Restos a Pagar	103.346,78	38.834,65
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.742,96	397,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.362.839,22	352.190,20
50 - (+) Ajustes	0,00	790,75
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	790,75
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.362.839,22	352.980,95

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:586A4972

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	202.000,00	581.600,56		(379.600,56)
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL		6.498.693,95	1.059.157,29	5.439.536,66
Investimentos		6.248.693,95	909.341,23	5.339.352,72
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		250.000,00	149.816,06	100.183,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		6.498.693,95	1.059.157,29	5.439.536,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II –)		6.296.693,95	477.556,73	5.819.137,22

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DBCBFD84

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.645.200,00	4.645.200,00	1.955.081,89	42,09
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	570.000,00	570.000,00	22.830,56	4,01
IPTU	500.000,00	500.000,00	4.677,77	0,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	18.152,79	25,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	300.200,00	300.200,00	770.468,29	256,65
ITBI	300.000,00	300.000,00	770.468,29	256,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.675.000,00	2.675.000,00	875.042,44	32,71
ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	849.469,50	33,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	25.572,94	14,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	286.740,60	26,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.710.000,00	38.710.000,00	14.377.776,83	37,14
Cota-Parte FPM	21.500.000,00	21.500.000,00	7.992.699,85	37,18
Cota-Parte ITR	1.750.000,00	1.750.000,00	63.299,33	3,62
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.264.560,72	74,39
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.500.000,00	4.976.774,00	36,86
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	80.442,93	40,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.355.200,00	43.355.200,00	16.332.858,72	37,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.352.484,00	7.547.256,44	2.710.552,86	35,91	2.184.214,23	28,94	2.067.989,66	27,40
Despesas Correntes	6.352.464,00	7.051.236,44	2.671.842,86	37,89	2.184.214,23	30,98	2.067.989,66	29,33
Despesas de Capital	20,00	496.020,00	38.710,00	7,80	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.010,00	3.191.010,00	2.951.181,70	92,48	1.180.472,68	36,99	1.180.472,68	36,99
Despesas Correntes	3.191.010,00	3.191.010,00	2.951.181,70	92,48	1.180.472,68	36,99	1.180.472,68	36,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	140.500,00	165.500,00	13.260,46	8,01	7.554,06	4,56	7.554,06	4,56
Despesas Correntes	140.500,00	165.500,00	13.260,46	8,01	7.554,06	4,56	7.554,06	4,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.687.994,00	10.907.766,44	5.674.995,02	52,03	3.372.240,97	30,92	3.256.016,40	29,85

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.674.995,02	3.372.240,97	3.256.016,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	906.849,63	906.849,63	906.849,63
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.443,54	1.443,54	1.443,54
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.766.701,85	2.463.947,80	2.347.723,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.449.928,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.449.928,81		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.316.773,04	14.018,99	(102.205,58)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(102.205,58)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,09		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.449.928,81	7.496.289,78	5.046.360,97	0,00	906.849,63	0,00	91.237,10	0,00	1.443,54	5.953.210,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.443,54	1.443,54	1.443,54	-1.443,54
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.442.269,00	3.472.887,00	632.788,65	18,22
Proveniente da União	2.758.000,00	2.758.000,00	572.545,64	20,76
Proveniente dos Estados	684.269,00	714.887,00	60.243,01	8,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.500,00	13.500,00	1.861,60	13,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.455.769,00	3.486.387,00	634.650,25	18,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.960.369,00	4.310.110,60	1.707.294,98	39,61	728.439,37	16,90	678.666,96	15,75
Despesas Correntes	2.457.980,00	2.761.107,60	1.258.920,41	45,59	714.563,69	25,88	664.791,28	24,08
Despesas de Capital	502.389,00	1.549.003,00	448.374,57	28,95	13.875,68	0,90	13.875,68	0,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.500,00	250.500,00	64.392,00	25,71	42.151,60	16,83	35.751,60	14,27
Despesas Correntes	250.500,00	250.500,00	64.392,00	25,71	42.151,60	16,83	35.751,60	14,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	78.556,00	49.607,78	63,15	33.919,79	43,18	33.029,07	42,05
Despesas Correntes	11.990,00	27.176,00	5.864,80	21,58	5.444,80	20,04	5.426,08	19,97
Despesas de Capital	10,00	51.380,00	43.742,98	85,14	28.474,99	55,42	27.602,99	53,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.222.869,00	4.639.166,60	1.821.294,76	39,26	804.510,76	17,34	747.447,63	16,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.312.853,00	11.857.367,04	4.417.847,84	37,26	2.912.653,60	24,56	2.746.656,62	23,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.441.510,00	3.441.510,00	3.015.573,70	87,62	1.222.624,28	35,53	1.216.224,28	35,34
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.500,00	244.056,00	62.868,24	25,76	41.473,85	16,99	40.583,13	16,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.910.863,00	15.546.933,04	7.496.289,78	48,22	4.176.751,73	26,87	4.003.464,03	25,75
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:96DC9722

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
Previsão Inicial da Receita	55.214.303,00		
Previsão Atualizada da Receita	56.232.629,40		
Receitas Realizadas	21.572.529,51		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	5.598.421,44		
Dotação Inicial	55.214.303,00		
Créditos Adicionais	6.616.747,84		
Dotação Atualizada	61.831.050,84		
Despesas Empenhadas	22.747.909,28		
Despesas Liquidadas	15.356.008,62		
Despesas Pagas	14.378.910,39		
Superávit Orçamentário	6.216.520,89		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	22.747.909,28		
Despesas Liquidadas	15.356.008,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	58.243.930,86		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.043.930,86		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.710.505,86		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.627.518,88	0,00 %
Resultado Primário	(303.813,00)	2.669.807,23	(879,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	1.073.562,84	0,00	1.066.960,51	6.602,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.476.061,35	251.372,14	3.067.113,77	2.157.575,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.549.624,19	251.372,14	4.134.074,28	2.164.177,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.492.235,87	25% / 18%	15,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.776.146,52	60%	45,94 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	581.600,56	(379.600,56)
Despesa de Capital Líquida	1.059.157,29	5.439.536,66

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.136.365,00	(622.400,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	121.534,00	393.038,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.463.947,80	15%	15,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:42A05A14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	58.243.930,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.043.930,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.710.505,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	24.897.292,84	43,14
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.163.673,16	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.605.489,51	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.047.305,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.989.547,29	-20,59
Limite definido por resolução do senado federal	69.892.717,03	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.813.664,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.319.028,94	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.077.075,16	7,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8FA5AE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.080.533,56	19.562.998,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.366.800,00	2.696.061,21
IPTU	570.000,00	22.830,56
ISS	2.675.000,00	875.042,44
ITBI	300.200,00	770.468,29
IRRF	1.100.000,00	286.740,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721.600,00	740.979,32
Contribuições	790.050,00	284.519,15
Receita patrimonial	79.050,00	22.472,43
Aplicações Financeiras (II)	73.550,00	19.160,89
Outras Receitas Patrimoniais	5.500,00	3.311,54
Transferências correntes	47.576.380,56	16.505.838,11
Cota-Parte do FPM	19.200.000,00	6.394.159,97
Cota-Parte do ICMS	10.800.000,00	3.981.419,26
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.011.648,49
Cota-Parte do ITR	1.400.000,00	50.639,52
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.100.000,00	3.675.227,66
Outras transferências correntes	5.668.380,56	1.392.743,21
Demais receitas correntes	268.253,00	54.107,13
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	268.253,00	54.107,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.006.983,56	19.543.837,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.152.095,84	2.009.531,48
Operações de Crédito (VI)	202.000,00	581.600,56
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	513.965,00	1.136.365,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	513.965,00	1.136.365,00
Transferências de Capital	436.130,84	291.565,92
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	436.130,84	291.565,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	950.095,84	1.427.930,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	55.957.079,40	20.971.768,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril /2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.780.212,89	21.688.751,99	15.098.620,69	14.127.492,49	934.203,46	476.715,59	471.593,40
Pessoal e encargos sociais	29.107.378,43	7.709.395,52	7.705.602,94	7.389.415,66	692.238,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	226.000,00	71.449,24	68.778,91	68.778,91	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.446.834,46	13.907.907,23	7.324.238,84	6.669.297,92	241.965,05	476.715,59	471.593,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	25.446.834,46	13.907.907,23	7.324.238,84	6.669.297,92	241.965,05	476.715,59	471.593,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.554.212,89	21.617.302,75	15.029.841,78	14.058.713,58	934.203,46	476.715,59	471.593,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.498.693,95	1.059.157,29	257.387,93	251.417,90	132.757,05	2.640.080,86	2.595.520,37
Investimentos	6.248.693,95	909.341,23	115.143,00	109.172,97	132.757,05	2.640.080,86	2.595.520,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	149.816,06	142.244,93	142.244,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.248.693,95	909.341,23	115.143,00	109.172,97	132.757,05	2.640.080,86	2.595.520,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	552.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	61.355.050,84	22.526.643,98	15.144.984,78	14.167.886,55	1.066.960,51	3.116.796,45	3.067.113,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.669.807,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(303.813,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.160,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	61.449,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.627.518,88	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.930.213,84	1.850.639,24
DEDUÇÕES (XXIX)	11.364.821,53	13.691.962,14
Disponibilidade de Caixa	11.364.821,53	13.691.962,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.438.384,37	14.809.120,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.073.562,84	1.117.157,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(9.434.607,69)	(11.841.322,90)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.406.715,21	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(43.595,03)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	129.206,54	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.579.516,78	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.621.805,13	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.598.421,44	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.598.421,44	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EE597DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 055/2021 26/05/2021

DECRETO Nº 055/2021
26/05/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O
Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 96.014,14 (noventa e seis mil, quatorze reais e quatorze centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.002000	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
33.3.90.30.00.00 (1487)	Material de Consumo	880	0,50
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		

0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 (1507)	Material de Consumo	874	21.917,24
10.302.0018.2.052000	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.00.00 (1501)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	853	14,07
3.3.71.70.00.00 (1508)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	875	10.268,50
3.3.71.70.00.00 (1423)	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	863	4,78
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.1.90.16.00.00 (351)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	20.000,00
3.3.90.39.00.00 (357)	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	43.809,05
TOTAL.....			**96.014,14**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IDUSTRIA, COMERCIO E TURIS**		
0902	Departamento de Indústria e Comércio		
23.691.0025.2.044000	Desenvolvimento Comercial		
3.1.90.13.00.00 (378)	Obrigações Patronais	000	15.116,54
3.3.90.14.00.00 (379)	Diárias – Pessoal Civil	000	5.668,70
3.3.90.31.00.00 (381)	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outr	000	40.000,00
3.3.90.46.00.00 (383)	Auxílio Alimentação	000	3.023,31
3.3.90.93.00.00 (384)	Indenizações e Restituições	000	0,50
TOTAL.....			**63.809,05**

– **II –** Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (141)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	880	0,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (171)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	853	14,07
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (161)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	863	4,78
1.7.1.8.03.9.1.00.00 (188)	Transf. SUS Outros Prog. Finan. Transf. Fundo a Fundo –Principal	874	21.917,24
1.7.1.8.03.9.1.00.00 (189)	Transf. SUS Outros Prog. Finan. Transf. Fundo a Fundo –Principal	875	10.268,50
TOTAL.....			**32.205,09**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de maio de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de maio de 2021.

PUBLICADO EM _____/05/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/05/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EFBCE9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021

A Prefeitura do Municìpio de Terra Boa, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,** no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,

Resolve

I - Homologar os nomes dos membros do Conselho Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz** do município de Terra Boa, com a oferta do Ensino de Educação Infantil, para a Gestão de 27/05/2021 à 27/05/2023.

Segmento que representa	Nome Completo
Presidente/Direção	Micheli Aparecida Lucio Pimentel
Vice-Presidente	Maria Eronilda dos Santos
Representante da Equipe Pedagógica	Titular: Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro Suplente: Rosa Irene Julio

Representante do Corpo Docente	Titular: Maria José Ferreira de Meirelles Lessnau Suplente: amanda Mariot Martinhago Ramos
Equipe Técnica- Adminitrativa	Titular: Juliane Ranucci Fernandes Zeferino Suplente: Josiane Fabricio de Oliveira
Representante da Equipe de Agentes de Serviços e Alimentação	Titular: Andressa dos Santos Costa Suplente: Adriana da Silva Moreira
Representante de Pais e Responsáveis	Titular: Tais Camila Araujo de Lima Alves Suplente: Cristiane Santana Chiodi
Representante do Corpo Discente	Titular: Érico Bazarin Basoti/Bárbara Medeiros Bazarin Basoti Suplente: Alice Lopes da Silva/Gislaine de Fatima Lopes da Silva
Representante da APMF	Titular: Vivian Monteiro da Rocha Fernandes Suplente: Daniela Gonçalves Sales
Representante dos Movimentos Sociais Organizados da Sociedade	Titular: Josiane Sandi Pereira Suplente: Karen de melo Ferreira Cruz

II - O Conselho terá seu prazo vencido em 27/05/2023.

Terra Boa, 26 de maio de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:50AEB7E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 367/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 59/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 59/2021 de 27/04/2021(vinte e sete dias de abril de 2021) que tem por objeto a **Aquisição de EPI's para a assistência social.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS	CICLOFARMA	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO 5 LITROS	GL	30,00	39,00	1.170,00
TOTAL								1.170,00
SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	MASCARA CIRÚRGICA Tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido, hipoalérgica, tipo uso: descartável. Caixa com 50 unidades.	RDM-FLEX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA _ C	CX	300,00	13,6667	4.100,01
TOTAL								4.100,01

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de maio de 2021. (26/05/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:0FC62963

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.688.318,96	61.863.419,50	10.690.969,60	24.620.840,68	37.242.578,82	9.725.120,72	17.343.589,43	44.519.830,07	13.344.656,99
DESPESAS CORRENTES	42.792.787,52	45.937.461,93	8.070.277,53	16.208.090,77	29.729.371,16	7.878.182,13	14.280.427,72	31.657.034,21	10.728.637,41

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.061.283,44	23.606.690,05	3.790.423,34	8.116.253,33	15.490.436,72	3.888.642,95	7.631.019,58	15.975.670,47	5.723.580,91
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	290.000,00	344.000,00	68.025,50	147.107,29	196.892,71	68.025,50	147.107,29	196.892,71	147.107,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.441.504,08	21.986.771,88	4.211.828,69	7.944.730,15	14.042.041,73	3.921.513,68	6.502.300,85	15.484.471,03	4.857.949,21
DESPESAS DE CAPITAL	7.324.635,82	15.355.061,95	2.620.692,07	8.412.749,91	6.942.312,04	1.846.938,59	3.063.161,71	12.291.900,24	2.616.019,58
INVESTIMENTOS	5.056.306,27	12.852.732,40	2.113.490,78	7.533.390,47	5.319.341,93	1.339.737,30	2.183.802,27	10.668.930,13	1.771.660,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.208.329,55	2.442.329,55	507.201,29	879.359,44	1.562.970,11	507.201,29	879.359,44	1.562.970,11	844.359,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	570.895,62	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.148.635,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.464.495,32	66.636.631,98	12.082.912,17	26.709.296,10	39.927.335,88	11.117.063,29	19.432.044,85	47.204.587,13	14.493.292,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.464.495,32	66.636.631,98	12.082.912,17	26.709.296,10	39.927.335,88	11.117.063,29	19.432.044,85	47.204.587,13	14.493.292,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	2.625.067,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.384.889,55	(1.384.889,55)	6.323.642,21
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.089.562,44	66.636.631,98	12.082.912,17	26.709.296,10	39.927.335,88	11.117.063,29	20.816.934,40	45.819.697,58	20.816.934,40

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:CCA7567C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.148.635,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.726.176,36	2.784.000,77	402.730,86	799.243,71	1.984.757,06	402.730,86	799.243,71	1.984.757,06	598.635,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.050.000,00	1.989.211,71	989.211,71	1.289.211,71	700.000,00	989.211,71	1.289.211,71	700.000,00	550.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.148.635,20
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	2.684.757,06	1.148.635,20

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:4B6A3055

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2021				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas	Saldo a realizar

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.089.562,44	65.884.364,69	10.970.249,87	16,65	20.816.934,40	31,60	45.067.430,29
RECEITAS CORRENTES	53.433.284,57	53.676.627,25	9.839.510,79	18,33	19.337.443,04	36,03	34.339.184,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.012.778,47	6.142.714,34	2.178.886,01	35,47	3.132.717,30	51,00	3.009.997,04
IMPOSTOS	4.790.553,87	4.920.489,74	1.609.120,70	32,70	2.418.851,09	49,16	2.501.638,65
TAXAS	1.220.724,60	1.220.724,60	569.765,31	46,67	713.866,21	58,48	506.858,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.933.207,13	1.933.207,13	305.944,48	15,83	610.721,80	31,59	1.322.485,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.933.207,13	1.933.207,13	305.944,48	15,83	610.721,80	31,59	1.322.485,33
RECEITA PATRIMONIAL	139.938,35	140.479,71	14.707,04	10,47	18.894,24	13,45	121.585,47
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	14.567,32	14.567,32	1.903,04	13,06	3.806,08	26,13	10.761,24
VALORES MOBILIÁRIOS	125.371,03	125.912,39	12.804,00	10,17	15.088,16	11,98	110.824,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.848,19	2.848,19	90,00	3,16	140,00	4,92	2.708,19
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	604.414,51	604.414,51	138.889,77	22,98	209.643,73	34,69	394.770,78
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	137.731,42	137.731,42	68.773,52	49,93	87.024,65	63,18	50.706,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	428.917,50	428.917,50	57.050,57	13,30	105.055,33	24,49	323.862,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	20.329,11	20.329,11	10.808,77	53,17	13.342,20	65,63	6.986,91
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	17.436,48	17.436,48	2.256,91	12,94	4.221,55	24,21	13.214,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.510.656,49	44.623.521,94	7.194.546,10	16,12	15.348.092,92	34,39	29.275.429,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	22.106.891,47	22.119.218,84	3.454.152,65	15,62	7.346.558,36	33,21	14.772.660,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.625.193,55	13.725.731,63	2.179.156,12	15,88	4.661.006,66	33,96	9.064.724,97
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.778.571,47	8.778.571,47	1.561.237,33	17,78	3.340.527,90	38,05	5.438.043,57
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	229.441,43	229.441,43	6.447,39	2,81	17.233,05	7,51	212.208,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	17.176,33	17.176,33	1.232,01	7,17	4.046,47	23,56	13.129,86
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	19.381,11	19.381,11	4.435,34	22,88	11.466,54	59,16	7.914,57
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	192.883,99	192.883,99	780,04	0,40	1.720,04	0,89	191.163,95
RECEITAS DE CAPITAL	3.656.277,87	12.207.737,44	1.130.739,08	9,26	1.479.491,36	12,12	10.728.246,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	860.000,00	4.658.651,09	519.544,55	11,15	519.544,55	11,15	4.139.106,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	860.000,00	4.658.651,09	519.544,55	11,15	519.544,55	11,15	4.139.106,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	96.170,00	96.170,00	100,00	96.170,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	96.170,00	96.170,00	100,00	96.170,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.796.277,87	7.452.916,35	515.024,53	6,91	863.776,81	11,59	6.589.139,54
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	725.965,60	3.404.396,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404.396,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.070.312,27	4.048.520,10	515.024,53	12,72	863.776,81	21,34	3.184.743,29
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.089.562,44	65.884.364,69	10.970.249,87	16,65	20.816.934,40	31,60	45.067.430,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.089.562,44	65.884.364,69	10.970.249,87	16,65	20.816.934,40	31,60	45.067.430,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	57.089.562,44	65.884.364,69	10.970.249,87	16,65	20.816.934,40	31,60	45.067.430,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.664.850,13	0,00	0,00	4.664.850,13	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.664.850,13	0,00	0,00	4.664.850,13	100,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:AFFA53EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57		2.088.455,42		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	29,16	2.088.455,42	43,75	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6DB9396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.688.318,96	61.863.419,50	10.690.969,60	24.620.840,68	92,18	37.242.578,82	9.725.120,72	17.343.589,43	89,25	44.519.830,07
ADMINISTRAÇÃO	5.554.783,55	6.321.213,55	1.141.093,81	2.370.703,01	8,88	3.950.510,54	917.097,83	1.582.192,30	8,14	4.739.021,25
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	391.500,00	422.330,00	64.804,83	126.331,07	0,47	295.998,93	64.804,83	126.331,07	0,65	295.998,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.210.592,95	4.940.442,95	858.232,95	1.939.070,74	7,26	3.001.372,21	634.236,97	1.150.560,03	5,92	3.789.882,92
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	142.200,00	142.200,00	20.593,94	46.135,25	0,17	96.064,75	20.593,94	46.135,25	0,24	96.064,75
CONTROLE INTERNO	164.750,00	156.250,00	23.932,34	47.753,04	0,18	108.496,96	23.932,34	47.753,04	0,25	108.496,96
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	91.200,00	85.450,00	6.048,03	18.131,87	0,07	67.318,13	6.048,03	18.131,87	0,09	67.318,13
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	201.200,00	241.200,00	167.481,72	193.281,04	0,72	47.918,96	167.481,72	193.281,04	0,99	47.918,96
INFRA-ESTRUTURA URBANA	353.340,60	333.340,60	0,00	0,00	0,00	333.340,60	0,00	0,00	0,00	333.340,60
DEFESA NACIONAL	65.000,00	65.000,00	9.126,00	19.092,97	0,07	45.907,03	9.126,00	19.092,97	0,10	45.907,03
DEFESA TERRESTRE	65.000,00	65.000,00	9.126,00	19.092,97	0,07	45.907,03	9.126,00	19.092,97	0,10	45.907,03
SEGURANÇA PÚBLICA	519.574,70	668.750,05	108.234,13	197.303,45	0,74	471.446,60	105.179,60	188.419,92	0,97	480.330,13
POLICIAMENTO	519.574,70	668.750,05	108.234,13	197.303,45	0,74	471.446,60	105.179,60	188.419,92	0,97	480.330,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.821.995,32	3.045.884,53	390.583,48	716.256,60	2,68	2.329.627,93	409.628,28	649.818,69	3,34	2.396.065,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	648.500,00	582.169,57	77.068,27	141.317,83	0,53	440.851,74	74.935,04	134.501,30	0,69	447.668,27
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	424.525,00	435.924,00	29.079,48	29.319,48	0,11	406.604,52	24.200,81	24.440,81	0,13	411.483,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.678,17	1.096.454,17	141.095,36	291.000,97	1,09	805.453,20	168.405,20	271.295,02	1,40	825.159,15
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.292,15	931.336,79	143.340,37	254.618,32	0,95	676.718,47	142.087,23	219.581,56	1,13	711.755,23
SAÚDE	14.561.851,31	16.832.416,11	3.134.458,37	6.650.949,16	24,90	10.181.466,95	3.390.420,34	5.969.653,29	30,72	10.862.762,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	885.560,00	1.294.820,44	349.798,48	507.231,24	1,90	787.589,20	343.791,78	488.452,56	2,51	806.367,88
ATENÇÃO BÁSICA	4.858.109,57	5.664.615,89	912.467,29	2.130.058,99	7,97	3.534.556,90	1.016.824,94	2.008.245,21	10,33	3.656.370,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.729.910,22	8.761.960,15	1.679.670,46	3.729.519,43	13,96	5.032.440,72	1.847.596,75	3.218.901,05	16,56	5.543.059,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	631.000,00	631.000,00	117.285,22	132.592,09	0,50	498.407,91	104.851,72	114.369,64	0,59	516.630,36
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	409.271,52	432.019,63	69.948,42	140.309,82	0,53	291.709,81	72.066,65	128.447,24	0,66	303.572,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.000,00	48.000,00	5.288,50	11.237,59	0,04	36.762,41	5.288,50	11.237,59	0,06	36.762,41
EDUCAÇÃO	12.732.260,00	13.876.646,33	1.820.117,02	4.153.871,20	15,55	9.722.775,13	2.016.052,55	3.612.064,57	18,59	10.264.581,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	686.080,00	731.882,48	125.413,88	255.814,09	0,96	476.068,39	127.455,45	249.452,61	1,28	482.429,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	749.976,46	829.222,08	33.315,68	54.389,09	0,20	774.832,99	26.600,92	47.134,38	0,24	782.087,70
ENSINO FUNDAMENTAL	6.431.081,03	7.321.662,95	1.047.422,65	2.163.952,68	8,10	5.157.710,27	1.203.606,19	1.986.289,31	10,22	5.335.373,64
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.049.122,51	4.177.878,82	549.454,70	1.325.364,30	4,96	2.852.514,52	554.511,82	1.112.625,47	5,73	3.065.253,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	230.000,00	21.720,89	44.038,16	0,16	185.961,84	21.720,89	44.038,16	0,23	185.961,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	586.000,00	586.000,00	42.789,22	310.312,88	1,16	275.687,12	82.157,28	172.524,64	0,89	413.475,36
CULTURA	216.800,00	216.800,00	15.880,10	22.820,20	0,09	193.979,80	15.880,10	22.820,20	0,12	193.979,80

DIFUSÃO CULTURAL	216.800,00	216.800,00	15.880,10	22.820,20	0,09	193.979,80	15.880,10	22.820,20	0,12	193.979,80
DIREITOS DA CIDADANIA	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00	16.140,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.477.591,11	8.714.134,80	2.583.913,81	5.641.290,71	21,12	3.072.844,09	746.283,78	1.742.742,57	8,97	6.971.392,23
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.487.000,00	5.680.180,05	1.838.771,98	4.429.478,08	16,58	1.250.701,97	266.772,00	825.499,55	4,25	4.854.680,50
SERVIÇOS URBANOS	2.990.591,11	3.033.954,75	745.141,83	1.211.812,63	4,54	1.822.142,12	479.511,78	917.243,02	4,72	2.116.711,73
HABITAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00	0,00	0,00	0,00	30.400,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.100,00	671.402,37	15.796,96	367.430,53	1,38	303.971,84	59.600,24	88.602,86	0,46	582.799,51
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	376.100,00	671.402,37	15.796,96	367.430,53	1,38	303.971,84	59.600,24	88.602,86	0,46	582.799,51
CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	839.000,00	1.029.883,81	177.822,11	301.290,29	1,13	728.593,52	159.090,03	280.128,39	1,44	749.755,42
ADMINISTRAÇÃO GERAL	716.000,00	925.883,81	177.822,11	294.466,74	1,10	631.417,07	159.090,03	273.304,84	1,41	652.578,97
EXTENSÃO RURAL	123.000,00	104.000,00	0,00	6.823,55	0,03	97.176,45	0,00	6.823,55	0,04	97.176,45
INDÚSTRIA	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	2.729.995,53	3.409.206,34	519.306,02	1.385.152,50	5,19	2.024.053,84	593.128,82	1.277.177,09	6,57	2.132.029,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	246.500,00	248.390,98	44.540,00	72.481,93	0,27	175.909,05	36.838,14	62.529,32	0,32	185.861,66
INFRA-ESTRUTURA URBANA	375.000,00	455.000,00	138.792,43	237.521,43	0,89	217.478,57	138.792,43	237.521,43	1,22	217.478,57
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.707.115,53	2.243.435,36	283.601,83	973.484,11	3,64	1.269.951,25	365.126,49	875.461,31	4,51	1.367.974,05
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	391.380,00	462.380,00	52.371,76	101.665,03	0,38	360.714,97	52.371,76	101.665,03	0,52	360.714,97
DESPORTO E LAZER	2.014.002,27	3.001.141,36	102.328,31	1.579.669,80	5,91	1.421.471,56	631.323,67	695.866,32	3,58	2.305.275,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.090,00	115.190,00	23.573,23	40.697,37	0,15	74.492,63	23.645,88	40.697,37	0,21	74.492,63
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
TURISMO	329.000,00	636.924,83	17.816,05	141.340,90	0,53	495.583,93	45.987,90	62.687,00	0,32	574.237,83
DESPORTO COMUNITÁRIO	495.700,00	531.423,23	60.939,03	354.054,28	1,33	177.368,95	188.640,71	219.432,77	1,13	311.990,46
LAZER	1.047.312,27	1.711.703,30	0,00	1.043.577,25	3,91	668.126,05	373.049,18	373.049,18	1,92	1.338.654,12
ENCARGOS ESPECIAIS	3.072.329,55	3.361.504,63	672.309,48	1.215.010,26	4,55	2.146.494,37	672.309,48	1.215.010,26	6,25	2.146.494,37
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.451.000,00	1.739.000,00	302.110,95	613.350,89	2,30	1.125.649,11	302.110,95	613.350,89	3,16	1.125.649,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.621.329,55	1.622.504,63	370.198,53	601.659,37	2,25	1.020.845,26	370.198,53	601.659,37	3,10	1.020.845,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	570.895,62	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62	0,00	0,00	0,00	570.895,62
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	7,82	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	10,75	2.684.757,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	54.464.495,32	66.636.631,98	12.082.912,17	26.709.296,10	100,00	39.927.335,88	11.117.063,29	19.432.044,85	100,00	47.204.587,13

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:EFCEE1FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	100,00	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	100,00	2.684.757,06
ADMINISTRAÇÃO	239.800,00	574.300,00	125.066,01	451.792,39	21,63	122.507,61	125.066,01	451.792,39	21,63	122.507,61
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	55.300,00	55.300,00	8.387,34	16.738,14	0,80	38.561,86	8.387,34	16.738,14	0,80	38.561,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.600,00	460.100,00	107.556,51	415.266,73	19,88	44.833,27	107.556,51	415.266,73	19,88	44.833,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.400,00	14.400,00	2.184,62	4.360,76	0,21	10.039,24	2.184,62	4.360,76	0,21	10.039,24
CONTROLE INTERNO	25.000,00	25.000,00	3.829,18	7.640,49	0,37	17.359,51	3.829,18	7.640,49	0,37	17.359,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.500,00	5.500,00	825,44	1.648,44	0,08	3.851,56	825,44	1.648,44	0,08	3.851,56
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	26.000,00	14.000,00	2.282,92	6.137,83	0,29	7.862,17	2.282,92	6.137,83	0,29	7.862,17
DEFESA NACIONAL	9.700,00	9.700,00	1.460,16	2.915,14	0,14	6.784,86	1.460,16	2.915,14	0,14	6.784,86

DEFESA TERRESTRE	9.700,00	9.700,00	1.460,16	2.915,14	0,14	6.784,86	1.460,16	2.915,14	0,14	6.784,86
SEGURANÇA PÚBLICA	54.000,00	54.000,00	8.043,38	16.046,95	0,77	37.953,05	8.043,38	16.046,95	0,77	37.953,05
POLICIAMENTO	54.000,00	54.000,00	8.043,38	16.046,95	0,77	37.953,05	8.043,38	16.046,95	0,77	37.953,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000,00	64.625,70	11.348,78	22.641,38	1,08	41.984,32	11.348,78	22.641,38	1,08	41.984,32
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	13.000,00	1.582,44	3.157,04	0,15	9.842,96	1.582,44	3.157,04	0,15	9.842,96
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	21.625,70	3.244,42	6.472,78	0,31	15.152,92	3.244,42	6.472,78	0,31	15.152,92
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	30.000,00	6.521,92	13.011,56	0,62	16.988,44	6.521,92	13.011,56	0,62	16.988,44
SAÚDE	1.256.650,00	1.909.717,58	745.732,24	902.009,86	43,19	1.007.707,72	745.732,24	902.009,86	43,19	1.007.707,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	26.000,00	15.498,00	15.498,00	0,74	10.502,00	15.498,00	15.498,00	0,74	10.502,00
ATENÇÃO BÁSICA	807.200,00	1.435.267,58	662.567,06	750.033,28	35,91	685.234,30	662.567,06	750.033,28	35,91	685.234,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	400.000,00	60.301,70	121.778,38	5,83	278.221,62	60.301,70	121.778,38	5,83	278.221,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.900,00	42.900,00	6.519,32	13.011,66	0,62	29.888,34	6.519,32	13.011,66	0,62	29.888,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.550,00	5.550,00	846,16	1.688,54	0,08	3.861,46	846,16	1.688,54	0,08	3.861,46
EDUCAÇÃO	1.967.426,36	1.993.269,20	476.612,46	646.063,42	30,93	1.347.205,78	476.612,46	646.063,42	30,93	1.347.205,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	168,24	0,01	4.831,76	0,00	168,24	0,01	4.831,76
ENSINO FUNDAMENTAL	1.408.026,36	1.428.072,49	399.692,38	494.406,94	23,67	933.665,55	399.692,38	494.406,94	23,67	933.665,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	487.000,00	492.796,71	67.353,38	133.375,73	6,39	359.420,98	67.353,38	133.375,73	6,39	359.420,98
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.400,00	22.400,00	2.909,02	6.479,78	0,31	15.920,22	2.909,02	6.479,78	0,31	15.920,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	45.000,00	6.657,68	11.632,73	0,56	33.367,27	6.657,68	11.632,73	0,56	33.367,27
CULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DIFUSÃO CULTURAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
URBANISMO	85.000,00	85.000,00	12.055,86	24.002,36	1,15	60.997,64	12.055,86	24.002,36	1,15	60.997,64
SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	12.055,86	24.002,36	1,15	60.997,64	12.055,86	24.002,36	1,15	60.997,64
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	33.000,00	33.000,00	5.051,15	10.258,60	0,49	22.741,40	5.051,15	10.258,60	0,49	22.741,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.000,00	33.000,00	5.051,15	10.258,60	0,49	22.741,40	5.051,15	10.258,60	0,49	22.741,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	41.500,00	41.000,00	5.425,83	10.435,55	0,50	30.564,45	5.425,83	10.435,55	0,50	30.564,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	18.000,00	3.495,43	6.584,31	0,32	11.415,69	3.495,43	6.584,31	0,32	11.415,69
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	22.000,00	22.000,00	1.930,40	3.851,24	0,18	18.148,76	1.930,40	3.851,24	0,18	18.148,76
DESPORTO E LAZER	9.100,00	8.100,00	1.146,70	2.289,77	0,11	5.810,23	1.146,70	2.289,77	0,11	5.810,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	7.100,00	8.100,00	1.146,70	2.289,77	0,11	5.810,23	1.146,70	2.289,77	0,11	5.810,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	3.776.176,36	4.773.212,48	1.391.942,57	2.088.455,42	100,00	2.684.757,06	1.391.942,57	2.088.455,42	100,00	2.684.757,06

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:8317FAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.790.553,87	4.920.489,74	2.418.851,09	49,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.798.500,00	1.880.393,34	1.072.453,06	57,03
1.1.1 - IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	837.177,42	52,34
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.000,00	281.041,86	235.275,64	83,72
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	502.000,00	528.931,65	413.442,82	78,17
1.2.1 - ITBI	502.000,00	528.931,65	413.442,02	78,17
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,80	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	335.002,45	29,02
1.3.1 - ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	304.533,45	27,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	30.469,00	56,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.338.619,52	1.356.865,27	597.952,76	44,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	35.171.540,97	35.272.079,05	12.281.339,52	34,82
2.1 - Cota-parte FPM	18.177.966,80	18.177.966,80	6.660.583,21	36,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.747.343,54	16.747.343,54	6.660.583,21	39,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.430.623,26	1.430.623,26	0,00	0,00

2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	4.204.895,83	30,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	68.826,72	31,59
2.5 - Cota-parte ITR	893.277,72	893.277,72	14.659,09	1,64
2.6 - Cota-parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.332.374,67	64,05
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.962.094,84	40.192.568,79	14.700.190,61	36,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.431,39	2.431,39	676,87	27,84
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.108.707,22	1.542.829,22	279.613,55	18,12
5.1 - Transferências do salário-educação	717.259,62	717.259,62	230.858,31	32,19
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	388.439,97	822.561,97	48.346,54	5,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.007,63	3.007,63	408,70	13,59
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	97,59	97,59	68,57	70,26
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	97,59	97,59	68,57	70,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.111.236,20	1.545.358,20	280.358,99	18,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.748.183,52	6.975.856,15	2.456.267,74	35,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.349.468,70	3.577.141,33	1.332.116,54	37,24
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.979,14	2.779.979,14	840.979,11	30,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	43.569,80	43.569,80	13.765,36	31,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	178.655,54	178.655,54	2.931,80	1,64
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	395.910,34	395.910,34	266.474,93	67,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.794.939,00	8.794.939,00	3.342.088,25	38,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.778.571,47	8.778.571,47	3.340.527,90	38,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.367,53	16.367,53	1.560,35	9,53
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.030.387,95	1.802.715,32	884.260,16	49,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.034.426,36	7.034.426,36	2.081.621,31	29,59	2.081.621,31	29,59
13.1 - Com educação infantil	2.919.000,00	2.919.000,00	829.520,60	28,42	829.520,60	28,42
13.2 - Com ensino fundamental	4.115.426,36	4.115.426,36	1.252.100,71	30,42	1.252.100,71	30,42
14 - OUTRAS DESPESAS	1.760.512,64	1.888.551,62	516.381,39	27,34	378.593,15	20,05
14.1 - Com educação infantil	325.500,00	325.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.435.012,64	1.563.051,62	516.381,39	33,04	378.593,15	24,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.794.939,00	8.922.977,98	2.598.002,70	29,12	2.460.214,46	27,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	50.889,11
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	50.889,11
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	147.498,34
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	147.498,34
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	198.387,45
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.261.827,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	62,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	5,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	147.498,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	147.498,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.476.122,51	4.538.969,03	1.403.866,16	30,93	1.198.056,33	26,39
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.244.500,00	3.244.500,00	829.520,60	25,57	829.520,60	25,57
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.231.622,51	1.294.469,03	574.345,56	44,37	368.535,73	28,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.174.468,08	8.527.492,17	2.483.671,17	29,13	2.234.120,25	26,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.550.439,00	5.678.477,98	1.768.482,10	31,14	1.630.693,86	28,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.624.029,08	2.849.014,19	727.069,53	25,52	615.167,08	21,59
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(11.880,46)	0,00	(11.740,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.660.590,59	13.076.461,20	3.887.537,33	29,73	3.432.176,58	26,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	884.260,16

30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	147.498,34
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	151.160,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	5.218,36
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.188.137,09
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.244.039,49
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	389.645,75	134.969,00	34,64	121.270,00	31,12
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	389.119,31	884.586,50	411.158,74	46,48	345.806,34	39,09
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	599.119,31	1.274.232,25	546.127,74	42,86	467.076,34	36,66
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.259.709,90	14.350.693,45	4.433.665,07	30,90	3.899.252,92	27,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	994.219,22	5.218,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	147.498,34	138.764,07
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.340.527,90	230.858,31
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.789.081,21	93.615,18
47.1 - Orçamento do Exercício	1.789.081,21	81.728,36
47.2 - Restos a Pagar	0,00	11.886,82
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.560,35	295,94
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.700.505,38	276.303,14
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.700.505,38	276.303,14

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:CE58F997

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.676.627,25	19.337.443,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.142.714,34	3.132.717,30
IPTU	1.880.393,34	1.072.453,06
ISS	1.154.299,48	335.002,45
ITBI	528.931,65	413.442,82
IRRF	1.356.865,27	597.952,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.222.224,60	713.866,21
Contribuições	1.933.207,13	610.721,80
Receita patrimonial	140.479,71	18.894,24
Aplicações Financeiras (II)	125.912,39	15.088,16
Outras Receitas Patrimoniais	14.567,32	3.806,08
Transferências correntes	44.623.521,94	15.348.092,92
Cota-Parte do FPM	14.600.825,47	5.328.466,67
Cota-Parte do ICMS	11.119.916,59	3.363.916,72
Cota-Parte do IPVA	1.684.179,45	1.065.899,74
Cota-Parte do ITR	714.622,18	11.727,29
Transferências da LC 87/1996	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	8.778.571,47	3.340.527,90
Outras transferências correntes	7.723.006,78	2.237.554,60
Demais receitas correntes	836.704,13	227.016,78

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	836.704,13	227.016,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	53.550.714,86	19.322.354,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.207.737,44	1.479.491,36
Operações de Crédito (VI)	4.658.651,09	519.544,55
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	96.170,00	96.170,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	96.170,00	96.170,00
Transferências de Capital	7.452.916,35	863.776,81
Convênios	6.477.485,35	863.776,81
Outras Transferências de Capital	975.431,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.549.086,35	959.946,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	61.099.801,21	20.282.301,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	45.937.461,93	16.208.090,77	14.280.427,72	10.728.637,41	227.504,05	406.373,80	383.328,54
Pessoal e encargos sociais	23.606.690,05	8.116.253,33	7.631.019,58	5.723.580,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	344.000,00	147.107,29	147.107,29	147.107,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.986.771,88	7.944.730,15	6.502.300,85	4.857.949,21	227.504,05	406.373,80	383.328,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.986.771,88	7.944.730,15	6.502.300,85	4.857.949,21	227.504,05	406.373,80	383.328,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	45.593.461,93	16.060.983,48	14.133.320,43	10.581.530,12	227.504,05	406.373,80	383.328,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.355.061,95	8.412.749,91	3.063.161,71	2.616.019,58	0,00	292.045,33	265.795,33
Investimentos	12.852.732,40	7.533.390,47	2.183.802,27	1.771.660,14	0,00	292.045,33	265.795,33
Inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.442.329,55	879.359,44	879.359,44	844.359,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.912.732,40	7.533.390,47	2.183.802,27	1.771.660,14	0,00	292.045,33	265.795,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	570.895,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	59.077.089,95	23.594.373,95	16.317.122,70	12.353.190,26	227.504,05	698.419,13	649.123,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							7.052.483,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(4.481.909,31)	
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.088,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	147.107,29	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.920.464,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	42.219,17	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Abril / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.038.187,93	5.728.154,55
DEDUÇÕES (XXIX)	7.072.757,18	6.721.699,75
Disponibilidade de Caixa	7.072.757,18	6.721.699,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.300.261,23	11.709.747,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	227.504,05	4.988.047,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.034.569,25)	(993.545,20)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(41.024,05)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(4.760.543,87)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.719.519,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.851.538,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.664.850,13	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.664.850,13	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:6F5C6104

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE JANEIRO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.790.553,87	4.920.489,74	2.418.851,09	49,16
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.798.500,00	1.880.393,34	1.072.453,06	57,03
IPTU	1.538.500,00	1.599.351,48	837.177,42	52,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	281.041,86	235.275,64	83,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	502.000,00	528.931,65	413.442,82	78,17
ITBI	502.000,00	528.931,65	413.442,02	78,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.151.434,35	1.154.299,48	335.002,45	29,02
ISS	1.100.000,00	1.100.000,00	304.533,45	27,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	51.434,35	54.299,48	30.469,00	56,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.338.619,52	1.356.865,27	597.952,76	44,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.740.917,71	33.841.455,79	12.281.339,52	36,29
Cota-Parte FPM	16.747.343,54	16.747.343,54	6.660.583,21	39,77
Cota-Parte ITR	893.277,72	893.277,72	14.659,09	1,64
Cota-Parte IPVA	1.979.551,71	2.080.089,79	1.332.374,67	64,05
Cota-Parte ICMS	13.899.895,73	13.899.895,73	4.204.895,83	30,25
Cota-Parte IPI-Exportação	217.849,01	217.849,01	68.826,72	31,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.531.471,58	38.761.945,53	14.700.190,61	37,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.384.780,00	2.716.684,98	1.383.705,49	50,93	1.274.710,36	46,92	1.013.559,17	37,31
Despesas Correntes	2.295.780,00	2.607.672,98	1.348.694,47	51,72	1.267.096,36	48,59	1.009.439,17	38,71
Despesas de Capital	89.000,00	109.012,00	35.011,02	32,12	7.614,00	6,98	4.120,00	3,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.068.528,25	7.466.274,83	3.148.773,94	42,17	2.912.894,90	39,01	2.174.391,07	29,12
Despesas Correntes	6.907.973,25	7.236.119,83	3.065.321,94	42,36	2.832.412,90	39,14	2.104.391,07	29,08
Despesas de Capital	160.555,00	230.155,00	83.452,00	36,26	80.482,00	34,97	70.000,00	30,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	621.000,00	621.000,00	132.592,09	21,35	114.369,64	18,42	97.506,83	15,70
Despesas Correntes	620.000,00	620.000,00	132.592,09	21,39	114.369,64	18,45	97.506,83	15,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	306.571,52	304.218,63	86.599,85	28,47	86.599,85	28,47	60.400,06	19,85
Despesas Correntes	294.571,52	302.218,63	86.599,85	28,65	86.599,85	28,65	60.400,06	19,99
Despesas de Capital	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.900,00	45.900,00	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80
Despesas Correntes	45.900,00	45.900,00	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80	6.791,47	14,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (ApoioAdministrativo/Manutenção) (X)	886.560,00	972.127,00	309.397,30	31,83	300.830,92	30,95	188.236,95	19,36
Despesas Correntes	885.560,00	969.292,00	306.562,30	31,63	297.995,92	30,74	185.401,95	19,13
Despesas de Capital	1.000,00	2.835,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00	2.835,00	100,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.313.339,77	12.126.205,44	5.067.860,14	41,79	4.696.197,14	38,73	3.540.885,55	29,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.067.860,14	4.696.197,14	3.540.885,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	22.877,34	22.877,34	22.877,34
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	137,92	137,92	137,92
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.044.844,88	4.673.181,88	3.517.870,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.205.028,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.205.028,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.839.816,29	2.468.153,29	1.312.841,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			31,79
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.205.028,59	7.552.959,02	5.347.930,43	0,00	22.877,34	0,00	96.852,70	0,00	137,92	5.370.807,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	137,92	137,92	137,92	-137,92
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.175.320,82	6.486.629,82	1.413.668,42	21,79
Proveniente da União	3.318.137,86	5.558.137,86	1.301.268,42	23,41
Proveniente dos Estados	857.182,96	928.491,96	112.400,00	12,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	38.840,72	38.840,72	15.680,68	40,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.214.161,54	6.525.470,54	1.429.349,10	21,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.280.529,57	4.383.198,49	1.496.386,78	34,14	1.483.568,13	33,85	639.194,75	14,58
Despesas Correntes	2.915.529,57	4.000.593,49	1.475.783,78	36,89	1.475.305,13	36,88	630.931,75	15,77
Despesas de Capital	365.000,00	382.605,00	20.603,00	5,38	8.263,00	2,16	8.263,00	2,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.061.381,97	1.695.685,32	702.523,87	41,43	427.784,53	25,23	352.383,39	20,78
Despesas Correntes	942.577,52	1.123.929,40	491.206,41	43,70	286.470,95	25,49	212.374,92	18,90
Despesas de Capital	118.804,45	571.755,92	211.317,46	36,96	141.313,58	24,72	140.008,47	24,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.600,00	170.701,00	66.721,63	39,09	54.859,05	32,14	35.617,32	20,87
Despesas Correntes	145.600,00	150.400,00	61.620,65	40,97	49.758,07	33,08	35.617,32	23,68
Despesas de Capital	0,00	20.301,00	5.100,98	25,13	5.100,98	25,13	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.650,00	7.650,00	6.134,66	80,19	6.134,66	80,19	3.067,33	40,10
Despesas Correntes	7.650,00	7.650,00	6.134,66	80,19	6.134,66	80,19	3.067,33	40,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	348.693,44	213.331,94	61,18	203.119,64	58,25	126.497,97	36,28
Despesas Correntes	0,00	348.693,44	213.331,94	61,18	203.119,64	58,25	126.497,97	36,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.505.161,54	6.615.928,25	2.485.098,88	37,56	2.175.466,01	32,88	1.156.760,76	17,48

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.665.309,57	7.099.883,47	2.880.092,27	40,57	2.758.278,49	38,85	1.652.753,92	23,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.129.910,22	9.161.960,15	3.851.297,81	42,04	3.340.679,43	36,46	2.526.774,46	27,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	631.000,00	631.000,00	132.592,09	21,01	114.369,64	18,13	97.506,83	15,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	452.171,52	474.919,63	153.321,48	32,28	141.458,90	29,79	96.017,38	20,22
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	53.550,00	53.550,00	12.926,13	24,14	12.926,13	24,14	9.858,80	18,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	886.560,00	1.320.820,44	522.729,24	39,58	503.950,56	38,15	314.734,92	23,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.818.501,31	18.742.133,69	7.552.959,02	40,30	6.871.663,15	36,66	4.697.646,31	25,06
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora
CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:1FBF0B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JANEIRO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	57.089.562,44
Previsão Atualizada da Receita	65.884.364,69
Receitas Realizadas	20.816.934,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.664.850,13
Dotação Inicial	54.464.495,32
Créditos Adicionais	12.172.136,66
Dotação Atualizada	66.636.631,98
Despesas Empenhadas	26.709.296,10
Despesas Liquidadas	19.432.044,85
Despesas Pagas	14.493.292,19
Superávit Orçamentário	1.384.889,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.709.296,10
Despesas Liquidadas	19.432.044,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	56.164.031,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.814.031,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.814.031,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	42.219,17	6.920.464,38	16.392,00 %
Resultado Primário	(4.481.909,31)	7.052.483,51	(157,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.504,05	0,00	227.504,05	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.464.209,03	515.594,79	649.123,87	299.490,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.691.713,08	515.594,79	876.627,92	299.490,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.244.039,49	25% / 18%	15,27 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		2.081.621,31	60%	62,29 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	519.544,55		4.139.106,54	
Despesa de Capital Líquida	8.412.749,91		6.942.312,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	96.170,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	4.553,00		122.347,88	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.673.181,88	15%	31,79 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:B074C5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	56.164.031,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.814.031,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.814.031,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	25.403.780,23	46,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.599.576,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	28.119.598,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.639.619,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-1.754.295,10	-3,12
Limite definido por resolução do senado federal	67.396.837,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	12.356.086,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.986.245,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.931.482,19	7,00

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:C6C2AD1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1866/2021

LEI Nº 1866, DE 26 DE MAIO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão Gratuita de Uso de Bens Públicos com Associação do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Esta Lei visa autorizar o Executivo Municipal a firmar contrato de Concessão Gratuita de Uso de Equipamentos agrícolas a Associação do Município de Terra Roxa-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a título gratuito o uso de equipamentos agrícolas a Associação, conforme quadro abaixo:

01	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE SANTA RITA, INSCRITA NO CNPJ 15.279.582/0001-64, DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR.	●01 (um) TRATOR AGRÍCOLA NOVO, DOTADO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRAÇÃO 4X4, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIRO, PNEUS TRASEIROS 18.4-30 NOVOS E PNEUS DIANTEIROS 12.4-24 NOVOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, CABINADO, PÁRA-LAMAS DIANTEIROS E TRASEIROS, TERCEIRO PONTO, CONTRAPESO DIANTEIRO E TRASEIRO. (TRACTOR PLUS 80 CABINADO LS TRACTOR). Código: 9373 ●01 (uma) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA: CAÇAMBA/CARRETA REBOQUE BASCULANTE (REBOCADA A TRATOR), NOVA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 6 TONELADAS E 9 METROS CÚBICOS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3MM DE ESPESSURA, 3 METROS DE COMPRIMENTO, 1,2 METROS DE ALTURA E 2,1 METROS DE LARGURA; CHASSIS SUPERIOR (DA CAÇAMBA) EM PERFIL "U" COM DIMENSÕES DE 3MM DE ESPESSURA, 200 MM DE ALTURA E 70MM DE ABA, SISTEMA HIDRÁULICO COM PISTÃO DE TRÊS ESTÁGIOS E MANGUEIRA HIDRÁULICA PARA ACOPLAR AO TRATOR, ESCADA DE ACESSO FIXADA A CAÇAMBA, TAMPA TRASEIRA BASCULANTE COM DESTRAVAMENTO AUTOMÁTICO E ABERTURA LATERAL TOTAL, DOSADOR DE GRÃOS, SISTEMA DE EIXOS COM DIRECIONAL NA DIANTEIRA E EIXO COM RODADO DUPLO NA TRASEIRA (FILIPADO) COM 6 RODAS DE NO MÍNIMO 6 FUROS PARA FIXAÇÃO E PNEUS NOVOS MODELO 7.50/16" OU SUPERIORES COM NO MÍNIMO 12 LONAS, PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM JATO DE GRANALHA CONFORME NORMA ISO 8501-1 SA 21/2, PINTURA EXTERNA ELETROESTÁTICA EPÓXI COM O MÍNIMO DE 80 MICRAS DE ESPESSURA E PINTURA.

		ASSISTENCIA TECNICA: RAIO DE 200 KM MARCA BRL TF6000. Código: 11737

Art. 3º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. A cessão será firmada pelo prazo máximo de 04 (quatro) anos.

Art. 4º A Associação deverá ser devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido Termo sob pena de imediata rescisão.

Art. 5º As despesas decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos agrícolas correrão por conta da Associação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1854/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:8B7BF4DC

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.445.000,00	10.445.000,00	1.612.282,43	15,44	2.934.571,90	28,10	7.510.428,10
RECEITAS CORRENTES	10.445.000,00	10.445.000,00	1.612.282,43	15,44	2.934.571,90	28,10	7.510.428,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.350.000,00	4.350.000,00	876.084,67	20,14	1.750.871,04	40,25	2.599.128,96
Contribuições Sociais	4.350.000,00	4.350.000,00	876.084,67	20,14	1.750.871,04	40,25	2.599.128,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.525.000,00	2.525.000,00	300.875,00	11,92	341.558,01	13,53	2.183.441,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.525.000,00	2.525.000,00	300.875,00	11,92	341.558,01	13,53	2.183.441,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.570.000,00	3.570.000,00	435.322,76	12,19	842.142,85	23,59	2.727.857,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.000,00	3.570.000,00	435.322,76	12,19	842.142,85	23,59	2.727.857,15
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.445.000,00	10.445.000,00	1.612.282,43	15,44	2.934.571,90	28,10	7.510.428,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.445.000,00	10.445.000,00	1.612.282,43	15,44	2.934.571,90	28,10	7.510.428,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	172.191,55	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.445.000,00	10.445.000,00	1.612.282,43	15,44	3.106.763,45	29,74	7.338.236,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.859.000,00	10.859.000,00	1.601.651,89	3.110.233,83	7.748.766,17	1.596.143,89	3.103.745,83	7.755.254,17	3.103.745,83
DESPESAS CORRENTES	10.219.000,00	10.219.000,00	1.601.651,89	3.110.233,83	7.108.766,17	1.596.143,89	3.103.745,83	7.115.254,17	3.103.745,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.135.000,00	9.135.000,00	1.571.686,63	3.068.260,56	6.066.739,44	1.571.686,63	3.068.260,56	6.066.739,44	3.068.260,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.084.000,00	1.084.000,00	29.965,26	41.973,27	1.042.026,73	24.457,26	35.485,27	1.048.514,73	35.485,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.084.000,00	1.084.000,00	29.965,26	41.973,27	1.042.026,73	24.457,26	35.485,27	1.048.514,73	35.485,27
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	11.982,38	1.525,30	3.017,62	11.982,38	3.017,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.603.177,19	3.113.251,45	7.760.748,55	1.597.669,19	3.106.763,45	7.767.236,55	3.106.763,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.603.177,19	3.113.251,45	7.760.748,55	1.597.669,19	3.106.763,45	7.767.236,55	3.106.763,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.874.000,00	10.874.000,00	1.603.177,19	3.113.251,45	-	1.597.669,19	3.106.763,45	-	3.106.763,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 43m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	11.982,38	1.525,30	3.017,62	11.982,38	3.017,62
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	11.982,38	1.525,30	3.017,62	11.982,38	3.017,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	11.982,38	1.525,30	3.017,62	11.982,38	3.017,62

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:123AB0A7

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 2 - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.859.000,00	10.859.000,00	1.601.651,89	3.110.233,83	99,90	7.748.766,17	1.596.143,89	3.103.745,83	99,90	7.755.254,17
ADMINISTRAÇÃO	414.000,00	414.000,00	47.614,05	72.409,47	2,33	341.590,53	42.106,05	65.921,47	2,12	348.078,53
Administração Financeira	414.000,00	414.000,00	47.614,05	72.409,47	2,33	341.590,53	42.106,05	65.921,47	2,12	348.078,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.445.000,00	10.445.000,00	1.554.037,84	3.037.824,36	97,58	7.407.175,64	1.554.037,84	3.037.824,36	97,78	7.407.175,64
Previdência do Regime Estatutário	10.445.000,00	10.445.000,00	1.554.037,84	3.037.824,36	97,58	7.407.175,64	1.554.037,84	3.037.824,36	97,78	7.407.175,64
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	0,10	11.982,38	1.525,30	3.017,62	0,10	11.982,38
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	0,10	11.982,38	1.525,30	3.017,62	0,10	11.982,38
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	1.525,30	3.017,62	0,10	11.982,38	1.525,30	3.017,62	0,10	11.982,38
TOTAL	**10.874.000,00**	**10.874.000,00**	**1.603.177,19**	**3.113.251,45**	**100,00**	**7.760.748,55**	**1.597.669,19**	**3.106.763,45**	**100,00**	**7.767.236,55**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 45m.										

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:75A48770

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.445.000,00	2.934.571,90
Receita de Contribuições dos Segurados	2.000.000,00	592.094,35
Ativo	1.900.000,00	552.727,04
Inativo	100.000,00	39.367,31
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.350.000,00	1.158.776,69
Ativo	2.350.000,00	1.158.776,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.525.000,00	341.558,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.525.000,00	341.558,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.570.000,00	842.142,85
Compensação Financeira entre os regimes	370.000,00	79.906,37
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.200.000,00	762.236,48
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**7.245.000,00**	**2.172.335,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)**	**até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	8.980.000,00	3.033.476,63	3.033.476,63	2.575.603,26	0,00
Aposentadorias	8.400.000,00	2.812.529,41	2.812.529,41	2.371.339,28	0,00
Pensões por Morte	580.000,00	220.947,22	220.947,22	204.263,98	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.879.000,00	76.757,20	70.269,20	63.374,13	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.879.000,00	76.757,20	70.269,20	63.374,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**10.859.000,00**	**3.110.233,83**	**3.103.745,83**	**2.638.977,39**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**-3.614.000,00**	**-937.898,41**	**-931.410,41**	**-466.641,97**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	57,00
Investimentos e Aplicações	59,00
Outros Bens e Direitos	156,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS (c)**	**até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	4.350.000,00	1.750.871,04
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**4.350.000,00**	**1.750.871,04**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (d)**	**até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS	**4.350.000,00**	**1.750.871,04**	**1.750.871,04**	**1.750.871,04**	

PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²					

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:C36B7AE3

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.445.000,00	2.934.571,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	4.350.000,00	1.750.871,04
Receita Patrimonial	2.525.000,00	341.558,01
Aplicações Financeiras (II)	2.525.000,00	341.558,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.570.000,00	842.142,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.570.000,00	842.142,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.920.000,00	2.593.013,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	7.920.000,00	2.593.013,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.219.000,00	3.110.233,83	3.103.745,83	3.103.745,83	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.135.000,00	3.068.260,56	3.068.260,56	3.068.260,56	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.084.000,00	41.973,27	35.485,27	35.485,27	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	795.000,00	4.347,73	4.347,73	4.347,73	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	289.000,00	37.625,54	31.137,54	31.137,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.219.000,00	3.110.233,83	3.103.745,83	3.103.745,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =							
(XVI-XVII-XVIII-XX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**10.359.000,00**	**3.110.233,83**	**3.103.745,83**	**3.103.745,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-510.731,94**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-510.731,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-510.731,94
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-510.731,94**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-510.731,94**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 04m.

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:32A10687

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00

2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 53m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E278EA8B

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	0,00	140.000,00
Investimentos	140.000,00	0,00	140.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00	0,00	140.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:392B8D45

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 10 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	6.487.076,10	8.185.391,63	-1.698.315,53	27.314.846,45
2021	6.905.526,01	8.340.066,13	-1.434.540,12	25.880.306,33
2022	7.326.289,64	8.514.481,53	-1.188.191,89	24.692.114,45
2023	7.746.760,60	8.697.965,83	-951.205,23	23.740.910,22
2024	8.167.990,16	8.917.974,72	-749.984,56	22.990.924,66
2025	8.576.287,29	9.399.305,85	-823.018,56	22.167.906,10
2026	8.979.913,21	9.834.864,85	-854.951,64	21.312.954,46
2027	9.413.677,22	9.944.584,63	-530.907,41	20.782.047,05
2028	9.830.877,75	10.238.908,82	-408.031,07	20.374.015,98
2029	10.236.052,30	10.542.107,36	-306.055,06	20.067.960,93
2030	10.628.661,00	10.921.147,66	-292.486,66	19.775.474,27
2031	11.007.363,24	11.459.463,77	-452.100,53	19.323.373,74
2032	11.436.489,93	11.500.601,70	-64.111,77	19.259.261,97
2033	11.842.839,00	11.895.856,04	-53.017,04	19.206.244,93
2034	12.253.268,89	11.979.367,83	273.901,06	19.480.145,99
2035	12.697.749,85	11.840.729,68	857.020,17	20.337.166,17
2036	13.141.875,13	11.913.346,32	1.228.528,81	21.565.694,98
2037	13.594.561,73	11.882.300,68	1.712.261,05	23.277.956,03
2038	14.074.841,63	11.639.717,75	2.435.123,88	25.713.079,91
2039	14.501.528,28	12.113.206,84	2.388.321,44	28.101.401,36
2040	14.896.847,97	12.867.803,93	2.029.044,04	30.130.445,40
2041	15.368.972,07	12.721.762,36	2.647.209,71	32.777.655,11
2042	15.859.219,52	12.633.531,67	3.225.687,85	36.003.342,96
2043	16.359.530,32	12.431.733,16	3.927.797,16	39.931.140,12
2044	16.837.485,58	12.730.437,40	4.107.048,18	44.038.188,30
2045	17.332.091,35	12.777.246,64	4.554.844,71	48.593.033,01
2046	17.860.470,81	12.603.033,87	5.257.436,94	53.850.469,95

2047	18.388.441,39	12.475.472,62	5.912.968,77	59.763.438,72
2048	18.914.155,55	12.272.647,37	6.641.508,18	66.404.946,90
2049	19.465.051,17	11.945.156,52	7.519.894,65	73.924.841,55
2050	20.062.904,03	11.736.673,33	8.326.230,70	82.251.072,25
2051	20.698.006,84	11.398.319,50	9.299.687,34	91.550.759,59
2052	21.330.440,96	11.256.296,07	10.074.144,89	101.624.904,48
2053	22.016.516,95	10.873.248,61	11.143.268,34	112.768.172,81
2054	22.721.160,04	10.253.156,38	12.468.003,66	125.236.176,47
2055	4.629.915,24	9.813.561,83	-5.183.646,59	120.052.529,89
2056	4.493.001,05	9.205.036,93	-4.712.035,88	115.340.494,01
2057	4.360.064,47	8.784.825,62	-4.424.761,15	110.915.732,86
2058	4.233.505,26	8.465.466,76	-4.231.961,50	106.683.771,35
2059	4.097.228,71	7.780.329,45	-3.683.100,74	103.000.670,61
2060	3.989.951,35	7.320.400,41	-3.330.449,06	99.670.221,55
2061	3.890.854,01	6.758.472,77	-2.867.618,76	96.802.602,78
2062	3.794.075,60	6.323.825,98	-2.529.750,38	94.272.852,41
2063	3.708.380,22	5.956.494,41	-2.248.114,19	92.024.738,21
2064	3.613.698,33	5.449.823,79	-1.836.125,46	90.188.612,75
2065	3.502.760,33	4.990.108,72	-1.487.348,39	88.701.264,36
2066	3.461.113,33	4.998.465,61	-1.537.352,28	87.163.912,07
2067	3.400.968,12	4.679.269,38	-1.278.301,26	85.885.610,81
2068	3.355.209,90	4.479.404,53	-1.124.194,63	84.761.416,18
2069	3.315.834,34	4.190.806,76	-874.972,42	83.886.443,76
2070	3.275.623,72	3.919.319,39	-643.695,67	83.242.748,10
2071	3.243.953,46	3.614.330,37	-370.376,91	82.872.371,19
2072	3.175.630,13	3.453.086,91	-277.456,78	82.594.914,42
2073	3.077.773,55	3.443.744,74	-365.971,19	82.228.943,23
2074	2.953.162,80	3.624.727,60	-671.564,80	81.557.378,43
2075	2.872.505,70	4.085.807,54	-1.213.301,84	80.344.076,59
2076	2.776.948,38	4.251.808,81	-1.474.860,43	78.869.216,16
2077	2.707.977,41	4.493.235,51	-1.785.258,10	77.083.958,06
2078	2.549.204,26	4.425.236,76	-1.876.032,50	75.207.925,57
2079	2.424.069,85	4.931.712,98	-2.507.643,13	72.700.282,44
2080	2.308.512,21	5.202.843,22	-2.894.331,01	69.805.951,42
2081	2.192.099,22	5.313.783,13	-3.121.683,91	66.684.267,51
2082	2.062.645,40	5.392.486,71	-3.329.841,31	63.354.426,20
2083	1.941.752,08	5.512.262,43	-3.570.510,35	59.783.915,85
2084	1.800.460,55	5.514.764,86	-3.714.304,31	56.069.611,54
2085	1.686.031,48	5.610.289,66	-3.924.258,18	52.145.353,36
2086	1.548.547,35	5.530.269,13	-3.981.721,78	48.163.631,58
2087	1.423.190,42	5.414.650,78	-3.991.460,36	44.172.171,23
2088	1.285.013,78	5.347.467,10	-4.062.453,32	40.109.717,91
2089	1.151.489,67	5.387.795,43	-4.236.305,76	35.873.412,14
2090	1.024.153,17	5.379.455,07	-4.355.301,90	31.518.110,24
2091	864.542,57	5.329.500,37	-4.464.957,80	27.053.152,44
2092	738.626,78	5.404.936,83	-4.666.310,05	22.386.842,39
2093	607.620,84	5.298.190,83	-4.690.569,99	17.696.272,40
2094	482.961,11	5.148.566,76	-4.665.605,65	13.030.666,74
2095	0,00	0,00	0,00	13.030.666,75

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 55m.				

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:CE00690F

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 57m.			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:580FCAE0

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 58m.								

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BD2898EC

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2021											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**						
					No bimestre			**Até o Bimestre**			
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 59m.											
Nota:											

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:02E9B2DB

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.445.000,00
Previsão Atualizada	10.445.000,00
Receitas Realizadas	2.934.571,90
Déficit Orçamentário	172.191,55
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.874.000,00
Dotação Atualizada	10.874.000,00
Despesas Empenhadas	3.113.251,45
Despesas Liquidadas	3.106.763,45
Despesas Pagas	3.106.763,45
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	3.113.251,45
Despesas Liquidadas	3.106.763,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.172.335,42
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	2.172.335,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-510.731,94	0,00
Resultado Primário	0,00	-510.731,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	724.971,96	-132,34	0,00	725.104,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.100,08	0,00	0,00	3.100,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	728.072,04	-132,34	0,00	728.204,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		140.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	6.905.526,01	11.007.363,24	15.368.972,07	4.493.001,05
Despesas Previdenciárias	8.340.066,13	11.459.463,77	12.721.762,36	9.205.036,93
Resultado Previdenciário	-1.434.540,12	-452.100,53	2.647.209,71	-4.712.035,88
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 09h e 00m.

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D29C2E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º18/2021

VALIDADE: 12 (doze) meses ininterruptos

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 e, de outro lado à empresa: **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME** sob nº. 06.880.642/0001-09

OBJETO: - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Pneus Novos, Câmara de Ar e Protetor de Câmara, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 185/65r15, índice de carga e velocidade: 88h capacidade de carga 560 kg, velocidade: 210 km/h, largura mínima da secção: 189 mm, diâmetro externo mínimo 596 mm, de conformidade com a portaria do inmetro nº 5-rtq 041, com certificação do inmetro. –marca: godyear eagle sport	un	87	402,29	34.999,23

	Valor total do lote 1				**R$34.999,23**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 275/80 r22,5 liso radial, suporta 3.250 kg, 14 lonas, espessura mínima da borracha 20,6 mm, de conformidade com a portaria inmetro n.º 5-rtq 041, com certificação inmetro – marca:steelmark ags	un	12	1.666,66	19.999,92
	Valor total do lote 2: R$				**19.999,92**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 185/70 r14 radial, capacidade técnica 88t, de conformidade com a portaria inmetro n.º 5-rtq 041, com certificação inmetro- goodyear assurance maxlife	un	4	342,42	1.369,67
	Valor total do lote 3 R$				**1.369,67**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 175/70r13 radial, capacidade técnica 82t, de conformidade com a portaria inmetro n.º 5-rtq 041, com certificação inmetro.- kelly edge touring	un	36	263,88	9.499,68
	Valor total para o lote 4:R$				**9.499,68**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 215/75r17,5 liso, 12 lonas, espessura mínima da borracha 13,5 mm, de conformidade com a portaria inmetro n.º 5-rtq 041, com certificação inmetro.- marca Steelmark ags	un	26	1.004,01	26.104,26
	Valor total do lote 5 R$:				**26.104,26**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 225/65 aro 16, tipo de estrutura radial, índice de carga normal 112, carga por pneu (kg) 1120, largura mínima da secção: 245 mm, diâmetro externo mínimo: 698 mm, constituído por elastômetro, produto têxtil, aço, banda de rodagem borracha alta resistência, ombro, revestimento interno, talão, flancos mistura borracha alta flexibilidade, sulcos, carcaça, características adicionais sem câmara e cintura profundidade mínima de conformidade com a portaria do inmetro nº 5-rtq041,com certificação do inmetro- marca: goodyear g32	un	4	725,00	2.900,00
	Valor total do lote 6: R$				**2.900,00**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 295/80r22,5 radial borrachudo de 16 lonas suporta 3.550 kg a 120 km/h, espessura mínima da borracha 21,5 mm, de conformidade com a portaria inmetro n.º 5-rtq 041, com certificação inmetro – marca: steelmark agd	un	4	2.034,70	8.138,80
	Valor total do lote 7: R$				**R$8.138,80**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 900x20 radial misto - 14 lonas, capacidade de carga: 2.500 kg, velocidade 120 km/h, profundidade mínima dos sulcos: 14,4 mm, diâmetro externo mínimo: 1.018 mm, de conformidade com a portaria do inmetro nº 5-rtq 041, com certificação do inmetro – marca: goodyear g186	un	8	1.468,75	11.750,00
	Valor total do lote 8 R$				**11.750,00**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Pneu 205/60 r16, capacidade de carga: 1.150 kg a velocidade de 160 km/h, largura mínima da secção: 203mm, diâmetro externo mínimo: 714 mm, profundidade mínima do sulco: 96 mm de conformidade com a portaria do inmetro n.º 5-rtq 041, com certificação do inmetro. –marca: goodyear efficientgrip performance	un	8	537,50	4.300,00
	Valor total do lote 13 R$				**4.300,00**

Valor total de Registro e Preços: R$119.061,57 (cento e dezenove mil sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÕES:
As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
76	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
122 124	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo Material de Consumo	1303 11494
05.022.08.244.0008.2054 Ações a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
292	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
350	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
07.016.15.452.0021.2045 Divisão de Manutenção de Estradas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
412	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1511
07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
442	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

Data:11 de maio de 2021
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal - TERCIO GUSTAVO SENFF - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A463BE7D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05 de outro lado à empresa: **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** Fazenda sob nº. 01.688.660/0001-70,

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Artefatos de Concreto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**

LOTE1 - PARA AMPLA CONCORRÊNCIA R$:70.300,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Tubo de concreto (manilha) 0,30x1,00 simples	unid	50	26,76	1.338,00
2	Tubos de concreto (manilha) 0,30x1,00 PA1	Und	50	38,88	1.944,00
3	Tubo de concreto (manilha) 0,40x1,00 simples	Und	113	50,60	5.717,80
4	Tubo de concreto (manilha) 0,40x1,00 PA1	Und	375	73,20	27.450,00
5	Tubo de concreto (manilha) 0,60x1,00 simples	Und	75	64,62	4.846,50
6	Tubo de concreto (manilha) 0,60x1,00 PA1	Und	75	93,07	6.980,25
7	Tubo de concreto (manilha) 2,00x1,00 simples	Und	15	1.468,23	22.023,45

LOTE 2 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI R$20.000,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
3	Tubo de concreto (manilha) 0,40x1,00 simples	Und	37	40,00	1.480,00
4	Tubo de concreto (manilha) 0,40x1,00 PA1	Und	125	66,00	8.250,00
5	Tubo de concreto (manilha) 0,60x1,00 simples	Und	25	60,00	1.500,00
6	Tubo de concreto (manilha) 0,60x1,00 PA1	Und	25	83,60	2.090,00
7	Tubo de concreto (manilha) 2,00x1,00 simples	Und	05	1.336,00	1.336,00
LOTE3 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI –R$46.500,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Meio Fio Pré – moldado de concreto (80x25x25)cm	unid	3.000	15,50	46.500,00

LOTE 4- PARA AMPLA CONCORRÊNCIA R$63.288,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Bloco de Concreto intertravado (paver), na cor natural, dimensões (10x20x8) cm, resistência FCK=35 Mpa.	M²	1800	35,16	63.288,00

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP R$23.196,00					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Bloco de Concreto intertravado (paver), na cor natural, dimensões (10x20x8) cm, resistência FCK=35 Mpa.	M²	600	38,66	23.196,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$: 223.284,00 (duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e quatro reais).

VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
425	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001
426	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511

DATA: Tunas do Paraná, 10 de maio de 2021.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal

SILVANA LIMA DE ASSUNÇÃO BALDÃO - Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6098983A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.376.150,75	57.982.090,15	7.367.216,33	13.448.438,93	93,38	44.533.651,22	6.816.376,49	12.298.511,37	92,80	45.683.578,78
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	81.729,45	162.958,06	1,13	360.893,94	81.729,45	162.958,06	1,23	360.893,94
ADMINISTRAÇÃO	5.163.631,31	5.572.134,31	743.189,33	1.411.326,55	9,80	4.160.807,76	796.119,27	1.392.005,72	10,50	4.180.128,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.484.506,42	312.136,32	539.392,37	3,75	1.945.114,05	297.090,14	513.071,69	3,87	1.971.434,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	447.894,13	892.354,80	6,20	2.157.645,20	447.894,13	892.354,80	6,73	2.157.645,20
SAÚDE	9.329.878,63	10.471.263,63	2.269.461,42	4.349.419,60	30,20	6.121.844,03	2.025.701,79	3.829.386,90	28,90	6.641.876,73
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.750.279,30	1.496.111,00	2.820.739,11	19,59	9.929.540,19	1.532.925,33	2.775.095,65	20,94	9.975.183,65
CULTURA	200.000,00	200.000,00	16.282,52	22.182,26	0,15	177.817,74	16.282,52	22.182,26	0,17	177.817,74
URBANISMO	3.671.542,05	5.836.253,88	1.381.852,88	2.104.729,15	14,61	3.731.524,73	981.671,46	1.604.678,03	12,11	4.231.575,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.494.000,00	170.688,12	357.240,92	2,48	1.136.759,08	171.188,12	324.030,47	2,45	1.169.969,53
AGRICULTURA	1.320.716,00	1.969.206,00	157.856,46	296.991,70	2,06	1.672.214,30	169.560,51	294.643,38	2,22	1.674.562,62
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	62.320,15	120.217,36	0,83	518.782,64	70.619,22	120.217,36	0,91	518.782,64
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	19.156,54	27.453,62	0,19	211.246,38	16.156,54	24.453,62	0,18	214.246,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.302.461,42	208.538,01	343.433,43	2,38	1.959.027,99	209.438,01	343.433,43	2,59	1.959.027,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	6,62	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	7,20	1.939.933,99
TOTAL III = (I + II)	56.259.933,25	60.875.872,65	7.851.114,89	14.402.287,44	100,00	46.473.585,21	7.300.275,05	13.252.359,88	100,00	47.623.512,77

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B348F37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.376.150,75	57.982.090,15	7.367.216,33	13.448.438,93	93,38	44.533.651,22	6.816.376,49	12.298.511,37	92,80	45.683.578,78
LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
AÇÃO LEGISLATIVA	2.850.433,19	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19	0,00	0,00	0,00	2.850.433,19
JUDICIÁRIA	523.852,00	523.852,00	81.729,45	162.958,06	1,13	360.893,94	81.729,45	162.958,06	1,23	360.893,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	523.852,00	523.852,00	81.729,45	162.958,06	1,13	360.893,94	81.729,45	162.958,06	1,23	360.893,94
ADMINISTRAÇÃO	5.163.631,31	5.572.134,31	743.189,33	1.411.326,55	9,80	4.160.807,76	796.119,27	1.392.005,72	10,50	4.180.128,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	566.970,00	845.473,00	98.299,15	183.870,78	1,28	661.602,22	132.519,99	177.080,71	1,34	668.392,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.530.461,16	3.530.461,16	513.827,35	986.920,07	6,85	2.543.541,09	533.551,05	975.403,91	7,36	2.555.057,25
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.066.200,15	1.196.200,15	131.062,83	240.535,70	1,67	955.664,45	130.048,23	239.521,10	1,81	956.679,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.239.305,24	2.484.506,42	312.136,32	539.392,37	3,75	1.945.114,05	297.090,14	513.071,69	3,87	1.971.434,73
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	519.435,24	554.836,44	55.970,32	103.210,01	0,72	451.626,43	60.970,32	103.210,01	0,78	451.626,43
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.674.870,00	1.884.669,98	256.166,00	436.182,36	3,03	1.448.487,62	236.119,82	409.861,68	3,09	1.474.808,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.050.000,00	3.050.000,00	447.894,13	892.354,80	6,20	2.157.645,20	447.894,13	892.354,80	6,73	2.157.645,20
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.050.000,00	3.050.000,00	447.894,13	892.354,80	6,20	2.157.645,20	447.894,13	892.354,80	6,73	2.157.645,20
SAÚDE	9.329.878,63	10.471.263,63	2.269.461,42	4.349.419,60	30,20	6.121.844,03	2.025.701,79	3.829.386,90	28,90	6.641.876,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	157.385,00
ATENÇÃO BÁSICA	9.124.878,63	10.108.878,63	2.256.864,26	4.315.215,29	29,96	5.793.663,34	2.013.104,63	3.795.182,59	28,64	6.313.696,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	198.000,00	12.597,16	34.204,31	0,24	163.795,69	12.597,16	34.204,31	0,26	163.795,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
EDUCAÇÃO	12.750.279,30	12.750.279,30	1.496.111,00	2.820.739,11	19,59	9.929.540,19	1.532.925,33	2.775.095,65	20,94	9.975.183,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	381.170,00	381.170,00	5.209,48	5.209,48	0,04	375.960,52	5.209,48	5.209,48	0,04	375.960,52
ENSINO FUNDAMENTAL	8.937.109,30	8.937.109,30	843.902,79	1.587.749,07	11,02	7.349.360,23	876.957,66	1.547.227,05	11,68	7.389.882,25
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.370.000,00	3.370.000,00	596.678,93	1.177.460,76	8,18	2.192.539,24	600.438,39	1.172.339,32	8,85	2.197.660,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	50.319,80	50.319,80	0,35	9.680,20	50.319,80	50.319,80	0,38	9.680,20
CULTURA	200.000,00	200.000,00	16.282,52	22.182,26	0,15	177.817,74	16.282,52	22.182,26	0,17	177.817,74
DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	16.282,52	22.182,26	0,15	177.817,74	16.282,52	22.182,26	0,17	177.817,74
URBANISMO	3.671.542,05	5.836.253,88	1.381.852,88	2.104.729,15	14,61	3.731.524,73	981.671,46	1.604.678,03	12,11	4.231.575,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.671.542,05	5.836.253,88	1.381.852,88	2.104.729,15	14,61	3.731.524,73	981.671,46	1.604.678,03	12,11	4.231.575,85
GESTÃO AMBIENTAL	1.494.000,00	1.494.000,00	170.688,12	357.240,92	2,48	1.136.759,08	171.188,12	324.030,47	2,45	1.169.969,53
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	140.000,00	140.000,00	3.969,54	9.694,94	0,07	130.305,06	3.969,54	9.694,94	0,07	130.305,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.134.000,00	1.134.000,00	166.718,58	347.545,98	2,41	786.454,02	167.218,58	314.335,53	2,37	819.664,47
TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
AGRICULTURA	1.320.716,00	1.969.206,00	157.856,46	296.991,70	2,06	1.672.214,30	169.560,51	294.643,38	2,22	1.674.562,62
EXTENSÃO RURAL	1.320.716,00	1.969.206,00	157.856,46	296.991,70	2,06	1.672.214,30	169.560,51	294.643,38	2,22	1.674.562,62
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	639.000,00	639.000,00	62.320,15	120.217,36	0,83	518.782,64	70.619,22	120.217,36	0,91	518.782,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	639.000,00	639.000,00	62.320,15	120.217,36	0,83	518.782,64	70.619,22	120.217,36	0,91	518.782,64
DESPORTO E LAZER	238.700,00	238.700,00	19.156,54	27.453,62	0,19	211.246,38	16.156,54	24.453,62	0,18	214.246,38
DESPORTO COMUNITÁRIO	238.700,00	238.700,00	19.156,54	27.453,62	0,19	211.246,38	16.156,54	24.453,62	0,18	214.246,38
ENCARGOS ESPECIAIS	2.304.813,03	2.302.461,42	208.538,01	343.433,43	2,38	1.959.027,99	209.438,01	343.433,43	2,59	1.959.027,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.780.000,00	1.700.000,00	47.476,27	93.574,41	0,65	1.606.425,59	47.476,27	93.574,41	0,71	1.606.425,59

OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	524.813,03	602.461,42	161.061,74	249.859,02	1,73	352.602,40	161.961,74	249.859,02	1,89	352.602,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00
RESERVA DO RPPS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	7.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	6,62	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	7,20	1.939.933,99
TOTAL III = (I + II)	56.259.933,25	60.875.872,65	7.851.114,89	14.402.287,44	100,00	46.473.585,21	7.300.275,05	13.252.359,88	100,00	47.623.512,77

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9048513E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	100,00	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	100,00	1.939.933,99
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
JUDICIÁRIA	51.440,00	51.440,00	9.091,76	17.986,93	1,89	33.453,07	9.091,76	17.986,93	1,89	33.453,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.440,00	51.440,00	9.091,76	17.986,93	1,89	33.453,07	9.091,76	17.986,93	1,89	33.453,07
ADMINISTRAÇÃO	911.431,00	921.431,00	170.672,15	336.593,20	35,29	584.837,80	170.672,15	336.593,20	35,29	584.837,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.100,00	7.100,00	1.448,20	2.865,08	0,30	4.234,92	1.448,20	2.865,08	0,30	4.234,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	865.055,00	865.055,00	161.231,60	318.048,26	33,34	547.006,74	161.231,60	318.048,26	33,34	547.006,74
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	39.276,00	49.276,00	7.992,35	15.679,86	1,64	33.596,14	7.992,35	15.679,86	1,64	33.596,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00	80.000,00	13.693,50	27.108,20	2,84	52.891,80	13.693,50	27.108,20	2,84	52.891,80
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	80.000,00	80.000,00	13.693,50	27.108,20	2,84	52.891,80	13.693,50	27.108,20	2,84	52.891,80
SAÚDE	719.511,50	719.511,50	116.995,26	231.576,38	24,28	487.935,12	116.995,26	231.576,38	24,28	487.935,12
ATENÇÃO BÁSICA	700.511,50	700.511,50	115.763,84	228.407,90	23,95	472.103,60	115.763,84	228.407,90	23,95	472.103,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.000,00	19.000,00	1.231,42	3.168,48	0,33	15.831,52	1.231,42	3.168,48	0,33	15.831,52
EDUCAÇÃO	889.600,00	889.600,00	150.259,38	294.170,19	30,84	595.429,81	150.259,38	294.170,19	30,84	595.429,81
ENSINO FUNDAMENTAL	589.600,00	589.600,00	71.241,84	138.488,43	14,52	451.111,57	71.241,84	138.488,43	14,52	451.111,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	300.000,00	79.017,54	155.681,76	16,32	144.318,24	79.017,54	155.681,76	16,32	144.318,24
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	16.698,49	33.563,53	3,52	56.436,47	16.698,49	33.563,53	3,52	56.436,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	90.000,00	90.000,00	16.698,49	33.563,53	3,52	56.436,47	16.698,49	33.563,53	3,52	56.436,47
GESTÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
AGRICULTURA	22.300,00	22.300,00	5.017,46	9.940,76	1,04	12.359,24	5.017,46	9.940,76	1,04	12.359,24
EXTENSÃO RURAL	22.300,00	22.300,00	5.017,46	9.940,76	1,04	12.359,24	5.017,46	9.940,76	1,04	12.359,24
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	1.036,82	2.051,22	0,22	8.948,78	1.036,82	2.051,22	0,22	8.948,78
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	11.000,00	11.000,00	1.036,82	2.051,22	0,22	8.948,78	1.036,82	2.051,22	0,22	8.948,78
DESPORTO E LAZER	2.700,00	2.700,00	433,74	858,10	0,09	1.841,90	433,74	858,10	0,09	1.841,90
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.700,00	2.700,00	433,74	858,10	0,09	1.841,90	433,74	858,10	0,09	1.841,90
TOTAL (I) =	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	100,00	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	100,00	1.939.933,99

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:43D1E9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	1.360.691,98	44,89
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	368.446,10	368.446,10	371.147,17	100,73
1.1.1 - IPTU	314.952,55	314.952,55	268.216,44	85,16
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	102.930,73	192,42
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	339.969,85	339.969,85	85.244,24	25,07
1.2.1 - ITBI	337.451,40	337.451,40	85.244,24	25,26
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	550.737,06	54,08
1.3.1 - ISS	949.455,65	949.455,65	535.930,83	56,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	14.806,23	21,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	353.563,51	27,10
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.272.396,01	34.272.396,01	13.922.301,45	40,62
2.1 - Cota-parte FPM	16.541.238,57	16.541.238,57	6.660.583,21	40,27
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.300.000,00	15.300.000,00	6.660.583,21	43,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.241.238,57	1.241.238,57	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	6.121.064,71	39,71

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	99.005,75	42,52
2.5 - Cota-parte ITR	269.965,00	269.965,00	16.518,80	6,12
2.6 - Cota-parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	1.025.128,98	56,51
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.303.835,91	37.303.835,91	15.282.993,43	40,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	915,99	915,99	239,74	26,17
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.148.371,25	1.148.371,25	363.552,14	31,66
5.1 - Transferências do salário-educação	628.327,00	628.327,00	227.469,96	36,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	518.320,00	518.320,00	135.306,85	26,10
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.724,25	1.724,25	775,33	44,97
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	602.189,61	603.145,71	58.670,36	9,73
6.1 - Transferências de convênios	600.737,06	600.737,06	57.486,82	9,57
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.452,55	2.408,65	1.183,54	49,14
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.751.476,85	1.752.432,95	422.462,24	24,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.606.231,54	6.606.231,54	2.784.460,18	42,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.060.000,00	3.060.000,00	1.332.116,54	43,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.082.842,60	3.082.842,60	1.224.212,87	39,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.568,54	46.568,54	19.801,16	42,52
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	53.993,06	53.993,06	3.303,71	6,12
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	362.827,34	362.827,34	205.025,90	56,51
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	8.074.277,47	8.074.277,47	3.219.767,39	39,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	8.072.641,01	8.072.641,01	3.218.230,82	39,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	1.636,46	1.636,46	1.536,57	93,90
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.466.409,47	1.466.409,47	433.770,64	29,58

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.844.935,79	4.844.935,79	1.824.403,96	37,66	1.824.403,96	37,66
13.1 - Com educação infantil	2.780.000,00	2.780.000,00	950.946,72	34,21	950.946,72	34,21
13.2 - Com ensino fundamental	2.064.935,79	2.064.935,79	873.457,24	42,30	873.457,24	42,30
14 - OUTRAS DESPESAS	3.229.341,68	3.229.341,68	535.545,24	16,58	535.545,24	16,58
14.1 - Com educação infantil	260.000,00	260.000,00	107.112,00	41,20	107.112,00	41,20
14.2 - Com ensino fundamental	2.969.341,68	2.969.341,68	428.433,24	14,43	428.433,24	14,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.074.277,47	8.074.277,47	2.359.949,20	29,23	2.359.949,20	29,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	185.277,97
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	185.277,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	185.277,97
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.174.671,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	32,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	171.533,44
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	171.533,44

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.670.000,00	3.670.000,00	1.333.142,52	36,33	1.328.021,08	36,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.040.000,00	3.040.000,00	1.058.058,72	34,80	1.058.058,72	34,80
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	630.000,00	630.000,00	275.083,80	43,66	269.962,36	42,85
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.074.318,44	8.074.318,44	1.762.571,10	21,83	1.729.125,08	21,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.034.277,47	5.034.277,47	1.301.890,48	25,86	1.301.890,48	25,86
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.040.040,97	3.040.040,97	463.259,99	15,24	429.813,97	14,14
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.579,37)	0,00	(2.579,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	145.000,00	145.000,00	2.026,40	1,40	2.026,40	1,40
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.889.318,44	11.889.318,44	3.097.740,02	26,05	3.059.172,56	25,73

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	433.770,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	171.533,44
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	605.304,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.451.842,08
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	629.372,00	629.372,00	7.190,95	1,14	114,95	0,02
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	885.018,86	885.018,86	4.215,88	0,48	4.215,88	0,48
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.514.390,86	1.514.390,86	11.406,83	0,75	4.330,83	0,29
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41) 43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.403.709,30	13.403.709,30	3.109.146,85	23,20	3.063.503,39	22,86
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					239.333,30	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					211.528,56	358.728,84
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.218.230,82	227.469,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.259.533,49	81.074,95
47.1 - Orçamento do Exercício					2.247.132,28	114,95
47.2 - Restos a Pagar					12.401,21	80.960,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.536,57	562,67
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.171.762,46	505.686,52
50 - (+) Ajustes					(115.866,41)	94,05
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					(115.866,41)	94,05
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.055.896,05	505.780,57

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:85C15497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.031.439,90	3.031.439,90	1.360.691,98	44,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	368.446,10	368.446,10	371.147,17	100,73
IPTU	314.952,55	314.952,55	268.216,44	85,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	53.493,55	53.493,55	102.930,73	192,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	339.969,85	339.969,85	85.244,24	25,07
ITBI	337.451,40	337.451,40	85.244,24	25,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.518,45	2.518,45	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.018.383,85	1.018.383,85	550.737,06	54,08
ISS	949.455,65	949.455,65	535.930,83	56,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	68.928,20	68.928,20	14.806,23	21,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.304.640,10	1.304.640,10	353.563,51	27,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.031.157,44	33.031.157,44	13.922.301,45	42,15
Cota-Parte FPM	15.300.000,00	15.300.000,00	6.660.583,21	43,53
Cota-Parte ITR	269.965,00	269.965,00	16.518,80	6,12
Cota-Parte IPVA	1.814.136,72	1.814.136,72	1.025.128,98	56,51
Cota-Parte ICMS	15.414.213,00	15.414.213,00	6.121.064,71	39,71
Cota-Parte IPI-Exportação	232.842,72	232.842,72	99.005,75	42,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.062.597,34	36.062.597,34	15.282.993,43	42,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.713.886,08	7.028.886,08	2.996.206,92	42,63	2.972.072,21	42,28	2.918.281,78	41,52
Despesas Correntes	6.683.886,08	6.998.886,08	2.989.776,42	42,72	2.965.641,71	42,37	2.912.202,41	41,61
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	6.430,50	21,44	6.430,50	21,44	6.079,37	20,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	197.000,00	197.000,00	37.372,79	18,97	37.372,79	18,97	36.757,08	18,66
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	37.372,79	18,97	37.372,79	18,97	36.757,08	18,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.910.886,08	7.225.886,08	3.033.579,71	41,98	3.009.445,00	41,65	2.955.038,86	40,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.033.579,71	3.009.445,00	2.955.038,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	44.817,45	44.817,45	44.817,45
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.988.762,26	2.964.627,55	2.910.221,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.292.449,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.292.449,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	696.313,25	672.178,54	617.772,40
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS			19,40
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.292.449,01	4.580.995,98	2.288.546,97	0,00	44.817,45	0,00	30.783,37	0,00	0,00	2.333.364,42
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.133.840,05	3.133.840,05	1.298.955,87	41,45
Proveniente da União	2.472.992,50	2.472.992,50	1.202.924,85	48,64
Proveniente dos Estados	660.847,55	660.847,55	96.031,02	14,53
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.664,00	4.664,00	1.473,78	31,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.138.504,05	3.138.504,05	1.300.429,65	41,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.111.504,05	3.780.504,05	1.547.416,27	40,93	1.051.518,28	27,81	1.027.831,91	27,19
Despesas Correntes	3.110.504,05	3.110.504,05	1.074.613,74	34,55	1.033.115,75	33,21	1.009.429,38	32,45
Despesas de Capital	1.000,00	670.000,00	472.802,53	70,57	18.402,53	2,75	18.402,53	2,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.138.504,05	3.964.889,05	1.547.416,27	39,03	1.051.518,28	26,52	1.027.831,91	25,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.825.390,13	10.809.390,13	4.543.623,19	42,03	4.023.590,49	37,22	3.946.113,69	36,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	217.000,00	217.000,00	37.372,79	17,22	37.372,79	17,22	36.757,08	16,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	157.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.049.390,13	11.190.775,13	4.580.995,98	40,94	4.060.963,28	36,29	3.982.870,77	35,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DFF6060C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.259.933,25	58.798.281,17	11.848.391,11	20,15	21.433.256,80	36,45	37.365.024,37
RECEITAS CORRENTES	56.259.933,25	56.507.064,04	10.333.813,86	18,29	19.870.173,42	35,16	36.636.890,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.404.567,60	3.404.567,60	1.000.827,36	29,40	1.654.450,74	48,60	1.750.116,86
IMPOSTOS	3.031.439,90	3.031.439,90	779.472,76	25,71	1.360.691,98	44,89	1.670.747,92
TAXAS	373.127,70	373.127,70	221.354,60	59,32	293.758,76	78,73	79.368,94
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.061.631,40	4.061.631,40	688.281,10	16,95	1.037.436,51	25,54	3.024.194,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.720.000,00	3.720.000,00	586.313,62	15,76	868.978,28	23,36	2.851.021,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	341.631,40	341.631,40	101.967,48	29,85	168.458,23	49,31	173.173,17
RECEITA PATRIMONIAL	6.342.650,67	6.344.274,71	589.296,99	9,29	616.339,64	9,71	5.727.935,07
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	24.902,35	24.902,35	4.038,89	16,22	7.797,89	31,31	17.104,46
VALORES MOBILIÁRIOS	6.317.748,32	6.319.372,36	585.258,10	9,26	608.541,75	9,63	5.710.830,61
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.718,55	58.718,55	19.463,32	33,15	27.542,24	46,91	31.176,31
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	58.718,55	58.718,55	19.463,32	33,15	27.542,24	46,91	31.176,31
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.642.365,03	41.887.871,78	7.865.737,89	18,78	16.262.045,30	38,82	25.625.826,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.702.379,41	17.702.886,16	3.333.905,20	18,83	6.991.389,70	39,49	10.711.496,46
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.846.681,37	15.846.681,37	3.031.375,07	19,13	6.052.424,78	38,19	9.794.256,59
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	8.072.641,01	8.317.641,01	1.500.457,62	18,04	3.218.230,82	38,69	5.099.410,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	20.663,24	20.663,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20.663,24
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	170.207,20	22,69	272.358,99	36,31	477.641,01
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	3.481,88	0,00	(3.481,88)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	750.000,00	750.000,00	170.207,20	22,69	268.877,11	35,85	481.122,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.291.217,13	1.514.577,25	66,10	1.563.083,38	68,22	728.133,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.563.968,82	795.050,62	50,84	840.186,68	53,72	723.782,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.563.968,82	795.050,62	50,84	840.186,68	53,72	723.782,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	727.248,31	719.526,63	98,94	722.896,70	99,40	4.351,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	727.248,31	1,07	0,00	1,07	0,00	727.247,24
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	719.525,56	0,00	722.895,63	0,00	(722.895,63)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	56.259.933,25	58.798.281,17	11.848.391,11	20,15	21.433.256,80	36,45	37.365.024,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.259.933,25	58.798.281,17	11.848.391,11	20,15	21.433.256,80	36,45	37.365.024,37
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	56.259.933,25	58.798.281,17	11.848.391,11	20,15	21.433.256,80	36,45	37.365.024,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	451.629,70	0,00	0,00	451.629,70	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	451.629,70	0,00	0,00	451.629,70	100,00	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:47AECF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56		953.848,51		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	16,72	953.848,51	32,96	0,00

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:58376540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	710.560,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.074.382,50	2.084.382,50	330.189,63	650.569,98	1.433.812,52	330.189,63	650.569,98	1.433.812,52	484.412,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	809.400,00	809.400,00	153.708,93	303.278,53	506.121,47	153.708,93	303.278,53	506.121,47	226.147,15
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	710.560,14
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	710.560,14

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:455A89C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.376.150,75	57.982.090,15	7.367.216,33	13.448.438,93	44.533.651,22	6.816.376,49	12.298.511,37	45.683.578,78	12.027.443,38
DESPESAS CORRENTES	43.583.197,56	44.725.149,15	6.378.725,68	12.411.135,13	32.314.014,02	6.582.064,19	12.064.199,07	32.660.950,08	11.793.482,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.040.738,82	27.138.159,55	3.841.113,99	7.538.984,51	19.599.175,04	3.841.748,19	7.538.984,51	19.599.175,04	7.409.574,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	780.000,00	700.000,00	47.476,27	93.574,41	606.425,59	47.476,27	93.574,41	606.425,59	93.574,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.762.458,74	16.886.989,60	2.490.135,42	4.778.576,21	12.108.413,39	2.692.839,73	4.431.640,15	12.455.349,45	4.290.333,25
DESPESAS DE CAPITAL	2.192.953,19	5.656.941,00	988.490,65	1.037.303,80	4.619.637,20	234.312,30	234.312,30	5.422.628,70	233.961,17
INVESTIMENTOS	1.192.953,19	4.656.941,00	988.490,65	1.037.303,80	3.619.637,20	234.312,30	234.312,30	4.422.628,70	233.961,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.883.782,50	2.893.782,50	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	483.898,56	953.848,51	1.939.933,99	710.560,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.259.933,25	60.875.872,65	7.851.114,89	14.402.287,44	46.473.585,21	7.300.275,05	13.252.359,88	47.623.512,77	12.738.003,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.259.933,25	60.875.872,65	7.851.114,89	14.402.287,44	46.473.585,21	7.300.275,05	13.252.359,88	47.623.512,77	12.738.003,52
RESERVA DO RPPS	7.500.000,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.997.276,22	7.030.969,36	(7.030.969,36)	4.548.116,06	8.180.896,92	(8.180.896,92)	8.695.253,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.259.933,25	60.875.872,65	11.848.391,11	21.433.256,80	39.442.615,85	11.848.391,11	21.433.256,80	39.442.615,85	21.433.256,80

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:47356F8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2021 até 30/04/2021

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	17.020,16	17.020,16	17.020,16
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	17.020,16	17.020,16	17.020,16
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	56.000,00	56.000,00	17.020,16	17.020,16	17.020,16
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00	22.000,00	17.020,16	17.020,16	17.020,16
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	11.446,83	11.446,83	11.446,83
3.3.90.36.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	5.573,33	5.573,33	5.573,33
3.3.90.36.99.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA NÃO ESPECIFICADO	0,00	0,00	5.573,33	5.573,33	5.573,33
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**56.000,00**	**56.000,00**	**17.020,16**	**17.020,16**	**17.020,16**

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A5E08824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 59/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 33.880.068/0001-61, com sede localizada na Av. Paraná, Nº 1062, no Município de Barbosa Ferraz, CEP 86.960-000, neste ato representada por Fernanda Ribeiro Pereira, portador da cédula de identidade Nº 12.884.973-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 098.131.819-31.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonner e materiais de informática destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 23/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 144/2020 autuado na forma do Processo Administrativo nº 334/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: TONNER PARA IMPRESSORA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TONNER CF258X 58X Tonner compativel com impressora hp M428dw	PREMIUM/CF258X	UND	276,00	58,00	16.008,00
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 59/2021
VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 25/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B59968A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 59/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.820/0001-07, com sede localizada na Rua Americana, Nº 365, no Município de Blumenau-SC, CEP 89.032-620, neste ato representada por Franciele Cristine Lamin, portador da cédula de identidade Nº 55016448 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 079.360.349-86.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tonner e materiais de informática destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 23/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Memorando n° 144/2020 autuado na forma do Processo Administrativo nº 334/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 59/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02: GRAVADOR DIGITAL E DISCO RÍGIDO						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Disco rígido interno Capacidade: 4 TB Fator de forma: 3.5 " Aplicações: Sistema de videovigilância, DVR, NVR Tecnologia de armazenamento: HDD Interfaces: SATA III	WESTERN DIGITAL / WD40PURZ	UND	15,00	987,00	14.805,00
2	Gravador digital de vídeo Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP » Gravação de todos os canais em 4M Lite, 1080p ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Inteligência de vídeo em dois canais analógicos (BNC) simultâneos: linha virtual, cerca virtual e objeto abandonado/retirado » Detecção de face » Compressão de vídeo H.265+ » Suporta 1 HD SATA » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Vídeo 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹ Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 4MP / 1080p / 720p HDTVI 4MP / 1080p / 720p AHD 4MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/6 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC Resoluções de gravação2 Stream principal HDCVI, AHD, HDTVI 4 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 1 canal em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 3 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite (7 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS) 8 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em	INTELBRAS / MHDX 3116	UND	15,00	1.406,00	21.090,00

	4M Lite / 1080p (30 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) 16 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS) IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico D1 / CIF (7 FPS) Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Rede Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100 Mbps) RJ45 (10/100/1000 Mbps) Throughput 36 Mbps 48 Mbps 96 Mbps Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, DDNS, Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP Conexões simultâneas5 128 conexões Aplicativo para smartphones (iSIC) iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®					
Valor total da Ata de Registro de Preço: R$ 35.895,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 59/2021
VIGÊNCIA: 26/05/2021 à 25/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:77353325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal, a qual auxiliará no processo de revisão do Plano Diretor Municipal - PDM.
A ETM – Equipe Técnica Municipal é formada por servidores públicos, a fim de assegurar a construção do processo de revisão do PDM. Os membros da ETM são:

SECRETARIA	**REPRESENTANTE**
PROCURADORIA GERAL	DOMINIQUE ACIREMA SCHIO DE OLIVEIRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	OILSON CORDEIRO
COORDENADOR DO PLANO DIRETOR	RICARDO CRISTOFORU
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	ROBÉRIO JOSÉ PUPO MEIRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	WESLEY KOVALESK
DEPARTAMENTO DE PROJETOS	BRUNO CESAR CAMPOS
SECRETARIA DA FAMILIA E DESENV. SOCIAL	MARIA CRISTINA VIANA LEITE
SECRETARIA DA FAZENDA	CANDIDO E. F. FIGUEIREDO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA BOTTEGA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	MARCOS HALMA
SECRETARIA DE IND. E COMÉRCIO	JOSNEY DE LARA
SECRETARIA DE INF. E OBRAS	SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	VILMAR RIBEIRO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	MAYARA BETTEGA
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDREIA TONON DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de Maio de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:511DF98C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.731.400,00	199.731.400,00	29.395.204,87	14,72	59.437.901,89	29,76	140.293.498,11
RECEITAS CORRENTES	193.281.400,00	193.281.400,00	29.225.204,87	15,12	57.055.609,66	29,52	136.225.790,34

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.098.350,00	42.098.350,00	5.924.347,28	14,07	10.129.360,65	24,06	31.968.989,35
Impostos	36.114.700,00	36.114.700,00	5.131.303,54	14,21	8.589.114,48	23,78	27.525.585,52
Taxas	5.983.650,00	5.983.650,00	793.043,74	13,25	1.540.246,17	25,74	4.443.403,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.383.650,00	18.383.650,00	5.188.219,75	28,22	7.544.969,86	41,04	10.838.680,14
Contribuições Sociais	14.208.900,00	14.208.900,00	4.312.773,44	30,35	5.835.976,91	41,07	8.372.923,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.174.750,00	4.174.750,00	875.446,31	20,97	1.708.992,95	40,94	2.465.757,05
RECEITA PATRIMONIAL	10.921.600,00	10.921.600,00	379.334,35	3,47	555.426,25	5,09	10.366.173,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.500,00	102.500,00	1.421,02	1,39	12.799,60	12,49	89.700,40
Valores Mobiliários	10.712.600,00	10.712.600,00	374.212,19	3,49	526.554,31	4,92	10.186.045,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	106.500,00	106.500,00	3.701,14	3,48	16.072,34	15,09	90.427,66
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.832.700,00	12.832.700,00	519.572,22	4,05	2.084.894,25	16,25	10.747.805,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.034.700,00	12.034.700,00	510.611,51	4,24	2.074.325,30	17,24	9.960.374,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	798.000,00	798.000,00	8.960,71	1,12	10.568,95	1,32	787.431,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.193.000,00	105.193.000,00	16.686.005,24	15,86	35.982.474,68	34,21	69.210.525,32
Transferências da União e de suas Entidades	53.588.000,00	53.588.000,00	7.559.150,79	14,11	16.033.635,45	29,92	37.554.364,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.105.000,00	25.105.000,00	4.574.771,10	18,22	10.257.027,28	40,86	14.847.972,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.552.083,35	17,18	9.691.811,95	36,57	16.808.188,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.852.100,00	3.852.100,00	527.726,03	13,70	758.483,97	19,69	3.093.616,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.006.000,00	1.006.000,00	31.029,38	3,08	58.894,02	5,85	947.105,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.225.700,00	2.225.700,00	344.043,48	15,46	432.075,80	19,41	1.793.624,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	620.400,00	620.400,00	152.653,17	24,61	267.514,15	43,12	352.885,85
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	6.450.000,00	170.000,00	2,64	2.382.292,23	36,93	4.067.707,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	66,67	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	170.000,00	5,48	382.292,23	12,33	2.717.707,77
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	170.000,00	6,54	382.292,23	14,70	2.217.707,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.000.800,00	215.000.800,00	29.395.204,87	13,67	59.437.901,89	27,65	155.562.898,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.000.800,00	215.000.800,00	29.395.204,87	13,67	59.437.901,89	27,65	155.562.898,11
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.000.800,00	215.000.800,00	29.395.204,87	13,67	59.437.901,89	27,65	155.562.898,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.230.400,17	----	----	3.230.400,17	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	3.230.400,17	----	----	3.230.400,17	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.279.710,00	203.219.100,88	29.596.363,63	60.193.400,85	143.025.700,03	28.317.270,69	53.505.860,76	149.713.240,12	51.791.528,45
DESPESAS CORRENTES	182.021.380,00	183.620.779,22	26.923.951,08	54.959.472,05	128.661.307,17	26.049.403,25	48.812.115,65	134.808.663,57	47.805.134,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.872.075,00	104.872.075,00	16.060.564,12	32.574.700,26	72.297.374,74	15.995.971,75	32.044.862,20	72.827.212,80	31.883.689,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.048.305,00	78.647.704,22	10.863.386,96	22.384.771,79	56.262.932,43	10.053.431,50	16.767.253,45	61.880.450,77	15.921.444,64
DESPESAS DE CAPITAL	11.481.330,00	18.821.321,66	2.672.412,55	5.233.928,80	13.587.392,86	2.267.867,44	4.693.745,11	14.127.576,55	3.986.393,91
INVESTIMENTOS	9.171.330,00	16.511.321,66	1.984.967,59	3.917.557,78	12.593.763,88	1.580.422,48	3.377.374,09	13.133.947,57	2.695.173,35

INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	25.150,46	25.150,46	74.849,54	25.150,46	25.150,46	74.849,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	2.210.000,00	662.294,50	1.291.220,56	918.779,44	662.294,50	1.291.220,56	918.779,44	1.291.220,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	----	----	777.000,00	----	----	777.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.720.290,00	21.074.211,26	1.708.055,55	3.487.846,67	17.586.364,59	1.720.848,19	3.432.195,49	17.642.015,77	2.733.104,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	215.000.000,00	224.293.312,14	31.304.419,18	63.681.247,52	160.612.064,62	30.038.118,88	56.938.056,25	167.355.255,89	54.524.633,40
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	215.000.000,00	224.293.312,14	31.304.419,18	63.681.247,52	160.612.064,62	30.038.118,88	56.938.056,25	167.355.255,89	54.524.633,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	2.499.845,64	----	4.913.268,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	215.000.000,00	224.293.312,14	31.304.419,18	63.681.247,52	160.612.064,62	30.038.118,88	59.437.901,89	167.355.255,89	59.437.901,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269.400,00
RECEITAS CORRENTES	15.269.400,00	15.269.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.269.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.269.200,00	9.269.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269.200,00
Contribuições Sociais	9.269.200,00	9.269.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269.200,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.720.290,00	21.074.211,26	1.708.055,55	3.487.846,67	17.586.364,59	1.720.848,19	3.432.195,49	17.642.015,77	2.733.104,95	55.651,18

DESPESAS CORRENTES	20.670.290,00	21.021.368,40	1.708.055,55	3.487.846,67	17.533.521,73	1.720.848,19	3.432.195,49	17.589.172,91	2.733.104,95	55.651,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.000,00	13.830.078,40	1.621.336,25	3.309.048,45	10.521.029,95	1.630.922,81	3.266.221,57	10.563.856,83	2.567.131,03	42.826,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.191.290,00	7.191.290,00	86.719,30	178.798,22	7.012.491,78	89.925,38	165.973,92	7.025.316,08	165.973,92	12.824,30
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 15:58:11.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:0FF217BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	194.279.710,00	203.219.100,88	29.596.363,63	60.193.400,85	94,523	143.025.700,03	28.317.270,69	53.505.860,76	93,97	149.713.240,12
LEGISLATIVA	5.062.000,00	5.062.000,00	327.125,61	1.170.114,11	1,84	3.891.885,89	408.295,00	768.337,23	1,35	4.293.662,77
Ação Legislativa	5.062.000,00	5.062.000,00	327.125,61	1.170.114,11	1,84	3.891.885,89	408.295,00	768.337,23	1,35	4.293.662,77
ADMINISTRAÇÃO	24.184.100,00	25.880.138,80	3.909.540,99	7.271.762,04	11,42	18.608.376,76	3.426.966,34	6.203.380,57	10,89	19.676.758,23
Planejamento e Orçamento	840.000,00	1.173.538,80	231.866,28	328.181,54	0,52	845.357,26	194.661,74	261.425,72	0,46	912.113,08
Administração Geral	21.542.100,00	22.904.600,00	3.490.646,79	6.573.659,40	10,32	16.330.940,60	3.045.064,93	5.576.562,96	9,79	17.328.037,04
Administração Financeira	1.802.000,00	1.802.000,00	187.027,92	369.921,10	0,58	1.432.078,90	187.239,67	365.391,89	0,64	1.436.608,11
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	2.128,14	2.128,14	0,00	97.871,86
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	2.128,14	2.128,14	0,00	97.871,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.500,00	5.561.550,00	638.265,55	1.557.048,02	2,45	4.004.501,98	712.730,39	1.223.741,77	2,15	4.337.808,23
Assistência ao Idoso	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	585.000,00	585.000,00	72.369,78	170.196,43	0,27	414.803,57	88.918,29	143.698,04	0,25	441.301,96
Assistência Comunitária	4.677.500,00	4.904.550,00	565.895,77	1.386.851,59	2,18	3.517.698,41	623.812,10	1.080.043,73	1,90	3.824.506,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.300.000,00	31.480.000,00	5.711.630,41	11.477.543,56	18,02	20.002.456,44	5.711.630,41	11.477.543,56	20,16	20.002.456,44
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	31.480.000,00	5.711.630,41	11.477.543,56	18,02	20.002.456,44	5.711.630,41	11.477.543,56	20,16	20.002.456,44
SAÚDE	30.175.835,00	30.822.110,54	6.587.891,21	11.728.761,94	18,42	19.093.348,60	5.395.425,69	9.218.209,82	16,19	21.603.900,72
Atenção Básica	21.084.035,00	21.679.530,11	5.254.539,80	9.664.456,38	15,18	12.015.073,73	4.119.559,53	7.316.005,73	12,85	14.363.524,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.060.000,00	7.110.780,43	1.180.463,82	1.753.130,55	2,75	5.357.649,88	1.122.359,57	1.591.029,08	2,79	5.519.751,35
Vigilância Sanitária	1.514.800,00	1.514.800,00	72.392,63	153.955,79	0,24	1.360.844,21	73.011,63	153.955,79	0,27	1.360.844,21
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	80.494,96	157.219,22	0,25	359.780,78	80.494,96	157.219,22	0,28	359.780,78
TRABALHO	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.147.000,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.147.000,00
EDUCAÇÃO	58.396.675,00	59.405.006,56	6.547.841,72	14.153.035,45	22,22	45.251.971,11	6.618.778,92	12.931.377,88	22,71	46.473.628,68
Ensino Fundamental	34.596.675,00	35.001.603,00	3.572.042,94	7.255.657,77	11,39	27.745.945,23	3.525.489,27	6.648.342,48	11,68	28.353.260,52
Ensino Superior	13.150.000,00	13.301.788,20	1.376.622,87	3.608.652,52	5,67	9.693.135,68	1.483.829,14	2.995.357,84	5,26	10.306.430,36
Educação Infantil	10.650.000,00	11.101.615,36	1.599.175,91	3.288.725,16	5,16	7.812.890,20	1.609.460,51	3.287.677,56	5,77	7.813.937,80
CULTURA	435.000,00	435.000,00	64.796,14	97.756,21	0,15	337.243,79	53.766,47	81.332,74	0,14	353.667,26
Difusão Cultural	435.000,00	435.000,00	64.796,14	97.756,21	0,15	337.243,79	53.766,47	81.332,74	0,14	353.667,26
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.395.000,00	6.556.500,00	1.006.324,58	1.457.165,96	2,29	5.099.334,04	663.863,05	1.040.374,53	1,83	5.516.125,47
Serviços Urbanos	6.395.000,00	6.556.500,00	1.006.324,58	1.457.165,96	2,29	5.099.334,04	663.863,05	1.040.374,53	1,83	5.516.125,47
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.724.850,00	7.724.850,00	753.044,32	2.461.009,22	3,86	5.263.840,78	1.090.718,45	2.309.094,69	4,06	5.415.755,31
Preservação e Conservação Ambiental	7.484.850,00	7.484.850,00	739.642,12	2.407.112,45	3,78	5.077.737,55	1.062.564,42	2.277.037,62	4,00	5.207.812,38
Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	13.402,20	53.896,77	0,08	186.103,23	28.154,03	32.057,07	0,06	207.942,93
AGRICULTURA	1.465.000,00	1.465.000,00	42.928,24	147.233,91	0,23	1.317.766,09	51.565,97	88.002,47	0,15	1.376.997,53
Promoção da Produção Agropecuária	1.465.000,00	1.465.000,00	42.928,24	147.233,91	0,23	1.317.766,09	51.565,97	88.002,47	0,15	1.376.997,53
INDÚSTRIA	619.000,00	619.000,00	53.724,83	93.629,44	0,15	525.370,56	50.557,08	90.461,69	0,16	528.538,31
Promoção Industrial	619.000,00	619.000,00	53.724,83	93.629,44	0,15	525.370,56	50.557,08	90.461,69	0,16	528.538,31
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	372.500,00	125.576,21	125.576,21	0,20	246.923,79	89.797,15	89.797,15	0,16	282.702,85
Turismo	80.000,00	372.500,00	125.576,21	125.576,21	0,20	246.923,79	89.797,15	89.797,15	0,16	282.702,85

ENERGIA	4.289.750,00	4.289.750,00	718.395,72	1.508.749,80	2,37	2.781.000,20	717.389,08	1.461.007,53	2,57	2.828.742,47
Energia Elétrica	4.289.750,00	4.289.750,00	718.395,72	1.508.749,80	2,37	2.781.000,20	717.389,08	1.461.007,53	2,57	2.828.742,47
TRANSPORTE	6.772.000,00	10.698.232,69	1.152.577,67	3.062.487,44	4,81	7.635.745,25	1.308.065,70	2.876.274,00	5,05	7.821.958,69
Transporte Rodoviário	6.772.000,00	10.698.232,69	1.152.577,67	3.062.487,44	4,81	7.635.745,25	1.308.065,70	2.876.274,00	5,05	7.821.958,69
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	2.042.590,48	190.597,95	367.207,10	0,58	1.675.383,38	173.654,63	238.390,93	0,42	1.804.199,55
Desporto Comunitário	1.340.000,00	2.042.590,48	190.597,95	367.207,10	0,58	1.675.383,38	173.654,63	238.390,93	0,42	1.804.199,55
ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.000,00	8.480.871,81	1.766.102,48	3.512.192,30	5,52	4.968.679,51	1.841.938,22	3.406.406,06	5,98	5.074.465,75
Outros Encargos Especiais	8.382.000,00	8.480.871,81	1.766.102,48	3.512.192,30	5,52	4.968.679,51	1.841.938,22	3.406.406,06	5,98	5.074.465,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Reserva de Contingência	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.720.290,00	21.074.211,26	1.708.055,55	3.487.846,67	5,477	17.586.364,59	1.720.848,19	3.432.195,49	6,03	17.642.015,77
LEGISLATIVA	294.000,00	294.000,00	0,00	79.633,42	0,13	214.366,58	12.792,64	23.982,24	0,04	270.017,76
Ação Legislativa	294.000,00	294.000,00	0,00	79.633,42	0,13	214.366,58	12.792,64	23.982,24	0,04	270.017,76
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	3.615.000,00	3.615.000,00	246.945,37	489.294,68	0,77	3.125.705,32	246.945,37	489.294,68	0,86	3.125.705,32
Administração Geral	3.615.000,00	3.615.000,00	246.945,37	489.294,68	0,77	3.125.705,32	246.945,37	489.294,68	0,86	3.125.705,32
SAÚDE	1.780.000,00	1.780.000,00	358.990,88	721.928,79	1,13	1.058.071,21	358.990,88	721.928,79	1,27	1.058.071,21
Atenção Básica	1.500.000,00	1.500.000,00	290.474,07	584.756,24	0,92	915.243,76	290.474,07	584.756,24	1,03	915.243,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	68.516,81	137.172,55	0,22	42.827,45	68.516,81	137.172,55	0,24	42.827,45
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO	8.360.000,00	8.711.078,40	1.102.119,30	2.196.989,78	3,45	6.514.088,62	1.102.119,30	2.196.989,78	3,86	6.514.088,62
Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.951.078,40	791.487,29	1.571.614,01	2,47	5.379.464,39	791.487,29	1.571.614,01	2,76	5.379.464,39
Ensino Superior	1.760.000,00	1.760.000,00	310.632,01	625.375,77	0,98	1.134.624,23	310.632,01	625.375,77	1,10	1.134.624,23
TRANSPORTE	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
Transporte Rodoviário	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
ENCARGOS ESPECIAIS	6.621.290,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00
Outros Encargos Especiais	6.621.290,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00	0,00	0,00	0,00	6.621.290,00
TOTAL (III) = (I + II)	**215.000.000,00**	**224.293.312,14**	**31.304.419,18**	**63.681.247,52**	**100,00**	**160.612.064,62**	**30.038.118,88**	**56.938.056,25**	**100,00**	**167.355.255,89**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 15:59:20.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6D76F2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIA DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2021 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.729.600,00	4.412.605,09
Receita de Contribuições dos Segurados	9.418.650,00	1.670.692,86
Ativo	8.418.600,00	1.505.124,13
Inativo	1.000.050,00	165.568,73
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	400,00	2.365.397,90
Ativo	400,00	2.365.397,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.000.000,00	179.855,15
Receitas Imobiliarias	7.000.000,00	179.855,15
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	310.550,00	196.659,18
Compensação Previdenciária entre os Regimes	300.000,00	28.096,46
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400,00	165.973,92
Demais Receitas Correntes	10.150,00	2.588,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.729.600,00	4.412.605,09

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	30.480.000,00	11.411.253,02	11.411.253,02	11.411.253,02
Aposentadorias	30.480.000,00	11.411.253,02	11.411.253,02	11.411.253,02

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	66.290,54	66.290,54	66.122,24
Compensação Previdenciária entre os regimes	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	700.000,00	66.290,54	66.290,54	66.122,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.480.000,00	11.477.543,56	11.477.543,56	11.477.375,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	17.789.250,00		4.036.090,76	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	17.789.250,00		4.036.090,76	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	17.789.250,00	4.036.090,76	4.036.090,76	4.036.090,76
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/05/2021, às 17:20:15.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 25/05/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6F27F34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.281.400,00	57.055.609,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.098.350,00	10.129.360,65
IPTU	17.573.800,00	2.365.616,75
ISS	9.980.000,00	3.267.620,57
ITBI	2.160.900,00	838.515,60
IRRF	6.400.000,00	2.098.677,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.983.650,00	1.558.929,75

Contribuições	18.383.650,00	7.544.969,86
Receita Patrimonial	10.921.600,00	555.426,25
Aplicações Financeiras (II)	10.712.600,00	526.554,31
Outras Receitas Patrimoniais	209.000,00	28.871,94
Transferências Correntes	105.193.000,00	35.982.474,68
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	11.722.626,54
Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	6.446.720,30
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	3.478.704,65
Cota-Parte ITR	80.000,00	3.150,22
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	75.652,84
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	103.860,30
Transferências do FUNDEB	26.500.000,00	9.691.811,95
Outras Transferências Correntes	20.325.000,00	4.459.947,88
Demais Receitas Correntes	16.684.800,00	2.843.378,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.684.800,00	2.843.378,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	182.568.800,00	56.529.055,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.450.000,00	2.382.292,23
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	2.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	382.292,23
Convênios	2.000.000,00	382.292,23
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.450.000,00	382.292,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.018.800,00	56.911.347,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	183.620.779,22	54.959.472,05	48.812.115,65	47.805.134,54	619.591,62	1.097.424,12	1.071.865,41
Pessoal e Encargos Sociais	104.872.075,00	32.574.700,26	32.044.862,20	31.883.689,90	3.385,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.647.704,22	22.384.771,79	16.767.253,45	15.921.444,64	616.206,16	1.097.424,12	1.071.865,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	78.647.704,22	22.384.771,79	16.767.253,45	15.921.444,64	616.206,16	1.097.424,12	1.071.865,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	183.519.779,22	54.959.472,05	48.812.115,65	47.805.134,54	619.591,62	1.097.424,12	1.071.865,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.821.321,66	5.233.928,80	4.693.745,11	3.986.393,91	223.229,53	539.167,91	537.964,94
Investimentos	16.511.321,66	3.917.557,78	3.377.374,09	2.695.173,35	223.229,53	539.167,91	537.964,94
Inversões Financeiras	100.000,00	25.150,46	25.150,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	25.150,46	25.150,46	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.210.000,00	1.291.220,56	1.291.220,56	1.291.220,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.611.321,66	3.942.708,24	3.402.524,55	2.695.173,35	223.229,53	539.167,91	537.964,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	200.908.100,88	58.902.180,29	52.214.640,20	50.500.307,89	842.821,15	1.636.592,03	1.609.830,35
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				3.958.388,19			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.125.290,00						
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2021						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	306.498,91						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.264.887,10						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.004.890,00						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Abril 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.479.886,14	-11.921.356,39
DEDUÇÕES (XXIX)	76.564.661,65	50.480.140,22
Disponibilidade de Caixa	76.564.661,65	50.480.140,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.539.834,01	50.621.889,86
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	975.172,36	141.749,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-40.084.775,51	-62.401.496,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**22.316.721,10**
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	833.422,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-17.218.411,28	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.264.887,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.958.388,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.230.400,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.230.400,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/05/2021, às 13:30:21.	
Nota(s) Explicativa(s):	

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:84FE7879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

CONSOLIDADO				Data de Emissão: 25/05/2021
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.114.700,00	36.114.700,00	8.570.430,90	23,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.573.800,00	17.573.800,00	2.365.616,75	13,46
1.1.1 - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	1.763.474,54	13,36
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.373.800,00	4.373.800,00	602.142,21	13,77
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.160.900,00	2.160.900,00	838.515,60	38,80
1.2.1 - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	838.513,36	39,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.000,00	61.000,00	2,24	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.980.000,00	9.980.000,00	3.267.620,57	32,74
1.3.1 - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	3.169.474,36	33,36
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	98.146,21	20,45
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	2.098.677,98	32,79
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.210.000,00	72.210.000,00	27.269.480,16	37,76
2.1 - Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	14.653.283,05	34,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	14.653.283,05	37,57
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	8.058.400,26	35,04
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	75.652,84	36,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	129.825,40	32,46
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.937,73	3,94
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.348.380,88	66,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.324.700,00	108.324.700,00	35.839.911,06	33,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.800,00	17.800,00	2.955,52	16,60
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.700,00	3.306.700,00	970.141,22	29,34
5.1 - Transferências do Salário - Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	689.272,87	28,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	890.000,00	890.000,00	279.511,17	31,41
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	1.357,18	8,13
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	71.788,26	2.392,94
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	71.144,51	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	643,75	21,46
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.327.500,00	3.327.500,00	1.044.885,00	31,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.842.000,00	13.842.000,00	5.438.765,31	39,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	2.930.656,51	37,57

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	1.611.679,96	35,04
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	25.965,10	32,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	787,51	3,94
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	869.676,23	66,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.520.000,00	26.520.000,00	9.695.086,32	36,56
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.500.000,00	26.500.000,00	9.691.811,95	36,57
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.274,37	16,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.658.000,00	12.658.000,00	4.253.046,64	33,60
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	25.960.000,00	26.311.078,40	8.162.902,89	31,02	8.162.902,89	31,02
13.1 - Com Educação Infantil	8.000.000,00	8.000.000,00	2.654.508,32	33,18	2.654.508,32	33,18
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.960.000,00	18.311.078,40	5.508.394,57	30,08	5.508.394,57	30,08
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.520.000,00	26.871.078,40	8.162.902,89	30,38	8.162.902,89	30,38

DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	273.854,68
16.1 - FUNDEB 60%	273.854,68
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	351.981,22
17.1 - FUNDEB 60%	351.078,40
17.2 - FUNDEB 40%	902,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	625.835,90
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.537.066,99
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-902,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	925,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.650.000,00	10.650.000,00	3.288.725,16	30,88	3.287.677,56	30,87
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	2.654.508,32	33,18	2.654.508,32	33,18
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.650.000,00	2.650.000,00	634.216,84	23,93	633.169,24	23,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.086.975,00	37.602.981,40	8.309.818,05	22,10	8.027.360,87	21,35
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.520.000,00	18.871.078,40	5.508.394,57	29,19	5.508.394,57	29,19
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.566.975,00	18.731.903,00	2.801.423,48	14,96	2.518.966,30	13,45
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	14.508.000,00	14.633.788,20	4.062.111,92	27,76	3.448.817,24	23,57
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	62.244.975,00	62.886.769,60	15.660.655,13	24,90	14.763.855,67	23,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.253.046,64
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	621.767,20
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	4.874.813,84
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.440.224,59
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.410.000,00	2.410.000,00	25.340,66	1,05	18.704,82	0,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.700,00	2.391.315,36	492.113,07	20,58	173.890,80	7,27
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.109.700,00	4.801.315,36	517.453,73	10,78	192.595,62	4,01
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	66.354.675,00	67.688.084,96	16.178.108,86	23,90	14.956.451,29	22,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	691.564,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	351.981,22	1.746,12
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.691.811,95	689.272,87
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.889.048,21	18.704,82
48.1 Orçamento do Exercício	7.889.048,21	18.704,82
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.274,37	636,83
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.158.019,33	672.951,00

51 - (+) Ajustes	-6.312,15	0,00
51.1 (+) Retenções	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	-6.312,15	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.151.707,18	672.951,00

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a
Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E90F0D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / MÊS ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.114.700,00	36.114.700,00	8.570.430,90	23,73
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	1.763.474,54	13,36
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	838.513,36	39,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	3.169.474,36	33,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	2.098.677,98	32,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	479.900,00	479.900,00	52.450,02	10,93
Dívida Ativa dos Impostos	3.504.000,00	3.504.000,00	469.019,63	13,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	930.900,00	930.900,00	178.821,01	19,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.210.000,00	69.210.000,00	27.269.480,16	39,40
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	14.653.283,05	37,57
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.937,73	3,94
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	4.348.380,88	66,90
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	8.058.400,26	35,04
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	129.825,40	32,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	75.652,84	36,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	75.652,84	36,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.324.700,00	105.324.700,00	35.839.911,06	34,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (d)	**(c/d)x100 %**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	6.970.000,00	6.970.000,00	2.448.942,95	35,14
Provenientes dos Estados	880.000,00	880.000,00	141.645,97	16,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.712.600,00	3.712.600,00	351.098,26	9,46
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.712.600,00	3.712.600,00	351.098,26	9,46
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.062.600,00	4.062.600,00	351.098,26	8,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.337.800,00	19.337.800,00	3.643.883,70	18,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Mês (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Mês (g)**	**% (g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	30.503.505,00	31.132.765,61	12.446.780,93	39,98	9.936.228,81	31,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.013.800,00	16.013.800,00	5.162.309,68	32,24	5.162.309,68	32,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.489.705,00	15.118.965,61	7.284.471,25	48,18	4.773.919,13	31,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.452.330,00	1.469.344,93	3.909,80	0,27	3.909,80	0,27
Investimentos	1.452.330,00	1.469.344,93	3.909,80	0,27	3.909,80	0,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.955.835,00	32.602.110,54	12.450.690,73	38,19	9.940.138,61	30,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (h)	% (h/IVf)x100	Até o Mês (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.005.000,00	8.651.275,54	3.131.221,20	25,15	2.718.377,50	27,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.385.000,00	8.031.275,54	3.130.671,30	25,14	2.717.827,60	27,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	620.000,00	620.000,00	549,90	0,00	549,90	0,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	31.997,29	0,26	31.997,29	0,32
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.005.000,00	8.651.275,54	3.131.221,20	25,15	2.750.374,79	27,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.950.835,00	23.950.835,00	9.319.469,53	74,85	7.189.763,82	72,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO S/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Mês (l)	% (l/total l) x 100	Até o Mês (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	22.584.035,00	23.179.530,11	10.249.212,62	82,32	7.900.761,97	79,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.240.000,00	7.290.780,43	1.890.303,10	15,18	1.728.201,63	17,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.614.800,00	1.614.800,00	153.955,79	1,24	153.955,79	1,55
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	157.219,22	1,26	157.219,22	1,58
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.955.835,00	32.602.110,54	12.450.690,73	100,00	9.940.138,61	100,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/05/2021

BACHIR ABBAS
580.588.429-15
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
830.800.749-04
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
353.070.999-91
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8DFE903D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	**NADA A DECLARAR**	**NADA A DECLARAR**	

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				**NADA A DECLARAR**							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 12:22:21.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C70DA03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Exercício de2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF,Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	215.000.000,00
Previsão Atualizada	215.000.000,00
Receitas Realizadas	59.437.901,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.230.400,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	215.000.000,00
Dotação Atualizada	224.293.312,14
Despesas Empenhadas	63.681.247,52
Despesas Liquidadas	56.938.056,25
Despesas Pagas	54.524.633,40
Superávit Orçamentário	2.499.845,64
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	63.681.247,52
Despesas Liquidadas	56.938.056,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	170.479.985,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.908.874,38
ReceitaCorrente Líquida Ajustada paraCálculo dos Limites daDespesacom Pessoal	169.908.874,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.412.605,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.477.543,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.477.543,56
Resultado Previdenciário	-7.064.938,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.125.290,00	3.958.388,19	351,77
Resultado Nominal - Acima da Linha		9.004.890,00	4.264.887,10	47,36
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	958.849,40	1.040,29	842.821,15	114.987,96
Poder Executivo	958.849,40	1.040,29	842.821,15	114.987,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.798.951,05	134.239,56	1.609.830,35	1.054.881,14
Poder Executivo	2.798.951,05	134.239,56	1.609.830,35	1.054.881,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.757.800,45	135.279,85	2.452.651,50	1.169.869,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.440.224,59	25%	17,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito			2.000.000,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			5.233.928,80	13.640.235,72
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2020)**	**10º Exercício (2029)**	**20º Exercício (2039)**	**35º Exercício (2054)**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
ReceitasPrevidenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	350.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.189.763,82	15%	20,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 20:29:26.			
Nota(s) Explicativa(s):			

União da Vitória, 24/05/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:2D5249D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				Exercício de 2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Período : Janeiro a Abril
CONSOLIDADO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.479.886,14	37.433.378,89	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.530.265,93	18.483.758,68	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	953.492,75	0,00	0,00
Internos	0,00	953.492,75	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.530.265,93	17.530.265,93	0,00	0,00
Internos	17.530.265,93	17.530.265,93	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	18.949.620,21	18.949.620,21	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	76.564.661,65	50.480.140,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	76.564.661,65	50.480.140,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.539.834,01	50.621.889,86	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	975.172,36	141.749,64	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-40.084.775,51	-13.046.761,33	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	167.024.085,28	170.479.985,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	671.111,00	571.111,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	166.352.974,28	169.908.874,38	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	21.93%	22.03%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-24.1%	-7.68%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	199.623.569,14	203.890.649,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	179.661.212,22	183.501.584,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	257.820,46	257.820,46	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	467.107.605,83	467.107.605,83	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	40.261,14	1.210.645,41	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.156.560,00	1.251.265,46	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 18:09:59.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 24/05/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:98B24BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	167.024.085,28	170.479.985,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	671.111,00	571.111,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	166.352.974,28	169.908.874,38	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	36.597.654,34	37.379.952,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	32.937.888,906	33.641.957,124	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 16:39:25.				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:98904450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A ABRIL 2021/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.000.000,00	2.000.000,00
Interna	2.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	2.000.000,00	2.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	170.479.985,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	571.111,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	169.908.874,38	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.000.000,00	1,18 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.185.419,90	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	24.466.877,91	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.893.621,21	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Quadrimestre	**Até o 1º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 16:40:13.		
Nota(s) Explicativa(s):		

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3E61E649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Quadrimestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	169.908.874,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	169.908.874,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	169.908.874,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.394.998,92	46,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	101.945.324,63	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	96.848.058,40	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	91.750.792,17	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-13.046.761,33	-7,68
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	203.890.649,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.379.952,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.000.000,00	1,18
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.185.419,90	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.893.621,21	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.743.191,27	71.283.675,99
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 18:38:42.		
Nota(s) Explicativa(s):		

União da Vitória, 24/05/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6E55091C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 70/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1º Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior, o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	III	T36
	Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T36
	Alison Klein	451	Assistente	II	T28
	Angela Maria Farah	128	Adjunto	III	T36
	Bruna Juliana Polsin Guimarães	450	Assistente	I	T24
	Clovis Roberto Gurski	51	C	4	T32
	Clovis Tilgner de Souza	63	Assistente	IV	T08
	Edwin Cassio Meyer	430	Assistente	I	T20
	Elizabeth Ulrich	141	Assistente	IV	T32
	Joel José de Lima	427	Auxiliar	II	T36
	Juliano Santos	84	Auxiliar	IV	T28
	Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T28
	Marcelo Luis Samistraro Turella	398	Assistente	III	T38

	Marcos Roberto de Oliveira	223	Auxiliar	IV	T20
	Michelle Ranckel	470	Auxiliar	II	T28
	Odelir Dileto Cachoeira	85	Assistente	IV	T28
	Rafael Gregório Jaworski	349	Assistente	IV	T08
	Saulo José Benvenutti	472	Auxiliar	II	T08
	Suellen de Cassia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T32
	Vivian Gertrudes B. Guimarães	126	Assistente	IV	T40
	Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T36

Art. 2º A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2021.

União da Vitória, 25 de maio de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:B457ED64



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	329.632,97	327.108,53	340.702,63	338.258,19	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	348.627,76	347.145,93	364.016,00	351.007,96	4.452.858,86	0,00
Pessoal Ativo	329.632,97	327.108,53	340.702,63	338.258,19	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	348.627,76	347.145,93	364.016,00	351.007,96	4.452.858,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	281.009,69	278.971,68	291.162,88	288.663,16	288.868,04	319.104,02	319.838,68	554.228,67	298.712,46	296.654,60	314.149,73	301.284,95	3.832.648,56	0,00
Obrigações Patronais	48.623,28	48.136,85	49.539,75	49.595,03	49.414,44	49.168,78	51.180,35	74.555,91	49.915,30	50.491,33	49.866,27	49.723,01	620.210,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	329.632,97	327.108,53	340.702,63	338.258,19	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	348.627,76	347.145,93	364.016,00	351.007,96	4.452.858,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	207.084.144,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	206.734.144,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.452.858,86**	**2,15**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.404.048,68	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.783.846,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.163.643,81	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 14h e 18m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:37A05005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2021

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	972.840,12	959.417,98	929.690,92	924.717,88	915.082,83	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	996.284,75	932.449,17	923.236,20	1.073.104,07	12.295.919,26	5.206,66
Pessoal Ativo	972.840,12	959.417,98	929.690,92	924.717,88	915.082,83	905.345,39	913.901,53	1.835.648,42	996.284,75	925.349,17	916.136,20	1.066.004,07	12.260.419,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	814.034,48	798.880,56	772.268,73	766.253,68	756.793,04	748.445,80	755.412,92	1.536.679,72	830.360,47	768.330,26	757.595,16	898.964,12	10.204.018,94	0,00
Obrigações Patronais	158.805,64	160.537,42	157.422,19	158.464,20	158.289,79	156.899,59	158.488,61	298.968,70	165.924,28	157.018,91	158.541,04	167.039,95	2.056.400,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	7.100,00	7.100,00	7.100,00	35.500,00	5.206,66
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.961,82	0,00	0,00	1.295,71	4.832,56	0,00	0,00	0,00	10.829,50	0,00	7.536,03	94.927,98	171.383,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.961,82	0,00	0,00	1.295,71	4.832,56	0,00	0,00	0,00	10.829,50	0,00	7.536,03	94.927,98	171.383,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	920.878,30	959.417,98	929.690,92	923.422,17	910.250,27	905.345,39	921.001,53	1.842.748,42	985.455,25	932.449,17	915.700,17	978.176,09	12.124.535,66	5.206,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.795.725,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.645.725,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.129.742,32	49,22%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.308.691,78	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.643.257,19	51,3%

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.473.491,29	7.404.999,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.027.384,28	6.958.892,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.027.384,28	6.958.892,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.027.384,28	6.958.892,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	446.107,01	446.107,01	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.867.605,84	7.137.497,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.867.605,84	7.137.497,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.243.622,61	7.564.009,96	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	376.016,77	426.512,52	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.605.885,45	267.502,17	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.673.874,07	24.795.725,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	291.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.382.874,07	24.645.725,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	31,57	29,86	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,78	1,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	28.059.448,88	29.574.870,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	25.253.504,00	26.617.383,55	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	735,67	71.363,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	579.234,53	579.234,53	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.542.620,89	1.178.267,66	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**23.673.874,07**	**24.795.725,51**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**291.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**23.382.874,07**	**24.645.725,51**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.208.252,30**	**5.455.059,61**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**4.687.427,07**	**4.909.553,65**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.795.725,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.645.725,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.967.316,08	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.570.584,47	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.735.700,79	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	24.795.725,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.645.725,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.645.725,51	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.129.742,32	49,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.308.691,78	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.643.257,19	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.977.822,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

Dívida consolidada líquida	267.502,17	1,08
Limite definido por resolução do senado federal	29.754.870,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.455.059,61	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.967.316,08	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.735.700,79	7,00

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Controle Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2D2B5B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
05/2020 A 04/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**abr/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	495.247,76	589.397,25	506.825,69	498.023,76	499.618,23	544.329,31	428.483,04	540.348,60	349.436,52	443.945,63	483.737,42	477.481,88	5.856.875,09	0,00
Pessoal Ativo	495.247,76	589.397,25	506.825,69	498.023,76	499.618,23	544.329,31	428.483,04	540.348,60	349.436,52	443.945,63	483.737,42	477.481,88	5.856.875,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	412.804,18	506.879,29	422.388,24	419.804,01	421.175,53	459.411,24	366.388,74	464.866,06	295.585,27	372.272,90	407.904,59	399.173,83	4.948.653,88	0,00
Obrigações Patronais	82.443,58	82.517,96	84.437,45	78.219,75	78.442,70	84.918,07	62.094,30	75.482,54	53.851,25	71.672,73	75.832,83	78.308,05	908.221,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00	-
Anteriores de período anterior ao da apuração[1]														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	495.247,76	589.397,25	506.825,69	498.023,76	499.618,23	544.329,31	428.483,04	540.348,60	349.436,52	443.945,63	483.737,42	477.481,88	5.856.875,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	203.012.093,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.557,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	202.761.535,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.856.875,09	2,89%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	12.165.692,16	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	11.557.407,55	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	10.949.122,94	5,40%

Rua Lourenço Angelo Buzato, 670 - Fone: (41) 3657-2502 - CEP 83501-080 - Almirante Tamandaré - PR

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:F908AD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2020	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.654,77	49.075,15	51.156,43	49.514,06	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	633.903,32	0,00
Pessoal Ativo	53.654,77	49.075,15	51.156,43	49.514,06	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	633.903,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	43.374,56	39.640,68	41.500,62	39.995,21	41.295,17	39.120,27	38.885,24	58.168,60	38.133,73	45.351,54	43.515,16	44.873,87	513.854,65	0,00
Obrigações Patronais	10.280,21	9.434,47	9.655,81	9.518,85	9.828,24	9.990,07	10.182,85	14.503,74	8.694,95	9.397,80	9.138,18	9.423,50	120.048,67	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.654,77	49.075,15	51.156,43	49.514,06	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	633.903,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.684.316,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.684.316,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	633.903,32	3,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.001.058,99	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	951.006,04	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	900.953,09	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:972F0623

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

LUCIMARA DE FREITAS AGUIAR
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5612A092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.220.844,36	6.833.431,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C197C553

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**522.897,95**	**522.897,95**	**0,00**	**213.107,09**	**213.107,09**
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**522.897,95**	**522.897,95**	**0,00**	**213.107,09**	**213.107,09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	1.681,34	1.681,34	0,00	0,00	0,00	50.981,68	39.953,91	39.953,91	0,00	11.027,77	11.027,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.624,62	5.624,62	0,00	0,00	0,00	507.536,54	346.774,95	346.774,95	0,00	160.761,59	160.761,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.394,25	1.394,25	0,00	0,00	0,00	19.428,25	19.428,25	19.428,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.368,91	2.368,91	0,00	0,00	0,00	61.222,91	53.962,91	53.962,91	0,00	7.260,00	7.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.415,78	29.415,78	0,00	0,00	0,00	36.462,67	8.890,35	8.890,35	0,00	27.572,32	27.572,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	12.628,44	12.628,44	0,00	0,00	0,00	60.372,99	53.887,58	53.887,58	0,00	6.485,41	6.485,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**522.897,95**	**522.897,95**	**0,00**	**213.107,09**	**213.107,09**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C02CEB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.229.060,42	1.497.733,65	1.879.486,93	1.409.894,17	1.473.779,76	1.513.663,31	1.537.245,48	2.181.808,11	1.861.494,14	1.937.418,39	1.581.717,42	1.550.776,94	19.654.078,72	22.183.434,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.954,18	110.504,92	60.134,34	58.076,80	67.024,27	41.178,01	35.049,73	67.361,51	22.936,94	31.803,40	39.542,83	50.795,58	669.362,51	715.400,00
IPTU	15.659,67	36.183,48	3.300,37	1.855,42	705,22	571,60	765,76	609,10	831,83	1.246,46	980,77	4.477,32	67.187,00	65.500,00
ISS	19.695,07	10.488,32	19.831,39	27.356,69	42.356,95	16.574,26	9.429,83	9.595,88	8.372,48	12.440,12	12.215,25	13.782,20	202.138,44	181.600,00
ITBI	22.380,00	21.476,99	17.809,46	12.465,00	5.335,58	7.100,00	10.290,00	18.850,90	11.577,97	800,00	4.350,00	12.576,00	145.011,90	149.300,00
IRRF	12.858,92	12.597,98	12.858,81	13.007,98	12.774,52	12.917,40	12.990,57	32.347,44	907,25	12.051,99	15.195,13	13.927,65	164.435,64	165.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.360,52	29.758,15	6.334,31	3.391,71	5.852,00	4.014,75	1.573,57	5.958,19	1.247,41	5.264,83	6.801,68	6.032,41	90.589,53	153.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	11.599,10	30.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.171,28	1.022,97	888,48	392,60	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	11.599,10	30.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	2.256,50	5.050,00	5.834,00	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.630,50	0,00
Transferências correntes	1.142.934,96	1.383.949,26	1.813.414,11	1.345.590,77	1.385.314,92	1.461.334,93	1.501.765,64	2.111.776,20	1.826.879,76	1.904.221,72	1.540.200,25	1.496.486,59	18.913.869,11	21.436.834,30
Cota parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	13.118.822,30
Cota parte do ICMS	204.914,90	352.072,71	336.590,65	329.946,88	425.135,27	392.237,38	370.066,24	469.252,34	383.293,77	365.957,21	464.095,91	378.649,30	4.472.212,56	5.111.312,00
Cota parte do IPVA	8.699,09	8.142,11	7.863,11	6.790,42	8.654,43	8.913,11	5.528,79	10.842,62	91.816,95	46.264,50	25.870,48	29.920,21	259.305,82	300.000,00
Cota parte do ITR	0,00	201,34	26,89	0,00	3.834,46	46.728,12	2.431,13	1.296,53	629,51	127,51	130,69	1.211,36	56.617,54	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.460,45	4.011,25	4.818,63	5.572,82	6.545,95	7.491,57	8.212,04	8.636,96	6.878,70	5.564,05	6.606,89	6.626,39	75.425,70	80.000,00
Transferências do FUNDEB	71.286,65	77.760,32	98.083,61	89.919,16	104.517,92	105.915,95	107.960,37	122.858,00	150.682,74	122.737,03	132.147,60	124.803,47	1.308.672,82	1.406.000,00

Outras transferências correntes	154.127,94	372.375,02	384.467,12	289.848,32	334.381,55	224.229,29	111.819,49	163.260,93	220.706,16	88.382,99	56.616,66	61.718,29	2.461.933,76	1.367.700,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	550,30	10.738,18	0,00	2.200,00	11.244,19	874,45	0,00	10,38	25.617,50	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	2.869.762,26	3.520.174,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.504,01	186.762,75	186.643,18	193.164,63	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	2.869.762,26	3.520.174,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.216.729,54	1.284.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.570.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	16.784.316,46	18.663.259,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	16.684.316,46	18.563.259,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.045.556,41	1.310.970,90	1.692.843,75	1.236.729,54	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	16.684.316,46	18.563.259,90

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8B0CD9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.620.159,36	10.334.802,12	9.104.321,85	7.323.727,75	9.729.077,48	6.776.875,75	6.679.235,21	10.412.548,36	8.879.843,76	8.138.850,22	7.897.728,00	8.546.027,47	100.443.197,33
Receita Tributária	684.449,81	1.588.481,79	911.339,21	800.824,75	876.397,43	744.984,87	721.940,42	959.957,80	788.767,92	615.612,93	924.667,57	1.663.597,58	11.281.022,08
I.P.T.U.	67.560,60	917.701,95	170.371,36	111.977,53	98.477,11	103.510,22	95.519,31	99.993,11	55.728,48	62.022,32	158.855,95	902.770,10	2.844.488,04
I.S.S	185.497,49	228.456,02	291.096,33	212.191,25	323.988,94	189.879,36	168.641,93	224.447,18	295.215,16	151.826,93	262.691,22	288.377,03	2.822.308,84
I.T.B.I	30.478,08	42.641,48	23.227,27	70.394,87	50.872,68	31.549,53	43.297,40	48.140,18	39.055,72	37.728,39	38.288,37	39.106,03	494.780,00
I.R.R.F	242.490,40	226.291,82	256.598,40	225.138,85	216.279,82	240.929,77	216.560,68	393.826,92	212.968,91	194.345,62	235.091,90	226.722,76	2.887.245,85
Outras Receitas Tributárias	158.423,24	173.390,52	170.045,85	181.122,25	186.778,88	179.115,99	197.921,10	193.550,41	185.799,65	169.689,67	229.740,13	206.621,66	2.232.199,35
Receita de Contribuições	100.604,17	52.891,15	102.815,49	116.452,42	118.382,05	109.688,22	111.811,80	114.202,29	126.446,39	101.501,73	100.057,55	124.996,84	1.279.850,10
Receita Patrimonial	2.658,40	58.528,50	3.939,59	1.866,47	1.178,62	1.604,52	1.690,98	2.029,69	1.473,52	1.352,42	4.444,64	6.973,00	87.740,35

ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	4.997,27	33.916,88	7.814,05	6.137,94	5.518,98	5.229,59	6.867,80	10.686,73	8.419,78	8.786,83	14.975,15	37.397,91	150.748,91
Transferências Correntes	5.776.508,76	8.519.669,45	7.997.321,58	6.297.574,57	7.084.738,68	5.859.165,83	5.781.350,25	8.491.280,64	7.678.074,11	7.332.713,87	6.744.937,41	6.605.827,89	84.169.163,04
Cota Parte do FPM	1.632.040,50	1.328.568,52	1.362.472,58	1.454.864,07	1.171.905,82	1.581.445,26	2.090.077,67	2.186.064,50	2.321.921,68	2.975.439,66	2.002.193,03	2.084.967,63	22.191.960,92
Cota Parte do ICMS	1.016.074,35	1.745.760,85	1.668.992,64	1.635.591,91	2.108.043,20	1.944.918,26	1.834.982,21	2.326.798,75	1.938.464,82	1.852.295,11	2.349.024,90	1.916.536,22	22.337.483,22
Cota Parte do IPVA	99.691,33	120.690,61	120.924,25	111.146,98	114.744,30	88.420,69	85.685,47	134.626,26	888.301,60	444.510,21	266.423,99	283.506,51	2.758.672,20
Cota-Parte do ITR	201,32	143,54	218,09	283,28	5.792,54	15.150,96	2.277,78	1.601,64	881,38	294,82	146,59	260,95	27.252,89
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	22.117,24	19.889,85	23.893,25	27.632,93	32.458,20	37.147,10	40.719,61	42.826,48	34.343,14	28.162,44	33.440,80	33.539,56	376.170,60
Transferências do FUNDEB	742.673,16	810.116,95	1.021.847,46	937.927,66	1.088.881,26	1.103.332,42	1.124.858,78	1.279.950,21	1.569.832,32	1.278.690,42	1.376.730,41	1.095.884,90	13.430.725,95
Outras Transferências Correntes	2.263.710,86	4.494.499,13	3.798.973,31	2.130.127,74	2.562.913,36	1.088.751,14	602.748,73	2.519.412,80	924.329,17	753.321,21	716.977,69	1.191.132,12	23.046.897,26
Outras Receitas Correntes	50.940,95	81.314,35	81.091,93	100.871,60	1.642.861,72	56.202,72	55.573,96	834.391,21	276.662,04	78.882,44	108.645,68	107.234,25	3.474.672,85
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	554.024,74	643.010,46	635.299,95	645.903,53	686.588,56	733.416,27	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	9.538.303,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	554.024,74	643.010,46	635.299,95	645.903,53	686.588,56	733.416,27	810.748,38	938.383,31	1.036.781,92	1.060.139,80	930.245,09	863.761,63	9.538.303,64
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	6.066.134,62	9.691.791,66	8.469.021,90	6.677.824,22	9.042.488,92	6.043.459,48	5.868.486,83	9.474.165,05	7.843.061,84	7.078.710,42	6.967.482,91	7.682.265,84	90.904.893,69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1F3D641B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO (2º BIMESTRE/2021)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2021/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.813.987,43	11.082.947,73	10.372.302,34	730.511,15	2.794.121,67	1.718.773,30	8.229.890,85	2.620.948,27	2.469.909,86	259.860,21	7.218.894,08	10.013.015,75	
EXECUTIVO	2.813.987,43	11.082.947,73	10.372.302,34	730.511,15	2.794.121,67	1.718.773,30	8.229.890,85	2.620.948,27	2.469.909,86	259.860,21	7.218.894,08	10.013.015,75	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.813.987,43	11.082.947,73	10.372.302,34	730.511,15	2.794.121,67	1.718.773,30	8.229.890,85	2.620.948,27	2.469.909,86	259.860,21	7.218.894,08	10.013.015,75	
CONTROLADORIAGERAL	582,57	2.496,21	2.291,62	0,00	787,16	307,82	155,62	98,00	0,00	0,00	463,44	1.250,60	
GABINETE	58.458,22	102.562,86	105.536,36	0,00	55.484,72	11.757,24	3.538,90	1.907,99	0,00	0,00	15.296,14	70.780,86	
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	6.537,95	16.988,07	16.831,12	0,00	6.694,90	1.612,57	1.056,60	196,00	0,00	0,00	2.669,17	9.364,07	
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	6.990,89	0,00	0,00	0,00	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89	
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	5.665,68	0,00	0,00	0,00	5.665,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.665,68	
SEC. MUN. DE FINANÇAS	761,06	0,00	0,00	0,00	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06	
SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURAESPORTE E LAZER	62.810,95	2.221.086,97	1.391.075,91	664.506,83	228.315,18	373.901,43	684.664,88	74.469,85	56.710,37	0,00	1.001.855,94	1.230.171,12	
SECRETARIAMUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	285.048,22	396.736,13	335.391,06	0,00	346.393,29	65.553,62	147.751,33	112.340,12	98.574,12	0,00	114.730,83	461.124,12	
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	1.423,06	0,00	0,00	0,00	1.423,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,06	
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO EAMBIENTAL	185.417,36	960.715,84	1.131.329,06	0,00	14.804,14	516.269,44	5.155.679,10	1.510.628,59	1.492.745,05	259.860,21	3.919.343,28	3.934.147,42	
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	255.427,23	0,00	0,00	0,00	255.427,23	818,18	0,00	0,00	0,00	0,00	818,18	256.245,41	
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE	17.088,13	0,00	0,00	0,00	17.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.088,13	

ESPORTE												
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	11.215,10	6.563,93	6.242,11	0,00	11.536,92	775,60	1.290,03	727,82	449,26	0,00	1.616,37	13.153,29
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	160,60	23.219,29	18.953,20	0,00	4.426,69	2.764,44	2.585,68	526,01	0,00	0,00	5.350,12	9.776,81
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	458.571,06	1.242.435,65	1.087.239,50	66.004,32	547.762,89	128.729,15	446.933,34	151.523,51	114.222,31	0,00	461.440,18	1.009.203,07
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL	49.802,38	384.472,29	345.824,11	0,00	88.450,56	255.634,27	197.001,16	105.667,82	96.949,23	0,00	355.686,20	444.136,76
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	76.508,79	0,00	0,00	0,00	76.508,79	58,68	0,00	0,00	0,00	0,00	58,68	76.567,47
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	94.855,90	0,00	0,00	0,00	94.855,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.855,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	477.962,65	0,00	327.397,83	0,00	150.564,82	10.214,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.214,95	160.779,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.810,80	0,00	0,00	0,00	72.810,80	565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	73.663,11	245.057,91	250.273,90	0,00	68.447,12	12.705,94	18.861,02	5.087,84	2.627,00	0,00	28.939,96	97.387,08
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	2.125,88	0,00	0,00	0,00	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	163.985,17	2.823.498,70	2.776.026,85	0,00	211.457,02	40.544,70	80.294,07	19.755,78	16.547,40	0,00	104.291,37	315.748,39
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	1.890,43	0,00	450,43	0,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24.152,53	16.832,01	15.926,74	0,00	25.057,80	32.528,57	195,75	98,00	0,00	0,00	32.724,32	57.782,12
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	403.800,35	2.617.037,74	2.527.828,37	0,00	493.009,72	244.198,16	1.343.936,64	604.263,19	561.638,88	0,00	1.026.495,92	1.519.505,64
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	16.271,36	23.244,13	33.684,17	0,00	5.831,32	19.833,54	145.946,73	33.657,75	29.446,24	0,00	136.334,03	142.165,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.813.987,43	11.082.947,73	10.372.302,34	730.511,15	2.794.121,67	1.718.773,30	8.229.890,85	2.620.948,27	2.469.909,86	259.860,21	7.218.894,08	10.013.015,75
FONTE:												

CAMPO MAGRO, 18/05/2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

KARINA ALVES DA SILVA
Contadora

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:09CE9594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PUBLICAÇÃO Nº 019/2021 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (CARGOS COM PROVA PRÁTICA)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
Publicação Nº 019/2021 – classificação final DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (CARGOS COM PROVA prática)

Dispõe sobre a classificação final definitiva e homologação do resultado final dos cargos com prova prática junto ao Concurso Público aberto pelo Edital n º 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

1. Não houve interposição de recursos quanto à classificação final preliminar dos cargos com prova prática.
2. A classificação final definitiva dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme **ANEXO I** do presente edital.
2.1 Não houve candidatos inscritos e aprovados na condição de pessoa com deficiência nos cargos de Motorista e Operador de Máquinas.
3. Divulga-se a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas, junto ao Concurso Público do Município de Catanduvas aberto pelo Edital nº 001/2020.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos a partir da presente homologação, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

Catanduvas/PR, 26 de maio de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020
PUBLICAÇÃO Nº 019/2021

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL DEFINITIVA CARGOS COM PROVA PRÁTICA

Cargo	Inscrição	Candidato	Documento	Data Nasc.	Resultado	Total	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Nota Prova Prática	Resultado Prova Prática	nota final	Classificação
MOTORISTA	81600943	RICARDO DALLELASTE BORILLI	10294231-0	21/12/1989	Aprovado	89,00	27,00	32,00	15,00	15,00	98,81	Aprovado	187,81	1
MOTORISTA	81600677	Delamar Becker	82107347	16/02/1980	Aprovado	73,00	24,00	28,00	9,00	12,00	95,67	Aprovado	168,67	2
MOTORISTA	81600588	Cleverson Luiz Wagner	109928976	04/12/1991	Aprovado	67,00	15,00	28,00	12,00	12,00	100,00	Aprovado	167,00	3
MOTORISTA	81600658	Fernando José peccher	102942710	19/03/1992	Aprovado	70,00	24,00	28,00	9,00	9,00	96,31	Aprovado	166,31	4
MOTORISTA	81600668	Itamar Teixeira Oenning	90486136	27/07/1986	Aprovado	71,00	18,00	32,00	15,00	6,00	95,00	Aprovado	166,00	5
MOTORISTA	81600583	Alan santos da silva	132431515	03/09/1996	Aprovado	64,00	21,00	28,00	9,00	6,00	100,00	Aprovado	164,00	6
MOTORISTA	81600900	ISMAEL GEMELLI	6483021-0	13/02/1976	Aprovado	73,00	27,00	28,00	6,00	12,00	90,48	Aprovado	163,48	7
MOTORISTA	81601040	ANDRE MORAIS DE SOUZA	92448843	15/12/1986	Aprovado	64,00	12,00	28,00	12,00	12,00	97,50	Aprovado	161,50	8
MOTORISTA	81600905	Silviane Alves da Silva	94256003	29/07/1987	Aprovado	64,00	21,00	28,00	9,00	6,00	90,12	Aprovado	154,12	9
MOTORISTA	81600940	Emerson Hoiça	88876199	22/07/1985	Aprovado	66,00	24,00	24,00	9,00	9,00	83,95	Aprovado	149,95	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600491	Giovane Ganzer Lopes	131516100	07/07/1996	Aprovado	80,00	24,00	32,00	12,00	12,00	96,05	Aprovado	176,05	1
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600602	ROVANI BROCA	8.640.284-0	05/10/1981	Aprovado	55,00	21,00	16,00	9,00	9,00	84,86	Aprovado	139,86	2
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600869	ADRIANO BORILLE	102518985	26/02/1990	Aprovado	49,00	15,00	16,00	6,00	12,00	90,84	Aprovado	139,84	3
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600885	Pedro Glen	57849436	13/01/1971	Aprovado	46,00	12,00	16,00	9,00	9,00	91,68	Aprovado	137,68	4
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600120	emerson vidal	4875034	03/10/1990	Aprovado	42,00	6,00	24,00	3,00	9,00	93,34	Aprovado	135,34	5
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600372	thiego hasper	128294120	15/09/1997	Aprovado	42,00	12,00	12,00	9,00	9,00	91,06	Aprovado	133,06	6
OPERADOR DE MÁQUINAS	81600836	Ediandro Sebastião Neis	10294267-1	20/01/1990	Aprovado	48,00	12,00	24,00	3,00	9,00	82,95	Aprovado	130,95	7

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:4CBFE2E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Abril / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Abril	%	Até Abril	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.501.517,32	179.738.340,84	12.933.396,55	7,20	51.963.703,51	28,91	127.774.637,33
RECEITAS CORRENTES	144.385.000,00	148.925.125,74	10.918.333,85	7,33	47.081.281,86	31,61	101.843.843,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.448.940,00	24.448.940,00	2.218.835,45	9,08	7.233.651,92	29,59	17.215.288,08
Impostos	22.267.740,00	22.267.740,00	2.152.537,92	9,67	7.020.957,91	31,53	15.246.782,09
Taxas	1.431.100,00	1.431.100,00	66.297,53	4,63	212.694,01	14,86	1.218.405,99
Contribuição de Melhoria	750.100,00	750.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.100,00

CONTRIBUIÇÕES	2.290.000,00	2.290.000,00	105.690,85	4,62	448.958,88	19,61	1.841.041,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.290.000,00	2.290.000,00	105.690,85	4,62	448.958,88	19,61	1.841.041,12
RECEITA PATRIMONIAL	4.333.060,00	7.104.278,14	25.047,30	0,35	135.153,88	1,90	6.969.124,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	289.900,00	289.900,00	0,00	0,00	1.036,21	0,36	288.863,79
Valores Mobiliários	3.978.160,00	6.749.378,14	25.047,30	0,37	134.117,67	1,99	6.615.260,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.580.200,00	114.349.107,60	8.507.476,55	7,44	38.919.199,43	34,04	75.429.908,17
Transferências da União e de suas Entidades	49.605.100,00	50.159.082,00	3.475.275,89	6,93	14.762.078,46	29,43	35.397.003,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.340.100,00	44.481.025,60	3.254.538,93	7,32	15.708.069,25	35,31	28.772.956,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.635.000,00	19.709.000,00	1.777.661,73	9,02	8.449.051,72	42,87	11.259.948,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	572.800,00	572.800,00	61.283,70	10,70	344.317,75	60,11	228.482,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	1.308,64	6,54	9.657,21	48,29	10.342,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.100,00	46.100,00	51.320,79	111,32	273.267,12	592,77	(227.167,12)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	506.700,00	506.700,00	8.654,27	1,71	61.393,42	12,12	445.306,58
RECEITAS DE CAPITAL	20.116.517,32	30.813.215,10	2.015.062,70	6,54	4.882.421,65	15,85	25.930.793,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.320.867,32	29.057.537,96	2.015.062,70	6,93	4.882.413,51	16,80	24.175.124,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.320.867,32	29.057.537,96	2.015.062,70	6,93	4.882.413,51	16,80	24.175.124,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	795.450,00	1.755.477,14	0,00	0,00	8,14	0,00	1.755.469,00
Transferências da União e de suas Entidades	619.550,00	1.579.577,14	0,00	0,00	8,14	0,00	1.579.569,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	175.900,00	175.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.900,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	164.501.517,32	179.738.340,84	12.933.396,55	7,20	51.963.703,51	28,91	127.774.637,33

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	164.501.517,32	179.738.340,84	12.933.396,55	7,20	51.963.703,51	28,91	127.774.637,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**164.501.517,32**	**179.738.340,84**	**12.933.396,55**	**7,20**	**51.963.703,51**	**28,91**	**127.774.637,33**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.768.197,84	-	-	5.768.197,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.768.197,84	-	-	5.768.197,84	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ Abril**
			No Abril	**Até Abril**		**No Abril**	**Até Abril**		
	(d)	**(e)**		**(f)**	**(g) = (e-f)**		**(h)**	**(i) = (e-h)**	**(j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.153.859,32	159.761.701,29	9.867.534,74	60.750.471,97	99.011.229,32	10.212.341,67	34.026.249,59	125.735.451,70	32.511.466,11
DESPESAS CORRENTES	115.350.343,93	123.452.085,80	8.704.328,29	43.370.511,22	80.081.574,58	8.313.322,68	29.446.217,11	94.005.868,69	28.202.865,55
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.367,34	59.774.887,12	5.005.481,43	19.528.180,61	40.246.706,51	4.955.764,83	19.381.539,81	40.393.347,31	19.242.012,04
Juros e Encargos da Dívida	1.300.000,00	1.300.000,00	162.150,07	572.068,82	727.931,18	162.150,07	572.068,82	727.931,18	572.068,82
Outras Despesas Correntes	55.568.976,59	62.377.198,68	3.536.696,79	23.270.261,79	39.106.936,89	3.195.407,78	9.492.608,48	52.884.590,20	8.388.784,69
DESPESAS DE CAPITAL	23.503.515,39	36.009.615,49	1.163.206,45	17.379.960,75	18.629.654,74	1.899.018,99	4.580.032,48	31.429.583,01	4.308.600,56
Investimentos	21.327.265,39	33.833.365,49	921.973,12	16.484.459,69	17.348.905,80	1.657.785,66	3.684.531,42	30.148.834,07	3.413.099,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.176.250,00	2.176.250,00	241.233,33	895.501,06	1.280.748,94	241.233,33	895.501,06	1.280.748,94	895.501,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.197.658,00	17.594.837,39	1.279.667,77	4.061.718,94	13.533.118,45	1.279.667,77	4.054.201,94	13.540.635,45	3.265.506,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	156.351.517,32	177.356.538,68	11.147.202,51	64.812.190,91	112.544.347,77	11.492.009,44	38.080.451,53	139.276.087,15	35.776.972,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	156.351.517,32	177.356.538,68	11.147.202,51	64.812.190,91	112.544.347,77	11.492.009,44	38.080.451,53	139.276.087,15	35.776.972,17
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.883.251,98	-	16.186.731,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**156.351.517,32**	**177.356.538,68**	**11.147.202,51**	**64.812.190,91**	**-**	**11.492.009,44**	**51.963.703,51**	**-**	**51.963.703,51**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2021, às 11:06:36.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Abril	**%**	**Até Abril**	**%**	
		(a)	**(b)**	**(b/a)**	**(c)**	**(c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ Abril
			No Abril	Até Abril		No Abril	Até Abril		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (INTRA-	17.197.658,00	17.594.837,39	1.279.667,77	4.061.718,94	13.533.118,45	1.279.667,77	4.054.201,94	13.540.635,45	3.265.506,06

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
DESPESAS CORRENTES	16.297.558,00	16.694.737,39	1.208.810,14	3.780.396,56	12.914.340,83	1.208.810,14	3.772.879,56	12.921.857,83	2.984.183,68
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	7.548.558,00	7.914.708,08	886.825,15	2.557.724,88	5.356.983,20	886.825,15	2.550.207,88	5.364.500,20	1.992.305,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.749.000,00	8.780.029,31	321.984,99	1.222.671,68	7.557.357,63	321.984,99	1.222.671,68	7.557.357,63	991.877,77
DESPESAS DE CAPITAL	900.100,00	900.100,00	70.857,63	281.322,38	618.777,62	70.857,63	281.322,38	618.777,62	281.322,38
INVESTIMENTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	70.857,63	281.322,38	618.677,62	70.857,63	281.322,38	618.677,62	281.322,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
	Identificador: WPR3631101-2883-YSMKWHXFOCBZ-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7484D9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	MUNICIPIO DA LAPA - PR
	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Período de Referência: Abril / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Abril	Até Abril	%		No Abril	Até Abril	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	139.153.859,32	159.761.701,29	9.867.534,74	60.750.471,97	93,73	99.011.229,32	10.212.341,67	34.026.249,59	89,35	125.735.451,70
ADMINISTRAÇÃO	29.307.787,80	30.085.035,25	1.542.386,87	9.888.299,31	15,26	20.196.735,94	1.660.749,88	6.462.022,74	16,97	23.623.012,51
Administração Geral	12.170.100,00	12.632.929,36	205.941,23	4.547.532,71	7,02	8.085.396,65	302.687,87	1.172.329,50	3,08	11.460.599,86
Controle Interno	45.187,80	45.187,80	0,00	1.592,13	0,00	43.595,67	1.592,13	1.592,13	0,00	43.595,67
Formação de Recursos Humanos	16.537.500,00	16.851.918,09	1.336.250,64	5.267.065,87	8,13	11.584.852,22	1.336.156,28	5.266.971,51	13,83	11.584.946,58
Comunicação Social	491.000,00	491.000,00	0,00	71.913,60	0,11	419.086,40	20.313,60	21.129,60	0,06	469.870,40
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	195,00	195,00	0,00	63.805,00	(0,00)	(0,00)	0,00	64.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.699.625,00	4.784.109,78	191.077,38	1.369.065,82	2,11	3.415.043,96	188.983,57	728.160,39	1,91	4.055.949,39
Assistência ao Idoso	22.000,00	179.344,04	0,00	5.408,00	0,01	173.936,04	0,00	0,00	0,00	179.344,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	865.750,00	996.968,57	82.457,25	398.540,91	0,61	598.427,66	56.465,68	183.147,19	0,48	813.821,38
Assistência Comunitária	2.811.875,00	3.607.797,17	108.620,13	965.116,91	1,49	2.642.680,26	132.517,89	545.013,20	1,43	3.062.783,97
SAÚDE	34.743.100,00	36.595.758,18	3.396.524,35	13.785.224,03	21,27	22.810.534,15	3.072.098,96	10.274.290,07	26,98	26.321.468,11
Atenção Básica	8.763.600,00	9.139.458,38	721.036,84	3.022.073,93	4,66	6.117.384,45	704.541,56	2.616.608,25	6,87	6.522.850,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.800.000,00	16.800.148,82	1.495.570,11	6.450.795,27	9,95	10.349.353,55	1.436.063,17	4.629.749,74	12,16	12.170.399,08
Suporte Profilático e Terapêutico	1.680.500,00	1.710.500,00	51.013,84	919.536,59	1,42	790.963,41	160.156,54	786.368,71	2,07	924.131,29
Vigilância Sanitária	673.000,00	673.000,00	103.337,81	202.775,34	0,31	470.224,66	33.337,81	132.212,24	0,35	540.787,76
Vigilância Epidemiológica	185.000,00	336.426,83	18.735,21	41.460,21	0,06	294.966,62	16.729,14	25.951,14	0,07	310.475,69
Administração Geral	7.641.000,00	7.936.224,15	1.006.830,54	3.148.582,69	4,86	4.787.641,46	721.270,74	2.083.399,99	5,47	5.852.824,16
EDUCAÇÃO	31.949.692,34	36.622.019,01	2.215.394,31	10.378.359,55	16,01	26.243.659,46	2.209.849,15	8.248.619,51	21,66	28.373.399,50
Ensino Fundamental	23.488.950,00	26.379.447,38	1.548.561,17	6.735.482,38	10,39	19.643.965,00	1.532.510,80	5.580.148,03	14,65	20.799.299,35
Ensino Médio	105.000,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	197.800,00
Ensino Superior	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Educação Infantil	7.815.942,34	9.413.511,43	633.631,73	3.239.373,97	5,00	6.174.137,46	613.963,64	2.436.188,28	6,40	6.977.323,15
Educação de Jovens e Adultos	10.300,00	19.100,00	0,00	3.599,45	0,01	15.500,55	2.825,30	3.599,45	0,01	15.500,55
Educação Especial	528.200,00	610.860,20	33.201,41	399.903,75	0,62	210.956,45	60.549,41	228.683,75	0,60	382.176,45
Administração Geral	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

CULTURA	1.364.000,00	2.362.019,00	284.182,40	463.304,07	0,71	1.898.714,93	34.057,76	57.275,70	0,15	2.304.743,30
Difusão Cultural	1.119.000,00	1.119.000,00	212.801,88	388.876,95	0,60	730.123,05	34.057,76	54.229,10	0,14	1.064.770,90
Demais Subfunções	245.000,00	1.243.019,00	71.380,52	74.427,12	0,11	1.168.591,88	0,00	3.046,60	0,01	1.239.972,40
URBANISMO	14.705.085,20	24.848.005,84	987.676,94	15.436.625,65	23,82	9.411.380,19	1.572.621,78	3.843.317,27	10,09	21.004.688,57
Infra-Estrutura Urbana	14.705.085,20	24.848.005,84	987.676,94	15.436.625,65	23,82	9.411.380,19	1.572.621,78	3.843.317,27	10,09	21.004.688,57
HABITAÇÃO	120.600,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00	0,00	0,00	0,00	120.600,00
Habitação Rural	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Habitação Urbana	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00
SANEAMENTO	370.943,98	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98
Saneamento Básico Urbano	370.943,98	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98	0,00	0,00	0,00	370.943,98
GESTÃO AMBIENTAL	6.016.100,00	6.382.272,52	34.031,45	3.494.805,25	5,39	2.887.467,27	380.171,82	1.048.669,88	2,75	5.333.602,64
Preservação e Conservação Ambiental	6.016.100,00	6.382.272,52	34.031,45	3.494.805,25	5,39	2.887.467,27	380.171,82	1.048.669,88	2,75	5.333.602,64
AGRICULTURA	3.472.675,00	3.472.675,00	38.616,25	409.398,10	0,63	3.063.276,90	74.582,49	108.228,77	0,28	3.364.446,23
Abastecimento	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.383.775,00	2.383.775,00	10.115,05	100.715,79	0,16	2.283.059,21	28.688,60	34.101,40	0,09	2.349.673,60
Defesa Agropecuária	410.600,00	410.600,00	27.468,00	81.457,20	0,13	329.142,80	30.222,47	33.643,54	0,09	376.956,46
Administração Geral	637.000,00	637.000,00	1.033,20	227.225,11	0,35	409.774,89	15.671,42	40.483,83	0,11	596.516,17
Demais Subfunções	26.300,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	(0,00)	0,00	26.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	441.000,00	441.005,00	4.226,35	115.288,68	0,18	325.716,32	8.153,74	19.099,15	0,05	421.905,85
Promoção Comercial	122.000,00	122.000,00	1.473,50	53.074,41	0,08	68.925,59	3.066,37	8.854,19	0,02	113.145,81
Administração Geral	319.000,00	319.005,00	2.752,85	62.214,27	0,10	256.790,73	5.087,37	10.244,96	0,03	308.760,04
TRANSPORTE	4.029.000,00	4.660.969,90	500.317,37	2.805.012,46	4,33	1.855.957,44	365.132,30	1.136.520,43	2,98	3.524.449,47
Transporte Rodoviário	4.029.000,00	4.660.969,90	500.317,37	2.805.012,46	4,33	1.855.957,44	365.132,30	1.136.520,43	2,98	3.524.449,47
DESPORTO E LAZER	1.672.000,00	1.722.549,29	109.761,37	335.365,79	0,52	1.387.183,50	50.979,68	76.721,48	0,20	1.645.827,81
Lazer	1.672.000,00	1.722.549,29	109.761,37	335.365,79	0,52	1.387.183,50	50.979,68	76.721,48	0,20	1.645.827,81
ENCARGOS ESPECIAIS	6.962.250,00	6.993.738,54	563.339,70	2.269.723,26	3,50	4.724.015,28	594.960,54	2.023.324,20	5,31	4.970.414,34
Serviço da Dívida Interna	3.636.250,00	3.636.250,00	267.159,81	930.695,48	1,44	2.705.554,52	267.159,81	930.695,48	2,44	2.705.554,52
Outros Encargos Especiais	3.326.000,00	3.357.488,54	296.179,89	1.339.027,78	2,07	2.018.460,76	327.800,73	1.092.628,72	2,87	2.264.859,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**17.197.658,00**	**17.594.837,39**	**1.279.667,77**	**4.061.718,94**	**6,27**	**13.533.118,45**	**1.279.667,77**	**4.054.201,94**	**10,65**	**13.540.635,45**
TOTAL (III) = (I + II)	**156.351.517,32**	**177.356.538,68**	**11.147.202,51**	**64.812.190,91**	**100,00**	**112.544.347,77**	**11.492.009,44**	**38.080.451,53**	**100,00**	**139.276.087,15**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2021, às 11:08:34.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO**
			No Abril	**Até Abril**	**%**		**No Abril**	**Até Abril**	**%**	
		(a)		**(b)**	**(b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**(d/III d)**	**(e) = (a-d)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.197.658,00	17.594.837,39	1.279.667,77	4.061.718,94	6,27	13.533.118,45	1.279.667,77	4.054.201,94	10,65	13.540.635,45
ADMINISTRAÇÃO	3.327.600,00	3.374.900,00	233.956,30	937.793,38	1,45	2.437.106,62	233.956,30	937.793,38	2,46	2.437.106,62
Administração Geral	227.600,00	274.900,00	13.653,20	54.573,76	0,08	220.326,24	13.653,20	54.573,76	0,14	220.326,24
Formação de Recursos Humanos	3.085.000,00	3.085.000,00	220.303,10	883.219,62	1,36	2.201.780,38	220.303,10	883.219,62	2,32	2.201.780,38
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.628,00	259.382,52	12.916,84	44.433,54	0,07	214.948,98	12.916,84	44.433,54	0,12	214.948,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	47.800,00	51.314,97	2.014,72	6.301,04	0,01	45.013,93	2.014,72	6.301,04	0,02	45.013,93
Assistência Comunitária	173.828,00	208.067,55	10.902,12	38.132,50	0,06	169.935,05	10.902,12	38.132,50	0,10	169.935,05
SAÚDE	3.515.000,00	3.515.000,00	246.815,05	960.316,56	1,48	2.554.683,44	246.815,05	960.316,56	2,52	2.554.683,44
Atenção Básica	1.040.000,00	1.040.000,00	67.716,65	268.231,86	0,41	771.768,14	67.716,65	268.231,86	0,70	771.768,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.800.000,00	1.800.000,00	127.677,42	500.989,25	0,77	1.299.010,75	127.677,42	500.989,25	1,32	1.299.010,75
Suporte Profilático e Terapêutico	62.000,00	62.000,00	5.572,84	20.777,11	0,03	41.222,89	5.572,84	20.777,11	0,05	41.222,89
Vigilância Sanitária	75.000,00	75.000,00	4.314,47	17.111,68	0,03	57.888,32	4.314,47	17.111,68	0,04	57.888,32
Administração Geral	538.000,00	538.000,00	41.533,67	153.206,66	0,24	384.793,34	41.533,67	153.206,66	0,40	384.793,34
EDUCAÇÃO	4.908.430,00	5.220.554,87	698.939,67	1.769.794,04	2,73	3.450.760,83	698.939,67	1.762.277,04	4,63	3.458.277,83
Ensino Fundamental	3.482.130,00	3.722.026,30	533.094,46	1.288.670,14	1,99	2.433.356,16	533.094,46	1.281.153,14	3,36	2.440.873,16
Educação Infantil	1.371.300,00	1.441.126,21	153.354,51	460.088,12	0,71	981.038,09	153.354,51	460.088,12	1,21	981.038,09
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	8.231,30	8.231,30	0,01	1.768,70	8.231,30	8.231,30	0,02	1.768,70
Educação Especial	45.000,00	47.402,36	4.259,40	12.804,48	0,02	34.597,88	4.259,40	12.804,48	0,03	34.597,88

CULTURA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AGRICULTURA	60.000,00	60.000,00	2.122,60	10.077,01	0,02	49.922,99	2.122,60	10.077,01	0,03	49.922,99
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	2.122,60	10.077,01	0,02	49.922,99	2.122,60	10.077,01	0,03	49.922,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	185.000,00	185.000,00	14.059,68	57.982,03	0,09	127.017,97	14.059,68	57.982,03	0,15	127.017,97
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	14.059,68	57.982,03	0,09	127.017,97	14.059,68	57.982,03	0,15	127.017,97
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	4.800.000,00	70.857,63	281.322,38	0,43	4.518.677,62	70.857,63	281.322,38	0,74	4.518.677,62
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	900.000,00	70.857,63	281.322,38	0,43	618.677,62	70.857,63	281.322,38	0,74	618.677,62
Outros Encargos Especiais	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO*** Coordenação da Unidade de Controle Interno	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS*** CRC 040238-O-9
Identificador: WPR3641101-2883-BIJWBZODUMOQ-6 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS		Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D83847FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICIPIO DA LAPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Abril / 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	22.267.740,00	22.267.740,00	7.020.957,91	31,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.708.640,00	4.708.640,00	794.429,08	16,87
1.1.1- IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	501.080,34	12,53
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.640,00	708.640,00	293.348,74	41,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.005.000,00	3.005.000,00	887.590,34	29,54
1.2.1- ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	887.590,34	29,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.050.000,00	12.050.000,00	4.142.662,33	34,38
1.3.1- ISS	11.500.000,00	11.500.000,00	4.007.602,87	34,85
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	550.000,00	550.000,00	135.059,46	24,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.196.276,16	47,77
1.4.1- IRRF	2.504.100,00	2.504.100,00	1.196.276,16	47,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	94.975.000,00	96.115.925,60	32.997.031,30	34,33
2.1- Cota-Parte FPM	38.300.000,00	38.300.000,00	13.321.166,42	34,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.000.000,00	34.000.000,00	13.321.166,42	39,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.865.000,00	47.005.925,60	14.843.509,12	31,58
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	700.000,00	700.000,00	242.427,07	34,63
2.5- Cota-Parte ITR	4.200.000,00	4.200.000,00	258.650,33	6,16
2.6- Cota-Parte IPVA	5.460.000,00	5.460.000,00	4.331.278,36	79,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	117.242.740,00	118.383.665,60	40.017.989,21	33,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

		(a)	Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000.020,00	4.851.820,00	3.171,70	0,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.123.216,00	3.677.198,00	925.283,98	25,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.800.000,00	1.800.000,00	578.593,06	32,14
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.310.000,00	1.863.982,00	343.758,76	18,44
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.216,00	13.216,00	2.932,16	22,19
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.664.975,52	1.664.975,52	163.664,22	9,83
6.1- Transferências de Convênios	1.662.900,00	1.662.900,00	162.970,74	9,80
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.075,52	2.075,52	693,48	33,41
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.788.211,52	10.193.993,52	1.092.119,90	10,71

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Abril (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.095.000,00	18.095.000,00	6.599.406,32	36,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.800.000,00	6.800.000,00	2.664.233,24	39,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.173.000,00	9.173.000,00	2.968.701,83	32,36
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	140.000,00	140.000,00	48.485,41	34,63
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800.000,00	800.000,00	51.730,03	6,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.092.000,00	1.092.000,00	866.255,81	79,33
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.646.300,00	19.720.300,00	8.451.655,48	42,86
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.635.000,00	19.709.000,00	8.449.051,72	42,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.300,00	11.300,00	2.603,76	23,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.540.000,00	1.614.000,00	1.849.645,40	114,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.540.000,00	1.614.000,00	1.849.645,40	114,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.100.792,34	16.337.125,83	6.071.185,78	37,16	6.071.185,78	37,16
13.1- Com Educação Infantil	4.400.792,34	4.470.618,55	2.288.288,00	51,19	2.288.288,00	51,19
13.2- Com Ensino Fundamental	11.700.000,00	11.866.507,28	3.782.897,78	31,88	3.782.897,78	31,88
14- OUTRAS DESPESAS	3.746.100,00	3.824.631,38	1.137.134,01	29,73	958.397,01	25,06
14.1- Com Educação Infantil	1.745.750,00	1.745.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.000.350,00	2.078.881,38	1.137.134,01	54,70	958.397,01	46,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	19.846.892,34	20.161.757,21	7.208.319,79	35,75	7.029.582,79	34,87

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	102.563,61
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	102.563,61
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	240.864,87
17.1- FUNDEB 60%	236.333,49
17.2- FUNDEB 40%	4.531,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	343.428,48
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.686.154,31
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	69,04
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	10,07
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	20,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	240.864,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	240.864,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.831.342,34	10.111.768,55	3.451.444,81	34,13	2.797.517,40	27,67

22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.146.542,34	6.216.368,55	2.288.288,00	36,81	2.288.288,00	36,81
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.684.800,00	3.895.400,00	1.163.156,81	29,86	509.229,40	13,07
23- ENSINO FUNDAMENTAL	22.845.980,00	23.866.678,66	7.650.968,26	32,06	6.485.729,97	27,17
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.700.350,00	13.945.388,66	4.920.031,79	35,28	4.741.294,79	34,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.145.630,00	9.921.290,00	2.734.553,17	27,56	1.745.676,38	17,60
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.616,70	0,00	1.241,20	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.678.522,34	33.979.647,21	11.102.413,07	32,67	9.283.247,37	27,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.849.645,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	240.864,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.137,08
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.093.647,35
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	7.189.600,02
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	17,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Abril (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Abril (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.222.600,00	2.444.568,36	140.025,00	5,73	65.563,00	2,68
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.657.000,00	4.118.358,31	472.915,44	11,48	231.661,60	5,63
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.879.600,00	6.562.926,67	612.940,44	9,34	297.224,60	4,53
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	35.558.122,34	40.542.573,88	11.715.353,51	28,90	9.580.471,97	23,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.547.950,69	3.137,08
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.135.469,23	3.137,08
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	412.481,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	240.864,87	1.249.957,44
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.449.051,72	578.593,06
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.795.838,33	9.533,30
47.1- Orçamento do Exercício	6.795.838,33	728,00
47.2- Restos a Pagar	0,00	8.805,30
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.603,76	2.068,48
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.896.682,02	1.821.085,68
50- (+) Ajustes	41.583,38	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	41.583,38	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.938.265,40	1.821.085,68

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/05/2021, às 11:00:40.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Coordenação da Unidade de Controle Interno	CRC 040238-O-9

Identificador: WPR3231101-2883-FEDFIZXHHEJL-9 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS Pág 1/1

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86A2886F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.522.849,13	6.494.285,08	8.119.243,89	5.816.207,61	6.037.965,34	6.520.883,52	6.030.550,07	8.479.324,33	7.373.841,17	6.835.514,86	9.286.902,76	6.825.733,29	83.343.301,05	100.067.555,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	882.655,28	1.037.961,25	1.040.443,76	865.274,52	1.051.976,98	982.883,66	595.077,87	922.902,28	695.094,97	902.824,09	3.440.787,95	1.347.556,28	13.765.438,89	13.058.713,00
IPTU	348.209,67	373.021,66	405.146,39	319.002,17	487.086,19	148.762,63	148.714,75	164.661,94	104.964,85	278.153,67	2.301.557,43	639.382,50	5.718.663,85	4.726.007,00
ISS	220.566,73	173.004,21	214.631,70	215.524,18	197.916,06	230.829,99	183.698,91	249.250,30	206.228,07	177.013,18	262.221,21	193.767,82	2.524.652,36	1.885.542,00
ITBI	45.102,21	197.512,07	140.622,88	53.254,10	77.301,75	377.737,21	40.725,40	124.404,77	100.867,16	119.659,13	260.206,15	147.014,50	1.684.407,33	2.141.607,00
IRRF	165.694,81	166.979,72	165.051,17	166.301,03	167.674,51	166.795,75	171.840,99	321.046,39	144.813,39	162.744,71	172.368,68	180.655,34	2.151.966,49	1.438.331,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.081,86	127.443,59	114.991,62	111.193,04	121.998,47	58.758,08	50.097,82	63.538,88	138.221,50	165.253,40	444.434,48	186.736,12	1.685.748,86	2.867.226,00
Contribuições	350.783,78	532.618,16	431.177,62	418.314,09	419.425,82	412.655,25	442.185,22	673.680,93	478.036,41	466.889,33	566.304,11	498.640,86	5.690.711,58	5.775.051,00
Receita Patrimonial	601.502,71	471.816,96	705.688,31	61.707,69	25.913,71	60.029,22	655.718,46	1.070.130,21	34.582,70	17.663,12	206.232,54	383.176,11	4.294.161,74	4.623.024,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	594.232,43	466.518,52	701.521,53	57.043,79	19.499,36	53.526,12	648.916,52	1.060.360,42	26.211,09	10.378,02	196.029,78	374.461,35	4.208.698,93	4.507.423,88
Outras Receitas Patrimoniais	7.270,28	5.298,44	4.166,78	4.663,90	6.414,35	6.503,10	6.801,94	9.769,79	8.371,61	7.285,10	10.202,76	8.714,76	85.462,81	115.601,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	213,72	0,00	0,00	552,06	458,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,00	1.639,01	2.817,11	6.912,98	142.998,00
Transferências Correntes	3.669.069,14	4.427.901,72	5.921.476,64	4.451.323,61	4.522.149,15	5.042.602,26	4.319.363,52	5.763.043,11	6.161.085,12	5.426.557,73	5.039.150,50	4.583.902,56	59.327.625,06	75.832.978,00
Cota-Parte do FPM	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	20.559.401,82	21.705.470,00
Cota-Parte do ICMS	468.159,94	804.365,66	768.994,40	753.665,18	971.288,55	896.128,15	845.474,71	1.072.080,96	864.497,99	824.950,73	1.046.177,68	853.561,59	10.169.345,54	11.752.209,00
Cota-Parte do IPVA	148.831,85	161.674,33	177.676,78	130.345,45	108.915,30	130.527,00	92.844,42	119.465,54	1.185.907,45	507.457,66	402.050,96	371.540,65	3.537.237,39	4.862.025,00
Cota-Parte do ITR	521,17	13.202,98	9.004,75	565,04	63.139,75	719.421,06	97.677,36	102.562,35	74.987,72	11.277,65	4.967,12	15.132,52	1.112.459,47	352.510,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.728,00
Transferências LC 61/1989	10.190,60	9.164,32	11.008,90	12.731,97	14.955,22	17.115,67	18.761,71	19.732,44	15.645,98	12.542,62	14.893,42	14.937,41	171.680,26	123.635,00
Transferências do FUNDEB	653.080,51	662.239,14	865.574,85	793.775,91	922.357,03	934.598,20	952.832,49	1.084.205,56	1.329.755,61	1.083.138,45	1.166.185,05	996.474,58	11.444.217,38	12.100.000,00
Outras Transferências Correntes	989.393,21	1.638.482,27	2.126.088,76	1.513.213,71	1.437.002,59	993.173,15	520.277,68	693.738,61	744.546,50	436.813,76	695.412,25	545.140,71	12.333.283,20	24.860.401,00
Outras Receitas Correntes	18.624,50	23.986,99	20.457,56	19.035,64	18.041,60	22.713,13	18.205,00	49.567,80	5.041,97	20.347,59	32.788,65	9.640,37	258.450,80	634.791,00
DEDUÇÕES (II)	1.124.255,71	1.211.244,00	1.356.056,29	716.009,09	686.742,32	909.556,33	1.446.277,41	2.135.355,45	1.063.833,95	1.028.583,50	1.061.157,68	1.183.023,64	13.922.095,37	12.231.972,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.398,88	17.764,72	18.036,50	18.036,50	18.036,50	18.036,50	18.036,50	10.915,74	0,00	17.004,92	17.931,48	0,00	172.198,24	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	700.537,80	768.043,29	911.116,17	269.105,85	236.147,97	268.553,70	858.990,31	1.486.140,49	246.477,42	230.257,55	407.715,63	574.566,24	6.957.652,42	4.504.750,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	405.319,03	425.435,99	426.903,62	428.866,74	432.557,85	622.966,13	569.250,60	638.299,22	817.356,53	781.321,03	635.510,57	608.457,40	6.792.244,71	7.427.222,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.398.593,42	5.283.041,08	6.763.187,60	5.100.198,52	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	6.343.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	69.421.205,68	87.835.583,88

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.398.593,42	5.283.041,08	6.763.187,60	5.100.198,52	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	5.938.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	69.016.205,68	87.835.583,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.398.593,42	5.283.041,08	6.763.187,60	5.100.198,52	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	5.938.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	69.016.205,68	87.835.583,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 15h e 37m.														

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A94DB105

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.765,96	319.345,69	319.925,24	0,00	94.186,41	2.317.797,71	5.201.411,24	2.280.282,22	1.856.950,09	195.289,50	5.466.969,36	5.561.155,77
PODER EXECUTIVO	94.765,96	319.345,69	319.925,24	0,00	94.186,41	2.317.797,71	5.201.411,24	2.280.282,22	1.856.950,09	195.289,50	5.466.969,36	5.561.155,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.765,96	319.345,69	319.925,24	0,00	94.186,41	2.317.797,71	5.201.411,24	2.280.282,22	1.856.950,09	195.289,50	5.466.969,36	5.561.155,77
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/mai/2021 as 16h e 00m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:95DE2B04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.601.302,72	1.941.150,49	2.216.733,88	1.835.635,06	1.859.818,74	1.966.513,10	2.056.541,33	2.982.247,67	2.464.742,65	2.721.488,10	2.713.144,60	2.354.132,19	26.713.450,53	28.214.096,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.077,71	29.169,75	48.819,55	33.878,96	45.534,26	22.383,54	85.982,93	123.842,47	5.690,84	63.213,93	43.020,95	78.057,71	647.672,60	588.493,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948,90	784,04	745,76	2.478,70	82.279,00
ISS	1.783,17	1.057,64	1.256,15	2.423,92	5.099,63	7.045,26	2.372,83	7.334,87	1.698,69	6.187,60	3.930,20	2.793,24	42.983,20	91.055,00
ITBI	49.175,59	23.668,60	12.112,00	10.392,00	17.570,00	11.382,00	39.813,35	78.021,44	3.400,00	15.620,00	9.068,00	52.780,80	323.003,78	216.407,00
IRRF	16.529,68	3.509,76	35.333,95	20.918,65	22.700,20	3.632,80	43.475,79	38.141,74	0,00	39.058,02	27.276,81	20.142,02	270.719,42	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	589,27	933,75	117,45	144,39	164,43	323,48	320,96	344,42	592,15	1.399,41	1.961,90	1.595,89	8.487,50	25.621,00
Contribuições	20.043,20	440,31	609,12	746,61	596,89	994,45	2.721,38	8.921,79	4.755,67	4.588,94	3.065,91	2.592,36	50.076,63	67.349,00
Receita Patrimonial	364,15	530,00	494,33	256,75	162,70	10.386,90	-7.529,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	14.732,56	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	364,15	530,00	494,33	256,75	162,70	10.146,90	-7.649,35	769,54	574,80	798,26	2.869,28	5.055,20	14.372,56	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00
Receita Agropecuária	306,00	516,00	2.922,00	3.834,00	5.040,00	1.800,00	0,00	3.246,00	150,00	504,00	528,00	1.212,00	20.058,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	19.721,00	10.697,20	11.338,00	24.419,00	12.672,00	11.666,00	8.879,00	144,00	384,00	10.725,26	8.580,29	12.026,16	131.251,91	16.325,00
Transferências Correntes	1.491.470,41	1.898.148,26	2.151.028,04	1.771.202,39	1.793.416,73	1.918.062,99	1.964.901,62	2.701.470,47	2.452.568,97	2.640.094,73	2.653.718,67	2.253.927,93	25.690.011,21	27.453.076,85
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	340.267,77	584.628,61	558.920,10	547.671,01	705.951,43	651.323,39	614.507,48	779.209,32	1.042.146,41	1.011.153,61	1.282.314,55	1.046.222,32	9.164.316,00	10.617.016,00
Cota-Parte do IPVA	7.725,06	12.678,33	8.747,88	8.221,60	11.678,25	8.489,55	5.333,25	7.767,06	65.472,54	44.378,88	23.322,29	19.474,66	223.289,35	216.680,00
Cota-Parte do ITR	1.786,11	1.607,35	808,20	2.965,44	24.902,03	161.900,14	18.054,28	19.535,93	9.113,53	3.988,59	3.888,91	2.855,33	251.405,84	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	7.406,73	6.660,80	8.001,48	9.253,83	8.358,28	12.439,98	13.636,37	14.341,92	12.411,83	16.900,18	18.255,07	18.308,98	145.975,45	142.875,00
Transferências do FUNDEB	97.550,11	106.408,86	134.219,64	123.238,20	143.024,49	144.922,66	147.750,19	168.121,44	206.197,46	167.955,97	180.833,55	135.543,47	1.755.766,04	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	337.288,70	616.777,80	458.766,64	456.339,14	397.256,91	263.167,76	269.872,47	376.865,98	144.355,27	120.529,07	290.372,28	137.965,60	3.869.557,62	2.152.237,85
Outras Receitas Correntes	1.320,25	1.648,97	1.522,84	1.297,35	2.396,16	1.219,22	1.585,75	143.853,40	618,37	1.562,98	1.361,50	1.260,83	159.647,62	4.377,00
DEDUÇÕES (II)	211.326,39	234.992,37	232.078,91	238.324,90	250.626,96	301.994,43	309.455,71	351.936,25	420.403,09	470.321,76	436.502,53	396.083,82	3.854.047,12	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,18	0,16	0,13	0,05	0,03	0,04	0,03	0,05	0,03	0,03	0,16	0,25	1,14	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	211.326,21	234.992,21	232.078,78	238.324,85	250.626,93	301.994,39	309.455,68	351.936,20	420.403,06	470.321,73	436.502,37	396.083,57	3.854.045,98	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.630.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**22.859.403,41**	**23.799.189,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**22.659.403,41**	**23.799.189,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**1.747.085,62**	**2.430.311,42**	**2.044.339,56**	**2.251.166,34**	**2.276.642,07**	**1.958.048,37**	**22.659.403,41**	**23.799.189,85**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 09h e 14m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:9FBFC053

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.804,19**	**0,00**	**62.266,04**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**153.631,84**	**153.631,84**	**0,00**	**3.180.352,01**	**3.242.618,05**
PODER EXECUTIVO	5.339,72	172.730,51	115.804,19	0,00	62.266,04	1.415.932,73	1.918.051,12	153.631,84	153.631,84	0,00	3.180.352,01	3.242.618,05
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**5.339,72**	**172.730,51**	**115.804,19**	**0,00**	**62.266,04**	**1.415.932,73**	**1.918.051,12**	**153.631,84**	**153.631,84**	**0,00**	**3.180.352,01**	**3.242.618,05**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 25/mai/2021 as 10h e 44m.												

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CC5B65C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DESPESAS COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	768.637,10	761.131,08	772.889,72	771.275,76	772.443,74	771.799,31	1.063.349,25	1.180.938,10	804.738,99	788.888,66	870.541,44	823.890,00	10.150.523,15	0,00
Pessoal Ativo	765.378,41	757.872,39	769.631,03	768.017,07	769.185,05	768.540,62	1.058.461,20	1.176.050,08	801.480,30	785.629,97	866.840,91	820.484,01	10.107.571,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	645.904,97	639.790,02	650.057,02	647.052,50	644.614,72	644.921,71	932.731,89	954.726,92	679.497,80	662.386,38	729.103,26	691.677,59	8.522.464,78	0,00
Obrigações Patronais	119.473,44	118.082,37	119.574,01	120.964,57	124.570,33	123.618,91	125.729,31	221.323,16	121.982,50	123.243,59	137.737,65	128.806,42	1.585.106,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	4.888,05	4.888,02	3.258,69	3.258,69	3.700,53	3.405,99	42.952,11	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	3.258,69	4.888,05	4.888,02	3.258,69	3.258,69	3.700,53	3.405,99	42.952,11	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.808,04	8.629,58	7.553,26	29.990,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.808,04	8.629,58	7.553,26	29.990,88	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.808,04	8.629,58	7.553,26	29.990,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	768.637,10	761.131,08	772.889,72	771.275,76	772.443,74	771.799,31	1.063.349,25	1.180.938,10	804.738,99	775.080,62	861.911,86	816.336,74	10.120.532,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.859.403,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	200.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.659.403,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.120.532,27**	**44,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.236.077,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.624.273,95	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.012.470,06	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 15h e 23m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

JULIANE CASSIA CORREIA
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F5EFE96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Município de MORRETES - PR – Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.723,84	154.306,64	151.931,31	176.452,44	150.776,25	151.188,42	151.777,93	233.177,17	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	1.944.022,79	0,00
Pessoal Ativo	155.723,84	154.306,64	151.931,31	176.452,44	150.776,25	151.188,42	151.777,93	233.177,17	146.372,84	156.737,54	158.795,93	156.782,48	1.944.022,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.108,31	126.881,64	124.548,31	148.561,24	123.348,31	123.726,09	124.142,73	194.852,23	120.230,42	128.274,07	129.869,73	128.274,07	1.600.817,15	0,00
Obrigações Patronais	27.615,53	27.425,00	27.383,00	27.891,20	27.427,94	27.462,33	27.635,20	38.324,94	26.142,42	28.463,47	28.926,20	28.508,41	343.205,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**155.723,84**	**154.306,64**	**151.931,31**	**176.452,44**	**150.776,25**	**151.188,42**	**151.777,93**	**233.177,17**	**146.372,84**	**156.737,54**	**158.795,93**	**156.782,48**	**1.944.022,79**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.165.597,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	56.165.597,93	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.944.022,79**	**3,46**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.369.935,88	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.201.439,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.032.942,29	5,40
Notas:		
Fonte: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 25/05/2021 e hora da emissão 10:37:00;		

MORRETES, 25/05/2021

DEIMEVAL BORBA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:6DD79952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EM REAIS DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.358.868,51	8.448.170,86	10.062.273,80	8.459.413,19	8.350.161,21	8.323.531,49	7.838.935,07	10.909.394,65	10.021.240,94	9.683.142,09	11.818.720,58	8.724.018,31	108.997.870,70	106.076.845,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.112.023,01	1.210.921,67	1.385.870,83	1.213.104,89	1.178.123,06	916.625,97	1.161.405,77	1.230.369,48	1.133.549,27	1.235.886,70	3.631.389,53	1.596.954,62	17.006.224,80	21.408.856,86
IPTU	273.358,62	264.112,28	288.020,86	272.668,19	131.004,84	110.093,82	118.430,97	139.361,22	151.486,10	494.671,74	1.954.096,71	500.263,88	4.697.569,23	8.358.629,09
ISS	282.606,30	385.623,11	533.600,43	276.943,59	437.296,58	393.924,58	357.618,08	351.686,99	364.310,71	275.639,23	367.489,22	260.695,94	4.287.434,76	4.121.277,65
ITBI	226.957,35	196.295,96	202.385,75	239.149,37	221.494,59	181.658,19	287.293,38	203.372,59	243.432,49	149.467,74	192.631,74	232.966,49	2.577.105,64	1.919.711,92
IRRF	179.575,23	213.523,98	192.741,21	246.360,10	245.429,83	123.494,04	218.153,45	369.065,47	263.514,18	105.796,91	405.673,93	385.299,57	2.948.627,90	646.197,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.525,51	151.366,34	169.122,58	177.983,64	142.897,22	107.455,34	179.909,89	166.883,21	110.805,79	210.311,08	711.497,93	217.728,74	2.495.487,27	6.363.040,71
Contribuições	154.033,11	155.894,50	145.772,63	154.538,29	151.600,05	156.200,00	157.926,70	166.235,26	171.427,53	180.214,61	212.841,99	185.471,15	1.992.155,82	2.396.654,00
Receita Patrimonial	13.529,89	12.832,35	8.879,48	8.812,73	8.167,65	8.515,90	7.847,60	7.621,11	7.239,18	7.699,80	712.173,36	19.946,17	823.265,22	755.483,02
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.043,12	9.925,49	7.780,43	6.199,88	5.626,84	6.167,47	6.095,32	6.375,11	5.977,40	6.067,54	11.026,20	18.796,25	101.081,05	730.326,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.486,77	2.906,86	1.099,05	2.612,85	2.540,81	2.348,43	1.752,28	1.246,00	1.261,78	1.632,26	701.147,16	1.149,92	722.184,17	25.157,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.032,92	10.275,48	11.574,85	8.888,34	4.189,78	3.366,48	4.616,84	5.048,15	4.102,17	10.923,35	37.450,52	10.839,27	120.308,15	215.000,00
Transferências Correntes	5.033.608,28	6.998.701,54	8.456.602,79	7.037.186,73	6.968.534,70	7.218.373,61	6.461.753,82	8.468.923,23	8.687.720,61	8.217.060,64	7.159.820,87	6.851.631,82	87.559.918,64	81.290.851,19
Cota-Parte do FPM	2.098.337,80	1.708.159,53	2.944.692,32	1.870.539,53	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	30.839.102,74	36.327.083,32
Cota-Parte do ICMS	468.081,06	804.230,11	768.864,84	753.432,93	971.124,90	895.977,15	845.332,26	1.071.900,34	893.320,49	853.622,46	1.082.538,30	883.227,70	10.291.652,54	8.588.180,00
Cota-Parte do IPVA	221.790,73	181.355,62	166.895,16	159.045,46	163.451,85	158.020,18	126.556,47	181.159,66	1.339.205,77	583.820,34	440.988,40	412.575,59	4.134.865,23	6.327.272,00
Cota-Parte do ITR	143,20	369,65	454,86	637,13	36.249,10	626.784,39	4.285,72	3.670,70	1.204,26	73,92	2.079,26	426,36	676.378,55	322.960,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.460,80
Transferências da LC 61/1989	10.188,88	9.162,77	11.007,03	12.729,81	14.952,71	17.112,76	18.758,55	19.729,13	15.823,02	12.978,54	15.411,04	15.456,57	173.310,81	155.420,00
Transferências do FUNDEB	1.235.788,29	1.348.012,97	1.700.326,89	1.558.300,89	1.811.869,26	1.835.915,65	1.871.734,96	2.129.803,02	2.612.159,06	2.127.706,73	2.290.842,69	2.047.794,60	22.570.255,01	19.661.700,00
Outras Transferências Correntes	999.278,32	2.947.410,89	2.864.361,69	2.682.500,98	2.464.150,83	1.657.104,94	907.843,12	1.055.773,92	907.392,23	813.293,36	763.765,14	811.478,34	18.874.353,76	9.826.775,07
Outras Receitas Correntes	36.641,30	59.545,32	53.573,22	36.882,21	39.545,97	20.449,53	45.384,34	1.031.197,42	17.202,18	31.356,99	65.044,31	59.175,28	1.495.998,07	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	559.708,28	540.655,46	539.794,39	559.276,89	538.502,86	745.070,54	736.435,07	818.588,41	1.033.633,82	1.055.212,04	821.042,50	798.471,71	8.746.391,97	-8.806.440,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	559.708,28	540.655,46	539.794,39	559.276,89	538.502,86	745.070,54	736.435,07	818.588,41	1.033.633,82	1.055.212,04	821.042,50	798.471,71	8.746.391,97	-8.807.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.799.160,23	7.907.515,40	9.522.479,41	7.900.136,30	7.811.658,35	7.578.460,95	7.102.500,00	10.090.806,24	8.987.607,12	8.627.930,05	10.997.678,08	7.925.546,60	100.251.478,73	114.883.285,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.250,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	365.250,00	101.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.799.160,23	7.807.515,40	9.472.479,41	7.900.136,30	7.811.658,35	7.578.460,95	7.102.500,00	9.975.556,24	8.887.607,12	8.627.930,05	10.997.678,08	7.925.546,60	99.886.228,73	114.782.085,07
(-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/ CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.799.160,23	7.807.515,40	9.472.479,41	7.900.136,30	7.811.658,35	7.578.460,95	7.102.500,00	9.975.556,24	8.887.607,12	8.627.930,05	10.997.678,08	7.925.546,60	99.886.228,73	114.782.085,07
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 04m														
Nota:														

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8FA8BEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	51.585,89	457.614,59	442.993,66	7.917,12	58.289,70	2.131.265,99	4.229.664,14	2.375.928,07	2.375.928,07	442.507,81	3.542.494,25	3.600.783,95
EXECUTIVO												
GABINETE DO PREFEITO	434,00	20.260,46	20.260,46	0,00	434,00	496,84	440,00	440,00	440,00	0,00	496,84	930,84
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	876,31	0,00	0,00	0,00	876,31	45.016,41	0,00	0,00	0,00	0,00	45.016,41	45.892,72
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.885,19	58.554,67	43.933,74	0,00	16.506,12	4.244,31	263.579,68	137.828,84	137.828,84	30.447,47	99.547,68	116.053,80
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	3.066,48	3.066,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.359,64	47.915,63	47.915,63	0,00	2.359,64	33.927,90	305.064,02	169.523,13	169.523,13	12.448,12	157.020,67	159.380,31
SECRETARIA DE CULTURA	0,00	3.394,45	3.394,45	0,00	0,00	13.655,09	945,00	0,00	0,00	0,00	14.600,09	14.600,09
SECRETARIA DE EDUCACAO	4.255,52	247.950,00	247.950,00	0,00	4.255,52	2.111,93	0,00	0,00	0,00	0,00	2.111,93	6.367,45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.422,53	2.600,29	2.600,29	0,00	2.422,53	7.238,94	210.543,51	95.366,83	95.366,83	85.495,60	36.920,02	39.342,55
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	103,16	4.340,46	4.340,46	0,00	103,16	102.702,94	106.622,07	106.280,82	106.280,82	0,00	103.044,19	103.147,35
SECRETARIA DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	0,00	0,00	0,00	0,00	5.715,89	5.715,89
SECRETARIA DE FINANCAS	2.322,16	0,00	0,00	0,00	2.322,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	13.564,71	13.564,71	0,00	0,00	5.050,16	33.303,02	11.048,61	11.048,61	21.974,41	5.330,16	5.330,16
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.184,34	0,00	0,00	0,00	10.184,34	16.420,57	0,00	0,00	0,00	0,00	16.420,57	26.604,91
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	6.456,90	6.456,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	5.464,68	5.464,68	0,00	0,00	7.740,00	731.623,49	142.210,91	142.210,91	14.070,88	583.081,70	583.081,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	67,51	0,00	0,00	0,00	67,51	6.960,50	0,00	0,00	0,00	0,00	6.960,50	7.028,01
SECRETARIA DE OBRAS	0,00	6.700,18	6.700,18	0,00	0,00	317.380,90	929.591,96	744.706,06	744.706,06	0,00	502.266,80	502.266,80
SECRETARIA DE OBRAS	7.917,12	0,00	0,00	7.917,12	0,00	1.075.484,35	0,00	19.976,26	19.976,26	0,00	1.055.508,09	1.055.508,09
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	5.080,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	980,00	4.600,93	4.600,93	0,00	980,00	50,00	13.550,00	13.550,00	13.550,00	0,00	50,00	1.030,00
SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA	2.566,93	0,00	0,00	0,00	2.566,93	260.023,23	14.682,57	14.682,57	14.682,57	1.040,00	258.983,23	261.550,16
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	3,87	10.586,12	10.586,12	0,00	3,87	153.572,04	1.380.819,11	774.513,44	774.513,44	249.080,75	510.796,96	510.800,83
SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.995,00	24.995,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	888,40	20.397,55	20.397,55	0,00	888,40	45.135,17	238.899,71	145.800,60	145.800,60	27.950,58	110.283,70	111.172,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	1.761,08	1.761,08	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**51.585,89**	**457.614,59**	**442.993,66**	**7.917,12**	**58.289,70**	**2.131.265,99**	**4.229.664,14**	**2.375.928,07**	**2.375.928,07**	**442.507,81**	**3.542.494,25**	**3.600.783,95**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021 - 09h e 13m												

PODER / ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo k = (f+g)-(i+j)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2020 (g)**				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021- 09h e 13m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL											

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E468EBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

- PODEREXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVODA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL(ÚLTIMOS 12MESES) (a)	INSCRITAS EMRESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS(b)
	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.963.175,94	3.941.946,07	5.591.814,95	3.968.994,51	3.997.665,27	3.942.383,44	4.038.075,69	6.453.781,85	4.361.727,30	5.111.462,40	4.351.923,42	4.396.547,17	54.119.498,01	60.689,21
Pessoal Ativo	3.849.476,97	3.828.624,12	5.421.831,84	3.855.672,56	3.884.343,32	3.829.061,49	3.924.953,31	6.285.595,21	4.248.615,95	4.990.213,96	4.234.743,53	4.279.367,28	52.632.499,54	60.689,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.649.185,61	3.628.933,96	5.226.667,98	3.663.507,62	3.690.589,38	3.635.097,36	3.730.519,29	5.919.362,46	4.078.044,73	3.770.156,41	3.609.709,16	3.658.898,51	48.260.672,47	59.230,57
Obrigações Patronais	200.291,36	199.690,16	195.163,86	192.164,94	193.753,94	193.964,13	194.434,02	366.232,75	170.571,22	1.220.057,55	625.034,37	620.468,77	4.371.827,07	1.458,64
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.698,97	113.321,95	169.983,11	113.321,95	113.321,95	113.321,95	113.122,38	168.186,64	113.111,35	121.248,44	117.179,89	117.179,89	1.486.998,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.646,84	67.269,82	100.904,84	67.269,82	67.269,82	67.269,82	67.269,82	100.904,62	67.786,71	72.820,84	70.303,77	67.941,68	884.658,40	0,00
Pensões	46.052,13	46.052,13	69.078,27	46.052,13	46.052,13	46.052,13	45.852,56	67.282,02	45.324,64	48.427,60	46.876,12	49.238,21	602.340,07	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contrataçãode forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da LRF)	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	31.101,14	33.903,71	41.709,40	64.420,78	1.075.479,22	59.230,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	14.165,16	36.870,21	9.216,88	72.498,05	112.496,37	63.221,81	85.953,18	509.922,53	31.101,14	33.903,71	41.709,40	64.420,78	1.075.479,22	59.230,57
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.949.010,78	3.905.075,86	5.582.598,07	3.896.496,46	3.885.168,90	3.879.161,63	3.952.122,51	5.943.859,32	4.330.626,16	5.077.558,69	4.310.214,02	4.332.126,39	53.044.018,79	1.458,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE ARCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											100.251.478,73		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, daCF) (V)											365.250,00		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											99.886.228,73		-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											53.045.477,43		53,11	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											53.938.563,51		54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											51.241.635,33		51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											48.544.707,16			48,60
FONTE: Sistema Informatizado - Município de Paiçandu - 26/mai/2021- 09h e 43m														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício,os valores de restos apagar não processadosinscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informadosnesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seuprocessamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL														

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANA TEREZA BARBOZA
Controle Interno

JOHN EVERTON DE LIMA BASTOS
Sec. De Finanças

RENATA CAMARGO BAPTISTONI
CO-CRC 065950/O-1

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:21B98ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.646.521,79	9.719.505,45	11.797.423,45	10.844.248,42	12.739.574,49	13.012.738,61	14.998.574,71	19.425.674,44	13.304.444,60	12.347.163,51	12.715.189,64	11.245.878,05	149.796.937,16	148.542.357,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402.328,48	1.483.621,29	1.925.804,57	1.822.241,89	1.970.751,65	1.642.396,10	1.994.282,77	2.442.852,59	1.458.861,09	1.883.331,56	3.157.684,90	2.148.262,32	23.332.419,21	21.010.424,92
IPTU	191.332,63	207.445,75	204.081,41	197.661,20	199.124,04	174.894,06	166.206,64	106.229,28	71.139,10	216.801,47	1.271.945,43	250.005,86	3.256.866,87	4.055.091,39
ISS	683.462,41	712.967,80	859.955,33	868.533,06	1.220.158,76	854.633,20	1.030.968,01	1.023.225,83	921.697,66	802.474,38	868.727,41	986.323,08	10.833.126,93	10.755.126,54
ITBI	45.947,12	96.606,40	381.068,97	257.979,15	90.124,42	160.997,62	350.935,23	622.194,48	173.061,25	169.383,90	119.731,97	358.237,08	2.826.267,59	1.846.838,30
IRRF	365.232,28	340.197,59	369.381,40	366.075,42	364.970,98	372.856,24	373.097,14	603.369,42	244.703,32	565.250,65	435.491,33	405.542,60	4.806.168,37	2.698.497,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.354,04	126.403,75	111.317,46	131.993,06	96.373,45	79.014,98	73.075,75	87.833,58	48.259,76	129.421,16	461.788,76	148.153,70	1.609.989,45	1.654.870,70
Contribuições	495.855,56	311.170,19	408.645,96	405.213,67	351.421,61	2.145.226,63	1.661.608,13	3.682.895,54	1.049.710,19	914.622,58	581.160,12	429.477,76	12.437.007,94	12.425.134,01
Receita Patrimonial	127.202,95	24.392,35	24.894,94	14.494,14	-8.933,26	9.463,46	3.632.386,96	3.015.558,02	105.910,66	111.289,30	86.333,14	26.333,82	7.169.326,48	5.725.243,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.162,18	23.531,05	24.208,09	13.807,29	-9.489,90	7.920,88	3.631.531,23	3.014.702,29	105.223,81	110.602,45	85.427,34	25.350,18	7.158.976,89	5.671.546,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.040,77	861,30	686,85	686,85	556,64	1.542,58	855,73	855,73	686,85	686,85	905,80	983,64	10.349,59	53.696,25
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.840,58	2.840,58	2,88	1.420,29	1.439,85	1.426,17	1.420,29	5,64	0,00	0,00	0,00	5,76	11.402,04	223.998,51
Transferências Correntes	5.532.963,45	7.868.603,80	9.345.911,19	8.471.435,31	10.359.264,19	8.342.146,54	7.624.932,06	10.055.484,60	10.638.753,49	9.287.899,74	8.861.070,91	8.639.973,93	105.028.439,21	105.782.182,40
Cota-Parte do FPM	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	27.412.535,81	36.565.769,33
Cota-Parte do ICMS	1.597.622,19	2.744.943,11	2.624.236,79	2.571.715,72	3.314.576,95	3.058.087,84	2.885.230,14	3.658.536,76	3.131.082,47	2.995.141,86	3.798.348,73	3.099.019,06	35.478.541,62	36.071.839,08
Cota-Parte do IPVA	139.460,57	161.701,22	141.764,01	134.311,02	124.839,61	102.031,56	83.113,87	119.681,85	2.117.568,68	695.482,59	426.400,50	463.548,48	4.709.903,96	5.132.018,43
Cota-Parte do ITR	3.009,74	2.811,98	4.236,25	6.546,42	119.327,10	831.467,06	58.513,63	92.830,71	37.348,15	4.466,38	13.671,15	7.598,64	1.181.827,21	1.557.646,66
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.728,90
Transferências LC 61/1989	34.775,98	31.273,75	37.568,48	43.448,57	51.035,56	58.408,17	64.025,40	67.338,12	54.515,02	45.538,38	54.073,39	54.233,11	596.233,93	577.214,89
Transferências do FUNDEB	789.385,71	861.071,60	1.086.119,55	996.828,73	1.157.369,62	1.172.729,74	1.195.610,03	1.360.456,37	1.668.571,51	1.359.117,37	1.463.323,93	1.247.563,98	14.358.148,14	15.566.242,86
Outras Transferências Correntes	1.103.520,10	2.548.438,11	2.834.481,84	3.055.883,05	4.252.794,41	1.317.236,80	949.778,78	1.194.963,92	1.035.342,50	787.650,68	825.967,84	1.385.190,51	21.291.248,54	10.017.722,25
Outras Receitas Correntes	85.330,77	28.877,24	92.163,91	129.443,12	65.630,45	872.079,71	83.944,50	228.878,05	51.209,17	150.020,33	28.940,57	1.824,46	1.818.342,28	3.375.375,09
DEDUÇÕES (II)	826.519,85	891.683,96	873.059,73	884.051,08	975.964,31	2.747.467,56	6.034.646,00	7.392.995,06	2.381.419,84	2.112.035,35	1.387.664,70	1.201.443,81	27.708.951,25	29.105.418,84
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.566,94	83.120,35	2.544,98	0,00	576.232,27	3.898.852,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	98.508,37	-134,78	76,41	306,47	-13.855,61	1.577.031,63	4.938.737,42	6.104.609,64	303.885,05	600.688,69	70.763,98	0,00	13.680.617,27	9.694.377,23
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	728.011,48	891.818,74	872.983,32	883.744,61	989.819,92	1.170.435,93	1.095.908,58	1.288.385,42	1.586.967,85	1.428.226,31	1.314.355,74	1.201.443,81	13.452.101,71	15.512.189,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.820.001,94**	**8.827.821,49**	**10.924.363,72**	**9.960.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.327.524,94**	**10.044.434,24**	**122.087.985,91**	**119.436.939,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	670.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.820.001,94**	**8.827.821,49**	**10.924.363,72**	**9.790.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.327.524,94**	**9.544.434,24**	**121.417.985,91**	**119.436.939,12**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**6.820.001,94**	**8.827.821,49**	**10.924.363,72**	**9.790.197,34**	**11.763.610,18**	**10.265.271,05**	**8.963.928,71**	**12.032.679,38**	**10.923.024,76**	**10.235.128,16**	**11.327.524,94**	**9.544.434,24**	**121.417.985,91**	**119.436.939,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2021 as 08h e 24m.														

MANUELLA FERREIRA MARQUES
CRC/PR 052315/O Contador(a)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:21543528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL / 2º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**26.924,99**	**258.799,52**	**254.943,42**	**0,00**	**30.781,09**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.176.910,65**	**1.175.410,65**	**0,00**	**717.743,39**	**748.524,48**
PODER EXECUTIVO	26.924,99	258.622,92	254.766,82	0,00	30.781,09	18.572,49	1.874.581,55	1.176.910,65	1.175.410,65	0,00	717.743,39	748.524,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	176,60	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**547.032,25**	**547.032,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	547.032,25	547.032,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**26.924,99**	**805.831,77**	**801.975,67**	**0,00**	**30.781,09**	**18.572,49**	**1.874.581,55**	**1.176.910,65**	**1.175.410,65**	**0,00**	**717.743,39**	**748.524,48**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 26/mai/2021 as 08h e 57m.												

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(A)

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:B205F1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR - PODER LEGISLATIVO

Página: 1 / 1
26/05/2021

CONSOLIDADO

Exercício de 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2020 - ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	350.994,87	289.273,79	284.860,89	284.011,20	279.700,08	293.785,85	369.557,56	420.287,04	275.854,61	288.421,60	285.642,44	288.382,11	3.710.772,04	0,00
Pessoal Ativo	350.994,87	289.273,79	284.860,89	284.011,20	279.700,08	293.785,85	369.557,56	420.287,04	275.854,61	288.421,60	285.642,44	288.382,11	3.710.772,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	310.383,16	248.973,07	241.462,36	243.710,43	239.399,29	253.485,06	329.256,77	352.979,56	236.667,11	249.285,43	246.609,41	249.524,82	3.201.736,47	0,00
Obrigações Patronais	40.611,71	40.300,72	43.398,53	40.300,77	40.300,79	40.300,79	40.300,79	67.307,48	39.187,50	39.136,17	39.033,03	38.857,29	509.035,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	350.994,87	289.273,79	284.860,89	284.011,20	279.700,08	293.785,85	369.557,56	420.287,04	275.854,61	288.421,60	285.642,44	288.382,11	3.710.772,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**262.216.267,34**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**262.216.267,34**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.710.772,04**	**1.42%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.732.976,04**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**14.946.327,24**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.159.678,44**	

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI. Emissão: 26/05/2021, às 09:47:15.
Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8B0E5EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇAO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**413.505.764,07**	**442.170.542,78**	**58.310.037,46**	**93.824.216,48**	**95,75**	**348.346.326,30**	**50.658.870,56**	**80.916.300,95**	**95,10**	**361.254.241,83**
Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	850.331,90	1.503.849,49	1,53	7.835.150,51	806.066,86	1.443.621,84	1,70	7.895.378,16
Ação Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	850.331,90	1.503.849,49	1,53	7.835.150,51	806.066,86	1.443.621,84	1,70	7.895.378,16
Judiciária	229.000,00	229.000,00	46.707,77	72.952,20	0,07	156.047,80	43.547,97	69.792,40	0,08	159.207,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judi	ár 229.000,00	229.000,00	46.707,77	72.952,20	0,07	156.047,80	43.547,97	69.792,40	0,08	159.207,60
Essencial à Justiça	1.418.700,00	1.368.700,00	392.878,12	536.467,64	0,55	832.232,36	388.057,73	531.647,25	0,62	837.052,75
Defesa da Ordem Jurídica	1.418.700,00	1.368.700,00	392.878,12	536.467,64	0,55	832.232,36	388.057,73	531.647,25	0,62	837.052,75
Administração	22.807.700,00	22.907.700,00	2.283.519,05	4.774.758,49	4,87	18.132.941,51	2.303.683,27	3.907.661,00	4,59	19.000.039,00
Planejamento e Orçamento	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Administração Geral	13.047.700,00	12.497.700,00	1.140.430,46	2.770.846,01	2,83	9.726.853,99	1.204.260,24	1.973.497,78	2,32	10.524.202,22
Administração Financeira	2.097.000,00	2.097.000,00	174.136,46	307.931,66	0,31	1.789.068,34	159.788,00	282.036,20	0,33	1.814.963,80
Controle Interno	296.000,00	296.000,00	16.136,38	23.590,60	0,02	272.409,40	16.136,38	22.429,60	0,03	273.570,40
Formação de Recursos Humanos	3.602.000,00	3.952.000,00	548.393,43	1.008.830,48	1,03	2.943.169,52	539.950,75	995.782,34	1,17	2.956.217,66
Administração de Receitas	1.851.500,00	2.151.500,00	308.520,52	494.894,52	0,51	1.656.605,48	295.302,68	475.027,14	0,56	1.676.472,86
Comunicação Social	1.523.500,00	1.523.500,00	95.901,80	168.665,22	0,17	1.354.834,78	88.245,22	158.887,94	0,19	1.364.612,06
Segurança Pública	1.434.700,00	1.084.700,00	50.321,13	68.682,80	0,07	1.016.017,20	25.167,84	34.858,08	0,04	1.049.841,92
Defesa Civil	426.700,00	426.700,00	50.071,13	68.432,80	0,07	358.267,20	24.917,84	34.608,08	0,04	392.091,92
Informação e Inteligência	1.008.000,00	658.000,00	250,00	250,00	0,00	657.750,00	250,00	250,00	0,00	657.750,00
Assistência Social	12.852.311,07	12.852.311,07	1.149.451,80	2.139.446,43	2,18	10.712.864,64	1.027.071,39	1.929.210,43	2,27	10.923.100,64
Assistência ao Idoso	159.500,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00	0,00	0,00	0,00	159.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.171.303,07	1.171.303,07	75.519,52	130.426,94	0,13	1.040.876,13	71.966,34	122.126,42	0,14	1.049.176,65
Assistência Comunitária	11.377.808,00	11.377.808,00	1.067.252,28	1.998.999,49	2,04	9.378.808,51	948.425,05	1.797.064,01	2,11	9.580.743,99
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	6.680,00	10.020,00	0,01	109.980,00	6.680,00	10.020,00	0,01	109.980,00
Previdência Social	35.014.650,00	35.014.650,00	1.871.388,57	3.533.688,89	3,61	31.480.961,11	1.872.868,57	3.510.218,89	4,13	31.504.431,11
Previdência do Regime Estatutário	35.014.650,00	35.014.650,00	1.871.388,57	3.533.688,89	3,61	31.480.961,11	1.872.868,57	3.510.218,89	4,13	31.504.431,11
Saúde	146.772.666,00	167.540.362,71	32.838.624,75	46.888.721,31	47,85	120.651.641,40	26.045.604,95	38.471.770,49	45,22	129.068.592,22
Administração Geral	0,00	8.225.870,55	423.712,82	423.712,82	0,43	7.802.157,73	299.394,16	299.394,16	0,35	7.926.476,39
Atenção Básica	36.872.137,00	37.100.387,00	6.171.776,77	11.602.050,91	11,84	25.498.336,09	6.059.861,00	11.279.997,50	13,26	25.820.389,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.700.329,00	110.983.905,16	24.920.205,69	32.610.766,25	33,28	78.373.138,91	18.462.256,36	24.840.133,53	29,20	86.143.771,63
Suporte Profilático e Terapêutico	5.397.500,00	5.397.500,00	704.367,99	1.096.733,52	1,12	4.300.766,48	652.867,17	958.229,49	1,13	4.439.270,51
Vigilância Sanitária	3.012.000,00	3.012.000,00	297.934,82	553.680,16	0,57	2.458.319,84	254.159,99	499.690,54	0,59	2.512.309,46
Vigilância Epidemiológica	2.790.700,00	2.820.700,00	320.626,66	601.777,65	0,61	2.218.922,35	317.066,27	594.325,27	0,70	2.226.374,73
Trabalho	2.302.000,00	2.302.000,00	88.732,60	145.813,80	0,15	2.156.186,20	85.498,15	141.026,51	0,17	2.160.973,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	752.500,00	752.500,00	23.278,62	27.989,86	0,03	724.510,14	23.278,62	27.989,86	0,03	724.510,14
Empregabilidade	1.549.500,00	1.549.500,00	65.453,98	117.823,94	0,12	1.431.676,06	62.219,53	113.036,65	0,13	1.436.463,35
Educação	77.853.671,00	83.771.757,00	9.604.024,45	17.472.921,96	17,83	66.298.835,04	9.026.756,53	16.275.487,49	19,13	67.496.269,51
Ensino Fundamental	54.292.000,00	58.499.614,00	7.919.876,17	14.429.244,00	14,73	44.070.370,00	7.648.415,90	13.823.678,38	16,25	44.675.935,62
Ensino Superior	564.500,00	564.500,00	7.648,97	14.076,74	0,01	550.423,26	5.477,15	6.645,32	0,01	557.854,68
Educação Infantil	16.817.700,00	18.528.172,00	1.473.560,94	2.683.377,16	2,74	15.844.794,84	1.207.388,94	2.152.149,83	2,53	16.376.022,17
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	2.302,98	2.302,98	0,00	88.697,02	2.180,00	2.180,00	0,00	88.820,00
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	2.601,30	2.601,30	0,00	21.398,70	2.387,00	2.387,00	0,00	21.613,00
Difusão Cultural	6.064.471,00	6.064.471,00	198.034,09	341.319,78	0,35	5.723.151,22	160.907,54	288.446,96	0,34	5.776.024,04
Cultura	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Direitos da Cidadania	548.400,00	548.400,00	81.816,50	118.158,67	0,12	430.241,33	62.960,28	99.215,24	0,12	449.184,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	548.400,00	548.400,00	81.816,50	118.158,67	0,12	430.241,33	62.960,28	99.215,24	0,12	449.184,76

Urbanismo	19.211.300,00	20.008.296,00	827.214,33	1.366.894,80	1,39	18.641.401,20	843.230,57	1.220.576,46	1,43	18.787.719,54
Infra-estrutura Urbana	12.476.700,00	13.273.696,00	469.715,98	745.852,53	0,76	12.527.843,47	462.293,43	661.818,71	0,78	12.611.877,29
Serviços Urbanos	5.884.600,00	5.884.600,00	357.498,35	621.042,27	0,63	5.263.557,73	380.937,14	558.757,75	0,66	5.325.842,25
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação	1.978.416,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00
Habitação Urbana	1.978.416,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00	0,00	0,00	0,00	1.978.416,00
Saneamento	10.833.000,00	10.833.000,00	1.516.046,65	3.014.666,14	3,08	7.818.333,86	1.542.581,67	2.866.861,86	3,37	7.966.138,14
Saneamento Básico Urbano	10.833.000,00	10.833.000,00	1.516.046,65	3.014.666,14	3,08	7.818.333,86	1.542.581,67	2.866.861,86	3,37	7.966.138,14
Gestão Ambiental	7.149.700,00	7.149.700,00	542.276,27	1.088.675,24	1,11	6.061.024,76	765.944,24	898.183,01	1,06	6.251.516,99
Preservação e Conservação Ambiental	5.511.300,00	5.511.300,00	509.644,20	722.205,52	0,74	4.789.094,48	460.054,94	576.512,91	0,68	4.934.787,09
Controle Ambiental	1.186.000,00	1.186.000,00	32.632,07	51.469,72	0,05	1.134.530,28	18.067,09	33.847,89	0,04	1.152.152,11
Recursos Hídricos	452.400,00	452.400,00	0,00	315.000,00	0,32	137.400,00	287.822,21	287.822,21	0,34	164.577,79
Ciência e Tecnologia	3.851.900,00	3.851.900,00	237.108,83	419.139,87	0,43	3.432.760,13	206.328,19	362.744,10	0,43	3.489.155,90
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	272.000,00	272.000,00	27.408,58	60.328,69	0,06	211.671,31	27.408,58	60.328,69	0,07	211.671,31
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	óg 3.579.900,00	3.579.900,00	209.700,25	358.811,18	0,37	3.221.088,82	178.919,61	302.415,41	0,36	3.277.484,59
Agricultura	10.811.800,00	10.811.800,00	665.507,17	1.052.841,85	1,07	9.758.958,15	536.972,43	822.278,91	0,97	9.989.521,09
Extensão Rural	10.811.800,00	10.811.800,00	665.507,17	1.052.841,85	1,07	9.758.958,15	536.972,43	822.278,91	0,97	9.989.521,09
Indústria	1.771.550,00	1.771.550,00	163.743,96	300.832,66	0,31	1.470.717,34	155.520,38	290.490,10	0,34	1.481.059,90
Promoção Industrial	1.771.550,00	1.771.550,00	163.743,96	300.832,66	0,31	1.470.717,34	155.520,38	290.490,10	0,34	1.481.059,90
Comércio e Serviços	7.838.800,00	7.838.800,00	376.679,83	579.096,00	0,59	7.259.704,00	312.860,39	455.734,77	0,54	7.383.065,23
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Comercial	7.367.800,00	7.367.800,00	373.662,26	573.546,21	0,59	6.794.253,79	309.842,82	450.184,98	0,53	6.917.615,02
Turismo	471.000,00	471.000,00	3.017,57	5.549,79	0,01	465.450,21	3.017,57	5.549,79	0,01	465.450,21
Energia	6.912.500,00	6.912.500,00	1.020.925,38	1.995.944,71	2,04	4.916.555,29	1.511.463,90	1.651.264,93	1,94	5.261.235,07
Energia Elétrica	6.912.500,00	6.912.500,00	1.020.925,38	1.995.944,71	2,04	4.916.555,29	1.511.463,90	1.651.264,93	1,94	5.261.235,07
Transporte	5.613.500,00	5.613.500,00	766.086,00	1.412.744,41	1,44	4.200.755,59	776.258,13	1.286.025,26	1,51	4.327.474,74
Transporte Rodoviário	5.613.500,00	5.613.500,00	766.086,00	1.412.744,41	1,44	4.200.755,59	776.258,13	1.286.025,26	1,51	4.327.474,74
Desporto e Lazer	9.640.500,00	10.822.500,00	1.142.687,80	1.671.171,68	1,71	9.151.328,32	526.462,52	980.884,49	1,15	9.841.615,51
Desporto de Rendimento	1.521.000,00	1.623.000,00	38.416,40	67.414,20	0,07	1.555.585,80	25.074,44	40.240,24	0,05	1.582.759,76
Desporto Comunitário	7.984.500,00	9.064.500,00	1.104.271,40	1.603.757,48	1,64	7.460.742,52	501.388,08	940.644,25	1,11	8.123.855,75
Lazer	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Encargos Especiais	15.785.000,00	16.085.000,00	1.793.964,60	3.666.747,44	3,74	12.418.252,56	1.793.964,60	3.666.747,44	4,31	12.418.252,56
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	16.603,80	33.279,51	0,03	966.720,49	16.603,80	33.279,51	0,04	966.720,49
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	10.300.000,00	1.041.518,02	1.887.791,62	1,93	8.412.208,38	1.041.518,02	1.887.791,62	2,22	8.412.208,38
Outros Encargos Especiais	4.485.000,00	4.785.000,00	735.842,78	1.745.676,31	1,78	3.039.323,69	735.842,78	1.745.676,31	2,05	3.039.323,69
Reservas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	4,25	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	4,90	21.537.934,03
TOTAL (III)=(I+II)	**438.246.879,07**	**467.874.657,78**	**60.479.460,23**	**97.990.397,45**	**100,00**	**369.884.260,33**	**52.828.293,33**	**85.082.481,92**	**100,00**	**382.792.175,86**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	4,25	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	4,90	21.537.934,03
Legislativa	456.000,00	456.000,00	32.280,09	69.563,91	0,07	386.436,09	32.280,09	69.563,91	0,08	386.436,09
Ação Legislativa	456.000,00	456.000,00	32.280,09	69.563,91	0,07	386.436,09	32.280,09	69.563,91	0,08	386.436,09
Judiciária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judi	ár 11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Essencial à Justiça	124.000,00	124.000,00	14.034,51	26.020,19	0,03	97.979,81	14.034,51	26.020,19	0,03	97.979,81
Defesa da Ordem Jurídica	124.000,00	124.000,00	14.034,51	26.020,19	0,03	97.979,81	14.034,51	26.020,19	0,03	97.979,81
Administração	1.216.000,00	1.216.000,00	89.545,34	170.287,57	0,17	1.045.712,43	89.545,34	170.287,57	0,20	1.045.712,43
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	666.000,00	666.000,00	48.347,19	90.702,35	0,09	575.297,65	48.347,19	90.702,35	0,11	575.297,65
Administração Financeira	168.000,00	168.000,00	13.674,87	25.433,28	0,03	142.566,72	13.674,87	25.433,28	0,03	142.566,72
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	771,18	1.542,36	0,00	23.457,64	771,18	1.542,36	0,00	23.457,64
Formação de Recursos Humanos	136.000,00	136.000,00	9.606,29	19.842,24	0,02	116.157,76	9.606,29	19.842,24	0,02	116.157,76
Administração de Receitas	136.000,00	136.000,00	17.145,81	32.767,34	0,03	103.232,66	17.145,81	32.767,34	0,04	103.232,66
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Segurança Pública	13.000,00	13.000,00	825,29	1.906,39	0,00	11.093,61	825,29	1.906,39	0,00	11.093,61
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	825,29	1.906,39	0,00	11.093,61	825,29	1.906,39	0,00	11.093,61
Assistência Social	1.080.000,00	1.080.000,00	82.424,45	162.755,87	0,17	917.244,13	82.424,45	162.755,87	0,19	917.244,13

Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.080.000,00	82.424,45	162.755,87	0,17	917.244,13	82.424,45	162.755,87	0,19	917.244,13
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saúde	7.812.000,00	8.775.000,00	843.958,08	1.620.164,93	1,65	7.154.835,07	843.958,08	1.620.164,93	1,90	7.154.835,07
Administração Geral	0,00	1.093.000,00	0,00	0,00	0,00	1.093.000,00	0,00	0,00	0,00	1.093.000,00
Atenção Básica	4.576.500,00	4.476.500,00	472.015,82	925.426,35	0,94	3.551.073,65	472.015,82	925.426,35	1,09	3.551.073,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.330.000,00	2.330.000,00	305.103,94	565.245,89	0,58	1.764.754,11	305.103,94	565.245,89	0,66	1.764.754,11
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	298.000,00	35.269,76	68.367,51	0,07	229.632,49	35.269,76	68.367,51	0,08	229.632,49
Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	22.436,11	43.582,36	0,04	252.417,64	22.436,11	43.582,36	0,05	252.417,64
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	281.500,00	9.132,45	17.542,82	0,02	263.957,18	9.132,45	17.542,82	0,02	263.957,18
Trabalho	104.000,00	104.000,00	7.653,69	13.260,36	0,01	90.739,64	7.653,69	13.260,36	0,02	90.739,64
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.000,00	23.000,00	1.322,09	1.950,46	0,00	21.049,54	1.322,09	1.950,46	0,00	21.049,54
Empregabilidade	81.000,00	81.000,00	6.331,60	11.309,90	0,01	69.690,10	6.331,60	11.309,90	0,01	69.690,10
Educação	9.584.115,00	9.584.115,00	837.687,81	1.601.270,81	1,63	7.982.844,19	837.687,81	1.601.270,81	1,88	7.982.844,19
Ensino Fundamental	7.921.000,00	7.921.000,00	728.565,42	1.382.511,78	1,41	6.538.488,22	728.565,42	1.382.511,78	1,62	6.538.488,22
Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Infantil	1.425.115,00	1.425.115,00	98.712,15	198.338,69	0,20	1.226.776,31	98.712,15	198.338,69	0,23	1.226.776,31
Difusão Cultural	182.000,00	182.000,00	10.410,24	20.420,34	0,02	161.579,66	10.410,24	20.420,34	0,02	161.579,66
Direitos da Cidadania	33.000,00	33.000,00	902,49	1.663,29	0,00	31.336,71	902,49	1.663,29	0,00	31.336,71
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	33.000,00	902,49	1.663,29	0,00	31.336,71	902,49	1.663,29	0,00	31.336,71
Urbanismo	602.500,00	602.500,00	31.978,39	60.822,29	0,06	541.677,71	31.978,39	60.822,29	0,07	541.677,71
Infra-estrutura Urbana	356.500,00	356.500,00	13.527,82	25.550,70	0,03	330.949,30	13.527,82	25.550,70	0,03	330.949,30
Serviços Urbanos	246.000,00	246.000,00	18.450,57	35.271,59	0,04	210.728,41	18.450,57	35.271,59	0,04	210.728,41
Saneamento	366.000,00	366.000,00	94.869,18	180.616,63	0,18	185.383,37	94.869,18	180.616,63	0,21	185.383,37
Saneamento Básico Urbano	366.000,00	366.000,00	94.869,18	180.616,63	0,18	185.383,37	94.869,18	180.616,63	0,21	185.383,37
Gestão Ambiental	313.000,00	313.000,00	4.568,94	8.140,05	0,01	304.859,95	4.568,94	8.140,05	0,01	304.859,95
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	3.783,24	6.019,45	0,01	226.980,55	3.783,24	6.019,45	0,01	226.980,55
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	785,70	2.120,60	0,00	77.879,40	785,70	2.120,60	0,00	77.879,40
Ciência e Tecnologia	115.000,00	115.000,00	6.405,03	12.615,83	0,01	102.384,17	6.405,03	12.615,83	0,01	102.384,17
Difusão do Conhecimento Científico e Tecno	óg 115.000,00	115.000,00	6.405,03	12.615,83	0,01	102.384,17	6.405,03	12.615,83	0,01	102.384,17
Agricultura	221.000,00	221.000,00	22.967,79	43.216,24	0,04	177.783,76	22.967,79	43.216,24	0,05	177.783,76
Extensão Rural	221.000,00	221.000,00	22.967,79	43.216,24	0,04	177.783,76	22.967,79	43.216,24	0,05	177.783,76
Indústria	74.000,00	74.000,00	8.698,88	16.960,17	0,02	57.039,83	8.698,88	16.960,17	0,02	57.039,83
Promoção Industrial	74.000,00	74.000,00	8.698,88	16.960,17	0,02	57.039,83	8.698,88	16.960,17	0,02	57.039,83
Comércio e Serviços	183.000,00	183.000,00	7.463,14	14.453,06	0,01	168.546,94	7.463,14	14.453,06	0,02	168.546,94
Promoção Comercial	123.000,00	123.000,00	7.463,14	14.453,06	0,01	108.546,94	7.463,14	14.453,06	0,02	108.546,94
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	168.000,00	168.000,00	6.635,64	14.086,24	0,01	153.913,76	6.635,64	14.086,24	0,02	153.913,76
Energia Elétrica	168.000,00	168.000,00	6.635,64	14.086,24	0,01	153.913,76	6.635,64	14.086,24	0,02	153.913,76
Transporte	450.000,00	450.000,00	46.002,16	88.889,73	0,09	361.110,27	46.002,16	88.889,73	0,10	361.110,27
Transporte Rodoviário	450.000,00	450.000,00	46.002,16	88.889,73	0,09	361.110,27	46.002,16	88.889,73	0,10	361.110,27
Desporto e Lazer	290.000,00	290.000,00	30.521,87	59.487,41	0,06	230.512,59	30.521,87	59.487,41	0,07	230.512,59
Desporto Comunitário	290.000,00	290.000,00	30.521,87	59.487,41	0,06	230.512,59	30.521,87	59.487,41	0,07	230.512,59
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
TOTAL	24.741.115,00	25.704.115,00	2.169.422,77	4.166.180,97	4,25	21.537.934,03	2.169.422,77	4.166.180,97	4,90	21.537.934,03

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:1D3E6633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	268.900,75	266.626,48	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	235.724,28	285.360,22	271.877,21	276.627,58	3.369.324,15	0,00
Pessoal Ativo	268.900,75	266.626,48	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	235.724,28	285.360,22	271.877,21	276.627,58	3.369.324,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.751,52	233.225,12	233.015,17	237.885,32	232.473,31	246.908,33	247.801,53	354.093,97	205.552,36	250.867,93	236.600,64	241.260,65	2.955.435,85	0,00
Obrigações Patronais	33.149,23	33.401,36	33.287,43	33.316,33	32.201,56	32.423,91	32.433,89	48.366,88	30.171,92	34.492,29	35.276,57	35.366,93	413.888,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	268.900,75	266.626,48	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	235.724,28	285.360,22	271.877,21	276.627,58	3.369.324,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.802.772,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.302.772,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.369.324,15**	**3,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.898.166,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.603.258,05	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.308.349,73	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 16h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -1º QUADRIMESTRE DE 2021:		
Receita Corrente Líquida fonte Executivo Municipal. Acesso em 25 de maio de 2021.		
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Índice de despesa com pessoal apurado em:		
Dezembro/2020: 3,66%		
Janeiro/2021: 3,59%		
Fevereiro/2021: 3,58%		
Março/2021: 3,46%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:200AB5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.813.977,04	4.896.406,63	4.978.661,86	4.839.772,39	4.944.718,49	4.910.220,75	5.038.576,11	8.003.466,36	4.262.241,38	4.767.660,58	5.022.005,26	5.149.481,06	61.627.187,91	0,00
Pessoal Ativo	3.767.082,36	3.848.371,99	3.924.040,64	3.779.823,12	3.853.151,66	3.817.795,20	3.938.812,64	6.345.555,88	3.202.815,41	3.663.583,67	3.948.504,79	4.048.559,32	48.138.096,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.388.802,61	3.470.756,27	3.549.837,34	3.404.805,50	3.473.752,02	3.442.985,78	3.558.640,40	5.674.994,12	2.880.072,35	3.319.248,64	3.591.471,84	3.685.480,00	43.440.846,87	0,00
Obrigações Patronais	372.445,35	371.878,56	368.563,38	369.523,56	374.002,82	369.363,98	374.629,56	665.019,08	322.743,06	344.335,03	357.032,95	363.079,32	4.652.616,65	0,00
Benefícios Previdenciários	5.834,40	5.737,16	5.639,92	5.494,06	5.396,82	5.445,44	5.542,68	5.542,68	0,00	0,00	0,00	0,00	44.633,16	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	956.992,28	958.132,24	964.718,82	970.046,87	991.864,43	992.723,15	1.000.061,07	1.494.486,14	1.013.731,43	1.014.121,31	1.017.399,67	1.025.220,94	12.399.498,35	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	822.531,94	827.371,78	833.958,36	839.286,41	853.848,20	859.029,86	864.878,65	1.295.249,83	875.474,35	877.540,07	877.617,27	885.533,99	10.712.320,71	0,00
Pensões	134.460,34	130.760,46	130.760,46	130.760,46	138.016,23	133.693,29	135.182,42	199.236,31	138.257,08	136.581,24	139.782,40	139.686,95	1.687.177,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	89.902,40	89.902,40	89.902,40	89.902,40	99.702,40	99.702,40	99.702,40	163.424,34	45.694,54	89.955,60	56.100,80	75.700,80	1.089.592,88	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	948.689,48	949.829,44	956.416,02	961.744,07	982.535,98	983.394,70	990.732,62	1.485.157,69	1.004.402,98	1.004.792,86	1.008.071,22	1.015.892,49	12.291.659,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	948.689,48	949.829,44	956.416,02	961.744,07	982.535,98	983.394,70	990.732,62	1.485.157,69	1.004.402,98	1.004.792,86	1.008.071,22	1.015.892,49	12.291.659,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.865.287,56	3.946.577,19	4.022.245,84	3.878.028,32	3.962.182,51	3.926.826,05	4.047.843,49	6.518.308,67	3.257.838,40	3.762.867,72	4.013.934,04	4.133.588,57	49.335.528,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.802.772,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	98.302.772,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**49.335.528,36**	**50,19**

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.083.497,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.429.322,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.775.147,60	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2021 as 16h e 09m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excelente (c)=(b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d)=(1/3*c)	Limite (e)=(b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária Da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:0D8FE7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.070.029,18	10.543.153,72	10.369.076,24	8.997.338,76	9.023.136,94	9.124.905,84	8.561.208,57	12.946.322,23	10.624.989,41	9.755.352,19	9.559.592,28	8.684.084,52	115.259.189,88	102.647.611,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.052.461,00	2.875.149,32	1.095.316,50	990.285,57	1.048.005,55	1.146.836,94	1.020.574,80	1.254.709,36	677.004,19	925.224,20	1.303.182,03	1.020.280,09	14.409.029,55	13.047.095,00
IPTU	345.291,67	1.930.986,87	243.977,71	204.475,40	202.520,30	215.029,76	162.147,59	109.641,16	47.117,81	76.053,13	60.451,91	79.169,57	3.676.862,88	3.689.345,00
ISS	171.883,04	208.557,64	287.670,31	274.701,25	264.825,59	272.753,08	264.356,76	295.698,99	200.126,76	179.647,05	286.452,12	298.111,26	3.004.783,85	2.778.800,00
ITBI	193.266,48	190.167,36	176.814,80	156.724,47	265.771,87	300.189,19	247.128,57	302.491,64	118.001,25	130.916,04	155.743,11	266.497,73	2.503.712,51	1.566.900,00
IRRF	221.829,04	222.027,62	248.869,53	223.345,54	192.608,70	227.762,49	221.526,29	418.710,93	161.235,39	178.795,31	279.974,13	238.955,60	2.835.640,57	2.918.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.190,77	323.409,83	137.984,15	131.038,91	122.279,09	131.102,42	125.415,59	128.166,64	150.522,98	359.812,67	520.560,76	137.545,93	2.388.029,74	2.094.050,00
Contribuições	361.143,03	358.143,62	328.821,64	343.210,58	325.530,21	326.411,03	320.524,33	540.657,96	353.308,59	318.914,50	324.052,96	344.804,72	4.245.523,17	4.677.900,00
Receita Patrimonial	300.640,56	205.126,91	309.034,72	52.291,11	13.244,23	44.994,82	228.528,93	1.781.928,75	20.518,88	22.745,58	69.195,96	206.653,57	3.254.904,02	1.757.752,88
Rendimentos de Aplicação Financeira	292.839,42	203.314,51	291.700,78	44.548,87	6.397,45	36.792,08	220.229,15	373.612,55	19.836,09	5.333,65	61.140,51	196.666,71	1.752.411,77	1.649.052,88
Outras Receitas Patrimoniais	7.801,14	1.812,40	17.333,94	7.742,24	6.846,78	8.202,74	8.299,78	1.408.316,20	682,79	17.411,93	8.055,45	9.986,86	1.502.492,25	108.700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.270,66	1.283,26	6.814,39	0,00	3.312,72	6.717,84	0,00	5.920,58	0,00	2.108,60	5.487,87	3.379,26	36.295,18	20.000,00
Transferências Correntes	5.246.316,21	7.000.929,40	8.497.766,43	7.567.137,33	7.581.885,88	7.555.924,69	6.956.421,75	9.280.149,40	9.573.253,36	8.447.620,01	7.791.403,89	7.071.627,78	92.570.436,13	82.668.281,57
Cota-Parte do FPM	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.388.660,21	3.561.676,87	2.594.325,16	3.400.502,48	2.279.285,37	2.382.820,15	27.412.535,81	29.760.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.175.006,60	2.018.829,17	1.930.053,03	1.891.194,84	2.437.778,97	2.249.138,36	2.122.006,36	2.690.751,83	2.201.467,83	2.102.038,17	2.665.741,54	2.174.940,84	25.658.947,54	23.480.000,00
Cota-Parte do IPVA	205.256,24	236.550,90	191.718,14	197.967,21	187.059,89	170.424,95	139.147,14	147.289,82	1.818.049,19	734.705,49	444.506,58	466.542,45	4.939.218,00	4.740.000,00

Cota-Parte do ITR	9.310,58	2.678,94	1.187,57	7.742,75	120.958,27	683.028,91	83.688,01	69.850,70	38.234,45	15.545,35	21.828,45	5.569,95	1.059.623,93	1.200.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	25.576,75	23.000,98	27.630,58	31.955,22	37.535,24	42.957,59	47.088,90	49.525,32	39.465,64	31.959,57	37.949,59	38.061,65	432.707,03	350.000,00
Transferências do FUNDEB	816.406,21	890.545,84	1.123.297,11	1.030.173,05	1.196.986,06	1.212.871,98	1.236.535,42	1.407.024,45	1.725.686,28	1.405.639,58	1.513.413,08	1.291.368,04	14.849.947,10	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.149.570,67	2.310.959,54	2.606.375,73	2.745.402,46	2.262.246,51	1.395.317,53	939.295,71	1.354.030,41	1.156.024,81	757.229,37	828.679,28	712.324,70	18.217.456,72	9.138.281,57
Outras Receitas Correntes	108.197,72	102.521,21	131.322,56	44.414,17	51.158,35	44.020,52	35.158,76	82.956,18	904,39	38.739,30	66.269,57	37.339,10	743.001,83	476.582,00
DEDUÇÕES (II)	1.153.423,03	1.169.113,07	1.330.843,50	1.075.312,02	1.091.539,06	1.286.085,80	1.431.088,54	1.979.394,18	1.581.007,46	1.511.933,64	1.397.253,79	1.449.422,96	16.456.417,05	16.754.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	32.407,10	32.185,08	78.571,46	32.734,30	32.734,30	33.310,79	32.734,30	65.468,60	0,00	28.077,66	34.034,19	34.034,19	436.291,97	400.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	464.948,12	377.043,24	510.731,91	284.265,41	234.274,17	263.228,02	442.236,15	821.734,06	242.699,04	226.905,80	273.357,34	401.801,79	4.543.225,05	4.920.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	656.067,81	759.884,75	741.540,13	758.312,31	824.530,59	989.546,99	956.118,09	1.092.191,52	1.338.308,42	1.256.950,18	1.089.862,26	1.013.586,98	11.476.900,03	11.434.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.916.606,15**	**9.374.040,65**	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.966.928,05**	**9.043.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**98.802.772,83**	**85.893.611,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.916.606,15**	**9.374.040,65**	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**98.302.772,83**	**85.893.611,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.916.606,15**	**9.374.040,65**	**9.038.232,74**	**7.922.026,74**	**7.931.597,88**	**7.838.820,04**	**7.130.120,03**	**10.716.928,05**	**8.793.981,95**	**8.243.418,55**	**8.162.338,49**	**7.234.661,56**	**98.302.772,83**	**85.893.611,45**

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3B1FAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**60,00**	**494.887,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**1.735.373,93**	**1.656.683,51**	**37.893,28**	**2.975.350,52**	**3.470.237,99**
PODER EXECUTIVO	627.389,81	676.255,53	809.596,84	60,00	493.988,50	1.340.552,01	3.289.635,55	1.712.984,18	1.634.293,76	37.893,28	2.958.000,52	3.451.989,02
PODER LEGISLATIVO	898,97	0,00	0,00	0,00	898,97	0,00	39.739,75	22.389,75	22.389,75	0,00	17.350,00	18.248,97
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**628.288,78**	**676.255,53**	**809.596,84**	**60,00**	**494.887,47**	**1.340.552,01**	**3.329.375,30**	**1.735.373,93**	**1.656.683,51**	**37.893,28**	**2.975.350,52**	**3.470.237,99**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PITANGA, emitido em 25/mai/2021 as 14h e 46m.

ANDREI MARCEL MURARO
Contador - Classificação Contábil

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BAR
Prefeito Municipal

OSVALDO RACHELLE
Controle Interno

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:A3711FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.278.952,30	5.165.065,49	6.046.832,55	5.633.163,06	4.765.455,61	4.977.755,66	5.016.958,09	8.102.266,72	6.898.466,25	6.015.657,60	7.369.616,57	5.525.197,83	69.795.387,73	72.235.396,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.378,37	542.944,51	731.501,57	539.769,23	467.859,66	483.820,11	503.398,37	603.041,55	395.194,76	554.133,26	1.986.717,22	613.008,64	7.937.767,25	7.423.929,98
IPTU	126.456,34	117.650,72	54.638,20	54.530,63	35.522,89	40.586,62	53.814,52	34.748,02	26.007,56	144.958,76	951.184,87	169.324,25	1.809.423,38	1.267.347,98
ISS	140.125,16	171.390,96	166.253,51	212.089,37	197.552,46	203.415,42	206.461,11	299.743,04	189.096,95	133.197,71	190.495,84	236.376,20	2.346.197,73	3.114.120,00
ITBI	76.070,00	90.972,62	121.321,04	106.874,93	85.819,71	97.556,68	100.465,56	78.177,00	54.690,80	93.579,69	210.132,50	120.224,00	1.235.884,53	1.417.248,00
IRRF	93.067,86	91.440,32	83.728,93	84.576,87	83.328,89	81.995,18	89.140,35	147.371,21	79.269,00	77.095,08	74.089,73	0,00	985.103,42	784.974,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.659,01	71.489,89	305.559,89	81.697,43	65.635,71	60.266,21	53.516,83	43.002,28	46.130,45	105.302,02	560.814,28	87.084,19	1.561.158,19	840.240,00
Contribuições	128.922,54	134.919,87	116.059,18	122.389,19	116.976,08	111.930,33	130.683,11	123.457,12	151.873,03	131.270,30	252.651,94	166.923,70	1.688.056,39	1.446.074,00
Receita patrimonial	7.997,41	8.326,44	8.156,19	5.534,19	4.428,15	7.431,78	8.710,21	10.946,98	5.966,52	7.560,89	12.952,51	20.602,34	108.613,61	845.359,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.242,43	7.571,46	7.362,65	4.750,74	3.644,90	4.545,30	4.940,34	7.245,50	4.001,77	4.199,81	10.754,41	17.370,50	83.629,81	790.490,00
Outras Receitas Patrimoniais	754,98	754,98	793,54	783,45	783,25	2.886,48	3.769,87	3.701,48	1.964,75	3.361,08	2.198,10	3.231,84	24.983,80	54.869,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.912,17	12.521,50	15.737,53	23.380,06	19.247,32	25.990,08	31.064,38	19.324,53	12.321,30	8.265,42	21.712,64	10.899,85	210.376,78	0,00
Transferências correntes	3.607.175,92	4.465.910,05	5.164.919,47	4.937.027,67	4.150.841,28	4.331.300,40	4.336.078,28	5.732.520,79	6.325.939,52	5.308.567,12	5.087.518,60	4.707.338,66	58.155.137,76	62.386.772,12
Cota parte do FPM	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	20.559.401,82	28.396.990,00
Cota parte do ICMS	550.543,70	945.912,70	904.317,07	886.282,87	1.142.209,64	1.053.822,78	994.255,89	1.260.738,85	1.034.918,72	988.312,78	1.253.348,52	1.022.589,35	12.037.252,87	12.945.600,00
Cota parte do IPVA	127.181,96	111.892,48	98.600,98	100.938,69	102.565,37	101.704,70	62.436,58	65.931,21	1.354.524,25	489.017,99	339.913,11	311.119,57	3.265.826,89	4.412.000,00
Cota parte do ITR	153,45	173,40	313,91	516,16	7.284,21	23.433,34	1.038,72	1.030,12	68,89	0,00	0,00	101,86	34.114,06	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.140,00
Transferências da LC 61/1989	11.983,87	10.777,02	12.946,17	14.972,47	17.586,95	20.127,59	22.063,29	23.204,86	18.512,73	15.026,39	17.842,71	17.895,41	202.939,46	197.950,00
Transferências do FUNDEB	474.849,18	517.971,28	653.347,22	599.120,31	696.207,13	705.446,90	719.210,39	818.372,59	1.003.716,90	817.567,03	880.251,69	732.446,58	8.618.507,20	10.307.000,00
Outras transferências correntes	1.043.571,90	1.740.410,15	1.532.265,92	2.088.170,82	1.180.497,27	1.075.126,06	745.578,26	891.985,51	968.454,16	448.266,07	886.698,55	836.070,79	13.437.095,46	5.564.092,12
Outras receitas correntes	8.565,89	443,12	10.458,61	5.062,72	6.103,12	17.282,96	7.023,74	1.612.975,75	7.171,12	5.860,61	8.063,66	6.424,64	1.695.435,94	133.260,00
DEDUÇÕES (II)	417.752,89	441.507,53	436.803,61	449.947,82	454.827,65	510.145,94	574.258,28	645.824,72	870.894,41	808.682,15	664.739,63	628.845,80	6.904.230,43	9.102.858,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,96	1,73	1,29	0,54	0,31	0,43	0,40	112,71	140,77	135,38	626,00	1.081,59	2.103,11	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	417.750,93	441.505,80	436.802,32	449.947,28	454.827,34	510.145,51	574.257,88	645.712,01	870.753,64	808.546,77	664.113,63	627.764,21	6.902.127,32	9.102.858,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	7.456.442,00	6.027.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.896.352,03	62.891.157,30	63.132.538,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	240.760,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.831.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.896.352,03	61.966.157,30	62.891.778,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.731.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.896.352,03	61.866.157,30	62.891.778,09

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EF4B0F46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**947.259,92**	**926.192,19**	**90.676,74**	**685.160,55**	**695.055,24**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**947.259,92**	**926.192,19**	**90.676,74**	**685.160,55**	**695.055,24**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.097,24	7.767,84	7.767,84	0,00	1.329,40	1.329,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	302,39	3.121,90	2.180,64	0,00	1.243,65	0,00	22.737,56	19.722,28	19.722,28	0,00	3.015,28	4.258,93
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	163,15	0,00	0,00	163,15	267,50	454,00	454,00	454,00	0,00	267,50	430,65
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	17.217,11	8.613,78	8.613,78	0,00	8.603,43	8.603,43
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.889,31	12.003,26	11.320,00	0,00	4.572,57	3.699,18	44.296,59	26.716,44	26.474,76	3.699,18	17.821,83	22.394,40
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	214,44	58.132,27	52.213,55	4.720,96	1.412,20	18.741,65	1.083.921,50	511.821,93	510.146,91	86.844,53	505.671,71	507.083,91
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	6.010,20	6.010,20	0,00	335,13	0,00	381.675,07	282.476,49	263.325,46	0,00	118.349,61	118.684,74
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,03	1.432,46	744,78	744,78	133,03	687,68	687,68
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.071,50	96,49	0,00	0,00	2.167,99	8.137,63	110.218,86	88.942,38	88.942,38	0,00	29.414,11	31.582,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**947.259,92**	**926.192,19**	**90.676,74**	**685.160,55**	**695.055,24**

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E41DA49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

													(a)	NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.008.718,21	4.132.996,60	4.203.576,36	4.223.048,16	4.295.799,97	4.962.558,38	1.154.406,61	14.532.184,79	4.045.397,70	4.421.047,92	4.428.352,81	5.848.758,61	60.256.846,12	0,00
Pessoal Ativo	3.917.893,77	4.068.938,11	4.139.438,14	4.190.146,16	4.162.964,67	4.512.505,76	969.137,90	14.187.938,00	3.907.091,22	4.221.481,53	4.376.484,81	5.512.729,91	58.166.749,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.210.947,93	3.346.795,28	3.399.859,14	3.445.468,01	3.418.615,39	3.761.998,51	964.409,76	13.003.704,94	3.216.186,46	3.477.362,03	3.625.952,01	4.775.045,87	49.646.345,33	0,00
Obrigações Patronais	706.945,84	722.142,83	739.579,00	744.678,15	744.349,28	750.507,25	4.728,14	1.184.233,06	690.904,76	744.119,50	750.532,80	737.684,04	8.520.404,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	0,00	17.804,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	106.824,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	0,00	17.804,00	8.902,00	8.902,00	8.902,00	106.824,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	81.922,44	55.156,49	55.236,22	24.000,00	123.933,30	441.150,62	185.268,71	326.442,79	129.404,48	190.664,39	42.966,00	327.126,70	1.983.272,14	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	9.524,50	0,00	0,00	4.610,56	957.178,02	2.379.839,95	0,00	29.911,67	(3.000,00)	1.282.466,36	4.660.531,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.610,56	947,297,37	2.322.870,90	0,00	29,911,67	(3.000,00)	1.282.466,36	4.584.156,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	9.524,50	0,00	0,00	0,00	9.880,65	56.969,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.374,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.008.718,21	4.132.996,60	4.194.051,86	4.223.048,16	4.295.799,97	4.957.947,82	197.228,59	12.152.344,84	4.045.397,70	4.391.136,25	4.431.352,81	4.566.292,25	55.596.315,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.707.720,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.357.720,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	55.596.315,06	58,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.953.169,05	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	48.405.510,60	51,3%

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											45.857.852,14		48,6%	

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

ALDO EDSON PORTES DE FRANÇA
Controlador Interno

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8B306197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2020 A ABRIL/2021

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.156.185,66	1.286.181,94	1.366.319,88	1.111.326,74	1.242.957,64	1.187.310,08	1.246.498,74	2.266.110,37	1.227.162,71	1.273.349,65	1.244.627,65	1.225.046,56	15.833.077,62	4.040,92
Pessoal Ativo	1.067.340,74	1.020.195,90	1.169.038,59	1.054.780,38	1.026.866,34	1.010.203,01	1.076.707,79	1.974.965,30	1.041.458,22	1.089.416,57	1.064.358,81	1.066.114,65	13.661.446,30	4.040,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	879.009,72	839.697,68	988.303,99	869.022,38	845.985,65	831.554,97	892.248,05	1.605.483,18	860.037,72	901.948,16	872.559,12	875.247,01	11.261.097,63	3.367,44
Obrigações Patronais	188.331,02	180.498,22	180.734,60	185.758,00	180.880,69	178.648,04	184.459,74	369.482,12	181.420,50	187.468,41	191.799,69	190.867,64	2.400.348,67	673,48
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.551,19	36.551,19	37.723,96	36.551,19	36.551,19	36.551,19	36.551,19	71.929,61	37.432,62	37.432,62	37.432,62	37.432,62	478.691,19	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.004,33	25.004,33	26.177,10	25.004,33	25.004,33	25.004,33	25.004,33	48.835,89	25.348,31	25.348,31	25.348,31	25.348,31	326.432,21	0,00
Pensões	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	23.093,72	12.084,31	12.084,31	12.084,31	12.084,31	152.258,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de	21.573,73	21.310,64	21.573,73	19.995,17	23.941,58	23.415,39	15.785,66	15.785,66	14.470,21	15.785,66	15.259,48	14.470,21	223.367,12	0,00
contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	30.720,00	208.124,21	137.983,60	0,00	155.598,53	117.140,49	117.454,10	203.429,80	133.801,66	130.714,80	127.576,74	107.029,08	1.469.573,01	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	7.130,80	0,00	0,00	0,00	5.224,03	0,00	16.910,37	19.506,45	17.673,55	33.617,73	1.319,03	7.367,95	108.749,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.130,80	0,00	0,00	0,00	5.224,03	0,00	16.910,37	19.506,45	17.673,55	33.617,73	1.319,03	7.367,95	108.749,91	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.149.054,86	1.286.181,94	1.366.319,88	1.111.326,74	1.237.733,61	1.187.310,08	1.229.588,37	2.246.603,92	1.209.489,16	1.239.731,92	1.243.308,62	1.217.678,61	15.724.327,71	4.040,92

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.282.180,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	725.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.557.180,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**15.728.368,63**	**55,08**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.420.877,45	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.649.833,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	13.878.789,70	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 16h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D199B144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.020 A 4/2.021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.020 A 4/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.020	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.912.912,72	2.535.661,34	3.212.424,36	2.514.695,73	2.562.094,88	2.982.468,42	2.449.865,72	3.462.907,92	2.831.723,42	3.055.581,60	2.908.091,45	2.553.431,90	32.981.859,46	38.856.932,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.487,64	155.432,16	190.231,91	182.815,04	195.911,62	339.787,12	165.253,71	215.563,41	202.875,70	297.400,10	487.244,65	284.732,41	2.861.735,47	3.970.000,00
IPTU	31.176,08	35.518,64	55.668,41	35.209,15	16.525,12	71.433,09	33.083,35	21.634,55	19.902,70	88.431,75	193.038,39	75.932,40	677.553,63	1.083.000,00
ISS	38.540,41	38.395,97	63.659,80	51.666,93	73.110,89	51.382,73	55.690,95	46.652,70	64.001,17	39.390,98	63.964,54	34.935,77	621.392,84	863.000,00
ITBI	15.100,00	17.939,00	10.360,00	33.896,20	49.571,24	147.728,05	18.484,09	59.750,25	19.718,40	61.896,67	50.850,78	98.544,00	583.838,68	429.000,00
IRRF	41.249,87	40.992,39	38.271,01	39.492,04	43.426,09	39.593,04	37.063,75	74.567,85	82.445,94	45.079,55	46.646,82	42.503,71	571.332,06	620.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.421,28	22.586,16	22.272,69	22.550,72	13.278,28	29.650,21	20.931,57	12.958,06	16.807,49	62.601,15	132.744,12	32.816,53	407.618,26	975.000,00
Contribuições	78.421,46	35.130,61	117.011,09	71.697,06	68.703,46	81.444,27	85.150,59	89.908,78	52.909,31	144.631,89	99.342,29	109.047,49	1.033.398,30	1.250.000,00
Receita Patrimonial	3.052,22	2.510,25	2.095,51	1.243,38	1.640,39	1.452,22	1.352,46	1.247,53	1.026,85	938,84	2.941,64	4.191,82	23.693,11	162.605,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.999,99	2.465,61	2.077,03	1.230,42	1.618,79	1.435,42	1.331,82	1.222,21	1.009,21	919,28	2.921,84	4.191,82	23.423,44	153.660,56
Outras Receitas Patrimoniais	52,23	44,64	18,48	12,96	21,60	16,80	20,64	25,32	17,64	19,56	19,80	0,00	269,67	8.945,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	18,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,42	82.528,00
Transferências Correntes	1.683.366,75	2.337.811,01	2.902.717,51	2.257.151,15	2.257.291,18	2.559.073,40	2.197.402,39	3.155.682,48	2.574.533,18	2.612.119,99	2.317.408,21	2.155.321,99	29.009.879,24	33.328.798,97
Cota-Parte do FPM	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	10.279.700,91	10.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	351.821,14	604.478,96	577.897,55	566.358,91	729.921,13	673.438,26	635.372,32	805.666,41	585.768,92	556.396,56	705.605,36	575.693,45	7.368.418,97	7.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	44.568,77	31.626,00	35.145,88	32.502,43	37.536,40	45.672,66	23.850,51	28.181,87	356.822,56	154.411,68	98.914,60	90.447,22	979.680,58	1.720.000,00
Cota-Parte do ITR	1.824,13	15.525,98	3.482,43	482,91	23.296,38	351.570,00	51.475,15	47.903,18	42.479,52	1.414,68	14,89	220,41	539.689,66	380.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transferências LC 61/1989	7.658,21	6.886,96	8.273,16	9.568,05	11.238,82	12.862,38	14.099,38	14.828,90	11.361,60	8.459,50	10.045,02	10.074,68	125.356,66	105.000,00
Transferências do FUNDEB	240.715,77	262.575,71	331.201,91	303.969,06	352.928,88	357.613,30	364.590,01	414.858,38	508.815,19	414.450,06	446.226,86	375.235,86	4.373.180,99	4.550.000,00
Outras Transferências Correntes	337.332,80	847.330,89	965.152,48	720.756,62	600.124,23	442.097,29	212.267,44	508.614,92	96.413,46	201.799,08	201.869,46	210.092,80	5.343.851,47	8.328.798,97
Outras Receitas Correntes	3.584,65	4.758,89	368,34	1.789,10	38.548,23	711,41	706,57	505,72	378,38	490,78	1.154,66	138,19	53.134,92	63.000,00
DEDUÇÕES (II)	221.063,58	245.580,84	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	3.699.679,00	3.961.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	221.063,58	245.580,84	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	324.108,93	367.081,53	393.860,85	399.174,13	333.862,33	313.998,60	3.699.679,00	3.906.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**3.095.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.433,30**	**29.282.180,46**	**34.895.932,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.433,30**	**28.557.180,46**	**34.895.932,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**2.125.756,79**	**2.370.826,39**	**2.437.862,57**	**2.656.407,47**	**2.574.229,12**	**2.239.433,30**	**28.557.180,46**	**34.895.932,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/mai/2021 as 16h e 53m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2F69256C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**855.835,82**	**851.378,79**	**12.024,92**	**494.035,72**	**557.332,47**
PODER EXECUTIVO	151.570,66	511.350,93	599.624,84	0,00	63.296,75	89.335,31	1.268.104,12	855.835,82	851.378,79	12.024,92	494.035,72	557.332,47
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**151.570,66**	**511.350,93**	**599.624,84**	**0,00**	**63.296,75**	**89.335,31**	**1.268.104,12**	**855.835,82**	**851.378,79**	**12.024,92**	**494.035,72**	**557.332,47**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mai/2021 as 17h e 42m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:45F19F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2021

DECRETO N° 026/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 561/2020 de 16/12/2020, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 359.852,84 (trezentos e cinquenta e nove reais oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos),** para cobertura das despesas abaixo especificadas:

	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	**100.000,00**
	04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		Abertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3990	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Acréscimo	**50.000,00**
	10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura	
26.782.2601.2053		Atividades do Departamento de Viação		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4000	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	**4.000,00**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura	
04.122.0401.1066		Contrapartida e Execução de Convênios - Obras			
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2330	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Acréscimo	**53.645,70**
	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura	
04.122.0401.1066		Contrapartida e Execução de Convênios - Obras		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2350	00900	CEF Conv. nº 893480/2019 - MAPA Adequação estradas vicinais Rio do Tigre			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		Acréscimo	**50.000,00**
	12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		Abertura	
15.452.1501.2061		Atividades do Departamento de Serviços Urbanos		Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4010	00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**11.805,00**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3980	01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**0,01**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2075		Atividades do Fundo Municipal de Saúde		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3900	00794	Custeio Hospital e Maternidade Público Municipal - Cta 6830-6			

Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**8.333,34**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.301.1001.2098		Fundo a Fundo CAPS - Rede Saúde Mental		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3970	00499	Gestão do SUS			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	**101,09**
	13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Abertura	
10.305.1001.2071		Vigilância em Saúde - Recursos Fundo a Fundo		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
4020	00497	Vigilância em Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**10.967,70**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.243.0801.2083		Proteção Social Básica - Recursos Fundo a Fundo		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4030	00766	PBV III - EQUIPE VOLANTE			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**11.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Transferência	
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**2.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3960	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Acréscimo	**8.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3920	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
	16	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		Acréscimo	**50.000,00**
	16.001	ENCARGOS ESPECIAIS		Abertura	
28.846.2801.0095		Liquidação de Precatórios e Setenças Judiciais			
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			
3880	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 359.852,84

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		Anulação	**50.000,00**
	10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		Abertura	
26.782.2601.1078		Construção do Terminal Rodoviário			
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
2170	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS		Anulação	**4.000,00**

	11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO		Abertura	
04.122.1501.2057		Atividades do Departamento de Obras e Manutenção			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2410	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	**11.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3400	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Anulação	**8.000,00**
	14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Abertura	
08.244.0801.2084		Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
3930	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			
Crédito adicional:		Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

TOTAL DE ANULAÇÕES 65.000,00

O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

FONTE 00794 – 1.3.2.1.00.1.1.01.18.00.00.00 - REM DEP BANC - VINC SAUDE - CUSTEIO HOSPITAL E MATERNIDADE PÚBLICO MUNICIPAL - CTA 6830-6	0,01
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**0,01**

O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	200.000,00
00900 – CEF Conv. nº 893480/2019 - MAPA Adequação estradas vicinais	53.645,70
01020 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – COVID-19	11.805,00
00499 – Gestão do SUS	8.333,34
00497 – Vigilância em Saúde	101,09
00766 – PBV II – Equipe Volante	10.967,70
01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	10.000,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO	**294.852,83**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 19 de abril de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:B54FAF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.020.568,83	1.929.133,75	2.709.767,09	1.970.276,86	1.914.700,15	1.996.318,79	2.044.909,50	3.683.210,23	1.958.243,15	1.907.167,01	1.944.868,24	1.895.324,54	25.974.488,14	0,00
Pessoal Ativo	1.948.785,15	1.853.488,97	2.611.735,73	1.902.255,95	1.846.691,29	1.901.924,00	1.976.900,64	3.583.682,23	1.894.756,23	1.843.680,09	1.881.381,32	1.832.975,15	25.078.256,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.600.252,26	1.511.077,76	2.268.987,08	1.558.865,58	1.507.093,09	1.566.121,55	1.638.188,85	2.898.504,80	1.583.758,31	1.536.435,54	1.566.611,87	1.514.715,51	20.750.612,20	0,00
Obrigações Patronais	327.036,68	321.300,55	322.371,15	323.071,86	319.899,95	315.163,70	318.491,04	665.165,68	310.997,92	307.244,55	314.769,45	318.259,64	4.163.772,17	0,00
Benefícios Previdenciários	21.496,21	21.110,66	20.377,50	20.318,51	19.698,25	20.638,75	20.220,75	20.011,75	0,00	0,00	0,00	0,00	163.872,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.410,52	63.486,92	95.006,20	63.486,92	63.486,92	89.872,85	63.486,92	95.006,06	63.486,92	63.486,92	63.486,92	62.349,39	849.053,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	40.968,14	40.968,14	61.452,24	40.968,14	40.968,14	40.968,14	40.968,14	61.452,18	40.968,14	40.968,14	40.968,14	39.830,61	531.448,29	0,00
Pensões	21.442,38	22.518,78	33.553,96	22.518,78	22.518,78	48.904,71	22.518,78	33.553,88	22.518,78	22.518,78	22.518,78	22.518,78	317.605,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	9.373,16	12.157,86	3.025,16	162,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.718,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	4.371,21	4.521,94	4.521,94	4.521,94	4.521,94	0,00	0,00	0,00	0,00	22.458,97	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	72.578,05	4.649,00	144.010,11	40.048,55	0,00	88.152,75	137.728,25	347.441,86	97.556,39	67.155,42	69.820,60	8.054,32	1.077.195,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	72.578,05	4.649,00	144.010,11	40.048,55	0,00	88.152,75	137.728,25	347.441,86	97.556,39	67.155,42	69.820,60	8.054,32	1.077.195,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.947.990,78	1.924.484,75	2.565.756,98	1.930.228,31	1.914.700,15	1.908.166,04	1.907.181,25	3.335.768,37	1.860.686,76	1.840.011,59	1.875.047,64	1.887.270,22	24.897.292,84	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													58.243.930,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													333.425,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													57.710.505,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													24.897.292,84	43,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													31.163.673,16	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.605.489,51	51,3%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													28.047.305,85	48,6%

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ADF56167

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021			
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III			
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	Previsão atualiza

	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.013.970,47	4.782.746,64	6.719.481,97	4.731.166,56	5.043.503,62	6.663.706,07	4.718.119,76	6.528.779,28	6.289.261,89	5.868.725,46	5.242.642,42	5.037.923,52	65.640.027,66	62.822.533,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	403.029,97	477.418,46	656.705,12	397.863,69	521.169,26	444.711,12	384.716,43	546.537,80	995.809,36	625.417,56	466.702,25	608.132,04	6.528.213,06	6.366.800,00
IPTU	12.369,64	5.263,18	11.397,58	6.337,73	9.686,59	5.813,15	4.944,79	7.846,37	5.657,37	5.745,22	5.349,96	6.078,01	86.489,59	570.000,00
ISS	183.087,79	270.694,82	380.872,68	195.505,32	239.765,52	170.994,15	184.768,05	250.971,88	230.523,30	212.488,81	213.753,76	218.276,57	2.751.702,65	2.675.000,00
ITBI	30.198,78	27.495,65	80.238,08	26.165,36	103.898,82	90.861,16	27.803,02	49.252,04	608.898,23	72.121,57	38.837,41	50.611,08	1.206.381,20	300.200,00
IRRF	79.223,68	79.593,97	79.819,52	79.544,40	78.194,63	78.811,48	77.017,76	149.759,59	63.623,13	74.555,08	74.359,49	74.202,90	988.705,63	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.150,08	94.370,84	104.377,26	90.310,88	89.623,70	98.231,18	90.182,81	88.707,92	87.107,33	260.506,88	134.401,63	258.963,48	1.494.933,99	1.721.600,00
Contribuições	60.975,72	61.939,83	59.582,94	63.519,32	65.012,41	65.117,77	66.738,11	69.079,70	64.671,57	69.659,17	74.119,40	76.069,01	796.484,95	790.050,00
Receita patrimonial	3.814,60	3.743,06	523.332,14	1.589,89	833,03	2.640,28	2.265,29	1.597,94	2.519,91	2.076,24	6.086,65	11.789,63	562.288,66	79.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.814,60	3.743,06	3.332,14	1.589,89	833,03	1.989,28	1.614,29	1.597,94	1.218,41	1.425,74	6.086,65	10.430,09	37.675,12	73.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	651,00	651,00	0,00	1.301,50	650,50	0,00	1.359,54	524.613,54	5.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.195,86	10.093,50	6.421,60	7.352,38	5.950,80	2.279,02	2.044,69	7.020,70	6.786,78	4.412,00	1.323,00	3.111,02	60.991,35	128.253,00
Transferências correntes	3.470.949,34	4.213.943,50	5.443.674,14	4.252.708,71	4.535.208,92	6.132.848,85	4.253.648,39	5.849.398,95	5.212.539,62	5.153.471,61	4.687.178,34	4.328.203,80	57.533.774,17	55.318.380,56
Cota parte do FPM	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	20.559.401,82	23.500.000,00
Cota parte do ICMS	648.828,39	1.114.779,83	1.065.758,42	1.044.630,34	1.346.120,25	1.241.954,58	1.171.753,38	1.485.809,67	1.198.695,80	1.143.883,66	1.450.638,83	1.183.555,71	14.096.408,86	13.500.000,00
Cota parte do IPVA	65.379,71	57.367,70	49.875,49	77.880,37	81.130,47	62.656,94	54.509,60	80.504,95	683.772,92	228.245,54	179.718,75	172.823,51	1.793.865,95	1.700.000,00
Cota parte do ITR	972,43	1.207,11	224,97	1.960,67	33.825,71	1.600.653,41	108.094,97	71.417,34	30.752,55	1.603,91	29.945,68	997,19	1.881.655,94	1.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	14.123,27	12.700,93	15.257,37	17.645,39	20.726,64	23.720,82	26.002,09	27.347,46	21.687,54	17.391,71	20.651,34	20.712,34	237.966,90	200.000,00
Transferências do FUNDEB	505.446,01	551.346,69	695.445,55	637.685,60	741.067,22	750.902,31	765.552,67	871.104,23	1.068.391,29	870.246,88	936.970,62	799.618,87	9.193.777,94	9.100.000,00
Outras transferências correntes	837.307,67	1.337.768,22	1.653.984,14	1.225.879,99	1.307.847,92	1.101.321,76	336.240,53	641.957,65	263.495,65	341.723,05	359.789,10	363.381,08	9.770.696,76	5.508.380,56
Outras receitas correntes	71.004,98	15.608,29	29.766,03	8.132,57	(84.670,80)	16.109,03	8.706,85	55.144,19	6.934,65	13.688,88	7.232,78	10.618,02	158.275,47	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	425.639,09	464.965,68	459.789,96	477.845,28	497.258,71	856.124,93	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	7.396.096,80	7.742.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	425.639,09	464.965,68	459.789,96	477.845,28	497.258,71	856.124,93	630.371,00	708.546,89	776.130,49	788.300,32	678.083,70	633.040,75	7.396.096,80	7.742.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.588.331,38	4.317.780,96	6.259.692,01	4.253.321,28	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.820.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	58.243.930,86	55.080.533,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.588.331,38	4.317.780,96	6.259.692,01	4.253.321,28	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.620.232,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	58.043.930,86	55.080.533,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.425,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.588.331,38	4.317.780,96	6.259.692,01	4.253.321,28	4.546.244,91	5.807.581,14	4.087.748,76	5.286.807,39	5.513.131,40	5.080.425,14	4.564.558,72	4.404.882,77	57.710.505,86	55.080.533,56

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF5FE66D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MARÇO A ABRIL DE 2021													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.200.571,08**	**3.067.113,77**	**251.372,14**	**2.157.575,44**	**2.164.177,77**
EXECUTIVO												
Município de Sengés	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.200.571,08**	**3.067.113,77**	**251.372,14**	**2.157.575,44**	**2.164.177,77**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.864,04	6.864,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	3.427,02	3.427,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	355.934,55	355.932,98	0,00	1,57	56.666,73	108,02	10.108,01	10.108,01	0,00	46.666,74	46.668,31

SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	0,00	100.897,43	100.897,43	0,00	0,00	0,00	2.744.145,30	955.980,76	832.257,90	76.070,63	1.835.816,77	1.835.816,77
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	49.114,16	42.823,46	0,00	6.290,70	0,00	17.750,00	17.750,00	17.750,00	0,00	0,00	6.290,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E	0,00	9.518,96	9.516,93	0,00	2,03	24.863,94	101.828,68	58.015,91	58.015,91	4.110,43	64.566,28	64.568,31
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.857,96	219.907,15	224.755,58	0,00	9,53	0,00	1.032.187,77	982.072,28	980.650,09	2.366,56	49.171,12	49.180,65
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	5.053,00	5.053,00	0,00	0,00	2.014,76	31.764,27	31.764,27	31.764,27	0,00	2.014,76	2.014,76
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	98.325,35	98.325,35	0,00	0,00	97.276,20	414.161,25	388.801,68	384.189,42	2.527,04	124.720,99	124.720,99
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	0,00	32.628,68	32.628,68	0,00	0,00	0,00	705.851,47	545.951,46	545.951,46	159.900,01	0,00	0,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	150.040,86	149.892,36	0,00	148,50	0,00	115.317,40	86.090,40	82.390,40	0,00	32.927,00	33.075,50
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.776,34	1.776,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	1.795,41	1.795,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO	0,00	252,83	252,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO	0,00	5.712,94	5.712,94	0,00	0,00	0,00	7.092,19	793,89	793,89	5.912,00	386,30	386,30
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	27.456,16	27.306,16	0,00	150,00	0,00	125.033,37	123.242,42	123.242,42	485,47	1.305,48	1.455,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.857,96**	**1.068.704,88**	**1.066.960,51**	**0,00**	**6.602,33**	**180.821,63**	**5.295.239,72**	**3.200.571,08**	**3.067.113,77**	**251.372,14**	**2.157.575,44**	**2.164.177,77**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:385B5F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2020 A ABRIL DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.817.806,93	4.857.420,62	6.160.223,18	4.321.383,70	4.865.273,98	5.055.254,87	4.414.336,30	6.086.317,15	5.467.677,01	5.383.555,20	6.288.500,96	4.653.977,61	62.371.727,51	60.652.483,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	340.918,26	385.114,38	358.612,18	480.893,56	400.114,56	419.931,47	234.374,21	457.392,38	451.680,17	502.151,12	1.684.448,65	494.437,36	6.210.068,30	6.142.714,34
IPTU	65.591,66	79.911,85	71.700,37	78.001,99	75.801,95	44.862,36	40.453,94	55.561,09	56.974,94	152.853,60	783.644,36	78.980,16	1.584.338,27	1.880.393,34
ISS	57.895,83	58.319,79	76.108,23	82.084,78	73.353,91	104.214,75	76.130,30	107.030,80	97.169,18	88.410,60	69.613,41	79.809,26	970.140,84	1.154.299,48
ITBI	39.403,26	55.184,68	42.730,87	130.907,49	70.195,00	49.560,00	29.898,22	68.315,00	72.908,69	29.654,00	202.482,53	108.397,60	899.637,34	528.931,65
IRRF	124.070,42	121.289,91	118.453,20	118.428,30	119.303,05	189.166,37	47.843,13	189.012,19	176.940,87	134.818,51	140.669,12	145.524,26	1.625.519,33	1.356.865,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.957,09	70.408,15	49.619,51	71.471,00	61.460,65	32.127,99	40.048,62	37.473,30	47.686,49	96.414,41	488.039,23	81.726,08	1.130.432,52	1.222.224,60
Contribuições	135.685,12	126.995,34	111.893,81	117.049,96	106.994,44	112.127,97	109.711,79	153.040,52	95.914,13	208.863,19	99.877,46	206.067,02	1.584.220,75	1.933.207,13
Receita patrimonial	3.484,19	3.960,18	3.391,55	2.407,21	1.866,27	2.669,45	2.785,46	2.532,76	2.130,99	2.056,21	5.956,00	8.751,04	41.991,31	140.479,71
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.357,62	2.808,66	2.240,03	1.455,69	914,75	1.717,93	1.833,94	1.581,24	1.179,47	1.104,69	5.004,48	7.799,52	29.998,02	125.912,39
Outras Receitas Patrimoniais	1.126,57	1.151,52	1.151,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	951,52	11.993,29	14.567,32
Receita agropecuária	100,00	0,00	50,00	250,00	0,00	0,00	100,00	660,00	50,00	0,00	0,00	90,00	1.300,00	2.848,19
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	165.186,65	22.582,81	44.644,20	38.952,95	46.399,65	47.342,91	47.916,95	42.309,62	36.049,16	34.704,80	103.180,91	35.708,86	664.979,47	604.414,51
Transferências correntes	4.171.848,91	4.317.921,68	5.635.588,09	3.657.280,24	4.308.556,12	4.471.691,36	4.013.441,48	5.421.257,34	4.876.922,84	4.629.923,94	4.389.530,59	3.907.983,29	53.801.945,88	51.599.378,09

Cota parte do FPM	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	17.132.834,90	18.177.966,80
Cota parte do ICMS	588.334,54	1.010.842,75	966.391,88	947.313,87	1.220.614,02	1.126.160,28	1.062.504,34	1.347.279,42	1.015.085,72	965.774,53	1.224.766,17	999.269,41	12.474.336,93	13.899.895,73
Cota parte do IPVA	73.157,04	64.745,31	57.787,81	67.223,84	79.810,21	55.110,96	47.348,66	69.380,28	743.390,68	254.730,72	167.020,40	167.232,87	1.846.938,78	2.080.089,79
Cota parte do ITR	3.992,67	650,75	3.872,93	705,12	93.965,23	525.088,58	39.905,39	13.950,67	5.140,70	1.707,10	1.233,81	6.577,48	696.790,43	893.277,72
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.806,49	11.516,77	13.834,84	16.000,21	18.794,19	21.509,18	23.577,77	24.797,71	19.219,86	14.683,72	17.435,81	17.487,33	211.663,88	217.849,01
Transferências do FUNDEB	463.900,57	506.028,43	638.283,00	585.553,15	680.154,73	689.181,42	702.627,56	799.503,26	980.574,18	798.716,39	859.955,70	701.281,63	8.405.760,02	8.778.571,47
Outras transferências correntes	1.863.914,38	1.775.160,15	2.319.477,44	1.001.295,43	1.378.142,14	928.275,08	644.565,13	940.297,95	492.058,48	468.997,43	694.565,34	526.871,99	13.033.620,94	7.548.727,57
Outras receitas correntes	583,80	846,23	6.043,35	24.549,78	1.342,94	1.491,71	6.006,41	9.124,53	4.929,72	5.855,94	5.507,35	940,04	67.221,80	229.441,43
DEDUÇÕES (II)	368.806,77	407.346,59	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	567.001,88	535.965,90	6.207.696,25	6.647.645,44
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	368.806,77	407.346,59	403.016,37	414.086,28	450.051,80	570.846,93	533.249,70	604.024,07	680.857,98	672.441,98	567.001,88	535.965,90	6.207.696,25	6.647.645,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.449.000,16	4.450.074,03	5.757.206,81	3.907.297,42	4.415.222,18	4.484.407,94	3.881.086,60	5.482.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	5.721.499,08	4.118.011,71	56.164.031,26	54.004.837,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.000.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.449.000,16	4.150.074,03	5.757.206,81	3.907.297,42	4.415.222,18	4.484.407,94	3.881.086,60	5.432.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	5.721.499,08	4.118.011,71	54.814.031,26	53.654.837,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.449.000,16	4.150.074,03	5.757.206,81	3.907.297,42	4.415.222,18	4.484.407,94	3.881.086,60	5.432.293,08	4.786.819,03	4.711.113,22	5.721.499,08	4.118.011,71	54.814.031,26	53.654.837,96

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:47AF485A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO MARÇO A ABRIL DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)- (i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**698.419,13**	**649.123,87**	**515.594,79**	**299.490,37**	**299.490,37**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Terra Rica	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**698.419,13**	**649.123,87**	**515.594,79**	**299.490,37**	**299.490,37**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.657,04	1.657,04	0,00	0,00	0,00	3.810,94	1.851,74	1.851,74	914,12	1.045,08	1.045,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	4.174,23	4.174,23	0,00	0,00	0,00	208.882,48	50.959,34	50.959,34	1.907,95	156.015,19	156.015,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,10	15.673,21	15.673,31	0,00	0,00	0,00	65.071,49	54.459,83	30.109,83	6.400,61	28.561,05	28.561,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	53.643,55	53.643,55	0,00	0,00	0,00	259.295,41	233.312,85	215.467,59	1.544,86	42.282,96	42.282,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	106.116,44	106.116,44	0,00	0,00	0,00	24.792,37	18.910,46	18.910,46	1.544,91	4.337,00	4.337,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	2.766,62	2.766,62	0,00	0,00	0,00	392.346,96	10.117,10	10.117,10	382.148,09	81,77	81,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	0,00	1.530,56	1.530,56	0,00	0,00	0,00	240.133,48	132.484,18	132.484,18	94.408,99	13.240,31	13.240,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	40.922,24	40.922,24	0,00	0,00	0,00	266.245,12	192.854,23	185.754,23	26.725,26	53.765,63	53.765,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	0,00	1.020,06	1.020,06	0,00	0,00	0,00	3.630,78	3.469,40	3.469,40	0,00	161,38	161,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,10**	**227.503,95**	**227.504,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.464.209,03**	**698.419,13**	**649.123,87**	**515.594,79**	**299.490,37**	**299.490,37**

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

JOSE ROBERTO PERICO
Controladoria Interna

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora CRC PR 54.727

Publicado por:
Luci Segantini Fernandes
Código Identificador:36BDC1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2.020 A ABRIL/2.021

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	414.077,38	405.655,85	404.753,89	443.558,35	446.018,88	443.569,68	441.891,14	838.545,25	405.707,47	469.078,90	437.365,51	438.719,16	5.588.941,46	4.350.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	336.250,55	237.758,08	325.731,21	71.806,80	8.066,06	60.850,46	332.170,04	504.083,60	40.560,36	122,65	112.745,67	188.129,33	2.218.274,81	2.525.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	300.090,24	357.913,54	217.261,97	217.261,97	217.261,97	217.261,97	217.261,97	243.964,82	190.559,12	216.260,97	217.661,38	217.661,38	2.830.421,30	3.570.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.050.418,17	1.001.327,47	947.747,07	732.627,12	671.346,91	721.682,11	991.323,15	1.586.593,67	636.826,95	685.462,52	767.772,56	844.509,87	10.637.637,57	10.445.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.050.418,17	1.001.327,47	947.747,07	732.627,12	671.346,91	721.682,11	991.323,15	1.586.593,67	636.826,95	685.462,52	767.772,56	844.509,87	10.637.637,57	10.445.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 48m.														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:5E40E271

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**724.898,51**	**0,00**	**0,00**	**-132,34**	**725.030,85**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,08**	**728.130,93**
PODER EXECUTIVO	724.898,51	0,00	0,00	-132,34	725.030,85	3.100,08	0,00	0,00	0,00	0,00	3.100,08	728.130,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**
PODER EXECUTIVO	73,45	0,00	0,00	0,00	73,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,45
TOTAL (III) = (I + II)	**724.971,96**	**0,00**	**0,00**	**-132,34**	**725.104,30**	**3.100,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.100,08**	**728.204,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/mai/2021 as 08h e 52m.												

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:08295C98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	215.587,39	202.252,67	184.132,94	156.273,45	211.992,43	190.474,71	57.107,33	410.307,68	169.797,14	180.687,54	182.587,13	183.214,37	2.344.414,78	0,00
Pessoal Ativo	215.587,39	202.252,67	184.132,94	156.273,45	211.992,43	190.474,71	57.107,33	410.307,68	169.769,02	180.659,42	182.559,01	183.186,25	2.344.302,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.650,37	170.821,63	152.650,37	152.650,37	152.650,37	156.901,15	52.285,93	339.752,51	139.812,25	148.932,76	150.382,49	151.009,73	1.920.499,93	0,00
Obrigações Patronais	62.908,90	31.402,92	31.454,45	3.594,96	59.313,94	33.545,44	4.793,28	70.527,05	29.956,77	31.726,66	32.176,52	32.176,52	423.577,41	0,00
Benefícios Previdenciários	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	28,12	0,00	0,00	0,00	0,00	224,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,12	28,12	28,12	28,12	112,48	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,12	28,12	28,12	28,12	112,48	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**215.587,39**	**202.252,67**	**184.132,94**	**156.273,45**	**211.992,43**	**190.474,71**	**57.107,33**	**410.307,68**	**169.797,14**	**180.687,54**	**182.587,13**	**183.214,37**	**2.344.414,78**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	169.908.874,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	169.908.874,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.344.414,78**	**1,38**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.194.532,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.684.805,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.175.079,21	5,40

UNIAO DA VITORIA , 25/05/2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:23C79796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2020 A ABRIL/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**18.671.937,77**	**14.212.209,36**	**16.980.991,24**	**15.235.764,04**	**14.733.764,32**	**13.974.851,04**	**16.372.877,52**	**21.888.489,17**	**16.198.375,70**	**14.681.845,78**	**14.462.957,26**	**17.151.196,23**	**194.565.259,43**	**207.123.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.832.458,25	2.866.193,22	3.226.361,53	2.940.000,83	3.423.369,14	2.716.326,80	2.968.278,20	3.621.603,49	2.194.139,10	2.010.874,27	2.705.159,55	3.219.187,73	38.723.952,11	42.098.350,00
I.P.T.U.	4.897.107,84	892.448,08	812.438,78	1.000.356,06	1.149.389,28	861.103,95	856.690,88	692.001,57	191.029,13	233.010,19	561.505,62	1.380.071,81	13.527.153,19	17.573.800,00
I.S.S.	673.645,83	656.792,23	1.006.852,29	787.297,17	1.135.817,61	647.745,14	896.543,75	1.281.401,13	923.015,17	629.880,52	1.008.448,81	706.276,07	10.353.715,72	9.980.000,00
I.T.B.I.	136.601,27	98.669,56	183.804,67	107.061,18	161.730,82	303.993,10	279.136,15	287.666,74	231.521,22	220.036,46	255.295,40	131.662,52	2.397.179,09	2.160.900,00
I.R.R.F.	523.486,58	520.146,58	549.303,38	534.264,52	547.399,83	550.577,95	514.728,78	996.076,11	521.764,09	497.835,76	535.460,64	543.617,49	6.834.661,71	6.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	601.616,73	698.136,77	673.962,41	511.021,90	429.031,60	352.906,66	421.178,64	364.457,94	326.809,49	430.111,34	344.449,08	457.559,84	5.611.242,40	5.983.650,00
Contribuições	1.485.796,43	1.423.908,99	1.466.928,59	1.454.857,27	1.336.862,34	1.330.215,44	1.132.142,52	2.675.391,76	680.843,68	1.675.906,43	1.701.352,66	3.486.867,09	19.851.073,20	18.383.650,00
Receita Patrimonial	565.366,00	-235.997,02	590.192,74	150.909,32	-233.139,83	74.351,22	3.098.384,36	557.836,26	111.226,08	64.865,82	68.191,49	311.142,86	5.123.329,30	10.921.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	564.016,50	-251.501,52	563.839,40	130.773,22	-285.124,61	67.614,98	92.463,32	364.109,20	94.478,14	57.863,98	67.050,22	307.161,97	1.772.744,80	10.712.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.349,50	15.504,50	26.353,34	20.136,10	51.984,78	6.736,24	3.005.921,04	193.727,06	16.747,94	7.001,84	1.141,27	3.980,89	3.350.584,50	209.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	483.817,73	497.902,57	697.608,59	543.705,45	536.285,84	515.872,10	487.827,00	571.000,65	1.565.322,03	0,00	7.183,26	512.388,96	6.418.914,18	12.832.700,00
Transferências Correntes	6.863.946,47	9.456.216,43	10.821.523,95	9.964.178,21	9.452.933,32	9.163.447,24	8.456.821,22	12.514.790,74	11.543.413,59	10.802.872,54	9.816.360,32	9.258.593,54	118.115.097,57	119.035.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	2.564.635,10	2.087.750,54	3.599.068,39	2.286.214,98	1.841.566,30	2.478.004,88	3.284.407,78	4.897.305,68	3.567.197,07	4.675.690,91	3.134.017,38	3.276.377,69	37.692.236,70	42.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.030.615,11	1.770.743,96	1.692.877,14	1.658.938,61	2.138.210,83	1.972.751,46	1.861.242,16	2.360.096,96	1.939.784,37	1.852.525,11	2.349.316,58	1.916.774,20	22.543.876,49	23.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	255.303,74	252.565,36	177.221,84	216.035,99	187.736,07	200.941,85	135.625,13	164.059,08	2.186.366,49	962.389,61	613.881,37	585.743,41	5.937.869,94	6.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.355,66	144,96	177,46	513,01	8.650,24	63.138,31	28.398,80	2.583,98	1.096,62	1.196,98	212,34	1.431,79	109.900,15	100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.673.837,84	3.890.675,13	3.518.952,28	4.114.198,98	3.316.184,48	2.457.686,36	1.111.938,51	2.347.735,21	981.773,24	937.874,00	1.182.472,56	1.357.828,08	26.891.156,67	20.325.000,00
Transferências da LC 61/1989	22.433,75	20.174,49	24.235,18	28.028,37	32.922,70	37.678,70	41.302,35	43.439,37	34.670,74	28.165,97	33.444,96	33.543,73	380.040,31	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.826,42	18.913,21	18.913,21	75.652,84	210.000,00
Transferências do FUNDEB	1.314.765,27	1.434.161,99	1.808.991,66	1.660.248,27	1.927.662,70	1.953.245,68	1.993.906,49	2.699.570,46	2.832.525,06	2.307.203,54	2.484.101,92	2.067.981,43	24.484.364,47	26.500.000,00
Outras Receitas Correntes	2.440.552,89	203.985,17	178.375,84	182.112,96	217.453,51	174.638,24	229.424,22	1.947.866,27	103.431,22	127.326,72	164.709,98	363.016,05	6.332.893,07	3.852.100,00
DEDUÇÕES (II)	**4.045.833,77**	**965.108,68**	**1.759.528,10**	**1.410.723,34**	**901.753,73**	**1.405.045,99**	**1.197.882,65**	**2.896.445,26**	**1.805.945,91**	**2.767.074,25**	**2.497.491,92**	**2.432.440,45**	**24.085.274,05**	**23.561.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	976.475,74	123.660,04	937.247,33	557.604,35	44.763,73	454.542,97	118.937,68	1.664.887,63	131.213,56	514.849,99	512.758,49	511.870,82	6.548.812,33	9.418.650,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.294.289,38	15.172,82	15.172,82	15.172,82	15.172,82	0,00	8.749,76	29.048,28	128.909,34	748.230,58	758.558,94	757.795,50	4.786.273,06	300.400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	775.068,65	826.275,82	807.107,95	837.946,17	841.817,18	950.503,02	1.070.195,21	1.202.509,35	1.545.823,01	1.503.993,68	1.226.174,49	1.162.774,13	12.750.188,66	13.842.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.626.104,00**	**13.247.100,68**	**15.221.463,14**	**13.825.040,70**	**13.832.010,59**	**12.569.805,05**	**15.174.994,87**	**18.992.043,91**	**14.392.429,79**	**11.914.771,53**	**11.965.465,34**	**14.718.755,78**	**170.479.985,38**	**183.562.350,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	242.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.111,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.626.104,00	13.004.792,68	15.221.463,14	13.825.040,70	13.832.010,59	12.569.805,05	15.174.994,87	18.663.240,91	14.392.429,79	11.914.771,53	11.965.465,34	14.718.755,78	169.908.874,38	183.562.350,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	14.626.104,00	13.004.792,68	15.221.463,14	13.825.040,70	13.832.010,59	12.569.805,05	15.174.994,87	18.663.240,91	14.392.429,79	11.914.771,53	11.965.465,34	14.718.755,78	169.908.874,38	183.562.350,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/05/2021, às 15:54:47.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:22F84AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2021 / MÊS ABRIL 2021

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	49.017,07	909.832,33	842.821,15	1.040,29	114.987,96	198.283,75	2.600.667,30	1.636.592,03	1.609.830,35	134.239,56	1.054.881,14	1.169.869,10
PODER EXECUTIVO	49.017,07	909.832,33	842.821,15	1.040,29	114.987,96	198.283,75	2.600.667,30	1.636.592,03	1.609.830,35	134.239,56	1.054.881,14	1.169.869,10
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,83	10.419,16	4.362,02	4.362,02	4.440,00	3.542,97	3.542,97
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	9.531,04	9.531,04	0,00	1.298,00	38.542,89	204.931,76	199.332,48	197.104,51	0,00	46.370,14	47.668,14
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	0,00	0,00	0,00	1.728,78	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.228,78
PODER EXECUTIVO	238,80	10.059,11	9.063,11	996,00	238,80	3.914,14	75.127,88	5.354,36	5.354,36	368,81	73.318,85	73.557,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.556,66	46.556,66	0,00	0,00	690,00	75.583,07	31.654,41	31.654,41	3.981,40	40.637,26	40.637,26
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	34.296,93	34.296,93	0,00	0,00	2.436,76	1.746,00	420,78	420,78	0,00	3.761,98	3.761,98
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	19.564,44	5.067,80	5.067,80	0,00	14.496,64	14.496,64
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,72	255.468,50	236.589,39	236.589,39	1.408,00	21.293,83	21.293,83
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.768,29	209.464,78	200.449,19	42,00	21.741,88	-196.827,66	165.435,74	94.856,58	94.206,58	551,01	-126.149,51	-104.407,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.777,88	18.777,88	0,00	0,00	2.554,74	24.809,05	10.616,88	10.616,88	1.318,93	15.427,98	15.427,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.508,38	6.000,00	0,00	508,38	0,00	17.678,83	1.192,88	1.192,88	0,00	16.485,95	16.994,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	14.797,37	14.797,37	0,00	15.187,59	20.988,71	306.345,14	84.917,15	84.917,15	67.889,00	174.527,70	189.715,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	8.991,56	8.991,56	0,00	0,00	10.720,15	67.172,10	13.970,92	13.970,92	0,00	63.921,33	63.921,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	0,00	0,00	0,00	7.444,03	0,00	3.270,22	2.840,99	2.298,19	0,00	972,03	8.416,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	392.021,84	389.019,55	2,29	3.000,00	289.911,58	1.183.482,31	872.814,85	865.705,45	53.442,41	554.246,03	557.246,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	158.656,78	105.167,86	0,00	63.838,84	19.603,89	168.633,10	60.100,54	43.869,03	840,00	143.527,96	207.366,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						

	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**49.017,07**	**909.832,33**	**842.821,15**	**1.040,29**	**114.987,96**	**198.283,75**	**2.600.667,30**	**1.636.592,03**	**1.609.830,35**	**134.239,56**	**1.054.881,14**	**1.169.869,10**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/05/2021, às 14:54:52.												
Nota(s) Explicativa(s):												

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8E34D01F

